SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 14 de Outubro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVIII | Nº 4380

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES

1º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
2º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
3º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, a AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – ARISMIG, nos termos do art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para fornecimento e serviço de jantar aos participantes de evento corporativo da ARISMIG, destinado aos seus conveniados e consorciados, com participação da equipe da Agência, a ser realizado no dia 11 de novembro de 2026, por volta das 19h, para aproximadamente 60 (sessenta) pessoas, incluindo alimentação, bebidas não alcoólicas (água, sucos e refrigerantes), equipe de atendimento, utensílios e demais materiais necessários à execução dos serviços.

Local da prestação dos serviços: Oficina da Arte, situada na Avenida Delduque Barbosa, nº 600, Centro, Boa Esperança/MG, CEP 37170-000.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento decorrente da contratação será efetuado pela CONTRATANTE, em parcela única, mediante apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos produtos e/ou conclusão dos serviços e o ateste de sua conformidade com as especificações e condições estabelecidas no objeto contratado.

O critério para seleção da proposta será o de menor valor global para a locação do espaço objeto da contratação. O valor apresentado na proposta deverá contemplar todos os custos necessários à disponibilização do espaço e da estrutura prevista, incluindo mesas, cadeiras, palco, tributos, encargos e demais despesas direta ou indiretamente relacionadas à execução do objeto, não cabendo à ARISMIG qualquer pagamento adicional além do valor total apresentado na proposta.

As propostas deverão ser apresentadas contendo, no mínimo: data de emissão, razão social, número do CNPJ, endereço, cidade, telefone para contato, prazo de validade da proposta, prazo para entrega e assinatura do responsável.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: A empresa deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, os documentos comprobatórios de sua regularidade, incluindo:
Inscrição CNPJ;
Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo a regularidade previdenciária;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Certificado de Regularidade do FGTS;
Consulta ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas), conforme art. 91, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO E FORMA DE ENVIO

As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 15/10/2026, para o e-mail eletrônico: compras@arismig.mg.gov.br.

Boa Esperança/MG, 09 de outubro de 2026.

PEDRO HENRIQUE CHAGAS MAIA VILELA
Técnico Administrativo

Publicado por:
Pedro Henrique Chagas Maia Vilela
Código Identificador:9F59DBFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO- LAS RAS N°.081/2023/202607S101/CIMVA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE – LAS RAS N°.081/2023/202607S101/CIMVA
O Município de Belo Oriente – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN)Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **POSTO NOVA 381 LTDA**, CNPJ/CPF: 65.064.437/0001-34, o Licenciamento Ambiental na modalidade LAS RAS, para exercer a atividade de F-06-01-7, com descrição de **POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO**, Capacidade de armazenamento 105 m3, classe 3, porte M, e critério locacional 0 (ZERO), enquadrada na Deliberação Normativa Copam 250/2024, estabelecida BR 381,SN, KM 209, s/n, Bairro: Distrito Perpetuo Socorro, no Município de Belo Oriente no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°17'1,32''S e Longitude 42°21'23,01''O conforme processo administrativo nº 0829/0830/2020/0906/0907/1222/1223/2022/202607S101/CIMVA e em conformidade com as normas ambientais vigentes, conforme requerido pelo empreendimento, em analise neste parecer técnico. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável e folha decisão emitida pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Belo Oriente - MG.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE – LAS RAS N°. N°.081/2023/202607S101/CIMVA
[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença: 03 anos,2 meses e 2 dias, vencimento 20/07/2032

Belo Oriente, MG, 08 de outubro de 2026.

SEBASTIÃO LOPES DE FARIA
Secretario de Desenvolvimento Economico e Meio Ambiente

VERSO

PROCESSO N°:
0829/0830/2020/0906/0907/1222/1223/2022/202607S101/CIMVA
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
DAS CONDICIONANTES:
O PROCESSO N°:
0829/0830/2020/0906/0907/1222/1223/2022/202607S101/CIMVA
DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS RAS, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA 07° REUNIÃO ORDINARIA OCORRIDA NAS DATAS DE 23 DE AETEMBRO DE 2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE BELO ORIENTE - MG.
ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DA FOLHA DE DECISÃO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Alexsander Costa de Matos
Código Identificador:1A30FAF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

CIMBASP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAID
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
REGISTRO DE PREÇOS – LICITAÇÃO COMPARTILHADA

A presente Ata decorre de licitação compartilhada, realizada para atendimento das demandas dos Municípios consorciados participantes, observadas as condições estabelecidas no Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Portaria nº 019/2023 do CIMBASP.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), tipo Binder, CBUQ Faixa C e Emulsão Asfáltica Catiônica RR-1C, destinados ao atendimento das necessidades dos Municípios consorciados ao CIMBASP – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação.
MUNICÍPIOS PARTICIPANTES: A presente Ata de Registro de Preços destina-se ao atendimento das demandas dos Municípios de Campanha, Carmo da Cachoeira, Coqueiral, Carvalhópolis, Monsenhor Paulo, Santana da Vargem, São Bento Abade e Varginha, na condição de órgãos participantes da licitação compartilhada.
POSSIBILIDADE DE ADESÃO: Os Municípios que vierem a integrar o CIMBASP durante a vigência da presente Ata poderão solicitar sua adesão, na condição de órgãos não participantes, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis, as disposições da Portaria nº 019/2023 do CIMBASP e as condições previstas no Edital e na respectiva Ata de Registro de Preços.

FORNECEDOR: D E F COSTA TRANSPORTE E CONSTRUTORA LTDA
NOME FANTASIA: Transportes Costa
CNPJ: 00.744.610/0001-08

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS REGISTRADOS

item	Descrição	Quantidade	Medida	Valor Unitario	Valor Total
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, PARA BINDER, COM CAP 50/70 – AQUISIÇÃO POSTO USINA/SINAP 41965	6.170,00	Tonelada	R$ 522,63	R$ 3.224.627,10

2	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 30/45 – AQUISIÇÃO POSTO USINA/SINAP 34770	24.320,00	Tonelada	R$ 522,62	R$ 12.710.118,40
3	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-1C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)/ SUDECAP 68.09.20	593,50	Tonelada	R$ 2.842,44	R$ 1.686.988,14
TOTAL					R$ 17.621.733,64

VALOR GLOBAL REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R$ 17.621.733,64 (dezessete milhões, seiscentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Publicação no portal PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais/46125774000140/2026/8) em 12/17/09/2026
Vigência da ata de Registro de Preços: 17/09/2026 a 17/09/2027

Autorização:
Leonardo Vinhas Ciacci
Presidente CIMBASP

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:2B3C5784

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 550/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 058/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 010/2026

O MUNICÍPIO DE CAXAMBU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.870/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **PATRIMONIUM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME**, portadora do CNPJ 21.960.275/0001-47, neste ato representada pelo Senhor(a) IVAN CARLOS FERREIRA, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA E DEMAIS ASSUNTOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 58.520,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e vinte reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 23 de setembro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:EE79C37C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 551/2026

Processo de Licitação nº 056/2025
Credenciamento Público de nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE ALAGOA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.346/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, SERVICOS E TRANSPORTE OLIVEIRA LTDA,** portadora do CNPJ nº 44.666.726/0001-33, neste ato representada pelo Senhor(a) ADMILSON MOREIRA DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 31.000,50 (trinta e um mil reais e cinquenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 23 de setembro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:ED005821

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 552/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 056/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 009/2026

O MUNICÍPIO DE LAMBARI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.877.200/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **ELLOS SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA**, portadora do CNPJ 08.241.517/0001-84, neste ato representada pelo Senhor(a) MARCIA CRISTINA DA SILVA NOGUEIRA, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** DE SERVIÇO EM GERAL, COMPREENDENDO A FABRICAÇÃO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 64.023,20 (sessenta e quatro mil e vinte e três reais e vinte centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 24 de setembro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6B8CC5B5

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº.565/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 045/2025
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 009/2025

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato

representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA**neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **OSVALDO DONIZETE DA SILVA,** portadora do CNPJ nº 12.379.148/0001-68, neste ato representada pelo Senhor(a) OSVALDO DONIZETE DA SILVA, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 22.566,00 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta e seis reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 30 de Setembro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D402A68F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 568/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 058/2025
CREDENCIAMENTO N° 013/2025

O MUNICÍPIO DE CRUZILIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o Leiloeiro Senhor (a) **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO,** doravante denominada CONTRATADA, PARA **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** LEILOEIRO OFICIAL de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 01 de outubro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTO
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3419AF69

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 570/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 058/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 010/2026

O MUNICÍPIO DE ITANHANDU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **PATRIMONIUM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME**, portadora do CNPJ 21.960.275/0001-47, neste ato representada pelo Senhor(a) IVAN CARLOS FERREIRA, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA E DEMAIS ASSUNTOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 06 de outubro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D05338DF

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 571/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 045/2025
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 009/2025

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO,**neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **SUPREMA MÁQUINAS PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA,** portadora do CNPJ nº 86.660.495/0001-09, neste ato representada pelo Senhor(a) RODRIGO NAVES VILELA, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 69.915,00 (sessenta e nove mil novecentos e quinze reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 05 de outubro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E68F4373

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 575/2026

Processo de Licitação nº 056/2025
Credenciamento Público de nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE ALAGOA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.346/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **L.S. LOCAÇÕES LTDA - ME,** portadora do CNPJ nº 02.710.921/0001-73, neste ato representada pelo Senhor(a) LEANDER DA SILVA, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 38.160,00 (trinta e oito mil cento e sessenta reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 08 de outubro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8444D710

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 576/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 004/2026
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE LAMBARI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.877.200/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **ACERTO ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA**, portadora do CNPJ nº 27.372.379/0001-17, neste ato representada pelo Senhor(a) ALEX FABIANO RUSSANO FONSECA, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA E GESTÃO DE CONVÊNIOS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 28.840,00 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta reais). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 08 de outubro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F99CC080

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 708/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 036/2025

O MUNICÍPIO DE BAEPENDI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.862/0001-26, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO FARIA PEREIRA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 30.105.413/0001-00, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 708/2026, para a aquisição de 01 veículo marca: FORD, para o município de **BAEPENDI** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 055/2025 e Pregão Eletrônico de nº 036/2025. O valor Total do contrato é de R$ 334.990,00 (trezentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa reais).As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 24 de setembro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:73ECC2DC

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 709/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 022/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.906.314/0001-50, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE DE SOUZA PINTO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **J A SILVA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.340.318/0001-94, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 709/2026, para o FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, HIDRÁULICOS, ÓLEOS DE TRANSMISSÃO, GRAXA, ADITIVOS, FLUÍDOS, REAGENTES E QUEROSENE PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS , MAQUINÁRIOS E MOTOCICLETAS, para o município de **SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 035/2025 e Pregão Eletrônico de nº 022/2025. O valor total do contrato é R$ 17.399,76 (dezessete mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,25 de setembro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:43B6824F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 021/2026

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 009/2026

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

MODO DE DISPUTA ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através da sua Pregoeira e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o pregão eletrônico do tipo Registro de Preços.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, BENS DURÁVEIS, SANEANTES E REAGENTES E MEDICAMENTOS QUE ESTÃO DISPONÍVEIS NO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE (BPS) E RELAÇÃO NACIONAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FINANCIÁVEIS PARA SUS (RENEM) SOBRE O CRITÉRIO DE JULGAMENTO MAIOR DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE (BPS) ERELAÇÃO NACIONAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FINANCIÁVEIS PARA SUS (RENEM),.

A sessão acontecerá no dia 26 de outubro de 2026, às 09:00h. O certame será realizado na plataforma eletrônica Licitar Digital: https://licitar.digital, telefone (31) 3191-7001. Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3480-0831 e-mail: licitacao@cimag.org.br/licitacao1@cimag.org.br

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Caxambu, 13 de outubro de 2026.

HIAGO AMADOR CUNHA
Pregoeiro do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0B3CB12E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026
LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa **REALIZE ENGENHARIA E TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF nº 39.410.328/0001-11 e endereço na R BARAO DO RIO BRANCO, nº 512, bairro centro, na cidade de Carmo de Minas – MG, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) WESLEI LOPES AZARIAS, doravante denominado **CREDENCIADO**, considerando a sua seleção para as atividades técnicas de engenharia civil em geral - engenharia de segurança do trabalho em geral - engenharia elétrica em geral - engenharia mecânica em geral - engenharia ambiental em geral - serviços de topografia em geral - arquitetura em geral - engenharia florestal em geral serviços de sondagem a percussão SPT e engenharia química em geral para futuros contratos a serem firmados com os municípios do consórcio público CIMAG, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento.

Caxambu - MG, 14 de setembro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:53A67390

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026
LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa **ENGELK ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF nº 50.221.521/0001-47 e endereço na RUA DOS ANDRADAS, nº 234, Município de São Lourenço - MG, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) LETICIA CARDOSO FERNANDES SILVA, doravante denominado **CREDENCIADO**, considerando a sua seleção para as atividades técnicas de engenharia civil em geral - engenharia de segurança do trabalho em geral - engenharia elétrica em geral - engenharia mecânica em geral - engenharia ambiental em geral - serviços de topografia em geral - arquitetura em geral - engenharia florestal em geral serviços de sondagem a percussão SPT e engenharia química em geral para futuros contratos a serem firmados com os municípios do consórcio público CIMAG, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento.

Caxambu - MG, 28 de agosto de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D8AB0C97

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026
LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do

Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa **ENGETEC ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/CPF nº 05.164.087/0001-56 e endereço na Rua Alameda das Quaresmeiras, nº 85, Município de Caxambui – MG, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) CLIFFORD PETERLE REZENDE, doravante denominado **CREDENCIADO**, considerando a sua seleção para as atividades técnicas de engenharia civil em geral - engenharia de segurança do trabalho em geral - engenharia elétrica em geral - engenharia mecânica em geral - engenharia ambiental em geral - serviços de topografia em geral - arquitetura em geral - engenharia florestal em geral serviços de sondagem a percussão SPT e engenharia química em geral para futuros contratos a serem firmados com os 29 municípios do consórcio público CIMAG, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento.

Caxambu - MG, 13 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2B64D137

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026
LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa **VITOR MOURA**, inscrita no CNPJ/CPF nº 68.563.542/0001-06 e endereço na R MARIA FRANQUEIRA, nº 162, Sala A, bairro centro, na cidade de Carmo de Minas – MG, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) VITOR MOURA, doravante denominado **CREDENCIADO**, considerando a sua seleção para as atividades técnicas de engenharia civil em geral - engenharia de segurança do trabalho em geral - engenharia elétrica em geral - engenharia mecânica em geral - engenharia ambiental em geral - serviços de topografia em geral - arquitetura em geral - engenharia florestal em geral serviços de sondagem a percussão SPT e engenharia química em geral para futuros contratos a serem firmados com os municípios do consórcio público CIMAG, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento.

Caxambu - MG, 14 de setembro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A4209022

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026
LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa **UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF nº 09.537.480/0001-07 e endereço na Rua Jose Natal Lemos Pereira, s/n, Município de Colatina – ES, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Manoel de Souza, doravante denominado **CREDENCIADO**, considerando a sua seleção para as atividades técnicas de engenharia civil em geral - engenharia de segurança do trabalho em geral - engenharia elétrica em geral - engenharia mecânica em geral - engenharia ambiental em geral - serviços de topografia em geral - arquitetura em geral - engenharia florestal em geral serviços de sondagem a percussão SPT e engenharia química em geral para futuros contratos a serem firmados com os municípios do consórcio público CIMAG, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento.

Caxambu - MG, 28 de agosto de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E2447BD4

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026
LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa **HENDERSON ALEXANDRE RIBEIRO 830.707.456-87**, inscrita no CNPJ/CPF nº 59.746.109/0001-15 e endereço na RUA PADRE

ARGEMIRO, nº 21, Município de Piedade do Rio Grande - MG, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) HENDERSON ALEXANDRE RIBEIRO, doravante denominado **CREDENCIADO**, considerando a sua seleção para as atividades técnicas de engenharia civil em geral - engenharia de segurança do trabalho em geral - engenharia elétrica em geral - engenharia mecânica em geral - engenharia ambiental em geral - serviços de topografia em geral - arquitetura em geral - engenharia florestal em geral serviços de sondagem a percussão SPT e engenharia química em geral para futuros contratos a serem firmados com os 29 municípios do consórcio público CIMAG, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento.

Caxambu - MG, 26 de agosto de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D11F9C6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – **Processo Licitatório nº 15/2026 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 12/2026**. O Presidente da AMESP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, acolhendo a manifestação do Pregoeiro da AMESP e demais membros, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES E DESCARTÁVEIS,** aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Empresa Vencedora: **ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 23.359.559/0001-08, Lote 01 - Desconto Homologado 25,05%;** Valor total estimado de **R$ 26.066.436,00.** Empresa Vencedora: **LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI , CNPJ nº 38.370.336/0001-19, Lote 02 - Desconto homologado 15,01%; Lote 03 – Desconto homologado 20,01%; Lote 04 – Desconto homologado 10,07%; Lote 05 – Desconto homologado 10,03%; Lote 06 – Desconto homologado 10,05%; Lote 07 – Desconto homologado 10,03%.** Valor total estimado de **R$ 11.696.116,00.** Informações pelo fone: (35) 3425-5500, e-mail: licitação@amesp.mg.gov.br

Pouso Alegre/MG, 13 de outubro de 2026 –

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:612BF252

SECRETARIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO Nº 02/2026

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

INSTITUI E REGULAMENTA O REGIME DE ADIANTAMENTO, MEDIANTE SUPRIMENTO DE FUNDOS, PARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO E DE PRONTO PAGAMENTO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO AMESP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO AMESP, no exercício das competências estatutárias e administrativas, considerando que suas deliberações são executadas pela Diretoria Executiva e que lhe compete planejar as ações administrativas da entidade e deliberar sobre matérias de natureza administrativa não atribuídas à Assembleia Geral;

CONSIDERANDO o art. 32 do Estatuto da AMESP, que atribui ao Conselho Diretor competências de planejamento administrativo e de deliberação sobre matérias de natureza administrativa, ressalvadas aquelas reservadas à Assembleia Geral;

CONSIDERANDO o art. 36, incisos III, VI, VII, VIII e IX, do Estatuto da AMESP, que atribui ao Diretor Executivo, na área administrativa, a prática dos atos necessários à execução orçamentária, a emissão de notas de empenho, a instrução dos processos de pagamento, inclusive requisições de adiantamento, e a realização dos pagamentos e respectivas quitações;

CONSIDERANDO os arts. 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320/1964, que disciplinam o regime de adiantamento, sempre precedido de empenho, para despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;
CONSIDERANDO o art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite pequenas compras e prestações de serviços de pronto pagamento dentro do limite legal atualizado;
CONSIDERANDO que, para o exercício de 2026, o Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, fixou em R$ 13.098,41 o valor atualizado do art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir celeridade, controle, rastreabilidade, economicidade e segurança jurídica às despesas eventuais e de pequena monta indispensáveis ao funcionamento do Consórcio;
RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Consórcio AMESP, o Regime de Adiantamento, mediante suprimento de fundos, destinado ao atendimento de despesas excepcionais, eventuais, de pequeno vulto e de pronto pagamento que, por sua natureza ou circunstância, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

§ 1º O regime previsto nesta Resolução possui caráter excepcional e não substitui o planejamento das contratações, a licitação ou os procedimentos de contratação direta cabíveis.

§ 2º A utilização do regime dependerá de justificativa da necessidade, autorização da autoridade competente, disponibilidade orçamentária e financeira e prévio empenho na dotação própria.

Art. 2º Para fins desta Resolução, consideram-se despesas de pronto pagamento as pequenas compras e prestações de serviços que exijam solução imediata ou simplificada para assegurar o regular funcionamento do Consórcio, sem obrigações futuras relevantes e sem caráter habitual ou previsível que recomende contratação ordinária.

Art. 3º O valor máximo de cada pequena compra ou prestação de serviço de pronto pagamento observará o teto do art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado na forma do art. 182 da mesma Lei.
§ 1º Para o exercício de 2026, o teto legal de pronto pagamento é de R$ 13.098,41 (treze mil, noventa e oito reais e quarenta e um centavos), conforme Decreto Federal nº 12.807/2025.
§ 2º O valor previsto no § 1º constitui limite máximo legal por despesa enquadrada no art. 95, § 2º, não significando autorização automática de gasto, nem valor de caixa permanente.
§ 3º A atualização anual do teto legal será aplicada automaticamente, de acordo com o ato federal editado com fundamento no art. 182 da Lei nº 14.133/2021, devendo o setor responsável registrar o valor vigente no exercício.

Art. 4º O limite de cada concessão de suprimento de fundos será fixado no respectivo ato de concessão, de acordo com a necessidade estimada, sem prejuízo do limite individual de cada despesa previsto no art. 3º e dos controles contra fracionamento.

Art. 5º Poderão ser atendidas pelo regime, quando caracterizada a excepcionalidade e o pronto pagamento: I - materiais de expediente, limpeza, higiene, copa e cozinha de consumo eventual; II - pequenos materiais elétricos, hidráulicos, ferragens e itens para reparos imediatos; III - pequenos serviços de manutenção e reparação de instalações, equipamentos e mobiliário; IV - cópias, impressões, encadernações, chaves, carimbos e serviços similares; V - despesas postais, cartorárias e emolumentos; VI - estacionamento, pedágio e despesas eventuais indispensáveis a deslocamentos oficiais, quando não houver outro meio regular de pagamento; VII - pequenos reparos ou aquisição emergencial de peças para veículos oficiais; VIII - outras despesas de natureza equivalente, desde que justificadas e autorizadas.

Art. 6º É vedada a utilização do regime para: I - despesas previsíveis, rotineiras ou passíveis de planejamento; II - fracionamento de despesa; III - pagamento de despesas pessoais; IV - multas imputáveis pessoalmente a agente público; V - despesas realizadas antes da concessão; VI - objetos estranhos às finalidades institucionais da AMESP; VII - despesas sem documento fiscal idôneo; VIII - utilização do suprimento como forma de contornar licitação ou contratação direta regularmente exigível.

Art. 7º A concessão será formalizada por Portaria ou ato específico do Diretor Executivo, contendo, no mínimo: I - identificação do agente suprido; II - valor concedido; III - finalidade; IV - classificação orçamentária; V - prazo de aplicação; VI - prazo de prestação de contas; VII - forma de movimentação e pagamento.

Art. 8º O adiantamento será sempre precedido de empenho na dotação própria e somente poderá ser concedido a empregado público ou agente formalmente designado, que responderá pela guarda, aplicação e prestação de contas.

Art. 9º Não será concedido adiantamento a responsável em alcance, com prestação de contas vencida ou a responsável por dois adiantamentos ainda não prestados contas, observado o art. 69 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 10. Toda despesa deverá ser comprovada por nota fiscal, documento fiscal eletrônico, recibo admitido pela legislação ou documento equivalente, emitido em nome do Consórcio AMESP, com identificação do fornecedor, descrição suficiente do objeto, data e valor.

Art. 11. Os pagamentos deverão, preferencialmente, ocorrer por meio eletrônico e rastreável, vedada a utilização de recursos de modo que impeça a identificação do beneficiário final, salvo situação excepcional devidamente justificada.

Art. 12. O agente suprido apresentará prestação de contas no prazo fixado no ato de concessão, contendo, no mínimo: I - ato de concessão; II - nota de empenho; III - demonstrativo das despesas; IV - documentos fiscais; V - comprovantes de pagamento; VI - justificativas pertinentes; VII - comprovante de restituição do saldo não utilizado; VIII - declaração de regular aplicação.

Art. 13. O saldo não utilizado deverá ser integralmente restituído ao Consórcio dentro do prazo de prestação de contas, mediante procedimento indicado pelos setores Financeiro e Contábil.

Art. 14. A prestação de contas será conferida pelos setores Financeiro e Contábil e submetida ao controle interno, quando cabível, sem prejuízo da aprovação pela autoridade competente.

Art. 15. É expressamente vedado o fracionamento artificial de despesas para enquadramento no limite de pronto pagamento ou para afastamento de procedimento de contratação cabível.

Parágrafo único. Para o controle do fracionamento, deverão ser acompanhadas as despesas de mesma natureza realizadas no exercício, inclusive as processadas por contratação direta, observando-se, quando pertinente, os limites do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 16. Para referência de controle no exercício de 2026, os limites atualizados do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 são: I - R$ 130.984,20 para obras e serviços de engenharia e serviços de manutenção de veículos automotores; II - R$ 65.492,11 para outros serviços e compras em geral, nos termos do Decreto Federal nº 12.807/2025.

Parágrafo único. Os valores do caput não se confundem com o teto de pronto pagamento do art. 3º, servindo especialmente ao controle de contratações diretas por valor e à prevenção do fracionamento indevido.

Art. 17. A Portaria Normativa MF nº 1.344/2023 poderá ser utilizada como referência técnica subsidiária de boas práticas para limites e controles de suprimento de fundos, sem prejuízo da autonomia normativa do Consórcio e sem sua aplicação automática quando dirigida especificamente à Administração Pública Federal.

Art. 18. O servidor ou agente que aplicar recursos em desacordo com esta Resolução responderá pela restituição dos valores e ficará sujeito às responsabilidades administrativa, civil e penal cabíveis.

Art. 19. Compete ao Diretor Executivo expedir atos complementares, formulários, rotinas e orientações necessárias à execução desta Resolução, inclusive disciplinando solicitação, concessão, aplicação, restituição e prestação de contas.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, aos 28 de setembro de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Presidente do Consórcio AMESP

RODRIGO ALVES DE OLIVERIA
Vice-Presidente

LUÍZ FERNANDO
Secretário do Conselho Diretor

NOTA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO DO ATO

Após exame do Estatuto da AMESP, recomenda-se a adoção de RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR como ato normativo geral para instituir o regime. O Estatuto estabelece que o Conselho Diretor é composto pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário, que suas deliberações são executadas pela Diretoria Executiva e que lhe compete planejar as ações administrativas e deliberar sobre matérias administrativas não reservadas à Assembleia Geral.

O próprio Estatuto já contempla expressamente as requisições de adiantamento entre os processos cuja regularidade deve ser examinada pelo Diretor Executivo, além de lhe atribuir emissão de empenhos, instrução de pagamentos e realização de pagamentos. Assim, a Portaria é mais adequada como ato executivo para conceder cada adiantamento ou designar o agente suprido, e não como norma geral originária do regime.

Não se recomenda Decreto, pois o Estatuto da AMESP não prevê esse instrumento como ato normativo próprio do Consórcio e ele é típico do exercício regulamentar de Chefes do Poder Executivo dos entes federativos.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:9CCF1E0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2026

Em atenção ao item 11.1 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 003/2026, destinado ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva, por excepcional interesse público, para o emprego público de Farmacêutico Generalista, nas áreas de atuação e lotação de Responsável Técnico – Centro de Distribuição de Vigilância Laboratorial – Unidade Uberlândia; Centro de Distribuição de Vigilância Laboratorial – Unidade Ituiutaba; e Responsável Técnico – Aquisição de Medicamentos e Apoio aos Municípios; e CONSIDERANDO que o processo foi julgado com observância de critérios objetivos; CONSIDERANDO que foram respeitados os prazos previstos no Edital; CONSIDERANDO a publicação da decisão dos recursos interpostos e do resultado final, sem alteração das classificações preliminares; e CONSIDERANDO, finalmente, a inexistência de recurso pendente no referido Processo, o Presidente do AMVAP SAÚDE resolve proceder à HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Público Simplificado nº 003/2026.

Publique-se.

Uberlândia/MG, 13 de outubro de 2026.

DR. SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:A3E6A439

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - DECISÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS – PSS Nº 003/2026

EDITAL Nº 003/2026 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
DECISÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS – PSS Nº 003/2026

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e no Contrato de Consórcio, torna pública a Decisão dos Recursos Interpostos pelos candidatos no âmbito do Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 003/2026.

A presente publicação apresenta a situação dos recursos interpostos, em conformidade com o Edital nº 003/2026. A decisão individual e fundamentada de cada recurso será encaminhada ao endereço eletrônico informado pelo respectivo candidato no formulário de interposição de recurso.

Nº	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Emprego Público	Decisão
1	PSS003-00005	Aléssia Lacerda e Silva Oliveira	FARMACÊUTICO GENERALISTA – RT – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E APOIO AOS MUNICÍPIOS	**INDEFERIDO**
2	PSS003-00009	Maria Dolores Tiago Vaz	FARMACÊUTICO GENERALISTA – RT – CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL – UBERLÂNDIA	**INDEFERIDO**
3	PSS003-00006	Maria Dolores Tiago Vaz	FARMACÊUTICO GENERALISTA – CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL – ITUIUTABA	**INDEFERIDO**
4	PSS003-00007	Maria Dolores Tiago Vaz	FARMACÊUTICO GENERALISTA – RT – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E APOIO AOS MUNICÍPIOS	**INDEFERIDO**

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:6D406DF9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - PORTARIA N° 07, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA N° 07, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA PARA O EMPREGO PÚBLICO DE MOTORISTA – UBERLÂNDIA, NO ÂMBITO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2026.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 002/2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a candidata **MARISLENE CANDELORI TEIXEIRA**, inscrição **PSS002-00014**, classificada em 1º lugar para o emprego público de **Motorista – Uberlândia**, no Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 002/2026, para comparecer ao Departamento Pessoal do Consórcio AMVAP SAÚDE, situado à Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, para apresentação da documentação necessária à contratação e demais procedimentos admissionais.

Art. 2º A candidata convocada deverá se apresentar e estar disponível para o início de suas atividades no prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis, contados a partir de 14 de outubro de 2026**, data da publicação da convocação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, observadas as disposições do Edital nº 002/2026.

Art. 3º O não comparecimento da candidata no prazo estabelecido, ou o não atendimento às exigências previstas no Edital para a contratação, será considerado desistência da vaga, facultando-se ao Consórcio AMVAP SAÚDE a convocação do próximo candidato, observada rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 4º A candidata convocada poderá, dentro do prazo previsto no Art. 2º desta Portaria, solicitar seu reposicionamento para o final da lista de convocação, mediante encaminhamento de pedido formal ao Consórcio AMVAP SAÚDE, por meio do e-mail administrativo@amvapsaude.com.br, nos termos do item 12.4.2 do Edital nº 002/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 13 de outubro de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:780C6A5C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - PORTARIA N° 08, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA N° 08, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

CONVOCA CANDIDATO CLASSIFICADO PARA O EMPREGO PÚBLICO DE ANALISTA ADMINISTRATIVO, NO ÂMBITO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2026.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 002/2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o candidato **GABRIEL GONÇALVES VILELA,** inscrição **PSS002-00022,** classificado em 1º lugar para o emprego público de **Analista Administrativo**, no Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 002/2026, para comparecer ao Departamento Pessoal do AMVAP SAÚDE, situado à Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, para apresentação da documentação necessária à contratação e demais procedimentos admissionais.

Art. 2º O candidato convocado deverá se apresentar e estar disponível para o início de suas atividades no prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis, contados a partir de 14 de outubro de 2026**, data da publicação da convocação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, observadas as disposições do Edital nº 002/2026.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, ou o não atendimento às exigências previstas no Edital para a contratação, será considerado desistência da vaga, facultando-se ao Consórcio AMVAP SAÚDE a convocação do próximo candidato, observada rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 4º O candidato convocado poderá, dentro do prazo previsto no Art. 2º desta Portaria, solicitar seu reposicionamento para o final da lista de convocação, mediante encaminhamento de pedido formal ao Consórcio AMVAP SAÚDE, por meio do e-mail administrativo@amvapsaude.com.br, nos termos do item 12.4.2 do Edital nº 002/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 13 de outubro de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:7C72B56B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - PORTARIA N° 09, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA N° 09, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

CONVOCA CANDIDATO CLASSIFICADO PARA O EMPREGO PÚBLICO DE ASSISTENTE CONTÁBIL, NO ÂMBITO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2026.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 002/2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o candidato **LUAN FILGUEIRAS DE MENDONÇA**, inscrição **PSS002-00017**, classificado em 1º lugar para o emprego público de Assistente Contábil, no Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 002/2026, para comparecer ao Departamento Pessoal do Consórcio AMVAP SAÚDE, situado à Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, para apresentação da documentação necessária à contratação e demais procedimentos admissionais.

Art. 2º O candidato convocado deverá se apresentar e estar disponível para o início de suas atividades no prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis, contados a partir de 14 de outubro de 2026**, data da publicação da convocação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, observadas as disposições do Edital nº 002/2026.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, ou o não atendimento às exigências previstas no Edital para a contratação, será considerado desistência da vaga, facultando-se ao Consórcio AMVAP SAÚDE a convocação do próximo candidato, observada rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 4º O candidato convocado poderá, dentro do prazo previsto no Art. 2º desta Portaria, solicitar seu reposicionamento para o final da lista de convocação, mediante encaminhamento de pedido formal ao Consórcio AMVAP SAÚDE, por meio do e-mail administrativo@amvapsaude.com.br, nos termos do item 12.4.2 do Edital nº 002/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 13 de outubro de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:1E252815

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - PORTARIA N° 10, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA N° 10, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA PARA O EMPREGO PÚBLICO DE ASSISTENTE CONTÁBIL, NO ÂMBITO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2026.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 002/2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a candidata **SINARA BATISTA DE OLIVEIRA**, inscrição **PSS002-00001**, classificada em 2º lugar para o emprego público de **Assistente Contábil**, no Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 002/2026, para comparecer ao Departamento Pessoal do Consórcio AMVAP SAÚDE, situado à Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, para apresentação da documentação necessária à contratação e demais procedimentos admissionais.

Art. 2º A candidata convocada deverá se apresentar e estar disponível para o início de suas atividades no prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis, contados a partir de 14 de outubro de 2026**, data da publicação da convocação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, observadas as disposições do Edital nº 002/2026.

Art. 3º O não comparecimento da candidata no prazo estabelecido, ou o não atendimento às exigências previstas no Edital para a contratação, será considerado desistência da vaga, facultando-se ao Consórcio AMVAP SAÚDE a convocação do próximo candidato, observada rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 4º A candidata convocada poderá, dentro do prazo previsto no Art. 2º desta Portaria, solicitar seu reposicionamento para o final da lista de convocação, mediante encaminhamento de pedido formal ao Consórcio AMVAP SAÚDE, por meio do e-mail **administrativo@amvapsaude.com.br**, nos termos do item 12.4.2 do Edital nº 002/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 13 de outubro de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:99FCCF91

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - PORTARIA N° 11, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA N° 11, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

CONVOCA CANDIDATO CLASSIFICADO PARA O EMPREGO PÚBLICO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, NO ÂMBITO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2026.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 002/2026.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o candidato **ROGÉRIO OLIVEIRA NUNES**, inscrição **PSS002-00010**, classificado em 1º lugar para o emprego público de Técnico de enfermagem, no Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 002/2026, para comparecer ao Departamento Pessoal do Consórcio AMVAP SAÚDE, situado à Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, para apresentação da documentação necessária à contratação e demais procedimentos admissionais.

Art. 2º O candidato convocado deverá se apresentar e estar disponível para o início de suas atividades no prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis, contados a partir de 14 de outubro de 2026**, data da publicação da convocação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, observadas as disposições do Edital nº 002/2026.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, ou o não atendimento às exigências previstas no Edital para a contratação, será considerado desistência da vaga, facultando-se ao Consórcio AMVAP SAÚDE a convocação do próximo candidato, observada rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 4º O candidato convocado poderá, dentro do prazo previsto no Art. 2º desta Portaria, solicitar seu reposicionamento para o final da lista de convocação, mediante encaminhamento de pedido formal ao Consórcio AMVAP SAÚDE, por meio do e-mail administrativo@amvapsaude.com.br, nos termos do item 12.4.2 do Edital nº 002/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 13 de outubro de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:211C389B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - PORTARIA N° 12, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA N° 12, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA PARA O EMPREGO PÚBLICO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, NO ÂMBITO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2026.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 002/2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a candidata **DANÚBIA DE PAULA BOMFIM**, inscrição **PSS002-00097**, classificada em 1º lugar para o emprego público de **Assistente Administrativo**, no Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 002/2026, para comparecer ao Departamento Pessoal do Consórcio AMVAP SAÚDE, situado à Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, para apresentação da documentação necessária à contratação e demais procedimentos admissionais.

Art. 2º A candidata convocada deverá se apresentar e estar disponível para o início de suas atividades no prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis, contados a partir de 14 de outubro de 2026**, data da publicação da convocação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, observadas as disposições do Edital nº 002/2026.

Art. 3º O não comparecimento da candidata no prazo estabelecido, ou o não atendimento às exigências previstas no Edital para a contratação, será considerado desistência da vaga, facultando-se ao Consórcio AMVAP SAÚDE a convocação do próximo candidato, observada rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 4º A candidata convocada poderá, dentro do prazo previsto no Art. 2º desta Portaria, solicitar seu reposicionamento para o final da lista de convocação, mediante encaminhamento de pedido formal ao Consórcio AMVAP SAÚDE, por meio do e-mail administrativo@amvapsaude.com.br, nos termos do item 12.4.2 do Edital nº 002/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 13 de outubro de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:5AD791EB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - PORTARIA N° 13, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA N° 13, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA PARA O EMPREGO PÚBLICO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, NO ÂMBITO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2026.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 002/2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a candidata **DANIELA DE PAULA REZENDE**, inscrição **PSS002-00032**, classificada em 2º lugar para o emprego público de **Assistente Administrativo**, no Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 002/2026, para comparecer ao

Departamento Pessoal do Consórcio AMVAP SAÚDE, situado à Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, para apresentação da documentação necessária à contratação e demais procedimentos admissionais.

Art. 2º A candidata convocada deverá se apresentar e estar disponível para o início de suas atividades no prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis, contados a partir de 14 de outubro de 2026**, data da publicação da convocação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, observadas as disposições do Edital nº 002/2026.

Art. 3º O não comparecimento da candidata no prazo estabelecido, ou o não atendimento às exigências previstas no Edital para a contratação, será considerado desistência da vaga, facultando-se ao Consórcio AMVAP SAÚDE a convocação do próximo candidato, observada rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 4º A candidata convocada poderá, dentro do prazo previsto no Art. 2º desta Portaria, solicitar seu reposicionamento para o final da lista de convocação, mediante encaminhamento de pedido formal ao Consórcio AMVAP SAÚDE, por meio do e-mail **administrativo@amvapsaude.com.br**, nos termos do item 12.4.2 do Edital nº 002/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 13 de outubro de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:E1DB66BF

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - PORTARIA N° 14, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA N° 14, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA PARA O EMPREGO PÚBLICO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, NO ÂMBITO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2026.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 002/2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a candidata **GABRIELA MACEDO PEREIRA**, inscrição **PSS002-00103**, classificada em 3º lugar para o emprego público de **Assistente Administrativo**, no Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 002/2026, para comparecer ao Departamento Pessoal do Consórcio AMVAP SAÚDE, situado à Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, para apresentação da documentação necessária à contratação e demais procedimentos admissionais.

Art. 2º A candidata convocada deverá se apresentar e estar disponível para o início de suas atividades no prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis, contados a partir de 14 de outubro de 2026**, data da publicação da convocação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, observadas as disposições do Edital nº 002/2026.

Art. 3º O não comparecimento da candidata no prazo estabelecido, ou o não atendimento às exigências previstas no Edital para a contratação, será considerado desistência da vaga, facultando-se ao Consórcio AMVAP SAÚDE a convocação do próximo candidato, observada rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 4º A candidata convocada poderá, dentro do prazo previsto no **Art. 2º desta Portaria**, solicitar seu reposicionamento para o final da lista de convocação, mediante encaminhamento de pedido formal ao Consórcio AMVAP SAÚDE, por meio do e-mail **administrativo@amvapsaude.com.br**, nos termos do item 12.4.2 do Edital nº 002/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 13 de outubro de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:904FFA29

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - PORTARIA N° 15, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA N° 15, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

CONVOCA CANDIDATO CLASSIFICADO PARA O EMPREGO PÚBLICO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, NO ÂMBITO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2026.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 002/2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o candidato **ZAIUS KAVAMOTO FARIA**, inscrição **PSS002-00073**, classificada em 4º lugar para o emprego público de **Assistente Administrativo**, no Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 002/2026, para comparecer ao Departamento Pessoal do Consórcio AMVAP SAÚDE, situado à Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, para apresentação da documentação necessária à contratação e demais procedimentos admissionais.

Art. 2º O candidato convocado deverá se apresentar e estar disponível para o início de suas atividades no prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis, contados a partir de 14 de outubro de 2026**, data da publicação da convocação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, observadas as disposições do Edital nº 002/2026.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, ou o não atendimento às exigências previstas no Edital para a contratação, será considerado desistência da vaga, facultando-se ao Consórcio AMVAP SAÚDE a convocação do próximo candidato, observada rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 4º O candidato convocado poderá, dentro do prazo previsto no Art. 2º desta Portaria, solicitar seu reposicionamento para o final da lista de convocação, mediante encaminhamento de pedido formal ao Consórcio AMVAP SAÚDE, por meio do e-mail **administrativo@amvapsaude.com.br**, nos termos do item 12.4.2 do Edital nº 002/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 13 de outubro de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:1DA4897D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01
Processo Licitatório nº 12/2026
Dispensa nº 06/2026
Contrato nº 11/2026
Contratante: Câmara Municipal de Arcos.
Contratada: Associação De Surdos Do Alto São Francisco
OBJETO: acréscimo do valor do contrato de prestação serviços de tradução e interpretação do par linguístico libras/português/libras nas reuniões e eventos da Câmara Municipal de Arcos/MG, em conformidade com o art. 124, inciso I, alínea b e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/21.

Arcos, 13 de outubro de 2026 –

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:E52BEB20

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.946.262/0001-49, torna público o interesse em realizar pesquisa de preços, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso, visando à composição de processo administrativo de contratação por dispensa de licitação, cujos objetos consistem em:

•
Aquisição de 01 (um) cronômetro digital de uso institucional, destinado ao Plenário da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG

As empresas interessadas deverão encaminhar suas manifestações de interesse e respectivas pesquisas de preços para o e-mail: compras@cmbaraodecocais.mg.gov.br.

Barão de Cocais/MG, 09 de Outubro de 2026.

STEFANI GRACE DA SILVA MORAES FONSECA
Coordenadora de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Stefani Grace da Silva Moraes Fonseca
Código Identificador:F3A65C5A

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS EXTRATO DE CONTRATO - PRC 25/2026

Contrato nº 09/2026
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG
Contratada: PORTAL SOLUÇÕES LTDA ME , inscrito no CNPJ sob o nº 02.989.244/0001-74 .

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de licenciamento de software, serviços de e-mail e de hospedagem em datacenter do "Portal do Legislativo" do Município de Barão de Cocais/MG – www.cmbaraodecocais.mg.gov.br – incluindo treinamento dos usuários e cessão de licença, direito de uso de software, hospedagem na internet pública e de serviços de suporte técnico, conforme características dispostas do Termo de Referência nº 26/2026 .
Valor Contratual: R$ 25.350,00 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais).
Vigência do Contrato: 21/09/2026 a 21/09/2027.
Dotação Orçamentária 01 031 0101 2008 339040 – Serviço de TI e Comunicação

Barão de Cocais, 21 de setembro de 2026.

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Stefani Grace da Silva Moraes Fonseca
Código Identificador:8BB698D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BIQUINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
A **CÂMARA MUNICIPAL DE BIQUINHAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **22.776.867/0001-39**, com sede na Rua Minas Gerais, nº 201, Centro, Biquinhas/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
Objeto: aquisição de bens permanentes, compreendendo caixas de som, aparelhos de ar-condicionado, microfones, sofá, cadeiras e poltronas giratórias, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Biquinhas/MG.
Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Início do recebimento das propostas: 09/10/2026, às 08h00min.
Encerramento do recebimento das propostas: 22/10/2026, às 07h59min.
Data e horário da sessão pública: 22/10/2026, às 08h00min.
A sessão será realizada por meio da plataforma **Licitar Digital**, disponível no endereço eletrônico https://licitar.digital/.
O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Biquinhas/MG, no endereço https://www.camarabiquinhas.mg.gov.br/, no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** e na plataforma **Licitar Digital**.

Biquinhas/MG, 09 de outubro de 2026.

Publicado por:
Wender José Silva
Código Identificador:88867EE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO INEXIGIBILIDADE N° 026/2026

Fica a empresa WR GESTÃO PÚBLICA - CAPACITANDO GESTORES PÚBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PUBLICOS LTDA, endereço Rua dos Guajajaras, 410, sala 905, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.180-912, CNPJ 39.616.892/0001-95, autorizada a fornecer os seguintes produtos, autorizada a fornecer o seguinte serviço:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
01	Inscrição no curso presencial "AUDITORIA DIGITAL NO	Inscrição	01	R$1.350,00	R$1.350,00

	SETOR PÚBLICO, CICLO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA MUNICIPAL", a ser realizado de 13 a 16 de outubro de 2026, com carga horária total de 12 horas, em Belo Horizonte/MG.				

Caetanópolis, 13 de outubro de 2026.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:51187789

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

DECRETA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS, PONTO FACULTATIVO NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Caetanópolis, o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), em razão das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro.
Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior e considerando que o dia 02 de novembro de 2026 (segunda-feira) é feriado nacional em comemoração ao Dia de Finados, não haverá expediente na Câmara Municipal de Caetanópolis entre os dias 30 de outubro a 02 de novembro de 2026.
Art. 3º - O expediente da Câmara Municipal de Caetanópolis retornará normalmente no dia 03 de novembro de 2026 (terça-feira), observados os horários regulares de funcionamento.
Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra vigor na data de sua publicação.

Caetanópolis, 13 de outubro de 2026.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Emely Simões Pereira
Código Identificador:8A3FAE77

CÂMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 026/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, e CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2026.
Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação, conforme descrito abaixo:
Objeto a ser contratado: Inscrição no curso presencial "AUDITORIA DIGITAL NO SETOR PÚBLICO, CICLO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA MUNICIPAL", a ser realizado de 13 a 16 de outubro de 2026, com carga horária total de 12 horas, em Belo Horizonte/MG.
Quantidade: 01.
Valor Total: R$1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal: Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, especialmente a prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caetanópolis, 13 de outubro de 2026.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:FA91C7E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
PORTARIA Nº 557/2026

Exonera a servidora que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 13 de outubro de 2026, a servidora Laís Henriques de Freitas Alves, ocupante do cargo de Recepcionista.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 13 de outubro de 2026.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente

Publicado por:
Lorena Aparecida Gonçalves
Código Identificador:E5F38AC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENEAS

CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO ENEAS
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026 – DISPENSA Nº 007/2026.

A Câmara Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o Extrato do Contrato nº 017/2026 – Processo Administrativo nº 009/2026 – Dispensa nº 007/2026.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Informações pelo e-mail: camaralicitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 9962-8003.
EMPRESA CONTRATADA: Empresa NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.930.131/0001-29, com sede na Rua Eulidson Novais, nº 460, bairro Vera Cruz, na cidade de Montes Claros/MG.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 06/10/2027.

JORGE DOS REIS ROCHA DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Capitão Enéas

Publicado por:
Paula Juscileia Carvalho Lopes
Código Identificador:C6635BA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO

Eu, Anízio Nazareno Aparecido, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.

AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório por meio de **DISPENSA ELETRÔNICA N°:12/202**6, **PROCESSO: Nº 33/2026.**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação, sob demanda, de serviços de jardinagem, manutenção e conservação do pátio, dos jardins e demais áreas externas da sede da Câmara Municipal de Catas Altas/MG e da Praça João Agostinho Pedro, mediante dispensa eletrônica, com remuneração por diária de efetiva execução das demandas formalizadas, comprovada e aceita pela fiscalização.

Catas Altas, 13 de outubro de 2026

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Gabriel Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:A508EFE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO/MG
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026

A Câmara Municipal de Coronel Pacheco/MG torna público que realizará a **Concorrência Presencial nº 01/2026**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo critério de **menor preço global,** sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a **contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Coronel Pacheco/MG. Sessão pública:** 03/11/2026, às 13h, na sede da Câmara Municipal, situada na Praça Comendador Carlos Chagas, nº 54, Centro, Coronel Pacheco/MG. **Edital e informações:** https://coronelpacheco.cam.mg.gov.br/ ou pelo e-mail licitacao@coronelpacheco.cam.mg.gov.br.

Coronel Pacheco/MG, 09 de outubro de 2026.

Publicado por:
Juliana Angelica de Oliveira
Código Identificador:8CEB9AA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 016/2026

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 016/2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 46, item V da Resolução nº 05/90, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como o artigo 30, item VII da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o art. 11, caput, em seu parágrafo único da Resolução 217 de 28/07/2014, resolve **EXONERAR, LEANDRO REIS CARNEIRO**, brasileiro, portador do CPF nº nº XXX.316.676-XX, do cargo de provimento em comissão, exonerável "ad nutum" de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** a partir do dia 07 de outubro de 2026, ficando assegurados todos os direitos decorrentes da exoneração.

Gabinete da Presidência, 07 de outubro de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

ELIAS TRINDADE
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE COELHO DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Janaína de Assis Rocha
Código Identificador:A3F805BD

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 019/2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve NOMEAR **IGOR RICARDO MENDES**, brasileiro, portador do CPF nº XXX.176.276-XX, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum", de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** constante na Resolução nº 307, de 14 de abril de 2025, e alterações posteriores, a partir de 08 de outubro de 2026, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 08 de outubro de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

ELIAS TRINDADE
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE COELHO DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Janaína de Assis Rocha
Código Identificador:CD92E06F

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 1.041, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

SUSPENDE O EXPEDIENTE DE TRABALHO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, NO PERÍODO DE 13 A 16 DE OUTUBRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e;
CONSIDERANDO a responsabilidade da Câmara Municipal de Curvelo de assegurar um ambiente de trabalho seguro, saudável e adequado para seus servidores, vereadores e para o público em geral;
CONSIDERANDO que a presença de insetos e animais nocivos à saúde humana nas dependências internas e externas do prédio pode comprometer a salubridade dos ambientes, a saúde dos usuários e a preservação do patrimônio público;
CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Curvelo realiza anualmente os serviços de controle de vetores e pragas urbanas, como medida preventiva destinada a evitar a proliferação de pragas, reduzir riscos à saúde e manter as condições adequadas de higiene e segurança nas dependências desta Casa Legislativa;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das ações preventivas, mediante a execução dos serviços especializados de desinsetização, desratização e descupinização, objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 15/2026, na forma não eletrônica;

CONSIDERANDO que, durante a aplicação dos produtos utilizados na execução dos serviços, será necessária a desocupação das dependências da Câmara, a fim de garantir a segurança e a saúde de servidores, vereadores e visitantes;
RESOLVE:
Art. 1º Fica suspenso o expediente de trabalho presencial na Câmara Municipal de Curvelo, no período de 13 a 16 de outubro de 2026, para a realização dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização, desratização e descupinização, sem prejuízo remuneratório aos servidores e vereadores.
Art. 2º. Os setores que possuírem pendências ou cujas atividades necessitem de continuidade durante o período de suspensão do expediente poderão solicitar à Direção-Geral os meios necessários para a execução dos serviços de forma remota, incluindo, quando necessário, a disponibilização de equipamentos da Câmara Municipal para utilização durante o referido período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 09 de outubro de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:1EBF8A1D

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 19/2026

Aos 08 (oito) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Danilo Santos Xavier Guimarães, o senhor **IGOR RICARDO MENDES**, brasileiro, portador do CPF nº XXX.176.276-XX, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, constante da Resolução nº 307, de 14 abril de 2025, e alterações posteriores.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 08 de outubro de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

IGOR RICARDO MENDES
Assessor Parlamentar

Publicado por:
Janaína de Assis Rocha
Código Identificador:BC5558F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO

Comissão de Contratação

E**xtrato do 1º(Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2025**

Processo Licitatório nº 18/2025
Dispensa nº 07/2025

Contratante:Câmara Municipal de Diamantina/MG
Contratada: Claro S/A

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestaçãoa ade serviços de telefonia móvel para atender às necessidades da Câmara Muncipal de Diamantina/MG.

Do Prazo: Prorrogado pelo período de 23 de Outubro de 2026 a 23 de Outubro de 2027, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

Assinatura: 07 de Outubro de 2026.

Signatários:

Pela Contratante: Vereador Marcos Franciso Santos Fonseca
Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG

Pela Contratada: Márcia da Silva Souto
Empresa Claro S/A
CNPJ: 40.432.544/0001-47

Diamantina/MG, 07 de Outubro de 2026.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:2979B0C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVERIO

LEGISLATIVO
NOTA DE ESCLARECIMENTO

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO
NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 01/2026
Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Dom Silvério/MG — Definição e Enquadramento dos Cursos Superiores de "Áreas Correlatas" para o Cargo de Controlador Interno (Art. 3º, inciso II, alínea "d", da Lei Municipal nº 1.926/2026).

A **COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO/MG**, no uso de suas atribuições institucionais, regimentais e administrativas, com o fito de assegurar a transparência, a isonomia, a competitividade e a segurança jurídica aos atos preparatórios e executivos do concurso público destinado ao provimento de vagas no quadro permanente de pessoal do Poder Legislativo Municipal, torna público o presente **ESCLARECIMENTO OFICIAL** acerca dos requisitos de escolaridade e formação superior exigidos para o cargo de **CONTROLADOR INTERNO**.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL E DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
O art. 3º, inciso II, alínea "d", da Lei Municipal nº 1.926, de 16 de abril de 2026, estabelece como requisito de escolaridade para investidura no cargo de provimento efetivo de Controlador Interno:
"d) Pré-requisitos: Nível Superior completo em Direito, Ciências Contábeis, Administração, Economia ou áreas correlatas; idade mínima de 18 anos; pleno gozo dos direitos políticos; idoneidade moral e reputação ilibada; conhecimentos em administração pública, finanças públicas e controle governamental; conhecimento básico em informática."
A *ratio* da norma municipal alinha-se às competências materiais atribuídas ao cargo no § 2º do art. 3º do mesmo diploma, as quais compreendem:
Fiscalização da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Câmara Municipal;
Avaliação das metas do plano plurianual e da execução orçamentária;
Avaliação da legalidade e legitimidade dos atos de gestão;
Auditoria de processos licitatórios, contratos administrativos e folhas de pagamento;
Orientação técnica e preventiva aos gestores públicos;

Emissão de relatórios e recomendações e apoio ao controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG).
A natureza do cargo é multidisciplinar e eminentemente técnica, conforme assentado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do **Tema 1.010 da Repercussão Geral (RE 1.041.210/SP)** e pela jurisprudência pacificada do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais na **ADI 15642099020258130000** e na **ADI 17094431620198130000**, impondo provimento exclusivo via concurso público e admitindo o concurso de profissionais com formação convergente com a gestão, o direito e o controle público.

2. DAS DIRETRIZES DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E DA CAPES/CNPq
Para conferir densidade objetiva ao termo **"áreas correlatas"**, esta Comissão adota as diretrizes normativas da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), a **Tabela de Áreas do Conhecimento da CAPES/CNPq** e o **Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do MEC**.
As quatro áreas nominadas expressamente na legislação local (Direito, Ciências Contábeis, Administração e Economia) integram a **Grande Área de Ciências Sociais Aplicadas**. São consideradas "áreas correlatas" todas as graduações superiores (Bacharelados e Cursos Superiores de Tecnologia — CST) que compartilhem núcleo de conhecimento e ementário disciplinar convergentes com a gestão governamental, finanças públicas, orçamento, auditoria e direito público.

3. DO ROL DE CURSOS SUPERIORES ENQUADRADOS COMO ÁREAS CORRELATAS
Ficam reconhecidos como atendidos os requisitos do art. 3º, II, "d", da Lei Municipal nº 1.926/2026 mediante a apresentação de diploma devidamente registrado e expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC nos seguintes cursos:
3.1. Cursos de Graduação — Modalidade Bacharelado:
Administração (previsto expressamente em lei);
Ciências Contábeis (previsto expressamente em lei);
Direito (previsto expressamente em lei);
Economia / Ciências Econômicas (previsto expressamente em lei);
Administração Pública / Gestão Pública;
Ciências Atuariais;
Controladoria / Controladoria e Finanças;
Gestão de Políticas Públicas;
Ciências do Estado;
Comércio Exterior / Negócios Internacionais;
Relações Internacionais;
Engenharia de Produção (haja vista a grade curricular voltada a custos, logística e processos organizacionais).
3.2. Cursos de Graduação — Modalidade Cursos Superiores de Tecnologia (CST / Tecnólogos):
Conforme os arts. 39, § 2º, III, e 44, II, da Lei Federal nº 9.394/1996, os cursos de tecnologia conferem diploma de nível superior regular. Inexistindo na lei municipal restrição limitativa a bacharelados, enquadram-se como áreas correlatas os seguintes cursos tecnológicos do eixo de Gestão e Negócios e Serviços Jurídicos:
CST em Gestão Pública;
CST em Gestão Financeira;
CST em Processos Gerenciais;
CST em Serviços Jurídicos e Notariais;
CST em Auditoria Fiscal e Tributária / Planejamento Tributário;
CST em Gestão de Recursos Humanos / Gestão Comercial;
CST em Gestão de Segurança Pública / Políticas Públicas.
3.3. Cursos de Tecnologia da Informação Aplicada ao Controle:
Sistemas de Informação / Ciência da Computação / Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Bacharelado e CST): Reconhecidos pelo TCU e pelo TCE/MG como correlatos às atividades modernas de auditoria digital de dados, cruzamento eletrônico de folhas de pagamento e transparência pública.

4. DOS CURSOS NÃO ENQUADRADOS (INCOMPATÍVEIS)
Não atendem ao requisito de correlação material com as atribuições de controle interno os diplomas pertencentes às seguintes áreas:
Ciências da Saúde: Medicina, Enfermagem, Odontologia, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, etc.;
Ciências Biológicas e Agrárias: Biologia, Biomedicina, Agronomia, Zootecnia, Medicina Veterinária;
Ciências Humanas / Licenciaturas Puras: Pedagogia, História, Geografia, Filosofia, Teologia, Letras, Artes;
Engenharias Tradicionais de Campo: Civil, Mecânica, Elétrica e Química (exceto se houvesse previsão em edital voltada privativamente à auditoria de obras de engenharia civil).

5. DAS BALIZAS JURISPRUDENCIAIS E PROCEDIMENTAIS APLICÁVEIS
Momento da Comprovação da Escolaridade: Nos termos da **Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça (STJ)** , o diploma de nível superior ou documento comprobatório de conclusão de curso equivalente não será exigido no ato da inscrição do certame, devendo ser apresentado obrigatoriamente no ato da **posse**, sob pena de decaimento do direito à investidura.
Prevalência da Qualificação e Razoabilidade (Tema 1.094/STJ): Conforme a tese vinculante firmada pelo Superior Tribunal de Justiça no *Tema Repetitivo nº 1.094* (REsp 1.888.049/CE , REsp 1.898.186/CE e REsp 1.903.883/CE), a interpretação das exigências editalícias deve primar pelo interesse público e pela ampla acessibilidade aos cargos públicos (art. 37, I e II, da CR/88), assegurando-se a investidura de candidatos que comprovem qualificação superior na área profissional requerida.
Inexigibilidade de Registro em Conselho de Classe Específico: Tratando-se de cargo de natureza multidisciplinar, o edital do certame não condicionará a posse à inscrição em um conselho profissional específico.
Análise de Cursos Inominados: Eventual curso de graduação não listado expressamente nesta Nota poderá ser avaliado pela Comissão de Concurso quando da fase de posse, mediante análise circunstanciada do histórico escolar e do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), a fim de comprovar equivalência de pelo menos 60% da carga horária nas áreas nuclearmente correlatas à Administração Pública e ao Controle Interno.

Publique-se no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Dom Silvério e no portal institucional oficial para ciência de todos os interessados.

Dom Silvério/MG, 02 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS COTTA

ANA MARIA PEREIRA

SÉRGIO CRISTIANO ALVES

Publicado por:
João Pedro Tossige Quaresma Soares
Código Identificador:111636CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 085/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeadas, nos termos do art. 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, Comissões Especiais destinadas ao estudo e à emissão de parecer sobre os seguintes projetos de lei, com as respectivas composições:

1 – Projeto de Lei nº 199/2025, que dispõe sobre a regularização do Distrito Industrial José Luiz Andrade, na área que especifica, e dá outras providências.
• Presidente: Vereador Thiago Pinheiro;
• Relatora: Vereadora Osânia Silva;

• Membro: Vereador Wolkmar Menezes.

2 – Projeto de Lei nº 206/2025, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA, com ou sem garantia da União, e dá outras providências.

• Presidente: Vereadora Osânia Silva;
• Relator: Vereador Wolkmar Menezes;
• Membro: Vereador Luciano do Gás.

3 – Projeto de Lei nº 230/2026, que autoriza o Município de Formiga a firmar convênio de cooperação com a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – ARISB-MG, para a regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, e dá outras providências.

• Presidente: Vereadora Joice Alvarenga;
• Relator: Vereador Cid Corrêa;
• Membro: Vereador Piruca.

4 – Projeto de Lei nº 252/2026, que altera a Lei Municipal nº 6.531, de 16 de março de 2025, com o objetivo de reforçar as ações nela previstas, já executadas pelo Município de Formiga, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, com fundamento nas atividades rotineiramente desenvolvidas pelo órgão técnico.

• Presidente: Vereador Daniel Rodrigues;
• Relator: Vereador Flávio Martins;
• Membro: Vereadora Joice Alvarenga.

5 – Projeto de Lei nº 359/2026, que autoriza o Município de Formiga a associar-se ao Colegiado dos Gestores Municipais de Assistência Social de Minas Gerais – COGEMAS/MG, bem como a abrir crédito especial, e dá outras providências.

• Presidente: Vereador Cid Corrêa;
• Relatora: Vereadora Joice Alvarenga;
• Membro: Vereador Daniel Rodrigues.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 13 de outubro de 2026.

JACI HONÓRIO DE PAULA – JACI DA RUA NOVA
Presidente

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:B81E5152

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO 34 2026 INEXIGIBILIDADE 17

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº34/2026, INEXIGIBILIDADE nº 17/2026.

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para Contratação de *empresa especializada em capacitação em gestão pública visando a inscrição de 01 (um) vereador no Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos cujo tema é:* ***Comunicação Parlamentar para Gestão Pública****, a ser realizado em no município de Belo Horizonte – MG, na data: 13, 14, 15 e 16 de Outubro de 2026*, com fundamento no art. 74 inciso III da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo em vista o constante do presente processo.
CONTRATADO:FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica portadora do CNPJ n.º 40.223.681/0001-71, com sede e administração na Rua Antenor Chagas, n.º 68, Bairro Centro, município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais/MG.
VALOR TOTAL:R$ 1.549,99 (Mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)

Inhaúma/MG, 09 de Outubro de 2026.

PATRÍCIA RIBEIRO DE ARAÚJO
Presidente – Câmara Municipal de Inhaúma/MG

Publicado por:
Giselia C. Fernandes
Código Identificador:20238AF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 02/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 22/2026
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG
Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG, sediada na Rua Antônio Pacheco, nº 400, Bairro São Vicente, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais normas aplicáveis.
A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.
O procedimento está divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP
DO OBJETO: Contratação, por dispensa de licitação, de pessoa jurídica para prestação de serviços de telefonia fixa e móvel, mediante disponibilização de solução de comunicação unificada em nuvem, baseada em tecnologia VoIP (Voice over Internet Protocol), compreendendo a implantação, instalação, configuração, suporte técnico, manutenção, portabilidade e gerenciamento dos números telefônicos da Câmara Municipal, bem como treinamento para utilização da solução, incluindo orientação aos usuários quanto às funcionalidades do sistema e à utilização dos aparelhos telefônicos.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 12.678,84
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 29/10/2026
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08 h até 14h
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS
MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM: NÃO

Publicado por:
Elisângela de Morais Malta
Código Identificador:BFFCE91D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1746, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

VEDA NOMEAÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA, ESTADO DE MINAS GERAIS, DE PESSOAS CONDENADAS POR CRIME PRATICADO COM VIOLÊNCIA

DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 11.340, DE 07 DE AGOSTO DE 2006, E POR CRIME CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus Vereadores aprova a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica vedada a nomeação, no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, para todos os cargos efetivos e em comissão, de livre nomeação e exoneração, de pessoas condenadas, por sentença penal transitada em julgado, por crime praticado com violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da Lei Federal n.º 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

§1º - O disposto nesta Lei aplica-se também às pessoas condenadas por crime contra a dignidade sexual, previsto no Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal).

§2º - A vedação inicia-se com o trânsito julgado da sentença penal condenatória e cessa com o comprovado cumprimento da pena, com a extinção da punibilidade ou com a reabilitação criminal, nos termos do art. 93 do Código Penal.

§3º - A comprovação de inexistência das condenações de que trata esta Lei far-se-á mediante certidão negativa de antecedentes criminais apresentada pelo interessado, observados o sigilo previsto no §4º e a legislação de proteção de dados pessoais.

§4º - A Administração Pública guardará sigilo dos dados a que tiver acesso e adotará todas as medidas necessárias para resguardar a privacidade da pessoa que é objeto da consulta.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG., 09 de outubro de 2026

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:5F40FFDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRC-68/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 43/2026
PRC nº 68/2026
Dispensa nº 43/2026

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata torna pública a intenção de receber Propostas de fornecedores para a contratação do objeto abaixo descrito, conforme as determinações deste Aviso e dos normativos aplicáveis.

OBJETO RESUMIDO:

Fornecimento de licença anual do Adobe Express em versão profissional, com funcionalidades do Adobe Podcast, para atendimento das atividades de comunicação institucional da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Vlr. Est. Unit.	Vlr. Est. Total
1	Licença Adobe Express que contenha o adobe Podcast. Licença original, anual, correspondente à versão profissional mais completa disponibilizada pelo f...	1	Serviço	R$ 477,68	R$ 477,68
Valor Estimado Global:					**R$ 477,68**

DESCRIÇÕES DETALHADAS DOS ITENS:

Item 1:
Licença Adobe Express que contenha o adobe Podcast. Licença original, anual, correspondente à versão profissional mais completa disponibilizada pelo fabricante Adobe, destinada ao tratamento profissional de áudio dos conteúdos institucionais produzidos pela Câmara Municipal. A licença deverá contemplar acesso integral às funcionalidades premium da plataforma, incluindo remoção automática de ruídos, aprimoramento da qualidade da voz por inteligência artificial, equalização, normalização de volume, gravação remota, transcrição automática de áudio, edição de entrevistas, pronunciamentos, podcasts e vídeos institucionais, exportação em alta qualidade, armazenamento em nuvem quando disponibilizado pelo fabricante, acesso às atualizações durante toda a vigência da assinatura, suporte oficial do fabricante e utilização integral de todas as funcionalidades premium disponibilizadas na modalidade contratada.

REQUISITOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

•
A licença deverá ser original, destinada ao uso institucional da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

•
A licença deverá possuir vigência mínima de 12 (doze) meses, contados da data de sua efetiva ativação.

•
A licença deverá corresponder à versão profissional mais completa disponibilizada pelo respectivo fabricante, contemplando acesso integral às

funcionalidades premium existentes durante toda a vigência contratual.
Durante toda a vigência da contratação deverão estar incluídos, sem qualquer custo adicional para a Administração, atualizações de versão, correções de
segurança, melhorias funcionais, manutenção evolutiva, suporte técnico oficial disponibilizado pelos fabricantes e continuidade do acesso às
funcionalidades originalmente contratadas.

•
O fornecedor deverá disponibilizar todas as credenciais necessárias ao acesso das plataformas, garantindo o pleno funcionamento das licenças durante

todo o período contratado.

•
Caso os fabricantes alterem a nomenclatura comercial dos planos ou modalidades de assinatura durante a vigência contratual, deverá ser fornecida licença equivalente ou superior, sem redução de funcionalidades ou prejuízo às atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço Global.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS:

Início em: 15/10/2026 às 00:00 horas e término em: 19/10/2026 às 12:00 horas.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS:

Para participar neste Processo, o fornecedor interessado deverá elaborar uma Proposta Comercial, que poderá ser enviada através de um Formulário Eletrônico.

A Proposta também poderá ser entregue presencialmente, através da visita de um Servidor da Câmara à Sede do Fornecedor, mediante solicitação deste (somente para Lagoa da Prata - MG).

PORTAL DE COMPRAS E CONTATO:

Para mais informações sobre as Contratações da Câmara, acesse o nosso Portal de Compras.

E-mail: compras@lagoadaprata.mg.leg.br

PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços devem ser prestados em até 5 (cinco) dias úteis.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Rua Ângelo Perilo nº 35 - Centro. CEP: 35590-048. Lagoa da Prata - MG.

PRAZO PARA O RECEBIMENTO DEFINITIVO:

Após a execução, os serviços serão recebidos provisoriamente, passando em seguida por análise minusciosa de conformidade com o exigido na Contratação e posterior recebimento definitivo.
O recebimento definitivo do objeto desta Contratação será realizado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

CUSTOS OPERACIONAIS E CUSTOS DE FRETE:

Todos os custos já devem estar embutidos no valor da Proposta, tais como custos operacionais, custos de frete, de deslocamentos, de encargos e quaisquer outros que incidam sobre a execução do objeto.

PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento é realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a Liquidação da Despesa.
A Liquidação da Despesa só será realizada com a apresentação da Nota Fiscal e após o Recebimento Definitivo dos serviços.
ACOMPANHAMENTO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:

Todos os principais documentos e informações desta Contratação serão publicados na Página desta Contratação no Portal de Compras da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, cujo link foi disponibilizado acima.

O Resultado Preliminar da Contratação e a Autorização de Contratação Direta serão publicados nesta Página, e poderão ser consultados por todos os fornecedores e por toda a população.

Esta Contratação será publicada também no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas.

VALIDADE DA PROPOSTA:

A Proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de seu envio.
O fornecedor deverá manter todas as condições da Proposta, inclusive o preço, durante todo o prazo de validade, caso seja vencedor no Processo e receba a Ordem de Fornecimento para prestar os serviços dentro deste prazo.

INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - PESSOA JURÍDICA (IRRF-PJ):

Caso a empresa não faça parte do Regime do Simples Nacional, deverá fazer a retenção de IRRF-PJ na Nota Fiscal, aplicando-se a alíquota de 0,00% sobre o valor total da NF, nos termos da "Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023", bem como do , bem como do "Decreto Municipal nº 139, de 07 de julho de 2023".

FORMA DE CONTRATAÇÃO:

Por ser desnecessário nesta Contratação, não haverá assinatura do instrumento de Contrato, que será substituído por instrumento equivalente, nos termos do Art. 95 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI / ME / EPP E EQUIPARADAS:

Por força do Art. 4º da Lei Nacional nº 14.133/2021 e dos Arts. 47 a 48 da Lei Complementar Nacional nº 123/2006, esta Contratação será de participação exclusiva de empresas de porte MEI (Microempreendedor Individual), ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte) e equiparadas.
Após a publicação do Aviso de Contratação Direta e o transcurso do prazo para envio de Propostas, caso a Câmara não receba pelo menos 1 (uma) Proposta válida de empresa autodeclarada como MEI, ME, EPP ou equiparada, o Aviso será republicado ainda com o benefício da Exclusividade, e o prazo para envio de Propostas será prorrogado por igual período.

Se na segunda tentativa, a Câmara não receber pelo menos 1 (uma) Proposta válida de empresa autodeclarada como MEI, ME, EPP ou equiparada, a Contratação deixará de ser exclusiva, o Aviso será republicado e o prazo para envio de Propostas será prorrogado por igual período, abrindo-se então a participação para empresas de qualquer porte (Art. 49, inciso II da Lei Complementar Nacional nº 123/2006).

No julgamento das propostas serão aplicadas as prioridades concedidas aos MicroempreendedoresIndividuais - MEI's, às Microempresas - ME's, às Empresas de Pequeno Porte - EPP's e às equiparadas sediadas em âmbitos local e regional, nos termos da "Lei Complementar Nacional nº 123/2006", bem como nos termos da "Portaria nº 68, de 13 de novembro de 2024" desta Casa de Leis.

A prioridade citada será aplicada na Fase de Julgamento das propostas.

Para a aplicação da prioridade, considera-se âmbito local os limites geográficos do Município de Lagoa da Prata, onde será executado o objeto da contratação; e âmbito regional, a delimitação geográfica que compreende o raio de 80 km (oitenta quilômetros) do Município de Lagoa da Prata.

Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja de uma empresa sediada em âmbito local, não haverá necessidade de aplicação do benefício.

Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja de uma empresa sediada em âmbito não local,será feita a verificação se a empresa classificada em segundo lugar é sediada em âmbito local e se a diferença de preço entre as propostas classificadas em primeiro e em segundo lugar não ultrapassa 10% (dez por cento).

Confirmando a verificação a que se refere o item anterior, será aplicado o benefício da prioridade à empresa classificada em segundo lugar, que a
partir de então passará a ser a empresa provisoriamente vencedora do certame, no que se refere ao Item em julgamento.

Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja de uma empresa sediada em âmbito regional, não havendo empresas participantes sediadas em âmbito local, não haverá necessidade de aplicação do benefício.

Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja de uma empresa sediada em âmbito não local e não regional, será feita a verificação se a empresa classificada em segundo lugar é sediada em âmbito regional e se a diferença de preço entre as propostas classificadas em primeiro e em segundo lugar não ultrapassa 10% (dez por cento).

Confirmando a verificação a que se refere o subitem anterior, será aplicado o benefício da prioridade à empresa classificada em segundo lugar, que a partir de então passará a ser a empresa provisoriamente vencedora do certame, no que se refere ao Item em julgamento.

Na hipótese da não contratação da ME, EPP e equiparadas sediada, local ou regionalmente, com base nos Subitens anteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nesta situação, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

REGRAS DO PROCEDIMENTO:

Esta Contratação será regida pela "Lei Nacional nº 14.133/2021", "Instrução Normativa nº 1/2025, Lei Complementar Nacional nº 123/2006 e a Portaria desta Casa de nº 68/2024". Outros regulamentos internos e secundários são também aplicáveis; para mais informações, favor entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Dispensa de Licitação por valor em Rito Ordinário (Amparo legal no Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 1/2025 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata).

IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO:

Não poderá participar desta Dispensa de Licitação os fornecedores enquadrados nas seguintes situações:

Fornecedor que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata ou com agente público que desempenhe função na Dispensa de Licitação ou que atuará na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Pessoa Física ou Pessoa Jurídica que tenha como sócio o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais, os Vereadores ou pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções;

Agente público da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria; e

Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da Contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

Este impedimento aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra Pessoa, Física ou Jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

O fornecedor vencedor será habilitado para a Contratação se estiver em situação regular, comprovada nos seguintes termos: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de PessoasFísicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Os documentos elencados acima serão emitidos pelo próprio Setor de Compras e Licitações. Caso seja necessário o envio de documentos complementares, o fornecedor vencedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, através de e-mail, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Obs.: A Certidão Positiva com Efeitos de Negativa se equivale a uma Certidão Negativa para efeitos de regularidade fiscal.

CONSULTA AO CEIS e ao CNEP:

Será realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), a fim de verificar se a empresa possui impedimento ou sanção que a impossibilite de contratar com a Administração Pública, nos termos do § 4º do Art. 91 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

GESTOR DE CONTRATOS: Caio Miranda Ferreira - Matrícula 141 - Gestor de Contratos
FISCAL DO CONTRATO: Thaís Helen de Araújo Silva Matricula 193 - Fiscal do Contrato

Lagoa da Prata, 13 de outubro de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO.
Presidente da Câmara

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:441603A1

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 34ª REUNIÃO DAS COMISSÕES – 15-10-2026 - 16H

Ordem do Dia da 34ª Reunião das Comissões do Ano de 2026 – 15/10/2026 - 16 h

Análise e Discussão:

Projeto de Resolução nº 10/2026, que "Concede a Medalha Ilídio Carvalho aos cidadãos que indica."

Projeto de Lei CM nº 18/2026, que "Dá Nome à Rua H situada no Bairro Mangabeiras, no Município de Lagoa da Prata."

Projeto de Lei CM nº 19/2026, que "Declara de Utilidade Pública a Associação Comitiva os Pioneiros de Lagoa da Prata."

Projeto de Lei EM nº 170/2026, que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Auxílio à Entidade Que Menciona. (ASSOCIAÇÃO AUTISMO E POSSIBILIDADES – ASAP)."

Projeto de Lei EM nº 171/2026, que "Institui a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial – PMPIR, reestrutura o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, e dá outras providências."

Projeto de Lei EM nº 172/2026, que "Dispõe sobre a extinção da prestação do serviço público municipal de matadouro, revoga as leis municipais que especifica, autoriza a extinção de contratos de concessão e dá outras providências."

Projeto de Lei EM nº 173/2026, que "Acrescenta dispositivos ao art. 36 da Lei nº 4.421, de 27 de julho de 2026, que institui a Política

Municipal de Destinação, Ocupação e Desenvolvimento do Distrito Industrial "Presidente Juscelino Kubitscheck".

Reanálise e Discussão:

Projeto de Lei EM 167/2026, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 787.429,19."

Projeto de Lei EM 168/2026, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 470.000,00."

Projeto de Lei EM 169/2026, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.500.000,00."

Publicado por:
Sarah Inês Santos Garcia
Código Identificador:3854C752

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 166-2026 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:
Projeto de Lei nº EM 166/2026, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 460.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 5/10/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 166/2026 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 7/10/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento, o Crédito Adicional solicitado tem por finalidade a aquisição de imóvel para instalação e funcionamento da sede própria dos cinco Conselhos Municipais, sendo eles: Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM; Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMDPED e para o Setor de Parcerias.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova Dotação no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **Especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os provenientes da anulação parcial das Dotações Orçamentárias descritas em seu Art. 2º, para o incremento de outra Dotação.

Destarte, a abertura de crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 166/2026.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2026.

SONINHA
Vereadora do Republicanos / Relatora

Pelas Conclusões,

JOÃO PEDRO
Vereador do PSD / Membro

JANEANY
Vereadora do MDB / Presidente

Publicado por:
Sarah Inês Santos Garcia
Código Identificador:BE243B66

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PLC EM 21-2026 - ALTERA LEI COMPLEMENTAR 51-2005 - INCLUI SETOR TEC INOV

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei Complementar nº EM 21/2026 que Altera dispositivo da "Lei Complementar nº 051, de 25 de Julho de 2005", que Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e dá outras providências.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 5/10/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar EM nº 21/2026 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 7/10/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

I - ***legislar sobre assuntos de interesse local;****"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: *..."*

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*
I - ...
XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, exceto alguns erros materiais que serão corrigidos quando da elaboração da Proposição de Lei final.

2 – No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei em estudo:

"Vimos, pela presente, encaminhar a V. Exa., para exame e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei Complementar que altera o § 3º do art. 13 da "Lei Complementar nº 051, de 25 de julho de 2005.

A presente proposta tem por finalidade adequar a estrutura administrativa do Município, incluindo expressamente o Setor de Tecnologia da Informação entre os setores vinculados à Secretaria Municipal de Administração e Governo.

A alteração busca conferir maior clareza à organização administrativa, formalizando vinculação compatível com as atribuições já conferidas à referida Secretaria, especialmente quanto ao controle do sistema de processamento de dados.

Diante da necessidade de atualização da estrutura administrativa municipal, encaminha-se o presente Projeto de Lei Complementar para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa."

2.2 – No Mérito, propriamente dito:

O Projeto de Lei Complementar em estudo, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, visa incluir expressamente o Setor de Tecnologia da Informação entre os setores vinculados à Secretaria Municipal de Administração e Governo.

A inclusão pretendida pelo Executivo Municipal por meio do Projeto de Lei em estudo é legal e se encontra dentro da discricionariedade do Gestor, a quem cabe administrar o Município dispondo também sobre os Cargos Públicos.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei Complementar nº EM 21/2026.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2026.

JANEANY
Vereadora do MDB / Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Vereadora do Republicanos / Membro

ELIAS MOTORISTA
Vereador do Progressista / Presidente

Publicado por:
Sarah Inês Santos Garcia
Código Identificador:178BA92E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 166-2026 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:
Projeto de Lei nº EM 166/2026, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 460.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 5/10/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 166/2026 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 7/10/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento, o Crédito Adicional solicitado tem por finalidade a aquisição de imóvel para instalação e funcionamento da sede própria dos cinco Conselhos Municipais, sendo eles: Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM; Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMDPED e para o Setor de Parcerias.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova Dotação no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **Especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os provenientes da anulação parcial das Dotações Orçamentárias descritas em seu Art. 2º, para o incremento de outra Dotação.

Destarte, a abertura de crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº EM 166/2026.**

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2026.

JANEANY
Vereadora do MDB / Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Vereadora do Republicanos / Membro

ELIAS MOTORISTA
Vereador do Progressista / Presidente

Publicado por:
Sarah Inês Santos Garcia
Código Identificador:38A7CEA9

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PR 9-2026 - TÍTULOS DE CIDADANIA HONORÁRIA

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 9/2026 que Concede Títulos de Cidadania Honorária aos cidadãos que indica.

Relatório:
O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata – MG, encaminhou a esta Comissão, para análise e Parecer, o Projeto de Resolução acima descrito.
O Projeto de Resolução fora apresentado em Plenário na Sessão Ordinária do dia 5/10/2026.
O Projeto de Resolução fora analisado na Reunião das Comissões do dia 7/10/2026.
A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
O Projeto de Resolução em estudo foi elaborado em consonância com as disposições da Resolução nº 853/2022 que Regulamenta a Concessão do Título de Cidadania Honorária do Município de Lagoa da Prata, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.
O instrumento normativo utilizado – Projeto de Resolução – é o próprio para tratar da matéria em tela, sendo competente os autores.

Conclusão:
Diante do exposto**, pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Resolução nº 9/2026.**

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2026.

JANEANY
Vereadora do MDB / Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Vereadora do Republicanos / Membro

ELIAS MOTORISTA
Vereador do Progressista / Presidente

Publicado por:
Sarah Inês Santos Garcia
Código Identificador:668A98F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 49/2026 – Dispensa Eletrônica nº. 008/2026 – Contrato nº. 012/2026, celebrado entre a Câmara Municipal de Lagoa Santa e Actcon Soluções Web S.A, inscrita no CNPJ sob o nº.07.051.313.0001-18, que tem como objeto acontratação de empresa especializada para fornecimento, em regime de locação mensal, de equipamentos em comodato, incluindo configuração, customização, implantação, instalação, treinamento, manutenções preventivas e corretivas, suporte técnico contínuo e todos os materiais e serviços necessários ao pleno funcionamento durante todo o período de locação, destinados à modernização dos recursos tecnológicos utilizados pela Câmara Municipal de Lagoa Santa. Valor: R$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. O contrato poderá ser obtido no site: www.cmlagoasanta.mg.gov.br

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:A6F395E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS VEREADORES Nº. 002/2026.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DIA 15/10/2026 – ÀS 18:00 HORAS

O Presidente da Câmara Municipal de Leandro Ferreira – MG, o Sr. **CLAUDINEI LIBÉRIO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e em consonância ao Artigo 73, item I do Regimento Interno da Casa, **CONVOCA OS SENHORES VEREADORES** que compõem esta Câmara Municipal de Leandro Ferreira – MG, para a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, **SEM ÔNUS PARA ESTA**, que será realizada **no dia 15 de outubro de 2026, com início às 18 horas**, na sede deste Poder Legislativo de Leandro Ferreira – MG, situada na Praça São Sebastião, nº. 36, Centro, em Leandro Ferreira/MG.

ORDEM DO DIA:

APRESENTAÇÃO, LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº.014/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal – Solicita Abertura de Crédito Adicional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e passado nesta cidade de Leandro Ferreira/MG, 13 de outubro de 2026.

VEREADOR CLAUDINEI LIBÉRIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Janaina Faria Moreira
Código Identificador:12262B93

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 33/2026. Dispensa de Licitação nº 20/2026. Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de materiais de expediente destinados a atender às demandas das atividades administrativas, legislativas e institucionais da Câmara Municipal de Marmelópolis/MG. Contratada: **ASP ACESSÓRIOS SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.297.496/0001-32.** Valor Global: R$ 3.915,60. Ratificação: Cairo Guilherme Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Marmelópolis/MG. Data da ratificação: 13 de outubro de 2026.

Publicado por:
Eriene Francinete Alves da Silva
Código Identificador:2646667B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
RESULTADO - PROCESSO 25/2026 - DISPENSA 24/2026 - AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL

RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026
A Câmara Municipal de Matias Barbosa - MG, através de sua Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo Administrativo nº 25/2026, Dispensa de Licitação nº 24/2026, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de Cestas de Natal destinadas aos vereadores, servidores e estagiários da Câmara Municipal de Matias Barbosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021.
A empresa vencedora foi Destak Comercial Distribuidora Ltda, CNPJ nº 57.072.105/0001-53, sediada na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 216, Centro, Itutinga /MG, com o valor unitário de R$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais), totalizando R$ 8.928,00 (oito mil novecentos e oito reais).

Matias Barbosa, 13 de outubro de 2026.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:3671C870

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 078/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 061/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA A PARTICIPAÇÃO DE 2 (DOIS) VEREADORES PARA ATUALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO CURSO: "INOVAÇÃO, INTELIGÊNCIA E ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO: ENCONTRO NACIONAL DE ACESSORES SERVIDORES E GESTORES PÚBLICOS", NOS DIAS 20/10/2026 À 23/10/2026, NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF, PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela escolha do serviço, quanto pela justificativa do preço;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021; **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2026, para a contratação de serviços especializados de capacitação e desenvolvimento do Poder Legislativo Municipal para a participação de 2 (dois) vereadores para atualização e qualificação no curso: "Inovação, Inteligência e Ética no Serviço Público: Encontro Nacional de Acessores, Servidores e Gestores Públicos", nos dias 20/10/2026 à 23/10/2026, na cidade de Brasília/DF, pela Câmara Municipal de Perdizes/MG, no valor total de R$ 2.980,00 (Dois mil, novecentos e oitenta reais).
DETERMINO, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, § único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino ainda ao Agente de Contratação da Câmara Municipal de Perdizes/MG a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Perdizes – MG, 13 de outubro de 2026.

LEONARDO ALMEIDA FLORES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciara da Silva Moreira
Código Identificador:FE3BCE7E

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA A PARTICIPAÇÃO DE 4 (QUATRO) AGENTES PÚBLICOS PARA ATUALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO CURSO: "ESCOLA DO LEGISLATIVO: IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E GESTÃO DE PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL", NOS DIAS 20/10/2026 À 23/10/2026, NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF, PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela escolha do serviço, quanto pela justificativa do preço;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021; **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2026, para a contratação de serviços especializados de capacitação e desenvolvimento do poder legislativo municipal para a participação de 4 (Quatro) agentes públicos para atualização e qualificação no curso: "Escola do Legislativo: Implantação, Estruturação e Gestão de Programas de Capacitação na Câmara Municipal", nos Dias 20/10/2026 à 23/10/2026, na cidade de Brasília/DF, pela Câmara Municipal de Perdizes/MG, no valor total de R$ 6.360,00 (Seis mil, trezentos e sessenta reais).

DETERMINO, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, § único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino ainda ao Agente de Contratação da Câmara Municipal de Perdizes/MG a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Perdizes – MG, 13 de outubro de 2026.

LEONARDO ALMEIDA FLORES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciara da Silva Moreira
Código Identificador:DBF1FD81

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- NOVA TENTATIVA DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Pirapora-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.213.679/0001-28, por intermédio de seu presidente, Itamar Alves Mota, brasileiro, vereador, inscrito no CPF sob o nº 001.034.666-06, no uso de suas atribuições regimentais e legais, especialmente observando o disposto no artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a abertura de processo de contratação direta, Dispensa Eletrônica nº 17/2026, para a *Locação de 06 (seis) banheiros químicos (cabines sanitárias) e 20 (vinte) unidades de gradil de proteção para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pirapora*.
Os interessados em concorrer no certame poderão acessar os instrumentos orientadores da contratação no Portal Nacional de Compras Públicas, bem como na Plataforma AMM Licita, https://ammlicita.org.br/, no **ID 116175** e no site oficial da Câmara Municipal de Pirapora, aba *Licitações*.As propostas deverão ser inseridas na plataforma, acompanhadas de toda a documentação exigida para fins de habilitação até a data da abertura da sessão. O licitante se responsabiliza pelo conhecimento do funcionamento da Plataforma, no ato da inscrição.
O julgamento das propostas ocorrerá no dia 19 de outubro de 2026 às 09h:00min,através do modo fechado, sem disputa, e terá como critério de julgamento o menor valor unitário, em cada item individualmente considerado. O processo será conduzido pela Agente de Contratação designada na Portaria nº 089/2026, com o auxílio da Equipe de Apoio desta Casa, designada pela Portaria nº 085/2026.
A escolha do fornecedor será feita pelo critério de Menor valor por item, sagrando-se vencedor aquele que apresentar o menor valor para cada item e atender a todas as condições de habilitação.
A contratação terá como fiscal o servidor, Fagner Lima Vieira, designado na Portaria nº 082/2026. A gestão contratual ficará a cargo da Diretoria de Contratos.
O valor total estimado da contratação é de**R$ 2.683,74 (DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).**
Deverão ser observadas as regras da LC nº 123/2006, bem como da Lei Municipal nº 2537/2022, em razão do baixo valor da contratação.
As regras sobre o procedimento de tramitação, prazos recursais, critérios de desempate e demais procedimentos, observarão inteiramente ao disposto na Lei 14.133/2021.
Em caso de dúvidas, o participante pode entrar em contato com o Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Pirapora-MG,

através do telefone (38) 3741-2011 ou através da aba própria na Plataforma AMM Licita, **ID 116175**.
A presente contratação será orientada pelos instrumentos da contratação em anexo, que contém todas as informações necessárias à contratação. A despesa será formalizada por nota de empenho.
As dotações utilizadas para custear esta despesa serão:
3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica. Reduzido: 4355.

Pirapora, 13 de outubro de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:DF2F8056

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DESPACHO DE ABERTURA- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17-2026

DESPACHO DE ABERTURA

Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, c/c com o art. 37, II, da Lei Orgânica Municipal e art. 22, I, c, e, r, t e v, do Regimento Interno, autorizo a abertura de processo que visa à *Locação de 06 (seis) banheiros químicos (cabines sanitárias) e 20 (vinte) unidades de gradil de proteção para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pirapora*, pelas razões expostas nos instrumentos da contratação.
Determino a utilização da Lei Federal nº 14.133/2021, da Instrução Normativa nº 001/2025 e do Decreto Municipal nº 042/2023, no que couber.
A presente contratação deverá ter como fiscal administrativo o servidor, Fagner Lima Vieira, designado pela Portaria nº 082/2026, ao qual competirá:

Acompanhamento técnico: O fiscal é responsável por acompanhar de forma administrativa a execução do contrato, garantindo que as regras da contratação sejam atendidas pelo contratado e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
Registro de ocorrências: Em caso de problemas ou não conformidades, o fiscal registra as ocorrências e notifica o contratado para que sejam adotadas as devidas correções. Havendo situação que requeira decisão ou providência que extrapole sua competência, deverá informar a seu superior imediatamente.
O processo deverá ser conduzido pela Agente de Contratação designada na Portaria nº 089/2026, podendo esta ser auxiliada pela Equipe de Apoio desta Casa Legislativa, nos termos da Portaria nº 085/2026.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica. Reduzido: 4355.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, LC 123/2006; Lei Municipal nº 2.537/2022.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 2.683,74 (DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

Pirapora, 02 de outubro de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:99FE2D6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES com sede na Av. dos Nogueiras, 226, Centro, Ribeirão das
Neves – MG, inscrito sob o CNPJ nº: 17.580.952/0001-24, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **WEBERSON EDUARDO DA SILVA** , adiante denominada Contratante:
CONTRATADA:
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Av. Raja Gabaglia, 385 - Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG CEP 30.380-103, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato do Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período compreendido entre **28 de setembro de 2026 a 28 de setembro de 2027.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- É condição de eficácia do presente Termo Aditivo, sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no § 1º do Art. 53 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
- Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas, em especial a cláusula sétima, ainda que não se lhe aplica
– O presente é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.

Ribeirão das Neves /MG, 28 de setembro de 2026

WEBERSON EDUARDO DA SILVA
Presidente – Contratante

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF:_____

Nome:_____CPF:_____

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:E099E187

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2026, INEXIGIBILIDADE 044/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG**,** torna público Extrato de INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo n° 048/2026, Inexigibilidade 044/2026. Partes: Câmara Municipal de Sabinópolis/MG e WR Gestão Pública Consultoria e Assessoria LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.616.892/0001-95. Objeto: capacitação denominada: "Auditoria Digital no Setor Público, Ciclo das Políticas Públicas e Governança Municipal", a ser realizado no período de 13 a 16 de outubro de 2026, na cidade de Belo Horizonte. Valor: R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais), referente a 02 (duas) inscrições. **CONTRATO: 046/2026**. Dotação Orçamentária

01.031.0001.2001.3.3.90.39.00. DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 13 de outubro de 2026.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:DA74F592

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2026, INEXIGIBILIDADE 045/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG**,** torna público Extrato de INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo n° 049/2026, Inexigibilidade 045/2026. Partes: Câmara Municipal de Sabinópolis/MG e Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.650.715/0001-60. Objeto: capacitação denominada: "Mandato Digital 2026: Transparência e Aproximação do Cidadão às Ações do Mandato", a ser realizado no período de 13 a 16 de outubro de 2026, na cidade de Brasília. Valor: R$1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais), referente a 1 inscrição. **CONTRATO: 047/2026**. Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00. DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 13 de outubro de 2026.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:3CC413BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/2026, INEXIGIBILIDADE 046/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG**,** torna público Extrato de INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo n° 050/2026, Inexigibilidade 046/2026. Partes: Câmara Municipal de Sabinópolis/MG e CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.891.611/0001-19. Objeto: capacitação denominada: "Planejamento Orçamentário Municipal 2027: LDO, LOA, Emendas Parlamentares e Fiscalização pela Câmara", a ser realizado no período de 13 a 16 de outubro de 2026, na cidade de Belo Horizonte. Valor: R$1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais), referente a 1 inscrição. **CONTRATO: 048/2026**. Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00. DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 13 de outubro de 2026.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:0A5CDD3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026-
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 003/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 003/2026, PROCESSO Nº 185/2026. **Objeto:** Credenciamento de postos revendedores de combustíveis, localizados no Município de Santa Bárbara/MG, para fornecimento de Diesel B S-10 e/ou ARLA 32, destinado ao abastecimento do veículo oficial Mitsubishi Triton GL AT 4x4, ano/modelo 2025/2026,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Início do recebimento das propostas:** 13/10/2026, O Edital de Credenciamento encontra-se disponível no site: www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes.

Santa Bárbara, 13 de outubro de 2026.

MARCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thais Alves Araújo
Código Identificador:B9AF88EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Juliana/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o cancelamento da sessão do Pregão Presencial nº 002/2026, cujo objeto era CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO, SEM CONDUTOR, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA/MG. A sessão que estava marcada para o dia 14/10/2026, com início às 09:00, foi, cancelada, para que sejam feitas correções no texto do edital. A nova data da sessão será marcada em breve, após as devidas correções no edital.

Santa Juliana/MG, 13 de outubro de 2026

LUIZ CARLOS PIRES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Juliana/MG

Publicado por:
Warley Fonseca Santos
Código Identificador:A9B87779

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
DISPENSA ELETRONICA 08

Extrato de publicação
DISPENSA ELETRÔNICA - 08/2026
Nº PROC. ADM. 42/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão CAMARA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROMMEL JUNQUEIRA FERNANDES e tendo como autoridade WALDINEI ALVES FERREIRA.

PUBLICAÇÃO: 13/10/2026 14:40
INÍCIO REC. PROPOSTA: 14/10/2026 00:00
FIM REC. PROPOSTA: 28/10/2026 08:00
INÍCIO DISPUTA: 28/10/2026 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 2.833,3300

OBJETO DO PROCESSO
Serviço de instalação de ar condicionado de 24000 Btu's split, incluso mão de obra e demais materiais necessários.
OBSERVAÇÕES DO PROCESSO
Verificar a documentação necessária. Terá 2 horas para colocá-los no sistema. Não serão aceitos arquivos compactados.

Para demais informações contato via e-mail: camarasaolourenco@gmail.com, telefone: 3534150211 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DTlP5yXL02HbcN14q1ip_B8uSfENV4TKTWbsZOJ632iIArohAS3zTCNyNd9yO4HEW81UiOQT13H0vmoVsDVg4NH2U8HQ07p6AelWYatcsSsw%3D

_____

ROMMEL JUNQUEIRA FERNANDES

SÃO LOURENÇO-MG – 13/10/2026

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:DB5EB747

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIACA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente - CIACA no uso de suas atribuições legais, adjudica os itens do processo n° 016/2026 – Pregão Eletrônico nº 008/2026 e homologa seu resultado em favor das empresas: CLAUDIO FARIA FIALHO ME, CNPJ: 38.704.565/0001-22, Valor Total: R$ 12.716,20 (doze mil. Setecentos e dezesseis reais e vinte centavos) e LOPES & FERNANDES LTDA, CNPJ: 29.699.849/0001-87, Valor Total: R$ 7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa reais). Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. Fundamentação legal: Art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Viçosa, 13 de outubro de 2026.

ÂNGELO CHEQUER –
Presidente do CIACA.

Publicado por:
Ana Louricelia Chagas Monteiro
Código Identificador:47E07871

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA N° 007/2026

DISPENSA ELETRÔNICA N° 007/2026 – PROCESSO N° 017/2026. O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente - CIACA no uso de suas atribuições legais AUTORIZA a formalização do registro de preços com a empresa AMBRAC SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA inscrita no CNP sob o nº 56.153.790/0001-08, para de serviços na área de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, com a finalidade de atender às demandas do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA, conforme condições, especificações e detalhamento constantes no Termo de Referência, no valor total de R$ 4.646,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais). Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Viçosa, 13 de outubro de 2026.

ÂNGELO CHEQUER –
Presidente do CIACA.

Publicado por:
Ana Louricelia Chagas Monteiro
Código Identificador:EE5A7AD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 030/2026 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS

1. A Central de Compras do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA PRODUÇÃO DE GASES MEDICINAIS (USINA GERADORA DE OXIGÊNIO POR PSA), COM ENCHEDOR DE CILINDROS, SISTEMA IOT DE MONITORAMENTO E CONTROLE REMOTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, em atendimento às demandas do consórcio intermunicipal multifinalitário da área mineira da sudene - CIMAMS e dos municípios consorciados,

2. O processo licitatório será conduzido pelo CIMAMS, como órgão contratante e gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.

3. A estratégia da contratação, execução e gestão do serviço a ser contratado está especificado na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), disponíveis mediante solicitação através do endereço de e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

4. Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital, tendo em vista a presente publicação.

5. Diante do exposto, comunicamos que a Central de Compras, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP nº 030/2026, consideradas as seguintes condições:

5.1. Os municípios consorciados ao CIMAMS, nos termos da legislação que regulamenta este órgão, não precisam MANIFESTAR interesse em aderir ao registro de preços, já sendo o seu interesse PRESSUPOSTO da presente intenção de registro de preços.
5.2. Nos termos do estudo técnico preliminar, considerando a natureza dos serviços e as condições de logística, objetivando atender ao interesse público e as necessidades dos consorciados, restringe-se a possibilidade de adesão como órgão participante a esta intenção aos órgãos públicos e autarquias com sede no Estado de Minas Gerais.
5.3. O período de envio da demanda ao CIMAMS é de 8 (oito) dias úteis contados da publicação da IRP;
5.4. A demanda deverá ser enviada por ofício direcionado ao Secretário Executivo do CIMAMS, qualificando o órgão solicitante e seu responsável, expressando a intenção de participar do processo licitatório, declinando o valor estimado de contratação, considerando a totalidade dos Municípios integrantes do CIMAMS.

6. Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES
Secretário Executivo
CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:261E8B39

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2025 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2025

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS torna público o 2º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro de Revisão à Ata de Registro de Preços N.º 025/2025, celebrado com a empresa MONTES CLAROS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. – MONVEP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.677.264/0001-17. Objeto: restabelecimento parcial do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o Item 01 – veículo automotor zero quilômetro, tipo HATCH, modelo Volkswagen Polo Track 1.0, 4 portas. Valor unitário anterior: R$ 90.519,30; novo valor unitário: R$ 91.807,93; acréscimo: R$ 1.288,63, correspondente a aproximadamente 1,42%. O pedido foi deferido parcialmente, nos limites do Parecer Jurídico de 06 de outubro de 2026, não sendo acolhido o valor integral de R$ 93.702,50 pleiteado pela empresa. Fundamento legal: art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de assinatura: 13 de outubro de 2026. Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata e do 1º Termo Aditivo. Quaisquer informações pelo fone: (38) 93300-4419 ou (38) 93300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:DC623CF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMINAS - CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - pregão eletrônico nº 062/2026, processo nº 112/2026, aquisição e instalação de refúgios de apoio a mobilidade urbana e artefatos de comunicação em vias públicas em atendimento aos orgaos demandantes. Abertura dia 27/10/2026 às 08:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: https://licitanet.com.br/processos e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - pregão eletrônico nº 063/2026, processo nº 113/2026, Aquisição e instalação de mobiliários e equipamentos para praças, parques, áreas de lazer, espaços públicos e congêneres em atendimento aos órgãos demandantes. Abertura dia 27/10/2026 às 13:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: https://licitanet.com.br/processos e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:2FED649F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIM JEQUITINHONHA - CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU O SEGUINTE TERMO ADITIVO:
2º TERMO ADITIVO À ATA DE RP 016/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2024
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais lúdico-pedagógicos e laboratórios educacionais destinados a creches, Ensino Fundamental I e II, com o objetivo de promover uma educação dinâmica, interativa e contextualizada. Esta aquisição visa atender à rede educacional municipal dos municípios consorciados ao CIM JEQUITINHONHA. A solução abrange as áreas de ciências, matemática, robótica e tecnologia, proporcionando recursos que estimulem o aprendizado prático e envolvente.
DETENTORA DA ATA DE RP: EDUQUE, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 50.545.570/0001-35
DATA DO ADITIVO: 09/10/2026
NOVA VIGÊNCIA: 03/11/2026 a 03/11/2027

MÁRIO LÚCIO GUEDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:D35982DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO

O consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais – CISLAGOS, através de seu Setor de Licitação, torna público o Processo Licitatório 58/2026, Pregão Eletrônico nº 40/2026, para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA COBERTURA DE SEGURO TOTAL DO VEICULO FIAT/TORO VOLC TD450 AT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS". O respectivo Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site http://www.cislagos.com.br/licitacao. Maiores informações poderão ser obtidas no e-mail juridico@cislagos.com.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:1C0AC209

CISLAGOS
EXTRATO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS LAGOS – CISLAGOS, em cumprimento ao disposto no art. 86, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP Nº 05/2026, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para implantação e manutenção de instrumento de interação entre cidadãos, o Consórcio e os municípios, para suprir as necessidades das gestões em saúde.
A futura Ata de Registro de Preços destinar-se-á ao atendimento das demandas do CISLAGOS e dos municípios consorciados, podendo ainda ser utilizada por órgãos ou entidades não participantes, mediante adesão à Ata de Registro de Preços na condição de "carona", observados os limites estabelecidos no art. 86 da Lei nº 14.133/2021.
Os órgãos interessados deverão manifestar interesse no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da publicação deste extrato, mediante encaminhamento de solicitação ao Setor de Licitações do CISLAGOS, informando as quantidades pretendidas por item.
O edital de intenção de registro de preços na integra poderá ser solicitado pelo e-mail cislagoslicitacao@gmail.com ou pelo site https://www.cislagos.com.br/

Poço Fundo – MG, 13 de outubro de 2026.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:EDD1E956

CISLAGOS
PORTARIA 031/2026

PORTARIA Nº 031/2026

Dispõe sobre o recesso administrativo no dia 16 de outubro de 2026 no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais – CISLAGOS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS – CISLAGOS, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o feriado municipal do Dia da Cidade de Alfenas/MG, celebrado no dia 15 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer o recesso das atividades administrativas do CISLAGOS no dia subsequente ao referido feriado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o recesso administrativo no âmbito do CISLAGOS no dia **16 de outubro de 2026 (sexta-feira)**, em razão do feriado municipal do Dia da Cidade de Alfenas/MG, celebrado no dia 15 de outubro de 2026 (quinta-feira).

Art. 2º O expediente administrativo do CISLAGOS será retomado normalmente no dia **19 de outubro de 2026 (segunda-feira)**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 09 de outubro de 2026.

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:49A55FC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 83/2026, na modalidade Pregão Eletrônico n° 18/2026, Registro de Preço nº 10/2026 - ID 115120, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS TERAPÊUTICOS, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Avenida Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br e na plataforma digital www.ammlicita.org.br.

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.ammlicita.org.br até às 08h:59min do dia 27 de outubro de 2026.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 13 de outubro de 2026.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:F9ADE10E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA

CONTRATO Nº 0414/2026
PROCESSO Nº 26/2026
DISPENSA N° 12/2026

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CIS-MIV, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.326.365/0001-36, situado à Rua José dos Santos, nº 120, Centro, Viçosa-MG, CEP 36.570-135, torna público o ato de assinatura do contrato supracitado, cujo objeto é a delegação do CIS-MIV ao CONSÓRCIO CIMVALPI da gestão associada de serviços públicos na execução de serviços de engenharia civil, com valor global de R$ 24.100,00 (Vinte e quatro mil e cem reais). O contrato foi pactuado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.738.706/0001-83, neste ato representado pelo Diretor Técnico Administrativo do Consórcio, o Sr. JÚLIO CORREIA GUIMARÃES, e o CIS-MIV, em observância às disposições da Lei nº 11.107/2005 e da Lei nº 14.133/2021.
Data de assinatura: 13/10/2026.
Vigência: a partir de sua assinatura.

Viçosa-MG, 13 de outubro de 2026.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva CIS-MIV

Publicado por:
Àbner Gomes Teixeira
Código Identificador:F6573F5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO AVISO DE DISPENSA ELETRONICA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026, MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ –AVISO DE DISPENSA ELETRONICA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026, MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2026, OBJETO: Serviços de seguro de automóveis, visando a contratação de empresa especializada em serviços de seguro TOTAL de automóveis, visando a Responsabilidade Civil (contra terceiros e APP), Colisão, Incêndio, Roubo, RCV - Danos Corporais, RCV – Danos Materiais, Coberturas

total de vidros, Assistência 24 horas, Mais serviços adicionais, 400 km de reboque e km ilimitado para sinistro, para atender demanda do Consorcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará – CISPARÁ.**– Recebimento das Propostas até dia 16.10.2026 as 08:55hs Início dos lances 16.10.2026 as 09:00hs. através da plataforma** www.ammlicita.org.br**.** na *internet*, nos sites www.ammlicita.org.br e www.cispara.mg.gov.br, aba "Portal da Transparência/ Licitações". Mais informações pelo telefone 373231-3700,

Pará de Minas, 09 de outubro de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:F2695441

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2026, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026, REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2026, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026, REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2026. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de gestão patrimonial imobiliária, compreendendo a identificação, o levantamento, o cadastramento, o inventário, a avaliação, a regularização, a organização, a atualização e o gerenciamento do patrimônio imobiliário público, mediante a execução de serviços técnicos especializados, disponibilização de plataforma tecnológica em ambiente de computação em nuvem (Software as a Service – SaaS), suporte técnico continuado, capacitação de usuários e demais serviços correlatos necessários à adequada gestão dos bens imóveis dos Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto Rio Pará – CISPARÁ **Motivo: ADEQUAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL**, nova data será **INFORMADA EM BREVE**. Mais informações pelo telefone 373231-3700,

Pará de Minas, 13 de outubro de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:CA0FE41C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025 - FUNDAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público extrato do contrato nº 143/2025. **CONTRATADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULA OBJETO - Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde (consultas especializadas, exames e procedimentos), visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará,** dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 04/2024, Processo Administrativo N°44/2024 **VIGÊNCIA CONTRATUAL** - O prazo de vigência da contratação é de 12 doze meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de **(04/08//2026 a 04/08/2027**) **DOS VALORES** - O valor total do presente contrato é R$ 40.131,00 (quarenta mil cento e trinta e um reais)

Pará de Minas, 03 de agosto de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:A5BAA904

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2025 - LORENA LIMA COTO DOMINGUEZ

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 163/2025. CONTRATADO **LORENA LIMA COTO DOMINGUEZ.** O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 163/2025. **DOS VALORES** - O valor total do presente contrato é R$ 51.177,00 (Cinquenta e um mil cento e setenta e sete reais) Embasamento legal - Art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo por mais 12 meses a partir do dia 12 de setembro de 2026 a 12 de setembro de 2027. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

Pará de Minas, 01 de setembro de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:ED54FC6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISTRISUL - CONSORCIO PUB. INT. DE SAUDE DA REDE DE URG. E MERG. DO TRIANGULO SUL

CONSORCIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2025

Processo nº 022/2025
Dispensa nº 002/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência na Macrorregião do Triângulo do Sul - CISTRISUL
Contratado: AGÊNCIA NEW - SOLUÇÕES WEB PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS
Objeto: serviços de criação, implantação e manutenção de website institucional
Vigência: 03/09/2026 a 02/09/2026
Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 11.285,04
Data de Assinatura: 03/09/2026

Publicado por:
Fernanda Oliveira Cesar de Paiva
Código Identificador:F75F7D2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 192/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO 192/2026
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo n° 192/2026 com a empresa EQUILIBRAR ODONTOLOGIA E PSICOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA, referente ao processo licitatório n° 027/2024, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas

não médicas, métodos terapêuticos com técnicas específicas, aplicadas por diversos profissionais não médicos da área da saúde, com o valor global de R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais) com vigência até 09 de outubro de 2027.

Coronel Fabriciano/MG, 13 de outubro de 2026.

TATIANY FIRMINO
Equipe de Apoio

Publicado por:
João Batista Vieira de Oliveira
Código Identificador:D57F404E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
CONTRATO 022/2026

EXTRATO
Referência: Processo Licitatório nº 049/2024
Concorrência nº 003/2024
CONTRATO Nº 022/2026
CONTRATANTE: CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024, CONCORRÊNCIA Nº 003/2024
CONTRATADA: ENCEL ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.216.268/0001-68
OBJETO: Registro de Preços para contratação eventual e futura, sob demanda, de empresa especializada em engenharia elétrica para prestação de serviços de elaboração de projetos elétricos executivos e construção de Obras de Rede de Distribuição Aérea (RDA), Distribuição de Energia Subterrânea (RDS), Infra estrutura Civil para Telecomunicações (ICT), Iluminação Pública (IP) e Iluminação Monumental (IM) com fornecimento de material aos Municípios que compõem o CIGEDAS, sob regime de empreitada por preço unitário.
VALOR ESTIMADO: R$ 109.747.419,00 (Cento e nove milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e dezenove reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São João del-Rei, 09 de outubro de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:173DC72F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo **nº 72/2026**, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **M3. BUSINESS GROUP LTDA, inscrito no CNPJ n° 54.494.740/0001-50.** PROCESSO 31/2026. Objeto: aquisição de equipamentos de rede e informática, câmeras de segurança, materiais de consumo e software de segurança. Valor: **R$ 138,46 (Cento e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos).**

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:489C70E1

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo **nº 51/2026**, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **Infantaria Comercial LTDA, inscrito no CNPJ n° 20.795.155/0001-79.** PROCESSO 31/2026. Objeto: aquisição de equipamentos de rede e informática, câmeras de segurança, materiais de consumo e software de segurança. Valor: **R$ 5.504,94 (Cinco mil quinhentos e quatro reais e noventa e quatro centavos).**

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:0EC7C952

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo **nº 66/2026**, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **TECNO SOLUTIONS LTDA, inscrito no CNPJ n° 51.437.196/0001-17.** PROCESSO 31/2026. Objeto: aquisição de equipamentos de rede e informática, câmeras de segurança, materiais de consumo e software de segurança. Valor: **R$ 569,99 (Quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).**

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:98449019

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo **nº 75/2026**, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **Rocas Produtos de Informática e Serviços, inscrito no CNPJ n° 34.705.423/0001-29.** PROCESSO 31/2026. Objeto: aquisição de equipamentos de rede e informática, câmeras de segurança, materiais de consumo e software de segurança. Valor: **R$ 1.790,00 (Mil setecentos e noventa reais).**

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:FD396136

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo **nº 71/2026**, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrito no CNPJ n° 33.615.509/0001-06**.** PROCESSO 31/2026. Objeto: aquisição de equipamentos de rede e informática, câmeras de segurança, materiais de consumo e software de segurança. Valor: **R$ 66.650,00 (Sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais).**

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:BAFB8064

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo **nº 69/2026**, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME, inscrito no CNPJ n° 05.808.979/0001-42.** PROCESSO 31/2026. Objeto: aquisição de equipamentos de rede e informática, câmeras de segurança, materiais de consumo e software de segurança. Valor: **R$ 307,50 (Trezentos e sete reais e cinquenta centavos).**

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:20F14A7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 08/ 2026 - IMPUGNANTE: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/ 2026
IMPUGNANTE: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
ASSUNTO: Impugnação ao Edital – Parcelamento do objeto em dois lotes.

I – RELATÓRIO
Trata-se de impugnação apresentada pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., por meio da plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC), referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 08/ 2026, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Gerenciamento Informatizado do Abastecimento e da Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota do CISREUNO/ SAMU 192.
A impugnante questiona a divisão do objeto em dois lotes independentes, alegando que a estruturação poderá ocasionar aumento dos custos administrativos, duplicidade de sistemas, dificuldades na integração das informações, retrabalho operacional e possível perda de economia de escala.
Sustenta, ainda, que o parcelamento seria incompatível com a solução de gerenciamento informatizado prevista no Estudo Técnico Preliminar (ETP), requerendo a unificação dos serviços em lote único e a consequente adequação do instrumento convocatório.

II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO
Inicialmente, esclarece-se que a estruturação da contratação em dois lotes independentes decorreu de decisão adotada durante a fase de planejamento, considerando as características técnicas, operacionais e mercadológicas dos serviços envolvidos, conforme expressamente registrado no item 10 do ETP.
Embora o abastecimento e a manutenção preventiva e corretiva estejam relacionados à gestão da mesma frota, tratam-se de atividades com características próprias, redes de atendimento específicas, procedimentos distintos de execução e mecanismos particulares de controle e fiscalização.
O Lote 01 compreende o gerenciamento do abastecimento, envolvendo o fornecimento de combustíveis e demais insumos previstos no instrumento convocatório, mediante rede credenciada e sistema informatizado de controle das operações.
O Lote 02 contempla o gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva, abrangendo o fornecimento de peças, componentes, materiais e acessórios, bem como a execução dos serviços de manutenção necessários à conservação e à disponibilidade operacional da frota.
A divisão adotada permite a participação de empresas especializadas em cada segmento, evitando que a exigência de execução conjunta de atividades distintas restrinja desnecessariamente a competitividade do certame.
Nesse sentido, o art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece a aplicação do princípio do parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, devendo ser consideradas as características do objeto, a ampliação da competição e os custos de gerenciamento dos contratos.
No presente caso, a Administração considerou a possibilidade de execução independente dos serviços, a existência de segmentos específicos de atuação no mercado e a necessidade de assegurar condições adequadas de competitividade.
Quanto à alegação de contradição entre o ETP e a estruturação adotada no Edital, esclarece-se que a alternativa examinada no item 6.3 do ETP refere-se à realização de contratações separadas por localidades, regiões de atendimento ou grupos de serviços, situação que poderia resultar em elevado número de contratações e fornecedores, com maior complexidade administrativa.
A solução efetivamente adotada possui configuração distinta, pois contempla dois lotes de gerenciamento informatizado, cada qual com responsabilidades definidas, rede credenciada e mecanismos próprios de acompanhamento das operações.
Portanto, a avaliação desfavorável à multiplicidade de contratações por regiões ou especialidades não representa impedimento à estruturação do objeto em dois lotes de gerenciamento, conforme previsto no item 10 do ETP.
No que se refere à alegação de duplicidade de sistemas e dificuldades de integração das informações, o Termo de Referência estabelece requisitos específicos para disponibilização de sistemas informatizados, com controle individualizado dos veículos, registro das operações, identificação dos responsáveis, acompanhamento das despesas e emissão de relatórios gerenciais.
O item 3.4.1 prevê a disponibilização de sistema informatizado para cada lote contratado, enquanto o item 3.4.2 admite a utilização de plataforma integrada caso uma mesma empresa seja vencedora de ambos os lotes, desde que preservada a segregação das operações, dos valores, dos relatórios e dos faturamentos.
Dessa forma, o instrumento convocatório contempla tanto a possibilidade de contratação de empresas distintas quanto a utilização de plataforma integrada, quando cabível, sem comprometer a individualização das responsabilidades contratuais.
A eventual utilização de sistemas distintos não caracteriza, por si só, inviabilidade técnica ou irregularidade do parcelamento, especialmente diante da previsão de funcionalidades destinadas ao registro, acompanhamento e controle das operações de cada lote.
Quanto aos possíveis custos administrativos adicionais, destaca-se que a contratação foi estruturada com remuneração por taxa de administração, sendo estabelecidos parâmetros referenciais próprios para cada lote, conforme as características dos serviços.
O item 10.5 do ETP reconhece que as condições de remuneração podem ser distintas entre os segmentos, constituindo elemento complementar da estruturação da contratação.
A divisão também permite que as propostas sejam avaliadas individualmente, de acordo com as particularidades de cada atividade, sem obrigar a Administração a contratar conjuntamente serviços que podem ser executados de maneira independente.
Embora a impugnante alegue possível perda de economia de escala e aumento dos custos administrativos, tais alegações não demonstram, isoladamente, que a contratação unificada seja necessariamente mais vantajosa ou que o parcelamento adotado seja tecnicamente inviável.
Ressalta-se que a unificação dos serviços também pode produzir efeitos sobre a competitividade, na medida em que exige dos participantes capacidade para executar conjuntamente atividades que apresentam características e estruturas de atendimento distintas.
Ademais, o Edital não impede que uma mesma empresa participe e seja vencedora dos dois lotes, desde que atenda às exigências estabelecidas para cada um deles.
Assim, a estruturação adotada preserva a possibilidade de gerenciamento conjunto por uma única empresa, ao mesmo tempo em que permite a participação de fornecedores especializados em cada segmento.
Diante dessas considerações, verifica-se que a divisão do objeto possui justificativa expressa no planejamento da contratação e está fundamentada nas diferenças operacionais entre os serviços, na possibilidade de execução independente e na ampliação da competitividade.

III – DECISÃO
Diante do exposto, considerando as justificativas constantes do Estudo Técnico Preliminar, as disposições do Termo de Referência e os fundamentos apresentados, **DECIDO PELO NÃO ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO** apresentada pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A estruturação do objeto em dois lotes independentes encontra fundamento nas características técnicas e operacionais dos serviços e na possibilidade de participação de empresas especializadas, não tendo sido demonstrada pela impugnante irregularidade que imponha a unificação pretendida.
Dessa forma, **ficam mantidas as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 08/ 2026**, inclusive quanto à divisão do objeto em dois lotes independentes e aos respectivos critérios de julgamento.

Publique-se.

Patos de Minas/ MG, 13 de outubro de 2026.

RAPHAELLA RIBEIRO DE MOURA ALVES
Pregoeira CISREUNO

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:D82060B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/CISREC/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/CISREC/2025

Processo Licitatório:Nº 114/CISREC/2024
Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICONº 048/CISREC/2024

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada:DENTAL PREMIUM LTDA
CNPJ nº 35 215 257/0001-45

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação da ata de registro para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, decorrente do Processo Administrativo de Licitação n.º 114/2024, instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 048/2024, Ata de Registro de Preços nº 119/2025, pelas Leis Federais 14.133/21.

Valor reajustado:R$ 1.671.128,23 (Um milhão, seiscentos e setenta e um mil, cento e vinte e oito reais e vinte e três centavos)

Assinatura: 30/09/2026

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:A82962B0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/CISREC/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/CISREC/2025

Processo Licitatório:Nº 114/CISREC/2024
Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICONº 048/CISREC/2024

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: Eport LTDA
CNPJ nº 46 964 118/0001- 30

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação da ata de registro para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, decorrente do Processo Administrativo de Licitação n.º 114/2024, instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 048/2024, Ata de Registro de Preços nº 127/2025, pelas Leis Federais 14.133/21.

Valor reajustado:R$ 4.827.957,28 (Quatro milhões, oitocentos e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos)

Assinatura: 05/10/2026

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:E294C4C8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/CISREC/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/CISREC/2026

Processo Licitatório N º 031/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 01.590.728/0009-30

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA INDUSTRIAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 013/2025.

Valor da ata: Valor Total: R$ 402.463,00 (quatrocentos e dois mil e quatrocentos e sessenta e três reais).

Data de assinatura: 01/10/2026
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:F5FD74FF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/CISREC/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/CISREC/2025

Processo Licitatório Nº 064/CISREC/2025
Modalidade: Dispensa De Licitação Nº 020/CISREC/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL
CNPJ nº 03.893.350/0001-12

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação do CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a celebração de PARCERIA para a gestão compartilhada entre o CISREC, com intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano e o INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL, visando prestação de serviços de Responsável Técnico com Registro no Conselho Profissional para Atendimento no Centro de Especialidades Médicas (CEME) conforme solicitação do Município de Vespasiano/MG., quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, decorrente do Processo Administrativo de Licitação n.º 064/2025, instaurado na modalidade de Dispensa n.º 020/2025, Contrato Administrativo nº 099/2025, pelas Leis Federais 14.133/21.

Assinatura: 29 de setembro de 2026.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:2CB1E836

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/CISREC/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/CISREC/2022

Processo Licitatório Nº 051/CISREC/2022
Modalidade: Dispensa De Licitação Nº 016/CISREC/2022

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: VIVVER SISTEMAS LTDA
CNPJ nº 03.381.389/0001-50

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação do contrato administrativo que tem como objeto contratação de empresa para aquisição a prestação de serviços na área da saúde pública, por meio da implantação de sistema integrado de gestão em consórcio de saúde pública, em nuvem, sob a forma de licenciamento de uso temporário, compreendendo migração de dados, treinamento, implantação, suporte, manutenção e customização, por um período de 12 (doze) meses, renováveis de acordo com a lei nº8.666/90 e conforme especificado neste termo de referência.

Assinatura: 21 de setembro de 2026.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:099E796B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/CISREC/2026 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 017/CISREC/2026 CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO -

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2026

Processo Licitatório Nº 052/CISREC/2026
Modalidade: Inexigibilidade Nº 017/CISREC/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: PLENUM GOVTECH TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 66.845.977/0001-18

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 - Constitui objeto do presente contrato, Contratação de solução tecnológica proprietária baseada em inteligência artificial especializada em licitações e contratos administrativos, fornecida com exclusividade por seu desenvolvedor, com capacidade de fornecer respostas fundamentadas, gerar automaticamente os documentos exigidos na fase preparatória das contratações públicas, processar arquivos enviados pelo usuário, operando com arquitetura proprietária de geração aumentada por recuperação (RAG) com base de conhecimento mantida sob curadoria permanente por especialistas e dotada de ambiente integrado de capacitação continuada aos usuários — plano avançado da plataforma LICITA PÚBLICA

Valor Total do contrato: O valor mensal de R$6.000,00 (Seis mil reais), restando o valor global do presente contrato é de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

Assinatura: 09/10/2026

Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:254517D3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°079/CISREC/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°079/CISREC/2026

Processo Licitatório Nº 037/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 020/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: DATORA TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ nº 39.495.486/0001-11

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 - Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa especializada em telecomunicações, devidamente outorgada pela ANATEL, para a prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC) – incluindo PABX em Nuvem, Fornecimento de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) e Gestão e Consultoria, visando atender às necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de

Desenvolvimento da Região do Calcário (CISREC), conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo Referência.

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O valor mensal de **R$ 4.337,00 (Quatro mil, trezentos e trinta e sete reais),** restando o valor global do presente contrato é de **R$ 31.694,00 (Trinta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais),** que serão pagos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva liquidação da Nota Fiscal no sistema informatizado do CISREC, de acordo com a(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidas e aprovadas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O valor mensal do presente contrato será de **R$ 2.487,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais),** sendo acrescido, em parcela única, o valor de **R$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais),** referente ao serviço de instalação. Dessa forma, o valor global do presente contrato é de **R$ 31.694,00 (trinta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais),** que será pago no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva liquidação da Nota Fiscal no sistema informatizado do CISREC, de acordo com a(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferida(s) e aprovada(s) pelo Fiscal ou Gestor do Contrato.

Assinatura: 18/09/2026

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:ED480379

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº082/2026

PORTARIA Nº082/2026

Walter Luiz Pereira, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 103, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares para o servidor José Antônio Fermiano, cargo de Oficial de Serviço de Bomba, MASP 100098, de 11/10/2026 a 30/10/2026 referente ao período aquisitivo de 11/06/2025 a 10/06/2026.

Art. 2 º - Esta portaria retroage seus efeitos para o dia 11/10/2026.

Ouro Fino, 13 de outubro de 2026.

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Silvia Cristina Guedes
Código Identificador:6D71DB2A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº083/2026

PORTARIA Nº083/2026

Walter Luiz Pereira, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 103, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares ao servidor Diego Henrique Geraldo Barros do Amaral Fonseca, cargo de Encanador, MASP 100426, de 13/10/2026 a 01/11/2026 referente ao período aquisitivo de 01/09/2025 a 31/08/2026.
Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 13 de outubro de 2026.

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Silvia Cristina Guedes
Código Identificador:C6836499

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC-041/2026 REG. E PREÇOS EXT. CARONA 007/2026

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Homologação do Processo Administrativo 1 doc.nº 2.504/2026 – Processo Licitatório nº 041/2026 – Registro de Preços Externo(Carona) 007/2026 – O Diretor Geral do DMAES, Sr. Eduardo Gomes Rodriges Bemfeito, no uso de suas atribuições, acatando inteiramente a decisão da Agente de Contratação em 18/09/2026 , e em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica favorável de 29/09/2026 , **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 041/2026, que tem por objeto a Aquisição de: Monitores Com Tela de 24" (Vinte e Quatro Polegadas) e Nobreak Interativo 700VA Bivolt, através de procedimento licitatório encampado pelo CISAB ZM – Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais, através do Pregão eletrônico realizado pela CISAB ZM/MG , por meio de Adesão à Atas de Registro de Preços Nºs 127/2025 e 139/2025, cuja qual o DMAES é órgão Caroneiro, proveniente do Processo licitatório Origem nº 044/2025, Pregão Eletrônico 023/2025, realizado pela unidade gestora: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS- CISAB ZM/MG - Detentoras do Preço Registrado: Empresas : LYRON NFORMÁTICA LTDA – ME - inscrita no CNPJ nº 15.427.657/0001-07, A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA inscrita no CNPJ nº 36.489.366/0001-13. Valor total Estimado R$18.484,50.

Ponte Nova/MG, 09 de Outubro de 2026.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:6485A577

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PAL 025 PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE
PUBLICA PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie de Itamarandiba -MG torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 016/2026, Processo Licitatório nº 025/2026, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA**

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMPOSTOS POR ITENS REMANESCENTES FRACASSADOS EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ANTERIOR, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP. Data de início de recebimento de propostas 14/10/2026. Data de encerramento de recebimento de propostas 27/10/2026 às 08:59h. Mais informações pelo e-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br, editais pelo site: https://fhap.mg.gov.br/transferencia/licitacoes. Telefone: (38) 3521-1257 ou (38) 9 2000-2106.

VIVIANE FIGUEIREDO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Viviane Silva Figueiredo
Código Identificador:D403DA22

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PAL 026 PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE
PUBLICA PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie de Itamarandiba-MG torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 017/2026, Processo Licitatório nº 026/2026, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS E MANIPULADOS, INCLUINDO OS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS NO PROCESSO Nº 17 – PREGÃO Nº 08/2026, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP.** Data de início de recebimento de propostas 14/10/2026. Data de encerramento de recebimento de propostas 29/10/2026 às 08:59h. Mais informações pelo e-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br, editais pelo site: https://fhap.mg.gov.br/transferencia/licitacoes. Telefone: (38) 3521-1257 ou (38) 9 2200-2106.

VIVIANE FIGUEIREDO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Viviane Silva Figueiredo
Código Identificador:6CAB9579

ESTADO DE MINAS GERAIS
HOSPITAL MUNICIPAL GIL ALVES

SETOR DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO No 004/2025.
O Hospital Municipal Dr. Gil Alves, através da Comissão de Contratação torna pública a PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS do Processo Licitatório no 092/2025 – Inexigibilidade no 019/2025 – Credenciamento no 004/2025; objetivando
o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM (ANGITOMOGRAFIAS ARTERIAIS E VENOSAS) COM FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS VISANDO O
ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES E OS
REFERENCIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOCAIUVA /MG, pelo período de mais 12 meses. Mais informações se encontram disponíveis no edital. Edital disponível em bocaiuva.mg.gov.br.

Bocaiuva –MG, 13 de outubro de 2026.

BIANCA CLAUDINA FERNANDES PEIXOTO
Comissão de Contratação

Publicado por:
Bianca Claudina Fernandes Peixoto
Código Identificador:5768591B

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº224/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora Elaine Adriana dos Santos Prado, matrícula: 810119-01, Chefe de Seção de Conciliação e Controle, para substituir a Diretora de Finanças e Arrecadação, Evelyn de Sousa Faria, matrícula 810108-1, no período de 13/10/2026 a 22/10/2026, por motivos de férias regulamentares, nos termos do Art. 29, § 2º inciso VI da Lei 4643/2007.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 13 de outubro de 2026.

ALINE MONTEIRO DE OLIVEIRA
Diretor de Administração

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:275E2CA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, INEXIGIBILIDADE 042/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 274/2026
INEXIGIBILIDADE 042/2026

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa **RÁDIO CPN LTDA**, **inscrita no CNPJ sob o nº 16.606.048/0001-88,** para prestação de serviços de radiodifusão, por meio de emissoras de rádio FM**,** com sede e raio de abrangência de cobertura mínima em todo o território no município de Além Paraíba/MG., conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos do **Processo de Credenciamento 005/2026.**

CONSIDERANDO os autos do processo, especialmente os documentos, pareceres técnicos e justificativas que o instruem;

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento, por se enquadrar na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, autorizando a contratação direta com a sociedade

empresarial "**RÁDIO CPN LTDA**, **inscrita no CNPJ sob o nº 16.606.048/0001-88**", pelo valor global de R$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais).

DETERMINO aos setores competentes que procedam à publicação deste ato, em conformidade com a legislação vigente, bem como à elaboração do respectivo instrumento contratual, caso se revele necessário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Além Paraíba, 13 de outubro de 2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Rosa Barbosa
Código Identificador:D67E4720

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, INEXIGIBILIDADE 043/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 275/2026
INEXIGIBILIDADE 043/2026

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa **JUVENTUDE FM LTDA**, **inscrita no CNPJ sob o nº 21.188.750/0001-09,** para prestação de serviços de radiodifusão, por meio de emissoras de rádio FM**,** com sede e raio de abrangência de cobertura mínima em todo o território no município de Além Paraíba/MG., conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos do **Processo de Credenciamento 005/2026**

CONSIDERANDO os autos do processo, especialmente os documentos, pareceres técnicos e justificativas que o instruem;

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento, por se enquadrar na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, autorizando a contratação direta com a sociedade empresarial "**JUVENTUDE FM LTDA**, **inscrita no CNPJ sob o nº 21.188.750/0001-09**", pelo valor global de R$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais).

DETERMINO aos setores competentes que procedam à publicação deste ato, em conformidade com a legislação vigente, bem como à elaboração do respectivo instrumento contratual, caso se revele necessário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Além Paraíba, 13 de outubro de 2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Rosa Barbosa
Código Identificador:F8A46C0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PMAP Nº 079/2023 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ANDERSON ESTRELA SANDRI**, residente á Rua Professor Antônio Amaro, 340-apt.102-Colinas-Cataguases-MG , n neste ato representado pela **Imobiliária Oliveira Matos** CNPJ sob o número 10.596.392/0001-57, que tem por objeto locação de imóvel, situado á Rua João Rozzante, nº 75, Loteamento Novo Horizonte, São José, Além Paraíba MG. para moradia da Médica Maíra Garcia de Andrade do Programa Mais Médicos para o Brasil, conforme Lei Municipal 3.193, de 26 de Julho de 2014.
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período**: 01 DE OUTUBRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026.VALOR:** Foi realizado o Terceiro Apostilamento ao Contrato onde o valor foi reajustado com base no índice IPCA no patamar de 4,10 % passando assim, o contrato a vigorar no valor mensal de R$ 2.157,00(Dois mil, cento e cinquenta e sete reais) , sendo o montante para 03 (três) meses de R$ 6.471,00(seis mil, quatrocentos e setenta e um reais)**DOTAÇÃO**: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 3.3.90.36.00.2.06.01.10.301.0012.2.0055-Fortalecimento da Atenção Primaria em Saúde.**Data:** Além Paraíba, 29 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:CE079770

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO DE COLETA DE PREÇOS - COTAÇÃO 325/2026

AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 325/2026
A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando registro de preços para o processo de Toner e Recarga de Cartucho , em atendimento a demanda das Secretarias Municipais.
Para maiores informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até Sexta-feira, 16/10/2026, 18h00.
Maiores esclarecimentos (32) 3466-5150, Chauanna Santos – Divisão de Compras.

Publicado por:
Chauanna Mara da Conceição Santos
Código Identificador:96E410F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano em curso, às 12:44 horas, foi recebido no e-mail do setor de licitações <licitacaoalvoradademinas@gmail.com>, os documentos da pessoa física LETICIA CASTRO FERREIRA CAMELO. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E TECNICO DE ENFERMAGEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Depois de analisado a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 102/2025, foi solicitado documentos faltantes, sendo os mesmos enviados posteriormente no dia 06/10/2026 as 13:06h. Tendo em vista tudo regular a referida pessoa física foi credenciada, conforme solicitado. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 13 de outubro de 2026.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro

ELIETE KENIA REIS
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO
Membro

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:ECD78CFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026

Processo 067/2026, Concorrência Eletrônica 009/2026, edital nº 025/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de vestiários no Campo de Futebol do Salazar, no Município de Araponga/MG, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, conforme Plano de Trabalho, projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o presente processo, conforme Plano de Ação nº 09032026-093234/2026, vinculado à Emenda Parlamentar nº 202637310006, visando ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Ficam homologados e adjudicados os atos do processo licitatório em favor da empresa: CARVALHO SOUZA ENGENHARIA LTDA VALOR: R$ 144.248,07 (cento e quarenta e quatro mil e duzentos e quarenta e oito reais e sete centavos) - CNPJ: 38.208.932/0001-05. Data de Homologação e Adjudicação 02/10/2026.

Araponga/MG, 02 de outubro de 2026.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO N° 117/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026
Torna público o Extrato de Contrato N° 117/2026, decorrente do Processo Licitatório nº 067/2026, Concorrência Eletrônica Nº 009/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de vestiários no Campo de Futebol do Salazar, no Município de Araponga/MG, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, conforme Plano de Trabalho, projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o presente processo, conforme Plano de Ação nº 09032026-093234/2026, vinculado à Emenda Parlamentar nº 202637310006, visando ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Contratada: CARVALHO SOUZA ENGENHARIA LTDA, CNPJ.: 38.208.932/0001-05, Valor R$ 144.248,07 (cento e quarenta e quatro mil e duzentos e quarenta e oito reais e sete centavos). Vigência: 08 (oito) meses, contados da assinatura do contrato, com prorrogação automática caso o objeto não seja concluído no prazo previsto, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada a vigência do Plano de Ação nº 09032026-093234/2026 e a disponibilidade dos recursos. Prazo de execução: 04 (quatro) meses, contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

Araponga/MG, 09 de outubro de 2026.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deosimar do Prado Martins
Código Identificador:3A96345B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.492 – 11/09/2026

DECRETO MUNICIPAL nº 7.492 – 11/09/2026

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 223 de 09/12/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

FUNDAÇÃO MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS
21.01.10.122.9024.2.302.000.3.3.90.46 - Fonte 1500.....21.633,32

TOTAL: 21.633,32

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicadas, na forma do disposto na Lei Complementar nº101/2000:

FUNDAÇÃO MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS
21.01.10.122.9024.2.302.000.3.3.90.39 - Fonte 1500.....21.633,32

TOTAL: 21.633,32

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de setembro de 2026.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:690EB5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.493 – 15/09/2026

DECRETO MUNICIPAL nº 7.493 – 15/09/2026

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 223 de 09/12/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicados, o seguinte crédito suplementar:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
01.01.01.031.9004.2.002.000.3.3.90.14 - Fonte 1500 ..... 40.000,00

TOTAL: 40.000,00

Art. 2º - Constitue recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº101/2000:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
01.01.01.031.9004.2.434.000.3.3.90.39 - Fonte 1500 ..... 40.000,00

TOTAL: 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de setembro de 2026.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EF42FBCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.494 – 17/09/2026

DECRETO MUNICIPAL nº 7.494 – 17/09/2026

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 223 de 09/12/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.33 - Fonte 1500 ..... 3.843,47
Sub-total 3.843,47

SECRETARIA MUN. PLANEJ. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.02.04.121.9006.2.305.000.3.3.90.39 - Fonte 1500 ..... 1.200,00
Sub-total 1.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.04.14.422.9008.2.435.000.3.3.90.30 - Fonte 1500 611,44
Sub-total 611,44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.30 - Fonte 1500 964,47
02.06.12.361.9010.1.145.000.4.4.90.52 - Fonte 1500 200,00
Sub-total 1.164,47

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.39 - Fonte 1708 ..... 4.158,24
Sub-total 4.158,24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.14 - Fonte 1500 ..... 3.000,00
Sub-total 3.000,00

SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39 - Fonte 1500 ..... 5.000,00
Sub-total 5.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.10.122.9016.2.222.000.3.3.90.39 - Fonte 1500 51,22
Sub-total 51,22

SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.30 - Fonte 1500 ..... 1.912,88
02.15.15.452.9039.2.345.000.3.3.90.30 - Fonte 1500 ..... 11.621,99
02.15.17.512.9036.2.355.000.3.3.90.39 - Fonte 1500 ..... 1.100,00
02.15.18.541.9017.2.348.000.3.3.90.30 - Fonte 1500 ..... 3.124,00
Sub-total 17.758,87

TOTAL: 36.787,71

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicadas, na forma do disposto na Lei Complementar nº101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.14 - Fonte 1500 ..... 3.843,47
02.01.04.131.9005.2.428.000.3.3.90.39 - Fonte 1500 ..... 4.675,50
Sub-total 8.518,97

SECRETARIA MUN. PLANEJ. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.02.04.121.9006.2.305.000.3.3.90.40 - Fonte 1500 ..... 1.200,00
Sub-total 1.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.04.04.122.9008.2.463.000.3.3.90.14 - Fonte 1500 576,25
02.04.11.333.9008.2.316.000.3.3.90.39 - Fonte 1500 20,00
02.04.14.422.9008.2.435.000.4.4.90.52 - Fonte 1500 15,19
Sub-total 611,44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.04.122.9014.2.421.000.3.3.90.93 - Fonte 1500 200,00
02.06.04.122.9033.2.414.000.3.3.90.37 - Fonte 1500 964,47
Sub-total 1.164,47

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.08.14.422.9019.1.238.000.4.4.90.51 - Fonte 1708 902,15
02.08.15.451.9019.2.326.000.3.3.90.39 - Fonte 1708 ..... 1.900,00
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.3.90.30 - Fonte 1708 ..... 1.356,09
Sub-total 4.158,24

SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
02.11.23.695.9020.2.447.000.3.3.50.41 - Fonte 1500 ..... 5.000,00
Sub-total 5.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.14 - Fonte 1500 51,22
02.13.10.303.9016.2.378.000.3.3.90.91 - Fonte 1500 ..... 3.000,00
Sub-total 3.051,22

SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.39 - Fonte 1500 204,00
02.15.15.452.9039.2.345.000.3.3.90.39 - Fonte 1500 ..... 1.100,00
02.15.18.541.9017.2.356.000.3.3.90.39 - Fonte 1500 ..... 11.779,37
Sub-total 13.083,37

TOTAL: 36.787,71

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de setembro de 2026.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:21BEC10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.495 – 17/09/2026

DECRETO MUNICIPAL nº 7.495 – 17/09/2026

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 223 de 09/12/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.12.782.9032.2.410.000.3.3.90.30 - Fonte 1553 ..... 32.049,29

TOTAL: 32.049,29

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, na Fonte 1553 - Transf Recursos FNDE ref PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar), no valor de R$ 32.049,29 (trinta e dois mil, quarenta e nove reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de setembro de 2026.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F33D76F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.496 – 17/09/2026

DECRETO MUNICIPAL nº 7.496 – 17/09/2026

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 249 de 14/07/2026,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 - Fonte 1600 ..... 122.938,09
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.30 - Fonte 1600 ..... 13.234,25
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.32 - Fonte 1621 ..... 18.290,00

TOTAL: 154.462,34

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, na Fonte 1600 - Transf do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 136.172,34 (cento e trinta e seis mil, cento e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos) e na Fonte 1621 - Transf do SUS provenientes do Governo Estadual, no valor de R$ 18.290,00 (dezoito mil, duzentos e noventa reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de setembro de 2026.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B105273B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.497 – 22/09/2026

DECRETO MUNICIPAL nº 7.497 – 22/09/2026

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 224 de 09/12/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.08.25.752.9019.2.332.000.3.3.90.30 - Fonte 1751 ..... 83.307,50
Sub-total 83.307,50

TOTAL: 83.307,50

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a transferência de dotações conforme abaixo indicadas, na forma do disposto na Lei Complementar nº101/2000:

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.08.25.752.9019.1.218.000.4.4.90.51 - Fonte 1751 ..... 83.307,50
Sub-total 83.307,50

TOTAL: 83.307,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de setembro de 2026.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6F0649AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.498 – 22/09/2026

DECRETO MUNICIPAL nº 7.498 – 22/09/2026

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 242 de 14/04/2026,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.08.25.752.9019.1.158.000.4.4.90.51 - Fonte 2500 ..... 3.154.022,26
Sub-total 3.154.022,26

TOTAL: 3.154.022,26

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, o superávit financeiro, na fonte 2751 - Recursos da COSIP (Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública), no valor de R$ 3.154.022,26 (três milhões, cento e cinquenta e quatro mil, vinte e dois reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de setembro de 2026.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:69B715CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.500 – 25/09/2026

DECRETO MUNICIPAL nº 7.500 – 25/09/2026

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 251 de 22/09/2026,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.01.04.122.9005.2.294.000.3.1.90.04 - Fonte 1500 ..... 22.979,43
02.01.04.122.9005.2.294.000.3.1.90.11 - Fonte 1500 ..... 110.000,00
02.01.04.122.9005.2.294.000.3.1.90.13 - Fonte 1500 ..... 35.000,00
Sub-total 167.979,43

PROCURADORIA MUNICIPAL
02.03.04.061.9007.2.312.000.3.1.90.04- Fonte 1500 ..... 21.000,00
02.03.04.061.9007.2.312.000.3.1.90.11- Fonte 1500 ..... 70.000,00
02.03.04.061.9007.2.312.000.3.1.90.13- Fonte 1500 ..... 30.000,00
Sub-total 121.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.11 - Fonte 1500 ..... 11.000,00
02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.13 - Fonte 1500 ..... 19.000,00
02.04.11.333.9008.2.308.000.3.1.90.11 - Fonte 1500 ..... 30.000,00
02.04.11.333.9008.2.308.000.3.1.90.13 - Fonte 1500 ..... 14.000,00
02.04.11.333.9008.2.316.000.3.3.90.36 - Fonte 1500 ..... 19.000,00
02.04.14.422.9008.2.435.000.3.1.90.11 - Fonte 1500 ..... 15.000,00
02.04.14.422.9008.2.435.000.3.1.90.13 - Fonte 1500 ..... 5.000,00
Sub-total 113.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.05.04.121.9009.2.321.000.3.1.90.11 - Fonte 1500 ..... 35.000,00
02.05.04.121.9009.2.321.000.3.1.90.13 - Fonte 1500 ..... 14.000,00
Sub-total 49.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.12.122.9030.2.316.000.3.3.90.36 - Fonte 1500 ..... 100.000,00
02.06.12.122.9030.2.405.000.3.1.90.04 - Fonte 1500 ..... 65.000,00
02.06.12.122.9030.2.405.000.3.1.90.11 - Fonte 1500 ..... 465.000,00
02.06.12.122.9030.2.405.000.3.1.90.13 - Fonte 1500 ..... 105.000,00
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.04 - Fonte 1500 ..... 161.000,00
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.11 - Fonte 1500 ..... 450.000,00
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.13 - Fonte 1500 ..... 124.000,00
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.04 - Fonte 1500 ..... 110.000,00
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.11 - Fonte 1500 ..... 280.000,00
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.13 - Fonte 1500 ..... 70.000,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.11 - Fonte 1540 ..... 1.790.000,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.13 - Fonte 1540 ..... 450.000,00
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.04 - Fonte 1540 ..... 62.000,00
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.11 - Fonte 1540 ..... 325.000,00
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.13 - Fonte 1540 ..... 101.000,00
Sub-total 4.658.000,00

SECRETARIA MUN. DESENV. E INTEGRAÇÃO SOCIAL
02.07.08.122.9021.2.388.000.3.1.90.04 - Fonte 1500 ..... 91.000,00
02.07.08.122.9021.2.388.000.3.1.90.11 - Fonte 1500 ..... 70.000,00
02.07.08.122.9021.2.388.000.3.1.90.13 - Fonte 1500 ..... 32.000,00
02.07.08.243.9021.2.390.000.3.1.90.11 - Fonte 1500 ..... 16.000,00
02.07.08.243.9021.2.390.000.3.1.90.13 - Fonte 1500 ..... 1.000,00
02.07.08.306.9034.2.392.000.3.1.90.04 - Fonte 1500 ..... 31.000,00
02.07.08.306.9034.2.392.000.3.1.90.11 - Fonte 1500 ..... 22.000,00
02.07.08.306.9034.2.392.000.3.1.90.13 - Fonte 1500 ..... 18.000,00
Sub-total 281.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.04 - Fonte 1500 ..... 17.000,00
02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.11 - Fonte 1500 ..... 42.000,00
02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.13 - Fonte 1500 ..... 33.000,00
02.08.15.451.9019.2.326.000.3.1.90.11 - Fonte 1500 ..... 46.000,00
02.08.15.451.9019.2.326.000.3.1.90.13 - Fonte 1500 ..... 20.000,00
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.1.90.11 - Fonte 1500 ..... 22.000,00
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.1.90.13 - Fonte 1500 ..... 13.000,00
Sub-total 193.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.10.122.9015.2.302.000.3.3.90.46 - Fonte 1500 ..... 2.000,00
02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.04 - Fonte 1500 ..... 84.000,00
02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.11 - Fonte 1500 ..... 161.000,00
02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.13 - Fonte 1500 ..... 49.000,00
Sub-total 296.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
02.10.08.244.9022.2.403.000.3.1.90.04 - Fonte 1500 ..... 36.766,21
02.10.08.244.9022.2.403.000.3.1.90.13 - Fonte 1500 ..... 4.233,79
02.10.08.245.9022.2.396.000.3.1.90.04 - Fonte 1500 ..... 29.000,00
02.10.08.245.9022.2.396.000.3.1.90.13 - Fonte 1500 ..... 14.000,00
02.10.08.245.9022.2.399.000.3.1.90.11 - Fonte 1500 ..... 18.000,00
02.10.08.245.9022.2.400.000.3.1.90.04 - Fonte 1500 ..... 46.000,00
02.10.08.245.9022.2.400.000.3.1.90.11 - Fonte 1500 ..... 22.000,00
02.10.08.245.9022.2.400.000.3.1.90.13 - Fonte 1500 ..... 23.000,00
02.10.08.245.9022.2.400.000.3.1.90.04 - Fonte 1660 ..... 23.733,66
02.10.08.245.9022.2.400.000.3.1.90.11 - Fonte 1660 ..... 16.345,99
02.10.08.245.9022.2.400.000.3.1.90.13 - Fonte 1660 ..... 6.821,99
Sub-total 239.901,64

SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO
02.11.13.392.9020.2.338.000.3.1.90.04 - Fonte 1500 ..... 32.000,00
02.11.13.392.9020.2.338.000.3.1.90.13 - Fonte 1500 ..... 6.000,00
Sub-total 38.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.11 - Fonte 1500 ..... 196.000,00
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.13 - Fonte 1500 ..... 133.000,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.11 - Fonte 1500 ..... 23.000,00
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.04 - Fonte 1500 ..... 154.000,00
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.13 - Fonte 1500 ..... 91.000,00
02.13.10.302.9016.2.371.000.3.1.90.04 - Fonte 1500 ..... 56.000,00
02.13.10.302.9016.2.371.000.3.1.90.11 - Fonte 1500 ..... 42.000,00
02.13.10.302.9016.2.371.000.3.1.90.13 - Fonte 1500 ..... 20.000,00
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.1.90.04 - Fonte 1500 ..... 122.000,00
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.1.90.11 - Fonte 1500 ..... 26.000,00
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.1.90.13 - Fonte 1500 ..... 27.000,00
02.13.10.302.9016.2.379.000.3.1.90.04 - Fonte 1500 ..... 43.000,00
02.13.10.302.9016.2.379.000.3.1.90.11 - Fonte 1500 ..... 13.000,00
02.13.10.302.9016.2.379.000.3.1.90.13 - Fonte 1500 ..... 15.000,00
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.11 - Fonte 1500 ..... 119.000,00
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.13 - Fonte 1500 ..... 91.000,00
02.13.10.301.9016.2.360.000.3.1.90.04 - Fonte 1600 ..... 159.000,00
02.13.10.301.9016.2.360.000.3.1.90.13 - Fonte 1600 ..... 34.000,00
02.13.10.301.9016.2.363.000.3.1.90.04 - Fonte 1600 ..... 291.000,00
02.13.10.301.9016.2.363.000.3.1.90.11 - Fonte 1600 ..... 52.000,00
02.13.10.301.9016.2.363.000.3.1.90.13 - Fonte 1600 ..... 71.000,00
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.1.90.04 - Fonte 1600 ..... 100.000,00
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.1.90.13 - Fonte 1600 ..... 18.000,00
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.11 - Fonte 1604 ..... 96.000,00
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.11 - Fonte 1604 ..... 155.000,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.11 - Fonte 1605 ..... 6.000,00
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.1.90.11 - Fonte 1605 ..... 6.000,00
Sub-total 2.183.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.15.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.11 - Fonte 1500 ..... 112.000,00
02.15.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.13 - Fonte 1500 ..... 34.000,00
02.15.15.452.9039.2.345.000.3.1.90.04 - Fonte 1500 ..... 1.446,26

02.15.15.452.9039.2.345.000.3.1.90.11 - Fonte 1500 ..... 20.000,00
02.15.15.452.9039.2.345.000.3.1.90.13 - Fonte 1500 ..... 33.000,00
02.15.17.512.9036.2.355.000.3.1.90.11 - Fonte 1500 ..... 3.000,00
02.15.17.512.9036.2.355.000.3.1.90.13 - Fonte 1500 ..... 2.000,00
Sub-total 205.446,26

TOTAL: 8.545.327,33

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicadas, na forma do disposto na Lei Complementar nº101/2000:

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E DESENV. SUSTENTÁVEL
02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.11 - Fonte 1500 ..... 225.000,00
02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.13 - Fonte 1500 ..... 50.000,00
Sub-total 275.000,00

PROCURADORIA MUNICIPAL
02.03.04.061.9007.2.312.000.3.1.90.94- Fonte 1500 ..... 5.000,00
Sub-total 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.04.04.122.9008.2.463.000.3.1.90.94 - Fonte 1500 ..... 5.000,00
02.04.11.333.9008.2.308.000.3.1.90.94 - Fonte 1500 ..... 5.000,00
02.04.14.422.9008.2.435.000.3.1.90.94 - Fonte 1500 ..... 5.000,00
02.04.28.845.9008.0.003.000.3.1.90.01 - Fonte 1500 ..... 205.000,00
02.04.28.845.9008.0.003.000.3.1.90.03 - Fonte 1500 ..... 186.000,00
Sub-total 406.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.05.04.121.9009.2.321.000.3.1.90.94 - Fonte 1500 ..... 5.000,00
02.05.04.129.9009.2.323.000.3.1.90.11 - Fonte 1500 ..... 67.000,00
02.05.04.129.9009.2.323.000.3.1.90.13 - Fonte 1500 ..... 6.000,00
02.05.04.129.9009.2.323.000.3.1.90.94 - Fonte 1500 ..... 5.000,00
02.05.28.843.9009.0.005.000.3.2.90.21 - Fonte 1500 ..... 2.326,49
Sub-total 85.326,49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.04 - Fonte 1500 ..... 801.000,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.11 - Fonte 1500 ..... 1.817.000,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.13 - Fonte 1500 ..... 985.000,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.04 - Fonte 1540 ..... 59.000,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.11 - Fonte 1540 ..... 2.513.000,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.13 - Fonte 1540 ..... 156.000,00
Sub-total 6.331.000,00

SECRETARIA MUN. DESENV. E INTEGRAÇÃO SOCIAL
02.07.08.243.9021.2.390.000.3.1.90.94 - Fonte 1500 ..... 3.000,00
02.07.08.306.9034.2.392.000.3.1.90.94 - Fonte 1500 ..... 4.000,00
Sub-total 7.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.08.15.451.9019.2.326.000.3.1.90.94 - Fonte 1500 ..... 5.000,00
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.1.90.04 - Fonte 1500 ..... 13.000,00
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.1.90.94 - Fonte 1500 ..... 5.000,00
Sub-total 23.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.10.122.9015.2.302.000.3.3.90.39 - Fonte 1500 ..... 2.000,00
Sub-total 2.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
02.10.08.244.9022.2.403.000.3.3.90.39 - Fonte 1500 ..... 69.963,57
02.10.08.245.9022.2.396.000.3.1.90.94 - Fonte 1500 ..... 2.000,00
02.10.08.245.9022.2.399.000.3.1.90.04 - Fonte 1500 ..... 12.000,00
02.10.08.245.9022.2.399.000.3.1.90.13 - Fonte 1500 ..... 31.000,00
02.10.08.245.9022.2.400.000.3.1.90.94 - Fonte 1500 ..... 3.000,00
02.10.08.245.9022.2.400.000.3.3.90.39 - Fonte 1500 ..... 11.462,12
02.10.08.245.9022.2.400.000.3.3.90.39 - Fonte 1660 ..... 46.901,64
Sub-total 176.327,33

SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO
02.11.13.392.9020.2.338.000.3.1.90.11 - Fonte 1500 ..... 63.000,00
02.11.27.813.9020.2.343.000.3.1.90.11 - Fonte 1500 ..... 20.000,00
Sub-total 83.000,00

CONTROLE INTERNO
02.12.04.124.9023.2.357.000.3.1.90.11 - Fonte 1500 ..... 9.000,00
02.12.04.124.9023.2.357.000.3.1.90.13 - Fonte 1500 ..... 1.000,00
Sub-total 10.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.94 - Fonte 1500 ..... 12.000,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.13 - Fonte 1500 ..... 17.000,00
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.11 - Fonte 1500 ..... 54.000,00
02.13.10.302.9016.2.371.000.3.1.90.94 - Fonte 1500 ..... 4.000,00
02.13.10.302.9016.2.375.000.3.1.90.11 - Fonte 1500 ..... 26.000,00
02.13.10.302.9016.2.375.000.3.1.90.13 - Fonte 1500 ..... 3.000,00
02.13.10.302.9016.2.375.000.3.1.90.94 - Fonte 1500 ..... 4.000,00
02.13.10.304.9016.2.387.000.3.1.90.11 - Fonte 1500 ..... 23.000,00
02.13.10.304.9016.2.387.000.3.1.90.13 - Fonte 1500 ..... 4.000,00
02.13.10.304.9016.2.387.000.3.1.90.94 - Fonte 1500 ..... 4.000,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04 - Fonte 1600 ..... 566.000,00

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.13 - Fonte 1600 ..... 140.000,00
02.13.10.301.9016.2.363.000.3.1.90.94 - Fonte 1600 ..... 8.000,00
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.1.90.11 - Fonte 1600 ..... 7.000,00
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.1.90.94 - Fonte 1600 ..... 4.000,00
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.13 - Fonte 1604 ..... 140.000,00
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.94 - Fonte 1604 ..... 4.000,00
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.13 - Fonte 1604 ..... 97.000,00
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.94 - Fonte 1604 ..... 10.000,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04 - Fonte 1605 ..... 6.000,00
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.1.90.04 - Fonte 1605 ..... 6.000,00
Sub-total 1.139.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.15.17.512.9036.2.355.000.3.1.90.94 - Fonte 1500 ..... 2.673,51
Sub-total 2.673,51

TOTAL: 8.545.327,33

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de setembro de 2026.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DA5794C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.501 – 25/09/2026

DECRETO MUNICIPAL nº 7.501 – 25/09/2026

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 252 de 22/09/2026,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39 - Fonte 1500 ..... 33.000,00
Sub-total 33.000,00

TOTAL: 33.000,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicadas, na forma do disposto na Lei Complementar nº101/2000:

SECRETARIA MUN. DESENV. E INTEGRAÇÃO SOCIAL
02.07.08.244.9021.2.474.000.3.3.90.30 - Fonte 1500 ..... 5.000,00
Sub-total 5.000,00

SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
02.11.13.392.9020.2.337.000.3.3.50.43 - Fonte 1500 ..... 28.000,00
Sub-total 28.000,00

TOTAL: 33.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de setembro de 2026.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EBA9E8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.502 – 25/09/2026

DECRETO MUNICIPAL nº 7.502 – 25/09/2026

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 223 de 09/12/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.01.04.122.9005.2.294.000.3.1.90.94 - Fonte 1500 ..... 4.606,36
02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.30 - Fonte 1500 ..... 2.582,95
Sub-total 7.189,31

SECRETARIA MUN. PLANEJ. DESENV. SUSTENTÁVEL
02.02.04.121.9006.2.305.000.3.3.90.39 - Fonte 1500 500,00
Sub-total 500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.30 - Fonte 1500 300,00
Sub-total 300,00

SECRETARIA MUN. DESENV. E INTEGRAÇÃO SOCIAL
02.07.08.122.9021.2.388.000.3.1.90.94 - Fonte 1500 448,29
02.07.08.122.9021.2.388.000.3.3.90.39 - Fonte 1500 125,00
02.07.08.306.9034.2.392.000.3.3.90.30 - Fonte 1500 ..... 14.000,00
Sub-total 14.573,29

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.94 - Fonte 1500 ..... 1.798,47
02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.39 - Fonte 1500 ..... 1.400,00
02.08.15.451.9019.2.326.000.3.1.90.04 - Fonte 1500 ..... 6.795,60
02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.30 - Fonte 1500 ..... 19.359,00
Sub-total 29.353,07

SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO
02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39 - Fonte 1500 ..... 4.000,00
02.11.27.813.9020.2.343.000.3.1.90.94 - Fonte 1500 ..... 4.082,87
Sub-total 8.082,87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.94 - Fonte 1500 ..... 11.607,38
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.94 - Fonte 1500 ..... 6.651,21
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.1.90.94 - Fonte 1500 ..... 6.273,34
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.30 - Fonte 1500 ..... 11.170,00
Sub-total 35.701,93

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.15.15.452.9039.2.345.000.3.3.90.30 - Fonte 1500 ..... 7.170,00
Sub-total 7.170,00

TOTAL: 102.870,47

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicadas, na forma do disposto na Lei Complementar nº101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.01.04.126.9005.2.295.000.3.3.90.37 - Fonte 1500 ..... 20.102,60
Sub-total 20.102,60

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E DESENV. SUSTENTÁVEL
02.02.04.121.9006.2.305.000.3.3.90.40 - Fonte 1500 500,00
Sub-total 500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.39 - Fonte 1500 ..... 3.233,73
Sub-total 3.233,73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.04.122.9014.2.421.000.3.3.90.93 - Fonte 1500 300,00
Sub-total 300,00

SECRETARIA MUN. DESENV. E INTEGRAÇÃO SOCIAL
02.07.08.243.9021.2.390.000.3.3.90.39 - Fonte 1500 125,00
02.07.08.306.9034.2.392.000.3.3.90.32 - Fonte 1500 ..... 14.000,00
Sub-total 14.125,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.08.14.422.9019.2.327.000.3.3.90.30 - Fonte 1500 134,62
02.08.14.422.9019.2.327.000.3.3.90.39 - Fonte 1500 ..... 1.060,00
02.08.15.451.9019.2.326.000.3.3.90.30 - Fonte 1500 ..... 4.733,00
02.08.15.451.9019.2.326.000.3.3.90.39 - Fonte 1500 ..... 1.841,80
02.08.15.451.9019.2.328.000.3.3.90.30 - Fonte 1500 ..... 2.722,64
02.08.15.452.9019.2.325.000.4.4.90.52 - Fonte 1500 913,00
02.08.17.512.9036.2.333.000.3.3.90.30 - Fonte 1500 ..... 2.800,00
02.08.17.512.9036.2.333.000.3.3.90.39 - Fonte 1500 384,60
02.08.17.512.9036.2.334.000.3.3.90.39 - Fonte 1500 728,85
02.08.26.453.9037.2.330.000.3.3.90.30 - Fonte 1500 ..... 1.000,00
02.08.26.453.9037.2.330.000.3.3.90.39 - Fonte 1500 ..... 2.700,00
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.3.90.39 - Fonte 1500 ..... 7.218,40
Sub-total 26.236,91

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.08.122.9022.2.397.000.4.4.90.52 - Fonte 1500 ..... 3.702,23
Sub-total 3.702,23

SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO
02.11.13.392.9020.2.469.000.3.3.90.36 - Fonte 1500 ..... 5.500,00
02.11.13.392.9020.2.469.000.3.3.90.39 - Fonte 1500 ..... 13.000,00
02.11.23.695.9020.2.341.000.3.3.90.39 - Fonte 1500 ..... 1.000,00
02.11.23.695.9020.2.447.000.3.3.50.41 - Fonte 1500 ..... 4.000,00
Sub-total 23.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.37 - Fonte 1500 ..... 7.170,00
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.33 - Fonte 1500 ..... 4.000,00
Sub-total 11.170,00

TOTAL: 102.870,47

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de setembro de 2026.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:42D5F25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.503/2026

DECRETO MUNICIPAL nº 7503/2026

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS REFERENTES À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE QUE TRATA PORTARIA GM/MS Nº 12.125, DE 26 DE AGOSTO DE 2026 PARA VIABILIZAR O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS NO ÂMBITO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS AO SUS NO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Orgânica Municipal, art. nº 68, inciso VI, c/c art. 135, inciso I, alínea ‘j’ e,
CONSIDERANDO a Seção II, Capítulo II, Título VIII da Constituição Federal de 1988, que dispõe dobre o Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, instituindo o SUS;
CONSIDERANDO/ a Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2.022, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1.986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;
CONSIDERANDO PORTARIA GM/MS Nº 12.125, DE 26 DE AGOSTO DE 2026QUE DISPÕE SOBRE OS VALORES REFERENTES À PARCELA DO MÊS AGOSTO DE 2026 , DE QUE TRATA O TÍTULO IX-A DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO GM/MS Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, RELATIVOS AO REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026;
CONSIDERANDO a redação dada pela Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, aos § 12º, 14º e 15º do art. 198 da Constituição da República, instituindo a competência da União, nos termos da lei, para prestar assistência financeira complementar aos Estados e aos Municípios para cumprimento do piso nacional dos profissionais de enfermagem;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.098, de 25 de setembro de 2023, que institui a parcela complementar do piso da enfermagem condicionada ao repasse de recursos da União a título de assistência financeira complementar, de Arcos/MG e,
CONSIDERANDO a necessidade de organizar e implementar, no âmbito do Município de Arcos/MG, o processo de transferência da assistência financeira complementar do Ministério da Saúde, para viabilizar o pagamento do piso salarial nacional dos Enfermeiros, Técnicos e auxiliares em enfermagem e Parteiras aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e nas instituições contratualizadas com atendimento de pelo menos 60% de pacientes no SUS,

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o repasse da Assistência Financeira Complementar à Santa Casa de Arcos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.968.547/0001-15 e no CNES sob o nº 2168693, no valor de R$ 176.029,92(Cento e setenta e seis mil, vinte e nove reais e noventa dois centavos), que refere a **PORTARIA GM/MS Nº 12.125, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.**
Art. 2º - Os repasses de que trata este Decreto possuem caráter transitório, pois apenas serão devidos nos casos em que a remuneração considerada para o piso salarial não alcance o valor definido nacionalmente, sendo atribuições da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos somente aquelas relativas à transferência para os beneficiários da assistência financeira complementar advinda do Ministério da Saúde.
§ 1º - As transferências a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Arcos ficam limitadas aos valores e à periodicidade da assistência financeira disponibilizada pelo Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde.
§ 2º - Os recursos a serem transferidos consistirão nos valores previamente estipulados pelo Ministério da Saúde para cada beneficiário elegível, cuja divulgação tenha sido efetuada por meio dos sistemas informatizados ou por qualquer outro meio de comunicação oficialmente reconhecido, e que tenham sido efetivamente repassados ao Fundo Municipal de Saúde.
Art. 3º - O beneficiário constante do artigo 1º, qual seja, a Santa Casa de Arcos, deverá apresentar atestado, bem como cópias dos comprovantes de repasse aos beneficiários da AFC, para fins de monitoramento da compatibilidade entre os profissionais vinculados e valores efetivamente pagos (conforme dados extraídos do InvestSUS), de forma a possibilitar o preenchimento do Relatório Anual de Gestão – RAG por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos.
Parágrafo único - Possíveis diferenças entre os valores estimados neste Decreto e os efetivamente repassados pelo Ministério da Saúde por CPF serão objeto de encontro de contas em parcelas subsequentes.
Art. 4º - Compete aos prestadores de serviços beneficiários deste Decreto a responsabilidade pela devida alocação dos recursos financeiros derivados da assistência financeira complementar do Ministério da Saúde, quanto ao cumprimento do pagamento do piso salarial nacional de seus enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.
§ 1º - Os beneficiários que recebam recursos da assistência financeira complementar de que trata este Decreto deverão manter em arquivo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.
§ 2º - A Secretaria Municipal de Saúde de Arcos e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos para comprovar o regular uso da assistência de que trata este Decreto.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de setembro de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E2F59147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.504 – 28/09/2026

DECRETO MUNICIPAL nº 7.504 – 28/09/2026

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 223 de 09/12/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUN. DESENV.E INTEGRAÇÃO SOCIAL
02.07.08.122.9021.2.388.000.4.4.90.52 - Fonte 1701 ..... 250.000,00

TOTAL: 250.000,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, na Fonte 1701 - Outras Transf Convênios dos Estados, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de setembro de 2026.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DA262F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.505 – 28/09/2026

DECRETO MUNICIPAL nº 7.505 – 28/09/2026

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 240 de 24/03/2026,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos especiais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.12.361.9040.2.475.000.3.1.90.04 - Fonte 1540 ..... 279.783,32
02.06.12.361.9040.2.475.000.3.1.90.13 - Fonte 1540 ..... 53.505,28
Sub-total 333.288,60

TOTAL: 333.288,60

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicadas, na forma do disposto na Lei Complementar nº101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.11 - Fonte 1540 ..... 279.783,32
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.13 - Fonte 1540 ..... 53.505,28
Sub-total 333.288,60

TOTAL: 333.288,60

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de setembro de 2026.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FF1A0894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.506 – 29/09/2026

DECRETO MUNICIPAL nº 7.506 – 29/09/2026

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 223 de 09/12/202,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.30 - Fonte 1500 ..... 6.456,86
Sub-total 6.456,86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.30 - Fonte 1500 ..... 1.092,36
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.32 - Fonte 1550 ..... 9.408,20
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.3.90.32 - Fonte 1550 ..... 20.398,00
02.06.12.782.9032.2.410.000.3.3.90.30 - Fonte 1550 ..... 6.326,85
Sub-total 37.225,41

SECRETARIA MUN. DESENV. E INTEGRAÇÃO SOCIAL
02.07.08.122.9021.2.388.000.4.4.90.52 - Fonte 1500 ..... 12.636,00
02.07.08.306.9034.2.392.000.3.3.90.39 - Fonte 1500 ..... 18.000,00
Sub-total 30.636,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.30 - Fonte 1500 ..... 33.776,56
02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.30 - Fonte 1708 ..... 12.365,00
Sub-total 46.141,56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.14 - Fonte 1500 ..... 10.000,00
Sub-total 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO
02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.14 - Fonte 1500 ..... 3.000,00
Sub-total 3.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.10.301.9016.1.209.000.4.4.90.51 - Fonte 1500 154,00
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.14 - Fonte 1500 ..... 40.000,00
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.30 - Fonte 1500 ..... 9.346,90
Sub-total 49.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.15.15.452.9017.2.346.000.3.3.90.30 - Fonte 1500 ..... 5.553,83
02.15.18.541.9017.2.348.000.4.4.90.52 - Fonte 1500 ..... 2.480,00
02.15.15.452.9039.2.345.000.3.3.90.30 - Fonte 1708 ..... 1.652,27
02.15.17.512.9036.2.355.000.3.3.90.30 - Fonte 2500 ..... 7.316,02
02.15.17.512.9036.2.457.000.3.3.90.39 - Fonte 2500 ..... 8.041,03
Sub-total 25.043,15

TOTAL: 208.003,88

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicadas, na forma do disposto na Lei Complementar nº101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.37 - Fonte 1500 ..... 33.776,56
02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.39 - Fonte 1500 ..... 6.456,86
Sub-total 40.233,42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.04.122.9033.2.415.000.3.3.90.39 - Fonte 1500 ..... 1.092,36
02.06.12.361.9010.2.241.000.4.4.90.52 - Fonte 1550 ..... 6.326,85
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.32 - Fonte 1550 ..... 29.602,85
02.06.12.782.9032.2.410.000.3.3.90.39 - Fonte 1550 203,35
Sub-total 37.225,41

SECRETARIA MUN. DESENV. E INTEGRAÇÃO SOCIAL
02.07.08.306.9034.2.392.000.3.3.90.32 - Fonte 1500 ..... 30.636,00
Sub-total 30.636,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.30 - Fonte 1708 ..... 1.652,27

02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.39 - Fonte 1708 ..... 12.365,00
Sub-total 14.017,27

SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO
02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.31 - Fonte 1500 ..... 3.000,00
Sub-total 3.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.10.122.9016.2.222.000.3.3.90.39 - Fonte 1500 ..... 9.346,90
02.13.10.303.9016.2.378.000.3.3.90.91 - Fonte 1500 ..... 50.154,00
Sub-total 59.500,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.15.18.541.9017.2.356.000.3.3.90.39 - Fonte 1500 ..... 8.033,83
02.15.17.512.9036.2.355.000.3.3.90.39 - Fonte 2500 ..... 15.357,05
Sub-total 23.390,88

TOTAL: 208.003,88

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de setembro de 2026.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F41E8FB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato do Processo nº 054/2026, Concorrência Eletrônica: 003/2026. Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de material para Calçamento em Bloquete Sextavado – Estrada de acesso à Barão do Monte Alto/MG. Empresa: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA. – CNPJ: 27.326.445/0002-01, contrato: 042/2026, com valor global de R$ 157.965,27 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos). Vigência: 13/10/2026 a 12/02/2027.

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal.

13/10/2026.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:033CD51C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO PUBLICAÇÃO - PROCESSO 125/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2026
PREGÃO Nº. 69/2026
A(O) Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, CNPJ: 18.316.182/0001-70, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 69/2026, Processo Administrativo nº 125/2026, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 116236
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM CONDUTORES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BARRA LONGA/MG
Data de Publicação: 13/10/2026 14:56:35
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 23/10/2026 09:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto - Fechado
Valor total do processo: R$ 990.837,12
Consulte o processo em:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/116236

_____
ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA - Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, 13 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:34144B98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
LEI 3491/2026

LEI Nº 3.491, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

"Institui o Sistema Municipal da Política Cultural, do Conselho Municipal de Cultura e do Fundo Municipal de Cultura, e contém outras providências"

A Câmara Municipal de Barroso aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO SISTEMA MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Art. 1° Fica instituído o Sistema Municipal de Política Cultural de Barroso, com a finalidade de estimular o desenvolvimento municipal com pleno exercício dos direitos culturais, promovendo a economia da cultura e o aprimoramento artístico-cultural do Município.

Art. 2° O Sistema Municipal de Política Cultural observará os seguintes princípios:
reconhecimento e valorização da diversidade cultural do Município;
cooperação entre os agentes públicos e privados atuantes na área da cultura;
complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
cultura como política pública transversal e qualificadora do desenvolvimento;
autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
democratização dos processos decisórios e do acesso ao fomento, aos bens e serviços;
integração e interação das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
cultura como direito e valor simbólico, econômico e de cidadania;
liberdade de criação e expressão como elementos indissociáveis do desenvolvimento cultural;
territorialização, descentralização e participação como estratégias de gestão.

Art. 3º O Sistema Municipal de Política Cultural contará com os seguintes instrumentos de suporte institucional:

Conselho Municipal de Política Cultural;
Plano Municipal de Cultura;
Fundo Municipal de Cultura;
Entidades que atuam na área cultural.
Conferência Municipal de Cultura

§1º O Sistema Municipal de Política Cultural buscará atuar de forma integrada e através destes, o alinhamento das políticas culturais e o provimento de meios para o desenvolvimento do Município através da cultura.

§2º Poderão integrar o Sistema Municipal de Política Cultural organismos privados, com ou sem fins lucrativos, com comprovada atuação na área cultural e que venham a celebrar termo de adesão específico.

Art. 3º -A: O Plano Municipal de Cultura constitui de planejamento estratégico do Sistema Municipal de Política Cultural, com vigência plurianual, devendo ser elaborado com ampla participação social e aprovado por lei específica.
Parágrafo Único O Plano Municipal de Cultura deverá observar as diretrizes do Sistema Nacional de Cultura e do Plano Nacional de Cultura.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 4° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Conselho Municipal de Cultura, órgão de cooperação, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, vinculado como um mecanismo permanente de participação das entidades representativas nas Políticas de Cultura, nos termos desta Lei e da legislação federal aplicável ao Sistema Nacional de Cultura.

Art. 5º O Conselho Municipal de Cultura será constituído de 8 (oito) membros, titulares e respectivos suplentes, assegurada composição paritária entre representantes do Poder Público e da sociedade civil, nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal, após processo de escolha na forma desta Lei.

§1º Os membros integrantes e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Cultura serão indicados pelos seguintes órgãos e entidades:
dois representantes da Secretaria Municipal de Cultura;
dois representantes da Secretaria de Municipal de Administração;
dois representantes das Associações culturais ativas, com sede no Município;
dois representantes dos Artesãos.

§2º Os representantes do Poder Público serão indicados pelo Chefe do Executivo dentre os órgãos municipais vinculados à área cultural e administrativa.

§3º Os representantes da sociedade civil serão escolhidos por eleição direta por seus pares, em processo público, democrático e transparente, a ser regulamentado pelo Poder Executivo, observado o disposto na Lei Federal nº 14.835/2024.

§4º A representação da sociedade civil deverá contemplar, sempre que possível, a diversidade dos segmentos culturais existentes no Município.

Art. 6º O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Cultura, terá duração de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

Parágrafo único. Ocorrendo vaga ou afastamento de membro do Conselho Municipal de Cultura, por prazo superior a 3 (três) meses, será solicitado ao segmento representado um substituto, que será nomeado para completar o respectivo mandato.

Art. 7º Os membros do Conselho Municipal de Cultura não serão remunerados, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

Art. 8º Ao Conselho Municipal de Cultura compete:
elaborar seu regimento a ser aprovado pelo Executivo Municipal;
incentivar e orientar o desenvolvimento da Cultura no Município de Cultura e Turismo melhorando e potencializando as diferentes culturas;
auxiliar na formulação das diretrizes básicas de uma política municipal de Cultura;
promover e divulgar as atividades ligadas a Cultura;
contribuir na definição das Políticas Culturais do Município, em conjunto com as demais Secretarias;
propor políticas de geração, captação e alocação de recursos para as ações culturais;
promover e realizar amplos debates sobre atividades culturais do Município;
colaborar na articulação das ações entre os organismos públicos e privados das áreas de Cultura;
exercer as atribuições que lhe forem delegadas.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 9º Fica instituído o Fundo Municipal de Cultura, com o objetivo de promover a economia da cultura e fomentar a criação, produção, formação, circulação e memória artístico-cultural, custeando total ou parcialmente projetos e atividades culturais de iniciativa de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado.

§1º O Fundo Municipal de Cultura é um fundo meramente contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, competindo-lhe prover os meios necessários à sua operacionalização.

§2º O gestor e ordenador de despesas do Fundo Municipal de Cultura será o Chefe do Poder Executivo Municipal.

§3º A fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura será exercida pelo Conselho Municipal da Cultura.

Art. 10. Constituem-se receitas do Fundo Municipal de Cultura:
transferências à conta do orçamento geral do município;
transferências realizadas pelo Estado e pela União;
auxílios, subvenções e outras contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais;
doações e legados;
saldos remanescentes de projetos e atividades apoiados, bem como devolução de recursos por utilização indevida;
saldos financeiros de exercícios anteriores;
outros recursos a ele destinados na forma da lei.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Caberá às unidades integrantes do Sistema Municipal de Política Cultural prover os meios necessários ao desenvolvimento de programas de fomento, eventos, palestras, debates e atividades similares.

Art. 12.O Fundo Municipal do Cultura somente poderá ser extinto:
mediante Lei Municipal, após demonstração administrativa ou judicial de que ele não vem cumprindo com os seus objetivos;
mediante decisão judicial.

Parágrafo único. O patrimônio eventualmente apurado quando de sua extinção e as receitas decorrentes de seus direitos creditórios serão absorvidos pelo Poder Público Municipal, na forma como a Lei ou a decisão judicial, se for o caso, dispuser.

Art. 13. O Executivo poderá regulamentar a presente Lei, por meio de Decreto, no que entender necessário.

Art. 14. O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais dos exercícios seguintes, dotações orçamentárias suficientes para garantir o cumprimento dos objetivos da presente lei.

Art. 15. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barroso, 09 de março de 2026.

ANDERSON GERALDO DE PAULA
Prefeito Municip

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B74540D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA 400/2026

PORTARIA N° 400/2026.

"Dispõe sobre a adoção de providências administrativas necessárias à inscrição do Fundo Municipal de Cultura no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e contém outras providências.".

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.491, de 12 de março de 2026, que instituiu o Sistema Municipal de Política Cultural, o Conselho Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO que o art. 9º, § 1º, da referida Lei estabelece que o Fundo Municipal de Cultura possui natureza meramente contábil, encontrando-se vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

CONSIDERANDO que o art. 9º, § 2º, da mesma Lei atribui ao Chefe do Poder Executivo Municipal a condição de gestor e ordenador de despesas do Fundo Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização cadastral e a operacionalização administrativa, contábil e financeira do Fundo Municipal de Cultura;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARROSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a adoção das providências administrativas necessárias à inscrição do Fundo Municipal de Cultura de Barroso no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, instituído pela Lei Municipal nº 3.491, de 12 de março de 2026.

Art. 2º Para fins de inscrição cadastral, deverão ser observadas as seguintes informações:
I – denominação: Fundo Municipal de Cultura de Barroso;
II – natureza jurídica: Fundo Público da Administração Direta Municipal;
III – vinculação administrativa: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
IV – responsável legal: Chefe do Poder Executivo Municipal, na condição de gestor e ordenador de despesas, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Municipal nº 3.491/2026.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conjunto com os setores municipais responsáveis pela contabilidade e administração financeira, adotar as providências necessárias à efetivação da inscrição cadastral de que trata esta Portaria.
Parágrafo único. As providências previstas no caput compreendem a organização da documentação necessária, o processamento dos requerimentos cadastrais e a adoção das medidas administrativas complementares exigidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º A inscrição do Fundo Municipal de Cultura no CNPJ não lhe confere personalidade jurídica própria, permanecendo sua natureza de fundo especial meramente contábil, integrante da estrutura da Administração Direta Municipal.

Art. 5º A execução orçamentária e financeira dos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Cultura observará a legislação aplicável, especialmente as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Municipal nº 3.491/2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Barroso, 06 de outubro de 2026.

ANDERSON GERALDO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:0B0D9666

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 007/2023 PROCESSO ,008/2023

O município de Barroso torna publico o 4º Termo aditivo prazo ao contrato 007/2023 Processo 008/2023 Dispensa 008/2023. Locação de imovel para atender a Casa de Passagem Lar Feliz.

TEREZA RIBEIRO MOREIRA
CPF: 958.138.706-44
Vigência : 30/03/2026 a 30/06/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:59D3F51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 007/2023 PROCESSO 008/2023

O município de Barroso torna publico o 3º Termo aditivo prazo ao contrato 007/2023 Processo 008/2023 Dispensa 008/2023. Locação de imovel para atender a Casa de Passagem Lar Feliz.

TEREZA RIBEIRO MOREIRA
CPF: 958.138.706-44
Vigência : 30/12/2025 a 30/03/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:045A8274

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 007/2023 PROCESSO 008/2023

O município de Barroso torna publico o 5º Termo aditivo prazo ao contrato 007/2023 Processo 008/2023 Dispensa 008/2023. Locação de imovel para atender a Casa de Passagem Lar Feliz.

TEREZA RIBEIRO MOREIRA
CPF: 958.138.706-44
Vigência : 30/06/2026 a 30/06/2027

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D54447A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 094/2026 PROCESSO Nº 219/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 074/2026

O Município de Barroso torna público o Edital 094/2026 Processo nº 219/2026 Pregão Eletrônico 074/2026. Constitui objeto deste Edital a futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de concentradores de oxigênio, cilindros de oxigênio, bem como recargas de oxigênio e equipamentos de ventilação mecânica CPAP e BIPAP, visando atender a demanda variável de pacientes que fazem uso contínuo de oxigênoterapia domiciliar em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Abertura: 28/10/2026 às 10:00 hs.
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:1CE6350D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 208/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 208/2026 PROCESSO 220/2026 DISPENSA 042/2026

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 220/2026 Dispensa Eletrônica 042/2026 para contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CISVER - para execução de exames de mamografia,destinados ao atendimento das necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS, utilizando recursos financeiros provenientes da Resolução SES/MG nº 10.713, de 05 de dezembro de 2025 em atendimento à solicitação da Secrtaria Municipal de Saúde de Barroso/MG.

CISVER - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES
CNPJ: 01.098.929/0001-68
Valor total: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:9B2A0C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2026

O Município de Barroso, situado na Praça Santana, nº 120, Centro, CNPJ nº 18.094.755/0001-68, torna público que, nos termos do inciso XI, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CISVER - para execução de exames de mamografia,destinados ao atendimento das necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS, utilizando recursos financeiros provenientes da Resolução SES/MG nº 10.713, de 05 de dezembro de 2025 em atendimento à solicitação da Secrtaria Municipal de Saúde de Barroso/MG.

Barroso, 13 de outubro de 2026.

ÉRICA APARECIDA CARDOSO MOREIRA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:6D586D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vistas das razões alinhadas no Processo nº 220/2026 – Dispensa nº 042/2026 e Parecer Jurídico, **RATIFICO** a dispensa de licitação visando à ontratação do Consorcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CISVER para a execução de exames de Mamografia, destinados ao atendimento das necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, utilizando recursos financeiros provenientes da Resolução SES/MG nº 10.813, de 05 de Dezembro de 2025 em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Barroso - MG , no valor de 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), com fulcro no inciso XI do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração dos necessários contratos, e os empenhos das despesas nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Barroso/MG, 13 de outubro de 2026.

ANDERSON GERALDO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:7D572793

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2026 – RETIFICADO 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica nº 14/2026 – Retificado 1. Tipo: Menor Preço Global. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico em ruas do Município, em atendimento à Emenda Parlamentar - Proposta nº 005824/2026, Plano de Trabalho nº 004192/2026, Termo de Compromisso nº 1301001850/2026. Data entrega das propostas: Até 04/11/2026 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 99213-0267.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:DE792BD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2026
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026
O Prefeito Municipal, Wanderlei dos Santos Ribeiro, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (13/10/2026) e **HOMOLOGA** (13/10/2026) o Processo Licitatório nº 084/2026 – Pregão Eletrônico nº 038/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para compor a merenda Escolar das Unidades Municipais de Ensino de Bom Jesus do Amparo/MG, bem como para suprir as demandas das secretarias municipais, garantindo assim, refeições equilibradas e gêneros alimentícios de qualidade, com as empresas vencedoras:

3 DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.648.907/0001-00, estabelecida na Praça Cardeal Motta, nº 282, Loja 01, bairro: Centro, Bom Jesus do Amparo/MG, CEP: 35.908-000, com o valor global de R$ 1.063.519,50 (um milhão, sessenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos);

FRUTOS DE MINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 00.611.162/0001-66, estabelecida na Rua Seis, nº 201, Sala 7, bairro: Fênix, Itabira/MG, CEP: 35.901-237, com o valor global de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/112227
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-38-2026/1000120

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:0AE9EDC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2026
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026
O Prefeito Municipal, Wanderlei dos Santos Ribeiro, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (13/10/2026) e **HOMOLOGA** (13/10/2026) o Processo Licitatório nº 088/2026 – Pregão Eletrônico nº 040/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de placas de sinalização e identificação, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais, com as empresas vencedoras:

ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA, CNPJ: 12.762.310/0001-22, estabelecida na Rua Publicitário Antônio Rocha, nº 15, bairro: Aarão Reis, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.814-690, com o valor global de R$ 118.294,30 (cento e dezoito mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta centavos);
JUSTINO DAVINO PERES EPP, CNPJ: 05.588.878/0001-03, estabelecida na Praça Prefeito Armando Rios, nº 1, bairro: Centro, São Pedro dos Ferros/MG, CEP: 35.360-000, com o valor global de R$ 31.999,99 (trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/114509
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-40-2026/1000127

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:65C9B770

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 052/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Municipal, bem como para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde do município de Bom Jesus do Amparo/MG, com base no maior desconto percentual (%) sobre a tabela BPS (Banco de Preço em Saúde). **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 13/10/2026 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 26/10/2026 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 Pedidos de esclarecimentos: www.licitardigital.com.br. **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:2FBF19A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL RETIFICADO

EXTRATO DO EDITAL RETIFICADO Nº 049/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 090/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrônicos, equipamentos de informática, periféricos e softwares de informática, para atendimento às Secretarias Municipais. ***Retificação*: INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 13/10/2026 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 28/10/2026 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO**: www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES**: Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222. **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:79C1A822

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contratonº **400/2026.**Objeto: – **CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. Empresa Credenciada:**LUCAS V. TAVARES VASCONCELOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 66.800.045/0001-59. Valor Total estimado:R$82.500,00(oitenta e dois mil e quinhentos reais). Início: 09.10.2026. Vigência:12 meses.

Bonfinópolis de Minas - MG, 09.10.2026.

***MANOEL DA COSTA LIMA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:01D60902

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO 399/2026

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contratonº **399/2026.**Objeto: – contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços médicos em regime de sobreaviso, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, destinados ao atendimento das necessidades do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Bonfinópolis de Minas/MG. Empresa Credenciada:**LUCAS V. TAVARES VASCONCELOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 66.800.045/0001-59. Valor Total estimado:R$35.000,00(trinta e cinco mil reais). Início: 09.10.2026. Vigência:12 meses.

Bonfinópolis de Minas - MG, 09.10.2026.

***MANOEL DA COSTA LIMA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:B9256DD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 046, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM, DISPÕE SOBRE SUA COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIAS E FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Botumirim, Estado de Minas Gerais, Sr. Eder Leandro Lima Rios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.136, de 5 de novembro de 2013, que regulamenta o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 036, de 23 de setembro de 2026, que nomeou o Gestor Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e estabeleceu suas atribuições;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação da sociedade civil na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas municipais destinadas à promoção da igualdade racial e ao enfrentamento ao racismo;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Botumirim, o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, órgão colegiado, permanente, de caráter consultivo, propositivo e de participação e controle social das políticas públicas municipais de promoção da igualdade racial.
Art. 2º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR tem por finalidade contribuir para a formulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas municipais destinadas à promoção da igualdade racial, à redução das desigualdades étnico-raciais e ao enfrentamento ao racismo.
Parágrafo único. O Conselho atuará de forma articulada com o Gestor Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, respeitadas as competências atribuídas ao Gestor pelo Decreto Municipal nº 036, de 23 de setembro de 2026.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR:
I – propor diretrizes, medidas, programas, projetos e ações destinados à promoção da igualdade racial no Município;
II – acompanhar e avaliar a implementação das políticas públicas municipais relacionadas à promoção da igualdade racial;
III – propor medidas destinadas ao enfrentamento ao racismo, à discriminação racial e às desigualdades étnico-raciais;
IV – contribuir para a elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
V – acompanhar a execução das ações, programas e projetos municipais destinados à promoção da igualdade racial;
VI – estimular a integração das políticas de promoção da igualdade racial com as políticas municipais de educação, saúde, assistência social, cultura, turismo e demais áreas correlatas;
VII – promover e apoiar ações educativas, culturais e institucionais destinadas à valorização da diversidade étnico-racial e ao enfrentamento ao racismo;
VIII – estimular e assegurar espaços de participação da sociedade civil na discussão das políticas públicas de promoção da igualdade racial;
IX – acompanhar e contribuir para a realização das Conferências Municipais de Promoção da Igualdade Racial;
X – formular propostas e recomendações ao Gestor Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e aos demais órgãos da Administração Pública Municipal;
XI – acompanhar as ações desenvolvidas pelo Município no âmbito do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR;
XII – manifestar-se acerca da adesão, participação e desenvolvimento das ações municipais no âmbito do SINAPIR, quando necessário;
XIII – manter articulação com outros conselhos municipais e entidades da sociedade civil em matérias relacionadas à promoção da igualdade racial;
XIV – elaborar e aprovar seu Regimento Interno; e
XV – exercer outras atribuições compatíveis com sua finalidade.
§ 1º As competências previstas neste artigo não afastam nem substituem as atribuições executivas, administrativas, de coordenação, articulação e representação atribuídas ao Gestor Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial pelo Decreto Municipal nº 036, de 23 de setembro de 2026.
§ 2º Compete ao Poder Executivo, por meio do Gestor Municipal e dos órgãos municipais competentes, a implementação e execução das políticas públicas, programas, projetos e ações de promoção da igualdade racial.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO
Art. 4º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR será composto, de forma paritária, por 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, sendo:
I – 04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal:
a) 01 (um) representante da área de Educação;
b) 01 (um) representante da área de Saúde;
c) 01 (um) representante da área de Assistência Social; e
d) 01 (um) representante da área de Cultura e Turismo.
II – 04 (quatro) representantes da sociedade civil, preferencialmente vinculados a organizações, movimentos, entidades, comunidades, coletivos ou iniciativas com atuação relacionada à promoção da igualdade racial, defesa de direitos, valorização da cultura e identidade da população negra ou áreas correlatas.
§ 1º Para cada membro titular será designado um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.
§ 2º Os representantes do Poder Público serão indicados pelos respectivos órgãos ou áreas de atuação.
§ 3º Os representantes da sociedade civil serão indicados pelos respectivos segmentos, entidades, organizações, movimentos, comunidades ou coletivos representados.
§ 4º A composição do Conselho deverá observar permanentemente a paridade entre representantes do Poder Público e da sociedade civil.
Art. 5º Os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho serão designados mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 1º O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.
§ 2º Ocorrendo vacância, renúncia ou substituição, será designado novo representante para conclusão do período remanescente do mandato.
§ 3º A função de membro do Conselho será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO
Art. 6º O Conselho elegerá, dentre seus membros titulares, sua Diretoria, composta por:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente; e
III – Secretário.
§ 1º A eleição será realizada na primeira reunião do Conselho.
§ 2º As atribuições da Diretoria e o procedimento de eleição serão disciplinados pelo Regimento Interno.
Art. 7º O Conselho reunir-se-á ordinariamente na periodicidade estabelecida em seu Regimento Interno e, extraordinariamente, sempre que necessário.
Art. 8º O Conselho deliberará na forma estabelecida em seu Regimento Interno, observados os princípios da participação democrática e da paridade entre Poder Público e sociedade civil.
Art. 9º O Conselho deverá elaborar e aprovar seu Regimento Interno no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da realização de sua primeira reunião.

CAPÍTULO V
DA ARTICULAÇÃO COM O GESTOR MUNICIPAL
Art. 10. O Gestor Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial prestará apoio técnico e institucional ao funcionamento do Conselho e promoverá a articulação necessária entre o colegiado e os órgãos da Administração Pública Municipal.
§ 1º O Gestor Municipal poderá participar das reuniões do Conselho, prestar informações, apresentar programas, projetos, ações e demais matérias relacionadas à política municipal de promoção da igualdade racial.
§ 2º A participação do Gestor nas reuniões, na condição estabelecida neste artigo, ocorrerá sem direito a voto, salvo se houver sido regularmente designado como representante titular ou suplente de uma das cadeiras do Poder Público Municipal.
Art. 11. O Conselho poderá solicitar ao Gestor Municipal e aos órgãos da Administração Pública Municipal, observadas as competências e a legislação aplicável, informações necessárias ao acompanhamento das políticas públicas relacionadas à promoção da igualdade racial.
Art. 12. As propostas, recomendações, deliberações e manifestações do Conselho que demandem providências do Poder Executivo serão encaminhadas ao Gestor Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, para conhecimento, articulação e encaminhamento aos órgãos competentes.

CAPÍTULO VI
DO APOIO ADMINISTRATIVO
Art. 13. O Poder Executivo Municipal prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho, observadas as disponibilidades administrativas e orçamentárias do Município.
Art. 14. Poderão ser convidados para participar das reuniões, sem direito a voto, representantes de órgãos públicos, entidades da sociedade civil, especialistas e demais pessoas cuja participação seja relevante para a matéria em discussão.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 15. A primeira composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR será designada por Portaria do Chefe do Poder Executivo.
Art. 16. Os casos omissos serão disciplinados pelo Regimento Interno, observadas as disposições deste Decreto e da legislação aplicável.
Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botumirim/MG, 13 de outubro de 2026.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:529B73BE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL DE N° 09, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Botumirim, Estado de Minas Gerais, Sr. Eder Leandro Lima Rios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 036, de 23 de setembro de 2026, que nomeia o Gestor Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial no âmbito do Município de Botumirim;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 38 de 01 de outubro de 2026, que institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, para mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros titulares e suplentes:
I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:
a) Área de Educação:
Titular: Helen de Fátima Rodrigues dos Santos;
Suplente: Iraildes Máximo da Fonseca e Souza.
b) Área de Saúde:
Titular: Daniele Andrea de Souza Pires Amaral;
Suplente: Ana Maria de Fátima Pereira Costa.
c) Área de Assistência Social:
Titular: Karen Dayanne Rodrigues Silva;
Suplente: Anna Isabelle Andrade Pereira.
d) Área de Cultura e Turismo:
Titular: Leila De Moura;
Suplente: Wilson Ferreira Santos.
II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) 1ª representação:
Titular: Maria Lúcia Oliveira;
Suplente: Ariana De Souza Brant Gramelik.
b) 2ª representação:
Titular: Maria Romilda de Araújo Santos;
Suplente: Maria Inês Rodrigues de Souza.
c) 3ª representação:
Titular: Kenia Caroline Souza;
Suplente: Vanderlucia Batista Santos .
d) 4ª representação:
Titular: Larissa Aparecida Silva Rodrigues;
Suplente: Leonor Medeiros de Arruda.
Art. 2º Os membros do Conselho exercerão suas atribuições em conformidade com o Decreto Municipal nº 038, de 01 de outubro de 2026, e com o respectivo Regimento Interno.
Art. 3º O Conselho atuará de forma articulada com o Gestor Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, observadas as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 036, de 23 de setembro de 2026.
Art. 4º O exercício da função de conselheiro será considerado prestação de serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 5º Eventuais substituições dos membros designados serão formalizadas por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, preservada a paridade entre representantes do Poder Público e da sociedade civil.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botumirim/MG, 13 de outubro de 2026.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:BF47F06A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 41/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Avilmar de Almeida Donato, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 41/2026, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 02/09/2026 e término no dia 02/03/2027. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:60F556B6

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 014/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Eleshirlei Maria Martins de Abreu, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 014/2025, pelo prazo de 35 (trinta e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 02/09/2026 e término no dia 07/10/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

**Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:84D1EB2A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 197/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Daniele Cristina Diniz Pereira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 197/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 03/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BBA28621

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 223/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Carla Torres Ferreira Mendes, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 223/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 03/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:453437E4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 221/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Lorena Soares de Souza Pereira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 221/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 03/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:64435B1B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 224/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Fernanda Ferreira de Souza, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 224/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 03/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:AD8FF42B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 225/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Ana Paula França Bulino, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 225/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 03/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7318AF8F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 143/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Ludiana Oliveira Santos, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 143/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 03/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6AAF87D4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 157/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Fabiane dos Reis Pereira Alves, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 157/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 03/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7821994A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 196/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Tatiani Mendes da Rocha, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 196/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 03/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E42A0B44

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 195/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Leila Ribeiro Mendes de Andrade, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 195/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 03/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7733D08D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 220/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Ana Laura Fonseca Torres, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 220/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 03/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:179DD3E0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 194/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Deusana Pereira da Silva e Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 194/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 03/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CE5B9CF3

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 219/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Querle Bento de Oliveira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 219/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 03/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D54F765C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº217/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Maria Aparecida de Campos Cordeiro, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 217/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 03/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:55CD52A8

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 218/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Edna Barcelos de Oliveira Teodoro, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 218/2026, pelo prazo de 03

(três) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 03/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F33237D3

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 216/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Amélia Evangelista de Souza, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 216/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 03/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DF24407C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 215/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Helia Ferreira da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 215/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 03/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B0CB3B6C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 190/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Maria Aparecida Ferreira da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 190/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 03/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0833843E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 189/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Antonia Pereira de Carvalho, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 189/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 03/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:AF5F1756

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 187/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Mariana Alves da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 187/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 03/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C272BBBA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 186/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Edilaine Duele de Avelar Gomes, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 186/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 03/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0CFCB63D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 184/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Adriana Fernandes Miranda, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 184/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 03/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:AB650DF3

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 185/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Lorrany Flancyelle Barbosa, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 185/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 03/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B2719C16

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 182/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Juliana Souto Tavares da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 182/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 03/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CFACD806

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 178/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Geisiane Nogueira dos Santos, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 178/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 03/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:23948124

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 175/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Valeria Gonçalves de Melo, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 175/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 03/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:272BCE63

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 158/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Iria Malha Gonçalves de Melo Buril, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 158/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 03/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E36C55DA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 151/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Sandra da Silva Rezende Melo, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 151/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 03/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:27D83CF7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 149/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Daiane Cristina Cardoso de Mendonça Soares, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 149/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 03/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E96405D7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 147/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Renata Barbosa de Melo Alves, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 147/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 03/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7BC07E33

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 144/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Katia Flavia Macedo de Oliveira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 144/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 03/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E81C3575

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 293/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Marcos Eduardo Teixeira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 293/2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/09/2026 e término no dia 05/03/2027. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:959C700F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 12º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 031/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Luiz Fernando Menezes Nogueira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 031/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/09/2026 e término no dia 05/03/2027. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5C93EC8B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 236/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Vanda Amaral de Souza Correia, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 236/2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/09/2026 e término no dia 05/03/2027. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:616C37EA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 027/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Maria Aparecida Pereira Gomes, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 027/2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/09/2026 e término no dia 05/03/2027. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:52D9A371

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 11º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 207/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Juliana da Silva de Freitas, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 207/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/09/2026 e término no dia 05/03/2027. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5D325441

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 385/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Suany Rosa da Abadia, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 385/2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/09/2026 e término no dia 05/03/2027. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ **-**
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2BB948F2

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 259/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Rosimar Ferreira Machado, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 259/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias, tendo vigência a partir do dia 07/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ **-**
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2383E5CE

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 254/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Elenita Marciana dos Santos, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 254/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias, tendo vigência a partir do dia 07/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ **-**
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:795AC12A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 255/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Maria Raquel Leite, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 255/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias, tendo vigência a partir do dia 07/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ **-**
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4278E459

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 260/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Regina Milhomem Barros, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 260/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias, tendo vigência a partir do dia 07/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ **-**
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FB942F6A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 250/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Luzia Batista Araujo da Cunha, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 250/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias, tendo vigência a partir do dia 07/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ **-**
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BB6924E8

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 248/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Maria Goreti Rosa de Melo, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 248/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias, tendo vigência a partir do dia 07/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ **-**
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:57FA2E67

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 247/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Vanderlea Pereira da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato

Administrativo por Prazo Determinado nº 247/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias, tendo vigência a partir do dia 07/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6EAA174A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 305/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Marcio Antonio da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 305/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/09/2026 e término no dia 05/03/2027. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:33C5CE03

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 290/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Cosme Pereira dos Santos, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 290/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/09/2026 e término no dia 05/03/2027. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0A99F660

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 14º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 051/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Valdenice Cardoso Alves, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 051/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 04/09/2026 e término no dia 04/03/2027. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:95A00BE4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 12º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 048/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Joanadete Ruivo de Oliveira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 048/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/09/2026 e término no dia 05/03/2027. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E9D567A9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 12º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 045/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Telma Timoteo de Oliveira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 045/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/09/2026 e término no dia 05/03/2027. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:17F85C02

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 12º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 044/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Maria Lidia de Oliveira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 044/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/09/2026 e término no dia 05/03/2027. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:40B5AFE9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 12º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 041/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Rafael Alves da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 041/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/09/2026 e término no dia 05/03/2027. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:17872937

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 12º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 203/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Alaor Gonçalves Cassimiro, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 203/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/09/2026 e término no dia 05/03/2027. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:52BD733E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 462/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Renata Aparecida Amaral de Oliveira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 462/2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 04/09/2026 e término no dia 04/03/2027. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F35D398D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 227/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Cristiane Ferreira da Silva Mesquita, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 227/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias, tendo vigência a partir do dia 07/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:93C35222

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 228/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Joyce Alves Torres, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 228/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias, tendo vigência a partir do dia 07/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:75DBCEC1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 229/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Luana Gonçalves Pereira da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 229/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias, tendo vigência a partir do dia 07/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:78CE5DE3

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 231/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Viviane Mendes da Rocha Assis, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 231/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias, tendo vigência a partir do dia 07/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:66446D9E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 232/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Rosenilda Aparecida Fernandes Silva Leles, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 232/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias, tendo vigência a partir do dia 07/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:53EC47EE

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 233/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Maria Odete de Souza Mesquita, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 233/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias, tendo vigência a partir do dia 07/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F81A3688

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 234/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Debora Gonçalves Soares, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 234/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias, tendo vigência a partir do dia 07/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E60922B1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 235/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Núbia Aparecida Lopes de Oliveira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 235/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias, tendo vigência a partir do dia 07/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F13B5AAD

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 236/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Fabiana da Silva Oliveira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 236/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias, tendo vigência a partir do dia 07/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6972E6EC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 238/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Ester de Oliveira Souza, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 238/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias, tendo vigência a partir do dia 07/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C99D8AB8

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 250/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Valdilene Mendes da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 250/2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 19/09/2026 e término no dia 19/03/2027. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DAAA3562

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 578/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Sebastião de Almeida Donato, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 578/2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/09/2026 e término no dia 05/03/2027. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:09B553B4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 239/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Arabela Mendes de Souza Santos, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato

Administrativo por Prazo Determinado nº 239/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias, tendo vigência a partir do dia 07/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

**Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A7C209C9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 240/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Jozilenny Silva dos Santos Marques, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 240/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias, tendo vigência a partir do dia 07/09/2026 e término no dia 23/12/2026.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

**Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:99946FCF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 445/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Rosilene Pereira Batista, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 445/2024, pelo prazo de 01 (um) mês e 08 (oito) dias, tendo vigência a partir do dia 04/09/2026 e término no dia 12/10/2026.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

**Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C9F665C8

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 246/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Daniele Mendes Barbosa, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 246/2022, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, tendo vigência a partir do dia 03/09/2026 e término no dia 01/11/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B6CAA525

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 048/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Erica Maria Lemos da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 048/2025, pelo prazo de 90 (noventa) dias, tendo vigência a partir do dia 16/09/2026 e término no dia 28/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C90B69B0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 034/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Jovana Martins da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 034/2026, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, tendo vigência a partir do dia 09/09/2026 e término no dia 07/11/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7988AE3B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 221/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Dédina Pereira Vaz, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 221/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/09/2026 e término no dia 05/03/2027. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8A4A37FA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 241/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Maria Cristina Torres Maciel, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 241/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias, tendo vigência a partir do dia 07/09/2026 e término no dia 23/12/2026.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

**Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4E788C14

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 242/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Simone Alves de Souza, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 242/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias, tendo vigência a partir do dia 07/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:21140BFC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 243/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Tamila Marciana Cardoso Viana, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 243/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias, tendo vigência a partir do dia 07/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:27E536FA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 244/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Ilma das Neves Barbosa, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 244/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias, tendo vigência a partir do dia 07/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5C9DAE19

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 245/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Silma Severino Barbosa, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 245/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias, tendo vigência a partir do dia 07/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F71A3025

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 252/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Vanedi Pereira Gonçalves, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 252/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias, tendo vigência a partir do dia 07/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C7904321

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 70/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Adriana Beatriz de Sousa Pereira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 70/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 10 (dez) dias, tendo vigência a partir do dia 13/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CD853D17

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 253/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Luzia Maria dos Santos Gonzaga, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 253/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias, tendo vigência a partir do dia 07/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8069A6A6

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 268/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Sandra Luiz de Oliveira Queiroz, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 268/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 06 (seis) dias, tendo vigência a partir do dia 17/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DA3FF4EC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 269/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Aparecida Suely Pereira de Souza, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 269/2026, pelo prazo de 37 (trinta e sete) dias, tendo vigência a partir do dia 17/09/2026 e término no dia 24/10/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A7D545BC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 283/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Simone Rodrigues Gonçalves, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 283/2026, pelo prazo de 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias, tendo vigência a partir do dia 24/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:ADC736FC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 146/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Lucileide Alves da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 146/2021, pelo prazo de 59 (cinquenta e nove) dias, tendo vigência a partir do dia 03/09/2026 e término no dia 31/10/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:ED575F90

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 12º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 031/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Luiz Fernando Menezes Nogueira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 031/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/09/2026 e término no dia 05/03/2027.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

**Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E52D369D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 12º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 047/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Anicaço Ramos Lima, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 047/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/09/2026 e término no dia 05/03/2027. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:ED589726

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 501/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Jonatas Gomes de Moura, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 501/2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 09/09/2026 e término no dia 09/03/2027. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8676077E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 032/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Maria Aparecida Gomes de Andrade, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato

Administrativo por Prazo Determinado nº 032/2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 10/09/2026 e término no dia 10/03/2027. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DF637862

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 263/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Domingas Solidade Queiroz de Melo, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 263/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 13 (treze) dias, tendo vigência a partir do dia 10/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B7886AD7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 068/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Aline Delane Alves Batista, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 068/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 10 (dez) dias, tendo vigência a partir do dia 13/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A630A254

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 071/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Iolanda Nobre de Assis, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 071/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 11 (onze) dias, tendo vigência a partir do dia 12/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A5EED3E4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 69/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Eliana Aparecida Rosa Maciel, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 69/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 10 (dez) dias, tendo vigência a partir do dia 13/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6619B568

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 249/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Hallen Jhonathan Souza Ribeiro, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 249/2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 11/09/2026 e término no dia 11/03/2027. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:605A7CB7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 264/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Keila Cardoso de Moura, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 264/2026, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 13/10/2026 e término no dia 13/04/2027.

*****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A1860107

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 109/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Maria do Carmo Aparecida Fernandes Lima Mesquita, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 109/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 10 (dez) dias, tendo vigência a partir do dia 13/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:904333F3

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 275/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Vanilda Aparecida de Lima Andrade, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 275/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 06 (seis) dias, tendo vigência a partir do dia 17/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CFD62717

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 278/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Tamara Soares Pires, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 278/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 06 (seis) dias, tendo vigência a partir do dia 17/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BC2132DC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 277/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Cassia Silva de Oliveira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 277/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 06 (seis) dias, tendo vigência a partir do dia 17/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E0850D14

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 266/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Jucelia Rodrigues da Costa Fonseca, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 266/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 06 (seis) dias, tendo vigência a partir do dia 17/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:376A9229

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 267/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Ana Lucia Pereira da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 267/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 06 (seis) dias, tendo vigência a partir do dia 17/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1E3FACEB

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 231/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Maria Batista Francisca Santana, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 231/2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 19/09/2026 e término no dia 19/03/2027. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F9D1AA7A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 279/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Maria Helena Gomes de Melo, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 279/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 04 (quatro) dias, tendo vigência a partir do dia 19/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:77F28FC9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 271/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Maria de Fátima Pereira de Souza Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 271/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 06 (seis) dias, tendo vigência a partir do dia 17/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6DBB4F82

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 10º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 098/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Marlen Alves Bispo, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 098/2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/09/2026 e término no dia 05/03/2027. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:ADDA0093

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 10º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 070/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Zilda Rodrigues de Jesus Soares, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 070/2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/09/2026 e término no dia 05/03/2027. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3F36B13D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 160/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Elida Aparecida Rosa de Assis, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 160/2026, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 03/09/2026 e término no dia 03/03/2027. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E9BC5568

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 12º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 113/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Ludimila Gonçalves Queiroz, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 113/2021, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 04 (quatro) dias, tendo vigência a partir do dia 05/09/2026 e término no dia 09/01/2027. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5EED433F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 318/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Grazielly Pinto Ferreira Peres, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 318/2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 14/09/2026 e término no dia 14/03/2027.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D4DE5F30

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 025/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Sideny dos Reis Gonçalves de Queiroz, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 025/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, tendo vigência a partir do dia 05/09/2026 e término no dia 24/01/2027. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C0AE2618

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 204/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Aline Cristina Jose Lima da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 204/2026, pelo prazo de 03

(três) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 03/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9E51950D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 177/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Elizangela da Costa Ramos, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 177/2026, pelo prazo de 01 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias, tendo vigência a partir do dia 04/09/2026 e término no dia 30/10/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D8836DEC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 148/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Raiane Ferreira Soares Abreu, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 148/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 03/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:11F75660

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 276/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Marcia Alves Ferreira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 276/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 06 (seis) dias, tendo vigência a partir do dia 17/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:77225C51

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 274/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Elisangela dos Santos Vieira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 274/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 06 (seis) dias, tendo vigência a partir do dia 17/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:454F178C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 200/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Marisa Almeida de Souza, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 200/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 03/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D3600D93

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 201/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Luciana Barbosa das Neves, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 201/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 03/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:09201932

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 199/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Ana Cláudia Gomes da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 199/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 03/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:26629F93

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 198/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Cristiane Nascimento da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 198/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 03/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:70A66DAA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 251/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Gleciely Fernandes Nogueira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 251/2026, pelo prazo de 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias, tendo vigência a partir do dia 07/09/2026 e término no dia 23/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 13/10/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:30227E22

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 34_2026

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 34/2026
Objeto: Aquisição de 01 (um) compressor elétrico, tensão de alimentação 220 V, novo e de primeiro uso, compatível com autoclave com capacidade de 250 litros, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Brasilândia de Minas MG, 13 de outubro de 2026.

ANA PAULA MARCIANA GOMES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:C16A718C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2026 – Credenciamento nº 033/2025 – Processo Licitatório nº 100/2025. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da contratação de serviços de enfermagem em regime de plantão de 12 (doze) horas, no período diurno (08h às 20h), e serviços de enfermagem em regime de sobreaviso de 12 (doze) horas, no período noturno (20h às 08h), por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14 de outubro de 2026 a 13 de outubro de 2027, mantidos os valores e as demais condições econômico-financeiras do contrato original. Contratado: VINICIUS HENRIQUE SANTOS REIS, CPF ***.092. ***-**. Data da assinatura: 13 de outubro de 2026.

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:A899D99A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 011/2026. Processo nº 100/2025. Credenciamento nº 033/2025. Objeto: Credenciamento de profissional da área da saúde para a prestação de serviços de enfermagem, mediante plantões e sobreavisos, conforme demanda da Administração Municipal. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14 de outubro de 2026 a 13 de outubro de 2027, mantidas as demais condições originalmente pactuadas, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Contratada: MARIA EDUARDA CARVALHO DE SOUZA, CPF nº ***.476. ***-**. 09 de outubro de 2026.

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:20F5134F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO TERMO DE CANCELAMENTO CONSENSUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. Termo de Cancelamento Consensual da Ata de Registro de Preços nº 026/2026 – Processo Licitatório nº 013/2026 – Pregão Eletrônico nº 006/2026. Objeto: Cancelamento consensual do registro de preços da empresa ASSIS & ASSIS SUPERMERCADOS LTDA, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme condições estabelecidas na respectiva Ata. Detentora: ASSIS & ASSIS SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ nº 45.746.514/0001-29. Representante: Leandro de Assis Silva, CPF ***.482. ***-**. Data: 08 de outubro de 2026.

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:80BD6D06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - COMUNICADO DE RETOMADA DA SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Chamamento Público nº 01/2026. Objeto: Seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na produção de habitação de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida. COMUNICADO DE RETOMADA DA SESSÃO. Informa-se que a sessão pública do Chamamento Público nº 01/2026, realizada em 28 de setembro de 2026, havia sido suspensa por prazo indeterminado em razão da greve da Caixa Econômica Federal. Comunica-se que a sessão terá continuidade no dia 19/10/2026, às 10h, na sede da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão – MG.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ian Gabriel Ribeiro Brandão
Código Identificador:5FD40D22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO N° 01/2026 A ATA SRP N° 175/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2026 firmado entre o MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS e PROJETIS PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses e redução dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 175/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO DE ENCAIXE E EXECUÇÃO DE CONTENÇÕES E PONTES MISTAS EM AÇO E CONCRETO, A SEREM UTILIZADOS NO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS/MG. LICITACAO: Concorrência Eletrônica nº 002/2025. Valor Global: R$ 5.676.991,28; Vigência:08/10/2026 até 08/10/2027.

JOSÉ ALVES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Maria da Costa
Código Identificador:EA15158D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2022.

Processo Licitatório Nº 334/2021. Pregão Presencial Nº 083/2021. Contratada: EDIMO ESTRELA RAMOS. Objeto: Prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 40. Fica acrescido ao Contrato Original o valor de R$ 1.939,80 (mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) referente ao acréscimo quantitativo de 305 km no período remanescente de 61 dias, a partir de 17 de setembro de 2026. Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:26B3A205

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2026.

Processo Nº 010/2026. Concorrência Nº 001/2026. Contratada: KNS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em TSD (Tratamento Superficial Duplo) na Rua Adão Viana e nas Avenidas Nossa Senhora da Penha, Pedro Pereira da Silva, Euterlina Rodrigues da Costa, Município de Buritis-MG. Fica prorrogada a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, com início em 26 de agosto de 2026 e término em 24 de novembro de 2026. Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:0CB11F40

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2026.

Processo Nº 095/2026. Dispensa de Licitação Nº 025/2026. Contratada: NACIONAL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, Linha nº 42. Fica acrescido o valor de R$ 15.210,00 (quinze mil, duzentos e dez reais) referente ao acréscimo quantitativo de 2.340 km no período remanescente de 90 dias, a partir de 10 de agosto de 2026. Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:646E28E6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 387/2025.

Processo Licitatório Nº 129/2025. Pregão Eletrônico Nº 025/2025. Contratada: RODRIGO LOPES FIGUEREDO. Objeto: Prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 66. Fica acrescido ao Contrato Original o valor de R$ 6.894,00 (seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais) referente ao acréscimo quantitativo de 900 km no período remanescente de 90 dias, a partir de 10 de agosto de 2026. Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:2181D887

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 539/2025.

Processo Nº 270/2025. Concorrência Eletrônica Nº 008/2025. Contratada: A. J. CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da Reforma e Ampliação da Escola Municipal Cândido José Lopes, Bairro Centro, Buritis/MG. Fica prorrogada a vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 30 de agosto de 2026 e término em 28 de dezembro de 2026. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:BA93DA0A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 523/2025.

Processo Nº 258/2025. Concorrência Nº 006/2025. Contratada: OLIVEIRA GALVÃO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços para execução de Recapeamento Asfáltico PMF na Avenida Minas Gerais, cidade de Buritis – MG. Fica prorrogada a vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 28 de agosto de 2026 e término em 26 de dezembro de 2026. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:D33730C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 119/2026 – **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026** – A Prefeitura de Cabeceira Grande/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **26 DE NOVEMBRO DE 2026**, às **08:30 horas**, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, julgamento: Menor Preço por Lote, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma BNC (www.bnc.org.br), para **Contratação de empresa(s) especializada(s) em engenharia para aexecução de obras de construção de 2 (duas) salas de aula na Escola Municipal Margarida Gomes Ferreira, localizada no Distrito de Palmital de Minas, e de 4 (quatro) salas de aula na Escola Municipal Professora Hozana, localizada na sede do Município de Cabeceira Grande/MG**, **compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos e demais insumos e serviços necessários à completa execução das obras, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais especificações técnicas que integram o processo de contratação, custeadas com recursos provenientes das Transferências Especiais nº 200175/2026, nº 217213/2026 e nº 20542/2026, provenientes da Secretaria de Estado de Educação, bem como com recursos próprios do Município.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados, na plataforma da BNC, no site da Prefeitura www.cabeceiragrande.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura, situada à Praça São José, s/n°, Centro, Cabeceira Grande/MG, poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: licitacao@cabeceiragrande.mg.gov.br ou telefones: (38) 99733 4847.

Cabeceira Grande – MG, 13 de outubro de 2026.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:C045D022

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
Processo Adm: Nº 099/2026

Objeto: Pavimentação asfáltica em CBUQ, nas Ruas Sadita Ribeiro, localizada na sede do Município de Cabeceira Grande/MG, e nas Ruas Alpino de Matos e João Augusto Teixeira, localizadas no Distrito de Palmital de Minas, custeadas com recursos provenientes de Transferência Especial de Legado, bem como na Rua João de Matos, localizada no Distrito de Palmital de Minas, custeada com recursos provenientes de Transferência Especial – Plano de Ação nº 09032026-094794.

Empresas vencedoras valor total: R$ 1.347.175,00(um milhão e trezentos e quarenta e sete mil e cento e setenta e cinco reais):**UNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA**(27742419000175) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 1.347.175,00 (um milhão e trezentos e quarenta e sete mil e cento e setenta e cinco reais).

CABECEIRA GRANDE - MG, 13 de outubro de 2026

TIAGO JOAQUIM DOS SANTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:BACFD6B5

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO FRACASSADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 107/2026,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 002/2026,** cujo objeto é a **formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de recargas de gás de cozinha, botijões e acessórios em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais e demais órgãos vinculadas.**

Itens Fracassados: **01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07**.
Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

.
Cabeceira Grande-MG, 09 de outubro de 2026.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:AC314BAA

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
Processo Adm: Nº 099/2026

Objeto: Pavimentação asfáltica em CBUQ, nas Ruas Sadita Ribeiro, localizada na sede do Município de Cabeceira Grande/MG, e nas Ruas Alpino de Matos e João Augusto Teixeira, localizadas no Distrito de Palmital de Minas, custeadas com recursos provenientes de Transferência Especial de Legado, bem como na Rua João de Matos, localizada no Distrito de Palmital de Minas, custeada com recursos provenientes de Transferência Especial – Plano de Ação nº 09032026-094794.

Empresas vencedoras valor total: R$ 1.347.175,00(um milhão e trezentos e quarenta e sete mil e cento e setenta e cinco reais):UNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA(27742419000175) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 1.347.175,00 (um milhão e trezentos e quarenta e sete mil e cento e setenta e cinco reais).

CABECEIRA GRANDE (MG), terça-feira, 13 de outubro de 2026

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:6E8AE9D6

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
Processo Adm: Nº 099/2026

Objeto: Pavimentação asfáltica em CBUQ, nas Ruas Sadita Ribeiro, localizada na sede do Município de Cabeceira Grande/MG, e nas Ruas Alpino de Matos e João Augusto Teixeira, localizadas no Distrito de Palmital de Minas, custeadas com recursos provenientes de Transferência Especial de Legado, bem como na Rua João de Matos, localizada no Distrito de Palmital de Minas, custeada com recursos provenientes de Transferência Especial – Plano de Ação nº 09032026-094794.

Empresas vencedoras valor total: R$ 1.347.175,00(um milhão e trezentos e quarenta e sete mil e cento e setenta e cinco reais):UNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA(27742419000175) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 1.347.175,00 (um milhão e trezentos e quarenta e sete mil e cento e setenta e cinco reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CABECEIRA GRANDE (MG), terça-feira, 13 de outubro de 2026

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:CD2C9CAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL ELIANA LANGE DIAS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-2).

PORTARIA Nº 123/2026

Designa a Servidora Municipal Eliana Lange Dias, Técnico de enfermagem, para exercício de Função Gratificada (FG-2).

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

R E S O L V E,

Art. 1º - designar a servidora **ELIANA LANGE DIAS**, matrícula 801, detentora do Cargo de provimento efetivo/permanente de Técnica de enfermagem, para exercício de Função Gratificada – LC 185/2023, modalidade FG-2 (30%), junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/10/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 09/10/2026

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:30B35039

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º **209/2026: SEBASTIÃO TADEU LOPES.**
Objeto: *Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE destinado as Unidades da Rede Municipal.*
Processo Licitatório n.º 138/2026 – Inexigibilidade n.º 043/2026.
Vigência: 21/09/26 a 31/01/2027.
Valor total: 1.620,70 (um mil, seiscentos e vinte reais e setenta centavos.

Cachoeira de Minas, 17 de setembro de 2026.

ELIZABETH MARQUES FIGUEIREDO –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:90055EE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 201/2026: JOSE FERNANDES BARBOSA. Valor total: R$ 14.574,00 (quatorze mil, quinhentos e setenta e quatro reais);
Contrato n.º 202/2026: BRAZ AUGUSTO PEREIRA. Valor total: R$ 9.505,10 (nove mil, quinhentos e cinco reais e dez centavos);
Contrato n.º 203/2026: MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO OLIVEIRA. Valor total: R$ R$ 8.533,40 (oito mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos);
Contrato n.º 204/2026: BENEDITO ISAAC DA SILVA. Valor total: R$ 22.737,00 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e sete reais);
Contrato n.º 205/2026: GILVAN NAZARET DE FARIA. Valor total: R$ 19.808,40 (dezenove mil, oitocentos e oito reais e quarenta centavos);
Contrato n.º 206/2026: RAIMUNDO CELSO BARBOSA. Valor total: R$ 20.031,00 (vinte mil e trinta e um reais);
Contrato n.º 207/2026: RODRIGO EVANDRO DO PRADO. Valor total: R$ 15.471,30 (quinze mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta centavos);
Contrato n.º 208/2026: CINTIA LUZIA DOS REIS. Valor total: R$ 781,00 (setecentos e oitenta e um reais);
Objeto: *Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE destinado as Unidades da Rede Municipal.*
Processo Licitatório n.º 138/2026 – Inexigibilidade n.º 043/2026.
Vigência: 17/09/26 a 31/01/2027.

Cachoeira de Minas, 17 de setembro de 2026.

ELIZABETH MARQUES FIGUEIREDO –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:5DB4E0C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Termo de Fomento n.º 012/2026****:*
Administração Pública Municipal: ***MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS***, ***CNPJ nº 18.675.959/0001-92***, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Maristela Costa e Bustamante, portadora do CPF nº xxx.524.666-xx.
Organização da Sociedade Civil: ***SOCIEDADE MUSICAL EDUARDO TENÓRIO, CNPJ nº 17.926.254/0001-38***, representada por sua Presidente, Srta. Fernanda de Oliveira Gomes Rezende, portador do CPF nº xxx.893.376-xx.
Objeto: Difusão Cultural (aquisição de acessórios musicais, eletrodomésticos, contratação de serviços contábeis e organização do repertório), nos termos do Plano de Trabalho apresentado.
Vigência: 06 meses.
Valor do Repasse: R$15.794,78 (quinze mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos).
Origem do Recurso: Subvenção autorizada pela Lei Orçamentária Anual municipal que estimou a receita e fixou a despesa para o exercício financeiro de 2026 (Lei Municipal n° 2.938, de 09 de dezembro de 2025, bem como pela Lei Municipal n° 2.937, de 26 de novembro de 2.025).

Dotação Orçamentária: 02.02.09.13.391.1301.0010.3.3.50.43-371.
Fund. Legal: Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Decreto Municipal nº 3.862/2018.

Cachoeira de Minas, 13 de outubro de 2026.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:8809C7B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Termo de Fomento n.º 013/2026****:*
Administração Pública Municipal: ***MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS***, ***CNPJ nº 18.675.959/0001-92***, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Maristela Costa e Bustamante, portadora do CPF nº xxx.524.666-xx.
Organização da Sociedade Civil: ***ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACHOEIRA DE MINAS, CNPJ nº 04.346.743/0001-79,*** representada por seu Presidente, Sr. Erasmo Ribeiro, portador do CPF nº xxx.103.106-xx.
Objeto: Realizar ações de habilitação e reabilitação à pessoa com deficiência intelectual e Transtorno do Espectro Autista (TEA), nos termos do Plano de Trabalho apresentado.
Vigência: 12 meses.
Valor do Repasse: R$ 59.685,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).
Origem do Recurso: Emenda Parlamentar Impositiva do Vereador Rui Barbosa Vilas Boas.
Dotação Orçamentária: 02.10.302.1002.0083.3.3.50.43-193.
Fund. Legal: Arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 3.862/2018.

Cachoeira de Minas, 13 de outubro de 2026.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:2DFEC843

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Termo de Fomento n.º 014/2026****:*
Administração Pública Municipal: ***MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS***, ***CNPJ nº 18.675.959/0001-92***, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Maristela Costa e Bustamante, portadora do CPF nº xxx.524.666-xx.
Organização da Sociedade Civil: ***ILPI – LAR SÃO VICENTE DE PAULO de Cachoeira de Minas, CNPJ nº 17.418.906/0001-23,*** representada por seu Presidente, Sr. José Maurício da Silveira, portador do CPF nº xxx.131.376-xx.
Objeto: Aquisição de piso em concreto armado, incluindo fornecimento de materiais e demais serviços necessários para sua conclusão, destinado à implantação futura de barracão para realização de eventos beneficentes da instituição, nos termos do Plano de Trabalho apresentado.
Vigência: 04 meses.
Valor do Repasse: R$ 34.685,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).
Origem do Recurso: Emenda Parlamentar Impositiva do Vereador José Anderson da Costa.
Dotação Orçamentária: 02.06.08.241.0801.0016.335043-264.
Fund. Legal: Arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 3.862/2018.

Cachoeira de Minas, 13 de outubro de 2026.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:B0F88191

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2026

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2026

O Município de Cachoeira Dourada MG, através da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 022/2026, do tipo Menor Preço, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme condições constantes no Edital e Anexos. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h do dia 26 de outubro de 2026, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. Tel. 034-35145200.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:A8763D4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2026
O Município de Cajuri/MG torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 020/2026, referente ao Processo Licitatório nº 074/2026, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 027/2026, cujo objeto é o **registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de topografia e agrimensura destinados à execução das ações de Regularização Fundiária Urbana (REURB)**, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.
Detentor da Ata: SYLVIO MATHEUS NOBREGA FRANCA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.449.508/0001-77.
Valor global registrado: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados conforme as disposições da Ata de Registro de Preços, admitida prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 09 de outubro de 2026.

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:0728D160

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026
O Município de Cajuri/MG torna público o resultado da adjudicação e homologação do Processo Administrativo nº 074/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2026, na modalidade Registro de Preços, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de topografia e agrimensura destinados à execução das ações de Regularização Fundiária Urbana (REURB).
Empresa vencedora: SYLVIO MATHEUS NOBREGA FRANÇA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.449.508/0001-77.
Valor total adjudicado e homologado: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
A adjudicação e a homologação foram realizadas em 09 de outubro de 2026.

Cajuri/MG, 13 de outubro de 2026.

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:55357A0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMASATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 69/2026

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis às oito horas e trinta minutos, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Campanha/MG, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na rua Toledo Pizza, nº626, bairro São Cristovão, nesta cidade da Campanha, Minas Gerais, reuniram-se as conselheiras Áurea Pereira Dias, Carla de Oliveira Zanon, Lamara Cristina Ferreira, Mariana Pereira Pires, Raquel Scorpelli Ferreira e Lyzi Saleri Ribeiro e a Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação Joelma Dias Ramos. A presidente Mariana iniciou a plenária dando boas-vindas a todas e comunicou que aquela seria sua última reunião como membro do CMAS, em razão de seu desligamento do quadro de funcionários da entidade APAE e de sua contratação no cargo de Assistente Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação - SMDSH. Na sequência, a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, Joelma Dias Ramos, apresentou ao Conselho, para apreciação e deliberação, o Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências – Municipal, para o cofinanciamento federal através do recurso no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que estabelece responsabilidades e compromissos para custear eventuais situações decorrentes de catástrofes naturais no município da Campanha/MG, recursos esses, vinculados à Portaria MDS nº 1.172, de 20 de março de 2026. A proposta de adesão foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Foram apresentados pela referida secretária os casos dos usuários do Sr. A. M, que está recebendo benefício da cesta básica, e da Srta. C. S. G, que está recebendo auxílio-aluguel social e benefício da cesta básica, todos em caráter de benefício eventual temporário até que as situações de vulnerabilidade social sejam superadas, para ciência dos conselheiros. Em seguida, a Secretária comunicou sobre a programação da Semana do Idoso e convidou os presentes a participarem das atividades. Ainda durante os informes a Secretária cientificou sobre o futuro repasse da CEMIG AI 6% às entidades Casa da Criança e Pronama, também informou sobre as novas contratações na equipe SMDSH, para as duas vagas que estavam em aberto do Programa Criança Feliz, realizadas através de processo seletivo. A conselheira Lamara realizou a leitura da ata nº68/2026, reunião anterior, que foi apreciada e aprovada pelos presentes, os quais procederam às assinaturas. A presidente Mariana comunicou, ainda, sobre as tratativas, via e-mails, junto ao CEAS e responsáveis para ministrar curso de capacitação dos conselheiros do CMAS, que foram realizadas pelo vice-presidente Anderson Stojan Costa, após discussão, os presentes concordaram que a capacitação deste ano poderá ocorrer de forma virtual, ficando para o próximo ano realização de tratativas para a oferta de capacitação presencial. Como último tópico foi apresentada a solicitação do Fórum Estadual de Usuários do SUAS de Minas Gerais - FEUSUAS-MG para envio de dados visando à atualização cadastral dos usuários dos Conselhos Municipais de Assistência Social, a conselheira e representante do seguimento da sociedade civil – usuários, Lyzi autorizou o envio de seus dados. Ela também levantou a questão da ausência da conselheira suplente represnetante do segmento da sociedade civil/ usuários Srta. Laila Cristina de Moraes nas reuniões, sugerindo que seja feito contato com ela para verificar sua autorização para o envio dos dados e confirmar sua disponibilidade para permanecer como membro do CMAS. Nada mais havendo a tratar, a presidente Mariana agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Eu, Carla de Oliveira Zanon para registro, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:C2BFC9A4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPANHA - RESOLUÇÃO Nº 80/2026

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Campanha, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), na Lei Municipal nº 1.758, de 28 de agosto de 1994, e demais legislações pertinentes, em reunião ordinária realizada em 07 de outubro de 2026, RESOLVE:-------
Art. 1º – Fica aprovada, por unanimidade, a adesão ao Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências - Municipal para o cofinanciamento federal através do recurso no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que estabelece responsabilidades e compromissos para custear eventuais situações decorrentes de catástrofes naturais no município de Campanha/MG, com recursos vinculados à Portaria MDS nº 1.172, de 20 de março de 2026, conforme informado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação - SMDSH,;----------
Art. 2º – Fica aprovada a ATA nº68/2026, referente a reunião realizada em 02 de setembro de 2026, após leitura e apreciação pelo plenário;----------
Art. 3º – Ficam aprovadas as concessões de benefícios eventuais aos usuários Sr. A. M e C.S.G até que sejam superadas as vulnerabilidades sociais;----------
Art. 4º – Fica aprovada a realização de curso de capacitação de forma virtual para os conselheiros do CMAS, a ser ministrado por conselheiro do CEAS, ficando para o próximo ano as tratativas para a realização presencial.----------
Art. 5º – Registra-se ciência da informação encaminhada pela SMDSH sobre o futuro repasse de recursos da CEMIG AI 6% as entidades Casa da Criança e APAE;----------
Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Campanha/MG, 07 de outubro de 2026.

MARIANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:640B4845

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 8112 /2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica transferido para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira) o ponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro.
Art. 2º Ficam excluídos do disposto no art. 1º deste Decreto os serviços considerados essenciais, que deverão funcionar normalmente, especialmente os serviços de limpeza urbana, incluindo a coleta de lixo e a varrição de ruas e praças. A Secretaria Municipal de Educação observará seu calendário escolar próprio, conforme previamente estabelecido.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha, 13 de outubro de 2026

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:C4A6644C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00380/2026

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00380/2026 – Processo nº 002/2026 – Pregão nº 001/2026 - Contratada empresa **Dimipel Limitada**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço situado na Rua Safira, 63 - Nha Chica - Carmo de Minas - MG - 37472-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.751.798/0001-55, com valor total **R$ 1.115,50** (Um mil, cento e quinze reais e cinqüenta centavos) - **Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DIVERSOS.**
Vigência: 09/10/2026 a 09/10/2027.

Campanha/MG, 09 de Outubro de 2026.

ESTER CARNEIRO CACIANO
Departamento de Compras

Publicado por:
Ester Carneiro Caciano
Código Identificador:56B90904

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00381/2026

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00381/2026 – Processo nº 002/2026 – Pregão nº 001/2026 - Contratada empresa **Dona Cida Distribuidora Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço situado na Av Mariana do Carmo Nogueira Reis, 293 - Vila Mury - Volta Redonda - RJ - 27281-520, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 51.292.650/0001-99, com valor total **R$ 10.561,50** (Dez mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinqüenta centavos) - **Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DIVERSOS.**
Vigência: 09/10/2026 a 09/10/2027.

Campanha/MG, 09 de Outubro de 2026.

ESTER CARNEIRO CACIANO
Departamento de Compras

Publicado por:
Ester Carneiro Caciano
Código Identificador:B0613AC5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00382/2026

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00382/2026 – Processo nº 002/2026 – Pregão nº 001/2026 - Contratada empresa **Hericon Felipe Tristao Nascimento - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço situado na Av Orlando Rezende Andrade, 618 - Vila Mariana - Tres Corações - MG - 37410-426, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 39.327.884/0001-29, com valor total **R$ 115,00** (Cento e quinze reais) - **Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DIVERSOS.**
Vigência: 13/10/2026 a 13/10/2027.

Campanha/MG, 13 de Outubro de 2026.

ESTER CARNEIRO CACIANO
Departamento de Compras

Publicado por:
Ester Carneiro Caciano
Código Identificador:E1074D32

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00383/2026

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00383/2026 – Processo nº 002/2026 – Pregão nº 001/2026 - Contratada empresa **Naturia Industria e Comercio de Papeis Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço situado na Rua Safira - Nha Chica - Carmo de Minas - MG - 37472-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.083.214/0001-25, com valor total **R$ 2.100,00** (Dois mil e cem reais) - **Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DIVERSOS.**
Vigência: 13/10/2026 a 13/10/2027.

Campanha/MG, 13 de Outubro de 2026.

ESTER CARNEIRO CACIANO
Departamento de Compras

Publicado por:
Ester Carneiro Caciano
Código Identificador:03D1FAA1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00384/2026

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00384/2026 – Processo nº 002/2026 – Pregão nº 001/2026 - Contratada empresa **Shopinga Comercio de Materiais e Equipamentos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço situado na Rua Tenente Afonso Pinheiro Camargo, 201 - Apt 03 - Vila Progresso - Maringa - PR - 87080-016, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 49.728.772/0001-33, com valor total **R$ 645,00** (Seiscentos e quarenta e cinco reais) - **Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DIVERSOS.**
Vigência: 13/10/2026 a 13/10/2027.

Campanha/MG, 13 de Outubro de 2026.

ESTER CARNEIRO CACIANO
Departamento de Compras

Publicado por:
Ester Carneiro Caciano
Código Identificador:9DD7AEBC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2026

PREFEITURA M. DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital - Processo nº 00137/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00052/2026. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTOS DE CESTAS BÁSICAS - VALOR ESTIMADO R$ 125.125,00** (Cento e vinte e cinco mil, cento e vinte e cinco reais)– **dotação 2026:** 02.09.05-3390.32.00-16.482.0030-4.097 ; 02.09.01-3390.32.00-08.244.0029-4.085 - **Data: 29/10/2026 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. Fone: 0800-326-1427– e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 13 de outubro de 2026 -

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA -
Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:9786E116

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 319/2025 – Processo nº 00121/2024 – Pregão nº 0043/2024. Contratada empresa **PREVSEGUR LTDA -** CNPJ n° **14.979.319/0001-15** - Rua Silva Bittencourt - Centro - Varginha - MG - 37002-050. **Objeto: PERICIA MÉDICA.**
Vigência: 16/10/2026 a 15/10/2027.
Alteração da quantidade que representa 23,33%.

Campanha/MG, 09 de Outubro de 2026

LUCAS CARVALHO BRANDÃO
Departamento de Compras

Publicado por:
Lucas Carvalho Brandao
Código Identificador:8522D37C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026

ASSUNTO: Autorização de formalização de Termo de Colaboração com as organizações da sociedade civil CASA DA CRIANÇA e ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL - ABASE

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, torna público o extrato da justificativa de Inexigibilidade de chamamento público, com fundamentos no artigo 31, da Lei 13.019/2014, com vistas à formalização de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, por meio da celebração de Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e as Organizações da Sociedade Civil CASA DA CRIANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.083.179/0001-16, com valor de R$ 2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais), e a ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL – ABASE, inscrita no CNPJ sob o nº 62.207.634/0002-58 com valor de R$ 300,00 (trezentos reais), recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, visando o atendimento de crianças e/ou adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, em regime de acolhimento, incluindo alimentação, lazer, iniciação escolar, atendimento psicopedagógico, e demais meios necessários para a integração da criança junto à família e à comunidade, de modo que ratifico a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal da Campanha.

Campanha, 14 de outubro de 2026

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:5739CC34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO 085/2025 – CONCORRÊNCIA 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato do segundo termo aditivo – Processo Licitatório 085/2025 – Concorrência 001/2025. Torna público o extrato do segundo termo aditivo do contrato 125/2025. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços ao Contrato nº 125/2025, celebrado entre o Município de Campestre – MG e a empresa STOA Soluções em Energia Ltda, cujo objeto consiste na execução de infraestrutura urbana de iluminação pública, com extensão de rede elétrica na Avenida João Muniz Filho, destinados à substituição de poste danificado em decorrência de acidente de trânsito ocorrido na referida via, conforme especificações e orçamento apresentados pela contratada. **Contrato 125/2025 - STOA SOLUÇÕES E ENERGIA LTDA**, CNPJ de n° 22 253 771/0001-23, fica acrescido o valor de R$ 15.495,74 (quinze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos). Sem alteração na **vigência.**

ELIANA MARIA MUNIZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rafaela Mendes
Código Identificador:A85C04B9

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2026 – SRP 033/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Administrativo nº 197/2026 - Pregão Eletrônico nº 067/2026 – SRP 033/2026. Torna pública a instauração do Pregão Eletrônico que tem por finalidade o: "Registro de preços de água mineral e gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha), que serão destinados ao cumprimento da merenda escolar e ao atendimento das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Campestre/MG". Modo de disputa: Aberto/Fechado. Data/hora limite para envio das propostas: Até às 08h30 do dia 26/10/2026. Abertura sessão/julgamento: Às 08h30 do dia 26/10/2026 (Horário de referência de Brasília). Realização da sessão: Plataforma AMM Licita – www.ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 98423 5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br e www.pncp.gov.br.

RAFAELA REGINA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Mendes
Código Identificador:0034DC6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, ADJUDICO como vencedora da presente licitação a seguinte empresa CONSTRUTORA RR IBITURUNA LTDA, perfazendo um valor global de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), visando Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação com aplicação de concreto asfáltico em ruas do Município de Capitão Andrade/MG.

Município de Capitão Andrade /MG, 13 de setembro de 2026.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:A3485A49

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO DO PREFEITO

Após análise dos autos do Processo Licitatório nº 050/2026, modalidade Concorrência Publica Eletrônica nº 006/2026, RATIFICO os termos apresentados pelo Agente de Contratações, Parecer Técnico e Parecer orientado pelo Setor Jurídico através de parecer constante nos autos, adotando suas razões para motivar e determinar o NÃO PROVIMENTO do recurso apresentado pela empresa INTERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA, e manter inalterada a decisão do Agente de Contratações na qual classificou a empresa CONSTRUTORA RR IBITURUNA LTDA, como vencedora do item/lote 01.

Publique-se esta decisão na imprensa oficial, conforme Lei 14.133/2021, e junte-se comprovante aos autos.

Após escoados os prazos legais, deve o objeto ser encaminhado para adjudicação, homologação e demais atos do processo.

Publique-se, registre-se, intimem-se, cumpram-se.

Município de Capitão Andrade/MG, 13 de outubro de 2026

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:A7DBCF5C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2026 – PROCESSO LICITATORIO Nº 053/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa AG CALDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando a aquisição de adornos e enfeites natalinos para serem utilizados na Praça Sebastião André Rodrigues no Distrito de Bom Jesus da Vista Alegre e na Praça João de Laia na sede do Município de Capitão Andrade/MG. Valor: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). Vigência: 09/10/2026 a 09/10/2027.

Município de Capitão Andrade/MG, 13 de outubro de 2026.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:A415D0F9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, HOMOLOGO como vencedora da presente licitação a seguinte empresa: CONSTRUTORA RR IBITURUNA LTDA, visando a "Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação com aplicação de concreto asfáltico em ruas do Município de Capitão Andrade/MG", e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Município de Capitão Andrade /MG, 13 de outubro de 2026.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:BD2C17CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 1115/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº1115/2026 – **Pregão Eletrônico** nº054/2026. O objeto da presente contratação consiste no fornecimento de utensílios, por empresas especializadas, destinados ao atendimento das necessidades dos serviços integrantes da Rede de Atenção Psicossocial do Município, compreendendo o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, CAPS AD, CAPS Infantojuvenil e Centro de Convivência e Cultura, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas pela Administração. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 28/10/2026– **Início da Sessão de disputa de preços:** 28/10/2026, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9600.

Carangola/MG, 09/10/2026 –

ANA CAMILA PACHECO DE MOURA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Mesquita Biajoli
Código Identificador:7EF72B01

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 1233/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº1233/2026 – **Pregão Eletrônico** nº058/2026. Contratação de empresa especializada no fornecimento eventual, a depender da necessidade e da disponibilidade financeira, de gêneros alimentícios, especificamente itens de padaria (como pães, bolos, tortas e similares), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 29/10/2026– **Início da Sessão de disputa de preços:** 29/10/2026, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9600.

Carangola/MG, 13/10/2026 –

ANA CAMILA PACHECO DE MOURA,
Agente de Contratação..

Publicado por:
Juliana Mesquita Biajoli
Código Identificador:98B7D90E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DECRETO Nº 2.978, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Declara a nulidade de atos administrativos relacionados aos empreendimentos denominados Condomínio Pôr do Sol I e II, com fundamento nas conclusões do Processo Administrativo nº 001/2026, e determina providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001/2026, instaurado pelo Decreto Municipal nº 2.955, de 19 de junho de 2026, destinado à apuração de possíveis irregularidades relacionadas à implantação, regularização e aprovação dos empreendimentos denominados Condomínio Pôr do Sol I e II;
CONSIDERANDO as conclusões constantes do relatório da comissão responsável pela apuração e do parecer jurídico final, que identificaram vícios e irregularidades nos atos administrativos relacionados ao empreendimento, com repercussões patrimoniais e potenciais prejuízos ao erário municipal;
CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que impõe à Administração Pública o dever de rever seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, conforme a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO que no curso do procedimento administrativo, foram asseguradas às partes interessadas oportunidades para apresentação de esclarecimentos e manifestações, tendo sido regularmente intimadas, sem que houvesse resposta às solicitações e oportunidades concedidas;
CONSIDERANDO que em 18 de setembro de 2026, a Câmara Municipal e o Ministério Público foram cientificados do resultado das apurações e que os empreendedores responsáveis receberam cópia integral do processo administrativo e do parecer jurídico final, com concessão de prazo de 10 (dez) dias para manifestação, sem apresentação de resposta;
CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o patrimônio público municipal, preservar a legalidade dos atos administrativos e impedir que atos identificados como viciados continuem produzindo efeitos incompatíveis com o interesse público;
DECRETA:
Art. 1º Ficam declarados nulos, no âmbito da Administração Pública Municipal, em razão dos vícios e das irregularidades apurados no Processo Administrativo nº 001/2026, os seguintes atos administrativos relacionados aos empreendimentos denominados Condomínio Pôr do Sol I e II:
I - a Carta de Desalienação datada de 15 de maio de 2018, constante à fl. 114 do Processo Administrativo nº 001/2026;
II - o Termo de Recebimento da Infraestrutura do Condomínio Pôr do Sol I, datado de 26 de abril de 2018, constante à fl. 113 do referido processo;
III - o Decreto Municipal nº 2.853, de 14 de novembro de 2024, constante à fl. 213 do referido processo, que instituiu ou aprovou o empreendimento denominado Condomínio Pôr do Sol II.
Art. 2º A declaração de nulidade prevista no art. 1º fundamenta-se nas conclusões do Processo Administrativo nº 001/2026 e no parecer jurídico final, que passam a integrar a motivação deste Decreto para todos os efeitos legais.
Art. 3º Fica determinado o encaminhamento de cópia integral deste Decreto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, para ciência formal da decisão administrativa e adoção das providências registrais legalmente cabíveis, especialmente quanto à análise dos atos e títulos que tenham como fundamento os atos ora declarados nulos.
Parágrafo único. Deverá ser solicitada ao Cartório de Registro de Imóveis a adoção das cautelas legalmente admissíveis para evitar a prática de atos registrais de transferência ou disposição imobiliária que dependam diretamente dos atos administrativos declarados nulos, observadas a legislação registral, a qualificação própria do oficial e as exigências eventualmente necessárias para a efetivação de restrições, averbações ou cancelamentos.
Art. 4º A Procuradoria-Geral do Município deverá avaliar e promover as medidas administrativas, registrais e judiciais cabíveis para a efetivação dos efeitos decorrentes da nulidade declarada, inclusive quanto à eventual necessidade de cancelamento ou retificação de registros existentes e à apuração de responsabilidades e prejuízos ao erário municipal.
Art. 5º A declaração de nulidade prevista neste Decreto não dispensa a observância dos procedimentos legalmente exigidos para o cancelamento ou a retificação de registros imobiliários eventualmente existentes, nem prejudica a análise individualizada dos direitos de terceiros de boa-fé, quando juridicamente cabível.
Art. 6º Este Decreto deverá ser comunicado à Câmara Municipal, ao Ministério Público, aos empreendedores interessados e ao Cartório de Registro de Imóveis competente, para ciência e adoção das providências pertinentes.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, 13 de outubro de 2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Cristina da Silva
Código Identificador:185E9598

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Dispensa de Licitação n.º 033/2026 – Processo Licitatório n.º 140/2026. o município de Carmo da Mata - MG, torna público a dispensa de licitação nº 033/2026. Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 20.000 KM DOS VEÍCULOS CHEVROLET TYA2A61 E TYE0F68, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO DA MATA/MG. Empresa admitida para contratação direta: MARKA VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 18.707.422/0001-67, com valor global de R$8.460,18 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais e dezoito centavos), nos termos do artigo 75, inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/2021. Maiores informações no site: www.carmodamata.mg.gov.br.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raíssa Karolyna Alves Santos
Código Identificador:203A5907

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: CONTRATADO: **AUTOALINHAMENTO LTDA, CNPJ sob o nº 02.045.390/0001-41**. OBJETO: CREDENCIAMENTO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA E ELÉTRICA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, COMPONENTES E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. DATA: 08/10/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA **–**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:6593475E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 137/2026

CONCORRÊNCIA Nº. 009/2026

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade Concorrência, Nº 009/2026, Processo Administrativo nº 137/2026, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma, revitalização e ampliação da Praça Professor José Carlos Brito, localizada no Município de Carmo de Minas/MG.

Data de Publicação: 13/10/2026 09:57

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 23/11/2026 13:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 1.232.449,51

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/116195

O edital também encontra disponível no site oficial do município em www.carmodeminas.mg.gov.br

Darci Palma de Melo - Autoridade Competente

Carmo de Minas/MG, 13 de outubro de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:1FEA57F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2026

DESPACHO – RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 28/2026

PROCESSO Nº 131/2026

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021) e, com arrimo no Parecer Jurídico acostado aos autos, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **GOSHME SOLUCOES PARA INTERNET LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.112.529/0001-46, estabelecida na Av. Tancredo Neves, n° 620, Edifício Torre Empresarial Mundo Plaza, Loja 3303, Bairro: Caminho da Árvores, na cidade de Salvador/BA, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PLATAFORMA JURÍDICA INTEGRADA, EM AMBIENTE WEB E/OU APLICATIVO, DESTINADA AO APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS E ADMINISTRATIVAS DO ÓRGÃO/ENTIDADE, COMPREENDENDO, NO MÍNIMO, PESQUISA E CONSULTA DE LEGISLAÇÃO, JURISPRUDÊNCIA, DOUTRINA E DEMAIS CONTEÚDOS JURÍDICOS; ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS; MONITORAMENTO DE DIÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS; EMISSÃO DE RELATÓRIOS; E DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS DE INTELIGÊNCIA E AUTOMAÇÃO APLICÁVEIS À ATIVIDADE JURÍDICA, INCLUINDO LICENCIAMENTO DE USO, ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA DA BASE DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO**, do qual o valor total é de **R$ 12.746,55 (doze mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).**

Após cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e cumpra-se.

Carneirinho-MG, 13 de outubro de 2026.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B0DCCC3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2026

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2026

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de óleo diesel S10 para abastecimento de veículos, caminhões e máquinas que compõem

a frota da Prefeitura Municipal, em atendimento a demanda futura e incerta das Secretarias Municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDOR DO PROCESSO:

VENCEDOR	VALOR TOTAL
POSTO MARTINS LTDA.	R$ 900.000,00

Valor Total: R$ 900.000,00

Catas Altas/MG, 13 de outubro de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:E35BA172

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade n° 039/2026 – Processo n° 097/2026
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 020/2025, de titularidade da empresa DEVA VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 23.762.552/0003-02, decorrente do Processo Administrativo nº 019/2025 – Pregão Eletrônico nº 012/2025, realizado pelo Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba (CODAP), visando à aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos, zero-quilômetro, em conformidade com as especificações, condições e demais exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o procedimento licitatório.
CONTRATO: 093/2026
Empresa: **DEVA VEÍCULOS LTDA**
O valor: R$ 993.000,00 (**novecentos e noventa e três mil reais)**
Data da assinatura: 13/10/2026
Vigerá até: 08/10/2027

Catas Altas/MG, 13 de outubro de 2026

ALDA APARECIDA BATISTA
Gestora

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:0703CE80

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
GABINETE DO PREFEITO ATO DE AUTORIZAÇÃO

Ref.: Abertura de processo de adesão à ata de Registro de Preços – nº 20/2025 – Retificada, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2025 – Processo nº 19/2025 – CODAP Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba nos moldes da Lei 14.133/2021.
Assunto: Aquisição de veículos de transporte escolar, visando ao atendimento dos alunos da rede pública municipal.
Diante da apresentação do Termo de Referência e ETP por esta administração, faz-se necessária a abertura do processo por adesão à ata.
Sendo assim, fica autorizado a abertura de processo de adesão nos moldes da Lei 14.133/2021.

Catas Altas, 03 de Setembro de 2026.

Autoridade Superior:
SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:D5251EC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 196 2026 - CRED 025 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 196/2026, autuado em 06/10/2026, Credenciamento nº. 025/2026. Objeto:Credenciamento para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de manutenção preventiva e manutenção corretiva em equipamentos médico-hospitalares pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo a realização de inspeções, testes, ajustes, calibrações, reparos, substituição de peças (quando necessária e autorizada), emissão de laudos e demais procedimentos necessários para assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos. A realizar-se no dia 16/10/2026 às 08:00. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 13 de outubro de 2026.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CA02A67F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 199 2026 - PRC 219 2025 - PE 049 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2025.** Objeto: aquisição de materiais médico-hospitalares, equipamentos médico-hospitalares, materiais para fins fisioterapêuticos e materiais para atividades de promoção à saúde. **CONTRATO N° 199/2026**, **LOBA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **56.960.751/0001-04**. Objeto do aditivo: Por força do presente termo, fica acrescido o valor de R$ 79.464,44 (setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos); Considerando o acréscimo descrito no presente termo aditivo, o Contrato passa a vigorar com o valor global de R$ 1.012.270,44 (um milhão, doze mil reais, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Cláudio, **13** de **outubro** de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D3E091B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO Nº 060, DE 28 SETEMBRO DE 2026.

CRIA A CÂMARA DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS PARA OS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DENOMINADO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, o Sr. Clorisvan Lima Madureira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 34º da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e o Art. 27º do Decreto Federal 9.310/18.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a Regularização Fundiária Urbana (REURB) de forma mais célere e pacífica;

CONSIDERANDO que a mediação e a conciliação são ferramentas eficazes para a resolução consensual de conflitos no âmbito da promoção de regularização fundiária;

CONSIDERANDO a importância de garantir o direito social à moradia e a segurança jurídica ao núcleo urbano informal denominado Centro;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º - Fica criada a **Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos (CPRAC)** para os Processos de Regularização Fundiária Urbana do Núcleo Urbano Informal Centro, no município de Cônego Marinho, órgão colegiado com caráter consultivo e propositivo, vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - A CPRAC tem por finalidade:

I - Atuar na prevenção, mediação e conciliação de conflitos decorrentes de processos REURB, no âmbito dos Procedimentos Administrativos de Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Informal Centro.
II - Propor soluções consensuais para as controvérsias fundiárias, buscando evitar a judicialização.
III - Contribuir para a efetivação da política municipal de regularização fundiária.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 3º - A CPRAC-REURB será composta pelos seguintes membros, indicados por ato do chefe do Executivo, com mandato de 2 (dois) anos, admitida a recondução:

I – **ROBSON COSTA ARAUJO** - CPF: 127.118.346-38 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
II - **PATRICIA DOS REIS ARAUJO** - CPF: 075.202.966-52 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
III - **JHENNIFFER DIAS FERREIRA** – CPF: 162.505.256-10 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
IV - **AGENOR NONATO GUEDES TORRES** - CPF: 117.770.166-90 - SOCIEDADE CIVIL.
VI - **ILMA PEREIRA LEITE LOPES** - CPF: 082.919.496-70 - PODER LEGISLATIVO.

§ 1º - A CPRAC se reunirá para deliberar/mediar impugnações e conflitos relativos à regularização fundiária do núcleo Centro, quando necessário.
§ 2º - As reuniões serão públicas e as deliberações serão registradas em ata.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º - Compete à CPRAC:

I - Analisar casos de conflitos fundiários no Núcleo Urbano Informal Centro, encaminhados pela secretaria competente ou por demandas da sociedade civil.
II - Promover audiências públicas e sessões de mediação e conciliação com as partes envolvidas.
III - Elaborar pareceres e recomendações sobre os casos analisados, visando à solução pacífica dos conflitos.
IV - Sugerir a adoção de medidas para o aprimoramento da legislação e dos procedimentos de regularização fundiária.
V - Zelar pelo respeito aos direitos humanos e à dignidade da pessoa humana durante os processos de regularização.
VI - Buscar parcerias com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos para a efetividade de suas ações.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - A CPRAC poderá contar com o auxílio de servidores de outras secretarias e órgãos, bem como de especialistas externos, quando a complexidade do caso demandar.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução deste DECRETO, quando e se houver, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho - MG, 28 de setembro de 2026.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal de Cônego Marinho

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:12EFC9D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 071, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE CESSÃO DO SERVIDOR MENCIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, **CLORISVAN LIMA MADUREIRA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 93, e das demais disposições contidas na da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Ofício SEE/SRE JANUÁRIA/DIPE nº. 14 /2026 da Secretaria de Estado de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º – CEDER, a pedido, o **Sr. ROBERTO JORGE SOARES**, servidor do quadro de pessoal efetivo desse Município, matrícula nº. 147881, inscrito no CPF sob o nº. 109.604.796-96, para o exercício de Cargo em Comisssão de Diretor Escolar em conformidade com o artigo nº. 127, I da Lei Complementar Municipal nº. 001/1999:

Art. 2º – O ônus da remuneração do servidor cedido ocorrerá a expensas do órgão requisitante, a qual seja a Governo do Estado de Minas Gerais, que também será responsável pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, mediantes valores informados mensalmente pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho – MG.

Art. 3º – A cessão ocorrerá a partir do dia **01/01/2026 a 31/12/2026.**

Art. 4º – O órgão requisitante oficiará o Município cedente sobre o fim da cessão para que o servidor seja reintegrado ao seu cargo de origem.

Art. 5º – Revogados as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2026.

Cônego Marinho/MG, 02 de outubro de 2026.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:FCFA2F1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECRETO Nº 03615 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 36 .000, 00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03615
de 09 de OUTUBRO de 2026.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 36 .000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1730 de 11 de DEZEMBRO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.122.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.122 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.122.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
2.122 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
Adiciona: 36.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA FÍSICA
2.009 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - CRECHE
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
- EDUCACAO ESPECIAL
12.367.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
2.011 - DESPESAS DE APOIO AO ALUNO PORTADOR DE DEFICIENCIA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
- ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
- DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA FÍSICA

DECRETO Nº 03615
de 09 de OUTUBRO de 2026.
2.014 - DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.015 - DESPESAS TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS 25%
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
- DESPESAS TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS 25%
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3190.03.00 - PENSÕES
- DESPESAS INATIVOS E PENSIONISTAS - ENSINO FUNDAMENTAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Reduz: 36.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/10/2026.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada

CONGONHAL - MG, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:4EE54D97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Segunda RETIFICAÇÃO VALOR E DATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos permissivos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2026** Processo de Licitação Nº **130/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com o artigo 75, inciso XI Lei 14.133/21, dotação orçamentária 02.06.0010.122.0010.1010-44.9051, 02.06.0010122.0010.20075-33.71.70, Ficha 160/181, Fonte 1002/1500.**

EMPRESA:

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS- CIMINAS
CNPJ: 19.493.732/0001-99

VALOR TOTAL R$ 122.467,75 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2026

BIANCA KELEN DE CASTRO FARIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:EAB6A030

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Processo Licitatório nº 055/2026 – Pregão Eletrônico nº 023/2026 – Sistema de Registro de Preços.
Contratante: Município de Coqueiral/MG, CNPJ nº 18.239.624/0001-21.
Detentora: COMERCIAL VENER LTDA, CNPJ nº 65.353.401/0001-70.
Objeto: Transferência do saldo remanescente do **Item 0007 – Detergente**, em decorrência do cancelamento
do registro anteriormente vigente, mediante convocação de licitante remanescente, para fornecimento de **2.500 unidades de detergente, marca Ypê, embalagem de 500 ml**, pelo valor unitário de **R$ 3,50**.
Valor total: R$ **8.750,00**.
Vigência: 09/10/2026 a 30/06/2027.
Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente art. 90, §§ 2º, 4º e 7º, Decreto Municipal nº 3.005/2023, Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2026 e demais normas aplicáveis.
Data da assinatura: 09 de outubro de 2026.

Coqueiral/MG, 09 de outubro de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Ribeiro Siqueira
Código Identificador:55F7C3D0

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026

O Município de Coqueiral/MG torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço Unitário**, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, compreendendo computadores corporativos completos e notebooks corporativos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Recebimento das propostas: das 13h00 do dia 13/10/2026 até às 08h00 do dia 29/10/2026.
Abertura da sessão pública: 29/10/2026, às 08h05min.
Modo de disputa: Aberto.
Valor total estimado: R$ 340.826,24 (trezentos e quarenta mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).
Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Edital disponível: www.coqueiral.mg.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Coqueiral/MG, 13 de outubro de 2026.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA
Pregoeira Oficial.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Ribeiro Siqueira
Código Identificador:9293CDCC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
2º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

2º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral – SAAE, por meio de sua Diretora Geral, Talita de Sousa Tavares, informa a celebração do 2º Termo Aditivo ao contrato firmado com a empresa **FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.393.955/0001-63, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), para suprir as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Coqueiral/MG.
O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro da ata, com atualização do valor unitário dos itens abaixo identificados na tabela, conforme demonstrado no processo administrativo correspondente, com fundamento no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

Seq.	Item	Descrição	Valor Unitário Original	Valor Unitário Atual	Variação (%)
2	1089	Óleo Diesel S10	R$ 6,95	R$ 7,40	8,27%

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Coqueiral/MG, 13 de outubro de 2026.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Geral

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:8B144837

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA 05/2026 DIVULGA LISTA DE BENS INVENTARIADOS 2026

Divulga lista de bens inventariados pelo Patrimônio Cultural do Município de Coração de Jesus, MG.

A Secretária de Cultura e Turismo do Município de Coração de Jesus, no uso das atribuições que lhe competem no âmbito da legislação em vigor, e cumprindo o disposto no Plano de Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural de Coração de Jesus,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a Lista de Bens Inventariados pelo Patrimônio Cultural do Município de Coração de Jesus no ano de 2026, a saber:

1) Residência à Praça Prefeito Ataíde Caldeira Xavier, Distrito de São Geraldo
2) Praça do Distrito de São Joaquim
3) Centro Cultural Professora Virgínia Gomes Magalhães, Distrito de São Joaquim
4) Capela de São Joaquim
5) Capela de São Geraldo

Art. 2º A mesma lista será publicada no Diário Oficial da AMM, através do link https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na dada de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus, 13 de outubro de 2026.

FERNANDA MARTINS FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Cultura e Turismo de Coração de Jesus, MG

Publicado por:
Fernanda Martins Ferreira Vasconcelos
Código Identificador:9F46C15C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 060/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 008/2026
CONTRATO Nº: 048/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SEBRAE - MG para realização do Curso "Gestão e Fiscalização de Contratos, conforme a Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133/2021", destinado à capacitação dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização de contratos administrativos do Município de Couto de Magalhães de Minas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CONTRATADA: Serviço de apoio às micro e pequenas empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG.
CNPJ: 16.589.137/0001-63
VALOR ESTIMADO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
VIGENCIA: 12 (doze) meses

Couto de Magalhães de Minas/MG, 13 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:7B52CFE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2025.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — Torna-se público o extrato do primeiro termo aditivo do contrato nº **056/2025,** Processo Licitatório nº **049/2025,** Dispensa n° **010/2025**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS, PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA.** Empresa Contratada: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE,** inscrita no CNPJ sob nº 21.505.692/0001-08. **Valor: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).** Vigência: 10/10/2026 a 10/10/2027.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lara Zélia Narciso Conceição
Código Identificador:F62FF07A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025 -

Objeto:Acresce em 25% ao valor original do contrato alterando, dessa forma, a Cláusula Décima passando o valor do contrato atualizado de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) para **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), com amparo no inciso I, alínea b, do art. 124 e art. 125 da Lei nº 14.133/202;A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2006. - Data: 09/10/2026. - **PARTE:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ:34.028.316/0015-09.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:14CE2BC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.915, DE 12 DE OUTUBRO DE 2026

DECLARA LUTO OFICIAL PELO PERÍODO DE TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE CURVELO EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SENHORA DÉBORA MATOZO MARTINS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando que a Senhora Débora Matozo Martins dedicou mais de duas décadas ao serviço público municipal, exercendo suas funções de Fiscal Tributário na Prefeitura Municipal de Curvelo com zelo e dedicação;

Considerando que ao longo de sua trajetória profissional, destacou-se pela ética, integridade e respeito no desempenho de suas atribuições, construindo uma história de dedicação e relevantes serviços prestados à Administração Pública Municipal;

Considerando que sua partida representa uma perda para o Município de Curvelo, deixando a lembrança de uma trajetória marcada pelo compromisso com o serviço público e um legado que permanecerá na memória daqueles que tiveram o privilégio de com ela conviver e trabalhar;

Considerando, por fim, o reconhecimento e a gratidão do Município de Curvelo pelos serviços prestados, bem como o sentimento de pesar e solidariedade aos seus familiares, amigos e colegas de trabalho,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial pelo período de três dias no Município de Curvelo, em virtude do falecimento da Senhora Débora Matozo Martins, ocorrido em 12 de outubro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de outubro de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:1D4D45BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 103/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e o Rotary Club de Curvelo.
– OBJETO: Fica alterado o representante legal da OSC, passando a ser Geraldo Magela Guimarães; fica prorrogado o prazo de execução do Termo de Fomento nº 103/2025 até 5 de março de 2027; fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 103/2025 até 5 de abril de 2027; em razão das alterações realizadas por este Aditivo, fica alterado o Plano de Trabalho.
– DATA DA ASSINATURA: 2 de outubro de 2026.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:85ADD3B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 106/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e o Centro Social Sopro de Vida.
– OBJETO: fica prorrogado o prazo de execução do Termo de Fomento nº 106/2025 até 9 de março de 2027; fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 106/2025 até 9 de abril de 2027.
– DATA DA ASSINATURA: 9 de outubro de 2026.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:FABF258F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 48/2026

– PARTES: O Município de Curvelo e o Lions Clube de Curvelo.
– OBJETO: consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a transferência de recursos financeiros à OSC, em regime de mútua cooperação com o MUNICÍPIO, através de Emenda Parlamentar Impositiva nº 183/2026, de autoria dos parlamentares Danilo Santos Xavier Guimarães/PSD e Carlos Henrique Coelho de Souza/PSD, emenda de bancada, de indicação livre, com forma de execução indireta, que tem como objeto ofertar consultas oftalmológicas para crianças e adolescentes ingressados na rede pública de ensino do Município de Curvelo, com a finalidade de diagnosticar alterações visuais e promover a devida correção, incluindo o fornecimento de óculos para os casos indicados, que integra o presente Termo de Fomento, para pagamento das despesas de custeio, conforme definido no Plano de Trabalho.
– VALOR: R$50.369,00 (cinquenta mil trezentos e sessenta e nove reais).
–DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.16.02.08.244.0803.2334.3.3.50.41.00-803-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: o prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 9 de outubro de 2027; o prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 8 de novembro de 2027; os prazos dispostos poderão ser alterados, por meio de Termo Aditivo, mediante solicitação fundamentada da OSC, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término da sua vigência, ou mediante a verificação desta necessidade pelo MUNICÍPIO, com a anuência da OSC, desde que não haja alteração de seu objeto.
– GESTOR: Kívia Nayara Araújo Lima, Matrícula nº 77.728-0.
– DATA DA ASSINATURA: 9 de outubro de 2026.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:7E704685

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 49/2026

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Esportiva Ipiranga Futebol Clube.
– OBJETO: consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a transferência de recursos financeiros à OSC, em regime de mútua cooperação com o MUNICÍPIO, através de Emenda Parlamentar Impositiva nº 189/2026, de autoria do/a parlamentar Danilo Santos Xavier Guimarães, partido PSD, emenda de bancada, de indicação livre, com forma de execução indireta, que tem como objeto ofertar aulas de futebol e karatê para todas as faixas etárias, com foco na promoção da mobilidade corporal, da saúde e da integração social, bem como no fomento e valorização do esporte no âmbito comunitário, que integra o presente Termo de Fomento, para pagamento das despesas de custeio, conforme definido no Plano de Trabalho.
– VALOR: R$39.686,37 (trinta e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos).
–DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.07.01.27.812.2701.2061.3.3.50.41.00-249-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: o prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 9 de outubro de 2027; o prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 8 de novembro de 2027; os prazos dispostos poderão ser alterados, por meio de Termo Aditivo, mediante solicitação fundamentada da OSC, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término da sua vigência, ou mediante a verificação desta necessidade pelo MUNICÍPIO, com a anuência da OSC, desde que não haja alteração de seu objeto.
– GESTOR: Luiz Marconi da Cruz, Matrícula nº 82.068-6.
– DATA DA ASSINATURA: 9 de outubro de 2026.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:A70B935A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 50/2026

– PARTES: O Município de Curvelo e a Lira Musical Padre Sérgio Ribeiro Paróquia Sagrada Família.
– OBJETO: consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a transferência de recursos financeiros à OSC, em regime de mútua cooperação com o MUNICÍPIO, através de Emenda Parlamentar Impositiva nº 142/2026, de autoria do/a parlamentar Leonardo Viana Pinheiro, partido Cidadania, emenda de bancada, de indicação livre, com forma de execução indireta, que tem como objeto ofertar à comunidade, de forma gratuita, formação em teoria e prática de fanfarra, por meio de treinamentos coletivos, visando ao desenvolvimento artístico, cultural, social e humano dos participantes, com preparação para apresentações em eventos cívicos, culturais e comemorativos do Município, contemplando também a aquisição de peles para os instrumentos de percussão, necessárias à manutenção e adequada execução das atividades musicais, que integra o presente Termo de Fomento, para pagamento das despesas de custeio, conforme definido no Plano de Trabalho.
– VALOR: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
–DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.07.01.13.392.2719.2054.3.3.50.41.00-239-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: o prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 9 de abril de 2027; o prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 9 de maio de 2027; os prazos dispostos poderão ser alterados, por meio de Termo Aditivo, mediante solicitação fundamentada da OSC, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término da sua vigência, ou mediante a verificação desta necessidade pelo MUNICÍPIO, com a anuência da OSC, desde que não haja alteração de seu objeto.
– GESTOR: Luiz Marconi da Cruz, Matrícula nº 82.068-6.
– DATA DA ASSINATURA: 9 de outubro de 2026.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:C0B0EB04

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.916, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 91 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 643/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias-prêmio à servidora municipal Adriane Gonçalves Pio, matrícula nº 1929-8, referente ao 1º cargo público efetivo de Professor de Educação Básica (PEB), Nível IV, pelo período de 1º de novembro a 30 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de outubro de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:8AED9E42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.917, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE POSTURAS, EM CARÁTER PROVISÓRIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no art. 16 da Lei Municipal nº 779, de 13 de março de 1973;

Considerando o Decreto nº 6.912, de 7 de outubro de 2026, que "Estabelece normas e condições para ocupação de áreas em vias e logradouros públicos e particulares durante os festejos do Tríduo de São Geraldo, na forma da Lei Municipal nº 779, de 13 de março de 1973";

Considerando que a Função de Fiscal de Posturas é indispensável para a fiscalização das medidas de polícia administrativa, sob a responsabilidade do Município, no que se refere à ordem pública;

Considerando que o quadro de pessoal de Fiscais de Posturas é insuficiente, dada a dimensão do evento;

Considerando o Memorando nº 7/2026/GRU/SPOG, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal de Posturas, de forma provisória, no período de 13 a 18 de outubro de 2026, exclusivamente durante os festejos do Tríduo de São Geraldo 2026, conforme escala de trabalho expedida pelo Departamento de Regulação e Fiscalização Urbana, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:

I – Gabriel Silveira Lima, matrícula nº 81.160-9;

II – Gustavo de Castro Fernandes Bragança, matrícula n° 82.304-9;

III – Jefferson Pereira da Silva, matrícula nº 81.361-8;

IV – Lucas Marques Severino, matrícula nº 82.440-0;

V – Leonardo dos Santos Barboza, matrícula nº 80.542-3;

VI – Marcelo de Oliveira Quadros, matrícula nº 6.530-8;

VII – Raul Lima de Souza, matrícula nº 77.980-4;

VIII – Vanildo Pereira Nunes, matrícula nº 11.686-1;

IX – Zelina Kelly de Macedo Barbosa, matrícula nº 82.497-7;

X – Euller Henrique Gonçalves, matrícula nº 78.312-0.

Parágrafo único. Para cumprimento do objetivo desta Portaria os servidores designados nos termos deste artigo deverão se comprometer a realizar, de maneira consiste, a fiscalização das medidas de polícia administrativa, sob a responsabilidade do Município, no que se refere à ordem pública, observando o princípio da impessoalidade, mediante o preenchimento do Termo de Compromisso constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Ficam também designados os servidores abaixo, para a coordenação dos trabalhos:

I – Xisto Liano da Cruz Neto, Chefe da Gerência de Regulação e Fiscalização Urbana, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

II – Daniela Barbosa de Souza, Chefe do Departamento de Fiscalização Tributária, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º Os servidores que descumprirem as determinações dos coordenadores e o Termo de Compromisso assinado serão afastados das atribuições de fiscalização, conforme determinação do Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 4º Os Autos de Infração lavrados pelos servidores designados no art. 1º desta Portaria serão ratificados pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2026.

Curvelo, 13 de outubro de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

ANEXO ÚNICO
TERMO DE COMPROMISSO
(a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Portaria)

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome:	Matrícula:
RG:	CPF:
Telefone:	
Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, o servidor acima identificado se compromete a realizar a fiscalização das medidas de polícia administrativa, sob a responsabilidade do Município, no que se refere à ordem pública, conforme designação, tendo ciência de que exercerá as seguintes tarefas: 1- Cumprir sua escala de trabalho, obedecendo aos dias e horários determinados pela Coordenação; 2- Orientar os comerciantes eventuais e ambulantes para o correto exercício da sua atividade; 3- Realizar o controle do espaço público destinado ao comércio ambulante e eventual, conforme disposto no Decreto nº 6.912, de 7 de outubro de 2026; 4- Realizar o preenchimento da Guia de Arrecadação das Taxas para Uso e Ocupação de Vias e Logradouros Públicos corretamente; 5- Cobrar a Taxa para Uso e Ocupação de Vias e Logradouros Públicos do comerciante eventual e ambulante, nos termos do Anexo I do Decreto nº 6.912, de 2026; 6- Realizar prestação de contas da referida arrecadação até o dia 19 de outubro de 2026, junto à Coordenação; 7- Informar à Coordenação situações atípicas, não previstas no Decreto e/ou com alto grau de complexidade; 8- Realizar advertências e/ou notificações ao comerciante eventual e ambulante das vedações previstas no Decreto nº 6.912, de 2026 e, em caso de descumprimento, realizar apreensões, encaminhando os produtos ao local destinado pela Coordenação, lavrando o Auto de Apreensão; 9- Lavrar Autos de Infração por descumprimento dos dispositivos do Decreto nº 6.912, de 2026, quando couber. Para execução das tarefas acima elencadas, o servidor deverá: 1- Providenciar transporte próprio para deslocamento até o local indicado pela coordenação para exercer sua função; 2- Conhecer na sua integralidade as disposições do Decreto nº 6.912, de 2026; 3- Ter disponibilidade para trabalhar aos sábados e domingos e em horário noturno nos dias úteis, no período compreendido entre 13 a 18 de outubro de 2026; 4- Cumprir a escala, obedecendo aos horários determinados pela Coordenação; 5- Ter disposição e condição física para permanecer de pé por longo período e deslocamentos a pé; 6- Saber lidar com pressão e cobranças; 7- Trabalhar em equipe.	
ASSINATURA DO SERVIDOR	
Afirmo ter ciência do compromisso firmado, ser detentor (a) dos atributos necessários para exercer as tarefas exigidas e me comprometo a cumpri-las com responsabilidade e dedicação. _____ Data: _____/_____/_____ Assinatura do Servidor	

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:7CF8886D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
09/10/26	62.525-6 – Fundeb	R$ 576.907,65
13/10/26	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R$ 280.515,60

Curvelo, 13 de outubro de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F315054A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
08/10/26	62.525-6 – Fundeb	R$ 2.847,51
09/10/26	73.000-9 – FPM	R$ 2.708.859,44
09/10/26	73.049-1 – ITR	R$ 280.091,58
09/10/26	15.166-1 – CIDE	R$ 101.613,66

Curvelo, 09 de outubro de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FFC89C12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 13/10/2026

AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2026 – ART. 74, INCISO V, DA LEI Nº 14.133/21 – Objeto: contrato de l locação de imóvel urbano com área de 989,78 m², localizado na Rua Juca Véo, nº 35, Bairro Bela Vista, no município de Curvelo/MG, registrado sob a Matrícula nº 51.855 do Registro de Imóveis da Comarca de Curvelo/MG e inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.06.070.0097.001, para funcionamento da Instituição de Ensino Municipal Centro Comunitário Infantil Dona Joaninha,. - Dotação Orçamentária: 02.10.02.12.365.1202.2143.3.3.90.39.00.530.1.500.000.1001 – Valor Mensal: R$6.179,00. Valor total: R$74.148,00. Prazo Contratual: O prazo de vigência do presente instrumento é de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, em conformidade com a Orientação Normativa 2, vigente no âmbito do Município de Curvelo. Data: 02/10/2026. PARTE: MITRA ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA – CNPJ: 20.078.531/0001-04. **Onde se lê:** "Data: 02/10/2026." **leia-se:** "Data: 09/10/2026."

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D8F2A447

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 040/2026

Registro de Preços p/ aquisição de equipamentos p/ parque infantil, vis. atender às necessidades da Sec. Municipal de Assistência Social, da Sec. Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e da Sec. Municipal de Educação do Município de Curvelo/MG. REG.
PREÇOS C/ITEM C/ RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS P/ ME/EPP/EQUIPARADAS.
Abertura sessão dia 28/10/26 às 09h, através site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Propostas até as 8h do mesmo dia. Curvelo, 13/10/26. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ELIANA A. P. SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Cristina Gomes Barbosa
Código Identificador:762DBE19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD Nº 057, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a continuidade dos trabalhos da Comissão Especial responsável pelo Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida instaurado pela Portaria SEMAD nº 030, de 16 de julho de 2026, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO a Portaria SEMAD nº 030, de 16 de julho de 2026, que instaurou Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida e designou Comissão Especial para apuração dos fatos relacionados à alegada não restituição de bens móveis cedidos pela Associação Pró-Melhoramento do Bairro Rio Grande ao Município;

CONSIDERANDO a Portaria SEMAD nº 034, de 5 de agosto de 2026, que alterou a composição da Comissão Especial;

CONSIDERANDO a Portaria SEMAD nº 042, de 27 de agosto de 2026, que prorrogou, uma única vez e por igual período, o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida;

CONSIDERANDO que, no curso da instrução, a Comissão expediu o Despacho nº 0262040/2026, solicitando documentos, informações, avaliação patrimonial e manifestação orçamentária e financeira indispensáveis à apuração, tendo posteriormente reiterado as diligências por meio do Despacho nº 0282637/2026, diante da ausência de atendimento integral das providências;

CONSIDERANDO o Memorando nº 89/2026, de 2 de outubro de 2026, por meio do qual a Presidente da Comissão comunicou a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo vigente, em razão da permanência de diligências pendentes e da necessidade de análise dos elementos indispensáveis à elaboração do Relatório Final;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 0299, de 17 de junho de 2013, segundo o qual o esgotamento do prazo para conclusão do Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida não acarretará sua extinção, nem poderá ser interpretado como reconhecimento tácito da dívida;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a continuidade dos trabalhos da Comissão Especial instituída pela Portaria SEMAD nº 030, de 16 de julho de 2026, com composição alterada pela Portaria SEMAD nº 034, de 5 de agosto de 2026, até a conclusão das diligências pendentes, da instrução processual e da elaboração do respectivo Relatório Final.

Art. 2º - A Comissão deverá promover, com prioridade, o acompanhamento e a conclusão das diligências ainda pendentes, adotando as providências necessárias à obtenção dos documentos, informações e avaliações indispensáveis à apuração da existência, exigibilidade e quantificação do eventual crédito.

Art. 3º - O esgotamento do prazo anteriormente estabelecido não acarretará a extinção do Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida, nem poderá ser interpretado como reconhecimento tácito da dívida, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 0299, de 17 de junho de 2013.

Art. 4º - Permanecem inalteradas as demais disposições das Portarias SEMAD nº 030, de 16 de julho de 2026, e nº 034, de 5 de agosto de 2026, no que não conflitarem com a presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se.

Diamantina/MG, 13 de outubro de 2026.

MARIANA PIRES FERNANDES FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:110C4592

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD Nº 058, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Sancionador instaurado pela Portaria SEMAD nº 035, de 10 de agosto de 2026, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO a Portaria SEMAD nº 035, de 10 de agosto de 2026, que instaurou Processo Administrativo Sancionador em face da empresa E. F. PROJETOS E ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 42.927.327/0001-53, e designou a respectiva Comissão Processante;

CONSIDERANDO a Portaria SEMAD nº 038, de 21 de agosto de 2026, que alterou a composição da Comissão Processante, mantido o prazo originalmente estabelecido para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO o Memorando nº 32/2026, de 06 de outubro de 2026, por meio do qual a Presidente da Comissão solicitou a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, tendo em vista que ainda se aguarda o retorno do aviso de recebimento da Notificação Preliminar nº 01/2026 e a apresentação de defesa prévia pela empresa investigada;

CONSIDERANDO que a adequada instrução do Processo Administrativo Sancionador exige a observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, assegurando-se à interessada prazo para manifestação e produção das provas pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar tempo hábil para a conclusão da instrução processual, apreciação da defesa eventualmente apresentada, realização das diligências que se mostrarem necessárias e elaboração do relatório conclusivo pela Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por igual período de 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria SEMAD nº 035, de 10 de agosto de 2026, com composição alterada pela Portaria SEMAD nº 038, de 21 de agosto de 2026.

Parágrafo único - O prazo de que trata o caput será contado a partir do término do prazo originalmente estabelecido no art. 3º da Portaria SEMAD nº 035, de 10 de agosto de 2026.

Art. 2º - Durante o período de prorrogação, a Comissão Processante deverá dar continuidade à instrução, assegurando à empresa investigada o exercício do contraditório e da ampla defesa, bem como promover as diligências necessárias à apuração dos fatos e à elaboração do relatório conclusivo.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria SEMAD nº 035, de 10 de agosto de 2026, e da Portaria SEMAD nº 038, de 21 de agosto de 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se.

Diamantina/MG, 13 de outubro de 2026.

MARIANA PIRES FERNANDES FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:8169A478

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD Nº 059, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Sancionador instaurado pela Portaria SEMAD nº 037, de 10 de agosto de 2026, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO a Portaria SEMAD nº 037, de 10 de agosto de 2026, que instaurou Processo Administrativo Sancionador em face da empresa MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES LTDA – MCR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.047.662/0001-30, e
designou a respectiva Comissão Processante;

CONSIDERANDO o Memorando nº 66/2026, de 1º de outubro de 2026, por meio do qual a Presidente da Comissão solicitou a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, diante da pendência de retorno do Aviso de Recebimento da notificação encaminhada à empresa, da necessidade de realização de diligências complementares e da reunião dos documentos e elementos comprobatórios necessários à adequada instrução processual;

CONSIDERANDO que a empresa foi formalmente notificada acerca da instauração do Processo Administrativo Sancionador e para apresentação de defesa prévia, devendo ser assegurado o regular exercício do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar tempo hábil para a conclusão da instrução processual, análise das manifestações e documentos apresentados, realização das diligências que se mostrarem necessárias e elaboração do relatório conclusivo pela Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por igual período de 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria SEMAD nº 037, de 10 de agosto de 2026.

Parágrafo único - O prazo de que trata o caput será contado a partir do término do prazo originalmente estabelecido no art. 3º da Portaria SEMAD nº 037, de 10 de agosto de 2026.

Art. 2º - Durante o período de prorrogação, a Comissão Processante deverá dar continuidade à instrução, assegurando à empresa investigada o exercício do contraditório e da ampla defesa, bem como promover as diligências necessárias à apuração dos fatos e à elaboração do relatório conclusivo.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria SEMAD nº 037, de 10 de agosto de 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se.

Diamantina/MG, 13 de outubro de 2026.

MARIANA PIRES FERNANDES FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:606A5310

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 315/2026, Inexigibilidade de Licitação n.º 084/2026, Processo SEI nº 26.1.000031627-6. Objeto: Contratação de locutores profissionais para atuação nos eventos a realizar no mês de outubro de 2026. Fundamentação legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo a favor de:
Francisco Donizete de Paula
LUCIANO APARECIDO DE JESUS DA CUNHA
Valor global:R$2.014,52 (dois mil quatorze reais e cinquenta e dois centavos).

Diamantina, 13 de outubro de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Moraes Maurício
Código Identificador:BF5F82CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 322/2026, Inexigibilidade de Licitação n.º 085/2026, Processo SEI nº 26.1.000031467-2. Objeto: Contratação de artistas locais para apresentação musical a serem realizada no mês de outubro de 2026. Fundamentação legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo a favor de:

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Médio
1	Contratação da Banda US3 para apresentação musical na Feira do Mercado Velho no mês de Outubro. Representante Alexsander Vanzela	1	SV	R$1.034, 48
2	Contratação do artista Paulo Roberto Marques para apresentação musical junto a Orquestra no mês de Outubro de 2026. Representante Paulo Roberto Marques	1	SV	R$574,70

Valor global: R$ 1.609,18 (mil seiscentos e nove reais e dezoito centavos),

Diamantina, 13 de outubro de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Moraes Maurício
Código Identificador:9B1EDA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 024/2026 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE FOMENTO Nº 024/2026

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação de parceira para a execução do Projeto Mobilidade e Cuidado: Aquisição de Cadeiras de Rodas e Cadeiras de Banho para Pessoas Idosas Institucionalizadas, conforme plano de trabalho aprovado.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASILO DE IDOSOS CASA FREDERICO OZANAM

VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DOTAÇÃO: 0001.1910.04.0122.0014.1093.4.4.50.41.00.00 - Ficha: 1223 - Fonte: 1.500.000.0000.950
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2026
VIGÊNCIA: 13/04/2026

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:C05444EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 313/2026, Inexigibilidade de Licitação n.º 083/2026, Processo SEI nº 26.1.000029731-0. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da ESF do Distrito de Inhaí, no Município de Diamantina - MG. Fundamentação legal: art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo a favor de: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS FERREIRA.Valor global:R$5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais).

Diamantina, 13 de outubro de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Moraes Maurício
Código Identificador:5B9AEDFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: ELÉTRICA MINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.359.945/0001-83. Do objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 025/2025 pelo período de mais 12 (doze) meses. A prorrogação não implica renovação dos quantitativos originais, limitando-se a validade da Ata, neste novo período, à utilização exclusiva do saldo remanescente dos itens registrados, em conformidade com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 031/2025 permanecem inalteradas.

Divinópolis, 13 de outubro de 2026.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA,
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Ana Bárbara Valentim Silva
Código Identificador:04315BFE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-132, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Institui a Comissão Especial de Licitação destinada ao processamento e julgamento do procedimento licitatório para contratação de agência de publicidade e propaganda para atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de realização de procedimento licitatório para contratação de agência de publicidade e propaganda, bem como as peculiaridades do rito estabelecido pela Lei Federal nº 12.232/2010 e as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Licitação, destinada ao processamento e julgamento do procedimento licitatório para contratação de agência de publicidade e propaganda para atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal de Divinópolis, observadas as disposições da Lei Federal nº 12.232/2010 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 2º Compete à Comissão Especial de Licitação:
I – conduzir os atos procedimentais da licitação, observadas as disposições legais e as condições estabelecidas no instrumento convocatório;
II – receber, examinar e verificar a regularidade formal dos documentos e invólucros apresentados pelas licitantes, observadas as exigências legais e editalícias;
III – realizar as sessões públicas previstas no procedimento licitatório, promovendo a abertura dos invólucros nas etapas correspondentes;
IV – encaminhar à subcomissão técnica as propostas técnicas para análise e julgamento, observadas as competências estabelecidas na Lei Federal nº 12.232/2010;
V – receber e processar os resultados do julgamento técnico realizado pela Subcomissão Técnica, promovendo os atos subsequentes previstos no instrumento convocatório;
VI – realizar o julgamento das propostas de preços e os demais atos de julgamento de sua competência, observados os critérios estabelecidos no edital;
VII – proceder à análise dos documentos de habilitação, conforme as exigências legais e editalícias;
VIII – receber e processar impugnações, pedidos de esclarecimento, manifestações e recursos administrativos, adotando as providências pertinentes, respeitadas as competências da autoridade superior;
IV – elaborar atas, relatórios e demais registros quando necessários à formalização dos atos e decisões praticados durante o procedimento licitatório;
X – providenciar a publicação dos atos do certame nos meios oficiais, em conformidade com as exigências e disposições previstas na Lei nº 14.133/2021;
XI – exercer outras atribuições necessárias ao regular processamento e julgamento da licitação, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
Art. 3º A análise e o julgamento das propostas técnicas serão realizados exclusivamente pela Subcomissão Técnica, constituída na forma do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
Art. 4º A Comissão Especial de Licitação será composta pelos seguintes servidores:
I – Valdilene Silveira Xavier – Presidente;
II – Samuel Carlos da Silva Marques – Membro;
III – Leandro Brito Gonçalves – Membro.
IV – Luciana Campos Weitzel – Membro.
Art. 5º A Comissão Especial de Licitação poderá solicitar apoio técnico, jurídico e administrativo aos setores competentes da Câmara Municipal, sempre que necessário ao regular desenvolvimento dos trabalhos, respeitadas as atribuições de cada unidade administrativa.
Art. 6º A atuação da Comissão Especial de Licitação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, julgamento objetivo e segregação de funções, bem como as competências da Subcomissão Técnica e da autoridade competente.
Art. 7º A Comissão Especial de Licitação exercerá suas atribuições até a conclusão do procedimento licitatório para o qual foi instituída, ressalvada a possibilidade de alteração de sua composição ou de sua extinção por ato da autoridade competente.
Art. 8º Fica concedida aos servidores efetivos designados para compor a Comissão Especial de Licitação gratificação de função correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo efetivo, nos termos do art. 87, § 1º, da Lei Municipal nº 8.298, de 3 de julho de 2017.
§ 1º A gratificação prevista no caput não será cumulativa com outra gratificação concedida pelo exercício de função especial, ficando vedado o recebimento simultâneo de gratificações dessa natureza em decorrência da participação em mais de uma comissão ou do desempenho de outras atribuições especiais.
§ 2º A gratificação será devida aos membros da Comissão Especial de Licitação a partir da data de autorização para a abertura do processo licitatório e permanecerá devida até a sua homologação, enquanto perdurar a designação e o efetivo exercício das atribuições da Comissão, ressalvados os períodos de férias, licenças ou outros afastamentos que impeçam o exercício dessas atribuições.
§ 3º A gratificação possui caráter temporário, cessando automaticamente com a homologação do procedimento licitatório ou com o desligamento do servidor da Comissão, o que ocorrer primeiro.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de outubro de 2026.

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Ana Bárbara Valentim Silva
Código Identificador:CE32655D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 1107/2026

NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Considerando a Tarefa DPRV-1745-2026, que solicita a análise do enquadramento para fins de Promoção Horizontal por Merecimento obtidos na carreira pelo(a) servidor(a) SABRINA PINHEIRO SOARES, matrícula 99016924, detentor(a) do cargo efetivo de Educador I - B Linguística e Letras, ficam nulos os enquadramentos ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de ter estado em Licença para Tratar de Interesses Particulares de 03/02/2014 a 03/08/2015, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":
Tabela nº 01

Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
12	01/07/2023

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
12	01/01/2019
15	01/01/2022
18	01/01/2025

Divinópolis, outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3BB5214

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 1108/2026

NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Considerando a Tarefa DPRV-1745-2026, que solicita a análise do enquadramento para fins de Promoção Horizontal por Merecimento obtidos na carreira pelo(a) servidor(a) SABRINA PINHEIRO SOARES, matrícula 99017175, detentor(a) do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ficam nulos os enquadramentos ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de Licenças por Motivo de Doença em Pessoa da Família, de faltas e em função do § 3º do artigo 7º da mesma lei, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":
Tabela nº 01

Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
3	01/07/2011
6	01/01/2015
9	01/01/2018
12	01/01/2021
15	01/07/2023

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
3	01/07/2008
6	01/07/2011
9	01/01/2015
12	01/01/2018
15	01/01/2021
18	01/01/2024

Divinópolis, outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:919D3A79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – AVISO DE LICITAÇÃO - O CISVI, TORNA PÚBLICA O AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – PAL Nº 24/2026

– Objeto: Contratação de empresa autorizada para revenda varejista de combustíveis automotivos, localizado no Município de Cláudio/MG, apto à execução do abastecimento de Diesel S10 e ARLA 32 – Agente Redutor Líquido Automotivo para a frota de veículos do CISVI | Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica. Data de Recebimento de Propostas: 14 (quatorze) de outubro de 2026 - Abertura das Propostas dia 28 (Vinte e oito) de outubro de 2026 às 09:00 horas – Referência de Tempo: Horário de Brasília. Local da Sessão Pública: Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - https://licitar.digital/ - Telefone: (31) 3191-0707 - E-Mail: contato@licitardigital.com.br - O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Informações complementares poderão ser obtidas através do Telefone.(037) 3214-1770.

Divinópolis/MG, 13 de outubro de 2.026 –

Gerência Administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81D75EC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2026– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 08/2026 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04 HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
7º	MOISÉS FIÚSA MENEZES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 13 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BECD7FB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 195

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
297º	DIONEY DOS PASSOS	Não manifestou interesse na vaga.

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
50º	LARA MARIA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 13 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A4D215A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 08

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 08/2026

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 08/2026- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Médico Generalista PSF 04 HS para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.

• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 19/10/2026 – Término: 17/04/2027
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Ermida I, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04 HS – 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
8º	MARÍLIA CAROLINA FERNANDES BRASIL
9ª	MOISES DE ALMEIDA PAIM

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° 08/2026.

Divinópolis, 13 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC0A693C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 09

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 08/2026

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 08/2026- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Médico Generalista PSF 04 HS para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 21/10/2026 – Término: 19/04/2027
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das das demandas na EAP Ferrador e da ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04 HS – 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
10ª	MESSIAS ÂNGELO VAZ BENTO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° 08/2026.

Divinópolis, 13 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09FFF1D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.595/26 (RETIFICADO)

Dispõe sobre a Readaptação Funcional do servidor Marco Antônio Restivo Júnior ao cargo de Secretário Escolar.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Ato Decisório proferido nos autos do Processo Administrativo Digital de Readaptação Funcional nº 01170.000000019/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor Marco Antônio Restivo Júnior, detentor do cargo efetivo de Educador II 1º Grau – Educação Física, GH 30, matrículas 99014833 e 99018531, Padrões BG e BE, respectivamente, e com carga horária mensal 125 h/a, readaptado ao cargo de Secretário Escolar, GH 30, mantidos os respectivos padrões de cada matrícula (BG e BE) e a jornada do cargo de origem, sem prejuízo da remuneração.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de setembro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4AA414DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.601/26

Dispõe sobre a Readaptação Funcional do servidor Rogério Nogueira de Freitas ao cargo de Secretário Escolar.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Ato Decisório proferido nos autos do Processo Administrativo Digital de Readaptação Funcional nº 01170.000000025/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor Rogério Nogueira de Freitas, detentor do cargo efetivo de Educador I – B Linguística e Letras, GH 30, matrícula 99016923, Padrão AH e com carga horária mensal 81 h/a, readaptado ao cargo de Secretário Escolar, GH 30, Padrão AH, mantendo-se a jornada do cargo de origem, sem prejuízo da remuneração.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de setembro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B97E0136

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.603/26

Declara utilidade pública das áreas que menciona, para fins de servidão administrativa, destinada à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Divinópolis.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 5º, alínea "h", do Decreto-Lei nº 3.365/41;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Divinópolis, por intermédio de servidão administrativa definitiva, mediante acordo ou judicialmente, das seguintes áreas situadas neste município:
I – Faixa de Servidão do interceptor Moinho:
a) proprietário: **Lendina Ferreira Rosa e Outros**;
b) endereço imóvel: Lugar denominado Pari;
c) identificação cadastral: Sem Número / Imóvel Rural - Gleba 16;
d) área: 685,00 m² (Seiscentos e Oitenta e cinco metros quadrados);
e) classificação do terreno: Rural;
f) Datum Sirgas2000, Fuso "23" E Meridiano Central "45°;
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: as descrições topográficas dos interceptores da COPASA do município de Divinópolis foram realizadas de acordo com o traçado do projeto. Esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo. Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do V01, de coordenadas E=507770,396m e N=7766821,242m, sendo este o vértice inicial do eixo descrito, segue com azimute de 132°08'20" e distância de 21,18m até o vértice V02, de coordenadas E=507786,099m e N=7766807,035m, deste, segue com azimute de 58°58'53" e distância de 81,87m até o vértice V03, de coordenadas E=507856,262m e N=7766849,224m, deste, segue com azimute de 64°17'38" e distância de 77,58m até o vértice V04, de coordenadas E=507926,162m e N=7766882,873m, deste, segue com azimute de 72°08'49" e distância de 48,08m até o vértice V05, de coordenadas E=507971,930m e N=7766897,615m, sendo este o vértice final do eixo descrito;
h) a faixa de servidão definida pelos vértices V01 ao V05, confronta-se:
1.pelo vértice V01 propriedade de Primus Lançamentos LTDA;
2.p**elas laterais da faixa com área remanescente de mesmo proprietário Lendina Ferreira Rosa e Outros**;
3.pelo vértice V05 de propriedade de D'Castro Empreendimentos Imobiliários LTDA;
II – Faixa de Servidão do interceptor Moinho:
a) proprietário: **D'Castro Empreendimentos Imobiliários**;
b) endereço imóvel: Imóvel Rural;
c) identificação cadastral: Sem Número / Imóvel Rural - Gleba 17;
d) área: 441,00 m² (quatrocentos e quarenta e um metros quadrados);
e) classificação do terreno: Rural;
f) Datum Sirgas2000, Fuso "23" E Meridiano Central "45°;
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: as descrições topográficas dos interceptores da COPASA do município de Divinópolis foram realizadas de acordo com o traçado do projeto. Esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo. Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do V01, de coordenadas E=507971,937m e N=7766897,633m, sendo este o vértice inicial do eixo descrito, segue com azimute de 72°07'43" e distância de 0,88m até o vértice V02, de coordenadas E=507972,770m e N=7766897,902m, deste, segue com azimute de 78°50'05" e distância de 72,47m até o vértice V03, de coordenadas E=508043,870m e N=7766911,935m, deste, segue com azimute de 80°49'56" e distância de 37,96m até o vértice V04, de coordenadas E=508081,349m e N=7766917,984m, deste, segue com azimute de 150°00'06" e distância de 21,88m até o vértice V05, de coordenadas E=508092,290m e N=7766899,033m, deste, segue com azimute de 71°35'30" e distância de 1,41m até o vértice V06, de coordenadas E=508093,631m e N=7766899,480m, deste, segue com azimute de 71°35'30" e distância de 12,46m até o vértice V07, de coordenadas E=508105,449m e N=7766903,413m, sendo este o vértice final do eixo descrito;
h) a faixa de servidão definida pelos vértices V01 ao V07, confronta-se:
1.pelo vértice V01 propriedade de Lendina Ferreira Rosa e Outros;
2.p**elas laterais da faixa com área remanescente propriedade de D'Castro Empreendimentos Imobiliários LTDA**;
3.pelo vértice V07 com Faixa de Domínio DNIT/BR da Rodovia BR-494;

III – Faixa de Servidão do interceptor Moinho:
a) proprietário: **Augusto de Oliveira Santana**;
b) endereço imóvel: Avenida Limeira, Bairro Jardinópolis;
c) identificação cadastral: Lote 346, Quadra 113, Zona 040- Gleba 10;
d) área: 86,00 m² (oitenta e seis metros quadrados);
e) classificação do terreno: Urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso "23" E Meridiano Central "45°;
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: as descrições topográficas dos interceptores da COPASA do município de Divinópolis foram realizadas de acordo com o traçado do projeto. Esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo. Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do V07, de coordenadas E=506885,796m e N=7767004,995m, sendo este o vértice inicial do eixo descrito, segue com azimute de 180°04'30" e distância de 12,82m até o vértice V08, de coordenadas E=506885,779m e N=7766992,178m, deste, segue com azimute de 140°37'11" e distância de 15,80m até o vértice V09, de coordenadas E=506895,805m e N=7766979,963m, sendo este o vértice final do eixo descrito;
h) a faixa de servidão definida pelos vértices V07 ao V09, confronta-se:
1.pelo vértice V07 com Lote 394, Quadra 113, propriedade de Tiago Amaral de Souza;
2.p**elas laterais da faixa com Área remanescente de mesmo proprietário de Augusto de Oliveira Santana com Lote 346, Quadra 113** ;
3.pelo vértice V09 de propriedade de Rosemberg de Freitas;dovia BR-494;

IV – Faixa de Servidão Rede Coletora Engenho:
a) proprietário: **Trevo Serviços Ltda - Me**;
b) endereço imóvel: Rua Bogotá, Bairro Jardim Belvedere;
c) identificação cadastral: Gleba 01;
d) área: 237,00m² (duzentos e trinta e sete metros quadrados);
e) classificação do terreno: Urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso "23" E Meridiano Central "45°;
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: as descrições topográficas dos interceptores da COPASA do município de Divinópolis foram realizadas de acordo com o traçado do projeto. Esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo. Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do vértice V-3, de coordenadas N 7.768.667,500m e E 510.343,118m; 148°12'30" e 58,38m até o vértice V-4, de coordenadas N 7.768.617,878m e E 510.373,875m; 147°39'04" e 20,63m até o vértice V-5, de coordenadas N

7.768.600,452m e E 510.384,912m, findando assim a descrição dessa área;
h) a faixa de servidão definida pelos vértices V1 ao V4, confronta-se:
1.pelo vértice V3 com Rua Bogotá;
2.p**elas laterais com área remanescente do proprietário de Trevo Serviços Ltda – ME.**;
3.pelo vértice V5 com lote 999 da quadra 34 da propriedade de Trevo Serviços Ltda – ME.;
Art. 2º Fica a Concessionária, Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA autorizada a promover a desapropriação e/ou implantação de servidão administrativa das áreas descritas neste Decreto, nos termos da legislação vigente, e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, a imissão provisória na posse, mediante procedimento administrativo ou judicial.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de agosto de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal De Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3DD545B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.614/26

Dispõe sobre a readaptação funcional de servidores que menciona.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando os atos decisórios proferidos nos autos dos Processos Administrativos de Readaptação Funcional nº 01170.000000028/2026, nº 01170.000000011/2026 e nº 01170.000000040/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam readaptados os seguintes servidores públicos municipais, mantendo-se a jornada do cargo de origem, sem prejuízo da remuneração:
I – Vanderlaine Duarte Martins, detentora do cargo efetivo de **PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, matrícula nº **99020868**, jornada mensal de **125 h/a**, GH 18, Padrão BG, **para o cargo de Secretário Escolar**, GH 18, Padrão BG;
II – Eliana da Silva Almeida, detentora do cargo efetivo de **PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, matrícula nº **99028986**, jornada mensal de 125 **h/a**, GH 18, Padrão BE, **para o cargo de Secretário Escolar**, GH 18, Padrão BE;
III – Elisa Duarte dos Santos Mesquita, detentora do cargo efetivo de **Educador I – B Ciências Biológicas**, matrícula nº **99021184**, jornada mensal de 125 **h/a**, GH 30, Padrão CE, **para o cargo de Secretário Escolar**, GH 30, Padrão CE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 1° de outubro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52A8A89C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.615/26

Exonera servidora titular do cargo efetivo que especifica.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o pedido formulado pela servidora, na forma do processo administrativo digital nº 000049392/2026,

DECRETA:
Art. 1º Fica a servidora Renata Geralda Mendonça, matrícula nº 99042706/2 , exonerada do cargo de provimento efetivo de Médico Generalista - P.S.F. , da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17.10.2026.

Divinópolis, 1º de outubro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A06B9E73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.618/26

Exonera titular do cargo público municipal de provimento em comissão que especifica.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pelo servidor, na forma do processo administrativo digital nº 000053752/2026,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado Rodrigo Paula Braga, do cargo público de provimento em comissão correspondente à Gerência Administrativa e de Relações Públicas Comunitárias, da SEGOV.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05.10.2026.

Divinópolis, 06 de outubro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D4FB717

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.619/26

Exonera servidora titular do cargo efetivo que especifica.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o pedido formulado pela servidora, na forma do processo administrativo digital nº 000051598/2026,

DECRETA:
Art. 1º Fica a servidora Daniela Cristina de Sousa Silva, matrícula nº 99044386/2, exonerada do cargo de provimento efetivo de Agente de Administração, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 14.10.2026.

Divinópolis, 06 de outubro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7923230

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.620/26

Destitui titular da função pública honorífica que menciona.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando pedido de destituição da função pública honorífica de conselheira tutelar, firmado pela respectiva titular eleita;

DECRETA:
Art. 1º FicaAnaisa de Oliveira Dias destituída da função pública honorífica de Conselheira Tutelar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Divinópolis, 06 de outubro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7CBD839A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.622/26

Altera o Decreto nº 17.555, de 25 de agosto de 2025.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 17.555/26 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeada para a função gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar I, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Marciana Aparecida de Camargos, matrícula 99015500, pelo período de 24/08/2026 a 31/12/2028."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05.10.2026.

Divinópolis, 06 de outubro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal De Governo

(Assinado Eletronicamente)
ANDREIA CARLA FERREIRA
Secretário Municipal De Educação

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F889FF29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.629/26

Dispõe sobre a Readaptação Funcional da servidora Daniela Carolina Lobo Ferreira ao cargo de Secretário Escolar.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Ato Decisório proferido nos autos do

Processo Administrativo Digital de Readaptação Funcional nº 01170.000000009/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Daniela Carolina Lobo Ferreira, detentora do cargo efetivo de Educador I – B Ciências Exatas, GH 30, matrícula 99014711, Padrão BH e com carga horária mensal 81 h/a, readaptada ao cargo de Secretário Escolar, GH 30, Padrão BH, mantendo-se a jornada do cargo de origem, sem prejuízo da remuneração.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de outubro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)
TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Procuradora-Geral Adjunta do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:454E063A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO 2º ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO N. 03/2024 - CREDENCIAMENTO ASSISTENTE SOCIAL

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e a Profissional Sra. Fernanda Giordani Macêdo, resolvem prorrogar o Termo Compromisso n. 03/2024 de credenciamento para prestação de serviços na área de Perícia - Assistente Social. Prazo de 12 meses, a partir de 26 de setembro de 2026.

Divinópolis, 13 de outubro de 2026.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C99FE76E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL Nº 002/2026

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.291.351/0001-64.
CREDOR: AGILSON EMERSON DA SILVA, funcionário público, matrícula 99015830, cargo de CONTADOR, CPF nº 884.XXX.XXX-04.
OBJETO: O presente acordo tem por finalidade a quitação de um débito no valor original de R$ 37.310,57 (trinta e sete mil, trezentos e dez reais e cinquenta e sete centavos), referente a diferenças salariais devidas ao servidor e devidamente reconhecidas pela Administração Pública.
VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Sobre o montante bruto total apurado de R$ 37.310,57 (trinta e sete mil, trezentos e dez reais e cinquenta e sete centavos), apurado no Despacho Administrativo, incide a retenção legal da contribuição previdenciária de responsabilidade do servidor no valor de R$ 2.713,37 (dois mil, setecentos e treze reais e trinta e sete centavos), a ser recolhida ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis (DIVIPREV).
Em razão dessa dedução legal, fixa-se o valor líquido originário do crédito em R$ 34.597,20 (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos), montante reconhecido e que constitui a base de cálculo para a transação neste instrumento.
QUITAÇÃO: Com o recebimento do valor acordado, o credor outorga ao Município de Divinópolis a mais plena, geral e irrevogável quitação do objeto deste acordo, nada mais tendo a reclamar, em âmbito administrativo ou judicial, a respeito do débito transacionado.
FUNDAMENTO LEGAL: O instrumento constitui título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil.

Divinópolis/MG, 08 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
AGILSON EMERSON DA SILVA

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6325EA68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 2 ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N. 02/2024 - CREDENCIAMENTO MÉDICO

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e a Profissional de Saúde Dra. Vânia Maria Corrêa Borba, resolvem prorrogar o Termo Compromisso n. 02/2024 de credenciamento para prestação de serviços na Àrea de Perícia Médica. Prazo de 12 meses, a partir de 26 de setembro de 2026.

Divinópolis, 13 de outubro de 2026.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:431997C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 179/2026

– Concorrência Eletrônica n° 019/2026 - Contratação (UASG): 984445-64/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS CIVIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO SEGUNDO PAVIMENTO DA EDIFICAÇÃO NA PRAÇA ELIZEU ZICA, NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG. Termo de Homologação – Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: OMEGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, Inscrita no CNPJ 26.375.223/0001-27.

Divinópolis, 09 de outubro de 2026.

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D3ED543

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 213/2026

Aplica a redução prevista no art. 25, §2º, da Lei Complementar nº 253/2026 aos proventos de aposentadoria de Maria Aparecida Medeiros Guimarães, em razão de acumulação com pensão por morte.

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Divinópolis – DIVIPREV, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 82 da Lei Complementar nº 253/2026 e com o art. 3º do Decreto nº 9.746, de 10/12/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à aposentadoria de Maria Aparecida Medeiros Guimarães, CPF *.814.406-, concedida pela Portaria nº 002/2013, o disposto no art. 25, §1º, II, c/c §2º, da Lei Complementar nº 253/2026, em razão da acumulação com a pensão por morte deixada por seu cônjuge Erson Ribeiro Guimarães, concedida por Portaria Diviprev 195/2026.

Art. 2º Fica assegurada a percepção do valor integral da pensão por morte, benefício mais vantajoso, sendo os proventos de aposentadoria pagos na forma das faixas dos incisos I a IV do §2º do art. 25, conforme memória de cálculo constante do processo de pensão.

Art. 3º A aplicação desta Portaria poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido da interessada, em razão de alteração de algum dos benefícios (art. 25, §3º).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de setembro de 2026, data de início da pensão por morte.

Divinópolis, 13 de outubro de 2026.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D98D1682

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAC Nº 11/2026

Credenciamento de servidor para o exercício da fiscalização ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CUIDADO ANIMAL DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente o Decreto Municipal nº 4.748/2002, com as alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 13.939, de 21 de setembro de 2020, e considerando a necessidade de atualização do quadro de servidores credenciados para o exercício da fiscalização ambiental,
RESOLVE:
Art. 1º Fica credenciado para o exercício da fiscalização ambiental, com as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 4.748/2002 e demais normas aplicáveis, o seguinte servidor:
I – Ricardo da Silva Brittis, matrícula 99036387/1.
Art. 2º O servidor credenciado fica autorizado a exercer todas as atribuições inerentes à fiscalização ambiental previstas na legislação municipal, especialmente aquelas constantes do Decreto Municipal nº 4.748/2002, alterado pelo Decreto Municipal nº 13.939/2020, inclusive realizar vistorias, lavrar Autos de Fiscalização, Autos de Infração, relatórios de vistoria, notificações e demais atos administrativos inerentes ao poder de polícia ambiental.
Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria SEPLAM nº 08, de 21 de setembro de 2020.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de outubro de 2026.

DANILO TEIXEIRA MORAES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal - SEMAC

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EFC2B6C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 CONVOCAÇÃO 330

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, CONVOCAMOS os candidatos abaixo relacionados, para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, v.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 20/10/2026 – Término: 17/04/2027
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária de servidores destinada a suprir o aumento momentâneo e comprovado da demanda da ESF São Judas, aguardando adaptação das funções da técnica de enfermagem efetiva, sem a garantia de disponibilidade financeira e orçamentária para além do prazo de vigência do contrato.

Candidato convocado:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
298º	LAILA CRISTINA PEREIRA

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/07/2026, Edição 4316.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará a renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Divinópolis, 13 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF641621

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 CONVOCAÇÃO 331

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, CONVOCAMOS os candidatos abaixo relacionados,

para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Dentista PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, v.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 20/10/2026 – Término: 18/04/2027
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Substituição da servidora Jéssica Carolina da Silva, matrícula 99035555, que se encontra em como Responsável Técnica da Diretoria de Atenção Primária, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

Candidato convocado:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
52º	LUCAS MOREIRA LOPES

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/09/2026, Edição 4370.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará a renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Divinópolis, 13 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88B8B334

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PERÍODO: MÊS DE SETEMBRO DE 2026

ATIVIDADES IMEDIATAS	• QUANTIDADE
Processo Licitatório Abertura/Análise/Julgamento	• 82
Parecer Diverso	• 03
Atendimento Pessoal e Telefone	• 579
Ofício Expedido	• 02
Portaria	• 03
Reuniões	• 28
Termo Aditivo de Contrato	• 36
Termo Aditivo de Ata de Registro de Preços	• 15
Fomento	• 08
Termo Aditivo de Fomento	• 04
Ata de Registro de Preços	• 25
Concessão em Pecúnia	• 10
Apostilamento de Contrato	• 15
Apostilamento de Ata de Registro de Preços	• 02
Termo de Rescisão de Adote Um Bem Público	• 01
Termo Aditivo de Adote Um Bem Público	• 08
Contrato	• 31
Torna-se sem efeito	• 01
Termo Aditivo de Convênio	• 10
Termo Aditivo de Caixa Escolar	• 02
Convênio	• 09
Termo de Colaboração	• 01
Rescisão de Ata de Registro de Preços	• 06
Termo Aditivo de Colaboração	• 04
Termo de Rescisão de Colaboração	• 01

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50B98BAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 1098/2026

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-67923-2026, recebida via sistema Conecta, considerando o Processo Protocolar nº 01231.000000062/2026, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 1011/2026, da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **ANA PAULA DA SILVA,** contratada para exercer o cargo de ENFERMEIRO, matriculada sob o nº 99041695/4, **com efeitos retroativos a 15/09/2026.**
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71F869A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 1099/2026

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-67923-2026, recebida via sistema Conecta, considerando o Processo Protocolar nº 01231.000000019/2026, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0998/2026, da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **EDUARDA KELLEN OLIVEIRA DOS SANTOS,** contratada para exercer o cargo de TECNICO DE LABORATORIO, matriculada sob o nº 99044000/3, **com efeitos retroativos a 11/09/2026.**
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9828042A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 1100/2026

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-67923-2026, recebida via sistema Conecta, considerando o Processo Protocolar nº 01231.000000022/2026, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 1001/2026, da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **ELIENE PINHEIRO NASCIMENTO,** contratada para exercer o cargo de ENFERMEIRO - 200 HS, matriculada sob o nº 99045161/1, **com efeitos retroativos a 19/08/2026.**
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07018582

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 1101/2026

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-67923-2026, recebida via sistema Conecta, considerando o Processo Protocolar nº 01231.000000032/2026, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0995/2026, da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **LAURA CARDOSO DO CARMO,** contratada para exercer o cargo de TECNICO DE LABORATORIO, matriculada sob o nº 99044355/3, **com efeitos retroativos a 29/09/2026.**
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E6C9B8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 1102/2026

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-67923-2026, recebida via sistema Conecta, considerando o Processo Protocolar nº 01231.000000033/2026, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0997/2026, da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **LUISA CARVALHO ALVES,** contratada para exercer o cargo de FISIOTERAPEUTA, matriculada sob o nº 99045186/1, **com efeitos retroativos a 08/09/2026.**
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:23EFD599

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 1103/2026

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-67923-2026, recebida via sistema Conecta, considerando o Processo Protocolar nº 01231.000000035/2026, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 1003/2026, da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **MARILIA DE FARIA,** contratada para exercer o cargo de ENFERMEIRO - 200 HS, matriculada sob o nº 99041584/4, **com efeitos retroativos a 24/08/2026.**
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18732506

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 1104/2026

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo

Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-67923-2026, recebida via sistema Conecta, considerando o Processo Protocolar nº 01231.000000036/2026, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 1004/2026, da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **MARIO VITOR KERN XAVIER,** contratado para exercer o cargo de MEDICO GENERALISTA - P.S.F. 04HS, matriculado sob o nº 99045159/1, **com efeitos retroativos a 01/09/2026.**
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4393ECB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 1105/2026

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-67923-2026, recebida via sistema Conecta, considerando o Processo Protocolar nº 01231.000000037/2026, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 1005/2026, da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **MARLI CONCEICAO PEREIRA,** contratada para exercer o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM - 200 HS, matriculada sob o nº 99042437/2, **com efeitos retroativos a 08/09/2026.**
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF08BE8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 1106/2026

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa OFIC-38362-2026, recebida via sistema Conecta, considerando o Processo Protocolar nº 01231.000000064/2026, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 1013/2026, da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **FLÁVIO LIMA DE OLIVEIRA,** detentor do cargo efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS, matriculado sob o nº 99035861, **com efeitos retroativos a 11/08/2026.**
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6BE783D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 200/2026

Que entre si celebram o Município de Divinópolis e Congregação das Irmandades Congadeiras de Reinado, Festa de Cruz, Folia de Reis e Correlatas de Divinópolis - CONGADIV, CNPJ 23.880.359/0001-04. Objeto: apoio ao fortalecimento e à manutenção das atividades culturais desenvolvidas pelas Guardas de Reinado, Folias de Reis, Irmandades e pela CONGADIV. Valor: R$ 100.500,00. Dot. Orçamentária: 02.003.001.13.392.2030.2.157.3.3.50.43.00 Ficha – 157. Prazo: 12 meses. Ass: 13/10/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94628D52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO CONTRATO 212/2026 – PL 238/2026

– Dispensa 67/2026. Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional de Minas Gerais, CNPJ 03.773.700/0027-46. Objeto: Contratação de instituição educacional capacitada para ministrar curso de aperfeiçoamento e manutenção de máquinas industriais. Valor: R$ 19.600,00. Prazo: 12 meses. Dot. Orçamentária: 02.005.002.11.334.2050.2.256.3.3.90.39.00 Ficha 243. Ass: 09/10/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E59F0D58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO CONTRATO 215/2026 – PL 217/2026 – DISPENSA 61/2026.

Contratado: Fábio Tsutsumi, CPF XXX.138.976-XX. Objeto: Aquisição futura de flores do tipo crisântemo destinadas ao atendimento das demandas do serviço municipal do luto, especialmente para utilização na ornamentação de urnas funerárias, garantindo a continuidade e a adequada prestação dos serviços funerários disponibilizados pelo município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 130.000,00. Prazo: 12 meses. Dot. Orçamentária: 02.013.007.15.452.2130.2741.3.3.90.30.00 Ficha 835. Ass: 13/10/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:11DF23D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DECISÓRIO Nº 106/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.012/2026

– Ata de Registro de Preço Nº 153/2026 – Contratada: J. PHARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.988.592/0001-71 – O presente Termo Decisório tem por finalidade determinar o arquivamento do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 106/2026, bem como registrar a decisão pela não aplicação de sanções à empresa contratada.

Divinópolis, outubro de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3DC1E03A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 1205/2026 – LILIAN APARECIDA BASÍLIO, ANHANGUERA, PEDAGOGIA

– Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Prazo: 14/10/2026 até o dia 30/11/2026. Ass.: 09/10/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A27ED4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETOP – EXTRATO DO 1º TA – CT 21/2026 – PL 306/2025.

CONTRATADA: LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Objeto: Readequação da planilha inicial do contrato, fica acrescido em R$ 631.862,36 correspondente a aproximadamente 19,39%. Ass: 06/10/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6AEB2C06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE DIVINÓPOLIS/MG
RESOLUÇÃO CONJUNTA COMED/SEMED Nº 005/2026

Dispõe sobre a atualização da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Divinópolis/MG, estabelece diretrizes para sua organização, funcionamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação, e dá outras providências.

O Sistema Municipal de Ensino de Divinópolis, neste ato representado pelo Conselho Municipal de Educação de Divinópolis (MG) e pela Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis (MG),
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 205, 206, 208 e 211 da Constituição Federal, de 1988;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações;
CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação vigente e suas metas e estratégias relacionadas à ampliação da jornada escolar e à promoção da educação integral;
CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e as Diretrizes Curriculares Nacionais aplicáveis às etapas e modalidades da Educação Básica;
CONSIDERANDO a Resolução CEE/MG nº 481, de 1º de julho de 2021, que institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica e suas alterações;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 4, de 14 de julho de 2026, que institui os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Integral em Tempo Integral;
CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, no Sistema Municipal de Ensino de Divinópolis, uma Política Municipal permanente de Educação Integral em Tempo Integral como estratégia para o desenvolvimento integral das crianças e dos estudantes da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO a legislação municipal que organiza o Sistema Municipal de Ensino de Divinópolis e as competências do Conselho Municipal de Educação;
CONSIDERANDO as experiências desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino de Divinópolis na oferta da Educação Integral em Tempo Integral e a necessidade de consolidá-las e atualizá-las no âmbito normativo;
CONSIDERANDO o compromisso do Município de Divinópolis com a garantia do direito à educação pública de qualidade social, inclusiva, equitativa e integral;
CONSIDERANDO a necessidade de que a Educação Integral em Tempo Integral considere as características das crianças e dos estudantes, as especificidades das unidades escolares e dos territórios educativos, as condições da rede e as demandas educacionais do Município de Divinópolis;
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1º Esta Resolução atualiza as diretrizes da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Divinópolis, disciplinando sua organização, funcionamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação.
§ 1º A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, implantada e integrada à Rede Municipal de Ensino, constitui política pública permanente destinada à ampliação das oportunidades educativas e ao desenvolvimento integral das crianças e dos estudantes em suas dimensões intelectual, física, emocional, social, cultural, ética, ambiental e cidadã.
§ 2º A Educação Integral em Tempo Integral compreende a ampliação da jornada escolar associada à reorganização curricular, à diversificação das experiências educativas e à integração dos diferentes tempos, espaços e saberes.
§ 3º A Educação Integral em Tempo Integral não se limita à ampliação do tempo de permanência na unidade escolar, devendo assegurar a qualificação das experiências educativas e a garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento.
Art. 2º A Educação Integral em Tempo Integral será ofertada nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme planejamento anual da Secretaria Municipal de Educação, com base no fluxo de atendimento escolar, na organização estrutural da rede, nas necessidades educacionais identificadas, nas características das etapas e modalidades de ensino e nas especificidades dos territórios.
Art. 3º A consolidação e a ampliação da oferta da Educação Integral em Tempo Integral considerarão:
I – as experiências já desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino;
II – as necessidades e características das crianças e dos estudantes;
III – as especificidades das etapas e modalidades da Educação Básica;
IV – as condições pedagógicas, administrativas, estruturais e de recursos humanos das unidades escolares;
V – as características sociais, culturais, ambientais e territoriais do Município;
VI – os dados educacionais e sociais disponíveis;
VII – os princípios da equidade e da inclusão; e
VIII – o planejamento da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º Para fins desta Resolução, considera-se:
I – criança: sujeito matriculado na Educação Infantil;
II – estudante: sujeito matriculado no Ensino Fundamental;
III – crianças e estudantes: conjunto dos educandos atendidos pela Rede Municipal de Ensino, respeitadas as especificidades de cada etapa da Educação Básica;
IV – Educação Integral em Tempo Integral: a organização da oferta educacional que articula ampliação da jornada escolar, currículo integrado e diversificação das experiências educativas, visando ao desenvolvimento integral das crianças e dos estudantes;
V – território educativo: o espaço social, cultural, ambiental e comunitário que, articulado ao trabalho pedagógico da unidade

escolar, pode contribuir para as aprendizagens, a convivência, a participação e o desenvolvimento integral;
VI – experiências educativas: o conjunto de práticas, atividades, projetos, vivências e situações de aprendizagem planejadas com intencionalidade pedagógica e articuladas ao currículo e ao Projeto Político-Pedagógico – PPP.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 5º A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral observará os seguintes princípios:
I – desenvolvimento humano integral;
II – equidade educacional;
III – inclusão e acessibilidade;
IV – respeito à diversidade;
V – valorização das identidades culturais;
VI – gestão democrática;
VII – participação das famílias;
VIII – articulação intersetorial;
IX – reconhecimento dos territórios educativos;
X – promoção dos direitos humanos e da cultura de paz;
XI – proteção integral das crianças e dos estudantes;
XII – protagonismo infantil e estudantil;
XIII – integração entre currículo, cultura, ciência, tecnologia, esporte, lazer e demais experiências educativas;
XIV – respeito às especificidades das etapas e modalidades da Educação Básica; e
XV – compromisso com a redução das desigualdades educacionais e territoriais.

Art. 6º Constituem objetivos da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral:
I – assegurar os direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças e dos estudantes;
II – promover a permanência e o sucesso escolar das crianças e dos estudantes;
III – prevenir a evasão, o abandono e a infrequência;
IV – ampliar oportunidades educativas;
V – fortalecer o protagonismo das crianças e dos estudantes;
VI – desenvolver competências cognitivas, socioemocionais e cidadãs;
VII – fomentar práticas culturais, científicas, esportivas e tecnológicas;
VIII – fortalecer a relação entre unidade escolar, família e comunidade;
IX – promover a inclusão, a equidade e o respeito à diversidade;
X – valorizar os saberes locais e as manifestações culturais do território;
XI – fortalecer a gestão democrática das unidades escolares; e
XII – promover a articulação intersetorial necessária ao desenvolvimento integral das crianças e dos estudantes.

CAPÍTULO III

DA OFERTA, DA JORNADA, DO ACESSO, DA MATRÍCULA E DA PERMANÊNCIA

Art. 7º A jornada escolar da Educação Integral em Tempo Integral deverá observar o mínimo de sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais, podendo ser ampliada de acordo com a organização da unidade escolar, observadas as normas nacionais vigentes e a organização da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. A carga horária da Educação Integral em Tempo Integral corresponderá ao tempo total de permanência da criança ou do estudante em atividades educativas previstas no Projeto Político-Pedagógico (PPP), incluídos os momentos destinados às atividades pedagógicas, à recomposição de aprendizagens, à alimentação, ao cuidado, à higiene pessoal, à higiene bucal, à convivência, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao repouso e ao descanso, aos deslocamentos internos e externos necessários à realização das atividades e experiências educativas e às demais experiências formativas, conforme especificidades de cada etapa e/ou modalidade de ensino.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação organizará a oferta da Educação Integral em Tempo Integral por unidade escolar, etapa ou modalidade de ensino, ano escolar, turma ou grupos específicos de crianças e estudantes, considerando as condições pedagógicas, administrativas, financeiras e estruturais da Rede Municipal de Ensino.

Art. 9º A matrícula na Educação Integral em Tempo Integral implica a participação da criança ou do estudante na jornada escolar integral prevista pela unidade escolar.

Art. 10º. A família ou responsável legal deverá firmar termo de compromisso quanto à frequência e à permanência da criança ou do estudante na jornada escolar prevista.

Parágrafo único. O termo de compromisso terá caráter orientador e formativo, destinado a fortalecer a parceria entre família e escola, não podendo restringir o direito à educação.

Art. 11º. A ampliação da oferta de vagas da Educação Integral em Tempo Integral considerará critérios de infraestrutura e gestão local e critérios de equidade, tais como:
I – territórios com maiores índices de vulnerabilidade social;
II – crianças e estudantes acompanhados pela rede de proteção;
III – crianças e estudantes público-alvo da Educação Especial;
IV – indicadores educacionais e sociais do Município; e
V – outras situações identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente justificadas.

Parágrafo único. A identificação dos territórios prioritários poderá considerar dados oficiais de órgãos de pesquisa, como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, além de indicadores educacionais, sociais e territoriais produzidos e utilizados pelo Município.

Art. 12º. A matrícula será realizada conforme calendário divulgado anualmente pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13º. As vagas serão ofertadas de acordo com:
I – capacidade física da unidade escolar;
II – número de profissionais disponíveis;
III – organização das turmas;
IV – critérios de segurança e qualidade do atendimento.

§ 1º As unidades escolares deverão manter lista de espera atualizada.

§ 2º As vagas remanescentes ou surgidas ao longo do ano letivo deverão ser preenchidas respeitando a ordem de classificação da lista de espera, com prioridade para as crianças e os estudantes acompanhados pela rede de proteção.

§ 3º Os casos excepcionais serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14º. As unidades escolares deverão desenvolver ações permanentes de busca ativa, monitoramento da frequência e prevenção da evasão escolar.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E PEDAGÓGICA

Art. 15º. A organização curricular da Educação Integral em Tempo Integral deverá integrar os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular às atividades complementares previstas no Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar.

Art. 16º. O incremento da jornada escolar deverá estar associada à ampliação e à qualificação das experiências de aprendizagem e à recomposição de aprendizagens, assegurando a integração entre os componentes curriculares, os campos de experiências da Educação Infantil e as práticas culturais, artísticas, científicas, esportivas, tecnológicas, ambientais e sociais.

Art. 17º. A organização curricular deverá observar o princípio da justiça curricular, compreendida como o compromisso com a garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento, a equidade, a inclusão, a valorização da diversidade e a redução das desigualdades educacionais.

Art. 18º. O currículo deverá considerar as características, necessidades, interesses e potencialidades das crianças e dos estudantes e as especificidades dos territórios educativos em que as unidades escolares estão inseridas.

Art. 19º. O Projeto Político-Pedagógico deverá contemplar, conforme as características de cada unidade escolar e as necessidades das crianças e dos estudantes, experiências educativas que possam envolver:
I – práticas literárias;
II – arte e cultura;
III – educação ambiental;
IV – cultura digital;
V – educação financeira e cooperativista;
VI – esporte e lazer;
VII – investigação científica;
VIII – projetos interdisciplinares;
IX – recomposição das aprendizagens;

X – ações voltadas à convivência, à cidadania e à cultura de paz;
XI – práticas de tecnologia assistiva e recursos de acessibilidade.
Art. 20º. As oficinas, os projetos e as atividades complementares deverão possuir intencionalidade pedagógica e articulação com os direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças e dos estudantes.

CAPÍTULO V

DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

Art. 21º. Na Educação Infantil, a Educação Integral em Tempo Integral deverá respeitar as especificidades do desenvolvimento infantil, reconhecendo as crianças como sujeitos históricos, sociais, culturais e de direitos, respeitando suas características, necessidades, interesses e ritmos de desenvolvimento.
Art. 22º. As interações e as brincadeiras constituem eixos estruturantes das práticas pedagógicas da Educação Infantil, assegurados os direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se.
Art. 23º. O currículo da Educação Infantil em Tempo Integral deverá articular os campos de experiências, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, as vivências das crianças e os patrimônios cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico.
Art. 24º. Na Educação Infantil, educar e cuidar constituem dimensões indissociáveis do processo educativo, devendo as práticas pedagógicas promover a autonomia, o desenvolvimento integral, as habilidades sociais, a construção progressiva de hábitos de autocuidado, o bem-estar e a proteção das crianças.
Art. 25º. A organização da carga horária do tempo integral deverá assegurar tempos, espaços, materiais, interações e condições adequadas de acolhimento, brincadeira, movimento, exploração, expressão, convivência, alimentação, higiene, repouso e descanso, respeitando as necessidades e os ritmos das crianças.
Art. 26º. O acompanhamento do desenvolvimento das crianças será realizado por meio de observação, registros e documentação pedagógica, sem objetivo de promoção, retenção, classificação ou seleção para acesso ao Ensino Fundamental.
Art. 27º. As experiências educativas da Educação Infantil em Tempo Integral deverão ampliar e diversificar as oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento, assegurando vivências significativas nos diferentes espaços da unidade escolar e, sempre que possível, nos territórios educativos, observadas as especificidades da infância e o Projeto Político-Pedagógico.

CAPÍTULO VI

DO ENSINO FUNDAMENTAL NA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

Art. 28º. No Ensino Fundamental, a Educação Integral em Tempo Integral promoverá o desenvolvimento integral dos estudantes, por meio da ampliação, do aprofundamento e da integração das aprendizagens previstas no Currículo Referência de Minas Gerais.
Art. 29º. A organização pedagógica da Educação Integral em Tempo Integral no Ensino Fundamental deverá contemplar:
I – acompanhamento pedagógico e recomposição de aprendizagens;
II – práticas de leitura, escrita, investigação e produção do conhecimento;
III – experiências culturais, artísticas, científicas, esportivas, tecnológicas e ambientais;
IV – desenvolvimento da autonomia, do protagonismo estudantil e da participação dos estudantes;
V – ações voltadas à convivência democrática, à participação, ao exercício da cidadania, à cultura de paz, à promoção dos direitos humanos e ao respeito à diversidade;
VI – diversificação de metodologias, tempos, espaços, agrupamentos e recursos pedagógicos, considerando as diferentes formas de aprender;
VII – utilização de múltiplas linguagens, tecnologias educacionais e recursos de acessibilidade para assegurar a participação e a aprendizagem de todos os estudantes.
Art. 30º. A organização pedagógica da Educação Integral em Tempo Integral no Ensino Fundamental deverá promover a integração entre os diferentes tempos, espaços, territórios, oportunidades educativas e de recomposição de aprendizagens, valorizando as experiências escolares, comunitárias, culturais, esportivas e ambientais como parte do processo de formação integral dos estudantes.
Art. 31º. A avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento dos estudantes terá caráter contínuo, processual e formativo, considerando os direitos de aprendizagem, as diferentes formas de aprender, a integração curricular e o desenvolvimento integral.

CAPÍTULO VII

DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA

Art. 32º. A Educação Integral em Tempo Integral assegurará às crianças e aos estudantes público-alvo da Educação Especial o acesso, a permanência, a participação, a aprendizagem e o desenvolvimento em conformidade com os princípios da educação inclusiva e com os apoios necessários.
Parágrafo único. Os atendimentos especializados externos não constituirão impedimento para a permanência das crianças e dos estudantes na Educação Integral em Tempo Integral.
Art. 33º. Para as crianças e os estudantes público-alvo da Educação Especial matriculados na Educação Integral em Tempo Integral, a organização do tempo de permanência na unidade escolar deverá considerar suas necessidades individuais, condições de desenvolvimento, participação, aprendizagem e bem-estar, em consonância com o disposto no art. 59, inciso I, da Lei Federal nº 9.394/1996.
§ 1º Quando houver indicativos de permanência durante toda a jornada de tempo integral possa comprometer o bem-estar, a participação, a aprendizagem ou o desenvolvimento da criança e do estudante, deverá ser realizada avaliação individualizada, de caráter pedagógico e, quando necessário, multiprofissional, considerando suas características, necessidades específicas e as condições oferecidas pela unidade escolar.
§ 2º A avaliação deverá considerar, entre outros aspectos:
I – as condições de adaptação e participação da criança e do estudante nas atividades pedagógicas e de convivência;
II – os sinais de cansaço, sobrecarga sensorial, emocional ou comportamental observados durante a jornada;
III – a necessidade de períodos de descanso, pausas ou outras estratégias de regulação;
IV – as condições de alimentação, higiene, comunicação, mobilidade e autocuidado, quando pertinentes;
V – a capacidade de permanecer e participar das atividades propostas ao longo da jornada, com os apoios e recursos disponibilizados pela unidade escolar;
VI – as estratégias pedagógicas, os recursos de acessibilidade e as demais adaptações já implementadas.
Art. 34º. Deverão ser garantidas condições de acessibilidade física, pedagógica, comunicacional e tecnológica em todas as atividades desenvolvidas na Educação Integral em Tempo Integral.
Parágrafo único. O planejamento das atividades deverá considerar os recursos de acessibilidade, a tecnologia assistiva, as adaptações necessárias e as demais estratégias pedagógicas necessárias à participação e ao desenvolvimento de cada criança e estudante.
Art. 35º. A organização da Educação Integral em Tempo Integral para as crianças e os estudantes público-alvo da Educação Especial deverá articular-se ao Atendimento Educacional Especializado – AEE, quando ofertado, de forma complementar ou suplementar à escolarização, sem substituí-lo ou prejudicar sua realização.
Parágrafo único. As estratégias pedagógicas deverão considerar o Plano de Desenvolvimento Individual – PDI e os demais instrumentos de acompanhamento e avaliação.

CAPÍTULO VIII

DOS TERRITÓRIOS EDUCATIVOS E DA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

Art. 36º. A Educação Integral em Tempo Integral reconhecerá o território como espaço de aprendizagem, convivência, participação e desenvolvimento integral, valorizando suas características sociais, culturais, ambientais e comunitárias.
Art. 37º. A Secretaria Municipal de Educação poderá promover a articulação com outros órgãos públicos ou privados e com políticas públicas, especialmente nas áreas da saúde, da assistência social, da cultura, do esporte, do meio ambiente e dos direitos humanos, visando à promoção do desenvolvimento integral das crianças e dos estudantes.
Art. 38º. As unidades escolares poderão articular experiências educativas com espaços e equipamentos públicos, culturais, esportivos, ambientais, científicos e comunitários do território, observadas as condições de segurança, acessibilidade, planejamento, pertinência pedagógica e alinhamento institucional com a Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO IX
DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DOS CUIDADOS E DO BEM-ESTAR
Art. 39º. A alimentação escolar constitui direito das crianças e dos estudantes e integra o processo educativo da Educação Integral em Tempo Integral.
§ 1º Os momentos destinados à alimentação compõem a jornada escolar e deverão ser organizados com intencionalidade pedagógica, promovendo hábitos alimentares saudáveis, convivência, autonomia e educação alimentar e nutricional.
§ 2º A alimentação escolar deverá observar os cardápios elaborados pelos profissionais de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação, respeitando as necessidades nutricionais de cada faixa etária e as especificidades alimentares devidamente comprovadas.
Art. 40º. A oferta da alimentação deverá ocorrer em ambiente seguro, acolhedor, higienizado e adequado ao número de crianças e estudantes atendidos.
Art. 41º. Nenhuma criança ou estudante poderá ser constrangido ou obrigado a consumir alimentos, devendo ser respeitados seus hábitos, condições de saúde e orientações médicas.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação, por meio dos profissionais responsáveis pela alimentação escolar, deverá estabelecer orientações complementares para os casos que envolvam restrições alimentares, alergias ou necessidades específicas.
CAPÍTULO X
DA PARTICIPAÇÃO DAS CRIANÇAS, DOS ESTUDANTES E DAS FAMÍLIAS
Art. 42º. As unidades escolares deverão instituir mecanismos permanentes de escuta e participação das crianças e dos estudantes.
Art. 43º. A participação das famílias será promovida por meio de reuniões, projetos, ações formativas e demais estratégias previstas no Projeto Político-Pedagógico.
CAPÍTULO XI
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA
Art. 44º. O desenvolvimento da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral será orientado pelos princípios da gestão democrática, assegurando a participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar nos processos de planejamento, desenvolvimento, acompanhamento, monitoramento e avaliação.
Parágrafo único. Compete às unidades escolares promover processos participativos de planejamento, organização, desenvolvimento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações da Educação Integral em Tempo Integral, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico.
CAPÍTULO XII
DOS PROFISSIONAIS E DA FORMAÇÃO CONTINUADA
Art. 45º. Os profissionais que atuarem na Educação Integral em Tempo Integral deverão participar de processos permanentes de formação continuada e de curso de aperfeiçoamento, considerando as necessidades da política municipal, as especificidades das etapas e modalidades de ensino e as demandas identificadas nas unidades escolares.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar condições para o desenvolvimento de processos formativos.
Art. 46º. Os processos de formação continuada previstos no artigo anterior contemplarão, entre outros, os seguintes temas:
I – desenvolvimento integral;
II – educação inclusiva;
III – equidade;
IV – metodologias ativas;
V – avaliação da aprendizagem;
VI – articulação intersetorial;
VII – currículo integrado;
VIII – educação digital e midiática; e
IX – organização dos tempos, espaços e experiências educativas na Educação Integral em Tempo Integral.
Parágrafo único. As ações de formação continuada envolverão os professores, os gestores escolares, os profissionais da educação e os demais servidores que atuem diretamente na Educação Integral em Tempo Integral, conforme as necessidades da Rede Municipal de Ensino.
Art. 47º. A organização do trabalho pedagógico dos profissionais da educação deverá considerar as especificidades da Educação Integral em Tempo Integral, assegurando tempos destinados ao planejamento coletivo, à formação em serviço, ao estudo, à articulação entre os profissionais e ao acompanhamento do desenvolvimento integral das crianças e dos estudantes.
Art. 48º. A Secretaria Municipal de Educação promoverá a organização das equipes das unidades escolares que ofertam Educação Integral em Tempo Integral, observando as especificidades da jornada ampliada, das etapas e modalidades de ensino e das necessidades pedagógicas da Educação Integral em Tempo Integral.
Art. 49º. A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer parcerias com Instituições de Educação Superior e outras instituições formadoras para o desenvolvimento de pesquisas, projetos de extensão, estágios, programas de iniciação à docência, formação continuada e produção de conhecimentos relacionados à Educação Integral em Tempo Integral.
CAPÍTULO XIII
DA GESTÃO, DO ACOMPANHAMENTO, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO
Art. 50º. Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar, acompanhar, monitorar, avaliar, aperfeiçoar e fortalecer a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.
Art. 51º. O monitoramento da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral observará indicadores relacionados, entre outros, aos seguintes aspectos:
I – matrícula e expansão da oferta;
II – frequência e permanência;
III – aprendizagem e desenvolvimento;
IV – equidade e redução das desigualdades educacionais;
V – inclusão e participação das crianças e dos estudantes público-alvo da Educação Especial;
VI – qualidade e adequação dos espaços educativos;
VII – participação das famílias;
VIII – formação e condições de trabalho dos profissionais;
IX – gestão democrática;
X – articulação intersetorial;
XI – integração com os territórios educativos; e
XII – percepção das crianças, dos estudantes, das famílias e dos profissionais sobre a qualidade das experiências educativas.
§ 1º O monitoramento deverá considerar, sempre que possível, as diferenças entre unidades escolares e territórios, de modo a subsidiar ações de equidade.
§ 2º Os indicadores poderão ser complementados pela Secretaria Municipal de Educação, considerando as características da Rede Municipal de Ensino e as necessidades identificadas no acompanhamento da Educação Integral em Tempo Integral.
Art. 52º. A Secretaria Municipal de Educação poderá promover estudos, pesquisas e avaliações sobre o desenvolvimento da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, utilizando seus resultados para subsidiar o planejamento, o monitoramento, o aperfeiçoamento da política e a tomada de decisões.
Art. 53º. A Secretaria Municipal de Educação realizará, anualmente, uma avaliação institucional, observando os seguintes itens:
I – avaliação dos indicadores da rede, por meio de uma comissão instituída;
II – visitas técnicas de acompanhamento;
III – escuta de crianças, estudantes, famílias e profissionais;
IV – análise dos resultados educacionais e do desenvolvimento integral;
V – revisão das metas e estratégias da Educação Integral em Tempo Integral.
Art. 54º. As unidades escolares deverão elaborar relatórios periódicos de acompanhamento dos avanços, desafios, estratégias adotadas e necessidades identificadas, conforme as orientações da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 55º. Os resultados apontados nas avaliações das unidades escolares deverão ser encaminhados, anualmente, ao Conselho Municipal de Educação para subsidiar o exercício de suas competências no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.
CAPÍTULO XIV
DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO E DAS ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES
Art. 56º. Os Projetos Político-Pedagógicos das unidades escolares que ofertam Educação Integral em Tempo Integral deverão incorporar os princípios e as diretrizes estabelecidos nesta Resolução.

Art. 57º. Os procedimentos operacionais necessários ao desenvolvimento da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, incluindo a organização das atividades, a atuação dos profissionais, os procedimentos relativos à alimentação, à higiene, ao repouso, ao transporte escolar e às demais rotinas de funcionamento, deverão ser disciplinados por orientações complementares expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. As orientações complementares não poderão contrariar os princípios, objetivos e diretrizes estabelecidos nesta Resolução.
CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 58º. As experiências desenvolvidas pelas unidades escolares no âmbito da Educação Integral em Tempo Integral poderão subsidiar processos de formação, avaliação, planejamento e aperfeiçoamento da Política Municipal, respeitadas as especificidades e os resultados de cada contexto.
Art. 59º. A Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação poderão promover, no âmbito de suas respectivas competências, processos periódicos de análise e avaliação desta Política Municipal, considerando os resultados do monitoramento, as experiências da Rede Municipal de Ensino e as alterações na legislação educacional.
Art. 60º. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, no âmbito de suas competências, observadas a legislação vigente e as normas do Sistema Municipal de Ensino, sem prejuízo das competências do Conselho Municipal de Educação.
Art. 61º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 62º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 6 de outubro de 2026.

OTÁVIO VINÍCIUS ARANTES
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EDC3B990

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 819/2026 – SEMED

CONTRATADO: KARLA APARECIDA SANTANA – PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 819/2026, a alteração do prazo contratual de 21/10/2026 A 21/12/2026 e a alteração da lotação, que passa do(a) para o(a) a partir do dia 21/10/2026, tendo como justificativa SUBSTITUIÇÃO A BRENDA PRISCILA SILVA-MATRÍCULA: 99035509, LICENÇA MATERNIDADE, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:270EF08C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 857/2026 – SEMED

CONTRATADO: FLAVIA DIAS FERNANDES – ASSISTENTE EDUCACIONAL
Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 857/2026, a alteração da lotação, que passa do(a) EM EMÍLIO RIBAS para o(a) EM PROFESSOR ODILON SANTIAGO a partir do dia 19/10/2026, tendo como justificativa SUBSTITUIÇÃO FABRICIO TIAGO DOS SANTOS – MATRÍCULA: 99040823/2 – LICENÇA MÉDICA, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B17828BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 086/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°098/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N°026/2026
ADESÃO N° 015/2026

Processo Licitatório 098/2026. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. **OBJETO:** Futura e eventual Contratação de serviços de acesso à internet em fibra óptica, na modalidade link dedicado, incluindo instalação, ativação, operação, suporte técnico e manutenção, bem como fornecimento de equipamentos em regime de comodato, abrangendo unidades administrativas, escolas, unidades de saúde, e no município de Dom Bosco. EMPRESA CONTRATADA: **AW ONLINE LTDA**, inscrito no CNPJ: 18.005.374/0001-65, valor global**: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. Vigência: 13/10/2026 a 13/10/2027.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 13/10/2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:8FA4DE53

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
Processo Adm: Nº 095/2026

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE DOM BOSCO, no uso de suas atribuições legais, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório abaixo especificado.Objeto: Registro de Preços para futura e eventual a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de papelaria, expediente, pedagógicos e correlatos destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal, por meio de suas diversas Secretarias, órgãos, departamentos, setores e unidades vinculadas, visando atender às possíveis, futuras e eventuais demandas, conforme especificações, condições e quantitativos constantes no Termo de Referência.
Empresas vencedoras: GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (39938494000195) com os lotes: 1, 2, 3, 5, 7, 8, 12, 14, 26, 27, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 105, 107, 108, 109, 112, 113, 114, 118, 119, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 164, 167, 168, 169, 175, 180, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 202, 204, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 224, 226, 228, 229, 230, 231, 233, 234, 235, 236, 237, 239, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 251, 252, 254, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268,

269, 270, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 293, 296, 298, 299, 300, 316, 317, 321, 323, 324, 331, 332, 334, 335, 336, 337, 341, 342, 344, 356, 357, 376 no valor total de R$ 554.224,62 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos). 65.397.327 REGIANI LEMOS SCALVIN (65397327000194) com os lotes: 133 no valor total de R$ 479,20 (quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos). PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA (03563238000113) com os lotes: 6, 44, 45, 68, 103, 104, 110, 134, 151, 203, 206, 238, 249, 250, 271, 285, 292, 295, 302, 303, 304, 319, 330, 343, 355, 377, 379 no valor total de R$ 51.777,80 (cinquenta e um mil e setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). COMERCIAL MINASFORT LTDA (41583896000166) com os lotes: 9, 38, 52, 71, 106, 117, 122, 241 no valor total de R$ 8.706,50 (oito mil e setecentos e seis reais e cinquenta centavos). NF HIGIENE E LIMPEZA LTDA (63083503000198) com os lotes: 253 no valor total de R$ 65.880,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais). FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (51647234000166) com os lotes: 340, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366 no valor total de R$ 1.378,22 (um mil e trezentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos). COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA (57650919000148) com os lotes: 4, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 34, 97, 111, 115, 116, 120, 121, 124, 142, 150, 160, 162, 163, 165, 166, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 200, 205, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 225, 227, 232, 240, 248, 255, 272, 273, 294, 297, 301, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 318, 320, 322, 325, 326, 327, 328, 329, 333, 338, 339, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 358, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 378 no valor total de R$ 207.592,65 (duzentos e sete mil e quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos). RINOTOYS LTDA (37784943000162) com os lotes: 50 no valor total de R$ 599,60 (quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

DOM BOSCO (MG), terça-feira, 13 de outubro de 2026

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:6DF5A820

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026
ADESÃO N° 015/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR, em todos os seus termos o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 098/2026,** conforme justificativa apresentada e Parecer da Procuradoria Jurídica, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo objeto: Futura e eventual Contratação de serviços de acesso à internet em fibra óptica, na modalidade link dedicado, incluindo instalação, ativação, operação, suporte técnico e manutenção, bem como fornecimento de equipamentos em regime de comodato, abrangendo unidades administrativas, escolas, unidades de saúde, e no município de Dom Bosco, **AUTORIZANDO,** a contratação de Empresa **AW ONLINE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n. º 18.005.374/0001-65,** referente à Ata de Registro de Preços nº 065/2026, oriunda do Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 003/2026, gerenciada pela CONVALES. Valor Global Estimado de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

Publique-se.

Dom Bosco - MG, 13 de outubro de 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:2FAF746A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 125/2026

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 125/2026, na modalidade Pregão Eletrônico n° 059/2026, Registro de Preço nº 052/2026. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REJEITO DE BRITA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 26/10/2026. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1171 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 13 de outubro de 2026.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:DE40DA2F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1.529/2026

"Delega Competência e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 77, inciso V c/c art. 108, inciso I, alínea "b" da lei Orgânica deste município, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que as exigências bancárias para a prática de referidos atos;

D E C R E T A:

Art. 1º. A competência de ordenação e de pagamento da despesa, prevista nos artigos 58, 62, 64 e 65 da Lei Federal nº 4.320/1964, **é delegada** à Secretária Municipal de Administração.

§ 1º. A competência delegada no caput estende-se a todas as Secretarias e demais serviços administrativos da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, à exceção das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e de Assistência Social, bem como do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Fica delegada a função de Tesoureira à **Srª. LUIZA ARAUJO GODOY CAETANO,** brasileira, casada, **CPF nº. 016.422.816-03, RG nº MG- 12.809.551– PC/MG**, ocupante do cargo de Tesoureira deste município, conforme Termo de Posse, residente na Rua Seis de Março, n. 140, Bairro Conj Habitacional Otavio Silva, nesta cidade, que conjuntamente com a Secretária Municipal de Administração, Sra. **MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO,** brasileira, casada, CPF: 099.281.686-60, RG Nº MG – 16.574.520 – PC/MG, movimentará as contas bancárias citadas abaixo, **vinculadas ao Município de Estrela do Indaiá, CNPJ: 18.301.028/0001-24,** aplicando-se todos os atos ali descritos:

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 0266-6		
CONTA Nº	CONTA Nº	CONTA Nº
9710-1	13.243-8	18.667-8
5468-2	18.668-6	15.639-6
6788-1	15.648-5	23.155-X
283142-2	15.652-3	23.156-8
5530-1	58.042-2	23057-X
9131-6	15.226-9	23.115-0
17.065-8	18.669-4	22.761-7
21.581-3	21.573-2	22.979-2
5479-8	22.855-9	23.155-x
23.156-8		
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA 1063-4		
CONTA Nº	**CONTA Nº**	**CONTA Nº**
575243489-7	575243508-7	575243517-6
575243523-0	575243509-5	575243518-4
575243504-4	575243512-5	575861718-7
575861719-5	719443894-2	

BANCO BRADESCO - AGÊNCIA 1864		
CONTA Nº		
141085-7		
BANCO SICOOB CREDILUZ - AGÊNCIA 3140		
CONTA Nº	**CONTA N°**	
63.026-8	63.028-4	

Parágrafo único. Incluem-se na presente delegação de competência possíveis contas bancárias que vierem a ser abertas, comunicando-se ao estabelecimento bancário para a devida movimentação nos termos deste decreto.

Art. 2º. A delegação de competência outorgada no art. 1º deste Decreto aplica-se a todos os atos no âmbito deste município, tais como: emitir cheques e assinar em conjunto com o Prefeito municipal, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condição, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferência/pagamento, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques conta poupança, efetuar pagamentos para meio eletrônico, efetuar transferências para meio eletrônico, efetuar pagamentos, consultar contas/aplicações, programa repasse de recursos, liberar arquivo de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar: saldo/extratos, inclusive de investimentos, de operação de crédito, emitir comprovantes de transferência efetuadas, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito direto autorizado e atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;
Art. 3º. As transferências e pagamentos ou qualquer ato praticado por meio eletrônico na movimentação das contas bancárias, deverá ser impresso o respectivo comprovante do ato para ser arquivado na tesouraria.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, especialmente àquelas contidas no Decreto nº 1493/2026 de 10 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 13 de outubro de 2026

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:1F2D48C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1.530/2026

"Delega Competência e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 77, inciso V c/c art. 108, inciso I, alínea "b" da lei Orgânica deste município, e
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO que as exigências bancárias para a prática de referidos atos;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica delegada a função de Tesoureira Srª. LUIZA ARAUJO GODOY CAETANO, brasileira, casada, CPF nº. 016.422.816-03, RG nº MG- 12.809.551– PC/MG, ocupante do cargo de Tesoureira deste município, conforme Termo de Posse, residente na Rua Seis de Março, n. 140, Bairro Conj Habitacional Otavio Silva, nesta cidade, que conjuntamente com a Sra. **SANDRA ELENIR DE OLIVEIRA, brasileira, CPF: 089.381.696-50, RG: MG –16.217.255, SSP-MG**, Secretária Municipal de Educação, movimentará as contas bancárias citadas abaixo, **vinculadas ao Município de Estrela do Indaiá, CNPJ: 18.301.028/0001-24**, aplicando-se todos os atos ali descritos:

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 0266-6		
CONTA Nº	**CONTA Nº**	**CONTA Nº**
9352-1	**18.664-3**	**21.376-4**
9077-8	**16.644-8**	**22.664-5**
9961-9	**18.665-1**	**22.831-1**
14.971-3	**21.501-5**	**22.795-1**
15.405-9	**18.666-X**	**22.758-7**
22.961-X	**23.057-x**	**23.115-0**

Parágrafo único. Incluem-se na presente delegação de competência possíveis contas bancárias que vierem a ser abertas, comunicando-se ao estabelecimento bancário para a devida movimentação nos termos deste decreto.
Art. 2º. A delegação de competência outorgada no art. 1º deste Decreto aplica-se a todos os atos no âmbito deste município, tais como: emitir cheques e assinar em conjunto com a Secretária Municipal de Educação, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condição, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferência/pagamento, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques conta poupança, efetuar pagamentos para meio eletrônico, efetuar transferências para meio eletrônico, efetuar pagamentos, consultar contas/aplicações, programa repasse de recursos, liberar arquivo de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar: saldo/extratos, inclusive de investimentos, de operação de crédito, emitir comprovantes de transferência efetuadas, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito direto autorizado e atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;
Art. 3º. As transferências e pagamentos ou qualquer ato praticado por meio eletrônico na movimentação das contas bancárias, deverá ser impresso o respectivo comprovante do ato para ser arquivado na tesouraria.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, especialmente àquelas contidas no Decreto nº 1497/2026 de 10 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 13 de outubro de 2026

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:9A410575

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1.531/2026

"Delega Competência e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 77, inciso V c/c art. 108, inciso I, alínea "b" da lei Orgânica deste município, e
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e

controle dos orçamentos e balanços da União dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO que as exigências bancárias para a prática de referidos atos;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica delegada a função de Tesoureira **Srª. LUIZA ARAUJO GODOY CAETANO,** brasileira, casada, **CPF nº. 016.422.816-03, RG nº MG- 12.809.551– PC/MG**, ocupante do cargo de Tesoureira deste município, conforme Termo de Posse, residente na Rua Seis de Março, n. 140, Bairro Conj Habitacional Otavio Silva, que conjuntamente com a Sra**. SANDRA ELENIR DE OLIVEIRA**, brasileira, CPF: 089.381.696-50, RG: MG –16.217.255, SSP-MG, Secretária Municipal de Educação, movimentará a conta bancária citada abaixo, **vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), CNPJ: 30.974.362/0001-44**, aplicando-se todos os atos ali descritos:

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 0266-6
19.320-8

Parágrafo único. Incluem-se na presente delegação de competência possíveis contas bancárias que vierem a ser abertas, comunicando-se ao estabelecimento bancário para a devida movimentação nos termos deste decreto.
Art. 2º. A delegação de competência outorgada no art. 1º deste Decreto aplica-se a todos os atos no âmbito deste município, tais como: emitir cheques e assinar em conjunto com a Secretária Municipal de Educação, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condição, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferência/pagamento, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques conta poupança, efetuar pagamentos para meio eletrônico, efetuar transferências para meio eletrônico, efetuar pagamentos, consultar contas/aplicações, programa repasse de recursos, liberar arquivo de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar: saldo/extratos, inclusive de investimentos, de operação de crédito, emitir comprovantes de transferência efetuadas, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito direto autorizado e atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;
Art. 3º. As transferências e pagamentos ou qualquer ato praticado por meio eletrônico na movimentação das contas bancárias, deverá ser impresso o respectivo comprovante do ato para ser arquivado na tesouraria.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, especialmente àquelas contidas no Decreto nº 1498/2026 de 10 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 13 de outubro de 2026

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:C3CC43F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1.532/2026

"Delega Competência e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 77, inciso V c/c art. 108, inciso I, alínea "b" da lei Orgânica deste município, e
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO que as exigências bancárias para a prática de referidos atos;
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegada a função de Tesoureira à **Srª. LUIZA ARAUJO GODOY CAETANO,** brasileira, casada, **CPF nº. 016.422.816-03, RG nº MG- 12.809.551– PC/MG**, ocupante do cargo de Tesoureira deste município, conforme Termo de Posse, residente na Rua Seis de Março, n. 140, Bairro Conj Habitacional Otavio Silva, nesta cidade, que conjuntamente com o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **CLEBER TONACO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, **CPF: 060.885.936-28, RG: MG – 13.438.354 – SSP/MG**, movimentará as contas bancárias citadas abaixo, **vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Estrela do Indaiá, CNPJ nº 19.162.154/0001-08,** aplicando-se todos os atos ali descritos:

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 0266-6		
CONTA Nº	**CONTA Nº**	**CONTA Nº**
17385-1	17386-X	17636-2
18208-7	18209-5	18210-9
18211-7	21.503-1	18684-8
18685-6	18802-6	21.774-3

CONTA Nº	**CONTA Nº**	**CONTA Nº**
21.435-3	19.038-1	19.874-9
19.964-8	19.968-0	19.884-6
19.654-1	18.444-6	21.523-6
20.345-9	20.334-3	20.440-4
20.614-8	20.622-9	20.642-3
23.103-7	20.651-2	20.691-1
23.101-0	20.682-2	20.671-7
22.883-4	20.839-6	21.503-1
22.871-0	21.488-4	22.875-3
20.851-5	20.853-1	20.915-5
20.919-8	21.186-9	21.160-5
21.169-9	21.189-3	21.193-1
20.871-X	21.213-X	21.328-4
21.481-7	22.394-8	22.952-0
22.756-0	22.887-7	22.951-2
22.867-2	22.753-6	22.612-2
22.678-5	22.567-3	22.879-6

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA 1063-4		
CONTA Nº	574690945-5	573862557-5
575842574-1	574690948-0	
575842575-0	569001684-1	
575842577-6	569572901-3	

Parágrafo único. Incluem-se na presente delegação de competência possíveis contas bancárias que vierem a ser abertas, comunicando-se ao estabelecimento bancário para a devida movimentação nos termos deste decreto.
Art. 2º. A delegação de competência outorgada no art. 1º deste Decreto aplica-se a todos os atos no âmbito deste município, tais como: emitir cheques e assinar em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condição, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferência/pagamento, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques conta poupança, efetuar pagamentos para meio eletrônico, efetuar transferências para meio eletrônico, efetuar pagamentos, consultar contas/aplicações, programa repasse de recursos, liberar arquivo de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar: saldo/extratos, inclusive de investimentos, de operação de crédito, emitir comprovantes de transferência efetuadas, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito direto autorizado e atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;
Art. 3º. As transferências e pagamentos ou quaisquer atos praticados por meio eletrônico na movimentação das contas bancárias, deverá ser impresso o respectivo comprovante do ato para ser arquivado na tesouraria.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, especialmente àquelas contidas no Decreto nº 1494/2026 de 10 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 13 de outubro de 2026

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:0952B0DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1.533/2026

"Delega Competência e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 77, inciso V c/c art. 108, inciso I, alínea "b" da lei Orgânica deste município, e
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO que as exigências bancárias para a prática de referidos atos;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegada a função de Tesoureira à **Srª. LUIZA ARAUJO GODOY CAETANO,** brasileira, casada, **CPF nº. 016.422.816-03, RG nº MG- 12.809.551– PC/MG**, ocupante do cargo de Tesoureira deste município, conforme Termo de Posse, residente na Rua Seis de Março, n. 140, Bairro Conj Habitacional Otavio Silva, nesta cidade, nesta cidade, que conjuntamente com o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **CLEBER TONACO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, **CPF: 060.885.936-28, RG: MG – 13.438.354 – SSP/MG**, movimentará as contas bancárias citadas abaixo, **vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Estrela do Indaiá, CNPJ nº 18.301.028/0002-05 (Filial),** aplicando-se todos os atos ali descritos:

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 0266-6
CONTA Nº

15.986-7

Parágrafo único. Incluem-se na presente delegação de competência possíveis contas bancárias que vierem a ser abertas, comunicando-se ao estabelecimento bancário para a devida movimentação nos termos deste decreto.
Art. 2º. A delegação de competência outorgada no art. 1º deste Decreto aplica-se a todos os atos no âmbito deste município, tais como: emitir cheques e assinar em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condição, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferência/pagamento, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques conta poupança, efetuar pagamentos para meio eletrônico, efetuar transferências para meio eletrônico, efetuar pagamentos, consultar contas/aplicações, programa repasse de recursos, liberar arquivo de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar: saldo/extratos, inclusive de investimentos, de operação de crédito, emitir comprovantes de transferência efetuadas, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito direto autorizado e atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;
Art. 3º. As transferências e pagamentos ou quaisquer atos praticados por meio eletrônico na movimentação das contas bancárias, deverá ser impresso o respectivo comprovante do ato para ser arquivado na tesouraria.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, especialmente àquelas contidas no Decreto nº 1495/2026 de 10 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 13 de outubro de 2026

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:0429F8F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1.534/2026

"Delega Competência e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 77, inciso V c/c art. 108, inciso I, alínea "b" da lei Orgânica deste município, e
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO que as exigências bancárias para a prática de referidos atos;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegada a função de Tesoureira **Srª. LUIZA ARAUJO GODOY CAETANO,** brasileira, casada, **CPF nº. 016.422.816-03, RG nº MG- 12.809.551– PC/MG**, ocupante do cargo de Tesoureira deste município, conforme Termo de Posse, residente na Rua Seis de Março, n. 140, Bairro Conj Habitacional Otavio Silva, nesta cidade, que conjuntamente com a **Diretora do Departamento de Ação Social** a **Sra. MARIELLE ELISENE SILVA**, brasileira, casada, **CPF: 135.733.986-00, RG: MG – 20.286.835 – SSP/MG**, movimentará as contas bancárias citadas abaixo vinculadas ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Estrela do Indaiá, CNPJ: 18.207.950/0001-57,** aplicando-se todos os atos ali descritos:

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 0266-6		
CONTA Nº	CONTA Nº	CONTA Nº
18.356-3	17.272-3	
18.351-2	19.507-3	
18.347-4	20.774-8	
18.342-3	21.287-3	
18.340-7	21.769-7	

Parágrafo único. Incluem-se na presente delegação de competência possíveis contas bancárias que vierem a ser abertas, comunicando-se ao estabelecimento bancário para a devida movimentação nos termos deste decreto.
Art. 2º. A delegação de competência outorgada no art. 1º deste Decreto aplica-se a todos os atos no âmbito deste município, tais como: emitir cheques e assinar em conjunto com a Diretora do Departamento de Ação Social, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condição, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferência/pagamento, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques conta poupança, efetuar pagamentos para meio eletrônico, efetuar transferências para meio eletrônico, efetuar pagamentos, consultar contas/aplicações, programa repasse de recursos, liberar arquivo de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar: saldo/extratos, inclusive de investimentos, de operação de crédito, emitir comprovantes de transferência efetuadas, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito direto autorizado e atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;
Art. 3º. As transferências e pagamentos ou quaisquer atos praticados por meio eletrônico na movimentação das contas bancárias, deverá ser impresso o respectivo comprovante do ato para ser arquivado na tesouraria.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, especialmente àquelas contidas no Decreto nº 1496/2026 de 10 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 13 de outubro de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:4E0FB343

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 124/2026

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 124/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº: 058/2026, Registro de Preços n°: 051/2026 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POSTES DE JARDIM, DIVERSOS MODELOS, PARA INSTALAÇÃO EM PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ E DA COMUNIDADE BAÚ, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS."**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 144/2026, tendo como vencedor o seguinte licitante: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 86.573.904/0001-21. Total estimado para este fornecedor R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). Ata de Registro de Preços n°: 145/2026, tendo como vencedor o seguinte licitante: JRP EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 60.178.730/0001-09. Total estimado para este fornecedor R$ 13.698,60 (treze mil e seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). Ata de Registro de Preços n°: 146/2026, tendo como vencedor o seguinte licitante: TRIVIUM EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 61.055.076/0001-09. Total estimado para este fornecedor R$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:E04661E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 112/2026

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 112/2026, na modalidade Credenciamento Eletrônico n°: 004/2026. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: **"CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS OU PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS (BANDAS, DUPLAS E/OU ARTISTAS, DJ, LOCUTOR DENTRE OUTROS), DESTINADOS A APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER EVENTOS/FESTIVIDADES PROMOVIDAS PELA MUNICIPALIDADE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO"**. Ficando habilitada e credenciada a seguinte empresa:

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2026

MARCELA REIS FERREIRA - CNPJ 48.052.645/0001-02			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
2	SHOW	**GRUPO MUSICAL SHOW 2 HORAS - 10 INTEGRANTES OU MAIS**. Estilo Musical Variado como Sertanejo, Forró, Axé, Brega, Samba, Funk, ou outro estilo musical que deverá agradar em massa a população em geral, incluindo repertórios variados, com no mínimo dois vocalistas e dois dançarinos para apresentação de show com duração de 02 horas, contendo mínimo de 10 integrantes ou mais. Sendo responsabilidade integral do contratado as despesas com alimentação, hospedagem e transporte. Será fornecida a estrutura pela contratante.	R$ 9.100,00
4	SHOW	**ARTISTA SOLO VOZ E TECLADO OU VOZ E VIOLÃO** - Estilo Musical Variado como Sertanejo, Forró, Brega, MPB ou outro estilo musical que deverá agradar em massa a população em geral, incluindo repertórios variados para apresentação de show com duração de 02 horas. Sendo responsabilidade integral do contratado as despesas com alimentação, hospedagem e transporte. Será fornecida a estrutura pela contratante.	R$ 4.100,00
5	SHOW	**DUPLA OU TRIO LOCAL/REGIONAL** - Estilo Musical Variado como Sertanejo, Forró, Axé, Brega, Samba, Funk, ou outro estilo musical que deverá agradar em massa a população em geral, incluindo repertórios variados, para apresentação de show com duração de 02 horas. Sendo responsabilidade integral do contratado as despesas com alimentação, hospedagem e transporte. Será fornecida a estrutura pela contratante.	R$ 5.166,67

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:58105621

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Aditivo de Valor Nº 1/2026 – Concorrência Eletrônico 3/2026 – Processo 66/2026. Contrato: 103/2026 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico em CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente nas ruas: Feliciano Cardoso, Francisco Rodrigues Braga, Olegário Maciel e Tobias José da Silva, na região próximo ao Centro em Estrela do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover o acréscimo de 13,32% (treze inteiros e trinta e dois centésimos por cento) sobre o valor global do contrato n.° 103/2026, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites estabelecidos pelo Art. 125, da Lei 14.133/21, perfazendo o importe de R$ 78.100,45 (setenta e oito mil e cem reais e quarenta e cinco centavos).

Estrela do Indaiá/MG, 13/10/2026.

MARIA FERNANDA VIEIRA RODRIGUES LOPES-
Agente de Contratação

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:EDB78BD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA

Errata: O extrato do termo de aditamento ao contrato de prestação de serviços nº: 083/2026, publicado neste diário, na edição 4379, de 13/10/2026, com código de certificação nº. 1F73BB71, fica retificado da forma que segue:

Onde se lê: EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 083/2026. Processo Licitatório nº: 140/2026 – Dispensa nº: 058/2026. Contratante: Município de Formiga-MG. Contratada: Franco Engenharia e Empreendimentos Ltda. – C.N.P.J.: 68.493.097/0001-55.
Leia-se: EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 083/2026. Processo Licitatório nº: 140/2026 – Dispensa nº: 058/2026. Contratante: Município de Formiga-MG. Contratada: Franco Engenharia e Empreendimentos Ltda. – C.N.P.J.: 68.493.097/0001-55.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:7A67538B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 138/2023. (Processo Licitatório nº. 130/2023 – Pregão Eletrônico nº. 053/2023. **Contratante**: Município de Formiga – MG. **Contratada**: Dineuza Maria Rodrigues Lavanderia. – C.N.P.J.: 07.812.500/0001-77. **Da Vigência:** A vigência do contrato original, com vencimento em 16/10/2026, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até **16/10/2027,** conforme documentos de fls. 933/959 do processo licitatório, com previsão na Cláusula Segunda do Contrato e fundamento no artigo 107, da Lei Federal nº: 14.133/2021 e suas alterações. **Do Valor:** O valor pago por quilograma de roupa permanece de R$10,87 (dez reais e oitenta e sete centavos) e o valor total deste instrumento é de R$391.320,00 (trezentos e noventa e um mil, trezentos e vinte reais). **Da Fiscalização:** Ficam alterados os servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, passando a ser os servidores designados pela Portaria Municipal nº. 6.588, de 08 de setembro de 2026, sendo: Micheli Custódia Diniz, Ana Cláudia da Silva, Silvânia Moreira Flávio dos Santos, Elaine Aparecida Alves, Sandra Terezinha de Almeida Ferreira. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 08/10/2026. **Data da Assinatura**: 09/10/2026.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D0C7CCEF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 149/2023. Processo Licitatório nº: 146/2023 – Pregão Eletrônico nº: 066/2023. Contratante: Município de Formiga - MG. **Contratada:** D.I. Comércio de Peças e Serviços para Geradores Ltda. – C.N.P.J.: 26.295.145/0001-50. **Da Vigência:** A vigência do contrato original, com vencimento em 25/10/2026, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 25/10/2027, conforme documentos de fls.1048/1076 do processo licitatório, com previsão no artigo 107, da Lei Federal nº: 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Do reajuste:** O valor mensal da prestação de serviços será reajustado pelo índice IGP-M, em 2,160880%, nos termos da Cláusula Sétima do contrato original, passando de R$634,64 (seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), para R$648,35 (seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos). O valor total desta contratação é de R$7.780,20 (sete mil, setecentos e oitenta reais e vinte centavos). **Da alteração dos fiscais:** Ficam alterados os servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, passando a ser *Micheli Custódia Diniz* e *Silvânia Moreira Flávio dos Santos*, através da Portaria Municipal nº. 6.596 de 11 de setembro de 2026. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 08/10/2026. **Data de Assinatura:** 09/10/2026.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:27EC0E8F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2026

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 148/2026, Processo Licitatório nº.177/2026 – Pregão Eletrônico nº. 036/2026– Contratada: **EDVALDO DONIZETI CALLEGARI LTDA,** no valor de **R$ 16.082,20**. Vigência: 08/10/2026 a 08/10/2027.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 149/2026, Processo Licitatório nº.177/2026 – Pregão Eletrônico nº. 036/2026– Contratada: **ATIVA ALIMENTOS LTDA,** no valor de **R$ 19.655,80**. Vigência: 08/10/2026 a 08/10/2027.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 150/2026, Processo Licitatório nº.177/2026 – Pregão Eletrônico nº. 036/2026– Contratada: **JUNIOR ALIMENTOS LTDA,** no valor de **R$ 142.307,00**. Vigência: 08/10/2026 a 08/10/2027.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 152/2026, Processo Licitatório nº.177/2026 – Pregão Eletrônico nº. 036/2026– Contratada: **LICITA LEVE MAIS LTDA,** no valor de **R$ 26.290,40**. Vigência: 08/10/2026 a 08/10/2027.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 153/2026, Processo Licitatório nº.177/2026 – Pregão Eletrônico nº. 036/2026– Contratada: **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA,** no valor de **R$ 5.560,00**. Vigência: 08/10/2026 a 08/10/2027.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 154/2026, Processo Licitatório nº.177/2026 – Pregão Eletrônico nº. 036/2026– Contratada: **CICCI DISTRIBUIDORA LTDA,** no valor de **R$ 37.145,00**. Vigência: 08/10/2026 a 08/10/2027.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Extrato –O prefeito julga as licitantes: **EDVALDO DONIZETI CALLEGARI LTDA, ATIVA ALIMENTOS LTDA, JUNIOR ALIMENTOS LTDA, LICITA LEVE MAIS LTDA, DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA e CICCI DISTRIBUIDORA LTDA** vencedoras no Processo Licitatório nº 177/2026 – Pregão Eletrônico nº. 036/2026. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

LAERCIO DOS REIS GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:9DB2646F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
NOVA ABERTURA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 167/2026 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

NOVA ABERTURA DA REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 167/2026 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de serviços de apreensão e transporte de animais de grande e médio porte soltas nas vias públicas, no Município de Formiga – MG, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 29/10/2026. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br;

www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E7635674

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4510 DE 13/10/2026

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **SÁVIO HENRIQUE CUNHA DE SOUZA**, Assessor de Obras de Engenharia Civil, como **GESTOR DO CONTRATO DE QUE TRATA O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, referente a eventual e futura aquisição de tubos e conexões PVC branco (esgoto) e curvas PVC (ocre) para manutenção das redes de esgoto neste município, além de tubos e conexão PEAD para manutenção do setor de água do SAAE Formiga; e como **FISCAL TÉCNICO** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **ADENILSON LÁZARO DA SILVA**, Supervisor de Turma de Manutenção de Redes de Esgotos Sanitários, e, como **FISCAL ADMINISTRATIVO** do referido Contrato, o(a) servidor **WELLINGTON JORGE LASMAR,** Supervisor de Almoxarifado, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 13 de Outubro de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6A869F78

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.623, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde na Comunicação Interna Conecta nº 570-2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Mariana de Souza Reis para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de adaptação de 01 (um) veículo tipo furgão, já pertencente ao Município de Formiga/MG, para funcionamento como Unidade Móvel de Vacinação – Vacimóvel, incluindo o fornecimento de materiais, componentes, equipamentos e mão de obra necessários à completa execução do objeto, em atendimento à Resolução SES/MG nº 8.914/2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 13 de outubro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:602E5911

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.624, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano no Memorando nº 9071-2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, fiscalizarem e acompanharem a execução de todas as exigências contidas no contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema de informática para gestão integrada dos serviços do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) no Município:

I- Elaine Cristina da Silveira Lopes Oliveira;
II- Diogo Damócles Pereira da Silva;
III- Victor Marques Paiva Alves.

Art. 2° Revoga-se a Portaria 6.291, de 24 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 13 de outubro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2BD5C734

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.625, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no Memorando nº 9129-2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Genivaldo Alan de Sá para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a contratação do Curso de Avaliação de Ruído Ambiental, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 13 de outubro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E7D4845F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.626, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte no Memorando nº 9073-2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Enderson Eugênio da Silva para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a contratação do veículo tipo Van, a ser adquirido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 13 de outubro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:5E2FC83D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2026. OBJETO: Contratação da prestação de serviços especializados de transporte escolar de alunos da Rede Municipal e Estadual, residentes na zona rural, vinculado à linha R17 de transporte escolar, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Educação do Município de Formoso (MG). MOTIVO: Cancelamento do procedimento em razão de ausência de interessados, tendo sido declarado deserto.
O Município de Formoso/MG torna público o cancelamento do Processo de Dispensa de Licitação em epígrafe, em razão de não terem sido apresentadas propostas por eventuais interessados, restando o procedimento deserto e impossibilitada a contratação pretendida. O cancelamento será formalizado por decisão da autoridade competente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável.

Formoso/MG, 18 de setembro de 2026.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Larissa Carneiro Matos e Silva
Código Identificador:476D739B

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2026. OBJETO: Aquisição de materiais diversos destinados à manutenção, instalação e adequação de cercamentos e demais estruturas de contenção e controle de acesso nas áreas do Córrego Barreiro, em atendimento às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Formoso (MG). FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. PUBLICAÇÃO DO AVISO: 03/09/2026. DECISÃO DA COMISSÃO: 10/09/2026. RATIFICAÇÃO EM 10/09/2026. VALOR GLOBAL: R$ 7.038,00 (sete mil e trinta e oito reais). CONTRATADA: Tiago Merchan Vargas Borges – CNPJ: 17.625.519/0001-68.

Formoso/MG, 10 de setembro de 2026.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Larissa Carneiro Matos e Silva
Código Identificador:ABE2203D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE MINUTA CONTRATUAL

PAL 074/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG., TORNA PUBLICO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE MINUTA CONTRATUAL REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026.

O Município de Francisco Sá - MG, por intermédio do seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULA da minuta contratual (Anexo do Edital) do processo em epígrafe, conforme redação abaixo:

Na Cláusula Quinta, no item 5.2 - subitem 5.2.2,
ONDE SE LÊ: 01 (UM) Compressor Rotativo de Parafuso Potência mínima de 20 Cv (15 kW) – 220V trifásico Pressão de Trabalho: 9,1 kgf/cm2, Equipado com módulo eletrônico, que monitora continuamente os parâmetros críticos, Montado sobre base, dotado de gabinete acústico e painel de instrumentação;

LEIA-SE: 01 Mínimo de 1 (UM) Compressor Rotativo de Parafuso
Equipamento com capacidade de vazão, pressão de trabalho e qualidade do ar compatíveis com o pleno funcionamento e desempenho da Usina de Oxigênio ofertada. Alimentação elétrica compatível com a rede (ex: 220V trifásico). Equipado com módulo eletrônico para monitoramento contínuo dos parâmetros críticos. Montado sobre base, dotado de gabinete acústico e painel de instrumentação. Nota: Fica dispensada a exigência de potência mínima rígida de 20 CV ou tecnologia construtiva fechada, devendo a licitante comprovar mediante catálogos ou laudos que o compressor ofertado garante o desempenho da vazão e pressão especificadas.

Na Cláusula Quinta, no item 5.2 - subitem 5.2.21,
ONDE SE LÊ: Quantidade de cilindros de oxigênio reservas: 10 cilindros de de 10m³.

LEIA-SE: Quantidade de cilindros de oxigênio reservas: 30 cilindros de de 10m³.

Na Cláusula Quinta, no item 5.4,
ONDE SE LÊ: A contratada deverá disponibilizar, em regime de comodato, aproximadamente 130 (cento e trinta) cilindros destinados ao armazenamento e distribuição do oxigênio medicinal, sem qualquer ônus adicional ao Município, permanecendo os referidos

equipamentos sob responsabilidade da contratada durante toda a vigência contratual, incluindo manutenção, conservação, substituição e demais providências necessárias ao pleno funcionamento do sistema. Ao término do contrato, os cilindros deverão ser devolvidos à contratada nas condições previstas contratualmente.

LEIA-SE: A contratada deverá fornecer, em regime de comodato e manter o quantitativo mínimo de 30 (trinta) cilindros de oxigênio com capacidade de 10m³ cada, totalizando uma reserva imediata de 300 m³, sem prejuízo de cilindros adicionais para margem de segurança. Para o ar medicinal, serão exigidos 06 cilindros de 10m³. O fornecimento deve contemplar central manifold para ar medicinal (configuração 3+3) e para oxigênio medicinal (configuração 5+5).

Ficam ratificadas e integralmente mantidas todas as demais cláusulas, termos e condições da minuta contratual original que não foram objeto de alteração por este aviso.

Francisco Sá - MG, 13 de outubro de 2026.

JOANA D'ARC RODRIGUES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:29978246

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2026 – SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Contratante: Município de Guaraciaba/MG. **Contratado:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI. **Objeto:** Alteração do cronograma de desembolso, antecipando R$ 200.000,00, sendo R$ 123.001,60 em outubro e R$ 76.998,40 em novembro de 2026, mediante remanejamento das parcelas de abril a agosto de 2029, sem alteração do valor global e das demais cláusulas contratuais. **Data do instrumento:** 08/10/2026.

Guaraciaba/MG, 13 de outubro de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Guaraciaba

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:BE71913E

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO DO CME – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REUNIÃO DO CME – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Aos 08 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, os membros do Conselho Municipal de Educação se reuniram para analisar o Processo n.º 01PLE/2026, cujo assunto é a manifestação sobre a atualização da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, a ser instituída nos termos do Decreto Municipal n.º 073 de 10 de julho de 2026, em substituição ao Decreto Municipal n.º 20 de 22 de abril de 2024. O processo em questão tem como interessada a Secretaria Municipal de Educação, conforme ofício de encaminhamento n.° 050/2026. Os Conselheiros analisaram a documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, verificando o Decreto Municipal n.º073 de 10 de julho de 2026., que atualiza as diretrizes, os princípios, as formas de oferta e as estratégias de implementação, financiamento, monitoramento e expansão da Educação Integral em Tempo Integral no Município. Após a análise dos documentos, foi possível constatar a viabilidade da atualização proposta. Registradas essas constatações, passou-se à leitura do Parecer de relatoria da Conselheira Scheila Aparecida Reis Silva Freitaas, representante do segmento de especialistas educacionais. Após a Leitura do Parecer, os Conselheiros presentes tomaram conhecimento do voto do relator, o qual foi no sentido aprovação da atualização da Política Municipal de Educação em Tempo Integral. O parecer, então, foi levado à consideração do Plenário do Conselho Municipal de Educação, ocasião em que o mesmo foi votado e aprovado, por unanimidade dos Conselheiros presentes. Ficou decidido que o Conselho Municipal de Educação deverá publicar o extrato do presente parecer e enviar cópia do mesmo à Secretaria Municipal de Educação, Nada mais havendo a tratar, eu, Andreia Aparecida Vieira de Freitas, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Publicado por:
Débora Fernandes de Andrade
Código Identificador:A8053F0A

GABINETE DO PREFEITO
ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL, A SER INSTITUÍDA NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 73 DE 10 DE JULHO DE 2026

- Conselho Municipal de Educação -
Guaraciaba -MG

Interessado: Secretaria Municipal de Educação	**UF:** MG	
Assunto: Solicitação de manifestação sobre a atualização da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, a ser instituída nos termos do Decreto Municipal nº 073 de 10 de julho de 2026, em substituição ao Decreto nº 20 de 22 de abril de 2024.		
Relator: Conselheiro (a) Scheila Aparecida Reis Silva Freitas – Segmento de Especialistas Educacionais		
Processo: 01/PLE/2026		
Parecer n.º: 001/2026	**Colegiado:** PLE	**Aprovado em:** 08/09/2026

I - HISTÓRICO:
Por meio do Ofício n.º50 de 02 de setembro de 2026, a Secretaria Municipal de Educação submeteu a este Conselho pleito relativo à apreciação da atualização da Política Municipal de Educação Integral, a ser instituída nos termos do Decreto Municipal nº 073 de 10 de julho de 2026, em substituição ao Decreto nº 20 de 22 de abril de 2024.
Foi encaminhada a minuta do Decreto Municipal nº 073 de 10 de julho de 2026, contendo a atualização das diretrizes, dos princípios, das formas de oferta e das estratégias de implementação, financiamento, monitoramento e expansão da Educação Integral em Tempo Integral no Município.

A questão, vale destacar, encontra previsão no art. 6º da Portaria n.º 1.495 de 2 de agosto de 2023, a qual dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências, nos seguintes termos:

"Art. 6º No ato de pactuação das matrículas, os entes federativos comprometem-se a comprovar a aprovação de sua Política de Educação em Tempo Integral, concebida para ofertar a jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, ***junto ao seu respectivo Conselho de Educação.****"* (destaque nosso)

Tal determinação legal, somada ao disposto no art. 28 da Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, com a redação conferida pela Resolução CNE/CEB nº 2, de 19 de junho de 2026, justifica a presente análise por este Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições de assessorar e deliberar sobre os assuntos da educação básica pública municipal, em observância, também, ao princípio da gestão democrática do ensino.

II - MÉRITO:
A Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprovou o novo Plano Nacional de Educação, estabelece, em seu Objetivo 6, o compromisso de ampliar a oferta de Educação Integral em Tempo Integral para a rede pública, assegurando sua qualidade e a intencionalidade pedagógica das atividades. A Meta 6.a prevê jornada mínima de 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais e a expansão progressiva da oferta nas escolas públicas e do atendimento aos

estudantes da educação básica, diretriz a ser observada, também, na atualização do Plano Municipal de Educação.

Já a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023, por sua vez, instituiu o Programa Escola em Tempo Integral com a finalidade, entre outras, de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral, em observância à Meta 6 estabelecida pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Em decorrência do Programa de Tempo Integral criado pela Lei 14.640/2023, o Município aderiu e pactuou metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, nos termos previstos na Portaria MEC n.º 1.495 de 2 de agosto de 2023, comprometendo-se, ainda, a comprovar a aprovação de sua Política de Educação em Tempo Integral, concebida para ofertar a jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, junto ao seu respectivo Conselho de Educação.

Além disso, a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, alterada pela Resolução CNE/CEB nº 2, de 19 de junho de 2026, determinou a revisão dos atos normativos que regulamentam a Educação Integral em Tempo Integral e a elaboração ou revisão de ato específico instituidor da Política, com apreciação do respectivo Conselho de Educação, devendo as providências ser concluídas até 31 de outubro de 2026.

Neste sentido, foi encaminhado o Decreto Municipal n.º 073 de 10 de julho de 2026, a qual atualiza a Política de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Guaraciaba/MG e prevê a revogação do Decreto nº 20 de 22 de abril de 2024.

Considerando a diretrizes constantes da Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral, com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral, é possível observar a atual vigência de regulamentação da referida política educacional no Município, em conformidade com a mencionada Lei, o que se deu por meio do Decreto Municipal n.º 073 de 10 de julho de 2026 que, por sua vez, estabelece que a referida Política observará os seguintes princípios:

"I - Educação integral na perspectiva do desenvolvimento pleno: compromisso com processos formativos intencionais que incidam sobre as dimensões cognitiva, física, social, emocional, psicossocial, ética, política, econômica, cultural e ambiental dos estudantes;
II - Justiça curricular: organização do currículo orientada para a promoção, defesa e garantia dos direitos humanos, sustentabilidade socioambiental, justiça climática, ética do cuidado e do bem-viver, superando as múltiplas formas de exclusão, preconceito e discriminação;
III - Equidade educacional: priorização na distribuição de matrículas e recursos para as escolas e territórios com histórico de vulnerabilidade socioeconômica e exclusão escolar, buscando atuar na reparação de desigualdades estruturais;
IV - Currículo integrado e integrador de experiências: superação da fragmentação curricular e da lógica de turno e contraturno, priorizando a concepção de turno único com intencionalidade pedagógica em todos os tempos e espaços escolares;
V - Gestão democrática e participativa: envolvimento ativo dos profissionais da educação, estudantes, famílias e comunidades locais nas instâncias de tomada de decisão e na construção coletiva do projeto pedagógico;
VI - Articulação intersetorial: integração permanente com as políticas locais de saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, direitos da criança e do adolescente e segurança alimentar;
VII - Atendimento às modalidades da Educação Básica: garantia de compatibilidade e qualidade na expansão da jornada escolar para o público-alvo da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, Educação Escolar no Campo, Educação de Jovens e Adultos - EJA e demais modalidades, respeitando-se as suas diretrizes específicas."

Salienta-se, na mesma direção, que por meio da Resolução CME n.º11 de 18 de fevereiro de 2021, o Município homologou sua respectiva adesão ao Currículo de Referência de Minas Gerais, determinando à Secretaria Municipal de Educação, a adoção das medidas e providências necessárias para que as escolas da rede municipal, integrantes do Sistema Municipal de Ensino adequassem seus respectivos projetos políticos pedagógicos e planos de aulas dos professores, de modo a contemplar as diretrizes previstas no Currículo Referência de Minas Gerais.

Neste aspecto, quanto ao Currículo Referência de Minas Gerais, a Resolução CEE n.º 481/2021, em seu art.19, inciso III, ressalta que o respectivo Currículo contempla como um dos eixos estruturadores que o fundamenta, "Currículo e Educação Integral", nos seguintes termos:

"Art. 19 - O CRMG está fundamentado nos seguintes eixos estruturadores:
I - Sujeitos e seus Tempos de Vivência;
II - Direito à Aprendizagem;
III - Currículo e Educação Integral;
IV - Escola Democrática e Participativa;
V - Equidade, Diversidade e Inclusão;
VI - Currículo e Formação Continuada dos profissionais da educação;
VII - Currículo e Avaliação das Aprendizagens." (destaque nosso)

Com os presentes fundamentos, ao voto.

III - VOTO DO RELATOR:
A relatora, após a apreciação da atualização da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, a ser instituída nos termos do Decreto Municipal nº 73 de 10 de julho de 2026, em substituição ao Decreto nº x20 de 22 de abril de 2024, vota favoravelmente à aprovação da Política e da respectiva minuta de Decreto, objeto do presente Parecer, sem prejuízo das correções formais acima indicadas.

É como voto. À consideração do Plenário deste egrégio Conselho Municipal de Educação.

Guaraciaba, 08 de setembro de 2026.

Conselheiro (a): Scheila Aparecida Reis Silva Freitas

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário aprova por unanimidade o voto da relatora.

Guaraciaba, 08 de setembro de 2026.

Conselheiros:

_____
MÁBIA NUNES DE GODOY

_____
SCHEILA APARECIDA REIS SILVA FREITAS

_____
ANDRÉIA APARECIDA VIEIRA DE FREITAS

_____
THAYS APARECIDA VIANA

_____
SABRINA DE SOUZA VILELA

_____
MARIA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA

_____
FLAVIO MIRANDA LOURENÇO

_____
EDVANIA DE CASTRO DIAS E ARAUJO

Publicado por:
Débora Fernandes de Andrade
Código Identificador:B7519374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 029/2026 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 029/2026

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG, BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE**,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do concurso Público para Provimento de Cargos Pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação para o cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

1 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA.

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, na Rua: Direita, nº 92, Centro, Guaraciaba/MG, CEP: 35.436-000, no horário das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 16:00 para entrega dos documentos relacionados do Anexo II deste Edital e para a assinatura do Termo de Interesse na Vaga, no prazo de 15 dias.
O candidato será atendido conforme data e horário de chegada.
A falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.1.
O não comparecimento nos termos do item 1.1 do presente Edital, implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA.

A avaliação médica oficial dar-se-á, em momento anterior a posse, da seguinte forma:
Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá apresentar o atestado de aptidão no momento da apresentação dos documentos contido no Anexo II.
A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO.

A publicação dos atos de nomeação, será termo inicial para a posse do candidato, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma da lei.

DA POSSE.

Empossado, o candidato terá 5 (cinco) dias para apresentar-se no seu local de trabalho ou Setor do Recursos Humanos da Prefeitura de Guaraciaba/MG.
Cumpridas todas as exigências do presente Edital, o convocado deverá se apresentar para início das atividades, conforme orientação do Departamento de recursos Humanos.

DA PUBLICAÇÃO.

5.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, vinculado ao Diário Oficial do Município.

Guaraciaba/MG, 13 de outubro de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 029/2026
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2024
CANDIDATOS CONVOCADOS.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUDAMENTAL - MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0002239	Arthur Martinuzzo dos Santos	8º

CONTADOR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0001231	Eliene Maria Patrocínio	2º
0000669	Vagner Faria dos Santos	3º

Guaraciaba/MG, 13 de outubro de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 029/2026
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Apresentação de habilitação na área (pós graduação, mestrado e doutorado), em caso exigido no edital.
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
Carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
Carteira Nacional de Habilitação – para os cargos que exigirem, conforme lei municipal;
Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato;
Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
Certidão de negativa Civil, Criminal e eleitoral;
Conta bancária do banco credenciados pelo Município Itaú*;*
CTPS (carteira de trabalho).
PIS/ PASEP.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o candidato pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
O candidato assinara no ato da posse, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.
A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2024.
Termo de Interesse no Cargo e Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função, para os fins do disposto no art.37, serão fornecido pelo Município no ato da apresentação dos documentos no setor de Recursos Humanos.

Guaraciaba/MG, 13 de outubro de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora Fernandes de Andrade
Código Identificador:4224ACD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

CONTRATANTE: Município de Guarani/MG, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarani, inscrita no CNPJ nº 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: TECH HOSP VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.852.553/0001-99.

OBJETO: Extinção unilateral do Contrato Administrativo nº 099/2026, celebrado entre o Município de Guarani/MG e a empresa TECH HOSP VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA, em razão de interesse público relacionado à necessidade de reavaliação das condições técnicas da contratação, visando assegurar a adequação do objeto às necessidades da Administração Pública Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA EXTINÇÃO: 13 de outubro de 2026, data a partir da qual o termo produzirá seus efeitos, ressalvadas as obrigações remanescentes e os direitos legalmente assegurados às partes.

ASSINATURA: Ana Cláudia dos Anjos Ribeiro, Secretária Municipal de Saúde, pelo Município de Guarani/MG.

Guarani/MG, 13 de outubro de 2026.

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:9D5E2DD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2026
Processo 71/2026
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação do pregão eletrônico Nº 36/2026
Dotações Orçamentárias:
02.12.03.23.695.2201.2111.3.3.90.39.00 1.500.000 ficha 541
Data da Adjudicação: 09 de outubro de 2026.
Data da Homologação: 09 de outubro de 2026.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS ELETRICISTA PARA A INSTALACAO E DESINSTALACAO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS POR OCASIAO DA REALIZACAO DO PROJETO NATAL ILUMINADO E REVEILLON NESTA CIDADE.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresa:
CLEUDER FERREIRA DE SOUZA
CNPJ: 65.775.740/0001-45
Valor Total do Certame: R$ 27.995,00 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 09 de outubro de 2026.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:1B543DD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS ELETRICISTA PARA A INSTALACAO E DESINSTALACAO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS POR OCASIAO DA REALIZACAO DO PROJETO NATAL ILUMINADO E REVEILLON NESTA CIDADE.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2026

Contratado:

CLEUDER FERREIRA DE SOUZA

CNPJ: 65.775.740/0001-45
Valor Total do Certame: R$ 27.995,00 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais)

Dotações orçamentarias:

02.12.03.23.695.2201.2111.3.3.90.39.00 1.500.000 ficha 541

VIGÊNCIA: 09/10/2026 até 09/10/2027.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:9E1D4EC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 18/2026

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 18/2026: – Termo de Fomento que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e o Aero Club Guaxupé, inscrito no CNPJ sob nº 17.900.887/0001-77. Objeto: Realização da 20ª edição do Guaxupé AeroFest. Vigência 13/10/2026 a 29/01/2027. Valor total R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Dotação orçamentária nº 02.08.02.13.392.0473.2616.3.3.50.39.00, Fonte 1.500.000, ficha 803 e CA 0000. Gestor da Parceria: Diretor de Cultura, Emerson Ricciardi de Souza, conforme portaria 733/2025.

Guaxupé/MG, 13 de outubro de 2026

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Marcos Antônio Estevam
Código Identificador:1EB35E31

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 01º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 064/2025**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 080/2025, firmado com a empresa **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste de valores de acordo com o Índice INPC acumulado entre agosto de 2025 e julho de 2026, no percentual de 4,098050%, da Ata que tem por objeto a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR E FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR E LIMPEZA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUAXUPÉ/MG. **Valor:** R$ 11.398,74. **Fundamento Legal:** Artigo 84 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 13/10/2026

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:7E26BD7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 02º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 064/2025**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 080/2025, firmado com a empresa **AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA. Objeto**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, da Ata que tem por objeto a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR E FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR E LIMPEZA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUAXUPÉ/MG. **Valor:** R$ 259.200,00. **Fundamento Legal:** Artigo 84 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 13/10/2026

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:6941AD61

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 05º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 064/2025**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 080/2025, firmado com a empresa **TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA. Objeto**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste de valores de acordo com o Índice INPC acumulado entre agosto de 2025 e julho de 2026, no percentual de 4,098050%, da Ata que tem por objeto a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR E FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR E LIMPEZA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUAXUPÉ/MG. **Valor:** R$ 28.106,46. **Fundamento Legal:** Artigo 84 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 13/10/2026

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:328E2456

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATOS TERMOS DE ADESÃO AO PROGRAMA BOLSA ATLETA EDITAL 05/2026/SMCET

O Município de Guaxupé/MG torna público os Extratos dos Termos de Adesão ao Programa Bolsa Atleta, que têm por objeto a concessão de auxílio financeiro aos projetos esportivos selecionados, em conformidade com o Edital nº 05/2026/SMCET da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 3.193/2025 e do Decreto Municipal nº 3.038/2025. As despesas, decorrentes destes Termos, serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.08.07.27.811.0720.2603.3.3.90.48.00 – Ficha 880 – Fonte 1500 – Código de aplicação 0000

Nº Termo de Adesão ao Programa Bolsa Atleta	Proponente	Valor	Vigência
19/2026	Breno Ferreira de Paiva	R$ 2.789,00	09/10/2026 a 04/12/2026

Guaxupé, 09 de outubro de 2026

CASSIANO DA SILVA
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Roberto Deodato Junior
Código Identificador:E54347DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 453, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 453, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

NOMEAÇÃO DE INTERINOS PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/2009, e

CONSIDERANDO a concessão de férias ao Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, Sr. Gustavo Amidani Calil, pelo período de 10 (dez) dias, a serem usufruídas no intervalo de 21 a 30 de outubro de 2026, conforme consta do Memorando nº 5.512/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade regular às atividades administrativas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social durante o referido afastamento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 da Lei Municipal nº 2.609/2018 (Estatuto da Guarda Civil Municipal), que estabelece a substituição interina do Secretário pelo Comandante da Guarda Civil Municipal para os assuntos específicos de segurança pública;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear interinamente, no período de 21 a 30 de outubro de 2026, para responder pelos assuntos de natureza administrativa da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, o Secretário Municipal de Governo, **NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO**, acumulando com as funções do seu cargo.

Art. 2º Nomear interinamente, no período de 21 a 30 de outubro de 2026, para responder especificamente pelos assuntos relacionados à segurança pública e à Guarda Civil Municipal, o Comandante da Guarda Civil Municipal, **IGOR ASSUMPÇÃO BARRERA**, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 2.609/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 09 de outubro de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Marcos Antônio Estevam
Código Identificador:EF71D051

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2026, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de panificação para manutenção das atividades de diversos departamentos do Município de Gurinhatã; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:
1 – Panificadora Lima e Rodrigues LTDA pelo valor de R$ 420.566,60 (quatrocentos e vinte mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).
2 – 36.431.154 Dangela Divina da Silva pelo valor de R$ 44.430,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta reais).

Gurinhatã-MG, 09 de outubro de 2026.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:21408FD3

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 126/2026

O Município de Gurinhatã-MG., inscrito no CNPJ sob o número 18.457.192/0001-25 com sede no(a) Avenida Jonas Vilela Franco, 490, na cidade de Gurinhatã/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.457.192/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal Douglas Henrique Valente, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 24/07/2026, processo administrativo n.º 065/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as demandas dos diversos departamentos do município de Gurinhatã-MG, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I [do edital de Licitação nº 025/2026], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Profi Comércio de Alimentos Ltda
CNPJ: 52.139.016/0001-83
E-mail: profialimentos@gmail.com
Telefone: (31) 3351-2680
Whatsapp: (31) 99944-8605
CNPJ: 52.139.016/0001-83
Endereço: R Beta, n° 330, cep: 32372-090 - Contagem/MG

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
25	CAFÉ EM PÓ MOÍDO 500GRmoído e torrado, embalado à vácuo, com prazo de validade mínimo de 1 ano, de boa qualidade, rendimento aproximadamente 20 garrafas de 900ml/kg de café, preferência 100% café arábica ou até 20% conillon. Fornecido em pacote de 500 gr.	UN	1.600,00	18,60	29.760,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será o Município de Gurinhatã-MG.

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão

ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou sítio oficial do município, conforme legislação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP, e/ou sitio eletrônico do órgão gerenciador, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não

convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Gurinhatã-MG, 28 de setembro de 2026.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Município De Gurinhatã
Contratante

PROFI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 52.139.016/0001-83
Contratada

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:D34C0F4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - PAL Nº 106/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIÁ-MG E O LEILOEIRO OFICIAL WELLINGTON DE MATOS SILVA.

O **MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.584.961/0001-56, com sede na cidade de Ibiá/MG na Avenida Tancredo Neves, n° 663, Centro, CEP: 38.950-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **GILLIANNO GILLES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o n° 047.073.876-67, portador do RG nº MG-11869577, SSPMG, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **WELLINGTON DE MATOS SILVA**, brasileiro, leiloeiro oficial devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob a matrícula nº 1162, de 24/01/2020, inscrito no CPF sob nº 046.657.566-19, com endereço profissional na cidade de Belo Horizonte/MG na Rua Patrício Barbosa, nº 149, Apto. 402, Bairro Conjunto Califórnia, CEP 30.855-330, telefone (31) 99728-3092, e-mail wsleiloes@yahoo.com, sítio eletrônico www.wsleiloes.com.br, doravante denominado **CREDENCIADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO CONSENSUAL**, com fundamento nos **arts. 124, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021**, e na **Cláusula XI** do Contrato Administrativo original, mediante as cláusulas a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:
O objeto do presente Termo Aditivo é a **alteração consensual das condições de execução do Contrato Administrativo** firmado entre as partes, cujo objeto consiste na "***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E DEMAIS BENS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG***", visando adequar a forma de realização dos certames para que sejam conduzidos na modalidade **simultânea, com participação presencial e eletrônica**, de modo a permitir a participação de interessados tanto presencialmente, em local previamente indicado pela Administração, quanto por meio de plataforma eletrônica disponibilizada pelo CONTRATADO, observadas as disposições do edital de credenciamento, do edital do leilão e da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO REGIME DE EXECUÇÃO:
Em razão da alteração do regime de execução, a "***CLÁUSULA III - DO REGIME E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO***" e a "***CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES***" passarão a contar com a seguinte redação:

*"**CLÁUSULA III – DO REGIME E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO***
3.1. O presente contrato decorre de credenciamento e será executado conforme a demanda específica do Leilão nº 001/2026, observadas as normas da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 21.981/1932, do Decreto Municipal nº 6.222/2023, do Edital de Credenciamento nº 001/2025, do edital do leilão e dos demais instrumentos vinculados.
3.2. A escolha do CREDENCIADO decorre de critério objetivo de distribuição da demanda, conforme a ordem resultante do sorteio realizado no CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, no qual o CREDENCIADO foi classificado em primeiro lugar, conforme registrado na "4ª Ata de Sessão Pública referente ao CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, P.A.L. 106/2025".
*3.3. O leilão será realizado na **MODALIDADE SIMULTÂNEA**, com participação presencial e eletrônica, de modo a possibilitar aos interessados a oferta de lances tanto presencialmente, no local indicado no edital do leilão, quanto por meio de plataforma virtual disponibilizada pelo CREDENCIADO. O sistema informatizado deverá permitir o recebimento, o registro e o acompanhamento dos lances eletrônicos em tempo real, durante a sessão, assegurando, na medida de suas funcionalidades, a integração operacional entre as participações presencial e eletrônica, a rastreabilidade dos lances e a transparência do procedimento.*
3.4. O CREDENCIADO será responsável pela condução integral do certame, compreendendo, no mínimo:
a) elaboração dos documentos e adoção das providências operacionais de sua responsabilidade para a realização do leilão, observadas as competências do Município;
b) organização, recepção e acompanhamento das visitas aos bens;
c) ampla divulgação do leilão e dos lotes, inclusive pelos meios digitais e demais formas previstas nos instrumentos do credenciamento;
d) organização, realização e condução da sessão simultânea do leilão, com participação presencial e eletrônica, disponibilizando os recursos humanos, técnicos e operacionais necessários ao seu regular funcionamento;
e) disponibilização e operação da plataforma eletrônica, com sistema informatizado apto a receber e registrar os lances eletrônicos em tempo real, bem como adoção das providências operacionais necessárias à compatibilização dos lances presenciais e eletrônicos, conforme as regras estabelecidas no edital do leilão;
f) acompanhamento dos arrematantes, emissão dos documentos de arrematação e adoção dos atos necessários à conclusão das alienações;
g) elaboração da ata da sessão, relatórios, certificados e demais documentos pertinentes, com registro dos lances e dos resultados do certame;
h) prestação de contas e fornecimento das informações necessárias à conciliação e ao controle das receitas do leilão.
3.5. Os serviços serão executados sem ônus direto para a Prefeitura, sendo a remuneração profissional suportada pelos arrematantes, na forma da Cláusula IV deste Contrato, permanecendo sob responsabilidade do CREDENCIADO os custos operacionais necessários à realização da sessão presencial e eletrônica, conforme as condições do credenciamento e deste instrumento.
3.6. O MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG disponibilizará ao CREDENCIADO a relação, a descrição e o laudo de avaliação oficial dos bens integrantes dos 30 (trinta) lotes do LEILÃO Nº 001/2026, bem como os documentos necessários à execução, conforme documentação produzida nos autos do Processo Administrativo Licitatório nº 097/2026 – Leilão nº 001/2026.
3.7. Havendo lotes não arrematados na primeira sessão, o CREDENCIADO deverá marcar e realizar a segunda sessão do leilão na data correspondente ao 30º (trigésimo) dia corrido subsequente à realização da primeira sessão. Se a data recair em sábado, domingo, feriado ou dia sem expediente administrativo no Município, a segunda sessão ocorrerá no primeiro dia útil subsequente. A segunda sessão observará a modalidade simultânea, com participação presencial e eletrônica, salvo disposição formal superveniente devidamente justificada pela Administração.
3.7.1. O CREDENCIADO comunicará formalmente à Administração, no prazo previsto no item 3.9, a relação dos lotes não arrematados e a data, o horário, o local da sessão presencial e o endereço eletrônico da plataforma em que será realizada a segunda sessão.
3.7.2. O CREDENCIADO deverá elaborar e encaminhar ao gestor do contrato, em prazo hábil, a minuta do edital da segunda sessão e os documentos necessários à sua divulgação, de modo que o MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG possa promover a publicação oficial com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da sessão, nos termos do art. 55, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, observadas as demais disposições legais aplicáveis.

3.8. A primeira sessão do leilão ocorrerá na data, no horário e no local definidos pelo MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG, mediante Ordem de Serviço ou comunicação formal da Secretaria Municipal de Gestão, com participação presencial e eletrônica, conforme as condições estabelecidas no edital do leilão.
3.9. O resultado da sessão deverá ser informado ao MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG, mediante ofício ou meio oficial equivalente, em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do leilão, sem prejuízo da entrega da documentação completa nos prazos seguintes.
3.10. O CREDENCIADO deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Gestão, em até 05 (cinco) dias úteis após a realização do leilão, relatório de arrematação ou de leilão deserto, acompanhado, conforme o caso, de:
a) ata do leilão, contendo a data, o número e a descrição de cada lote, o valor do lance inicial, o valor de arrematação e o valor total alcançado, ou declaração de ausência de propostas válidas, com registro dos resultados da sessão simultânea;
b) Termo de Arrematação e Carta de Arrematação, quando cabíveis;
c) recibo da comissão paga pelo arrematante, quando cabível;
d) Termo de Declaração de Leilão Deserto, quando cabível;
e) demais relatórios e documentos exigidos no credenciamento, no edital do leilão ou solicitados pela fiscalização;
f) comprovante de depósito ou transferência do preço da arrematação para a conta bancária oficial do MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG;
g) demonstrativo individualizado da conciliação entre o valor da arrematação, o valor pago ao Município e a comissão paga ao CREDENCIADO;
h) relação dos arrematantes inadimplentes e das providências adotadas, quando houver.
3.11. Caso sejam constatadas irregularidades nos documentos emitidos pelo CREDENCIADO, estes serão devolvidos para correção, devendo ser reapresentados ao Município no prazo de 02 (dois) dias úteis, salvo prazo diverso fixado justificadamente pela fiscalização.
3.12. O CREDENCIADO disponibilizará gratuitamente à Administração acesso suficiente à plataforma eletrônica para fins de acompanhamento, auditoria e fiscalização da execução do leilão, inclusive durante a sessão simultânea, de modo a permitir o acompanhamento dos lances eletrônicos e dos registros disponibilizados pelo sistema.
3.13. Compete ao MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG promover e custear as publicações oficiais e legais dos editais e demais atos do Leilão nº 001/2026, inclusive os relativos à segunda sessão, em seu sítio eletrônico oficial, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais veículos legalmente exigidos, observados os prazos legais aplicáveis à apresentação de lances e as disposições pertinentes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 21.981/1932.
3.13.1. Compete ao CREDENCIADO promover, às suas expensas, a publicidade comercial complementar necessária à maior competitividade possível, inclusive divulgação em sua plataforma, sítio eletrônico, redes sociais, mensagens eletrônicas e outros meios previstos no credenciamento, sem prejuízo das publicações oficiais de responsabilidade do Município."

*"**CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES***
6.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO:
6.1.1. Executar o objeto conforme as normas da profissão, as condições do Credenciamento nº 001/2025, do Leilão nº 001/2026, deste contrato e da legislação aplicável;
6.1.2. Manter regular e válido seu registro profissional perante a JUCEMG e todas as condições de habilitação, qualificação e credenciamento exigidas durante a execução contratual;
6.1.3. Exercer pessoalmente as funções privativas de leiloeiro e conduzir o leilão, vedada a delegação fora das hipóteses admitidas pela regulamentação profissional. Poderá utilizar auxiliares idôneos e tecnicamente capacitados em tarefas meramente operacionais, sob sua integral responsabilidade. O CREDENCIADO declara não possuir preposto na data da assinatura e obriga-se a comunicar previamente ao Município e à JUCEMG eventual alteração, quando legalmente cabível;
6.1.4. Realizar o leilão na data, no horário e no local designados pelo Município, na modalidade simultânea, com participação presencial e eletrônica, observando as condições fixadas para o Leilão nº 001/2026 e assegurando a regular condução da sessão em ambas as modalidades;
6.1.5. Zelar pela legalidade, publicidade, competitividade, transparência, segurança, isonomia e rastreabilidade dos atos praticados, tanto na participação presencial quanto na eletrônica;
6.1.6. Dar ciência ao MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG, imediatamente e por escrito, de qualquer ocorrência, falha, indisponibilidade da plataforma eletrônica, problema técnico ou operacional, irregularidade ou fato que possa comprometer a execução do leilão, inclusive durante a realização da sessão simultânea;
6.1.7. Corrigir imediatamente as falhas verificadas na execução e atender prontamente às solicitações de esclarecimentos da gestão e da fiscalização;
6.1.8. Disponibilizar-se à fiscalização do Município e franquear acesso aos registros, à plataforma eletrônica e às funcionalidades necessárias ao acompanhamento, à auditoria e à fiscalização da sessão simultânea, inclusive quanto aos lances eletrônicos e aos registros disponíveis relativos à condução da sessão presencial;
6.1.9. Fornecer relatório final contendo, no mínimo, a descrição dos lotes, os valores de avaliação e de arrematação, a identificação dos arrematantes, os lotes arrematados e não arrematados, a data e a identificação dos pagamentos realizados ao Município e ao CREDENCIADO, a conciliação financeira e a relação de eventuais inadimplentes e das providências adotadas, acompanhado da ata da sessão e dos demais documentos exigidos no contrato e nos instrumentos vinculados;
6.1.10. Manter plataforma eletrônica e sítio ou ambiente virtual adequados à divulgação e à realização do leilão, com registro dos lances eletrônicos e disponibilização das informações dos lotes, assegurando o funcionamento dos recursos tecnológicos necessários à participação eletrônica simultânea à sessão presencial;
6.1.11. Promover ampla publicidade comercial complementar dos lotes pelo período e pelos meios previstos nos instrumentos vinculados, arcando integralmente com os respectivos custos, sem prejuízo das publicações oficiais de responsabilidade do Município;
6.1.12. Responsabilizar-se pelos custos e despesas dos procedimentos que lhe forem atribuídos, inclusive os relativos à plataforma eletrônica, à estrutura operacional necessária à realização da sessão presencial, aos equipamentos, à mão de obra, à comunicação, à publicidade comercial complementar e ao suporte técnico e operacional;
6.1.13. Disponibilizar aos arrematantes, independentemente da modalidade de participação, meios e instruções claros e separados para o pagamento do preço da arrematação na conta bancária oficial do Município e para o pagamento da comissão de 5% (cinco por cento) ao CREDENCIADO, identificando e demonstrando individualmente ambos os pagamentos na prestação de contas;
6.1.14. Não utilizar o nome ou a identidade institucional do MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG em atividades de divulgação profissional estranhas ao objeto, ressalvada a publicidade específica do leilão;
6.1.15. Ressarcir integralmente os danos que causar ao Município ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão relacionada à execução, sem prejuízo das demais responsabilidades cabíveis;
6.1.16. Dispensar tratamento isonômico a todos os lotes e interessados, sem favorecimento em razão do valor, da liquidez, da modalidade de participação ou de qualquer outra condição, observadas as regras de condução e classificação dos lances previstas no edital do leilão;
6.1.17. Preservar os registros eletrônicos da sessão e demais evidências necessárias à fiscalização e à auditoria, inclusive os registros dos lances eletrônicos e os documentos e registros disponíveis relativos à participação presencial, pelo período exigido na legislação e nos instrumentos contratuais;
6.1.18. Proteger os dados pessoais tratados na execução do contrato, adotando medidas de segurança adequadas e utilizando-os exclusivamente para as finalidades relacionadas ao leilão, em conformidade com a legislação aplicável;
6.1.19. Restituir valores eventualmente recebidos de forma indevida, quando constatado erro, nulidade ou obrigação de devolução;
6.1.20. Recolher os tributos e encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e profissionais incidentes sobre sua atividade.
6.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:
6.2.1. Disponibilizar os bens para vistoria e fornecer a relação dos lotes, avaliações, documentos e informações necessárias à execução;
6.2.2. Assegurar ao CREDENCIADO, a seus auxiliares devidamente identificados e a eventual preposto regularmente constituído e

comunicado, quando legalmente cabível, o acesso aos locais em que se encontrem os bens e ao espaço destinado à realização da sessão presencial;
6.2.3. Definir e comunicar as datas, os horários, o local da sessão presencial e as condições operacionais de realização do leilão, inclusive as informações necessárias à divulgação da plataforma eletrônica;
6.2.4. Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, inclusive a realização da sessão presencial e eletrônica, os registros eletrônicos disponíveis, os relatórios e a prestação de contas;
6.2.5. Notificar o CREDENCIADO, por escrito, sobre defeitos, inconsistências ou irregularidades e fixar prazo para correção;
6.2.6. Receber, conferir e registrar os relatórios, documentos de arrematação e prestações de contas;
6.2.7. Disponibilizar a documentação necessária à emissão dos documentos de arrematação e à transferência dos bens, dentro das competências municipais;
6.2.8. Adotar as medidas administrativas cabíveis diante de irregularidades constatadas na execução;
6.2.9. Informar ao CREDENCIADO, por intermédio do gestor do contrato, os dados da conta bancária oficial do Município destinada ao recebimento do produto das arrematações, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos da primeira sessão;
6.2.10. Elaborar, aprovar e promover as publicações oficiais e legais dos editais e demais atos do leilão, inclusive os relativos à segunda sessão, observados os prazos previstos na legislação e neste contrato;
6.2.11. Não autorizar a liberação ou entrega dos bens antes da confirmação do pagamento integral do preço da arrematação e da comissão profissional, conforme as condições estabelecidas no contrato e no edital do leilão."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO:
O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, na Cláusula XI do Contrato Administrativo original e nas disposições do Edital de Credenciamento nº 001/2025, especialmente aquelas que preveem a disponibilização de sistema informatizado apto à realização de leilões na modalidade simultânea, com participação presencial e eletrônica, em tempo real.

Parágrafo único: A alteração consensual tem por finalidade adequar as condições de execução contratual às disposições do credenciamento, viabilizando a realização do Leilão nº 001/2026 nas modalidades presencial e eletrônica, de forma simultânea, preservadas as demais condições contratuais não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:
Incumbirá ao **CONTRANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no seu respectivo sítio online.

E, por estarem, assim, justas e contratadas as partes, firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ibiá/MG, 13 de outubro de 2026.

Município de Ibiá/MG
GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

WELLINGTON DE MATOS SILVA
Leiloeiro Oficial
Credenciado

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Emilly Vitoria da Silva Andrade
Código Identificador:E1812720

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Origem: Pregão Eletrônico 028/2026
P.A.L: 092/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED, RELÉS FOTOELÉTRICOS, CABOS ELÉTRICOS, POSTES METÁLICOS, SUPORTES PARA LUMINÁRIAS, CONECTORES, CHAVES DE COMANDO, LÂMPADAS LED E DEMAIS MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG.

VENCEDOR - 1: LUZ DO BRASIL COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA - 65.219.116/0001
61
Valor Total: R$ 117.000,00 Cento e dezessete mil reais.

VENCEDOR - 2: TW2K ELETROELETRONICA LTDA - 31.840.475/0001-10
Valor Total: R$ 27.585,00 Vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais.

VENCEDOR - 3: GBC SOLAR E ELETRICA LTDA - 49.743.058/0001-14
Valor Total: R$ 2.980,00 Dois mil, novecentos e oitenta reais.

VENCEDOR - 4: PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 45.966.780/0001-67
Valor Total: R$ 5.130,00 Cinco mil, cento e trinta reais.

VENCEDOR – 5: KP MATERIAIS ELETRICO E CONSTRUCAO LTDA - 55.073.244/0001-96
Valor Total: R$ 6.470,00 Seis mil, quatrocentos e setenta reais.

VENCEDOR – 6: REALIZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 57.177.385/0001-84
Valor Total: R$ 28.717,00 Vinte e oito mil, setecentos e dezessete reais.

VENCEDOR – 7: SUNLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
40.743.863/0001-73
Valor Total: R$ 154.400,00 Cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais.

VENCEDOR – 8: APEX ELEVARE COMERCIAL LTDA - 49.299.108/0001-16
Valor Total: R$ 10.920,00 Dez mil, novecentos e vinte reais.

Tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura ao respectivo processo licitatório em epígrafe, ADJUDICO e HOMOLOGO para os devidos fins legais a licitação supra, determinando a consequente lavratura dos Contratos.

Ibiá (MG), 07 de outubro de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Emilly Vitoria da Silva Andrade
Código Identificador:3CFB0E99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Origem: Pregão Eletrônico 041/2026

P.A.L: 123/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOSPARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE BRAQUIARIA RUZIZIENSIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Vencedor: VALOR DISTRIBUIDORA LTDA - 42.311.203/0001-49
Valor Total: R$ 22.250,00 (vinte e dois mil e duzentos e cinqüenta reais.)

Tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura ao respectivo processo licitatório em epígrafe, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** para os devidos fins legais a licitação supra, determinando a consequente lavratura dos Contratos.

Ibiá (MG), 08 de outubro de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Emilly Vitoria da Silva Andrade
Código Identificador:D981E93D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Origem: Pregão Eletrônico 042/2026

P.A.L: 122/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS CÉRVICO-VAGINAIS/MICROFLORA – RASTREAMENTO, (CÓDIGO SIGTAP 02.03.01.008-6) EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE IBIÁ MG, COMPREENDENDO O RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS COLETADAS PELA REDE MUNICIPAL, PROCESSAMENTO, ANÁLISE CITOPATOLÓGICA, EMISSÃO DOS RESPECTIVOS LAUDOS E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO CÂNCER – SISCAN, CONFORME PROTOCOLOS, NORMAS TÉCNICAS E FLUXOS VIGENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vencedor: LABOMED-LABORATORIO MEDICO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA LTDA - 02.927.195/0001-45
Valor Total: R$ 90.090,00 (Noventa mil e noventa reais.)

Tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura ao respectivo processo licitatório em epígrafe, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** para os devidos fins legais a licitação supra, determinando a consequente lavratura dos Contratos.

Ibiá (MG), 13 de outubro de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Emilly Vitoria da Silva Andrade
Código Identificador:4E6B13B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 08/2026 PROCESSO 123/2026

O Município de Iguatama, torna público a Concorrência Eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e restauração da casa da ponte com fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra para atender as necessidades da secretaria municipal de cultura e turismo do município de Iguatama/MG. Abertura: 29/10/2026 às 09:00h. Edital disponível: 14/10/2026 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

Iguatama, 14 de outubro de 2026,

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:4AFCE123

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº141/2026 – PROCESSO N° 103/2026. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 053/2026.

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Iguatama/MG. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 27.274.178/0001-87.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:1C398AEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº142/2026 – PROCESSO N° 103/2026. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 053/2026

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Iguatama/MG. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 50.958.011/0001-57.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:C2116802

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº143/2026 – PROCESSO N° 103/2026. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 053/2026

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Iguatama/MG. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x E-PAPER LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 58.455.922/0001-73.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:5AC8CB66

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº144/2026 – PROCESSO N° 103/2026. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 053/2026

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Iguatama/MG. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x 66.210.775 DAYABE MOREIRA DA SILVA FLORO, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 66.210.775/0001-08.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:826CDBAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº145/2026 – PROCESSO N° 103/2026. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 053/2026.

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Iguatama/MG. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x 66.084.148 LUDMILA APARECIDA DE SOUZA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 66.084.148/0001-60.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:5A6A5851

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº146/2026 – PROCESSO N° 103/2026. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 053/2026.

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Iguatama/MG. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x JPG SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 54.828.929/0001-32.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:C0D13357

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº1 PROCESSO 121/2025. INEXIGIBILIDADE 009/2025. CONTRATO N° 093/2025.

Objeto: contratação de empresa especializada em tratamento de pacientes diagnosticados com transtornos do espectro autista (TEA) para atender as necessidades da secretária municipal de saúde do município de Iguatama/MG. X DESENVOLVER MULTITERAPEUTICO BAMBUI LTDA CNPJ: 34.813.077/0001-00. Lucas Vieira Lopes –

Iguatama, 14 de outubro de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:FA9746DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2026

O Município de Indianópolis/MG torna pública a RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato nº 093/2026, referente à Dispensa de Licitação nº 012/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 4349, de 28 de agosto de 2026, sob o código identificador 6A4EB3F3, nos seguintes termos:
Onde se lê: "Convênio de Saída nº 14911004575/2026"
Leia-se: "Convênio de Saída nº 1491004575/2026".
Onde se lê: "CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE MINAS GERAIS - CIMINAS"
Leia-se: "CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS".
Permanecem inalteradas as demais informações constantes da publicação original.

Indianópolis/MG, 13 de outubro de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:DDD5E347

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 119/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto: Aquisição de tablets destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Ipanema/MG, especialmente para utilização em atividades administrativas e de campo, incluindo visitas domiciliares, coleta, registro, consulta e atualização de dados, bem como o acesso a sistemas e aplicativos institucionais utilizados pelos agentes de saúde, profissionais da assistência social e demais servidores municipais. Abertura dia 26/10/2026 às 09h00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br.

Ipanema, 13 de outubro de 2026.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:2E66E847

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2026, com a empresa CSM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ Nº 66.333.119/0001-94– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 35/2026- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PÓ PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE IPUIUNA – MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 75.040,00 (setenta e cinco mil e quarenta reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:254BDB02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG torna público a instauração do Processo nº 204/2026 –CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2026, que tem por objeto "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS, COM PROFISSIONAL HABILITADO, PARA CONFECÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG". O período para recebimento dos documentos será de **14/10/2026 a 31/12/2026.** O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 16h, ou pelo site www.ipuiuna.mg.gov.br, para cópia do arquivo. Informações: tel. (35) 98432-5256 ou e-mail: licitaipmg@gmail.com –

EDILAINE CAMILA LOPES SILVA–
Comissão de Contratação.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:A7859F24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG - Termo De Adjudicação e Homologação - Concorrência Eletrônica nº 007/2026 - Processo Adm: Nº 0173/2026. Objeto: "Contratação de empresa, em regime de empreitada global, para execução de construção de vestiários e fechamento da quadra esportiva no bairro do barreiro de Ipuiuna/MG." Empresa vencedora: SILAS HENRIQUE VIANA (CNPJ nº: 37.862.300/0001-90) com os lotes: 1 no valor total de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). A autoridade municipal do órgão Municipio de Ipuiuna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve Adjudicar e Homologar o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA -
Autoridade Competente.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:7F3D0CE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 32/2026 – Processo nº 186/2026. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais permanentes de móveis destinados à nova UBS e à Estratégia Saúde da Família (ESF) de Ipuiúna/MG. Adjudicado e homologado em favor das empresas: **Gomide Solutions Ltda.**, R$ 19.061,00; **Indústria de Móveis Rio Verde Ltda.**, R$ 20.340,00; **Refinar Empresarial Assessoria em Controles Administrativos Ltda.**, R$ 13.200,00; e **Sul Minas Fábrica de Móveis Ltda.**, R$ 19.692,00. **Valor global homologado: R$ 72.293,00.**

Ipuiúna/MG, 13 de outubro de 2026.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:1488BF9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0205/2026
ADESÃO Nº 004/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIÚNA/MG. Torna pública a homologação do procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços nº 025/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 014/2025, Processo Licitatório nº 024/2025, gerenciada pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, TIPO PASSEIO, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUIÚNA/MG, MEDIANTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS. EM ATENDIMENTO DAS RESOLUÇÕES SES Nº 10.088, DE 24 DE ABRIL DE 2025, E Nº 11.269, DE 29 DE MAIO DE 2026, em favor da empresa TITONELI VEÍCULOS LTDA., CNPJ nº 11.448.734/0001-54, pelo valor global de R$ 191.740,00 (cento e noventa e um mil, setecentos e quarenta reais).

Ipuiúna/MG, 13 de outubro de 2026.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:5F0EE463

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 008/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0171/2026
O MUNICÍPIO DE ITACARAMBI/MG torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do aviso da Concorrência nº 008/2026 – Processo Licitatório nº 0171/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de obras de reforma e construção em três unidades educacionais do Município de Itacarambi/MG, incluindo o CEMEI Sementinha da Esperança e a Escola Municipal Almerindo Bezerra, ambas localizadas na comunidade de Várzea Grande, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Ficam retificadas as datas para apresentação das propostas e realização da sessão pública, conforme segue:

• **Início do recebimento das propostas:** 15/10/2026, às 09h;
• **Término do recebimento das propostas:** 29/10/2026, às 08h;
• **Abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços:** 29/10/2026, às 09h.

A sessão pública será realizada por meio do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, no endereço eletrônico https://bllcompras.com.
Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Itacarambi-MG, 13 de outubro de 2026.

PAULO CESAR PINHEIRO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:E1B723F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 163/2026 – DISPENSA 41/2026. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA QUE REALIZAM TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE ITAGUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 163/2026 – DISPENSA 41/2026. Extrato de ratificação. Empresa: Bloom Soluções Ltda, CNPJ: 54.302.707/0001-81, valor total de R$8.349,60; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de inspeção veicular para fins de avaliação das condições de segurança, conservação e dirigibilidade dos veículos da Prefeitura que realizam transporte escolar no município de Itaguara. Fundamentação: Art 75, II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara 08/10/2026

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Joice Aparecida de Oliveira
Código Identificador:115999DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PL 113/2026; PE 43/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG - extrato das Atas de Registro de Preços do **Processo Licitatório n°** 113/2026; **Pregão n°** 43/2026. **Ata de Registro de Preços nº** 383/2026, **Contratada:** PRE MOLDADOS BELA VISTA LTDA, **Valor:** R$ 379.568,00; **Ata de Registro de Preços nº** 384/2026, **Contratada:** CONSTRUTORA SILVA TOMAZ EMPREENDIMENTOS, LTDA, **Valor:** R$ 35.664,00; **Ata de Registro de Preços nº** 385/2026, **Contratada:** A&F TRANSLOC TRANSPORTES E LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA, **Valor:** R$ 299.940,00. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhões dos tipos Munck, Prancha, Basculante e Pipa, bem como de escavadeira hidráulica e motoniveladora, todos com fornecimento de motorista e/ou operador devidamente habilitado, visando atender às demandas e necessidades do Município de Itaguara/MG. **Vigência**: 13/10/2026 a 12/10/2027.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito Municipal.

Data de assinatura: 13/10/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:545081D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 311/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 311/2025. **Contratada:** RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. **Objeto:** Aquisição de implementos agrícolas (carreta agrícola, grade aradora, perfurador de solo e carreta tanque) através do Convênio n° 949746/2023 celebrado entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (Processo 59000.019682/2023-71) com o Município de Itaguara/MG. **Aditivo de Prazo**. **Vigência:** 22/09/2026 a 21/03/2027. **Processo nº** 169/2025; **Pregão nº** 14/2025. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 21/09/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:6432C6B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 165/2026 - INEXIGIBILIDADE 48/2026 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 165/2026 Inexigibilidade 48/2026. Art. 74, II Lei 14.133/21. Extrato de adjudicação e homologação. Objeto: Show artístico de DOUG DISLAU, através da empresa representante DOUGLAS LADISLAU FERREIRA, CNPJ:53.596.159/0001-87, para apresentação de Show, data 31/12/2026, durante as Festividades de Réveillon 2027 do Município de Itaguara. Valor R$28.000,00. Consulta aos termos no sitio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara 13/10/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:DEADEB8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-INEXIGIBILIDADE Nº015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 003/26

NÚMERO DO CONTRATO: 0055/24

PROCESSO: 0038/24

FORNECEDOR: ADALBERTO FOREAUX FREITAS 751.256.846-00

VALOR DO ADITIVO: R$7.200,00

DATA DE ASSINATURA: 13/10/2026

VIGÊNCIA: 25/10/2026 até 25/04/2027

HISTÓRICO: Acréscimo

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: Trata-se de solicitação de prorrogação de vigência do Contrato nº 086/2024, cujo objeto consiste na locação de imóvel destinado ao funcionamento do serviço de fisioterapia do Município, pelo período adicional de 06 (seis) meses.

A prorrogação se faz necessária tendo em vista a continuidade da prestação dos serviços públicos de fisioterapia, considerados essenciais à população, especialmente aos usuários que dependem de acompanhamento contínuo para reabilitação e manutenção de sua saúde.

Ressalta-se que a eventual interrupção das atividades, em razão de mudança de sede ou desocupação do imóvel atualmente utilizado, acarretaria desassistência imediata aos pacientes atendidos, comprometendo tratamentos em curso e podendo gerar prejuízos à saúde dos munícipes.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SER UTILIZADO COMO PONTO DE ATENDIMENTO DOS PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPIA.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:849EC728

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-INEXIGIBILIDADE Nº038/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00001/26

NÚMERO DO CONTRATO: 0156/25

PROCESSO: 000120/25

FORNECEDOR: MAINI E SALOMAO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - ME 24.787.761/0001-01

VALOR DO ADITIVO: R$ 90.000,00

DATA DE ASSINATURA: 13/10/2026

VIGÊNCIA: 15/10/2026 até 15/10/2027

HISTÓRICO: Acréscimo

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: A prorrogação justifica-se pela demonstração de vantajosidade econômica e técnica para a Administração Pública Municipal, aliada à manutenção da excelência na prestação dos serviços especializados e à necessidade contínua de suporte jurídico preventivo e estratégico.

OBJETO: ADVOGADO 1º INSTÂNCIA

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2BBC7C77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026

A Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG torna pública a presente ERRATA referente ao Aviso de Dispensa de Licitação nº 031/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição de brinde personalizado para distribuição no Dia do Servidor Público, em atendimento às diversas Secretarias de Itambé do Mato Dentro/MG, para correção da data de recebimento das propostas, conforme descrito a seguir:

ONDE SE LÊ:

"RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:

INÍCIO: Do dia 13/09/2026.

FIM: Até o dia 16/09/2026, às 10h00min (horário de Brasília)."

LEIA-SE:

"RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:

INÍCIO: Do dia 13/10/2026

FIM: Até o dia 16/10/2026, às 10h00min (horário de Brasília)."

Permanecem inalteradas as demais disposições do Aviso de Dispensa de Licitação nº 031/2026.

Itambé do Mato Dentro/MG, 10 de outubro de 2026.

Publicado por:
Meire Dos Santos Oliveira
Código Identificador:DF915E0E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 088/2026 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 031/2026

RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:
INICIO: Do dia 14/10/2026
FIM: Até dia 19/10/2026 as 10h00min. (horário de Brasília)
LOCAL DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS: SITE DA PREFEITURA
SITE DA PREFEITURA – Prefeitura de Itambé do Mato Dentro - MG

1. DO OBJETO:

O objeto da presente dispensa eletrônica é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE BRINDE PERSONALIZADO PARA DISTRIBUIÇÃO NO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO/MG.

Publicado por:
Meire Dos Santos Oliveira
Código Identificador:C8530400

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 089/2026 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 032/2026

RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:
INICIO: Do dia 14/10/2026
FIM: Até dia 20/10/2026 as 10h00min. (horário de Brasília)
LOCAL DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS: SITE DA PREFEITURA
SITE DA PREFEITURA – Prefeitura de Itambé do Mato Dentro - MG

1. DO OBJETO:

O objeto da presente dispensa eletrônica é Contratação de empresa especializada para elaboração e aprovação do Projeto de Segurança e Combate a Incêndio e Pânico – PSCIP da nova Escola Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, incluindo a elaboração dos documentos necessários, plantas/projeto arquitetônico, emissão de ART e apresentação, acompanhamento e aprovação do processo junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG.

Publicado por:
Meire Dos Santos Oliveira
Código Identificador:5C7A50BA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 090/2026 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 033/2026

RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:
INICIO: Do dia 14/10/2026
FIM: Até dia 20/10/2026 as 14h00min. (horário de Brasília)
LOCAL DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS: SITE DA PREFEITURA
SITE DA PREFEITURA – Prefeitura de Itambé do Mato Dentro - MG

1. DO OBJETO:

O objeto da presente dispensa eletrônica é Contratação de empresa especializada, com Engenheiro Mecânico habilitado, para prestação de serviços de elaboração de Projeto de Climatização da Escola Municipal José Fernandes de Morais, no Município de Itambé do Mato Dentro/MG, visando subsidiar a futura instalação de aparelhos de ar-condicionado na unidade escolar.

Publicado por:
Meire Dos Santos Oliveira
Código Identificador:8B06C946

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO DE CERTAME FRACASSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Aviso de Certame Fracassado – Pregão Eletrônico nº 57/2026 – Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de peças para manutenção dos equipamentos odontológicos permanentes e outros, através do sistema de registro de preços. O Pregão Eletrônico nº 057/2026, realizado em 08/10/2026, foi declarado fracassado em sua totalidade, tendo em vista que não foi possível obter êxito nas negociações de preços, resultando no fracasso de todos os itens licitados.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:7E36D989

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 53/2026. Objeto: Aquisição de uniformes escolares destinados à distribuição gratuita aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Itapecerica/MG. O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio de sua Pregoeira, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 53/2026, em razão de solicitação da Secretaria demandante, no que se refere à especificação técnica do item 1 do termo de referência, qual seja, BLUSA INFANTIL, especificamente quanto à gramatura do tecido. **Onde se lê**: "Gramatura 160 a 170 g/m²". **Leia-se**: "Gramatura 180 a 185 g/m²". Salienta-se que conforme exposto pela secretaria demandante, as cotações que subsidiaram a formação do preço estimado já foram realizadas considerando a gramatura correta de 180 a 185 g/m², razão pela qual a presente retificação não implica alteração dos preços pesquisados, tampouco demanda a realização de novas cotações. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Edital e de seus anexos que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo de Retificação. Considerando que a presente alteração se refere a modificação da especificação do objeto, alterando a formulação das propostas, ficam designada nova data para a sessão anteriormente designada, conforme abaixo: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**: até às 12h59 do dia 27/10/2026; **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES**: às 13h00 do dia 27/10/2026; O Termo de Retificação do edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Itapecerica/MG, 13 de outubro de 2026.

CLÉLIA BATISTA RACHID ARAÚJO –
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:66520CEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 115/2026

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS DESTINADAS A LACTENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACUÍ/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 28/2026, Processo nº 115/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Vencedor:

- ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME – CNPJ: 11.453.723/0001-62 **– Valor total: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).**

Maiores informações, a partir dos dados gerais do processo licitatório, na página https://app.ammlicita.org.br.

Jacuí-MG, 13 de outubro de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:3DA25921

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 286/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº153/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº065/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº048/2026

OBJETO: "Contratação de empresa para aquisição de kits escolares (ENTREGAR KITS MONTADOS), a fim de atender as necessidades dos alunos da rede Municipal de Educação em 2027."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG

CONTRATADA: COMERCIAL TERRA LTDA
CNPJ: 08.659.585/0001-68
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$146.314,30 (Cento e quarenta e seis mil, trezentos e quatorze reais e trinta centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 08 de outubro de 2026.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Amanda Caroline Soares
Código Identificador:62E4A9C5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 287/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº153/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº065/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº048/2026

OBJETO: "Contratação de empresa para aquisição de kits escolares (ENTREGAR KITS MONTADOS), a fim de atender as necessidades dos alunos da rede Municipal de Educação em 2027."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG

CONTRATADA: PAPELARIA FERNANDES LTDA
CNPJ: 52.690.941/0001-60
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$103.694,10 (Cento e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 08 de outubro de 2026.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Amanda Caroline Soares
Código Identificador:33033282

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº285/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N°143/2026 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº004/2026

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para a execução das obras e dos serviços de Reforma e Revitalização da Praça André e Chiquinha, localizada no Município de Japaraíba/MG, com o objeto dividido em dois lotes: Lote 01 – Obra civil e infraestrutura; e Lote 02 – Implantação paisagística."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 20.781.417/0001-46
VALOR DO CONTRATO: R$1.340.551,55 (Um milhão, trezentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 06 de outubro de 2026.

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Amanda Caroline Soares
Código Identificador:98113C93

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 288/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos contábeis para a manutenção da regularidade fiscal, preparação de documentos, transmissão de arquivos e declarações mensais voltados para atendimento à todas as caixas escolares (caixa escolar José Eustáquio Borges – CNPJ:01.958.647/0001-93, caixa escolar Paulo Jacinto de Mendonça CNPJ:37.582.339/0001-53 e caixa escolar São Simão CNPJ:02.600.426/0001-01), sendo 1 serviço mensal para cada caixa escolar, em cumprimento ao disposto no inciso k, art. 6º, resolução 15, de 16 de setembro de 2021 - FNDE, por um período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Prefeitura de Japaraíba.
CONTRATADA: B & E PARTNERS ASSESSORIA EMPRESARIAL E LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 58.000.182/0001-80
DO VALOR: R$ 4.248,00 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Japaraíba/MG, 09 de outubro de 2026.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:830546B6

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2026 DISPENSA Nº 027/2026

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do Contrato nº 158/2026, em razão do acréscimo de itens e serviços componentes da Planilha Orçamentária, baseado no art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS

CNPJ: 19.493.732/0001-99

VALOR TOTAL DO ADITIVO: O valor total do aditivo é de R$ 18.888,90 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Permanece inalterado.

Japaraíba, 24 de setembro de 2026.

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

ONDE SE LÊ: "Alan Teixeira Borges
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos"

LEIA SE: "Joelma de Fátima Fernandes
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos"

Publicado por:
Maria Cecilia Alves Pereira
Código Identificador:4A52133C

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2026

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% sobre o valor inicial do contrato, nos termos previstos do art. 125 da Lei nº 14.133/21, tendo como objeto do contrato a "Contratação de profissional/empresa especializada em serviços de serralheria para execução de manutenção preventiva e corretiva, reparos estruturais, ajustes, soldagens e pintura, bem como manutenção, reforço estrutural, recuperação e pintura das barracas metálicas da Feira Livre do Produtor Familiar, conforme condições, especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à adequada execução dos serviços".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: LEONARDO LUCIANO FAUSTINO 12362857603

CNPJ: 44.978.573/0001-60

VALOR TOTAL DO ADITIVO: O valor total do aditivo é de R$ 2.902,50 (dois mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Permanece inalterado.

ONDE SE LÊ: "Japaraíba, 08 de outubro de 2026."
LEIA SE: "Japaraíba, 24 de setembro de 2026."

Japaraíba, 08 de outubro de 2026.

JOELMA DE FÁTIMA FERNANDES RODRIGUES
Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Maria Cecilia Alves Pereira
Código Identificador:908862C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
PORTARIA Nº 42/2026 - NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 42/2026
DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER EM SUBSTITUIÇÃO DO TITULAR.

A **DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, a Sra. Helenita Pinto Melo Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso III Estatuto, observando as disposições da Lei 1362/96, Lei 2178/2016;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **Ana Paula da Silva Botelho, matrícula nº 1.900**, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador de Unidade Acolhedora do Plano de Cargos e Salários da Fundação Municipal Crê-Ser, em substituição ao titular, no período de 5 a 24 de outubro de 2026.

Art. 2º Enquanto no exercício do Cargo Comissionado o servidor acima indicado, receberá o vencimento e todas as vantagens do Cargo previstas em lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 01 de outubro de 2026.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva

Registrada e publicada nesta Divisão, no primeiro dia do mês de outubro de 2026.

MICHELLE CRISTINA RODRIGUES FIALHO
Chefe de Divisão Adm e Financeira

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:E7F31671

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2819/2026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Declara de Utilidade Pública a Associação Memórias e Histórias de um Povo.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Associação Memórias e Histórias de um Povo, com sede na rua José Elói da Fonseca, nº 203, bairro Mangabeiras, João Monlevade, inscrita no CNPJ 61.574.061/0001-57.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 13 de outubro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de outubro de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CE94AEEA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 597/2026 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE PROCURADOR GERAL INTERINO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear o servidor abaixo mencionado, para assumir o cargo de Procurador Geral Interino no período de 13/10/2026 a 01/11/2026.

Frederico Magalhães Pessoa em substituição de **Hugo Lázaro Marques Martins.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 13 de Outubro de 2026.

João Monlevade, em 09 de Outubro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no nono dia do mês de Outubro de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:76E9AFEC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 598/2026 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE DIRETOR DE PROCURADORIA INTERINA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear a servidora abaixo mencionada, para assumir o cargo de Diretor de Procuradoria Interina no período de 13/10/2026 a 01/11/2026.

Eduarda Canazart Valadares em substituição de **Frederico Magalhães Pessoa.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 13 de Outubro de 2026.

João Monlevade, em 09 de Outubro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no nono dia do mês de Outubro de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5C42307E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 599/2026 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

DESIGNA REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DO SELO "EMPRESA AMIGA DO AUTISTA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas no artigo 52, inciso VI, da lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1175 de 31 de março de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, membros para compor a Comissão Municipal de Avaliação do selo "empresa amiga do autista", do município de João Monlevade – MG,

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Projetos Estratégicos (coordenará a Comissão)

Titular: Eduardo Drumond de Melo
Suplente: Nilda Martins do Carmo Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Rita De Cássia da Cruz Souza
Suplente: Gilmara Rocha Eloi

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Luciana Fachini Gazel Yared
Suplente :Alicineia Aparecida Ferreira Alves

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Vanise Pena Guimarães
Suplente: Ana Paula Ramos Guimarães

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 06 de Outubro de 2026.

João Monlevade, em 09 de outubro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao nono dia do mês de outubro de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6401B1BA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 600/2026 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, ampliação de carga horária, a partir de 03 de Setembro de 2026, a servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo de Assistente Social ,lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ampliação de Carga Horária de 30h horas por semana para 40 horas por semana.

Rosalina Lourenço da Silva, Matrícula 8924.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data do dia 03 de Setembro de 2026.

João Monlevade, em 09 de Outubro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no nono dia do mês de Outubro de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:82B6EF30

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 601/2026 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DA SERVIDORA J.A.P.

O Prefeito Municipal de JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 402, de 29 de agosto de 1975, e subsidiariamente, nas Leis Federais nº 8.112/90 e nº 9.784/99,
CONSIDERANDO, a existência de indícios de condutas funcionais irregulares atribuídas à servidora J.A.P, ocupante do cargo de Monitora, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO, o conteúdo do relatório final da Sindicância Investigativa nº 06/2026, que houve, indícios de materialidade e autoria em possíveis infrações disciplinares tipificadas na Lei 8.112/1990 e Lei Municipal nº 402/75;
CONSIDERANDO, a necessidade de apuração minuciosa dos fatos e de garantir à servidora os direitos constitucionais ao contraditório e à ampla defesa,
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora J.A.P, ocupante do cargo de Monitora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para apuração de possíveis infrações funcionais, nos termos da Lei Municipal nº 402/75.
Art. 2º Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores, Richer Augusto de Oliveira, Marta Gomes Teixeira, Patricia de Souza e Silva.
Art. 3º A Comissão deverá observar os princípios do contraditório, ampla defesa e do devido processo legal, assegurando à servidora o exercício pleno de sua defesa.
Art. 4º O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 09 de Outubro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no nono dia do mês de Outubro de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:EEF4E98A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 603/2026 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DA SERVIDORA C.F.B.R.

O Prefeito Municipal de JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 402, de 29 de agosto de 1975, e subsidiariamente, nas Leis Federais nº 8.112/90 e nº 9.784/99,
CONSIDERANDO, a existência de indícios de condutas funcionais irregulares atribuídas à servidora C.F.B.R, ocupante do cargo de Monitora, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO, o conteúdo do relatório final da Comunicação Interna nº 383/2026, que houve, indícios de materialidade e autoria em possíveis infrações disciplinares tipificadas na Lei 8.112/1990 e Lei Municipal nº 402/75;
CONSIDERANDO, a necessidade de apuração minuciosa dos fatos e de garantir à servidora os direitos constitucionais ao contraditório e à ampla defesa,
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora C.F.B.R, ocupante do cargo de Monitora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para apuração de possíveis infrações funcionais, nos termos da Lei Municipal nº 402/75.
Art. 2º Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores, Richer Augusto de Oliveira, Marta Gomes Teixeira, Patricia de Souza e Silva.
Art. 3º A Comissão deverá observar os princípios do contraditório, ampla defesa e do devido processo legal, assegurando à servidora o exercício pleno de sua defesa.
Art. 4º O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 09 de Outubro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no nono dia do mês de Outubro de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0D7FEBEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 26 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2026 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 26
O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2026 – que objetiva a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com o seguinte item valor unitário:

proponente		
item	Serviço	valor – p/ procedimento
LUCIANO MACIEL GARCIA FILHO MEDICINA LTDA – CNPJ: 66.738.882/0001-03		
01	Plantão Médico Clínico geral 12h	R$1.450,00

João Pinheiro/MG, 09 de outubro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:75F2A4EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA – 26 – DO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

ATA – 26 – DO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO
Aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e seis, no Paço Municipal, a Agente de Contratação, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 004/2026, analisou documentação e propostas apresentadas objetivando o contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.
Apresentaram documentação e propostas para o credenciamento a proponente:

· LUCIANO MACIEL GARCIA FILHO MEDICINA LTDA;

Após análise da documentação a Agente de Contratação e sua equipe declarou habilitada a proponente supramencionada.

proponente		
equipe técnica – nº do CRM		
item	Serviço	valor – p/ procedimento
LUCIANO MACIEL GARCIA FILHO MEDICINA LTDA – CNPJ: 66.738.882/0001-03		
Luciano Maciel Garcia Filho – CRM 115632		
01	Plantão Médico Clínico geral 12h	R$1.450,00

João Pinheiro/MG, 09 de outubro de 2026.

Equipe de Apoio:

NILSON DE SOUZA ABADIA

BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA

EULAIA APARECIDA VIDAL RODRIGUES

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:8BF492F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 63/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO 149/2026

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 000149/2026 – Pregão Eletrônico 000063/2026 - Através de seu Pregoeiro Municipal – Thiago Henrique Soares de Noronha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 03/11/2026 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Lote, que tem por objeto a Contratação de serviços de seguro veicular para os veículos pertencentes à frota do Município de João Pinheiro/MG, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 13 de outubro de 2026.

THIAGO HENRIQUE SOARES DE NORONHA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago Henrique Soares de Noronha
Código Identificador:BFCBE667

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
A COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2026.

A COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2026.
A Comissão Fixa de Seleção torna público O RESULTADO DEFINITIIVO do Chamamento Público Nº 002/2026, Processo Administrativo 054/2026.
Objeto: Execução de atividades de formação e difusão musical, por meio da realização de aulas e ensaios semanais da Banda Filarmônica, bem como de apresentações musicais em eventos promovidos ou apoiados pelo município, com o objetivo de fomentar a cultura, preservar a tradição das bandas filarmônicas de música e ampliar o acesso da população às manifestações culturais.
Entidade Selecionada: BANDA DE MÚSICA LIRA SÃO CARLOS
A OSC selecionada fica convocada para apresentar a documentação em sessão pública a ser realizada no dia 22 de outubro de 2026, às 08:00 horas, na sala de atendimento da Comissão de Seleção, situada na Avenida Doutor Antônio Luciano Pereira Filho, 485-bairro Coronel Luciano em Lagoa da Prata-MG.

COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO,
13 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:DE553FDF

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 048/2026 COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE LAGOA DA PRATA (PROCESSO ADMINISTRATIVO 055/2026)

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 048/2026 (prc 055/2026) com a Associação Comercial e Empresarial de Lagoa da Prata. Por Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos do artigo 31 da lei 13019/2014.
Objeto: "Execução do projeto NATAL LUZES DE PRATA," conforme plano de trabalho aprovado.
Vigência: 15/10/2026 a 31/01/2027.
Valor do Repasse: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)
Dotação Orçamentária:
06.001.23.691.0603.4.028.3.3.50.41

Lagoa da Prata, 13 de outubro de 2026

Marco Regulatório

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:C7870E29

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVENTE ESCOLAR

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 001/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de SERVENTE ESCOLAR:

- Thaís Lina Moreira De Matos

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 13 de outubro de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:D2DFA3E0

PROCURADORIA MUNICIPAL
CONVÊNIO Nº 031/2026

CONVÊNIO Nº 031/2026, termo de Convênio que entre si celebram o Município de LAGOA DA PRATA e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE. Constitui objeto deste Convênio o repasse de Recursos Financeiros provenientes da Resolução SES/MG nº 10.044/2025, visando reforçar as ações e serviços de saúde para a política de apoio e fortalecimento do serviço do SERDI I para pessoas com atraso no desenvolvimento ou com diagnóstico concluído de deficiência intelectual e múltipla/autismo, conforme Resolução nº 047/2026 do Conselho Municipal de Saúde e nos termos da Lei nº 4.474/2026, de 06 de Outubro de 2026. VIGÊNCIA: 30/09/2027 DATA: 09/10/2026.

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:9CA11682

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 238/2026

DECRETO Nº 238/2026

Dispõe Sobre Autorização Para Assinatura de Documentos.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os procedimentos relativos à liquidação das despesas e demais documentos da Secretaria Municipal de Assistência Social são contínuos, não podendo ser interrompidos,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Memorando nº 1522/2026, e

Considerando que a Sra. Amanda Talita Luís Lopes, Secretária Municipal de Assistência Social, estará em gozo de férias no período de 13/10/2026 à 01/11/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. ADRIANO GUIMARÃES VILELA, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Proteção Social Especial, autorizado a assinar empenhos, subempenhos e outros documentos da Secretaria Municipal de Assistência Social no período de 13/10/2026 à 01/11/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de Outubro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:941AC3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº050/2026/CMAS - ASA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 050/2026/CMAS, POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO SARA APARECIDA – ASA.

A Comissão de Planejamento e Monitoramento das Parcerias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Lagoa da Prata/MG torna pública a CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 050/2026/CMAS, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO SARA APARECIDA – ASA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026/CMAS, cujo objeto é a compra de uniformes e alimentação para as crianças e adolescentes acompanhados, para a continuidade e o aperfeiçoamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, conforme detalhado no Plano de Trabalho da OSC.
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais) recurso oriundo da **Emenda Parlamentar nº 202637340007,** Programação **nº 313720520260003,** de autoria do **Deputado Federal Newton Cardoso Júnior**, previamente direcionado à Organização da Sociedade Civil – OSC, **Associação Sara Aparecida – ASA**.
Vigência: Outubro de 2026 à Dezembro de 2027.

Lagoa da Prata, 09 de Outubro de 2026.

MARCELA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Comissão de Planejamento e Monitoramento do CMAS

Publicado por:
Adriano Guimarães Vilela
Código Identificador:C760BE57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO OBJETO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2026
O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**, por intermédio do setor competente, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO DO OBJETO** constante nos documentos que integram o Processo Licitatório nº 036/2026, referente à Concorrência na Forma Eletrônica nº 004/2026, para adequação das informações relativas ao empreendimento habitacional e ao respectivo instrumento de transferência de recursos.

Dessa forma, onde se lê:
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS MCMV FNHIS SUB 50 EM

ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG. CONFORME PROGRAMA: 5600020240048 – NOVO PAC – FNHIS SUB-50, PORTARIA Nº 1.310/2024, Nº DO INSTRUMENTO: 39877/2025 – NÚMERO DA PROPOSTA NOVO PAC – SELEÇÃO 56000004400/2025."

Leia-se:
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MCMV FNHIS SUB 50 EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG, VINCULADA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 996029/2025/MCIDADES/CAIXA, PROGRAMA Nº 5600020250030 – MCMV FNHIS SUB 50."

A presente retificação tem por finalidade promover a correta identificação do objeto e dos instrumentos vinculados ao empreendimento, fazendo constar as informações correspondentes ao **Termo de Compromisso nº 996029/2025/MCIDADES/CAIXA** e ao **Programa nº 5600020250030 – MCMV FNHIS Sub 50.**

Ficam retificados, no que couber, todos os documentos integrantes do procedimento licitatório em que conste a redação anterior do objeto, passando a prevalecer, para todos os fins, a redação ora estabelecida.
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do procedimento que não conflitarem com a presente retificação.

Lagoa dos Patos/MG, 13 de outubro de 2026.

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:12418700

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 131/2024 – INE-XIGIBILIDADE N° 027/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **JOSÉ BENTO DA CONSOLAÇÃO FILHO** – CPF: ***.665.426-**, **GABRIELLE ADRIANO DE CARVALHO DA CONSOLAÇÃO** – CPF: ***.608.306-**

Finalidade: reajuste do valor do Contrato, calculado a partir do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M/FGV) em 3,335040%, referente ao período acumulado de outubro de 2025 a setembro de 2026, de acordo com a Cláusula Sétima, subitem 7.1 do referido Contrato, com vigência a partir de 14/10/2026.

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:5DCB8380

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 153/2026 -PREGÃO N° 029/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **AGRODIESEL TRR GENERAL SALGADO LTDA** – CNPJ: 00.409.382/0001-01

Finalidade: Reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 20/09/2026 a 26/09/2026, conforme previsão contida no referido Contrato.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

MARA REGINA DE SOUZA BARBOSA
Secretária Municipal de Educação

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:9BF978C5

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 154/2026 – PREGÃO N° 029/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA** – CNPJ: 01.256.137/0006-89

Finalidade: Reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 20/09/2026 a 26/09/2026, conforme previsão contida no referido Contrato.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

MARA REGINA DE SOUZA BARBOSA
Secretário Municipal de Educação

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:E4180681

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N° 002/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1444/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e o **CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA** - CNPJ sob o n° 10.426.715.0001/64

Objeto: A autorização de Uso oneroso da loja n° 08, destinada à instalação de **GUICHÊ DE APOIO PARA O CONSÓRCIO**

ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.426.715.0001/64, situada no Terminal Rodoviário João Cândido Dias de Avelar e uso, não privativo, dos sanitários para o Consórcio Ótimo de Bilhetagem Eletrônica, com sede na Rua Aquiles Lobo, nº 504, 6º andar, Floresta - Belo Horizonte / MG - CEP: 30.150-160, representado por Rubens Lessa Carvalho, inscrito no CPF ***.205.656-** e CI nº M- ***.822, SSP/MG, denominado **AUTORIZATÁRIO.**

Vigência: 13/10/2026 a 13/10/2031

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:B4EBCEA3

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL UNILATERAL – CONTRATO 108/2026 – DISPENSA 017/20026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a **PRIMETECH INFORMÁTICA LTDA**- CNPJ: nº 03.812.745/0002-24

Finalidade: Em atendimento ao requerimento da CONTRATANTE, conforme Processo nº 21998-26-LST-ADT, embasado nos termos do art.137, inciso I c/c art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Segunda do contrato, fica extinto o Contrato de Fornecimento nº 108/2026, por meio deste instrumento particular, na data de sua assinatura.

Rescisão: 09/10/2026

FREDERIC HNERIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:25FE9874

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE RP 049/2026

Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico PE RP 049/2026, Processo Licitatório 129/2026, as seguintes empresas: Adriana Sales Assuncao e Silva CNPJ: 12.762.310/0001-22. Total: R$ 13.798,60. EVG Sinalizacao Industria e Comercio Ltda CNPJ: 23.760.604/0001-31, total: R$ 544.300,00. Proforto Sinalizacao Ltda CNPJ: 25.247.615/0001-48, total: R$ 16.340,00. Sistrans Sistemas de Sinalizacao de Transito Ltda CNPJ: 00.636.758/0001-10 total: R$ 121.000,00. Sky Clean Com. Equipamentos Ltda
CNPJ: 55.442.589/0001-70 total R$ 12.640,00. T & T Indústria, Comercio, Importacao e Exportacao Ltda CNPJ: 26.348.306/0001-27 total: R$ 8.050,00 Tinpavi Industria e Comercio de Tintas Lltda CNPJ: 17.592.525/0001-66 , total: R$ 591.990,00. Total geral: 1.308.118,60 (um milhão trezentos e oito mil e cento e dezoito reais e sessenta centavos).

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de sinalização viária, dispositivos auxiliares de sinalização e sinalização indicativa, bem como para a execução de serviços de instalação e implantação da sinalização nas vias do município de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa, 09 de outubro de 2026.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:789B6928

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.196, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023, para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2023, em 16 de abril de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, os seguintes candidatos, aprovados no Concurso Público nº 001/2023:

Classificação	Inscrição	Candidato	Cargo
4	15454897	Maria Regina Guimarães Costa Jales	Professor B –Séries Finais do ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - Inglês
308	15457081	Cássia Alcantara Vallis	Professor A – Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental
309	15460175	Paula Rafaela Fagundes Tavares	Professor A – Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental
15	15449112	Adriana das Dores Vitor	Técnico em Enfermagem
10	15436743	João Marcelo Guimarães de Abreu	Médico Clínico
11	15457438	Ingrid Silva Moreira	Médico Clínico

Art. 2º O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos do art. 6º e dos arts. 20 a 25 da Seção IV da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2023.

Art. 3º Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos do art. 6º e dos arts. 20 a 25, da Seção IV da Lei Municipal nº 3.242, de 2012, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2023, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de outubro de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:83674FC5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.962, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a proceder ao repasse de recursos de despesas de T.F.D. (Tratamento Fora de Domicílio) à paciente do Município de Lagoa Santa que realizará tratamento médico fora do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro a título de Tratamento Fora de Domicílio (TFD), destinado ao custeio das despesas de alimentação, transporte e hospedagem da beneficiária abaixo qualificada, que realizará tratamento de saúde fora do Estado de Minas Gerais, e de seu acompanhante, em conformidade com o art. 196 e o art. 198 da Constituição Federal, com a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, com a Lei nº 15.390, de 15 de abril de 2026, e com a regulamentação vigente do TFD, consolidada na Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, de 22 de fevereiro de 2022:

I - beneficiária: Larice Almeida Becineri, CPF nº ***.278.296-**, residente na Rua Rezende, nº 213, Ovídio Guerra, Lagoa Santa/MG;

II - acompanhante: Agripino Henrique Ferreira Becineri da Silva, CPF nº ***.550.476-**;

III - atendimento: retorno pós-operatório com otorrinolaringologista, a realizar-se no dia 15 de outubro de 2026, no Hospital das Clínicas de Bauru, situado na Rua Sílvio Marchione, nº 3-20, Vila Universitária, Bauru- São Paulo;

IV - valor total do repasse: R$ 2.011,00 (dois mil e onze reais), destinado ao custeio das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

§ 1º A Secretaria Municipal de Saúde realizou os levantamentos necessários para a concessão do auxílio de que trata o *caput*, por meio do Processo Administrativo nº 24283-26-LST-SADM, na forma da regulamentação do TFD, e acompanhará os procedimentos de repasse e de prestação de contas.

§ 2º O repasse será efetuado em uma única parcela à beneficiária Larice Almeida Becineri.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.006.001.10.302.0016.2351.3.3.90.48.00, ficha 616, fonte de recursos nº 1.500, do orçamento vigente.

Art. 3º No prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do recurso, a beneficiária apresentará, à Secretaria Municipal de Fazenda, a prestação de contas dos valores recebidos, acompanhada dos devidos comprovantes fiscais, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde a fiscalização do cumprimento da finalidade do benefício.

Art. 4º O emprego dos recursos em finalidade diversa da prevista no art. 1º desta Lei obrigará a beneficiária ao ressarcimento integral dos valores ao erário, devidamente atualizados, na forma da legislação aplicável, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e penal cabíveis, inclusive nas hipóteses previstas na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, e no art. 315 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de outubro de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:F4430574

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **INTIMAÇÃO** enviada à empresa **EXCELENCIA LICITAÇÕES LTDA** – CNPJ: **57.222.097/0001-02 –** ARP nº 150/2026. A **intimação** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **2002/2026.** Em **13/10/2026.**

CLÁUDIA SILVA
Presidente da COPEFOR

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:4099E231

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

Portaria COGEM nº 76, de 13 de outubro de 2026.

Designa servidores para apuração do Processo de Sindicância nº 2018/2026 e dá outras providências.

A CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições previstas no artigo 184, da Lei Municipal n° 3.242, de 16 de janeiro de 2012. Com fulcro no § 1º e § 1º-A do artigo 184, da Lei Municipal n° 3.242, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo artigo 2º da Lei Municipal 5.580, de 24 de junho de 2025 e Portaria 1.981, de 28 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para constituírem Comissão de Processo de Sindicância, destinada a apurar, no prazo previsto no § 3º, do artigo 184, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.269, de 19 de março de 2024, conforme os fatos de que trata o Processo de Sindicância nº 2018/2026, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

– Allyne da Silva Cunha – matrícula nº 27834-7;

– Emília Silveira Alexandre – matrícula nº 28689-0;

– Fabiana Ribeiro Evangelista – matrícula nº 28911-0.

Parágrafo único. Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pela servidora Allyne da Silva Cunha.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 13 de outubro de 2026.

MONIKY KATIANE PINHEIRO DE ALMEIDA
Corregedora-Geral do Município

Publicado por:
Moniky Katiane Pinheiro de Almeida
Código Identificador:DFB67792

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 004/2026

RETIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS

N° PROCESSO APROVA	CARGO	SITUAÇÃO DO RECURSO	RESPOSTA AO RECURSO
23630-26-LST-PSS04	Assistente Social	INDEFERIDO	Resposta disponível no processo no sistema Aprova Digital.
23637-26-LST-PSS04	Assistente Social	DEFERIDO	Resposta disponível no processo no sistema Aprova Digital.
23646-26-LST-PSS04	Psicólogo	DEFERIDO	Resposta disponível no processo no sistema Aprova Digital.
23647-26-LST-PSS04	Analista em Políticas Sociais	DEFERIDO	Resposta disponível no processo no sistema Aprova Digital.
23653-26-LST-PSS04	Psicólogo	DEFERIDO	Resposta disponível no processo no sistema Aprova Digital.
23662-26-LST-PSS04	Psicólogo	DEFERIDO	Resposta disponível no processo no sistema Aprova Digital.
23674-26-LST-PSS04	Analista em Políticas Sociais	INDEFERIDO	Resposta disponível no processo no sistema Aprova Digital.
23675-26-LST-PSS04	Psicólogo	INDEFERIDO	Resposta disponível no processo no sistema Aprova Digital.
23677-26-LST-PSS04	Analista em Políticas Sociais	DEFERIDO	Resposta disponível no processo no sistema Aprova Digital.
23688-26-LST-PSS04	Psicólogo	DEFERIDO	Resposta disponível no processo no sistema Aprova Digital.
23691-26-LST-PSS04	Psicólogo	DEFERIDO	Resposta disponível no processo no sistema Aprova Digital.
23702-26-LST-PSS04	Psicólogo	DEFERIDO	Resposta disponível no processo no sistema Aprova Digital.
23705-26-LST-PSS04	Assistente Social	DEFERIDO	Resposta disponível no processo no sistema Aprova Digital.
23714-26-LST-PSS04	Psicólogo	DEFERIDO	Resposta disponível no processo no sistema Aprova Digital.

23721-26-LST-PSS04	Psicólogo	DEFERIDO	Resposta disponível no processo no sistema Aprova Digital.
23731-26-LST-PSS04	Analista em Políticas Sociais	DEFERIDO	Resposta disponível no processo no sistema Aprova Digital.
23732-26-LST-PSS04	Analista em Políticas Sociais	DEFERIDO	Resposta disponível no processo no sistema Aprova Digital.
23733-26-LST-PSS04	Assistente Social	DEFERIDO	Resposta disponível no processo no sistema Aprova Digital.
23737-26-LST-PSS04	Assistente Social	DEFERIDO	Resposta disponível no processo no sistema Aprova Digital.
23738-26-LST-PSS04	Analista em Políticas Sociais	DEFERIDO	Resposta disponível no processo no sistema Aprova Digital.
23740-26-LST-PSS04	Assistente Social	DEFERIDO	Resposta disponível no processo no sistema Aprova Digital.
23748-26-LST-PSS04	Assistente Social	DEFERIDO	Resposta disponível no processo no sistema Aprova Digital.
23754-26-LST-PSS04	Psicólogo	DEFERIDO	Resposta disponível no processo no sistema Aprova Digital.
23771-26-LST-PSS04	Psicólogo	DEFERIDO	Resposta disponível no processo no sistema Aprova Digital.
23775-26-LST-PSS04	Psicólogo	DEFERIDO	Resposta disponível no processo no sistema Aprova Digital.
23779-26-LST-PSS04	Psicólogo	DEFERIDO	Resposta disponível no processo no sistema Aprova Digital.
23784-26-LST-PSS04	Assistente Social	DEFERIDO	Resposta disponível no processo no sistema Aprova Digital.
23790-26-LST-PSS04	Analista em Políticas Sociais	DEFERIDO	Resposta disponível no processo no sistema Aprova Digital.
23810-26-LST-PSS04	Psicólogo	DEFERIDO	Resposta disponível no processo no sistema Aprova Digital.
23822-26-LST-PSS04	Assistente Social	DEFERIDO	Resposta disponível no processo no sistema Aprova Digital.
23830-26-LST-PSS04	Assistente Social	DEFERIDO	Resposta disponível no processo no sistema Aprova Digital.
23832-26-LST-PSS04	Psicólogo	INDEFERIDO	Resposta disponível no processo no sistema Aprova Digital.
23840-26-LST-PSS04	Psicólogo	DEFERIDO	Resposta disponível no processo no sistema Aprova Digital.
23843-26-LST-PSS04	Assistente Social	DEFERIDO	Resposta disponível no processo no sistema Aprova Digital.
23855-26-LST-PSS04	Assistente Social	DEFERIDO	Resposta disponível no processo no sistema Aprova Digital.
23857-26-LST-PSS04	Assistente Social	DEFERIDO	Resposta disponível no processo no sistema Aprova Digital.
23862-26-LST-PSS04	Assistente Social	DEFERIDO	Resposta disponível no processo no sistema Aprova Digital.
23864-26-LST-PSS04	Analista em Políticas Sociais	DEFERIDO	Resposta disponível no processo no sistema Aprova Digital.
23868-26-LST-PSS04	Educador Social	DEFERIDO	Resposta disponível no processo no sistema Aprova Digital.
23876-26-LST-PSS04	Assistente Social	DEFERIDO	Resposta disponível no processo no sistema Aprova Digital.
23878-26-LST-PSS04	Assistente Social	DEFERIDO	Resposta disponível no processo no sistema Aprova Digital.
23879-26-LST-PSS04	Educador Social	DEFERIDO	Resposta disponível no processo no sistema Aprova Digital.
23885-26-LST-PSS04	Psicólogo	DEFERIDO	Resposta disponível no processo no sistema Aprova Digital.
23895-26-LST-PSS04	Assistente Social	DEFERIDO	Resposta disponível no processo no sistema Aprova Digital.
23904-26-LST-PSS04	Analista em Políticas Sociais	DEFERIDO	Resposta disponível no processo no sistema Aprova Digital.
23905-26-LST-PSS04	Assistente Social	DEFERIDO	Resposta disponível no processo no sistema Aprova Digital.
23909-26-LST-PSS04	Psicólogo	DEFERIDO	Resposta disponível no processo no sistema Aprova Digital.
23910-26-LST-PSS04	Psicólogo	DEFERIDO	Resposta disponível no processo no sistema Aprova Digital.
23912-26-LST-PSS04	Psicólogo	DEFERIDO	Resposta disponível no processo no sistema Aprova Digital.
24029-26-LST-PSS04	Assistente Social	DEFERIDO	Resposta disponível no processo no sistema Aprova Digital.

Lagoa Santa, 13 de Outubro de 2026

Publicado por:
Kelly Cristiane Suely Guimarães
Código Identificador:9058B046

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Abertura do Pregão Eletrônico nº 063/2026, no dia 27/10/26 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto: Aquisição de mobiliário para atendimento às demandas do Centro de Referência em Educação Integrada – CREI, da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, MG.

O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA/
Pregoeira.

Publicado por:
Monique Duarte Coelho de Oliveira
Código Identificador:D263419A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ABERTURA PE 064/2026

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Abertura do Pregão Eletrônico nº 064/2026, no dia 03/11/26 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto: Aquisição de central de aquecimento por bombas de calor (trocadores de calor) elétrico para a piscina do Complexo Esportivo Centro.

O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA/
Pregoeira.

Publicado por:
Monique Duarte Coelho de Oliveira
Código Identificador:9D1B5FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ABERTURA PE RP 057/2026

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 057/2026, no dia 28/10/26 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa para limpeza de bocas de lobo, caixas de gordura e galerias de águas pluviais através de caminhão com equipamento hidrojato (hidrojato e auto vácuo).
O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO/
Pregoeira.

Publicado por:
Monique Duarte Coelho de Oliveira
Código Identificador:7D132E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ABERTURA PE RP 058/2026

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 058/2026, no dia 28/10/2026 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto: Registro de preços para Locação de máquinas e equipamentos para construção civil para atender as demandas de serviços de manutenção de vias públicas e prédios públicos no município de Lagoa Santa.

O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

RENATA ALEXANDRIA VITOR/
Pregoeira.

Publicado por:
Monique Duarte Coelho de Oliveira
Código Identificador:03627999

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA COLETIVO CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS SOCIOCULTURAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2025

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa COLETIVO CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS SOCIOCULTURAIS representada pelo Sr Mariah Freitas e Menezes, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 090/2025, Pregão Presencial Nº 044/2025 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA
1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 107 da Lei nº 14.133/21 e cláusula terceira do contrato nº 052/2025, resolvem aditivar a vigência do contrato por mais 12 meses a contar de 13 de outubro de 2026.

CLAUSULA SEGUNDA
2.1 – Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Laranjal MG, 05 de outubro de 2026.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal/MG
Contratante

Coletivo Consultoria e Gestão de Projetos Socioculturais
MARIAH FREITAS E MENEZES
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:7803882D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 006/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMAS, regulado pelo Edital nº 006/2026 para atender programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 006/2026 e suas alterações, **homologado em 18 de setembro de 2026**, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF; m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, 13 de outubro de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 006/2026

FUNÇÃO: OFICIAL DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- CUIDADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
14º	JOANA APARECIDA SANTOS HORACIO	14,0
15º	GABRIELLE LAMOIA DA SILVA	14,0

• **Convocação em razão do termino de contrato de Poliana Reis Ferreira**

Publicado por:
Carla Monteiro da Silveira Silva
Código Identificador:88D22EDB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 013/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 013/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 013/2025 e suas alterações, **homologado em 08 de dezembro de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 13 de outubro de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 013/2025

Função: NIVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
7º	VIVIANE DA SILVA SOARES	35
8º	RHANNA DUARTE P. CORREA	35

• Convocação em razão do término de contrato de Lucas C. Nascimento e Stephany E. H. Leoncio

Publicado por:
Carla Monteiro da Silveira Silva
Código Identificador:FB9111F1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 48/2026

O Secretário Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana de Leopoldina/MG, na qualidade de Autoridade Municipal de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de trânsito – CETRAN/MG, considerando a notificação realizada por via postal simples na empresa Correios e Telégrafos - ECT, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa prévia da autuação, junto a Secretaria Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana de Leopoldina/MG localizada na Rua Presidente Carlos Luz, 699, 2º Andar, Sala 201, Centro, CEP 36700-052 e, ainda, para indicação do condutor infrator, nos termos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 619/16, do CONTRAN.
Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito
Período de devolução: 13/10/2026 a 23/10/2026

AIT	Placa /Número de Série	Infração	Data	Hora
AIT-2026-10111-000023	2945212601X3818	Lei Municipal nº 4.925, Art. 5	01/09/2026	06:49
AIT-2026-10111-000024	AM1539296	Lei Municipal nº 4.925, Art. 5	01/09/2026	10:59
AIT-2026-10111-000021	AM1537616	Lei Municipal nº 4.925, Art. 5	30/08/2026	18:33
AIT-2026-10111-000008	AM1537499	Lei Municipal nº 4.925, Art. 5	13/06/2026	14:10
AIT-2026-10111-000009	AM1454199	Lei Municipal nº 4.925, Art. 5	13/06/2026	15:51
AIT-2026-10111-000010	AM1537739	Lei Municipal nº 4.925, Art. 5	14/06/2026	19:10
AIT-2026-10093-000003	JS292320168	Lei Municipal nº 4.925, Art. 5	16/05/2026	11:27
AIT-2026-10093-000004	JS258280173	Art. 181. Estacionar VIII.	16/05/2026	11:44
AIT-2026-10093-000005	JS290230594	Lei Municipal nº 4.925, Art. 5	16/05/2026	12:02
AIT-2026-10113-000001	AM1537500	Lei Municipal nº 4.925, Art. 5	15/05/2026	09:55
AIT-2026-10095-000012	AM1455332	Lei Municipal nº 4.925, Art. 5	02/10/2026	15:09
AIT-2026-10063-000017	AM1491885	Lei Municipal nº 4.925, Art. 5	02/10/2026	07:04
AIT-2026-10084-000006	AM1336864	CTB, art. 208	27/09/2026	14:17

Publicado por:
Iago Geraldo Xavier
Código Identificador:CCBCACC7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMA Nº 001/2026 RESULTADO DEFINITIVO

Seleção simplificada para contratação de temporário de Técnico de Nível Superior - 01 (Um) Médico Veterinário + CR
A Prefeitura Municipal de Leopoldina, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado SEMA Nº 001/2026, **torna público o Resultado Definitivo do Processo Seletivo, conforme exposto abaixo:**

Resultado Definitivo – Edital SEMA 01/2026				
Classificação	**Candidatos**	**Documentação Obrigatória**	**Avaliação de Títulos**	**Total**
1	Júlia Ribeiro de Oliveira	Atende	10	10
2	Eliza Correia de Almeida Pereira	Não Atende	0	Desclassificado
3	Rodolfo de Almeida e Sousa	Não Atende	0	Desclassificado
4	Maria Eduarda Bella Netto	Não Atende	0	Desclassificado

Leopoldina, 09 de novembro de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ	*LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Carla Monteiro da Silveira Silva
Código Identificador:6E459872

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ERRATA 001 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS 007/2026

A Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais torna pública a **Errata do Processo Seletivo Simplificado 007/2026.**

ONDE SE LÊ:

11 – DO RESULTADO
O resultado parcial e final serão publicados no site da Prefeitura: https://www.leopoldina.mg.gov.br/ de acordo com o cronograma abaixo:

Cronograma	Período
Inscrição	14 a 23 de setembro de 2026
Resultado parcial da 1ª etapa	A partir de 24 de setembro de 2026
Recurso quanto ao resultado parcial da 1ª etapa	48 horas da divulgação do resultado
Resultado final da 1ª etapa	A partir do dia 28 de setembro de 2026
Convocação dos 10 primeiros classificados para a prova prática	28 de setembro de 2026
Resultado parcial da 2ª etapa – prova prática	A partir de 01 de outubro de 2026
Recurso quanto ao resultado parcial da 2ª etapa - prova prática	48 horas da divulgação do resultado
Resultado final do processo seletivo SMS 07/2026	A partir 05 de outubro de 2026

LEIA-SE:

11 – DO RESULTADO
O resultado parcial e final serão publicados no site da Prefeitura: https://www.leopoldina.mg.gov.br/ de acordo com o cronograma abaixo:

Cronograma	Período
Inscrição	14 a 23 de setembro de 2026
Resultado parcial da 1ª etapa	A partir de 07 de outubro de 2026
Recurso quanto ao resultado parcial da 1ª etapa	48 horas da divulgação do resultado
Resultado final da 1ª etapa	A partir do dia 16 de outubro de 2026
Convocação dos 10 primeiros classificados para a prova prática	A partir do dia 19 de outubro de 2026
Resultado parcial da 2ª etapa – prova prática	A partir de 26 de outubro de 2026
Recurso quanto ao resultado parcial da 2ª etapa - prova prática	48 horas da divulgação do resultado
Resultado final do processo seletivo SMS 07/2026	A partir 28 de outubro de 2026

Leopoldina, MG, 13 de outubro de 2026.

INGRID FIORAVANTE NETTO
Secretário Municipal de Saúde

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador de Leopoldina

Publicado por:
Carla Monteiro da Silveira Silva
Código Identificador:2E6440B2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO

Anulação: AN 9368
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS – CNPJ 43.187.819/0001-12
Objeto: aquisição de Bens e Equipamentos Permanentes, destinados a atender às necessidades dos Projetos Sala Verde e Tela Verde da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, especificações, quantidades, exigências.
Valor Total: R$ 1.615,00 (um mil, seiscentos e quinze reais).
Diante do descumprimento da obrigação assumida e nos termos da lei federal 14.133/21.
Data Anulação do empenho: 06/10/2026
Processo Licitatório – n°. PRC 89/2026
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz

Publicado por:
Ana Carla Furtado Neto
Código Identificador:6298BAFC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI COMPLEMENTAR Nº 119, DE 10 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 93, "Altera dispositivo da Lei Complementar nº 93, de 12 de fevereiro de 2025, que Dispõe sobre a criação, organização, Plano de Cargos e Carreiras, Vencimentos, regimento interno, estatuto, Código de Ética e Disciplina da Guarda Civil Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Lei Complementar altera a Lei Complementar Municipal nº 93, de 12 de fevereiro de 2025, para:

I - reconhecer expressamente o caráter armado da Guarda Civil Municipal de Leopoldina - GCML, nos limites da legislação federal;
II - disciplinar a aquisição, o recebimento, o registro, o armazenamento, a cautela, o uso e o controle de armas de fogo, munições e acessórios institucionais;
III - instituir a Corregedoria própria, permanente e tecnicamente independente;
IV - prever a atuação da Ouvidoria Municipal nas questões afetas à Guarda Municipal de Leopoldina, observadas as competências estabelecidas na legislação municipal;
V - estabelecer requisitos para a adesão do Município ao instrumento de cooperação exigido pela Polícia Federal e para a concessão individual do porte funcional.

Parágrafo único. A aplicação e a execução desta Lei Complementar observarão as disposições da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e das demais normas federais aplicáveis ao controle, aquisição, registro, armazenamento, cautela, treinamento, porte e uso de armas de fogo, bem como suas alterações ou normas que as substituam.

Art. 2º O caput do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 93, de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Guarda Civil Municipal de Leopoldina — GCML é instituição de caráter civil, uniformizada, aparelhada e armada conforme previsto em lei, integrante da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Leopoldina e vinculada ao Gabinete do Prefeito, observadas a legislação federal sobre armas de fogo e as competências dos demais órgãos de segurança pública. (NR)"

CAPÍTULO II
DO PATRIMÔNIO, DA AQUISIÇÃO E DA CAUTELA

Art. 3º O art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 93, de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 58. Todo equipamento pertencente à Guarda Civil Municipal, inclusive arma de fogo, munição, acessório e equipamento de proteção, integra o patrimônio municipal e se submete a inventário, rastreabilidade, guarda segura, manutenção e fiscalização.
§ 1º Qualquer situação que acarrete prejuízo ao erário decorrente da utilização e guarda dos materiais de que trata o caput deste artigo deverá ser apurada mediante instauração de Processo Administrativo Disciplinar para fins de identificação e responsabilização.

§2º O Município poderá adquirir ou receber, por doação ou transferência de órgãos e instituições públicas, armas de fogo, munições e acessórios, observadas as autorizações federais, as regras sobre produtos controlados, a legislação de contratações públicas e a avaliação prévia de segurança, utilidade e custo de manutenção.
§3º A arma adquirida, doada ou transferida incorpora-se ao patrimônio municipal após o recebimento formal, o tombamento e os registros exigidos no Sistema Nacional de Armas — Sinarm, vedado seu uso antes da expedição dos documentos e autorizações competentes.
§4º O Chefe da GCML responde pela gestão patrimonial dos equipamentos ao assumir a função, sem prejuízo das atribuições do responsável pela reserva de armas e da fiscalização da Corregedoria.
§5º Dano, perda, extravio, furto, roubo, emprego indevido ou divergência de inventário serão imediatamente comunicados e apurados na forma desta Lei Complementar. (NR)

Art. 4º Fica acrescido o art. 58-A à Lei Complementar Municipal nº 93, de 2025, com a seguinte redação:

Art. 58-A. A entrega de arma de fogo institucional será individual, formalizada e rastreável, em uma das seguintes modalidades:
I — cautela provisória: durante o período de serviço operacional ou administrativo.
II — cautela fixa: arma de fogo institucional disponibilizada ao servidor de forma fixa, ou seja, durante o período de serviço e fora dele.
§1º A cautela fixa não constitui direito subjetivo e poderá ser concedida ou revogada, pelo Chefe da GCML.
§2º As normas administrativas sobre a cautela fixa e cautela provisória, serão definidas em regulamento próprio.
§3º O regulamento definirá critérios objetivos para cada modalidade, a autoridade competente, a periodicidade de apresentação da arma sob cautela fixa e as hipóteses de vedação ou recolhimento.
§4º Fica vedada a utilização de arma particular no serviço que dependerá de autorização federal e de previsão expressa em regulamento municipal, sem transferência ao Município do dever de indenizar sua aquisição. (NR)"

Art. 5º Fica acrescida na Lei Complementar Municipal nº 93, de 2025, após o art. 59, a Seção I-A contendo os arts. 59-A a 59-J, quais sejam:

"SEÇÃO I-A
DO ARMAMENTO INSTITUCIONAL E DE SEUS CONTROLES"

"Art. 59-A. Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:
I — armamento institucional: armas de fogo, munições e acessórios pertencentes ao patrimônio municipal;
II — porte funcional: autorização individual concedida e registrada pela Polícia Federal, com os limites territoriais, temporais e materiais nela fixados;
III — reserva de armas: local seguro e de acesso controlado destinado ao armazenamento e à gestão do armamento; e
IV — Sistema Municipal de Controle de Armamento — SMCA: conjunto de procedimentos, registros físicos e eletrônicos destinados à rastreabilidade do armamento. institucional."

"Art. 59-B. A solicitação de Termo de Adesão e Compromisso — TAD, ou instrumento federal que o substitua, somente ocorrerá após comprovação cumulativa de:
I — observância dos limites e requisitos da Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014;
II — efetivo funcionamento da Corregedoria própria e independente e da Ouvidoria permanente, autônoma e independente, com titulares regularmente nomeados;
III — local seguro de armazenamento, metodologia de controle, inventário e rastreabilidade;
IV — normas municipais sobre uso das armas em serviço, fora dele e em locais com aglomeração de pessoas;
V — profissionais e instrutores com credenciamento ou habilitação admitidos pela Polícia Federal, para ministrar curso, visando a capacitação técnica dos agentes, para o porte da arma de fogo;
VI — coordenador pedagógico formalmente designado; e
VII — demais requisitos vigentes estabelecidos pela Polícia Federal.
§ 1º Compete ao Prefeito solicitar e firmar o TAD e manter as condições institucionais assumidas.
§ 2º A perda de vigência do instrumento federal produz os efeitos previstos pela Polícia Federal sobre os portes a ele vinculados."

"Art. 59-C. Todo o armamento institucional da Guarda Municipal de Leopoldina, será devidamente registrado no SINARM e somente poderá ser utilizado pelos integrantes da instituição após seu registro no SINARM.

Parágrafo único. A cautela provisória ou fixa somente poderá ser concedida aos integrantes da GCML após cumprido os requisitos legais. Sendo devidamente registrados no Sistema Municipal de Controle de Armamento — SMCA.

"Art. 59-D. Somente poderá receber arma institucional, em cautela fixa ou provisória, o integrante efetivo da GCML que, cumulativamente:
I — possua porte funcional válido e registro funcional atualizado;
II — tenha formação específica, capacidade técnica e aptidão psicológica válidas;
III — tenha concluído o Estágio de Qualificação Profissional — EQP exigido no período;
IV — não esteja afastado, readaptado para função incompatível, com porte suspenso ou sob restrição de acesso a arma; e
V — atenda aos demais requisitos federais e municipais.

Parágrafo único. O atendimento será certificado individualmente pelo Chefe da Guarda, sob responsabilidade administrativa, civil e penal."

"Art. 59-E. Mesmo existindo o Sistema Municipal de Controle de Armamento — SMCA, é indispensável a comunicação e atualização exigida no SINARM.
§1º O sistema manterá perfis individualizados, registro imutável de acessos e alterações, cópia de segurança, plano de continuidade e prazos de retenção compatíveis com as normas federais, arquivísticas e de proteção de dados.
§2º Nenhum registro municipal dispensa comunicação ou atualização exigida no Sinarm."

"Art. 59-F. Perda, extravio, furto ou roubo de arma, munição, documento funcional ou credencial serão comunicados imediatamente ao Chefe da GCML, à Corregedoria e à autoridade policial, com adoção das comunicações ao Sinarm e à Polícia Federal no prazo aplicável.
Parágrafo único. A comunicação não afasta a apuração administrativa sobre guarda, cautela e circunstâncias do evento."

"Art. 59-G. A reserva de armas terá controle de acesso, barreiras físicas, procedimentos de abertura e fechamento, dupla conferência quando cabível, inventário permanente e responsável formalmente designado.
§1º A Corregedoria realizará inspeções e auditorias periódicas sobre reserva de armas, cautelas, munições, portes, avaliações, treinamentos, disparos, ocorrências e comunicações externas.
§2º Qualquer alteração detectada nas conferências deverá ser registradas e comunicadas imediatamente ao Chefe da GCML, à Corregedoria e aos órgãos competentes.

"Art. 59-H. Todo disparo de arma institucional fora de treinamento regularmente programado será comunicado imediatamente ao Chefe da Guarda, à Corregedoria e formalizado em relatório circunstanciado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo único. A Corregedoria realizará revisão administrativa independente do evento, sem exercer polícia judiciária e sem prejuízo da atuação da autoridade policial e do Ministério Público.

"Art. 59-I. O uso da força observará legalidade, precaução, necessidade, proporcionalidade, razoabilidade, não discriminação, preservação da vida e prestação de contas, sendo a arma de fogo recurso extremo.
§1º A GCML manterá protocolo de uso diferenciado da força, capacitação anual em serviço, equipamentos de proteção e

instrumentos de menor potencial ofensivo na quantidade exigida pela legislação.
§2º Ocorrência com ferimento ou morte será objeto de relatório circunstanciado, registros e providências de transparência e controle, resguardados investigação, segurança operacional, intimidade e dados pessoais."

"Art. 59-J. Decreto do Poder Executivo regulamentará, no prazo de 90 (noventa) dias, os fluxos operacionais desta Seção, especialmente cautela provisória e fixa, reserva de armas, inventário, controle de munição, uso nos serviços e fora dele, em aglomerações, suspensão, recolhimento da arma, disparo, perda, extravio, furto, roubo, manutenção, auditoria e comunicações.

Parágrafo único. Modelos de formulário, rotinas técnicas e procedimentos operacionais poderão ser aprovados por ato administrativo.

CAPÍTULO III
DA CORREGEDORIA

Art. 6º Ficam acrescidos na Lei Complementar Municipal nº 93, de 2025, os artigos 61-A a 61-J, quais sejam:

"Art. 61-A. Fica instituída a Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Leopoldina, órgão próprio, permanente, autônomo e tecnicamente independente, responsável pelo controle interno e pela apuração administrativa disciplinar.
§1º A Corregedoria vincula-se tecnicamente ao Gabinete do Prefeito para fins de questões correcionais.
§2º A autonomia técnica não confere ao Corregedor comando operacional ou precedência hierárquica sobre o Chefe da GCML, nem autoriza interferência em competências de polícia judiciária, do Ministério Público ou de outros órgãos de controle.

"Art. 61-B. Compete à Corregedoria:
I — receber e examinar notícias de irregularidade e realizar análise preliminar;
II — instruir processo sumário e sindicância, propor a instauração de processo administrativo disciplinar e prestar apoio técnico à comissão processante;
III — realizar inspeções, correições e auditorias;
IV — fiscalizar deveres funcionais e o código civil de conduta da GCML;
V — fiscalizar armamento, munições, cautelas, reserva de armas, portes, treinamentos, avaliações e sistemas de controle;
VI — revisar administrativamente ocorrências com disparo, lesão, morte, perda, extravio, furto, roubo, acidente ou uso indevido;
VII — requisitar documentos, imagens, registros e informações, respeitados os sigilos legais;
VIII — recomendar ou adotar, quando autorizada, medida cautelar de segurança, inclusive recolhimento de arma institucional;
IX — comunicar indícios de ilícito penal à autoridade policial e ao Ministério Público;
X — propor medidas preventivas, corretivas, de integridade e capacitação; e
XI — elaborar relatórios anuais e os demais exigidos pelos órgãos competentes.
XII — exercer funções administrativas e operacionais inerentes ao cargo de Guarda Civil Municipal de Leopoldina.
Parágrafo único. A apuração correcional é exclusivamente administrativa e não compreende investigação criminal."

"Art. 61-C. Fica criada 1 (uma) função gratificada de Corregedor da Guarda Civil Municipal, de recrutamento restrito a integrante efetivo e preferencialmente estável da carreira da GCML, símbolo FG1 e mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.
§1º O nomeado deverá possuir reputação funcional ilibada, experiência compatível, conhecimento da legislação administrativa e disciplinar e não ter sanção disciplinar grave ou gravíssima.
§2º A jornada semanal será de 40 (quarenta) horas, computando-se, para seu cumprimento, as horas destinadas às atividades da Corregedoria e as atividades operacionais ou administrativas exercidas pelo servidor.
§3º Nas horas operacionais, o Corregedor se submete à cadeia de comando; nas horas e atos correcionais, atua com independência técnica.
§4º A remuneração corresponderá ao símbolo FG1 da tabela municipal vigente, observada a legislação aplicável ao servidor efetivo nomeado para função gratifica."

"Art. 61-D. O Corregedor será nomeado pelo Prefeito por portaria específica, após declaração pública de atendimento dos requisitos e de ausência de conflito de interesses.
§1º A investidura na função gratificada não altera a classe ou o nível do cargo efetivo, permanecendo, operacionalmente sob o comando do Chefe da GCML.
§2º O Corregedor não poderá participar de diligência, instrução ou decisão em que tenha interesse, vínculo pessoal relevante ou atuação prévia incompatível, aplicando-se as regras municipais de impedimento e suspeição."

"Art. 61-E. Notícia de irregularidade atribuída ao Chefe da GCML ou ao Corregedor será encaminhada diretamente ao Prefeito, a quem compete determinar a apuração e designar comissão especial independente, composta por 3 (três) servidores efetivos e estáveis sem subordinação direta aos investigados.
§1º O Corregedor não instaurará nem instruirá procedimento contra o Chefe da GCML ou contra si próprio, limitando-se a preservar e fornecer registros quando solicitado.
§2º A comissão especial observará o rito correspondente, o contraditório, a ampla defesa, a proteção de dados e as competências decisórias previstas em lei."

"Art. 61-F. Nos afastamentos, impedimentos e suspeições do Corregedor, o Prefeito designará substituto entre integrantes efetivos e estáveis da GCML que atendam aos requisitos do art. 61-D.
Parágrafo único. O substituto atuará apenas pelo período necessário, sem aquisição de novo mandato."

"Art. 61-G. O mandato do Corregedor somente poderá ser perdido por decisão motivada da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, após processo que assegure contraditório e ampla defesa, por uma das seguintes razões relevantes e específicas:
I — descumprimento grave ou reiterado dos deveres legais da função;
II — abuso de poder, desvio de finalidade ou obtenção de vantagem indevida;
III — violação dolosa de sigilo, destruição, ocultação ou adulteração de documento ou dado;
IV — obstrução dolosa de apuração, auditoria ou fiscalização, ou retaliação contra denunciante, testemunha ou colaborador;
V — abandono da função ou ausência reiterada e injustificada;
VI — condenação transitada em julgado por crime doloso incompatível, ato doloso de improbidade ou decisão que imponha perda do cargo público;
VII — perda superveniente de requisito de investidura ou incompatibilidade não sanada; ou
VIII — incapacidade permanente comprovada por junta médica oficial.
§ 1º Não constitui causa de perda a divergência técnico-administrativa ou ato praticado de boa-fé dentro da competência legal.
§ 2º Renúncia, falecimento, término do prazo e perda do vínculo efetivo, quando exigido, constituem vacância e não perda sancionatória do mandato.
§ 3º O titular não poderá ser exonerado ad nutum durante o mandato."

"Art. 61-H. A Corregedoria terá protocolo próprio, acesso direto aos registros necessários, canais protegidos de denúncia, apoio administrativo e medidas de prevenção a retaliação.

Parágrafo único. Os relatórios públicos utilizarão dados agregados e não divulgarão identidade, localização de armas, tática, informação protegida ou elemento capaz de prejudicar apuração em curso."

"Art. 61-I. A Corregedoria instrui os procedimentos e formula relatório conclusivo, não lhe competindo a aplicação de sanção

disciplinar, que será aplicada pela autoridade legalmente competente, nos termos desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O Chefe, o Prefeito e as demais autoridades julgadoras não poderão determinar conteúdo de diligência ou conclusão, mas poderão converter o julgamento em diligência, por decisão motivada e sem indicar resultado."

CAPÍTULO IV
DA HARMONIZAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E DO PROCESSO DISCIPLINAR

Art. 7º Os incisos XVI e XIX do art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 93, de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 69. (...)

XVI — comunicar à Corregedoria os fatos com indícios de infração funcional, preservar os elementos disponíveis e cumprir as medidas de segurança cabíveis, vedada a interferência na apuração; (NR)

XIX — preparar e ministrar treinamentos compatíveis com sua habilitação, observado que formação, avaliação ou treinamento com arma de fogo dependerá de instrutor ou instituição habilitada ou credenciada conforme a legislação federal; (NR)"

Art. 8º O art. 103 da Lei Complementar Municipal nº 93, de 2025, passa a vigorar acrescido dos incisos IV e V, quais sejam:

"Art. 103. (...)

IV — Controle interno: Corregedoria da Guarda Civil Municipal;

V — Controle externo e social: Ouvidoria Municipal."

Art. 9º O § 2º do art. 161 da Lei Complementar Municipal nº 93, de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 161. (...)

§2º A responsabilidade administrativa independe das esferas civil e penal, devendo o fato ser imediatamente comunicado à Corregedoria, que adotará a apuração administrativa cabível, sem prejuízo do encaminhamento de indícios de crime à autoridade policial e ao Ministério Público. (NR)"

Art. 10 O art. 187 da Lei Complementar Municipal nº 93, de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 187. A autoridade que tiver ciência de irregularidade deverá comunicar imediatamente a Corregedoria, preservar documentos e registros e adotar medidas urgentes de segurança, sob pena de responsabilidade. (NR)

Art. 11. Fica acrescido o artigo 187-A na Lei Complementar Municipal nº 93, de 2025, qual seja:

"Art. 187-A. No curso de apuração ou investigação administrativa, quando a permanência do servidor nas atividades operacionais puder comprometer a segurança, a coleta ou preservação de elementos, a regularidade do serviço ou a própria apuração dos fatos, a autoridade competente poderá, mediante decisão fundamentada:
I – afastar cautelarmente o servidor das atividades operacionais pelo período estritamente necessário à realização das diligências e investigações;
II – determinar seu remanejamento temporário para outro setor ou atividade compatível com seu cargo, enquanto perdurar a necessidade que fundamentou a medida.
§1º As medidas previstas neste artigo terão natureza cautelar e não constituirão penalidade disciplinar nem importarão em antecipação de juízo de culpabilidade.
§2º O afastamento ou remanejamento deverá ser reavaliado periodicamente pela autoridade competente, cessando tão logo desapareça o motivo que o justificou.
§3º A adoção das medidas previstas neste artigo não prejudicará a remuneração, os direitos funcionais ou o exercício do contraditório e da ampla defesa nos procedimentos em que forem cabíveis."

Art. 12. Os artigos 188, 191 e 192 da Lei Complementar Municipal nº 93, de 2025 passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 188. A Corregedoria realizará análise preliminar destinada a registrar os fatos, preservar elementos, avaliar a atribuição e propor arquivamento fundamentado, processo sumário, sindicância ou processo administrativo disciplinar.
§1º O relatório identificará, quando disponíveis, data, hora, local, envolvidos, vínculo funcional, bem jurídico atingido, registros, testemunhas e demais elementos relevantes.
§2º Fato com possível repercussão penal será imediatamente comunicado à autoridade competente, sem aguardar a conclusão administrativa.
§3º O relatório poderá constituir peça inaugural do procedimento subsequente. (NR)

Art. 191. O processo sumário será processado e instruído pelo Corregedor ou por comissão de 3 (três) servidores efetivos designados pelo Corregedor, admitida a participação de servidor de outro quadro municipal com conhecimento compatível.
§1º Não poderá integrar a comissão pessoa com interesse no feito, vínculo pessoal relevante, atuação incompatível ou subordinação direta ao acusado.
§2º A comissão atuará com independência, imparcialidade e sigilo necessário. (NR)"

"Art. 192. Os depoimentos e declarações serão colhidos individualmente, reduzidos a termo ou gravados por meio idôneo, com registro da autenticidade e acesso do acusado.
§1º O acusado será citado da imputação, terá prazo razoável para defesa, poderá requerer provas e formular perguntas, assegurada motivação para eventual indeferimento.
§2º A acareação poderá ser realizada quando necessária para esclarecer divergência relevante.
§3º O contraditório e a ampla defesa serão assegurados em todo procedimento capaz de resultar em sanção, admitido contraditório diferido apenas em diligência sigilosa cuja prévia ciência comprometa sua eficácia. (NR)"

Art. 13. Os arts. 194, 196, 197 e o inciso VII do art. 199 da Lei Complementar Municipal nº 93, de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 194. Encerrada a instrução do processo sumário, a comissão apresentará relatório fundamentado à Corregedoria, que verificará a regularidade e encaminhará os autos à autoridade julgadora competente.
§1º A autoridade poderá absolver, aplicar sanção dentro de sua competência, converter o julgamento em diligência, determinar procedimento adequado ou arquivar por decisão motivada.
§2º A conclusão do relatório não vincula o julgamento; decisão que agrave o enquadramento deverá assegurar manifestação prévia do acusado.
§3º Sanção será individualizada com indicação dos fatos, provas, circunstâncias e dispositivos aplicáveis. (NR)

Art. 196. A sindicância é procedimento investigativo instaurado pelo Chefe da GCML quando os fatos ou a autoria não estiverem suficientemente definidos.

Parágrafo único. A sindicância poderá tramitar sob sigilo necessário e não comportará sanção; identificada acusação contra pessoa determinada, deverá ser instaurado processo contraditório adequado. (NR)

Art. 197. O relatório de sindicância proporá, fundamentadamente, arquivamento, processo sumário ou processo administrativo disciplinar, vedada a aplicação direta de pena em procedimento inquisitivo. (NR)

Art. 199. (...)

VIII — relatório circunstanciado que proponha arquivamento, processo sumário ou processo administrativo disciplinar;(NR)"

Art. 14. O § 2º do art. 200 e o caput do art. 216 da Lei Complementar Municipal nº 93, de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 200. (...)

§2º O processo administrativo disciplinar será instaurado por ato do Prefeito, de ofício ou mediante relatório da Corregedoria, e conduzido por comissão composta pelo Corregedor como Presidente e mais dois membros efetivos da GCML, selecionados por sorteio e em plena observância do contraditório e da ampla defesa. (NR)

Art. 216. O Chefe da GCML poderá aplicar advertência, repreensão e suspensão de até 8 (oito) dias apenas após procedimento contraditório regularmente instruído e encaminhado pela Corregedoria. (NR)"

Art. 15. No Anexo V da Lei Complementar Municipal nº 93, de 2025, a referência ao Corregedor passa a corresponder à função criada pelo art. 61-C.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 16. Fica acrescido na Lei Complementar Municipal nº 93, o Anexo IX, constante no Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 17. A criação e a ocupação da função de Corregedor e as despesas de implantação, manutenção, capacitação e treinamento relacionados ao armamento da GCML observarão:
I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício de início e nos 2 (dois) seguintes;
II – declaração do ordenador da despesa quanto à adequação à Lei Orçamentária Anual e à compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III – origem dos recursos e, quando caracterizada despesa obrigatória continuada, a medida de compensação exigida; e
IV – dotação prévia e autorização específica nos instrumentos orçamentários, quando exigidas;
V – previsão dos recursos necessários ao custeio da formação, capacitação, treinamento, Estágio de Qualificação Profissional – EQP, avaliações técnicas e psicológicas, reciclagens e demais atividades obrigatórias relacionadas ao armamento e ao porte funcional.

Parágrafo único. A eficácia financeira da ocupação da função e da aquisição de armamento fica condicionada à instrução do processo com os documentos fiscais previstos na legislação de responsabilidade fiscal.

Art. 18. O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da edição prévia dos atos necessários à estruturação da Corregedoria e da Ouvidoria.

Art. 19. Os procedimentos disciplinares em curso permanecerão válidos quanto aos atos regularmente praticados e serão encaminhados à Corregedoria para prosseguimento, assegurados contraditório, ampla defesa e autoridade julgadora competente.

Art. 20. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos operacionais sobre armamento.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 10 de outubro de 2026,
172º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
ANEXO IX À LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 93/2025
Função Gratificada de Corregedor da Guarda Civil Municipal

Item	**Descrição**
Denominação	Corregedor da Guarda Civil Municipal
Quantidade	1 (uma)
Natureza	Função Gratificada, protegida por mandato
Recrutamento	Restrito a integrante efetivo da carreira da GCML, preferencialmente estável
Remuneração	FG1 – R$1.572,02, conforme tabela municipal vigente
Nomeação	Prefeito Municipal, por portaria específica
Mandato	2 (dois) anos
Recondução	Uma vez
Jornada	40 horas semanais
Vinculação administrativa	Gabinete do Prefeito, para suporte material, orçamentário e de pessoal
Independência funcional	Quanto aos atos correcionais
Posição operacional	Sem comando ou precedência sobre o Chefe; conserva a classe do cargo efetivo
Requisitos	Reputação ilibada, experiência compatível, conhecimento disciplinar e ausência de sanção impeditiva
Atribuições	As previstas nos arts. 61-A a 61J e seguintes da LC nº 93/2025
Impedimentos	Os previstos em lei, inclusive interesse, vínculo pessoal relevante e atuação prévia incompatível

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:CF2C2B5D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.986, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Dá denominação de Praça Jerônimo Mercedes da Silva, ao logradouro público situado no entroncamento da Avenida Rafael Gorrado e a Rua Júlia dos Reis Coutinho, no Bairro Jardim dos Bandeirantes, no Município de Leopoldina, MG.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada Praça Jerônimo Mercedes da Silva, ao logradouro público situado no entroncamento da Avenida Rafael Gorrado e a Rua Júlia dos Reis Coutinho, no Bairro Jardim dos Bandeirantes, neste Município.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 25 de setembro de 2026, 172º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A2129A9D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.987, DE 10 DE OUTUBRO DE 2026.

Da a denominação de Lúcia Maria Nunes Ferreira - Dona Neném, à Praça na entrada do bairro Roque Schettino - Limoeiro, no Município de Leopoldina, MG.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Dá a denominação de Lúcia Maria Nunes Ferreira - Dona Neném, à Praça na entrada do bairro Roque Schettino - Limoeiro, no Município de Leopoldina/MG.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 10 de outubro de 2026,
172º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:004903F3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - COMUNICADO DE RETORNO A FASE DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO, NOS ITENS 02 E 03. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026, PRC 089/2026.

Objeto: aquisição de Bens e Equipamentos Permanentes, destinados a atender às necessidades dos Projetos Sala Verde e Tela Verde da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas, que será regido pelas disposições legais, notadamente a Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal 5.570/2025, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios no Termo de Referência e seus anexos. Dia da Licitação: 19/10/2026, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O órgão gerenciador (UASG 984767).

Leopoldina, MG, 13 de outubro de 2026.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ana Carla Furtado Neto
Código Identificador:F968BD25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Administração**,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na **modalidade LEILÃO,** na **FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MAIOR LANCE POR ITEM,** tendo por objeto a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS) PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 06 de novembro de 2026 a partir das 08h (oito horas).**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min.

Limeira do Oeste - MG, 13 de outubro de 2026.

ROBERTO EUZÉBIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miliane Freitas Nogueira
Código Identificador:2740D886

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 09 DE OUTUBRO DE 2026 - HEUBERTH FREDERICO FERREIRA PACHECO

DECRETO S/Nº., DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

"NOMEIA O SR. HEUBERTH FREDERICO FERREIRA PACHECO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL – TRANSPORTE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL – TRANSPORTE, o Sr. **HEUBERTH FREDERICO FERREIRA PACHECO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 015.XXX.XXX-17, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 09 de outubro de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Luz, 09 de outubro de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:0DB5B53F

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC Nº 1466/2026

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PRC nº 1466/2026
CONCORRÊNCIA nº 006/2026-02

OBJETO: **"RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VIA EM PAVIMENTO POLIÉDRICO, EM ESTRADA VICINAL LOCALIZADA NO DISTRITO DE ESTEIOS, NO ACESSO AO CEMITÉRIO",** nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas nos anexos e apêndices.

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC Nº 1466/2026 – Concorrência nº. 006/2026-02, ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 785/2026 de 06 de outubro de 2026**, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo a Licitante abaixo relacionada:

RODRIGO XAVIER ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 50.299.803/0001-67

Valor global do processo: R$ 111.000,00 (Cento e onze mil reais)

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de outubro de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:04B299B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 146/2026
DISPENSA N° 048/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO

Processo n° 146/2026 Dispensa n° 048/2026
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para disponibilização de mão de obra de pedreiro e servente, destinada à execução dos serviços de reforma e adequação do imóvel denominado Esporte Clube Rex, visando à sua utilização provisória como sede da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, em razão da necessidade de desocupação do atual prédio administrativo municipal. Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: M A S CONSTRUCOES MAR DE ESPANHA LTDA - CNPJ: 32.658.807/0001-02 Valor Total de R$ 61.665,50 (sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

MAR DE ESPANHA, 01 de Outubro de 2026.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:8EB11BD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.300, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Secretário Municipal de Saúde interino.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, **considerando** o afastamento temporário, a título de férias, do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Edson Mendes da Silva, no período de 06/10/2026 a 05/11/2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Srta. **Ana Paula Moreira Silva**, inscrita no CPF sob o n° **138.937.166-29**, para exercício do cargo comissionado de **Secretário Municipal de Saúde, temporariamente, durante as férias do titular**, com os direitos e vantagens inerentes ao exercício do cargo.

Parágrafo único. Durante o exercício do cargo de Secretário Municipal, a servidora ficará afastada das funções para as quais foi nomeada pelo Decreto nº 1.278/2026, retornando às referidas funções ao final da interinidade do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2026.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:5A2D9EDD

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.788, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e destinar bens para premiação em eventos tradicionais do Município de Mendes Pimentel/MG, no exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, no exercício de 2026, a adquirir e destinar bens para premiação em eventos tradicionais do Município de Mendes Pimentel/MG, observadas as condições, limites e finalidades previstos nesta Lei, e, em especial, as restrições impostas pela legislação eleitoral vigente.

§ 1º. A autorização de que trata o caput restringe-se aos seguintes eventos, bens e valores máximos:

I – **Cavalgada Beneficente de Mendes Pimentel**, em apoio à **Fundação Hospitalar Mendes Pimentel e ao Centro Infantil Comunitário Pró-Vida**: premiação de até R$12.500,00;

II – **Pedal da Amizade de Mendes Pimentel**: premiação de até R$12.500,00.

III – **Trilhão de Mendes Pimentel**: premiação de até R$25.000,00.

§ 2º. O valor total autorizado por esta Lei fica limitado a R$45.000,00.

§ 3º. Os bens referidos nos incisos I a III do § 1º deste artigo ainda serão adquiridos, razão pela qual sua individualização deverá constar do respectivo processo administrativo após a aquisição.

§ 4º. A autorização prevista nesta Lei é específica e limitada aos eventos, bens, valores e finalidades nela expressamente indicados, sendo vedada sua utilização para finalidade diversa.

Art. 2º. A aquisição dos bens autorizados por esta Lei deverá observar a legislação aplicável às contratações públicas, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as normas municipais pertinentes.

§ 1º. O respectivo processo administrativo deverá ser instruído, no mínimo, com:

I – justificativa do interesse público;

II – estimativa de preços ou pesquisa de mercado compatível com o objeto;

III – indicação da dotação orçamentária;

IV – demonstração da compatibilidade da despesa com a legislação orçamentária e financeira;

V – autorização da autoridade competente;

VI – documentos fiscais e demais comprovantes da aquisição;

VII – identificação posterior do bem adquirido;

VIII – demais documentos exigidos pela legislação aplicável.

§ 2º. Na eventual aquisição de semoventes, deverão ser observadas, quando aplicáveis, as normas sanitárias, fiscais, de transporte, identificação e controle animal.

§ 3º. Na eventual aquisição da motocicleta, deverão ser observadas, quando aplicáveis, as normas de registro, documentação, regularização, segurança e transferência do bem, sempre destacando que os custos de transferência ao premiado serão por conta deste.

Art. 3º. A destinação dos bens de que trata esta Lei deverá atender ao interesse público local, ao fomento das tradições municipais, da cultura, do turismo, do esporte, do lazer, da solidariedade, da economia local e, no caso da Cavalgada Beneficente de Mendes Pimentel, ao apoio à finalidade beneficente vinculada à Fundação Hospitalar Mendes Pimentel.

§ 1º. Os bens somente poderão ser utilizados como premiação nos eventos indicados no art. 1º desta Lei, sendo vedado o desvio de finalidade.

§ 2º. A destinação dos bens deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, razoabilidade, interesse público, isonomia e transparência.

§ 3º. Quando a organização ou execução do evento estiver sob responsabilidade de entidade privada, organização da sociedade civil, associação, comissão organizadora ou terceiro, a entrega, disponibilização ou destinação do bem deverá ser precedida de instrumento administrativo próprio, termo de responsabilidade ou ajuste equivalente, sem prejuízo da aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando caracterizada parceria com organização da sociedade civil.

§ 4º. O instrumento de que trata o § 3º deste artigo deverá estabelecer, no mínimo:

I – a identificação do evento e de seus responsáveis;

II – a finalidade específica da destinação do bem;

III – a obrigação de utilização do bem exclusivamente como premiação no evento indicado;

IV – a obrigação de prestação de contas ou apresentação de relatório de execução;

V – a vedação ao uso do apoio público para promoção pessoal de autoridades, agentes públicos, servidores, vereadores, organizadores, candidatos, partidos políticos ou terceiros;

VI – a obrigação de observância da legislação aplicável a sorteios, rifas, promoções ou mecanismos semelhantes de distribuição de prêmios;

VII – a obrigação de ressarcimento ao erário ou devolução do bem, quando cabível, em caso de irregularidade, desvio de finalidade ou não realização do evento.

Art. 4º. A destinação dos bens de que trata esta Lei para fins de sorteio, promoção, distribuição gratuita de prêmio ou qualquer mecanismo semelhante somente poderá ocorrer mediante prévia e expressa comprovação, pela entidade organizadora do evento, da obtenção das autorizações e do cumprimento de todos os requisitos exigidos pela legislação federal aplicável, inclusive quanto a eventuais comunicações, registros ou requisitos perante os órgãos competentes, sob pena de responsabilidade exclusiva da entidade organizadora e de vedação da destinação do bem pelo Município.

§ 1º. O Município não promoverá, autorizará, apoiará ou custeará sorteio, rifa, promoção ou modalidade assemelhada que esteja em desacordo com a legislação vigente.

§ 2º. Caso se constate a impossibilidade jurídica de realização de sorteio, rifa ou mecanismo semelhante, o bem somente poderá ser destinado mediante forma juridicamente admitida, devidamente justificada em processo administrativo, respeitados o interesse público, a impessoalidade, a isonomia e a finalidade prevista nesta Lei.

Art. 5º. A entidade, comissão, organização ou responsável pelo evento deverá apresentar ao Poder Executivo Municipal, no prazo de até 30 dias após a realização do evento, prestação de contas ou relatório de execução da destinação do bem.

§ 1º. A prestação de contas ou relatório de execução deverá conter, no mínimo:

I – comprovação da realização do evento;

II – comprovação da utilização do bem como premiação;

III – identificação do contemplado, quando juridicamente possível e observado o disposto na legislação de proteção de dados pessoais;

IV – recibo ou termo de entrega do bem ao contemplado;

V – registro fotográfico ou documental da entrega da premiação;

VI – cópia de atas, listas, comprovantes, documentos fiscais ou demais elementos pertinentes;

VII – no caso da Cavalgada Beneficente de Mendes Pimentel, quando houver arrecadação ou destinação beneficente vinculada ao evento, comprovação do apoio ou benefício destinado à Fundação Hospitalar Mendes Pimentel;

VIII – demais documentos que venham a ser solicitados pelo Poder Executivo Municipal, pelo Controle Interno ou pelos órgãos de fiscalização.

§ 2º A ausência de prestação de contas, a prestação de contas irregular, o desvio de finalidade ou a não realização do evento sujeitarão os responsáveis às medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive ressarcimento ao erário, sem prejuízo de eventual responsabilização civil, administrativa ou penal.

Art. 6º. É vedada a utilização dos bens, da premiação, dos eventos ou da publicidade relativa ao apoio municipal para promoção pessoal de autoridades, agentes públicos, servidores, vereadores, organizadores, candidatos, partidos políticos ou terceiros.

§ 1º. A publicidade decorrente desta Lei deverá ter caráter exclusivamente educativo, informativo, cultural, turístico, esportivo, social ou de orientação pública, observado o art. 37, § 1º, da Constituição Federal.

§ 2º. Fica vedado o uso de nomes, símbolos, imagens, slogans, cores, expressões ou quaisquer elementos que caracterizem promoção pessoal, partidária ou eleitoral.

Art. 7º. A execução desta Lei deverá observar integralmente a legislação eleitoral, especialmente a Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, em particular as condutas vedadas aos agentes públicos em ano eleitoral.

§ 1º. A autorização prevista nesta Lei não dispensa análise jurídica prévia quanto à compatibilidade da aquisição, destinação, entrega, premiação ou sorteio dos bens com a legislação eleitoral aplicável ao exercício de 2026.

§ 2º. Caso a execução da despesa, a destinação dos bens, a entrega da premiação ou o apoio aos eventos configure conduta vedada pela legislação eleitoral, o ato correspondente será obrigatoriamente suspenso ou não realizado, salvo hipótese expressamente admitida em lei e devidamente justificada por parecer jurídico conclusivo.

§ 3º. Nenhum ato praticado com fundamento nesta Lei poderá ser utilizado com finalidade eleitoral ou de promoção de agente público, pré-candidato, candidato, partido político ou coligação, sendo vedada qualquer associação, direta ou indireta, entre a distribuição dos bens e a imagem de autoridades ou candidatos.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, observadas a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. A realização da despesa fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, ao prévio empenho e à regular liquidação e pagamento, na forma da legislação vigente.

Art. 9º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para disciplinar os procedimentos administrativos necessários à sua fiel execução.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mendes Pimentel/MG, 15 de junho de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Mendes Pimentel/MG

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2026.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:F5A81282

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.791, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

Altera a Lei nº 1.781/2026 e a Lei nº 1.420/2005, para ampliação de vagas para os cargos de Técnico em Enfermagem e Farmacêutico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Esta Lei altera a legislação municipal vigente para ampliar a disponibilidade de vagas para os cargos de Técnico em Enfermagem, que teve o quantitativo fixado na Lei nº 1.781/2026, e de Farmacêutico, que teve o quantitativo fixado na Lei nº 1.420/2005.

Art. 2º. Fica ampliado para **6 (seis)** o número de vagas para o cargo de provimento por concurso público de **Técnico em Enfermagem**, constante do Quadro Permanente do Município de Mendes Pimentel.

Art. 3º. Fica ampliado para **2 (duas)** o número de vagas para o cargo de provimento por concurso público de **Farmacêutico**, constante do Quadro Permanente do Município de Mendes Pimentel.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mendes Pimentel/MG, 1º de outubro de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Mendes Pimentel/MG

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2026.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:AB7B67AA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2026

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, por intermédio do Setor de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que pretende realizar contratação direta, mediante **Dispensa de Licitação n.º 021/2026**, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada para execução de obras de restabelecimento da drenagem no Córrego Preto, no Município de Mendes Pimentel/MG, mediante a construção de bueiros tubulares metálicos, com recursos provenientes do Fundo Especial do Petróleo – FEP**. Nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, os interessados poderão apresentar propostas de preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados da divulgação deste aviso, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observadas as condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. As propostas deverão ser protocoladas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Praça Benedito Quintino, n.º 15, Centro, Mendes Pimentel/MG, nos dias úteis, das 08h às 11h e das 12h30 às 16h, ou encaminhadas pelo e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br, até a data e o horário limite estabelecidos no instrumento convocatório. O Aviso de Contratação Direta e seus respectivos anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município de Mendes Pimentel/MG: www.mendespimentel.mg.gov.br, na aba "Licitações". A documentação de habilitação do proponente classificado em primeiro lugar será analisada conforme as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, constituindo condição para a efetivação da contratação. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações e Contratos, pelo telefone (33) 3246-1280.

Mendes Pimentel (MG), 13 de outubro de 2026.

LUCAS KHASSIUS CARDOSO ARAÚJO LOPES
Diretor de Licitações – Decreto n.º 1.286/2026

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:2700F44A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PAL 111-2026

DIVISÃO DE COMPRAS/ LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0262/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 111/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) MOTOCICLETAS ZERO QUILÔMETRO, SENDO 01 (UMA) DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL E 02 (DUAS) DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS EQUIPES E MULTIPROFISSIONAIS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. CONTRATADA(O): MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNJP: 60.527.130/0001-09. VALOR: R$56.700,00. DATA DE ASSINATURA: 13/10/2026. VIGÊNCIA: 13/10/2026 À 13/10/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:E482E658

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL118/2025

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 226/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 118/2025. CONCORRÊNCA 004/2025. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO II REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO OGU N° 961054/2024 - OP 1094994-55PROGRAMA EDICAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE, RECURSO FNDE. FORNECEDOR: VERSATTO SERVICOS LTDA. CNPJ: N° 13.303.768/0001-86. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 E ATUALIZAÇÕES. ADITIVO ASSINADO: 13/10/2026. PRAZO: 14/10/2026 A 13/10/2027.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Fabiano Correia Dos Santos
Código Identificador:0EE0C4FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Pregão eletrônico nº 038/2026, a realizar-se no dia 03/11/2026 as 08:30hs Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de tecidos, enxovais hospitalares, aviamentos, camisetas e materiais de cama mesa e banho, para atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde, educação, defesa civil, assistência social e administração. Edital disponível no site institucional da prefeitura, no Portal de compras públicas e portal nacional de contratações públicas –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:DA8196C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 7º Termo aditivo ao contrato nº **119/2024**. Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa **NOBRE & FONSECA SERVIÇOS SCM LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.444.545/0001-92. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONEXÃO COM A INTERNET MUNDIAL ATRAVÉS DE LINK DE INTERNET DEDICADO E COMPARTILHADO, BANDA LARGA FIBRA ÓTICA E VIA RÁDIO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS GERENCIAS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA**. O presente Termo Aditivo tem por finalidade firmar o **acréscimo de 2,69411656%** sobre o valor **global** do contrato primitivo que é de **R$ 32.604,38 (**trinta e dois mil, seiscentos e quatro reais e trinta e oito centavos**)** e que, corresponde a R$ 878,40 (oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) em razão da necessidade para instalação de ponto de internet no novo prédio sede da Denfesoria Pública e Segurança do Trabalho, com endereço na localizado na Praça Gorgônio Mendes Cardoso, nº 07, Bairro São Geraldo. Justifica-se a necessidade da instalação de pontos de internet em todos os órgãos e setores deste Município, tendo em vista que a conectividade é indispensável para a execução eficiente dos serviços públicos e para o adequado atendimento à população.A disponibilização de conexão adequada e estável é necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas, utilização de sistemas informatizados, comunicação institucional, envio e recebimento de documentos e demais serviços essenciais ao funcionamento dos setores públicos. A ausência de internet tem dificultado o andamento das atividades e comprometido prazos. Dessa forma, a implementação dos serviços contribuirá significativamente para a melhoria da eficiência e qualidade dos serviços prestados. Para efetivação do aditivo será necessário a inclusão de itens que não foram contemplados anteriormente na licitação, abaixo segue especificação dos pontos a serem instalados; conforme solicitação/justificativa, planilha e demais documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Administração; e ainda ratificados pelo Procurador Jurídico Municipal através de parecer (documentos anexo aos autos). Fernanda Cristina Vieira e S. Rodrigues – Pregoeira –

Mirabela, 15 de setembro de 2026.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:499E0259

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 2º Termo aditivo ao contrato nº 051/2026. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa: **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA,** CNPJ: 86.496.478/0001-70. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO FAIXAIS ELEVADA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES, QUEBRA- MOLAS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA (HORIZONTAL E VERTICAL) E TAPA BURACO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) DIVERSAS RUAS, RECAPEAMENTO EM CBUQ NO TRECHO DA RUA AUGUSTO RIBEIRO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA CARLOS MAIA EM FRENTE AO CEMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, NESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG.** Iniciando tal prorrogação em **1º de outubro de 2026 pelo período de 03 (três) meses (até 31/12/2026).**

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:92DDE4C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024, NO CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL.

A **Prefeitura do Município de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação do candidato aprovado no Concurso Público n.° 01/2024, no Cargo de Procurador Municipal, disponível em: https://www.montecarmelo.mg.gov.br/concursos-e-selecoes, o qual fica convocado para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, na Praça Getúlio Vargas, 272, Centro, no período de 09 de outubro de 2026 até 08 de novembro de 2026, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, a fim de apresentar toda a documentação exigida no item 16.5 do Edital do Concurso Público n° 01/2024, homologado em 08 de setembro de 2025, para tomar posse. O não comparecimento implicará desistência pela vaga conquistada no Concurso Público n.º 01/2024, e eliminação automática nos termos do Edital.

Monte Carmelo, 09 de outubro de 2026.

RICARDO FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:659A75B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024, NO CARGO DE PSICÓLOGO.

A **Prefeitura do Município de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação da candidata aprovada no Concurso Público n.° 01/2024, no Cargo de Psicólogo, disponível em: https://www.montecarmelo.mg.gov.br/concursos-e-selecoes, a qual fica convocada para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, na Praça Getúlio Vargas, 272, Centro, no período de 10 de outubro de 2026 até 09 de novembro de 2026, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, a fim de apresentar toda a documentação exigida no item 16.5 do Edital do Concurso Público n° 01/2024, homologado em 08 de setembro de 2025, para tomar posse. O não comparecimento implicará desistência pela vaga conquistada no Concurso Público n.º 01/2024, e eliminação automática nos termos do Edital.

Monte Carmelo, 09 de outubro de 2026.

RICARDO FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E81FB236

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Sra. Tamara Idalice de Souza Braga, comunica aos interessados que as inscrições das chapas para a eleição do Muriaé-PREV, dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e do Presidente da Diretoria Executiva serão realizadas na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 3º andar da Prefeitura Municipal de Muriaé. As inscrições deverão ser efetuadas no período de 19 a 23 de outubro de 2026, das 12h às 18h, conforme estabelecido no artigo 3º do Edital de Eleição. Ressalta-se que o prazo é improrrogável e que a documentação exigida deverá ser apresentada integralmente no ato da inscrição.

Muriaé, 09 de outubro de 2026.

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E59B7286

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.494, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação de cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Relações Institucionais"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOa necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDOque o inciso II, do artigo 37, da Constituição da República, assim como o parágrafo 1º, do artigo 39, da Lei Orgânica do Município, preceituam que os cargos em comissão são declarados por lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDOo disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDOo disposto na Lei Complementar nº 7.158, de 04 de dezembro de 2024, e Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.231, de 21 de janeiro de 2025, com redação alterada pelo Decreto nº 13.258, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo de Cargos Comissionados Executivos (CCE) e Funções Comissionadas Executivas (FCE), no âmbito da Secretaria Municipal de Relações Institucionais;

DECRETA

Art. 1º. Fica a Senhora relacionada a seguir, nomeada ao Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Relações Institucionais, com efeitos a partir de 13 de outubro de 2026:

CARGO	CODIGO	NOME
Secretário Municipal de Relações Institucionais	CCE – 1.18.0	RUBIA LUISA DE MOURA AREDES CARVALHO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de outubro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:0ABF86A9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.496, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Institui e regulamenta o Programa Sustentabilidade Ambiental – PROSA, no âmbito do Município de Muriaé, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência comum dos Municípios para proteger o meio ambiente, preservar as florestas, a fauna e a flora e promover ações relacionadas ao saneamento básico, nos termos do Art. 23, incisos VI, VII e IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a competência municipal para promover ações de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o desenvolvimento rural sustentável, a conservação dos recursos naturais, a proteção dos recursos hídricos e a recuperação ambiental no território municipal;

CONSIDERANDO que o Programa Sustentabilidade Ambiental – PROSA foi lançado pelo Município de Muriaé em 29 de setembro de 2025 e se encontra em processo de implementação;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar e regulamentar o PROSA, estabelecendo seus objetivos, público-alvo, critérios de participação, formas de apoio e procedimentos para execução e acompanhamento das ações; e

CONSIDERANDO que as ações de recuperação e proteção ambiental, inclusive aquelas relacionadas às nascentes, vegetação nativa e conservação do solo e da água, encontram amparo nas normas ambientais vigentes, especialmente na Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

DECRETA

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL – PROSA

Art. 1.º Fica instituído e regulamentado, no âmbito do Município de Muriaé, o Programa Sustentabilidade Ambiental – PROSA, coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, destinado à promoção do desenvolvimento rural sustentável, à conservação dos recursos naturais e à recuperação ambiental.

Art. 2.º O PROSA tem por objetivos:

I – promover a conservação e a recuperação dos recursos naturais no meio rural;

II – incentivar a proteção dos recursos hídricos, especialmente nascentes e cursos d'água;

III – promover a recuperação de áreas degradadas e a recomposição da vegetação;

IV – incentivar práticas agroecológicas e Sistemas Agroflorestais – SAFs;

V – promover soluções de saneamento rural sustentável;

VI – incentivar práticas de conservação do solo e da água;

VII – promover ações de educação ambiental, capacitação e participação das comunidades rurais;

VIII – contribuir para a conservação da biodiversidade e para a melhoria da qualidade ambiental das propriedades rurais;

IX – fomentar práticas que contribuam para a mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

CAPÍTULO II
DO PÚBLICO-ALVO E DAS ÁREAS PRIORITÁRIAS

Art. 3.º Poderão participar do PROSA os proprietários e comodatários de imóveis rurais situados no Município de Muriaé, observados os requisitos estabelecidos neste Decreto.

§1º. Terão prioridade nas ações do Programa os imóveis localizados no interior das Áreas de Proteção Ambiental – APAs municipais.

§2º. Poderão ser atendidas outras propriedades rurais que atendam aos requisitos estabelecidos neste Decreto, observada a disponibilidade de recursos e a capacidade operacional da Administração Municipal.

Art. 4.º A seleção das propriedades a serem atendidas observará, entre outros critérios:

I – a relevância ambiental da intervenção pretendida;

II – as características e necessidades da propriedade;

III – a localização da propriedade em área ambientalmente prioritária;

IV – a adequação da intervenção aos objetivos do PROSA;

V – a disponibilidade de recursos, materiais e insumos; e

VI – a capacidade operacional da Administração Municipal.

CAPÍTULO III
DAS AÇÕES DO PROGRAMA

Art. 5.º O PROSA poderá desenvolver, entre outras, as seguintes ações:

I – cercamento e proteção de minas, nascentes e áreas de interesse ambiental;

II – recuperação de áreas degradadas e recomposição da vegetação;

III – reflorestamento com espécies adequadas às características ambientais da área;

IV – implantação de Sistemas Agroflorestais – SAFs;

V – implantação de soluções de saneamento rural sustentável, inclusive fossas biodigestoras;

VI – adoção de técnicas de conservação do solo e da água;

VII – realização de ações de educação ambiental, capacitação, oficinas, cursos e dias de campo;

VIII – implantação de unidades demonstrativas e projetos-piloto;

IX – produção e divulgação de materiais educativos e técnicos;

X – outras ações compatíveis com os objetivos do Programa.

Art. 6.º As ações previstas no Art. 5.º serão definidas de acordo com as características, necessidades e prioridades ambientais identificadas em cada propriedade, mediante avaliação técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Parágrafo único. A execução das ações deverá observar a legislação ambiental aplicável, inclusive quanto à necessidade de autorizações, licenças ou anuências dos órgãos competentes.

CAPÍTULO IV
DO APOIO AOS PARTICIPANTES

Art. 7.º Para viabilizar as ações do PROSA, o Município poderá fornecer materiais e insumos e executar ou apoiar tecnicamente as intervenções ambientais aprovadas, observada a disponibilidade orçamentária, financeira, material e operacional da Administração Pública.

§1º. Poderão ser fornecidos, entre outros materiais e insumos compatíveis com as ações do Programa:

I – mourões;

II – arame;

III – mudas;

IV – fossas biodigestoras e respectivos componentes;

V – outros materiais necessários à execução das intervenções previstas no Programa.

§2º. O fornecimento de materiais e a execução das intervenções estarão vinculados à ação ambiental aprovada para cada propriedade e não constituirão direito automático do participante.

§3º. Sempre que possível, os materiais destinados às intervenções serão empregados diretamente na execução da ação ambiental, de acordo com orientação técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 8.º O PROSA não implicará repasse direto de recursos financeiros aos participantes.

Parágrafo único. O apoio prestado pelo Município ficará condicionado à existência de disponibilidade orçamentária, financeira, material e operacional, não gerando direito adquirido à realização de determinada intervenção.

CAPÍTULO V
DA PARTICIPAÇÃO E DO CADASTRAMENTO

Art. 9.º Para participar do PROSA, o interessado deverá realizar seu cadastramento junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade e apresentar:

I – documento oficial de identificação com foto;

II – comprovante de residência;

III – documento que comprove a propriedade, posse, comodato ou outro vínculo legítimo com o imóvel;

IV – Cadastro Ambiental Rural – CAR ativo ou, quando cabível, compromisso de promover sua inscrição;

V – autorização do proprietário, quando o interessado não for o proprietário e a intervenção depender de autorização para atuação no imóvel;

VI – outros documentos necessários à análise e execução da ação pretendida.

§1º. Poderão participar proprietários e comodatários de imóveis rurais com área de até 4 (quatro) módulos fiscais.

§2º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade poderá solicitar documentação complementar necessária à análise da propriedade ou da intervenção pretendida.

Art. 10. O cadastramento no PROSA não implicará aprovação automática da realização de qualquer ação ou fornecimento de materiais.

Parágrafo único. A seleção das propriedades e a definição das intervenções observarão os critérios estabelecidos neste Decreto e a avaliação técnica realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

CAPÍTULO VI
DA EXECUÇÃO E DO TERMO DE ADESÃO

Art. 11. A execução das ações do PROSA poderá ser precedida da celebração de Termo de Adesão e Autorização para Execução de Ação Ambiental, firmado entre o Município e o participante.

§1º. O Termo de Adesão deverá estabelecer, no mínimo:

I – identificação do participante e do imóvel;

II – descrição da ação ambiental a ser realizada;

III – obrigações do Município;

IV – obrigações do participante;

V – autorização para acesso à propriedade, quando necessária à execução, acompanhamento ou monitoramento da ação;

VI – compromisso de manutenção da intervenção realizada, quando tecnicamente aplicável;

VII – condições para acompanhamento e monitoramento da ação.

§2º. O modelo do Termo de Adesão será estabelecido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 12. O participante deverá permitir o acesso dos agentes públicos ou técnicos autorizados pelo Município à propriedade, quando necessário para:

I – avaliação da área;

II – execução das ações;

III – acompanhamento técnico;

IV – monitoramento dos resultados; e

V – avaliação da manutenção das intervenções realizadas.

CAPÍTULO VII
DA COORDENAÇÃO E DO MONITORAMENTO

Art. 13. Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade:

I – coordenar e executar o PROSA;

II – realizar o cadastramento dos interessados;

III – analisar e selecionar as propriedades a serem atendidas;

IV – definir, mediante avaliação técnica, as intervenções a serem realizadas;

V – acompanhar e fiscalizar a execução das ações;

VI – promover o monitoramento dos resultados do Programa;

VII – manter registros das propriedades e ações realizadas;

VIII – promover ações de educação ambiental e capacitação;

IX – promover e estabelecer parcerias com órgãos e entidades públicas ou privadas, observada a legislação aplicável;

X – elaborar relatórios e indicadores de acompanhamento do Programa.

Art. 14. O monitoramento do PROSA poderá considerar, entre outros, os seguintes indicadores:

I – área recuperada;

II – área protegida ou manejada de forma sustentável;

III – número de nascentes protegidas ou recuperadas;

IV – número de mudas plantadas e respectivo índice de sobrevivência;

V – número de propriedades atendidas;

VI – número de agricultores capacitados;

VII – número de propriedades que adotaram práticas sustentáveis;

VIII – número de fossas biodigestoras implantadas;

IX – número de ações de conservação da biodiversidade realizadas.

CAPÍTULO VIII
DAS PARCERIAS

Art. 15. A execução do PROSA poderá contar com a participação e cooperação de órgãos e entidades da Administração Pública, instituições de ensino e pesquisa, organizações da sociedade civil, entidades privadas, conselhos municipais e demais instituições cujas atividades sejam compatíveis com os objetivos do Programa.

Parágrafo único. A celebração de instrumentos de parceria observará a legislação aplicável.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A participação no PROSA não exime o proprietário, possuidor ou responsável pelo imóvel do cumprimento das obrigações ambientais previstas na legislação federal, estadual e municipal.

Art. 17. A participação no Programa não implica regularização ambiental, fundiária ou de qualquer outra natureza do imóvel ou das atividades nele desenvolvidas.

Art. 18. As ações realizadas pelo PROSA deverão observar as normas ambientais aplicáveis e não poderão ser utilizadas para autorizar, regularizar ou convalidar intervenções realizadas em desacordo com a legislação.

Art. 19. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 20. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade poderá expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 13 de outubro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:5F6812DE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS (CMDDH)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Executivo do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CMDDH,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, convoca os membros do Conselho a comparecerem à reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos - CMDDH, que se realizará no **dia 16 de outubro de 2026, às 13:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, na Prefeitura Municipal de Muriaé, situada na Avenida Maestro Sansão, n. 236, 2° andar, Centro – Muriaé - MG**, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

- Boas Vindas;

- Plano de Trabalho – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos;

- Plano Decenal – Direitos Humanos;

Muriaé – MG, 13 de outubro de 2025.

WILLIAM DA SILVA DOMINGOS DE OLIVEIRA
Vice Presidente do Conselho Municipal de Defesa Dos Direitos Humanos

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:3BF783C6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPD)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD,** no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD,** que se realizará no dia **14 de outubro de 2026,** às **14:00 horas,** na Sala de Reunião da Secretária de Direitos Humanos e Cidadania, situada na Prefeitura Municipal de Muriaé, 2º andar, localizada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, Bairro Centro, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Boas Vindas aos Conselheiros;

- Censo – Pessoa com Defiência;

- Cadastro para aplicativos / taxi cujos carros possam transportar cadeira de rodas ou demais equipamentos utilizados por pessoas com mobilidade reduzida;

- Palavra Livre;

Muriaé-MG, 09 de outubro de 2026.

CLARA ANDRADE LEVATE
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Com Deficiência

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D36B1EBD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL ELEITORAL N.º 02, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ

EDITAL ELEITORAL CMS N.º 02, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

EDITAL DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGÊNCIA 2026-2029

RESULTADO PRELIMINAR DAS CHAPAS ELEGÍVEIS

INSCRIÇÃO	CHAPA	COMPOSIÇÃO	SITUAÇÃO
001/2026	"**SUS PARA TODOS: VOZ E PARTICIPAÇÃO.**"	Presidente: Marcelo Luiz da Silva Pereira Vice: Simplício José Braga 1° Sec.: Marco Aurélio Teixeira Silva 2° Sec.: Lucas André de Faria	DEFERIDO

		Bitencourt	

Muriaé, 09 de outubro de 2026.

BRENNER MARTINIANO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
Presidente da Comissão Eleitoral
CMS/Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:1F3CA176

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO 037/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

NOTIFICAÇÃO 037/2026

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, "Centro Administrativo Tancredo Neves", bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas.

NOTIFICADA: R SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.121.931/0001-12, situada à Estrada Nossa Senhora da Piedade, 1461, 25905-600, na pessoa de sua representante legal, RUBENS OLIVEIRA SIMBRA DE SOUZA, CPF 109.585.057-13, ou outro(a) que venha a lhe substituir.

Da melhor forma admitida em Direito, por meio do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu representante legal, que a essa subscreve, vem NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria, para que, concernente à obra de esgotamento sanitário, firmada pelo contrato nº 43001/2024, refaça as correções apontadas abaixo.

A equipe de fiscalização constatou, por levantamento topográfico, que a rede coletora executada na região do Rosário não possui declividade suficiente para funcionar por gravidade. O defeito alcança os seguintes logradouros:

• Rua Monsenhor Soares (do PVP123 ao PVP124);
• Rua da Praça Doutor Evaristo de Carvalho (do PVP124 ao PVP128);
• Travessa Abel Meirelles (do PVP128 ao PVP130).

O trecho com declividade abaixo da normativa vai do encontro da Rua Monsenhor Soares com a Rua Edmundo Germano (PVP123) até o poço de visita situado entre a Avenida Juscelino Kubitschek e a Travessa Abel Meirelles (PVP130).

Entre os vícios construtivos observados, destaca-se a ausência de acompanhamento topográfico durante o assentamento dos tubos, bem como a imperícia no manuseio das ferramentas de controle de nível (gabarito, régua, cruzeta, laser ou equivalente) que permitisse o controle eficiente da declividade. Trata-se de falha de método executivo, imputável exclusivamente à contratada.

O Município ressalta que não aceita sistemas deficientes. Uma rede sem declividade adequada provoca acúmulo de sólidos, obstruções, retorno de esgoto aos imóveis, mau cheiro e risco à saúde pública, além de exigir manutenção contínua às custas do erário.

A correção é tecnicamente viável. A equipe de fiscalização verificou em campo um desnível disponível de 58,5 cm entre os pontos extremos do trecho deficiente, suficiente para o reassentamento da rede com declividade normativa.

Não há, portanto, impedimento técnico ou topográfico que justifique a manutenção da rede na condição atual. A deficiência decorre de erro de execução, e não de limitação do terreno ou do projeto.

A presente notificação ampara-se nas seguintes disposições da **Lei nº 14.133/2021, art. 119**, que destaca que o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução; **art. 120**, em que o contratado responde pelos danos causados à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não sendo essa responsabilidade reduzida pela fiscalização do contratante; **art. 117**, no que cabe à fiscalização anotar as ocorrências e determinar o necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados; pela **ABNT NBR 9649 (projeto de redes coletoras de esgoto sanitário)** e **ABNT NBR 9814 (execução de rede coletora de esgoto sanitário)**, que estabelecem os critérios de declividade mínima e o controle de alinhamento e nivelamento durante o assentamento; pelo **Código Civil, art. 618**, que regulamenta a responsabilidade do empreiteiro pela solidez e segurança da obra; **Cláusulas 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6 e 11.1.9 do Contrato nº 043001/2024** quanto às responsabilidades da contratada sobre a execução em acordo com as especificações técnicas do projeto executivo; Ainda sobre o **Contrato nº 043001/2024 nas Cláusulas 11.1.32.** sobre a obrigação de refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção.

A equipe de fiscalização, composta por servidores da Prefeitura Municipal de Muriaé e do Departamento Municipal de Saneamento Urbano (DEMSUR), **DETERMINA** que a contratada adote as correções com extrema urgência, observando o seguinte:

1- Refazer o assentamento da rede no trecho entre o encontro da Rua Monsenhor Soares com a Rua Edmundo Germano e o PV entre a Avenida Juscelino Kubitschek e a Travessa Abel Meirelles, com declividade conforme projeto e normas técnicas;

2- Executar os serviços com acompanhamento topográfico permanente e referências de nível que permitam o controle da declividade em cada tubo assentado;

3- Concluir os serviços no prazo de **15 dias corridos a contar da data desta notificação**;

4- Apresentar, ao final, cadastro técnico (as built) com as cotas efetivamente executadas, para conferência e aceite pela fiscalização.

Todos os custos decorrentes das correções correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer ônus ao Município.

A urgência se justifica porque o erro comprometeu a programação municipal de melhorias já previstas para a região do Rosário, em especial a reforma da praça e o recapeamento asfáltico, intervenções há muito aguardadas pela população local e que dependem da regularização da rede.

O não atendimento desta notificação nos prazos fixados caracterizará inexecução contratual, sujeitando a contratada às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e no contrato, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, sem prejuízo da extinção do contrato (art. 137) e da apuração de perdas e danos.

O Município não emitirá recebimento definitivo do trecho nem liberará pagamentos a ele relativos enquanto as correções não forem executadas e aceitas pela fiscalização.

A contratada poderá apresentar manifestação por escrito no prazo de 5 dias úteis, sem efeito suspensivo sobre a determinação de correção.

Esta notificação está vinculada às responsabilidades firmadas no Contrato Administrativo Nº43001/2024, Concorrência Eletrônica 005/2025.

Muriaé, terça-feira, 13 de outubro de 2026

RENATO STOQUE MARTINS
CREA 330209MG
Engenheiro Civil

ARLAN DO CARMO MENDONÇA
CREA MG 177324/D
Engenheiro Civil

GUSTAVO GORETTI
CREA MG 177324/D
Engenheiro Civil

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:7D36FF5A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 70, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Convoca candidatos aprovados no ProcessoSeletivo regido pelo Edital n.º 004/2025 parafins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 004/2025;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 76, de 02 de outubro de 2025, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 15 de outubro de 2026, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 004/2025, a fim de firmar termo de contratação.
Classificação: ampla concorrência.

FACILITADOR DE OFICINA – ARTES	
N.º	**CANDIDATO**
3	ANA CLAUDIA CAETANO

Classificação: ampla concorrência.

CUIDADOR SOCIAL	
N.º	**CANDIDATO**
16	BRUNA DO CARMO NUNES
25	MARINARA VIDEIRA ANASTACIO

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Muriaé, 13 De Outubro De 2026.

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:C6AE82D8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 04, DE 27 DE AGOSTO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL

O Município de Muriaé, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos do Edital n.º 04 de 27 de agosto de 2026, destinado ao preenchimento de de vagas e formação cadastro de reserva de estagiários de graduação, técnicos e tecnólogos para atuação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social, aprovados e classificados, abaixo relacionados, para comparecimento e procedimentos de contratação, nos termos a seguir:

1. DO LOCAL E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO:

1.1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao Núcleo de Inovação e Tecnologia Setor da Prefeitura Municipal de Muriaé-MG, situado na Avenida Maestro Sansão, 236, Centro, Muriaé - MG, CEP 36880-000 (Centro Administrativo Municipal Tancredo Neves), na quinta-feira, dia 15 de outubro, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

1.2. O comparecimento destina-se à manifestação formal de interesse na vaga de estágio e ao recebimento da orientação e relação completa dos documentos necessários para a celebração do Termo de Compromisso de Estágio.

1.3. A inobservância do prazo estabelecido ou a não apresentação da documentação solicitada no prazo a ser fixado pelo setor competente implicará a renúncia sumária ao direito de contratação e a consequente convocação do candidato subsequente na ordem de classificação.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS:

Nº	Nome Completo
1	João Alfeu Moreira de Oliveira
2	Eduardo Miranda Vidon

Muriaé, 13 de outubro de 2026

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social

LEANDRO LATINI VEIGA
Secretaria Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A70832D3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 - SRP REAGENTES E VIDRARIAS (ME OU EPP)

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2026

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2026

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada para fornecimento parcelado de material de reagentes e insumos a serem utilizados para análise de água deste município.

O DEMSUR torna público a quem possa interessar em participar do Pregão Eletrônico nº 053/2026 os seguintes esclarecimentos recebidos via plataforma BNC na data de 09/10/2026 às 13h e 19min.

QUESTIONAMENTO:

Referente aos itens 10 e 11, por gentileza, confirmar o modelo do equipamento da Hach onde serão utilizados os reagentes, pois , na descrição do reagente, informa que o volume de amostra é de 10 mL, que é um volume de amostra normalmente usado em equipamentos digitais. Porém, em seguida, informa que será utilizado em Comparador de Cor para Cloro, que normalmente utiliza o volume de amostra de 5 mL. Obrigada!

ESCLARECIMENTO:

Segue resposta aos esclarecimentos respondidos pela servidora Amanda de Sousa Ramos, função de Bioquímica, lotada no Setor de Controle da Qualidade, conforme a seguir:

O Equipamento a ser utilizado é calorímetro da marca DEl Lab e Hach, ambos utilizam reagentes para volume de 10 mL da amostra.

O presente termo será disponibilizado na página http://www.demsur.com.br/licitacao, na plataforma Bolsa Nacional de Compras e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para fins de esclarecimentos aos licitantes, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal esclarecimento não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §1º, do Art. 55, da Lei 14.133/2021.

Lei 14.113/2021:
...
Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:
§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- As empresas e/ou representantes que obtiverem o instrumento convocatório via se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR: www.demsur.com.br/licitacao, com vista a possíveis alterações e avisos.

Muriaé, 13 de outubro de 2026

GLENDA FURLANI ASSAD
Diretora Administrativa e Financeira
DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:3BD496AB

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026 - SERVIÇO DE LIMPEZA (SEDE ADMINISTRATIVA E OUTROS) II

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2026

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços continuados de faxina, limpeza de vidrarias, conservação e higienização nas dependências do DEMSUR, compreendendo a parte administrativa e a estação de tratamento da Gávea, situados no Prédio Administrativo do Demsur e ETA Gávea, incluindo fornecimento de mão de obra, EPI's e uniformes, com utilização dos insumos e materiais de limpeza fornecidos pelo DEMSUR.

O DEMSUR torna público a quem possa interessar em participar do Pregão Eletrônico nº 055/2026 os seguintes esclarecimentos recebidos via plataforma BNC na data de 09/10/2026 às 16h e 30min.

QUESTIONAMENTO:

Prezados,
A empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.482.840/0001-38, vem, respeitosamente, apresentar o presente pedido de esclarecimento, nos seguintes termos:
1- Há retenção por conta vinculada ou por fato gerador?
2- O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?
3- Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída?
4- Qual a data de previsão do início do contrato?
5- Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?
6- O Plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção coletiva de trabalho?
7- As quantidades informadas para jornada 12x36 se referem a postos ou pessoas?
8- Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?
9- Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 hora, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?
10- Quais postos de trabalho devem receber adicional de periculosidade?
11- Quais postos de trabalho devem receber adicional de insalubridade? E em qual percentual?
12- É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?
13- Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?
14- Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital/CCT poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?
15- Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria. A empresa é obrigada a adotar essa CCT como referência?
16- Considerando que a Administração realizou a estimativa de preços com base em determinada Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), posteriormente atualizada, questiona-se: para fins de elaboração da proposta, deverá ser utilizada a CCT vigente na data da licitação ou aquela originalmente adotada pelo órgão na composição do orçamento estimativo?
17- A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?
18- A vistoria será obrigatória ou facultativa?
19- Será necessário o fornecimento de algum veículo? Se sim, qual o modelo?
20- Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?
21- Quais equipamentos devem ser fornecidos?
22- Visando buscar eficiência e economicidade, os equipamentos precisam ser obrigatoriamente novos, ou é permitido utilizar aqueles em bom estado que já temos em estoque?
23- Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de equipamentos informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?
24- Caso tenha fornecimento de material de limpeza e higiene, o fornecimento vai ser por reembolso?
25- Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de materiais de limpeza e higiene informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?
26- O edital exige a apresentação de documentos egressos? Se sim, quais são eles?
27- Qual o ISS do (s) município (s)?
28- Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?
29- Tendo em vista que a IN SEGES/MGI nº 147/2026 trata do Auxílio-Creche e estabelece diretrizes que podem repercutir diretamente na composição dos custos da contratação, solicitamos os devidos esclarecimentos quanto aos pontos a seguir:
a) A Administração considerou a aplicação da IN SEGES/MGI nº 147/2026 na composição do orçamento estimativo?
b) Qual foi o percentual de incidência adotado para o benefício (20% ou outro índice estatístico)?
c) O custo deverá ser previsto na planilha de formação de preços como provisão fixa mensal ou somente mediante reembolso por fato gerador?
d) Caso a Convenção Coletiva da categoria já contemple auxílio-creche em valor inferior ao limite previsto na IN, deverá a licitante prever apenas o valor convencional ou complementar até o teto normativo da IN?
e) A Administração disponibilizará memória de cálculo ou orientação específica quanto à composição deste custo, visando garantir isonomia e padronização das propostas?
f) A empresa licitante deverá, obrigatoriamente, prever e cotar o Auxílio-Creche na planilha de custos e formação de preços?

ESCLARECIMENTO:

Segue resposta aos esclarecimentos conforme a seguir:

1. Retenção em conta vinculada ou fato gerador: Retenção por fato gerador. O pagamento é realizado mediante a prestação dos serviços e faturamento regular.
2. Forma de pagamento (posto fixo ou horas trabalhadas): O pagamento será efetuado **mensalmente**, em até 10 dias após o ateste da Nota Fiscal, com base no valor dos serviços prestados. O critério de julgamento é o **Menor Preço Global** para a manutenção continuada dos postos.
3. Empresa executante atual: empresa MILLENIUM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ n° 21.120.132/0001-27.
4. Previsão de início do contrato: A execução dos serviços terá início imediatamente **após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços**, devendo a contratada iniciar as atividades no prazo máximo de **15 dias úteis** após a emissão/envio da Ordem de Compra pelo Setor de Compras do DEMSUR.
5. Renúncia de vale-transporte: Sim. Os custos com vale-transporte devem refletir a real execução. Caso o trabalhador formalize a renúncia legal do benefício, os valores não integrados e não despendidos **serão abatidos/glosados** por ocasião do faturamento mensal.
6. Obrigatoriedade do Plano de Saúde: Deve-se seguir estritamente o determinado pela Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) adotada como referência obrigatória, que é a do **SINDEAC (CCT CATAGUASES E REGIÃO 2026)**. Se a referida CCT obrigar o plano de saúde, a cotação será obrigatória.
7. Quantidades na jornada 12x36: Não aplicável. O edital não prevê postos na jornada 12x36. Todos os 03 (três) postos licitados (Administração, CPD/Atendimento e ETA Gávea) são para a escala de **44 horas semanais no turno diurno**, de segunda a sexta-feira (e sábados, se necessário).
8. Intervalo intrajornada na escala 12x36: Não aplicável, face à resposta do item anterior. A jornada contratada é regular de 44 horas semanais diurnas.
9. Tempo de intervalo intrajornada: O horário sugerido para a prestação dos serviços é das 07:30 às 17:30 horas, contando obrigatoriamente com **1 (uma) hora de intervalo para almoço**, sem direito a definição alternativa por parte do licitante.
10 e 11. Adicionais de Periculosidade e Insalubridade: O edital estima o valor unitário mensal de R$ 5.584,75 por servente de limpeza (valores globais de referência). A inclusão de adicionais de insalubridade ou periculosidade em planilha deve seguir estritamente os laudos técnicos das instalações e as obrigações da CCT do **SINDEAC 2026.**
12. Exigência de preposto fixo: O edital exige a **manutenção de preposto responsável** pelo acompanhamento contratual e interlocução junto à fiscalização do DEMSUR. Ele deve disponibilizar um número de telefone móvel para contato permanente e imediato (inclusive em dias não úteis), mas **não é exigido que fique em uma única dependência física** em tempo integral.
13. Garantia de proposta: Não há previsão de garantia de proposta na fase de licitação. É exigida apenas a **Garantia da Execução Contratual** após a homologação, no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato**, a ser apresentada em até 15 dias úteis após a notificação.
14. Alteração de encargos sociais pela licitante: O Anexo VI (Modelo de Planilha) é apenas referencial. É de **responsabilidade exclusiva da licitante** dimensionar, equacionar e preencher os componentes de encargos trabalhistas, sociais e tributos de acordo com sua realidade jurídica e fiscal, desde que cumpra integralmente os direitos legais e coletivos.
15. CCT utilizada como base: A convenção coletiva utilizada como base para a formação do valor estimado foi a elaborada pelo **SINDEAC - Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Minas Gerais**, especificamente a **CCT CATAGUASES E REGIÃO 2026.** A empresa é **obrigada** a adotar esta CCT como referência para o certame.
16. CCT para elaboração da proposta: A proposta deverá contemplar a integralidade dos custos trabalhistas vigentes **na data de entrega das propostas**. Portanto, deve ser utilizada a norma coletiva vigente na data da abertura da licitação.
17. Momento da repactuação: A repactuação para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitada após o interregno mínimo de **1 (um) ano**. Para os custos de mão de obra, esse prazo é contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta original esteve vinculada.
18. Vistoria técnica: O edital **não traz cláusula de obrigatoriedade** para a realização de vistoria técnica prévia, bastando que a licitante formalize na Declaração Unificada o pleno conhecimento de todas as condições e obrigações da contratação.
19. Fornecimento de veículo: Não há qualquer exigência de fornecimento de veículo para a execução do objeto deste edital.
20. Uniformes obrigatórios: A contratada deve fornecer, no mínimo, **02 (dois) uniformes completos por ano** (com reposição semestral). O enxoval compreende: calça, camisa de mangas compridas e curtas, cinto de náilon, sapatos, meias, jaqueta de frio ou japona, além de crachá de identificação com foto.
21, 22 e 23. Equipamentos (Existência, Estoque e Quantidades): O objeto da licitação compreende apenas o fornecimento de mão de obra, EPIs e uniformes. **Não há fornecimento de equipamentos de limpeza pesada ou maquinários previstos para a contratada**. Portanto, os itens 22 e 23 perdem o objeto.
24 e 25. Fornecimento de materiais de limpeza: Os insumos e materiais de limpeza utilizados na execução dos serviços diários serão **fornecidos e disponibilizados inteiramente pelo DEMSUR**, sem qualquer custo, reembolso ou ônus adicional para a empresa contratada. Portanto, a licitante não deve prever custos ou quantidades de materiais em sua proposta.
26. Apresentação de documentos egressos: Os documentos exigidos para habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira estão integralmente listados no **Item 9 do Edital** (incluindo Cartão CNPJ, Certidões de Regularidade Fiscal, FGTS, CNDT, Balanço Patrimonial dos últimos 2 exercícios e Declaração Unificada).
27. Alíquota de ISS aplicável: A empresa deve emitir a Nota Fiscal destacando a retenção de **ISSQN para o município de Muriaé/MG**, devendo aplicar a alíquota legal prevista no Código Tributário Municipal de Muriaé para o setor de asseio e conservação.
28. Recesso administrativo: Por se tratar de serviço continuado essencial para a higienização de prédios administrativos e de uma Estação de Tratamento de Água (ETA Gávea), a prestação de serviços deve ser **contínua e sem interrupções.** Eventuais reduções de expediente administrativo não desobrigam a manutenção das metas de limpeza e o faturamento é mensal.
29. Questionamentos sobre a IN SEGES/MGI nº 147/2026 (Reembolso-Creche)
a, b, c, d, e, f) Aplicação da IN 147/2026: O presente edital é regulado subsidiariamente pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e pelas leis federais e municipais aplicáveis. O orçamento de referência fixou o valor estimado de **R$ 201.051,12** com base estritamente na CCT do SINDEAC 2026. Os custos com benefícios de assistência pré-escolar instituídos pela IN nº 147/2026 **não foram incluídos como provisão fixa na planilha estimada do órgão e para elaboração da composição de custos temos como referência o modelo do Anexo VI do edital.**

O presente termo será disponibilizado na página http://www.demsur.com.br/licitacao, na plataforma Bolsa Nacional de Compras e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para fins de esclarecimentos aos licitantes, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal esclarecimento não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §1º, do Art. 55, da Lei 14.133/2021.

Lei 14.113/2021:
...
Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:
§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- As empresas e/ou representantes que obtiverem o instrumento convocatório via se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR: www.demsur.com.br/licitacao, com vista a possíveis alterações e avisos.

Muriaé, 13 de outubro de 2026

GLENDA FURLANI ASSAD
Diretora Administrativa e Financeira
DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:EA3BFC4F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 111/2026

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Especial Avaliadora para Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 047/2026, na forma que indica, e dá outras providências.

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais.
CONSIDERANDO que na data de 21 de setembro de 2026, às 13:00 horas, ocorreu a sessão do Edital de Licitação, processo licitatório nº 073/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2026;
CONSIDERANDO o que dispõe o referido edital, em especial no seu Anexo I – Termo de Referência, conforme descrito a seguir:

"Da prova de conceito
8.1.2. Após a fase de disputa do certame a Administração convocará, por meio de Portaria, a empresa melhor classificada para proceder a Demonstração do Software através de Prova de Conceito, nos moldes do Anexo I deste Termo de Referência.
8.1.3. Definido um vencedor provisório, o mesmo deverá submeter a solução ofertada a uma avaliação de conformidade do objeto ofertado às exigências e especificações técnicas definidas, através de uma prova de conceito, conforme art. 17, §3º e orientações da Nota Técnica nº 04/2008/TCU, visando dar segurança mínima a contratação, conforme preconizado na Lei de Licitações, dado o impacto da contratação em todo os serviços públicos, administrativos e executivo fiscal, a produtividade e eficiência dos servidores em atividade.
Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:
(...)
IV - de julgamento;
§ 3º Desde que previsto no edital, na fase a que se refere o inciso IV do caput deste artigo, o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.
8.1.4. A data, horário e local para realização da prova de conceito será divulgado pela Pregoeira, na portaria.
8.1.5. A prova de conceito deverá ser realizada em até 10 (dez) dias uteis após a finalização da etapa de lances, convocando a empresa provisoriamente declarada vencedora, por Comissão Especial a ser designada, formada por servidores com conhecimento técnico pertinente.
8.1.6. Ao final da Prova de Conceito – POC, a Comissão Especial avaliadora, especialmente nomeada e designada, registrará em Ata o resultado e encaminhará à Pregoeira e à sua Equipe **de Apoio. A critério** da comissão, poderão ser emitidas atas diárias ao término dos trabalhos, com intuito de registro das atividades realizadas, porém sem julgamento de resultado.
8.1.7. A comissão Especial deverá proceder a análise seguindo os requisitos da Prova de Conceito, devendo apresentar parecer julgando o sistema como ATENDIDO, NÃO ATENDIDO ou ATENDIDO PARCIALMENTE. O não atendimento mínimo a 95% de qualquer um dos módulos e itens componentes do sistema classificados como obrigatórios DESCLASSIFICARÁ tecnicamente a concorrente imediatamente, não sendo necessário continuar a apresentação no demais módulos. Em caso de atendimento ao percentual mínimo dos itens esta será declarada vencedora do presente certame.
8.1.8. A PROPONENTE que convocada para avaliação não comparecer em dia e hora previamente agendados para a realização da Prova de Conceito – POC, será automaticamente reprovada pela Comissão avaliadora.
8.1.9. A fim de garantir mais eficiência na demonstração dos módulos, a Prova de Conceito será realizada presencialmente, em local apropriado de sua sede, determinado pela Administração. Em caráter excepcional, por pedido da PROPONENTE, devidamente justificada **e, após apreciação do** Demsur, a Prova de Conceito poderá ser realizada por meio de plataforma de videoconferência, através da internet e sob as custas e responsabilidade da proponente vencedora, com possibilidade de participação de um representante por licitante, das demais empresas classificadas na fase de lances do certame.
CONSIDERANDO a necessidade de verificação técnica e funcional da solução ofertada pela empresa vencedora do procedimento licitatório destinado à contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada de gestão comercial, totalmente em ambiente Web, contemplando licenciamento, hospedagem em nuvem dedicada, implantação, conversão e migração de dados parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva, bem como disponibilização dos módulos necessários à gestão comercial dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo DEMSUR;
CONSIDERANDO a previsão de realização de Prova de Conceito, como mecanismo destinado à comprovação da aderência da solução ofertada às especificações técnicas e operacionais constantes no Termo de Referência e no Edital;
CONSIDERANDO o disposto no art. 17, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a exigência de prova de qualidade da solução ofertada pela licitante vencedora;
CONSIDERANDO o interesse público em assegurar a eficiência, funcionalidade, compatibilidade e adequação da solução tecnológica às necessidades da Administração Pública;
Art. 1º - Instituir a Comissão Especial para aplicação da Prova de Conceito do Processo Licitatório nº 073/2026, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 047/2026, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada de gestão comercial, totalmente em ambiente Web, contemplando licenciamento, hospedagem em nuvem dedicada, implantação, conversão e migração de dados parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva, bem como disponibilização dos módulos necessários à gestão comercial dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo DEMSUR".
Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a Comissão Especial Avaliadora para Prova de Conceito:
Alex Lourenço de Oliveira – MASP 1721
Paulo Arthur Henriques Gonzales – MASP 1772
Gladson Rodrigues Gomes Campos– MASP 1095
Ivonaldo de Souza Alves – MASP 903
Nilton Cesar de Sousa – MASP 171
Josiane da Silva Ramos – MASP 0997
Nathália Christina Rosa da Silva – MASP 1688
Fernanda Marchese de Almeida Barbosa – MASP 1746
Art. 3º - Convocar a empresa INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.007.414/0001-52 para, no dia e horário designados, proceder a demonstração do software, nos moldes do Anexo – Prova de Conceito, parte integrante do Edital de Licitação, devido a desclassificação da empresa FUTURE TELECOMUNICACOES E TELECNOLOGIA LTDA, 1ª classificada.
Art. 4º - A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital, em especial no Anexo I – Termo de Referência e no Anexo II – Prova de Conceito do Processo Licitatório nº 073/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2026.
Art. 5º - A Prova de Conceito fica agendada para o dia 28/10/2026 às 13 horas, na modalidade presencial nos termos do item 8 do Termo de Referência do Edital Convocatório, onde, em data e horário fixados se reunirão os membros avaliadores na Sede Administrativa do DEMSUR, na **Rua Vereador José Messias Soares, nº 65, bairro Santo Antônio (Auditório do DEMSUR, 2º andar) Muriaé – MG -**

CEP 36.881-111, para a apresentação e avaliação do referido sistema.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 09 de outubro de 2026

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:84716525

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 187, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

"Instaurar Sindicância Administrativa para apuração de fatos relacionados à afixação de cartaz de cunho eleitoral nas dependências da FUNDARTE e designar Comissão responsável pela apuração."

O Diretor-Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o Ofício nº 4/2026, do Gabinete do Diretor-Geral da FUNDARTE, solicitando a apuração de responsabilidade pela afixação de cartaz de cunho eleitoral nas dependências da Fundação;

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecer as circunstâncias em que ocorreu a afixação do referido material, identificar os eventuais responsáveis e verificar a existência de possível irregularidade administrativa ou funcional;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 167 e 168 da Lei Municipal nº 3.824/2009, que estabelecem o dever de apuração de possíveis infrações administrativas disciplinares e disciplinam a finalidade da sindicância e do processo administrativo disciplinar;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 190 da Lei Municipal nº 3.824/2009, a sindicância deverá preceder ao processo administrativo disciplinar quando não houver elementos de convicção suficientes para sua imediata instauração;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a apuração objetiva dos fatos, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, quando cabíveis, sem prejulgamento dos envolvidos;

RESOLVE

Art. 1º Fica instaurada Sindicância Administrativa, destinada a apurar os fatos relacionados à afixação de cartaz de cunho eleitoral nas dependências da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, notadamente quanto ao ocorrido em 09 de outubro de 2026, conforme relatado no Ofício nº 4/2026.
§ 1º A apuração deverá esclarecer, especialmente:
I – as circunstâncias em que ocorreu a afixação do material, inclusive o local, a data e o horário, na medida em que seja possível determiná-los;
II – a origem do material, seu teor, e as circunstâncias de sua introdução e afixação nas dependências da Fundação;
III – a identificação dos agentes públicos ou de terceiros que eventualmente tenham participado, autorizado, determinado ou concorrido para o ocorrido;
IV – a eventual existência de autorização administrativa para a afixação do material;
V – a existência de possível infração administrativa ou funcional e a identificação dos elementos de prova correspondentes.

§ 2º A delimitação dos fatos prevista neste artigo não impede a apuração de outras circunstâncias diretamente relacionadas ao objeto da sindicância, desde que devidamente justificadas.

Art. 2º Designar os servidores lotados na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, Alexandre Augusto Andrade Gomes MASP nº 001.130.001, Gilda Meg Alves Lopes MASP nº 003.813.001, e João Carlos Pereira Vargas MASP nº 001.387.001, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Sindicante destinada a apurar os fatos supramencionados, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados da publicação do extrato desta portaria.
Parágrafo único O Presidente da Comissão designará o servidor que exercerá as funções de secretário, podendo a escolha recair sobre um dos membros, nos termos do § 2º do art. 171 da Lei Municipal nº 3.824/2009.

Art. 3º A Comissão deverá conduzir os trabalhos com independência, imparcialidade, discrição e observância dos princípios que regem a Administração Pública, abstendo-se de formular conclusões sem suporte nos elementos constantes dos autos.

Art. 4º O prazo para conclusão da sindicância será de até 90 (noventa) dias, contado na forma da legislação aplicável, admitida prorrogação mediante justificativa e autorização da autoridade competente, nos termos do parágrafo único do art. 192 da Lei Municipal nº 3.824/2009.

Art. 5º Ao término dos trabalhos, a Comissão apresentará relatório conclusivo ao Diretor-Geral da FUNDARTE, com indicação fundamentada de uma das providências cabíveis, conforme o resultado da apuração, incluindo:
I – arquivamento, caso não sejam identificados elementos que justifiquem outras providências;
II – adoção das medidas administrativas cabíveis, quando demonstrada infração passível de apuração e sanção no âmbito da sindicância, observados os limites legais e as garantias de defesa;
III – instauração de Processo Administrativo Disciplinar, caso sejam identificados elementos suficientes que justifiquem a apuração formal de responsabilidade em procedimento próprio.

Art. 6º A presente sindicância possui finalidade apuratória e não implica reconhecimento prévio da ocorrência de infração, tampouco atribuição antecipada de responsabilidade a qualquer pessoa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 13 de outubro de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:E695E9AA

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 188, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

"*Altera a Portaria nº 142, de 16 de agosto de 2026"*

O Diretor-Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais n.º 12.783, de 24 de junho de 2024, e 14.113 de 18 de março de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 142, de 16 de agosto de 2026, destinada monitorar e avaliar as parcerias firmadas entre a FUNDARTE e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE

Art.1º – Ficam alterados os incisos I e III, do artigo 1º, da Portaria nº 142, de 16 de agosto de 2026, passando a ter a seguinte redação, respectivamente:

I- Maicon Aurélio Teixeira da Silva – Membro
III - Luiz Gustavo Vilela – Presidente da Comissão

Art. 2º – Ficam mantidas as demais disposições da Portaria *n*º 142, 16 de agosto de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de outubro de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:86619436

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 189, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

"*Altera a Portaria nº 79, de 18 de junho de 2026"*

O Diretor-Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais n.º 12.783, de 24 de junho de 2024, e 14.113 de 18 de março de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de membro da Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 79, de 18 de junho de 2026, destinada a processar e julgar as propostas para posterior celebração de parcerias junto a Administração Pública.

RESOLVE

Art.1º – Ficam alterados os incisos I e III, do artigo 1º, da Portaria nº 79, de 18 de junho de 2026, passando a ter a seguinte redação, respectivamente:
I- Vanderleia Aparecida de Castro Souza – membro;
III – Alexandre Augusto Andrade Gomes – Presidente da Comissão.

Art. 2º – Ficam mantidas as demais disposições da Portaria *n*º 79, 18 de junho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de outubro de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:909560CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO QUALITATIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00001/26 / Acréscimo
CONTRATO Nº..: 0122/26
PROCESSO.....: 000071/26
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CONTRATADA...: ORSI JUNHO ENGENHARIA LTDA
VALOR.....: R$10.239,43
ASSINATURA...: 09/10/2026
VIGENCIA.....: 18/01/2027
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE COBERTURA DOS CORREDORES DA UBS CORONEL JOSÉ GOULART SANTIAGO BRUM, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E A MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATÉRCIA/MG.

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:F861C257

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0194/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0194/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - EPP, 25.031.668/0001-27
OBJETO - EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MONITORES DE GLICEMIA E TIRAS DE TESTE ACCU-CHEK ACTIVE (ROCHE), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG.
PREGÃO ELETRÔNICO - 0012/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000103/26
VIGÊNCIA:13/10/2026 À 12/10/2027
VALOR: 45.000,00

NATERCIA - MG - DATA 13/10/2026

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:E1A57981

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do Contrato nº 160/2026. Processo Licitatório nº 095/2026. Dispensa Emergencial nº 021/2026. Objeto: contratação de instituição especializada para prestação de serviço de internação psiquiátrica de paciente adulto, do sexo masculino, em cumprimento à determinação judicial, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, solicitado pela SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo administrativo. Vigência: 12 (Doze) meses. Valor Global: R$ 42.240,00 (Quarenta de dois mil duzentos e quarenta reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Passo a Passo Assessoria em Dependência Química Ltda – CNPJ nº 36.683.940/0001-70.

Nepomuceno, 13/10/2026.

LUCIANA APARECIDA SILVA COSTA –
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B14B33BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
LICITAÇÃO N.º 096/2026 - Pregão Presencial N.º 048/2026.
AVISO.
O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 048/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa para aquisição de implementos agrícolas novos, sem uso anterior, destinados ao fortalecimento da infraestrutura produtiva rural do Município, especialmente ao apoio às atividades agrícolas e aos produtores rurais e agricultores familiares, conforme condições e exigências especificadas no Termo de Referência, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 26/10/2026 às 13h00, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 13 de outubro de 2026.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:16650355

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N. º 041/2026. A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG comunica que, no dia 22/09/2026, foi adjudicado o objeto do Pregão Presencial N. º 041/2026, a empresa SANTAGRO MAQUINAS LTDA, estando todo o ato devidamente homologado pela autoridade competente. EXTRATO DO CONTRATO N. º 185/2026. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de implementos agrícolas novos, sem uso anterior, destinados ao fortalecimento da infraestrutura produtiva rural do Município, especialmente ao apoio às atividades agrícolas e aos produtores rurais e agricultores familiares. CONTRATADA: SANTAGRO MAQUINAS LTDA. Valor: R$ 124.050,00 (cento e vinte e quatro mil e cinquenta reais). Vigência: 22/09/2026 a 21/12/2026.EXTRATO DO CONTRATO N. º 186/2026. DISPENSA N. º 015/2026. Objeto: Contratação de associação que congregue árbitros com aptidão especifica expedida por órgão autorizado, para prestação de serviços de arbitragem em esportes amadores no município de Nova Ponte. CONTRATADA: ASSAURE – ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DOS ESPORTES AMADORES DE UBERLÂNDIA E REGIÃO. Valor: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos). Vigência: 28/09/2026 a 27/11/2026.EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N. º 042/2026. A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG comunica que, no dia 28/09/2026, foi adjudicado o objeto do Pregão Presencial N. º 042/2026, a empresa FUNDACAO DE ASSISTENCIA ESTUDO E PESQUISA DE UBERLANDIA, estando todo o ato devidamente homologado pela autoridade competente. EXTRATO DO CONTRATO N. º 187/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de enxoval hospitalar. CONTRATADA: FUNDACAO DE ASSISTENCIA ESTUDO E PESQUISA DE UBERLANDIA. Valor: R$ 742.500,00 (setescentos e quarenta e dois mil e quinhentos). Vigência: 28/09/2026 a 27/09/2027.EXTRATO DO CONTRATO N. º 188/2026. INEXIGIBILIDADE N. º 015/2026. Objeto: Contratação de assessoria especializada para apoiar tecnicamente o Município de Nova Ponte – MG na avaliação do Plano Municipal de Educação vigente e na elaboração, adequação, revisão, organização e consolidação do novo PME, abrangendo todas as etapas necessárias até a entrega da versão técnica final. CONTRATADA: ROSANE DE MORAES FIGUEIREDO. Valor: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos). Vigência: 01/10/2026 a 01/10/2027.EXTRATO DO CONTRATO N. ° 189/2026. CHAMADA PÚBLICA POR INEXIGIBILIDADE N. º 001/2025 - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG. Objeto: prestação, pela CONTRATADA, de serviços complementares de saúde – Pessoa Jurídica da Área de Saúde na especialidade de CLÍNICO GERAL. Contratada: DINATO SOLUÇOES MEDICAS LTDA. Valor: R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais). Vigência: 02/10/2026 a 31/12/2026.EXTRATO DO CONTRATO N. º 190/2026. DISPENSA N. º 016/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para planejamento, elaboração, organização e realização de concurso público, em todas as suas etapas, destinado ao provimento de cargos efetivos de docentes da rede municipal de ensino de Nova Ponte/MG. CONTRATADA: APTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Valor: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). Vigência: 02/10/2026 a 01/04/2027.Contrato n. ° 366/2025. Pregão Presencial n. º 066/2025. Foi firmado em 22.09.2026, o 1º Termo Aditivo para prorrogar a vigência contratual até a data de 22 de setembro de 2027. Contratada: OTICAS EDGAR LTDA.Contrato n. ° 368/2025. Dispensa n. º 036/2025. Foi firmado, em 23.09.2026, o 1º Termo Aditivo, cujo objeto é a prestação de serviços de rastreamento de veículos leves e pesados do município de Nova ponte, para reajuste do valor contratual, no percentual 3,9833%, correspondente à variação do INPC do período de setembro de 2025 a agosto de 2026, passando o valor total do contrato para R$ 59.984,40 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 4.991,20 (quatro mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos), bem como para prorrogação da vigência contratual até a data de 23 de setembro de 2027. Contratada: MASTER T.I. LTDA.Contrato n. ° 370/2025. Pregão Presencial n. º 068/2025. Foi firmado em 25.09.2026, o 1º Termo Aditivo para prorrogar a vigência contratual até a data de 31 de dezembro de 2026. Contratada: CIRURGICA CLARA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.Contrato n. ° 376/2025. Pregão Presencial n. º 068/2025. Foi firmado em 25.09.2026, o 1º Termo Aditivo para prorrogar a vigência contratual até a data de 31 de dezembro de 2026. Contratada: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:BBBC7D48

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATOS SETEMBRO 2026

CONTRATO Nº.: 157/2026
CONTRATADO (A): DEBORA CRISTINA MENDES
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 01/09/2026 a 31/12/2026
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2026

CONTRATO Nº.: 158/2026
CONTRATADO (A): SARA FABIELE DE JESUS OLIVEIRA
CARGO: Educador
VIGÊNCIA: 01/09/2026 a 31/12/2026
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2026

CONTRATO Nº.: 159/2026
CONTRATADO (A): ANA FLAVIA MARTINS CARDOSO
CARGO: Educador
VIGÊNCIA: 01/09/2026 a 31/12/2026
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2026

CONTRATO Nº.: 160/2026
CONTRATADO (A): LORRAINE KETELLIN PALMIERI
CARGO: Psicologo(a)
VIGÊNCIA: 01/09/2026 a 31/12/2026
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2026

CONTRATO Nº.: 161/2026
CONTRATADO (A): MARIA NATIVIDADE RAMOS DE OLIVEIRA
CARGO: Aux. Servicos Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 01/09/2026 a 31/12/2026
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2026

CONTRATO Nº.: 162/2026
CONTRATADO (A): SUANE FERREIRA LEAL
CARGO: Aux. Servicos Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 01/09/2026 a 31/12/2026
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2026

CONTRATO Nº.: 163/2026
CONTRATADO (A): VIVIANE DA SILVA ARAUJO SANTOS
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 01/09/2026 a 31/12/2026
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2026

CONTRATO Nº.: 164/2026
CONTRATADO (A): ANTONIO MARCOS GOMES DE SOUSA
CARGO: Armador de Ferragens
VIGÊNCIA: 01/09/06/2026 a 31/12/2026
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2026

CONTRATO Nº.: 165/2026
CONTRATADO (A): ODMAR FREITAS ISENCO
CARGO: Armador de Ferragens
VIGÊNCIA: 01/09/2026 a 31/12/2026
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2026

CONTRATO Nº.: 166/2026
CONTRATADO (A): PAULO HENRIQUE ROSA SOARES
CARGO: Enfermeiro(a)
VIGÊNCIA: 02/09/2026 a 31/12/2026
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2026

CONTRATO Nº.: 167/2026
CONTRATADO (A): CHRYSTHIENE MUNDIM FONSECA
CARGO: Aux. Servicos Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 04/09/2026 a 31/12/2026
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2026

CONTRATO Nº.: 168/2026
CONTRATADO (A): JOICE VITORIA DE PAULA
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 07/09/2026 a 31/12/2026
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 07/09/2026

CONTRATO Nº.: 169/2026
CONTRATADO (A): WANIELY APARECIDA SOARES OLIVEIRA
CARGO: Aux. Servicos Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 09/09/2026 a 31/12/2026
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2026

CONTRATO Nº.: 169A/2026
CONTRATADO (A): WALQUIRIA DE LIMA VALDAMERI
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 09/09/2026 a 31/12/2026
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2026
CONTRATO Nº.: 170/2026
CONTRATADO (A): SILVIA HELENA FERNANDES REIS
CARGO: Aux. Servicos Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 14/09/2026 a 31/12/2026
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2026

CONTRATO Nº.: 171/2026
CONTRATADO (A): EUZEBIO OLIVERTINO BORGES
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 16/09/2026 a 31/12/2026
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026

CONTRATO Nº.: 172/2026
CONTRATADO (A): ALEXANDRA ANCIOLI DE AQUINO AMADOR
CARGO: Educador
VIGÊNCIA: 16/09/2026 a 31/12/2026
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026

CONTRATO Nº.: 173/2026
CONTRATADO (A): ADRIANA DOS SANTOS VERTELLO
CARGO: Educador
VIGÊNCIA: 23/09/2026 a 31/12/2026
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2026

Publicado por:
Phamela Cristina Ferreira
Código Identificador:28D99708

REURB
ERRATA - TERCEIROS INTERESSADOS

A Prefeitura Municipal de Nova Ponte, por meio da REURB, informa que o Edital de 02/09/2026, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 03/09/2026, Edição 4353, a Comissão de Acompanhamento dos Procedimentos Administrativos de Regularização Fundiária Urbana e Avaliações de Áreas Públicas, do Município de Nova Ponte - MG, nomeada pela Portaria n° 112/2025, que dispõe sobre erros materiais encontrados no procedimento administrativo. Foi publicado incorretamente. Sendo assim:
Onde se lê:
O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada para este fim; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §2° a 6°e 9°, do art. 31, da Lei Federal n° 13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana (Reurb-S e/ou Reurb-E), a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

Processo nº:	**Requerente(s):**	**Imóvel/Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte:**
618/2026	Mariluce Gasparina dos Santos	Uma edificação, situada no **LOTE 14** da **QUADRA 133**, situada no Loteamento **"Medalha Milagrosa"**, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida José Assis Ribeiro; igual medida de fundo, confrontando com o Lote nº 13; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o Lote nº 12 e igual medida do lado esquerdo, confrontando com os Lotes nº 17 e 18, com a **área total** de **360,00m².** Registrado na Matrícula n° **6.008** no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Nova Ponte - MG, 02 de Setembro de 2026.

"Leia-se":
O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada para este fim; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §2° a 6°e 9°, do art. 31, da Lei Federal n°

13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana (Reurb-S e/ou Reurb-E), a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

Processo nº:	Requerentes:	Imóvel/Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte:
618/2026	MARILUCE GASPARINA DOS SANTOS	Uma edificação situada na Avenida José de Assis Ribeiro, no "**Loteamento Medalha Milagrosa II**", nesta cidade e Comarca de Nova Ponte, constituída pelo **LOTE 13** da **QUADRA 134**, confrontando pela frente com a referida Avenida, numa extensão de 12,00 metros; pela direita, com os Lotes 15 e 16, numa extensão de 30,00 metros; pela esquerda com o Lote 11, numa extensão de 30,00 metros e pelos fundos, com o Lote 14, numa extensão de 12,00 metros, totalizando a **área** de **360,00m²**. Registrado na Matrícula nº **10.692** no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

.
Nova Ponte - MG, 13 de Outubro de 2026.

Para efeito de eficácia, considerar-se-á válida a publicação anterior; mormente para efeito de contagem de prazo. ressalvado eventual prejuízo a ser provado por diretamente interessados ou por terceiros.

PROFº. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Larissa Andrade Silva
Código Identificador:3B0F8482

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/391, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

NOMEIA GERENTE IV

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal nº 2.848, de 28 de fevereiro de 2025 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear, a partir de 15 de outubro de 2026, o Sr. Jose Luiz da Silva Mathias Borel para exercer o cargo em comissão de GERENTE IV, fazendo jus à percepção do vencimento correspondente ao Nível TV13, constante da Lei Municipal nº 2.848, de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Ouro Branco, 08 de outubro de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:84497DE9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 099/2021

A Prefeitura Municipal De Ouro Branco **TORNA PÚBLICO O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 099/2021**, firmado com a empresa **PORTAL SOLUÇÕES LTDA.** O objeto do termo aditivo é a renovação do contrato por mais 4 meses compreendendo o período de 21/10/2026 até 20/2/2027. Valor da renovação: **R$ 6.360,00** (Seis mil, trezentos e sessenta reais). Data de assinatura: **13/10/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:4A6B6528

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 049/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 224/2026, nos termos descritos abaixo:
Objeto: Contratação do show musical da Banda Tuatha de Dannan, por intermédio de Bruno Leite Russi Maia pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 15.288.803/0001-60, para execução de Show Musical da Banda Tuatha de Dannan durante as festividades do Rocktoberfest, a realizar-se no dia 17 de outubro de 2026, no Recanto dos Lagos.

Contratado: BRUNO LEITE RUSSI MAIA
CNPJ: 15.288.803/0001-60
Prazo de Vigência: 90 dias
Valor Total: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 09 de outubro de 2026

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:31F1AB76

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 050/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 050/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação do show musical da Banda Guns N'Rose, por intermédio de Nelson Saraiva Alves 32620487803 pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 14.253.169/0001-17, para execução de Show Musical da Banda Guns N'Rose durante as festividades do Rocktoberfest, a realizar-se no dia 18 de outubro de 2026, no Recanto dos Lagos.

Contratado: NELSON SARAIVA ALVES 32620487803
CNPJ: 14.253.169/0001-17
Prazo de Vigência: 90 dias
Valor Total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 09 de outubro de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:D0586E73

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 051/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 051/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação do show musical da Banda These Days Bon Jovi Cover, por intermédio de Rodolfo Rodrigues de Almeida pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 44.808.881/0001-47, para execução de Show Musical da Banda These Days Bon Jovi Cover durante as festividades do Rocktoberfest, a realizar-se no dia 17 de outubro de 2026, no Recanto dos Lagos.

Contratado: RODOLFO RODRIGUES DE ALMEIDA
CNPJ: 44.808.81/0001-47
Prazo de Vigência: 90 dias
Valor Total: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 09 de outubro de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:AEA3EA23

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 053/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 053/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação do show musical da Zepper's Band, por intermédio de Marcos Domingos Marques pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 33.274.115/0001-23, para execução de Show Musical da Zepper's Band durante as festividades do Rocktoberfest, a realizar-se no dia 16 de outubro de 2026, no Recanto dos Lagos.

Contratado: MARCOS DOMINGOS MARQUES
CNPJ: 3.274.115/0001-23
Prazo de Vigência: 90 dias
Valor Total: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 09 de outubro de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:36294930

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 054/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 054/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação do show musical da Coyotes Band, por intermédio de Ronaldo Leite de Castro pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 44.045.263/0001-92, para execução de Show Musical da Coyotes Band durante as festividades do Rocktoberfest, a realizar-se no dia 17 de outubro de 2026, no Recanto dos Lagos.

Contratado: RONALDO LEITE DE CASTRO
CNPJ: 44.045.263/0001-92
Prazo de Vigência: 90 dias
Valor Total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 09 de outubro de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:06F5FD74

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 055/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 055/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação do show musical da Banda Mary Jane, por intermédio de Luis Henrique de Toledo Antunes pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 52.840.459/0001-05, para execução de Show Musical da Banda Mary Jane durante as festividades do Rocktoberfest, a realizar-se no dia 17 de outubro de 2026, no Recanto dos Lagos.

Contratado: LUIS HENRIQUE DE TOLEDO ANTUNES
CNPJ: 52.840.459/0001-05
Prazo de Vigência: 90 dias
Valor Total: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 09 de outubro de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:D56C0BA1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 056/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 056/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação do show musical da Banda Patronagens, por intermédio de Thiago Abranches Alves, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 28.529.359/0001-70, para execução de Show Musical da Banda Patronagens durante as festividades do Rocktoberfest, a realizar-se no dia 18 de outubro de 2026, no Recanto dos Lagos.

Contratado: Thiago Abranches Alves
CNPJ nº 28.529. 359/0001-70
Prazo de Vigência: 90 dias
Valor Total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 09 de Outubro de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A429A9B7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 057/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO

A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 057/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto: contratação do show musical da BANDA MUS & KAH, por intermédio de ALBERTO RAFAEL PEREIRA REGO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º: 33.792.752/0001-91, para compor a programação do ROCKTOBERFEST, em Ouro Fino/MG, no dia 18/10/2026 (domingo), promovida pelo Departamento de Turismo e Cultura, no Recanto dos Lagos, em Ouro Fino.

Contratado: ALBERTO RAFAEL PEREIRA REGO
CNPJ nº 33.792.752/0001-91.
Prazo de Vigência: 90 dias
Valor Total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 09 de Outubro de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:AD91FDD0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Ouro Fino, por meio do Departamento de Compras e Licitações, comunica aos interessados que a licitação referente ao Processo Licitatório n.º 163/2026 – Pregão Eletrônico n.º 062/2026 encontra-se SUSPENSA, por tempo indeterminado, em razão da necessidade de readequação da descrição e das especificações do objeto, decorrente das impugnações apresentadas ao instrumento convocatório. A suspensão tem por finalidade possibilitar a análise dos questionamentos apresentados e a realização dos ajustes necessários nas especificações do objeto, visando assegurar a adequada definição da contratação, a isonomia entre os licitantes e a ampla competitividade do certame. Após a conclusão das adequações, será divulgada nova data para a realização da sessão pública, mediante os meios oficiais de publicação.

Publicado por:
Natã Leonardo Pereira
Código Identificador:DFC8CD05

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 195/2026, Dispensa nº 043/2026. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Aquisição de cortinas de palco destinadas ao Teatro Municipal de Ouro Fino. Contratada: Mais Stillos Ltda. CNPJ: 41.557.108/0001-67 – Valor estimado: R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:38BBC87F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 219/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 091/2026

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 219/2026 - Pregão Eletrônico n.º 091/2026,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Vacinação – VACIMÓVEL, constituída por veículo automotor tipo furgão, zero quilômetro, devidamente adaptado, equipado, regularizado e entregue pronto para utilização nas ações de imunização do Município de Ouro Fino/MG,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 14/10/2026 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 26/10/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 26/10/2026 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 26/10/2026 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:49B07968

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação da Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório Nº 190/2025. Pregão nº 107/2025. Ata de Registro de Preço nº 303/2025 - Objeto: referente a aquisição de gêneros alimentícios prontos para consumo, destinados ao atendimento de eventos, reuniões, capacitações, solenidades e demais atividades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino - Contratado: MARIA APARECIDA DOS SANTOS VIRGINIO, CPNJ Nº 21.131.843/0001-05. Data assinatura: 09/10/2026. Vigência: 09/10/2026 à 09/10/2027 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natã Leonardo Pereira
Código Identificador:F540293A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Osman de Castro Menezes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com as empresas:

Licitante Vencedora	CNPJ	Valor Registrado
CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.148.696/0001-45	R$ 53.328,00 (78,00%)
CH SOUZA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	33.932.094/0001-96	R$ 59.691,00 (1,50%)

nos termos da Lei Federal n.º 14.133, para o registro de preços para registro de preços para contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de medicamentos humanos genéricos e de referência (usualmente denominados no mercado como "éticos"), integrantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), destinado a manter a prestação continuada das ações e dos serviços de saúde das unidades ambulatoriais integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Paineiras/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº

14.133/2021, resultante do Processo Licitatório n.º 060/2026, modalidade Pregão Eletrônico n.º 17/2026.
Valor total homologado: R$ 113.019,00 (cento e treze mil e dezenove reais).
Vigência: de 13/10/2026 até 12/10/2027.
Assinatura: 13/10/2026.

Paineiras/MG, 13 de outubro de 2026.

RAFAELA CRISTINA GUIMARAES FLAUZINO
Agente de Contratação
Matrícula 568-7

Publicado por:
Rafaela Cristina Guimarães Flauzino
Código Identificador:5F942553

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ORIGEM: Processo Administrativo: 72/2026 – Inexigibilidade de Licitação: 18/2026
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O):CAPTUM ASSESSORIA TECNICA LTDA
CNPJ:40.689.644/0001-53
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica voltada à captação de recursos e à gestão de instrumentos de repasse junto a órgãos e entidades da administração pública federal e estadual, incluindo ministérios, secretarias, autarquias, agências e demais unidades administrativas, com fornecimento de acesso a plataforma digital em modelo SaaS (Software as a Service) para acompanhamento e gerenciamento das demandas do Município de Paineiras.
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Paineiras, 13 de outubro de 2026.

Publicado por:
Otavio Verissimo Costa Alvares
Código Identificador:C0C35D7B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ORIGEM: Processo Administrativo: 68/2026 – Dispensa de Licitação: 29/2026
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O):OTIMIZA ENGENHARIA LTDA
CNPJ:28.776.579/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração do projeto elétrico e luminotécnico do bem cultural material imóvel Praça Farmacêutico Manoel Ferreira (Praça da Matriz).
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 5.124,00 (cinco mil cento e vinte e quatro reais).

Paineiras, 13 de outubro de 2026.

Publicado por:
Otavio Verissimo Costa Alvares
Código Identificador:18E25228

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 18/2026
CONTRATO: 076/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O): CAPTUM ASSESSORIA TÉCNICA LTDA
CNPJ: 40.689.644/0001-53
OBJETO: Contratação de empresa para suporte técnico especializado de assessoria técnica voltada à captação de recursos e à gestão de instrumentos de repasse junto a órgãos e entidades da Administração Pública federal e estadual, incluindo ministérios, secretarias, autarquias, agências e demais unidades administrativas, com fornecimento de acesso a plataforma digital em modelo SaaS (Software as a Service) para acompanhamento e gerenciamento das demandas do Município de Paineiras/MG.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2026
VIGÊNCIA: De 14/10/2026 à 13/10/2027

Paineiras, 13 de outubro de 2026

Publicado por:
Otavio Verissimo Costa Alvares
Código Identificador:1A0BAF37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 6104/2026

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

NOTIFICADA: CIPRUS INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 40.935.855/0001-29
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ.
ENDEREÇO: Rodovia Lauro Pamplona, nº 6601, Bairro Valada Itoupava, Rio Grande do Sul –SC, CEP 89.162.810

O Município de Paracatu/MG, representado do Secretário Municipal de Gestão Pública, Luiz Gustavo Netto Jordão, manda **NOTIFICAR** a pessoa jurídica **CIPRUS INDUSTRIAL LTDA,** CNPJ 40.935.855/0001-29, na pessoa de seu responsável legal perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, da abertura do Processo Administrativo Sancionador nº 6104/2025, instaurado através da Portaria nº 0305 de 09 de abril de 2026, para apura suposto descumprimento das obrigações contratuais pactuadas na Ata de Registro de Preço nº 239/2024. Consta da notificação 02/2025 de 14 de agosto de 2025, que esta empresa não procedeu à entrega do item fralda descartável infantil tamanho XXG, solicitada através do empenho nº 1933 de 06/02/2025. Conforme a cláusula décima primeira a não entrega do item solicitados caracteriza a inexecução contratual. Estando passíveis da aplicação das sanções de Advertência por escrito, multa, suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar conforme previsão contratual e legais, Decreto Municipal 7.089/2024 e Lei Federal 14.133/2021.
Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar ***DEFESA PRÉVIA e ESPECIFICAR PROVA*, no prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a contar da data do recebimento desta notificação, sob pena de revelia. Fica Vossa Senhoria cientificada para os devidos efeitos legais, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e no artigo 2º do Decreto Municipal 7.089/2024, **que os autos do Processo Administrativo Sancionador, encontra-se a disposição para vista do interessado pessoalmente ou por intermédio de procurador,** no Departamento de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, localizado na Travessa Benvindo Manoel Teixeira, nº. 06, 1º. andar, sala 104, centro, nesta cidade, podendo as cópias serem requeridas pessoalmente ou pelo e-mail corregedoria@paracatu.mg.gov.br, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis para interposição da defesa prévia e especificações de provas.
Por fim, ressalto que a defesa prévia, deverá ser protocolada no prazo estipulado no Departamento de Sindicância e Processo Administrativo ou via e-mail corregedoria@paracatu.mg.gov.br.
Cumpre destacar que a notificação deverá, preferencialmente, ser feita por meio eletrônico (**contato@ciprus.com.br)**, conforme e-mail informado no ato da contratação. Caso não confirmado o recebimento pela notificada no prazo de 3 (três) dias úteis, está ocorrera pelo

correio, pessoalmente ou por publicação no Diário oficial do Município (artigo 33, caput e § 2º, Decreto 7.089/2024).

Paracatu - Minas Gerais, 13 de outubro de 2026.

GIZAINY NARA DOS SANTOS
Departamento de Sindicância e Processo Administrativo

DATA: _____/_____/_____ HORA_____.

Notificado (a): _____

CIPRUS INDUSTRIAL LTDA

Publicado por:
Gizainy Nara Dos Santos
Código Identificador:36A9204D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL Nº 1/2026

ELEIÇÃO DE NOVOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS

A Secretária Municipal da Mulher Igualdade Racial e Juventude - CMJ, Maria José Brandão e Magalhães, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, da Lei nº 4.029, de 22 de outubro de 2025, que altera a Lei Municipal nº 3.654, de 10 de maio de 2022, para modificar a origem das indicações representativas no âmbito do Conselho Municipal da Juventude, e da Lei Municipal nº 3.390, de 17 de maio de 2018, e dá outras providências. **TORNA PÚBLICO** a presente convocação dos representantes da sociedade civil no âmbito do município de Paracatu-MG, para participarem da eleição dos Conselheiros Municipais, Representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal da Juventude - CMJ, e cumprirem mandato no período 2026 a 2028, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A eleição dos representantes de entidades não-governamentais que integrarão o Conselho Municipal da Juventude - CMJ, Biênio 2026/2028, ocorrerá no dia **19 de novembro de 2026, às 09:00 horas,** no Gabinete do Prefeito, situado na Av. São João Paulo II, n° 2045, Bairro Paracatuzinho, Paracatu/MG.

1.2 - O processo eletivo será composto de duas etapas:
Inscrição e, Eleição com a votação de todas as entidades, associações e movimentos inscritos.

1.3 - A presente Convocação será publicado nas redes sociais e fixado no mural da Prefeitura Municipal de Paracatu.

1.4 - Os representantes da sociedade civil ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução por uma única vez.

2 - DAS VAGAS

2.1 - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal da Juventude - CMJ, os representantes da sociedade civil dos seguintes seguimentos:
08 Representantes que tenha em seu quadro, atividades ligada a Políticas de Juventude;

2.2 - As representatividades interessadas deverão indicar os representantes a ocuparem as cadeiras de membro titular e membro suplente, por meio de documento oficial devidamente assinado pela autoridade competente, o qual deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude.

2.3 A ficha de inscrição poderá ser encaminhada eletronicamente pelo endereço de e-mail **secmirj@paracatu.mg.gov.br** ou fisicamente por meio de protocolo realizado no setor de protocolos do Centro Administrativo situado na Avenida São João Paulo II, nº 2045, Paracatuzinho, Paracatu-MG. A..
Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude.

2.4- Faz-se necessária a apresentação dos documentos descritos abaixo, para inscrição das entidades:
a) Nome Completo do indicado;
b) Número de telefone do indicado;
c) E-mail válido do indicado.
d) CPF:
e) RG:

- As inscrições poderão ser realizadas no período de **21 de outubro a 11 de novembro de 2026.**

DOS REQUISITOS PARA SER CONSELHEIRO

2.5- São requisitos para ser Conselheiro Municipal de Promoção da Igualdade Racial:
a) Possuir reconhecida idoneidade moral;
b) Possuir capacidade civil plena, alcançada pela maioridade civil ou emancipação, nos termos do código civil;
c) Residir no Município de Paracatu-MG
d) Estar em gozo de seus direitos políticos;

MARIA JOSÉ BRANDÃO E MAGALHÃES
Secretária da Mulher, Igualdade Racial e Juventude

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:99CCE4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PARECER Nº 55/2026

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Projeto Vivacidade: Educação Patrimonial de Paracatu, executado pela Fundação Conscienciarte, e dá outras providências.

Considerando as competências do COMPHAP conforme dispõe o Art. 3º - XII e XXI do Decreto Nº 5.138 de 18 de setembro de 2017;
Considerando o Edital COMPHAP Nº 003/2025 de Fomento a Educação Patrimonial do Município de Paracatu, com recursos do Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural – FUMPAC;

Considerando o Termo de Execução Cultural nº 003/2025, celebrado para a execução do projeto *"Vivacidade: Educação Patrimonial de Paracatu"*, de responsabilidade da Fundação Conscienciarte;
Considerando a apresentação do Parecer Técnico de prestação de contas referente à execução do referido projeto, submetida à apreciação do Conselho;
O Presidente do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico de Paracatu, em seu nome, no uso da atribuição legal que confere o artigo 14, V, do Decreto Nº 5.138 de 18 de setembro de 2017, considerando a deliberação do Plenário do COMPHAP em reunião Ordinária realizada aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2026,

RESOLVE:

1. **APROVAR**, a prestação de contas do projeto **"Vivacidade: Educação Patrimonial de Paracatu"**, executado pela Fundação Conscienciarte por meio do Termo de Execução Cultural nº 003/2025, no âmbito do Edital COMPHAP Nº 003/2025 de Fomento a Ações de Educação Patrimonial, com recursos do Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural – FUMPAC.

2. O presente Parecer deverá ser juntado ao respectivo processo administrativo e/ou financeiro para fins de registro da deliberação do COMPHAP.

3. Este Parecer entra em vigor na data de sua aprovação.

Expeça-se cópia do presente Parecer ao Proponente para ciência.

Publique-se no Diário Oficial dos Municípios.

Paracatu – MG, 13 de outubro de 2026.

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO
Presidente do COMPHAP
Portaria 188/2025

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:5D256205

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PARECER Nº 56/2026

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Projeto Casulo, executado pela Associação Esther Siqueira Tillmann, e dá outras providências.

Considerando as competências do COMPHAP conforme dispõe o Art. 3º - XII e XXI do Decreto Nº 5.138 de 18 de setembro de 2017;
Considerando o Edital COMPHAP Nº 002/2025 de Fomento aos planos de salvaguarda de bens registrados como patrimônio imaterial do Município de Paracatu, com recursos do Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural – FUMPAC;
Considerando o Termo de Execução Cultural nº 003/2025, celebrado para a execução do projeto *"Casulo"*, de responsabilidade da Associação Esther Siqueira Tillmann;
Considerando a apresentação do Parecer Técnico de prestação de contas referente à execução do referido projeto, submetida à apreciação do Conselho;
O Presidente do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico de Paracatu, em seu nome, no uso da atribuição legal que confere o artigo 14, V, do Decreto Nº 5.138 de 18 de setembro de 2017, considerando a deliberação do Plenário do COMPHAP em reunião Ordinária realizada aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2026,
RESOLVE:
1. **APROVAR**, a prestação de contas do projeto **"Casulo"**, executado pela Associação Esther Siqueira Tillmann por meio do Termo de Execução Cultural nº 003/2025, no âmbito do Edital COMPHAP Nº 002/2025 de Fomento aos planos de salvaguarda de bens registrados como patrimônio imaterial do Município de Paracatu, com recursos do Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural – FUMPAC.

2. O presente Parecer deverá ser juntado ao respectivo processo administrativo e/ou financeiro para fins de registro da deliberação do COMPHAP.

3. Este Parecer entra em vigor na data de sua aprovação.

Expeça-se cópia do presente Parecer ao Proponente para ciência.

Publique-se no Diário Oficial dos Municípios.

Paracatu – MG, 13 de outubro de 2026.

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO
Presidente do COMPHAP
Portaria 188/2025

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:87A3B5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PARECER Nº 57/2026

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Ofício Requisitório de Despesas para a WTM 2026 e Prêmio Boas Práticas, e dá outras providências.

Considerando as competências do COMPHAP conforme dispõe o Art. 3º - XII e XXI do Decreto Nº 5.138 de 18 de setembro de 2017;
CONSIDERANDO a competência do COMPHAP para deliberar sobre matérias relacionadas à preservação, valorização, promoção e salvaguarda do patrimônio cultural do Município de Paracatu;
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho em Reunião Ordinária realizada em 17 de setembro de 2026, na qual foi apresentada e apreciada a Prestação de Contas do Ofício Requisitório destinado ao custeio das despesas de participação das ações patrimoniais de Paracatu na WTM Latin America 2026, realizada em São Paulo/SP, e no Prêmio Boas Práticas 2026 da Associação Mineira de Municípios – AMM, realizado em Belo Horizonte/MG;
CONSIDERANDO que os recursos disponibilizados, no valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), foram destinados ao custeio das atividades de promoção e divulgação do patrimônio cultural imaterial de Paracatu, incluindo a aquisição de quitandas, doces e produtos típicos do Município, despesas com alimentação e hospedagem da equipe, passagens aéreas de ida e volta no trecho Brasília/DF–São Paulo/SP e transporte por van entre o aeroporto, o hotel e o local de realização da WTM Latin America 2026;
CONSIDERANDO que, conforme apresentado pelo Presidente do Conselho, a economia dos recursos inicialmente disponibilizados possibilitou, também, o atendimento das despesas relacionadas à participação de Paracatu no Prêmio Boas Práticas 2026 da AMM, em Belo Horizonte/MG, sem objeção dos conselheiros presentes;
CONSIDERANDO que a prestação de contas apresentada registrou despesas efetivamente realizadas no montante de R$ 143.889,21 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos), com saldo remanescente de R$ 110,79 (cento e dez reais e setenta e nove centavos), devidamente depositado na conta do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural – FUMPAC;
11111111111111111111111111111111111111111111111111111111
111
11111111111111111111111111111111111111111111111111111111
1111
11111111111111111111111111111111

O Presidente do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico de Paracatu, em seu nome, no uso da atribuição legal que confere o artigo 14, V, do Decreto Nº 5.138 de 18 de setembro de 2017, considerando a deliberação do Plenário do COMPHAP em reunião Ordinária realizada aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2026,

RESOLVE:

1. **APROVAR** a Prestação de Contas do Ofício Requisitório destinado ao custeio das despesas de participação das ações patrimoniais de Paracatu na WTM Latin America 2026, em São Paulo/SP, e no Prêmio Boas Práticas 2026 da Associação Mineira de Municípios – AMM, em Belo Horizonte/MG, conforme deliberação do COMPHAP em Reunião Ordinária realizada em 17 de setembro de 2026.

2. Registrar que o valor total disponibilizado por meio do Ofício Requisitório foi de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), tendo sido apresentadas despesas no valor de R$ 143.889,21 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos).

3. Registrar que o saldo remanescente de R$ 110,79 (cento e dez reais e setenta e nove centavos) foi depositado na conta do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural – FUMPAC na Caixa Econômica Federal, Agência 0138, Conta Corrente 000575259949-7, conforme informado na prestação de contas apresentada ao Conselho.

4. Reconhecer que as despesas apresentadas se referem às ações de promoção, valorização e divulgação do patrimônio cultural de Paracatu, com destaque para as manifestações culturais e os produtos tradicionais da gastronomia local, bem como para a participação institucional do Município nos eventos mencionados.

5. A aprovação de que trata esta Resolução fundamenta-se na apreciação e deliberação do Conselho, conforme registro em ata da Reunião Ordinária de 17 de setembro de 2026, observados os documentos que integraram a respectiva prestação de contas.

Publique-se no Diário Oficial dos Municípios.

Paracatu – MG, 13 de outubro de 2026.

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO
Presidente do COMPHAP
Portaria 188/2025

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:26BF604C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PARECER Nº 58/2026

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Ofício Requisitório de Despesas para a Feira Travel Next Minas e Expo Paracatu, e dá outras providências.

Considerando as competências do COMPHAP conforme dispõe o Art. 3º - XII e XXI do Decreto Nº 5.138 de 18 de setembro de 2017;
Considerando a deliberação do Conselho em Reunião Ordinária realizada em 17 de setembro de 2026, na qual foi apresentada e apreciada a Prestação de Contas do Ofício Requisitório destinado ao custeio das despesas de participação das ações patrimoniais de Paracatu na Feira Travel Next Minas 2026, em Belo Horizonte/MG, e das atividades desenvolvidas no estande da Expo Paracatu 2026, realizado no Parque de Exposições da Coopervap;
Considerando que os recursos disponibilizados foram destinados ao custeio das atividades de promoção e divulgação do patrimônio cultural imaterial de Paracatu, incluindo a aquisição de quitandas, doces e produtos típicos do Município, despesas com alimentação e hospedagem da equipe, transporte por van no trecho Paracatu/MG–Belo Horizonte/MG–Expo Minas–Paracatu/MG, bem como outros serviços necessários à participação do Município nos eventos;

Considerando que, conforme apresentado pelo Presidente do Conselho, a economia dos recursos inicialmente disponibilizados possibilitou, também, o atendimento das ações e atividades relacionadas ao estande da Expo Paracatu 2026, no Parque de Exposições da Coopervap, ampliando a divulgação das manifestações culturais e dos produtos tradicionais do Município;
Considerando que o valor disponibilizado por meio do Ofício Requisitório foi de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), tendo sido apresentadas despesas no montante de R$ 44.771,52 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), com saldo remanescente de R$ 228,48 (duzentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), cuja devolução à conta do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural – FUMPAC foi indicada na prestação de contas;
O Presidente do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico de Paracatu, em seu nome, no uso da atribuição legal que confere o artigo 14, V, do Decreto Nº 5.138 de 18 de setembro de 2017, considerando a deliberação do Plenário do COMPHAP em reunião Ordinária realizada aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2026,
RESOLVE:
1. **APROVAR** a Prestação de Contas do Ofício Requisitório destinado ao custeio das despesas de participação das ações patrimoniais de Paracatu na Feira Travel Next Minas 2026, em Belo Horizonte/MG, e das atividades de promoção e divulgação realizadas no estande da Expo Paracatu 2026, no Parque de Exposições da Coopervap, conforme deliberação do COMPHAP em Reunião Ordinária realizada em 17 de setembro de 2026.

2. Registrar que o valor total disponibilizado por meio do Ofício Requisitório foi de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), tendo sido apresentadas despesas no valor de R$ 44.771,52 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

3. Registrar que o saldo remanescente de R$ 228,48 (duzentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) à conta do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural – FUMPAC na Caixa Econômica Federal, Agência 0138, Conta Corrente 000575259949-7, conforme informado na prestação de contas, devendo o respectivo comprovante de depósito integrar a documentação comprobatória da execução dos recursos.

4. Reconhecer a relevância das ações realizadas para a promoção, valorização e divulgação do patrimônio cultural de Paracatu, especialmente de suas manifestações culturais imateriais, da gastronomia tradicional e dos produtos típicos locais, por meio da participação institucional do Município nos eventos mencionados.

5. A aprovação de que trata esta Resolução fundamenta-se na apreciação e deliberação do Conselho, conforme registro em ata da Reunião Ordinária de 17 de setembro de 2026, observados os documentos que integraram a respectiva prestação de contas.

Publique-se no Diário Oficial dos Municípios.

Paracatu – MG, 13 de outubro de 2026.

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO
Presidente do COMPHAP
Portaria 188/2025

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:DD007F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 216/2026

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o **Lar São Vicente de Paulo da Sociedade São Vicente de Paulo**, **CNPJ nº: 20.582.680/0001-06. DATA:** 02/10/2026. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 5295/2026. **OBJETO DA PARCERIA:** Repasse financeiro através de Emenda Parlamentar, do Parlamentar Denis Brasileiro Passos, indicação nº 217/2026 para a aquisição de um veículo utilitário para realização de transporte de moradores, colaboradores, materiais e equipamentos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.10.122.0067.2233.4.4.50.42, Ficha: 568. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 05 meses**,** contados a partir da data de sua assinatura e subsequente publicação oficial**. VALOR: R$160.000,00. ASSINATURAS:** Umarques da Silva Couto, Secretário Municipal de Saúde, convenente, e, Geraldo Magela Teixeira da Mota, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:61843464

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 34/2026

AVISO DE LICITAÇÃO/ Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 34/2026**. Processo Licitatório Nº 132/2026 – Tipo: Menor Preço (Por Item), objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS EM METAL, INCLUINDO TODA INSTALAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PARACATU-MG.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30** do dia: **14/10/2026** até às **08h59m** do dia **29/10/2026** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***.

Paracatu-MG, 13 de outubro de 2026.

DIEGO FERREIRA DA FONSECA –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:094B1A73

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 186/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 15.148/2025

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 186/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e PRISCILA RAMOS NETTO VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ nº 11.761.534/0001-57- **PROCESSO:** 15.148/2025 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA, POR IEXIGIBILIDADE DE LICTAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA VERSANDO SOBRE QUESTÕES COMPLEXAS QUE ENVOLVAM A INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL 14.122/2021 E DA LEI FEDERAL 13.019/2014 (MROSC) - **FINALIDADE:** Prorrogação de Prazo de Vigência – **DATA: 14/10/2026 - VENCIMENTO: 13/10/2027 - FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 - **ASSINATURAS:** FELIPE RIBEIRO ANDRÉ, pela Contratante e PRISCILA RAMOS NETTO VIANA, pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:D2897A96

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 140/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 1.679/2025

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 140/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e CONCRETO CONSTRUÇÕES E ENGANHARIA LTDA. - CNPJ nº 04.908.452/0001-27 - **PROCESSO:** 1.679/2025 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE HEMODIÁLISE DE PARACATU/MG. - **FINALIDADE:** Prorrogação de Prazo de Vigência – **DATA: 15/10/2026 - VENCIMENTO: 14/11/2026 - FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 - **ASSINATURAS:** UMARQUES DA SILVA COUTO, pela Contratante e VIVIANE DE PINHO RIBEIRO, pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:A032E9A4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 7° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 283/2023

Prefeitura Municipal de Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 15.122/2022

EXTRATO 7° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 283/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e COELHO CAIXETA ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 26.624.900/0001-01 – **PROCESSO:** 15.122/2022 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO INDUSTRIAL DE PARACATU, CONFORME PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA. **FINALIDADE:** Prorrogação da Vigência. **DATA: 15/10/2026 - VENCIMENTO: 14/10/2027. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS:** URBANO MEM DE SÁ pela Contratante e HENRIQUE COELHO CAIXETA pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:D984EE49

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 226/2026

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 11508/2026

EXTRATO CONTRATO Nº 226/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e MINDELLO **ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.** Artigos 19 e 181Lei Federal n° 14.133/2021. PROCESSO**: 11.508/2026.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM DE PASTA REFERENTE AO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL E DOSSIÊ DE REGISTRO E TOMBAMENTO, DE ACORDO COM O INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL.** DATA**: 07/10/2026.** VENCIMENTO**: 14/10/2027.** VALOR: **R$ 82.000,00.** ASSINATURA**: THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO pela** contratante e **MINDELLO ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA pela** contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:7B66DC82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2026

A prefeitura de Paula Cândido torna público a quantos possam interessar, o extrato do 1º termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 116/2026, decorrente do processo administrativo nº 060/2026, pregão eletrônico nº 038/2026, registro de preços nº 020/2026, firmado com a detentora da ata Ativa Médico Cirúrgica Ltda. (CNPJ nº 09.182.725/0001-12). O presente instrumento tem por objeto a revisão do preço unitário registrado para o Item 141 (Etomidato, Solução Injetável 2 mg/ml / Ampola, marcas Blau / Cristália), em virtude de elevação imprevisível nos custos de aquisição do insumo ativo junto aos laboratórios fabricantes. Em razão do aditamento, o valor unitário registrado do item passa de R$ 7,0174 para R$ 13,5970, perfazendo o valor total atualizado do item de R$ 4.079,10, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 17 do Decreto Municipal nº 1933/2023 e item 14.1 da ata original, ficando ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas. Data de assinatura: 09 de outubro de 2026.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:74D06F6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2025, PROCESSO Nº: 050/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº: 018/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **SAFIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.,** - CNPJ: 45.836.267/0001-51.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de papel sulfite A4, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais das secretarias municipais de Pedra do Indaiá;

Termo Aditivo referente prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com vencimento em 13/10/2027, a título de reajuste, o índice IPCA de 4,11% (quatro vírgula onze pontos

percentuais), passando o valor unitário a ser pago para R$ 25,35 (Vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Pedra do Indaiá, 13 de outubro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:28EF8BB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO - 051/2025 - JAIR NONATO DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 1º Termo Aditivo do Contrato nº: 051/2025, referente ao Processo Licitatório nº: 00078/2025, Inexigibilidade nº: 00014/2025. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A BIBLIOTECA PÚBLICA "MARIA LÚCIA EDUARDO DA SILVA". O Termo Aditivo do Contrato nº: 0051/2025 está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 02 de setembro de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:D6517CD8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 52/2025 - CARVALHO & REIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 4º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência Contratual ao Contrato nº: 52/2025 referente ao Processo Licitatório nº: 00079/2025, Inexigibilidade nº: 00015/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O 4º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência Contratual ao Contrato nº: 0052/2025 está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 05 de outubro de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:6C5D57F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2026 – DISPENSA Nº 42/2026

O Município de Perdões/MG torna pública a intenção de contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em gestão patrimonial e almoxarifado, visando à organização, ao controle, à atualização e ao aperfeiçoamento da gestão dos bens públicos móveis e imóveis, em conformidade com a legislação e as normas contábeis aplicáveis.

Valor estimado global: R$ 31.800,00 (trinta e um mil, oitocentos reais).

Perdões/MG, 13 de outubro de 2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Perdões/MG

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:B40FC125

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 006/2025 CONVOCA PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA: FLAVIA FONSECA LAGE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O município de Perdões, através de seu representante legal Guilherme Pereira Freitas, Prefeito Municipal, vem por este edital convocar o(a) candidato(a) abaixo aprovado(a) no processo seletivo edital 006/2025 para o seguinte cargo de Nutricionista:

FLAVIA FONSECA LAGE

O(A) candidato(a) acima, deverá comparecer de 12:00 às 18:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital de Convocação portando todos os documentos pessoais e os requisitos de formação exigida para o cargo no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perdões, situado na Praça 1.º de Junho, n.º 134 - A, Centro – Perdões/MG.

Recursos Humanos – WhatsApp (35) 3864 1142
rh@perdoes.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de outubro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinthia Freire Capanema
Código Identificador:87E392A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 011/2026 CONVOCA PARA O CARGO DE MÉDICO DE PSF: JULIO CESAR COSTA SEIXAS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O município de Perdões, através de seu representante legal Guilherme Pereira Freitas, Prefeito Municipal, vem por este edital convocar o(a) candidato(a) abaixo aprovado(a) no processo seletivo edital 011/2026 para o seguinte cargo de Médico de PSF:

JULIO CESAR COSTA SEIXAS

O(A) candidato(a) acima, deverá comparecer de 12:00 às 18:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital de Convocação portando todos os documentos pessoais e os requisitos de formação exigida para o cargo no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perdões, situado na Praça 1.º de Junho, n.º 134 - A, Centro – Perdões/MG.

Recursos Humanos – WhatsApp (35) 3864 1142
rh@perdoes.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de outubro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinthia Freire Capanema
Código Identificador:CFA898DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 11.368/2025 - FIRMADO EM 21.10.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSIANE RODRIGUES PEREIRA

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 11.368/2025 - FIRMADO EM 21.10.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSIANE RODRIGUES PEREIRA
Termo aditivo nº **01/2025** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ROSIANE RODRIGUES PEREIRA, brasileira, ocupante do cargo de Psicóloga, portadora do CPF n.º 038.XXX.XXX-04, residente na Rua Joaquim Bastos Bandeira, bairro Vista Alegre – Perdões/MG, neste denominada**CONTRATADA,**celebram o presente termo.
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal n.º 2.880/14, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 140, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 06.10.2027 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
Esta contratação é necessária e se justifica de acordo com a classificação da contratada em 4.º lugar no processo seletivo simplificado edital 005/2025, diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de outubro de 2026

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ROSIANE RODRIGUES PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Cinthia Freire Capanema
Código Identificador:9EF235ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 11.833/2026 - FIRMADO EM 01.09.2026 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANTONIO APARECIDA FERREIRA

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 11.833/2026 - FIRMADO EM 01.09.2026 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANTONIO APARECIDA FERREIRA

Termo aditivo nº **01/2026** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ANTONIO APARECIDA FERREIRA, brasileiro, ocupante do cargo de Motorista, portador do CPF n.º 342.XXX.XXX-72, residente na Rua Governador Aurelino Chaves, COHAB – Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.880/14, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 217, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 18.12.2026 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em vaga existente**.**
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de setembro de 2026

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ANTONIO APARECIDA FERREIRA
Contratado

Publicado por:
Cinthia Freire Capanema
Código Identificador:260444F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 11.840/2026 - FIRMADO EM 03.09.2026 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JULIASMAR DANIEL RIBEIRO OLIVEIRA

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 11.840/2026 - FIRMADO EM 03.09.2026 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JULIASMAR DANIEL RIBEIRO OLIVEIRA

Termo aditivo nº **01/2026** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- JULIASMAR DANIEL RIBEIRO OLIVEIRA, brasileiro, ocupante do cargo de Motorista, portador do CPF n.º 149.XXX.XXX-65, residente na Rua Marcos Antônio Pereira, Jardim Alegre – Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.880/14, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 217, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 18.12.2026 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em vaga existente**.**
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de setembro de 2026

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JULIASMAR DANIEL RIBEIRO OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Cinthia Freire Capanema
Código Identificador:9BC930C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 10.989/2025 - FIRMADO EM 12.03.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DANIELLA GUALBERTO NEVES

TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 10.989/2025 - FIRMADO EM 12.03.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DANIELLA GUALBERTO NEVES
Termo aditivo nº **02/2025** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, , servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- **DANIELLA GUALBERTO NEVES**, brasileira , ocupante do cargo de Psicóloga, portadora do CPF n.º 012.xxx.xxx-40, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Vermelho/MG, na Rua: Romeu Ramalho Junior, bairro Bela Vista, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal n.º 2.880/14, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 140, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 06.10.2027 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
Esta contratação é necessária e se justifica de acordo com a classificação da contratada em 2.º lugar no Processo Seletivo Simplificado edital 005/2025 diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de outubro de 2026

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

DANIELLA GUALBERTO NEVES
Contratada

Publicado por:
Cinthia Freire Capanema
Código Identificador:61FA9D83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA CREDENCIAMENTO 003/2026 ENFEITES NATALINOS

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 14.133/2021 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através de seu agente de contratação o CREDENCIAMENTO 003/2026. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA/MG, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ELEMENTOS DECORATIVOS E LUMINOSOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA DE PRAÇAS, VIAS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**,. Data de Início: 15/10/2026. Término: 15/11/2026. O edital e seus anexos estarão disponíveis na plataforma www.licitanet.com.br. Duvidas, esclarecimento e impugnações deverão ser protocolados na plataforma www.licitanet.com.br.

Pirajuba MG. 13 de outubro de 2026.

DIOGO OLIVEIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:490700CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 070/2026 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

"DESIGNA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, AUTORIZADOR DE DESPESAS DAS SECRETARIA MUNICIPAIS E ORDENADOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o afastamento da servidora Isabel Cristina de Souza Pereira, por motivo de atestado médico e férias;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade administrativa e financeira da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter temporário, o servidor Marcus Tomaz Heleno, CPF nº 094.309.806-88, Matrícula nº 4666, para ser Autorizador de todas as Secretarias Municipais e Ordenar despesas da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 (um) mês, ou até o retorno da titular, Isabel Cristina de Souza Pereira, CPF nº 100.138.136-09, Matrícula nº 4065, o que ocorrer primeiro.

Art. 2º A designação de que trata esta Portaria vigorará exclusivamente durante o período de afastamento da servidora mencionada no artigo anterior, não implicando em alteração definitiva das atribuições do servidor designado.

Art. 3º O servidor ora nomeado fica incumbido de realizar a representação institucional da Secretaria Municipal de Saúde, enquanto perdurar a vigência desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga-MG, 13 de outubro de 2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:748AF478

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 187/2026, Inexigibilidade nº. 057/2026. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL (SHOW AO VIVO) DA BANDA "PAGODE DO SINAL", A SER REALIZADA NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2026, NO ÂMBITO DO EVENTO "6ª CORRIDA RÚSTICA", NO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO EVENTO. Contratada: 61.265.423 MAIRA MARTINS TAVARES - CNPJ: 61.265.423/0001-28, Valor Total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Período de 03 (três) meses.

Piranga/MG, 13/10/2026.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:80B7EDF3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 043/2026, Credenciamento nº. 005/2026. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS HABILITADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTAS ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, UROLOGIA, NEUROLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA E SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA. Contratada: JOÃO BOSCO RIBEIRO - CNPJ: 20.320.292/0001-57, Valor Total de R$80.000,00 (oitenta mil reais). Período de até 07/04/2027.

Piranga/MG, 08/10/2026

ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:59B78F02

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 024/2026, Pregão Eletrônico nº. 90005/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS . Contratada: CRISTOVAM JOSÉ SILVA LANA, CNPJ: 01.462.858/0001-30. Fica revisto o valor do óleo Diesel S500 passando de R$ 6,44 (seis reais e quarenta e quatro centavos) para R$ 6,86 (seis reais e oitenta e seis centavos) a partir de 14/10/2026.

Piranga/MG, 13/10/2026.

FLÁVIO ALOÍSIO MACIEL
Secretário Municipal de Infraestrutura
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:95989B78

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO. Processo licitatório nº. 180/2022, Dispensa nº. 051/2022. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PIRANGA - CNPJ: 06.177.150/0001-51. Fica revisto com base no índice INPC o valor da mensal do aluguel, passando de R$ 3.096,99 (três mil e noventa e seis reais e noventa e nove centavos) para R$ 3.229,96 (três mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos) a partir de 13 de outubro de 2026.

Piranga/MG, 13/10/2026

ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:2E512E21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 095 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO Nº 095 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Cria a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos para os Processos de Regularização Fundiária Urbana do Núcleo Urbano Informal denominado São João Batista, no município de Pirapora-MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirapora-MG, o Sr. Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 34º da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e o Art. 27º do Decreto Federal 9.310/18.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a Regularização Fundiária Urbana (REURB) de forma mais célere e pacífica;

CONSIDERANDO que a mediação e a conciliação são ferramentas eficazes para a resolução consensual de conflitos no âmbito da promoção de regularização fundiária;

CONSIDERANDO a importância de garantir o direito social à moradia e a segurança jurídica ao núcleo urbano informal denominado São João Batista;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º. Fica criada a **Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos (CPRAC)** para os Processos de Regularização Fundiária Urbana do Núcleo Urbano Informal São João Batista, no município de Pirapora, órgão colegiado com caráter consultivo e propositivo, vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. A CPRAC tem por finalidade:
I - Atuar na prevenção, mediação e conciliação de conflitos decorrentes de processos REURB, no âmbito dos Procedimentos Administrativos de Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Informal São João Batista.
II - Propor soluções consensuais para as controvérsias fundiárias, buscando evitar a judicialização.

III - Contribuir para a efetivação da política municipal de regularização fundiária.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 3º. A CPRAC-REURB será composta pelos seguintes membros, indicados por ato do chefe do Executivo, com mandato de 2 (dois) anos, admitida a recondução:

I– Miriam Aparecida Soares- 444. 364.081-91- matricula 16286- Diretora de Regularização Fundiária
II- Katia Carlos Nobre - matricula: 8542- Gerente de Programas Sociais .
III- Fabisa Ferreira Pimenta - matricula: 16139 - Coordenadora de Projetos Habitacionais.
IV – Thiago Brito Barbosa – Matricula 16.092 – Diretor de Atos Normativos e Publicações Oficiais

§ 1º. A CPRAC se reunirá para deliberar/mediar impugnações e conflitos relativos à regularização fundiária do núcleo São João Batista, quando necessário.
§ 2º. As reuniões serão públicas e as deliberações serão registradas em ata.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º. Compete à CPRAC:
I - Analisar casos de conflitos fundiários no Núcleo Urbano Informal São João Batista, encaminhados pela secretaria competente ou por demandas da sociedade civil.
II - Promover audiências públicas e sessões de mediação e conciliação com as partes envolvidas.
III - Elaborar pareceres e recomendações sobre os casos analisados, visando à solução pacífica dos conflitos.
IV - Sugerir a adoção de medidas para o aprimoramento da legislação e dos procedimentos de regularização fundiária.
V - Zelar pelo respeito aos direitos humanos e à dignidade da pessoa humana durante os processos de regularização.
VI - Buscar parcerias com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos para a efetividade de suas ações.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º. A CPRAC poderá contar com o auxílio de servidores de outras secretarias e órgãos, bem como de especialistas externos, quando a complexidade do caso demandar.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução deste DECRETO, quando e se houver, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora - MG, 08 de outubro de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:90CCB043

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/2026/SMPS/EP

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 032/2026/SMPS/EP DECORRENTE DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202644540001 DO DEPUTADO RAFAEL TADEU SIMÕES, PROGRAMAÇÃO: 315250120260001, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2026/SMPS-DPPS publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/03/2026 Edição 4243. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais - SHINE, inscrita no CNPJ sob nº 02.873.268/0001-63. **OBJETO:** revitalizar um espaço da instituição para oferta de uma oficina visando proporcionar Convivência e Fortalecimento de Vínculos às pessoas com deficiência e seus familiares, promovendo a inclusão social, o desenvolvimento da autonomia, a convivência comunitária, a educação alimentar e o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Básica nº. 01/2025/SMPS-DPPS e a Cartilha de Orientações da Ação 219-G – Custeio (GND3), em conformidade com a Política de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo. **TOTAL DE RECURSOS**: R$60.000,00 (sessenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.016.000.0008.0245.0022.2209.3339039000000000000.166000031 10 – Fundo Municipal de Assistência Social – Execução da Emenda nº 202644540001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 1637. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 13/07/2027. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de outubro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal nº. 13.019/2014; e Decreto Municipal nº. 6.159/2025. **SIGNATÁRIOS:**Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Sr. Antônio Carlos de Oliveira, Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais - SHINE. O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais". Mais informações: (35) 3112-3877.

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:4CC9C881

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 13/2026 PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT

EDITAL – 13/2026 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
LSI4A15	23/09/2026	26/12/2025	AD-94/2026	P300102008	ACOLHIDA
GSP8302	23/09/2026	24/12/2025	AD-95/2026	P300101871	ACOLHIDA
FJA1D83	23/09/2026	19/12/2025	AD-96/2026	P300101209	ACOLHIDA
RTH8I32	23/09/2026	28/12/2025	AD-97/2026	P300102315	ACOLHIDA
RMD8C84	23/09/2026	10/12/2025	AD-98/2026	P300099959	ACOLHIDA
OME0542	23/09/2026	18/12/2025	AD-99/2026	AG08776719	ACOLHIDA
HNT7916	23/09/2026	02/12/2025	AD-100/2026	P300099139	ACOLHIDA
SYO2A87	23/09/2026	06/01/2026	AD-101/2026	P300103258	ACOLHIDA
EOG6698	23/09/2026	15/12/2025	AD-102/2026	P300100655	ACOLHIDA
HEM3H90	23/09/2026	22/12/2025	AD-103/2026	AG08776938	ACOLHIDA

Tipo de documento: Processos de Advertência - Data da geração: 28 de setembro de 2026 – Total de Registros: 10

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:EEE00AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONTRATO Nº 392/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 392/2026 – PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2026– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSORIOS E MATERIAS ESPORTIVOS.A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em: 06/10/2026. CONTRATADA: **MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA.** Valor R$ 2.778.155,33 (dois milhões setecentos e setenta e oito mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos). Dotação orçamentária: 02.012.000.0004.0122.0035.2161.3.3.90.39.00 – ficha 1012 / 02.007.0012.0361.0027.2071.3.3.39.30.00 – ficha 1355.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:FC4F2470

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONTRATO Nº 415/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 415/2026 – PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2025– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS PLANEJADOS EM MARCENARIA. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em: 08/10/2026. CONTRATADA: **HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA.** Valor R$ 54.615,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e quinze reais). Dotação orçamentária: 02.001.1206.000460122.0001.3.4.4.90.52.00 – ficha 306.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E20629D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PRORROGAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 64/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2025 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 64/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.** Data da assinatura: 09/10/2026. Vigência: 12 (doze) meses, contatos do dia 10/10/2026 até 10/10/2027. Detentora: **LA DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.654.936/0001-85. Valor: R$ **113.304,00 (cento e treze mil trezentos e quatro reais). Dotação orçamentária nº**

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO
916	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA	PROPRIO	02.011.000.0010.0303.0002.2022.33390300000000000000.15000001002
917	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA	FEDERAL	02.011.000.0010.0303.0002.2022.33390300000000000000.16000000000
918	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA	ESTADUAL	02.011.000.0010.0303.0002.2022.33390300000000000000.16210000000
919	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA	PROPRIO	02.011.000.0010.0303.0002.2022.33390320000000000000.15000001002
920	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA	FEDERAL	02.011.000.0010.0303.0002.2022.33390320000000000000.16000000000
921	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA	ESTADUAL	02.011.000.0010.0303.0002.2022.33390320000000000000.16210000000

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:282F63D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PRORROGAÇÃO ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 64/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2025 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 64/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.** Data da assinatura: 08/10/2026. Vigência: 12 (doze) meses, contatos do dia 09/10/2026 até 09/10/2027. Detentora: **MED CENTER COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40. Valor: R$ **36.308,00 (trinta e seis mil trezentos e oito reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2025 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 64/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.** Data da assinatura: 08/10/2026. Vigência: 12 (doze) meses, contatos do dia 08/10/2026 até 08/10/2027. Detentora: **LABORATÓRIO TEUTO BRASILWIRO S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.159.229/0001-76. Valor: R$ **97.930,00 (noventa e sete mil novecentos e trinta reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2025 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 64/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.** Data da assinatura: 09/10/2026. Vigência: 12 (doze) meses, contatos do dia 09/10/2026 até 09/10/2027. Detentora: **OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.368.182/0001-84. Valor: R$ **7823,00 (sete mil oitocentos e vinte e três reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2025 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 64/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.** Data da assinatura: 09/10/2026. Vigência: 12 (doze) meses, contatos do dia 09/10/2026 até 09/10/2027. Detentora: **PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.324.795/0001-42. Valor: R$ **10.780,00 (dez mil setecentos e oitenta reais).**

Dotação orçamentária nº

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO
916	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA	PROPRIO	02.011.000.0010.0303.0002.2022.33390300000000000000.15000001002
917	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA	FEDERAL	02.011.000.0010.0303.0002.2022.33390300000000000000.16000000000
918	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA	ESTADUAL	02.011.000.0010.0303.0002.2022.33390300000000000000.16210000000
919	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA	PROPRIO	02.011.000.0010.0303.0002.2022.33390320000000000000.15000001002
920	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA	FEDERAL	02.011.000.0010.0303.0002.2022.33390320000000000000.16000000000
921	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA	ESTADUAL	02.011.000.0010.0303.0002.2022.33390320000000000000.16210000000

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:6A3C5007

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2022

Processo Licitatório nº 222/2022 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 020/2022.
Partes: Município de Prata-MG e **CUIDA PET CLINICA VETERINARIA LTDA**.
Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do Contrato, cujo objeto é "**Credenciamento para contratação de médico veterinário para prestação de serviços de castração, de ambos os sexos, nas espécies caninas e/ou felinas, cirurgia de OSH – Ovariohisterectomia (retirada dos ovários, tubas e útero) nas fêmeas e Orquiectomia (retirada dos testículos) nos machos, para atender UMEES – Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde**".
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 18/10/2026 a 17/10/2027.
Valor total global do contrato: R$72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Data da assinatura: 13/10/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:350739BC

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITA DE VEÍCULO

CEDENTE: MUNICÍPIO DE PRATA/MG – CNPJ nº 18.260.505/0001-50.
CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E FOLCLORE DA CIA UNIDOS DOS REIS DE NOSSA SENHORA APARECIDA DE PRATA – CNPJ nº 10.238.652/0001-12
OBJETO: Cessão de uso gratuita de veículo pertencente ao patrimônio do Município de Prata/MG, destinado exclusivamente às atividades institucionais, culturais e folclóricas desenvolvidas pela CESSIONÁRIA.
VEÍCULO: IVECO/DAILY 45MINIBUS, ano de fabricação/modelo 2026/2027, placa UVO3F51, RENAVAM nº 01510140082, chassi nº 93ZC642BZV8219074, cor cinza, combustível diesel, capacidade para 16 passageiros.
PRAZO: até 31 de dezembro de 2028.
VALOR: Cessão realizada a título gratuito, sem transferência da propriedade do veículo, que permanecerá pertencendo ao Município de Prata/MG.

Prata-MG, 13 de outubro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:767536D4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 594/2026 NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022; RESOLVE: Art. 1º - Nomear os candidatos aprovados em concurso público, abaixo discriminados para proverem o seguinte cargo: Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal. MARCUS VINÍCIUS MARTINS GONÇALVES Art. 2º - A posse dos candidatos aprovados e nomeados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata). Art. 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006). § 1º - O candidato será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital. § 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminado conforme item 8.4 do edital. Página 1 de 2 Prefeitura Municipal Do Prata - Mg - 20261001131722179087144279 6 PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000 Tels: 34.3431-8714 |3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50 E-mail: prefeito@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br Art. 4º - O prazo para o candidato entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal). Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 01 de outubro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Gustavo Fonseca
Código Identificador:78AF19DF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 601/2026 DESIGNA A SERVIDORA SRA. ISA MARIA SOUZA CAMPOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E ATENDENTE DO PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL- PAV

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais,que lhe confere a Lei Orgânica Municipal: CONSIDERANDO que foi celebrado entre o Município de Prata-MG e a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Uberlândia, Acordo de Cooperação Técnica visando a instalação do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (PAV) nas dependências do município, RESOLVE: Art 1º - Designar o servidor público municipal ISA MARIA SOUZA CAMPOS, CPF 757.711.526-68, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, matrícula 03541, para exercer a função de GESTOR E ATENDENTE do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (PAV), ficando responsável por coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o fiel cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica supracitado. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeitos a portaria 568/2026. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PRATA-MG 07 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Luiz Gustavo Fonseca
Código Identificador:717D319C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 602/2026 EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG. RESOLVE: Art. 1º - Exonerar, a partir de 05/10/2026 o Sr. RICARDO FRANCO VILELA servidor público ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE OBRAS. Art. 2º - Declarar vago, a partir de 05/10/2026 nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de FISCAL DE OBRAS

ocupado por RICARDO FRANCO VILELA. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 07/10/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de outubro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Gustavo Fonseca
Código Identificador:3E56164F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 603/2026 TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a provação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022, CONSIDERANDO a nomeação do candidato abaixo relacionado, RESOLVE: Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato DOUGLAS SANTOS ROSA para o cargo de MOTORISTA CNH B constante na Portaria nº 518/2026, publicada em 04/09/2026 em virtude de sua desistência formal, por não ter interesse em apresentar a documentação necessária para provimento do cargo bem como em tomar posse nos prazos legais estabelecidos. Art. 4º - Tornado sem efeito o ato de nomeação acima descrito, mediante desistência formal assinalada pela própria nomeada, vaga-se o cargo que ficará a disposição para novas Página 1 de 2 Prefeitura Municipal Do Prata - Mg - 20261008131056179147585678l PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000 Tels: 34.3431-8714 |3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50 E-mail: prefeito@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br nomeações seguindo a lista de classificação com aprovados se houverem. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de outubro de 2026. . .

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Gustavo Fonseca
Código Identificador:413E5C9A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 604/2026 TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a provação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022, CONSIDERANDO a nomeação do candidato abaixo relacionado, RESOLVE: Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato MARCUS VINÍCIUS MARTINS GONÇALVES para o cargo de AGENTE DE INSEPÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL constante na Portaria nº 594/2026, publicada em 01/10/2026 em virtude de sua desistência formal, por não ter interesse em apresentar a documentação necessária para provimento do cargo bem como em tomar posse nos prazos legais estabelecidos. Página 1 de 2 Prefeitura Municipal Do Prata - Mg - 20261008131032179147583294O PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000 Tels: 34.3431-8714 |3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50 E-mail: prefeito@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br Art. 4º - Tornado sem efeito o ato de nomeação acima descrito, mediante desistência formal assinalada pela própria nomeada, vaga-se o cargo que ficará a disposição para novas nomeações seguindo a lista de classificação com aprovados se houverem. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de outubro de 2026. . .

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Gustavo Fonseca
Código Identificador:23A59708

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 605/2026 EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG. RESOLVE: Art. 1º - Exonerar, a partir de 30/10/2026 o Sr. JOSE AUGUSTO MACEDO DE FREITAS servidor público ocupante do cargo efetivo de PEDREIRO. Art. 2º - Declarar vago, a partir de 30/10/2026 nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de PEDREIRO ocupado por JOSE AUGUSTO MACEDO DE FREITAS FILHO em virtude de sua exoneração. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 30/10/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de outubro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Gustavo Fonseca
Código Identificador:A9B30C9C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 606/2026 EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG. RESOLVE: Art. 1º - Exonerar, a partir de 30/11/2026 o Sr. VALDECI ENNES DE SOUZA servidor público ocupante do cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS. Art. 2º - Declarar vago, a partir de 30/11/2026 nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS ocupado por VALDECI ENNES DE SOUZA em virtude de sua exoneração. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 30/11/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de outubro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Gustavo Fonseca
Código Identificador:5D7C8B14

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 607/2026 FAZ EXONERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a partir de 30/09/2026 o servidor abaixo, de sua respectiva função gratificada: MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL Katiússia Aparecida Freitas 50% CALCULADO SOBRE O VENCIMENTO BASE DO CARGO DE CARREIRA Art. 2º - Em razão da presente exoneração, este servidor, não mais fará jus à percepção da gratificação de função. Art. 3º - Esta Portaria entra em

vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30/09/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de outubro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Gustavo Fonseca
Código Identificador:CB3EDCB7

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022

No **EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022**, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 02 de outubro de 2026, ANO XVIII | Nº 4373, página 180-181, faz-se a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:
"Valor total global do contrato: R$4.983,32 (quatro mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)".

LEIA-SE:
"Valor total global do contrato: R$7.474,98 (sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)".

Prata-MG, 13 de outubro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:2812D4E8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA-MG – AVISO – PROCESSO POR ADESÃO Nº 353/2026

– O Município do Prata-MG com interesse na: Adesão mediante "CARONA" à Ata de Registro de Preços nº. 27/2026 Processo Licitatório nº. 13/2026 – Pregão Eletrônico nº. 05/2026 – cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de dispositivos computacionais de linha corporativa, classificados como bens comuns, em diferentes níveis de desempenho, para atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU e dos Municípios Consorciados, para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, conforme Emenda parlamentar Individual Federal, Deputada Greyce Elias Emenda 41000003– Proposta n° 14179123000125001, conta 574691323-1. **COMUNICA**para fins de eventual impugnação, a intenção de realizar a adesão do**"CARONA"** à Ata de Registro de Preços n° 27/2026, oriundas do Processo n° 13/2026 – Pregão Eletrônico n° 05/2026, do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 13 de outubro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:EF32B836

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pelo presente termo de Retificação do edital do Processo Licitatório **Nº 04/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026** tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ESTUDO E ELABORAR PROJETO DE LEI PARA REFORMA DA PREVIDÊNCIA DO RPPS DO MUNICÍPIO DE PRATINHA,** considerando que, após conferência dos documentos e informações disponibilizadas, foi identificado que o modelo de **minuta de contrato** apresenta **um erro formal de descrição do objeto a ser contratado**, assim, faz-se necessária a retificação do edital com a **devida correção do item a ser contratado**, para garantir a **uniformidade das informações** e a **transparência do processo licitatório**.
A presente retificação tem por finalidade assegurar a uniformidade das informações, a coerência entre os documentos que instruem o procedimento, a transparência dos atos administrativos e a segurança jurídica da contratação, preservando a plena compreensão do objeto licitado por todos os interessados.
Dessa forma, a retificação tem como objetivo alinhar os dados do contrato com os demais documentos que compõem o processo, preservando a **legalidade, publicidade e competitividade** do certame**, assim como segue:**
No item ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO, mas precisamente no subitem introdutório (linhas 12 e 13)
Onde se lê:
"... Contrato para fornecimento de serviços elétricos, conforme previsto no objeto abaixo, em conformidade com o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026 na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA N° 011/2026..."
Deve se ler:
"... Contrato de empresa especializada para realizar estudo e elaborar projeto de lei para reforma da previdência do RPPS do município de PRATINHA, conforme previsto no objeto abaixo, em conformidade com o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA N° 002/2026..."

Devido as alterações realizadas fica nova data da abertura da sessão designada para o dia 20/10/2026 as 13:00 (treze horas da tarde) os demais itens permanecem como no edital, publique-se a presente retificação para o conhecimento de todos interessados.

Pratinha/MG, 13 de outubro de 2026.

ELIZANIA DOS REIS SILVÉRIO
Diretora Administrativa e Financeira - PRATPREV

Publicado por:
Taciane Alexandra Reis Pereira
Código Identificador:FEF0B63A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 211/2026, PROCESSO 320/2026, COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE FRASCO PLÁSTICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 19/10/2026 às 15:45.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no

horário de 7:00 às 15:45, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município: https://quartelgeral.mg.gov.br/licitacoes.php ou através do E-mail: licitacao@quartelgeral.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 15:45 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;**

Quartel Geral, **13 de Outubro de 2026**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:51888F3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 319/2026 – Pregão Eletrônico: 65/2026. Torna publico para conhecimento dos interessados o aviso de licitação do processo licitatório cujo objeto: Aquisição de um veiculo 0 km tipo minivan 7 lugares ano 2026/2026 conforme convênio de saída nº 1491002762/2025/Segov que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretária de Governo e o Municipio de Quartel Geral para os fins neles especificados conforme termo de referência. Data de abertura das propostas comerciais e abertura da sessão dia: 29/10/2026 as 08:00 hs. Site para realização do leilão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 999575102–

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação 13/10/2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:24BB10A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 34/2026.

O município de Queluzito – MG, torna público o Aviso de Contratação Direta - Dispensa Nº 34/2026, autorizado pelo PL Nº 76/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e acompanhamento administrativo na captação, formalização, execução e prestação de contas de recursos públicos, abrangendo convênios, contratos de repasse, transferências voluntárias, transferências discricionárias e legais, transferências especiais, emendas parlamentares e emendas impositivas, nas esferas federal, estadual e municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Queluzito – MG, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021. Data e prazo final para recebimento das propostas: dia 19/10/2026 às 08h00min. As propostas devem ser enviadas pelo e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br.

Queluzito, 13/10/2026.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:63562036

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DA PMQ Nº 22/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO 01/2026.

Extrato 7º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DA PMQ Nº 22/2026, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e POSTO ELOHIM LTDA – EPP. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor unitário do preço dos produtos contratados, passando para:

Item	Especificação	Preço Aceito p/ reajuste
02	Diesel Comum	6,95
03	Diesel S10	7,46

Data da assinatura: 07/10/2026.

Queluzito, 13 de outubro de 2026.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:A169343C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.909, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Aprova o Plano Municipal pela Primeira Infância de Recreio/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Recreio/MG, constante do documento anexo, com vigência até 2036, que visa ao atendimento dos direitos da criança de até 6 anos de idade.

Art. 2º. Do Plano Municipal pela Primeira Infância, referido no art. 1º, constam os princípios e as diretrizes, o diagnóstico da Primeira Infância no Município, as ações finalísticas, as ações-meio e as diretrizes para a alocação dos recursos financeiros, o monitoramento e a avaliação dos resultados.

§ 1°. As ações finalísticas tratam dos seguintes temas:

I – a proteção integral e a prioridade absoluta dos direitos da criança;

II – o reconhecimento da criança como sujeito de direitos;

III – a promoção do desenvolvimento integral na primeira infância;

IV – a redução das desigualdades sociais, territoriais, étnico-raciais e de acesso às políticas públicas;

V – a equidade no atendimento às diferentes infâncias existentes no Município;

VI – a intersetorialidade das políticas públicas;

VII – a participação social;

VIII – a participação das crianças, mediante formas adequadas à sua idade e desenvolvimento;

IX – o fortalecimento das competências familiares e comunitárias; e

X – a utilização de evidências, dados e indicadores para o planejamento, execução e avaliação das políticas públicas.

§ 2°. As ações-meio tratam da comunicação, da formação dos profissionais que atuam no atendimento de crianças e das diretrizes para a alocação dos recursos financeiros para a execução do PMPI de Recreio/MG.
Art. 3º. As ações constantes do PMPI de Recreio/MG ficam incorporadas ao Plano Plurianual como ações transversais aos objetivos, às metas e aos programas do PPA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 13 de outubro de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C3441DEF

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 257, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio – SAAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CLAUDECIR DE OLIVEIRA QUEIROZ**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a partir desta data.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 13 de outubro de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:BC8F34FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Riacho dos Machados/MG, torna público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, referente a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2025 do ORGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS – UNIÃO DA SERRA GERAL, CNPJ: 12.333.051/0001-14. Objeto: O objeto da presente licitação é Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, de diferentes portes, para atender a demanda do Consórcio União da Serra Geral e de seus municípios consorciados conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresa: SUPERMERCADO DAMASCENO E MARTINS LTDA, CNPJ: 14.742.813/0001-61.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:FACDF7D5

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

O Município de Riacho dos machados-MG, torna público a intenção de adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 025/2025, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025. Cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO DO TIPO HATCH E PICK-UP UTILITÁRIO 0 KM, NOVOS, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS. Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, CNPJ: 21.505.692/0001-08. Detentora: MONTES CLAROS VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ: 22.677.264/0001-17

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:AACD5785

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

O Município de Riacho dos machados-MG, torna público a intenção de adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 035/2025, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025. Cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DIVERSOS 0 KM, NOVOS, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS. Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, CNPJ: 21.505.692/0001-08. Detentora: LIDER VEICULOS S. A. CNPJ: 02.789.552/0002-37.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:E988ABD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 167/2026.

DECRETO Nº 167/2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.624, de 06 de janeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; e considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2026, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 2.621.075,69 (dois milhões, seiscentos e vinte e um mil, setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05.002.4.122.101.2309-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 100.000,00
05.003.28.846.0.0024-4.6.90.71	1.500.000.0000	R$ 161.000,00
07.002.8.245.104.2253-3.3.90.30	1.661.000.0000	R$ 37.000,00
07.002.8.245.104.2253-4.4.90.52	1.700.000.0000	R$ 635.362,12
08.002.12.122.101.2218-4.4.90.52	1.542.000.0000	R$ 75.894,25
08.002.12.122.101.2218-4.4.90.52	1.542.000.000	R$ 71.780,00
08.003.12.365.101.1845-3.3.90.32	1.550.000.0000	R$ 401.000,00
08.005.12.122.106.2794-4.4.90.51	2.550.000.0000	R$ 20.000,00
09.001.15.122.101.2623-3.3.90.30	1.720.000.0000	R$ 839,70
09.001.15.122.101.2623-4.4.90.52	1.720.000.0000	R$ 16.481,00
09.002.15.451.109.1862-4.4.90.51	2.754.000.0000	R$ 879.886,62
13.001.18.543.110.2866-3.3.90.30	1.501.000.0000	R$ 6.832,00
13.001.4.122.101.2865-3.3.90.40	1.501.000.0000	R$ 2.000,00
14.001.6.122.111.1816-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 40.000,00
14.006.6.122.101.2274-3.3.90.39	1.752.000.0000	R$ 50.000,00
16.002.27.813.101.2840-3.3.90.39	1.500.513.0000	R$ 3.000,00
16.003.13.392.114.2829-4.4.50.41	2.710.000.3210	R$ 120.000,00
TOTAL		R$ 2.621.075,69

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05.001.4.122.101.2020-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 100.000,00
07.002.8.244.104.2243-3.3.90.32	1.661.000.0000	R$ 1.000,00
07.002.8.245.104.2253-3.3.90.33	1.661.000.0000	R$ 20.000,00
07.002.8.245.104.2637-4.4.90.52	1.661.000.0000	R$ 10.000,00
07.002.8.245.104.2637-3.3.90.36	1.661.000.0000	R$ 1.000,00
07.002.8.245.104.2637-3.3.90.39	1.661.000.0000	R$ 3.000,00
07.002.8.245.104.2637-3.3.90.40	1.661.000.0000	R$ 1.000,00
07.002.8.245.104.2637-3.3.90.48	1.661.000.0000	R$ 1.000,00
08.003.12.365.106.2790-3.1.90.11	1.542.000.1070	R$ 75.894,25
08.003.12.365.106.2790-3.1.90.04	1.542.000.1070	R$ 71.780,00
08.005.12.122.106.2794-4.4.90.61	1.550.000.0000	R$ 1.000,00
08.005.12.122.106.1844-3.3.67.83	1.550.000.0000	R$ 200.000,00
08.005.12.122.106.1844-4.5.67.82	1.550.000.0000	R$ 100.000,00
08.005.12.122.106.1844-4.5.67.83	1.550.000.0000	R$ 100.000,00
08.005.12.122.106.2794-4.4.90.61	2.550.000.0000	R$ 20.000,00
09.002.15.451.102.2193-4.4.90.51	2.754.000.0000	R$ 879.886,62
09.002.15.451.109.2822-3.3.90.30	1.720.000.0000	R$ 839,70
09.002.15.451.109.2822-3.3.90.30	1.720.000.0000	R$ 16.481,00
09.002.15.451.109.2835-4.4.90.51	1.500.508.0000	R$ 3.000,00
11.001.15.422.117.1843-4.4.90.39	1.700.000.0000	R$ 635.362,12
11.001.4.122.101.1853-4.4.90.39	1.500.000.0000	R$ 161.000,00
11.001.4.122.101.1853-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$ 2.000,00
13.001.4.122.101.2865-3.3.90.30	1.501.000.0000	R$ 6.832,00
14.005.6.181.101.2273-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 40.000,00
14.006.6.122.101.2274-3.3.90.40	1.752.000.0000	R$ 50.000,00
16.003.13.392.114.2829-3.3.50.41	2.710.000.3210	R$ 120.000,00
TOTAL		R$ 2.621.075,69

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 28 de setembro de 2026.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de setembro de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito Municipal

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:936BFF94

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 236/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

PREFEITURAMUNICIPALDERIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 236/2026

RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES - JARI
118ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2026
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
SYO3H73	09/10/2026	24/04/2025	RJ-1034/2026	R100190117	INDEFERIDO
QXW9A76	09/10/2026	01/12/2025	RJ-1086/2026	AG10230029	INDEFERIDO
GXO7974	09/10/2026	11/12/2025	RJ-1087/2026	R100246511	INDEFERIDO
QXW9A76	09/10/2026	01/12/2025	RJ-1088/2026	AG10230030	INDEFERIDO
PUL9902	09/10/2026	01/12/2025	RJ-1089/2026	R100244542	INDEFERIDO
CGR4I01	09/10/2026	09/12/2025	RJ-1090/2026	AG10228891	INDEFERIDO
FBL2D82	09/10/2026	30/11/2025	RJ-1091/2026	R100243920	INDEFERIDO
GRT1844	09/10/2026	03/01/2026	RJ-1092/2026	R100254301	INDEFERIDO
OWL5404	09/10/2026	31/12/2025	RJ-1093/2026	AG10236067	INDEFERIDO
TYA1D25	09/10/2026	22/12/2025	RJ-1094/2026	R100250203	DEFERIDO
TXK8B05	09/10/2026	09/12/2025	RJ-1095/2026	R100246684	INDEFERIDO
NXZ4121	09/10/2026	24/12/2025	RJ-1096/2026	R100250807	INDEFERIDO
DYJ6I64	09/10/2026	03/01/2026	RJ-1097/2026	AG10233022	INDEFERIDO
DYJ6I64	09/10/2026	06/01/2026	RJ-1098/2026	AG10237274	INDEFERIDO
DYJ6I64	09/10/2026	08/01/2026	RJ-1099/2026	AG10238415	INDEFERIDO
DYJ6I64	09/10/2026	10/01/2026	RJ-1100/2026	AG10238414	INDEFERIDO

Total de Registros: 16

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 09 de outubro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Vieira Silva de Farias
Código Identificador:814A3935

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 237/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

PREFEITURAMUNICIPALDERIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITALDE PUBLICAÇÃO – 237/2026

RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

119ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
DYJ6I64	13/10/2026	12/01/2026	RJ-1101/2026	AG10239526	INDEFERIDO
DYJ6I64	13/10/2026	13/01/2026	RJ-1102/2026	AG10234015	DEFERIDO
DYJ6I64	13/10/2026	13/01/2026	RJ-1103/2026	AG10234016	DEFERIDO
DYJ6I64	13/10/2026	13/01/2026	RJ-1104/2026	AG10234017	DEFERIDO
DYJ6I64	13/10/2026	13/01/2026	RJ-1105/2026	AG10234018	INDEFERIDO
DYJ6I64	13/10/2026	14/01/2026	RJ-1106/2026	AG10239585	INDEFERIDO
ONE5H49	13/10/2026	20/12/2025	RJ-1108/2026	R100249314	INDEFERIDO
HEY4F66	13/10/2026	01/01/2026	RJ-1109/2026	R100253552	INDEFERIDO
MTG5G53	13/10/2026	02/01/2026	RJ-1110/2026	R100254018	INDEFERIDO
QOO5A01	13/10/2026	15/01/2026	RJ-1111/2026	R100257523	INDEFERIDO

Total de Registros: 10

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari

Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 13 de outubro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Vieira Silva de Farias
Código Identificador:BCCF4692

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 34/2022 – PROCESSO Nº 067/2022 – CASA DA MULHER NEVENSE – CENTRO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 34/2022 – PROCESSO Nº 067/2022 – CASA DA MULHER NEVENSE – CENTRO

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular, **VANUSA PEREIRA,** doravante denominado **DISTRATANTE**, resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o contrato de Locação de Imóvel firmado com a Srª **Dionizia Martins Guimarães Munhoz**, inscrita no CPF sob o nº 418.xxx.466-34, casada com **Giovani Batista Munhoz Costa**, inscrito no CPF sob o nº 278.xxx.076-20, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Vitorino de Souza, n°23, Bairro Itapuã – Belo Horizonte – MG, CEP 31710-120, neste ato denominado **DISTRATADO** conforme cláusulas a seguir:

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Fica rescindido administrativamente e unilateralmente o Contrato de Locação de Imóvel n° 034/2022, firmado no dia 19 de maio de 20222.

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Apresente rescisão se dá por conveniência da administração pública, nos termos da Cláusula Segunda do Contrato de Locação de imóvel n° 034/2022, sendo rescindido unilateralmente a partir da data de entrega das chaves do referido imóvel, o qual se deu no dia 21 de Setembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Por estarem assim, justos e acertados, firmam a presente rescisão contratual, em 01 (uma) vias de igual valor e teor, para todos os fins legais e de direito.

Ribeirão das Neves, em 22 de Setembro de 2026.

VANUSA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

GIOVANI BATISTA MUNHOZ COSTA
Locador

DIONIZIA MARTINS GUIMARÃES MUNHOZ
Locadora

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:26916B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
JUST. DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SEMECTUR/SEMECTUR-SPC/SEMECTUR-GPC

Just. de Inexigibilidade de Chamamento Público - SEMECTUR/SEMECTUR-SPC/SEMECTUR-GPC
Dados da Organização Civil: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENINO JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.225.872/0001-83, com sede na Rua Samambaia, nº 62, Bairro Nossa Senhora da Piedade, nesta cidade.
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA: Repasse de Contribuições, através de Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada nº 139-C/2025 da Vereadora Marcela Menezes Costa no valor de R$ 132.500,00 (Cento e trinta e dois mil e quinhentos reais) com o objetivo de Pagamento de instrutores de recreação lazer e esportes, coordenador, educador físico e funções administrativas realização de oficinas socioeducativas e esportivas.
Considerando a necessidade de fomento e incentivo para promover o desenvolvimento físico, social da comunidade por meio da oferta gratuita de atividades esportivas regulares e de promoção do lazer .
Considerando que Trata-se de repasse de recurso decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada n.º 139-C/2025, à qual foi destinada a Associação Beneficente Menino Jesus em Ribeirão das Neves;
Considerando a dispensa do chamamento público e a parceria dar-se-á por meio de inexigibilidade para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Ribeirão das Neves e a Associação Beneficente Menino Jesus, nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014 e art. 4º, § 4º.
Considerando a prévia dotação orçamentária correspondente, nos termos da Lei Municipal nº 4.624/2026.
Considerando, por fim, desde que cumpridos todos os requisitos impostos pela Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 021/2019 e suas atualizações, para a celebração do termo de fomento;
O Município de Ribeirão das Neves, em cumprimento ao artigo 32, caput da Lei Federal 13.019/2014 torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento com a Associação Beneficente Menino Jesus , para execução, em regime de mútua cooperação, para atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva Individual.
Diante do exposto, com amparo no art. 31, caput, da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 13, I, da Lei Municipal 3.083/2017, e cumprindo o disposto no art. 32, § 1º, da mencionada Lei Federal, publique-se a presente justificativa no sítio oficial do Município na internet e também no Quadro de Publicações da prefeitura Na forma do § 2º do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação, que deverá ser protocolada junto a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:8242F33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
JUST. DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SEMECTUR/SEMECTUR-SPC/SEMECTUR-GPC

Just. de Inexigibilidade de Chamamento Público - SEMECTUR/SEMECTUR-SPC/SEMECTUR-GPC
Dados da Organização Civil: CEPI-CENTRO DE ESTUDOS PESQUISA E INTERVENÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES , inscrita no CNPJ sob o nº 07.735.540/0001-62, com sede na Rua Julieta Gomes, nº 664, Bairro Porto Seguro, nesta cidade.
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA: Repasse de Contribuições, através de Emenda Parlamentar Impositiva Parlamentar nº 135-C/2025 da Vereadora Marcela Menezes Costa , no valor de R$ 67.512,74 (Sessenta e sete mil quinhentos e doze reais e setenta e quatro centavos) com o objetivo de aquisição de insumos e/ou itens de custeio para encontros formativos em Economia Criativa, Capacitação Técnica para fortalecer as iniciativas produtivas, além do custeio para a feira de arte e artesanato e investimentos em aquisição de barracas para a feira de arte e artesanato.
Considerando a necessidade de fomentar a Cultura e o incentivo cultural no Município como fonte de cultura, lazer, gastronomia e a economia local.
Considerando que Trata-se de repasse de recurso decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada n.º 135-C/2025, à qual foi destinada ao CEPI-Centro de Estudos Pesquisa e Intervenção de Ribeirão das Neves;

Considerando a dispensa do chamamento público e a parceria dar-se-á por meio de inexigibilidade para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Ribeirão das Neves e ao CEPI-Centro de Estudos Pesquisa e Intervenção de Ribeirão das Neves, nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014 e art. 4º, § 4º.
Considerando a prévia dotação orçamentária correspondente, nos termos da Lei Municipal nº 4.624/2026.
Considerando, por fim, desde que cumpridos todos os requisitos impostos pela Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 021/2019 e suas atualizações, para a celebração do termo de fomento;
O Município de Ribeirão das Neves, em cumprimento ao artigo 32, caput da Lei Federal 13.019/2014 torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento com o CEPI-Centro de Estudos Pesquisa e Intervenção de Ribeirão das Neves , para execução, em regime de mútua cooperação, para atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada.
Diante do exposto, com amparo no art. 31, caput, da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 13, I, da Lei Municipal 3.083/2017, e cumprindo o disposto no art. 32, § 1º, da mencionada Lei Federal, publique-se a presente justificativa no sítio oficial do Município na internet e também no Quadro de Publicações da prefeitura
Na forma do § 2º do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação, que deverá ser protocolada junto a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:CF38DB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
COMUNICADO JURFU 1ª INSTÂNCIA – JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

COMUNICADO JURFU 1ª INSTÂNCIA – JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS – SETEMBRO 2026
O Presidente da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos (JURFU) de 1ª Instância do Município de Ribeirão das Neves – MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o Decreto nº 082/2024, que instituiu e homologou o Regimento Interno desta junta, e respaldado pela Portaria nº 081/2026, que disciplina a designação de seus membros atuantes, torna pública a realização das reuniões extraordinárias promovidas no mês de setembro de 2026.
As sessões ocorreram com o objetivo de deliberar, analisar e julgar impugnações e recursos fiscais urbanísticos pendentes, zelando pela celeridade, legalidade e transparência nos processos administrativos municipais.
1. Cronograma de Reuniões Extraordinárias Realizadas

Data da Sessão	Horário de Início	Número da Reunião	Status / Pauta Principal
15/09/2026	09:30 h	360°	Julgamento de Recursos Fiscais, diligências externas e Impugnações
16/09/2026	09:30 h	361°	Julgamento de Recursos Fiscais, diligências externas e Impugnações
22/09/2026	09:30 h	362°	Julgamento de Recursos Fiscais, diligências externas e Impugnações
23/09/2026	09:30 h	363°	Julgamento de Recursos Fiscais, diligências externas e Impugnações
24/09/2026	09:30 h	364°	Julgamento de Recursos Fiscais, diligências externas e Impugnações
29/09/2026	09:30 h	365°	Julgamento de Recursos Fiscais, diligências externas e Impugnações
30/09/2026	09:30 h	366°	Julgamento de Recursos Fiscais, diligências externas e Impugnações

2. Acesso às Decisões
Os acórdãos e despachos administrativos formais destas sessões, assim como os demais, encontram-se integralmente disponíveis para livre consulta por parte dos contribuintes e interessados pela internet, no Diário Oficial do Município de Ribeirão das Neves.

Ribeirão das Neves, 13 de outubro de 2026.

FABIANE DA SILVA GUSMÃO
Presidente
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos - JURFU 1° Instância

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:D5B48BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento
Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor e apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 69/2022 do Processo Administrativo n.º 127/2022 – CEO Centro de Especialidades Odontológicas

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, **MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando a alteração de valores**, **por apostila** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

•CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
Para o período de 18/10/2026 a 17/10/2027 o valor mensal da locação será de **R$ 5.243,60** (cinco mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) a serem pagas até o 28º (vigésimo oitavo) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos LOCADORES.

•CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n° - 10.004.10.301.0105.2402 - Manut. Atividades Odontológicas - 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 529, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.
Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 06 de outubro de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:DD4520C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
PORTARIA Nº 012/2026

PORTARIA Nº 012/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora PAULA DE OLIVEIRA FAUSTINO BICALHO, Coordenadora Administrativa, o gozo de 14 (quatorze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2025, no período de 15/10/2026 a 28/10/2026, devendo retornar às suas atividades em 29/10/2026.

Art. 2º. Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rodeiro, 13 de outubro de 2026.

GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Presidente

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:569AC7FC

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 02/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 02/2026

OBJETO: APURAR IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, DIANTE DE INDÍCIOS DE REINCIDÊNCIA DE DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA POR PARTE DA EMPRESA MUNCK SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 51.393.996/0001-83, NO ÂMBITO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025.

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, inscrito no CNPJ do MF sob nº 18.128.256/0001-44, localizada à Praça São Sebastião, 215 – Centro, Rodeiro – MG, representada pelo Sr.Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 - PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro-MG, efetua a seguinte decisão nos autos do Processo Administrativo em epigrafe, pela falha na execução das condições contratuais, referente ao Processo Licitatório nº 73/2025, Registro de Preços nº 39/2025.

O procedimento administrativo teve por finalidade apurar o reiterado descumprimento de obrigações trabalhistas pela contratada, bem como os reflexos dessas irregularidades na adequada execução dos serviços de vigilância patrimonial contratados pela Administração Municipal.
Conforme documentação constante dos autos, foram realizadas diversas tentativas de notificação e regularização das pendências identificadas, com o objetivo de possibilitar à empresa o cumprimento de suas obrigações e assegurar a continuidade da execução contratual em conformidade com as exigências legais e contratuais.
A empresa foi devidamente notificada para apresentar defesa no âmbito do presente procedimento, mas permaneceu inerte, deixando transcorrer o prazo concedido sem apresentar manifestação ou justificativa para os fatos apurados.
Concluída a instrução processual, a Comissão responsável apresentou relatório com a análise dos fatos e das provas reunidas, tendo a Procuradoria Jurídica do Município emitido parecer acerca dos aspectos jurídicos relacionados à apuração e à aplicação das sanções administrativas cabíveis.
A Administração Pública tem o dever de fiscalizar a execução dos contratos administrativos e de adotar as providências necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelos particulares contratados, especialmente quando o objeto envolve a prestação continuada de serviços essenciais à proteção do patrimônio público e à segurança dos usuários dos espaços municipais.
A execução contratual deve observar não apenas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e nos documentos que regem a contratação, mas também a legislação aplicável, inclusive no que se refere às obrigações trabalhistas e aos direitos dos profissionais empregados na prestação dos serviços.
No caso em análise, os elementos documentais reunidos no processo administrativo evidenciam a existência de irregularidades relacionadas ao cumprimento das obrigações trabalhistas pela empresa contratada, bem como a adoção de sucessivas providências administrativas destinadas à regularização da situação.
Todavia, apesar das oportunidades concedidas e das tentativas empreendidas pela Administração Municipal para solucionar as pendências identificadas, as medidas adotadas não produziram o resultado esperado, persistindo os problemas apurados no curso da execução dos serviços.
A conduta verificada revela descumprimento das obrigações assumidas pela contratada e compromete a regularidade da execução contratual, inclusive impôs à Administração o dever de suspender a execução contratual, bem como realizar novo processo licitatório para satisfação do objeto.
Ressalte-se que a aplicação de sanções administrativas não decorre de mera irregularidade formal, mas da apuração dos fatos, da análise das provas produzidas e da verificação da correspondência entre a conduta praticada e as infrações legalmente previstas.
Quanto à ausência de defesa, registra-se que a empresa foi regularmente notificada e teve oportunidade de se manifestar sobre os fatos que lhe foram imputados. A inércia da interessada, embora não represente, isoladamente, confissão ou reconhecimento automático de responsabilidade, não impede o prosseguimento do processo nem afasta a apreciação dos elementos probatórios regularmente produzidos.
Assim, a responsabilidade administrativa deve ser examinada à luz das provas constantes dos autos, independentemente da apresentação de manifestação defensiva, observados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.
A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece, em seu art. 156, as sanções administrativas aplicáveis aos responsáveis pela prática de infrações relacionadas às licitações e aos contratos administrativos, compreendendo, entre outras, a multa e o impedimento de licitar e contratar.
A aplicação de qualquer penalidade exige a identificação da infração efetivamente praticada, seu enquadramento legal e a observância dos critérios de proporcionalidade e razoabilidade, considerando-se a gravidade da conduta, as circunstâncias do caso concreto e os demais parâmetros previstos na legislação.
No caso em exame, a imposição das penalidades considera a natureza dos descumprimentos apurados, a persistência das irregularidades mesmo após as providências adotadas pela Administração, os prejuízos ocasionados à regular execução dos serviços e a ausência de elementos que justifiquem, à luz das provas dos autos, a conduta da contratada.
Dessa forma, consideradas as conclusões da instrução processual, acolhidos por esta autoridade, conclui-se pela existência de fundamento para a responsabilização administrativa da empresa, tendo em vista que este é o segundo processo para apurar descumprimento de legislação trabalhista e diante da interrupção dos serviços que o Município se viu obrigado, tendo em vista a Ação Trabalhista em curso ajuizada em virtude de atrasos nas obrigações patronais e salários dos funcionários.
Diante do exposto, considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.155, II, 156, II e III, todos da Lei 14.133/21 DECIDE:

1.APLICAR à empresa Munck Soluções em Segurança Ltda, CNPJ 51.393.996/0001-83**,** as seguintes sanções administrativas:
a) Multa administrativa: no valor de R$ 3271,50 (Três mil, duzentos e setenta e uns reais e cinquenta centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor total da ata de registro de preços; nos termos do item 13.4 do edital;
b) Impedimento de licitar e contratar: pelo prazo de 02 (dois) anos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Rodeiro/MG, tendo em vista a reincidência de obrigação trabalhista no prazo de vigência da mesma ata de registro de preços;
2. DETERMINAR que a aplicação das sanções seja registrada nos assentamentos administrativos pertinentes e que sejam adotadas as providências necessárias à cobrança da multa.

3. DETERMINAR a intimação formal da empresa MUNCK SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA. acerca do inteiro teor desta decisão, assegurando o direito de interpor o recurso administrativo cabível, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação da decisão, nos termos do art. 166 da Lei Federal nº 14.133/2021.
4. DETERMINAR, após o regular processamento do recurso, ou após o decurso do prazo recursal sem manifestação, conforme o caso, a adoção das providências necessárias ao cumprimento da decisão, inclusive quanto aos registros e às publicações legalmente exigíveis.

PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE.

Rodeiro, 13 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:FCB24603

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 01/2026

DECISÃO

Processo de Sindicância Administrativa nº 01/2026

Vistos e examinados os autos da Sindicância Administrativa nº 01/2026, instaurada com a finalidade de apurar os fatos relacionados os fatos relatados e as informações recebidas pelo Departamento de Gestão de Pessoas, que apontam indícios inaptidão para o exercício da função e das consequencias administrativas eventualmente decorrentes, através da Portaria nº 5809/2026.

Considerando o relatório final apresentado pela Comissão de Sindicância, no qual, após a realização das diligências necessárias e a análise dos documentos e depoimentos colhidos, especialmente das declarações prestadas pelos médicos ouvidos pela Comissão, concluiu-se pela existência de elementos que indicam a apresentação de atestados médicos falsos/inautênticos pela servidora K. O. de O.;

Considerando que foram determinados procedimentos a serem realizados pelo Departamento de Gestão de Pessoas para avaliação dos afastamentos dos servidores em razão de saúde;

Considerando que os elementos constantes dos autos apontam, em tese, para a prática de infração funcional, cuja apuração demanda a instauração do procedimento administrativo disciplinar próprio;

Considerando a necessidade de assegurar à servidora o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, bem como a observância do devido processo legal, nos termos da legislação aplicável;

DECIDO:
I – ACOLHER o Relatório Final da Comissão de Sindicância, adotando suas conclusões como fundamento para a adoção das providências administrativas subsequentes, sem que isso represente antecipação de juízo definitivo acerca da responsabilidade da servidora;
I
I – DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD em face da servidora KELLY OENNING DE OLIVEIRA, para apuração dos fatos descritos nos autos da Sindicância Administrativa nº 01/2026, especialmente quanto à possível apresentação de atestados médicos falsos/inautênticos perante a Administração Municipal;

III – DETERMINAR que o Processo Administrativo Disciplinar seja conduzido por Comissão regularmente constituída, na forma da legislação municipal aplicável, assegurando-se à servidora o contraditório, a ampla defesa e todos os demais direitos e garantias previstos em lei;

IV – DETERMINAR que sejam encaminhados à Comissão Processante todos os documentos e elementos constantes da presente Sindicância que possam contribuir para a completa elucidação dos fatos, inclusive o relatório final, documentos analisados e termos de declarações dos médicos ouvidos;

V – DETERMINAR que a Comissão Processante, ao final da instrução, apresente relatório conclusivo, indicando, de forma fundamentada, a existência ou não de infração disciplinar e a eventual responsabilidade da servidora, para posterior apreciação da autoridade competente.

Ressalte-se que a presente decisão possui caráter de determinação de instauração de procedimento disciplinar para apuração dos fatos, não constituindo, por si só, declaração definitiva de culpabilidade ou aplicação de penalidade à servidora, matéria que deverá ser apreciada somente após a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, observadas as garantias legais.

Cumpra-se. Publique-se, se necessário.

Rodeiro/MG, 09 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal de Rodeiro/MG

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:0229FFEE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS

PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Comissão responsável pelo processo de composição do Núcleo Gestor do Plano Diretor Participativo, torna pública a RELAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026, nos termos das disposições do respectivo edital.

1. DA RELAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS
Considerando a análise da documentação apresentada pelos interessados e o encerramento do prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da habilitação, **sem que tenha sido apresentado qualquer recurso**, fica publicada, em caráter definitivo, a seguinte relação de inscrições habilitadas:

Nº	Entidade	Categoria
01	ACORD – Associação Comunitária de Rodeiro	Associação Comunitária
02	ASVP – Asilo São Vicente de Paulo	Organização da Sociedade Civil

2. DO ENCERRAMENTO DA FASE RECURSAL
Fica registrado que o prazo recursal transcorreu regularmente, sem apresentação de recursos pelos interessados, razão pela qual não houve necessidade de apreciação de recursos administrativos, consolidando-se o resultado da etapa de habilitação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A presente publicação refere-se exclusivamente à habilitação definitiva das inscrições, não implicando a definição automática das entidades que ocuparão as vagas destinadas às respectivas categorias no Núcleo Gestor do Plano Diretor Participativo.
Considerando a existência de uma única vaga destinada à categoria Organização da Sociedade Civil e a habilitação de mais de uma entidade nessa categoria no conjunto dos Editais de Chamamento

Público nº 001/2026 e nº 002/2026, a definição da entidade representante ocorrerá mediante sorteio público, previsto para o dia **15 de outubro de 2026**, cujo resultado será divulgado oportunamente.

Rodeiro/MG, 13 de outubro de 2026.

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:6807F245

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS

PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Comissão responsável pelo processo de composição do Núcleo Gestor do Plano Diretor Participativo, torna pública a RELAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS referente ao Edital de Chamamento Público nº 002/2026, nos termos das disposições do respectivo edital.

1. DA RELAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS
Considerando a análise da documentação apresentada pelos interessados e o encerramento do prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da habilitação, **sem que tenha sido apresentado qualquer recurso**, fica publicada, em caráter definitivo, a seguinte relação de inscrições habilitadas:

Nº	Entidade	Categoria
01	Conselho Municipal de Saúde	Conselho Municipal
02	CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública	Organização da Sociedade Civil
03	SINDMAR	Entidade representativa dos trabalhadores

2. DO ENCERRAMENTO DA FASE RECURSAL
Fica registrado que o prazo recursal transcorreu regularmente, sem apresentação de recursos pelos interessados, razão pela qual não houve necessidade de apreciação de recursos administrativos, consolidando-se o resultado da etapa de habilitação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A presente publicação refere-se exclusivamente à habilitação definitiva das inscrições, não implicando a definição automática das entidades que ocuparão as vagas destinadas às respectivas categorias no Núcleo Gestor do Plano Diretor Participativo.

Considerando a existência de uma única vaga destinada à categoria Organização da Sociedade Civil e a habilitação de mais de uma entidade nessa categoria no conjunto dos Editais de Chamamento Público nº 001/2026 e nº 002/2026, a definição da entidade representante ocorrerá mediante sorteio público, previsto para o dia **15 de outubro de 2026**, cujo resultado será divulgado oportunamente.

Rodeiro/MG, 13 de outubro de 2026.

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:0EFBD549

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6084/2026

PORTARIA Nº 6084/2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível infração funcional atribuída à servidora K. O. de O. e constitui Comissão Processante.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e

Considerando o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa instaurada para apurar os fatos relacionados à apresentação, pela servidora **K. O. de O.**, de atestados médicos utilizados para justificar ausência ao serviço;

Considerando que, no curso da sindicância, foram realizadas diligências e colhidas declarações de profissionais médicos, cujos depoimentos constituíram elementos relevantes para o esclarecimento dos fatos;

Considerando que o Relatório Final da Comissão de Sindicância concluiu pela existência de elementos indicativos da apresentação de atestados médicos falsos ou inautênticos pela servidora;

Considerando a necessidade de assegurar a completa apuração dos fatos, mediante procedimento administrativo disciplinar próprio, garantindo-se à servidora o contraditório e a ampla defesa;

Considerando o disposto na legislação municipal aplicável aos servidores públicos do Município de Rodeiro/MG;

Resolve:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD em face da servidora **K. O. DE O.**, para apurar os fatos relacionados à possível apresentação de **atestados médicos falsos ou inautênticos** perante a Administração Pública Municipal, com a finalidade de justificar ausência ao serviço.

Art. 2º. A apuração deverá abranger as circunstâncias relacionadas à elaboração, emissão, apresentação e utilização do referido documento, bem como eventual responsabilidade funcional da servidora, observando-se todos os elementos constantes da Sindicância Administrativa que deu origem ao presente procedimento.

Parágrafo único. A instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar não implica antecipação de juízo quanto à responsabilidade da servidora, devendo os fatos ser devidamente apurados no curso do procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º. Para conduzir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, fica constituída a **Comissão Processante**, composta pelos seguintes servidores:
I – Presidente: Roberto Bruno Teixeira Oliveira, Matrícula nº **176**;
II – Secretário: Cristiano Estevanato Guimarães, Matrícula nº **583**;
III – Vogal: Joyce Duriguetto Gonçalves, Matrícula nº **1269**.

Parágrafo único. O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado enquanto se fizer necessário, mediante justificativa, contados da data de publicação desta portaria.

Art. 4º. Compete à Comissão Processante promover a apuração dos fatos, podendo, para tanto, realizar as diligências necessárias, ouvir a servidora acusada, testemunhas e demais pessoas que possam contribuir para o esclarecimento dos fatos, requisitar documentos, promover acareações quando necessárias e praticar os demais atos indispensáveis à instrução do processo.

Art. 5º. A servidora **K. O. de O.** deverá ser formalmente citada para acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar e exercer, pessoalmente ou por intermédio de procurador legalmente constituído, o direito ao contraditório e à ampla defesa, na forma da legislação aplicável.

Art. 6º. A Comissão Processante deverá assegurar à servidora o acesso aos autos, a produção das provas admitidas em direito e o exercício de todos os meios de defesa previstos na legislação pertinente.

Art. 7º. O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo estabelecido pela legislação municipal aplicável, contado da data de instalação da Comissão, admitidas as prorrogações legalmente previstas, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, quando cabíveis.

Art. 8º. A Comissão Processante deverá, ao final da instrução, apresentar **Relatório Final circunstanciado**, contendo a descrição dos fatos apurados, a análise das provas produzidas, a apreciação da defesa apresentada e a conclusão fundamentada quanto à existência ou não de infração disciplinar e à eventual responsabilidade da servidora.

Art. 9º. Ficam os membros da Comissão ora designados autorizados a requisitar dos órgãos e setores da Administração Municipal os documentos e informações necessários ao regular desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 10. A Comissão Processante será assistida por 01 (um) Consultor Jurídico

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 13 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:0D7C89A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6085/2026

PORTARIA Nº 6085/2026

Instaura a Sindicância Administrativa nº 03/2026 para apuração de fatos e de eventuais responsabilidades administrativas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e estatutárias, e
Considerandoo dever constitucional e legal da Administração Pública de apurar as irregularidades e faltas funcionais de que tiver ciência no serviço público;
Considerandoos fatos relatados e as informações recebidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal, que apontam indícios de falta funcional **da servidora L. D. R.**;
Resolve:
Art. 1º.Instaurar Sindicância Administrativa, de caráter investigativo, visando à apuração dos fatos acima mencionados, bem como de outros atos conexos que emergirem no decorrer das investigações, além da identificação de sua autoria e materialidade.

Art. 2º.Designaros seguintes servidores/colaboradores para constituírem a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro:
I- Presidente: WALASSY VIEIRA SANDI, matricula 1287;
II - Secretária: SIMONE SILVA ROCHA, matricula 179;
III - Vogal: FALLEY ALBERTO MAZALA, Matrícula 1492.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de**60 (sessenta) dias**para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final à autoridade instauradora, contados a partir da data de publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual período mediante justificativa fundamentada.
Art. 4º. A Comissão poderá ser assistida por 01 (um) Consultor Jurídico.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 13 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:8ADDDDDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6086/2026

PORTARIA Nº 6086/2026

Instaura a Sindicância Administrativa nº 04/2026 para apuração de fatos e de eventuais responsabilidades administrativas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

Considerandoo dever constitucional e legal da Administração Pública de apurar as irregularidades e faltas funcionais de que tiver ciência no serviço público;

Considerandoos fatos relatados e as informações recebidas pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal, que apontam indícios de vínculo funcional e matrícula ativa após rescisão contratual **do servidor F. P. P.**;

Resolve:

Art. 1º.Instaurar Sindicância Administrativa, de caráter investigativo, visando à apuração dos fatos acima mencionados, bem como de outros atos conexos que emergirem no decorrer das investigações, além da identificação de sua autoria e materialidade.

Art. 2º.Designaros seguintes servidores/colaboradores para constituírem a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro:
I- Presidente: WALASSY VIEIRA SANDI, matricula 1287;
II- Secretária: PATRÍCIA DE FÁTIMA TEIXEIRA SANTOS, Matrícula 410;
III- Vogal: FALLEY ALBERTO MAZALA, Matrícula 1492.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de**60 (sessenta) dias**para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final à autoridade instauradora, contados a partir da data de publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual período mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º. A Comissão poderá ser assistida por 01 (um) Consultor Jurídico.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 13 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:83E8D530

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6087/2026

PORTARIA Nº 6087/2026

Instaura a Sindicância Administrativa nº 05/2026 para apuração de fatos e de eventuais responsabilidades administrativas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e estatutárias, e

Considerandoo dever constitucional e legal da Administração Pública de apurar as irregularidades e faltas funcionais de que tiver ciência no serviço público;

Considerandoos fatos relatados e as informações recebidas pela Secretaria Municipal de Saúde, que apontam indícios de falta funcional **da servidora N. M. X.**;

Resolve:

Art. 1º.Instaurar Sindicância Administrativa, de caráter investigativo, visando à apuração dos fatos acima mencionados, bem como de outros atos conexos que emergirem no decorrer das investigações, além da identificação de sua autoria e materialidade.

Art. 2º.Designaros seguintes servidores/colaboradores para constituírem a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro:
I- Presidente: WALASSY VIEIRA SANDI, matricula 1287;
II- Secretária: SIMONE SILVA ROCHA, matricula 179;
III- Vogal: FALLEY ALBERTO MAZALA, Matrícula 1492.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de**60 (sessenta) dias**para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final à autoridade instauradora, contados a partir da data de publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual período mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º. A Comissão poderá ser assistida por 01 (um) Consultor Jurídico.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 13 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D086EFBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6088/2026

PORTARIA Nº 6088/2026

Instaura a Sindicância Administrativa nº 06/2026 para apuração de fatos e de eventuais responsabilidades administrativas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e estatutárias, e

Considerandoo dever constitucional e legal da Administração Pública de apurar as irregularidades e faltas funcionais de que tiver ciência no serviço público;

Considerandoos fatos relatados e as informações recebidas pela Secretaria Municipal de Educação, que apontam indícios de falta funcional **da servidora C. C. de P. C. V.**;

Resolve:

Art. 1º.Instaurar Sindicância Administrativa, de caráter investigativo, visando à apuração dos fatos acima mencionados, bem como de outros atos conexos que emergirem no decorrer das investigações, além da identificação de sua autoria e materialidade.

Art. 2º.Designaros seguintes servidores/colaboradores para constituírem a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro:
I- Presidente: WALASSY VIEIRA SANDI, matricula 1287;
II- Secretária: SIMONE SILVA ROCHA, matricula 179;
III- Vogal: FALLEY ALBERTO MAZALA, Matrícula 1492.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de**60 (sessenta) dias**para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final à autoridade instauradora, contados a partir da data de publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual período mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º. A Comissão poderá ser assistida por 01 (um) Consultor Jurídico.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 13 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:1E27E845

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6089/2026

PORTARIA Nº 6089/2026

Instaura a Sindicância Administrativa nº 07/2026 para apuração de fatos e de eventuais responsabilidades administrativas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e estatutárias, e

Considerandoo dever constitucional e legal da Administração Pública de apurar as irregularidades e faltas funcionais de que tiver ciência no serviço público;

Considerandoos fatos relatados e as informações recebidas pela Secretaria Municipal de Educação, que apontam indícios de falta funcional **da servidora K. O. de O.**;

Resolve:

Art. 1º.Instaurar Sindicância Administrativa, de caráter investigativo, visando à apuração dos fatos acima mencionados, bem como de outros atos conexos que emergirem no decorrer das investigações, além da identificação de sua autoria e materialidade.

Art. 2º.Designaros seguintes servidores/colaboradores para constituírem a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro:
I- Presidente: WALASSY VIEIRA SANDI, matricula 1287;
II- Secretária: SIMONE SILVA ROCHA, matricula 179;
III- Vogal: FALLEY ALBERTO MAZALA, Matrícula 1492.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de**60 (sessenta) dias**para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final à autoridade instauradora, contados a partir da data de publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual período mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º. A Comissão poderá ser assistida por 01 (um) Consultor Jurídico.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 13 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C2450D48

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Comissão responsável pelo processo de composição do Núcleo Gestor do Plano Diretor Participativo, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO** das inscrições apresentadas em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 003/2026, destinado ao preenchimento das vagas remanescentes para composição do Núcleo Gestor do Plano Diretor Participativo do Município de Rodeiro/MG, bem como a abertura de prazo para complementação da documentação apresentada, conforme as disposições a seguir.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO
Após análise da documentação apresentada pelos interessados, a Comissão identificou pendências documentais nas seguintes inscrições:

Nº	Segmento	Inscrito/Entidade	Pendências documentais
01	Acadêmico	Roberta Baffa Andrade	Cópia dos documentos pessoais, comprovante de residência e comprovante de vínculo ou registro de classe, conforme exigido pelo edital.
02	Entidade Empresarial	Carolina Baby Móveis	Documentos pessoais e comprovante de residência do sócio-administrador, Sr. Áureo Calçado Barbosa.

2. DA ABERTURA DO PRAZO PARA COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL
Fica concedido aos inscritos acima relacionados o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado na forma estabelecida nesta publicação, para apresentação dos documentos pendentes indicados no item 1.

A complementação deverá compreender:
I – **Roberta Baffa Andrade – Segmento Acadêmico:**
a) cópia dos documentos pessoais;
b) comprovante de residência;
c) comprovante de classe ou de vínculo com a categoria acadêmica, conforme os requisitos previstos no Edital de Chamamento Público nº 003/2026.

II – **Carolina Baby Móveis – Segmento Entidade Empresarial:**
a) documentos pessoais do sócio-administrador, Sr. Áureo Calçado Barbosa;
b) comprovante de residência do referido sócio-administrador.

Os documentos deverão ser encaminhados à Comissão responsável pelo chamamento público, pelo mesmo meio e conforme as orientações estabelecidas no edital, dentro do prazo concedido.

O não atendimento integral da solicitação no prazo estabelecido poderá acarretar a inabilitação da respectiva inscrição, mediante análise da Comissão e observância das disposições do edital.

3. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
Encerrado o prazo de complementação documental, a Comissão procederá à análise dos documentos apresentados e divulgará o resultado atualizado da habilitação, com a indicação das inscrições habilitadas e, se for o caso, das inabilitadas, mediante a devida fundamentação.

A divulgação do resultado definitivo observará o procedimento e os prazos previstos no Edital de Chamamento Público nº 003/2026, inclusive quanto à eventual fase recursal, quando aplicável.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A presente publicação possui caráter preliminar e tem por finalidade assegurar aos interessados a oportunidade de regularização das pendências documentais identificadas, em observância à transparência, à isonomia e à adequada condução do procedimento de composição do Núcleo Gestor do Plano Diretor Participativo do Município de Rodeiro/MG.

A definição dos representantes e a eventual realização de sorteio público ocorrerão nas etapas subsequentes, após a conclusão da habilitação, observadas as disposições do edital e o cronograma atualizado do procedimento.

Esta publicação será divulgada pelos meios oficiais adotados pelo Município de Rodeiro/MG.

Rodeiro/MG, 13 de outubro de 2026.

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:54634A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO CRÉDITO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DECRETO Nº 0000102 ,10 DE SETEMBRO DE 2026
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001292 DE 23/07/2026

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) ESPECIAL(IS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
D E C R E T A
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 370.354,00,(TREZENTOS E SETENTA MIL TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

518	1621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.3081.44905200 - Aquisição Veículo - Politica Ass. e Gerenc. de Politicas Públicas - Resol SES 11042, 11064 e11269/26	370.354,00
T O T A L			**370.354,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 370.354,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

303	1621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.44905200 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	30.000,00
327	1621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.33903000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	2.000,00
329	1621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.33903900 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	2.000,00
331	1621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	50.000,00
333	1621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	49.000,00
337	1621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	30.000,00
340	1621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903900 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	18.354,00
343	1621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.3063.44905200 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS	40.000,00

		E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BASICA	
353	1621000	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	50.000,00
379	1621000	0002.0008.0000.10.0303.0063.3067.44905100 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA FARMACIA POPULAR	99.000,00
TOTAL			**370.354,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 10 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2026

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:415A4E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DECRETO Nº 0000094 ,01 DE SETEMBRO DE 2026
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001260 DE 01/12/2025

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
D E C R E T A
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 7.950,00,(SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

222	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	1.000,00
351	1500000	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.250,00
393	1500000	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903900 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	1.700,00
TOTAL			**7.950,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 7.950,00 (SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

188	1500000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2126.33903000 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRE ESCOLAR	1.000,00
329	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.33903900 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	2.500,00
330	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.44905200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	2.000,00
338	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903200 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	2.450,00
TOTAL			**7.950,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 01 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2026

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:3C3E2D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DECRETO Nº 0000095 ,02 DE SETEMBRO DE 2026
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001260 DE 01/12/2025

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
D E C R E T A
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 37.000,00,(TRINTA E SETE MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

41	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	25.000,00
141	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	2.000,00
172	1500000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	500,00
197	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	9.000,00
222	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	500,00
TOTAL			**37.000,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

1	1500000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.31901100 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	3.100,00
5	1500000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33901400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	4.000,00
7	1500000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903300 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	250,00
15	1500000	0002.0001.0001.04.0124.0002.2079.33903000 - MANUT. CONTROLADORIA INTERNA	1.000,00
38	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903300 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	700,00
46	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2111.33901400 - MANUT. DAS ATIV. SECRETARIO (A) DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	1.000,00
69	1500000	0002.0002.0000.04.0182.0110.2161.31901100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	13.000,00
75	1500000	0002.0002.0000.04.0182.0111.2163.31901100 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL	4.450,00
187	1500000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.33903000 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	500,00
223	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0034.3014.44905200 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - TRANSPORTE ESCOLAR	9.000,00
TOTAL			**37.000,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 02 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2026

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:FA6F767C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DECRETO Nº 0000097 ,04 DE SETEMBRO DE 2026
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001260 DE 01/12/2025

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
D E C R E T A
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 27.500,00,(VINTE E SETE MIL QUINHENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

120	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	2.500,00
351	1500000	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	25.000,00
T O T A L			**27.500,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 27.500,00 (VINTE E SETE MIL QUINHENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

95	1500000	0002.0002.0002.18.0541.0014.2025.33903900 - MANUTENCAO DO PARQUE DAS AGUAS	2.500,00
481	1500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	5.000,00
489	1500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2095.31901100 - MANUTENÇÃO ESTADIO ADOLFO NICOLATO	20.000,00
T O T A L			**27.500,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 04 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2026

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:4A4DCDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DECRETO Nº 0000098 ,08 DE SETEMBRO DE 2026
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001260 DE 01/12/2025

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
D E C R E T A
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 40.650,00,(QUARENTA MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

209	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903900 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIAMUNIC DE EDUCAÇÃO	25.300,00
308	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	50,00
309	1600000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	2.400,00
312	1600000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	8.300,00
351	1500000	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTACOMPLEXIDADE	3.600,00
485	1500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903900 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	1.000,00
T O T A L			**40.650,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 40.650,00 (QUARENTA MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

191	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31901100 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLASENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	25.300,00
302	1600000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903900 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA -ESF	2.400,00
327	1600000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.33903000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EQUIPEMULTIPROFISSIONAL	1.000,00
330	1600000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.44905200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EQUIPEMULTIPROFISSIONAL	1.000,00
340	1600000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903900 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	6.300,00
338	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903200 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	50,00
341	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.3026.44905100 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E READAPTACAO DEPREDIOS DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	1.000,00
347	1500000	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.31900400 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTACOMPLEXIDADE	2.600,00
476	1500000	0002.0014.0000.27.0122.0094.2120.33903900 - MANUTENCAO ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DEESPORTES	1.000,00
T O T A L			**40.650,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 08 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2026

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:218D9C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DECRETO Nº 0000100 ,09 DE SETEMBRO DE 2026
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001281 DE 29/05/2026

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
D E C R E T A
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 42.200,00,(QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

147	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.44905100 - ABERTURA, CALCAMENTO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUCAO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM VIAS URBANAS	42.200,00
T O T A L			**42.200,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 42.200,00 (QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

487	1500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.44905200 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	42.200,00
T O T A L			**42.200,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as Disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 09 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2026

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:91AEE5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DECRETO Nº 0000101 ,10 DE SETEMBRO DE 2026
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001260DE 01/12/2025

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
D E C R E T A
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 18.350,00,(DEZOITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

234	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.3009.44905200 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MOVEIS - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	6.300,00
244	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.44905200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	6.300,00
331	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	3.200,00
401	1500000	0002.0008.0000.10.0305.0117.2180.33903900 - MANUT. DE UNIDADE AMBULATORIAL VETERINÁRIA	2.550,00
T O T A L			**18.350,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 18.350,00 (DEZOITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

196	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903600 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	2.300,00
199	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33909200 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	2.000,00
203	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2082.33903900 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO(A) SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.000,00
212	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.44905200 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	6.300,00
373	1500000	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	5.750,00
T O T A L			**18.350,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 10 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2026

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:8F0830C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DECRETO Nº 0000103 ,11 DE SETEMBRO DE 2026
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001260 DE 01/12/2025

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
D E C R E T A
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 96.760,00,(NOVENTA E SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

58	1500000	0002.0002.0000.04.0126.0107.2136.33904000 - MANUTENÇÃO DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	50.500,00
170	1720000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	14.180,00
172	1500000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	11.200,00
172	1720000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	10.750,00
175	1500000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2169.33903900 - MANUTENÇÃO CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	8.500,00
187	1552000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.33903000 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	600,00
188	1552000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2126.33903000 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE ESCOLAR	530,00
189	1552000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2127.33903000 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	300,00
359	1500000	0002.0008.0000.10.0302.0047.2151.33903000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA	100,00
391	1621000	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	100,00
T O T A L			**96.760,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 95.330,00 (NOVENTA E CINCO MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

102	1500000	0002.0002.0002.20.0606.0016.2028.31900400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EXTENSAO RURAL	21.000,00
103	1500000	0002.0002.0002.20.0606.0016.2028.31901100 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EXTENSAO RURAL	14.000,00
112	1500000	0002.0002.0003.28.0122.0045.2186.31901100 - MANUT ATIVIDADES CONTROLE PROCESSOS TRIBUTARIOS E DE POSTURAS	9.383,00
119	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33901400 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	1.000,00
144	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2162.33903000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA USINA DE ASFALTO	4.817,00

150	1720000	0002.0003.0000.17.0512.0024.3051.44903000 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE REDES PLUVIAIS	5.246,00
151	1720000	0002.0003.0000.17.0512.0024.3051.44903900 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE REDES PLUVIAIS	15.000,00
156	1720000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM SISTEMAS DE REDES DE ESGOTO	4.684,00
162	1500000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2090.31901100 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE ESGOTO	20.000,00
370	1621000	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.31901100 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	100,00
386	1500000	0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.33903900 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	100,00
TOTAL			**95.330,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 1.430,00 (UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		1.430,00
02 - Excesso de Arrecadação (Art.43 § 1º, Iniciso II)		**1.430,00**
1552000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.430,00
TOTAL		**1.430,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 11 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2026

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:A995D3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DECRETO Nº 0000105 ,15 DE SETEMBRO DE 2026
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001260 DE 01/12/2025

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
D E C R E T A
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 46.500,00,(QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

36	1501000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	2.000,00
165	1720000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2090.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE ESGOTO	6.000,00
197	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	8.000,00
209	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903900 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	1.500,00
295	1500000	0002.0007.0000.28.0122.0057.2022.33904700 - MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE DESPESAS COM CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	20.000,00
331	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	1.500,00
333	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	500,00
491	1500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2095.33903900 - MANUTENÇÃO ESTADIO ADOLFO NICOLATO	4.000,00
496	1500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2153.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS	3.000,00
TOTAL			**46.500,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 46.500,00 (QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

57	1501000	0002.0002.0000.04.0122.0085.3053.44905100 - REFORMA E/OU AMPLIACAO PREDIO PACO MUNICIPAL	2.000,00
150	1720000	0002.0003.0000.17.0512.0024.3051.44903000 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE REDES PLUVIAIS	6.000,00
212	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.44905200 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	9.500,00
281	1500000	0002.0007.0000.04.0123.0009.3068.46907100 - AMORTIZAÇÃO OPERAÇÃO DE CREDITO JUNTO AO BDMG	20.000,00
373	1500000	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	2.000,00
477	1500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.31900400 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	7.000,00
TOTAL			**46.500,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 15 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2026

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:34D7A080

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DECRETO Nº 0000106 ,16 DE SETEMBRO DE 2026
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001260 DE 01/12/2025

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
D E C R E T A
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 3.550,00,(TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

120	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	2.000,00
122	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903900 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	1.400,00
312	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	150,00
TOTAL			**3.550,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 3.550,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

75	1500000	0002.0002.0000.04.0182.0111.2163.31901100 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL	3.400,00
373	1500000	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	150,00
TOTAL			**3.550,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 16 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2026

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:AB629974

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 0000109 ,18 DE SETEMBRO DE 2026
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001292 DE 23/07/2026

"ABRE DECRETO SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

D E C R E T A
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 34.751,72,(TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS SETENTA E DOIS CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

518	1621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.3081.44905200 - Aquisição Veículo - Politica Ass. e Gerenc. de Politicas Públicas - Resol SES 11042, 11064 e11269/26	34.751,72
T O T A L			**34.751,72**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 34.751,72 (TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS SETENTA E DOIS CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

376	1621000	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.44905200 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	13.751,72
384	1621000	0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.33903000 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	8.000,00
387	1621000	0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.44905200 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	5.000,00
394	1621000	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.44905200 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	8.000,00
T O T A L			**34.751,72**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG)
AO(S) 18 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2026

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:8A037DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 0000111 ,22 DE SETEMBRO DE 2026
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001260 DE 01/12/2025

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
D E C R E T A

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 39.200,00,(TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

309	1600000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	12.000,00
456	1500000	0002.0013.0000.13.0391.0096.2096.44905200 - MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	27.200,00
T O T A L			**39.200,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 39.200,00 (TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

302	1600000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903900 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	2.150,00
340	1600000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903900 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	9.850,00
452	1500000	0002.0013.0000.13.0391.0096.2096.33903000 - MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	27.200,00
T O T A L			**39.200,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG)
AO(S) 22 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2026

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:883E945E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DECRETO Nº 0000112 ,23 DE SETEMBRO DE 2026
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001260 DE 01/12/2025

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
D E C R E T A
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 131.570,00,(CENTO E TRINTA UM MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11	1500000	0002.0001.0000.04.0122.0002.3002.44905200 - AQUISICAO DE VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS GABINETE DO PREFEITO	1.770,00
197	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	300,00
307	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33901400 - MANUTENCAO	10.000,00

		DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
320	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2084.33901400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS DO(A) SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE SAUDE	2.000,00
427	1660000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.44905200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	32.500,00
427	2660000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.44905200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	85.000,00
T O T A L			**131.570,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 46.570,00 (QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

75	1500000	0002.0002.0000.04.0182.0111.2163.31901100 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL	1.770,00
212	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.44905200 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	300,00
388	1500000	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.31900400 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	12.000,00
438	1660000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.44905200 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	2.500,00
443	1660000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2156.33903900 - MANUTENÇÃO PROJETOS SOCIAIS DO CRAS	21.000,00
444	1660000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2156.44905200 - MANUTENÇÃO PROJETOS SOCIAIS DO CRAS	9.000,00
T O T A L			**46.570,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		85.000,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**85.000,00**
2660000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	85.000,00
T O T A L		**85.000,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 23 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2026

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:DD0FF8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 0000113 ,24 DE SETEMBRO DE 2026
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001260 DE 01/12/2025

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

D E C R E T A

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 38.300,00,(TRINTA E OITO MIL TREZENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

36	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	200,00
120	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	9.850,00
170	1500000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	4.400,00
222	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	500,00
308	1621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	500,00
343	1621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.3063.44905200 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BASICA	3.500,00
353	1500000	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	19.100,00
393	1500000	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903900 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	50,00
469	1500000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2036.33903900 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM INCENTIVO A CULTURA	200,00
T O T A L			**38.300,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 38.300,00 (TRINTA E OITO MIL TREZENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

75	1500000	0002.0002.0000.04.0182.0111.2163.31901100 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL	14.450,00
212	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.44905200 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	500,00
370	1621000	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.31901100 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	4.000,00
373	1500000	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	19.100,00
464	1500000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2036.33901400 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM INCENTIVO A CULTURA	250,00
T O T A L			**38.300,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG)
AO(S) 24 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2026

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:26C0D3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DECRETO Nº 0000114 ,28 DE SETEMBRO DE 2026
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001260 DE 01/12/2025

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
D E C R E T A
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 124.970,00,(CENTO E VINTE QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

120	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	8.500,00
350	1500000	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903000 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.970,00
353	1500000	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	95.000,00
365	2621000	0002.0008.0000.10.0302.0090.2093.33933900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SIMSAUDE	17.500,00
T O T A L			**124.970,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 107.470,00 (CENTO E SETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

140	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.31901100 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	8.500,00
481	1500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	3.970,00
503	1500000	0002.0015.0000.23.0695.0114.2112.33903900 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES	95.000,00
TOTAL			**107.470,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		17.500,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**17.500,00**
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	17.500,00
TOTAL		**17.500,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 28 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2026

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:EE528B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 0000115 ,29 DE SETEMBRO DE 2026
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001260 DE 01/12/2025

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 24.820,00,(VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

120	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	7.350,00
170	1500000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	8.670,00
172	1500000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	8.800,00
		TOTAL	**24.820,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 24.820,00 (VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

139	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.31900400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	24.820,00
		TOTAL	**24.820,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 29 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2026

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:0438ACD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 0000116 ,30 DE SETEMBRO DE 2026
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001260 DE 01/12/2025

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

D E C R E T A

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 489.275,00,(QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

36	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	4.600,00
58	1500000	0002.0002.0000.04.0126.0107.2136.33904000 - MANUTENÇÃO DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	11.650,00
120	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	11.800,00
126	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0041.2058.31901100 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM SERVIÇOS FUNERARIOS	30.000,00
170	1500000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	23.360,00
172	1500000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	250,00
197	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	1.400,00
209	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903900 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	300,00
222	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	750,00
248	1540000	0002.0006.0000.12.0361.0025.2041.31900400 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	80.000,00
257	1542000	0002.0006.0000.12.0365.0023.2140.31900400 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	69.483,00
261	1542000	0002.0006.0000.12.0365.0026.2139.31900400 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	39.500,00
263	1540000	0002.0006.0000.12.0365.0026.2139.31901300 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	60.000,00
323	1600000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31900400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	21.000,00
324	1600000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31901100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	16.000,00
327	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.33903000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	600,00
331	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	29.250,00
333	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	500,00
381	1500000	0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.31901100 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	10.000,00
391	1621000	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	2.750,00
425	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	830,00

431	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.31900400 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	20.000,00
492	1500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2153.31900400 - MANUTENCAO DE DESPESAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS	7.000,00
493	1500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2153.31901100 - MANUTENCAO DE DESPESAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS	13.000,00
499	1500000	0002.0015.0000.23.0695.0003.2109.33504100 - CONTRIBUIÇÃO CIRCUITO TURISTICO SERRAS E CACHOEIRAS	5.852,00
522	1500000	0002.0007.0000.04.0123.0008.2045.33903500 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM CONTABILIDADE E CONTROLE	29.400,00
TOTAL			**489.275,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 380.292,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

75	1500000	0002.0002.0000.04.0182.0111.2163.31901100 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL	12.080,00
125	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0041.2058.31900400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM SERVIÇOS FUNERARIOS	30.000,00
139	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.31900400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	4.170,00
144	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2162.33903000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA USINA DE ASFALTO	35.410,00
215	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.3013.44905200 - AQUISICAO DE VEICULO, MOVEIS EQUIPAMENTOS E LIVROS - ENSINO FUNDAMENTAL	2.450,00
249	1540000	0002.0006.0000.12.0361.0025.2041.31901100 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	140.000,00
281	1500000	0002.0007.0000.04.0123.0009.3068.46907100 - AMORTIZAÇÃO OPERAÇÃO DE CREDITO JUNTO AO BDMG	29.400,00
296	1600000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.31900400 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	17.000,00
340	1600000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903900 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	20.000,00
388	1500000	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.31900400 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	10.000,00
393	1621000	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903900 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	2.750,00
415	1500000	0002.0010.0000.08.0241.0052.2040.31900400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE BEM ESTAR DOS IDOSOS	830,00
421	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.31901100 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	20.000,00
467	1500000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2036.33903200 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM INCENTIVO A CULTURA	6.000,00
468	1500000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2036.33903600 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM INCENTIVO A CULTURA	3.000,00
478	1500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.31901100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	20.000,00
479	1500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33504100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	7.760,00
481	1500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	13.590,00
509	1500000	0002.0015.0000.23.0695.0114.2166.44905200 - MANUTENÇAO ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1.852,00
498	1500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2153.44905200 - MANUTENCAO DE DESPESAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS	4.000,00
TOTAL			**380.292,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 108.983,00 (CENTO E OITO MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

	108.983,00
02 - Excesso de Arrecadação (Art.43 § 1º, Iniciso II)	**108.983,00**
1542000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	108.983,00
TOTAL	**108.983,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG)
AO(S) 30 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2026

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:6AB343AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR DE CRÉDITO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 0000110 ,21 DE SETEMBRO DE 2026
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001260 DE 01/12/2025

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 13.820,00,(TREZE MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

36	1501000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	5.320,00
73	1501000	0002.0002.0000.04.0182.0110.2161.33903900 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	200,00
331	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	6.200,00
333	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	1.500,00
351	1500000	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	600,00
		TOTAL	**13.820,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 13.820,00 (TREZE MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

71	1501000	0002.0002.0000.04.0182.0110.2161.33903200 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	1.000,00
77	1501000	0002.0002.0000.04.0182.0111.2163.33903900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL	4.520,00
388	1500000	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.31900400 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	8.300,00
		TOTAL	**13.820,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 21 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2026

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:1CD65D66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço

praticado apresentada pela secretaria requisitante, AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 015/2026, através do Processo Administrativo nº 115/2026, cujo objeto é a Contratação da empresa PAULO JUNIOR O REI DO FORRÓ MINEIRO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 31.761.376/0001-42 para apresentação artística da dupla Paulo Junior. e Nathan, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Rosário da Limeira-MG, no valor global correspondente a R$13.000,00 (treze mil reais).

Publique-se.

Rosário da Limeira/MG, 08 de outubro de 2026

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:CABC1D82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2026
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço ofertado pela empresa, AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 032/2026, através do Processo Administrativo nº 114/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de picolés, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rosário da Limeira-MG, no valor global correspondente a R$ 2.600,00(dois mil e seiscentos reais) em favor da empresa Monteiro e Monteiro LTDA , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 05.529.952/0001-10.

Publique-se.

Rosário da Limeira-MG, 09 de outubro de 2026.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:B152D729

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 054/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 110/2026– PREGÃO: 054/2026
A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 110/2026, Pregão Eletrônico nº 054/2026 Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para fornecimento de brita produzida em central de britagem de 80m³/h (escória/fundo de pedreira), conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Rosário da Limeira-MG.

A sessão pública será realizada dia 06/11/2026 às 09h:00min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 08000321263

Rosário da Limeira/MG, 13 de outubro,

ALESSANDRA APARECIDA PEDROSA DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:888DAE5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2024

Processo nº 109/2024
Credenciamento n° 005/2024
Contrato nº: 123/2024123/2024

Contratada: Caixa Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/0001-04

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
A prorrogação da vigência do Contrato no 123/2024

O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 06(seis) meses, contados a partir do termino da vigência atual, com vencimento em 26/09/2027.

Santa Bárbara, 13 de outubro de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:BA16DB2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2025

Processo nº 38/2025
Credenciamento n° 003/2025
Contrato nº: 86/2025

2° Aditivo ao Contrato nº 86/2025

Contratada: Cooperativa Mista de Consumo e Prestação de Serviço em Transporte Rodoviário e Urbano de Santa Bárbara Coopertransb Ltda, CNPJ: 18.653.818/0001-79

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
A prorrogação da vigência do Contrato no 86/2025

O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 06(seis) meses, contados a partir do termino da vigência atual, com vencimento em 11/04/2027

Santa Bárbara, 13 de outubro de 2026.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:E1EBF2ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2025

Processo nº 38/2025
Credenciamento n° 003/2025
Contrato nº: 87/2025

2° Aditivo ao Contrato nº 87/2025

Contratada: Cooperativa de Transporte da Estrada Real - Cooperreal, CNPJ: 40.313.409/0001-82

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
A prorrogação da vigência do Contrato no 87/2025

O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 06(seis) meses, contados a partir do termino da vigência atual, com vencimento em 10/04/2027

Santa Bárbara, 13 de outubro de 2026.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:7EC5CFB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2025

Processo nº 38/2025
Credenciamento n° 003/2025
Contrato nº: 88/2025

2° Aditivo ao Contrato nº 88/2025

Contratada: Cooperativa de Táxis e Passageiros Dias, CNPJ: 49.515.697/0001-22

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
A prorrogação da vigência do Contrato no 88/2025

O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 06(seis) meses, contados a partir do termino da vigência atual, com vencimento em 10/04/2027

Santa Bárbara, 13 de outubro de 2026.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:DEDDB926

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2026

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 177/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2026 – Objeto: Aquisição de kits comemorativos de natal para distribuição aos Servidores Públicos do Poder Executivo, conforme Lei Municipal n.º 1.744/14, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **28/10/2026** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 13/10/2026 –

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:69D3DF86

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE N° 2230/2026

Altera a fonte de recurso constante na Lei 2.214/2026.

A **Câmara Municipal de Santa Bárbara** aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

1º - Altera o art. 1º da Lei 2.214/2026, para que, onde se lê:

"Fonte de recurso 1576 – Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação"

Leia-se:

"Fonte de recurso 1571 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação".

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 13 de outubro de 2026.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:E467072D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE N° 2231/2026

Dispõe sobre adequação da destinação de Emendas Parlamentares Impositivas à Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal n° 2192/2025) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA MG**: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, o prefeito sanciono a seguinte lei:

1º Esta Lei dispõe sobre a adequação da destinação das Emendas Parlamentares Impositivas previstas na Lei Municipal nº 2.192/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

Art.2º Fica alterada a destinação das Emendas Parlamentares Impositivas constantes do Anexos I e II da Lei Municipal nº 2.192/2025, na forma estabelecida no Anexo Único desta Lei.

Art. 3° O Anexo Único desta Lei substitui, para os fins específicos de que trata esta Lei, os anexos da Lei Municipal n° 2.192/2025 relativos às Emendas Parlamentares Impositivas, passando a integrar a referida Lei para todos os efeitos legais.

Art. 4º As alterações previstas nesta Lei visam adequar a destinação das Emendas Impositivas ao disposto no artigo 115, §1°, da Lei Orgânica Municipal e ao Ofício Circular nº 9786/2026 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG).

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 13 de outubro de 2026.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:C91187F9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 2229/2026

Institui o Fundo Municipal do Esporte no Município de Santa Bárbara/MG, dispõe sobre sua natureza, objetivos, composição, gestão, controle, fiscalização, aplicação de recursos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal do Esporte (FME), de natureza contábil, financeira e especial, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, Esporte e Ordem Pública, com o objetivo de captar, gerir e aplicar recursos financeiros destinados ao fomento, desenvolvimento, promoção, suporte e manutenção das políticas públicas municipais do esporte, lazer e atividades esportivas.
§ 1º O FME não possui personalidade jurídica própria, sendo gerido e executado pela Administração Direta do Município.
§ 2º O FME será regulamentado por decreto do Poder Executivo, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a publicação desta lei.

CAPÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 2° O FME observará os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e os princípios orientadores da Lei Geral do Esporte, especialmente os relativos à democratização, descentralização, inclusão e transparência, bem como a participação da sociedade civil.

CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS

Art. 3° Constituem objetivos do FME:

I - Financiar projetos, programas, ações, eventos e serviços esportivos, recreativos e de lazer no Município;

II - Fomentar o esporte educacional, de participação e de rendimento;

III - Promover a inclusão social por meio do esporte;

IV - Apoiar a formação e capacitação de técnicos, gestores e agentes esportivos;

V - Ampliar o acesso da população às práticas esportivas;

VI - Manter e desenvolver a infraestrutura esportiva municipal;

VII - Fortalecer parcerias com outras esferas de governo e instituições públicas e privadas.

CAPÍTULO IV – DA COMPOSIÇÃO DO FUNDO

Art. 4° O FME será constituído por receitas:

I - Dotação específica no orçamento anual do Município;

II - Recursos provenientes de transferências voluntárias ou obrigatórias de outras esferas de governo;

III - Convênios, contribuições, doações e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas;

IV - Rendimentos de aplicações financeiras;

V - Receita decorrente de aluguéis, concessões, parcerias público-privadas e exploração de espaços públicos esportivos;

VI - Outras receitas destinadas ao esporte, na forma legal.

CAPÍTULO V – DA GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Art. 5° A gestão do FME será exercida pela Secretaria Municipal de Governo, Esporte e Ordem Pública, que atuará como órgão executor, gestor e ordenador de despesas do Fundo, observando as normas legais e regulamentares.

Art. 6° Fica instituído o Conselho Municipal do Esporte (CME), de caráter permanente e deliberativo, com composição paritária entre governo e sociedade civil, responsável por:

I - Aprovar o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do FME;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira do Fundo;

III - Emitir parecer sobre as prestações de contas apresentadas pela Secretaria responsável;

IV - Propor critérios técnicos para seleção de projetos e alocação de recursos.

CAPÍTULO VI – DO PLANO DE AÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 7° O plano de ação anual, contendo metas, prioridades e critérios de utilização dos recursos do FME, deverá ser elaborado pelo Executivo municipal com a participação do CME e aprovado pelo Conselho até 31 de dezembro de cada exercício.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Governo, Esporte e Ordem Pública apresentará ao CME e aos órgãos de controle interno e externo a prestação de contas anual, acompanhada de relatórios detalhados de aplicação dos recursos, observando a legislação pertinente.

CAPÍTULO VII – DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

Art. 9º Todos os atos de gestão e aplicação de recursos do FME deverão observar a máxima publicidade, sendo disponibilizados em meios eletrônicos oficiais, compreendendo relatórios, convênios, contratos, extratos financeiros e demais instrumentos vinculados à execução do Fundo.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os recursos do FME serão contabilizados e geridos em conta específica, respeitando as normas da Lei Federal nº 4.320/1964 e demais diretrizes legais aplicáveis.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara/MG, 13 de outubro de 2026.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:172F65B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº: 186/2022
Pregão nº: 90/2022
Processo Administrativo nº: 09/2023
Objeto: Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos de uso geral para atender as unidades administrativas do Poder Executivo Municipal
Empresa: GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 43.575.205/0001-08

I DOS FATOS
Trata-se de processo administrativo instaurado em desfavor da empresa GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA.
Segundo consta dos autos, a fornecedora deixou de entregar as lixeiras que constam nas Ordens de Compras de nº 10242/2022, 10243/2022, 10265/2022, 10261/2022, 10262/2022, 10263/2022, 10264/2022, 10374/2022, 1279/2022, sem qualquer justificativa. Mesmo após expedição de notificação extrajudicial, a fornecedora permaneceu inerte.
Nesse sentido o Centro de Operações do Município requereu a instauração do presente processo administrativo, para investigação dos fatos.

Com a finalidade de comunicar à empresa GG Soluções Comerciais Ltda da notificação de abertura de processo para apuração de eventual infração, a empresa foi intimada por e-mail, porém não foi apresentada a defesa conforme determinado na notificação.
Em vista disso, foi nomeado Defensor Dativo, oportunidade em que impugnou os fatos alegados por negativa geral.
É breve o relatório. Decido.

II DOS FUNDAMENTOS

Nos termos do Processo Licitatório nº 186/2022, as lixeiras deveriam ser entregues de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.
Manuseando os autos, verifico que a fim de obter informações acerca do atraso injustificado da entrega dos materiais solicitados, várias foram as cobranças realizadas pelo Centro de Operações do Município. Contudo, não obteve nenhuma resposta da Notificada, demonstrando o tamanho descaso com esta Municipalidade.
Prevê o instrumento convocatório que o descumprimento das regras previstas na licitação, enseja a aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.
Assim sendo, o art. 87 da Lei Federal nº 8666/93 prevê as penalidades de advertência, multa, suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como a rescisão unilateral do contrato, vejamos:
Art. 87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Nessa mesma linha, faz-se necessário a análise do Decreto Municipal nº 3546/18 que dispõe sobre a aplicação de penalidades a fornecedores e prestadores de serviços que descumprem as obrigações assumidas perante o Poder Público Municipal, como forma de se prevenir ocorrências danosas ao procedimento licitatório e à execução dos contratos administrativos.
A advertência trata-se de uma lesão mais leve, de menor gravidade. Nessa, cabe uma fiscalização mais atenta da atividade do particular e em caso de reincidência, a análise de uma punição mais severa.
Art. 3º. A advertência é o aviso por escrito emitido quando o fornecedor descumprir qualquer obrigação, sendo aplicada:
I – pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou pelo Pregoeiro, conforme o caso, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
II – pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, se o descumprimento da obrigação ocorrer a partir da data da convocação para assinatura do instrumento contratual, na fase de sua execução, a qualquer tempo durante sua vigência.
Parágrafo único: A advertência será aplicada aos fornecedores que praticarem infrações leves, assim consideradas aquelas que não trouxerem prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários dos serviços públicos ou à execução do serviço ou obra, desde que o fornecedor já não tenha sido advertido em momento anterior pela Administração, no âmbito do mesmo instrumento contratual.

Todavia, diante dos fatos anteriormente narrados, não há que se falar em aplicação de advertência, tendo em vista que nenhum êxito foi logrado quanto às demandas expostas, não tendo a contratada atendido às solicitações estabelecidas.
Seguimos assim, à análise do art. 4º, do Decreto Municipal nº 3546/18, que estabelece as diretrizes quanto a aplicação de multa:

Art. 4º. O fornecedor que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas dos instrumentos contratuais, der causa a atraso no cumprimento dos prazos neles previstos ou à sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, a ser aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados os seguintes percentuais e diretrizes.
II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;
IV - 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente.
VI - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

Conforme anteriormente relatado, até o presente momento, a empresa não cumpriu com sua obrigação, resta, obviamente comprovado o descumprimento no prazo de entrega dos objetos discriminados, incidindo a Notificada em multa prevista no Art. 4º, inciso , III do Decreto Municipal nº 3546/18.

III. DA DECISÃO

Ante todo o exposto, após meticulosa e integral análise dos atos praticados no presente processo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 3546/18 e conforme cálculo realizado pela contabilidade, **DETERMINO À NOTIFICADA GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 43.575.205/0001-08, A REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR TOTAL DE R$533,50 (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, referente ao descumprimento de prazo de entrega dos objetos adquiridos
Por derradeiro, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e do devido processo legal, fica neste ato, cientificada a empresa **GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA,** que caso seja de seu interesse poderá apresentar recurso, por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 05 (cinco) dias.
Intime-se. Publique-se.

Santa Bárbara, 24 de setembro de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:30F145DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 058/2026 – Pregão Eletrônico nº 045/2026. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, torno público a abertura no dia 28 de outubro de 2026 às 08:30 horas, para Contratação de Serviços e Consultoria Tributária, objetivando à análise, revisão e construção da planta genérica municipal, adaptando os cálculos dos Impostos e das Taxas para a realidade do Município de Santa Barbara do Leste. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro – Santa Barbara

do Leste, em dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326-1118 – https://www.santabarbaradoleste.mg.gov.br/transparencia/licitacoes, – licitacaoecomprassbl@gmail.com –

Santa Barbara do Leste, 13/10/2026 –

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:EE1C19AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto - Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2026, Processo Administrativo 058/2026, tipo: "Menor Preço Lote" tendo Objeto: **Aquisição de Lubrificantes e Filtros para atendimento das Secretarias Municipais de Santa Maria do Salto/MG, através do sistema de registro de preços**. Os prazos serão: Fim do cadastramento das propostas 29/10/2026 às 09hrs00min. Início da sessão de disputa de lances dia 29/10/2026 às 09:15h. O edital e o recebimento da proposta estarão disponíveis a partir de 16/10/2026, no site https://www.santamariadosalto.mg.gov.br/licitacoes/1 e http://bnc.org.br, maiores informações pelo telefone: (33)-3727-1145, das 08:00 as 12:00hs, ou através do e-mail: **licitacao@santamariadosalto.mg.gov.br** .

Santa Maria do Salto (MG), 13 de outubro de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto - Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2026, Processo Administrativo 059/2026, tipo: "Menor Preço Lote" tendo Objeto: **Aquisição e instalação de acesso à internet divididos por lotes, pontos lan2lan, link dedicado e afins, para atender a todas as secretarias do Município de Santa Maria do Salto - MG**. Os prazos serão: Fim do cadastramento das propostas 26/10/2026 às 09hrs00min. Início da sessão de disputa de lances dia 26/10/2026 às 09:15h. O edital e o recebimento da proposta estarão disponíveis a partir de 15/10/2026, no site https://www.santamariadosalto.mg.gov.br/licitacoes/1 e http://bnc.org.br, maiores informações pelo telefone: (33)-3727-1145, das 08:00 as 12:00hs, ou através do e-mail: **licitacao@santamariadosalto.mg.gov.br** .

Santa Maria do Salto (MG), 13 de outubro de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto - Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2026, Processo Administrativo 060/2026, tipo: "Menor Preço Lote" tendo Objeto: **O fornecimento de Equipamentos Permanentes, Mobiliários e Itens de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Maria do Salto Através do Sistema de Registro De Preços**. Os prazos serão: Fim do cadastramento das propostas 30/10/2026 às 09hrs00min. Início da sessão de disputa de lances dia 30/10/2026 às 09:15h. O edital e o recebimento da proposta estarão disponíveis a partir de 19/10/2026, no site https://www.santamariadosalto.mg.gov.br/licitacoes/1 e http://bnc.org.br, maiores informações pelo telefone: (33)-3727-1145, das 08:00 as 12:00hs, ou através do e-mail: **licitacao@santamariadosalto.mg.gov.br** .

Santa Maria do Salto (MG), 13 de outubro de 2026.

Publicado por:
Josenei Barbosa Silva Santos
Código Identificador:A2A39759

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO N.º 62/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2026

PROCESSO Nº 062/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2026
Objeto: **Pregão Eletrônico visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológico, visando ao atendimento das demandas da atenção básica em saúde bucal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana da Vargem/MG.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.175.908/0001-12
Vigência: 02/10/2026 a 02/10/2027
Valor estimado: R$ 7.720,85 (sete mil, setecentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.596.355/0001-65
Vigência: 02/10/2026 a 02/10/2027
Valor estimado: R$ 12.990,00 (doze mil, novecentos e noventa reais)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: ODONTOMED T/A LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.205.945/0001-04
Vigência: 02/10/2026 a 02/10/2027
Valor estimado: R$ 12.290,90 (doze mil, duzentos e noventa reais e noventa centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.223.526/0001-06
Vigência: 02/10/2026 a 02/10/2027
Valor estimado: R$ 765,90 (setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: MEDSET SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.165.681/0001-41
Vigência: 02/10/2026 a 02/10/2027
Valor estimado: R$ 4.874,40 (quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: UNIVERSO ODONTO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.591.166/0001-09
Vigência: 02/10/2026 a 02/10/2027
Valor estimado: R$ 65.530,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: DENTAL MARC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.803.803/0001-72
Vigência: 02/10/2026 a 02/10/2027
Valor estimado: R$ 6.018,87 (seis mil, dezoito reais e oitenta e sete centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: A2XR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.591.089/0001-86
Vigência: 02/10/2026 a 02/10/2027
Valor estimado: R$ 22.945,54 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: DUARTE DENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.122.590/0001-70
Vigência: 02/10/2026 a 02/10/2027
Valor estimado: R$ 33.729,50 (trinta e três mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.884.097/0001-43
Vigência: 02/10/2026 a 02/10/2027
Valor estimado: R$ 9.143,26 (nove mil, cento e quarenta e três reais e vinte e seis centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 134/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.820.255/0001-10
Vigência: 02/10/2026 a 02/10/2027
Valor estimado: R$ 28.602,17 (vinte e oito mil, seiscentos e dois reais e dezessete centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:E57C7907

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 193/2026 PROCESSO Nº 112/2026 INEXIGIBILIDADE N° 54/2026

Objeto: "Locação de imóvel para instalação e funcionamento dos setores de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica"
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratado: Magnus Participações LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n° 57.236.835/0001-62
Valor da contratação: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) referente a 12 meses de contratação.
Vigência: 05/10/2026 a 05/10/2027

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:F38EADCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 138 de 03 de abril de 2023, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016, ao Decreto Municipal nº 257, de 07 de agosto de 2025, e em atenção à Portaria nº 015/2026, de 16 de janeiro de 2026, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para atendimento dos servidores públicos municipais, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I deste Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 26/10/2026 – às 09h00min.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 26/10/2026 – às 09h01min.
Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:2ADD86C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2025

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG inscrito no CNPJ sob o nº 17.702.515/0001-36, com sede à Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26 , Centro, em Santana de Cataguases-MG, CEP 36.795-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, portador da cédula de identidade nº M2.396.684 SSP/MG, e a empresa **WERNECK EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.278.012/0001-00, com sede estabelecida à Rua Ataulfo Alves, nº 222, Centro, Miraí-MG, CEP 36.790-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **MARIA TEREZA SILVA WERNECK**, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.942.698 e inscrita no CPF sob nº 243.180.942-00, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2025, referente ao Processo Licitatório nº 105/2025, Dispensa de Licitação nº 028/2025, nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 116/2025, firmado em 10 de outubro de 2025, considerando a necessidade acréscimo de prorrogação e aplicação de reajuste pelo IPCA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, conforme solicitação encaminhada através do memorando SECULTE nº 089/2026, assinado pelo senhor HUMBERTO DO NASCIMENTO MATHIAS, que justifica a necessidade do aditivo para a continuidade a manutenção das atividades.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA do contrato original, a contar de 10/10/2026 a 10/10/2028.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica autorizado o reequilíbrio financeiro em conformidade com o artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, com a aplicação do índice do IPCA acumulado dos últimos doze meses, a saber: 4,58%.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor mensal atualizado do contrato será de R$ 2.373,96 (dois mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), totalizando um montante anual de R$ 28.487,52 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes declaram ratificadas todas as disposições do contrato original, exceto aquelas expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases/MG, 13 de outubro de 2026.

Município de Santana de Cataguases
MARCOS ANTONIO FERREIRA
Contratante

Werneck Empreendimentos Educacionais LTDA
MARIA TEREZA SILVA WERNECK
CPF nº 243.180.942-00
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF Nº _____

NOME: _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C6201511

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.702.515/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases/MG, e a empresa **MENDES CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.585.882/0001-13, localizada na Rua São Dimas, 285, sala A, Dornelas, Muriaé- MG, representada pelo Sr. **WITOR CESAR DE FARIA MENDES**, inscrito no CPF sob o nº 122.396.016-12, Identidade MG- 18.537.753, celebram o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 001/2024, Processo Licitatório nº 144/2023 Tomada de Preços nº 004/2023, nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 001/2024, firmado em 05/01/2024, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO para a prorrogação do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, solicitação encaminhada pelo senhor José Claudio Rodrigues Soares, Subsecretário de Obras, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada por preço global, para a execução de pavimentação em bloquetes em vias públicas do município de Santana de Cataguases/MG, com recursos provenientes da proposta nº 040842/2021. Justifica-se a prorrogação devido a conveniência e o interesse da Administração na execução contratual para assegurar a continuidade das ações de infraestrutura urbana.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO

1.1. Conforme previsão da CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, do contrato nº 001/2024, fica prorrogado a vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 16/10/2026 a 16/10/2027.

CLAUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases/MG, 13 de outubro de 2026.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipál
Contratante

MENDES CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 28.585.882/0001-13
Contratada

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA_____
CPF: _____

ASSINATURA_____
CPF: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:B298BA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE O APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS QUE PROMOVAM O INTERCÂMBIO E A TROCA DE EXPERIÊNCIAS ENTRE ATLETAS E ESTABELECE CONDIÇÕES PARA OBTENÇÃO DE FINANCIAMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS COM RECURSOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPO

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE

Dispõe sobre o apoio à realização de eventos esportivos que promovam o intercâmbio e a troca de experiências entre atletas e estabelece condições para obtenção de financiamento de projetos esportivos com recursos do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE DE SANTANA DE CATAGUASES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 429, de 25 de julho de 2016, e demais disposições legais aplicáveis,
RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a concessão de apoio técnico, estrutural ou financeiro para a realização de eventos esportivos no Município de Santana de Cataguases, destinados a promover o intercâmbio e a troca de experiências entre atletas, com recursos do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte.

Art. 2º Poderão pleitear o apoio previsto nesta Resolução pessoas físicas, jurídicas e organizações da sociedade civil que desenvolvam atividades esportivas de interesse do Município.

Art. 3º O apoio será concedido para, no máximo, 5 (cinco) eventos anuais, devendo os interessados inscrever-se em **edital de chamamento público**, publicado anualmente ou semestralmente, conforme calendário definido pelo Conselho Municipal de Esportes.

Art. 4º Para obtenção do financiamento ou apoio, os interessados deverão atender às seguintes condições:

I – apresentar projeto à Secretaria Municipal de Esporte, explicitando objetivos, cronograma, recursos financeiros e humanos envolvidos, para fins de estimativa do valor do incentivo e formas de apoio, além de posterior fiscalização;
II – obter aprovação do projeto pelo Conselho Municipal de Esportes;
III – comprovar regularidade fiscal e, no caso de pessoa jurídica, regularidade trabalhista;
IV – comprometer-se a prestar contas na forma estabelecida pelo Conselho Municipal de Esporte.

Art. 5º É vedada a concessão de apoio que envolva transferência de recursos financeiros em espécie a servidores públicos municipais ativos, membros do Conselho Municipal de Esportes, seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau, **ressalvada** a possibilidade de apoio técnico ou estrutural, desde que cumulativamente:

I – haja comprovação de experiência prévia na área de atuação esportiva objeto do projeto;
II – não haja outros projetos concorrentes inscritos e habilitados para o mesmo período e modalidade;
III – sejam observadas as demais exigências desta Resolução e da legislação aplicável.

Parágrafo único. Nos casos previstos no caput, a aprovação deverá ser acompanhada de registro documental específico, contendo a motivação, a comprovação dos requisitos estabelecidos e a ata da deliberação do Conselho Municipal de Esportes, para fins de publicidade, transparência e controle interno.

Art. 6º Os atletas, equipes, competições e demais projetos beneficiados deverão divulgar o apoio institucional recebido da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, cedendo os direitos que lhes sejam próprios quanto à imagem, voz, nome e/ou apelidos, para utilização em anúncios e peças de divulgação oficiais do Município.

Art. 7º O apoio concedido poderá consistir em:
I – recursos financeiros, conforme disponibilidade orçamentária e vedadas as hipóteses do art. 5º;
II – apoio técnico ou logístico, inclusive fornecimento de transporte, equipamentos, alimentação, cessão não onerosa de espaços públicos;
III – apoio material e gráfico, tais como troféus e medalhas para premiação.
IV – apoio na divulgação do evento por meios institucionais.

Art. 8º Os eventos apoiados poderão cobrar taxa de inscrição ou ingresso, **desde que prevista no projeto devidamente aprovado e respeitados os princípios da razoabilidade e modicidade**, sendo que:

I – O valor e a forma de cobrança deverão ser previamente aprovados pelo Conselho Municipal de Esportes;
II – Deverá ser garantida cota mínima de gratuidade ou desconto para atletas de baixa renda, devidamente comprovada por inscrição em programas sociais e promover ações afirmativas;
III – O organizador deverá apresentar prestação de contas específica das receitas obtidas com inscrições ou ingressos, incluindo eventual patrocínio privado, para fins de compatibilização com o apoio público recebido, devendo ser discriminado na forma de receitas x despesas;
IV – É vedada a cobrança de valores adicionais não informados previamente no edital e no material de divulgação oficial do evento.

Art. 9º O **PROPONENTE** poderá captar, por sua exclusiva responsabilidade, recursos financeiros, bens ou serviços de patrocinadores privados, sejam pessoas físicas ou jurídicas, inclusive mediante cotas de patrocínio, para complementar o custeio do evento, desde que tais recursos não impliquem obrigação financeira adicional ao Município, não contrariem a legislação vigente e o interesse público e que sejam utilizados exclusivamente na execução do projeto aprovado, observadas as disposições deste Edital.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Esportes, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Cataguases, 13 de outubro de 2026.

HUMBERTO DO NASCIMENTO MATHIAS
Subsecretário Municipal De Cultura, Turismo E Esporte

Conselho Municipal De Esporte

MÁRIO LUIZ DA SILVA
Representante Da Secretaria Municipal De Educação, Esporte, Patrimônio E Cultura

JOSÉ GERALDO CARVALHO PEREIRA
Representante Do Esporte Clube Democrata

ROBSON MARQUESINI DE CASTRO
Representante Da Associação Desportiva Esperança Futebol Clube

WELLINGTON DE LUNA BARBIERI
Representante Da Secretaria Municipal De Saúde.

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:4F141703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO N.º 11/2026

EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO N.º 11/2026
Órgão expedidor: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cataguases/MG, Ministério Público do Estado de Minas Gerais.
Procedimento Administrativo: n.º 31.16.0153.0373445.2026-37.
Destinatário: Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Sr. Marcos Antônio Ferreira.
Data: 27 de julho de 2026.
Signatário: Rodrigo Ferreira de Barros, Promotor de Justiça.
Objeto: Transparência, rastreabilidade e controle na execução das emendas parlamentares ao orçamento municipal, bem como das emendas federais e estaduais recebidas pelo Município, em cumprimento ao art. 163-A da Constituição Federal, à decisão proferida na ADPF 854/DF e à Instrução Normativa TCEMG n.º 05/2025.
Recomenda-se ao Prefeito, em síntese:
I. Publicar, no prazo de 90 dias, instrumento normativo que discipline a análise técnica, a aprovação e a execução das emendas parlamentares, incluindo análise técnica prévia, plano de trabalho, vedações legais, prazos e fluxos, comunicação de impedimentos técnicos e priorização de obras inacabadas (art. 7º da LC n.º 210/2025).
II. Criar, no prazo de 90 dias, seção específica no Portal da Transparência com informações atualizadas em tempo real sobre as emendas de Vereadores e as emendas federais e estaduais, com acesso facilitado e função de download (Lei n.º 12.527/2011).
III. Garantir conta bancária específica para cada emenda, vedadas as "contas de passagem" e os saques na "boca do caixa".
IV. Fazer com que a Unidade Central de Controle Interno implemente, em 90 dias, metodologia formal de fiscalização da execução das emendas, com comunicação ao TCEMG de eventuais atos irregulares.
V. Observar, nas emendas destinadas ao terceiro setor (Lei n.º 13.019/2014), critérios objetivos de escolha das entidades, cláusulas obrigatórias nos instrumentos jurídicos celebrados e divulgação, no Portal da Transparência, da relação das entidades beneficiadas.
VI. Abster-se de iniciar ou prosseguir a execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares em 2026 enquanto não houver cumprimento integral das providências dos itens I, II, III e V, sob pena de responsabilização pessoal.
VII. Adotar medidas gerais de intercâmbio de informações com o Poder Legislativo e de adequação do PPA, da LDO e da LOA às exigências de transparência e rastreabilidade.
Prazos: informar o acatamento ou a recusa no prazo de 90 dias, com apresentação de plano de trabalho, e dar publicidade à Recomendação no prazo de 10 dias, enviando os comprovantes à Promotoria.

Cataguases/MG, 20 de agosto de 2026.

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:4070089E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO DE CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR DE CRECHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 97, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia membros para a Comissão de Acompanhamento do Processo Classificatório de Candidatos ao Cargo de Diretor de Creche, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, Marcos Antônio Ferreira, no uso das suas atribuições legais e considerando a Lei Complementar Municipal nº 105/2025, regulamentada pelo Decreto nº 333/2026, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento do Processo Classificatório de Candidatos ao Cargo de Diretor de Creche:

I - Representante de pais/responsáveis de alunos: Daiane Cristina Roque e Silva

II - Representante dos professores em efetivo exercício do magistério: Patrícia Fernandes Garcia Lage Pires

III - Representante dos profissionais de apoio escolar: Carla Fritiz de carvalho

IV - Representante do Conselho Municipal de Educação: Humberto Nascimento Mathias

V - Representante da Secretaria Municipal de Educação: Rosane Machado de Souza

Art. 2º Compete à Comissão, de forma idônea e imparcial, conduzir o processo classificatório dos candidatos de acordo com as atribuições descritas no Art. 6º do Decreto Municipal nº 333/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Santana de Cataguases/MG, 13 de outubro de 2026

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:93CD1393

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RETIFICAÇÃO Nº 02/2026 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – FOMENTO CULTURAL POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB – CICLO 02

O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna pública a **RETIFICAÇÃO Nº 02/2026 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fomento Cultural**, que dispõe sobre a reabertura integral do prazo recursal da etapa de seleção e a reprogramação das etapas subsequentes do cronograma.
A retificação estabelece a publicação complementar dos documentos e das decisões administrativas fundamentadas da Comissão Municipal de Gestão da PNAB Ciclo 02 em **14 de outubro de 2026**, bem como a **reabertura do prazo para apresentação de recursos contra o resultado preliminar da seleção, de 15 a 19 de outubro de 2026**, assegurando o contraditório, a ampla defesa e a transparência do procedimento.
O cronograma atualizado prevê a publicação do resultado final da seleção em **27 de outubro de 2026**, a convocação para habilitação em **28 de outubro de 2026**, a publicação do resultado final da habilitação e homologação em **24 de novembro de 2026**, a assinatura dos Termos de Execução Cultural de **26 de novembro a 2 de dezembro de 2026** e os pagamentos dos apoios financeiros no período de **27 de novembro a 11 de dezembro de 2026**, observadas as condições estabelecidas na retificação.
Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital e de seus anexos que não conflitarem com a presente retificação.
A íntegra da Retificação nº 02/2026 deverá ser consultada no sítio eletrônico oficial do Município de Santa Vitória/MG.
Vigência: a partir da data de sua publicação oficial.

Santa Vitória/MG, 13 de outubro de 2026.

JOSIENNE GUEDES FRANCO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Município de Santa Vitória/MG

Publicado por:
Maria Laura Andrade Gomes
Código Identificador:7C2CD4F9

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA - EXTRATO CONTRATO Nº 024/2026, PROCESSO LICITATÓRIO 041/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2026

Extrato Contrato nº 024/2026, Processo Licitatório nº 041/2026, Dispensa de Licitação nº 032/2026. Contratante: Câmara Municipal de Santa Vitória/MG | CNPJ/MF nº 73.634.958/0001-08. Contratado: CASA SÃO JOSÉ PAPELARIA LTDA | CNPJ nº 18.455.824/0001-11. Objeto do contrato: Aquisição de material de papelaria e material de escritório para atendimento das necessidades da Câmara Municipal e Subcâmara de Chaveslândia. Valor: R$10.912,90. Vigência: 02/10/2026 a 02/11/2026. Dotação Orçamentária: 01-01.01-01.031.0059.2297– Manutenção do Poder Legislativo 3.3.90.30- Material de consumo- Ficha 07- da Câmara Municipal de Santa Vitória; 01-01.01-01.031.0059.2357– Manutenção da Subcâmara 3.3.90.30- Material de consumo- Ficha 21. Publicação em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021.

JUNIOR ALVES QUIRINO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Vitória

Publicado por:
Maria Laura Andrade Gomes
Código Identificador:24DF2EF4

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA - EXTRATO CONTRATO Nº 025/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 047/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2026

Extrato Contrato nº 025/2026, Processo Licitatório nº 047/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026. Contratante: Câmara Municipal de Santa Vitória/MG | CNPJ/MF nº 73.634.958/0001-08. Contratado: INSTITUTO ULYSSES GUIMARÃES | CNPJ nº 40.033.708/0001-63. Objeto do contrato: Contratação de pessoa jurídica para ministrar o 49º Congresso de Gestão Pública, aos servidores e vereador solicitante, nos dias 06 a 09 de outubro de 2026, em Brasília/DF. Valor: R$20.700,00. Vigência: 02/10/2026 a 02/11/2026. Dotação Orçamentária:01-01.01-01.031.0059.2297– Manutenção do Poder Legislativo 3.3.90.39- Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica- Ficha 11- da Câmara Municipal de Santa Vitória. Publicação em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021.

JUNIOR ALVES QUIRINO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Vitória

Publicado por:
Maria Laura Andrade Gomes
Código Identificador:FF573848

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA - EXTRATO CONTRATO Nº 026/2026, PROCESSO LICITATÓRIO 049/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2026

Extrato Contrato nº 026/2026, Processo Licitatório nº 049/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 018/2026. Contratante: Câmara Municipal de Santa Vitória/MG | CNPJ/MF nº 73.634.958/0001-08. Contratado: INSTITUTO ULYSSES GUIMARÃES | CNPJ nº 40.033.708/0001-63. Objeto do contrato: Contratação de pessoa jurídica para ministrar o 36º Seminário de Gestão Pública, aos servidores e vereador solicitante, nos dias 13 a 16 de outubro de 2026, em Brasília/DF. Valor: R$2.700,00. Vigência: 10/10/2026 a 10/11/2026. Dotação Orçamentária:01-01.01-01.031.0059.2297– Manutenção do Poder Legislativo 3.3.90.39- Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica- Ficha 11- da Câmara Municipal de Santa Vitória. Publicação em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021.

JUNIOR ALVES QUIRINO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Vitória

Publicado por:
Maria Laura Andrade Gomes
Código Identificador:03C4EBCC

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE FOMENTO - APOIO A ASSOCIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL REVIVER – AASR

Fica publicado, para conhecimento público, o Termo de Fomento celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Vitória e a Associação da Assistência Social Reviver – AASR , conforme segue:
DADOS DA ENTIDADE: Denominação: Associação da Assistência Social Reviver. CNPJ: 03.736.012/0001-77. Responsável: Delza Maria Marques (Presidente)
OBJETO: Repasse de recursos financeiros no valor de R$ 55.690,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa reais) para custear a celebração do Dia das Crianças, em 12 de outubro, por meio de atividades lúdicas, esportivas, culturais e artísticas, promovendo momentos de alegria, integração e aprendizado, além de contribuir para o desenvolvimento integral das crianças nos aspectos cognitivo, motor, afetivo e social.
VALOR TOTAL: R$ R$ 55.690,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Classificação 02.12.08.244.0062.2344 - APOIO a Associação REVIVER Elemento de Despesa: 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES
Classificação 02.12.08.244.0064.1310 - APOIO a Associação REVIVER Elemento de Despesa: 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES
VIGÊNCIA: De 01 de outubro de 2026 a 30 de novembro de 2026.

Publicado por:
Isadora Larissa Faria
Código Identificador:9C1ACDD4

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE FOMENTO - APOIO AO CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC

TERMO DE FOMENTO - APOIO AO CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC
Fica publicado, para conhecimento público, o Termo de Fomento celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Vitória e o Centro Espírita Allan Kardec, conforme segue:
DADOS DA ENTIDADE: Denominação: Centro Espírita Allen Kardec. CNPJ: 03.285.118/0001-00. Responsável: Luciano de Morais e Miranda (Presidente)
OBJETO: Repasse de recursos financeiros no valor de R$ 21.177,00 (vinte e um mil cento e setenta e sete reais) para custeio de Ações de assistência, acolhimento, convivência e inclusão social destinada a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade, mediante oferta de alimentação, auxílio material e atividade sócia educativa realizada pelo Centro Espírita Allan Kardec - CEAK.
VALOR TOTAL: R$ 21.177,00 (vinte e um mil cento e setenta e sete reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Classificação 02.12.08.244.0064.1308 - APOIO ao Projeto Sopa Fraterna do Centro Espírita Allan Kardec – Emenda MDB Elemento de Despesa: 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES
Classificação 02.12.08.244.0064.1372 - APOIO ao Projeto Sopa Fraterna do Centro Espírita Allan Kardec – Emenda PSB Elemento de Despesa: 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES
Classificação 02.12.08.244.0064.1371 - APOIO ao Projeto Sopa Fraterna do Centro Espírita Allan Kardec – Emenda PMN Elemento de Despesa: 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES
Classificação 02.12.08.244.0064.2419 - APOIO ao Projeto Sopa Fraterna do Centro Espírita Allan Kardec – Emenda Bancada Solidariedade Elemento de Despesa: 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES
VIGÊNCIA: De 01 de outubro de 2026 a 31 de outubro de 2026.

Publicado por:
Isadora Larissa Faria
Código Identificador:A3E8A8E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 099/2026, Dispensa de Licitação nº 044/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORME E BRINDES (SACOLA DE LONA E GARRAFA DE ALUMÍNIO 800ML.) PARA OS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) DESTINADOS AOS SEMINÁRIOS DE EQUIDADE, SAÚDE DO TRABALHADOR E ATENÇÃO BÁSICA PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO/MG. Processo ratificado nesta data. FAGNER BRONZATO VARGAS/MEI inscrita no CNPJ sob o nº. 68.171.322/0001-37 no valor total de R$ 9.425,58.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 13 de outubro de 2026.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:8BD598E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2026

Processo Licitatório nº 0090/2026
Pregão Eletrônico nº 0037/2026

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório nº 0090/2026, Pregão Eletrônico nº 0037/2026. **Sistema de Registro de Preços. Objeto**: AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS A FIM DE DAR CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Lançamento das Propostas:** Até Sexta-feira, 30 de outubro de 2026, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Abertura das Propostas:** Sexta-feira, 30 de outubro de 2026, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Informações:** 33 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos, horário das 07:00 horas às 16:00 horas, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/116174. Link da contratação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=18.303.222%2F0001-49&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira, 13 de outubro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:13171DA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2026
CONTRATANTE: Município de São Bento Abade/MG, CNPJ nº 17.877.176/0001-29.
CONTRATADA: MAURICIO AUGUSTO FLAUZINO DA FONSECA LTDA, CNPJ nº 13.932.194/0001-05.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização do Rodeio 2026, durante a 33ª Festa do Peão de São Bento Abade, entre os dias 09 e 12 de outubro de 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Reduzido 166 – 02.05.05 – 3390.39.00 – 13.392.0025 – 4.035 – 2.500.99.
VIGÊNCIA: De 01/10/2026 a 30/09/2027.
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Enéias Machado de Souza, Prefeito Municipal, pela Contratante, e Mauricio Augusto Flauzino da Fonseca, pela Contratada.

São Bento Abade/MG, 01 de outubro de 2026.

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 01/10/2026.

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:DD1DC328

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 122/2025 - DISPENSA 046/2025 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 091/2025

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou o primeiro Termo aditivo do Contrato 091/2025, referente ao Processo Administrativo 122/2025, Dispensa 046/2025 conforme informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e CONTRATADA: AUTENTICARE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA CNPJ Nº 11.243.271/0001-94, situada no Logradouro: Rua Bela Cintra, Nº 746, Bairro Consolacao, CEP: 01415-902, Município: São Paulo- SP. Objeto: "FORNECIMENTO DE LICENÇAS GOOGLE WORKSPACE BUSINESS STARTER E STANDARD, COM E-MAIL, ARMAZENAMENTO EM NUVEM, COLABORAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO".
Valor estimado do contrato: R$ 48.764,16 (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos.)
Data de início de vigência: 14/10/2026 a 13/10/2027

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 13 de Outubro de 2026

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 13/10/2026

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:5819B58C

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 126/2024 – PREGÃO Nº 20/2024 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 117/2024

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 117/2024, referente ao Processo Administrativo 126/2024, Pregão 20/2024 conforme informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A. CNPJ: 33.065.699/0001-27, situada na Avenida Padre Antônio José dos Santos, Nº 1530 - Brooklin Novo (Cidade Monções), São Paulo - SP
CEP: 04563-004. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGUROS VEICULARES.".
Valor estimado do contrato: R$16.440,30 (Dezesseis mil quatrocentos e quarenta reais e trinta centavos.)
Data de início de vigência: 26/09/2026 a 25/09/2027

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 13 de setembro de 2026

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 13/09/2026

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:7DEA1B5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 109/2025 - Pregão Eletrônico nº 018/2026 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais de Copa e Cozinha Descartáveis**, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes. **SIGNATÁRIAS:** Ata de Registro de Preços nº 061/2026: Embalamontes Comércio de Embalagens Ltda, perfazendo o valor global de R$ 171.038,00; Ata de Registro de Preços nº 062/2026: Forte Sinal Equipamentos Ltda, perfazendo o valor global de R$ 40.880,00; Ata de Registro de Preços nº 063/2026: Limp Norte Atacado e Varejo de Produtos de Limpeza Ltda, perfazendo o valor global de R$ 5.562,00; Ata de Registro de Preços nº 064/2026: Natália Distribuidora Ltda, perfazendo o valor global de R$ 54.759,00; Ata de Registro de Preços nº 065/2026: Reapa Minas Comércio Ltda, perfazendo o valor global de R$ 41.176,20 e Ata de Registro de Preços nº 066/2026: Repor Descartáveis e Limpeza Ltda, perfazendo o valor global de R$ 45.605,27. Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura das Atas de Registro de Preços: 02/10/2026.
São Francisco/MG, 13 de outubro de 2026.
Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:F200328A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº070/2026)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº.100/2026/ Pregão Eletrônico nº.070/2026/ Registro de Preço nº.59/2026: Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e CONTRATADO: COMERCIAL OTTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 31.374.154/0001-66, com sede na Avenida Fernando De Noronha, nº.1144, Loja 03, Bairro Imbaubas, na Cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Aquisição de alimentos nutricionais (leites), destinados a dietas especiais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco Do Glória/MG. VALOR: R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais). DOTAÇÃO: 02.006.10.122.0008.2.038-339030- 312 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Material Consumo - 15000001002; e 02.006.10.301.0003.0.002-339091-323 – Manutenção de Precatorios e Setenças Judiciais – Setenças Judiciais – 15000001002.

São Francisco do Glória, 13 de outubro de 2026.

ANA CLARA DA SILVA TOLENTINO
Membro da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:7B64C9FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº070/2026)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº.100/2026/ Pregão Eletrônico nº.070/2026/ Registro de Preço nº.59/2026: Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e CONTRATADO: ERA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.49.569.592/0001-56, com sede na Rua Adão Basilio De Brito, nº.512, Bairro Novo Horizonte, na Cidade de Patos De Minas, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Aquisição de alimentos nutricionais (leites), destinados a dietas especiais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco Do Glória/MG. VALOR: R$ 5.350,00 (Cinco mil, trezentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO: 02.006.10.122.0008.2.038-339030- 312 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Material Consumo - 15000001002; e 02.006.10.301.0003.0.002-339091-323 – Manutenção de Precatorios e Setenças Judiciais – Setenças Judiciais – 15000001002.

São Francisco do Glória, 13 de outubro de 2026.

ANA CLARA DA SILVA TOLENTINO
Membro da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:F57B8247

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº070/2026)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº.100/2026/ Pregão Eletrônico nº.070/2026/ Registro de Preço nº.59/2026: Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO

DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e CONTRATADO: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 21.296.343/0001-15, com sede na Rua Vereador Lincoln Cortes Campos, nº.38, Bairro Gruta, na Cidade de Patrocínio Do Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Aquisição de alimentos nutricionais (leites), destinados a dietas especiais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco Do Glória/MG. VALOR: R$ 8.965,00 (Oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais). DOTAÇÃO: 02.006.10.122.0008.2.038-339030- 312 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Material Consumo - 15000001002; e 02.006.10.301.0003.0.002-339091-323 – Manutenção de Precatorios e Setenças Judiciais – Setenças Judiciais – 15000001002.

São Francisco do Glória, 13 de outubro de 2026.

ANA CLARA DA SILVA TOLENTINO
Membro da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:8781EC5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº070/2026)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória tornPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº.100/2026/ Pregão Eletrônico nº.070/2026/ Registro de Preço nº.59/2026: Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e CONTRATADO: LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.40.021.146/0001-38, com sede na Rua Major Querino, nº.125, Bairro Residencial Santa Rita, na Cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Aquisição de alimentos nutricionais (leites), destinados a dietas especiais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco Do Glória/MG. VALOR: R$ 469.050,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil e cinquenta reais). DOTAÇÃO: 02.006.10.122.0008.2.038-339030- 312 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Material Consumo - 15000001002; e 02.006.10.301.0003.0.002-339091-323 – Manutenção de Precatorios e Setenças Judiciais – Setenças Judiciais – 15000001002.

São Francisco do Glória, 13 de outubro de 2026.

ANA CLARA DA SILVA TOLENTINO
Membro da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:8ED02357

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº070/2026)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº.100/2026/ Pregão Eletrônico nº.070/2026/ Registro de Preço nº.59/2026: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e **CONTRATADO: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 07.220.279/0001-68, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº.380, Bairro Barra, na Cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. **OBJETO:** Aquisição de alimentos nutricionais (leites), destinados a dietas especiais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco Do Glória/MG. **VALOR:** R$ 306.150,00 (Trezentos e seis mil, cento e cinquenta reais). **DOTAÇÃO:** 02.006.10.122.0008.2.038-339030- 312 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Material Consumo - 15000001002; e 02.006.10.301.0003.0.002-339091-323 – Manutenção de Precatorios e Setenças Judiciais – Setenças Judiciais – 15000001002.

São Francisco do Glória, 13 de outubro de 2026.

ANA CLARA DA SILVA TOLENTINO
Membro Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:E8886ACB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº070/2026)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº.100/2026/ Pregão Eletrônico nº.070/2026/ Registro de Preço nº.59/2026: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e **CONTRATADO: NUTRYFIT DISTRIBUIDORA ESPECIALIZADA EM MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.50.570.293/0001-10, com sede na Rua Espírito Santo nº.273, Loja, Bairro Vila Belo Horizonte, na Cidade de Divonópolis, Estado de Minas Gerais. **OBJETO:** Aquisição de alimentos nutricionais (leites), destinados a dietas especiais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco Do Glória/MG. **VALOR:** R$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO:** 02.006.10.122.0008.2.038-339030- 312 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Material Consumo - 15000001002; e 02.006.10.301.0003.0.002-339091-323 – Manutenção de Precatorios e Setenças Judiciais – Setenças Judiciais – 15000001002.

São Francisco do Glória, 13 de outubro de 2026.

ANA CLARA DA SILVA TOLENTINO
Membro da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:B2994DCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº070/2026)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº.100/2026/ Pregão Eletrônico nº.070/2026/ Registro de Preço nº.59/2026: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e **CONTRATADO: RJNUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.58.390.909/0001-83, com sede na Rua Alvares De Azevedo, nº.98, Bairro Correas, na Cidade de Petrópolis, Estado do Rio De Janeiro. **OBJETO:** Aquisição de alimentos nutricionais (leites), destinados a dietas especiais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco Do Glória/MG. **VALOR:** R$ 39.978,00 (Trinta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais). **DOTAÇÃO:** 02.006.10.122.0008.2.038-339030- 312 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Material Consumo - 15000001002; e 02.006.10.301.0003.0.002-339091-323 – Manutenção de Precatorios e Setenças Judiciais – Setenças Judiciais – 15000001002.

São Francisco do Glória, 13 de outubro de 2026.

ANA CLARA DA SILVA TOLENTINO
Membro da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:068D65BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 313 DE 09 DE OUTUBRO 2026

DECRETO Nº. 313 DE 09 DE OUTUBRO 2026

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora ENI MARIA COSTA RIBEIRO, do cargo, em comissão, de COORDENADOR, nos termos das disposições contidas na Lei Complementar nº 261/2026.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 09 de outubro de 2026.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaella Geralda Pereira Barbosa
Código Identificador:FB548DC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 314 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO Nº. 314 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora ENI MARIA COSTA RIBEIRO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. xxx.x46.68x-xx, para exercer o cargo, em comissão, de DIRETOR, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar nº 261/2026.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 09 de outubro de 2026.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaella Geralda Pereira Barbosa
Código Identificador:8F7842FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0314/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 0120/2026

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para o exercício 2026, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 04/11/2026. Credenciamento: até as 13:00h do dia 04/11/2026. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 04/11/2026. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial E

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4ACE6D11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0324/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 0127/2026

Objeto: Aquisição de ventiladores de cabine 24 V, destinados à instalação na cabine dos motoristas dos ônibus que integram a frota do Transporte Público do Município de São Lourenço/MG. Sessão Pública às 13:00h do dia 04/11/2026. Credenciamento: até as 13:00h do dia 04/11/2026. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 04/11/2026. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial

e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B6C0CB01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0325/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 0128/2026

Objeto: Prestação de serviços de execução de pavimentação em piso intertravado (paver) no pátio externo do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III, localizado na Rua Francisco Colli, nº 305, Lote 03, Bairro Bela Vista, São Lourenço/MG, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme projeto, detalhamento e especificações técnicas fornecidos pela Administração, com recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 44. Sessão Pública às 13:00h do dia 05/11/2026. Credenciamento: até as 13:00h do dia 05/11/2026. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 05/11/2026. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:8206A7CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0327/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 0129/2026

Objeto: Aquisição de cestas natalinas e aves temperadas, destinadas aos servidores públicos municipais ativos da Administração Direta e Indireta do Município de São Lourenço/MG, conforme Lei Municipal nº 3.792/2025. Sessão Pública às 15:00h do dia 27/10/2026. Credenciamento: até as 15:00h do dia 27/10/2026. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 27/10/2026. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial

e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:CF004FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.795 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 796.981,53 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 10.795

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 796.981,53 dotações do Município de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.821, 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 796.981,53 (setecentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos)as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.02.00.03.091.0001.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.91.00 GESTÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO - - -- - - - R$ 26.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 26.000,00

Total da Unidade 02 - - - -- - - - - - R$ 26.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - -- - - - - - - - - - - - - - -R$ 2.730,69

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 2.730,69

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.26.782.0001.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO - -- - - - - R$ 600,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - - R$ 600,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - R$ 3.330,69

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0005.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.300,00
2.04.00.15.122.0005.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - - - R$ 17.400,00

Continua folha 02
DECRETO Nº 10.795
Folha 02

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 22.700,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.452.0005.2.0036-1.751.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO DE REDES - - - - - - R$ 11.000,00
2.04.01.15.122.0005.2.0033-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS - - - - - - - - R$ 15.027,04

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 26.027,04

Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 48.727,04

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0002.2.0039-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - - - - - - - - - -- - - - - R$ 400.000,00

2.05.00.12.122.0002.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 401.000,00

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0040-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - - - - - - - - - - R$ 170.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 170.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - R$ 571.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
2.06.00.10.305.0003.2.0072-1.600.000 - 3.3.90.30.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.122.0005.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLIC. - - - - - - - R$ 22.700,00
2.04.01.15.452.0005.2.0036-1.751.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO DE REDES - - - - - - - R$ 11.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 33.700,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - R$ 33.700,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0002.2.0039-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - - - - - - - R$ 87.700,00
2.05.00.12.122.0002.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - - - R$ 400.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 487.700,00

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0040-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - - -- - - - - - R$ 1.000,00
2.05.01.12.361.0002.2.0040-1.500.000 - 3.3.90.46.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - - - - - - - - - - R$ 50.000,00
2.05.01.12.365.0002.2.0042-1.500.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - - - - - - - R$ 32.300,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 83.300,00

Total da Unidade 05 - - - - - R$ 571.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
2.06.00.10.301.0003.2.0058-1.600.000 - 3.3.90.14.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 1.065,00
2.06.00.10.302.0003.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - - - - R$ 30.000,00
2.06.00.10.304.0003.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.30.00 VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - - - - - - - - - - -- - - - - - - - R$ 21.603,26
2.06.00.10.302.0003.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - - - - - - - - R$ 48.396,74
2.06.00.10.302.0003.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.91.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - - - - - - R$ 26.000,00

Continua folha 06
DECRETO Nº 10.795
Folha 06

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 127.065,00

Total da Unidade 06 - - - - - - R$ 127.065,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.16.482.0012.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REFORMA E MELHORIAS HABITACIONAIS - - - - - R$ 7.708,16
2.07.05.08.122.0014.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
2.07.05.16.482.0012.2.0077-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS INTER.SOCIAL - - - - - - - - R$ 7.318,88

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - R$ 25.027,04

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - R$ 25.027,04

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
2.09.00.23.695.0008.2.0093-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS DO TURISMO - - - - - - - - R$ 1.458,80

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 1.458,80

Total da Unidade 09 - - - - - - - - R$ 1.458,80

Unidade 11 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA
2.11.00.04.122.0017.2.0103-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR - - - - - - - - - - R$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 6.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - - - - - R$ 6.000,00

Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2.14.00.18.541.0005.2.0119-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PARQUES URBANOS E JARDINS MUNICIPAIS - - - - - - - R$ 2.000,00
2.14.00.18.541.0011.2.0121-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL - - - - - - - R$ 14.400,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 16.400,00

Continua folha 07
DECRETO Nº 10.795
Folha 07

Total da Unidade 14 - - - - - - - - - - - R$ 16.400,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$ 796.981,53

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - R$ 796.981,53

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 30 de setembro de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

NATHANE DOS SANTOS SILVA RAPOSO
Secretária Municipal de Governo

MARCOS RAMIRO MENDES
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0BC5375B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.796 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 207.500,00 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 10.796

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 207.500,00 dotações do Município de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.821, 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 207.500,00 (duzentos e sete mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.122.0005.2.0033-1.701.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS - - - - - -R$ 207.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - - - - - R$ 207.500,00

Total da Unidade 04 - - - - -- - - - - - - - R$ 207.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$ 207.500,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$ 207.500,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 30 de setembro de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

NATHANE DOS SANTOS SILVA RAPOSO
Secretária Municipal de Governo

MARCOS RAMIRO MENDES
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A9F2B342

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.797 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 99.675,50 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 10.797

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 99.675,50 dotações do Município de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.821, 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 99.675,50 (noventa e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.122.0005.2.0033-1.701.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS - - - - - - R$ 55.075,50

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 55.075,50

Total da Unidade 04 - R$ 55.075,50

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
2.06.00.10.302.0003.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.14.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - - - - - - R$ 40.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 40.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.244.0013.2.0083-1.660.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - - - - - - - - - - R$ 700,00

Total da Sub-Unidade 00- - - - - - - - - - - - - R$ 700,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - R$ 700,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0006.2.0095-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - -- - -- - - - R$ 3.900,00

Continua folha 02
DECRETO Nº 10.797
Folha 02

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.900,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.900,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 99.675,50

Total Geral Acrescido - - - -- - - - - - - - - - - - - R$ 99.675,50

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.122.0005.2.0033-1.701.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS - - - -- - -R$ 55.075,50
2.04.01.15.452.0005.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS - - - - - - - - - - - - R$ 3.900,00
2.04.01.15.122.0005.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLIC. -- - - R$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 88.975,50

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 88.975,50

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0013.2.0085-1.660.000 - 3.3.90.14.00 BLOCO GESTÃO DESCENT DO BOLSA FAMÍLIA E CAD UNICO - - -- - -- R$ 700,00

Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - - - - - - - - - - - R$ 700,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 700,00

Total da Instituição 02 - - - - - -- - - - - - - - - - R$ 99.675,50

Continua folha 03
DECRETO Nº 10.797
Folha 03

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - R$ 99.675,50

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 30 de setembro de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

NATHANE DOS SANTOS SILVA RAPOSO
Secretária Municipal de Governo

MARCOS RAMIRO MENDES
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:995584D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.806 DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE BANCA DE JORNAL ATRAVÉS DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 10.806

Dispõe sobre a outorga de banca de jornal através de permissão de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 3º do art. 19, combinado com os incisos IX, X, XII e XVII do art. 88, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos da Lei Federal nº. 13.311, de 11/07/2016, que "Institui, nos termos docaputdo art. 182 da Constituição Federal,normas gerais para a ocupação e utilização de área pública urbana por equipamentos urbanos do tipo quiosque,trailer, feira e banca de venda de jornais e de revistas"; **considerando** a necessidade de regularizar a situação das bancas existentes no município já consolidada há muitos anos, com a anuência do Poder Público; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 97.472, de 27/08/2026, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a pessoa física **Marcos Vinicius Pereira de Souza**, inscrito no CPF nº. 070.764.926-95, a permissão de uso de bem público a título precário do espaço destinado à instalação da banca de jornal localizada na Alameda República do Líbano, bairro Centro, São Lourenço/MG.

Art. 2º A pessoa física permissionária utilizará a área mencionada no artigo anterior pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado a critério do Poder Executivo Municipal por igual período, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 3º A regularização da permissão não dispensa o outorgado do atendimento dos requisitos fixados na Lei Complementar nº. 14/2015 (Código de Posturas Municipal), do pagamento do preço público e do atendimento das disposições da Lei Complementar nº. 001/2010 (Código de Tributário do Município).

Art. 4º Incumbe ao permissionário manter a área permitida em condições de conservação, higiene e estrutura, bem como o seu entorno num raio de 10 (dez) metros, objetivando o conforto e bom atendimento dos usuários, respondendo pelos danos que vier a lhes causar, direta ou indiretamente.

Art. 5º A presente permissão de uso não gera direito ou privilégio ao permissionário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério do Poder Executivo Municipal, em nome do interesse público, sem que isso gere direito a qualquer espécie de indenização ou compensação por benfeitorias realizadas, ficando desde já incorporadas ao imóvel, devendo ainda obedecer ao pronunciamento da Gerência de Fiscalização de Posturas e da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá, em nome do interesse público, examinar e vistoria as instalações da área pública ora permitida e o permissionário deverá concordar com

Continua folha 02
DECRETO Nº. 10.806
Folha 02

o critério de escolha do local para instalação e/ou mudança do local da banca de jornais, revistas e afins, observando a distância mínima de 300m (trezentos metros) de outras bancas de jornais já existentes.

Art. 7º É vedada a locação, cessão, venda ou arrendamento do objeto da presente permissão de uso.

Art. 8º Em caso de desistência, encerramento da atividade ou de revogação da permissão de uso, a banca de jornais, revistas e afins deverá ser imediatamente removida.

Art. 9º O permissionário deverá comunicar ao Poder Executivo Municipal qualquer alteração de endereço ou de titularidade pretendida, sob pena de cassação da licença/inscrição municipal, sem prejuízo de outras cominações legais.

Art. 10º Fica revogado o Decreto Nº. 10.779 de 17/09/2026.

Art. 11 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de outubro de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:51F0935E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.809 DESIGNA DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS.

DECRETO Nº. 10.809

Designa Diretora de Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o

disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular do cargo; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Srª. Mariana Cerquiz Alves de Freitas e Castro** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretor de Recursos Humanos",** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, enquanto durar o período de férias da titular do cargo, a partir de 13/10/2026, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Coordenador de Gestão com Pessoas.".**

Art. 2º Fica determinado que, para efeito de remuneração, o designado fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de outubro de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:49E139A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 4.133- ERRATA-DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERRATA

ONDE SE LÊ:
Sra. Luzia Helena Nanes

LEIA-SE:
Sra. Luiza Helena Nanes

PORTARIA Nº. 4.133

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 98.048 de 02/10/2026, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Governo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Sra. Luiza Helena Nanes,** inscrito no CPF sob o nº 901.156.196-15, residente à Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, 986 – Vila Nova, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente à Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, em frente ao número 986, a ser delimitada pela Gerência de Fiscalização de Posturas.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para "Dia das Crianças", no dia 12 de outubro de 2026, das 14h00min às 19h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Turismo a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º Trata-se de evento de caráter social e recreativo, destinado à promoção do lazer, da convivência familiar e da valorização da infância, de forma gratuita e aberta à comunidade, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 10.287, de 03/09/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 4.133
Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de outubro de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

LEIA - SE:
Luiza Helena Nanes

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9E454EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 4.135 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS

PORTARIA Nº. 4.135

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 98.044 de 02/10/2026, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Cultura; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Srª. Eliane Maria Ramos dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº. 562.051.987-20, portador do RG nº. 04.618.124-4, residente à Al. Vivalde Ferreira, 85 – Santa Mônica II, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público pertencente à Praça Ismael de Souza (Praça da Estação), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Bazar Beneficente", no dia 10 de outubro de 2026, das 07h00min às 17h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Turismo a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º Trata-se de evento sem exploração de atividade beneficente, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 10.287 de 03/09/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 4.135
Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de outubro de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/ssc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F1447932

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2026

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 039/2026
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais filtrantes destinados a reforma e manutenção dos filtros da ETA.
Data: 27/10/2026 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:55B74736

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE-PRES- 055-2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, EM SUBSTITUIÇÃO.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014; Artigo 4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e § 5º. do Art.4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, o Servidor **JOSÉ SALATIEL RESENDE,** ocupante do cargo de Administrador, para responder pelas funções do Servidor **MATHEUS FERNANDES MELLO PIANTINO** durante o seu período de férias, compreendido entre os dias 13 e 16/10/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço - MG, 13 de Outubro de 2026

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:4FE84DE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO LEI FEDERAL 13.019/2014.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO LEI FEDERAL 13.019/2014.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO REFERÊNCIA: Dispensa de chamamento público nº 07/2026 – Termo de Fomento. Base Legal: Artigo 30, inciso VI e 32 §1º, todas da Lei Federal nº 13.019/2014 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO FEMININA OBREIRAS DO BEM DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG; CNPJ 20.917.589/0001-02, ENDEREÇO: Rua Delmira Andrade Westin, 28 – Conjunto IBC – CIDADE São Sebastião do Paraíso – MG. OBJETO PROPOSTO: Termo de fomento, objetivando o repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar natureza GND 3 Custeio, Número da Programação: 316470420260001; Funcional Programática: 082455131219G0031 Valor R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) dos quais R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) foram indicados para a referida OSC. PRAZO 12 MESES

Publicado por:
Marcela Eliane da Silva Arantes
Código Identificador:EADDE308

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CANCELAMENTO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, **Extrato do Termo de Cancelamento de Item Registrado.** Ata de Registro de Preços (ARP) nº 350/2025/2025, Pregão Eletrônico nº 071/2025, Processo nº 13704/2025. Objeto do processo: Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares de consumo e permanente, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada, por um período de 12 (doze) meses, conforme necessidade da administração. **Cancelamento de Item Registrado**: Nos termos do inciso VI, do Artigo 19 do Decreto Municipal nº 6.468/2024, c/c inciso II, artigo 29 do Decreto Federal nº 11.462/2023, a favor do detentor do registro de preço da ARP nº 350/2025, e pautado no despacho decisório contido nos autos do processo, fica cancelado o item registrado abaixo:

Cód.	Descrição
21046	Luva nitrílica P
61896	Luva nitrílica M

Detentora da Ata de Registro de Preços nº 350/2025: **TW SOLUCOES E COMERCIO LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 08 de outubro de 2026.

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:AFFFFCE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CANCELAMENTO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, **Extrato do Termo de Cancelamento de Item Registrado.** Ata de Registro de Preços (ARP) nº 329/2025/2025, Pregão Eletrônico nº 071/2025, Processo nº 13704/2025. Objeto do processo: Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares de consumo e permanente, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada, por um período de 12 (doze) meses, conforme necessidade da administração. **Cancelamento de Item Registrado**: Nos termos do inciso VI, do Artigo 19 do Decreto Municipal nº 6.468/2024, c/c inciso II, artigo 29 do Decreto Federal nº 11.462/2023, a favor do detentor do registro de preço da ARP nº 329/2025, e pautado no despacho decisório contido nos autos do processo, fica cancelado o item registrado abaixo:

Cód.	Descrição
51078	Seringa descartável 1ml c/ agulha de insulina 0,6x25mm
37421	Seringa descartável 1ml c/ agulha 0,8x30mm
8631	Seringa descartável 0,5ml c/ agulha

Detentora da Ata de Registro de Preços nº 329/2025: **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 08 de outubro de 2026.

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:3EBE741C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AVISO PE 23

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO Nº 254/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Sapucaí Mirim – MG comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2026 visando ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA, ETANOL, DIESEL S500, DIESEL S10 E ARLA 32, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG, ANEXOS**. A Sessão Pública será realizada no dia 05 de novembro de 2026 às 14h na plataforma https://bll.org.br/. O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sapucaí Mirim/MG, em horário comercial ou no site https://www.sapucaimirim.mg.gov.br/. Maiores informações pelo telefone (35)99944-9428 ou ainda pelos e-mails licitacao@sapucaimirim.mg.gov.br ou administracao@sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí-Mirim, 13 de outubro de 2026

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Sapucaí- Mirim

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:DDB80B0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico 010/2026. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis; etanol, gasolina e óleo diesel. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: **IUSSIF PEREIRA ABDUANI, CNPJ/MF 09.520.111/0001-59** pelo valor de R$ 6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos) valor unitário para o item 01, R$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos) valor unitário para o item 02, R$ 7,26 (sete reais e vinte e seis centavos) valor unitário para o item 03. Sem Peixe 02 de outubro de 2026. **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.** Faz tornar público que o Chefe do Departamento Municipal de Administração Fabricio Gonçalves Barcelos homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor da seguinte empresa: **IUSSIF PEREIRA ABDUANI, CNPJ/MF 09.520.111/0001-59** pelo valor de R$ 6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos) valor unitário para o item 01, R$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos) valor unitário para o item 02, R$ 7,26 (sete reais e vinte e seis centavos) valor unitário para o item 03.

Sem Peixe, 07 de outubro de 2026

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:050EC128

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 122/2026
PREGÃO ELETRONICO 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DAS ATAS REGISTRO DE PREÇO 122/2026. Pregão Eletrônico 010/2026. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis; etanol, gasolina e óleo diesel. Contratado: **IUSSIF PEREIRA ABDUANI, CNPJ/MF 09.520.111/0001-59** sediado na Rodovia Raimundo Agripino Soares, s/n, Centro, Sem Peixe/MG, pelo valor de R$ 6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos) valor unitário para o item 01, R$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos) valor unitário para o item 02, R$ 7,26 (sete reais e vinte e seis centavos) valor unitário para o item 03.

Sem Peixe, 08 de outubro de 2026.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:037D06D3

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA SESSÃO PREGÃO ELETRONICO 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DA ATA. Pregão Eletrônico 010/2026. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis; etanol, gasolina e óleo diesel. Foi declarada vencedora a empresa**: IUSSIF PEREIRA ABDUANI, CNPJ/MF 09.520.111/0001-59** pelo valor de R$ 6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos) valor unitário para o item 01, R$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos) valor unitário para o item 02, R$ 7,26 (sete reais e vinte e seis centavos) valor unitário para o item 03. Não houve interposição de recurso.

Sem Peixe, 24 de setembro de 2026.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:99F88D54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026
O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público que foi **ADJUDICADO E HOMOLOGADO**, em 13 de outubro de 2026, o Processo Administrativo nº 059/2026, Pregão Eletrônico nº 027/2026, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG**, em favor da empresa **JOÃO PAULO II DE SOUZA E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **02.522.711/0001-51**, vencedora do Lote 01, com valor unitário de R$ 169,50, para o quantitativo de 220 cestas básicas, perfazendo o **valor global de R$ 37.290,00 (trinta e sete mil, duzentos e noventa reais)**, representando uma economia de R$ 11.066,00, equivalente a 22,88% em relação ao valor estimado. O procedimento foi realizado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Serra Azul de Minas/MG, 13 de outubro de 2026.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Araujo Goncalves
Código Identificador:A652F0B1

COMPRAS E LICITAÇÃO
ATAS DE RP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026
O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 131/2026, decorrente do Processo Administrativo nº 059/2026, Pregão Eletrônico nº 027/2026.
OBJETO: Registro de preços de cestas básicas montadas, para futura e eventual aquisição destinada a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica do Município de Serra Azul de Minas/MG, com fornecimento parcelado, no limite de 220 cestas.
FORNECEDOR REGISTRADO: JOAO PAULO II DE SOUZA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.522.711/0001-51.
VALOR UNITÁRIO: R$ 169,50 (cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
QUANTIDADE: 220 cestas básicas.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 37.290,00 (trinta e sete mil, duzentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ATA: 13 de outubro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Serra Azul de Minas/MG, 13 de outubro de 2026.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Araujo Goncalves
Código Identificador:DE0F3069

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. 1º Termo Aditivo ao contrato nº 189/2025. Processo Licitatório nº. 130/2025. Inex n.º 30/2025. Objeto: locação de um imóvel residencial, destinado ao atendimento das finalidades precípuas do município de Serrania/MG. Locador: José Dos Reis Ferreira CPF nº 147.764.56-87. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 01 de Outubro de 2027, modificando a cláusula "nona" do contrato em tela.

Serrania, 13 de outubro de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:67C4823D

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Compra Direta n.º 02/2026. Objeto: Aquisição de crachás de identificação funcional, confeccionados em material de qualidade e com personalização conforme modelo e especificações fornecidas pela Administração, destinados à identificação dos motoristas do Município**.** A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 72, VIII da Lei nº 14.133/21, torna público que autorizou a contratação direta de acordo com art. 92, § 2º da Lei nº 14.133/21 e ratificou o procedimento de compra. Empresa: Supermidia Alfenas Comercio Serviços E Comunicação Ltda-ME, inscrita no CNPJ n.º 06.333.873/0001-00. Valor: R$ 384,00.

Serrania, 08 de Outubro de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:D3303D0C

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Processo nº. 100/2026. Dispensa de licitação n° 46/2026. Objeto: Aquisição de uniformes destinados aos integrantes da Fanfarra das Escolas Municipais de Serrania/MG. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que autorizou a contratação e ratificou o processo de acordo com art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º da Lei nº 14.133/21. Empresa vencedora: Fernando Cezar Rabelo De Oliveira Ltda - Regina Christi Comercial, C.N.P.J. n. 8.971.746/0001-61. Valor: R$ 17.310,00.

Serrania, 13 de outubro de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:ABFF6BC4

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de homologação. Processo Interno n.º 104/2026. Procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 085/2024, referente ao Processo Licitatório n° 053/2024, Pregão Eletrônico n.º 012/2024. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Para O Desenvolvimento Ambiental Sustentável Do Norte De Minas - CODANORTE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08. Órgão não participante: Município de Serrania/MG. Objeto: aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero km, primeiro emplacamento. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do procedimento e adjudica o objeto á empresa: Mabele Veiculos Especiais Ltda CNPJ n.º 35.457.127/0001-19. Valor R$ 314.200,00.

Serrania, 13 de Outubro de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:F336E1CC

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Processo Interno n.º 104/2026. Procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 085/2024, referente ao Processo Licitatório n° 053/2024, Pregão Eletrônico n.º 012/2024. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável Do Norte De Minas - CODANORTE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08. Órgão não participante: Município de Serrania/MG. Objeto: aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero km, primeiro emplacamento. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que autorizou a contratação e ratificou o processo de acordo com a Lei nº 14.133/21. Empresa vencedora: Mabele Veiculos Especiais Ltda CNPJ n.º 35.457.127/0001-19. Valor R$ 314.200,00.

Serrania, 13 de Outubro de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:5C4D7882

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Processo nº. 100/2026. Dispensa de licitação n.º 46/2026. Objeto: Aquisição de uniformes destinados aos integrantes da Fanfarra das Escolas Municipais de Serrania/MG. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a empresa Fernando Cezar Rabelo De Oliveira Ltda - Regina Christi Comercial, C.N.P.J. n. 8.971.746/0001-61. Valor: R$ 17.310,00.

Serrania, 13 de outubro de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:81A46409

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de homologação. Processo Interno n.º 104/2026. Procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 085/2024, referente ao Processo Licitatório n° 053/2024, Pregão Eletrônico n.º 012/2024. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Para O Desenvolvimento Ambiental Sustentável Do Norte De Minas - CODANORTE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08. Órgão não participante: Município de Serrania/MG. Objeto: aquisição de

veículos, inclusive adaptados, zero km, primeiro emplacamento. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do procedimento e adjudica o objeto á empresa: Mabele Veiculos Especiais Ltda CNPJ n.º 35.457.127/0001-19. Valor R$ 314.200,00.

Serrania, 13 de Outubro de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A3A58EFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO (TAPIRA/MG) – 213/2026

EXTRATO DE CONTRATO (TAPIRA/MG) Nº 213/2026 DISPENSA Nº 39/2026 – PROCESSO Nº 107/2026.

O MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG e o CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.493.732/0001-99, celebram o Contrato Administrativo (Contrato de Programa) CIMINAS nº 454/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 078/2026 e ao Credenciamento nº 029/2026 (CIMINAS), para atendimento às demandas do Município de Tapira/MG, integrante do referido Consórcio.

OBJETO: Prestação de serviços de recuperação, desassoreamento, limpeza, drenagem, construção de barragens e cacimbas e impermeabilização de corpos d'água.

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 2.208.824,41 (dois milhões, duzentos e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos).

Tapira/MG, 24 de setembro de 2026.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira/MG.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:C91006EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO 05/2026 - Nº PROC. ADM. 72/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 15/2026

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação DECRETO 553/2024 realizará o **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.
OBJETO DO PROCESSO: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS NAS CATEGORIAS DE CANTOR SOLO, DUPLA, TRIO, BANDA, DJ E LOCUTOR, PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS E ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG.

Data de publicação do processo: 13/10/2026 - 13:17
Data início das propostas: 14/10/2026 - 08:00
Data final das propostas: 14/10/2027 - 17:00
Data de abertura das propostas: 14/10/2026 - 08:00
Tipo de Julgamento: Simples informação
Processo exclusivo ME: Não
Valor total do processo: R$ 423.731,85
LINK DO EDITAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Teixeiras-4146/CRED-05-2026-2026-517827 ou https://teixeiras.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/cred-5-2026/164/.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Agente de Contratação
Teixeiras-MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:6307A837

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 082, DE 13 DE OUTUBRO DE2026 - CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 082, DE 13 DE OUTUBRO DE2026

"Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 005/2026 e nomeação de comissão".

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni-MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Resolução Interna da CGM Nº 01/2026, de 28 de janeiro de 2026 e tendo em vista o disposto no artigo 49 e o parágrafo único do artigo 51 ambos da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e;

CONSIDERANDO que aportou nesta Corregedoria, denúncia envolvendo uma servidora do CEVIDA, através da CI 1.983/2026 oriunda da SMASH (SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO);

CONSIDERANDO que a conduta, em tese afronta os incisos I -III - VIII - XI do artigo 22, da lei Municipal 6.209/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar – SAD - 05/2026, conforme artigos 49 e parágrafo único do artigo 51 da Lei Municipal 6.209/2011, para apurar possível infração disciplinar cometida pela servidora **I.C.B** matricula **1x1xX5**; Coordenadora do CEVIDA; **Imputa-se à investigada a suposta prática das condutas vedadas pelos incisos I, III, VIII, e XI do art. 22, sujeitando-a às penalidades previstas nos incisos I e II e III do art. 33, bem como o inciso XIII do Artigo 38, todos da Lei Municipal nº 6.209/2011. A apuração pela comissão abrangerá, ainda, atos e fatos conexos que surgirem no decorrer do processo, podendo o procedimento ser convertido em Processo Administrativo Disciplinar (PAD)."**

Art. 2° Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por 03 (três) membros, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal 6.209/2011, nomeando os servidores efetivos, abaixo relacionados para atuarem na comissão:

PRESIDENTE – GILSON BATISTA JUNIOR – MATRICULA N° 104906;
MEMBRO – SAMUEL ISAAC RODRIGUES – MATRICULA Nº - 118585;
MENBRO - CLARISSA MOURA - MATRICULA N° 117055.

Art.3° Designar o servidor **GILSON BATISTA JUNIOR – MATRICULA N° 104906**, como Presidente da comissão processante;

Art. 4° A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a apuração dos fatos, conforme disposto no parágrafo único do artigo 51, da Lei Municipal 6.209/11, podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 5° Os servidores nomeados acima ficam dispensados dos serviços em suas respectivas repartições em datas que houver atividades processuais;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 7º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 13 de Outubro de 2026.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:51D6656B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 083, DE 13 DE OUTUBRO DE2026 - CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 083, DE 13 DE OUTUBRO DE2026

"Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 004/2026 e nomeação de comissão".

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni-MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Resolução Interna da CGM Nº 01/2026, de 28 de janeiro de 2026 e tendo em vista o disposto no artigo 49 e o parágrafo único do artigo 51 ambos da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e;

CONSIDERANDOque aportou nesta Corregedoria, denúncia em desfavor daconselheira Tutelar **L.N.C.A.M**, através de NOTIFICAÇÃO e OFICIO oriundo do Ministério Público de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que a conduta, em tese afronta os incisos III,VI,VIII,IX,XI, do artigo 22 e incisos X,XIII do artigo 23, da lei Municipal 6.209/2011, bem como lei 7.956/2026 (Conselho Tutelar), lei 8.069/90 (ECA), Decreto Federal 99.710/90;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar – SAD04/2026, conforme artigos 49 e parágrafo único do artigo51 da Lei Municipal 6.209/2011, para apurar possível infração disciplinar cometida pela servidora **L.N.C.A.M,** matricula **1xx6xx1**; Conselheira Tutelar; **Imputa-se à investigada a suposta prática das condutas vedadas pelos incisos III, VI, VIII, IX e XI do art. 22, bem como pelos incisos X e XIII do art. 23, e** lei 7.956/2026 (Conselho Tutelar), lei 8.069/90 (ECA), Decreto Federal 99.710/90; **sujeitando-a às penalidades previstas nos incisos I e II, III do art. 33 e inciso XIII do artigo 38, todos da Lei Municipal nº 6.209/2011. A apuração pela comissão abrangerá, ainda, atos e fatos conexos que surgirem no decorrer do processo, podendo o procedimento ser convertido em Processo Administrativo Disciplinar (PAD)."**

Art. 2° Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por 03 (três) membros, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal 6.209/2011, nomeando os servidores efetivos, abaixo relacionados para atuarem na comissão:

PRESIDENTE – VITOR HIAGO COLARES SILVA –MAT. N°120302;
MEMBRO – RICHARD E. CHAGAS A. CURY - Matrícula N°10787-8;
MEMBRO – JUSSIENE SOARES COSTA - Matrícula N° 12071-6.

Art.3° Designar o servidor **VITOR HIAGO COLARES SILVA – MAT. N°120302;** como Presidente da comissão processante;

Art. 4° A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a apuração dos fatos, conforme disposto no parágrafo único do artigo 51, da Lei Municipal 6.209/11, podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 5° Os servidores nomeados acima ficam dispensados dos serviços em suas respectivas repartições em datas que houver atividades processuais;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 7º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 13 de OUTUBRO de 2026.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:390C441E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2026 - Data da Sessão: 27/07/2026, 8h30min. Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados a acabamentos e correlatos para atender as demandas do Município de Teófilo Otoni/MG. **Empresas Vencedoras**: **ATHON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$66.000,00; **BRCOMPREI COMERCIO E SERVICOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$413.643,50; C**ASA & CORES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$8.600,00; **CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$85.800,00; **FAZ VENDAS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$920,00; **JESSICA CUSTODIO SILVA/FJF COMERCIO E SERVICO LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$7.400,00; **GGV COMERCIAL LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$11.950,00; **IB TINTAS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$121.781,85; **MENEZES E CHAVES LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$1.402.940,50; **MINAS SERVICOS E COMERCIO LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$307.329,00; **TM E COMERCIO EIRELI** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$71.970,00 e **VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$287.500,00.

Teófilo Otoni/MG, 13/10/2026.

BRENER FERRAZ GASPAR -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A7758A78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2023

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: LABORATÓRIO SÃO GERALDO LTDA -** inscrita no CNPJ sob o nº 18.927.541/0001-25 **- Referência**: Processo Licitatório n.º 019/2023, na modalidade credenciamento n.º 003/2023**- Data de Assinatura:** 17/09/2026 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto **o aditamento do prazo de vigência** do Contrato nº 096/2023. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato n.º 096/2023 prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de outubro de 2026, findando em 11 de outubro de 2027, **Do Valor:** O valor global do Credenciamento é de R$ 4.750.000,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta mil reais), dos quais R$ 370.082,00 (trezentos e setenta mil e oitenta e dois reais) ficam destinados à CONTRATADA por força do presente termo, conforme demonstrado no quadro abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR ANUAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM EXAMES LABORATORIAIS SUBGRUPO 0202	SERV.	01	R$ 370.082,00

Teófilo Otoni/MG, 13 de outubro de 2026.

***JORGE GUEDES BORBOREMA* –**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:AF091F81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2023

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: LABORATÓRIO KUMAIRA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.392.0001-65 **- Referência**: Processo Licitatório n.º 019/2026, na modalidade credenciamento n.º 003/2023 **- Data de Assinatura:** 17/09/2026 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto **o aditamento do prazo de vigência** do Contrato n.º 097/2023. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato n.º 097/2023 prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de outubro de 2026, findando em 12 de outubro de 2027, **Do Valor:** O valor global do Credenciamento é de R$ 4.750.000,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta mil reais), dos quais R$ 611.502,00 (seiscentos e onze mil quinhentos e dois reais) ficam destinados à CONTRATADA por força do presente termo, conforme demonstrado no quadro abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR ANUAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM EXAMES LABORATORIAIS SUBGRUPO 0202	SERV.	01	R$ 611.502,00

Teófilo Otoni/MG, 13 de outubro de 2026.

***JORGE GUEDES BORBOREMA* –**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:ED5AD43C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2026 – **Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDO FAMILIAR RURAL, NAS QUANTIDADES ABAIXO ESPECIFICADAS E CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, PARA O ATENDIMENTO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. Contratada: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES FRUTOS DA TERRA – COOPERAFA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.752.730/0001-04. **Referência:** Processo Licitatório n.º 126/2026 - Dispensa nº. 013/2026 relacionada a Chamada Pública nº 002/2026. **Da Dotação Orçamentária:** 02.10.02.12.306.2020.4083.3.3.90.30.00 – Ficha: 405 – Fonte: 1.552.000. **Do valor**: O valor total da contratação é de R$ 653.391,36 (Seiscentos e cinquenta e três mil trezentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos). **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (meses) meses, contados a partir da data de sua publicação. **Data da Assinatura**: 13/10/2026.

Teófilo Otoni/MG, 13/10/2026.

***GEOVANA MARIA DOS SANTOS GOMES* –**
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:ADFD887F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 2º/2026
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0124/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 09/2023.

Prefeitura municipal de Três Corações 2º/2026 termo aditivo contrato nº 0124/2024 - Credenciamento nº 09/2023. Objeto: Cadastramento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de Três Corações. contratada: Mautoni e Barra serviços médicos. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. Autorização: cláusula 4.1 do edital, referente ao credenciamento nº 009/2023. Início vigência: 18/09/2026 até 17/09/2027. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de Três Corações em 04/09/2026.

Três Corações, 04 de Setembro de 2026

RACHID GADBEM NETO
Secretário Ordenador

Publicado por:
Rayssa Nayara Santos
Código Identificador:55B7C96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 2º/2026
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 142/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 09/2023

Prefeitura municipal de três corações 2º/2026 termo aditivo contrato nº 142/2024 - credenciamento nº 09/2023. objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações. contratada: villela & westin especialidades medicas ltda. cnpj: 44.537.123/0001-31. tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. autorização: cláusula 4.1 do edital, referente ao credenciamento nº 09/2023. início vigência: 10/10/2026 até 09/10/2027. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 09/10/2026.

três corações, 09 de outubro de 2026

RACHID GADBEM NETO
Secretário Ordenador.

Publicado por:
Rayssa Nayara Santos
Código Identificador:0CF8CB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES ERRATA 03/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 29/2022

Prefeitura municipal de três corações Errata 03/2026 inexigibilidade nº 29/2022. O departamento de contratos na presente data, no uso de suas atribuições, em análise à publicação do 4º termo aditivo ao contrato nº 174/2022 oriundo da inexigibilidade nº 29/2022, que tem por objeto. "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças para as câmaras frias da marca elber", torna pública e oficializa a presente "errata", conforme disposições a seguir alinhadas: a publicação das atas em questão, por um equívoco, constou erroneamente o número do documento. onde constou: 1º/2026". Passa a constar: 4º/2026 as demais informações permanecem inalteradas.

Três Corações, 22 de Setembro de 2026.

RACHID GADBEM NETO
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rayssa Nayara Santos
Código Identificador:B40E48E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 0185/202

Prefeitura municipal de Três Corações. Extrato de termo de rescisão parcial amigável de ata de registro de preços. Pregão eletrônico n° 063/2026. Ata de registro de preços: n.º 0185/2026. Objeto: Aquisição de areia, argamassa, britas, cal, cimento e artefatos de cimento, e tijolos, para atender às necessidades nas atividades operacionais das secretarias municipais. Partes: prefeitura municipal de Três Corações x Gabriela Materiais para Construção Ltda. A rescisão tem por fundamento o art. 138, inciso ii da lei federal nº 14.1333/21. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de Três Corações em 02/10/2026.

Três corações, 07 de Outubro de 2026.

CARLOS HENRIQUE XAVIER VILANI.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Rayssa Nayara Santos
Código Identificador:B6DF7A91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **087/2026**, Processo Administrativo nº **172/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Este investimento, viabilizado por Recurso de Emenda Parlamentar 202440640007, visa transformar o espaço em um centro cultural e de conhecimento eficiente, acessível e alinhado com as demandas contemporâneas da comunidade, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência do edital e seus anexos.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
GRAFENO COMERCIO LTDA - 58.614.466/0001-67 grafenocomercio@gmail.com - (31) 99766-4035	1.223,94	1.218,00	5,94 Proveito (0,49%)
Totais	**1.223,94**	**1.218,00**	**5,94 Proveito (0,49%)**

Detalhes

Fornecedor: GRAFENO COMERCIO LTDA - CPF/CNPJ: 58.614.466/0001-67				
Lote 3	**Data/Hora da Adjudicação - 09/10/2026 15:54:50**			
Kit 4 Pé Regulável Quadrado Aço Cromado 20cm Para Móvel				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Kit 4 Pé Regulável Quadrado Aço Cromado	3,00	Unidade	78,00	234,00
Marca: hd ferragens	**Fabricante:** hd ferragens	**Modelo:**		
Lote 4	**Data/Hora da Adjudicação - 09/10/2026 15:54:55**			
Kit 12 Tatame EVA 50x50x1 cm 10mm				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Kit 12 Tatame EVA 50x50x1 cm 10mm	1,00	Unidade	189,00	189,00
Marca: mc imports	**Fabricante:** mc imports	**Modelo:**		

Lote 5	**Data/Hora da Adjudicação - 09/10/2026 15:55:01**			
Carrinho Utilitario estoque biblioteca oficina ferramentas				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CARRINHO UTILITARIO	1,00	Unidade	795,00	795,00
Marca: fli	**Fabricante:** fli	**Modelo:**		

Três Marias, 09 de Outubro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO DE MESQUITA
Autoridade Competente

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:980293BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **087/2026**, Processo Administrativo nº **172/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Este investimento, viabilizado por Recurso de Emenda Parlamentar 202440640007, visa transformar o espaço em um centro cultural e de conhecimento eficiente, acessível e alinhado com as demandas contemporâneas da comunidade, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência do edital e seus anexos.
Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
GRAFENO COMERCIO LTDA - 58.614.466/0001-67 grafenocomercio@gmail.com - (31) 99766-4035	1.223,94	1.218,00	5,94 Proveito (0,49%)
Totais	**1.223,94**	**1.218,00**	**5,94 Proveito (0,49%)**

Detalhes

Fornecedor: GRAFENO COMERCIO LTDA - CPF/CNPJ: 58.614.466/0001-67				
Lote 3	**Data/Hora da Homologação - 09/10/2026 15:55:07**			
Kit 4 Pé Regulável Quadrado Aço Cromado 20cm Para Móvel				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Kit 4 Pé Regulável Quadrado Aço Cromado	3,00	Unidade	78,00	234,00
Marca: hd ferragens	**Fabricante:** hd ferragens		**Modelo:**	
Lote 4	**Data/Hora da Homologação - 09/10/2026 15:55:11**			
Kit 12 Tatame EVA 50x50x1 cm 10mm				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Kit 12 Tatame EVA 50x50x1 cm 10mm	1,00	Unidade	189,00	189,00

Marca: mc imports	**Fabricante:** mc imports	**Modelo:**		
Lote 5	**Data/Hora da Homologação - 09/10/2026 15:55:17**			
Carrinho Utilitario estoque biblioteca oficina ferramentas				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CARRINHO UTILITARIO	1,00	Unidade	795,00	795,00
Marca: fli	**Fabricante:** fli	**Modelo:**		

Três Marias, 09 de Outubro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO DE MESQUITA
Autoridade Competente

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:734117AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
COMUNICADO DE REABERTURA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2026

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através da Pregoeira, torna público aos interessados a REABERTURA da sessão suspensa referente ao Pregão Eletrônico em epigrafe, cujo objeto é a a **contratação de empresa especializada em locação de 4 (quatro) caminhões compactador de resíduos sólidos urbanos, tipo toco, sem motorista, equipado com sistema bate-contêiner e coletor compactador com capacidade mínima de 15 m³, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Três Marias/MG**, **conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições constantes deste Edital e de seus anexos,** através do site**:** https://licitar.digital/ no dia 28/10/2026 às 09h00min, para a execução de atos relacionados ao processo. Informações pelo telefone (38) 3754-8832/3754-8929 ou através dos portais já informados.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 13 de outubro de 2026.

LUCIENE MENDES DA CUNHA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:A75E4942

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2026

O Município de Três Marias/MG, através da Pregoeira, torna pública a presente ERRATA ao Edital do Pregão Eletrônico nº 097/2026, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos para a instalação e funcionamento do Centro Municipal de Fisioterapia, conforme as alterações abaixo:

1. NO PREÂMBULO DO EDITAL – PÁGINA 01:

ONDE SE LÊ:
LICITAÇÃO PREFERENCIAL PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim.
LEIA-SE:
LICITAÇÃO **EXCLUSIVA** PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim.

2. NO ITEM 4.2 DO EDITAL – PÁGINA 05:

ONDE SE LÊ:
4.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame.
LEIA-SE:
4.2. Todos os itens desta licitação são destinados à participação exclusiva de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e demais equiparadas legalmente admitidas, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006. A assinalação do campo "não", referente ao enquadramento nessa condição, impedirá o prosseguimento no certame.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Considerando que todos os itens possuem valor total estimado de até R$ 80.000,00, enquadrando-se, em princípio, na previsão de participação exclusiva de ME/EPP estabelecida pelo artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006;

Considerando que a retificação pretendida visa explicitar no instrumento convocatório a condição de exclusividade já estabelecida na plataforma, sem alteração do objeto, das especificações técnicas, dos quantitativos, dos valores estimados ou dos critérios de julgamento.

Dessa forma, com fundamento no artigo 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a manutenção da data de abertura da sessão pública, uma vez que, a referida alteração não compromete a formulação das propostas, condicionada à divulgação da retificação pelos mesmos meios utilizados para publicação do Edital.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital e seus anexos.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 09 de outubro de 2026.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:54EF5CE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO

Adesão nº 016/2026
Processo nº 180/2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a formalização do contrato oriundo da adesão a Ata de Registro de Preços de n.º 038/2026, nas condições de órgão não participante, sendo detentora da ata a empresa **ITALBUS CARROCERIAS DE ÔNIBUS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 16.557.958/0001-18, que tem como objeto a **aquisição de 02 (dois) micro-ônibus novos, com capacidade mínima para 21 (vinte e um) lugares**, por se tratar de categoria de veículo necessário ao atendimento de determinadas rotas e demandas do transporte escolar municipal,no valor de **R$ 1.033.980,00 (um milhão trinta e três mil novecentos e oitenta reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos pertinentes anexo aos autos.

Três Pontas/MG., 13 de outubro de 2026.

MARIANE PIMENTA SILVA ÁVILA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:8C6D7CD3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326 /2026 – PREGÃO N.º 086/2026 – PROCESSO N.º 157/2026

Objeto:. Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento da Farmácia Básica Municipal e atendimento das demandas da rede municipal de saúde **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91, com valor total estimado de R$ 7.600,00 (sete mil, seiscentos reais). **Vigência:** 13/10/2026 á 13/10/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:58BD6DCC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2026 – PREGÃO N.º 086/2026 – PROCESSO N.º 157/2026

Objeto:. Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento da Farmácia Básica Municipal e atendimento das demandas da rede municipal de saúde **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: COMERCIAL CIRURGIGA RIOCLARENSE LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 67.729.178/0002-20, com valor total estimado de R$ 334.471,00 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais). **Vigência:** 13/10/2026 á 13/10/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:6B77C43B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2026 – PREGÃO N.º 086/2026 – PROCESSO N.º 157/2026

Objeto:. Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento da Farmácia Básica Municipal e atendimento das demandas da rede municipal de saúde **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.734.671/0022-86, com valor total estimado de R$ 272.036,00 (duzentos mil e setenta e dois mil, trinta e seis reais). **Vigência:** 13/10/2026 á 13/10/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:22EF3E11

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2026 – PREGÃO N.º 086/2026 – PROCESSO N.º 157/2026

Objeto:. Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento da Farmácia Básica Municipal e atendimento das demandas da rede municipal de saúde **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: DROGAFONTE LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.778.201/0001-26, com valor total estimado de R$ 11.000,00 (onze mil, reais). **Vigência:** 13/10/2026 á 13/10/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:713D300E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2026 – PREGÃO N.º 086/2026 – PROCESSO N.º 157/2026

Objeto:. Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento da Farmácia Básica Municipal e atendimento das demandas da rede municipal de saúde **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: MED CENTER COMERCIAL LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.874.929/0001-40, com valor total estimado de R$ 36.500,00 (trinta e seis mil, e quinhentos reais). **Vigência:** 13/10/2026 á 13/10/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:57D74993

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2026 – PREGÃO N.º 086/2026 – PROCESSO N.º 157/2026

Objeto:. Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento da Farmácia Básica Municipal e atendimento das demandas da rede municipal de saúde **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.470.877/0001-05, com valor total estimado de R$ 19.393,60 (dezenove mil, trezentos e noventa e três reais, e sessenta centavos). **Vigência:** 06/010/2026 á 06/10/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:C6B49FB1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2026 – PREGÃO N.º 086/2026 – PROCESSO N.º 157/2026

Objeto:. Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento da Farmácia Básica Municipal e atendimento das demandas da rede municipal de saúde **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: MEDSI DISTRUIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.031.668/0001-27, com valor total estimado de R$ 2.129,50 (dois mil, cento e vinte e nove reais, e cinquenta centavos). **Vigência:** 13/010/2026 á 13/10/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:3EB3E27F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2026 – PREGÃO N.º 086/2026 – PROCESSO N.º 157/2026

Objeto:. Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento da Farmácia Básica Municipal e atendimento das demandas da rede municipal de saúde **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: SAMEH SOLUÇOES HOSPITALARES LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.031.668/0001-27, com valor total estimado de R$ 2.129,50 (dois mil, cento e vinte e nove reais, e cinquenta centavos). **Vigência:** 13/10/2026 á 13/10/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:3B401F9F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2026 – PREGÃO N.º 086/2026 – PROCESSO N.º 157/2026

Objeto:. Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento da Farmácia Básica Municipal e atendimento das demandas da rede municipal de saúde **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: SOMA /MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.927.876/0001-67, com valor total estimado de R$ 1.500,00 (um mil, e quinhentos reais). **Vigência:** 13/10/2026 á 13/10/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:3E00B537

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2026 – PREGÃO N.º 086/2026 – PROCESSO N.º 157/2026

Objeto:. Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento da Farmácia Básica Municipal e atendimento das demandas da rede municipal de saúde **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.864.942/0001-13, com valor total estimado de R$ 6.00,00 (seis mil, reais). **Vigência:** 13/10/2026 á 13/10/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:2F2F2B8D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2026 – PREGÃO N.º 086/2026 – PROCESSO N.º 157/2026

Objeto:. Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento da Farmácia Básica Municipal e atendimento das demandas da rede municipal de saúde **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: VERTICE MEDICAMENTOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.146.737/0001-49, com valor total estimado de R$ 16.438,00 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e oito reais). **Vigência:** 13/10/2026 á 13/10/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:149E42BF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – ADESÃO N.º 015/2026 – PROCESSO N.º 178/2026 - CONTRATO N.º 108/2026.

Objeto: Aquisição de 03 (três) Ônibus Escolares Novos, Com 45 Lugares, por meio de Adesão a Ata De Registro De Preços 038/2026, do Consórcio Interfederativo de Minas Gerais - CIMINAS, visando assegurar o acesso e a permanência dos alunos da rede pública de ensino, garantindo transporte escolar seguro, eficiente e adequado às características das vias urbanas e rurais do município. Contratada: **ITALBUS CARROCERIAS DE ÔNIBUS LTDA., inscrita no CNPJ nº 16.557.958/0001-18**. Valor total do contrato: **R$ 1.781.100,00 (um milhão setecentos e oitenta e um mil e cem reais).** Vigência: 12 (doze) meses. Data: 13/10/2026.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:57FD6031

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2026

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista a aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento da Farmácia Básica Municipal e atendimento das demandas da rede municipal de saúde

RESOLVE:

HOMOLOGAR, com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2026 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 157/2026, **ADJUDICANDO** seu objeto as seguintes empresas:

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91, com sede R. JOSE RIBEIRO BUENO- N° 50 - CEP: 37.066-405 – VARGINHA- MG, com valor total estimado de R$ 7.600,00 (sete mil, seiscentos reais);

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 67.729.178/0002-20, com sede R. PAULO COSTA - N° 140- CEP: 32.669-712 – BETIM- MG, com valor total estimado de R$ 334.471,000 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais);

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.734.671/0022-86, com sede RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO PAIVA - N° S/N- CEP: 13.974-908 – ITAPIRA- SP, com valor total estimado de R$ 272.036,000 (duzentos e setenta e dois mil, trinta e seis reais);

DROGAFONTE LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.778.201/0001-26, com sede RODOVIA BR 101 NORTE- N° S/N- CEP: 29.216-580 – PAULISTA - PE, com valor total estimado de R$ 11.000,00 (onze mil reais);

MED CENTER COMERCIAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.874.929/0001-40, com sede RODOVIA JK BR 101 NORTE- N° S/N- CEP: 37.550-000 – POUSO ALEGRE- MG, com valor total estimado de R$ 36.500,00 (trinta e seis mil, quinhentos reais);

MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.470.877/0001-05, com sede RUA ITACOLOMI- N° 365- CEP: 85.505-050 – PATO BRANCO- PR, com valor total estimado de R$ 19.393,60 (dezenove mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos);

MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.754.325/0001-20, com sede AVENIDA RUDOLF DAFFERNER- N° 400- CEP: 18.085-005 – SOROCABA - SP, com valor total estimado de R$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais);

SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.031.668/0001-27, com sede AVENIDA FLAVIO DOS SANTOS - N° 11- CEP: 31.015-150 – BELO HORIZONTE- MG, com valor total estimado de R$ 2.129,50 (dois mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos);

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.927.876/0001-67, com sede ESTAÇÃO PEDRO ROSA DA SILVA - N° 515- CEP: 37.640-000 – EXTREMA - MG, com valor total estimado de R$ 1.500,00 (mil, quinhentos reais);

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.864.942/0001-13, com sede AVENIDA OTAVIO BORIN - N° 18- CEP: 29.111-205 – VILA VELHA - ES, com valor total estimado de R$ 6.000,00 (seis mil, reais);

VERTICE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.146.737/0001-49, com sede RUA TENENTE CAMARGO - N° 1312- CEP: 85.601-610 – FRANCISCO BELTRAO - PR, com valor total estimado de R$ 16.438,00 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e oito reais).

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 13 de outubro de 2026.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:020C5D79

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS PONTAS / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa integrante da Rede Assistencial Autorizada Fiat para a prestação, sob demanda, dos serviços correspondentes à 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª revisões programadas dos veículos Fiat Strada, ano de fabricação 2025/modelo 2026, pertencentes à frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Três Pontas/MG,** em favor da empresa**: OTTIMA VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 03.011.712/0001-02, os **lotes de 1 a 5**, **totalizando o valor global de R$ 39.592,00** (trinta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Vigência: 14/10/2026 a 14/10/2027.

Três Pontas – MG, 13 de outubro de 2026.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:0E07372A

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS PONTAS / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa integrante da Rede Assistencial Autorizada Fiat para a prestação, sob demanda, dos serviços correspondentes à 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª revisões programadas dos veículos Fiat Strada, ano de fabricação 2025/modelo 2026, pertencentes à frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Três Pontas/MG,** em favor da empresa**: OTTIMA VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 03.011.712/0001-02, os **lotes de 1 a 5**, **totalizando o valor global de R$ 39.592,00** (trinta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Três Pontas – MG, 13 de outubro de 2026.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:06D09B47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 051/2026

PORTARIA Nº 051/2026

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 14 de outubro de 2026**,** a servidor TRAJANO BERNARDES FILHO, cadastrada na matrícula de nº 867, brasileiro, nascido aos 21/02/2005, inscrito no CPF 130.550.836-01 **e** PIS 128.74536.39.5, domiciliada nesta cidade, residente a Rua Melo Viana, nº 63, bairro Andorinhas, CEP 38.480-000, cargo de ASSESSOR DE VEREADOR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 13 DE OUTUBRO DE 2026

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:211C6A18

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 052/2026

PORTARIA Nº 052/2026

ALTERA A PORTARIA N.º 48, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026, QUE NOMEOU A COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 29, do Estatuto do Servidor Público Municipal;

Resolve:

Art. 1º O art. 1º, da Portaria n.º 48, de 2 de setembro de 2026 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Ficam nomeados os servidores efetivos da Câmara Municipal de Tupaciguara, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial Organizadora de Concursos Públicos destinados ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no edital:

I – Laura Ademarina Cunha - Presidente;
II - Neimar Silva Costa - Membro;
III - Daniel de Araújo - Membro;
IV – Mara Rubia Alves de Araujo - Membro;
V – Vera Lucia Batista de Jesus - Membro;

Parágrafo único. Os membros ora designados ficam sujeitos às atribuições, vedações e responsabilidades estabelecidas na Portaria n.º 45, de 2026."

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria n.º 48, de 2026 que não tenham sido expressamente alterados por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara, 13 de outubro de 2026.

MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:CD9B12D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2025

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 225/2025.

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 225/2025 OBJETIVANDO ALTERAÇÃO DE VALOR, QUADRO DE CARGOS E QUANTITATIVOS DE VAGAS CONTRATUAL NOS TERMOS DOS ARTIGOS 104, I; 124, 125 e 130 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E LEI

COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 684/2026, JUSTIFICATIVA, PARECER E AUTORIZAÇÃO.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:62331D66

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO 01/2026 – FOMENTO CULTURAL PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCS CULTURAIS

O Município de Tupaciguara/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, torna pública a abertura do Edital de Chamamento Público número 01/2026, destinado à seleção de projetos culturais apresentados por Organizações da Sociedade Civil – OSCs Culturais, com recursos do Ciclo 02 (dois) da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB. O edital disponibiliza 03 (três) vagas, no valor global de R$ 51.907,47 (cinquenta e um mil novecentos e sete reais e quarenta e sete centavos). As inscrições ocorrerão de 13 a 27 de outubro de 2026, até as 23h59min, conforme as condições estabelecidas no edital. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal a partir de 13 de outubro de 2026 e na Plataforma CultBR Editais (https://culteditais.cultura.gov.br/) até 15 de outubro de 2026. A seleção e a celebração dos instrumentos observarão as condições e ressalvas previstas no edital.

Tupaciguara/MG, 13 de outubro de 2026.

JÚLIO CÉSAR SILVA SUSSTRUNK
Secretário Municiapal de Cultura e Comunicação.

Publicado por:
Ryan Oliveira de Lima
Código Identificador:38B59EA2

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO 02/2026 – FOMENTO CULTURAL PARA PESSOAS FÍSICAS, GRUPOS E COLETIVOS

O Município de Tupaciguara/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, torna pública a abertura do Edital de Chamamento Público número 02/2026, destinado à seleção de projetos culturais apresentados por pessoas físicas, grupos e coletivos culturais sem CNPJ, com recursos do Ciclo 02 (dois) e recursos remanescentes do Ciclo 01 (um) da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB. O edital prevê 07 (sete) vagas, no valor global de R$ 86.240,00 (oitenta e seis mil duzentos e quarenta reais). As inscrições ocorrerão de 13 a 27 de outubro de 2026, até as 23h59min, conforme as condições estabelecidas no edital. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal a partir de 13 de outubro de 2026 e na Plataforma CultBR Editais (https://culteditais.cultura.gov.br/) até 15 de outubro de 2026. A seleção e a celebração dos instrumentos observarão as condições e ressalvas previstas no edital.

Tupaciguara/MG, 13 de outubro de 2026.

JÚLIO CÉSAR SILVA SUSSTRUNK
Secretário Municipal de Cultura e Comunicação

Publicado por:
Ryan Oliveira de Lima
Código Identificador:9BAFE458

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG. AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026. Torna público para conhecimento dos interessados a publicação do edital da Concorrência Eletrônica nº 010/2026, Tipo: Menor Preço Global - Regime de Execução Indireta: Empreitada por Preço Global, destinada à Contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I, em alvenaria, na Rua Santa Bárbara, Bairro Nova Turmalina, Turmalina/MG, conforme Resolução SES/MG nº 11.388/2026, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, incluindo elaboração dos projetos complementares previstos na planilha orçamentária bem como projeto e execução das fundações, em estrita observância ao Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 127/2023, Decreto Municipal nº 130/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 28 de outubro de 2026. Data e Horário de Abertura da Sessão: 28/10/2026 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelos sites www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e https://licitar.digital/.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 09 de outubro de 2026.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:2C5FD788

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 18, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, REVOGANDO AS PORTARIAS Nº 14/2026 E Nº 15/2026.

PORTARIA Nº 18, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Gestores e Fiscais de Contratos Administrativos no âmbito do Poder Executivo do Município de União de Minas/MG, revogando as Portarias nº 14/2026 e nº 15/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
CONSIDERANDO as competências definidas pelo Decreto Municipal nº 5.559, de 03 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO as alterações estruturais e de nomenclaturas de cargos introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 184, de 16 de julho de 2026;
CONSIDERANDO as nomeações e exonerações de empregados públicos; e a necessidade de unificar e consolidar em um único ato administrativo todas as designações de gestores e fiscais vigentes,

garantindo clareza, racionalidade, transparência e segurança jurídica à gestão dos recursos públicos;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DOS GESTORES DE CONTRATOS

Art. 1º Fica designado para exercer a função de gestor de contrato, de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Art. 9º do Decreto Municipal nº 5.559/2024, o servidor público que estiver nomeado no cargo de **Secretário(a) Municipal**, pertencente à secretaria na qual o objeto licitado for executado.

Parágrafo único. Nas ausências, afastamentos ou impedimentos legais do Secretário(a) Titular, a gestão dos contratos será exercida automaticamente pelo seu substituto legal ou por quem responder formalmente pela pasta.

CAPÍTULO II - DOS FISCAIS DE CONTRATOS

Art. 2º Ficam designados para exercer a função de fiscal de contratos os servidores públicos abaixo nominados, distribuídos conforme a natureza do objeto e a respectiva secretaria demandante, com as atualizações de cargos e substituições legais:

I - Fiscalização Centralizada de Materiais Permanentes e Materiais de Consumo (Todas as Secretarias)

Fiscais: Vannessah Vanderleia Freitas - Matrícula 13503 - Chefe de Divisão de Patrimônio

Andreia Rosa de Meneses - Matrícula 13753 - Chefe de Setor de Almoxarifado

II – Fiscalização Exclusiva de Obras Públicas e Serviços de Engenharia

Fiscal Técnico (Engenharia): Everton de Freitas Leal - Matrícula 09211 - Engenheiro Civil

III - Fiscalização de Serviços da Frota Municipal

Mecânica, borracharia e lavagem em veículos leves, pesados e maquinários

Fiscais: Edinei Carlos Neves de Queiroz - Matrícula 07480 - Motorista de Veículos leves e pesados

Iremar Alves de Araújo - Matrícula 13636 - Motorista de Veículos leves e pesados

Abastecimento

Fiscal: Aguinaldo Batista de Urzedo - Matrícula 00123 - Chefe de Divisão de Transporte e Manutenção de Máquinas

IV - Fiscais de Serviços por Secretaria:

1. Secretaria Municipal de Governo

Fiscais: Reyton Cley Freitas Leal - Matrícula 08113 - Advogado

Dorenice Santos Medeiros - Matrícula 13730 - Chefe de Divisão de Convênios

2. Secretaria Municipal de Administração

2.1 - Compras e Licitação

Fiscal: Fernanda Maiza Garcia do Carmo Maia - Matrícula 13479 - Procuradora Geral

2.2 - Junta de Serviço Militar

Fiscal: Denevane Carvalho de Jesus Almeida - Matrícula 06713 - Assessora de Governo

2.3 - Patrimônio e Almoxarifado

Fiscais: Vannessah Vanderleia Freitas - Matrícula 13503 - Chefe de Divisão de Patrimônio

Andreia Rosa de Meneses - Matrícula 13753 - Chefe de Setor de Almoxarifado

2.4 - Recursos Humanos

Fiscal: Helem Silvia Freitas - Matrícula 09110 - Assistente de Recursos Humanos

2.5 – Convênios

Fiscal: Dorenice Santos Medeiros - Matrícula 13730 - Chefe de Divisão de Convênios

2.6 – Arquivo

Fiscal: Claudia Regina Leal Freitas - Matrícula 07073 - Chefe de Divisão de Arquivo

3. Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

3.1 – Finanças

Fiscal: Alcenir Antônio de Freitas - Matrícula 00071- Tesoureiro

3.2 – Cadastro

Fiscais: Aline Salgado Pires Silveira - Matrícula 13457 - Analista Fiscal

Eloisa Aparecida do Nascimento Freitas - Matrícula 13584 - Fiscal Tributário

Gabriel Junior Silva Ferreira - Matrícula 13727 - Chefe de Setor de Cadastro e Tributação

3.3 – Contabilidade

Fiscais: Marcelo Nunes da Silva - Matrícula 13652 - Contador

Eloiza Maria de Medeiros - Matrícula 13725 - Chefe de Divisão de Empenho

Denevane Carvalho de Jesus Almeida - Matrícula 06713 - Assessora de Governo

4. Secretaria Municipal de Saúde

4.1 – Medicamentos

Fiscais: Marcia Oliveira Evangelista e Marques - Matrícula 1347 - Farmacêutica

Rosana Nunes Queiroz - Matrícula 13612 - Farmacêutica

4.2 - Material de Consumo

Fiscais: Thais Araújo Urzedo - Matrícula 13572 - Assistente Administrativo

Maria Rita Alves Oliveira - Matrícula 13502 - Chefe do Setor de Fiscalização

4.3 - Material Odontológico

Fiscais: Renata Oliveira de Freitas - Matrícula 02480 - Cirurgiã-Dentista

Rafaela Eduarda Freitas Silva - Matrícula 13714 - Cirurgiã-Dentista

4.4 - Material de Enfermagem

Fiscais: Leide Daiane Oliveira Queiroz - Matrícula 13687 – Enfermeira

Aparecida Francisco Carneiro - Matrícula 13659 - Técnica em Enfermagem

4.5 - Próteses Odontológicas

Fiscais: Josiane Tiago de Queiroz - Matrícula 06690 - Assistente Administrativo

Maria Auxiliadora da Fonseca - Matrícula 07913 - Atendente de Consultório Dentário

4.6 - Atendimentos Médicos

Fiscais: Maria Letícia Freitas Garcia - Matrícula 13496 - Chefe de Divisão de Estratégia da Família

Natalia Fabiana Freitas Fonseca - Matrícula 13588 - Enfermeira

5. Secretaria Municipal de Educação

5.1 - Sede Administrativa

Fiscais: Sthefany Ferreira de Souza - Matrícula 13464 - Assistente Administrativo

Dariéle Aparecida de Freitas - Matrícula 13593 - Ajudante de Serviços Gerais

Luis Otavio Queiroz Severino de Freitas - Matrícula 13734 - Chefe de Setor de Apoio Administrativo da Educação

5.2 - Transporte Escolar

Fiscais: Edinei Carlos Neves de Queiroz - Matrícula 07480 - Motoristas de Veículos leves e pesados

Ivan Leal de Freitas - Matrícula 07480 - Motoristas de Veículos leves e pesados

5.3 - PNAE (Merenda Escolar)

Fiscais: Valeria Oliveira Lemes - Matrícula 13573 - Diretora de Escola

Maria Bernadete de Oliveira Souza - Matrícula 05092 - Vice-Diretora Vespertina

Telma Aparecida de Oliveira - Matrícula 13501 - Diretora de Escola

Cristiane Tomaz Lima Maia - Matrícula 04960 - Vice-Diretora Vespertina

6. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fiscais: Renan Moises da Silva - Matrícula 13628 - Chefe de Divisão de Turismo

Vanilza Nunes de Oliveira - Matrícula 13731 - Chefe de Divisão de Projetos Culturais

7. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Fiscais: Vinicius Ferreira Oliveira - Matrícula 13614 - Chefe de Divisão de Esporte e Lazer
João Barbosa de Oliveira - Matrícula 13722 - Chefe de Divisão de Projetos Esportivos

8. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
8.1 - Assistência Social, Conselho Tutelar e Casa de Apoio
Fiscais: Rosa Lúcia da Costa - Matrícula 13459 - Assistente Social
Juliana Baptista de Souza - Matrícula 07523 - Gestora do Programa Bolsa Família
8.2 - CRAS
Fiscal: Ciliana Ferreira Boni - Matrícula 13586 - Auxiliar de Serviços Gerais

9. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Pecuária
Fiscais: Yasmim Gabrielly Araujo Queiroz - Matrícula 13471 - Chefe de Setor de Agricultura
Gersomar Machado Costa - Matrícula 13657 - Chefe de Divisão Operacional

10. Secretaria Municipal de Obras Públicas
Fiscais: Everton Freitas Leal - Matrícula 09211 - Engenheiro Civil
Hugo Freitas Marques - Matrícula 13498 - Assessor de Planejamento e Urbanismo
Camila Queiroz Freitas - Matrícula 13732 - Chefe de Divisão de Obras e Serviços

11. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Fiscais: Rafael Lopes de Oliveira - Matrícula 13440 - Secretário Municipal de Obras Públicas
Francisco Magalhães Nunes de Jesus - Matrícula 13329 - Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Pecuária

12. Secretaria Municipal de Controle Interno
Fiscais: Odirio Junior Freitas Leal - Matrícula 09300 - Controle Interno
Reinaldo Leal Junior - Matrícula 09330 - Controle Interno

13. Procuradoria Geral e Ouvidoria
Fiscais: Reyton Cley Freitas Leal - Matrícula 13479 - Advogado
Fabricio de Freitas França - Matrícula 13617 - Subprocurador
Maria Fernanda de Freitas - Matrícula 13737 - Ouvidora Geral

CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 3º Deverá ser indicado expressamente no Termo de Referência (TR) de cada processo licitatório o nome do gestor e do fiscal que acompanharão a execução do contrato, selecionados dentre os agentes pré-designados nesta Portaria Consolidada.

Art. 4º As designações ocorrem por dever de ofício, não gerando direito a qualquer tipo de adicional remuneratório ou gratificação.

Art. 5º Ficam formalmente **revogadas e integralmente substituídas** por este ato a **Portaria nº 14, de 10 de agosto de 2026** e a **Portaria nº 15, de 20 de agosto de 2026**.

Art. 6º Seja oficiado o Departamento de Compras e Licitações para que integre os presentes processos licitatórios a partir desta data.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2026.

União de Minas-MG, 13 de outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:254AC565

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG– Termo aditivo ao contrato nº 174/2024. Partes: Município de Varzelândia/MG e a Empresa PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 23.448.209/0001-18. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS TIPO 1 NA COMUNIDADE DE BREJINHO CONFORME ESPECIFICADO NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROJETO BÁSICO DETALHADO NO MEMORIAL DESCRITIVO PLANILHAS ORÇAMENTARIAS CRONOGRAMAS FÍSICO FINANCEIROS PROJETOS ARQUITETÔNICOS CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Iniciando tal prorrogação em 29 de setembro de 2026 pelo período de 90 dias (até 29/12/26).

VITOR GABRIEL JACOME NUNES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vitor Gabriel Jacome Nunes
Código Identificador:0AE8F6DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PROCESSO 106/2026 - DISPENSA 053/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 106/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2026
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECREATIVOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE APOIO DESTINADOS À EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VACINAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INFANTIL DURANTE A FESTA DAS CRIANÇAS 2026 DO MUNICIPIO DE VOLTA GRANDE - MG**, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG torna público, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal Nº 14.133/2021, a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

Os interessados deverão encaminhar suas propostas até às 18h00min do dia 16 de outubro de 2026, para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br ou as apresentar na sede da prefeitura, localizada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, neste Município de Volta Grande.
Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo I do TR – Estimativa de Despesa;
Anexo II – Modelo de Proposta;
Anexo III – Documentos de Habilitação
Anexo IV–Declaração Unificada;

Prefeitura de Volta Grande – MG, 13 de outubro de 2026.

YTALLO JARDIM DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ytallo Jardim de Souza
Código Identificador:E12A6BE4

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PROC. Nº 105/2026 - DISP. Nº 52/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 105/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REACREATIVOS E FORNECIMENO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE APOIO DESTINADOS À EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VACINAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INFANTIL DURANTE A FESTA DAS CRIANÇAS 2026 DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, A SER REALIZADA NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2026, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG torna público, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal Nº 14.133/2021, a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

Os interessados deverão encaminhar suas propostas até às 18h00min do dia 16 de outubro de 2026, para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br ou as apresentar na sede da prefeitura, localizada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, neste Município de Volta Grande.
Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo I do TR – Estimativa de Despesa;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Declaração Unificada; e,
Anexo IV – Documentos de Habilitação;
Anexo V – Minuta de Contrato.

Prefeitura de Volta Grande – MG, 13 de outubro de 2026.

THIAGO ALVES BASTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Alves Bastos
Código Identificador:A9C612EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATOS TERMO DE FOMENTO

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Extrato do Termo de Fomento 13/2026. Conveniada: Lar São Vicente de Paulo do Distrito Divino Espírito Santo. Objeto: custeio para aquisição de gêneros alimentícios, conforme descrições detalhadas plano de trabalho aprovado. Dotação Orçamentária: 02.003.001.1017.8.245 2.138 – Secretaria de Assistência Social Trabalho e Habitação; Fundo Municipal de Assistência Social; Apoio à Políticas Públicas; / Assistência Social / Serviços sociosassistenciais – Bloco da Proteção Social Especial da Média e Alta Complexidade (MAC) – despesa 173 – 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais – recurso: 1.759.000.0000.000 – Recursos vinculados a Fundos . Valor: 8.585,21. Vigência: da data da assinatura até 31/12/2026.

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Extrato do Termo de Fomento 14/2026. Conveniada: Lar São Vicente de Paulo de Alterosa. Objeto: custeio para aquisição de gêneros alimentícios, conforme descrições detalhadas no plano de trabalho aprovado. Dotação Orçamentária: 02.003.001.1017.8.245 2.138 – Secretaria de Assistência Social Trabalho e Habitação; Fundo Municipal de Assistência Social; Apoio à Políticas Públicas; / Assistência Social / Serviços sociosassistenciais – Bloco da Proteção Social Especial da Média e Alta Complexidade (MAC) – despesa 173 – 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais – recurso: 1.759.000.0000.000 – Recursos vinculados a Fundos . R$ 21.649,66. Vigência: da data da assinatura até 31/12/2026.

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:C8427840

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 043/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº043/2022. A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do quarto termo aditivo ao contrato administrativo Nº043/2022, originado do Processo licitatório Nº043/2022, Pregão Presencial Nº016/2022.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPUÁ-MG VISANDO O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO DO PESSOAL QUE REALIZA AS ATIVIDADES EM CADA UNIDADE, COM CAPACITAÇÃO ONLINE.
Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ, CNPJ nº 19.942.895/0001-01.
Contratada: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº 37.658.395/0001-24.
Representante legal: Valtair Francisco Grossi.
Fundo Municipal de Educação
Ficha: 148
Dotação: 02.04.02 12 122.0060 2.0060 3.3.90.40
Fonte: 01. 0500.
Vigência: De 14 de outubro de 2026 à 14 de outubro de 2027.
O termo aditivo de contrato encontra-se disponível no site: https://arapua.mg.gov.br/

Arapuá/MG, 13 de outubro de 2026.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:90AAE5C1

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do contrato de prestação de serviços, originado do Processo licitatório Nº053/2025, credenciamento Nº 007/2025.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOARIO OFICIAL PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E IMÓVEIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ/MG.
Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ, CNPJ nº 19.942.895/0001-01.

Contratado: Wellington de Matos Silva, matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) como leiloeiro oficial sob o nº 1162.
O contrato encontra-se disponível no site: https://arapua.mg.gov.br/

Arapuá/MG, 13 de outubro de 2026.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:90A49486

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade nº 25/2026, Processo nº 87/2026. Locador: MARIA GORETE DE CASTRO QUARESMA, inscrito no CPF sob o nº 003.xxx.xxx-10. Objeto: locação de imóvel destinado -se especificamente à ampliação da estrutura física da Secretaria Municipal de Saúde, para o funcionamento da ESF do Bairro Bandeirantes. Valor R$2.200,00 mensais. Vigência: 12 meses.

Bela Vista de Minas 13 de outubro de 2026.

SAMANTHA AP. DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES.

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:054F4B1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG - Suspensão do Pregão Eletrônico nº 40/2026 – Processo Licitatório nº 84/2026. Objeto: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, nova, zero quilômetro, de fabricação nacional ou importada e 01 (um) rompedor hidráulico (compatível) e acessórios padrão, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Fica suspenso sine die para revisar o TR e Edital.

Bela Vista de Minas, 13 de outubro de 2026 -

Pregoeira

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:396D455C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.053/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.053/2026

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO DE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR, EM SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE MEMBRO EFETIVO EM GOZO DE LICENÇA MATERNIDADE E FÉRIAS REGULAMENTARES."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 86, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.473/2011 e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 807, de 2 de outubro de 2026, subscrito pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do qual solicita a edição de decreto municipal para a convocação temporária da Conselheira Tutelar suplente Anna Carolina da Silva, inscrita no CPF sob o nº 111.***.***-**, no período de 5 de outubro de 2026 a 14 de fevereiro de 2027, em substituição à Conselheira Tutelar titular Yasmin Silva Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº 115.***.***-**, em razão de licença-maternidade e férias regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 34, § 2º, da Lei Municipal nº 3.473/2011, segundo o qual a convocação de suplente deve observar rigorosamente a ordem de classificação resultante do processo eleitoral;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar, em razão de sua relevância para a proteção dos direitos de crianças e adolescentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Senhora **ANNA CAROLINA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 111.***.***-**, membro suplente do Conselho Tutelar, **NOMEADA INTERINAMENTE** para o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** em substituição temporária a Conselheira Tutelar, Senhora **YASMIM SILVA RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 115.***.***-**, no período de 5 de outubro de 2026 a 14 de fevereiro de 2027.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes deste decreto serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente, ou mediante abertura de crédito especial.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 5 de outubro de 2026.

Bocaiúva-MG, 13 de outubro de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:71120A18

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 190/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 190/2026

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso II, alíneas "a" e "c", da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso III, c/c o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública, decorrente da relação de subordinação e hierarquia existente entre a Administração e os servidores públicos;
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1339/2026-SMTTIP, datado de 07 de outubro de 2026, subscrito pelo Secretário Municipal de

Transporte, Trânsito e Iluminação Pública, por meio do qual solicita a designação do servidor público João Vitor Sales Pimenta, matrícula nº 21276, para atuar como Fiscal de Contratos no âmbito da referida Secretaria, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2026, conforme corroborado pelo Memorando nº 321/2026/SMG/GAB, subscrito pela Secretária Municipal de Governo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o servidor público **JOÃO VITOR SALES PIMENTA**, matrícula nº 21276, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF sob o n° 124.***.***-**, **DESIGNADO** para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS,** decorrentes de aquisições realizadas por solicitação da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Iluminação Pública.
Art. 2º - Ao fiscal dos Contratos, ora nomeado, fica assegurado as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com poderes para exercício dos seguintes atos:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Iluminação Pública, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V - Solicitar, à Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Iluminação Pública esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX - Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X - Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal, ora nomeado, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do estudo técnico preliminar - ETP, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º - A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores designados.

Art. 7º - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Iluminação Pública dar ciência ao servidor designado dos termos desta designação, informar-lhes os processos licitatórios e contratos administrativos que atuará, bem como solicitar a edição de nova Portaria, para fins de eventual alteração na relação de nome (s) constante (s) no artigo 1º.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 147/2025, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de outubro de 2026.

Bocaiuva-MG, 13 de outubro de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:8E988F7A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 11º TERMO ADITIVO CONTRATO 124/2023. Processo Licitatório 0072/23. Pregão Eletrônico 0040/23. Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, para o período de 200 dias letivos. Fornecedor: Fernanda Aparecida Cardoso 01702799603. Ficam acrescidos 127,68 ao item "43106 - Rota 10: PEDREGULHO/COMUNIDADE DE PINDAIBA" e ficam acrescidos 69,070 km ao item "43107 - Rota 16: Canto São João/Machado".

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:8E3D80AC

LICITAÇÃO
EXTRATRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 107/2026 – Pregão Eletrônico: 63/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG.
Ata nº 263/2026. Fornecedor: GOMIDE SOLUTIONS LTDA. Valor total: R$ 1.600,00.
Ata nº 264/2026. Fornecedor: META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Valor total: R$ 558.500,00.
Vigência da(s) ata(s): 05/10/2026 até 04/10/2027.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:002B6579

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Agente de Contratação, informa que fará realizar licitação na modalidade concorrência eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a pavimentação em piso intertravados na estrada municipal Borda da Mata, continuação da rua Edson de Lima, em atendimento às Emendas Parlamentares: 02 – Plano de trabalho 04/2026 (trecho 01), de autoria do vereador Fernando Henrique de

Almeida, no valor de R$ 73.989,50 (setenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); Emenda 04 – Plano de trabalho 02/2026 (trecho 02), de autoria do vereador Jorge Pereira Filho, no valor de r$ 73.989,50 (setenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); e Emenda 05 – Plano de trabalho 10/2026 (trecho 03), de autoria do vereador Luiz Carlos da Silva, no valor de r$ 73.989,50 (setenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Abertura da sessão: dia 30/09/2026 às 09:00h. O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Informações (35) 3592-0200.

Borda da Mata/MG, 13 de outubro de 2026.

CAROLINA MENDES TROTTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:C30FB06D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES – PROCESSO LICITATÓRIO 185/2026 – DISPENSA 063/2026

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG através de sua Comissão de Contratação nomeada pela portaria nº 020/2026, torna público a **PRETENSÃO** de firmar contrato, visando a **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, sendo prazo final até 19/10/2026, em obediência aos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, na qual poderá ser encaminhada pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br e confirmado seu recebimento via WhatsApp (35) 98421-9093.

Brazópolis/MG, 13/10/2026.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:3B26B155

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2024 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 096/2024, referente ao Processo Licitatório nº 166/24, entre o Município de Brazópolis e o Senhor Paulo Juliano Cintra, portador do CPF: 489.094.596-20 Identidade 17031452, residente a Rua Ana P. Ribeiro nº 71, Centro, CEP: 37.530-000 Brazópolis/MG doravante simplesmente denominada de CONTRATADO. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 096/2024, proveniente do Processo Licitatório nº 166/2024, na Modalidade Dispensa nº 079/2024, em função do memorando nº 100/2026 apresentado pela Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, na qual passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA: DO CONTRATO E DO PRAZO: 4.1- O presente Termo Aditivo terá o início em 29/10/2026 a 29/12/2026. Assinado em 13/10/2026.

Brazópolis 13/10/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:CC0B41D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2025

CONTRATANTE: Município de Caiana – CNPJ nº 18.114.256/0001-95.
CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** – CNPJ nº 61.198.164/0001-60.
INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 158/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 162/2025.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 158/2025, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é **Contratação de Seguradora para cobertura total de 04 (quatro) veículos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caiana-MG**, tendo em vista a permanência da necessidade da execução dos serviços e a vantajosidade da continuidade contratual para a Administração Pública.
VALOR: O presente termo aditivo não implica alteração do valor originalmente contratado.
VIGÊNCIA: Até 05/09/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2026.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:7271B0AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2025

CONTRATANTE: Município de Caiana – CNPJ nº 18.114.256/0001-95.
CONTRATADA: **JOSIMA RIBEIRO MARINHO** – CNPJ nº 02.320.528/0001-73.
INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 169/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 120/2024.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 169/2025, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a **Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e serviços arte-visuais., conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caiana-MG**, tendo em vista a permanência da necessidade da execução dos serviços e a vantajosidade da continuidade contratual para a Administração Pública.
VALOR: O presente termo aditivo não implica alteração do valor originalmente contratado.
VIGÊNCIA: Até 16/10/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2026.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:7E1FC345

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA – EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 177/2026 Torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 177/2026, Pregão Eletrônico nº

046/2026, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de refeições e marmitex, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caiana-MG.** A sessão pública será realizada dia **26/10/2026 às 13h30min**, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br.

Caiana/MG, 13/10/2026.

HELEN VIANA RIBEIRO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:A0E95E1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0272/2026

O Município de Caldas, Estado de Minas Gerais, torna pública a **Inexigibilidade de Chamamento Público** para celebração de parceria com o **Lar Santo Afonso Maria de Ligório SSVP**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.235.323/0001-64, mediante formalização de Termo de Fomento, tendo por objeto a aquisição de pisos destinados à nova sede da instituição, atualmente em construção.

Organização da Sociedade Civil: Lar Santo Afonso Maria de Ligório SSVP.
CNPJ: 00.235.323/0001-64.
Objeto: Repasse de recursos financeiros para aquisição de pisos destinados à nova sede do Lar Santo Afonso Maria de Ligório SSVP, conforme Plano de Trabalho aprovado.
Valor da parceria: R$ 133.634,50 (cento e trinta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
Origem dos recursos: Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente seu art. 31, desde que devidamente caracterizada a inviabilidade de competição, além da legislação municipal aplicável.

A parceria tem por finalidade contribuir para a continuidade e conclusão da nova sede da instituição, mediante aquisição dos pisos previstos no Plano de Trabalho, em atendimento ao interesse público e às deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme ata da reunião realizada em 6 de outubro de 2026.

A justificativa da inexigibilidade de chamamento público e os demais documentos pertinentes encontram-se disponíveis para consulta, observadas as regras de publicidade e proteção de dados aplicáveis.

Caldas/MG, 14 de outubro de 2026.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:7250E3DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Agentes de Contratação e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0274/2026 – Pregão Eletrônico nº 39/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS, OPERACIONAIS E VESTUÁRIO EM GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG, COM FORNECIMENTO PARCELADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Data: 27/10/2026 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 14 de outubro de 2026.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danielle Cristina Romão
Código Identificador:C34531AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Agentes de Contratação e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0275/2026 – Pregão Eletrônico nº 40/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DE INFRAESTRUTURA, REFORMAS E MANUTENÇÕES GERAIS EXECUTADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG, CONFORME DEMANDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Data: 28/10/2026 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 14 de outubro de 2026.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danielle Cristina Romão
Código Identificador:B9EA6E8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 137/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO **Nº 137/2026 –** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA **Nº 12/2026. OBJETO:** EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA PARA OUTORGA DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE UEBANO DE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ-MG, DO TIPO MENOR TARIFA, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital. A abertura do certame será às **08h30 do dia 04 de novembro de 2026. O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@cambui.mg.gov.br .**

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:02700569

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2026
Processo Adm: Nº 213/2026
Objeto: Contratação por inscrição em ata de registro de preço de empresa especializada, devidamente habilitada e com experiência comprovada, para a prestação de serviços na realização de exames de média e alta complexidade, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Empresas vencedoras valor total: R$ 956.230,68 (novecentos e cinquenta e seis mil e duzentos e trinta reais e sessenta e oito centavos): **CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM UNIMED VARGINHA LTDA** (10197494000108) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 no valor total de R$ 793.894,68 (setecentos e noventa e três mil e oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos). **HEMODINAMICA UNIMED VARGINHA** (73514580000109) com o lote: 18 no valor total de R$ 162.336,00 (cento e sessenta e dois mil e trezentos e trinta e seis reais).

Item deserto: 17

CAMBUQUIRA - MG, 13 de outubro de 2026

WILLIAN BORGES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Fernand Liz Ponzo
Código Identificador:C5FA63A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PAL 224/2026 – Dispensa Eletrônica 058/2026 – Fornecimento, suporte e ativação de terminal fixo de acesso à internet via satélite de baixa órbita (LEO) com todos os equipamentos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e prestação de serviço de conectividade de internet para o Canil Municipal, Ponto de Apoio à Saúde do bairro Palestina e ESF Congonhal.

Data Fim de Recebimento da Proposta: até o dia 23/10/2026 às 08h59min.
Data da Sessão:23/10/2026 às 9h.

DANYLLO COSTA LUCAS -
Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:4382ACEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

O Município De Canaã – MG, torna público a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 080/2026 - Pregão Eletrônico nº 023/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ARTIGOS PARA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E EDUCACIONAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
Data de Julgamento: 27/10/2026 às 09h00min.
Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.
Mais informações: 0800 333 1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:33DB8FE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - LEI ORDINÁRIA Nº. 1.578/2026

LEI Nº. 1.578, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Denomina logradouros públicos que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida Jorge Celestino Leite o trecho do logradouro público que integra parte da Rodovia Agenor Carlos Werner (MG-111), sob responsabilidade do Município de Caparaó, iniciando-se no trecho de coordenadas geográficas 20° 32' 56.2" S 41° 59' 04.2" O, e terminando no trecho de coordenadas geográficas 20° 33' 41.7" S 41° 59' 06.1" O, localizado no perímetro urbano do Distrito Capim Roxo, conforme croqui de localização constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Fica, ainda, o Poder Executivo encarregado e autorizado a instalar letreiro ou placa com as denominações descritas no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 14 de outubro de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:CE59BCC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 120/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **1º Termo Aditivo ao Contrato n.° 120/2025**. **Processo Licitatório n.º 091/2025**, **Pregão Eletrônico nº 033/2025**. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, café da manhã e marmitex (almoço) para pacientes do município em tratamento oncológico realizados na cidade de Barretos/SP no Hospital do Amor, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.
CONTRATADA: HOTEL POUSADA JOAO 3.16 LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **04.228.164/0001-21**
Objeto do Termo Aditivo: Este aditamento prorrogará a vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo 12 (doze) meses, a partir da data de 13 de outubro de 2026, bem como resultará no acréscimo do saldo do objeto contratual, totalizando-se em **R$105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, sendo necessário conforme justificado no Pedido N.° 9.207/2026, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 13/10/2026.

Carmo do Paranaíba, 13 de outubro de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:F98CBD2A

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 116/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2022 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **5º Termo Aditivo ao Contrato N.° 116/2022. Processo Licitatório Nº 115/2022 e Pregão Eletrônico Nº 041/2022**. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de telemedicina cardiológica com comodato de equipamento médico para a UPA – Unidade de Pronto Atendimento e para atender às demandas das UBS's - Unidades Básicas de Saúde, com a realização dos exames no Núcleo Municipal de Saúde, com equipe médica de cardiologistas à disposição 24 (vinte e quatro) horas por dia, para prestação de serviços de análise de eletrocardiogramas (ECGs), indicados pelo contratante, captados e registrados através de sistema especial via internet de transmissão de dados e o comodato de um aparelho monitor e um microcomputador na sede da contratante, para exportação dos dados necessário à transmissão das informações dos ECGs, com tempo máximo de retorno do laudo de 30 minutos. CONTRATADO: **MED DIGITAL LTDA,** CNPJ nº 19.363.805/0001-28. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **30/09/2027**, e aumentará no saldo do contrato inicial o valor de **R$ 14.400,00** (**quatorze mil e quatrocentos reais**), sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.°2.050/2026, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 30/09/2026**.

Carmo do Paranaíba, 30 de setembro de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D3412E8B

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 055/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 055/2026**. **Processo licitatório n° 058/2026, Pregão Eletrônico nº 027/2026.** Objeto: Seleção de propostas visando a **aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais** de Educação, Cultura, Lazer e Esporte; de Obras, Infraestrutura e Trânsito; e de Governo, Comunicação e Desenvolvimento Econômico, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos. Fornecedor: **COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.050.715/0001-87, pelo valor total de **R$ 493.496,00 (Quatrocentos e noventa e três mil e quatrocentos e noventa e seis reais). Vigência:** 08/10/2026 a 08/10/2027. **Data da assinatura do contrato:** 08/10/2026.

Carmo do Paranaíba, 08 de outubro de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:04084310

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR – MG
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
CONTRATO Nº 054/2026
NOTIFICADA: D N P COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA.
CNPJ: 44.718.705/0001-14
ENDEREÇO: Avenida Marcelina Neves Silva, nº 420, Bairro Parque das Laranjeiras, Uberaba/MG.
ASSUNTO: Solicitação de manifestação sobre pendência de entrega de produtos e ausência de atendimento às comunicações da fiscalização contratual.
O MUNICÍPIO DE CHIADOR, Estado de Minas Gerais, por intermédio do Setor de Fiscalização de Contratos, no exercício das atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa acima identificada para que apresente esclarecimentos acerca do cumprimento das obrigações assumidas no Contrato nº 054/2026, decorrente do Processo Licitatório nº 051/2026, Pregão Eletrônico nº 012/2026.
A presente notificação decorre da existência de pendência relacionada ao fornecimento dos produtos contratados, bem como da ausência de resposta às tentativas de comunicação realizadas pela Fiscalização Municipal, por meio dos canais de contato disponíveis, circunstância que vem dificultando o acompanhamento da execução contratual e a obtenção de informações sobre o atendimento das obrigações assumidas.
Cumpre ressaltar que a Cláusula 6.3 do instrumento contratual estabelece expressamente a obrigação da CONTRATADA de atender prontamente às orientações e exigências dos Fiscais e do Gestor do Contrato, inerentes à execução do objeto contratado.
Diante do exposto, ***fica a empresa NOTIFICADA para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do dia da publicação deste no Diário Oficial dos Municípios Mineiro (AMM), o qual ocorrerá aos 13/10/2026, apresente manifestação formal e por escrito***, esclarecendo a situação do fornecimento contratado, os motivos da ausência de atendimento às solicitações da Fiscalização e as providências destinadas à regularização das pendências apontadas.
ADVERTE-SE que a ausência de manifestação no prazo estabelecido, ou a apresentação de justificativas consideradas insuficientes pela Administração, poderá ensejar o encaminhamento dos fatos à autoridade competente para avaliação da instauração de processo administrativo sancionador, em razão de possível descumprimento das obrigações contratuais, nos termos dos Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e das disposições constantes da Cláusula Oitava do Contrato nº 054/2026.
Esclarece-se que a presente notificação possui caráter administrativo preliminar, destinando-se à obtenção de esclarecimentos e à regularização das obrigações contratuais, não constituindo, por si só, aplicação de penalidade ou instauração de processo administrativo de responsabilização, assegurados, em eventual procedimento posterior, o contraditório e a ampla defesa.

Chiador/MG, 13 de outubro de 2026.

Assinado no Original
MÔNICA MORAIS ANDRADE
Fiscal de Contratos – Conforme Portaria Nº 18/2025

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:5DF5B917

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 091/2026 – PROCESSO 069/2026 (ATA DA 2ª COLOCADA DO PROCESSO, DEVIDO A RESCISÃO UNILATERAL COM A EMPRESA POSTO TEIXEIRA DE COIMBRA LTDA, INSCRITA NO CNPJ 60.174.280/0001-86.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 091/2026 – PROCESSO 069/2026 (ATA DA 2ª COLOCADA DO PROCESSO, DEVIDO A RESCISÃO UNILATERAL COM A EMPRESA POSTO TEIXEIRA DE COIMBRA LTDA, INSCRITA NO CNPJ 60.174.280/0001-86.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2026

Processo Administrativo nº:069/2026

Forma de Contratação:PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2026

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora:SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 02.044.526/0014-13 (2ª colocada convocado e habilitada).

Objeto: Constituição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Diesel S500 para atender as demandas de todos os setores municipais, sendo veículos, máquinas pesadas e equipamentos.

Valor:R$811.962,249 (Oitocentos e onze mil, novecentos e sessenta e dois reais, vinte e quatro centavos).

Data de Assinatura: 09/10/2026.

Vigência:09/10/2026 à 23/07/2027.

Coimbra/MG, 13 de outubro de 2026.

DOUGLAS CÁSSIO DE FREITAS
Chefe de Transporte

Publicado por:
Kaio Henrique Furtado
Código Identificador:4FC67D2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 090/2026
PREGÃO ELETRONICO N.º 015/2026

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Uales Lucas Ribeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base no art. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21 c/c art. 54 caput e 55 inciso IV, ambos do Decreto Municipal 1.326/23, *Regulamenta a realização de processos licitatórios e dos procedimentos auxiliares de sistema de registro de preços e credenciamento no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins – MG*, ADJUDICA E HOMOLOGA o **Processo Licitatório: 090/2026 - Pregão Eletrónico Nº 015/2026**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO EM ESCOLA LOCALIZADA NO BAIRRO TAVARES, NO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, CONTEMPLANDO A EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À COMPLETA IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA, CONFORME PROJETOS EXECUTIVOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

LICITANTE VENCEDOR:

ENGEFER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n° 30.810.138/0001-17, Vencedor do **LOTE ÚNICO**, Totalizando o valor global equivalente á **R$ 1.063.500,00 (Hum milhão sessenta e três mil e quinhentos reais).**
O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pelo fornecedor na nota fiscal, **no prazo de até 30 (trinta) dias úteis,** contados da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidas e aprovadas pela fiscalização, conforme **art. 86 do Decreto Municipal nº 1.327/2023.**
O prazo de execução e vigência dos serviços será de 12 (meses) a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em observância os interesses da Administração Municipal e o disposto no Decreto Municipal nº 1.327/2023, que estabelece normas para formalização, execução, gestão, fiscalização, alteração e pagamento e extinção dos contratos administrativos ou instrumentos equivalentes celebrados pelo Município de Confins e nos termos dos **artigos 105 e 107 da Lei n° 14.133/2021.**

Confins/MG, 13 de outubro de 2026.

UALES LUCAS RIBEIRO
Prefeito Municipal de Confins/MG

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:69C6BC32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
CONTRATO Nº 57/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2025
DISPENSA Nº 28/2025

Aos 07/09/2026, a Prefeitura Municipal de Cordislândia, inscrito no CNPJ (MF) n.º 18.712.166/0001-04, com sede na Praça Sagrado Coração de Jesus, 12 - SANTA RITA em Cordislândia/MG, CEP 37.498-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ ODAIR DA SILVA, servidor público inscrito no CPF sob o n° ***.186.646-**, portador da cédula de identidade 10.579.965 SSP/MG e em conformidade com o art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021, e, **ASSETEC INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 03.652.023/0001-79, sediada na AV BELO HORIZONTE, 1498, CENTRO, ARAUJOS- MG, CEP **35.603-000**. resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de PERIODO.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM IMPLANTAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE APLICATIVO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL INTEGRADO A PLATAFORMA DIGITAL, INCLUINDO ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS DE FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO.

VIGÊNCIA :Com início em 10/09/2026 e vencimento em 09/09/2027.

Demais Disposições

Permanece inalterado e ratificado todo o restante do ATA DE REGISTRO, incluindo todas as suas cláusulas, condições e especificações, que permanecem em pleno vigor.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:92DA189E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
CONTRATO Nº 75/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2023 PREGÃO 17/2023

Aos 27/08/2025, a Prefeitura Municipal de Cordislândia, inscrito no CNPJ (MF) n.º 18.712.166/0001-04, com sede na Praça Sagrado Coração de Jesus, 12 - SAO LUCAS em Cordislândia/MG, CEP 37.498-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ ODAIR DA SILVA, servidor público inscrito no CPF sob o n° ***.186.646-**, portador da cédula de identidade 10.579.965 SSP/MG e em conformidade com o art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021, e, MAPS CONSULTING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ N° 44.463.005/0001-26, sediada na R OSWALDO DE PAIVA PINTO, 60, Bairro SAO LUCAS, VARGINHA - MG, CEP 37.007-009. resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação.**

Objeto do Termo Aditivo

O presente Termo Aditivo tem por objeto: O OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

Vigência

a vigência do CONTRATO Nº 75/2023, com início em **03/09/2026 e vencimento em 02/09/2027**.

Demais Disposições

Permanece inalterado e ratificado todo o restante do Contrato, incluindo todas as suas cláusulas, condições e especificações, que permanecem em pleno vigor.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:D8C1A7C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº0152/26 – PREGÃO PRESENCIAL nº75/2026 - Registro de Preço. Tipo Menor Preco Unitario. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Entrega e abertura dos envelopes no dia 29/10/2026 às 09:00min. Edital e mais informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mails: comprascbj@gmail.com, compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 13 de outubro de 2026 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –
Pregoeiro

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:84689007

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 083/2026. Processo Licitatório Nº 154/2026 – Inexigibilidade Nº 030/2026. Objeto: Contratação de apresentação empresa artística **Show Musical com o Grupo Sangue de Mulato, pela empresa DONATTO M.P. BUENO CNPJ: 33.589.222/0001-40** para a realização do show no dia 17.10.2026 (sábado), durante o Festival Gastronômico**,** para a atender solicitação da secretaria de Turismo e Cultura. Valor: R$ **3.800,00 (Três mil e oitocentos reais**). Vigência 09/10/2026 à 31/12/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e a empresa **DONATTO M.P. BUENO.**

CONTRATO Nº 084/2026. Processo Licitatório Nº 155/2026 – Inexigibilidade Nº 031/2026. Objeto: Contratação de apresentação empresa artística **Show Musical Tom Woody Acústico**, pela empresa **Manduré Produções, CNPJ nº 63.861.398/0001-70** para a realização do show no dia 18.10.2026 (domingo), durante o Festival Gastronômico**,** para a atender solicitação da secretaria de Turismo e Cultura. Valor: R$ **2.300,00 (dois mil e trezentos reais**). Vigência 09/10/2026 à 31/12/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e a empresa **Manduré Produções.**

Certifico que este Extrato de Contrato foi publicado em conformidade com a Lei Municipal 818/2002 de 18/02/2002

Publicado no mural em 09 de outubro de 2026

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA
Chefe do Departamento de Compras, Licitações, Patrimônio e Informática.

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:4D51CF1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026
PROCESSO ADM: Nº 108/2026

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026
Processo Adm: Nº 108/2026

Objeto: aquisição de 01 (um) rolo compactador de cilindro liso, acompanhado de kit removível pata de carneiro. A aquisição será custeada com recursos provenientes de transferência especial estadual, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA/MG, conforme o Plano de Trabalho SIGCON nº 002175/2026.

Empresas vencedoras valor total: R$ 439.800,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e oitocentos reais): contrato nº111/2026-**TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA.** (01563351000173) com o lote: 1 no valor total de R$ 439.800,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e oitocentos reais).

ERVÁLIA - MG, 13 de outubro de 2026

JULIO CESAR DA SILVA SOUZA
Condutor de Processos

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:52B192E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
ERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026 PROCESSO ADM: Nº 108/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026
Processo Adm: Nº 108/2026

Objeto: aquisição de 01 (um) rolo compactador de cilindro liso, acompanhado de kit removível pata de carneiro. A aquisição será custeada com recursos provenientes de transferência especial estadual, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA/MG, conforme o Plano de Trabalho SIGCON nº 002175/2026.

Empresas vencedoras valor total: R$ 439.800,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e oitocentos reais): TRIAMA NORTE TRATORES

IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA. (01563351000173) com os lotes: 1 no valor total de R$ 439.800,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e oitocentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ERVALIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ERVÁLIA (MG), terça-feira, 13 de outubro de 2026

JOSÉ MAURO GODINHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:D42522A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 062/2026, na data de 28/10/2026, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 124/2026, objetivando o Registro de Preço visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Caminhão Munck, os quais serão prestados junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para atendimento as demandas do município de Ervália/MG. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503.

Ervália/MG, 13/10/2026.

JOSÉ MAURO GODINHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:A7A4C98F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026 PROCESSO ADM: Nº 108/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026
Processo Adm: Nº 108/2026

Objeto: aquisição de 01 (um) rolo compactador de cilindro liso, acompanhado de kit removível pata de carneiro. A aquisição será custeada com recursos provenientes de transferência especial estadual, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA/MG, conforme o Plano de Trabalho SIGCON nº 002175/2026.
Empresas vencedoras valor total: R$ 439.800,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e oitocentos reais): TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA. (01563351000173) com os lotes: 1 no valor total de R$ 439.800,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e oitocentos reais).

ERVÁLIA (MG), terça-feira, 13 de outubro de 2026

JOSÉ MAURO GODINHO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:3735A29D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 145/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2024

CARTA CONVITE N.º 004/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CNPJ N.º 01.613.394/0001-16

CONTRATADO: PRO BASE ENGENHARIA LTDA
CNPJ N.º: 51.739.675/0001-98

OBJETO: Prorrogação de vigência contratual do contrato de prestação de serviços n.º 145/2023 para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para regularização fundiária urbana (serviços de topografia e geoprocessamento), a fim de promover a regularização fundiária de núcleos urbanos informais (lotes urbanos, suburbanos) no Município de Franciscópolis/MG.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 145/2023, que se encerraria em 24 de novembro de 2026, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, desta forma, o novo prazo de vigência do Contrato passará a ser 24 de novembro de 2027.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:9B1D19C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO

Processo Licitatório nº: 49/2026 Pregão Eletrônico nº: 14/2026 Proc. Administrativo nº: 2.042/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta indiferenciada e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos no Município de Gonçalves/MG.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICA a intenção de revogar o Pregão Eletrônico nº 14/2026, pelos motivos expostos no Despacho nº 26 do Processo 1Doc nº 2.042/2026, de 7/10/2026, em síntese: a necessidade de nova pesquisa de preços, determinada no saneamento do certame, implicará a substituição do valor de referência, o que não é tecnicamente possível na plataforma Licitar Digital após a exportação do procedimento, inviabilizando o prosseguimento nos autos atuais.
Fica aberto aos interessados, inclusive às empresas que apresentaram impugnação ao edital, o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação deste aviso, para manifestação, que deverá ser encaminhada ao Setor de Compras e Licitações pela plataforma Licitar Digital ou pelo e-mail licitacaogoncalves@gmail.com.
Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados.
Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Licitar Digital e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gonçalves/MG, 13 de outubro de 2026

MÁRCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Rosa Gomes Vieira
Código Identificador:37632C0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATOS E DE TERMOS ADITIVOS ADMINISTRATIVOS DE PESSOAL TEMPORÁRIO E APOSENTADORIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA-MG.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PESSOAL TEMPORÁRIO:

Contrato Nº 105/2026: Contratado: Lais Alves de Melo. Função: Auxiliar de Serviços Gerais. Vigência: 24/09/2026 a 23/09/2027. Data de assinatura: 24/09/2026.

Contrato Nº 106/2026: Contratado: Franciele dos Reis da Silva Gonçalves. Função: Monitor de Educação Infantil. Vigência: 24/09/2026 a 23/09/2027. Data de assinatura: 24/09/2026.

Contrato Nº 107/2026: Contratado: Elicleia Santos General. Função: Monitor de Educação Infantil. Vigência: 24/09/2026 a 23/09/2027. Data de assinatura: 24/09/2026.

Contrato Nº 108/2026: Contratado: Ariene Gonçalves Mendes. Função: Professor PEB II. Vigência: 24/09/2026 a 23/09/2027. Data de assinatura: 24/09/2026.

Contrato Nº 109/2026: Contratado: Fabiana Aguiar Valente Garcia. Função: Professor PEB II. Vigência: 28/09/2026 a 20/03/2027. Data de assinatura: 28/09/2026.

Contrato Nº 110/2026: Contratado: Zilda Candida Salviano de Carvalho. Função: Auxiliar de Serviços Gerais. Vigência: 29/09/2026 a 28/09/2027. Data de assinatura: 29/09/2026.

TERMOS ADITIVOS A CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PESSOAL TEMPORÁRIO:

Termo Aditivo nº 071/2026. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2025. Motivo: Prorrogação do prazo de vigência. Contratado: Francielle Ferreira de Oliveira, Função: Oficial de Administração. Vigência: 03/08/2026 a 02/09/2027. Data de assinatura: 02/09/2026.

Termo Aditivo nº 072/2026. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2025. Motivo: Prorrogação do prazo de vigência. Contratado: Lorrana Carolaine da Silva Rocha, Função: Monitor de Educação Infantil. Vigência: 03/09/2026 a 02/09/2027. Data de assinatura: 03/09/2026.

Termo Aditivo nº 073/2026. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2025. Motivo: Prorrogação do prazo de vigência. Contratado: Júlia Casatti Bosquini, Função: Monitor de Educação Infantil. Vigência: 03/09/2026 a 02/09/2027. Data de assinatura: 03/09/2026.

Termo Aditivo nº 074/2026. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2025. Motivo: Prorrogação do prazo de vigência. Contratado: Daniela Castanha Ramos, Função: Monitor de Educação Infantil. Vigência: 03/09/2026 a 02/09/2027. Data de assinatura: 03/09/2026.

Termo Aditivo nº 075/2026. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2025. Motivo: Prorrogação do prazo de vigência. Contratado: Natalia Ferreira da Silva Barbosa, Função: Monitor de Educação Infantil. Vigência: 03/09/2026 a 02/09/2027. Data de assinatura: 03/09/2026

Termo Aditivo nº 076/2026. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2025. Motivo: Prorrogação do prazo de vigência. Contratado: Silvia Helena de Jesus Pereira, Função: Auxiliar de Serviços Gerais. Vigência: 03/09/2026 a 02/09/2027. Data de assinatura: 03/09/2026

Termo Aditivo nº 077/2026. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2025. Motivo: Prorrogação do prazo de vigência. Contratado: Ingrid da Mota Rodrigues dos Santos, Função: Monitor de Educação Infantil. Vigência: 08/09/2026 a 07/09/2027. Data de assinatura: 08/09/2026

Termo Aditivo nº 078/2026. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2025. Motivo: Prorrogação do prazo de vigência. Contratado: Fernanda Silva de Oliveira, Função: Oficial de Administração. Vigência: 11/09/2026 a 10/09/2027. Data de assinatura: 11/09/2026

Termo Aditivo nº 079/2026. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2025. Motivo: Prorrogação do prazo de vigência. Contratado: Amanda Cristina Esteter, Função: Supervisor Educacional. Vigência: 17/09/2026 a 16/09/2027. Data de assinatura: 17/09/2026

Termo Aditivo nº 080/2026. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2025. Motivo: Prorrogação do prazo de vigência. Contratado: Kelly Regina de Almeida Santos Coelho, Função: Supervisor Educacional. Vigência: 17/09/2026 a 16/09/2027. Data de assinatura: 17/09/2026

Termo Aditivo nº 081/2026. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2025. Motivo: Prorrogação do prazo de vigência. Contratado: Letícia Aparecida Gonçalves, Função: Auxiliar de Biblioteca Escolar. Vigência: 17/09/2026 a 16/09/2027. Data de assinatura: 17/09/2026

Termo Aditivo nº 082/2026. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2025. Motivo: Prorrogação do prazo de vigência. Contratado: Maria Odete dos Santos, Função: Monitor de Educação Infantil. Vigência: 17/09/2026 a 16/09/2027. Data de assinatura: 17/09/2026

Termo Aditivo nº 083/2026. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2025. Motivo: Prorrogação do prazo de vigência. Contratado: Mayra Petretti de Souza, Função: Monitor de Educação Infantil. Vigência: 17/09/2026 a 16/09/2027. Data de assinatura: 17/09/2026

Termo Aditivo nº 084/2026. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2025. Motivo: Prorrogação do prazo de vigência. Contratado: Sara Claudino Garcia, Função: Auxiliar Saúde Bucal. Vigência: 17/09/2026 a 16/09/2027. Data de assinatura: 17/09/2026

Termo Aditivo nº 085/2026. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2025. Motivo: Prorrogação do prazo de vigência. Contratado: Paulo César Domingos, Função: Motorista. Vigência: 17/09/2026 a 16/09/2027. Data de assinatura: 17/09/2026

Termo Aditivo nº 086/2026. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2025. Motivo: Prorrogação do prazo de vigência. Contratado: Patrícia Aparecida Gonçalves Silva, Função: Monitor de Educação Infantil. Vigência: 17/09/2026 a 16/09/2027. Data de assinatura: 17/09/2026

Termo Aditivo nº 087/2026. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2025. Motivo: Prorrogação do prazo de vigência. Contratado: Amanda Ferreira da Silva, Função: Monitor de Educação Infantil. Vigência: 22/09/2026 a 21/09/2027. Data de assinatura: 22/09/2026

Termo Aditivo nº 088/2026. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2025. Motivo: Prorrogação do prazo de vigência. Contratado: Maria das Dores Alves Lopes, Função: Monitor de Educação Infantil. Vigência: 22/09/2026 a 21/09/2027. Data de assinatura: 22/09/2026

Termo Aditivo nº 089/2026. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2025. Motivo: Prorrogação do prazo de vigência. Contratado: Amanda Cristina Cândido, Função: Monitor de Educação Infantil. Vigência: 22/09/2026 a 21/09/2027. Data de assinatura: 22/09/2026

Termo Aditivo nº 090/2026. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2025. Motivo: Prorrogação do prazo de vigência. Contratado: Mirian da Silva Patente, Função: Supervisor Educacional. Vigência: 22/09/2026 a 21/09/2027. Data de assinatura: 22/09/2026

Termo Aditivo nº 091/2026. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2025. Motivo: Prorrogação do prazo de vigência. Contratado: Giovanna Aparecida Ferreira, Função: Monitor de Educação Infantil. Vigência: 22/09/2026 a 21/09/2027. Data de assinatura: 22/09/2026

Termo Aditivo nº 092/2026. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2025. Motivo: Prorrogação do prazo de vigência. Contratado: Adriana Aparecida dos Santos, Função: Auxiliar de Serviços Gerais. Vigência: 22/09/2026 a 21/09/2027. Data de assinatura: 22/09/2026

Termo Aditivo nº 093/2026. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2025. Motivo: Prorrogação do prazo de vigência. Contratado: Silvia Helena dos Santos Bernardo Ubaldo, Função: Técnico de Enfermagem. Vigência: 22/09/2026 a 21/09/2027. Data de assinatura: 22/09/2026

Termo Aditivo nº 094/2026. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2025. Motivo: Prorrogação do prazo de vigência. Contratado: Ana Caroline Machado Silva, Função: Monitor de Educação Infantil. Vigência: 22/09/2026 a 21/09/2027. Data de assinatura: 22/09/2026

Termo Aditivo nº 095/2026. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2025. Motivo: Prorrogação do prazo de vigência. Contratado: Sheiliana Franchi, Função: Monitor de Educação Infantil. Vigência: 22/09/2026 a 21/09/2027. Data de assinatura: 22/09/2026

Termo Aditivo nº 096/2026. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2025. Motivo: Prorrogação do prazo de vigência. Contratado: Luciene Gomes Feliciano, Função: Monitor de Educação Infantil. Vigência: 23/09/2026 a 22/09/2027. Data de assinatura: 23/09/2026

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA:

Portaria nº 160, de 09/09/2026, exonera o servidor Odair Anselmo de Oliveira, do cargo efetivo de Professor PEB II e Professor PEB III - Informatica, por concessão de aposentadoria por tempo de contribuição deferida pelo INSS. Portaria publicada no átrio do Paço Municipal, nos termos do art. 95 da Lei Orgânica Municipal.

Portaria nº 167, de 17/09/2026, exonera a servidora Silvia Regina Constantino, do cargo efetivo de Professor PEB, por concessão de aposentadoria por tempo de contribuição deferida pelo INSS. Portaria publicada no átrio do Paço Municipal, nos termos do art. 95 da Lei Orgânica Municipal

Portaria nº 168, de 25/09/2026, exonera o servidor Antonio Carlos Abrão, do cargo efetivo de Médico, por concessão de aposentadoria por tempo de contribuição deferida pelo INSS. Portaria publicada no átrio do Paço Municipal, nos termos do art. 95 da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Maria Eunice Magri Pereira Ramos
Código Identificador:4D4D1668

PREFEITURA
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL E DE CANCELAMENTO DE PROCESSO

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAIS.
A Prefeitura Municipal de Guaranésia torna pública a **republicação** do Processo Licitatório nº 140/2026, Pregão Eletrônico nº 086/2026, cujo objeto é o "Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à implantação, estruturação e ao adequado funcionamento do Restaurante Popular do Município de Guaranésia/MG." **Motivo:** Foi feita a anulação dos atos praticados a partir da reabertura irregular da sessão pública do pregão eletrônico nº 86/2026, ocorrida em 06 de outubro de 2026, às 09h00, em razão da inobservância do prazo de vinte e quatro horas estabelecido no item 5.19 do edital. Data e hora da reabertura: 28/10/2026 às 9h.

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PROCESSOS
A Prefeitura Municipal de Guaranésia torna público o **cancelamento** do Processo nº. 121/2026, Pregão Eletrônico nº. 73/2026. Objeto: Aquisição de enfeites, ornamentos e elementos decorativos natalinos iluminados, destinados à decoração dos espaços públicos do Município de Guaranésia/MG, para realização do evento "Natal da Esperança". **Motivo:** Processo não chegou a ser publicado. Será feito novo processo em data oportuna.

14/10/2026 -

JOÃO CARLOS MINCHILLO -
Prefeito

Publicado por:
Flaviana Cristina da Silva
Código Identificador:5850BCF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026 - CONCURSO PUBLICO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO MUNICÍPIO DE INIMUTABA/MG – EDITAL Nº 01/2025

O Município de Inimutaba, através do seu Prefeito, Emersomm Danezzi, no exercício de suas atribuições legais;
Considerando a realização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos para o quadro de pessoal do Município de Inimutaba/MG, regido pelo Edital nº 01/2025;
Considerando a publicação do Resultado Final e da Classificação dos candidatos aprovados no certame;
Considerando o Termo de Homologação do Resultado Final e da Classificação, publicado em 24 de setembro de 2026, nos termos do item 12.1 do Edital nº 01/2025;
Considerando a necessidade de provimento dos cargos públicos integrantes do quadro de pessoal do Município de Inimutaba/MG;
Considerando a existência de vagas e a necessidade administrativa de provimento dos cargos relacionados no Anexo Único deste Edital;
Torna pública a convocação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 01/2025, relacionados no Anexo Único deste Edital, mediante as condições estabelecidas a seguir.

1. DA CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Edital nº 01/2025, relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação da documentação necessária ao prosseguimento do procedimento de nomeação e investidura nos respectivos cargos públicos.
A presente convocação observará a ordem de classificação dos candidatos, as vagas disponíveis, as regras de reserva de vagas e as demais disposições estabelecidas no Edital nº 01/2025 e na legislação municipal aplicável.
A convocação não importa, por si só, em posse ou exercício, os quais dependerão do cumprimento integral das etapas e requisitos previstos no Edital nº 01/2025 e na legislação municipal aplicável.

2. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
2.1 Os candidatos relacionados no Anexo Único se apresentar do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76, Centro, Inimutaba/mg, no horário das 12h00min às 18h00min, para apresentação da documentação exigida para o cargo.
2.2 O prazo para apresentação da documentação será de 10 (dez) dias úteis, contados no primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital.
2.3 A documentação deverá ser apresentada na forma estabelecida no item 14.1.3 do Edital nº 01/2025.
2.4 Os documentos apresentados deverão ser acompanhados dos respectivos originais para conferência e autenticação pelo Departamento Responsável.
2.5 A Administração Municipal procederá à conferência da documentação apresentada, verificando o atendimento dos requisitos exigidos para o cargo.

2.6 O candidato que deixar de apresentar, no prazo estabelecido, os documentos exigidos ou não comprovar os requisitos necessários à investidura estará sujeito às consequências previstas no Edital nº 01/2025 e na legislação aplicável.

3. DA INSPEÇÃO DE JUNTA MÉDICA OFICIAL

3.1 Após a apresentação, conferência e autenticação da documentação, o candidato será encaminhado para submissão à inspeção de junta médica oficial, nos termos do item 14.1.4 do Edital nº 01/2025.

3.2 Para se submeter à inspeção de junta médica oficial, o candidato deverá observar integralmente as exigências estabelecidas nos itens 14.1.14 e 14.1.15 do Edital nº 01/2025.

3.3 Nos termos do item 14.1.5 do Edital nº 01/2025, para a realização da inspeção de junta médica oficial, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto e CPF, ou documento oficial em que conste o CPF, juntamente com o resultado dos seguintes exames:

a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) TGO, TGP e Gama GT;
d) Glicemia de jejum;
e) Urina rotina; e
f) Creatinina.

3.4 O candidato deverá comparecer à inspeção médica na data, horário e local definidos no encaminhamento fornecido pelo Município.

3.5 A inspeção médica observará as disposições do Edital nº 01/2025 e da legislação aplicável.

3.6 O candidato considerado inapto poderá exercer o direito de recurso nas condições e prazos estabelecidos no Edital nº 01/2025.

4. DA NOMEAÇÃO

4.1 Após o cumprimento das exigências previstas no Edital nº 01/2025, inclusive quanto à apresentação da documentação e à inspeção de junta médica oficial, o candidato considerado apto estará sujeito à nomeação, mediante ato próprio da autoridade competente.

4.2 A nomeação será formalizada por ato próprio e publicada na forma estabelecida pela legislação municipal e pelo Edital nº 01/2025.

4.3 A publicação do ato de nomeação dará início aos prazos legais para posse e exercício.

5. DA POSSE

5.1 O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 10 (dez) dias, contado da data publicação do ato de provimento, admitida prorrogação por igual período, mediante requerimento fundamento, nos termos da legislação municipal e do Edital nº 01/2025.

5.2 A posse ficará condicionada ao cumprimento de todos os requisitos legais e editalícios.

5.3 O candidato que não tomar posse no prazo estabelecido estará sujeito às consequências previstas no Edital nº 01/2025 e na legislação municipal aplicável.

6. DO EXERCÍCIO

6.1 Após a posse, o servidor deverá entrar em exercício no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da posse, nos termos da legislação municipal e do Edital nº 01/2025.

6.2 O servidor deverá apresentar-se para o exercício no local, data e horário determinados pela Administração Municipal.

6.3 O servidor empossado deverá cumprir a jornada de trabalho e as atribuições inerentes ao cargo, observadas as normas aplicáveis ao serviço público municipal.

7. DA RESERVA DE VAGAS

7.1 Os candidatos convocados para as vagas reservadas às Pessoas Com Deficiência – PcD deverão observar, além das disposições gerais deste Edital, as regras estabelecidas no Edital nº 01/2025.

8. DO NÃO COMPARECIMENTO

8.1 O candidato que não comparecer para apresentação da documentação dentro do prazo estabelecido neste Edital ficará sujeito às consequências previstas no Edital nº 01/2025.

8.2 O não comparecimento deverá ser formalmente registrado pelo Município.

8.3 Eventual situação excepcional apresentada pelo candidato será analisada pela Administração Municipal, observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.

9. DA PUBLICIDADE

9.1 Este Edital será publicação no Diário Oficial do Município e disponibilizado na página oficial do Município de Inimutaba: www.inimutaba.mg.gov.br.

9.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar os atos, prazos e procedimentos relativos ao certame.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A convocação observará integralmente as disposições do Edital nº 01/2025 e suas alterações, que permanecem aplicáveis em tudo aquilo que não for incompatível com este Edital.

10.2 A aprovação e classificação no concurso não afastam a necessidade de comprovação dos requisitos legais e editalícios para investidura no cargo.

10.3 Os candidatos convocados deverão observar os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, no Edital nº 01/2025 e na legislação municipal aplicável.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.

Inimutaba/MG, 13 de outubro de 2026.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

ANEXO ÚNICO

Nº	CARGO	CLASSIF.	CANDIDATO	MODALIDADE
01	Assistente Social	3º	Ana Elisa Ventura Duarte	Ampla

Publicado por:
Ana Carolina Pereira Teixeira
Código Identificador:C8C18CFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU

MUNICIPIO DE IPIAÇU
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU – MG, através da Secretaria Municipal de Governo, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços n° 034/2026 do **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS**, celebrada com a empresa **QUATRO PASSOS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº **22.126.012/0001-08** decorrente do Processo Administrativo n° 044/2026, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ADMINISTRATIVOS EM ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DEMANDANTES"**, conforme quantitativos e especificações estabelecidos, constantes do anexo do pedido de Adesão, que integra o Processo Administrativo em todos os seus termos e condições. Demais informações pelo e-mail licitacao@ipiacu.mg.gov.br.

Município de Ipiaçu/MG, aos 13 dias do mês de outubro de 2026.

ANNA JULIA BORGES REZENDE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Anna Julia Borges Rezende
Código Identificador:84677DB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2026. PROCESSO N° 096/2026.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2026. PROCESSO N° 096/2026. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução da Segunda Etapa/continuação de obras de recapeamento asfáltico e drenagem pluvial em vias urbanas do município de Iraí de Minas-MG, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, insumos, mão de obra, em conformidade com os projetos, memoriais, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, especificações técnicas e

demais documentos integrantes do edital e seus anexos. Empresa contratada: ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 11.286.215/0001-37), com critério de julgamento de menor preço global. Valor adjudicado: R$ 489.095,60 (Quatrocentos e oitenta e nove mil e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal.

09/102026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:A1E01706

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2026. PROCESSO N° 096/2026.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2026. PROCESSO N° 096/2026. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução da Segunda Etapa/continuação de obras de recapeamento asfáltico e drenagem pluvial em vias urbanas do município de Iraí de Minas-MG, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, insumos, mão de obra, em conformidade com os projetos, memoriais, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, especificações técnicas e demais documentos integrantes do edital e seus anexos. Empresa contratada: ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 11.286.215/0001-37), com critério de julgamento de menor preço global. Valor homologado: R$ 489.095,60 (Quatrocentos e oitenta e nove mil e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal. 09/102026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:EDD4561C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO RETIFICADO II 027/2026

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO 027/2026 - RETIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026
OBJETO: Registro de preço visando aquisição de produtos destinados á lavagem, higienização, desinfecção e tratamento de roupas hospitalares, para atendimento das necessidades da lavanderia hospitalar das unidades de saúde do Município de Lagoa Formosa-MG.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: licitação pública n° 027/2026, na modalidade pregão por registro de preço, na forma eletrônica, regulamenta pela Portaria nº 418/2023 de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei nº 14.133/21, decretos municipais 737/2023 e 791/2023.
NOVA DATA DO CERTAME: no dia 27 de outubro de 2026, às 08h00min no site https://licitanet.com.br/.
Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 13 de outubro de 2026

JOSÉ WILSON AMORIM –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:51C97220

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO PUBLICAÇÃO E CONTRATO 149/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO EXTERNA 017/2025
Torna-se público a adesão a Ata de Registro de Preços nº 017/2025, para a Contratação de solução integrada de tecnologia da informação, abrangendo implantação, customização, licenciamento de uso, suporte técnico e manutenção de plataforma digital voltada à gestão pública municipal. Fornecedor: Find Soluções Corporativas LTDA, CNPJ:19.810.139/0001-29, Valor de adesão R$ 46.680,00 (quarenta e seis mil seiscentos e oitenta reais), Contrato 149/2026, vigência 13/10/2026 a 13/10/2027. Maiores informações disponíveis no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br.

Lagoa Formosa, 13 de outubro de 2026

JOSÉ WILSON AMORIM –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:CCC5F91C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº 083/2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo nº. 083/2026
Inexigibilidade nº. 021/2026
Credenciamento nº. 013/2026

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Lassance, com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 083/2026, Inexigibilidade nº. 021/2026, Credenciamento nº. 013/2026, tendo como objeto **CREDENCIAMENTO DE APICULTORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE COLMEIAS DE ABELHAS, MARIMBONDOS E VESPAS, MEDIANTE ATENDIMENTO SOB DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTABILIDADE**, nos termos do artigo 71 inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado apresentado no Processo Administrativo supracitado, resolve **RATIFICÁ-LO.**

Lassance, 08 de Outubro de 2026.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº. 083/2026
Inexigibilidade nº. 021/2026
Credenciamento nº. 013/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 001/2026

CREDENCIANTE:Município de Lassance/MG. - CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

CREDENCIADO: **WALANDIR FERREIRA FILHO**, inscrito no **CPF sob nº. 555.103.616-20,** residente na **Avenida Franklin Quinta e Silva nº. 523, Centro, Lassance/MG.**

Valor Global:**R$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**.

Vigência:08/10/2026 a 31/12/2026.

Lassance, 08 de Outubro de 2026.

FELLIPPE GUSTAVO DE OLIVEIRA PRATES
Secretário Municipal de Gestão e Governança

_

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:3C5EFC29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PROCESSO LICITATÓRIO F Nº 304/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
Processo Licitatório f nº 304/2026, Pregão eletrônico nº 17/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços continuados de limpeza e conservação urbana no Município de Leandro Ferreira/MG, compreendendo varrição de vias urbanas, capina manual, roçada mecanizada com roçadeira articulada, roçada com roçadeira costal, roçada manual, limpeza de sarjetas e meio-fio e caiação manual com fixador de cal, incluindo a disponibilização de estrutura de Administração Local para gestão, supervisão técnica e acompanhamento operacional dos serviços, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos em Termo de Referência.. Entrega das propostas até o dia 29/10/2026 às 08h00min, Plataforma – *www.licitardigital.com.br*, lances às 08h30min. Edital na íntegra no site *www.leandroferreira.mg.gov.br*

Leandro Ferreira/MG, 13 de outubro de 2026.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romario de Sousa Ricardo
Código Identificador:3BAD948D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o credenciamento da empresa para o item 02 do TR: Nayara Pamera de Oliveira Borges CNPJ 19.786.971/0001-37: Nayara Borges e Banda. Cujo objeto trata-se de Credenciamento de Artistas, Músicos e Bandas Locais e Regionais (Pessoa Jurídica) para a prestação de serviços de apresentações artísticas em eventos de natureza cultural, cívica, turística ou promocional promovidos pelo Município de Lima Duarte, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. Certifica-se que as empresas apresentaram toda a documentação necessária na forma do instrumento convocatório.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:8D5F6384

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 132/2026-PREGÃO 045/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 132/2026, em referência destinada ao Registro de preços para futura e possível aquisição de materiais esportivos remanescentes.

PREGÃO ELETRÔNICO 045/2026 – Ata de registro de preços nº130/2026. EMPRESA: **ROSANA DE CARVALHO VILAS BOAS COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.203.156/0001-75, com sede na Rua Santana, nº 80, Bairro: Centro, em Lavras/MG, representada neste ato pela Sra. Rosana de Carvalho Vilas Boas, brasileira, casada, empresária e inscrita no CPF sob o nº 081.955.686-61. Cujo valor total da contratação é de R$1.646,00(mil e seiscentos e quarenta e seis reais).
Ata de registro de preços nº131/2026. EMPRESA: **TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.681.792/0001-04, com sede na Av. Cassiano Ricardo, 601, Sala 123, Jardim Aquaruis, na cidade de São José dos Campos/SP, neste ato representada pela Sra. Daniela Cirielli**,** brasileira, empresária e inscrita no CPF sob o nº 257.791.818-61. Cujo valor total da contratação é de R$32.807,70(trinta e dois mil, oitocentos e sete reais e setenta centavos).
Ata de registro de preços nº132/2026. EMPRESA: **ANM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.570.634/0001-60, situada na Rua Aureliano de Souza Pinto, nº245, Bairro: Centro, na cidade de Ingaí - MG, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Adriano Nogueira Martins, brasileiro, casado, empresário e inscrito no CPF sob o nº 058.456.896-78. Cujo valor total da contratação é de R$9.489,90(nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).
Vigência: 09/10/2026 a 08/10/2027.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 09/10/2026

RAUL MAGNUM TADEU SOUZA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:9525031D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2026 – ATRAVÉS DE ADESÃO A ARP Nº011/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº90010/2025 DO MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e a Adesão a ARP do Estado de MG que será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA, MARCA XCMG, MODELO XC870BR-II, ATRAVÉS DE ADESÃO A ARP Nº011/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº90010/2025 DO MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DATA DE ADESÃO E VALOR
Data: 13/10/2026
Valo total: 295.800,00 (duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais).
O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:5472416D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, **a celebração da Ata de Registro de Preços nº 31/2026**, referente ao **Processo Nº 24/2026 – Pregão Eletrônico Nº 03/2026.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA , inscrito no CNPJ sob o nº 21.856.981/0001-43.

Objeto contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS SETORES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

Vigência: Esta ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, observadas as disposições constantes na Lei Federal 14.133/2021.

Valor total: R$ 81.599,13 (oitenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e treze centavos).

Fundamentação Legal: Lei Federal n° 14.133/2021.

O acompanhamento e a fiscalização dos produtos/serviços, serão realizados pelos responsáveis designados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no Termo de Referência.

Gestores: Marcos Barcelos (Secretário de Obras), Humberto Antonio dos Santos (Secretário de Administração), Fátima Aparecida Gaia (Secretária de Educação), Wagner José Rodrigues Barbalho (Secretário de Saúde), Michelli Fabianna S. Rocha (Secretária de Desenvolvimento Social), Tatiane Romanelli Paiva (Secretária de Esporte), José Eustaquio Pinto Junior (Secretário de Desenvolvimento Socioeconômico), Eduardo Machado de Faria Tavares (Secretário de Meio Ambiente), Anderson Wester de Sousa (Secretário de Cultura).

Fiscais: Davi Santana Oliveira– matrícula 152375, Vilma de Souza Caetano – matrícula 3533, Valdete Pereira da Silva – matrícula 151331, Eloísio Mariano Silveira Junior – matrícula 153162, Indiara Paola dos Santos – matrícula 152933, Deivid Denis Aparecido Azevedo – matrícula 6927, Gustavo Victor Oliveira Rosa – matrícula 153091, Aparecida de Souza Loredo Cividans – matrícula 152177, Rosana Aparecida da Silva – matrícula 153877.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 13 de outubro de 2026.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Publicado por:
Giancarlo Francisco de Carvalho
Código Identificador:B71010AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, **a celebração da Ata de Registro de Preços nº 30/2026**, referente ao **Processo Nº 24/2026 – Pregão Eletrônico Nº 03/2026.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: REAPA MINAS COMERCIO LTDA , inscrito no CNPJ sob o nº 36.485.410/0001-17.

Objeto contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS SETORES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

Vigência: Esta ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, observadas as disposições constantes na Lei Federal 14.133/2021.

Valor total: R$ 6.595,95 (seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Fundamentação Legal: Lei Federal n° 14.133/2021.

O acompanhamento e a fiscalização dos produtos/serviços, serão realizados pelos responsáveis designados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no Termo de Referência.

Gestores: Marcos Barcelos (Secretário de Obras), Humberto Antonio dos Santos (Secretário de Administração), Fátima Aparecida Gaia (Secretária de Educação), Wagner José Rodrigues Barbalho (Secretário de Saúde), Michelli Fabianna S. Rocha (Secretária de Desenvolvimento Social), Tatiane Romanelli Paiva (Secretária de Esporte), José Eustaquio Pinto Junior (Secretário de Desenvolvimento Socioeconômico), Eduardo Machado de Faria Tavares (Secretário de Meio Ambiente), Anderson Wester de Sousa (Secretário de Cultura).

Fiscais: Davi Santana Oliveira– matrícula 152375, Vilma de Souza Caetano – matrícula 3533, Valdete Pereira da Silva – matrícula 151331, Eloísio Mariano Silveira Junior – matrícula 153162, Indiara Paola dos Santos – matrícula 152933, Deivid Denis Aparecido Azevedo – matrícula 6927, Gustavo Victor Oliveira Rosa – matrícula 153091, Aparecida de Souza Loredo Cividans – matrícula 152177, Rosana Aparecida da Silva – matrícula 153877.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo

telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 13 de outubro de 2026.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Giancarlo Francisco de Carvalho
Código Identificador:E626812B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, **a celebração da Ata de Registro de Preços nº 29/2026**, referente ao **Processo Nº 24/2026 – Pregão Eletrônico Nº 03/2026.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA , inscrito no CNPJ sob o nº 55.103.526/0001-99.

Objeto contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS SETORES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

Vigência: Esta ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, observadas as disposições constantes na Lei Federal 14.133/2021.

Valor total: R$ 2.199,72 (dois mil, cento e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

Fundamentação Legal: Lei Federal n° 14.133/2021.

O acompanhamento e a fiscalização dos produtos/serviços, serão realizados pelos responsáveis designados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no Termo de Referência.

Gestores: Marcos Barcelos (Secretário de Obras), Humberto Antonio dos Santos (Secretário de Administração), Fátima Aparecida Gaia (Secretária de Educação), Wagner José Rodrigues Barbalho (Secretário de Saúde), Michelli Fabianna S. Rocha (Secretária de Desenvolvimento Social), Tatiane Romanelli Paiva (Secretária de Esporte), José Eustaquio Pinto Junior (Secretário de Desenvolvimento Socioeconômico), Eduardo Machado de Faria Tavares (Secretário de Meio Ambiente), Anderson Wester de Sousa (Secretário de Cultura).

Fiscais: Davi Santana Oliveira– matrícula 152375, Vilma de Souza Caetano – matrícula 3533, Valdete Pereira da Silva – matrícula 151331, Eloísio Mariano Silveira Junior – matrícula 153162, Indiara Paola dos Santos – matrícula 152933, Deivid Denis Aparecido Azevedo – matrícula 6927, Gustavo Victor Oliveira Rosa – matrícula 153091, Aparecida de Souza Loredo Cividans – matrícula 152177, Rosana Aparecida da Silva – matrícula 153877.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 13 de outubro de 2026.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Publicado por:
Giancarlo Francisco de Carvalho
Código Identificador:56EBFF97

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, **a celebração da Ata de Registro de Preços nº 27/2026**, referente ao **Processo Nº 24/2026 – Pregão Eletrônico Nº 03/2026.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA - ME , inscrito no CNPJ sob o nº 11.251.688/0001-28

Objeto contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS SETORES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

Vigência: Esta ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, observadas as disposições constantes na Lei Federal 14.133/2021.

Valor total: R$ 94.135,40 (noventa e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

Fundamentação Legal: Lei Federal n° 14.133/2021.

O acompanhamento e a fiscalização dos produtos/serviços, serão realizados pelos responsáveis designados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no Termo de Referência.

Gestores: Marcos Barcelos (Secretário de Obras), Humberto Antonio dos Santos (Secretário de Administração), Fátima Aparecida Gaia (Secretária de Educação), Wagner José Rodrigues Barbalho (Secretário de Saúde), Michelli Fabianna S. Rocha (Secretária de Desenvolvimento Social), Tatiane Romanelli Paiva (Secretária de Esporte), José Eustaquio Pinto Junior (Secretário de Desenvolvimento Socioeconômico), Eduardo Machado de Faria Tavares (Secretário de Meio Ambiente), Anderson Wester de Sousa (Secretário de Cultura).

Fiscais: Davi Santana Oliveira– matrícula 152375, Vilma de Souza Caetano – matrícula 3533, Valdete Pereira da Silva – matrícula 151331, Eloísio Mariano Silveira Junior – matrícula 153162, Indiara Paola dos Santos – matrícula 152933, Deivid Denis Aparecido Azevedo – matrícula 6927, Gustavo Victor Oliveira Rosa – matrícula 153091, Aparecida de Souza Loredo Cividans – matrícula 152177, Rosana Aparecida da Silva – matrícula 153877.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 13 de outubro de 2026.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Publicado por:
Giancarlo Francisco de Carvalho
Código Identificador:E1422583

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, **a celebração da Ata de Registro de Preços nº 26/2026**, referente ao **Processo Nº 24/2026 – Pregão Eletrônico Nº 03/2026.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: EMPREENDIMENTOS MIRANDA DISTRIBUIDORA LTDA , inscrito no CNPJ sob o nº 61.763.805/0001-81.

Objeto contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS SETORES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

Vigência: Esta ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, observadas as disposições constantes na Lei Federal 14.133/2021.

Valor total: R$ 53.623,35 (cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos).

Fundamentação Legal: Lei Federal n° 14.133/2021.

O acompanhamento e a fiscalização dos produtos/serviços, serão realizados pelos responsáveis designados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no Termo de Referência.

Gestores: Marcos Barcelos (Secretário de Obras), Humberto Antonio dos Santos (Secretário de Administração), Fátima Aparecida Gaia (Secretária de Educação), Wagner José Rodrigues Barbalho (Secretário de Saúde), Michelli Fabianna S. Rocha (Secretária de Desenvolvimento Social), Tatiane Romanelli Paiva (Secretária de Esporte), José Eustaquio Pinto Junior (Secretário de Desenvolvimento Socioeconômico), Eduardo Machado de Faria Tavares (Secretário de Meio Ambiente), Anderson Wester de Sousa (Secretário de Cultura).

Fiscais: Davi Santana Oliveira– matrícula 152375, Vilma de Souza Caetano – matrícula 3533, Valdete Pereira da Silva – matrícula 151331, Eloísio Mariano Silveira Junior – matrícula 153162, Indiara Paola dos Santos – matrícula 152933, Deivid Denis Aparecido Azevedo – matrícula 6927, Gustavo Victor Oliveira Rosa – matrícula 153091, Aparecida de Souza Loredo Cividans – matrícula 152177, Rosana Aparecida da Silva – matrícula 153877.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 13 de outubro de 2026.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Giancarlo Francisco de Carvalho
Código Identificador:1A54C15F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, **a celebração da Ata de Registro de Preços nº 25/2026**, referente ao **Processo Nº 24/2026 – Pregão Eletrônico Nº 03/2026.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 49.039.321/0001-99.

Objeto contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS SETORES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

Vigência: Esta ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, observadas as disposições constantes na Lei Federal 14.133/2021.

Valor total: R$ 100.629,60 (cem mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Fundamentação Legal: Lei Federal n° 14.133/2021.

O acompanhamento e a fiscalização dos produtos/serviços, serão realizados pelos responsáveis designados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no Termo de Referência.

Gestores: Marcos Barcelos (Secretário de Obras), Humberto Antonio dos Santos (Secretário de Administração), Fátima Aparecida Gaia (Secretária de Educação), Wagner José Rodrigues Barbalho (Secretário de Saúde), Michelli Fabianna S. Rocha (Secretária de Desenvolvimento Social), Tatiane Romanelli Paiva (Secretária de Esporte), José Eustaquio Pinto Junior (Secretário de Desenvolvimento Socioeconômico), Eduardo Machado de Faria Tavares (Secretário de Meio Ambiente), Anderson Wester de Sousa (Secretário de Cultura).

Fiscais: Davi Santana Oliveira– matrícula 152375, Vilma de Souza Caetano – matrícula 3533, Valdete Pereira da Silva – matrícula 151331, Eloísio Mariano Silveira Junior – matrícula 153162, Indiara Paola dos Santos – matrícula 152933, Deivid Denis Aparecido Azevedo – matrícula 6927, Gustavo Victor Oliveira Rosa – matrícula 153091, Aparecida de Souza Loredo Cividans – matrícula 152177, Rosana Aparecida da Silva – matrícula 153877.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 13 de outubro de 2026.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Publicado por:
Giancarlo Francisco de Carvalho
Código Identificador:7570B1C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, **a celebração da Ata de Registro de Preços nº 23/2026**, referente ao **Processo Nº 24/2026 – Pregão Eletrônico Nº 03/2026.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 20.776.241/0001-34.

Objeto contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS SETORES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

Vigência: Esta ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, observadas as disposições constantes na Lei Federal 14.133/2021.

Valor total: R$ 932,88 (novecentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Fundamentação Legal: Lei Federal n° 14.133/2021.

O acompanhamento e a fiscalização dos produtos/serviços, serão realizados pelos responsáveis designados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no Termo de Referência.

Gestores: Marcos Barcelos (Secretário de Obras), Humberto Antonio dos Santos (Secretário de Administração), Fátima Aparecida Gaia (Secretária de Educação), Wagner José Rodrigues Barbalho (Secretário de Saúde), Michelli Fabianna S. Rocha (Secretária de Desenvolvimento Social), Tatiane Romanelli Paiva (Secretária de Esporte), José Eustaquio Pinto Junior (Secretário de Desenvolvimento Socioeconômico), Eduardo Machado de Faria Tavares (Secretário de Meio Ambiente), Anderson Wester de Sousa (Secretário de Cultura).

Fiscais: Davi Santana Oliveira– matrícula 152375, Vilma de Souza Caetano – matrícula 3533, Valdete Pereira da Silva – matrícula 151331, Eloísio Mariano Silveira Junior – matrícula 153162, Indiara Paola dos Santos – matrícula 152933, Deivid Denis Aparecido Azevedo – matrícula 6927, Gustavo Victor Oliveira Rosa – matrícula 153091, Aparecida de Souza Loredo Cividans – matrícula 152177, Rosana Aparecida da Silva – matrícula 153877.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 13 de outubro de 2026.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Giancarlo Francisco de Carvalho
Código Identificador:C7180195

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, **a celebração da Ata de Registro de Preços nº 21/2026**, referente ao **Processo Nº 24/2026 – Pregão Eletrônico Nº 03/2026.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: 3 PODERES COMERCIO LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 14.937.152/0001-20.

Objeto contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS SETORES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

Vigência: Esta ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, observadas as disposições constantes na Lei Federal 14.133/2021.

Valor total: R$ 114.674,84 (cento e quatorze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Fundamentação Legal: Lei Federal n° 14.133/2021.

O acompanhamento e a fiscalização dos produtos/serviços, serão realizados pelos responsáveis designados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no Termo de Referência.

Gestores: Marcos Barcelos (Secretário de Obras), Humberto Antonio dos Santos (Secretário de Administração), Fátima Aparecida Gaia (Secretária de Educação), Wagner José Rodrigues Barbalho (Secretário de Saúde), Michelli Fabianna S. Rocha (Secretária de Desenvolvimento Social), Tatiane Romanelli Paiva (Secretária de Esporte), José Eustaquio Pinto Junior (Secretário de Desenvolvimento Socioeconômico), Eduardo Machado de Faria Tavares (Secretário de Meio Ambiente), Anderson Wester de Sousa (Secretário de Cultura).

Fiscais: Davi Santana Oliveira– matrícula 152375, Vilma de Souza Caetano – matrícula 3533, Valdete Pereira da Silva – matrícula 151331, Eloísio Mariano Silveira Junior – matrícula 153162, Indiara Paola dos Santos – matrícula 152933, Deivid Denis Aparecido Azevedo – matrícula 6927, Gustavo Victor Oliveira Rosa – matrícula 153091, Aparecida de Souza Loredo Cividans – matrícula 152177, Rosana Aparecida da Silva – matrícula 153877.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 13 de outubro de 2026.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Publicado por:
Giancarlo Francisco de Carvalho
Código Identificador:BC73B71D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o

conhecimento dos interessados, **a celebração da Ata de Registro de Preços nº 24/2026**, referente ao **Processo Nº 24/2026 – Pregão Eletrônico Nº 03/2026.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: DISTRIBUIR AGRICOLA LTDA , inscrito no CNPJ sob o nº 57.280.355/0001-07.

Objeto contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS SETORES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

Vigência: Esta ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, observadas as disposições constantes na Lei Federal 14.133/2021.

Valor total: R$ 16.399,00 (dezesseis mil, trezentos e noventa e nove reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal n° 14.133/2021.

O acompanhamento e a fiscalização dos produtos/serviços, serão realizados pelos responsáveis designados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no Termo de Referência.

Gestores: Marcos Barcelos (Secretário de Obras), Humberto Antonio dos Santos (Secretário de Administração), Fátima Aparecida Gaia (Secretária de Educação), Wagner José Rodrigues Barbalho (Secretário de Saúde), Michelli Fabianna S. Rocha (Secretária de Desenvolvimento Social), Tatiane Romanelli Paiva (Secretária de Esporte), José Eustaquio Pinto Junior (Secretário de Desenvolvimento Socioeconômico), Eduardo Machado de Faria Tavares (Secretário de Meio Ambiente), Anderson Wester de Sousa (Secretário de Cultura).

Fiscais: Davi Santana Oliveira– matrícula 152375, Vilma de Souza Caetano – matrícula 3533, Valdete Pereira da Silva – matrícula 151331, Eloísio Mariano Silveira Junior – matrícula 153162, Indiara Paola dos Santos – matrícula 152933, Deivid Denis Aparecido Azevedo – matrícula 6927, Gustavo Victor Oliveira Rosa – matrícula 153091, Aparecida de Souza Loredo Cividans – matrícula 152177, Rosana Aparecida da Silva – matrícula 153877.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 13 de outubro de 2026.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Giancarlo Francisco de Carvalho
Código Identificador:74C31A7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretario Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. Art. 75, IX, Lei 14133/21, Processo n° 77/2026, Dispensa n° 17/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS – CIMMG, MEDIANTE LICITAÇÃO DISPENSADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 2º, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 11.107/2005 C/C ART. 18 DO DECRETO Nº 6.017/2007, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO E OFERTA INTEGRADA DE CUIDADOS (OCI) – AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE MAMA, DESTINADOS À PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO PRECOCE E ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE DA MULHER NO MUNICÍPIO DE MA

Fornecedor: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS – CIM/MG – CNPJ 60.975.983/0001-03

Valor homologado: R$ 203.858,00 (duzentos e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos

Mateus Leme, 25 de setembro de 2026.

Publicado por:
Giancarlo Francisco de Carvalho
Código Identificador:3B5229B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretario Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. Art. 75, IX, Lei 14133/21, Processo n° 77/2026, Dispensa n° 17/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve RATIFICAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS – CIMMG, MEDIANTE LICITAÇÃO DISPENSADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 2º, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 11.107/2005 C/C ART. 18 DO DECRETO Nº 6.017/2007, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO E OFERTA INTEGRADA DE CUIDADOS (OCI) – AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE MAMA, DESTINADOS À PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO PRECOCE E ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE DA MULHER NO MUNICÍPIO DE MA

Fornecedor: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS – CIM/MG – CNPJ 60.975.983/0001-03

Valor homologado: R$ 203.858,00 (duzentos e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos

Mateus Leme, 25 de setembro de 2026.

Publicado por:
Giancarlo Francisco de Carvalho
Código Identificador:9F4E86BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 072/2026

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Concreto Usinado a ser usado na construção de novas salas de aula na Escola Municipal Marieta Miranda Couto.

Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 ás 12:00 e de 13:00 ás 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3771-0143/ 3771-0144
ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Dia 19/10/2026 até às 15:00 horas

EVANILTON DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:B30739C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. º 32/2026

O Município de Mato Verde – MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026, tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E CRONOMETRAGEM, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E COMPETIÇÕES DO EVENTO "ESPORTE PARA TODOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATO VERDE/MG, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 1039/2025 – TRANSFEREGOV.BR Nº 981200. Data da sessão pública: 29/10/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF). Endereço eletrônico da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, pela plataforma eletrônica ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:3639F3C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2025
Processo Administrativo nº 172/2025 – Credenciamento nº 07/2025. Contratante: Município de Miraí/MG.
Contratada: Matheus Carvalho de Almeida Ltda., CNPJ nº 27.346.176/0001-56. **Objeto:** Acréscimo quantitativo de serviços de mão de obra especializada em mecânica para veículos a diesel.
Valor do acréscimo: R$ 39.200,00.
Data: 07/10/2026.
Fundamento legal: Arts. 124, I, "b", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:9F718D95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2025
Processo Administrativo nº 172/2025 – Credenciamento nº 07/2025. Contratante: Município de Miraí/MG.
Contratada: Autopeças Nossa Senhora do Rosário Cataguases Ltda., CNPJ nº 00.539.264/0001-18.
Objeto: Acréscimo quantitativo de serviços de mecânica e guincho para veículos a diesel e de linha pesada.
Valor do acréscimo: R$ 46.512,50.
Data: 07/10/2026.
Fundamento legal: Arts. 124, I, "b", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:5052EEEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2025

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2025
Contratante: Município de Miraí/MG.
Contratada: APAE de Miraí, CNPJ nº 01.014.905/0001-83.
Objeto: Aporte de recursos para custeio dos serviços SERDI e PIPA no período de 13/09/2026 a 12/09/2027.
Valor: R$ 430.633,30.
Data: 08/10/2026.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:A736C68D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022
Processo nº 124/2022 – Pregão Eletrônico nº 041/2022.
Contratante: Município de Miraí/MG.
Contratada: Cataguases Net Ltda. ME, CNPJ nº 10.907.296/0001-82.
Objeto: Prorrogação da vigência contratual até 02/10/2027, referente à prestação de serviços de distribuição de link de internet nas unidades da Administração Pública Municipal.
Data: 01/10/2026. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 8.666/1993.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:09DD5E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2025

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2025
Processo nº 153/2025 – Inexigibilidade nº 026/2025.
Contratante: Município de Miraí/MG. **Contratada:** Casa de Caridade São Vicente de Paulo, CNPJ nº 22.532.311/0001-34.
Objeto: Acréscimo de valor para custeio dos serviços de saúde no período de 13/09/2026 a 12/09/2027. **Valor aditado:** R$ 4.573.707,56.
Valor total do período: R$ 5.919.070,92.
Data: 08/10/2026.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:AEB15875

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
EXTRATO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 89/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026

Extrato do ato de autorização de contratação direta
Processo de contratação direta nº 89/2026 – Inexigibilidade nº 17/2026

O Município de Miraí/MG, por meio do Prefeito Municipal, **Adaelson de Almeida Magalhães**, torna pública a autorização da contratação direta, por **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no **art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, visando à contratação da empresa **Paraibuna Transportes LTDA., inscrita no CNPJ nº 20.448.221/0001-34**, para o fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais destinadas ao atendimento de migrantes em situação de vulnerabilidade social, nos trechos **Miraí/MG x Cataguases/MG** e **Miraí/MG x Muriaé/MG**.

Valor total estimado: R$ 1.782,50 (mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Miraí/MG, 07 de outubro de 2026.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:C41E81EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2026

O município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2026 – Processo nº 078/2026, tipo menor preço por item. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Moeda/MG.** A sessão eletrônica se realizará no dia 29/10/2026, às 08:00hs, através do site: www.licitardigital.com.br. Maiores informações no e-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, site: www.moeda.mg.gov.br ou pelo telefone: (31) 3575-1100.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:79C8E389

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 085/2025

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e LEANDRA KARLA BRAGA E MOURA. Contrato nº 085/2025; Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DOUTOR SEBASTIÃO COUTINHO, Nº. 60, CX B, BAIRRO CENTRO, MOEDA/MG, CEP 35470-000, DE PROPRIEDADE DA SRA. LEANDRA KARLA BRAGA E MOURA, PARA ALOCAR A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; Licitação: Inexigibilidade 022/2025.
Vigência: 01/10/2026 à 31/12/2026.

Moeda/MG, 30 de setembro de 2026.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:AFDF707A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 028/2025

Extrato de rescisão amigável ao contrato firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e ELISANGELA CLAUDIA SILVA ROCHA. Contrato nº 028/2025; Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; Licitação: Inexigibilidade 010/2025, Rescisão: 10/10/2026.

Moeda/MG, 01 de outubro de 2026.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:EDBC2440

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO N° 01/2026
Equilíbrio-econômico-financeiro do Contrato n° 125/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA DE MINAS/MG. Empresa contratada: ADÃO LUCAS DA SILVA-ME, CNPJ nº 17.636.656/0001-06. Objeto do Termo Aditivo: Equilíbrio-econômico-financeiro do quilômetro rodado de 3,91%. Valor atualizado do km: R$5,71 (cinco reais e setenta e um centavos).

Morada Nova de Minas/MG, 13 de outubro de 2026

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:DC89B69D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE FOMENTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO TERMO DE FOMENTO Nº 035/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 035/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE/MG E A ASA – ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA, PARA ALTERAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA DA PARCERIA.

O **MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.187.823/0001-

33, com sede na Praça Santa Rita, nº 50, Centro, Nova Resende/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LUIZ ITAMAR GONZAGA**, e a **ASA – ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA**, inscrita no CNPJ nº 08.377.717/0001-69, neste ato representada por seu Presidente **MAYKO HENRIQUE DE CASTRO SILVA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 001/2026** ao Termo de Fomento nº 035/2026, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração dos dados da conta bancária específica** destinada à movimentação dos recursos vinculados ao Termo de Fomento nº 035/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA

Fica alterado o item **3.2.15 da Cláusula Terceira** do Termo de Fomento nº 035/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.2.15 – Efetuar todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente Termo na conta específica, agência nº 2353-1, conta corrente nº 19.822-6, Banco 001 – Banco do Brasil, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final, ficando obrigatório o depósito em sua conta bancária, vedada a utilização de outra conta que não a específica, de cheques e/ou pagamentos em espécie."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições** estabelecidas no Termo de Fomento nº 035/2026 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação de seu extrato, na forma prevista no Termo de Fomento e na legislação aplicável.

E, por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Resende, 13 de outubro de 2026.

Publica-se:

LUIZ ITAMAR GONZAGA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Bruna de Farias
Código Identificador:B8FD57B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal, torna pública a realização do seguinte Termo de Fomento:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 041/2026

TERMO DE FOMENTO: 037/2026

OBJETO: Foi formalizado o Termo de Fomento nº 037/2026 entre o Município de Nova Resende e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Lar e Esperança-APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.111.585/0001-42, com sede na Rua Manoel Custódio, nº 1260, Bairro Lavapés, Município de Nova Resende, visando à transferência de recursos financeiros no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com vigência de 13/10/2026 a 31/10/2027, destinados à execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, por meio de ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e promoção de sua integração à vida comunitária, conforme Plano de Trabalho e nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

FUNDAMENTO: A parceria foi formalizada mediante inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, considerando a indicação expressa da entidade beneficiária pela legislação municipal aplicável, observadas as disposições do art. 32 da mesma Lei.

O repasse será realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Resende, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Econômico e Habitação, conforme as condições estabelecidas no Termo de Fomento e no Plano de Trabalho aprovado.

Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michele Bruna de Farias
Código Identificador:5A317BD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026/PNAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS/MG - AVISO DE EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026/PNAB. O Município de Oratórios/MG, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, torna público o Edital de Chamamento Público nº 01/2026/PNAB, destinado à seleção de 7 (sete) projetos culturais, sendo 5 (cinco) de temática livre e 2 (dois) a serem executados exclusivamente na zona rural do Município, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) cada, com investimento total de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), para celebração de Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022), referentes ao Ciclo 2. As inscrições estarão abertas das 0h00 do dia 14/10/2026 até as 23h59 do dia 25/10/2026, horário de Brasília, exclusivamente por meio do formulário eletrônico https://forms.gle/wHEc8v1yhRLWPp9U9. O edital completo e seus anexos estão disponíveis no site oficial do Município: https://www.oratorios.mg.gov.br/categoria-de-arquivo/politica-nacional-aldir-blanc/.

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:6052856C

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022 – PREGÃO Nº 070/2022

CONTRATANTE: Município de Oratórios/MG.

CONTRATADA: JT TERRAPLANAGEM LTDA. – ME. CNPJ nº 12.926.760/0001-03.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 10 de outubro de 2027, mantendo-se as demais condições contratuais.

VALOR: R$ 929.300,00 (novecentos e vinte e nove mil e trezentos reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.3.90.39.00.2.04.00.15.452.0002.2.0025 e
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0008.2.0055.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e cláusula quinta do contrato original.

DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2026.

Oratórios/MG, 10 de outubro de 2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:0972F4EB

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022 – PREGÃO Nº 070/2022
CONTRATANTE: Município de Oratórios/MG.
CONTRATADA: CUSTODIO MARTINS GOMES 46857869634, inscrita no CNPJ nº 32.756.533/0001-94.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 10 de outubro de 2027, mantendo-se as demais condições contratuais.
VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.3.90.39.00.2.04.00.15.452.0002.2.0025 e
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0008.2.0055.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e cláusula quinta do contrato original.
DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2026.

Oratórios/MG, 10 de outubro de 2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:8999302C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º 050/2026

O Município de Paraisópolis torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 211/2026 - Pregão Eletrônico SRP n.º 050/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.paraisopolis.mg.gov.br, na aba Licitações. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de bica corrida, pedra brita, pedrisco e pó de pedra, para atender as demandas da Administração Municipal de Paraisópolis/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexo IV - Termo de Referência/Especificação do Objeto**. Início de Cadastramento das Propostas: 14/10/2026 às 08h30min. Fim de Cadastramento das Propostas: 26/10/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 26/10/2026 às 08h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

Publicado por:
Jean Pierre Almeida Paula
Código Identificador:BEDF716B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
DECRETO Nº 4.828, DE 12 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre o gozo de férias do Prefeito Municipal no período de 12 a 21 de outubro de 2026, formaliza a substituição pelo Vice-Prefeito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 62, § 2º, e 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o artigo 62, § 2º, da Lei Orgânica do Município assegura ao Prefeito férias anuais de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, ficando a seu critério a época para usufruir do descanso;

CONSIDERANDO que o artigo 62, *caput*, da Lei Orgânica do Município somente exige licença da Câmara Municipal para a ausência do Prefeito do Município por período superior a 15 (quinze) dias, e que o afastamento de que trata este Decreto totaliza 10 (dez) dias;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, compete ao Vice-Prefeito substituir o Prefeito em seus impedimentos;

DECRETA:

Art. 1º Fica formalizado o gozo de férias do Prefeito Municipal, Everton de Assis Ferreira, no período de 12 (doze) a 21 (vinte e um) de outubro de 2026, totalizando 10 (dez) dias, nos termos do artigo 62, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Durante o período previsto no artigo 1º, o Vice-Prefeito, Alex Braga Faria, responderá pelo Poder Executivo Municipal, na condição de Prefeito em exercício, com todas as atribuições inerentes ao cargo, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. A transmissão e a reassunção do exercício do cargo serão formalizadas por termos próprios, lavrados no Gabinete do Prefeito e arquivados juntamente com este Decreto.

Art. 3º O Prefeito Municipal reassumirá o exercício do cargo em 22 (vinte e dois) de outubro de 2026.

Art. 4º Cópia deste Decreto será encaminhada à Câmara Municipal de Paraisópolis, para ciência.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 (doze) de outubro de 2026.

Paraisópolis/MG, 12 de outubro de 2026.

EVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:D6633B08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº 456, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

Nomeia servidor para cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**
Art. 1º Nomear **GABRIEL AUGUSTO DO COUTO MURA** para o cargo em comissão de Assessor de Administração Pública, Símbolo CC-3, do quadro de pessoal da Prefeitura de Paraisópolis, constante do Anexo V da Lei Complementar nº 5, de 1º de junho de 1995, com a nova redação dada pelo Anexo II da Lei Complementar nº 132, de 9 de março de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 9 de outubro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:2F9BEA2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

O Município de Passabem/MG torna público o Aviso de Dispensa de Licitação nº 022/2026, oriundo do Processo Administrativo de

Contratação nº. 082/2026, na modalidade Dispensa Eletrônica, como critério de julgamento por MENOR PREÇO por LOTE.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA, FILTROS E REFIS FILTRANTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Início do Recebimento das Propostas: às 08:00 do dia 14/10/2026.
Recebimento das Propostas: Até 07:59 horas do dia 19/10/2026.
Data da Sessão Pública: Dia 19/10/2026 às 08:00 horas.
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.

E PARA INFORMAÇÕES E HABILITAÇÃO DEVERÁ CONSULTAR A PÁGINA http://www.passabem.mg.gov.br, bem como **Plataforma de Licitações Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br).

LUCIANO DE SÁ MADUREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo José de Oliveira
Código Identificador:102C190E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 209/2026
MODALIDADE: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 144/2026

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 209/2026
Modalidade: Pregão - Registro de Preços
Edital nº: 144/2026
Tipo: Menor taxa administrativa

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E FLUIDOS AUTOMOTIVOS DOS VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **03 de novembro de 2026, às 09:00 horas**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão de Licitação, no e-mail: licitaptc@patrocinio.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/.

Patrocínio/MG, 13 de outubro de 2026.

HEITOR OLIVEIRA LOPES XAVIER
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C7046C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 175/2026
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 121/2026

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 175/2026
Modalidade: Pregão
Edital nº: 121/2026
Tipo: Menor Preço Por Lote

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA COMPLETA DO MOTOR (RETÍFICA GERAL), INCLUINDO A RECUPERAÇÃO DOS SISTEMAS AUXILIARES (INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ARREFECIMENTO, LUBRIFICAÇÃO E ALIMENTAÇÃO), BEM COMO A REFORMA DO SISTEMA DE GIRO DO CÍRCULO (CÍRCULO DA LÂMINA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E INSUMOS, DESTINADOS À MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140 B, PREFIXO M241, SOLICITADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG e as empresas: NACIONAL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA com CNPJ sob o nº 29.491.031/0001-74, no valor global de R$ 109.499,00 (cento e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais; REMAPESA LTDA, com CNPJ sob o nº 57.337.862/0001-21, no valor global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); Vigência: 12(doze) meses. Data: 05 de outubro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C6542D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 199/2026
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 136/2026

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 199/2026
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 136/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA COMPOR O KIT ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG PARA O ANO LETIVO DE 2027, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024, EDITAL Nº 14/2024 - PROCESSO Nº 133/2024, DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG e a empresa: CEF IMPORTADORA DE PAPELARIA E TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO LTDA, com CNPJ sob o nº 11.465.173/0001-00, no valor global de R$ 2.416.071,10 (dois milhões e quatrocentos e dezesseis mil e setenta e um reais e dez centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2026. Data: 13 de outubro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F0FC93CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento
Edital nº: 12/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO,** inscrita no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADA: PAMELLA FRANCYELLE DIAS SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º **58.319.155/0001-75.**

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.
Cláusula Segunda - Do prazo
2.1. Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **13 de outubro de 2026 e término em 13 de outubro de 2027.**
Cláusula Terceira – Da Ratificação
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Cláusula Quarta – Da Publicação
4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.
E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 05 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E202DD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 175/2026 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 121/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 175/2026
Modalidade: Pregão
Edital nº: 121/2026
Tipo: Menor Preço Por Lote

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA COMPLETA DO MOTOR (RETÍFICA GERAL), INCLUINDO A RECUPERAÇÃO DOS SISTEMAS AUXILIARES (INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ARREFECIMENTO, LUBRIFICAÇÃO E ALIMENTAÇÃO), BEM COMO A REFORMA DO SISTEMA DE GIRO DO CÍRCULO (CÍRCULO DA LÂMINA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E INSUMOS, DESTINADOS À MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140 B, PREFIXO M241, SOLICITADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 175/2026 a favor das empresas: NACIONAL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA com CNPJ sob o nº 29.491.031/0001-74, no valor global de R$ 109.499,00 (cento e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais; REMAPESA LTDA, com CNPJ sob o nº 57.337.862/0001-21, no valor global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Licitação desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 5 de outubro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4AD13947

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 199/2026 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 136/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 199/2026
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 136/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA COMPOR O KIT ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG PARA O ANO LETIVO DE 2027, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024, EDITAL Nº 14/2024 - PROCESSO Nº 133/2024, DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 199/2026 a favor da empresa: CEF IMPORTADORA DE PAPELARIA E TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO LTDA, com CNPJ sob o nº 11.465.173/0001-00, no valor global de R$ 2.416.071,10 (dois milhões e quatrocentos e dezesseis mil e setenta e um reais e dez centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Licitação desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 09 de outubro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:0D694CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº: 117/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 70/2025 - COMERCIAL H10 LTDA

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 117/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 70/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE TINTAS, REFIS DE TINTA, KITS DE CILINDRO DE IMAGEM E UNIDADES DE IMAGEM PARA IMPRESSORA), PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, com sede nesta cidade na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, inscrita no CNPJ sob nº **18.468.033/0001-26**.

CONTRATADA: COMERCIAL H10 LTDA, inscrita no **CNPJ 29.106.685/0001-37.**

JUSTIFICATIVA: O presente apostilamento faz-se necessário para promover o reajuste com base no índice INPC, conforme previsto no item 11, subitem 11.1.1 do Edital. O reajuste é devido em razão do transcurso de 12 (doze) meses de vigência da Ata, em conformidade com as disposições estabelecidas no respectivo instrumento.

DO PREÇO:

Ficam reajustados em 4,098050%, conforme variação acumulada do índice INPC no período de agosto de 2025 a julho de 2026.

Descrição	Quantidade Remanescente	Un	Valor Unit.registrado em Ata	Valor Unit. Aditivado pelo Indice INPC	Valor Total
CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL. MODELO HP 950 BLACK.	20,00	Un	R$ 228,00	R$ 237,34	R$ 4.746,80
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO BROTHER DCP L5512DN.	150,00	Un	R$ 478,00	R$ 497,59	R$ 74.638,50
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO BROTHER DCP L5512DN. COTA DE 25 PARA MEEPP.	50	Un	R$ 478,00	R$ 497,59	R$ 24.879,50
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO HP 1105 A COM CHIP.	225	Un	R$ 399,75	R$ 416,13	R$ 93.629,25
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO HP 1105 A COM CHIP. COTA DE 25 PARA MEEPP.	75	Un	R$ 399,75	R$ 416,13	R$ 31.209,75
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL PARA MODELO OKIDATA ES5112.	100	Un	R$ 345,80	R$ 359,97	R$ 35.997,00

FUNDAMENTO: O presente reajuste encontra respaldo no item 11, subitem 11.1.1 do Edital, a qual assegura a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença mediante a aplicação do índice previamente pactuado o INPC após o decurso do interregno mínimo de 12 (doze) meses.
Ademais, fundamenta-se no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a atualização dos valores contratuais com vistas à preservação do equilíbrio econômico-financeiro.

As demais cláusulas da ata continuam inalteradas.

Patrocínio, 02 de outubro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:68BFBB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº: 117/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 70/2025 - DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 117/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 70/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE TINTAS, REFIS DE TINTA, KITS DE CILINDRO DE IMAGEM E UNIDADES DE IMAGEM PARA IMPRESSORA), PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, com sede nesta cidade na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, inscrita no CNPJ sob nº **18.468.033/0001-26**.

CONTRATADA: DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ 20.402.517/0001-14.**

JUSTIFICATIVA: O presente apostilamento faz-se necessário para promover o reajuste com base no índice INPC, conforme previsto no item 11, subitem 11.1.1 do Edital. O reajuste é devido em razão do transcurso de 12 (doze) meses de vigência da Ata, em conformidade com as disposições estabelecidas no respectivo instrumento.

DO PREÇO:

Ficam reajustados em 4,098050%, conforme variação acumulada do índice INPC no período de agosto de 2025 a julho de 2026.

Descrição	Quantidade Remanescente	Un	Valor Unit.registrado em Ata	Valor Unit. Aditivado pelo Indice INPC	Valor Total
CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL COMO MODELO HP 935 XL COR CYAN.	10	Un	R$ 223,60	R$ 232,76	R$ 2.327,60
CARTUCHODE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINALCOMO MODELO HP 935 XL COR MAGENTA.	10	Un	R$ 201,90	R$ 210,17	R$ 2.101,70
CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL MODELO HP 122 COR PRETO.	100	Un	R$ 82,90	R$ 86,30	R$ 8.630,00
CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL MODELO HP60 COR PRETO.	65	Un	R$ 137,80	R$ 143,45	R$ 9.324,25
CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL MODELO HP901COR PRETO.	20	Un	R$ 135,90	R$ 141,47	R$ 2.829,40
CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL MODELOHP954CORCYAN.	94	Un	R$ 156,90	R$ 163,33	R$ 15.353,02
CARTUCHO DE TONER PARAIMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO HP1105A SEN CHIP	750	Un	R$ 419,80	R$ 437,00	R$ 327.750,00
CARTUCHO DE TONER PARAIMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO HP1105A SENCHIP.COTADE25PARAMEEPP.	250	Un	R$ 419,80	R$ 437,00	R$ 109.250,00

FUNDAMENTO: O presente reajuste encontra respaldo previsto no item 11, subitem 11.1.1 do Edital, a qual assegura a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença mediante a aplicação do índice previamente pactuado o INPC após o decurso do interregno mínimo de 12 (doze) meses.
Ademais, fundamenta-se no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a atualização dos valores contratuais com vistas à preservação do equilíbrio econômico-financeiro.

As demais cláusulas da ata continuam inalteradas.

Patrocínio, 02 de outubro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:3C1730D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº: 117/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 70/2025 - J & K COMERCIAL LTDA

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 117/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 70/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE TINTAS, REFIS DE TINTA, KITS DE CILINDRO DE IMAGEM E UNIDADES DE IMAGEM PARA IMPRESSORA), PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, com sede nesta cidade na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, inscrita no CNPJ sob nº **18.468.033/0001-26**.

CONTRATADA: J & K COMERCIAL LTDA, inscrita **no CNPJ 04.338.231/0001-60.**

JUSTIFICATIVA: O presente apostilamento faz-se necessário para promover o reajuste com base no índice INPC, conforme previsto conforme previsto no item 11, subitem 11.1.1 do Edital. O reajuste é devido em razão do transcurso de 12 (doze) meses de vigência da Ata, em conformidade com as disposições estabelecidas no respectivo instrumento.

DO PREÇO:

Ficam reajustados em 4,098050%, conforme variação acumulada do índice INPC no período de agosto de 2025 a julho de 2026.

Descrição	Quantidade Remanescente	Un	Valor Unit.registrado em Ata	Valor Unit. Aditivado pelo Indice INPC	Valor Total
CARTUCHO TONER RICOH NOVO COMPATIVEL ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH MP 3353.	200	Un	R$ 53,00	R$ 55,17	R$ 11.034,00
CILINDRO DE IMAGEM RICOH NOVO COMPATIVEL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH MP 3353	100	Un	R$ 100,00	R$ 104,10	R$ 10.410,00

FUNDAMENTO: O presente reajuste encontra respaldo no item 11, subitem 11.1.1 do Edital, a qual assegura a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença mediante a aplicação do índice previamente pactuado o INPC após o decurso do interregno mínimo de 12 (doze) meses.
Ademais, fundamenta-se no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a atualização dos valores contratuais com vistas à preservação do equilíbrio econômico-financeiro.

As demais cláusulas da ata continuam inalteradas.

Patrocínio, 02 de outubro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:FA0EA9CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº: 117/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 70/2025 - RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 117/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 70/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE TINTAS, REFIS DE TINTA, KITS DE CILINDRO DE IMAGEM E UNIDADES DE IMAGEM PARA IMPRESSORA), PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, com sede nesta cidade na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, inscrita no CNPJ sob nº **18.468.033/0001-26**.

CONTRATADA: RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no **CNPJ 13.383.196/0001-92.**

JUSTIFICATIVA: O presente apostilamento faz-se necessário para promover o reajuste com base no índice INPC, conforme previsto conforme previsto no item 11, subitem 11.1.1 do Edital. O reajuste é devido em razão do transcurso de 12 (doze) meses de vigência da Ata, em conformidade com as disposições estabelecidas no respectivo instrumento.

DO PREÇO:

Ficam reajustados em 4,098050%, conforme variação acumulada do índice INPC no período de agosto de 2025 a julho de 2026.

Descrição	Quantidade Remanescente	Un	Valor Unit.registrado em Ata	Valor Unit. Aditivado pelo Indice INPC	Valor Total
CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL MODELO HP 662 COR PRETO.	200,00	Un	R$ 66,00	R$ 68,70	R$ 13.740,00
CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL MODELO HP 664 COR COLORIDO.	80,00	Un	R$ 70,00	R$ 72,87	R$ 5.829,60
CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL MODELO HP 954 COR MAGENTA.	88,00	Un	R$ 154,90	R$ 161,25	R$ 14.190,00
CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL MODELO HP 954 COR YELLOW.	94,00	Un	R$ 154,90	R$ 161,25	R$ 15.157,50
CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL. MODELO HP 951 COR AMARELO.	30,00	Un	R$ 142,00	R$ 147,82	R$4.434,60
CARTUCHO DE TINTA	30,00	Un	R$ 152,00	R$ 158,23	R$4.746,90

PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL. MODELO HP 951 COR CYAN.					
CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL. MODELO HP 951 COR MAGENTA.	30,00	Un	R$ 148,00	R$ 154,07	R$ 4.622,10
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA O MODELO BROTHER TN 3492 20K. COTA DE 25 PARA MEEPP.	75,00	Un	R$ 401,90	R$ 418,37	R$ 31.377,75

FUNDAMENTO: O presente reajuste encontra respaldo no item 11, subitem 11.1.1 do Edital, a qual assegura a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença mediante a aplicação do índice previamente pactuado o INPC após o decurso do interregno mínimo de 12 (doze) meses.
Ademais, fundamenta-se no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a atualização dos valores contratuais com vistas à preservação do equilíbrio econômico-financeiro.

As demais cláusulas da ata continuam inalteradas.

Patrocínio, 02 de outubro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:8F44B8FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº: 129/2026
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 86/2026 - CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA E LIVRARIA LTDA

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 129/2026
Modalidade: Pregão
Edital nº: 86/2026
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COLCHONETES E TATAMES EM EVA DESTINADOS ÁS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, com sede nesta cidade na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, inscrito no CNPJ/MF sob nº **18.468.033/0001-26**.

CONTRATADA: CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA E LIVRARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **26.110.916/0001-98.**

JUSTIFICATIVA: O presente apostilamento faz-se necessário para promover a alteração da ficha, da fonte de recurso e da dotação orçamentária vinculada à aquisição de colchonetes e tatames em eva destinados ás escolas da rede municipal de educação do município de patrocínio/mg, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

Onde se lê:

FICHA 276/14 - FONTE DE RECURSO 1500
DOTAÇÃO: 02.01.06.02.12.365.0102.00.2234.3.3.90.30.14.00.1500

Leia-se:

FICHA 1317/9 - FONTE RECURSO 1550
DOTAÇÃO: 02.01.06.02.12.365.0102.00.2233.3.3.90. 30.14.00.1550

FUNDAMENTO: Com fundamento no **art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, procede-se ao presente **apostilamento**, tendo como finalidade a **correção da ficha, fonte de recurso, e dotação orçamentária.**

Patrocínio, 06 de outubro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:43D87843

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº: 129/2026
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 86/2026 - MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHOES LTDA

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 129/2026
Modalidade: Pregão
Edital nº: 86/2026
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COLCHONETES E TATAMES EM EVA DESTINADOS ÁS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, com sede nesta cidade na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, inscrito no CNPJ/MF sob nº **18.468.033/0001-26**.

CONTRATADA: MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **62.415.013/0001-89.**

JUSTIFICATIVA: O presente apostilamento faz-se necessário para promover a alteração da ficha, da fonte de recurso e da dotação orçamentária vinculada à aquisição de colchonetes e tatames em eva destinados ás escolas da rede municipal de educação do município de patrocínio/mg, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

Onde se lê:

FICHA 276/14 - FONTE DE RECURSO 1500
DOTAÇÃO: 02.01.06.02.12.365.0102.00.2234.3.3.90.30.14.00.1500

Leia-se:

FICHA 1317/9 - FONTE RECURSO 1550
DOTAÇÃO: 02.01.06.02.12.365.0102.00.2234.3.3.90. 30.14.00.1550

FUNDAMENTO: Com fundamento no **art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, procede-se ao presente **apostilamento**, tendo como finalidade a **correção da ficha, fonte de recurso, e dotação orçamentária.**

Patrocínio, 06 de outubro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:6114E092

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº: 39/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 9/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 39/2024
Modalidade: Inexigibilidade nº 9/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXCLUSIVIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ELEVADORES DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, com sede nesta cidade na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, inscrito no CNPJ sob nº 18.468.033/0001-26.

CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDAinscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.028.986/0001-08.

JUSTIFICATIVA: O presente apostilamento faz-se necessário para promover o reajuste contratual, com base no índice INPC, conforme previsto na Cláusula Sétima, item 7.2 do contrato. O reajuste é devido em razão do transcurso de 12 (doze) meses de vigência contratual em conformidade com as disposições estabelecidas no respectivo instrumento contratual.

DO PREÇO:

Ficam reajustados em 4.109610% conforme variação acumulada do índice INPC no período de maio de 2025 a abril de 2026.

Em razão do reajuste, o valor global anual do contrato passa de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)** para **R$ 17.490,41 (dezessete mil, quatrocentos noventa reais e quarenta e um centavos)**, a ser pago em **12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.457,53 (um mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos).**
FUNDAMENTO: O presente reajuste encontra respaldo na Cláusula Sétima, item 7.1 do Contrato a qual assegura a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato mediante a aplicação do índice previamente pactuado, o INPC, após o decurso do interregno mínimo de 12 (doze) meses.
Ademais, fundamenta-se no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a atualização dos valores contratuais com vistas à preservação do equilíbrio econômico-financeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:

02.01.07.02.10.302.0121.00.2.410.3.3.90.39.14.0015

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

Patrocínio, 09 de outubro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:FF5ECF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSONº: 91/2026
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 59/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processonº: 91/2026 Modalidade:
Pregão Edital nº: 59/2026
Tipo:Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS ESPECIALIZADOS (PAPÉIS FOTOGRÁFICOS, SACOLAS PERSONALIZADAS DE TNT E PAPEL VINIL ADESIVO) PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATROCINIO/MG.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, com sede nesta cidade na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, inscrito no CNPJ/MF sob nº **18.468.033/0001-26**.

CONTRATADA: KOPU B2B LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **45.652.976/0001-87.**

JUSTIFICATIVA: O presente apostilamento faz-se necessário para promover a alteração da ficha, da fonte de recurso e da dotação orçamentária vinculadas à aquisição de materiais pedagógicos especializados, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

Onde se lê:

FICHA 202/2 - FONTE DE RECURSO 1500
DOTAÇÃO: 02.01.06.02.12.361.0102.00.2236.3.3.90.30.16.00.1500

Leia-se:

FICHA 1316/9 - FONTE RECURSO 1550
DOTAÇÃO: 02.01.06.02.12.361.0102.00.2236.3.3.90. 30.16.00.1550

FUNDAMENTO: Com fundamento no **art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, procede-se ao presente **apostilamento**, tendo como finalidade a **correção das fontes de recurso, fichas e dotações orçamentárias.**

Patrocínio, 06 de outubro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E267760A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 103-2026

PREFEITURA DE PEDRA AZUL– Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou em **09/10/2026, resultado do Processo Administrativo 067/2026, Inexigibilidade n° 027/2026,Contrato n° 103/2026**, com a empresa **61.235.380 EDVANIA ALVES DE SOUSA CNPJ:61.235.380/0001-38, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) nas** festividades do queijo cabacinha na cidade de Pedra Azul/MG.

MARCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal,

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:2E608667

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 104-2026

PREFEITURA DE PEDRA AZUL– Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou em **09/10/2026** resultado do Processo Administrativo 068/2026, Inexigibilidade n° 028/2026, **Contrato n° 104/2026**, com a empresa **54.186.950 LUCAS GOMES DOS SANTOS CNPJ:54.186.950/0001-81, valor R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, para apresentação musical **LUCAS GOMEZ O BRABO DO FORRO** nas festividades do Queijo Cabacinha na cidade de Pedra Azul em 16/10/2026.

MARCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:1328DE5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 27-2026

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, torna-se pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n. **027/2026,** resultado do Processo Administrativo n. **067/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 61.235.380 EDVANIA ALVES DE SOUSA (EMPRESÁRIO EXCLUSIVO) PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW MUSICAL DA CANTORA EDVANIA SOUSA NAS FESTIVIDADES DO QUEIJO CABACINHA NA CIDADE DE PEDRA AZUL/MG,** a ser pago em favor da empresa **61.235.380 EDVANIA ALVES DE SOUSA CNPJ:61.235.380/0001-38,**no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** para apresentação musical no dia 16/10/2026.

Pedra Azul 09/10/2026 –

MARCIO FERREIRA SOUTO -
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:5B507C6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 28-2026

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, torna-se pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n. **068/2026,** resultado do Processo Administrativo n. **028/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 54.186.950 LUCAS GOMES DOS SANTOS ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR "LUCAS GOMEZ O BRABO DO FORRO NAS FESTIVIDADES DO QUEIJO CABACINHA NA CIDADE DE PEDRA AZUL/MG** a ser pago em favor da empresa **54.186.950 LUCAS GOMES DOS SANTOS CNPJ:54.186.950/0001-81, valor R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, para apresentação musical no dia 16/10/2026.

Pedra Azul 09/10/2026 –

MARCIO FERREIRA SOUTO -
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:BDF73819

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0094/2026
A Prefeita Municipal de Piedade do Rio Grande/MG, Danielle Martins, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Municipal nº 2.703, de dezembro de 2020, torna pública a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 0046/2026, cujo objeto é a elaboração, organização e execução de processos seletivos públicos e simplificados, incluindo planejamento, elaboração de edital, formulação e aplicação de provas, logística e demais atividades necessárias, destinados à seleção de profissionais para as funções de Agente Comunitário de Saúde (ACS), Agente de Combate às Endemias (ACE) e Diretores de Escolas e Creches do Município de Piedade do Rio Grande/MG, conforme especificações constantes do edital e seus anexos.
ADJUDICADO E HOMOLOGADO: EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA. EPP.
Valor total adjudicado e homologado: R$ 5.900,00.
Data da adjudicação e homologação: 13 de outubro de 2026.

DANIELLE MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cláudio Rodolfo Oliveira
Código Identificador:D57A28C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 111/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras para realização de ampliação da Escola Municipal José Edgar Alves, no Município de Piedade do Rio Grande/MG, nas condições estabelecidas no Projeto Básico – Anexo I do Edital.
Contratada: WM METALÚRGICA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 02.303.541/0001-14.
Valor total: R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).
Vigência: 08 (oito) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada mediante justificativa técnica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo de execução da obra será de 05 (cinco) meses, conforme cronograma físico-financeiro.
Data da assinatura: 13 de outubro de 2026.
Dotação Orçamentária: 02.004.002.12.365.0013.1.124.4.4.90.51.00 – Ficha 78 – Fontes 1540 / 1500 / 2500.
Signatários: Danielle Martins – Prefeita Municipal; Walace José Mângia – Representante legal da WM Metalúrgica e Construções Ltda-ME.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026
Objeto: Formação de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD para confecção, produção, acabamento, entrega, correção, adaptação laboratorial e substituição, quando necessária, de próteses odontológicas destinadas aos usuários do SUS no Município de Piedade do Rio Grande/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Contratada: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SORRIDENT LTDA., CNPJ nº 39.410.443/0001-96.
Valor total registrado: R$ 142.489,00 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e comprovação da vantajosidade dos preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.989, de 20 de dezembro de 2023.
Data da assinatura: 13 de outubro de 2026.
Signatários: Danielle Martins – Prefeita Municipal; Cynthia Thamiris Sousa Oliveira – Representante legal do Laboratório de Prótese Dentária Sorrident Ltda.

Publicado por:
Cláudio Rodolfo Oliveira
Código Identificador:130AD9E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
01° APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE FOMENTO N° 42/2026

O Município de Ponte Nova/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e a Organização da Sociedade Civil Asociação Comunitária do Bairro Santo Antônio II e Adjacentes - ACOSAA, inscrita no CNPJ sob nº 32.012.487/0001-19, *resolvem apostilar o Plano de Trabalho integrante do Termo de Fomento nº **42/2026***, com fundamento no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e na legislação municipal aplicável.
O presente apostilamento decorre das solicitações formuladas pela OSC por meio dos Ofícios nº 048/2026 e nº 049/2026, ambos de 28 de setembro de 2026, aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social em reunião realizada em 06/10/2026, conforme ata juntada aos autos, e manifestação do gestor da parceria datada de 05/10/2026.
I - Projeto "CRIA"

Rubrica	Valor anterior	Alteração	Valor atualizado
Inscrições	2.400,00	- 2.400,00	0,00
Alimentação	6.200,00	+2.400,00	8.600,00

II – Projeto "Laços que transformam"

Redistribuição do valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com a correspondente adequação das atividades para a realização de evento de convivência familiar e comunitária, nos termos do Plano de Trabalho atualizado:

Rubrica	Valor anterior	Alteração	Valor atualizado
Locação de palco	2.500,00	- 2.500,00	0,00
Sistema de sonorização	2.000,00	- 2.000,00	0,00
Iluminação para evento	1.500,00	- 1.500,00	0,00
Contratação de atração musical	4.000,00	- 4.000,00	0,00
TOTAL	*10.000,00*		*0,00*
Novas rubricas	**Valor anterior**		**Valor atualizado**
Brinquedos e atividades recereativas, incluindo música	0,00		6.000,00
Oficineiros	0,00		1.000,00
Alimentação e guloseimas	0,00		3.000,00
TOTAL			***10.000,00***

A alteração não modifica o objeto da parceria, o valor global, a vigência, as metas essenciais ou as demais obrigações pactuadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do instrumento.

O Plano de Trabalho atualizado passa a integrar o Termo de Fomento para todos os fins, devendo ser juntado aos autos e publicado na forma da legislação aplicável.

Ponte Nova, 07 de outubro de 2026

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

EVERALDO APARECIDO DE JESUS
Presidente da Associação Comunitária do Bairro Santo Antônio II e Adjacentes

Publicado por:
Thaciane da Cunha
Código Identificador:FD8AF9E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO15015

DECRETO Nº15.015/ 2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os seguintes servidores:

I – Isaac Borges Augusto- Coordenador II de Manutenção e Patrimônio;
II- Felipe Camini da Silva- Assessor Técnico Especializado da Defesa Civil Responsável Técnico;
III- Tonivaldo dos Santos Silva- Coordenador I de Monitoramento;
IV- Renata Gesualdo Gomes- Chefe de Departamento de Governo;

Art. 2º Revogam-se disposições contrárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 13 de outubro de 2026.

Ponte Nova,09 de outubro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:A5D3BD7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO15016

DECRETO No 15.016/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, Renata Gesualdo Gomes, para exercer a Função Administrativa Gratificada de Responsável pelo Controle de Processos Tributários.
Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir de 13 de outubro de 2026.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 09 de outubro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:EF191816

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO15017

DECRETO Nº15.017/ 2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os seguintes servidores:

I – Ana Graziele da Rocha Lanna- Chefe de Departamento de Planejamento e Gestão do SUAS.
II – Josinaldo Braga Carneiro- Coordenador II do Serviço de Acolhimento Família Acolhedora.
Art. 2º Revogam-se disposições contrárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 13 de outubro de 2026.

Ponte Nova,09 de outubro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:76B9C534

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO15018

DECRETO Nº15.018/ 2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os seguintes servidores:

I – Bruno de Morais Costa- Coordenador II de Transportes;
II-Giselle Cristina Reis Cupertino Henrique-Coordenador II de Educação Ambiental e Integração Comunitária;
III- Thiago Carvalho da Fonseca- Coordenador II de Fiscalização Ambiental;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,13 de outubro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:B2FBBB80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO15019

DECRETO No 15.019/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido Diego de Castro Souza, do cargo de Coordenador II de Unidades de Conservação, Áreas Verdes e Proteção Ambiental, conforme requerimento protocolado sob o nº6.098/2026.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,13 de outubro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:DDBE9592

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO15020

DECRETO Nº15.020/ 2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores:

I – Thiago Carvalho da Fonseca – Coordenador II de Unidades de Conservação, Áreas Verdes e Proteção Ambiental;
II- Bruno de Morais Costa- Coordenador II de Parques e Jardins;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 13 de outubro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:E2C906C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO15021

DECRETO No 15.021/2026

Dispõe sobre a delegação de competências no âmbito do Executivo Municipal de Ponte Nova e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, Milton Teodoro Irias Junior, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos incisos XIII e XL do art. 129 da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a competência do Prefeito para, mediante Decreto, delegar atribuições visando à desconcentração e descentralização administrativa;
Considerando que a concentração e centralização de atribuições burocratizam e prejudicam o funcionamento, atuação e organização do Governo, além de ser contrária à tendência verificada nas organizações públicas e privadas modernas;

RESOLVE:

Art. 1o Fica delegado, à, Milton Teodoro Irias Junior, Marcelo Henrique de Mello, Rafael Pacheco Silva , Gilmar de Freitas Gomes, Cristiane Aparecida de Sousa Brites, Jane de Oliveira Santos, Larisse Aparecida Andrade Lelis, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, a competência de movimentar as contas bancárias do Município de Ponte Nova, vinculadas ao Fundo Municipal para Gestão de Movimentação dos Recursos do FUNDEB, inscrito no CNPJ nº49.482.776/0001-84.

Parágrafo Único – Delegamos pelo presente os poderes para praticar os atos abaixo relacionados:

• abrir contas de depósito
• autorizar cobrança
• receber, passar recibo e dar quitação
• solicitar saldos e extratos
• efetuar resgates/aplicações financeiras
• cadastrar, alterar e desbloquear senhas
• efetuar pagamentos por meio eletrônico
• efetuar transferências por meio eletrônico
• consultar contas/aplicações programas repasse recursos federais
• liberar arquivos de pagamentos
• emitir comprovantes
• efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico
• encerrar contas de deposito

• transmissão e recepção de arquivos eletrônicos

Art. 2o Para realização de operações serão necessárias **duas** assinaturas, das sete possíveis, sendo obrigatória a assinatura da Secretário Municipal de Educação, Rafael Pacheco Silva (conforme dispõe o artigo 2º, § 3º, da Portaria FNDE nº 807, de 29 de dezembro de 2022, com redação dada pela Portaria FNDE 624/2023).
Art. 3o É vedado aos agentes públicos indicados no art. 1o subdelegar as competências indicadas neste Decreto.
Parágrafo único. Poderão ser avocadas, a qualquer tempo e ao exclusivo critério do Prefeito Municipal, as competências delegadas.
Art. 4o Os agentes públicos qualificados no art. 1o deste Decreto ficam civil e criminalmente responsáveis por todos os atos praticados no exercício desta delegação.
Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6o Revogam-se disposições contrárias, especialmente o decreto 14.701/2026.

Ponte Nova,13 de outubro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR	***RAFAEL PACHECO SILVA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Educação

.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:91CFECDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 086/2025. PROCESSO Nº: 063/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2023

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato nº 086/2025. Processo Nº: 063/2023 – Inexigibilidade Nº: 004/2023. Objeto: prorrogação de prazo do contrato 086/2025 para execução pela CONTRATADA de serviços de OFICINEIRO DE TEATRO, dentro do perímetro urbano de Ponte Nova e também Comunidades rurais, para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 06 (seis) de outubro de 2027. CONTRATADA: JULIANA PADULA VILLAR 07971115652, inscrita no CNPJ sob Nº 35.722.284/0001-04. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:8275EF94

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 263/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026

Extrato de Homologação - Processo 263/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova – MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a homologação referente ao Processo Licitatório 263/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Execução de serviços de construção de ondulações transversais (lombada física), em vias urbanas do Município de Ponte Nova. Contratada – Vs Pavimentação Ltda, CNPJ: 23.363.214/0001-28, no valor de R$ 339.739,19 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais, e dezenove centavos); Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:57442928

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO - EMENDA IMPOSITIVA 2026 - ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL - AFUSSAM

Extrato do Termo de Fomento n° 048/2026. TERMO DE FOMENTO N° 048/2026, decorrente do procedimento administrativo n° 018/2026 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E USUARIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL. Objeto: Transferir recursos originado de emenda orçamentária impositiva no valor de R$ R$11.865,91 (onze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos), destinados a investimentos e custeio das atividades desenvolvidas, conforme determinado pelo Plano de Trabalho apresentado pela O.S.C. A íntegra do Termo de Fomento n° 048/2026 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Ponte Nova, 13 de outubro de 2026.

Publicado por:
Thaciane da Cunha
Código Identificador:5E01482C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA Nº 009/2026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026
ALTERA A PORTARIA Nº 004/2026, NO QUE TANGE AOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES SEMSA

PORTARIA Nº 009/2026, de 13 de outubro de 2026

ALTERA A PORTARIA Nº 004/2026, NO QUE TANGE AOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE NOVA, no uso das atribuições que lhe conferem, resolve:

Art. 1º – Altera os membros, da Comissão Especial Para Avaliação de Desempenho de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde em Estágio Probatório e Homologação do Resultado de Avaliação de Estágio Probatório no Âmbito da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, que será composta pelos seguintes membros:

I – Rodrigo Castro Silva - Presidente
II – Wendell Gomes Pereira - Membro
III – Gerson Moreira Barbosa - Membro
IV – Luis Fernando Martins Ferreira - Suplente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kátia Jardim de Carvalho Irias
Código Identificador:594D3032

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
ERRATA PROCESSO 134/26_PREGÃO 046/2026

ERRATA Nº 02 AO EDITAL
Pregão Eletrônico nº 046/2026 – Processo Licitatório nº 134/2026 – Registro de Preços nº 031/2026

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de reprografia, com disponibilização, em regime de comodato, de máquinas multifuncionais (impressoras, copiadoras e equipamentos com software de gerenciamento de impressão), destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais/MG.

A Pregoeira do Município de Prudente de Morais/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a presente ERRATA ao Edital do certame em epígrafe. A retificação decorre do pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Jetmax Soluções em Impressão Ltda. e da manifestação técnica da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

1. DO QUANTITATIVO DO ITEM 03 E DO VALOR ESTIMADO

1.1 – Nas tabelas do item 1 do Edital, do item 6 do Anexo I (DFD) e do item 1 do Anexo III (Termo de Referência):

Onde se lê: Item 03 – Multifuncional colorida A4: quantidade de 10.000 páginas/ano; valor unitário de R$ 1,1667; valor total de R$ 11.667,00. Valor total estimado do lote único: R$ 289.899,00.

Leia-se: Item 03 – Multifuncional colorida A4: quantidade de 120.000 páginas/ano; valor unitário de R$ 1,1667; valor total de R$ 140.004,00. Valor total estimado do lote único: R$ 418.236,00.

Os demais itens (01, 02 e 04) permanecem com os quantitativos e valores originais.

1.2 – No preâmbulo do Edital e no item 3 do Anexo II (ETP):

Onde se lê: "Valor total estimado para contratação: R$ 289.899,00 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais)."

Leia-se: "Valor total estimado para contratação: R$ 418.236,00 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e trinta e seis reais)."

2. DAS INCLUSÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III)

2.1 – Fica incluído no Termo de Referência o subitem 1.2, com a seguinte redação:

"1.2 – QUANTIDADE ESTIMADA DE EQUIPAMENTOS

A quantidade estimada de equipamentos e o volume anual de páginas de cada item são os seguintes:

Item	Descrição	Equip.	Páginas/ano
01	Multifuncional P&B A4	90	1.900.000
02	Multifuncional P&B A3	05	50.000
03	Multifuncional colorida A4	15	120.000
04	Multifuncional colorida A3	05	10.000
	Total	**115**	**2.080.000**

A distribuição dos equipamentos entre os setores será definida pela Administração na Ordem de Serviço. Por se tratar de registro de preços, os quantitativos são estimativas máximas e não obrigam a Administração a contratá-los integralmente (art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021). A remuneração será feita exclusivamente por página efetivamente produzida e registrada pelo software (item 1.3 do Edital)."

2.2 – Fica incluído no Termo de Referência o subitem 1.3, com a seguinte redação:

"1.3 – REQUISITOS MÍNIMOS DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO

O software deverá atender, no mínimo, às seguintes funcionalidades:

1. **Contabilização:** registrar e contabilizar automaticamente as páginas impressas e copiadas, identificando usuário, equipamento, setor, data, hora, quantidade de páginas e modo de impressão (monocromático ou colorido), desconsiderando trabalhos cancelados ou não concluídos;
2. **Relatórios:** emitir relatórios mensais, no mínimo por item, equipamento, setor e usuário, exportáveis em planilha ou PDF, que servirão de base para a medição, o atesto e o faturamento;
3. **Identificação e liberação segura:** reter os trabalhos de impressão até sua liberação no equipamento, mediante autenticação do usuário por cartão de proximidade (itens 01 e 03, conforme especificação) ou por senha/PIN;
4. **Cotas:** permitir a definição de limites de impressão por usuário ou por setor, inclusive com restrição de impressão colorida;
5. **Monitoramento:** monitorar remotamente o funcionamento dos equipamentos e o nível de suprimentos, com alertas para reposição;
6. **Sigilo:** registrar apenas os dados de cada trabalho (usuário, data, hora, equipamento e quantidade de páginas), sem armazenar o conteúdo dos documentos;
7. **Acesso da Administração:** disponibilizar à fiscalização do contrato acesso aos relatórios, com login e perfis de permissão;
8. **Fornecimento:** licenças, instalação, configuração, atualização, suporte e treinamento básico dos fiscais ficarão a cargo da contratada, sem custo adicional, por já estarem incluídos no preço por página (item 1.3 do Edital).

Não se exige marca ou fabricante específico, sendo aceita qualquer solução que atenda aos requisitos acima. Funcionalidades adicionais são facultativas e não serão objeto de avaliação."

3. DA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO

Para ampliar a competitividade, a Administração passa a aceitar equipamentos de tecnologia laser ou jato de tinta, desde que atendam às especificações mínimas de cada item. Assim:

3.1 – No Anexo I (DFD), no título, no campo "Objeto" e nos itens 2, 3 e 14:

Onde se lê: "tecnologia laser".

Leia-se: "tecnologia laser ou jato de tinta".

3.2 – No Anexo I (DFD), nos itens 2, 3, 5, 7 e 11:

Onde se lê: "toner".

Leia-se: "toner ou tinta".

3.3 – No subitem 1.1, alínea "d", do Anexo III (Termo de Referência):

Onde se lê: "Reposição de insumos (toner e peças de desgaste)".

Leia-se: "Reposição de insumos (toner ou tinta e peças de desgaste)".

4. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA (ANEXO IX)

4.1 – No item 3 do Anexo IX:

Onde se lê: "O leitor de cartão por proximidade (itens 01 e 03) justifica-se pela necessidade de [justificar – ex.: liberação segura de impressões e identificação do usuário para fins de controle e fiscalização]."

Leia-se: "O leitor de cartão por proximidade (itens 01 e 03) justifica-se pela necessidade de identificação do usuário e de liberação segura das impressões no próprio equipamento, garantindo o sigilo dos documentos e o controle do volume por usuário e setor, para fins de fiscalização e medição do contrato."

5. DAS NOVAS DATAS

Em razão das alterações acima, que afetam a formulação das propostas, fica reaberto o prazo para apresentação das propostas, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. No preâmbulo do Edital:

Onde se lê: "Limite para recebimento de documentação/propostas: 19/10/2026 – 09:00h" e "Abertura das propostas e sessão pública: 19/10/2026 – 09:00h".

Leia-se: "Limite para recebimento de documentação/propostas: 30/10/2026 – 08:30h" e "Abertura das propostas e sessão pública: 30/10/2026 – 09:00h".

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Os licitantes que já tiverem cadastrado proposta na plataforma Licitar Digital deverão revisá-la e, se necessário, substituí-la até o novo prazo, considerando as alterações desta Errata.

6.2 – Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos que não tenham sido alteradas por esta Errata.

6.3 – Esta Errata será publicada nos mesmos meios em que foi publicado o Edital: Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), site oficial do Município (www.prudentedemorais.mg.gov.br) e plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Prudente de Morais/MG, 09 de outubro de 2026.

ROSANA CABRAL
Pregoeira – Portaria nº 077/2026

Publicado por:
Rosana Maria Mourão Cabral
Código Identificador:FA7B204F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 261-2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 261-2026
Processo Administrativo nº 035/2026,
Inexigibilidade/Credenciamento nº 019/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.625/0001-93, com sede administrativa localizada na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, Prudente de Morais/MG, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde Sr.(a) Emiliane Alves França.
CONTRATADO: INSTITUTO NACIONAL DE TERAPIAS E PSICANALISE - INTERPS, com sede administrativa localizada na Rua EPL-32, n.º 1678, bairro Mansões Concordia, CEP nº 38.617-381, na cidade de Unaí/MG, inscrito no CNPJ sob n.º 21.658.734/0001-32, neste ato representado pelo representante legal, Sr. (a) Julia Aparecida Alves Pimenta Tavares.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o credenciamento de instituições especializadas para prestação de serviços de internação voluntária, involuntária e compulsória, em regime integral (24 horas), destinados exclusivamente a pacientes adultos do sexo masculino e feminino, com quadro de dependência química, alcoolismo e/ou transtornos psiquiátricos, incluindo serviço de remoção especializada, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Prudente de Morais/MG. A contratação ocorrerá sob demanda, mediante encaminhamento formal da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste instrumento e no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 137.166,60 (cento e trinta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prudente de Morais/MG, 23 de setembro 2026.

Assinam digitalmente:
Emiliane Alves França - Secretário(a) Municipal
Julia Aparecida Alves Pimenta Tavares – Representante Legal

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:FED4A4EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES
EXRATO DE TERMO ADITIVO

Assunto: Publicação de Extrato de Termo Aditivo

CONTRATO Nº 055/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES – MG, torna público o primeiro Termo Aditivo ao Contrato **n.º 055/2025**, proveniente do Processo Administrativo de Compras nº 162/2025, firmado com a licitante Marlene Totino Braga Furfuro de souza, Cpf nº ***101.486-**, para locação de imovel sito a rua Camilo de Moura nº 488-A, Centro, Municipio de Raul Soares, para acolhimento das instalações do Conselho Tutelar, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a vigência contratual passa a 26/09/2027.

SILVIO CLAUDIO SILVEIRA –
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 118/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES – MG, torna público o primeiro Termo Aditivo ao Contrato **n.º 118/2025**, proveniente do Processo Administrativo de Compras nº 110/2025, firmado com a licitante Manoel Gomes da Costa, Cpf nº ***801.738-**, para locação de imovel sito a rua Jose Jovino Pinto, nº 31, Centro, Distrito de São Veicente da Estrela, Municipio de Raul Soares, para acolhimento das instalações do Centro de Referencia de Assistencia Social – CRAS São Vicente, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a vigência contratual passa a 14/07/2027.

SILVIO CLAUDIO SILVEIRA –
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 180/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES – MG, torna público o primeiro Termo Aditivo ao Contrato **n.º 180/2025**, proveniente do Processo Administrativo de Compras nº 166/2025, firmado com a licitante Sabina da Conceição Vasconcelos, Cpf nº ***617.006-**, para locação de imovel sito a rua Benjamim do Carmo nº 13, Centro, Municipio de Raul Soares, para acolhimento das instalações da Delegacia de Policia Civil, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a vigência contratual passa a 01/10/2027.

SILVIO CLAUDIO SILVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Luiz Rodrigues
Código Identificador:F76A53C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 060/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2026

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para os **Aquisição de equipamentos de mobilidade individual autopropelidos para atender as demandas da Secretaria de Administração**. Período de propostas: de 15/10/2026 as 08h:00mim até 20/10/2026 as 07h:59min. Período de lances: 20/10/2026 das 08h:00min as 14h:00min. Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura (setor de licitação) ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 13 de outubro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO VIEIRA GONÇALVES –
Chefe de Setor.

Publicado por:
Marcos Antônio Vieira Gonçalves
Código Identificador:426328E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	166/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**BESEG MONITORAMENTO E SERVICOS LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é o **Credenciamento para prestação de serviços diversos**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 220/2025 – Credenciamento nº 008/2025
Prazo	**13/10/2026 – 12/10/2027**
Valor	**R$ 720.780,00**
Dotação Orçamentária	3.3.90.34.00.2.06.00.04.122.0001.2.0035
Signatário - Contratante	José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.
Signatário - Contratado	Luciana Raquel de Souza – Sócia Administradora

Rio Pomba, 13 de outubro de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:F94CC421

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N º 081/2026 - Pregão Presencial 032/2026.
AVISO.
O Município de Santa Juliana torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 032/2026, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação contínua e parcelada de serviços de diagramação, arte, impressão, acabamento e fornecimento de materiais gráficos personalizados, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana/MG, sendo que a abertura dos trabalhos, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 28/10/2026, às 09:00h, na Divisão de Licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Municipal de Licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 13 de outubro de 2026.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D2F8C79C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO Nº 4.297, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Declara a permanência do Lote G, TravessaJosé de Alencar, nº 27, Centro, Santana do Deserto/MG, no patrimônio do Município de Santana do Deserto, reconhece a inexistência de transferência dominial válida, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91 da Lei Orgânica Municipal e o art. 30, VIII, da Constituição Federal, e
CONSIDERANDO que o Lote G, Travessa José de Alencar, nº 27, Centro, Santana do Deserto/MG, com inscrição imobiliária 01.01.0001.010861.001, encontra-se registrado na Matrícula nº 492 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matias Barbosa em nome do Município de Santana do Deserto, por força do Registro R-3, de 22 de setembro de 1983, sem nenhum ato posterior de transmissão;
CONSIDERANDO que consta em ficha de cadastro imobiliário municipal anotação de que o imóvel teria sido objeto de doação para a Sra. Maria do Carmo Duarte, falecida, sem que tenha sido lavrada escritura pública, sem que exista instrumento particular de doação nos arquivos municipais e sem que tenha havido desmembramento ou registro translativo no Cartório de Registro de Imóveis;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 108 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a escritura pública é essencial à validade dos negócios jurídicos translativos de direitos reais sobre imóveis, sendo a forma requisito de validade do ato (art. 166, IV, do Código Civil);
CONSIDERANDO que o art. 541 do Código Civil exige, para a doação de imóveis, o instrumento público ou particular, e o art. 1.245 do mesmo Diploma Legal estabelece que a transferência da propriedade entre vivos somente opera-se mediante o registro do título translativo no Registro de Imóveis;
CONSIDERANDO que a mera anotação em cadastro tributário municipal não constitui título hábil à transferência de propriedade imóvel, tendo natureza exclusivamente fiscal e administrativa;
CONSIDERANDO que a Sra. Maria do Carmo Duarte é falecida, tendo deixado único filho também já falecido sem descendentes, inexistindo herdeiros que detenham qualquer direito real sobre o imóvel, dado que a transmissão dominial nunca se consumou juridicamente;
CONSIDERANDO o interesse público na destinação social do referido imóvel e a necessidade de regularização da situação patrimonial e cadastral;

DECRETA:
Art. 1º – Fica declarado que o Lote G, Travessa José de Alencar, nº 27, Centro, Santana do Deserto/MG, com inscrição imobiliária 01.01.0001.010861.001, registrado na Matrícula nº 492 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matias Barbosa, permanece integrante do patrimônio do Município de Santana do Deserto, por não ter havido transferência dominial juridicamente válida.
Art. 2º – A anotação cadastral existente em nome de Maria do Carmo Duarte não configura e nunca configurou transferência de propriedade, por ausência de escritura pública, de instrumento formal de doação e de registro imobiliário, nos termos dos arts. 108, 541 e 1.245 do Código Civil.
Art. 3º – Fica determinada a retificação da ficha de cadastro imobiliário municipal, com o cancelamento da anotação em nome de Maria do Carmo Duarte e o relançamento do imóvel como bem público municipal não tributável.
Art. 4º – Fica o Procurador Jurídico Municipal autorizado a adotar as providências necessárias para a regularização dominial e cadastral do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matias Barbosa e demais órgãos competentes.
Art. 5º – O imóvel declarado neste decreto será destinado a fins de interesse social, na forma a ser definida pelo Poder Executivo Municipal, observada a legislação vigente.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Deserto/MG, 15 de setembro de 2026.

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal de Santana do Deserto

Publicado por:
Carlos Henrique de Azevedo Souza
Código Identificador:07E6AC4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO 111

AVISO DE DISPENSA Nº 111/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO DO GRAMA –MG, em atendimento ao §2º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 046/2026, Processo 111/2026 para "Contratação de empresa especializada em seguros de veículos (ônibus escolar), através da secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do Município de Santo Antônio do Grama- MG, ". Para tanto, convoco eventuais interessados a entregarem as propostas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado a Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama/MG, no horário das 09h as 11h e das 12h30minas 17h em dias uteis, ou pelo e-mail: propostadispensa@gmail.com, até as 17h:00min do dia 19/10/2026.
O edital estará disponível a partir da data da publicação desse aviso no site da prefeitura municipal https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/ e poderá ser solicitado pelo e-mail: compraselicitacaograma@gmail.com
Eventuais interessados podem apresentar documentos e propostas até a data de 19 de outubro de 2026, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e propostas podem ser encaminhadas no e-mail indicado acima ou por meio de protocolo presencial na sede da Prefeitura.

Santo Antônio do Grama, 13 de outubro de 2026.

DANIELY AP. GOMES PEREIRA
Agente de Contratação

O período mínimo entre a publicação e o recebimento das propostas é de 3 dias úteis, nos termos do art. 75, §2º, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:BA41D555

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO 112

AVISO DE DISPENSA Nº 112/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO DO GRAMA –MG, em atendimento ao §2º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 047/2026, Processo 112/2026 para "O presente instrumento tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviços de Buffet, ornamentação e locação de acessórios, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG,". Para tanto, convoco eventuais interessados a entregarem as propostas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado a Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama/MG, no horário das 09h as 11h e das 12h30minas 17h em dias uteis, ou pelo e-mail: propostadispensa@gmail.com, até as 17h:00min do dia 19/10/2026.
O edital estará disponível a partir da data da publicação desse aviso no site da prefeitura municipal https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/ e poderá ser solicitado pelo e-mail: compraselicitacaograma@gmail.com
Eventuais interessados podem apresentar documentos e propostas até a data de 19 de outubro de 2026, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e propostas podem ser encaminhadas no e-mail indicado acima ou por meio de protocolo presencial na sede da Prefeitura.

Santo Antônio do Grama, 13 de outubro de 2026.

DANIELY AP. GOMES PEREIRA
Agente de Contratação

O período mínimo entre a publicação e o recebimento das propostas é de 3 dias úteis, nos termos do art. 75, §2º, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:5427ECDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO — EDITAL RETIFICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG torna pública a republicação do edital retificado do Pregão Eletrônico nº 016/2026, Processo Administrativo nº 106/2026, com critério de julgamento de **menor preço**, modo de disputa **aberto**, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus novos destinados aos veículos pertencentes à frota municipal de Santo Antônio do Grama/MG, conforme quantitativos, condições e especificações estabelecidos no Termo de Referência e demais anexos do edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as **8h30 do dia 26 de outubro de 2026**.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia **26 de outubro de 2026, às 8h30**, horário de Brasília, na Plataforma Licitar Digital, no endereço eletrônico https://www.licitardigital.com.br.
O edital retificado e seus anexos poderão ser obtidos na Plataforma Licitar Digital e no sítio eletrônico https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/licitacoes/editais-licitacoes, bem como na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, durante o horário de expediente. Informações pelo telefone **(31) 3872-5016**.

Santo Antônio do Grama/MG, 13 de Outubro de 2026.

DANIELY APARECIDA GOMES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:A71B36A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 102

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2026

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Transdutor Linear F4-12L, original e compatível com o aparelho de ultrassonografia VINNO X2, destinado à utilização nos exames de diagnóstico por imagem da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.246.862/0001-88, com sede na Rua Cleto da Silva, nº 130, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR, representada por sua Socio/Administrador o Senhor LORINIL ACOSTA, inscrita no CPF sob o nº 644.596.759-00.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$: 15.300,00(quinze mil e trezentos reais).

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 13 de outubro de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:24509046

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG torna pública a **REVOGAÇÃO** da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, Processo Administrativo nº 068/2026, cujo objeto é a **construção de edifício de unidades habitacionais — Bloco 01, no Município de**

Santo Antônio do Grama/MG, conforme decisão da autoridade competente.
A revogação decorre da necessidade de revisão integral da fase preparatória, abrangendo o enquadramento técnico do objeto, os projetos, os quantitativos, o orçamento estimativo e sua compatibilidade com os preços de mercado, bem como as exigências de habilitação e demais condições de participação, visando assegurar a competitividade, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
Após a revisão técnica e econômico-financeira e a compatibilização dos documentos da contratação, será publicado novo procedimento licitatório, com observância integral dos prazos legais.

Santo Antônio do Grama/MG, 06 de outubro de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:25181FC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
EXTRATO AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE E CONTRATO

PROCESSO 027/2026
DISPENSA 017/2026
EXTRATO AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE E CONTRATO N° 004/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT – Extrato da Autorização da Autoridade competente e do Contrato 004/2026. Obj: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de câmeras de segurança e materiais necessários, incluindo instalação, configuração, manutenção dos equipamentos e suporte técnico para o monitoramento eletrônico, incluindo gravador digital para o armazenamento de imagens e demais componentes das dependências da Câmara Municipal de Santos Dumont-MG, incluindo gravador digital para o armazenamento de imagens e demais componentes. Contratada: **Altross Brasil sistema LTDA - CNPJ: 36.935.937/0001-04, no Valor Mensal de R$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais) ensejando o Valor Global de R$ 10.776,00 (dez mil setecentos e setenta e seis reais)**. Ass: 09/10/2026. Vig: 09/10/2026 a 09/10/2027.

LUCIANO GOMES,
Presidente.

Publicado por:
Karolini Aparecida da Silva Procópio
Código Identificador:0335B7E0

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
EXTRATO DE PREGÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT – PROCESSO 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG –** torna público a Publicação do PREGÃO ELETRÔNICO destinado a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de veiculação de atos institucionais e oficiais da Câmara Municipal de Santos Dumont/MG.

DATA DE INÍCIO PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 13:00 horas do dia 27/10/2026 (horário de Brasília).

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: Dia 11/11/2026 às 13:00 (treze) horas (horário Brasília)

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS/LANCES: Dia 11/11/2026 às 13:10 horas (horário Brasília)
Edital no site https://www.camarasd.mg.gov.br, através do e-mail: gerenciacompras@camarasd.mg.gov.br e pelo portal ComprasBR.

Publicado por:
Karolini Aparecida da Silva Procópio
Código Identificador:6854A0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO DR. JORGE HENRIQUE DUMONT DODSWORTH E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO n.º 4.114, de 13 de Outubro de 2026

"Decreta luto oficial de 03 (três) dias no Município de Santos Dumont, em razão do falecimento do Dr. Jorge Henrique Dumont Dodsworth e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe, em especial, a Lei Municipal n. 2.252/90 (Lei Orgânica Municipal).
CONSIDERANDO o falecimento do Dr. Jorge Henrique Dumont Dodsworth, sobrinho-neto de Alberto Santos Dumont, figura histórica de extraordinária relevância para o Brasil e para a humanidade, reconhecido mundialmente como o Pai da Aviação;
CONSIDERANDO que o nome de Santos Dumont constitui motivo de orgulho para o povo brasileiro e, especialmente, para a população do Município que tem a honra de levar o seu nome, perpetuando o legado de um dos maiores inventores e idealizadores da história da aviação mundial;
CONSIDERANDO a importância histórica, cultural e simbólica de Alberto Santos Dumont, cuja genialidade, espírito inovador e contribuição para o desenvolvimento da aviação representam patrimônio imaterial de inestimável valor para o País e para as futuras gerações;
CONSIDERANDO a trajetória do Dr. Jorge Henrique Dumont Dodsworth, que dedicou parte significativa de sua vida à preservação, valorização e divulgação da memória e do legado de Alberto Santos Dumont, contribuindo para manter viva a história do Pai da Aviação;
CONSIDERANDO o empenho do falecido em fortalecer os laços históricos, culturais e afetivos entre a família Dumont e o Município de Santos Dumont, colaborando para a valorização da identidade histórica local e para a perpetuação dos ideais e feitos de seu ilustre antepassado;
CONSIDERANDO que a dedicação do Dr. Jorge Henrique Dumont Dodsworth, à preservação dessa memória histórica representa contribuição digna de reconhecimento público, sobretudo por seu compromisso com a valorização da história, da cultura e das tradições ligadas a Santos Dumont;
CONSIDERANDO, por fim, o sentimento de pesar que atinge o Município diante de sua perda e o dever da Administração Pública de manifestar solidariedade aos familiares, amigos e a todos aqueles que tiveram a oportunidade de conhecer sua trajetória pessoal, profissional e seu trabalho;
RESOLVE:

Art. 1º Que fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias no Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, a partir de 13 de outubro de 2026, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Dr. Jorge Henrique Dumont Dodsworth.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, as bandeiras hasteadas nos prédios públicos municipais deverão permanecer a meio-mastro, observadas as normas e formalidades aplicáveis.

Art. 3º O presente Decreto constitui manifestação de reconhecimento público à memória do Dr. Jorge Henrique Dumont Dodsworth, por sua dedicação à preservação do legado de Alberto Santos Dumont e

por sua contribuição ao fortalecimento dos vínculos históricos e culturais com o Município.

Art. 4.º - Revogando-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio Alberto Santos Dumont
Sede da Prefeitura Municipal.
Em 13 de Outubro de 2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:4197E2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CANCELAMENTO FAZ

P O R T A R I A Nº 65 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

"Cancelamento Faz"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item I do artigo 67 da Lei Municipal nº 1.440 e item IX do artigo 90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990,

R E S O L V E:

Art. 1º - Que seja excluída a dívida ativa no valor original de R$ 2.073,32 (Dois mil, setenta e três reais e trinta e dois centavos), acrescido de correção, multa e juros, referente à IPTU de 2024 a 2026 do imóvel a Rua Dr. Guilherme de Castro, 1158, 1º andar - Bairro Centro, com inscrição imobiliária 01.3.000026.000424.0002, ao ESPÓLIO Haroldo de Castro Valério, sendo o imóvel ter sido alugado para a prefeitura conforme Contrato Locação nº 67/2023, decorrente do Processo nº71/2023, Dispensa de Licitação nº 30/2023. Decreto nº 4.113 de 02 de Outubro de 2026, Art. 3º, que autoriza a baixa de débitos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, no período de utilização do imóvel pela Municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 09 de outubro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO RIBEIRO ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Finanças Secretaria Municipal de Administração

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

IAS

Publicado por:
Ivone Aparecida de Souza
Código Identificador:094E2A08

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO NO DOEM DO DIA 09/10/2026 PÁG 272

A Prefeitura Municipal de Santos Dumont **RETIFICA** a publicação do dia 09 de Outubro de 2026 pág 272; **onde se lê**: Inexigibilidade nº 030/2025 - Processo Licitatório nº 151/2025 - **1º T.A** ao Contrato nº 0200/2025... Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santos Dumont-MG Objeto: Prorrogação da vigência do contrato. Vigência: **30/10/2027**, **leia-se**: Inexigibilidade nº 030/2025 - Processo Licitatório nº 151/2025 - **1º T.A** ao Contrato nº 0200/2025... Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santos Dumont-MG Objeto: Prorrogação da vigência do contrato. Vigência: **30/09/2027**, mantendo-se as demais especificações -

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:86820A78

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 040/2025 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 199/2025

Inexigibilidade nº. 040/2025 - Procedimento Licitatório nº. 199/2025 – 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 231/2025 - Contratada: Exata Negócios e Participações Ltda.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo por data de início o dia 01/10/2026 e término a data de 30/09/2027 e reajuste mensal: R$ 8.337,88.
Fundamento legal: Art. 107 e 124 da Lei Nº 14.133/2021 –

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:2B17480B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO 132/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 132/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal n° 1180/90, Lei Municipal n° 952 de 20 d e junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **EXONERAR** o Senhor **ERNANE LUIZ DE ANDRADE** das atribuições do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, simbologia SM, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir de 09 de outubro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont,09 de outubro de 2.026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:76891792

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 098/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO nº 098/2026.

A prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, torna público o extrato do termo de contrato referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 071/2026**, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2026, firmado com a empresa **CONEXAO SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **54.811.411/0001-96**. O presente instrumento tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIDADE DE NEUROLOGIA INFANTIL E NEUROPEDIATRA PARA ATUAREM NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. O valor total do contrato é de **R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais**). A vigência contratual compreende o período de 07/10/2026 a 06/10/2027.
Data da assinatura: 07 de outubro de 2026.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinto Pacheco
Código Identificador:19CC4176

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXONERA AUXILIAR DE ENFERMAGEM

EXONERA AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Ronaldo Aparecido Dias, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 40 da Lei Complementar n.º: 687 de 28 de Dezembro de 1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o n.º: 736/2026, a partir desta data, Marilza Silveira Silva, Matrícula n.º: 000056, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, nomeado (a) através da Portaria n.º: 0032/1994 de 01 de Agosto de 1994.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da União, 13 de Outubro de 2026.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Cristina Garcia Pinati
Código Identificador:10F040A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
EDITAL RETIFICADO

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG - Aviso de Abertura de Processo Licitatório - Edital de Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº 019/2026 - Procedimento Licitatório nº 0104/2026.** O Município de São Roque de Minas/MG, torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa o **Registro de Preços para eventual aquisição de tintas e materiais para pintura, destinados à execução de serviços de pintura, conservação, reparos e manutenção em vias públicas, prédios e demais bens públicos do Município de São Roque de Minas/MG,** a ser realizado às **09:00 horas** do dia**27de outubro de 2026.** O certame será realizado por meio do sistema AMM Licita, estando o edital disponível nos endereços eletrônicos https://ammlicita.org.br/, e www.saoroquedeminas.mg.gov.br. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail licitasaoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 2150-0052.

São Roque de Minas, 13 de outubro de 2026.

ANA BEATRIZ LOPES E SILVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Elen Cristina Aparecida Rodrigues
Código Identificador:F1B35707

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
ALTERAÇÃO EM EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. COMUNICA ALTERAÇÃO NO Processo nº 0732026, Pregão Eletrônico nº 024/2026. na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, BRINQUEDOS E MATERIAL DE USO ESCOLAR** no item 142 deverá ser considerado pacote com 06 unidades e constará em edital a solicitação de atestado de capacidade técnica no item 8.4. A ABERTURA PASSAR A SER DIA 29/10/2026 pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

ALÉSSIA BITTENCOURT MOREIRA OLIVEIRA–
Secretaria Municipal/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:68F1710C

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PROCESSO REVOGADO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. COMUNICA QUE Processo nº 075/2026, concorrência nª001/2026 cujo Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PISCINA EM CONCRETO ARMADO COM SISTEMA DE AQUECIMENTO NO CENTRO DE REABILITAÇÃO e cuja abertura** seria 15/10/2026, às 09:00 horas, **ESTÁ REVOGADO** pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

DÊNIO DE SÁ E SILVA–
Secretario Municipal/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:67618EAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação Nº 220/2026, modalidade Pregão Eletrônico n.º 026/2026, Tipo Menor Preço por item, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÃO DE DE CONCRETO USINADO FCK 25 MPA PARA O MUNICIPIO DE SÃO TOMÁS DE**

AQUINO". A abertura, será dia 26 de outubro de 2026 às 08:30 horas na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).

- O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 – 1500, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 09 de outubro de 2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:9CC46840

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº 50/2026

Concede enquadramento por Titulação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Daniel Ferreira da Silva de acordo com o disposto no Art. 5º, 7º e 10º, da Lei Municipal nº877/2012, concede enquadramento mediante a Titulação nos termos a seguir:
Art. 1º - Fica enquadrada no **Nível IV, Grau C**, a servidora **ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA AZARIAS**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica PEB1 - Nível III, Grau C, lotada na Escola Municipal Santo Tomás de Aquino.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a data de 10 outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, 13 de Outubro de 2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:5017E5E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 51/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE ATENDIMENTO E GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA (LEI 1457/2008)

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Ar.t. 1º. Nomear a Senhorita **ERICA DIAS ALVES ROCHA**, inscrita no CPF sob o nº. 130.769.006-84, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Atendimento e Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Familia, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social desta Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG, a partir de 13 de Outubro de 2026.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua assinatura.

São Tomás de Aquino/MG, 09 de Outubro de 2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:65219859

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

- Processo Licitatório: nº. **070/2026**, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. **008/2026**. **ARP Nº:** 091/2026. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado: JENIFER CAROLINE RIBEIRO DO VALE MONTEIRO 04.824.511, CNPJ 04.824.511/0001-89. Objeto:** "**Registro de preços para futuras Aquisições de material escolar em geral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino.**" O termo aditivo tem por objeto o realinhamento econômico financeiro do contrato firmado entre as partes. **Embasamento Legal:** conforme fundamento no inciso II alínea "d" do art. 124 da Lei 14.133/2021. Itens: **CADERNO CAPA DURA GD 96 FOLHAS**, alterado o valor unitário de **R$ 6,29** para **R$ 8,03**, **EVA DIVERSAS CORES 600X400X2MM**, alterado o valor unitário de **R$ 2,50** para **R$ 2,93**, **FITA CREPE 19X50 MTS C/6 UNID.**, alterado o valor unitário de **R$ 33,50** para **R$ 41,65**, **PASTA C/ GRAMPO**, alterado o valor unitário de **R$ 2,00** para **R$ 2,91**, **PASTA P/ ARQUIVO MORTO PAPELAO**, alterado o valor unitário de **R$ 3,50** para **R$ 4,38**, **PASTA SANFONADA A4 12 DIVISOES**, alterado o valor unitário de **R$ 16,00** para **R$ 21,26**, **PASTA SUSPENSA C/ 50 C/VISOR**, alterado o valor unitário de **R$ 155,00** para **R$ 166,15**, **PERFURADOR P/ 60 FOLHAS**, alterado o valor unitário de **R$ 85,00** para **R$ 95,70**, **EVA-C/GLITER**, alterado o valor unitário de **R$ 6,20** para **R$ 7,27**, **LAPIS COLORIDO LONGO C/12**, alterado o valor unitário de **R$ 5,35** para **R$ 5,68**, **PAPEL SULFITE COLORIDO PCT 100**, alterado o valor unitário de **R$ 5,50** para **R$ 7,39**, **PAPEL VERGE 180G A4 C/50**, alterado o valor unitário de **R$ 13,00** para **R$ 20,32, TINTA GUACHE CX C/6 UNID 15ML**, alterado o valor unitário de **R$ 5,25** para **R$ 6,41.** Totalizando um acréscimo de R$ 12.566,18 (doze mil quinhentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos). **Data de Assinatura:** 08/10/2026. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:0218455A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 060/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 115/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, Estado de Minas Gerais**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão Rodrigues, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios/MG, CEP 36.275-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GILBERTO DO NASCIMENTO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.115.972/0001-88, com sede na Rua Raimundo de Avila, nº 108, Grogotó, Barbacena/MG, CEP 36.202-386, neste ato representada por seu representante legal, **HIGOR CURA DARS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 063.315.126-24 e RG nº MG 13.647.296, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 224/2025**, cujo objeto consiste na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município de Senhora dos Remédios/MG, veículos leves e pesados, com fornecimento de peças genuínas, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais documentos integrantes do Pregão Eletrônico nº 040/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 224/2025 por mais 12 (doze) meses**, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula 7ª do contrato originário.
2.2. Considerando que o contrato originário foi firmado em **07 de outubro de 2025**, com vigência inicial de 12 (doze) meses, a presente prorrogação terá início em **08 de outubro de 2026** e término em **07 de outubro de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
3.1. A presente prorrogação será realizada **mantendo-se as mesmas condições contratuais originalmente pactuadas**, inclusive os preços, descontos, obrigações, especificações e demais condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 224/2025, ressalvados os eventuais reajustes legalmente cabíveis, caso formalizados em instrumento próprio.
3.2. Permanecem vigentes, durante o período prorrogado, os valores e condições constantes do contrato originário e de seus eventuais termos de alteração regularmente celebrados.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal para o exercício de 2026 e, quanto às despesas referentes ao exercício de 2027, por conta das dotações que vierem a ser consignadas nos respectivos orçamentos, observadas as normas legais aplicáveis.
4.2. A indicação da dotação orçamentária específica será realizada conforme a execução da despesa e os procedimentos orçamentários pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
5.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no **art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando a natureza contínua dos serviços contratados e a previsão de prorrogação constante da Cláusula 7ª do Contrato Administrativo nº 224/2025.
5.2. A prorrogação fica condicionada à manutenção das condições de habilitação e regularidade da CONTRATADA, bem como à demonstração da vantajosidade da manutenção da contratação, na forma da legislação aplicável e dos procedimentos administrativos pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 224/2025 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.
6.2. O presente Termo Aditivo passa a integrar o Contrato Administrativo nº 224/2025 para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
7.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, na forma e prazo estabelecidos pela legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
8.1. Fica mantido o foro da **Comarca de Barbacena/MG**, conforme estabelecido no contrato originário, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para todos os fins de direito.

Senhora dos Remédios/MG, 08 de Outubro de 2026.

Município de Senhora Dos Remédios
GILBERTO DO NASCIMENTO
Contratante

Mundo Dos Utilitários Autopeças LTDA
HIGOR CURA DARS DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:63F28F39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PROCESSO N. 59/2026, EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PROCESSO Nº 59/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.
Contratado: Edvaldo dos Reis Ferreira 34562069848, CNPJ 32.129.***/****-27. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de refeições para atender demanda da Administração Pública Municipal de Sericita/MG. Valor total adjudicado R$ 25,00 por refeição, valor total previsto R$ 75.000,00 para o prazo de vigência do contrato. Data de assinatura 13/10/2026. Vigência 365 dias.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:075643D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Concorrência Eletrônica nº 005/2026, em favor da empresa conforme planilha abaixo:
A adjudicação e homologação do presente processo é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

LOTE 01 - EMPRESA VENCEDORA: BRANIX EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 12.253.900/0001-20 – VALOR: R$ 308.999,99 (TREZENTOS E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

LOTE 02 - EMPRESA VENCEDORA: BRANIX EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 12.253.900/0001-20 – VALOR: R$ 654.994,05 (SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS).

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital, termo de referência e no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no DOU e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Serranópolis de Minas/MG, 08 de Outubro de 2026.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:9B7D3D0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2024

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2024

CONTRATO Nº 148/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2024**, **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a **Empresa EXTRA PLASTI LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.475.710/0001-00 **- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE "KIT CESTA BÁSICA" PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.**

Torna público o **SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2024, VALIDADE ATÉ 17/10/2027.**

Serranópolis de Minas /MG, 09 de Outubro de 2026.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:6593846A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 035/2025

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 035/2025

CONTRATO Nº 035/2025, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 025/2025**, **MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 011/2025,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **60.117.689 SERGIO SANTOS DO NASCIMENTO,** inscrita no CNPJ sob o nº 60.117.689/0001-60**.**

OBJETO: Contratação de profissional especializado para a prestação de serviços de monitor educacional para a prevenção ao uso de drogas e violência junto aos estudantes da rede municipal de ensino e aos usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, através da Secretaria Municipal de Serranópolis de Minas/MG.

Torna público o **SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2025, PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA POR DOIS MESES E SALDO R$ 5000,00 (CINCO MIL REAIS).**
VALIDADE: ATÉ 21/12/2027.

Serranópolis de Minas /MG, 13 de Outubro de 2026.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:75B5BA5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 149/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 149/2024

CONTRATO Nº 149/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2024**, **MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº. 013/2024,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **SISMAX TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.274.057/0001-63**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE USO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA REGISTRO E MONITORAMENTO DOS DADOS DE ATENDIMENTOS E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS – MG.

Torna público o **SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 149/2024, PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA E SALDO R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).**
VALIDADE: ATÉ 21/10/2027.

Serranópolis de Minas /MG, 13 de Outubro de 2026.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:F7D97A0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2024
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2024
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES DO BRASIL - CSTB ,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 19.221.229/0001-84**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 8241.**
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado

pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de setembro de 2026.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

11.02.13.392.1102.2114.3339039000000.17490000 - 8241 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Para o **CONTRATO Nº 029/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2024, MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de setembro de 2026.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:2A0762D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
IMPUGNAÇÃO EDITAL 013/2026 PL 044/2026

Processo Administrativo nº 044/2026
Pregão Eletrônico nº 008/2026
Edital nº 013/2026
Impugnante: GTO – Grupo Técnico em Odontologia Ltda.
Objeto: Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamentos de saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tiradentes/MG.

I. Introdução e admissibilidade

Trata-se de impugnação apresentada por **GTO – Grupo Técnico em Odontologia Ltda.** contra disposição relativa à qualificação técnico-profissional prevista no Termo de Referência integrante do Edital nº 013/2026.

A impugnação foi apresentada em 08 de outubro de 2026, em momento anterior ao prazo de três dias úteis que antecede a abertura da sessão pública, agendada para 16 de outubro de 2026, devendo, portanto, ser conhecida.

A legitimidade da impugnante e o prazo para apresentação da insurgência decorrem do seguinte comando legal:

"qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame" (Lei nº 14.133/2021, art. 164, caput).

De igual modo, a resposta deve observar o prazo legal e ser objeto de ampla publicidade:

"a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame" (Lei nº 14.133/2021, art. 164, parágrafo único).

Assim, **conhece-se da impugnação**, por ser tempestiva e apresentada por parte legítima.

II. Síntese da alegação da impugnante

A impugnante questiona a exigência constante da qualificação técnica do Termo de Referência, segundo a qual a licitante deve comprovar a disponibilidade de responsáveis técnicos com atribuições nas áreas de Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica, estabelecendo-se, adicionalmente, a necessidade de que um desses profissionais possua formação ou especialização em Engenharia Clínica ou Engenharia Biomédica.

A cláusula impugnada dispõe expressamente:

"Sendo que pelo menos um deles deverá possuir formação ou especialização em Engenharia Clínica ou Engenharia Biomédica."

Em síntese, a impugnante sustenta que a exigência de titulação acadêmica específica: **(i)** não seria indispensável à execução do objeto; **(ii)** ultrapassaria os limites da qualificação técnico-profissional necessária; **(iii)** restringiria indevidamente a competitividade; e **(iv)** deveria ser substituída pela comprovação de habilitação profissional, experiência anterior e capacidade técnico-operacional compatível.

Ao final, requer a exclusão da exigência de formação ou especialização em Engenharia Clínica ou Engenharia Biomédica, preservando-se os demais requisitos de qualificação técnica.

III. Análise jurídica

III.1. Da necessidade de pertinência, proporcionalidade e indispensabilidade das exigências de qualificação técnica

A qualificação técnica tem a finalidade de demonstrar que o licitante possui condições mínimas e objetivamente verificáveis para executar o objeto contratual de forma adequada, segura e eficiente. Não se presta, contudo, a selecionar o profissional ou a empresa com maior quantidade de títulos acadêmicos, mas sim a assegurar que a futura contratada reúna condições efetivas para cumprir as obrigações licitadas.

O próprio Termo de Referência estabelece que as exigências de qualificação técnica foram concebidas em razão da variedade e da criticidade do parque tecnológico a ser mantido, abrangendo equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, fisioterapêuticos, câmaras de conservação de imunobiológicos, ventiladores pulmonares, monitores multiparamétricos, desfibriladores, bombas de infusão, eletrocardiógrafos, autoclaves, cadeiras odontológicas e outros equipamentos utilizados na rede municipal de saúde.

Com efeito, a preocupação administrativa com a segurança dos usuários, dos profissionais de saúde e do patrimônio público é legítima. O Termo de Referência registra:

"A exigência não possui caráter restritivo ou direcionador, mas decorre exclusivamente da natureza e da complexidade técnica do objeto contratado, buscando assegurar que a empresa disponha de responsável técnico com competência específica para supervisionar, planejar e validar tecnicamente as intervenções realizadas em equipamentos destinados à assistência à saúde, reduzindo riscos de falhas operacionais, interrupções dos serviços e comprometimento da qualidade do atendimento prestado à população."

Todavia, embora a finalidade administrativa seja legítima, a exigência de determinado título acadêmico ou de especialização específica como condição eliminatória de habilitação demanda demonstração concreta de sua **indispensabilidade**, isto é, de que a habilitação profissional perante o conselho competente, a atribuição profissional compatível, a experiência comprovada e os atestados técnico-operacionais não seriam suficientes para assegurar a adequada execução dos serviços.

A exigência editalícia já contempla requisitos aptos a demonstrar a capacidade da licitante, tais como: registro no CREA ou conselho profissional competente; atestados de execução de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de saúde ou de complexidade equivalente; responsáveis técnicos registrados no CREA com atribuições em Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica; e comprovação do vínculo desses profissionais com a empresa.

Esses instrumentos guardam relação direta com a capacidade operacional e profissional efetivamente necessária à execução do objeto.

III.2. Da insuficiência da motivação para impor formação ou especialização acadêmica específica

A especialização em Engenharia Clínica ou Engenharia Biomédica pode constituir elemento relevante para a gestão e a manutenção de equipamentos médico-assistenciais. Entretanto, a sua utilidade técnica, isoladamente considerada, não autoriza que seja adotada, como regra, como requisito autônomo e eliminatório de habilitação.

A exigência deve guardar relação direta e proporcional com as atividades contratadas. No caso concreto, o objeto envolve manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, testes, regulagens, calibrações, emissão de relatórios técnicos e observância

das recomendações dos fabricantes, das normas da ABNT, da ANVISA, do INMETRO e das demais normas aplicáveis.
Contudo, o Termo de Referência não individualiza quais serviços, dentre aqueles abrangidos pela contratação, somente poderiam ser supervisionados ou validados por profissional detentor de formação ou especialização acadêmica em Engenharia Clínica ou Engenharia Biomédica, tampouco demonstra que engenheiros mecânicos e eletricistas legalmente habilitados, com atribuições compatíveis e experiência comprovada em equipamentos de saúde, seriam incapazes de assumir a correspondente responsabilidade técnica.
A doutrina registra que a Administração deve assegurar a resposta às impugnações, especialmente porque elas podem interferir na formulação das propostas e na preparação dos documentos de habilitação. Nesse sentido:
"O pressuposto é que a resposta à impugnação pode afetar a formulação das propostas e a preparação dos documentos de habilitação." (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo, 9 ed., Belo Horizonte: Editora Fórum, 2026, p. 769).
Ainda que o requisito tenha sido introduzido com o propósito de reduzir riscos técnicos, existem mecanismos menos restritivos e já previstos no próprio instrumento convocatório para garantir a adequada execução contratual, tais como a exigência de atestados de serviços compatíveis, de registro profissional, de responsáveis técnicos com atribuições correlatas, de ART quando legalmente exigível, de instrumentos de medição calibrados e de capacitação específica para as atividades sujeitas à NR-13.
Assim, a exigência de titulação específica não se revela, no atual estágio de motivação do processo, necessária em grau suficiente para justificar a restrição adicional à participação de potenciais licitantes.

III.3. Da competitividade e da necessidade de retificação do edital

A exigência de formação ou especialização em Engenharia Clínica ou Engenharia Biomédica, mantida como requisito obrigatório de habilitação, pode excluir empresas que disponham de profissionais regularmente registrados no CREA, com atribuições em Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica, experiência comprovada em manutenção de equipamentos de saúde e aptidão técnica para executar o objeto.
A alteração de cláusula editalícia que interfira na participação de interessados e na formulação das propostas deve ser acompanhada da republicação do instrumento convocatório e da reabertura do prazo legal.
A orientação aplicável é a seguinte:
"Se a impugnação for acolhida ou o pedido de esclarecimento resultar em alteração do edital (ou dos seus anexos), será necessária a republicação, na mesma forma de divulgação inicial, e os prazos originalmente previstos deverão ser reabertos, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas" (Lei nº 14.133/2021, art. 55, § 1º).
No mesmo sentido, a doutrina destaca:
"Acolhida impugnação e se, de qualquer modo, ela implicar alteração no edital, é imperativo dar-lhe novamente publicidade e contar o prazo desde o início, por força do §1º do artigo 55 da Lei nº 14.133/2021, que, na verdade, é mera consequência do princípio da isonomia." (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo, 9 ed., Belo Horizonte: Editora Fórum, 2026, p. 770).
A necessidade de republicação decorre também da jurisprudência do Tribunal de Contas da União, segundo a qual "A alteração de cláusula editalícia capaz de afetar a formulação das propostas dos licitantes sem a republicação do edital e a reabertura dos prazos para apresentação de novas propostas ofende os princípios da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia." (Acórdão nº 2032/2021 – TCU – Plenário).

IV. Conclusão

Diante do exposto, **conheço da impugnação** apresentada por **GTO – Grupo Técnico em Odontologia Ltda.** e, no mérito, **julgo-a procedente**.
Em consequência, determina-se:

• **a exclusão** da exigência de que "pelo menos um" dos responsáveis técnicos possua formação ou especialização em Engenharia Clínica ou Engenharia Biomédica;
• **a manutenção** das exigências de registro da licitante no CREA ou conselho profissional competente, de comprovação de capacidade técnico-operacional, de responsáveis técnicos com atribuições compatíveis nas áreas de Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica, bem como da comprovação de vínculo dos profissionais com a licitante;
• **a preservação** das exigências relacionadas à capacitação específica para atividades submetidas à NR-13, à emissão de ART quando legalmente exigível, à disponibilidade de instrumentos calibrados e às demais obrigações técnicas previstas para a execução contratual;
• **a retificação do Termo de Referência e do Edital nº 013/2026**, com a exclusão da exigência ora impugnada;
• **a republicação do edital e a reabertura integral do prazo de divulgação**, em razão de a alteração possuir potencial para ampliar a competitividade e influenciar as condições de participação no certame, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;
• a divulgação desta decisão no sítio eletrônico oficial e no sistema eletrônico utilizado para a realização do Pregão Eletrônico nº 008/2026, em observância ao art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Tiradentes/MG, 13 de outubro de 2026.

(Assinado Nos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Pregoeiro/Agente de Contratações

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:61DF1E0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL

REABERTURA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna pública a reabertura do Processo Administrativo nº 137/2026, Pregão Eletrônico n° 061/2026. **Objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internação destinados ao tratamento de adolescentes e adultos, de ambos os sexos, com dependência química constatada, mediante disponibilização de vagas e estrutura adequada para acolhimento e tratamento dos pacientes encaminhados pelo Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Urucânia/MG.** Início da sessão pública: às 08:30 horas do dia 30/10/2026, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 2150-0380 ou pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br.

Urucânia/MG, 13 de Outubro de 2026,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:843E54DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 143/2026,
Processo Licitatório nº 89/2026
Pregão Presencial (ADESÃO) nº. 15/2026

Adesão a Ata de Registro de Preço n.º 06/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 006/2025 – Registro de Preços, Processo Licitatório n.º 09/2025, gerenciada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES.

Contratado: **MFSUL INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA**
CNPJ: 35.173.456/0001-38
Objeto: Aquisição de mobiliário escolar, compreendendo conjuntos escolares para alunos, por meio de contratação por adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2025, do Consórcio Público do Extremo Sul, visando atender às demandas da rede municipal de ensino.
Valor: R$ 301.833,60 (Trezentos e um mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos).
Vigência: 09/10/2026 a 09/10/2027

Prefeitura Municipal de Vazante, 13 de Outubro de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:3740BCCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 033/2026

PORTARIA Nº 033/2026 de 13 de outubro de 2026

dETERMINA A SUbstituição de servidorA em razão de gozo de férias regulares E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Interino do **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ-MG**, Sr. **VICTOR MARQUES MARTINS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação nº 1.287/94 e pela Portaria Municipal nº 121/2026, e demais legislações municipais,

CONSIDERANDO o gozo de férias pelo período de 15 (quinze) dias, da Encarregada do Setor de Materiais, Frotas e Patrimônio, Sra. **Maria APAReCidA FeRREiRA**;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter um servidor na respectiva função durante o período, para a continuidade da prestação do serviço público;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 23 a 25, da Lei Municipal nº 1.438/98 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Sr. **MARCIO JOSÉ DOS REIS**, servidor efetivo, no cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 308, para substituir a Sra. **Maria APAReCidA FeRREiRA**, na função gratificada de Encarregada do Setor de Materiais, Frotas e Patrimônio, durante o período de 15 (quinze) dias, passando este a responder interinamente pelo respectivo setor.

Art. 2º O período da substituição será de 13 (treze) de outubro a 27 (vinte e sete) de outubro de 2026.

Art. 3º Durante o período de substituição, o ocupante da função será remunerado de acordo com o artigo 24, da Lei Municipal nº 1.438/1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor no dia 13 de outubro de 2026.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VICTOR MARQUES MARTINS
Diretor Interino

Publicado por:
Daniele Magalhães
Código Identificador:DB53F184

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2026

SEMASA DE CARANGOLA/MG – RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2026
O SEMASA torna público o resultado final do processo seletivo simplificado para designação em função pública para o cargo de ENCANADOR. 1º lugar: Claudinir Batista Soares; 2º lugar: Anderson Galdino dos Santos; 3º lugar: Willian Alves Vitório; 4º lugar: André Oliveira Lima; 5º lugar: Cristiano Dias Gonçalves; 6º lugar: Adilson Almeida Santana. Demais classificados ficarão em cadastro reserva.

Carangola, 13/10/2026.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Marcos Creyson Calegari
Código Identificador:63734641

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - LISTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO – FARMACÊUTICO GENERALISTA – CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL – UNIDADE ITUIUTABA

EDITAL Nº 003/2026 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE

RESULTADO FINAL DA ETAPA ÚNICA – PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
LISTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO – FARMACÊUTICO GENERALISTA – CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL – UNIDADE ITUIUTABA

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e no Contrato de Consórcio, torna público o Resultado Final da Etapa Única – Prova de Títulos e Experiência Profissional do Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 003/2026, contendo a classificação final dos candidatos, após a análise e julgamento dos recursos interpostos, sem alteração das classificações divulgadas no resultado preliminar, de acordo com a pontuação apurada nos termos do Anexo IV – Pontuação por Títulos e Experiência Profissional, observados os critérios de classificação e desempate previstos no Edital.

LEGENDA:
Se Pessoa com Deficiência – PCD: Os candidatos que apresentarem "PCD" na frente do nome, tem sua classificação posicionada conforme legislação específica, expressa no item 4.12 do Edital 003/2026.

CRITÉRIO DE DESEMPATE:
Classificação definida pelo critério de desempate previsto nos itens 9.4 e 9.5 do Edital nº 003/2026 – candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando como referência o último dia das inscrições.
Classificação definida pelo critério de desempate previsto no item 9.6, alínea "a" – maior pontuação em experiência profissional.
Classificação definida pelo critério de desempate previsto no item 9.6, alínea "b" – maior pontuação em formação, atualização e aperfeiçoamento.
Classificação definida pelo critério de desempate previsto no item 9.6, alínea "c" – maior idade.
Persistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público, acompanhado pela Comissão do Processo Seletivo, conforme item 9.7 do Edital nº 003/2026.

PSS 003/2026 – AMVAP SAÚDE | AVALIAÇÃO: FARMACÊUTICO GENERALISTA – CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL – (lotação: Ituiutaba)									
Nº de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Requisitos Obrigatórios**	**PCD**	**Formação**	**Experiência Profissional**	**Nota Final**	**Critério de desempate aplicado**	**Idade (Data base 04/10/2026)**	**Classificação**
PSS003-00005	CASSIA BETANIA BISINOTO OLIVEIRA	**DEFERIDO**	Não	2,00	5,00	**7,00**	-	50 anos, 2 meses e 19 dias	**1º**
PSS003-00008	ELIESER BATISTA DA SILVA JUNIOR	**DEFERIDO**	Não	4,00	1,50	**5,50**	-	25 anos, 5 meses e 10 dias	**2º**
PSS003-00007	DANILO CARLOS DA COSTA	**DEFERIDO**	Não	0,00	5,00	**5,00**	Maior idade – item 9.6(c)	48 anos, 7 meses e 9 dias	**3º**
PSS003-00010	MARCELA CAMARGOS DA SILVA	**DEFERIDO**	Não	0,00	5,00	**5,00**	Maior idade – item 9.6(c)	44 anos, 4 meses e 21 dias	**4º**
PSS003-00004	WELLIDA REZENDE LIMA	**DEFERIDO**	Não	0,00	2,50	**2,50**	Maior idade – item 9.6(c)	55 anos, 4 meses e 22 dias	**5º**
PSS003-00003	JENYFHER RESENDE DE ANDRADE KUHN	**DEFERIDO**	Não	0,00	2,50	**2,50**	Maior idade – item 9.6(c)	23 anos, 8 meses e 1 dia	**6º**
PSS003-00009	RÉGIS FERREIRA	**DEFERIDO**	Não	0,00	1,50	**1,50**	-	46 anos, 2 meses e 25 dias	**7º**
PSS003-00001	LEANDRO RIBEIRO SILVA	**INDEFERIDO**	Não	-	-	-	-	-	-
PSS003-00002	ROBERTA SOUZA COELHO SCHMIDT	**INDEFERIDO**	Não	-	-	-	-	-	-
PSS003-00006	MARIA DOLORES TIAGO VAZ	**INDEFERIDO**	Não	-	-	-	-	-	-
PSS003-00011	THIAGO RODRIGUES NASCIMENTO ROCHA	**INDEFERIDO**	Não	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:CF5832C6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - LISTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO – FARMACÊUTICO GENERALISTA – RESPONSÁVEL TÉCNICO – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E APOIO AOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 003/2026 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE

RESULTADO FINAL DA ETAPA ÚNICA – PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
LISTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO – FARMACÊUTICO GENERALISTA – RESPONSÁVEL TÉCNICO – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E APOIO AOS MUNICÍPIOS

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e no Contrato de Consórcio, torna público o Resultado Final da Etapa Única – Prova de Títulos e Experiência Profissional do Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 003/2026, contendo a classificação final dos candidatos, após a análise e julgamento dos recursos interpostos, sem alteração das classificações divulgadas no resultado preliminar, de acordo com a pontuação apurada nos termos do Anexo IV – Pontuação por Títulos e Experiência Profissional, observados os critérios de classificação e desempate previstos no Edital.

LEGENDA:
Se Pessoa com Deficiência – PCD: Os candidatos que apresentarem "PCD" na frente do nome, tem sua classificação posicionada conforme legislação específica, expressa no item 4.12 do Edital 003/2026.

CRITÉRIO DE DESEMPATE:
Classificação definida pelo critério de desempate previsto nos itens 9.4 e 9.5 do Edital nº 003/2026 – candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando como referência o último dia das inscrições.
Classificação definida pelo critério de desempate previsto no item 9.6, alínea "a" – maior pontuação em experiência profissional.
Classificação definida pelo critério de desempate previsto no item 9.6, alínea "b" – maior pontuação em formação, atualização e aperfeiçoamento.
Classificação definida pelo critério de desempate previsto no item 9.6, alínea "c" – maior idade.
Persistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público, acompanhado pela Comissão do Processo Seletivo, conforme item 9.7 do Edital nº 003/2026.

PSS 003/2026 – AMVAP SAÚDE | AVALIAÇÃO: FARMACÊUTICO GENERALISTA – RESPONSÁVEL TÉCNICO – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E APOIO AOS MUNICÍPIOS (lotação: Uberlândia)									
Nº de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Requisitos Obrigatórios**	**PCD**	**Formação**	**Experiência Profissional**	**Nota Final**	**Critério de desempate aplicado**	**Idade (Data base 04/10/2026)**	**Classificação**
PSS003-00002	ALINE PINHEIRO DE CARVALHO	**DEFERIDO**	Não	2,00	7,50	**9,50**	-	44 anos, 0 meses e 21 dias	**1º**
PSS003-00004	THAÍS CRISTINA DE LIMA	**DEFERIDO**	Não	4,50	4,50	**9,00**	-	31 anos, 4 meses e 0 dias	**2º**
PSS003-00008	ELIESER BATISTA DA SILVA JUNIOR	**DEFERIDO**	Não	4,00	1,50	**5,50**	-	25 anos, 5 meses e 10 dias	**3º**
PSS003-00006	JHENIFER INOCENCIO BIASI	**DEFERIDO**	Não	0,25	5,00	**5,25**	-	26 anos, 11 meses e 28 dias	**4º**
PSS003-00003	ERICA DOS SANTOS CAVALCANTE	**DEFERIDO**	Não	2,00	3,00	**5,00**	-	34 anos, 9 meses e 7 dias	**5º**
PSS003-00001	JENYFHER RESENDE DE ANDRADE	**DEFERIDO**	Não	0,00	2,50	**2,50**	-	23 anos, 8 meses e 1 dia	**6º**

	KUHN								
PSS003-00005	ALÉSSIA LACERDA E SILVA OLIVEIRA	**INDEFERIDO**	Não	-	-	-	-	-	-
PSS003-00007	MARIA DOLORES TIAGO VAZ	**INDEFERIDO**	Não	-	-	-	-	-	-
PSS003-00009	ANDRÉ RICARDO DA SILVA MACHADO	**INDEFERIDO**	Não	-	-	-	-	-	-
PSS003-00010	MARLI DE FREITAS RIBEIRO DE SÁ	**INDEFERIDO**	Não	-	-	-	-	-	-
PSS003-00011	THIAGO RODRIGUES NASCIMENTO ROCHA	**INDEFERIDO**	Não	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:3C4022ED

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - LISTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO – FARMACÊUTICO GENERALISTA – RESPONSÁVEL TÉCNICO – CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL – UNIDADE UBERLÂNDIA

EDITAL Nº 003/2026 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE

RESULTADO FINAL DA ETAPA ÚNICA – PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
LISTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO – FARMACÊUTICO GENERALISTA – RESPONSÁVEL TÉCNICO – CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL – UNIDADE UBERLÂNDIA

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e no Contrato de Consórcio, torna público o Resultado Final da Etapa Única – Prova de Títulos e Experiência Profissional do Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 003/2026, contendo a classificação final dos candidatos, após a análise e julgamento dos recursos interpostos, sem alteração das classificações divulgadas no resultado preliminar, de acordo com a pontuação apurada nos termos do Anexo IV – Pontuação por Títulos e Experiência Profissional, observados os critérios de classificação e desempate previstos no Edital.

LEGENDA:
Se Pessoa com Deficiência – PCD: Os candidatos que apresentarem "PCD" na frente do nome, tem sua classificação posicionada conforme legislação específica, expressa no item 4.12 do Edital 003/2026.

CRITÉRIO DE DESEMPATE:
Classificação definida pelo critério de desempate previsto nos itens 9.4 e 9.5 do Edital nº 003/2026 – candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando como referência o último dia das inscrições.
Classificação definida pelo critério de desempate previsto no item 9.6, alínea "a" – maior pontuação em experiência profissional.
Classificação definida pelo critério de desempate previsto no item 9.6, alínea "b" – maior pontuação em formação, atualização e aperfeiçoamento.
Classificação definida pelo critério de desempate previsto no item 9.6, alínea "c" – maior idade.
Persistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público, acompanhado pela Comissão do Processo Seletivo, conforme item 9.7 do Edital nº 003/2026.

PSS 003/2026 – AMVAP SAÚDE | AVALIAÇÃO: FARMACÊUTICO GENERALISTA – RESPONSÁVEL TÉCNICO - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL – (lotação: Uberlândia)									
Nº de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Requisitos Obrigatórios**	**PCD**	**Formação**	**Experiência Profissional**	**Nota Final**	**Critério de desempate aplicado**	**Idade (Data base 04/10/2026)**	**Classificação**
PSS003-00004	THAÍS CRISTINA DE LIMA	**DEFERIDO**	Não	4,50	4,50	**9,00**	-	31 anos, 4 meses e 0 dias	**1º**
PSS003-00008	FERNANDA VENÂNCIO SOARES DE SOUSA	**DEFERIDO**	Não	3,50	4,00	**7,50**	-	31 anos, 7 meses e 14 dias	**2º**
PSS003-00010	ELIESER BATISTA DA SILVA JUNIOR	**DEFERIDO**	Não	4,00	1,50	**5,50**	-	25 anos, 5 meses e 10 dias	**3º**
PSS003-00011	ALLYNE DE SOUZA RIBEIRO PAIVA	**DEFERIDO**	Não	0,25	5,00	**5,25**	Maior idade – item 9.6(c)	37 anos, 4 meses e 16 dias	**4º**
PSS003-00007	JHENIFER INOCENCIO ACOSTA	**DEFERIDO**	Não	0,25	5,00	**5,25**	Maior idade – item 9.6(c)	26 anos, 11 meses e 28 dias	**5º**
PSS003-00002	WELLIDA REZENDE LIMA	**DEFERIDO**	Não	0,00	5,00	**5,00**	Experiência profissional – item 9.6(a)	55 anos, 4 meses e 22 dias	**6º**
PSS003-00003	ERICA DOS SANTOS CAVALCANTE	**DEFERIDO**	Não	2,00	3,00	**5,00**	Experiência profissional – item 9.6(a)	34 anos, 9 meses e 7 dias	**7º**
PSS003-00012	CARINA VENÂNCIO DE CAMARGOS REIS	**DEFERIDO**	Não	0,00	0,00	**0,00**	-	46 anos, 6 meses e 8 dias	**8º**
PSS003-00001	JONATHAN HENRIQUE ALVES DE MORAIS	**INDEFERIDO**	Não	-	-	-	-	-	-
PSS003-00005	GISELE DE ARAÚJO ALVARENGA ROSA	**INDEFERIDO**	Não	-	-	-	-	-	-
PSS003-00006	MARÍLIA MOURA LEMES	**INDEFERIDO**	Não	-	-	-	-	-	-
PSS003-00009	MARIA DOLORES TIAGO VAZ	**INDEFERIDO**	Não	-	-	-	-	-	-
PSS003-00013	THIAGO RODRIGUES NASCIMENTO ROCHA	**INDEFERIDO**	Não	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:6DCC3138

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ANEXO I- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

– INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pirapora.

Número no Plano Anual de Contratações: Não previsto. Necessidade superveniente extraordinária. À época da elaboração do PCA, não foram previstos eventos externos promovidos pela Câmara Municipal.

Objeto: Locação de 06 (seis) banheiros químicos (cabines sanitárias) e 20 (vinte) unidades de gradil de proteção para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pirapora.

Especificação Técnica:

Pretende-se a aquisição dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	NATUREZA	QUANTIDADE
01	**Locação de banheiros químicos (cabines sanitárias):** Cabine sanitária química individual e portátil, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e lavável; Caixa para dejetos; Assento sanitário com tampa e descarga; Teto translúcido para permitir a entrada de luz natural; Trinco resistente à violação e com indicação livre/ocupado externo; Mictório; Porta papel higiênico; Higienizador com gel - lavagem a seco e assepsia das mãos; Altura da cabine: no mínimo, 2,30m; Largura mínima: 1,10m; Profundidade da cabine: no mínimo, 1,20m; Capacidade mínima da caixa de dejetos: 200L; Os sanitários deverão não depender de rede de água e esgoto, serem absolutamente higiênicos e sem qualquer risco de contaminação. Deverão ser entregues nos locais designados estando prontos para uso.	Serviço/ Locação diária;	04
02	**Banheiro químico acessível/PCD:** equipado com barras laterais para apoio: cabine sanitária química individual e portátil, confeccionada em polietileno de alta densidade resistente e lavável, contendo: caixa para dejetos; assento sanitário com tampa e descarga; teto translúcido; piso antiderrapante; entradas de ventilação; trinco resistente à violação e com indicação livre/ocupado externo; Mictório; porta papel higiênico, com papel incluso, Higienizador com gel - lavagem a seco e assepsia das mãos; O sanitário deverá ser rebaixado para encaixe da cadeira de rodas. Altura da cabine: no mínimo, 2,30m; Largura mínima: 1,25m; Profundidade mínima: 1,50m. Capacidade da Caixa de Dejetos: no mínimo, 200L; Os sanitários deverãonão depender de rede de água eesgoto, serem absolutamente higiênicose sem qualquer risco de contaminação. Os sanitários deverão ser rebaixados. Deverão ser entregues nos locais designados eprontos para uso.	Serviço/Locação diária.	02
03	**Gradil em aço galvanizado**, **ferro ou alumínio,** medindo, no mínimo, 02 (dois) metros de largura x1,20m (um metro e vinte centímetros) de altura com encaixe entre elas. No preço deverá estar inclusa a entrega e retirada dos produtos nos locais designados.	Serviço/ Locação diária, por unidade de gradil.	20

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a locação e entrega de estruturas temporárias de contenção (gradis) e cabines sanitárias portáteis (banheiros químicos padrão e acessíveis para PCD), para atender aos eventos institucionais e sessões solenes externas promovidas por esta Câmara Municipal. A maioria dessas atividades externas ocorre em locais abertos que não possuem banheiros públicos suficientes ou estruturas fixas de delimitação de áreas.

A disponibilização de banheiros químicos é uma medida indispensável para assegurar condições dignas de higiene e conforto, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Destaca-se a obrigatoriedade inclusiva de prever unidades adaptadas para Pessoas com Deficiência (PCD) ou com mobilidade reduzida, atendendo à Lei de Acessibilidade e entendimentos consolidados dos Tribunais de Contas.

O uso de gradis metálicos justifica-se pela estrita necessidade de delimitação das áreas dos eventos, permitindo o isolamento correto das áreas técnicas e o direcionamento dos participantes dos eventos.

Ante o exposto, resta plenamente demonstrado o interesse público, a conveniência e a oportunidade da contratação pretendida.

– QUANTITATIVO DOS MATERIAIS

O quantitativo dos itens foi estipulado na possibilidade de realização de até dois eventos externos até o término deste exercício financeiro. Assim, estimou-se a realização de uma sessão itinerante e de um evento externo promovido pela Escola do Legislativo e Mesa Diretora da Casa.

Considerando que o público estimado é inferior a 200(duzentas) pessoas, com base nas regras de acessibilidade para eventos, foi previsto o uso de até 02 (dois) banheiros químicos tradicionais em cada evento; 01 (uma) cabine sanitária adaptada para PCD para cada evento, observados os critérios da Lei Federal nº 13.825/2019. Igualmente, observou-se a necessidade de até 10(dez) unidades de gradis para direcionamento de fluxo e delimitação de área em cada evento externo. Os quantitativos e dispensações são estimativos, podendo sofrer alterações quantitativas supressivas e/ou aditivas.

Nesta contratação será observado o número mínimo de banheiros químicos acessíveis, que corresponderá a 10% (dez por cento) do total de itens disponibilizados. Mesmo se o cálculo dos 10% resultar em fração menor que 1 (um), o evento será obrigado a disponibilizar no mínimo 1 (um) banheiro, nos termos da Lei Federal nº 13.825/2019.

– CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto a ser contratado é considerado "bem comum", uma vez que se enquadra na classificação prevista no art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

– LEVANTAMENTO DE MERCADO: SOLUÇÕES IDENTIFICADAS E JUSTIFCATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

O levantamento de mercado foi realizado mediante pesquisas em contratações semelhantes a nível local, regional e estadual, obtidas através de preços de editais e preços homologados para itens semelhantes no pós-disputa de certames, todas expostas no PNCP, bem como através de atas de registro de preços de outros entes.
Assim, para a resolução do problema apresentado, poderão ser elencadas as seguintes soluções:

SOLUÇÕES
Solução 1: REALIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DOS ITENS.
Solução 2: AQUISIÇÃO DOS ITENS MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO OU MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO.
Solução 3: DISPENSA ELETRÔNICA PARA A LOCAÇÃO DOS ITENS.

A **primeira solução avaliada** foi a realização da despesa através de **Pregão Eletrônico regido pelo Sistema de Registro de Preço**, **para fins de locação dos banheiros químicos e dos gradis**.
Porém, foram considerados os seguintes contrapontos:

Desproporcionalidade de Custos: O custo operacional, administrativo e temporal para realizar e gerenciar um Pregão Eletrônico (com publicação de edital, fase externa, impugnações e recursos) para uma contratação de itens com custo tão pequeno.
Baixa Materialidade: Para uma demanda tão restrita e pontual, o Sistema de Registro de Preços (SRP) perde seu sentido prático, que é o atendimento a demandas repetidas ou futuras de quantitativos imprevisíveis.

A **segunda solução** avaliada foi a realização de **Pregao Eletrônico para a aquisição dos itens**.
Porém, esta solução não se mostrou vantajosa, pois a compra exigiria que a Administração contratasse uma empresa terceirizada apenas para fazer a limpeza e destinação dos dejetos dos banheiros químicos, anulando a vantagem da propriedade. Além disso, os banheiros químicos e gradis costumam ser usados em eventos pontuais. Manter bens móveis que ficarão ociosos a maior parte do ano contraria o princípio da economicidade.
5.6.Por fim, é preciso considerar que a compra geraria custos adicionais com armazenamento (galpões), transporte especializado para os locais de uso e segurança contra vandalismo. Além disso, os banheiros sofrem rápido desgaste físico e depreciação e dependem de licenças ambientais específicas para o tratamento e descarte de efluentes sanitários, transferindo a responsabilidade técnica e legal da operação para a Câmara, o que significaria maior custo
5.7. A **terceira solução** avaliada foi eleita a mais adequada. Trata-se da realização da despesa mediante **Dispensa Eletrônica, para a locação dos itens**.
5.8. Dentre as principais vantagens para a realização da dispensa, tem-se:
Celeridade e Desburocratização: O prazo de publicidade do aviso de contratação direta é de no mínimo 3 dias úteis. Isso permite maior celeridade na contratação e menor burocracia na fase interna do certame.
Economia de Escala por Disputa: Embora seja uma dispensa pelo modo fechado, o sistema permite a ampla participação de empresas interessadas, o que representa maior competitividade, sobretudo em plataformas de tramitação eletrônica.
Transparência e Segurança Jurídica: Todo o procedimento é registrado eletronicamente, gerando relatórios automáticos. Isso simplifica a fiscalização pelos órgãos de controle e afasta suspeitas de direcionamento na escolha da empresa.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação ficou projetado em R$ R$ 2.683,74 (DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	NATUREZA	QUANTIDADE	PREÇO 01	PREÇO 02	PREÇO 03	VALOR UNITÁRIO ESTI-MADO	VALOR TOTAL ESTI-MADO
01	**Locação de banheiros químicos (cabines sanitárias):** Cabine sanitária química individual e portátil, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e lavável; Caixa para dejetos; Assento sanitário com tampa e descarga; Teto translúcido para permitir a entrada de luz natural; Trinco resistente à violação e com indicação livre/ocupado externo; Mictório; Porta papel higiênico; Higienizador com gel - lavagem a seco e assepsia das mãos; Altura da cabine: no mínimo, 2,30m; Largura mínima: 1,10m; Profundidade da cabine: no mínimo, 1,20m; Capacidade mínima da caixa de dejetos: 200L; Os sanitários deverão	Servi-ço/ Loca-ção diária.	04	R$ 182,65 Preço homologado em Dispensa Eletrônica da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. ID PNCP: 18715383000140-1-000069/2026.	R$ 374,00 Preço homologado em Pregão Eletrôni-co da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora-MG. ID PNCP: 18338178000102-1-000357/2025.	R$ 329,20 Preço apurado em edital da Universidade Estadual de Montes Claros- UNIMONTES. ID PNCP: 22675359000100-1-000047/2026.	R$ 295,28	R$ 1181,12

	não depender de rede de água e esgoto, serem absolutamente higiênicos e sem qualquer risco de contaminação. Deverão ser entregues nos locais designados estando prontos para uso. .							
02	**Banheiro químico acessível/PCD:** equipado com barras laterais para apoio: cabine sanitária química individual e portátil, confeccionada em polietileno de alta densidade resistente e lavável, contendo: caixa para dejetos; assento sanitário com tampa e descarga; teto translúcido; piso antiderrapante;entradas de ventilação; trinco resistente à violação e com indicação livre/ocupado externo; Mictório; porta papel higiênico, com papel incluso, Higienizador com gel - lavagem a seco e assepsia das mãos; O sanitário deverá ser rebaixado para encaixe da cadeira de rodas. Altura da cabine: no mínimo, 2,30m; Largura mínima: 1,25m; Profundidade mínima: 1,50m. Capacidade da Caixa de Dejetos: no mínimo, 200L; Os sanitários deverão não depender de rede de água e esgoto, serem absolutamente higiênicos e sem qualquer risco de contaminação. Os sanitários deverão ser rebaixados. Deverão ser entregues nos locais designados e prontos para uso.	Servi-ço/lo-cação diária.	02	R$ 272,83 Preço homologado em Pregão Eletrônico da Prefeitu-ra Munici-pal de Belo Horizonte-MG. ID PNCP: 18715383000140-1-000069/2026.	R$ 385,31 Preço homologado em Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora-MG; ID PNCP: 18338178000102-1-000357/2025.	R$ 401,48 Preço apurado em edital da Universidade Estadual de Montes Claros- UNIMONTES. ID PNCP: 22675359000100-1-000047/2026..	R$ 353,21	R$ 706,42
03	**Gradil em aço galvanizado, ferro ou alumínio,** medindo, no mínimo, 02 (dois) metros de largura x 1,20m (um metro e vinte centímetros) de altura com encaixe entre elas. No preço deverá estar inclusa a entrega e retirada dos produtos nos locais designados.	Servi-ço/ Loca-ção por unida-de.	20	R$ 40,67 Preço estimado em edital do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da área Mineira da Sudene-CIMAMS.	R$ 35,00 Preço de Ata de Registro de Preços nº 053/2025, da Prefeitura Municipal de São João do Oriente.	R$ 4375 Preço apurado no edital da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas-MG.	R$ 39,81	R$ 796,20

O valor estimado deverá ser referenciado pela Equipe de Planejamento com contratações semelhantes registradas no PNCP.
O valor unitário estimado foi composto a partir da média de valores obtidos em pesquisa de contratações semelhantes a nível local, regional e estadual, obtidas através do PNCP, bem como em Atas de Registro de Preços com objetos semelhantes.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Em estrita observância ao disposto no Art. 40 da Lei nº 14.133/2021, optou-se pelo parcelamento do objeto da presente contratação em itens distintos. Tal medida justifica-se pela viabilidade técnica e econômica de sua execução segregada, visto que se trata de mercados fornecedores essencialmente distintos. A unificação dos objetos em um lote único restringiria indevidamente a participação de empresas especializadas em apenas um dos segmentos, contrariando o princípio da ampla competitividade.

A contratação fracionada não acarreta perda de economia de escala e tampouco prejuízo à celeridade ou coordenação dos trabalhos, mostrando-se a modelagem mais eficiente para o interesse público.

8– RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.Objetiva-se garantir a infraestrutura física, a organização, a acessibilidade e as condições adequadas de higiene e saneamento para o público em atividades públicas.

9– POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

9.1.Não foi identificada a necessidade de adoção de providências pela Câmara Municipal de Pirapora previamente à celebração do contrato. O objeto contratado não demanda a capacitação específica de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

10– CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1.Não há contratações correlatas vigentes.

11– POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE:

11.1. A empresa locadora precisará cumprir rigorosamente as regras dos órgaos ambientais estaduais e possuir Licença Ambiental de Operação ou Licenciamento Ambiental Simplificado.

11.2. Não se aplica a esta contratação a NR 18: Norma Regulamentadora de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, pois não se trata de locação de banheiros para fins de operacionalização de obras e atividades da construção.

11.3. Deverá ser observada a ABNT NBR 9050, que dispõe sobre a acessibilidade a edificações, espaços e equipamentos urbanos, bem como a Lei Federal nº 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a romoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade redzudida e dá outras providências, e a Lei Federal nº 13.825/2019, que altera a Lei Federal nº 10.098/2000 para estabelecer a obrigatoriedade de disponibilização em eventos públicos e privados, de banheiros químicos acessíveis a pessoas com deficiência ou com mobilidade

reduzida. 11.4. Após a execução contratual, para fins de pagamento, a empresa deverá indicar o destinador final devidamente licenciado que receberá os dejetos e apresentar o Manifesto de Transporte de Resíduos.
11.5. Não serao exigidos ART´s para a montagem dos gradis, visto que estes não servirão para contenção de público ou para segurança de eventos, mas apenas para cercamento simples/delimitação de área, sem alteração de estrutura do local. Outrossim, trata-se de locação pura, que se consolida com a entrega do bem.

12– DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

12.1. REQUISITOS EDITALÍCIOS: Só poderão participar do procedimento as microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta contratação e que atendam aos requisitos mínimos exigidos de classificação das propostas e ainda as exigências para habilitação.

Será vedada a partcipação das interessadas que sejam ou estejam:

a)Estrangeiras que não funcionem no País;

b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

c)Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o Município de Pirapora-MG ou outro órgão/ente;

d)Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

e)Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

f) Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar n.º123/06, alterada pela Lei Complementar n.º147/14;

g) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

h) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessário;

i) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

j) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

k) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

l) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

m) Empresas que se enquadrem nas hipóteses de vedação ao nepotismo em contratações públicas previstas em orientações e decisões dos Tribunais de Contas, Tribunais de Justiça Superiores e recomendações de órgãos ministeriais;

n) O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer delas por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, inclusive ou por adoção, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções.

As empresas interessadas deverão comprovar as condições de habilitação atendendo ainda aos demais requisitos editalícios:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESTRANGEIRA: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

SOCIEDADE SIMPLES: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DE SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

SOCIEDADE COOPERATIVA: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

HABILITAÇÃO TÉCNICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

Comprovação de aptidão paraa entrega de itens semelhantes com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem a execução satisfatória.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, dentre outros documentos.
Deverá ser apresentado, também, a Licença Ambiental de Operação ou Licenciamento Ambiental Simplificado, para o item *banheiros químicos*.
Não serao exigidos ART´s para a montagem dos gradis, visto que estes não servirão para contenção de público ou para segurança de eventos, mas apenas para cercamento simples/delimitação de área, sem alteração de estrutura do local. Outrossim, trata-se de locação pura, que se consolida com a entrega do bem.

QUALIFICAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);
Não será exigido o balanço patrimonial por se enquadrar nas regras do artigo 70, III, da Lei de Licitações.

– CONCLUSÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Neste sentido, como um todo, a solução mais viável para o atendimento da demanda é a realização da despesa mediante Dispensa Eletrônica, sem disputa, com julgamento por itens, por garantir lisura, celeridade e ampla competitividade.

Finalmente, anota-se que o presente estudo técnico preliminar contemplou os elementos mínimos exigidos nos incisos I, IV, VI, VIII, e XIII do §1º do art 18 da Lei n. 14.133/2021, suficientes para identificar o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, e foi capaz de apontar dentre as opções disponiveis no mercado, aquela contratação que revela viabilidade técnica e econômica.

– RESPONSÁVEIS

São responsáveis pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar os membros da Equipe de Planejamento desta Casa, a saber: Evely Caroline Nascimento e Shelber Luiz R. Borges.

Pirapora, 01 de outubro de 2026.

EVELY CAROLINE S. NASCIMENTO-
Membro da Equipe de Planejamento

SHELBER LUIZ R. BORGES-
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:A1B1300B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ANEXO II- TERMO DE REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17-2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO:

Locação de 06 (seis) banheiros químicos (cabines sanitárias) e 20 (vinte) unidades de gradil de proteção para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pirapora.

Especificação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	NATU-REZA	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	**Locação de banheiros químicos (cabines sanitárias):** Cabine sanitária química individual e portátil, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e lavável; Caixa para dejetos; Assento sanitário com tampa e descarga; Teto translúcido para permitir a entrada de luz natural; Trinco resistente à violação e com indicação livre/ocupado externo; Mictório; Porta papel higiênico; Higienizador com gel - lavagem a seco e assepsia das mãos; Altura da cabine: no mínimo, 2,30m; Largura mínima: 1,10m; Profundidade da cabine: no mínimo, 1,20m; Capacidade mínima da caixa de dejetos: 200L; Os sanitários deverão não depender de rede de água e esgoto, serem absolutamente higiênicos e sem qualquer risco de contaminação. Deverão ser entregues nos locais designados estando prontos para uso.	Serviço/ Locação diária.	04	R$ 295,28	R$ 1181,12
02	**Banheiro químico acessível/PCD:** equipado com barras laterais para apoio: cabine sanitária química individual e portátil, confeccionada em polietileno de alta densidade resistente e lavável, contendo: caixa para dejetos; assento sanitário com tampa e descarga; teto translúcido; piso antiderrapante; entradas de ventilação; trinco resistente à violação e com indicação livre/ocupado externo; Mictório; porta papel higiênico, com papel incluso, Higienizador com gel - lavagem a seco e assepsia das mãos; O sanitário deverá ser rebaixado para encaixe da cadeira de rodas. Altura da cabine: no mínimo, 2,30m; Largura mínima: 1,25m; Profundidade mínima: 1,50m. Capacidade da Caixa de Dejetos: no mínimo, 200L; Os sanitários deverão não depender de rede de água e esgoto, serem absolutamente higiênicos e sem qualquer risco de contaminação; Os sanitários deverão ser rebaixados. Deverão ser entregues nos locais designados e prontos para uso.	Serviço/ locação diária.	02	R$ 353,21	R$ 706,42
03	**Gradil em aço galvanizado**, **ferro ou alumínio,** medindo, no mínimo, 02 (dois) metros de largura x 1,20m (um metro e vinte centímetros) de altura com encaixe entre elas. No preço deverá estar inclusa a entrega e retirada dos produtos nos locais designados	Servi-ço/ Loca-ção por unida-de.	20	R$ 39,81	R$ 796,20

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 2.683,74 (DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

A presente contratação terá como critério de julgamento o MENOR VALOR UNITÁRIO, com julgamento por item e regime de execução indireta, com vigência até 31/12/2026.
A proposta deverá especificar os custos unitários e totais, e outras referências que bem identifiquem o produto cotado.
O preço final deverá incluir todos os tributos, despesas, fretes e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.
Os objetos desta contratação não se enquadram como bens de luxo. São caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2.JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação tem por objeto a locação e entrega de estruturas temporárias de contenção (gradis) e cabines sanitárias portáteis (banheiros químicos padrão e acessíveis para PCD), para atender aos eventos institucionais e sessões solenes externas promovidas por esta Câmara Municipal. Essas atividades externas ocorrerão em locais abertos que não possuem banheiros públicos suficientes ou estruturas fixas de delimitação de áreas.
A disponibilização de banheiros químicos é uma medida indispensável para assegurar condições dignas de higiene e conforto, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Destaca-se a obrigatoriedade inclusiva de prever unidades adaptadas para Pessoas com Deficiência (PCD) ou com mobilidade reduzida, atendendo à Lei de Acessibilidade e entendimentos consolidados dos Tribunais de Contas.
O uso de gradis metálicos justifica-se pela estrita necessidade de delimitação das áreas dos eventos, permitindo o isolamento correto das áreas técnicas e o direcionamento dos participantes dos eventos.
O quantitativo dos itens foi estipulado na possibilidade de realização de até dois eventos externos até o término deste exercício financeiro. Assim, estimou-se a realização de uma sessão itinerante e de um evento externo promovido pela Escola do Legislativo e Mesa Diretora da Casa. Considerando que o público estimado é inferior a 200(duzentas) pessoas, com base nas regras de acessibilidade para eventos, foi previsto o uso de até 02 (dois) banheiros químicos tradicionais em cada evento; 01 (uma) cabine sanitária adaptada para PCD para cada evento, observados os critérios da Lei Federal nº 13.825/2019. Igualmente, observou-se a necessidade de até 10(dez) unidades de gradis para direcionamento de fluxo e delimitação de área em cada evento externo. Os quantitativos e dispensações são estimativos, podendo sofrer alterações quantitativas supressivas e/ou aditivas.
A realização da disputa ocorrerá eletronicamente, através do Portal AMM Licita, ID 115129.
A justificativa para a escolha de julgamento por itens se deu para melhor gestão dos contratos, bem como para possibilitar ampla competitividade entre as empresas, possibilitando que os interessados participem em um ou mais itens.
Será escolhido o prestador de serviços que apresentar o menor valor unitário para o item, e cumprir a todas as exigências da habilitação. O modo de julgamento será o fechado, sem disputa.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

3.2. Só poderão participar do procedimento as microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta contratação e que atendam aos requisitos mínimos exigidos de classificação das propostas e ainda as exigências para habilitação.

Será vedada a partcipação das interessadas que sejam ou estejam:

a)Estrangeiras que não funcionem no País;

b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

c)Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o Município de Pirapora-MG ou outro órgão/ente;

d)Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

e)Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

f) Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar n.º123/06, alterada pela Lei Complementar n.º147/14;

g) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

h) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessário;

i) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

j) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

k) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

l) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

m) Empresas que se enquadrem nas hipóteses de vedação ao nepotismo em contratações públicas previstas em orientações e decisões dos Tribunais de Contas, Tribunais de Justiça Superiores e recomendações de órgãos ministeriais;

n) O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer delas por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, inclusive ou por adoção, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções.

As empresas interessadas deverão comprovar as condições de habilitação atendendo, ainda, aos demais requisitos editalícios:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESTRANGEIRA: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

SOCIEDADE SIMPLES: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DE SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

SOCIEDADE COOPERATIVA: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

Comprovação de aptidão paraa entrega/locação de itens semelhantes com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem a execução satisfatória.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, dentre outros documentos.
Deverá ser apresentado, também, a Licença Ambiental de Operação ou Licenciamento Ambiental Simplificado, para o item *banheiros químicos*.
Não serao exigidos ART´s para a montagem dos gradis, visto que estes não servirão para contenção de público ou para segurança de eventos, mas apenas para cercamento simples/delimitação de área, sem alteração de estrutura do local. Outrossim, trata-se de locação pura, que se consolida com a entrega do bem.

QUALIFICAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);
Não será exigido o balanço patrimonial por se enquadrar nas regras do artigo 70, III, da Lei de Licitações.

4.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
4.1. Em razão da natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser requisitado em cada evento, ficando a contratada ciente dos itens requisitados quando da comunicação feita pela contratante, através da ordem de serviços.
4.2. A ordem de serviços será emitida com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes de cada evento.
4.3. Os serviços/locações constantes no objeto deste termo de referência deverão ser realizados no período de vigência do contrato, nos locais e dias indicados pela Administração.
4.4. Uma vez emitida a ordem de serviços, a empresa deverá disponibilizar os itens nos dias e horários estabeecidos pela ordem de serviços.
4.5. O atraso ou descumprimento das obrigações contratuais ensejará a abertura de processo administrativo sancionador, respeitados a ampla defesa e o contraditório.
4.6. Toda a logística de entrega e recolhimento dos itens locados ficará sob responsabilidade da empresa contratada.
4.7. O fiscal da contratação ficará responsável pela guarda e conservação dos itens, até que a empresa faça o recolhimento no pós término dos eventos.

5.PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
5.1. O prazo de vigência da presente contratação será contado da homologação do certame e findará em 31/12/2026.
5.2. Não se admitirá a prorrogação contratual.
5.3. Uma vez emitida a requisição dos itens, a empresa terá o prazo assinalado na ordem de serviços para entregar o objeto, nos exatos termos da contratação.
5.4. A locação será diária, devendo a contratada retirar os itens locados da área do evento quando notificado a fazê-lo.
5.5. A ordem de serviços será emitida com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, antes da data do evento.

6.FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL
6.1.A fiscalização da contratação ficará a cargo do servidor, Fagner Lima Vieira, especialmente designados pela Portaria nº 082/2026.
6.2. São atribuições da Fiscalização, entre outras:
Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;
Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;
Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o recebimento da fatura para fins de liquidação e pagamento.
Ficar responsável pela guarda e conservação dos itens locados até o recolhimento dos mesmos pela contratada.
6.3. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.
6.4. A gestão do contrato ficará a cargo da Diretoria de Contratos, a quem caberá:
a) Supervisionar o trabalho do fiscal da contratação, no que couber.
b) Autuar e instruir os pedidos de prorrogações, reequilíbrios econômico-financeiros e alterações contratuais (dentro dos limites legais).
c) Conduzir processos de aplicação de penalidades ou sanções à contratada.
d) Receber o relatório final de fiscalização.

e) Adotar todas as providências necessárias à boa execução contratual.

7.CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Em conformidade com o artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, o objeto deste contrato será recebido das seguintes formas:

provisoriamente, no ato da entrega dos itens nos locais indicados na ordem de serviços.

definitivamente, mediante termo circunstanciado, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

7.2.Se, no ato do recebimento provisório, a Fiscalização constatar que o fornecimento ocorreu em desacordo com o especificado neste instrumento, será emitido Termo de Recusa (parcial ou total do objeto, conforme o caso), no qual constará a lista de irregularidades a serem sanadas.Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que as irregularidades sejam sanadas.

7.3.A Contratada é obrigada a sanar as pendências listadas no Termo de Recusa no prazo de até 02(duas) horas pós notificação, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do produto apresentado, nem a ético-profissional pela perfeita execução contratual, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

7.6. Se, após o recebimento definitivo, forem identificados erros da empresa contratada no que tange à regularização de documentos para fins de liquidação e pagamento, o gestor da contratação determinará o prazo para regularização.

8.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

8.2. A Nota Fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na nota de empenho. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, haverá a suspensão do prazo para o pagamento até o cumprimento de todas as obrigações.

9.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar o objeto deste instrumento, no prazo determinado, de acordo com as solicitações da Presidência, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no endereço indicado pela Contratante. O objeto (ou parte dele) que vier a ser recusado deverá ser retirado pela Contratada imediatamente após a notificação feita pelo fiscal, com a substituição por item que atenda as especificações da contratação.

Reparar, corrigir, remover e substituir o objeto desta contratação, em até 02 (duas) horas, sem custos para a Adminstração, quando se verificar falhas ou vícios que tornem os itens locados impróprios ao uso. O prazo poderá ser dilatado pelo gestor da contratação, desde que devidamente justificado.

Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente ao serviço, bem como atender prontamente às suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente a CMP ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

A contratada fica ciente de que pós homologação, durante a execução contratual, poderão ocorrer acréscimos ou supressões no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), como autoriza a Lei de Licitações.

9.1. A Contratada não será responsável:

a) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

b) Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste instrumento.

9.2. A CMP não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.

10.OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. A CMP, após a retirada da nota de empenho, compromete-se a:

Proporcionar todas as ações indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado.

Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados, desde que atendidas às obrigações contratuais.

11. SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:.

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2.Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se jus- tificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penali- dade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso na execução do objeto, de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até 10 (dez) dias, calculados sobre o valor da contratação, por ocorrência;

Moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30 (trigésimo) dia, com a possível rescisão da contratação;

Moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor de sua proposta no caso da licitante deixar de assinar o contrato, não celebrar o Contrato ou outro instrumento correspondente quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.
11.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Câmara Municipal (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.4.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.5.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.6.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Câmara Municipal ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.7.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida admi- nistrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comuni - cação enviada pela autoridade competente.
11.8.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.9.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Câmara Municipal;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.10.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.11.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.12.A Câmara Municipal deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA
O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

13.DA PROTEÇÃO DE DADOS
13.1. As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei 13.709, de 14/8/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente contrato.
13.2. A Contratada está obrigada a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar no 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

14.DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO:

14.1. Dentro do prazo de vigência do contrato NÃO será admitida a concessão de reajuste de preços por índice oficial, pois se trata de contratação com vigência até 31/12/2026. Lado outro, serão admitidas alterações qualitativas e quantitativas, desde que atendidos aos requisitos objetivos da Lei de Licitações.

15.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. A dotação orçamentária para a contratação será:3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica. Reduzido: 4355.

16. DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO

16.1. É cediço que a Lei nº 14.133/2021 recomenda que nas contratações diretas por dispensa em razão do valor, haja a publicação de aviso de contratação em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, senão vejamos:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II docaputdeste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sí1tio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Pelo exposto, será divulgada minuta padronizada de Aviso de Contratação, contendo TODOS os requisitos necessários à apresentação e julgamento das propostas.

17. DO VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA A CONTRATAÇÃO:

17.1. Foi realizada pesquisa de preços baseada em contratações semelhantes de âmbito local regional e estadual, obtidas através do PNCP.

17.2. Foi utilizada a média aritmética entre os preços utilizados como referenciais, demonstrando-se a razoabilidade e compatibilidade com os preços do mercado a partir de consulta de contratações semelhantes no Estado.
17.3. O valor máximo admitido para fins de classificação de propostas (aceitabilidade) será de até 10%(dez) por cento superior ao valor médio unitário estimado no tópico 1.2.
17.4. Será contratado o fornecedor que apresentar o MENOR VALOR UNITÁRIO para cada item e atender a todas as condições de habilitação.

18.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

18.1. Só poderão participar deste procedimento microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, cujo interessadas **detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta contratação** e que atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos e ainda as exigências para habilitação.

ATENÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, EM RAZÃO DO BAIXO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

19. DAS PENALIDADES

191. Pela inexecução parcial ou total da contratação, a Câmara Municipal poderá aplicar, por escrito, à CONTRATADA, garantindo a prévia defesa a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as sanções estabelecidas nos arts. 155-163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Contratante e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Contratada designadas para execução do objeto licitado, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados.
20.2. O presente termo de referência deverá ser interpretado em conjunto com o Estudo Técnico Preliminar e demais peças do processo.
20.3. A realização da sessão do certame será através da Plataforma AMM Licita. O participante cadastrado no Portal AMM Licita declara conhecer todas as regras da referida plataforma ao se inscrever no certame.
20.4. Regras sobre o procedimento de tramitação, prazos recursais, critérios de desempate e demais procedimentos, observarão inteiramente ao disposto na Lei 14.133/2021. O modo de disputa é o fechado, SEM LANCES, sagrando-se vencedor de imediato, aquele que apresentar o menor valor por item e atender a todas as condições de habilitação.
20.5. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser solicitados no período de recebimento das propostas adicionais, por meio da Plataforma AMM Licita.
20.6. O critério de admissibilidade das propostas é de até 10% (dez por cento) superior ao valor médio apurado para fins de estimativa por item.
20.7. Ao apresentar proposta o fornecedor declara conhecer todo o teor do instrumento de contratação, bem como do Aviso de Contratação Direta, contendo data e horário da sessão.
20.8. Admitir-se-á a celebração de aditivos qualitativos e quantitativos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, dentro do prazo de vigência da presente contratação.
20.9. O instrumento de formalização da presente demanda será a nota de empenho, como faculta a Lei Federal n 14.133/2021.
20.10. À agente de contratação, no julgamento das propostas e habilitação, será permitida a abertura de diligências, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
20.11. A Câmara Municipal de Pirapora, utiliza-se do princípio do formalismo moderado em suas decisões.
20.12.Na hipótese de divergências legais, omissões ou contradições, a decisão da celeuma deverá observar os princípios gerais do Direito, a Lei de Licitações e demais normas aplicáveis à espécie, bem como a doutrina e a jurisprudência majoritária.
20.13. Elege-se o foro da comarca de Pirapora-MG para dirimir conflitos resultantes desta contratação.

Pirapora, 01 de outubro de 2026.

BRENDA CHRISTIAN BOTELHO LOPES
Assessora Especial da Mesa Diretora

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:E4D69AFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF. 09/2026 - LEI Nº 12.527/2011

Nome	Situação Funcional	Cargo	Vencimento, Subsídio e Bolsa Estagiário	Incorporação Quintos 5/5 e Aux. Alimentação e Aux. Transporte e 1/3 Férias	Quinquênio/ Dif. Salarial/ H. EXTRA/ Abono Pec. + 1/3 do abono/ 2ª parcela 13º Sal. / Gratificação	Descontos: INSS, IR, CONSIGNA-ÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO	Líquido
ANE ROSE VIEIRA FREITAS	Agente Político	Vereador	R$ 8.925,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.157,83	R$ 6.767,56
CLAUDIA REGINA MOTA DUARTE	Agente Político	Vereador	R$ 8.925,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.262,10	R$ 6.663,29
CLAUDIO DE FREITAS NUNES	Agente Político	Vereador	R$ 8.925,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.157,83	R$ 6.767,56
FABIO EUSTAQUIO PEREIRA	Agente Político	Vereador	R$ 8.925,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.057,48	R$ 4.867,91
MAURICIO SANTOS TEODORO	Agente Político	2º Secretário	R$ 8.925,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.138,09	R$ 4.787,30
NARA ABGAIL MARQUES VILELA	Agente Político	Vereador	R$ 8.925,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.831,28	R$ 3.094,11
PAULO MARQUES DE	Agente Político	Presidente	R$ 8.925,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.429,37	R$ 3.496,02

SOUZA JUNIOR							
RENATO CAMPOS SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 8.925,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.262,10	R$ 6.663,29
ROMES OLIVEIRA SANTANA	Agente Político	Vice-Presidente	R$ 8.925,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.262,10	R$ 6.663,29
RUBERLEI ALVES GONZAGA	Agente Político	Vereador	R$ 8.925,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.806,63	R$ 5.118,76
THAIS TAMBELLINI PIRES	Agente Político	1º Secretário	R$ 8.925,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.262,10	R$ 6.663,29
BRUNA SILVA VIEIRA	Comissionado	Secretário Geral	R$ 9.433,77	R$ 453,00	R$ 0,00	R$ 2.297,63	R$ 7.589,14
CAMILA CRISTINA GOULART SILVA	Concursado	Serviços Gerais	R$ 3.401,79	R$ 453,00	R$ 0,00	R$ 296,80	R$ 3.557,99
CHARLES MENDES LIMA (17 dias trabalhados + 15 dias de férias)	Efetivo	Assistente Adm	R$ 4.983,27	R$ 1.331,35	R$ 4.448,85	R$ 1.502,34	R$ 9.261,13
ELESSANDRA SILVA CARVALHO	Efetivo	Serviços Gerais	R$ 5.145,52	R$ 3.547,28	R$ 3.844,82	R$ 4.318,79	R$ 8.218,83
ELIANE PADUA ALVES	Efetivo	Oficial Adm	R$ 8.575,92	R$ 6.101,30	R$ 6.660,57	R$ 5.647,30	R$ 15.690,49
EUGÊNIA AVELAR ALMEIDA	Efetivo	Assistente Adm	R$ 6.278,54	R$ 5.225,15	R$ 3.139,27	R$ 3.639,99	R$ 11.002,97
FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS	Concursado	Advogado	R$ 10.193,07	R$ 327,89	R$ 0,00	R$ 4.500,55	R$ 6.020,41
FULVIO SILVA ALVES	Comissionado	Assessor Jurídico da Mesa Diretora	R$ 7.773,42	R$ 327,89	R$ 0,00	R$ 1.874,05	R$ 6.227,26
GEOVANNA FERREIRA SILVA (19 dias trabalhados + 11 dias de férias)	Efetivo	Assistente de Comunicação	R$ 7.163,45	R$ 1.416,08	R$ 2.544,15	R$ 2.533,35	R$ 8.590,33
KARLA ALVES VIEIRA	Comissionado	Chefe de Serviços	R$ 3.930,73	R$ 453,00	R$ 1.515,02	R$ 732,23	R$ 5.166,52
LARA VILELA RIBEIRO	Efetivo	Analista de RH	R$ 5.839,77	R$ 453,00	R$ 2.250,50	R$ 1.966,29	R$ 6.576,98
MARA RÚBIA OLIVEIRA CATUTA	Comissionado	Diretor Administrativo	R$ 6.634,07	R$ 453,00	R$ 1.515,02	R$ 1.967,07	R$ 6.635,02
MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES	Efetivo	Assistente Adm	R$ 4.671,82	R$ 453,00	R$ 2.133,70	R$ 2.401,60	R$ 4.856,92
MONNYZA CASTRO LIMA (25 dias trabalhados + 5 dias de férias)	Concursado	Contador	R$ 6.954,81	R$ 839,37	R$ 4.606,04	R$ 3.387,47	R$ 9.012,75
NADIA REZENDE SILVA (24 dias trabalhados + 6 dias de férias)	Comissionado	Diretora de Pessoal e Tesouraria	R$ 6.634,06	R$ 895,26	R$ 1.515,02	R$ 2.029,36	R$ 7.014,98
PEDRO PAULO DE CARVALHO BRAGA (15 dias trabalhados + 15 dias de férias)	Efetivo	Oficial Adm	R$ 5.596,44	R$ 1.479,00	R$ 2.226,16	R$ 1.756,11	R$ 7.545,49
PRISCILA PANIAGO CEZÁRIO	Comissionado	Diretor de Plenário e da Escola do Legislativo	R$ 6.634,07	R$ 453,00	R$ 0,00	R$ 1.426,99	R$ 5.660,08
RAFAEL MARCONDES DE OLIVEIRA	Concursado	Diretor Legislativo	R$ 7.163,46	R$ 453,00	R$ 757,51	R$ 1.958,66	R$ 6.415,31
RODOLFO MARQUES SILVA (15 dias trabalhados + 15 dias de férias)	Efetivo	Téc. Processos Legislativos	R$ 7.163,46	R$ 1.766,29	R$ 1.473,85	R$ 3.046,10	R$ 7.357,50
TAISA SILVA DE OLIVEIRA	Comissionado	Assessor Especial da Procuradoria da Mulher	R$ 7.773,42	R$ 453,00	R$ 0,00	R$ 1.874,05	R$ 6.352,37
THALISSA SILVA VILELA	Efetivo	Recepcionista	R$ 3.854,24	R$ 327,89	R$ 1.900,44	R$ 2.060,29	R$ 4.022,28
THIAGO DA SILVA MOURÃO	Efetivo	Técnico Audiovisual	R$ 4.477,16	R$ 453,00	R$ 1.205,23	R$ 861,95	R$ 5.273,44
THIAGO JOSÉ DE MORAES SARAIVA (15 dias trabalhados + 15 dias de férias)	Efetivo	Controlador Interno	R$ 7.163,46	R$ 1.766,29	R$ 1.473,85	R$ 3.814,46	R$ 6.589,14
EDUARDO VIEIRA OTONI (EXONERAÇÃO)	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.926,66	R$ 487,77	R$ 2.195,00	R$ 1.746,30	R$ 3.863,13
GABRIELA GONÇALVES ROSA	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.926,66	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 239,78	R$ 2.686,88
HENRIQUE WAGNER NOVAIS FERREIRA	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.926,66	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 239,78	R$ 2.686,88
HIAGO FERREIRA DE ANDRADE SILVA	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.926,66	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 239,78	R$ 2.686,88
JANAINA SOUSA MELO	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.926,66	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 239,78	R$ 2.686,88
JOAO WILKER FERREIRA BORGES	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.926,66	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 239,78	R$ 2.686,88
MAGAIVER VIEIRA FREITAS	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.926,66	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 239,78	R$ 2.686,88
MATHEUS FERREIRA MOTA	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.926,66	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 239,78	R$ 2.686,88
ROBISSAINE FERNANDA DE SOUZA FERNANDES FERREIRA	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.926,66	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 239,78	R$ 2.686,88
TARCISIO ANTONIO RODRIGUES SANTOS	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.926,66	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 239,78	R$ 2.686,88
TATIANI MARCIANO MARTINS	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.926,66	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 239,78	R$ 2.686,88

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:3D1EEC5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE AVISO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 006/2026, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO

RESULTADO FINAL PSS 006/2026

CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (a) (40H SEMANAIS).
CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (a) (40H SEMANAIS).

NÚMERO DE INSCRITOS – 49 INSCRITOS
1º CLASSIFICADO: KATIA CAMARGO DE OLIVEIRA SOUSA PREVATE
2º CLASSIFICADO: LEONARDO DOS SANTOS DARES
3º CLASSIFICADO: FABIANA ROBERTO TAVARES

TABELA COMPLETA DE ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 006/2026

Nº	CANDIDATOS AO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (a) (40H SEMANAIS)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO DE TEMPO	PONTUAÇÃO FINAL	AVALIAÇÃO PRELIMINAR	Nº DE INSCRIÇÃO
1	**KATIA CAMARGO DE OLIVEIRA SOUSA PREVATE**	**18**	**10**	**28**	**CLASSIFICADO**	**006**
2	**LEONARDO DOS SANTOS DARES**	**8**	**9**	**17**	**CLASSIFICADO**	**033**
3	**FABIANA ROBERTO TAVARES 08/04/78**	**14**	**0**	**14**	**CLASSIFICADO**	**020**
4	CHÉLITON JEAN SILVA DIONÍSIO 10/05/91	14	0	14	CLASSIFICADO	041
5	ALINE MIRANDA OLIVEIRA 28/11/1979	12	0	12	CLASSIFICADO	019
6	**DOUGLAS SILVA DA CUNHA 10/05/2001**	12	0	12	CLASSIFICADO	036
7	RAFAEL PRADO CORRÊA 23/05/2001	12	0	12	CLASSIFICADO	034
8	**ALAN PACHECO OLIVEIRA 22/11/2005**	12	0	12	CLASSIFICADO	047
9	**CIRELLE ELIZA DE SOUZA SANTOS 14/05/1988**	10	1	11	CLASSIFICADO	037
10	**LUANA LOPES TOLEDO 30/07/1990**	0	11	11	CLASSIFICADO	021
11	**ADRIANA MARIA DE SOUZA SILVA**	10	0	10	CLASSIFICADO	016
12	**KARLA DANIELA SILVA LEITÃO11/09/1974**	0	8	8	CLASSIFICADO	008
13	**GLEIDE VAZ BERTHOLACE 14/12/1978**	8	0	8	CLASSIFICADO	048
14	**HONORINA VIEIRA DA CRUZ**	6	1	7	CLASSIFICADO	032
15	**JULIA MEDEIROS AMORIM-25/07/2004**	6	0	6	CLASSIFICADO	007
16	**FELIPE ALVES NUNES**	4	0	4	CLASSIFICADO	001
17	**FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS**	0	3	3	CLASSIFICADO	040
18	**SANDRA MOTTA DA FONSECA BOAVENTURA 14/01/1975**	0	1	1	CLASSIFICADO	042
19	**CLAUDINEIA SOUZA VANCINI SALUSTIANO 21/05/1989**	0	1	1	CLASSIFICADO	038
20	**MÁRCIO ALVIM CANCELA 02/05/67**	0	0	0	CLASSIFICADO	013
21	**ANA LUCIA DOS SANTOS 11/04/76**	0	0	0	CLASIFICADO	012
22	**KELLY LILIAN DE MORAIS BARCELOS 24/04/81**	0	0	0	CLASSIFICADO	005
23	**SIMONE RIBEIRO FERREIRA 26/03/83**	0	0	0	CLASSIFICADO	010
24	**VINICIUS NASCIMENTO DE CARVALHO 24/08/1984**	0	0	0	CLASSIFICADO	039
25	**JULIANO SIMEÃO RODRIGUES 19/06/1989**	0	0	0	CLASSIFICADO	027
26	**ANY CAROLINE OLIVEIRA NAJAR 17/08/1989**	0	0	0	CLASSIFICADO	015

A LISTA COMPLETA ESTÁ DISPONIVÉL NO SITE DO CONSÓRCIO E PODE SER ACESSADA ATRAVÉS DO LINK:https://cisverde.mg.gov.br/wp-content/uploads/2026/10/15.0-RESULTADO-FINAL.pdf

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:E0F565B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **032/2026**, Processo Administrativo nº **084/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 46.423.434/0001-03 atrium.vendas@gmail.com - (54) 99189-8797	166.440,50	148.046,25	18.394,25 Proveito (11,05%)
BR BLOCOS MATERIAIS E SERVICOS LTDA - 68.047.373/0001-51 rricardofeijao@gmail.com - (38) 99912-7534	3.529.386,47	3.004.192,00	525.194,47 Proveito (14,88%)
CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA - 11.202.638/0001-21 licitacaosupermax@gmail.com - (37) 3443-1585	67.352,00	38.135,00	29.217,00 Proveito (43,38%)
CLEVER FERREIRA COSTA - 28.259.514/0001-85 descartaveisbh01@gmail.com - (31) 99153-5312	83.605,00	64.437,50	19.167,50 Proveito (22,93%)
ELETRO HIDRAULICA E FERRAGENS GUTIERREZ NICOLAU LTDA - 62.033.471/0001-53 casariveramg@gmail.com - (31) 98473-8715	106.275,03	67.816,50	38.458,53 Proveito (36,19%)
FJF COMERCIO E SERVIÇO LTDA - 57.032.406/0001-73 atendimento.fjf@gmail.com - (37) 9998-9406	35.893,80	27.000,00	8.893,80 Proveito (24,78%)
GR COMERCIO LTDA - 17.451.234/0001-58 grcomercio@grcomercio.com.br - (31) 99604-4020	4.120,00	4.020,00	100,00 Proveito (2,43%)
H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA - 15.360.195/0001-58 h7comercio@outlook.com - (73) 99931-7299	11.204,00	8.020,00	3.184,00 Proveito (28,42%)
INFANTARIA COMERCIAL LTDA - 20.795.155/0001-79 licitacao1@infantariacomercial.com.br - (47) 3232-1221	108.037,40	74.839,75	33.197,65 Proveito (30,73%)
LISBOA NEGOCIOS E LICITACOES LTDA - 59.600.977/0001-92 adm2.licitaonline@outlook.com - (11) 99631-5930	1.240.018,50	261.042,00	978.976,50 Proveito (78,95%)
MARCOSAURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA - 02.016.256/0001-12 KITELETRICA@YAHOO.COM.BR - (38) 3222-6086	166.646,85	119.535,10	47.111,75 Proveito (28,27%)
PIX LED COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME - 45.966.780/0001-67 vendas@pixledbrasil.com.br - (31) 3393-5019	47.411,50	33.355,80	14.055,70 Proveito (29,65%)
TELHADOS LAFETA PRATES LTDA - 02.233.677/0001-03 telhadosecia@hotmail.com - (38) 99983-3109	1.408.835,48	1.231.669,00	177.166,48 Proveito (12,58%)
TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE - 31.980.437/0001-62 lucasmeira@live.com - (38) 99822-1707	2.404.575,46	2.078.886,60	325.688,86 Proveito (13,54%)

VDS COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 36.521.285/0001-53 licitacao@cuiabamadeiras.com.br - (65) 9812-9306	132.466,00	98.000,00	34.466,00 Proveito (26,02%)
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA - 31.868.626/0001-48 licitavrm@gmail.com - (24) 98813-5234	29.416,60	21.544,10	7.872,50 Proveito (26,76%)
Totais	**9.541.684,59**	**7.280.539,60**	**2.261.144,99 Proveito (23,70%)**

Detalhes

Fornecedor: CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA - CPF/CNPJ: 11.202.638/0001-21				
Lote 628	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TINTA BASE AGUA.				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TINTA BASE AGUA.:Composicao Basica: Agua/Resina Acrilica Pigmentos Organicos Aspecto Fisico: Liquido Tipo Acabamento: Fosco Cor: Branca Caracteristicas Adicionais: Soluvel 18 LTS	150,00	unidade	119,24	17.886,00
Marca: SUPERMAX Fabricante: SUPERMAX	Modelo: SUPERMAX			
Lote 630	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Brilhante Cor: Variada Aplicacao: Interna E Externa Rendimento: 75m Por Galao De 3,6l Por Demao Aspecto Fisico: Liquido E Viscoso Normas Tecnicas: Abnt Nbr 11.702 3,6 LTS				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Brilhante Cor: Variada Aplicacao: Interna E Externa Rendimento: 75m Por Galao De 3,6l Por Demao Aspecto Fisico: Liquido E Viscoso Normas Tecnicas: Abnt Nbr 11.702 3,6 LTS:	200,00	unidade	69,24	13.848,00
Marca: SUPERMAX Fabricante: SUPERMAX	Modelo: SUPERMAX			
Lote 692	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
ZARCAO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ZARCAO:Caracteristicas Adicionais: Rendimento 50 A 70 M/Demao / Super Galvitea	100,00	unidade	64,01	6.401,00
Marca: SUPERMAX Fabricante: SUPERMAX	Modelo: SUPERMAX			

Fornecedor: PIX LED COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME - CPF/CNPJ: 45.966.780/0001-67				
Lote 13	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 09:59:57**			
ALCA PRE FORMADA De aco Aplicacao: Cordoalha, diametro nominal: 3/8 pol., Numero de fio da cordoalha: 7, comprimento 889mm				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALCA PRE FORMADA De aco Aplicacao: Cordoalha, diametro nominal: 3/8 pol., Numero de fio da cordoalha: 7, comprimento 889mm:	50,00	unidade	2,05	102,50
Marca: PREFORMAX Fabricante: PREFORMAX Modelo: 10MM				
Lote 106	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONDULETE				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONDULETE :Material: Aluminio Tipo: L Cor: Cinza Bitola: 3/4 POL Caracteristicas Adicionais: Multiuso	90,00	unidade	9,21	828,90
Marca: IMAR Fabricante: IMAR Modelo: "L" AL. 3/4"				
Lote 108	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONDULETE 3/4 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONDULETE 3/4 POL:Material: Aluminio Tipo: X Cor: Cinza Bitola: 3/4 POL Caracteristicas Adicionais: Multiuso	40,00	unidade	9,20	368,00
Marca: IMAR Fabricante: IMAR Modelo: MÚLTIPLO X 3/4"				
Lote 274	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CURVA ELETRODUTO POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CURVA ELETRODUTO POL :Angulacao: 90 Tipo: Sem Rosca Material: Pvc Rigido Anti-Chama Cor: Preta Caracteristicas Adicionais: Com Logomarca Impressa, Para Utilizacao Eletroduto Diametro Nominal: 1/2 POL	150,00	unidade	1,21	181,50
Marca: RCA Fabricante: RCA Modelo: 90° X 1/2" PVC				
Lote 275	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CURVA ELETRODUTO 25 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CURVA ELETRODUTO 25 MM:Angulacao: 90 Tipo: Rosqueada Tamanho: 25 MM Material: Aco Carbono Normas Tecnicas: Nbr 5624 Aplicacao: Cabeamento Diametro Nominal: 3/4 POL	130,00	unidade	4,18	543,40
Marca: PERFIL LÍDER Fabricante: PERFIL LÍDER Modelo: 90° X 3/4" GALV.				
Lote 276	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CURVA ELTRODUTO 1 1/4 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CURVA ELTRODUTO 1 1/4 POL:Angulacao: 90 Tipo: Sem Rosca Material: Pvc Rigido Anti-Chama Cor: Preta Caracteristicas Adicionais: Com Logomarca Impressa, Para Utilizacao Eletroduto Diametro Nominal: 1 1/4 POL	150,00	unidade	4,07	610,50
Marca: RCA Fabricante: RCA Modelo: 90° X 1.1/4" PVC				
Lote 470	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
Padrao Monofasico com Disjuntor de 40A				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Padrao Monofasico com Disjuntor de 40A:Padrao Monofasico com Disjuntor de 40A	20,00	unidade	865,00	17.300,00
Marca: PIPE Fabricante: PIPE Modelo: 1X63A 5M SUB. + DISJ.				
Lote 560	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
REFLETOR 500W LED Material Corpo: Aluminio Formato: Retangular Tipo Lampada: Microled Potencia Lampada: 500 W Tensao Alimentacao: Bivolt V				

Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REFLETOR 500W LED Material Corpo: Aluminio Formato: Retangular Tipo Lampada: Microled Potencia Lampada: 500 W Tensao Alimentacao: Bivolt V:	100,00	unidade	132,96	13.296,00
Marca: LUMANTI Fabricante: LUMANTI Modelo: 500W 6500K				
Lote 599	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TAMPA CONDULETE PVC 3/4 POL,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TAMPA CONDULETE PVC 3/4 POL,:	50,00	unidade	2,50	125,00
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo: 3/4" PVC CEGA				

Fornecedor: CLEVER FERREIRA COSTA - CPF/CNPJ: 28.259.514/0001-85				
Lote 54	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
Cabo EletricoFlexivel 16 Mm2				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cabo EletricoFlexivel 16 Mm2:	1.250,00	metro	14,85	18.562,50
Marca: CONDUCABOS Fabricante: CONDUCABOS Modelo:				
Lote 57	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
Cabo EletricoFlexivel 35 Mm				

Descrição Item	Q uantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cabo EletricoFlexivel 35 Mm:	1.000,00	metro	38,90	38.900,00
Marca: CONDUCABOS Fabricante: CONDUCABOS Modelo:				
Lote 60	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CABO ELETRICO FLEXIVEL CONDUTOR 2 X 4 . Tensao Isolamento: 1 KV Tipo: Pp Formacao Condutor: 2 X 4 MM Material Do Condutor: Cobre				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO ELETRICO FLEXIVEL CONDUTOR 2 X 4 . Tensao Isolamento: 1 KV Tipo: Pp Formacao Condutor: 2 X 4 MM Material Do Condutor: Cobre:	750,00	metro	9,30	6.975,00
Marca: CONDUCABOS Fabricante: CONDUCABOS Modelo:				

Fornecedor: MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 02.016.256/0001-12				
Lote 8	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 09:59:06**			
ADAPTADOR Tipo Pino: Redondo Quantidade Pinos: 3 UN Tensao Nominal: 250 V Tipo: 3 Saidas Para Plug Com 3 Pino Conexao: Tipo T Modelo: Benjamim Corrente Nominal: 10 A Aplicacao: Multiplicador De Tomadas				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ADAPTADOR Tipo Pino: Redondo Quantidade Pinos: 3 UN Tensao Nominal: 250 V Tipo: 3 Saidas Para Plug Com 3 Pino Conexao: Tipo T Modelo: Benjamim Corrente Nominal: 10 A Aplicacao: Multiplicador De Tomadas:	200,00	unidade	3,40	680,00
Marca: ILUME Fabricante: ILUME Modelo:				
Lote 43	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
BORRACHA SILICONADA . Aplicacao: Seladora				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BORRACHA SILICONADA . Aplicacao: Seladora:	30,00	unidade	12,00	360,00
Marca: ORBI Fabricante: ORBI Modelo:				

Lote 62	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CABO ELETRICO MULTIPLEXADO 2 X 16 MM2				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO ELETRICO MULTIPLEXADO 2 X 16 MM2:Material Do Condutor: Aluminio Material Isolamento: Pe Formacao Do Cabo: 2 X 16 MM2	2.000,00	metro	4,90	9.800,00
Marca: CMR Fabricante: CMR Modelo:				
Lote 73	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CAIXA DE GORDURA 75MM . Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Comprimento: 250 MM Largura: 230 MM Caracteristicas Adicionais: Pvc Rigido Diametro Entrada: 75 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAIXA DE GORDURA 75MM . Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Comprimento: 250 MM Largura: 230 MM Caracteristicas Adicionais: Pvc Rigido Diametro Entrada: 75 MM:	20,00	unidade	78,00	1.560,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 76	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CAIXA GORDURA . Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Comprimento: 250 MM Largura: 250 MM Tipo Tampa: Plastica				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAIXA GORDURA . Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Comprimento: 250 MM Largura: 250 MM Tipo Tampa: Plastica:	60,00	unidade	69,70	4.182,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 78	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CAIXA SIFONADA 150MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAIXA SIFONADA 150MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Formato Grelha: Quadrado Diametro Saida Tubo: 75 MM Caracteristicas Adicionais: Grelha Cromada Diametro: 150 MM	50,00	unidade	38,80	1.940,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 107	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONDULETE 1 POL.				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONDULETE 1 POL.:	50,00	unidade	14,40	720,00
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo:				
Lote 109	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONDULETE TIPOX				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONDULETE TIPOX:MATERIAL: ALUMINIO TIPO X COR CINZA BITOLA: 1 POL CARACTERISTICASADICIONAIS: MULTIUSO	70,00	unidade	14,40	1.008,00
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo:				
Lote 113	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO ELETRODUTO 1POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO ELETRODUTO 1POL:Tipo: Uniduto Reto Bitola: 1 POL	150,00	unidade	7,40	1.110,00
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo:				

Lote 122	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA,.				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA,. :Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola Ii: 1/2 X 20 MM	20,00	unidade	1,60	32,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 126	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA.				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA.:Material: Pvc Tipo: Joelho De Reducao 90 Tipo Fixacao: Compressao Caracteristicas Adicionais 1: Com Visita Bitola: 100 X 50 MM	100,00	unidade	13,00	1.300,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 128	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA/				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA/:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Bitola Lado Soldavel: 25 MM Aplicacao: Rede Hidraulica E Esgoto Cor: Marrom Caracteristicas Adicionais: Nao Aplicavel Bitola Lado Roscavel: 3/4 POL	100,00	unidade	2,00	200,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 144	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 20 MM 1/2 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 20 MM 1/2 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Curto Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Aplicacao: Registro Bitola Ii: 20 Mm X 1/2 POL	100,00	unidade	0,45	45,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				

Lote 146	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 20 MM NBR 5648				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 20 MM NBR 5648:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 20 MM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Normas Tecnicas: Nbr 5648	80,00	unidade	1,20	96,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 153	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 25 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 25 MM:Material: Pvc Rigido Tipo: Cruzeta Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 25 Mm	100,00	unidade	10,00	1.000,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 154	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 25MM 3/4 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 25MM 3/4 POL:Matrial: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 90 Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Bitola Lado Soldavel: 25 MM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Caracteristicas Adicionais: Com Bucha De Latao Bitola Lado Roscavel: 3/4 POL	100,00	unidade	4,60	460,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 180	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 40X25 MM SOLDAVEL .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 40X25 MM SOLDAVEL .:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Bucha Reducao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 40 X 25 MM	100,00	unidade	2,90	290,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 181	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 40 X 32 MM .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 40 X 32 MM .:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva De Reducao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola I: 40 X 32 MM	100,00	unidade	3,20	320,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 182	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 50MM .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 50MM . :Material: Ppr Tipo: Joelho 45 Tipo Fixacao: Soldavel Bitola: 50 MM	100,00	unidade	8,20	820,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 187	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 50 MM ,,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 50 MM ,,:Material: Pvc Rigido Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 50 MM	100,00	unidade	3,10	310,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 191	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 50 X 25 MM.				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 50 X 25 MM. :Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Reducao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Normas Tecnicas: Nbr 5648 Bitola: 50 X 25 MM	150,00	unidade	6,70	1.005,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 193	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 50 X 50 MM .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 50 X 50 MM . :Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Juncao Simples Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 50 X 50 Mm	120,00	unidade	5,80	696,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 194	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 50 X 50 MM NBR 5688 .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 50 X 50 MM NBR 5688 .:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Normas Tecnicas: Nbr 5688 Bitola I: 50 X 50 MM	100,00	unidade	4,80	480,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 196	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 70 X 50 MM SOLDAVEL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 70 X 50 MM SOLDAVEL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Bucha Reducao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Hidraulica Bitola: 75 X 50 MM	100,00	unidade	17,30	1.730,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 197	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 75Mm .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 75Mm . :Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 75 Mm	100,00	unidade	56,80	5.680,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 198	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 75MM,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 75MM,:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Irrigacao Caracteristicas Adicionais 1: Irriga Lf, Pn 125 Bitola: 75 MM	50,00	unidade	20,30	1.015,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 199	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 75MM AZUL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 75MM AZUL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Irrigacao Cor: Azul Bitola: 75 MM	100,00	unidade	19,50	1.950,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 200	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 75MM CURVA 45				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 75MM CURVA 45:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 45 Longa Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 75 MM	100,00	unidade	26,00	2.600,00

Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 202	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 75MM SOLDAVEL 90				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 75MM SOLDAVEL 90:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 75 Mm	100,00	unidade	33,00	3.300,00

Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 209	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 100 MM. .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 100 MM. .:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 45 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Caracteristicas Adicionais: Com Anel Plastico Bitola: 100 MM	150,00	unidade	5,50	825,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 211	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 100 X 50 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 100 X 50 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 100 X 50 Mm	100,00	unidade	9,60	960,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 212	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 100 X 75 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 100 X 75 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Juncao Simples Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 100 X 75 Mm	100,00	unidade	18,00	1.800,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 216	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 25 MM .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 25 MM . :Material: Pvc Rigido Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Bitola Lado Soldavel: 25 MM Aplicacao: Instalacao Hidraulica Cor: Marrom Bitola Lado Roscavel: 3/4 POL	120,00	unidade	1,90	228,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 217	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 25 MM. .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 25 MM. .:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 25 MM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Normas Tecnicas: Nbr 5648	150,00	unidade	1,70	255,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 218	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 25 MM .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 25 MM .:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 45 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 25 Mm	120,00	unidade	2,00	240,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 220	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 32 MM.				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 32 MM.:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Uniao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Normas Tecnicas: Nbr 5648 Bitola: 32 MM	100,00	unidade	12,80	1.280,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 221	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 32 MM X 1 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 32 MM X 1 POL:Material: Pvc Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Aplicacao: Irrigacao Cor: Azul Bitola Ii: 32 Mm X 1 POL	100,00	unidade	6,00	600,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 228	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 MM . .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 MM . . :Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Uniao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Normas Tecnicas: Nbr 5648 Bitola: 50 MM	120,00	unidade	22,20	2.664,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 229	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 MM,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 MM,:Material: Ppr Tipo: Cap Aplicacao: Instalacao Hidraulica Cor: Verde Bitola: 50 MM	100,00	unidade	6,50	650,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 236	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 X 40 MM.				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 X 40 MM.:Material: Ppr Tipo: Bucha Reducao Cor: Verde Caracteristicas Adicionais 1: Macho E Femea Bitola: 50 X 40 MM	100,00	unidade	4,90	490,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 242	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 75 X 50 .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 75 X 50 . :Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 75 X 50 Mm	100,00	unidade	9,00	900,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 243	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 75 X 50 MM .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 75 X 50 MM . :Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Juncao Simples Tipo Fixacao: Soldavel Bitola: 75 X 50 Mm	100,00	unidade	8,60	860,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				

Lote 244	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**
CONEXAO HIDRAULICA COMPRESSAO 50MM	

Descrição Item	Q uantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONEXAO HIDRAULICA COMPRESSAO 50MM:Material: Polietileno Alta Densidade (Pead) Tipo: Te Tipo Fixacao: Compressao Aplicacao: Instalacao Hidraulica Bitola: 50 MM	100,00	unidade	9,80	980,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 252	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
Conexao Hidraulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Juncao Simples Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 40 Mm MM Aplicacao: Rede Hidraulica E Esgoto Bitola: 40 X 40mm				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Conexao Hidraulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Juncao Simples Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 40 Mm MM Aplicacao: Rede Hidraulica E Esgoto Bitola: 40 X 40mm:	100,00	unidade	2,50	250,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 253	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
Conexao Hidraulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 32 Mm				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Conexao Hidraulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 32 Mm:	100,00	unidade	2,30	230,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 254	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA. . Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Nipel Tipo Fixacao: Roscavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 3/4 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA. . Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Nipel Tipo Fixacao: Roscavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 3/4 POL:	100,00	unidade	1,75	175,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 256	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA PVC BITOLA 3/4 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA PVC BITOLA 3/4 POL:Material: Pvc - Cloreto De PolivinilaTipo: Nipel Tipo Fixacao: Roscavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 3/4 POL	100,00	unidade	1,60	160,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 262	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULIXA 20MM SOLDAVEL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULIXA 20MM SOLDAVEL:Material: Polietileno Tipo: Cap Tipo Fixacao: Soldavel Bitola I: 20 MM	100,00	unidade	1,10	110,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 263	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULIXA 75 X 50MM BUCHA DE REDUCAO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULIXA 75 X 50MM BUCHA DE REDUCAO:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Bucha Reducao Aplicacao: Rede Hidraulica E Esgoto Bitola: 75 X 50 MM	100,00	unidade	5,50	550,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 264	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO IDRAULICA 90 50MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO IDRAULICA 90 50MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 50 Mm	100,00	unidade	3,40	340,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 265	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO UNIAO Material: Polietileno Tipo: Uniao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Hidraulica Bitola: 20 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO UNIAO Material: Polietileno Tipo: Uniao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Hidraulica Bitola: 20 MM:	80,00	unidade	8,90	712,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 266	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO UNIAO Material: Polietileno Tipo: Uniao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Hidraulica Bitola: 50 MM,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO UNIAO Material: Polietileno Tipo: Uniao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Hidraulica Bitola: 50 MM,:	80,00	unidade	32,00	2.560,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 270	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CURVA 90 25MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CURVA 90 25MM:Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 25 Mm	150,00	unidade	3,30	495,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 283	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
DISCO CORT E DIAM. 250 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISCO CORT E DIAM. 250 MM:Material: Oxido Aluminio Diametro: 250 MM Diametro Furo: 30 MM Aplicacao: Corte De Madeira Quantidade Dentes: 80 Espessura: 3,2 MM	100,00	unidade	72,00	7.200,00
Marca: NORT ON Fabricante: NORT ON Modelo:				
Lote 293	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 15 A				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 15 A:Funcionamento: Termomagnetico Numero Polos: 1 Corrente Nominal: 15 A Padrao: Nema	150,00	unidade	12,00	1.800,00
Marca: soprano Fabricante: soprano Modelo:				
Lote 294	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 1 POLO 20 A				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 1 POLO 20 A:Funcionamento: Termomagnetico Numero Polos: 1 Operacao: Manual Acionamento: Alavanca Tensao Maxima Operacao: 380 VCA Corrente Nominal: 20 A Frequencia Nominal: 50/60 HZ Fixacao: Por Meio De Presilhas Padrao: Nema	90,00	unidade	11,40	1.026,00
Marca: SOPRANO Fabricante: SOPRANO Modelo:				
Lote 295	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 1 POLO 3O A				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 1 POLO 3O A:Funcionamento: Termomagnetico Numero Polos: 1 Operacao: Manual Acionamento: Alavanca Tensao Maxima Operacao: 380 VCA Corrente Nominal: 30 A Frequencia Nominal: 50/60 HZ Fixacao: Por Meio De Presilhas Padrao: Nema	90,00	unidade	9,90	891,00

Marca: SOPRANO Fabricante: SOPRANO Modelo:				
Lote 298	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 30 A 3 POLOS				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 30 A 3 POLOS:Funcionamento: Termomagnetico Numero Polos: 3 Corrente Nominal: 30 A Padrao: Nema	50,00	unidade	83,00	4.150,00
Marca: SOPRANO Fabricante: SOPRANO Modelo:				
Lote 304	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 50				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 50:Funcionamento: Termomagnetico Corrente Nominal: 50 A Tensao Nominal: 220/380 V Curva De Disparo: C Aplicacao: Instalacoes Eletricas Padrao: Nema	20,00	unidade	17,80	356,00
Marca: SOPRANO Fabricante: SOPRANO Modelo:				
Lote 305	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 60 A.				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 60 A.:Funcionamento: Termomagnetico Corrente Nominal: 60 A Tensao Nominal: 220/380 V Referencia: Ge Curva De Disparo: C Aplicacao: Instalacoes Eletricas Padrao: Nema	50,00	unidade	28,00	1.400,00
Marca: NEMA Fabricante: NEMA Modelo:				
Lote 309	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 80 A				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 80 A :Funcionamento: Termomagnetico Operacao: Alavanca Corrente Nominal: 80 A Numero De Fases: Tripolar Curva De Disparo: 80 A A 50C Aplicacao: Instalacoes Eletricas Referencia 1: Modelo Dwb160 Padrao: Iec	20,00	unidade	113,90	2.278,00
Marca: SOPRANO Fabricante: SOPRANO Modelo:				
Lote 312	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
DISJUNTOR TENSAO BAIXA 25 A				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR TENSAO BAIXA 25 A:Funcionamento: Termomagnetico Numero Polos: 1 Operacao: Manual Acionamento: Alavanca Tensao Maxima Operacao: 980 VCA Corrente Nominal: 25 A Frequencia Nominal: 50/60 HZ Fixacao: Por Meio De Presilhas Padrao: Nema	50,00	unidade	12,50	625,00
Marca: SOPRANO Fabricante: SOPRANO Modelo:				
Lote 322	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
ENGATE HIDRAULICO,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ENGATE HIDRAULICO,:Material: Pvc Flexivel Bitola: 3/4 POL Comprimento: 50 CM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria	100,00	unidade	5,40	540,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 324	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
ENGATE HIDRAULICO,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ENGATE HIDRAULICO,:Material: Pvc Flexivel Bitola: 1/2 Pol Comprimento: 30 Cm Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria	50,00	unidade	3,90	195,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 325	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
ENGATE HIDRAULICO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ENGATE HIDRAULICO:Material: Pvc Flexivel Bitola: 1/2 POL Comprimento: 50 CM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria	50,00	unidade	3,90	195,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 361	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
GRELHA RALO 100. Material: Aco Inoxidavel Tipo: Quadrado Bitola: 100 MM Caracteristicas Adicionais: Com Caixilho E Fecho Aplicacao: Instalacoes Hidraulicas				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GRELHA RALO 100. Material: Aco Inoxidavel Tipo: Quadrado Bitola: 100 MM Caracteristicas Adicionais: Com Caixilho E Fecho Aplicacao: Instalacoes Hidraulicas:	30,00	unidade	10,20	306,00
Marca: minox Fabricante: minox Modelo:				
Lote 381	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
JOELHO 75MM 90 Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 75 Mm				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
JOELHO 75MM 90 Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 75 Mm:	100,00	unidade	4,50	450,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 384	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
Juncao Simples Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 100 X 50 Mm				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Juncao Simples Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 100 X 50 Mm:	30,00	unidade	14,70	441,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 398	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
LAVAT ORIO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LAVAT ORIO:Material: Polipropileno Largura: 36 CM Altura: 26 CM	25,00	unidade	32,00	800,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 405	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
LIXA.				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIXA. :Material: Oxido Aluminio Tipo: Lixa Laca E Verniz Apresentacao: Folha Tipo Grao: 120 Comprimento: 275 MM Largura: 225 MM Diametro: Nao Aplicavel MM Espessura: Nao Aplicavel MM	70,00	unidade	2,60	182,00
Marca: tatu Fabricante: tatu Modelo:				
Lote 406	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
LIXA 120 MM LARG.				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIXA 120 MM LARG.:Material: Carbureto Silicio Tipo: Lixa Pano Apresentacao: Rolo Tipo Grao: 80 Largura: 120 MM	80,00	unidade	3,40	272,00
Marca: tatu Fabricante: tatu Modelo:				
Lote 418	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
LUMINARIA TARTARUGA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUMINARIA TARTARUGA :Tipo: Tartaruga Material Corpo: Aluminio Fundido Tipo Lampada: Incandescente Quantidade Lampadas: 1 UN Tipo Soquete: Em Porcelana Com Base E27 Material Difusor: Vidro (Globo) Temperado	40,00	unidade	19,90	796,00

(Vedado Com Guarnicao De N Fixacao: Fixado Ao Corpo Atraves De Grade,Por Meio De Paraf Potencia Nominal Lampada: 150 W				
Marca: empalux Fabricante: empalux Modelo:				
Lote 426	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
LUVA DE CORRER 20MM MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA TIPO: LUVA DE CORRER, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL BITOLA 20Mm				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA DE CORRER 20MM MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA TIPO: LUVA DE CORRER, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL BITOLA 20Mm:	100,00	unidade	6,00	600,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 430	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
LUVA DE REDUCAO 50 X 25 MM Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Luva De Reducao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 50 X 25 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA DE REDUCAO 50 X 25 MM Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Luva De Reducao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 50 X 25 MM:	100,00	unidade	4,40	440,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 434	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
Luva Tipo Fixacao: Ponta E Bolsa Aplicacao: Rede Hidraulica E Esgoto Normas Tecnicas: Nbr 5688 Bitola: 100 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Luva Tipo Fixacao: Ponta E Bolsa Aplicacao: Rede Hidraulica E Esgoto Normas Tecnicas: Nbr 5688 Bitola: 100 MM:	80,00	unidade	4,40	352,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				

Lote 435	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
Luva Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Cor: Marrom Bitola I: 150 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Luva Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Cor: Marrom Bitola I: 150 MM:	60,00	unidade	28,00	1.680,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 436	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
Luva Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Bitola Lado Soldavel: 25 MM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Caracteristicas Adicionais: Com Bucha De Latao Bitola Lado Roscavel: 1/2 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Luva Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Bitola Lado Soldavel: 25 MM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Caracteristicas Adicionais: Com Bucha De Latao Bitola Lado Roscavel: 1/2 POL:	80,00	unidade	4,10	328,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 462	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
NIPLE PARA TUBOS CANOS-ROSCAVEL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
NIPLE PARA TUBOS CANOS-ROSCAVEL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Diametro: 3/4 POL Comprimento Total: 45,50 MM Diametro Anel: 8,50 MM Peso: 16 G Normas Tecnicas: Nbr 5.648	50,00	unidade	1,10	55,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 471	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
Padrao Monofasico de 4m com Disjuntor de 40A				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Padrao Monofasico de 4m com Disjuntor de 40A:Padrao Monofasico de 4m com Disjuntor de 40A	4,00	unidade	798,90	3.195,60
Marca: PADRAO Fabricante: PADRAO Modelo:				
Lote 543	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
QUADRO ELETRICO,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
QUADRO ELETRICO,:Material: Pvc Componentes: Disjuntores Modelo Din Curva C(2 De 20a E 4 De 15a Grau Protecao: Ip 55 Barramento: Neutro E Terra Tipo: Sobrepor	25,00	unidade	35,80	895,00
Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo:				
Lote 544	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
RALO SIFONADO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RALO SIFONADO:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Quadrado Comprimento: 150 MM Largura: 150 MM	50,00	unidade	35,90	1.795,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 564	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
REGISTRO ESFERA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REGISTRO ESFERA :Material: Pvc Rigido Tipo: Vs Bitola: 20 Mm Aplicacao: Instalacao Hidraulica Tipo Fixacao: Soldavel	30,00	unidade	4,90	147,00

Marca: VIQUA Fabricante: VIQUA Modelo:				
Lote 566	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
REGISTRO ESFERA-				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REGISTRO ESFERA-:Material: Pvc Rigido Tipo: Soldavel Para Agua Bitola: 25 MM Caracteristicas Adicionais: Com Anel De Vedacao Em Borracha Aplicacao: Instalacao Hidraulica	25,00	unidade	6,90	172,50
Marca: VIQUA Fabricante: VIQUA Modelo:				
Lote 568	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
REGISTRO ESFERA 20MM REDE HIDRAULICA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REGISTRO ESFERA 20MM REDE HIDRAULICA:Material: Pvc Tipo: Borboleta Bitola: 20 Mm MM Caracteristicas Adicionais: Tipo: Passeio, Fixacao: Pead Aplicacao: Instalacao Hidraulica Tipo Fixacao: Engate Rapido	30,00	unidade	6,20	186,00
Marca: VIQUA Fabricante: VIQUA Modelo:				
Lote 570	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
REGISTRO ESFERA 50MM INSTALACAO HIDRAULICA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REGISTRO ESFERA 50MM INSTALACAO HIDRAULICA:Material: Pvc Tipo: Manual Bitola: 50 MM Aplicacao: Instalacao Hidraulica Tipo Fixacao: Soldavel	50,00	unidade	16,40	820,00
Marca: VIQUA Fabricante: VIQUA Modelo:				
Lote 592	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
SIFAO PLASTICO Material: Plastco Tipo Corpo: PvcRigido. Aplicacao: Lavatorio E Pia Bitola: 1 X 2 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SIFAO PLASTICO Material: Plastco Tipo Corpo: PvcRigido. Aplicacao: Lavatorio E Pia Bitola: 1 X 2 POL:	50,00	unidade	5,90	295,00
Marca: BLUKIT Fabricante: BLUKIT Modelo:				
Lote 602	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TE 20 MM Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 20 MM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TE 20 MM Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 20 MM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria:	150,00	unidade	1,00	150,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				

Lote 620	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Normas Tecnicas: Nbr 5688 Bitola: 100 X 50 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Normas Tecnicas: Nbr 5688 Bitola: 100 X 50 MM:	100,00	unidade	9,60	960,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 643	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TOMADA UNIVERSAL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TOMADA UNIVERSAL:Tipo: Embutir Formato Contato: Universal Cor Corpo: Cinza Corrente Nominal: 10 A Tensao Nominal: 125/250 V Caracteristicas Adicionais: Com Interruptor 2 Secoes E Espelho 4 X 2 Normas Tecnicas: Nbr 6.147/80 Formato Corpo: Retangular Numero Polos: 2 P Numero Contato: 2 UN	100,00	unidade	8,90	890,00
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo:				
Lote 650	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TORNEIRA BANCADA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORNEIRA BANCADA :Material Corpo: Aco Inoxidavel Cromado Tipo: Pia Diametro: 1/2 POL Caracteristicas Adicionais: Bica Movel Para Bancada Giratoria,Tipo Pescoco De Aplicacao: Bancada	20,00	unidade	49,40	988,00
Marca: LIDER Fabricante: LIDER Modelo:				
Lote 680	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
VASO SANITARIO ACOPLADO COM DESCARGA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VASO SANITARIO ACOPLADO COM DESCARGA:Material: Louca Cor: Branca Caracteristicas Adicionais: Acoplado Com Descarga Tipo: Convencional	40,00	unidade	467,00	18.680,00
Marca: SANTAMARIA Fabricante: SANTAMARIA Modelo:				

Fornecedor: TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE - CPF/CNPJ: 31.980.437/0001-62				
Lote 2	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 09:58:05**			
ABRACADEIRA 4,88 MM: Material: Nailon Tipo: Com Ranhuras Comprimento Total: 400 MM Largura: 4,80 MM pacote com 100 und				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ABRACADEIRA 4,88 MM: Material: Nailon Tipo: Com Ranhuras Comprimento Total: 400 MM Largura: 4,80 MM pacote com 100 und:	10,00	pacote	14,30	143,00
Marca: USER Fabricante: USER Modelo: USER				
Lote 4	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 09:58:27**			
ACESSORIO CANALETA Material: Pvc Tipo: Canto Externo Para Forro Cor: Branca				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ACESSORIO CANALETA Material: Pvc Tipo: Canto Externo Para Forro Cor: Branca:	200,00	unidade	7,40	1.480,00
Marca: BARIRI Fabricante: BARIRI Modelo: BARIRI				
Lote 12	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 09:59:47**			
ALAVANCA,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALAVANCA,:	10,00	unidade	98,00	980,00
Marca: SÃO JUDAS Fabricante: SÃO JUDAS Modelo: SÃO JUDAS				
Lote 14	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:00:44**			
ALICATE Tipo: Multiuso Aplicacao: Corte, Decapagem E Prensa De Fios E Cabos Comprimento: 250 MM Caracteristicas Adicionais: Revestimento, Empunhadura: Plastico Polipropileno Material: Aco Carbono				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALICATE Tipo: Multiuso Aplicacao: Corte, Decapagem E Prensa De Fios E Cabos Comprimento: 250 MM Caracteristicas Adicionais: Revestimento, Empunhadura: Plastico Polipropileno Material: Aco Carbono:	6,00	unidade	41,00	246,00
Marca: THOMPSON Fabricante: THOMPSON Modelo: THOMPSON				

Lote 16	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:01:04**			
ARAME FARPADO ,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ARAME FARPADO ,:Material: Aco Bitola: 16 BWG Comprimento: 500 M Peso: 20,70 KG Diametro: 1,60 MM Carga Ruptura: 250 KGF Distancia Entre Farpas: 125 MM Torcao: Alternada Tratamento Superficial: Galvanizado	10,00	rolo	390,00	3.900,00
Marca: OPER Fabricante: OPER Modelo: OPER				
Lote 18	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:01:23**			
ARAME LISO 500 M				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ARAME LISO 500 M:Material: Aco Carbono Tratamento Superficial: Zincado Bitola: 17 X 15 Aplicacao: Cerca Caracteristicas Adicionais: Liso E Ovalado 500m	10,00	unidade	379,00	3.790,00
Marca: OPER Fabricante: OPER Modelo: OPER				
Lote 20	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:01:44**			
ARCO SERRA Lamina Serra: Standard 12 Polegadas Material Cabo: Polipropileno Tratamento Superficial: Niquelado Tamanho: 12 POL Tipo: Regulavel Caracteristicas Adicionais: Profundidade De Corte De 90 Mm				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ARCO SERRA Lamina Serra: Standard 12 Polegadas Material Cabo: Polipropileno Tratamento Superficial: Niquelado Tamanho: 12 POL Tipo: Regulavel Caracteristicas Adicionais: Profundidade De Corte De 90 Mm:	8,00	unidade	17,00	136,00
Marca: THOMPSON Fabricante: THOMPSON Modelo: THOMPSON				
Lote 22	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:02:12**			
ARRUELA 1/2 POL. LISA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ARRUELA 1/2 POL. LISA:Material: Aco Inoxidavel Diametro Interno: 1/2 POL Tipo: Lisa	1.500,00	unidade	0,30	450,00
Marca: CISER Fabricante: CISER Modelo: CISER				
Lote 26	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:04:47**			
BARRA ACO 1M : Formato Secao: Redondo Comprimento: 1 M Caracteristicas Adicionais: Rosca Metrica Grossa Material: Aco Inoxidavel Tipo: Roscada Bitola Ii: 8 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BARRA ACO 1M : Formato Secao: Redondo Comprimento: 1 M Caracteristicas Adicionais: Rosca Metrica Grossa Material: Aco Inoxidavel Tipo: Roscada Bitola Ii: 8 MM:	100,00	unidade	6,90	690,00
Marca: ACELORMITTAL Fabricante: ACELORMITTAL Modelo: ACELORMITTAL				
Lote 27	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:05:04**			
Barrote em madeira de lei serrado 7x7 Barrote em madeira de lei serrado 7x7				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Barrote em madeira de lei serrado 7x7 Barrote em madeira de lei serrado 7x7:	300,00	metro	31,30	9.390,00
Marca: 2 IRMAOS Fabricante: 2 IRMAOS Modelo: 2 IRMAOS				
Lote 28	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
Barrote para laje . Barrote para laje				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Barrote para laje . Barrote para laje:	500,00	metro	47,00	23.500,00

Marca: 2 IRMAOS Fabricante: 2 IRMAOS Modelo: 2 IRMAOS				
Lote 32	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
BATENTE PORTA Material: Madeira Largura: 0,82 M Comprimento: 2,10 M				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BATENTE PORTA Material: Madeira Largura: 0,82 M Comprimento: 2,10 M:	100,00	unidade	212,00	21.200,00
Marca: MGM Fabricante: MGM Modelo: MGM				
Lote 33	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
Bloco Ceramico 09x19x29 Bloco Ceramico 09x19x29				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bloco Ceramico 09x19x29 Bloco Ceramico 09x19x29:	100,00	milheiro	1.748,00	174.800,00
Marca: CONSTRULAR Fabricante: CONSTRULAR Modelo: CONSTRULAR				
Lote 36	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
BLOCO CONCRETO TIPO CANALETA 10X19X39				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BLOCO CONCRETO TIPO CANALETA 10X19X39:	1.000,00	unidade	5,05	5.050,00
Marca: CONSTRULAR Fabricante: CONSTRULAR Modelo: CONSTRULAR				
Lote 38	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
Bloco de Concreto 020 20x19x39				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bloco de Concreto 020 20x19x39:Bloco de Concreto 020 20x19x39	3.000,00	unidade	5,87	17.610,00
Marca: CONSTRULAR Fabricante: CONSTRULAR Modelo: CONSTRULAR				
Lote 40	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
Bloco de Concreto Tipo Canaleta 14x19x39.				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bloco de Concreto Tipo Canaleta 14x19x39.:Bloco de Concreto Tipo Canaleta 14x19x39	2.000,00	unidade	5,50	11.000,00
Marca: CONSTRULAR Fabricante: CONSTRULAR Modelo: CONSTRULAR				
Lote 44	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
BOTA SEGURANCA AZUL E AMARELO . Material: Pvc Material Sola: Borracha Cor: Azul E Amarelo Tamanho: Sob Medida Tipo Cano: Longo Tipo Uso: Construcao Civil				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOTA SEGURANCA AZUL E AMARELO . Material: Pvc Material Sola: Borracha Cor: Azul E Amarelo Tamanho: Sob Medida Tipo Cano: Longo Tipo Uso: Construcao Civil:	30,00	par	65,00	1.950,00
Marca: GUERRA Fabricante: GUERRA Modelo: GUERRA				
Lote 46	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
BRITA 0,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BRITA 0,:	250,00	METRO CUBICO	214,00	53.500,00
Marca: JLX MINERAÇÃO Fabricante: JLX MINERAÇÃO Modelo: JLX MINERAÇÃO				
Lote 48	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			

BRITA TAM. 2				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BRITA TAM. 2:Material: Rocha Triturada Tamanho: Brita 2	200,00	METRO CUBICO	207,00	41.400,00
Marca: JLX MINERAÇÃO Fabricante: JLX MINERAÇÃO Modelo: JLX MINERAÇÃO				
Lote 58	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
Cabo Eletrico Flexivel 50 Mm2				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cabo Eletrico Flexivel 50 Mm2:	1.000,00	metro	41,00	41.000,00
Marca: COBRECOM Fabricante: COBRECOM Modelo: COBRECOM				
Lote 77	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CAIXA MEDICAO . Material: Chapa De Aco Caracteristicas Adicionais: Tampas Laterais E De Fundos S/Furos,Com Espelho In Aplicacao: Disjuntor E Barramento Modelo: Cm-10 (Cemig) Espessura: 1,5 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAIXA MEDICAO . Material: Chapa De Aco Caracteristicas Adicionais: Tampas Laterais E De Fundos S/Furos,Com Espelho In Aplicacao: Disjuntor E Barramento Modelo: Cm-10 (Cemig) Espessura: 1,5 MM:	8,00	unidade	2.287,00	18.296,00
Marca: AÇOVAZ Fabricante: AÇOVAZ Modelo: AÇOVAZ				
Lote 84	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CAIXA TOMADA . Aplicacao: Instalacoes Eletricas Material: Pvc Referencia: Pial Legrand 675001 Conexao: Com Uma Canaleta 32x25,5mm, Pvc, Branca, Paraleal Componentes: Tomada 2p + T Branca Redibda De Pinos Chatos E Ter				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAIXA TOMADA . Aplicacao: Instalacoes Eletricas Material: Pvc Referencia: Pial Legrand 675001 Conexao: Com Uma Canaleta 32x25,5mm, Pvc, Branca, Paraleal Componentes: Tomada 2p + T Branca Redibda De Pinos Chatos E Ter:	150,00	unidade	16,90	2.535,00
Marca: ILUME Fabricante: ILUME Modelo: ILUME				
Lote 86	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
Calha Metalica Material: Zinco Comprimento: 3 M Largura: 20 CM Peso: 1,73 KG/M Caracteristicas Adicionais: Chapa 20, Formato Em L, Com Dobra 3cm De Largura				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Calha Metalica Material: Zinco Comprimento: 3 M Largura: 20 CM Peso: 1,73 KG/M Caracteristicas Adicionais: Chapa 20, Formato Em L, Com Dobra 3cm De Largura:	250,00	metro	77,00	19.250,00
Marca: FORT E Fabricante: FORT E Modelo: FORT E				
Lote 87	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CANALETA CONCRETO 1 M . Material: Concreto Tipo: Meia Cana Diametro Interno: 20 CM Comprimento: 1 M Espessura Parede: 3 CM Aplicacao: Captacao E Drenagem Agua Fluvial				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CANALETA CONCRETO 1 M . Material: Concreto Tipo: Meia Cana Diametro Interno: 20 CM Comprimento: 1 M Espessura Parede: 3 CM Aplicacao: Captacao E Drenagem Agua Fluvial:	370,00	unidade	47,00	17.390,00
Marca: CONSTRULAR Fabricante: CONSTRULAR Modelo: CONSTRULAR				
Lote 94	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
Chapa Galvanizada Material: Zinco Comprimento: 25 M Largura: 0,30 M Espessura: 2 MM Tipo: Zhs Caracteristicas Adicionais: Rufo/Pingadeira				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Chapa Galvanizada Material: Zinco Comprimento: 25 M Largura: 0,30 M Espessura: 2 MM Tipo: Zhs Caracteristicas Adicionais: Rufo/Pingadeira:	250,00	metro	50,00	12.500,00
Marca: ACELORMITTAL Fabricante: ACELORMITTAL Modelo: ACELORMITTAL				
Lote 96	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CHAPA METAL FERROSO 3 M . Material: Chapa 18 Tipo: Lisa Comprimento: 3 M Largura: 1,20 M				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CHAPA METAL FERROSO 3 M . Material: Chapa 18 Tipo: Lisa Comprimento: 3 M Largura: 1,20 M:	150,00	unidade	150,00	22.500,00
Marca: ACELORMITTAL Fabricante: ACELORMITTAL Modelo: ACELORMITTAL				
Lote 98	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CHAVE FENDA 3/16 X 8 POL . Material Haste: Aco Vanadio 50crv4 / 73mov52 Material Cabo: Polipropileno Tipo Ponta: Cruzada Bitola: 3/16 X 8 POL Caracteristicas Adicionais: Ponta Fosfatizada Acabamento Superficial Haste: Niquelado E Cromado Comprimento: 290				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

CHAVE FENDA 3/16 X 8 POL . Material Haste: Aco Vanadio 50crv4 / 73mov52 Material Cabo: Polipropileno Tipo Ponta: Cruzada Bitola: 3/16 X 8 POL Caracteristicas Adicionais: Ponta Fosfatizada Acabamento Superficial Haste: Niquelado E Cromado Comprimento: 290 MM Normas Tecnicas: Din 8764:	30,00	unidade	8,50	255,00
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA				
Lote 100	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CHUVEIRO ELETRICO. . Material: Termoplastico Variacoes Temperatura Agua: 3 Cor: Branca Potencia: 5.400 W Tensao Operacao: 127 V Caracteristicas Adicionais: Capa Isolante Interna/Contatos Liga Prata				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CHUVEIRO ELETRICO. . Material: Termoplastico Variacoes Temperatura Agua: 3 Cor: Branca Potencia: 5.400 W Tensao Operacao: 127 V Caracteristicas Adicionais: Capa Isolante Interna/Contatos Liga Prata:	75,00	unidade	49,00	3.675,00
Marca: HYDRA Fabricante: HYDRA Modelo: HYDRA				
Lote 102	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CINTO SEGURANCA . Material: Nylon Cordura . Uso: Guarnicao Policial Comprimento: Sob Medida . M Largura: 7,5 CM Caracteristicas Adicionais: Fechamento Com Regulagem Por Velcro				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CINTO SEGURANCA . Material: Nylon Cordura . Uso: Guarnicao Policial Comprimento: Sob Medida . M Largura: 7,5 CM Caracteristicas Adicionais: Fechamento Com Regulagem Por Velcro:	15,00	unidade	91,00	1.365,00
Marca: THOMPSON Fabricante: THOMPSON Modelo: THOMPSON				
Lote 103	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
COBOGO . Tipo: Reto Redondo Material: Ceramico Acabamento: Bruto Comprimento: 20 CM Largura: 20 CM Espessura: 9 CM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COBOGO . Tipo: Reto Redondo Material: Ceramico Acabamento: Bruto Comprimento: 20 CM Largura: 20 CM Espessura: 9 CM:	300,00	unidade	5,40	1.620,00
Marca: CONSTRULAR Fabricante: CONSTRULAR Modelo: CONSTRULAR				
Lote 110	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONECTOR ELETRICO BITOLA 16 - 25 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONECTOR ELETRICO BITOLA 16 - 25 MM:Material: Aluminio E Cobre Bitola: 16 - 25 MM Tipo: Perfuracao Aplicacao: Instalacoes Eletricas Conexao: Cabo A Cabo	90,00	unidade	9,90	891,00
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA				

Lote 112	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONECTOR ELETRICO BITOLA 5 - 6 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONECTOR ELETRICO BITOLA 5 - 6 MM:Material: Aluminio E Cobre Bitola: 5 - 6 MM Tipo: Perfuracao Aplicacao: Instalacoes Eletricas Conexao: Cabo A Cabo	75,00	unidade	6,80	510,00
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA				
Lote 114	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRALICA TIPO JOELHO 90 40MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRALICA TIPO JOELHO 90 40MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 90 Tipo Fixacao: Roscavel Aplicacao: Rede Hidraulica E Esgoto Caracteristicas Adicionais: Com Anel Bitola: 40 Mm	80,00	unidade	1,70	136,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 116	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA, :Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Aplicacao: Irrigacao Cor: Azul Bitola I: 25 Mm X 3/4 POL	75,00	unidade	3,30	247,50
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 118	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA,,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA,,:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Curto Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Bitola Lado Soldavel: 25 MM Aplicacao: Instalacao Hidraulica Bitola Lado Roscavel: 1/2 POL	150,00	unidade	1,15	172,50
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 120	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA.				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA.:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Reducao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Normas Tecnicas: Nbr 5648 Bitola I: 32 X 25 MM	100,00	unidade	5,80	580,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 121	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA.,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA., :Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Tubo Prolongamento Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola Iii: 250 X 200 MM	100,00	unidade	316,50	31.650,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 124	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

CONEXAO HIDRAULICA,:Material: Ppr Tipo: Plug Aplicacao: Instalacao Hidraulica Cor: Verde Caracteristicas Adicionais 1: Com Inserto Metalico Bitola: 1/2 POL	75,00	unidade	1,31	98,25
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 134	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 100 X 100 X 100 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 100 X 100 X 100 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Juncao Dupla Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola Ii: 100 X 100 X 100 MM	100,00	unidade	41,00	4.100,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 136	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 100 X 75MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 100 X 75MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Juncao Simples Aplicacao: Instalacoes Esgoto Bitola: 100 X 75 MM	100,00	unidade	16,00	1.600,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 138	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 1 1/4 X 40MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 1 1/4 X 40MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola Ii: 1 1/4 X 40 MM	175,00	unidade	7,00	1.225,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 140	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			

CONEXAO HIDRAULICA 150MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 150MM :NBR7362/99Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 45 Longa Aplicacao: Instalacoes Esgoto Caracteristicas Adicionais 1: Ponta-Bolsa, Anel Borracha Normas Tecnicas: Nbr 7362/99 Bitola I: 150 MM	75,00	unidade	83,00	6.225,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 148	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 20 X 1/2 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 20 X 1/2 POL:Material: Ppr Tipo: Te Aplicacao: Instalacao Hidraulica Cor: Verde Caracteristicas Adicionais 1: Com Inserto Metalico Femea/Femea Bitola Ii: 20 X 1/2 POL	100,00	unidade	2,35	235,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 150	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 25MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 25MM:Material: Ppr Tipo: Joelho 45 Tipo Fixacao: Soldavel Bitola: 25 MM	75,00	unidade	1,90	142,50
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 152	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			

CONEXAO HIDRAULICA 25MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 25MM:Material: Ppr Tipo: Curvas De Transposicao Aplicacao: Instalacao Hidraulica Cor: Verde Bitola: 25 MM	50,00	unidade	4,40	220,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 156	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 25MM SOLDAVEL DE CORRER				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 25MM SOLDAVEL DE CORRER:MATERIAL: PVC-CLORETO DE POLIVINILA TIPO: LUVA DE CORRER TIPO FIXACAO: SOLDAVEL BITOLA: 25Mm	100,00	unidade	4,00	400,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 158	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 25MM X 3/4 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 25MM X 3/4 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Aplicacao: Instalacao Hidraulica Bitola I: 25 Mm X 3/4 POL	100,00	unidade	1,60	160,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 164	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 32MM NBR 5648 .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 32MM NBR 5648 . :Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 32 MM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Normas Tecnicas: Nbr 5648	150,00	unidade	2,70	405,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 166	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 32MM SOLDAVEL,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 32MM SOLDAVEL, :Material: Polipropileno Tipo: Uniao Tipo Fixacao: Soldavel Bitola: 32 MM	100,00	unidade	10,00	1.000,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 168	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 32 X 20MM SOLDAVEL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 32 X 20MM SOLDAVEL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Bucha Reducao Tipo Fixacao: Soldavel Bitola: 32 X 20 MM	100,00	unidade	6,50	650,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 170	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 3/4 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 3/4 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Nipel Tipo Fixacao: Roscavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola Lado Roscavel: 3/4 POL	75,00	unidade	1,70	127,50
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				

Lote 176	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 40 MM.				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 40 MM.:Material: Pvc Tipo: Luva De Correr Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Hidraulica Caracteristicas Adicionais: Anel De Borracha Para Vedacao Nas Extremidades Bitola: 40 MM	100,00	unidade	16,50	1.650,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 186	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 50 MM .,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 50 MM .,:Material: Ppr Tipo: Te Aplicacao: Instalacao Hidraulica Cor: Verde Caracteristicas Adicionais 1: Femea Bitola: 50 MM	100,00	unidade	7,50	750,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 188	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 50MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 50MM:Material: Pvc Rigido Tipo: Cruzeta Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 50 Mm	100,00	unidade	32,00	3.200,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 204	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 75 X 60 MM .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 75 X 60 MM . :Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva De Reducao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 75 X 60 MM	100,00	unidade	24,00	2.400,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 208	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 100 MM .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 100 MM .:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 90 Longa Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 100 Mm	100,00	unidade	26,00	2.600,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				

Lote 215	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 20 MM X 3/4 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 20 MM X 3/4 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Aplicacao: Instalacao Hidraulica Cor: Azul Caracteristicas Adicionais: Com Bucha De Latao Bitola I: 20 Mm X 3/4 POL	100,00	unidade	6,10	610,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 222	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 32 X 25 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 32 X 25 MM:Material: Ppr Tipo: Bucha Reducao Tipo Fixacao: Soldavel Bitola I: 32 X 25 MM	80,00	unidade	2,70	216,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 223	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 40 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 40 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 45 Tipo Fixacao: Ponta E Bolsa Aplicacao: Instalacoes Esgoto Normas Tecnicas: Nbr 5688 Bitola: 40 MM	100,00	unidade	2,20	220,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 224	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 40 MM, .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 40 MM, . :Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 40 MM Aplicacao: Rede Hidraulica E Esgoto	100,00	unidade	2,10	210,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 225	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 40 MM,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 40 MM,:Material: Pvc Rigido Tipo: Luva De Correr Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 40 MM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Cor: Marrom Caracteristicas Adicionais: Com Anel De Borracha Para Vedacao Nas Extremidades Normas Tecnicas: Nbr 5.648	100,00	unidade	16,80	1.680,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 234	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 X 20 MM .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 X 20 MM . :Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Bucha Reducao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 50 X 20 MM	100,00	unidade	3,10	310,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 237	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 60 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 60 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Cor: Marrom Bitola I: 60 MM	75,00	unidade	17,90	1.342,50
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 240	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 60 X 50				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 60 X 50:Material: Pvc Rigido Tipo: Luva De Reducao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Rede Hidraulica E Esgoto Bitola: 60 X 50 MM	100,00	unidade	7,40	740,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				

Lote 268	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CORDOALHA 8MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CORDOALHA 8MM:	250,00	metro	76,00	19.000,00
Marca: BELGO Fabricante: BELGO Modelo: BELGO				
Lote 278	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
DESEMPOLADEIRA DE PINTURA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DESEMPOLADEIRA DE PINTURA:	50,00	unidade	14,40	720,00
Marca: THOMPSON Fabricante: THOMPSON Modelo: THOMPSON				
Lote 280	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
DESENPENADEIRA MANUAL 30 CM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DESENPENADEIRA MANUAL 30 CM:Material: Termoplastico Comprimento: 30 CM Largura: 18 CM	50,00	unidade	8,90	445,00
Marca: THOMPSON Fabricante: THOMPSON Modelo: THOMPSON				
Lote 282	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
DISCO CORT E DIAM. 180 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISCO CORT E DIAM. 180 MM:Material: Aco Diametro: 180 MM Diametro Furo: 25,4 MM	150,00	unidade	31,90	4.785,00
Marca: CORTAG Fabricante: CORTAG Modelo: CORTAG				
Lote 284	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
DISCO CORT E DIAM. 450 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISCO CORT E DIAM. 450 MM:Material: Diamantado Diametro: 450 MM Diametro Furo: 25,40 MM Velocidade Maxima: 4250 RPM Aplicacao: Concretos E Asfalto	100,00	unidade	224,34	22.434,00
Marca: CORTAG Fabricante: CORTAG Modelo: CORTAG				
Lote 285	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
DISCO DE CORT E 3MM DIAMANTADO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISCO DE CORT E 3MM DIAMANTADO:Material: Aco Diamantado Diametro: 180 MM Diametro Furo: 22,23 MM Espessura: 3 MM	100,00	unidade	35,35	3.535,00
Marca: CORTAG Fabricante: CORTAG Modelo: CORTAG				
Lote 286	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
DISCO DE CORT E 4 X 1/8 X 7/8				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISCO DE CORT E 4 X 1/8 X 7/8:	100,00	unidade	8,15	815,00
Marca: CORTAG Fabricante: CORTAG Modelo: CORTAG				
Lote 288	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			

DISJUNTO BAIXA TENSAO 3 POLOS 40 A

Descrição Item	Q uantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTO BAIXA TENSAO 3 POLOS 40 A:Funcionamento: Termomagnetico Numero Polos: 3 Operacao: Manual Acionamento: Alavanca Tensao Maxima Operacao: 380 VCA Corrente Nominal: 40 A Frequencia Nominal: 50/60 HZ Fixacao: Por Meio De Presilhas Padrao: Nema	90,00	unidade	77,40	6.966,00
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA				
Lote 290	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO :Funcionamento: Termomagnetico Numero Polos: 2 Corrente Nominal: 35 A	50,00	unidade	25,28	1.264,00
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA				
Lote 292	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 150 A				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 150 A:Funcionamento: Termomagnetico Modelo: Caixa Termoplastica Numero Polos: 3 Operacao: Manual Acionamento: Alavanca Tensao Maxima Operacao: 240/125 VCA Corrente Nominal: 150 A Frequencia Nominal: 50/60 HZ Tensao Nominal: 127/220 V Numero De Fases: Trifasico	100,00	unidade	344,00	34.400,00
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA				
Lote 300	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 40 A				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 40 A:Funcionamento: Termomagnetico Acionamento: Alavanca Corrente Nominal: 40 A Tipo: Mini Tensao Nominal: 127/220 V Numero De Fases: Bifasico Curva De Disparo: D Aplicacao: Instalacoes Eletricas Referencia 1: 5sy8 140-8 Padrao: Iec	150,00	unidade	25,25	3.787,50
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA				
Lote 306	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 60 A 3 POLOS				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 60 A 3 POLOS:Funcionamento: Termomagnetico Numero Polos: 3 Corrente Nominal: 60 A Normas Tecnicas: Nbr 5361 (Nema) Caracteristicas Adicionais: Temperatura Ambiente De 30C Curva De Disparo: C Fixacao: Montagem Perfil Omega De 35mm Aplicacao: Instalacoes Eletricas Capacidade Minima Curto-Circuito: 5 KA	30,00	unidade	99,00	2.970,00
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA				
Lote 308	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 63 A 2 POLOS				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 63 A 2 POLOS:Funcionamento: Termomagnetico Numero Polos: 2 Corrente Nominal: 63 A Normas Tecnicas: Nbr 5.283/73 Curva De Disparo: C Padrao: Din	50,00	unidade	28,00	1.400,00
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA				
Lote 313	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
DISPENSER HIGIENIZADOR				

Descrição Item	Q uantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISPENSER HIGIENIZADOR :Material: Plastico Abs Capacidade: 400 ML Tipo Fixacao: Parede Cor: Branca Aplicacao: Maos Caracteristicas Adicionais: Visor Frontal Para Alcool Gel Ou Sabonete Liquido	50,00	unidade	57,86	2.893,00
Marca: UPP Fabricante: UPP Modelo: UPP				
Lote 314	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
DOBRADICA 3 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DOBRADICA 3 POL:Material: Latao Cromado Tamanho: 3 POL Tipo Pino: Solto Tipo Tambor: Curto Aplicacao: Porta	50,00	unidade	5,40	270,00
Marca: CISER Fabricante: CISER Modelo: CISER				
Lote 326	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
ENXADAO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ENXADAO:Material: Aco Carbono Material Encaixe Cabo: Ferro Fundido Caracteristicas Adicionais: Cabo Madeira, Pintura Eletrostatica A Po,Cor Preta	50,00	unidade	54,00	2.700,00
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA				
Lote 327	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
ESCADA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESCADA:Material: Aluminio Tipo: Trepadeira Quantidade Degraus: 17 UN Caracteristicas Adicionais: Antiderrapante, Corrimao, Patamar Com Guarda Copo	10,00	unidade	1.143,92	11.439,20
Marca: MGM Fabricante: MGM Modelo: MGM				
Lote 328	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
ESCADA 2,50 DE ALTURA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESCADA 2,50 DE ALTURA:Material: Liga Aluminio Tipo: Dupla Quantidade Degraus: 8 UN Caracteristicas Adicionais: Sapata Borracha, Capacidade 120 Kg E Degrau Plano Altura: 2,50 M	10,00	unidade	364,00	3.640,00
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA				
Lote 342	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
FITA ISOLANTE ELETRICA 20 M				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FITA ISOLANTE ELETRICA 20 M:Material Basico: Filme De Pvc Resistencia A Tensao: Ate 750 V Cor: Preta Classe Temperatura: 90 C Largura Nominal: 12 MM Espessura Nominal: 0,18 MM Comprimento Nominal: 20 M	100,00	unidade	7,80	780,00
Marca: 3M Fabricante: 3M Modelo: 3M				
Lote 344	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
FITA ISOLANTE ELETRICA 500 M				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FITA ISOLANTE ELETRICA 500 M:Material Basico: Borracha Caracteristicas Adicionais: Autofusao Largura Nominal: 12 MM Comprimento Nominal: 10 M	100,00	unidade	13,10	1.310,00
Marca: 3M Fabricante: 3M Modelo: 3M				
Lote 346	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			

FIXA FIO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FIXA FIO:Material: Polietileno Alta Densidade Aplicacao: Fixacao De Fio De Ate 7 Mm Acessorios: Com Prego De Aco Cor: Branca	100,00	unidade	5,20	520,00
Marca: 3M Fabricante: 3M Modelo: 3M				
Lote 348	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
FLANGE 3/4 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

FLANGE 3/4 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Roscavel Diametro Nominal: 3/4 POL Aplicacao: Rede Hidraulica	100,00	unidade	7,90	790,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 350	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
FOICE CABO 1,50 M Material: Aco Comprimento Lamina: 40 CM Comprimento Cabo: 1,50 M				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FOICE CABO 1,50 M Material: Aco Comprimento Lamina: 40 CM Comprimento Cabo: 1,50 M:	90,00	unidade	59,00	5.310,00
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA				
Lote 352	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
FORRO TETO PVC 6.000 MM LARGURA 100 MM Material: Pvc Comprimento: 6.000 MM Largura: 100 MM Espessura: 8 MM Tipo: Emenda Cor: Branca				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FORRO TETO PVC 6.000 MM LARGURA 100 MM Material: Pvc Comprimento: 6.000 MM Largura: 100 MM Espessura: 8 MM Tipo: Emenda Cor: Branca:	1.500,00	unidade	49,90	74.850,00
Marca: BARIRI Fabricante: BARIRI Modelo: BARIRI				
Lote 358	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
GRAMPO 16X10 Material: Aco Galvanizado Aplicacao: Cerca Arame Tamanho: 16 X 10 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GRAMPO 16X10 Material: Aco Galvanizado Aplicacao: Cerca Arame Tamanho: 16 X 10 MM:	10,00	KG	20,90	209,00
Marca: ACELORMITTAL Fabricante: ACELORMITTAL Modelo: ACELORMITTAL				
Lote 364	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
GRELHA RALO 150 MM. Material: Latao Tipo: Quadrado Bitola: 150 MM Caracteristicas Adicionais: Caixa Sifonada Acabamento Superficial: Cromado Aplicacao: Instalacoes Hidraulicas				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GRELHA RALO 150 MM. Material: Latao Tipo: Quadrado Bitola: 150 MM Caracteristicas Adicionais: Caixa Sifonada Acabamento Superficial: Cromado Aplicacao: Instalacoes Hidraulicas:	50,00	unidade	42,50	2.125,00
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA				
Lote 368	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES Tipo: Bipolar Simples Quantidade Secoes: 3 UN Caracteristicas Adicionais: Conjugado Com Placa 4 X 2 Aplicacao: Caixa 4 X 2 Pol Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal Acabamento: Com Placa E Parafuso Posicao Relativa: Embuti				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES Tipo: Bipolar Simples Quantidade Secoes: 3 UN Caracteristicas Adicionais: Conjugado Com Placa 4 X 2 Aplicacao: Caixa 4 X 2 Pol Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal Acabamento: Com Placa E	100,00	unidade	16,40	1.640,00
Parafuso Posicao Relativa: Embutir Tensao Nominal: 250 V Corrente Nominal: 10 A Material: Termoplastico Auto-Extinguivel Formato: Retangular:				
Marca: ILUME Fabricante: ILUME Modelo: ILUME				
Lote 378	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
JOELHO 20MM 90 Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 90 Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Bitola Lado Soldavel: 20 MM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Cor: Azul Caracteristicas Adicionais: Com Bucha De Latao Bitola Lado Roscavel: 1/2				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
JOELHO 20MM 90 Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 90 Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Bitola Lado Soldavel: 20 MM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Cor: Azul Caracteristicas Adicionais: Com Bucha De Latao Bitola Lado Roscavel: 1/2 POL:	100,00	unidade	1,90	190,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 380	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
JOELHO 75MM 90 Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 45 Tipo Fixacao: Ponta E Bolsa Aplicacao: Instalacoes Esgoto Normas Tecnicas: Nbr 5688 Bitola: 75 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
JOELHO 75MM 90 Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 45 Tipo Fixacao: Ponta E Bolsa Aplicacao: Instalacoes Esgoto Normas Tecnicas: Nbr 5688 Bitola: 75 MM:	100,00	unidade	3,90	390,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 382	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
JUNCAO DUPLA 75MM Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Juncao Dupla Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 75 X 75 X 75mm				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
JUNCAO DUPLA 75MM Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Juncao Dupla Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 75 X 75 X 75mm:	100,00	unidade	24,90	2.490,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 386	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
LAMINA ROCADEIRA 2P 330 X 1 X 1,7 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LAMINA ROCADEIRA 2P 330 X 1 X 1,7 MM:	100,00	unidade	53,00	5.300,00
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA				
Lote 388	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
LAMINA ROCADEIRA 2P 355 X 2,0 X 20 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LAMINA ROCADEIRA 2P 355 X 2,0 X 20 MM:	100,00	unidade	78,00	7.800,00
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA				
Lote 390	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
LAMPADA FLUORESCENTE 30W				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LAMPADA FLUORESCENTE 30W:	200,00	unidade	8,00	1.600,00
Marca: FOXLUX Fabricante: FOXLUX Modelo: FOXLUX				
Lote 396	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
LAMPADA VAPOR METALICO 400W				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LAMPADA VAPOR METALICO 400W:Tipo Base: E-40 Formato: Tubular Temperatura De Cor: 6000 K Tensao Nominal: Bivolt V Potencia Nominal: 400 W Cor: Branca	20,00	unidade	30,00	600,00
Marca: FOXLUX Fabricante: FOXLUX Modelo: FOXLUX				
Lote 399	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
LAVAT ORIO 0,60 X 0,50 M				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LAVAT ORIO 0,60 X 0,50 M:Material: Aco Inox 304 Comprimento: 1,50 M Largura: 0,60 M Altura: 0,50 M	25,00	unidade	985,58	24.639,50
Marca: LOGASA Fabricante: LOGASA Modelo: LOGASA				
Lote 408	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
LIXA 240 X 130 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIXA 240 X 130 MM:Material: Oxido Aluminio Apresentacao: Folha Tipo Grao: 80 240 MM Largura: 130 MM	150,00	unidade	2,50	375,00
Marca: 3M Fabricante: 3M Modelo: 3M				
Lote 412	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
LONA 5 X 8				

Descrição Item	Q uantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LONA 5 X 8:Material: Polietileno Alta Densidade Aplicacao: Cobertura Materiais / Mercadorias Cor: Azul Largura: 8 M Tipo: Impermeavel Caracteristicas Adicionais: Ilhoses Para Amarracao E Bordas Costura Simples Comprimento: 5 M	20,00	unidade	200,00	4.000,00
Marca: LONAX Fabricante: LONAX Modelo: LONAX				
Lote 414	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
LONA PLASTICA 4 X 50				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LONA PLASTICA 4 X 50:Espessura: 100 MICRA Largura: 4 M Comprimento: 50 M Cor: Preta Material: Plastico Sintetico Caracteristicas Adicionais: Com Resistencia A Luz , Agua E Calor	10,00	unidade	210,00	2.100,00
Marca: LONAX Fabricante: LONAX Modelo: LONAX				
Lote 416	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
LONA PLASTICA 8 X 50 M				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LONA PLASTICA 8 X 50 M:Espessura: 200 MICRA Largura: 8 M Comprimento: 50 M Cor: Preta E Branca Aplicacao: Cobertura E Protecao Material: Polietileno Caracteristicas Adicionais: Dupla Face	120,00	rolo	1.000,00	120.000,00
Marca: LONAX Fabricante: LONAX Modelo: LONAX				
Lote 420	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
LUVA 25 MM Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 25 Mm				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA 25 MM Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 25 Mm:	100,00	unidade	0,70	70,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				

Lote 428	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
LUVA DE PROTECAO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA DE PROTECAO:Material: Fibras Sinteticas Aplicacao: Contra Cortes, Abrasao E Impactos Tipo Punho: Elastico Ajustavel Tamanho: Variados Caracteristicas Adicionais: Reforco Entre O Polegar E O Indicador Finalidade: Equipamento De Protecao Individual	100,00	par	15,90	1.590,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 431	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
LUVA ELETRODUTO BITOLA 1 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA ELETRODUTO BITOLA 1 POL:Material: Aco Tratamento Superficial: Zincado Eletroliticamente Tipo: Pesada Tipo Fixacao: Roscavel Bitola: 1 POL	50,00	unidade	0,84	42,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 437	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
MADEIRA CONSTRUCAO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MADEIRA CONSTRUCAO:Tipo Madeira: Cedro Formato: Prancha Comprimento: 2,50 M Largura: 30 CM Espessura: 4 CM Aplicacao: Marcenaria	30,00	METRO CUBICO	153,62	4.608,60
Marca: 2 IRMAOS Fabricante: 2 IRMAOS Modelo: 2 IRMAOS				
Lote 438	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
MADEIRA CONSTRUCAO 5M				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MADEIRA CONSTRUCAO 5M:Tipo Madeira: Angelim Comprimento: 5 M Largura: 6 CM Espessura: 5 CM Caracteristicas Adicionais: Sem Tratamento	30,00	METRO CUBICO	47,80	1.434,00
Marca: 2 IRMAOS Fabricante: 2 IRMAOS Modelo: 2 IRMAOS				
Lote 440	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
Madeira de Lei Guajara - peca de 10 x 6,0cm				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Madeira de Lei Guajara - peca de 10 x 6,0cm:Madeira de Lei Guajara - peca de 10 x 6,0cm	50,00	METRO CUBICO	3.916,50	195.825,00
Marca: 2 IRMAOS Fabricante: 2 IRMAOS Modelo: 2 IRMAOS				
Lote 450	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
Madeira de Lei Sucupira - Peca 20 x 4 cm .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Madeira de Lei Sucupira - Peca 20 x 4 cm .:Madeira de Lei Sucupira - Peca 20 x 4 cm	15,00	METRO CUBICO	7.800,00	117.000,00
Marca: 2 IRMAOS Fabricante: 2 IRMAOS Modelo: 2 IRMAOS				
Lote 452	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
MALHA METALICA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MALHA METALICA:Material: Aco Ca-60 Bitola: 4,2 MM Tamanho Abertura Malha: 10 X 10 CM Tamanho: 3 X 2 M Aplicacao: Estrutura P/ Concreto Em Pisos E Lajes	25,00	unidade	219,00	5.475,00

Marca: ACELORMITTAL Fabricante: ACELORMITTAL Modelo: ACELORMITTAL				
Lote 454	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
Malha Metalica Material: Aco Ca-60 Bitola: 4,2 MM Tamanho Abertura Malha: 10 X 10 CM Tamanho: 3 X 2 M Aplicacao: Estrutura P/ Concreto Em Pisos E Lajes				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Malha Metalica Material: Aco Ca-60 Bitola: 4,2 MM Tamanho Abertura Malha: 10 X 10 CM Tamanho: 3 X 2 M Aplicacao: Estrutura P/ Concreto Em Pisos E Lajes:	100,00	rolo	217,00	21.700,00
Marca: ACELORMITTAL Fabricante: ACELORMITTAL Modelo: ACELORMITTAL				
Lote 456	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
MARRETA 3KG Material: Aco Carbono Material Cabo: Madeira Peso: 3 KG Tipo: Oitavado Caracteristicas Adicionais: Face Dupla				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MARRETA 3KG Material: Aco Carbono Material Cabo: Madeira Peso: 3 KG Tipo: Oitavado Caracteristicas Adicionais: Face Dupla:	15,00	unidade	79,00	1.185,00
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA				
Lote 458	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
MASCARA PROTECAO RESP. C/ ANVISA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MASCARA PROTECAO RESP. C/ ANVISA:Modelo: Respirador Dobravel, Tipo Bico De Pato Material: Camadas Fibras Sinteticas Filtro: Eficiencia Filtracao Min. 94% S Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente Adicional: Carvao Ativado Componente: Clipe Nasal Tipo Fixacao: Tiras Vedacao Anatomica Adicional 2: C/ Valvula Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartavel	50,00	unidade	7,90	395,00
Marca: LUVAX Fabricante: LUVAX Modelo: LUVAX				
Lote 460	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
MOLDURA TETO 6M				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MOLDURA TETO 6M:Material: Pvc Formato: Cimalha Uso: Colocacao De Forro Em Teto E Parede Comprimento: 6 M	150,00	unidade	41,00	6.150,00
Marca: BARIRI Fabricante: BARIRI Modelo: BARIRI				
Lote 461	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			

MORAO DE EUCALIPTO DE 18 A20				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MORAO DE EUCALIPTO DE 18 A20 :	100,00	unidade	97,72	9.772,00
Marca: 2 IRMAOS Fabricante: 2 IRMAOS Modelo: 2 IRMAOS				
Lote 464	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
NIVEL BOLHA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
NIVEL BOLHA:Material Corpo: Madeira Comprimento: 300 MM Caracteristicas Adicionais: Ampolas 360 Graus, Leitura Acurada E Estrutura Per	20,00	unidade	20,00	400,00
Marca: THOMPSON Fabricante: THOMPSON Modelo: THOMPSON				
Lote 466	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
Padrao Bifasico 4,5 metros disjuntor 100A				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Padrao Bifasico 4,5 metros disjuntor 100A:	4,00	unidade	1.140,00	4.560,00
Marca: AÇOVAZ Fabricante: AÇOVAZ Modelo: AÇOVAZ				
Lote 474	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
PARAFUSO 250MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO 250MM:Material: Galvanizado Tipo: Cabeca Sextavada Comprimento: 250 MM Diametro: 8 MM Aplicacao: Telha Fibrocimento Tipo Rosca: Soberba	1.000,00	unidade	2,90	2.900,00
Marca: CISER Fabricante: CISER Modelo: CISER				
Lote 476	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
PARAFUSO CABECA CHATA Material: Aco Tipo Rosca: Francesa Diametro Nominal: 6 MM Comprimento Nominal: 12 CM Caracteristicas Adicionais: Fenda Com Porca E Arruela				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO CABECA CHATA Material: Aco Tipo Rosca: Francesa Diametro Nominal: 6 MM Comprimento Nominal: 12 CM Caracteristicas Adicionais: Fenda Com Porca E Arruela:	1.000,00	unidade	2,15	2.150,00
Marca: CISER Fabricante: CISER Modelo: CISER				
Lote 478	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
PARAFUSO FRANCES 10 MM DE 15CM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO FRANCES 10 MM DE 15CM:	1.000,00	unidade	3,10	3.100,00
Marca: CISER Fabricante: CISER Modelo: CISER				
Lote 480	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
PARAFUSO FRANCES 6 MM DE 15CM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO FRANCES 6 MM DE 15CM:	1.000,00	unidade	4,90	4.900,00
Marca: CISER Fabricante: CISER Modelo: CISER				
Lote 482	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
PARAFUSO Material: Aco Baixo Carbono Tipo: Cabeca Sextavada Comprimento: 50 MM Diametro: 8 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO Material: Aco Baixo Carbono Tipo: Cabeca Sextavada Comprimento: 50 MM Diametro: 8 MM:	1.000,00	unidade	2,30	2.300,00
Marca: CISER Fabricante: CISER Modelo: CISER				
Lote 484	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
PARAFUSO Material: Aco Inox Tipo: Cabeca Francesa Comprimento: 9 POL Diametro: 5/16 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO Material: Aco Inox Tipo: Cabeca Francesa Comprimento: 9 POL Diametro: 5/16 POL:	1.000,00	unidade	2,40	2.400,00
Marca: CISER Fabricante: CISER Modelo: CISER				
Lote 486	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
PARAFUSO Material: Aco Tipo: Cabeca Flangeada Comprimento: 60 MM Diametro: 6 MM Aplicacao: Uso Geral				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO Material: Aco Tipo: Cabeca Flangeada Comprimento: 60 MM Diametro: 6 MM Aplicacao: Uso Geral:	1.000,00	unidade	1,90	1.900,00
Marca: CISER Fabricante: CISER Modelo: CISER				
Lote 488	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
PARAFUSO Material: Aco Tipo: Cabeca Sextavada Comprimento: 110 MM Diametro: 7,94 MM Tipo Rosca: Francesa				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO Material: Aco Tipo: Cabeca Sextavada Comprimento: 110 MM Diametro: 7,94 MM Tipo Rosca: Francesa:	1.000,00	unidade	2,80	2.800,00
Marca: CISER Fabricante: CISER Modelo: CISER				
Lote 490	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
PARAFUSO Material: Latao Cromado Comprimento: 5/16 POL Diametro: 1/2 POL Caracteristicas Adicionais: Proprio Instalacao Marmore Aplicacao: Fixacao Divisoria Marmore Tipo Rosca: Soberba				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO Material: Latao Cromado Comprimento: 5/16 POL Diametro: 1/2 POL Caracteristicas Adicionais: Proprio Instalacao Marmore Aplicacao: Fixacao Divisoria Marmore Tipo Rosca: Soberba:	1.000,00	unidade	4,90	4.900,00
Marca: CISER Fabricante: CISER Modelo: CISER				
Lote 499	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
PIA,,,,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PIA :Material: Aco Inoxidavel Tipo: Cuba Funda Comprimento: 120 CM Largura: 60 CM Quantidade Cubas: 1 UN Comprimento Cubas: 50 CM Largura Cubas: 40 CM Profundidade Cubas: 25 CM Caracteristicas Adicionais: Cuba No Centro	10,00	unidade	334,08	3.340,80
Marca: HERC Fabricante: HERC Modelo: HERC				
Lote 502	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
PICARETA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PICARETA:Material: Aco Carbono Acabamento: Pintura Eletrostatica A Po Dimensoes: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM Caracteristicas Adicionais: Largura Da Ponta:4,4 Cm, Diametro Do Olho: 7 Cm	10,00	unidade	64,00	640,00
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA				
Lote 504	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
PLACA CEGA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PLACA CEGA:Material: Plastico Formato: Quadrado Dimensoes: 4 X 4 POL	50,00	unidade	4,80	240,00
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA				
Lote 507	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
PLACA COMPENSADO 2,44 X 1,22 M				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PLACA COMPENSADO 2,44 X 1,22 M:Tipo: Comum Comprimento: 2,44 M Largura: 1,22 M Espessura: 10 MM	50,00	unidade	188,00	9.400,00
Marca: 2 IRMAOS Fabricante: 2 IRMAOS Modelo: 2 IRMAOS				
Lote 508	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			

Placa Compensado Madeirite n6mm Tipo: Comum Tipo Miolo: Laminas De Made Acabamento Externo: Resinado Comprimento: 2,20 M Largura: 1,10 M Espessura: 6 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Placa Compensado Madeirite n6mm Tipo: Comum Tipo Miolo: Laminas De Made Acabamento Externo: Resinado Comprimento: 2,20 M Largura: 1,10 M Espessura: 6 MM:	300,00	unidade	130,00	39.000,00
Marca: 2 IRMAOS Fabricante: 2 IRMAOS Modelo: 2 IRMAOS				
Lote 510	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
PLUGUE PROLONGADOR				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PLUGUE PROLONGADOR :Tipo: Femea Modelo: Para Pino Cilindrico Cor: Preta Formato Contato: Universal Numero Polos: 2p + T Tensao Nominal: 250 V Corrente Nominal: 10 A	19,00	unidade	2,80	53,20
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA				
Lote 512	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
PNEU CARRINHO DE MAO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU CARRINHO DE MAO:Material: Borracha Tamanho: 35 Cm X 8 Cm Caracteristicas Adicionais: Macico E Sem Camara	30,00	unidade	73,50	2.205,00
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA				
Lote 514	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
PONTALETE DE MADEIRA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PONTALETE DE MADEIRA:Formato: Barrote Comprimento: 5 CM Largura: 10 CM Espessura: 5,50 CM Tipo Madeira: Cedrinho	250,00	unidade	112,47	28.117,50
Marca: 2 IRMAOS Fabricante: 2 IRMAOS Modelo: 2 IRMAOS				
Lote 516	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
PORTA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PORTA :Tipo: 01 Folha Material: Madeira Acabamento Superficial: Pintura Com Acabamento Melaminico Ate A Altura De Largura: 0,80 M Altura: 2,10 M Espessura: 3 CM Caracteristicas Adicionais: Semi-Oca	30,00	unidade	440,00	13.200,00
Marca: MGM Fabricante: MGM Modelo: MGM				
Lote 520	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
PORTAL MADEIRA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PORTAL MADEIRA :Tipo Madeira: Angelim Largura: 90 CM Altura: 210 CM Espessura: 16 CM Caracteristicas Adicionais: Com Rebaixo	20,00	unidade	310,00	6.200,00
Marca: MGM Fabricante: MGM Modelo: MGM				
Lote 521	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
PORTAL MADEIRA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PORTAL MADEIRA :Tipo Madeira: Muiracatiara Largura: 70 CM Altura: 2,20 M Espessura: 20 CM Aplicacao: Fixacao Portas E Janelas	25,00	unidade	244,04	6.101,00
Marca: MGM Fabricante: MGM Modelo: MGM				

Lote 522	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
PORTAL MADEIRA.,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PORTAL MADEIRA.,:Tipo Madeira: Imbuia Largura: 0,70 M Altura: 2,10 M Espessura: 0,15 M Aplicacao: Fixacao Portas E Janelas	25,00	unidade	290,66	7.266,50
Marca: MGM Fabricante: MGM Modelo: MGM				
Lote 523	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
PORTAL MADEIRA,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PORTAL MADEIRA,:Tipo Madeira: Jatoba Largura: 0,60 M Altura: 2,10 M Espessura: 0,15 CM Aplicacao: Fixacao Portas E Janelas	25,00	unidade	233,16	5.829,00
Marca: MGM Fabricante: MGM Modelo: MGM				
Lote 524	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
Poste de Eucalipto Tratado 10x12, 2,20m				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Poste de Eucalipto Tratado 10x12, 2,20m:Poste de Eucalipto Tratado 10x12, 2,20m	300,00	unidade	35,00	10.500,00
Marca: 2 IRMAOS Fabricante: 2 IRMAOS Modelo: 2 IRMAOS				
Lote 525	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
Poste de Eucalipto Tratado 10x12, 2,50m				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Poste de Eucalipto Tratado 10x12, 2,50m:Poste de Eucalipto Tratado 10x12, 2,50m	200,00	unidade	43,00	8.600,00
Marca: 2 IRMAOS Fabricante: 2 IRMAOS Modelo: 2 IRMAOS				
Lote 526	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
Poste de Eucalipto Tratado 10x14, 2,50m				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Poste de Eucalipto Tratado 10x14, 2,50m:Poste de Eucalipto Tratado 10x14, 2,50m	200,00	unidade	56,00	11.200,00
Marca: 2 IRMAOS Fabricante: 2 IRMAOS Modelo: 2 IRMAOS				
Lote 527	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
Poste de Eucalipto Tratado 16x18, 3m (mourao)				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Poste de Eucalipto Tratado 16x18, 3m (mourao):Poste de Eucalipto Tratado 16x18, 3m (mourao)	150,00	unidade	163,64	24.546,00
Marca: 2 IRMAOS Fabricante: 2 IRMAOS Modelo: 2 IRMAOS				
Lote 528	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
Poste de Eucalipto Tratado 6x8, 2,20m				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Poste de Eucalipto Tratado 6x8, 2,20m:Poste de Eucalipto Tratado 6x8, 2,20m	500,00	unidade	14,50	7.250,00
Marca: 2 IRMAOS Fabricante: 2 IRMAOS Modelo: 2 IRMAOS				
Lote 529	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			

POSTE DE MADEIRA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
POSTE DE MADEIRA :Tipo: Conico Variedade: Eucalipto, Comprimento: 5 M Diametro Minimo: 12 CM Caracteristicas Adicionais: Tratado Em Autoclave	80,00	unidade	69,00	5.520,00
Marca: 2 IRMAOS Fabricante: 2 IRMAOS Modelo: 2 IRMAOS				
Lote 530	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
Poste em Madeira Eucalipto dimensoes 10- 12 x 6m				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Poste em Madeira Eucalipto dimensoes 10- 12 x 6m:Poste em Madeira Eucalipto dimensoes 10- 12 x 6m	300,00	unidade	140,00	42.000,00

Marca: 2 IRMAOS Fabricante: 2 IRMAOS Modelo: 2 IRMAOS				
Lote 536	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
PREGO SEM CABECA 15X1				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PREGO SEM CABECA 15X1:Material: Arame Para Prego Tipo Corpo: Liso Tipo Ponta: Diamante Acabamento Superficial: Polido Aplicacao: Carpintaria Bitola: 15 X 1	25,00	quilograma	28,00	700,00
Marca: ACELORMITTAL Fabricante: ACELORMITTAL Modelo: ACELORMITTAL				
Lote 538	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
PRUMO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PRUMO :Material: Aco Caracteristicas Adicionais: Cordao Nailon E Calco Guia Madeira Peso: 500 G	20,00	unidade	24,00	480,00
Marca: THOMPSON Fabricante: THOMPSON Modelo: THOMPSON				
Lote 540	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
QUADRO DISTRUBUICAO 8 CIRCUITOS				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
QUADRO DISTRUBUICAO 8 CIRCUITOS:Quantidade Circuitos: 8 Aplicacao: Instalacao Eletrica Rede: Media E Baixa Tensao	30,00	unidade	45,00	1.350,00
Marca: TAFF Fabricante: TAFF Modelo: TAFF				
Lote 542	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
QUADRO ELETRICO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
QUADRO ELETRICO :Componentes: Quantidade Circuito 10 Caracteristicas Adicionais: Barramentos Em Cobre Eletrolitico Barramento: Neutro E Terra Cor: Branca Revestimento: Pvc Posicao Relativa: Sobrepor	20,00	unidade	95,00	1.900,00
Marca: TAFF Fabricante: TAFF Modelo: TAFF				
Lote 548	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
REBITE POP				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REBITE POP:Material: Aco Tipo: Repuxo Diametro Corpo: 3,20 MM Comprimento: 19 MM	12,00	unidade	29,90	358,80
Marca: CISER Fabricante: CISER Modelo: CISER				
Lote 552	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			

RECEPTACULO LAMPADA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RECEPTACULO LAMPADA:Material: Porcelana Tipo Rosca: E - 27 Mm Material Contato: Latao	50,00	unidade	2,20	110,00
Marca: FOXLUX Fabricante: FOXLUX Modelo: FOXLUX				
Lote 556	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
REFLETOR 150 W				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REFLETOR 150 W:Material Corpo: Aluminio Injetado Aplicacao: Sistema De Iluminacao Tipo Lampada: Led Potencia Lampada: 150 W Tensao Alimentacao: Bivolt Grau Protecao: Ip65 (Tabela Ingress Protection) Caracteristicas Adicionais: Haste Direcionavel Fluxo Luminoso: 11.250 LM Temperatura De Cor: 6.500 K	30,00	unidade	39,90	1.197,00
Marca: FOXLUX Fabricante: FOXLUX Modelo: FOXLUX				
Lote 574	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
REGISTRO PRESSAO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REGISTRO PRESSAO :Material: Pvc Diametro: 3/4 POL Tipo: Roscavel Aplicacao: Instalacao Hidraulica	50,00	unidade	34,90	1.745,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 578	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
RESISTENCIA ELETRICA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RESISTENCIA ELETRICA :Uso: Chuveiro Eletrico Aplicacao: Maxi Ducha Lorenzeti Tensao Nominal: 127 V Potencia Nominal: 4.600 W	30,00	unidade	18,00	540,00
Marca: PRM Fabricante: PRM Modelo: PRM				
Lote 580	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
REVESTIMENTO CERAMICO 40x40cm PISO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REVESTIMENTO CERAMICO 40x40cm PISO:	250,00	metro quadrado	32,90	8.225,00
Marca: LUME Fabricante: LUME Modelo: LUME				
Lote 582	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
REVESTIMENTO CERAMICO PAREDE, Classe Abrasao: Pei 4 Cor: Branca Comprimento: 40 CM Largura: 25 CM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REVESTIMENTO CERAMICO PAREDE, Classe Abrasao: Pei 4 Cor: Branca Comprimento: 40 CM Largura: 25 CM:	500,00	metro quadrado	32,90	16.450,00
Marca: LUME Fabricante: LUME Modelo: LUME				
Lote 584	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
Ripa em Madeira de Lei 4 x 2,0				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Ripa em Madeira de Lei 4 x 2,0:Ripa em Madeira de Lei 4 x 2,0	4.000,00	metro	5,70	22.800,00
Marca: 2 IRMAOS Fabricante: 2 IRMAOS Modelo: 2 IRMAOS				
Lote 585	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			

Ripao em Madeira Agreste 5 x 3cm				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Ripao em Madeira Agreste 5 x 3cm:Ripao em Madeira Agreste 5 x 3cm	2.000,00	metro	11,82	23.640,00
Marca: 2 IRMAOS Fabricante: 2 IRMAOS Modelo: 2 IRMAOS				
Lote 588	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
ROLO PINTURA PREDIAL , Material: Esponja Sintetica Altura: 9 CM Material Tubo: Plastico Aplicacao: Superficie Lisa/Rugosa/Acrilica E Latex Comprimento: 9 CM Material Cabo: Plastico Resistente Caracteristicas Adicionais: Com Suporte/Garfo De Aco Galvanizad				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ROLO PINTURA PREDIAL , Material: Esponja Sintetica Altura: 9 CM Material Tubo: Plastico Aplicacao: Superficie Lisa/Rugosa/Acrilica E Latex Comprimento: 9 CM Material Cabo: Plastico Resistente Caracteristicas Adicionais: Com Suporte/Garfo De Aco Galvanizado.:	50,00	unidade	9,50	475,00
Marca: ATLAS Fabricante: ATLAS Modelo: ATLAS				
Lote 590	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
SARRAFO Material: Cedro Largura: 10 CM Comprimento: 3 M Espessura: 2,50 CM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SARRAFO Material: Cedro Largura: 10 CM Comprimento: 3 M Espessura: 2,50 CM:	100,00	unidade	59,63	5.963,00
Marca: MGM Fabricante: MGM Modelo: MGM				
Lote 594	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
Tabua de Pinho 30 2 1/2 3m				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Tabua de Pinho 30 2 1/2 3m:Tabua de Pinho 30 2 1/2 3m	250,00	unidade	56,00	14.000,00
Marca: 2 IRMAOS Fabricante: 2 IRMAOS Modelo: 2 IRMAOS				
Lote 595	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
Tabua de Pinus L=25m, E=2,5m, Comp=3m				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Tabua de Pinus L=25m, E=2,5m, Comp=3m:Tabua de Pinus L=25m, E=2,5m, Comp=3m	300,00	unidade	47,50	14.250,00
Marca: 2 IRMAOS Fabricante: 2 IRMAOS Modelo: 2 IRMAOS				
Lote 596	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TALHADEIRA 12 POL. Material: Aco Tipo: Chato Comprimento Total: 12 POL Peso: 0,90 KG Aplicacao: Pedreiro Acabamento Superficial: Pintado Caracteristicas Adicionais: Com Apunhadura				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TALHADEIRA 12 POL. Material: Aco Tipo: Chato Comprimento Total: 12 POL Peso: 0,90 KG Aplicacao: Pedreiro Acabamento Superficial: Pintado Caracteristicas Adicionais: Com Apunhadura:	25,00	unidade	17,90	447,50
Marca: SÃO JUDAS Fabricante: SÃO JUDAS Modelo: SÃO JUDAS				
Lote 597	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TAMPA CANDULETE. Material: Termoplastico Cor: Cinza Caracteristicas Adicionais: 1 Tomada 3p+T Tamanho: 4 X 2 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TAMPA CANDULETE. Material: Termoplastico Cor: Cinza Caracteristicas Adicionais: 1 Tomada 3p+T Tamanho: 4 X 2 POL:	25,00	unidade	5,10	127,50
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				

Lote 598	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TAMPA CONDULETE Material: Pvc Cor: Branca Bitola: 4 X 2 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TAMPA CONDULETE Material: Pvc Cor: Branca Bitola: 4 X 2 POL:	25,00	unidade	0,77	19,25
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 600	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TAMPA CONDULETE PVC 4 X 2 POL . Material: Pvc Cor: Cinza Caracteristicas Adicionais: 1 Tomada 2p+T Tamanho: 4 X 2 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TAMPA CONDULETE PVC 4 X 2 POL . Material: Pvc Cor: Cinza Caracteristicas Adicionais: 1 Tomada 2p+T Tamanho: 4 X 2 POL:	100,00	unidade	3,75	375,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 601	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TAMPA CONDULETE TERMOPLASTICO 4 X 2 POL Material: Termoplastico Cor: Cinza Caracteristicas Adicionais: 2 Tomada 2p+T Tamanho: 4 X 2 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TAMPA CONDULETE TERMOPLASTICO 4 X 2 POL Material: Termoplastico Cor: Cinza Caracteristicas Adicionais: 2 Tomada 2p+T Tamanho: 4 X 2 POL:	30,00	unidade	9,25	277,50
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 604	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TE 40 X 40 MM Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Normas Tecnicas: Nbr 5688 Bitola I: 40 X 40 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TE 40 X 40 MM Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Normas Tecnicas: Nbr 5688 Bitola I: 40 X 40 MM:	100,00	unidade	3,20	320,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 608	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
Tela Gabiao				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Tela Gabiao:Tela Gabiao (gaiola de gabiao)	50,00	unidade	494,00	24.700,00
Marca: MORLAN Fabricante: MORLAN Modelo: MORLAN				
Lote 610	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TELA METALICA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TELA METALICA:Material: Arame Galvanizado Tipo Tela: Galinheiro Tamanho Abertura Malha: 5 CM Diametro Fio: N 22 Altura: 1,50 M	30,00	rolo	300,00	9.000,00
Marca: MORLAN Fabricante: MORLAN Modelo: MORLAN				
Lote 612	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TELA METALICA,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TELA METALICA,:Material: Ferro Galvanizado Tipo Tela: Hexagonal Tipo Abertura Malha: Hexagonal Tamanho Abertura Malha: 1 POL Diametro Fio: 0,51 MM Comprimento: 50 M Altura: 1 M	25,00	rolo	499,00	12.475,00
Marca: MORLAN Fabricante: MORLAN Modelo: MORLAN				

Lote 615	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TELHA 244 X 110 5 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TELHA 244 X 110 5 MM:Material: Fibrocimento Tipo: Ondulada Comprimento: 244 CM Largura: 110 CM Espessura: 5 MM	200,00	unidade	68,00	13.600,00
Marca: PRECON Fabricante: PRECON Modelo: PRECON				
Lote 616	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TELHA 244 X 110 CM 6 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TELHA 244 X 110 CM 6 MM:Material: Fibrocimento Tipo: Ondulada Comprimento: 244 CM Largura: 110 CM Espessura: 6 MM	350,00	unidade	74,00	25.900,00
Marca: PRECON Fabricante: PRECON Modelo: PRECON				
Lote 618	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TELHA ALUZINCO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TELHA ALUZINCO:Material: Aluzinco Galvalume Tipo: Tp 40 Trapezoidal Comprimento: 6 M Largura: 1,05 M Cor: Natural	150,00	unidade	166,00	24.900,00
Marca: ACELORMITTAL Fabricante: ACELORMITTAL Modelo: ACELORMITTAL				
Lote 622	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
Tinta Acrilica Componentes: 100 % Resina Acrilica Cor: Variada Tipo Acabamento: Fosco 18LTS				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Tinta Acrilica Componentes: 100 % Resina Acrilica Cor: Variada Tipo Acabamento: Fosco 18LTS:	20,00	unidade	213,00	4.260,00
Marca: UNIVERSO Fabricante: UNIVERSO Modelo: UNIVERSO				
Lote 624	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TINTA ARAELO OURO 18 LTS				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TINTA ARAELO OURO 18 LTS:	200,00	unidade	216,00	43.200,00
Marca: UNIVERSO Fabricante: UNIVERSO Modelo: UNIVERSO				
Lote 626	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			

TINTA AZUL OCEANO 18 LTS				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TINTA AZUL OCEANO 18 LTS:	300,00	unidade	174,00	52.200,00
Marca: UNIVERSO Fabricante: UNIVERSO Modelo: UNIVERSO				
Lote 632	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
Tinta Oleo Componentes: Resina Alquidica Base Oleo Vegetal Semi-Secativo Cor: Verde Floresta Acabamento: Brilhante Aplicacao: Revestimento Superficies Internas E Externas Madei 3,6 LTS				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Tinta Oleo Componentes: Resina Alquidica Base Oleo Vegetal Semi-Secativo Cor: Verde Floresta Acabamento: Brilhante Aplicacao: Revestimento Superficies Internas E Externas Madei 3,6 LTS:	250,00	unidade	65,00	16.250,00
Marca: UNIVERSO Fabricante: UNIVERSO Modelo: UNIVERSO				
Lote 634	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			

TOMADA 10A DUPLA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TOMADA 10A DUPLA:Modelo: Dupla Formato Contato: 2p + T Corrente Nominal: 10 A Tensao Nominal: 250 V	200,00	unidade	8,60	1.720,00
Marca: ILUME Fabricante: ILUME Modelo: ILUME				
Lote 636	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TOMADA 250 V				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TOMADA 250 V:Modelo: Simples Tipo: Externa Cor Corpo: Branca Corrente Nominal: 20 A Tensao Nominal: 250 V Caracteristicas Adicionais: Sistema X, 2 Pinos + Terra Normas Tecnicas: Nbr 14136 Aplicacao: Instalacao Eletrica Material: Termoplastico	150,00	unidade	7,90	1.185,00
Marca: ILUME Fabricante: ILUME Modelo: ILUME				
Lote 638	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TOMADA BRANCA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TOMADA BRANCA:Modelo: Dupla Formato Contato: 2p + T Cor Corpo: Branca Corrente Nominal: 20 A Tensao Nominal: 250 V Aplicacao: Instalacao Eletrica	150,00	unidade	10,00	1.500,00
Marca: ILUME Fabricante: ILUME Modelo: ILUME				
Lote 640	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TOMADA CORRENTE NOMINAL 10 A				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TOMADA CORRENTE NOMINAL 10 A:Modelo: Dupla Formato Contato: 2p + T Cor Corpo: Branca Corrente Nominal: 10 A Tensao Nominal: 250 Caracteristicas Adicionais: Completa(Caixa, Espelho E Tomada) Aplicacao: Condulete Instalacao Eletrica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila	100,00	unidade	10,00	1.000,00
Marca: ILUME Fabricante: ILUME Modelo: ILUME				
Lote 642	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TOMADA SIMPLES				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TOMADA SIMPLES :Modelo: Simples Tipo: Femea Formato Contato: 2p + T Cor Corpo: Branca Corrente Nominal: 10 A Tensao Nominal: 250 V Caracteristicas Adicionais: Com Espelho 4 X 2 Tipo Fixacao: Encaixe	220,00	unidade	3,20	704,00
Marca: ILUME Fabricante: ILUME Modelo: ILUME				
Lote 644	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TORNEIA METALICA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORNEIA METALICA :	25,00	unidade	36,50	912,50
Marca: ILUME Fabricante: ILUME Modelo: ILUME				
Lote 648	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TORNEIRA 1 1/2 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORNEIRA 1 1/2 POL:Material Corpo: Metal Tipo: Boia Caixa-DAgua Diametro: 1 1/2 POL Caracteristicas Adicionais: Balao Pvc Aplicacao: Caixa Dagua	25,00	unidade	130,00	3.250,00

Marca: DSJ METAIS Fabricante: DSJ METAIS Modelo: DSJ METAIS				
Lote 652	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TORNEIRA (JARDIM)				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORNEIRA (JARDIM):Material Corpo: Pvc Diametro: 1/2 POL Caracteristicas Adicionais: Com Bico Aplicacao: Jardim	30,00	unidade	2,40	72,00
Marca: HERC Fabricante: HERC Modelo: HERC				
Lote 654	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TORQUES 14 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORQUES 14 POL:Material Corpo: Aco Cromo Vanadio Tipo: Armador Tipo Acabamento: Plastificado Tamanho: 14 POL Caracteristicas Adicionais: Cabo Longo Comprimento: Minimo 350 MM	20,00	unidade	47,00	940,00
Marca: SAI JUDAS Fabricante: SAI JUDAS Modelo: SAI JUDAS				
Lote 656	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
Trelica 8m				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Trelica 8m:Trelica 8m	300,00	unidade	59,80	17.940,00
Marca: ACELORMITTAL Fabricante: ACELORMITTAL Modelo: ACELORMITTAL				
Lote 660	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TRINCHA 3POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TRINCHA 3POL:Material Cabo: Madeira Material Cerdas: Pelo Crina De Cavalo Tamanho: 3 POL Tipo Cabo: Curto	25,00	unidade	9,40	235,00
Marca: ATLAS Fabricante: ATLAS Modelo: ATLAS				
Lote 664	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TUBO HIDRAULICO 40 MM ESGOTO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TUBO HIDRAULICO 40 MM ESGOTO:Material: Pvc Rigido Diametro: 40 MM Tipo: Classe A Aplicacao: Esgoto	100,00	unidade	35,00	3.500,00
Marca: PEVESUL Fabricante: PEVESUL Modelo: PEVESUL				
Lote 668	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TUBO HIDRAULICO SOLDAVEL 25MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TUBO HIDRAULICO SOLDAVEL 25MM:Material: Pvc Diametro: 25 MM Tipo: Soldavel	150,00	unidade	20,00	3.000,00
Marca: PEVESUL Fabricante: PEVESUL Modelo: PEVESUL				
Lote 670	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TUBO HIDRAULICO SOLDAVEL 50mm				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TUBO HIDRAULICO SOLDAVEL 50mm:	100,00	unidade	87,30	8.730,00
Marca: PEVESUL Fabricante: PEVESUL Modelo: PEVESUL				

Lote 678	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
VASO SANITARIO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VASO SANITARIO:Material: Louca Cor: Branca Tipo: Convencional	40,00	unidade	239,00	9.560,00
Marca: LOGASA Fabricante: LOGASA Modelo: LOGASA				
Lote 682	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
VEDA ROSCA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VEDA ROSCA :Tipo: Fio Aplicacao: Instalacoes Hidraulicas	200,00	unidade	3,00	600,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 684	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
VERGALHAO ARMACAO CONCRETO 12MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VERGALHAO ARMACAO CONCRETO 12MM:Material: Ferro Tipo: Ca-50 Comprimento: 12 M Aplicacao: Construcao Civil Diametro: 12 MM	500,00	unidade	90,00	45.000,00
Marca: ACELORMITTAL Fabricante: ACELORMITTAL Modelo: ACELORMITTAL				
Lote 686	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
VERGALHAO ARMACAO CONCRETO 6.3MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VERGALHAO ARMACAO CONCRETO 6.3MM:Material: Ferro Tipo: Ca-50 Comprimento: 12 M Bitola: 1/4 POL Aplicacao: Armacao Vigas/Pilares E Lajes	1.000,00	unidade	23,90	23.900,00
Marca: ACELORMITTAL Fabricante: ACELORMITTAL Modelo: ACELORMITTAL				
Lote 688	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
VERGALHAO ARMACAO CONCRETO 8MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VERGALHAO ARMACAO CONCRETO 8MM:Material: Ferro Tipo: Ca-50 Comprimento: 12 M Bitola: 5/16 POL Aplicacao: Armacao Vigas/Pilares E Lajes	500,00	unidade	37,90	18.950,00
Marca: ACELORMITTAL Fabricante: ACELORMITTAL Modelo: ACELORMITTAL				
Lote 694	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
ZINCO 60 CM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ZINCO 60 CM:Espessura 0,43 mm	200,00	metro	32,00	6.400,00
Marca: AÇO CEARENSE Fabricante: AÇO CEARENSE Modelo: AÇO CEARENSE				

Fornecedor: FJF COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CPF/CNPJ: 57.032.406/0001-73				
Lote 356	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
FURADEIRA 750 W Tipo: Impacto Potencia: 750 W Tamanho Mandril: 1/2 POL Tensao Alimentacao: 220 V Caracteristicas Adicionais: Reversivel, Com Velocidade Variavel Velocidade: 2.800 RPM Capacidade Perfuracao Concreto: 16 MM Capacidade Perfuracao Aco: 12 MM C				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FURADEIRA 750 W Tipo: Impacto Potencia: 750 W Tamanho Mandril: 1/2 POL Tensao Alimentacao: 220 V Caracteristicas Adicionais: Reversivel, Com Velocidade Variavel Velocidade: 2.800 RPM Capacidade Perfuracao Concreto: 16 MM Capacidade Perfuracao Aco: 12 MM Capacidade Perfuracao Madeira: 25 MM Peso: 2 KG Acessorios: Empunhadeira, Chave De Mandril E Manual:	90,00	unidade	300,00	27.000,00
Marca: ecosen Fabricante: ecosen Modelo:				

Fornecedor: VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA - CPF/CNPJ: 31.868.626/0001-48				
Lote 42	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
BOLSA LIGACAO . Material: Borracha Bitola: 1 1/2 POL Aplicacao: Vaso Sanitario				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOLSA LIGACAO . Material: Borracha Bitola: 1 1/2 POL Aplicacao: Vaso Sanitario:	50,00	unidade	4,50	225,00
Marca: PLASBOHN Fabricante: PLASBOHN Modelo: BOLSA BRANCA VASO SANITARIO CONVENCIONAL 670 PLASBOHN				
Lote 104	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
COLA MADEIRA, Composicao: Polimero De Vinilico Tensoativos E Plastificante Cor: Branca Aplicacao: Madeira Caracteristicas Adicionais: Lavavel E Atoxica Tipo: Pastosa				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COLA MADEIRA, Composicao: Polimero De Vinilico Tensoativos E Plastificante Cor: Branca Aplicacao: Madeira Caracteristicas Adicionais: Lavavel E Atoxica Tipo: Pastosa:	90,00	unidade	27,90	2.511,00
Marca: ALMATA Fabricante: ALMATA Modelo: COLA MADEIRA 90g ALMATA				
Lote 133	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 100MM SOLDAVEL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 100MM SOLDAVEL:Material: Pvc - Cloreto De PolivinilaTipo: Valvula Retencao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 100 Mm	100,00	unidade	25,90	2.590,00
Marca: VALEPLAST Fabricante: VALEPLAST Modelo: VALVULA RETENÇAO ESGOTO 100mm VALEPLAST				
Lote 174	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 40MM.				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 40MM. :Material: Pvc Rigido Tipo: Joelho 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Hidraulica Cor: Branca Diametro Nominal: 40 MM	75,00	unidade	2,50	187,50
Marca: PLASTUBOS Fabricante: PLASTUBOS Modelo: JOELHO ESGOTO 40X90 BRANCO PLASTUBOS				
Lote 192	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 50 X 40 MM REDUCAO .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 50 X 40 MM REDUCAO .:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Bucha Reducao Aplicacao: Rede Hidraulica E Esgoto Bitola: 50 X 40 MM	150,00	unidade	3,70	555,00
Marca: PLASTUBOS Fabricante: PLASTUBOS Modelo: BUCHA ESGOTO RED. 50X40MM PLASTUBOS				
Lote 255	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			

Conexao Hidraulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Valvula Retencao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 100 Mm				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Conexao Hidraulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Valvula Retencao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 100 Mm:	75,00	unidade	69,90	5.242,50
Marca: VALEPLAST Fabricante: VALEPLAST Modelo: VALVULA RETENÇAO ESGOTO 100mm VALEPLAST				
Lote 281	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
DISCO CORT E				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISCO CORT E:Material: Oxido Aluminio Diametro: 4 1/2 POL Diametro Furo: 7/8 POL Aplicacao: Aco E Ligas Materiais Ferrosos Em Geral Espessura: 1/8 POL	100,00	unidade	9,50	950,00
Marca: STANLEY Fabricante: STANLEY Modelo: DISCO CORT E FERRO 41/2X1/8X7/8 115X3.0X22 STANLEY				
Lote 287	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			

DISCO DIAMANTADO Material: Diamante Diametro: 105 MM Diametro Furo: 20 MM Tipo: Segmentado Aplicacao: Marmore				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISCO DIAMANTADO Material: Diamante Diametro: 105 MM Diametro Furo: 20 MM Tipo: Segmentado Aplicacao: Marmore:	15,00	unidade	28,90	433,50
Marca: DURAX Fabricante: DURAX Modelo: DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO DURAX				
Lote 289	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
DISJUNTO BAIXA TENSAO 70 A				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTO BAIXA TENSAO 70 A:Funcionamento: Termomagnetico Corrente Nominal: 70 A Tensao Nominal: 127/220 V Curva De Disparo: C Aplicacao: Instalacoes Eletricas Padrao: Din	90,00	unidade	59,59	5.363,10
Marca: GUEPAR Fabricante: GUEPAR Modelo: DISJUNTOR BRANCO DIN UNIPOLAR 70A CURVA C GUEPAR				
Lote 297	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 2 POLOS 40 A				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 2 POLOS 40 A:Funcionamento: Termomagnetico Numero Polos: 2 Corrente Nominal: 40 A Normas Tecnicas: Nbr 5.283/73 Curva De Disp	50,00	unidade	63,99	3.199,50
Marca: GUEPAR Fabricante: GUEPAR Modelo: DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40A CURVA C				
Lote 316	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
DOBRADICA PORTA,,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DOBRADICA PORTA, :Material: Aco Tratamento Superficial: Cromado Aplicacao: Porta De Madeira Caracteristicas Adicionais: Pino Solto	50,00	unidade	4,30	215,00
Marca: LOTH Fabricante: LOTH Modelo: DOBRADICA ZINCADA CROMADA 31/2 POR UNID. LOTH				
Lote 404	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			

LIXA,,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIXA:Material: Oxido Aluminio Tipo: Lixa DAgua Apresentacao: Folha Tipo Grao: 100 Comprimento: 275 MM Largura: 225 MM Tipo Costado: Pano	60,00	unidade	1,20	72,00
Marca: Fertak Fabricante: Fertak Modelo: LIXA DAGUA 100 (POR UNIDADE) Fertak				

Fornecedor: GR COMERCIO LTDA - CPF/CNPJ: 17.451.234/0001-58				
Lote 475	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
PARAFUSO 32MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO 32MM:Material: Aco Carbono Tipo: Auto Brocante Comprimento: 32 MM Diametro: 4,20 MM Aplicacao: Drywall, Telhas E Metal Tratamento Superficial: Zincado Caracteristica 1: Cabeca: Phillips Chata	1.000,00	unidade	4,02	4.020,00
Marca: FIX Fabricante: FIX Modelo:				

Fornecedor: LISBOA NEGOCIOS E LICITACOES LTDA - CPF/CNPJ: 59.600.977/0001-92				
Lote 56	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
Cabo EletricoFlexivel 2 X 2,5 Mm2				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cabo EletricoFlexivel 2 X 2,5 Mm2:	6.000,00	metro	6,37	38.220,00
Marca: FORT E CABOS - MULTIPLO Fabricante: FORT E CABOS - MULTIPLO Modelo: FORT E CABOS - MULTIPLO				
Lote 59	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CABO ELETRICO FLEXIVEL BITOLA 6 MM . Tensao Isolamento: 750 V Cor Da Cobertura: Verde Material Do Condutor: Cobre Bitola: 6 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO ELETRICO FLEXIVEL BITOLA 6 MM . Tensao Isolamento: 750 V Cor Da Cobertura: Verde Material Do Condutor: Cobre Bitola: 6 MM:	1.350,00	metro	5,72	7.722,00
Marca: FORT E CABOS - FLEXIVEL Fabricante: FORT E CABOS - FLEXIVEL Modelo: FORT E CABOS - FLEXIVEL				
Lote 61	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CABO ELETRICO FLEXIVEL PARALELO . Tensao Isolamento: 750 V Cor Da Cobertura: Branca Secao Nominal: 25 MM2 Material Do Condutor: Cobre				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO ELETRICO FLEXIVEL PARALELO . Tensao Isolamento: 750 V Cor Da Cobertura: Branca Secao Nominal: 25 MM2 Material Do Condutor: Cobre:	9.000,00	metro	23,90	215.100,00
Marca: FORT E CABOS - FLEXIVEL Fabricante: FORT E CABOS - FLEXIVEL Modelo: FORT E CABOS - FLEXIVEL				

Fornecedor: TELHADOS LAFETA PRATES LTDA - CPF/CNPJ: 02.233.677/0001-03				
Lote 24	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:04:16**			
ASSENTO SANITARIO Material: Poliester Cor: Branca Caracteristicas Adicionais: Referencia Marca Deca Modelo Vogue Plus Ap51.17				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ASSENTO SANITARIO Material: Poliester Cor: Branca Caracteristicas Adicionais: Referencia Marca Deca Modelo Vogue Plus Ap51.17:	10,00	unidade	114,00	1.140,00
Marca: ASTRA Fabricante: ASTRA Modelo:				
Lote 29	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			

Barrotinho em Madeira agreste serrada 5,5 x 3,5 Barrotinho em Madeira agreste serrada 5,5 x 3,5					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Barrotinho em Madeira agreste serrada 5,5 x 3,5 Barrotinho em Madeira agreste serrada 5,5 x 3,5:		200,00	metro	15,00	3.000,00
Marca: GUAJARA	Fabricante: GUAJARA	Modelo:			
Lote 30		**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
Barrotinho em madeira de lei serrada 6x4 Barrotinho em madeira de lei serrada 6x4					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Barrotinho em madeira de lei serrada 6x4 Barrotinho em madeira de lei serrada 6x4:		200,00	metro	16,40	3.280,00
Marca: GUAJARA	Fabricante: GUAJARA	Modelo:			
Lote 67		**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
Caibro Lavrado comum 7 x 3, 1/2, dimensoes de nao inferior a 4m					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Caibro Lavrado comum 7 x 3, 1/2, dimensoes de nao inferior a 4m:Caibro Lavrado comum 7 x 3, 1/2, dimensoes de nao inferior a 4m		7.600,00	metro	18,50	140.600,00
Marca: GUAJARA	Fabricante: GUAJARA	Modelo:			
Lote 68		**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
Caibro lavrado comum 8 x 3, 1/2 dimensoes de nao inferior a 4m					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Caibro lavrado comum 8 x 3, 1/2 dimensoes de nao inferior a 4m:Caibro lavrado comum 8 x 3, 1/2 dimensoes de nao inferior a 4m		6.000,00	metro	22,00	132.000,00
Marca: GUAJARA	Fabricante: GUAJARA	Modelo:			
Lote 75		**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			

CAIXA ELETRODUTO ROSCAVEL 1/2 POL . Material: Aco Carbono Esmaltado Tamanho: 4 X 2 POL Aplicacao: Eletroduto De PvcRoscavel De 1/2 PolFormato: Retangular					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAIXA ELETRODUTO ROSCAVEL 1/2 POL . Material: Aco Carbono Esmaltado Tamanho: 4 X 2 POL Aplicacao: Eletroduto De PvcRoscavel De 1/2 PolFormato: Retangular:		80,00	unidade	4,40	352,00
Marca: RIBEIRO	Fabricante: RIBEIRO	Modelo:			
Lote 85		**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
Calha Metalica Material: Ferro Zincado Comprimento: 2 M Largura: 5 CM Caracteristicas Adicionais: Formato U, Tipo Terca Calha					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Calha Metalica Material: Ferro Zincado Comprimento: 2 M Largura: 5 CM Caracteristicas Adicionais: Formato U, Tipo Terca Calha:		250,00	metro	59,60	14.900,00
Marca: ONDA PLUV	Fabricante: ONDA PLUV	Modelo:			
Lote 88		**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CANTONEIRA. Material: Pvc Altura: 2,5 MM Largura: 3,5 MM Espessura: 3 MM					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CANTONEIRA. Material: Pvc Altura: 2,5 MM Largura: 3,5 MM Espessura: 3 MM:		400,00	unidade	12,00	4.800,00
Marca: FOX LUX	Fabricante: FOX LUX	Modelo:			
Lote 95		**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			

Chapa Galvanizada Material: Zinco Comprimento: 2 M Largura: 30 CM Espessura: 2 MM Tipo: Zhs Caracteristicas Adicionais: Rufo/Pingadeira					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Chapa Galvanizada Material: Zinco Comprimento: 2 M Largura: 30 CM Espessura: 2 MM Tipo: Zhs Caracteristicas Adicionais: Rufo/Pingadeira:		250,00	metro	55,00	13.750,00
Marca: FECAR	Fabricante: FECAR	Modelo:			
Lote 111		**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONECTOR ELETRICO BITOLA 50 MM,,.					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONECTOR ELETRICO BITOLA 50 MM,,.:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 45 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Cor: Marrom Bitola I: 50 MM		75,00	unidade	14,40	1.080,00
Marca: INTELI	Fabricante: INTELI	Modelo:			
Lote 142		**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 1 POL .					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 1 POL .:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Longo Com Flanges Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Bitola Lado Soldavel: 32 MM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Caracteristicas Adicionais: Flanges Livres Bitola Lado Roscavel: 1 POL		175,00	unidade	13,00	2.275,00
Marca: MINAS TUBOS	Fabricante: MINAS TUBOS	Modelo:			
Lote 171		**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 3/4 POL					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 3/4 POL:Material: Polipropileno Tipo: Adaptador Tipo Fixacao: Engate/Rosca Aplicacao: Instalacao Hidraulica Bitola I: 3/4 POL Caracteristica 2: Com Registro Esfera		100,00	unidade	10,00	1.000,00
Marca: MINAS TUBOS	Fabricante: MINAS TUBOS	Modelo:			
Lote 178		**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 40MM ESGOTO .					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 40MM ESGOTO .:Material: Pvc Tipo: Cap Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Esgoto Cor: Branca Bitola: 40 MM		100,00	unidade	1,50	150,00
Marca: MINAS TUBOS	Fabricante: MINAS TUBOS	Modelo:			
Lote 214		**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 20 MM .					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 20 MM . :Material: Ppr Tipo: Cap Aplicacao: Instalacao Hidraulica Cor: Verde Bitola: 20 MM		100,00	unidade	1,20	120,00
Marca: MINAS TUBOS	Fabricante: MINAS TUBOS	Modelo:			
Lote 261		**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA TUBO D. EXT. 40MM X 1/2 POL					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA TUBO D. EXT. 40MM X 1/2 POL:Material: Pvc Rigido Tipo: Joelho 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Cor: Branca Caracteristicas Adicionais: Bolsa, Virola, Tubo D. Ext. 40mm X 1 1/2 Pol		100,00	unidade	10,00	1.000,00

Marca: MINAS TUBOS	Fabricante: MINAS TUBOS	Modelo:			
Lote 271		**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CURVA 90 40MM					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CURVA 90 40MM:		100,00	unidade	12,55	1.255,00
Marca: MINAS TUBOS	Fabricante: MINAS TUBOS	Modelo:			
Lote 311		**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO TRIFASICO					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO TRIFASICO:Funcionamento: Termomagnetico Modelo: Caixa Moldada X160 3p3d Numero Polos: 3 Tensao Maxima Operacao: 220/440 V Corrente Nominal: 40 A Frequencia Nominal: 50/60 HZ Capacidade Interrupcao Simetrica: 18 KA Numero De Fases: Trifasico Referencia 1: Hda040l (Eletromar Hager		6,00	unidade	65,00	390,00
Marca: SOPRANO	Fabricante: SOPRANO	Modelo:			
Lote 321		**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
ELETRODUTO 1 POL					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ELETRODUTO 1 POL:Material: Pvc Flexivel Tipo: Flexivel Corrugado Cor: Amarela Caracteristicas Adicionais: Nao Propagante De Chamas. Comprimento: 50 M Diametro Nominal: 1 POL		50,00	rolo	100,00	5.000,00
Marca: DINOPLAST	Fabricante: DINOPLAST	Modelo:			
Lote 336		**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
FECHADURA 12 CM ALTURA					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FECHADURA 12 CM ALTURA:Material Caixa: Latao Acabamento Superficial: Colonial Caracteristicas Adicionais: Macaneta Tipo Bola Tipo: Interna/Externa Aplicacao: Porta Comprimento: 8 CM Altura: 12 CM Espessura: 12 MM		50,00	unidade	60,00	3.000,00
Marca: 3F	Fabricante: 3F	Modelo:			
Lote 360		**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
GRAMPO SAPATILHA					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GRAMPO SAPATILHA:		200,00	unidade	10,00	2.000,00
Marca: OPER	Fabricante: OPER	Modelo:			

Lote 366		**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
GRELHA RALO. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Quadrado Bitola: 100 Mm Caracteristicas Adicionais: Com Caixilho Acabamento Superficial: Cromado					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GRELHA RALO. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Quadrado Bitola: 100 Mm Caracteristicas Adicionais: Com Caixilho Acabamento Superficial: Cromado:		50,00	unidade	12,00	600,00
Marca: OVETIME	Fabricante: OVERT IME	Modelo:			
Lote 376		**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
JANELA Material: Aco Tipo: De Correr Comprimento: 1,20 M Caracteristicas Adicionais: Sem Grade Altura: 1 M					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
JANELA Material: Aco Tipo: De Correr Comprimento: 1,20 M Caracteristicas Adicionais: Sem Grade Altura: 1 M:		100,00	unidade	280,00	28.000,00
Marca: MET. FERREIRA	Fabricante: MET. FERREIRA	Modelo:			
Lote 402		**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
LIMITAO 5,2X200 STIHL 5605-771-5206					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMITAO 5,2X200 STIHL 5605-771-5206:		70,00	unidade	10,00	700,00
Marca: K&F	Fabricante: K&F	Modelo:			
Lote 410		**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
LIXA COMPRI. 610 MM LARG. 75 MM					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIXA COMPRI. 610 MM LARG. 75 MM:Material: Carbureto Silicio Tipo: Lixa Madeira Apresentacao: Cinta Tipo Grao: 120 Comprimento: 610 MM Largura: 75 MM Tipo Costado: Pano		100,00	unidade	3,83	383,00
Marca: TYRULIT	Fabricante: TYRULIT	Modelo:			
Lote 411		**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
LONA 5 X 5					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LONA 5 X 5:Material: Tecido Vinil Sintetico Cor: Azul Largura: 5 M Comprimento: 5 M		20,00	unidade	264,70	5.294,00
Marca: PRATIMIX	Fabricante: PRATIMIX	Modelo:			
Lote 417		**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
LUMINARIA					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUMINARIA :Tipo: Pendente Material Corpo: Aluminio Formato: Redondo Tipo Lampada: Led Aplicacao: Ambientes Internos E Externos Potencia Nominal Lampada: 100 W		40,00	unidade	54,00	2.160,00
Marca: AVANT	Fabricante: AVANT	Modelo:			
Lote 429		**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
LUVA DE PROTECAO,					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA DE PROTECAO,:Material: Nylon Aplicacao: Protecao E Contencao Das Maos Tipo Punho: Com Velcro Tamanho: Unico Caracteristicas Adicionais: Comprimento 29 Cm, Largura 22cm Comprimento Cano: 50 MM		50,00	par	17,00	850,00
Marca: KALIPSO	Fabricante: KALIPSO	Modelo:			
Lote 432		**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
LUVA REDUCAO 25MM X 3/4 POL Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Luva De Reducao Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Bitola I: 25 Mm X 3/4 POL					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA REDUCAO 25MM X 3/4 POL Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Luva De Reducao Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Bitola I: 25 Mm X 3/4 POL:		100,00	unidade	2,10	210,00
Marca: MINAS TUBOS	Fabricante: MINAS TUBOS	Modelo:			
Lote 439		**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
Madeira de Lei Guajara - peca de 10 x 4 cm					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Madeira de Lei Guajara - peca de 10 x 4 cm:Madeira de Lei Guajara - peca de 10 x 4 cm		50,00	METRO CUBICO	6.820,00	341.000,00
Marca: GUAJARA	Fabricante: GUAJARA	Modelo:			
Lote 472		**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
Padrao Pre-Fabricado Bifasico 4,5m					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Padrao Pre-Fabricado Bifasico 4,5m:Padrao Pre-Fabricado Bifasico 4,5m		10,00	unidade	1.080,00	10.800,00
Marca: SIL	Fabricante: SIL	Modelo:			
Lote 483		**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
PARAFUSO Material: Aco Inox 304 Tipo: Cabeca Sextavada Comprimento: 50 MM Diametro: 10 MM Tipo Rosca: Metrica Normas Tecnicas: Din 933, Classe 8.8					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO Material: Aco Inox 304 Tipo: Cabeca Sextavada Comprimento: 50 MM Diametro: 10 MM Tipo Rosca: Metrica Normas Tecnicas: Din 933, Classe 8.8:		1.000,00	unidade	3,10	3.100,00
Marca: OPER	Fabricante: OPER	Modelo:			
Lote 492		**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
Peca em madeira de Lei, dimensoes 15 x 6					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Peca em madeira de Lei, dimensoes 15 x 6:Peca em madeira de Lei, dimensoes 15 x 6		1.200,00	metro	61,40	73.680,00
Marca: GUAJARA	Fabricante: GUAJARA	Modelo:			
Lote 493		**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
Peca em madeira de Lei, dimensoes 20 x 6					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Peca em madeira de Lei, dimensoes 20 x 6:Peca em madeira de Lei, dimensoes 20 x 6		2.000,00	metro	94,00	188.000,00
Marca: GUAJARA	Fabricante: GUAJARA	Modelo:			
Lote 494		**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
Peca em madeira de Lei, dimensoes 30 x 6					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Peca em madeira de Lei, dimensoes 30 x 6:Peca em madeira de Lei, dimensoes 30 x 6		900,00	metro	130,00	117.000,00
Marca: GUAJARA	Fabricante: GUAJARA	Modelo:			
Lote 500		**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
PIA DE GRANITO, 2MT BOJO INOX					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PIA DE GRANITO, 2MT BOJO INOX:		8,00	unidade	650,00	5.200,00
Marca: JALMAR	Fabricante: JALMAR	Modelo:			
Lote 505		**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
PLACA COMPENSADO 12MM ESPESSURA LARGURA 1,10					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PLACA COMPENSADO 12MM ESPESSURA LARGURA 1,10:Tipo: Comum Tipo Miolo: Laminas De Madeira Acabamento Externo: Plastificado Nas Duas Faces Comprimento: 2,20 M Largura: 1,10 M Espessura: 12 MM		500,00	unidade	170,00	85.000,00

Marca: BELISSIMA	Fabricante: BELISSIMA Modelo:							
Lote 506					**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
PLACA COMPENSADO	2,20	X	1,10	M				
Descrição Item					**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PLACA COMPENSADO 2,20 X 1,10 M:Tipo: Comum Tipo Miolo: Laminas De Madeira Acabamento Externo: Plastificado Nas Duas Faces Comprimento: 2,20 M Largura: 1,10 M Espessura: 16 MM					150,00	unidade	165,00	24.750,00
Marca: BELISSIMA	Fabricante: BELISSIMA				Modelo:			
Lote 517					**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
PORTA								
Descrição Item					**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PORTA :Tipo: Lisa Material: Madeira Padrao Madeira: Mista Largura: 0,60 M Altura: 2,10 M Espessura: 3 CM Caracteristicas Adicionais: Prensada					20,00	unidade	205,00	4.100,00
Marca: RIBEIRO	Fabricante: RIBEIRO				Modelo:			
Lote 518					**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
PORTA LAMINADA 90X210								
Descrição Item					**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PORTA LAMINADA 90X210:					25,00	unidade	300,00	7.500,00
Marca: RIBEIRO	Fabricante: RIBEIRO				Modelo:			
Lote 593					**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
SUPORT E CALHA Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Referencia: 32198813 Aplicacao: Drenagem Predial Normas Tecnicas: Dn 125								
Descrição Item					**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SUPORT E CALHA Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Referencia: 32198813 Aplicacao: Drenagem Predial Normas Tecnicas: Dn 125:					150,00	unidade	15,00	2.250,00
Marca: ONDA PLUV	Fabricante: ONDA PLUV				Modelo:			

Fornecedor: VDS COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CPF/CNPJ: 36.521.285/0001-53				
Lote 66	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
Caibro Lavrado comum 10x3, 1/2, dimensoes de nao inferior a 4m . Caibro Lavrado comum 10x3, 1/2, dimensoes de nao inferior a 4m				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Caibro Lavrado comum 10x3, 1/2, dimensoes de nao inferior a 4m . Caibro Lavrado comum 10x3, 1/2, dimensoes de nao inferior a 4m:	4.000,00	metro	21,00	84.000,00
Marca: pinus ou equivalente da região Fabricante: própria Modelo: conf. edital				
Lote 69	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CAIBRO . Material: Madeira Tipo Madeira: Eucalipto Uso: Construcao Largura: 8 CM Espessura: 8 CM Comprimento: 10 M				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAIBRO . Material: Madeira Tipo Madeira: Eucalipto Uso: Construcao Largura: 8 CM Espessura: 8 CM Comprimento: 10 M:	200,00	unidade	70,00	14.000,00
Marca: EUCALIPTO Fabricante: PROPRIA Modelo: CONF.EDITAL				

Lote 497	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
PERFIL METAL FERROSO 6 M				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PERFIL METAL FERROSO 6 M:Material: Aco Sae 1020 Formato Secao: Retangular Largura: 20 MM Altura: 30 MM Caracteristicas Adicionais: Chapa 18 Comprimento: 6 M	500,00	unidade	71,28	35.640,00
Marca: ARCELOR Fabricante: ARCELOR Modelo: ARCELOR				
Lote 558	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
REFLETOR 200W LED				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REFLETOR 200W LED:	100,00	unidade	54,97	5.497,00
Marca: LUMANTI Fabricante: LUMANTI Modelo: LUMANTI				
Lote 562	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
REFLETOR LED 100W				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REFLETOR LED 100W:	100,00	unidade	21,84	2.184,00
Marca: LUMANTI Fabricante: LUMANTI Modelo: LUMANTI				
Lote 607	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TELA ALAMBRADO FIO 14 (2,10) MALHA 70MM 25M X 1,80M ROLO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TELA ALAMBRADO FIO 14 (2,10) MALHA 70MM 25M X 1,80M ROLO:	50,00	rolo	1.287,61	64.380,50
Marca: BELGO Fabricante: BELGO Modelo: BELGO				
Lote 609	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TELA Material: Polietileno Largura: 4 M Cor: Preta Aplicacao: Sombreamento Em Estufa Agricola Caracteristicas Adicionais: 70% De Sombreamento				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TELA Material: Polietileno Largura: 4 M Cor: Preta Aplicacao: Sombreamento Em Estufa Agricola Caracteristicas Adicionais: 70% De Sombreamento:	100,00	metro	159,81	15.981,00
Marca: SOLPACK Fabricante: SOLPACK Modelo: SOLPACK				
Lote 614	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TELA METALICA MANGUEIRAO 3				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TELA METALICA MANGUEIRAO 3:	25,00	rolo	974,55	24.363,75
Marca: BELGO Fabricante: BELGO Modelo: BELGO				

Fornecedor: H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA - CPF/CNPJ: 15.360.195/0001-58				
Lote 397	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
LAMPADA VAPOR METALICO FORMATO OVOIDE 400 W				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LAMPADA VAPOR METALICO FORMATO OVOIDE 400 W:Tipo Base: E-40 Formato: Ovoide Potencia Nominal: 400 W	30,00	unidade	65,00	1.950,00
Marca: AVANT Fabricante: AVANT Modelo: CONFORME TR				

Lote 546	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
REATOR LAMPADA 400 W				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REATOR LAMPADA 400 W:Potencia Lampada: 400 W Tensao Alimentacao: 220 V Aplicacao: Lampada H.I.D. Vapor De Sodio Caracteristicas Adicionais: Alto Fator De Potencia, Com Capacitor Incorporado	25,00	unidade	83,00	2.075,00
Marca: FORT Fabricante: FORT Modelo: CONFORME TR				
Lote 547	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
REATOR LAMPADA VAPOR METALICO				

Descrição Item	Q uantidade	Medida	Unitário	Sub Total
REATOR LAMPADA VAPOR METALICO:Tipo Uso: Externo Integrado Potencia Nominal Lampada: 400 W Tensao Nominal: 220 V Fator Potencia: > 0,9 Caracteristicas Adicionais: Lampada Hqi	25,00	unidade	130,00	3.250,00
Marca: FORT Fabricante: FORT Modelo: CONFORME TR				
Lote 576	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
RELE FOTELETRICO .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RELE FOTELETRICO .:Tensao Nominal: Bivolt 127/220 V Potencia Nominal: 1000 VA	50,00	unidade	14,90	745,00
Marca: EXATRON Fabricante: EXATRON Modelo: CONFORME TR				

Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL LTDA - CPF/CNPJ: 20.795.155/0001-79				
Lote 6	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 09:58:44**			
ADAPTADOR Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Curto Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Aplicacao: Registro Bitola Ii: 50 Mm X 1 1/2 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ADAPTADOR Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Curto Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Aplicacao: Registro Bitola Ii: 50 Mm X 1 1/2 POL:	60,00	unidade	3,90	234,00
Marca: shiva Fabricante: shiva Modelo:				
Lote 10	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 09:59:24**			
Adesivo Conexao Hidraulica Composicao: Acetona/Metiletilcetona/Tolual E Resina Pvc Prazo Validade: 1 Ano Apos Fabricacao Aplicacao: Tubos E Conexoes De Pvc Apresentacao: Tubo De 75gr				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Adesivo Conexao Hidraulica Composicao: Acetona/Metiletilcetona/Tolual E Resina Pvc Prazo Validade: 1 Ano Apos Fabricacao Aplicacao: Tubos E Conexoes De Pvc Apresentacao: Tubo De 75gr:	20,00	unidade	4,60	92,00
Marca: pisafix Fabricante: pisafix Modelo:				
Lote 52	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
BROCA WIDIA DIAM. 7 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA WIDIA DIAM. 7 MM:Material Corpo: Aco Diametro: 7 MM Comprimento: 210 MM Caracteristicas Adicionais: Encaixe Tipo Sds Plus	50,00	unidade	6,40	320,00
Marca: rocast Fabricante: rocast Modelo:				
Lote 74	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CAIXA DESCARGA 9 L				

Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAIXA DESCARGA 9 L:Material: Plastico Cor: Branca Capacidade: 9 L Caracteristicas Adicionais: Pecas E Acessorios De Fixacao	50,00	unidade	38,70	1.935,00
Marca: alumasa Fabricante: alumasa Modelo:				
Lote 80	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CAIXA SINFONADA 50CM . Material: Pvc Formato Grelha: Quadrado Diametro Saida Tubo: 100 MM Diametro Caixa: 100 CM Altura Caixa: 50 CM Caracteristicas Adicionais: Conjunto Completo				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAIXA SINFONADA 50CM . Material: Pvc Formato Grelha: Quadrado Diametro Saida Tubo: 100 MM Diametro Caixa: 100 CM Altura Caixa: 50 CM Caracteristicas Adicionais: Conjunto Completo:	50,00	unidade	13,90	695,00
Marca: socel Fabricante: socel Modelo:				
Lote 82	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CAIXA SINFONADA . . Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Formato Grelha: Quadrado Diametro Saida Tubo: 100 MM Caracteristicas Adicionais: Conjunto Completo Diametro: 100 MM Altura: 50 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAIXA SINFONADA . . Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Formato Grelha: Quadrado Diametro Saida Tubo: 100 MM Caracteristicas Adicionais: Conjunto Completo Diametro: 100 MM Altura: 50 MM:	30,00	unidade	13,70	411,00
Marca: socel Fabricante: socel Modelo:				
Lote 129	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA,,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA,,:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 45 Longa Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 40 MM	100,00	unidade	5,90	590,00
Marca: shiva Fabricante: shiva Modelo:				
Lote 130	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 100MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 100MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 45 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao SanitariaBitola: 100 Mm	60,00	unidade	6,60	396,00
Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo:				
Lote 132	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 100MM ESGOTO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 100MM ESGOTO:Material: Pvc Rigido Tipo: Cap Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Esgoto Cor: Branca Bitola: 100 MM	100,00	unidade	6,90	690,00
Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo:				
Lote 162	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 32MM AZUL SOLDAVEL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 32MM AZUL SOLDAVEL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Irrigacao Cor: Azul Bitola: 32 MM	100,00	unidade	10,09	1.009,00
Marca: akato Fabricante: akato Modelo:				

Lote 173	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 40 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 40 MM:Material: Ppr Tipo: Joelho 45 Aplicacao: Instalacao Hidraulica Cor: Verde Caracteristicas Adicionais 1: Femea Bitola: 40 MM	100,00	unidade	7,85	785,00
Marca: topfusion Fabricante: topfusion Modelo:				
Lote 175	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 40 MM .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 40 MM . :Material: Ppr Tipo: Te Aplicacao: Instalacao Hidraulica Cor: Verde Caracteristicas Adicionais 1: Femea Bitola: 40 MM	100,00	unidade	9,20	920,00
Marca: topfusion Fabricante: topfusion Modelo:				
Lote 177	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 40MM.				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 40MM.:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 40 Mm	100,00	unidade	2,20	220,00

Marca: shiva Fabricante: shiva Modelo:				
Lote 184	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 50 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 50 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 45 Longa Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 50 Mm	100,00	unidade	6,90	690,00
Marca: shiva Fabricante: shiva Modelo:				
Lote 189	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 50MM CURVA 45 SOLDAVEL .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 50MM CURVA 45 SOLDAVEL . :Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 45 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Caracteristicas Adicionais: Classe A Bitola: 50 Mm	150,00	unidade	13,50	2.025,00
Marca: shiva Fabricante: shiva Modelo:				
Lote 190	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 50MM NBR 5648				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 50MM NBR 5648:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Cap Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Normas Tecnicas: Nbr 5648 Bitola: 50 MM	100,00	unidade	3,70	370,00
Marca: shiva Fabricante: shiva Modelo:				
Lote 201	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 75MM SOLDAVEL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 75MM SOLDAVEL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 75 Mm	100,00	unidade	12,60	1.260,00
Marca: corr Fabricante: corr Modelo:				
Lote 203	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 75 X 50 MM .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 75 X 50 MM . :Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Reducao Excentrica Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Normas Tecnicas: Nbr 5688 Bitola: 75 X 50 MM	100,00	unidade	4,30	430,00
Marca: akato Fabricante: akato Modelo:				
Lote 206	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 90 LONGA 100MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 90 LONGA 100MM:Material: Pvc Tipo: Curva 90 Longa Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 100 MM	100,00	unidade	29,50	2.950,00
Marca: shiva Fabricante: shiva Modelo:				
Lote 210	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 100 X 100 MM,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 100 X 100 MM,:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 100 X 100 Mm	75,00	unidade	12,90	967,50
Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo:				
Lote 226	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 40 MM X 1 1/4 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 40 MM X 1 1/4 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Com Flanges E Anel Vedacao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Caixa DAgua Bitola Ii: 40 Mm X 1 1/4 POL	75,00	unidade	12,00	900,00
Marca: socel Fabricante: socel Modelo:				
Lote 227	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Cap Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Cor: Marrom Bitola: 50 MM	100,00	unidade	3,90	390,00
Marca: shiva Fabricante: shiva Modelo:				
Lote 230	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 MM, .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 MM, .:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 90 Longa Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 50 MM	100,00	unidade	10,90	1.090,00
Marca: shiva Fabricante: shiva Modelo:				
Lote 231	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 MM X				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 MM X :Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva De Correr Tipo Fixacao: Anel Borracha Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 50 MM	100,00	unidade	18,20	1.820,00
Marca: corr Fabricante: corr Modelo:				
Lote 232	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 MM X 1 1/2 POL.				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 MM X 1 1/2 POL.:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Com Flanges E Anel Vedacao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Caixa DAgua Bitola Ii: 50 Mm X 1 1/2 POL	100,00	unidade	14,70	1.470,00
Marca: socel Fabricante: socel Modelo:				
Lote 235	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 X 40 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 X 40 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Bucha Reducao Aplicacao: Instalacao Hidraulica Bitola: 50 X 40 MM	100,00	unidade	3,90	390,00
Marca: akato Fabricante: akato Modelo:				
Lote 238	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 60 MM, .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 60 MM, . :Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 45 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola I: 60 MM	100,00	unidade	20,90	2.090,00
Marca: shiva Fabricante: shiva Modelo:				
Lote 241	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 75 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 75 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 45 Tipo Fixacao:	100,00	unidade	52,50	5.250,00

Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 75 Mm				
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 245	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA CURTA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA CURTA :Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 45 Curta Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 50 MM	100,00	unidade	10,70	1.070,00
Marca: shiva Fabricante: shiva Modelo:				
Lote 246	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA CURVA 45 60MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA CURVA 45 60MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 45 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais	100,00	unidade	21,90	2.190,00

Agua Fria Bitola: 60 Mm				
Marca: shiva Fabricante: shiva Modelo:				
Lote 257	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA SOLDAVEL 85MM ROSCAVEL 3 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA SOLDAVEL 85MM ROSCAVEL 3 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Curto Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 85 MM Aplicacao: Instalacao Hidraulica Caracteristicas Adicionais 1: Com Bolsa E Rosca Para Registro Bitola Lado Roscavel: 3 POL	75,00	unidade	16,70	1.252,50
Marca: corr Fabricante: corr Modelo:				
Lote 258	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA SOLDAVEL 90 75MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA SOLDAVEL 90 75MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 75 Mm	120,00	unidade	64,90	7.788,00
Marca: corr Fabricante: corr Modelo:				
Lote 260	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA TIPO LUVA 75MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA TIPO LUVA 75MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 75 Mm	100,00	unidade	3,30	330,00
Marca: shiva Fabricante: shiva Modelo:				
Lote 318	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
ELETRODO SOLDA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ELETRODO SOLDA:Material Indicado: Aco Baixo E Medio Teor Carbono Diametro: 2,50 MM Normas Tecnicas: Aws A5.1/81, Classe E- 6013	50,00	unidade	19,90	995,00
Marca: vonder Fabricante: vonder Modelo:				
Lote 320	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
ELETRODUTO.				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ELETRODUTO. :Material: Pvc Flexivel Tipo: Flexivel Corrugado Cor: Amarela Caracteristicas Adicionais: Nao Propagante De Chamas. Comprimento: 50 M Diametro Nominal: 3/4 POL	1.000,00	metro	1,70	1.700,00
Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo:				
Lote 379	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
JOELHO 50MM 90 Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 90 Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 50 MM Aplicacao: Instalacao Hidraulica Cor: Marrom Normas Tecnicas: Nbr 5648				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
JOELHO 50MM 90 Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 90 Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 50 MM Aplicacao: Instalacao Hidraulica Cor: Marrom Normas Tecnicas: Nbr 5648:	100,00	unidade	4,40	440,00
Marca: akato Fabricante: akato Modelo:				
Lote 422	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			

LUVA 40MM Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Bitola: 40 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA 40MM Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Bitola: 40 MM:	100,00	unidade	2,70	270,00
Marca: shiva Fabricante: shiva Modelo:				
Lote 424	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
LUVA 75 MM Material: Pvc Rigido Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 75 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA 75 MM Material: Pvc Rigido Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 75 MM:	100,00	unidade	21,90	2.190,00
Marca: corr Fabricante: corr Modelo:				
Lote 532	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
PREGO COM CABECA 22 X 42				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PREGO COM CABECA 22 X 42:Material: Arame Para Prego Tipo Cabeca: Conica Axadrezada Tipo Corpo: Liso Tipo Ponta: Diamante Acabamento Superficial: Polido Bitola: 22 X 42	25,00	unidade	18,60	465,00
Marca: vonder Fabricante: vonder Modelo:				
Lote 534	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
PREGO COM CABECA. Material: Arame Para Prego Tipo Cabeca: Conica Axadrezada Tipo Corpo: Liso Tipo Ponta: Diamante Acabamento Superficial: Polido Bitola: 24 X 60				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PREGO COM CABECA. Material: Arame Para Prego Tipo Cabeca: Conica Axadrezada Tipo Corpo: Liso Tipo Ponta: Diamante Acabamento Superficial: Polido Bitola: 24 X 60:	25,00	KG	22,70	567,50
Marca: vonder Fabricante: vonder Modelo:				
Lote 553	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
REDUCAO 50 X 32 MM Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Reducao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 50 X 32 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REDUCAO 50 X 32 MM Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Reducao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 50 X 32 MM:	100,00	unidade	5,40	540,00
Marca: shiva Fabricante: shiva Modelo:				
Lote 554	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
REDUCAO EXCENTRICA REDE DE ESGOTO 100X75				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REDUCAO EXCENTRICA REDE DE ESGOTO 100X75:	50,00	unidade	11,60	580,00
Marca: shiva Fabricante: shiva Modelo:				
Lote 555	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
REDUCAO EXCENTRICA REDE DE ESGOTO 150X100				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

REDUCAO EXCENTRICA REDE DE ESGOTO 150X100:	50,00	unidade	27,90	1.395,00
Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo:				
Lote 565	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			

REGISTRO ESFERA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REGISTRO ESFERA :Material: Pv Tipo: Vs Bitola: 2 Tipo Fixacao: Roscavel	25,00	unidade	94,49	2.362,25
Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo:				
Lote 571	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
REGISTRO ESFERA 60mm				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REGISTRO ESFERA 60mm:	25,00	unidade	44,90	1.122,50
Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo:				
Lote 572	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
REGISTRO ESFERA ROSCAVEL 1/2				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REGISTRO ESFERA ROSCAVEL 1/2:Material: Pvc Tipo: Vs Bitola: 1/2 Tipo Fixacao: Roscavel	30,00	unidade	11,90	357,00
Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo:				
Lote 573	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM:Material: Pvc Rigido Tipo: Vs Bitola: 32 MM Aplicacao: Instalacao Hidraulica Tipo Fixacao: Soldavel	30,00	unidade	9,40	282,00
Marca: akato Fabricante: akato Modelo:				
Lote 586	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
ROLO PINTURA PREDIAL Material: Cabelo De Anjo Comprimento: 23 CM Caracteristicas Adicionais: Com Cabo				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ROLO PINTURA PREDIAL Material: Cabelo De Anjo Comprimento: 23 CM Caracteristicas Adicionais: Com Cabo:	15,00	unidade	18,90	283,50
Marca: compel Fabricante: compel Modelo:				
Lote 603	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TE 32 MM Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 32 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TE 32 MM Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 32 MM:	100,00	unidade	3,60	360,00
Marca: shiva Fabricante: shiva Modelo:				
Lote 605	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TE 50 X 50 MM Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 50 X 50 Mm				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TE 50 X 50 MM Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 50 X 50 Mm:	100,00	unidade	6,80	680,00
Marca: shiva Fabricante: shiva Modelo:				
Lote 662	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
Tubo De Ligacao Aplicacao: Vaso Sanitario				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Tubo De Ligacao Aplicacao: Vaso Sanitario :Aplicacao: Vaso Sanitario Caracteristicas Adicionais 1: Com Canopla E Espude	50,00	unidade	8,90	445,00
Marca: valeplast Fabricante: valeplast Modelo:				
Lote 666	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TUBO HIDRAULICO AF 20MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TUBO HIDRAULICO AF 20MM:	100,00	unidade	17,20	1.720,00
Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo:				
Lote 674	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TUBO PVC SOLDAVEL 75MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TUBO PVC SOLDAVEL 75MM:Aplicacao: Hidraulica Cor: Branca Diametro Nominal: 75 MM Comprimento: 6 M Material: Pvc Rigido Caracteristicas Adicionais: Pba/Junta Elastica/Aneis De Borracha/Classe 12	150,00	unidade	95,80	14.370,00
Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo:				
Lote 676	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
VALVULA ESCOAMENTO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VALVULA ESCOAMENTO:Material: Aco Inoxidavel Diametro: 3/4 POL Aplicacao: Pia	50,00	unidade	13,90	695,00
Marca: mivon Fabricante: mivon Modelo:				

Fornecedor: BR BLOCOS MATERIAIS E SERVICOS LTDA - CPF/CNPJ: 68.047.373/0001-51				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 09:57:52**			
ABRACADEIRA 1 1/2 POL Material: Aco Inoxidavel Tipo: Rosca Sem Fim Aplicacao: Amarracao E Fixacao Diametro Amarracao: 1 1/2 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ABRACADEIRA 1 1/2 POL Material: Aco Inoxidavel Tipo: Rosca Sem Fim Aplicacao: Amarracao E Fixacao Diametro Amarracao: 1 1/2 POL:	340,00	unidade	0,90	306,00
Marca: CISER Fabricante: CISER Modelo:				
Lote 3	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 09:58:17**			
ACABAMENTO PARA VAVULA HIDRAULICA Material: Metal Cromado Caracteristicas Adicionais: Sistema De Antivandalismo Referencia: 4900 C Pro Aplicacao: Valvula Descarga Hydra Max Pro Deca				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ACABAMENTO PARA VAVULA HIDRAULICA Material: Metal Cromado Caracteristicas Adicionais: Sistema De Antivandalismo Referencia: 4900 C Pro Aplicacao: Valvula Descarga Hydra Max Pro Deca:	30,00	unidade	44,90	1.347,00
Marca: BLUKIT Fabricante: BLUKIT Modelo:				
Lote 5	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 09:58:35**			
ADAPTADOR Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Com Flanges E Anel Vedacao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Caixa DAgua Bitola I: 25 Mm X 3/4 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ADAPTADOR Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Com Flanges E Anel Vedacao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Caixa DAgua Bitola I: 25 Mm X 3/4 POL:	30,00	unidade	5,00	150,00
Marca: PEVESUL Fabricante: PEVESUL Modelo:				

Lote 7	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 09:58:54**			
ADAPTADOR Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Curto Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Bitola Lado Soldavel: 50 MM Aplicacao: Instalacao Hidraulica Bitola Lado Roscavel: 1 1/2 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ADAPTADOR Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Curto Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Bitola	50,00	unidade	2,90	145,00

Lado Soldavel: 50 MM Aplicacao: Instalacao Hidraulica Bitola Lado Roscavel: 1 1/2 POL:				
Marca: PEVESUL Fabricante: PEVESUL Modelo:				
Lote 9	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 09:59:14**			
Adesivo Conexao Hidraulica Aplicacao: Tubos E Conexoes De Pvc Apresentacao: Frasco				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Adesivo Conexao Hidraulica Aplicacao: Tubos E Conexoes De Pvc Apresentacao: Frasco:	25,00	unidade	10,80	270,00
Marca: PEVESUL Fabricante: PEVESUL Modelo:				
Lote 11	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 09:59:35**			
ADESIVO VEDA CALHA Aspecto Fisico: Pastoso Aplicacao: Calhas, Telhas, Rufos, Pingadeira Validade: 12 MESES Caracteristicas Adicionais: Adesivo Sintetico A Base De Solventes Organicos				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ADESIVO VEDA CALHA Aspecto Fisico: Pastoso Aplicacao: Calhas, Telhas, Rufos, Pingadeira Validade: 12 MESES Caracteristicas Adicionais: Adesivo Sintetico A Base De Solventes Organicos:	20,00	unidade	10,30	206,00
Marca: ORBI Fabricante: ORBI Modelo:				
Lote 15	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:00:55**			
ARAME FARPADO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ARAME FARPADO:Material: Aco Bitola: 16 BWG Comprimento: 250 M Peso: 10,60 KG Diametro: 1,60 MM Carga Ruptura: 350 KGF Distancia Entre Farpas: 125 MM Torcao: Alternada Tratamento Superficial: Galvanizado	6,00	rolo	239,90	1.439,40
Marca: FAZENDEIRO Fabricante: FAZENDEIRO Modelo:				
Lote 17	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:01:14**			
ARAME LISO 1000 M				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ARAME LISO 1000 M:Material: Aco Tratamento Superficial: Galvanizado Bitola: 17 X 15 AWG Caracteristicas Adicionais: Liso E Ovalado 1000m	20,00	unidade	539,00	10.780,00
Marca: FAZENDEIRO Fabricante: FAZENDEIRO Modelo:				
Lote 19	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:01:31**			
ARAME RECOZIDO,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ARAME RECOZIDO, :Material: Ferro Bitola: 18 Aplicacao: Construcao Civil Caracteristicas Adicionais: Recozido	1.200,00	quilograma	11,90	14.280,00
Marca: OPER Fabricante: OPER Modelo:				
Lote 21	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:01:59**			
AREIA LAVADA E ISENTA DE MATERIAL ORGANICO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AREIA LAVADA E ISENTA DE MATERIAL ORGANICO:	2.500,00	metro cubico	174,00	435.000,00
Marca: DRAGA SANTO ANTONIO Fabricante: DRAGA SANTO ANTONIO Modelo:				
Lote 23	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:02:47**			
ASSENTO DE VASO SANITARIO ALMOFADADO Material: Plastico Cor: Branca Caracteristicas Adicionais: Almofadado				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ASSENTO DE VASO SANITARIO ALMOFADADO Material: Plastico Cor: Branca Caracteristicas Adicionais: Almofadado:	10,00	unidade	45,90	459,00
Marca: HERC Fabricante: HERC Modelo:				
Lote 25	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:04:30**			
BARRA ACO 1M, Formato Secao: Redondo Comprimento: 1 M Caracteristicas Adicionais: Rosca Metrica Grossa Material: Aco Inoxidavel Tipo: Roscada Bitola Ii: 6 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BARRA ACO 1M, Formato Secao: Redondo Comprimento: 1 M Caracteristicas Adicionais: Rosca Metrica Grossa Material: Aco Inoxidavel Tipo: Roscada Bitola Ii: 6 MM:	100,00	unidade	5,50	550,00
Marca: CISER Fabricante: CISER Modelo:				
Lote 31	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
BASCULANTE 0,78 X 0,56 CM Material: Aluminio Dimensoes: 0,78m X 0,56m CM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BASCULANTE 0,78 X 0,56 CM Material: Aluminio Dimensoes: 0,78m X 0,56m CM:	20,00	unidade	129,90	2.598,00
Marca: SMG Fabricante: SMG Modelo:				
Lote 34	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
Bloco Ceramico 14x19x29				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bloco Ceramico 14x19x29:Bloco Ceramico 14x19x29	100,00	milheiro	2.465,00	246.500,00
Marca: CER. CORJESUS Fabricante: CER. CORJESUS Modelo:				
Lote 35	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
Bloco Concreto 015.				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bloco Concreto 015.:Bloco Concreto 015 medindo 14x19x39	10.000,00	unidade	4,30	43.000,00
Marca: BR BLOCOS Fabricante: BR BLOCOS Modelo:				
Lote 37	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
BLOCO CONCRETO TIPO CANALETA 20X19X39				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BLOCO CONCRETO TIPO CANALETA 20X19X39:	500,00	unidade	6,00	3.000,00
Marca: BR BLOCOS Fabricante: BR BLOCOS Modelo:				
Lote 39	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
Bloco de Concreto 10x19x39				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bloco de Concreto 10x19x39:Bloco de Concreto 10x19x39	5.000,00	unidade	4,20	21.000,00
Marca: BR BLOCOS Fabricante: BR BLOCOS Modelo:				
Lote 41	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
BOIA CAIXA DAGUA BITOLA 3/4 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOIA CAIXA DAGUA BITOLA 3/4 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Bitola: 3/4 POL Material Balao: Plastico	50,00	unidade	7,50	375,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 45	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
BOTA SEGURANCA PRETA . Material: Pvc Injetado Material Sola: Borracha Antiderrapante Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Tipo Cano: Medio Tipo Uso: Protecao Caracteristicas Adicionais: Impermeavel				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOTA SEGURANCA PRETA . Material: Pvc Injetado Material Sola: Borracha Antiderrapante Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Tipo Cano: Medio Tipo Uso: Protecao Caracteristicas Adicionais: Impermeavel:	30,00	par	33,90	1.017,00
Marca: GARRA Fabricante: VULCAN Modelo:				
Lote 47	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
BRITA TAM. 1				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BRITA TAM. 1:Material: Rocha Triturada Tamanho: Brita 1	600,00	METRO CUBICO	209,00	125.400,00

Marca: JLX Fabricante: JLX Modelo:				
Lote 49	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
BROCA DIAM. 1/4 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA DIAM. 1/4 POL:Material: Aco Rapido Diametro: 1/4 POL Tamanho: Medio	50,00	unidade	4,50	225,00
Marca: THOMPSOM Fabricante: THOMPSOM Modelo:				
Lote 51	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
BROCA WIDIA DIAM. 12 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA WIDIA DIAM. 12 MM:Material Corpo: Aco Diametro: 12 MM Comprimento: 250 MM Caracteristicas Adicionais: Encaixe Tipo Sds Plus	50,00	unidade	12,50	625,00
Marca: THOMPSOM Fabricante: THOMPSOM Modelo:				
Lote 53	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
BUCHA DE REDUCAO Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Bucha Reducao Aplicacao: Instalacao Hidraulica Bitola: 32 X 20 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BUCHA DE REDUCAO Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Bucha Reducao Aplicacao: Instalacao Hidraulica Bitola: 32 X 20 MM:	30,00	unidade	1,80	54,00
Marca: PEVESUL Fabricante: PEVESUL Modelo:				
Lote 55	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CABO ELETRICO FLEXIVEL 16 MM2. Material: Cobre Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Tensao Isolamento: 450/750v V Secao Nominal Condutor: 16 MM2 Quantidade Fios: 4 Tipo: Bwf / Sintenax Aplicacao: Manutencao Eletrica				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO ELETRICO FLEXIVEL 16 MM2. Material: Cobre Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Tensao Isolamento: 450/750v V Secao Nominal Condutor: 16 MM2 Quantidade Fios: 4 Tipo: Bwf / Sintenax Aplicacao: Manutencao Eletrica:	6.000,00	metro	13,90	83.400,00
Marca: CONDUMIG Fabricante: CONDUMIG Modelo:				
Lote 63	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CABO FERRAMENTA 1,20 M . Material Cabo: Madeira Comprimento Cabo: 1,20 M Formato Cabo: Cilindrico Aplicacao: Pa				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO FERRAMENTA 1,20 M . Material Cabo: Madeira Comprimento Cabo: 1,20 M Formato Cabo: Cilindrico Aplicacao: Pa:	30,00	unidade	17,90	537,00
Marca: OPER Fabricante: OPER Modelo:				
Lote 65	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CADEADO 44 X 25 MM . Material: Latao Material Haste: Aco Altura: 44 MM Largura: 25 MM Caracteristicas Adicionais: Chave Mestra Em Latao Material: Latao Material Haste: Aco Altura: 44 MM Largura: 25 MM Caracteristicas Adicionais: Chave Mestra Em Latao				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CADEADO 44 X 25 MM . Material: Latao Material Haste: Aco Altura: 44 MM Largura: 25 MM Caracteristicas Adicionais: Chave Mestra Em Latao Material: Latao Material Haste: Aco Altura: 44 MM Largura: 25 MM Caracteristicas Adicionais: Chave Mestra Em Latao:	50,00	unidade	15,90	795,00
Marca: 3F Fabricante: 3F Modelo:				
Lote 70	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CAIXA DAGUA 2000 L . Material: Polietileno Tipo: Redondo Capacidade: 2.000 L Caracteristicas Adicionais: Com Tampa				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAIXA DAGUA 2000 L . Material: Polietileno Tipo: Redondo Capacidade: 2.000 L Caracteristicas Adicionais: Com Tampa:	15,00	unidade	1.090,00	16.350,00
Marca: BAKOF Fabricante: BAKOF Modelo:				
Lote 71	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CAIXA DAGUA 5.000 L . Material: Polietileno Tipo: Redondo Capacidade: 5.000 L Caracteristicas Adicionais: Com Tampa E Trava De Seguranca				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAIXA DAGUA 5.000 L . Material: Polietileno Tipo: Redondo Capacidade: 5.000 L Caracteristicas Adicionais: Com Tampa E Trava De Seguranca:	20,00	unidade	2.590,00	51.800,00
Marca: BAKOF Fabricante: BAKOF Modelo:				
Lote 72	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CAIXA DAGUA 500L . Material: Polietileno Tipo: Conico Capacidade: 500 L Caracteristicas Adicionais: Com Tampa				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAIXA DAGUA 500L . Material: Polietileno Tipo: Conico Capacidade: 500 L Caracteristicas Adicionais: Com Tampa:	40,00	unidade	240,00	9.600,00
Marca: BAKOF Fabricante: BAKOF Modelo:				
Lote 79	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CAIXA SINFONADA 150 CM . Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Formato Grelha: Quadrado Diametro Saida Tubo: 50 MM Caracteristicas Adicionais: Conjunto Completo Diametro: 150 CM Altura: 150 CM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAIXA SINFONADA 150 CM . Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Formato Grelha: Quadrado Diametro Saida Tubo: 50 MM Caracteristicas Adicionais: Conjunto Completo Diametro: 150 CM Altura: 150 CM:	50,00	unidade	28,00	1.400,00
Marca: HERC Fabricante: HERC Modelo:				
Lote 81	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CAIXA SINFONADA . Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Diametro Saida Tubo: 250 MM Diametro Caixa: 150 MM Altura Caixa: 75 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAIXA SINFONADA . Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Diametro Saida Tubo: 250 MM Diametro Caixa: 150 MM Altura Caixa: 75 MM:	70,00	unidade	34,50	2.415,00
Marca: HERC Fabricante: HERC Modelo:				
Lote 83	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CAIXA TOMADA 10 A NBR 14136 . Caracteristicas Adicionais: 1 Furo De 26,50 X 70mm Corrente Nominal: 10 A Aplicacao: Canaleta Material: Aco Pre-Zincado A Fogo Referencia: 1125-14-Br Dimensoes: 55 X 20 MM Quantidade Tomadas Saida: 2 UN Tipo Saida: 2 Tomadas				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAIXA TOMADA 10 A NBR 14136 . Caracteristicas Adicionais: 1 Furo De 26,50 X 70mm Corrente Nominal: 10 A Aplicacao: Canaleta Material: Aco Pre-Zincado A Fogo Referencia: 1125-14-Br Dimensoes: 55 X 20 MM Quantidade Tomadas Saida: 2 UN Tipo Saida: 2 Tomadas Padrao Brasileiro Normas Tecnicas: Nbr14136:	150,00	unidade	29,90	4.485,00
Marca: ILUME Fabricante: ILUME Modelo:				
Lote 91	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CAP Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Cap Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Normas Tecnicas: Nbr 5648 Bitola: 25 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAP Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Cap Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Normas Tecnicas: Nbr 5648 Bitola: 25 MM:	60,00	unidade	1,00	60,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 93	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CAVADEIRA ART ICULADA 28 CM . Material: Aco Sae 1042. Cabo: Madeira Comprimento Do Cabo: 150cm CM Comprimento Das Garras: 28 CM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAVADEIRA ART ICULADA 28 CM . Material: Aco Sae 1042. Cabo: Madeira Comprimento Do Cabo: 150cm CM Comprimento Das Garras: 28 CM:	20,00	unidade	134,50	2.690,00
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo:				

Lote 97	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CHAVE FENDA 1/4 X 6 MM . Material Haste: Cromo Vanadio Temperado Material Cabo: Polipropileno Tipo Ponta: Philips Bitola: 1/4 X 6 MM Comprimento Haste: 6 X 150 MM Caracteristicas Adicionais: Ponta Cruzada E Fosfatizada Tipo: Haste Isolada 100 Vca				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CHAVE FENDA 1/4 X 6 MM . Material Haste: Cromo Vanadio Temperado Material Cabo: Polipropileno Tipo Ponta: Philips Bitola: 1/4 X 6 MM Comprimento Haste: 6 X 150 MM Caracteristicas Adicionais: Ponta Cruzada E Fosfatizada Tipo: Haste Isolada 100 Vca:	30,00	unidade	5,50	165,00
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo:				
Lote 99	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CHUVEIRO ELETRICO 220 V. Material: Termoplastico Variacoes Temperatura Agua: 3 Acabamento: Plastico Cor: Branca Potencia: 4.800 W Tensao Operacao: 220 V Caracteristicas Adicionais: Mangueira E Ducha Manual E Suporte Para Fixacao Referencia: Fame 0547				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CHUVEIRO ELETRICO 220 V. Material: Termoplastico Variacoes Temperatura Agua: 3 Acabamento: Plastico Cor: Branca Potencia: 4.800 W Tensao Operacao: 220 V Caracteristicas Adicionais: Mangueira E Ducha Manual E Suporte Para Fixacao Referencia: Fame 0547:	75,00	unidade	49,00	3.675,00
Marca: FAME Fabricante: FAME Modelo:				

Lote 101	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CIMENTO PORT LAND				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CIMENTO PORT LAND:Material: Clinker Tipo: Cp Ii	10.000,00	unidade	42,90	429.000,00
Marca: CAMPEAO Fabricante: CAMPEAO Modelo:				
Lote 105	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
COLHER PEDREIRO, Material: Aco Carbono Tamanho: 10 POL Material Cabo: Madeira Envernizada Caracteristicas Adicionais: Reta - Inteirica				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COLHER PEDREIRO, Material: Aco Carbono Tamanho: 10 POL Material Cabo: Madeira Envernizada Caracteristicas Adicionais: Reta - Inteirica:	30,00	unidade	15,50	465,00
Marca: THOMPSOM Fabricante: THOMPSOM Modelo:				
Lote 115	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola Ii: 1 1/2 X 50 MM	100,00	unidade	16,50	1.650,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 117	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA,.				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA,.:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva De Correr Tipo Fixacao: Soldavel Bitola: 50 Mm	100,00	unidade	12,50	1.250,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 119	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA-				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA-:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 32 MM	150,00	unidade	1,50	225,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 123	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA . :Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Aplicacao: Instalacao Sanitaria Caracteristicas Adicionais 1: Saida Vaso Sanitario Bitola: 100 MM	175,00	unidade	4,50	787,50
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 125	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA,.				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA,.:Material: Pvc Tipo: Curva 45 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 40 MM	90,00	unidade	5,60	504,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				

Lote 127	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA.,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA.,:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te 90 Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola Iii: 25 X 25 MM	100,00	unidade	2,50	250,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 131	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 100MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 100MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 90 Tipo Fixacao: Soldavel Cor: Branca Caracteristicas Adicionais: Ponta E Bolsa Bitola: 100 MM	100,00	unidade	5,00	500,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 135	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 100 X 50 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 100 X 50 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Reducao Excentrica Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Esgoto Bitola: 100 X 50 MM	100,00	unidade	5,90	590,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 137	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 1 1/2 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 1 1/2 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Bitola Lado Soldavel: 50 MM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola Lado Roscavel: 1 1/2 POL	175,00	unidade	12,00	2.100,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 139	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 1/2 POL.				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 1/2 POL.:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Bitola Lado Soldavel: 25 MM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Caracteristicas Adicionais: Com Bucha De Latao Na Bolsa Central Bitola Lado Roscavel: 1/2 POL	100,00	unidade	5,30	530,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 141	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			

CONEXAO HIDRAULICA 1 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 1 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Nipel Tipo Fixacao: Roscavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola Lado Roscavel: 1 POL	175,00	unidade	2,50	437,50
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 143	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 20 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 20 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Cap Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Cor: Marrom Bitola: 20 MM	80,00	unidade	0,90	72,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 145	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 20MM 1/2 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 20MM 1/2 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 90 Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Bitola Lado Soldavel: 20 MM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Cor: Azul Caracteristicas Adicionais: Com Bucha De Latao Bitola Lado Roscavel: 1/2 POL	100,00	unidade	2,90	290,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 147	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 20MM NBR 5648				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 20MM NBR 5648:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Cap Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Normas Tecnicas: Nbr 5648 Bitola: 50 MM	100,00	unidade	0,90	90,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 149	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 25 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 25 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva De Correr Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 25 MM	150,00	unidade	4,00	600,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 151	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 25MM.				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 25MM.:Material: Polipropileno Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Quente Bitola: 25 MM	100,00	unidade	1,30	130,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 155	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 25MM SOLDAVEL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 25MM SOLDAVEL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Uniao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Hidraulica Cor: Marrom Bitola: 25 MM	100,00	unidade	5,90	590,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 157	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 25MM X 1/2				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 25MM X 1/2:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Caracteristicas Adicionais: Com Rosca Normas Tecnicas: Nbr 5648 Bitola: 25 Mm X 1/2	100,00	unidade	1,20	120,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 159	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 25 MM X 3/4 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 25 MM X 3/4 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Curto Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Aplicacao: Registro Bitola Ii: 25 Mm X 3/4 POL	100,00	unidade	1,00	100,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 161	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 25MM X 3/4 POL:				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 25MM X 3/4 POL::MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO: LUVA DE REDUCAO TIPO, FIXACAO: SOLDAVEL E ROSCAVEL BITOLA I: 25 Mm X 3/4 POL	100,00	unidade	1,10	110,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 163	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 32MM CURVA 45				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 32MM CURVA 45:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 45 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 32 Mm	100,00	unidade	5,90	590,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 165	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 32MM NBR 5648.				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 32MM NBR 5648.:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Cap Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Normas Tecnicas: Nbr 5648 Bitola: 32 MM	100,00	unidade	2,10	210,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 167	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 32MM SOLDAVEL COBRE				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 32MM SOLDAVEL COBRE:Material: Cobre Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria E Quente Bitola: 32 MM	100,00	unidade	6,50	650,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 169	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 32 X 25MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 32 X 25MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva De Reducao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola I: 32 X 25 MM	100,00	unidade	0,90	90,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 179	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 40MM JOELHO 90				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

CONEXAO HIDRAULICA 40MM JOELHO 90:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 40 Mm	100,00	unidade	0,90	90,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 183	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 50MM. .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 50MM. .:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 50 MM Aplicacao: Rede Hidraulica E Esgoto Cor: Marrom	125,00	unidade	2,50	312,50
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 185	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 50MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 50MM:Material: Ppr Tipo: Joelho 45 Aplicacao: Instalacao Hidraulica Cor: Verde Caracteristicas Adicionais 1: Femea Bitola: 50 MM	100,00	unidade	1,60	160,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 233	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 MM X 1 1/4 POL .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 MM X 1 1/4 POL .:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Curto Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Aplicacao: Registro Bitola Ii: 50 Mm X 1 1/4 POL	100,00	unidade	10,39	1.039,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 267	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CORDA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CORDA:Material: Seda Tipo: Trancada Diametro: 3 MM Cor: Branca	1.000,00	metro	0,50	500,00
Marca: ART PLAS Fabricante: ART PLAS Modelo:				
Lote 269	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CUMEEIRA .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CUMEEIRA . :Material: Ceramica Tipo: Normal Peso: 2,80 KG Inclinacao: 45 GRA Aplicacao: Acabamento Inclinacao Telhado	2.500,00	unidade	6,90	17.250,00
Marca: CERAMICA CORJESUS Fabricante: CERAMICA CORJESUS Modelo:				
Lote 315	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
DOBRADICA PORTA.				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DOBRADICA PORTA.:Material: Ferro Polido Altura: 74 MM Largura: 50 MM Espessura: 1,50 MM Quantidade Parafusos: 6 UN Diametro Parafusos: 3,50 MM Comprimento Parafusos: 20 MM	50,00	unidade	4,90	245,00
Marca: SCHILD Fabricante: SCHILD Modelo:				
Lote 317	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
DUCHA HIGIENICA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DUCHA HIGIENICA:Material: Metal Comprimento: 120 CM Diametro: 1/2 POL Acabamento: Cromado 1/4 De Volta, Acionamento De Alavanca	50,00	unidade	47,90	2.395,00
Marca: DSJ METAIS Fabricante: DSJ METAIS Modelo:				
Lote 319	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
ELETRODUTO,/				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ELETRODUTO,/:Material: Pvc Anti-Chama Tipo: Flexivel Corrugado Comprimento: 50 M Diametro Nominal: 1/2 POL	2.500,00	metro	1,00	2.500,00
Marca: ARQUA Fabricante: ARQUA Modelo:				
Lote 323	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
ENGATE HIDRAULICO.,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ENGATE HIDRAULICO.,:Material: Pvc Flexivel Bitola: 1/2 POL Comprimento: 40 CM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria	50,00	unidade	3,90	195,00
Marca: FORT LEV Fabricante: FORT LEV Modelo:				
Lote 329	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
ESCADA EXTENSIVEL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESCADA EXTENSIVEL :Material: Aluminio Material Degrau: Aluminio Quantidade Degraus: 12 UN Altura Fechada: 1 M Altura Aberta: 3,82 M Caracteristicas Adicionais: Dobravel Em 4 Partes/Trava E Sapatas De Seguranca Capacidade Carga: 150 KG	10,00	unidade	699,00	6.990,00
Marca: BOTAFOGO Fabricante: BOTAFOGO Modelo:				
Lote 331	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
ESTICADOR DE CORDOALHA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESTICADOR DE CORDOALHA:	200,00	unidade	8,70	1.740,00
Marca: NV METAL Fabricante: NV METAL Modelo:				
Lote 333	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
EXTENSAO ELETRICA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
EXTENSAO ELETRICA:Tipo: Pp Plano, Comprimento: 10 M Componentes: 1 Plugue Macho E 1 Plugue Femea Formacao Do Cabo: 2 X 2,5 MM2 Tensao Nominal: Bivolt V Corrente Nominal: 20 A	15,00	unidade	59,90	898,50
Marca: LIGPLUS Fabricante: LIGPLUS Modelo:				
Lote 337	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
FECHADURA ZAMAC				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FECHADURA ZAMAC:Material Lingueta: Zamac Material Trinco: Zamac Material Testa: Aco Inoxidavel Material Cubo Macaneta: Latao / Zamac Material Falsa Testa: Aco Inox Normas Tecnicas: Abnt Material Tambor Segredo: Zamac Componentes: Chave Em Latao Caracteristicas Adicionais: Macaneta Tipo Bola Ou Quadrada De Latao / Zamac	50,00	unidade	82,90	4.145,00
Marca: MGM Fabricante: MGM Modelo:				
Lote 339	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
FITA ANTIDERRAPANTE 20 M				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FITA ANTIDERRAPANTE 20 M:Material: Filme De Poliester E Oxido De Aluminio Largura: 5,00 CM Espessura: 1,00 MM Cor: Preta Aplicacao: Piso Embarcacao Comprimento: 20 M Caracteristicas Adicionais: A Prova DAgua	100,00	unidade	33,90	3.390,00
Marca: TATU Fabricante: TATU Modelo:				
Lote 340	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
FITA ANTIDERRAPANTE 5 M				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

FITA ANTIDERRAPANTE 5 M:Material: Filme De Poliester Largura: 5 CM Espessura: 1 MM Cor: Preta Comprimento: 5 M	100,00	unidade	18,55	1.855,00
Marca: TATU Fabricante: TATU Modelo:				
Lote 341	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
FITA ISOLANTE ELETRICA 19 MM LARGURA, 20 M COMP.				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FITA ISOLANTE ELETRICA 19 MM LARGURA, 20 M COMP.:Material Basico: Borracha EtilenoPropileno (Epr) Caracteristicas Adicionais: Autofusao Largura Nominal: 19 MM Comprimento Nominal: 20 M Aplicacao: Instalacoes Eletricas	100,00	unidade	6,50	650,00
Marca: FOXLUX Fabricante: FOXLUX Modelo:				
Lote 343	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
FITA ISOLANTE ELETRICA 20 M.				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FITA ISOLANTE ELETRICA 20 M.:Material Basico: Pvc Auto-Extinguivel Resistencia A Tensao: Ate 750 V Cor: Preta Classe Temperatura: 105 C Largura Nominal: 19 MM Espessura Nominal: 0,19 MM Comprimento Nominal: 20 M	90,00	unidade	34,90	3.141,00
Marca: FOXLUX Fabricante: FOXLUX Modelo:				
Lote 345	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
FITA SINALIZACAO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FITA SINALIZACAO:Comprimento: 200 M Largura: 7 CM Cor: Preta E Amarela Caracteristicas Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada	50,00	unidade	14,90	745,00
Marca: SINALTEC Fabricante: SINALTEC Modelo:				
Lote 347	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
FLANGE 1 1/2 POL .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FLANGE 1 1/2 POL .:Material: Aco Carbono Astm A-181 Tipo: Face Com Rasgo Para Anel O-Ring Pressao Nominal: 150 LB Diametro Nominal: 1 1/2 POL Aplicacao: Tubo Conducao Tipo Fixacao: Encaixe Normas Tecnicas: Ansi B16.5	100,00	unidade	15,50	1.550,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 349	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
FLANGE. . Material: Polipropileno Diametro Nominal: 50 MM Normas Tecnicas: Din 2501, Pn16				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FLANGE. . Material: Polipropileno Diametro Nominal: 50 MM Normas Tecnicas: Din 2501, Pn16:	90,00	unidade	19,50	1.755,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 351	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
FOICE ROCADEIRA C/ CABO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FOICE ROCADEIRA C/ CABO:	100,00	unidade	60,00	6.000,00
Marca: OPER Fabricante: OPER Modelo:				
Lote 353	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
FORRO TETO PVC 6.000 MM LARGURA 200 MM . Material: Pvc Comprimento: 6.000 MM Largura: 200 MM Espessura: 8 MM Tipo: Frisado Cor: Branca				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FORRO TETO PVC 6.000 MM LARGURA 200 MM . Material: Pvc Comprimento: 6.000 MM Largura: 200 MM Espessura: 8 MM Tipo: Frisado Cor: Branca:	1.500,00	unidade	75,00	112.500,00
Marca: BARIRI Fabricante: BARIRI Modelo:				
Lote 354	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
FORRO TETO PVC Material: Pvc Comprimento: 6 M MM Caracteristicas Adicionais: Emenda Para Forro Pvc Tipo: H Aplicacao: Forro Teto				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FORRO TETO PVC Material: Pvc Comprimento: 6 M MM Caracteristicas Adicionais: Emenda Para Forro Pvc Tipo: H Aplicacao: Forro Teto:	1.500,00	unidade	87,57	131.355,00
Marca: BARIRI Fabricante: BARIRI Modelo:				
Lote 355	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
FUNDO NIVELADOR Composicao: A Base De Resina Alquidica,Pigmentos Ativos E InCor: Branco Fosco Aplicacao: Selar E Uniformizar A Absorcao De Superficies De				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FUNDO NIVELADOR Composicao: A Base De Resina Alquidica,Pigmentos Ativos E InCor: Branco Fosco Aplicacao: Selar E Uniformizar A Absorcao De Superficies De:	250,00	unidade	144,00	36.000,00
Marca: REV MONTES Fabricante: REV MONTES Modelo:				
Lote 357	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
FURADEIRA, . Tipo: Impacto Potencia: 570 W Tamanho Mandril: 1/2 POL Tensao Alimentacao: 127 V Acessorios: Chave De Mandril, Empunhadeira Auxiliar, 14 Brocas				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FURADEIRA, . Tipo: Impacto Potencia: 570 W Tamanho Mandril: 1/2 POL Tensao Alimentacao: 127 V Acessorios: Chave De Mandril, Empunhadeira Auxiliar, 14 Brocas:	10,00	unidade	369,00	3.690,00
Marca: PHILCO Fabricante: PHILCO Modelo:				
Lote 359	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
GRAMPO, Material: Aco Galvanizado Aplicacao: Cerca Arame Tamanho: 19 X 11 POL Tipo: U				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GRAMPO, Material: Aco Galvanizado Aplicacao: Cerca Arame Tamanho: 19 X 11 POL Tipo: U:	40,00	KG	16,90	676,00
Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL Modelo:				
Lote 367	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
IMPERMEABILIZANTE,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
IMPERMEABILIZANTE,:	75,00	unidade	54,90	4.117,50
Marca: SIKA Fabricante: SIKA Modelo:				
Lote 369	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
INTERRUPTOR EXTERNO 1 SECAO Tipo: Externo Quantidade Polos: 2 UN Quantidade Secoes: 1 UN Quantidade Alavancas: 2 UN Caracteristicas Adicionais: Espelho				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
INTERRUPTOR EXTERNO 1 SECAO Tipo: Externo Quantidade Polos: 2 UN Quantidade Secoes: 1 UN Quantidade Alavancas: 2 UN Caracteristicas Adicionais: Espelho:	100,00	unidade	4,30	430,00
Marca: ARIA Fabricante: ARIA Modelo:				
Lote 370	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
INTERRUPTOR MODULADO Tipo: Modulado Quantidade Secoes: 4 UN Caracteristicas Adicionais: Espelho 4 X 4 Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal Acabamento: Com Placa E Parafuso Posicao Relativa: Sobrepor Tensao Nominal: 250 V Corrente Nominal: 10 A Mater				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
INTERRUPTOR MODULADO Tipo: Modulado Quantidade Secoes: 4 UN Caracteristicas Adicionais: Espelho 4 X 4 Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal Acabamento: Com Placa E Parafuso Posicao Relativa: Sobrepor Tensao Nominal: 250 V Corrente Nominal: 10 A Material: Termoplastico Auto-Extinguivel Formato: Retangular:	100,00	unidade	18,87	1.887,00
Marca: ARIA Fabricante: ARIA Modelo:				
Lote 371	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
Isopor para laje .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Isopor para laje .:Isopor para laje	500,00	unidade	10,00	5.000,00
Marca: ISOMOC Fabricante: ISOMOC Modelo:				
Lote 372	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
JANELA 120 X 120 CM Material: Aluminio Tipo: Pre-Fabricada Largura: 120 CM Caracteristicas Adicionais: 2 Folhas De Correr Contramarco E Guarnicao, Tela, Altura: 120 CM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
JANELA 120 X 120 CM Material: Aluminio Tipo: Pre-Fabricada Largura: 120 CM Caracteristicas Adicionais: 2 Folhas De Correr Contramarco E Guarnicao, Tela, Altura: 120 CM:	10,00	unidade	507,86	5.078,60
Marca: ISOMOC Fabricante: ISOMOC Modelo:				
Lote 373	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
JANELA 120 X 150 CM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
JANELA 120 X 150 CM:Material: Aluminio Tipo: Pre-Fabricada Comprimento: 150 CM Caracteristicas Adicionais: 3 Folhas De Correr Persiana Integrada, Contramarco Altura: 120 CM	20,00	unidade	580,00	11.600,00
Marca: SMG Fabricante: SMG Modelo:				
Lote 374	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
JANELA 120 X 160 CM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
JANELA 120 X 160 CM:Material: Aluminio Tipo: Pre-Fabricada Largura: 160 CM Caracteristicas Adicionais: 2 Folhas De Correr Contramarco E Guarnicao, Tela, Altura: 120 CM	20,00	unidade	568,55	11.371,00
Marca: SMG Fabricante: SMG Modelo:				
Lote 375	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
JANELA Material: Aco Tipo: Basculante Comprimento: 60 CM Largura: 60 CM Caracteristicas Adicionais: Com Um Comando				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
JANELA Material: Aco Tipo: Basculante Comprimento: 60 CM Largura: 60 CM Caracteristicas Adicionais: Com Um Comando:	50,00	unidade	132,00	6.600,00
Marca: SMG Fabricante: SMG Modelo:				
Lote 377	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
JANELA Material: Aco Tipo: De Correr Comprimento: 1,50 M Caracteristicas Adicionais: Sem Grade Altura: 1,20 M				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
JANELA Material: Aco Tipo: De Correr Comprimento: 1,50 M Caracteristicas Adicionais: Sem Grade Altura: 1,20 M:	100,00	unidade	413,00	41.300,00
Marca: SMG Fabricante: SMG Modelo:				
Lote 383	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
Juncao Simples Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 100 X 100 Mm				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Juncao Simples Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 100 X 100 Mm:	65,00	unidade	13,90	903,50
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 385	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
LAMINA 2 FACASACO 305-2 4000-713-4103				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LAMINA 2 FACASACO 305-2 4000-713-4103:	100,00	unidade	85,00	8.500,00
Marca: AFIAÇO Fabricante: AFIAÇO Modelo:				
Lote 387	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
LAMINA ROCADEIRA 2P 355 X 1 X 2,0 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LAMINA ROCADEIRA 2P 355 X 1 X 2,0 MM:	100,00	unidade	62,00	6.200,00
Marca: AFIAÇO Fabricante: AFIAÇO Modelo:				
Lote 389	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
LAMPADA FLUORESCENTE 20W				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LAMPADA FLUORESCENTE 20W:	250,00	unidade	4,90	1.225,00
Marca: LUMINA Fabricante: LUMINA Modelo:				
Lote 391	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
LAMPADA LED,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LAMPADA LED, :Tensao Nominal: Bivolt V Potencia Nominal: 30 W Tipo Base: E-27 Cor: Branca Fluxo Luminoso: 1200 LM Tipo Bulbo: Par-38	200,00	unidade	8,50	1.700,00
Marca: LUMINA Fabricante: LUMINA Modelo:				
Lote 393	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
LAMPADA LED 50W				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LAMPADA LED 50W:Tensao Nominal: Bivolt Potencia Nominal: 50 W Tipo Base: E-40 Temperatura De Cor: 6500 K	100,00	unidade	13,20	1.320,00
Marca: LUMINA Fabricante: LUMINA Modelo:				
Lote 395	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
LAMPADA LED, TENSAO NOMINAL: 12 W				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LAMPADA LED, TENSAO NOMINAL: 12 W :Tensao Nominal: Bivolt V Potencia Nominal: 12 W Tipo Base: E-27 Fluxo Luminoso: Min. 700 LM Aplicacao: Iluminacao Temperatura De Cor: 6.000 A 7.000 K Formato: Pera Vida Media: 20.000 H Tipo: Leitosa	120,00	unidade	3,90	468,00
Marca: LUMINA Fabricante: LUMINA Modelo:				
Lote 401	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
LIMATAO 4X200				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMATAO 4X200:	100,00	unidade	5,90	590,00
Marca: THOMPSOM Fabricante: THOMPSOM Modelo:				
Lote 407	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
LIXA 200 X 200 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIXA 200 X 200 MM:Material: Carbureto Silicio Tipo: Lixa Ferro Apresentacao: Folha Tipo Grao: 100 Comprimento: 200 MM Largura: 200 MM Espessura: 1 MM	80,00	unidade	1,70	136,00
Marca: THOMPSOM Fabricante: THOMPSOM Modelo:				
Lote 409	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
LIXA 80				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIXA 80:Material: Carbureto Silicio Tipo: Lixa Pano Apresentacao: Cinta Tipo Grao: 80 Comprimento: 30 CM Largura: 7,5 CM	80,00	unidade	1,90	152,00
Marca: THOMPSOM Fabricante: THOMPSOM Modelo:				
Lote 413	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
LONA PLASTICA				

Descrição Item	Q uantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LONA PLASTICA :Largura: 4 M Comprimento: 4 M Cor: Azul Aplicacao: Cobertura Protecao Material: Plastico Sintetico	8,00	unidade	84,00	672,00
Marca: LONAX Fabricante: LONAX Modelo:				
Lote 415	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
LONA plastica 8 M				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LONA plastica 8 M:Espessura: 150 MICRA Largura: 8 M Cor: Preta Aplicacao: Cobertura E Protecao	6,00	rolo	1.040,00	6.240,00

Marca: LONAX Fabricante: LONAX Modelo:				
Lote 419	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
LUMINARIA TIPO TARTARUGA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUMINARIA TIPO TARTARUGA :Tipo: Tartaruga Material Corpo: Termoplastico De Engenharia Quantidade Lampadas: 1 UN Tipo Soquete: Ceramico Com Base E-27 Material Difusor: Acrilico Transparente Fixacao: Encaixe Potencia Nominal Lampada: 100 W	60,00	unidade	16,00	960,00
Marca: LUMINA Fabricante: LUMINA Modelo:				
Lote 421	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
LUVA 25 MM Material: Pvc Rigido Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 25 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA 25 MM Material: Pvc Rigido Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 25 MM:	120,00	unidade	0,70	84,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 423	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
LUVA 50 MM Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Encaixe Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 50 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA 50 MM Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Encaixe Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 50 MM:	100,00	unidade	2,30	230,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 425	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
LUVA CONEXAO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA CONEXAO:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rigido Tipo: Roscavel Bitola: 20 MM Bitola Lado Roscavel: 1/2 POL Aplicacao: Rede Predial Agua Fria	50,00	unidade	0,80	40,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 427	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
LUVA DE CORRER 25MM Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Luva De Correr Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 25 Mm				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA DE CORRER 25MM Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Luva De Correr Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 25 Mm:	100,00	unidade	3,50	350,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 433	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
LUVA SEGURANCA TAMANHO UNICO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA SEGURANCA TAMANHO UNICO:Material: Vaqueta Tamanho: Unico Aplicacao: Protecao Individual Caracteristicas Adicionais: Asa Tipo Cobertura	50,00	unidade	19,90	995,00
Marca: MISTA Fabricante: MISTA Modelo:				
Lote 453	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
MALHA METALICA.				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

MALHA METALICA.:Material: Aco Galvanizado Tipo Tela: Soldada Tipo Abertura Malha: Quadrangular Tamanho Abertura Malha: 15 X 15 CM Diametro Fio: 4,20 MM Comprimento: 6 M Altura: 2,45 M Aplicacao: Construcao Civil Caracteristicas Adicionais: Fabricacao De Acordo Normas Abnt	150,00	unidade	198,00	29.700,00
Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL Modelo:				
Lote 455	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
MARRETA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MARRETA :Material: Aco Carbono Material Cabo: Madeira Peso: 5.000 G Tipo: Oitavado	10,00	unidade	125,00	1.250,00
Marca: TENACE Fabricante: TENACE Modelo:				
Lote 457	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
MART ELO 320 G				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MART ELO 320 G:Material: Aco Forjado Material Cabo: Madeira Marfim Peso: 370 G Tipo: Unha Tamanho: 23 MM	10,00	unidade	35,00	350,00
Marca: TENACE Fabricante: TENACE Modelo:				
Lote 459	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
MASSA PLASTICA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MASSA PLASTICA:Composicao Basica: Resina Poliester, Minerais E Aditivos Caracteristicas Adicionais: Com Catalisador Aplicacao: Colagem De Cubas, Granitos, Marmore	100,00	unidade	20,50	2.050,00
Marca: IBERE Fabricante: IBERE Modelo:				
Lote 463	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
NIVELADOR DE PISO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
NIVELADOR DE PISO :Tipo clip, 2mm	200,00	pacote	11,90	2.380,00
Marca: CORTAG Fabricante: CORTAG Modelo:				
Lote 465	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
PA,,,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PA:Material Cabo: Madeira Aplicacao: Construcao Civil Material: Aco Formato: De Bico Tamanho: 270 MM Comprimento Cabo: 1,30 M	25,00	unidade	56,00	1.400,00
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo:				
Lote 467	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
Padrao Bifasico 4,5 metros disjuntor 120A				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Padrao Bifasico 4,5 metros disjuntor 120A:	4,00	unidade	1.200,00	4.800,00
Marca: ACOVAZ Fabricante: ACOVAZ Modelo:				
Lote 468	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
Padrao Bifasico 7 metros disjuntor 120A				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Padrao Bifasico 7 metros disjuntor 120A:Padrao Bifasico 7 metros disjuntor 120A	2,00	unidade	1.750,00	3.500,00
Marca: ACOVAZ Fabricante: ACOVAZ Modelo:				
Lote 469	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
Padrao Bifasico 7 metros disjuntor 150A				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Padrao Bifasico 7 metros disjuntor 150A:Padrao Bifasico 7 metros disjuntor 150A	2,00	unidade	2.000,00	4.000,00
Marca: ACOVAZ Fabricante: ACOVAZ Modelo:				
Lote 473	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
Padrao Pre-Fabricado Bifasico 7m				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Padrao Pre-Fabricado Bifasico 7m:Padrao Pre-Fabricado Bifasico 7m	30,00	unidade	1.470,00	44.100,00
Marca: ACOVAZ Fabricante: ACOVAZ Modelo:				
Lote 477	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
PARAFUSO FRANCES 10 MM DE 12CM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO FRANCES 10 MM DE 12CM:	1.000,00	unidade	2,50	2.500,00
Marca: CISER Fabricante: CISER Modelo:				
Lote 479	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
PARAFUSO FRANCES 10 MM DE 18CM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO FRANCES 10 MM DE 18CM:	1.000,00	unidade	4,50	4.500,00
Marca: CISER Fabricante: CISER Modelo:				
Lote 481	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
PARAFUSO FRANCES 6 MM DE 18CM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO FRANCES 6 MM DE 18CM:	1.000,00	unidade	4,20	4.200,00
Marca: CISER Fabricante: CISER Modelo:				
Lote 485	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
PARAFUSO Material: Aco Tipo: Cabeca Chata Comprimento: 50 MM Diametro: 8 MM Tipo Rosca: Soberba				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO Material: Aco Tipo: Cabeca Chata Comprimento: 50 MM Diametro: 8 MM Tipo Rosca: Soberba:	1.000,00	unidade	2,40	2.400,00
Marca: CISER Fabricante: CISER Modelo:				
Lote 487	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
PARAFUSO Material: Aco Tipo: Cabeca Francesa Comprimento: 6 POL Diametro: 5/16 POL Caracteristicas Adicionais: Com Arruela Lisa				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO Material: Aco Tipo: Cabeca Francesa Comprimento: 6 POL Diametro: 5/16 POL Caracteristicas Adicionais: Com Arruela Lisa:	1.000,00	unidade	2,70	2.700,00
Marca: CISER Fabricante: CISER Modelo:				

Lote 489	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
PARAFUSO Material: Galvanizado Tipo: Cabeca Sextavada Comprimento: 85 MM Diametro: 8 MM Aplicacao: Telha Fibrocimento Tipo Rosca: Soberba				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO Material: Galvanizado Tipo: Cabeca Sextavada Comprimento: 85 MM Diametro: 8 MM Aplicacao: Telha Fibrocimento Tipo Rosca: Soberba:	1.000,00	unidade	2,90	2.900,00
Marca: CISER Fabricante: CISER Modelo:				
Lote 491	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
PARAFUSO Material: Metal Cromado Tipo: Cabeca Sextavada Comprimento: 80 MM Diametro: 10 MM Caracteristicas Adicionais: Rosca Soberba Aplicacao: Uso Geral				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO Material: Metal Cromado Tipo: Cabeca Sextavada Comprimento: 80 MM Diametro: 10 MM Caracteristicas Adicionais: Rosca Soberba Aplicacao: Uso Geral:	1.000,00	unidade	1,40	1.400,00
Marca: CISER Fabricante: CISER Modelo:				
Lote 501	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
PIA PLASTICO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PIA PLASTICO :Material: Plastico Tipo: Sintetico Comprimento: 120 CM Quantidade Cubas: 1	10,00	unidade	171,00	1.710,00
Marca: DURAFORT Fabricante: DURAFORT Modelo:				
Lote 503	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
PISTOLA APLICADORA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PISTOLA APLICADORA:Aplicacao: Silicone Caracteristicas Adicionais: Tipo: Manual, Com Gatilho E Mola De Retrocesso Material: Aco	10,00	unidade	15,40	154,00
Marca: MAX Fabricante: MAX Modelo:				
Lote 509	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
PLAFONIER				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PLAFONIER :Material Corpo: Aco Tipo Lampada: Incandescente Caracteristicas Adicionais: Referencia: Pn Ms51073-1 E Nsn: 6220-00-337-7463 Tamanho Plafon: 6.750 In X 2,750 In X 6,000 In POL	90,00	unidade	3,00	270,00
Marca: ILUMI Fabricante: ILUMI Modelo:				
Lote 511	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
PLUGUE PROLONGADOR				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PLUGUE PROLONGADOR :Tipo: Femea Modelo: Para Pino Cilindrico Cor: Preta Formato Contato: Universal Numero Polos: 2p + T Tensao Nominal: 250 V Corrente Nominal: 20 A	15,00	unidade	4,90	73,50
Marca: ILUMI Fabricante: ILUMI Modelo:				
Lote 513	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
PNEU CARRINHO DE MAO ARO 3,25 X 8				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

PNEU CARRINHO DE MAO ARO 3,25 X 8:Material: Borracha Tamanho: Aro 3,25 X 8 Caracteristicas Adicionais: Com Camara	25,00	unidade	31,90	797,50
Marca: COLSON Fabricante: COLSON Modelo:				
Lote 515	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
PORCA 1/2 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PORCA 1/2 POL:Material: Aco Inoxidavel Diametro Furo: 1/2 POL	1.000,00	unidade	0,50	500,00
Marca: JOMARCA Fabricante: JOMARCA Modelo:				
Lote 519	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
PORTA LARGURA 70 ALTURA 210				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

PORTA LARGURA 70 ALTURA 210:Tipo: Aluminio Largura: 70 CM Altura: 210 CM Caracteristicas Adicionais: Com Veneziana, Dobradica, Trinco, Fechadura, Marco	20,00	unidade	430,00	8.600,00
Marca: SMG Fabricante: SMG Modelo:				
Lote 531	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
PREGO COM CABECA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PREGO COM CABECA:Material: Ao Carbono Tipo Cabeca: Liso Tipo Ponta: Comum Bitola: 15 X 15	80,00	quilograma	19,90	1.592,00
Marca: GERDAU Fabricante: GERDAU Modelo:				
Lote 533	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
PREGO COM CABECA 22 X 48				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PREGO COM CABECA 22 X 48:Material: Arame Para Prego Tipo Cabeca: Conica Axadrezada Tipo Corpo: Liso Tipo Ponta: Diamante Acabamento Superficial: Polido Bitola: 22 X 48	25,00	unidade	15,50	387,50
Marca: GERDAU Fabricante: GERDAU Modelo:				
Lote 535	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
PREGO SEM CABECA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PREGO SEM CABECA :Material: Arame Para Prego Tipo Cabeca: Conica Axadrezada Tipo Corpo: Liso Tipo Ponta: Diamante Acabamento Superficial: Polido Normas Tecnicas: Abnt Nbr 6.627/81 Aplicacao: Carpintaria Bitola: 13 X 11	25,00	quilograma	34,90	872,50
Marca: GERDAU Fabricante: GERDAU Modelo:				
Lote 537	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
PROTETOR AURICULAR				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PROTETOR AURICULAR:Tipo Concha: Plugue Material: Silicone Material Haste: Poliester Material Almofada: Espuma Tamanho: Medio Caracteristicas Adicionais: No Formato Conico, Com 3 Flanges E Cordao Material Interno: Espuma Espessura: 10 MM	20,00	unidade	29,90	598,00
Marca: BESTFER Fabricante: BESTFER Modelo:				
Lote 539	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			

QUADRO DISTRUBUICAO 6 CIRCUITOS				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
QUADRO DISTRUBUICAO 6 CIRCUITOS:Barramento: Cobre Eletrolitico Quantidade Circuitos: 6 Caracteristicas Adicionais: Para Disjuntores Din Aplicacao: Protecao Circuito Eletrico Tipo: Sobrepor Material: Resina Termoplastica Normas Tecnicas: Din Ou Ul, Ip 55, Classe Ii Acessorios: Barramento Fase, Neutro E Terra	50,00	unidade	42,90	2.145,00
Marca: THOMPSOM Fabricante: THOMPSOM Modelo:				
Lote 541	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
QUADRO ELETRICO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
QUADRO ELETRICO:Material: Ferro Galvanizado Caracteristicas Adicionais: Sobrepor Para 24 Disjuntores Barramento: Trifasico Para 150a, Neutro+Terra Cor: Branca	50,00	unidade	179,00	8.950,00
Marca: TAF Fabricante: TAF Modelo:				
Lote 545	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
RASTELO. FERRAMENTA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RASTELO. FERRAMENTA:TIPO: Enxada e Rastelo Padrao: Ferramenta Combinada Material: Aco Cabo: Madeira Uso: Capina e Limpeza Caracteristicas Adicionais: Enxada: Lamina 24,75 cm Rastelo 6 Dentes De 9 CM	25,00	unidade	29,50	737,50
Marca: THOMPSOM Fabricante: THOMPSOM Modelo:				
Lote 549	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
REBITE POP,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REBITE POP, :Material: Aluminio Tipo: Comum Tipo Aba: Comum Diametro Corpo: 3 MM Comprimento: 6 MM Material Corpo: Aluminio Material Pino: Aco Carbono Tipo Cabeca: Abaulada	500,00	unidade	0,07	35,00
Marca: CISER Fabricante: CISER Modelo:				
Lote 551	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
REBITE POP, Material: Aluminio Tipo: Comum Tipo Aba: Abaulado Diametro Corpo: 3 MM Comprimento: 10 MM Caracteristicas Adicionais: Astm B-209, Liga 5052, Cego, Mandril De Aco Galvanizado				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REBITE POP, Material: Aluminio Tipo: Comum Tipo Aba: Abaulado Diametro Corpo: 3 MM Comprimento: 10 MM Caracteristicas Adicionais: Astm B-209, Liga 5052, Cego, Mandril De Aco Galvanizado:	500,00	unidade	0,25	125,00
Marca: CISER Fabricante: CISER Modelo:				
Lote 557	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
REFLETOR 1O W				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REFLETOR 1O W:Quantidade Lampadas: 18 UN Tipo: Led Ultrabrilho Aplicacao: Iluminacao Cenica Tipo Lampada: Led Potencia Lampada: 10 W Tensao Alimentacao: Bivolt Caracteristicas Adicionais: Canhao Blindado, Rgbw	30,00	unidade	19,50	585,00
Marca: LUMINA Fabricante: LUMINA Modelo:				
Lote 559	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
REFLETOR 400 W				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

REFLETOR 400 W:Material Corpo: Aluminio Quantidade Lampadas: 8 UN Formato: Retangular Tipo Lampada: Led Potencia Lampada: 400 W Tensao Alimentacao: Bivolt V Grau Protecao: Ip65 / Ip66 Cor: Cinza Angulo De Abertura Da Lente: 120 Tamanho: 52,5 X 32,5 X 19,5 CM Fluxo Luminoso: 28.000 LM Indice De Reproducao De Cor - Irc: > Ou = 0,95 Temperatura De Cor: 6.500 K	45,00	unidade	105,00	4.725,00
Marca: LUMINA Fabricante: LUMINA Modelo:				
Lote 561	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
REFLETOR 50 W				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REFLETOR 50 W:Material Corpo: Aluminio Injetado Aplicacao: Sistema De Iluminacao Tipo Lampada: Led Potencia Lampada: 50 W Tensao Alimentacao: Bivolt Grau Protecao: Ip65 (Tabela Ingress Protection) Caracteristicas Adicionais: Haste Direcionavel Fluxo Luminoso: 3.800 LM Temperatura De Cor: 6.500 K	20,00	unidade	17,00	340,00
Marca: LUMINA Fabricante: LUMINA Modelo:				
Lote 563	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
REGISTRO ESFERA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REGISTRO ESFERA:Material: Pvc Tipo: Borboleta Bitola: 3/4 POL Caracteristicas Adicionais: Macho/Femea Aplicacao: Instalacao Hidraulica Tipo Fixacao: Rosca E Solda	50,00	unidade	5,00	250,00
Marca: HERC Fabricante: HERC Modelo:				
Lote 567	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
REGISTRO ESFERA 1.1/2				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REGISTRO ESFERA 1.1/2:	100,00	unidade	23,20	2.320,00

Marca: HERC Fabricante: HERC Modelo:				
Lote 569	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
REGISTRO ESFERA 25MM SOLDAVEL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REGISTRO ESFERA 25MM SOLDAVEL:Material: Pvc Tipo: Borboleta Bitola: 25 MM Aplicacao: Instalacao Hidraulica Tipo Fixacao: Soldavel	50,00	unidade	4,50	225,00
Marca: HERC Fabricante: HERC Modelo:				
Lote 575	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
RELE FOTELETRICO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RELE FOTELETRICO:Tensao Nominal: 127 V Potencia Nominal: 1000 W Caracteristicas Adicionais: Com Base	15,00	unidade	20,00	300,00
Marca: CORUJITO Fabricante: CORUJITO Modelo:				
Lote 577	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
RELE TENSAO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RELE TENSAO :Faixa De Ajuste: -5% A -35% Tensao Nominal: 220 VCA Corrente Nominal: 10 A Tensao Nominal Bobina: 380 VCA Numero De Contatos Na: 2 Numero De Contatos Nf: 2 Tipo Fixacao: Trilho Perfilado Em U (Din 35mm) E Parafuso Aplicacao: Sistemas Trifasicos C/Deteccao De Falta De Fase Co Caracteristicas Adicionais: Protecao Intrinseca Do Rele	30,00	unidade	72,00	2.160,00
Marca: CORUJITO Fabricante: CORUJITO Modelo:				
Lote 579	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
RESISTENCIA ELETRICA 220 V				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RESISTENCIA ELETRICA 220 V:Uso: Chuveiro Eletrico Aplicacao: Maxi Ducha Lorenzeti Caracteristicas Adicionais: 3 Temperaturas Tensao Nominal: 220 V Potencia Nominal: 4500 W	30,00	unidade	8,20	246,00
Marca: PMR Fabricante: PMR Modelo:				
Lote 581	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
REVESTIMENTO CERAMICO PAREDE Classe Abrasao: Alta Cor: Branco Comprimento: 60 CM Largura: 33 CM Espessura: 9,8 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REVESTIMENTO CERAMICO PAREDE Classe Abrasao: Alta Cor: Branco Comprimento: 60 CM Largura: 33 CM Espessura: 9,8 MM:	1.000,00	metro quadrado	32,00	32.000,00
Marca: LUME Fabricante: LUME Modelo:				
Lote 583	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
REVESTIMENTO CERAMICO PISO Classe Abrasao: Pei 4 Cor: Branca Comprimento: 45 CM Largura: 45 CM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REVESTIMENTO CERAMICO PISO Classe Abrasao: Pei 4 Cor: Branca Comprimento: 45 CM Largura: 45 CM:	2.000,00	metro quadrado	32,00	64.000,00
Marca: LUME Fabricante: LUME Modelo:				
Lote 587	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
ROLO PINTURA PREDIAL, Material: Esponja Sintetica Altura: 7 CM Material Tubo: Plastico Aplicacao: Superficie Lisa, Parede E Madeira Comprimento: 23 CM Material Cabo: Plastico Resistente Caracteristicas Adicionais: Com Cabo, Com Furo Para Prolongador				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ROLO PINTURA PREDIAL, Material: Esponja Sintetica Altura: 7 CM Material Tubo: Plastico Aplicacao: Superficie Lisa, Parede E Madeira Comprimento: 23 CM Material Cabo: Plastico Resistente Caracteristicas Adicionais: Com Cabo, Com Furo Para Prolongador:	30,00	unidade	9,80	294,00
Marca: CONDOR Fabricante: CONDOR Modelo:				
Lote 589	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
ROLO PINTURA PREDIAL Material: La De Carneiro Altura: 1,9 CM Comprimento: 23 CM Caracteristicas Adicionais: Sem Cabo				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ROLO PINTURA PREDIAL Material: La De Carneiro Altura: 1,9 CM Comprimento: 23 CM Caracteristicas Adicionais: Sem Cabo:	50,00	unidade	14,90	745,00
Marca: CONDOR Fabricante: CONDOR Modelo:				
Lote 591	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
SIFAO Material: Polipropileno Tipo Corpo: Sanfonado / Flexivel Aplicacao: Lavatorio E Pia Caracteristicas Adicionais: Sistema De Vedacao Por Aneis Plastico Ou Borracha Bitola: 50 MM Padrao: Universal/Duplo				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SIFAO Material: Polipropileno Tipo Corpo: Sanfonado / Flexivel Aplicacao: Lavatorio E Pia Caracteristicas Adicionais: Sistema De Vedacao Por Aneis Plastico Ou Borracha Bitola: 50 MM Padrao: Universal/Duplo:	150,00	unidade	6,90	1.035,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 606	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TELA 1,20 X 30 M Material: Metalica Largura: 1,20 M Comprimento: 30 M Aplicacao: Protecao Contra Inseto Caracteristicas Adicionais: Malha Numero 16, Galvanizada				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TELA 1,20 X 30 M Material: Metalica Largura: 1,20 M Comprimento: 30 M Aplicacao: Protecao Contra Inseto Caracteristicas Adicionais: Malha Numero 16, Galvanizada:	25,00	unidade	375,00	9.375,00
Marca: FAZENDEIRO Fabricante: FAZENDEIRO Modelo:				
Lote 611	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TELA METALICA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TELA METALICA :Material: Arame Galvanizado Tipo Tela: Hexagonal Tipo Abertura Malha: Mangueiro Tamanho Abertura Malha: 3 POL Diametro Fio: 1,65 MM Comprimento: 50 M Altura: 1,50 M	15,00	rolo	620,00	9.300,00
Marca: FAZENDEIRO Fabricante: FAZENDEIRO Modelo:				
Lote 613	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TELA METALICA .Tela Viveiro de Passarinho 1,50m X 50m Malha Hexagonal 1/2 Fuzil Fio 26				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TELA METALICA .Tela Viveiro de Passarinho 1,50m X 50m Malha Hexagonal 1/2 Fuzil Fio 26:	100,00	rolo	568,00	56.800,00
Marca: FAZENDEIRO Fabricante: FAZENDEIRO Modelo:				
Lote 617	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TELHA 244 X 50 CM 4 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TELHA 244 X 50 CM 4 MM:Material: Fibrocimento Tipo: Ondulada Comprimento: 244 CM Largura: 50 CM Espessura: 4 MM	250,00	unidade	24,00	6.000,00
Marca: PRECON Fabricante: PRECON Modelo:				
Lote 619	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TELHA, Material: Ceramica Tipo: Plan				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TELHA, Material: Ceramica Tipo: Plan :Comprimento: 480 MM Largura: 170 MM Acabamento Superficial: Natural Cor: Natural Espessura: 15 MM Caracteristicas Adicionais: Capa e bica	50.000,00	unidade	2,50	125.000,00
Marca: CERAMICA CORJESUS Fabricante: CERAMICA CORJESUS Modelo:				
Lote 621	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Normas Tecnicas: Nbr 5688 Bitola I: 150 X 100 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Normas Tecnicas: Nbr 5688 Bitola I: 150 X 100 MM:	100,00	unidade	35,00	3.500,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 623	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
Tinta Acrilica Componentes: Agua, Resina Acrilica E Pigmentos Aspecto Fisico: Liquido Viscoso Cor: Branco Neve Tipo Acabamento: SemiBrilho Caracteristicas Adicionais: Aplicacao Interna/Externa 18 LTS				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Tinta Acrilica Componentes: Agua, Resina Acrilica E Pigmentos Aspecto Fisico: Liquido Viscoso Cor: Branco Neve Tipo Acabamento: SemiBrilho Caracteristicas Adicionais: Aplicacao Interna/Externa 18 LTS:	250,00	unidade	270,00	67.500,00
Marca: EUCALAR Fabricante: EUCALAR Modelo:				
Lote 625	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TINTA AZUL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TINTA AZUL:Cor: Azul Aplicacao: Composicao Digital, Paredes E Pisos Caracteristicas Adicionais: Pigmentos, Substancia Adesiva, Para Recorte 18 LTS	150,00	unidade	179,00	26.850,00
Marca: EUCALAR Fabricante: EUCALAR Modelo:				
Lote 627	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TINTA BASE AGUA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TINTA BASE AGUA :Aspecto Fisico: Liquido Aplicacao: Interna E Externa Tipo Acabamento: Acetinado Cor: Branco Neve Superficie Aplicacao: Parede Metodo Aplicacao: Rolo / Pincel 18 LTS	150,00	unidade	172,00	25.800,00
Marca: EUCALAR Fabricante: EUCALAR Modelo:				
Lote 629	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TINTA BASE AGUA BRANCO GELO Tinta Base Agua Composicao Basica: Agua E Pva Aspecto Fisico: Liquido Aplicacao: Interna E Externa Tipo Acabamento: Acetinado Cor: Branco Gelo Superficie Aplicacao: Reboco Metodo Aplicacao: Rolo / Pincel				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TINTA BASE AGUA BRANCO GELO Tinta Base Agua Composicao Basica: Agua E Pva Aspecto Fisico: Liquido Aplicacao: Interna E Externa Tipo Acabamento: Acetinado Cor: Branco Gelo Superficie Aplicacao: Reboco Metodo Aplicacao: Rolo / Pincel:	150,00	unidade	159,00	23.850,00
Marca: EUCALAR Fabricante: EUCALAR Modelo:				
Lote 631	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TINTA MARRON LUXO 18 LTS				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TINTA MARRON LUXO 18 LTS:	50,00	unidade	249,00	12.450,00
Marca: EUCALAR Fabricante: EUCALAR Modelo:				
Lote 633	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TINTA PARA PISO 18 LITROS (SUVINIL OU SIMILAR)				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TINTA PARA PISO 18 LITROS (SUVINIL OU SIMILAR):	100,00	unidade	189,00	18.900,00
Marca: REVMONTES Fabricante: REVMONTES Modelo:				
Lote 635	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TOMADA 127 V				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TOMADA 127 V:Modelo: Simples Tipo: 2 P + T Tomada E Interruptor Formato Contato: Pino Cilindrico Corrente Nominal: 10 A Tensao Nominal: 127 V Normas Tecnicas: Nbr14136 E Iec60.884 Aplicacao: Tampa Condulete Pvc 1 Pol Material: Pvc	100,00	unidade	8,90	890,00
Marca: ILUME Fabricante: ILUME Modelo:				
Lote 637	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TOMADA 70X80X40 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TOMADA 70X80X40 MM:Corrente Nominal: 10 A Tensao Nominal: 250 V Caracteristicas Adicionais: Caixa Fechada, Com 1 Interruptor Simples Com 2 Sec Aplicacao: Instalacao Eletrica Material: Pvc Dimensoes: 70x80x40 MM Posicao Relativa: Sobrepor	200,00	unidade	14,90	2.980,00
Marca: ILUME Fabricante: ILUME Modelo:				
Lote 639	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TOMADA COMPLETA .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TOMADA COMPLETA .:Modelo: Dupla Formato Contato: 2p + T Cor Corpo: Branca Corrente Nominal: 20 A Tensao Nominal: 250 V Caracteristicas Adicionais: Completa(Caixa, Espelho E Tomada) Aplicacao: Condulete Instalacao Eletrica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila	120,00	unidade	11,50	1.380,00
Marca: ILUME Fabricante: ILUME Modelo:				
Lote 645	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TORNEIRA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORNEIRA:Material Corpo: Latao Tipo: Automatica Diametro: 1/2 POL Acabamento Superficial: Cromado Caracteristicas Adicionais: Acionamento Manual/Fechamento Automatico E Arejado Aplicacao: Parede Tratamento Superficial: Cromado	30,00	unidade	88,00	2.640,00
Marca: DSJ METAIS Fabricante: DSJ METAIS Modelo:				
Lote 647	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TORNEIRA.,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORNEIRA.,:Material Corpo: Pvc Diametro: 1/2 POL Aplicacao: Lavatorio Cor: Branca	25,00	unidade	3,20	80,00
Marca: GRASCAN Fabricante: GRASCAN Modelo:				
Lote 649	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TORNEIRA 1/2 POL CAIXA DAGUA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORNEIRA 1/2 POL CAIXA DAGUA:Material Corpo: PvcTipo: Boia Caixa-DAgua Diametro: 1/2 POL	25,00	unidade	8,70	217,50
Marca: BLUKIT Fabricante: BLUKIT Modelo:				
Lote 651	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TORNEIRA DIAM. 1 1/2 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORNEIRA DIAM. 1 1/2 POL:Material Corpo: Bronze Tipo: Boia Caixa-DAgua Diametro: 1 1/2 POL Caracteristicas Adicionais: Boia Em Pv	20,00	unidade	135,00	2.700,00
Marca: BLUKIT Fabricante: BLUKIT Modelo:				
Lote 653	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TORNEIRA PAREDE CROMADA Material Corpo: Metal Cromado Diametro: 1/4 POL Acabamento Superficial: Cromado Caracteristicas Adicionais: Com Bica Movel Longa E Bico Arejador Aplicacao: Parede				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORNEIRA PAREDE CROMADA Material Corpo: Metal Cromado Diametro: 1/4 POL Acabamento Superficial: Cromado Caracteristicas Adicionais: Com Bica Movel Longa E Bico Arejador Aplicacao: Parede:	20,00	unidade	42,90	858,00
Marca: DSJ METAIS Fabricante: DSJ METAIS Modelo:				

Lote 655	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
Trelica 3m				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Trelica 3m:Trelica 3m	300,00	unidade	22,00	6.600,00
Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL Modelo:				
Lote 657	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TRENA 10 M				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TRENA 10 M:Material: Aco Largura Lamina: 25 MM Comprimento: 10 M Revestimento: Borracha	20,00	unidade	24,90	498,00
Marca: THOMPSOM Fabricante: THOMPSOM Modelo:				
Lote 659	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TRINCHA 2 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TRINCHA 2 POL:Material Cabo: Plastico Material Cerdas: Sintetica Tamanho: 2 POL	25,00	unidade	5,80	145,00
Marca: CONDOR Fabricante: CONDOR Modelo:				
Lote 661	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TRINCHA 4 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TRINCHA 4 POL:Material Cabo: Plastico Material Cerdas: Sintetica Tamanho: 4 POL	25,00	unidade	10,50	262,50
Marca: CONDOR Fabricante: CONDOR Modelo:				
Lote 663	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TUBO HIDRAULICO 100MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TUBO HIDRAULICO 100MM :Diametro: 100 MM Tipo: Soldavel	100,00	unidade	75,00	7.500,00
Marca: PEVESUL Fabricante: PEVESUL Modelo:				
Lote 665	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TUBO HIDRAULICO 50MM RIGIDO:				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TUBO HIDRAULICO 50MM RIGIDO::MATERIAL: PVC, DIAMETRO: 50MM TIPO: SOLDAVEL	150,00	unidade	75,00	11.250,00
Marca: PEVESUL Fabricante: PEVESUL Modelo:				
Lote 667	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TUBO HIDRAULICO AF 32MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TUBO HIDRAULICO AF 32MM:	100,00	unidade	50,00	5.000,00

Marca: PEVESUL Fabricante: PEVESUL Modelo:				
Lote 669	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TUBO HIDRAULICO SOLDAVEL 40mm				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TUBO HIDRAULICO SOLDAVEL 40mm:	100,00	unidade	69,00	6.900,00
Marca: PEVESUL Fabricante: PEVESUL Modelo:				
Lote 671	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TUBO METALON				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TUBO METALON:Formato: Quadrado Espessura Chapa: 2 MM Secao: 120 X 120 MM Aplicacao: Estrutura Metalica Uso Em Geral Comprimento: 6 M Tipo Aco: Aco Carbono	75,00	unidade	45,00	3.375,00
Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL Modelo:				
Lote 672	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TUBO METALON 40 X 40 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TUBO METALON 40 X 40 MM:Formato: Quadrangular Espessura Chapa: 18 MM Secao: 40 X 40 MM Aplicacao: Estruturas Metalicas Em Geral/Portas E Portoes Comprimento: 6 M	50,00	unidade	68,50	3.425,00
Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL Modelo:				
Lote 673	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TUBO METALON CHAPA 1,2				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TUBO METALON CHAPA 1,2:Formato: Quadrangular Espessura Chapa: 1,2 MM Secao: 20 X 20 MM Tipo Aco: Sae 1020 Galvanizado	150,00	unidade	29,00	4.350,00
Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL Modelo:				
Lote 675	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
VALVULA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VALVULA:Material: Latao Tratamento Superficial: Cromada Tipo: Completa Bitola: 1 1/2 POL Aplicacao: Descarga Sanitaria	150,00	unidade	140,00	21.000,00
Marca: DSJ METAIS Fabricante: DSJ METAIS Modelo:				
Lote 677	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
VASO SANITARIO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VASO SANITARIO:Material: Louca Cor: Branca Caracteristicas Adicionais: Abertura Frontal	40,00	unidade	239,00	9.560,00
Marca: LOGASA Fabricante: LOGASA Modelo:				
Lote 679	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
VASO SANITARIO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VASO SANITARIO :Material: Louca Cor: Branca Caracteristicas Adicionais: Caixa Acoplada ,Acionamento Duplo . Tipo: Modelo Vogue Plus	40,00	unidade	499,00	19.960,00

Marca: LOGASA Fabricante: LOGASA Modelo:				
Lote 681	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
VEDANTE DE TORNEIRA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VEDANTE DE TORNEIRA:Material: Plastico Bitola: 1/2 POL	75,00	unidade	0,50	37,50
Marca: NOVAFLON Fabricante: NOVAFLON Modelo:				
Lote 683	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
VERGALHAO ARMACAO CONCRETO 10MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VERGALHAO ARMACAO CONCRETO 10MM:Material: Aco Tipo: Ca-50 Bitola: 3/8 POL Aplicacao: Construcao Civil	800,00	unidade	51,00	40.800,00
Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL Modelo:				
Lote 685	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			

VERGALHAO ARMACAO CONCRETO 5MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VERGALHAO ARMACAO CONCRETO 5MM:Material: Ferro Tipo: Ca-60 Comprimento: 12 M Bitola: 5 MM	2.000,00	unidade	17,50	35.000,00
Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL Modelo:				
Lote 687	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
VERGALHAO ARMACAO CONCRETO 6 M				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VERGALHAO ARMACAO CONCRETO 6 M:Material: Ferro Tipo: Ca-50 Comprimento: 6 M Bitola: 4,2 MM Aplicacao: Construcao Civil Caracteristicas Adicionais: Estriado	500,00	unidade	12,90	6.450,00
Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL Modelo:				
Lote 689	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
VERGALHAO ARMACAO CONCRETO CA-60				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VERGALHAO ARMACAO CONCRETO CA-60:Material: Ferro Tipo: Ca-60 Comprimento: 12 M Aplicacao: Construcao Civil Diametro: 20 MM	320,00	unidade	259,00	82.880,00
Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL Modelo:				
Lote 690	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
VERGALHAO ARMACAO DE CONCRETO 16MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VERGALHAO ARMACAO DE CONCRETO 16MM:Material: Ferro Tipo: Ca-50 Comprimento: 12 M Bitola: 5/8 POL Caracteristicas Adicionais: Estriado	400,00	unidade	227,00	90.800,00
Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL Modelo:				
Lote 691	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
VERNIZ Tipo: Maritimo Acabamento: Fosco Cor: Incolor Caracteristicas Adicionais: De Acordo Com A Norma Nbr 14725, Galao De 3,6 L. Aplicacao: Madeira				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VERNIZ Tipo: Maritimo Acabamento: Fosco Cor: Incolor Caracteristicas Adicionais: De Acordo Com A Norma Nbr 14725, Galao De 3,6 L. Aplicacao: Madeira:	100,00	unidade	85,00	8.500,00

Marca: UNIVERSO Fabricante: UNIVERSO Modelo:				
Lote 693	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
ZINCO 40CM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ZINCO 40CM :Espessura 0,43 mm	200,00	metro	19,90	3.980,00
Marca: AÇO CEARENSE Fabricante: AÇO CEARENSE Modelo:				

Fornecedor: ELETRO HIDRAULICA E FERRAGENS GUTIERREZ NICOLAU LTDA - CPF/CNPJ: 62.033.471/0001-53				
Lote 50	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
BROCA DIAM. 3/8 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA DIAM. 3/8 POL:Material: Aco Rapido Diametro: 3/8 POL Tamanho: Medio	50,00	unidade	9,50	475,00
Marca: FERTAK Fabricante: FERTAK Modelo: FERTAK				
Lote 64	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CABO FERRAMENTA 1,50 M . Material Cabo: Madeira Trabalhada Comprimento Cabo: 1,50 M Formato Cabo: Cilindrico Caracteristicas Adicionais: Abertura Para Cunha, Diametro 4,50 Cm Aplicacao: Enxada				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO FERRAMENTA 1,50 M . Material Cabo: Madeira Trabalhada Comprimento Cabo: 1,50 M Formato Cabo: Cilindrico Caracteristicas Adicionais: Abertura Para Cunha, Diametro 4,50 Cm Aplicacao: Enxada:	1.000,00	unidade	17,40	17.400,00
Marca: MINASUL Fabricante: MINASUL Modelo: MINASUL				
Lote 89	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CAPACETE SEGURANCA . Material: Polietileno Alta Densidade Cor: Branca Aplicacao: Eletricista Caracteristicas Adicionais: Aba Total / Sem Jugular				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAPACETE SEGURANCA . Material: Polietileno Alta Densidade Cor: Branca Aplicacao: Eletricista Caracteristicas Adicionais: Aba Total / Sem Jugular:	25,00	unidade	18,00	450,00
Marca: PLASTCOR Fabricante: PLASTCOR Modelo: PLASTCOR				
Lote 90	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CAP Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Cap Aplicacao: Rede Hidraulica E Esgoto Normas Tecnicas: Nbr 5688 Bitola: 50 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAP Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Cap Aplicacao: Rede Hidraulica E Esgoto Normas Tecnicas: Nbr 5688 Bitola: 50 MM:	60,00	unidade	3,80	228,00
Marca: SHIVA Fabricante: SHIVA Modelo: SHIVA				
Lote 92	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CARRINHAO MAO . Material Cacamba: Chapa Aco Galvanizado Quantidade Roda: 1 UN Tipo Roda: Pneu Com Camara De 3,25 Cm Capacidade Cacamba: 50 KG Acabamento Superficial: Pintura Eletrostatica Na Cor Preta Caracteristicas Adicionais: Dimensoes Aproximadas:680				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CARRINHAO MAO . Material Cacamba: Chapa Aco Galvanizado Quantidade Roda: 1 UN Tipo Roda: Pneu Com Camara De 3,25 Cm Capacidade Cacamba: 50 KG Acabamento Superficial: Pintura Eletrostatica Na Cor Preta Caracteristicas Adicionais: Dimensoes Aproximadas:680 X 1320 X 545 Mm:	30,00	unidade	148,00	4.440,00
Marca: MAESTRO Fabricante: MAESTRO Modelo: MAESTRO				
Lote 160	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			

CONEXAO HIDRAULICA 25MM X 3/4 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 25MM X 3/4 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Longo Com Flanges Livres Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Caixa DAgua Bitola Ii: 25 Mm X 3/4 POL	100,00	unidade	8,00	800,00
Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo: PLASTILIT				
Lote 172	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 3/4 POL ROSCAVEL BITOLA LADO SOLDAVEL 25MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 3/4 POL ROSCAVEL BITOLA LADO SOLDAVEL 25MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Curto Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Bitola Lado Soldavel: 25 MM Aplicacao: Instalacao Hidraulica Bitola Lado Roscavel: 3/4 POL	100,00	unidade	1,00	100,00
Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo: PLASTILIT				
Lote 195	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 60MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 60MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola I: 60 MM	100,00	unidade	22,00	2.200,00
Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo: PLASTILIT				
Lote 205	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA 90 32MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

CONEXAO HIDRAULICA 90 32MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 32 Mm	50,00	unidade	4,00	200,00
Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo: PLASTILIT				
Lote 207	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 100 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 100 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Ponta E Bolsa Aplicacao: Instalacoes Esgoto Bitola: 100 MM	100,00	unidade	8,00	800,00
Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo: PLASTILIT				
Lote 213	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 150 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 150 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 45 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Cor: Branca Bitola I: 150 MM	100,00	unidade	28,50	2.850,00
Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo: PLASTILIT				
Lote 219	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 32 MM .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 32 MM . :Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Cor: Marrom Bitola I: 32 MM	120,00	unidade	4,00	480,00
Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo: PLASTILIT				
Lote 239	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 60 MM.				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 60 MM.:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Normas Tecnicas: Nbr 5648 Bitola I: 60 MM	8,00	unidade	24,00	192,00
Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo: PLASTILIT				
Lote 247	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA CURVA 90 25MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA CURVA 90 25MM:Material: Pvc Tipo: Curva 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 25 MM	150,00	unidade	1,00	150,00
Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo: PLASTILIT				
Lote 248	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA CURVA 90 32MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA CURVA 90 32MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 32 Mm	120,00	unidade	3,00	360,00
Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo: PLASTILIT				
Lote 249	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA CURVA 90 40MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA CURVA 90 40MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 40 Mm	120,00	unidade	4,00	480,00
Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo: PLASTILIT				
Lote 250	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA CURVA 90 60MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA CURVA 90 60MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 60 Mm	150,00	unidade	20,00	3.000,00
Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo: PLASTILIT				
Lote 251	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
Conexao Hidraulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Longo Com Flanges Livres Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Caixa DAgua Bitola Ii: 32 Mm X 1 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Conexao Hidraulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Longo Com Flanges Livres Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Caixa DAgua Bitola Ii: 32 Mm X 1 POL:	100,00	unidade	10,50	1.050,00
Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo: PLASTILIT				

Lote 259	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
CONEXAO HIDRAULICA TIPO LUVA 20MM X 1/2				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA TIPO LUVA 20MM X 1/2:MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL APLICACAO: INSTALACOES PREDIAISAGUA FRIA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATAO BITOLA 20MMX1/2	100,00	unidade	3,00	300,00
Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo: PLASTILIT				
Lote 277	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
DESEMPOLADEIRA DE MADEIRA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DESEMPOLADEIRA DE MADEIRA:	50,00	unidade	23,00	1.150,00
Marca: MOMFORT Fabricante: MOMFORT Modelo: MOMFORT				
Lote 279	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
DESEMPOLADEIRA DE PLASTICO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DESEMPOLADEIRA DE PLASTICO:	50,00	unidade	9,50	475,00
Marca: JV Fabricante: JV Modelo: JV				
Lote 291	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO.				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO.:Funcionamento: Termomagnetico Numero Polos: 1 Corrente Nominal: 35 A	50,00	unidade	20,00	1.000,00
Marca: SOPRANO Fabricante: SOPRANO Modelo: SOPRANO				
Lote 296	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 1 POLO 40 A				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 1 POLO 40 A:Funcionamento: Termomagnetico Numero Polos: 1 Operacao: Manual Acionamento: Alavanca Tensao Maxima Operacao: 380 VCA Corrente Nominal: 40 A Frequencia Nominal: 50/60 HZ Fixacao: Por Meio De Presilhas Padrao: Nema	90,00	unidade	24,80	2.232,00
Marca: SOPRANO Fabricante: SOPRANO Modelo: SOPRANO				
Lote 299	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 30 A TRIFASICO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

DISJUNTOR BAIXA TENSAO 30 A TRIFASICO:Funcionamento: Termomagnetico Corrente Nominal: 30 A Numero De Fases: Trifasico Referencia: Siemens Curva De Disparo: C Aplicacao: Sistema De Ar Condicionado Padrao: Din	20,00	unidade	36,00	720,00
Marca: SOPRANO Fabricante: SOPRANO Modelo: SOPRANO				
Lote 301	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 40 A.				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 40 A.:Funcionamento: Termomagnetico Corrente Nominal: 40 A Tensao Nominal: 127/220 V Curva De Disparo: C	50,00	unidade	8,30	415,00

Aplicacao: Instalacoes Eletricas Padrao: Din				
Marca: SOPRANO Fabricante: SOPRANO Modelo: SOPRANO				
Lote 302	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 40				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 40:Funcionamento: Termomagnetico Tensao Maxima Operacao: 127/220 V Corrente Nominal: 40 A Numero De Fases: Tripolar	100,00	unidade	36,00	3.600,00
Marca: SOPRANO Fabricante: SOPRANO Modelo: SOPRANO				
Lote 303	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 50 A				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 50 A :Funcionamento: Termomagnetico Corrente Nominal: 50 A Tensao Nominal: 690 V Numero De Fases: Tripolar Curva De Disparo: C Aplicacao: Instalacoes Eletricas Referencia 1: Siemens 5sl1 350-7mb Padrao: Din	50,00	unidade	34,00	1.700,00
Marca: SOPRANO Fabricante: SOPRANO Modelo: SOPRANO				
Lote 307	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 63 A				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 63 A:Funcionamento: Termomagnetico Corrente Nominal: 63 A Tensao Nominal: 127/220 V Curva De Disparo: C Aplicacao: Instalacoes Eletricas Padrao: Din	50,00	unidade	10,00	500,00
Marca: SOPRANO Fabricante: SOPRANO Modelo: SOPRANO				
Lote 310	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO COREENTE NOMINAL 10 A				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO COREENTE NOMINAL 10 A:Funcionamento: Termomagnetico Corrente Nominal: 10 A Tensao Nominal: 127/220 V Curva De Disparo: C Aplicacao: Instalacoes Eletricas Padrao: Din	50,00	unidade	8,51	425,50
Marca: JNG Fabricante: JNG Modelo: JNG				
Lote 330	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
ESQUADRO .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESQUADRO .:T ipo: Fixo Material Regua: Aco Material Cabo: Plastico Comprimento Regua: 12 POL Tipo Graduacao: Simples Tipo Sistema Medicao: Decimal Escala Graduacao: 1 Mm Aplicacao: Carpintaria	20,00	unidade	14,20	284,00
Marca: MAX Fabricante: MAX Modelo: MAX				
Lote 332	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
ESTILETE				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESTILETE:Tipo: Com Trava Espessura: 18 MM Material Corpo: Polipropileno Caracteristicas Adicionais: Lamina De Aco Carbono	20,00	unidade	3,50	70,00
Marca: BAZZE Fabricante: BAZZE Modelo: BAZZE				
Lote 334	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			

FACAO 16 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FACAO 16 POL:Material Lamina: Aco Material Cabo: Polipropileno Comprimento: 16 POL Tipo: Ponta Reta	20,00	unidade	27,90	558,00
Marca: THOMPSON Fabricante: THOMPSON Modelo: THOMPSON				
Lote 335	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
FACAO CORNETA P MATO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FACAO CORNETA P MATO:	100,00	unidade	95,00	9.500,00
Marca: CORNETA Fabricante: CORNETA Modelo: CORNETA				
Lote 338	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
FERROLHO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FERROLHO:Nome: Ferrolho 3	100,00	unidade	5,70	570,00
Marca: LOTH Fabricante: LOTH Modelo: LOTH				
Lote 362	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
GRELHA RALO 100MM Material: Aco Inoxidavel Tipo: Quadrado Bitola: 100 Mm Caracteristicas Adicionais: Sem Caixilho				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GRELHA RALO 100MM Material: Aco Inoxidavel Tipo: Quadrado Bitola: 100 Mm Caracteristicas Adicionais: Sem Caixilho:	30,00	unidade	7,10	213,00
Marca: CLARA INOX Fabricante: CLARA INOX Modelo: CLARA INOX				
Lote 363	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
GRELHA RALO 150 MM Material: Aco Inoxidavel Tipo: Quadrado Bitola: 150 Mm Caracteristicas Adicionais: Sem Caixilho				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GRELHA RALO 150 MM Material: Aco Inoxidavel Tipo: Quadrado Bitola: 150 Mm Caracteristicas Adicionais: Sem Caixilho:	30,00	unidade	12,55	376,50
Marca: CLARA INOX Fabricante: CLARA INOX Modelo: CLARA INOX				
Lote 365	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
GRELHA RALO BITOLA 150 MM. Material: Aco Inoxidavel Tipo: Quadrado Bitola: 150 Mm Caracteristicas Adicionais: Com Fecho				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GRELHA RALO BITOLA 150 MM. Material: Aco Inoxidavel Tipo: Quadrado Bitola: 150 Mm Caracteristicas Adicionais: Com Fecho:	30,00	unidade	14,80	444,00
Marca: CLARA INOX Fabricante: CLARA INOX Modelo: CLARA INOX				
Lote 392	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
LAMPADA LED 09W				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LAMPADA LED 09W:	50,00	unidade	3,50	175,00
Marca: MAXXY Fabricante: MAXXY Modelo: MAXXY				
Lote 394	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
LAMPADA LED 6500K 20W				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

LAMPADA LED 6500K 20W:	120,00	unidade	5,60	672,00
Marca: MAXXY Fabricante: MAXXY Modelo: MAXXY				
Lote 400	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
LIMA ENXADA 8				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA ENXADA 8:	100,00	unidade	11,90	1.190,00
Marca: LS LIMAS Fabricante: LS LIMAS Modelo: LS LIMAS				
Lote 403	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
LINHA DE PEDREIRO 100 M				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LINHA DE PEDREIRO 100 M:Tipo: Trancada Tamanho: 100 M	35,00	unidade	5,40	189,00
Marca: TOP FIO Fabricante: TOP FIO Modelo: TOP FIO				
Lote 495	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
PENEIRA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PENEIRA :Material: Aco Material Borda: Madeira NFormato: Redondo Tipo Malha: Media Diametro: 55 CM Aplicacao: Areia Grossa/Cafe Em Graos/Areia Media/Feijao	10,00	unidade	42,00	420,00
Marca: SAO JORGE Fabricante: SAO JORGE Modelo: SAO JORGE				
Lote 496	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
PENEIRA 60CM ACO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PENEIRA 60CM ACO:Material: Aco Material Borda: Madeira Formato: Redondo Tipo Malha: Grossa Diametro: 60 CM Aplicacao: Areia Grossa/Cafe Em Graos/Areia Media/Feijao	10,00	unidade	47,00	470,00
Marca: SAO JORGE Fabricante: SAO JORGE Modelo: SAO JORGE				
Lote 498	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
PERNEIRA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PERNEIRA:Material: Couro Sintetico Comprimento: 40 CM Caracteristicas Adicionais: 3 Talas Frontais De Pvc, Fechamento Em Velcro Tipo: Perneira Bota Cor: Preta Gramatura: 205 G/M2 Espessura: 0,40 MM Fundo: 0,48 CM Boca: 0,70 CM Altura Abertura: 0,49 CM	40,00	par	53,00	2.120,00
Marca: PROMASTER Fabricante: PROMASTER Modelo: PROMASTER				
Lote 550	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
REBITE POP 4M				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REBITE POP 4M :Material: Aluminio Tipo: Comum Tipo Aba: Escareado Diametro Corpo: 4 M Comprimento: 8 MM Caracteristicas Adicionais: Astm B-209, Liga 5052, Cego, Mandril De Aco Galvanizado	500,00	unidade	0,20	100,00
Marca: NEW FIX Fabricante: NEW FIX Modelo: NEW FIX				
Lote 641	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TOMADA PLUGUE				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TOMADA PLUGUE :Modelo: Plugue Tipo: Macho Formato Contato: 2p + T Corrente Nominal: 10 A Tensao Nominal: 250 V Caracteristicas Adicionais: Com Prensa Cabo Plastico Normas Tecnicas: Nbr 14136 Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Referencia: Pial 615833	100,00	unidade	5,50	550,00
Marca: JETCON Fabricante: JETCON Modelo: JETCON				
Lote 646	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TORNEIRA,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORNEIRA,:Material Corpo: Latao Tipo: Cre Diametro: 3/4 POL Acabamento Superficial: Cromado Aplicacao: Pia Comprimento: 220 MM	25,00	unidade	56,50	1.412,50
Marca: HIDROCAMPOS Fabricante: HIDROCAMPOS Modelo: HIDROCAMPOS				
Lote 658	**Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2026 10:07:06**			
TRENA 5 M				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TRENA 5 M:Material: Aco Largura Lamina: 19 MM Comprimento: 5 M Revestimento: Borracha Caracteristicas Adicionais: Enrolamento Automatico Com Trava	30,00	unidade	11,00	330,00
Marca: THOMPSON Fabricante: THOMPSON Modelo: THOMPSON				

Coração De Jesus, 13 de Outubro de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:D969887E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **032/2026**, Processo Administrativo nº **084/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 46.423.434/0001-03 atrium.vendas@gmail.com - (54) 99189-8797	166.440,50	148.046,25	18.394,25 Proveito (11,05%)
BR BLOCOS MATERIAIS E SERVICOS LTDA - 68.047.373/0001-51 rricardofeijao@gmail.com - (38) 99912-7534	3.529.386,47	3.004.192,00	525.194,47 Proveito (14,88%)
CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA - 11.202.638/0001-21 licitacaosupermax@gmail.com - (37) 3443-1585	67.352,00	38.135,00	29.217,00 Proveito (43,38%)

CLEVER FERREIRA COSTA - 28.259.514/0001-85 descartaveisbh01@gmail.com - (31) 99153-5312	83.605,00	64.437,50	19.167,50 Proveito (22,93%)
ELETRO HIDRAULICA E FERRAGENS GUTIERREZ NICOLAU LTDA - 62.033.471/0001-53 casariveramg@gmail.com - (31) 98473-8715	106.275,03	67.816,50	38.458,53 Proveito (36,19%)
FJF COMERCIO E SERVIÇO LTDA - 57.032.406/0001-73 atendimento.fjf@gmail.com - (37) 9998-9406	35.893,80	27.000,00	8.893,80 Proveito (24,78%)
GR COMERCIO LTDA - 17.451.234/0001-58 grcomercio@grcomercio.com.br - (31) 99604-4020	4.120,00	4.020,00	100,00 Proveito (2,43%)
H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA - 15.360.195/0001-58 h7comercio@outlook.com - (73) 99931-7299	11.204,00	8.020,00	3.184,00 Proveito (28,42%)
INFANTARIA COMERCIAL LTDA - 20.795.155/0001-79 licitacao1@infantariacomercial.com.br - (47) 3232-1221	108.037,40	74.839,75	33.197,65 Proveito (30,73%)
LISBOA NEGOCIOS E LICITACOES LTDA - 59.600.977/0001-92 adm2.licitaonline@outlook.com - (11) 99631-5930	1.240.018,50	261.042,00	978.976,50 Proveito (78,95%)
MARCOSAURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA - 02.016.256/0001-12 KITELETRICA@YAHOO.COM.BR - (38) 3222-6086	166.646,85	119.535,10	47.111,75 Proveito (28,27%)
PIX LED COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME - 45.966.780/0001-67 vendas@pixledbrasil.com.br - (31) 3393-5019	47.411,50	33.355,80	14.055,70 Proveito (29,65%)
TELHADOS LAFETA PRATES LTDA - 02.233.677/0001-03 telhadosecia@hotmail.com - (38) 99983-3109	1.408.835,48	1.231.669,00	177.166,48 Proveito (12,58%)
TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE - 31.980.437/0001-62 lucasmeira@live.com - (38) 99822-1707	2.404.575,46	2.078.886,60	325.688,86 Proveito (13,54%)
VDS COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 36.521.285/0001-53 licitacao@cuiabamadeiras.com.br - (65) 9812-9306	132.466,00	98.000,00	34.466,00 Proveito (26,02%)
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA - 31.868.626/0001-48 licitavrm@gmail.com - (24) 98813-5234	29.416,60	21.544,10	7.872,50 Proveito (26,76%)
Totais	**9.541.684,59**	**7.280.539,60**	**2.261.144,99** **Proveito (23,70%)**

Detalhes

Fornecedor: CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA - CPF/CNPJ: 11.202.638/0001-21				
Lote 628	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TINTA BASE AGUA.				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TINTA BASE AGUA.:Composicao Basica: Agua/Resina Acrilica Pigmentos Organicos Aspecto Fisico: Liquido Tipo Acabamento: Fosco Cor: Branca Caracteristicas Adicionais: Soluvel 18 LTS	150,00	unidade	119,24	17.886,00
Marca: SUPERMAX Fabricante: SUPERMAX	Modelo: SUPERMAX			
Lote 630	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Brilhante Cor: Variada Aplicacao: Interna E Externa Rendimento: 75m Por Galao De 3,6l Por Demao Aspecto Fisico: Liquido E Viscoso Normas Tecnicas: Abnt Nbr 11.702 3,6 LTS				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Brilhante Cor: Variada Aplicacao: Interna E Externa Rendimento: 75m Por Galao De 3,6l Por Demao Aspecto Fisico: Liquido E Viscoso Normas Tecnicas: Abnt Nbr 11.702 3,6 LTS:	200,00	unidade	69,24	13.848,00
Marca: SUPERMAX Fabricante: SUPERMAX	Modelo: SUPERMAX			
Lote 692	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
ZARCAO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ZARCAO:Caracteristicas Adicionais: Rendimento 50 A 70 M/Demao / Super Galvitea	100,00	unidade	64,01	6.401,00
Marca: SUPERMAX Fabricante: SUPERMAX	Modelo: SUPERMAX			

Fornecedor: PIX LED COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME - CPF/CNPJ: 45.966.780/0001-67				
Lote 13	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:00:04**			
ALCA PRE FORMADA De aco Aplicacao: Cordoalha, diametro nominal: 3/8 pol., Numero de fio da cordoalha: 7, comprimento 889mm				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALCA PRE FORMADA De aco Aplicacao: Cordoalha, diametro nominal: 3/8 pol., Numero de fio da cordoalha: 7, comprimento 889mm:	50,00	unidade	2,05	102,50
Marca: PREFORMAX Fabricante: PREFORMAX Modelo: 10MM				
Lote 106	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONDULETE				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONDULETE :Material: Aluminio Tipo: L Cor: Cinza Bitola: 3/4 POL Caracteristicas Adicionais: Multiuso	90,00	unidade	9,21	828,90
Marca: IMAR Fabricante: IMAR Modelo: "L" AL. 3/4"				
Lote 108	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONDULETE 3/4 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONDULETE 3/4 POL:Material: Aluminio Tipo: X Cor: Cinza Bitola: 3/4 POL Caracteristicas Adicionais: Multiuso	40,00	unidade	9,20	368,00
Marca: IMAR Fabricante: IMAR Modelo: MÚLTIPLO X 3/4"				
Lote 274	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CURVA ELETRODUTO POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CURVA ELETRODUTO POL :Angulacao: 90 Tipo: Sem Rosca Material: Pvc Rigido Anti-Chama Cor: Preta Caracteristicas Adicionais: Com Logomarca Impressa, Para Utilizacao Eletroduto Diametro Nominal: 1/2 POL	150,00	unidade	1,21	181,50
Marca: RCA Fabricante: RCA Modelo: 90° X 1/2" PVC				
Lote 275	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CURVA ELETRODUTO 25 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CURVA ELETRODUTO 25 MM:Angulacao: 90 Tipo: Rosqueada Tamanho: 25 MM Material: Aco Carbono Normas Tecnicas: Nbr 5624 Aplicacao: Cabeamento Diametro Nominal: 3/4 POL	130,00	unidade	4,18	543,40
Marca: PERFIL LÍDER Fabricante: PERFIL LÍDER Modelo: 90° X 3/4" GALV.				
Lote 276	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CURVA ELTRODUTO 1 1/4 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CURVA ELTRODUTO 1 1/4 POL:Angulacao: 90 Tipo: Sem Rosca Material: Pvc Rigido Anti-Chama				

Cor: Preta Caracteristicas Adicionais: Com Logomarca Impressa, Para Utilizacao Eletroduto Diametro Nominal: 1 1/4 POL	150,00	unidade	4,07	610,50
Marca: RCA Fabricante: RCA Modelo: 90° X 1.1/4" PVC				
Lote 470	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
Padrao Monofasico com Disjuntor de 40A				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Padrao Monofasico com Disjuntor de 40A:Padrao Monofasico com Disjuntor de 40A	20,00	unidade	865,00	17.300,00
Marca: PIPE Fabricante: PIPE Modelo: 1X63A 5M SUB. + DISJ.				
Lote 560	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
REFLETOR 500W LED Material Corpo: Aluminio Formato: Retangular Tipo Lampada: Microled Potencia Lampada: 500 W Tensao Alimentacao: Bivolt V				

Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REFLETOR 500W LED Material Corpo: Aluminio Formato: Retangular Tipo Lampada: Microled Potencia Lampada: 500 W Tensao Alimentacao: Bivolt V:	100,00	unidade	132,96	13.296,00
Marca: LUMANTI Fabricante: LUMANTI Modelo: 500W 6500K				
Lote 599	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TAMPA CONDULETE PVC 3/4 POL,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TAMPA CONDULETE PVC 3/4 POL,:	50,00	unidade	2,50	125,00
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo: 3/4" PVC CEGA				

Fornecedor: CLEVER FERREIRA COSTA - CPF/CNPJ: 28.259.514/0001-85				
Lote 54	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
Cabo EletricoFlexivel 16 Mm2				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cabo EletricoFlexivel 16 Mm2:	1.250,00	metro	14,85	18.562,50
Marca: CONDUCABOS Fabricante: CONDUCABOS Modelo:				
Lote 57	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
Cabo EletricoFlexivel 35 Mm				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cabo EletricoFlexivel 35 Mm:	1.000,00	metro	38,90	38.900,00
Marca: CONDUCABOS Fabricante: CONDUCABOS Modelo:				
Lote 60	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CABO ELETRICO FLEXIVEL CONDUTOR 2 X 4 . Tensao Isolamento: 1 KV Tipo: Pp Formacao Condutor: 2 X 4 MM Material Do Condutor: Cobre				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO ELETRICO FLEXIVEL CONDUTOR 2 X 4 . Tensao Isolamento: 1 KV Tipo: Pp Formacao Condutor: 2 X 4 MM Material Do Condutor: Cobre:	750,00	metro	9,30	6.975,00
Marca: CONDUCABOS Fabricante: CONDUCABOS Modelo:				

Fornecedor: MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 02.016.256/0001-12				
Lote 8	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 09:59:10**			
ADAPTADOR Tipo Pino: Redondo Quantidade Pinos: 3 UN Tensao Nominal: 250 V Tipo: 3 Saidas Para Plug Com 3 Pino Conexao: Tipo T Modelo: Benjamim Corrente Nominal: 10 A Aplicacao: Multiplicador De Tomadas				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ADAPTADOR Tipo Pino: Redondo Quantidade Pinos: 3 UN Tensao Nominal: 250 V Tipo: 3 Saidas Para Plug Com 3 Pino Conexao: Tipo T Modelo: Benjamim Corrente Nominal: 10 A Aplicacao: Multiplicador De Tomadas:	200,00	unidade	3,40	680,00
Marca: ILUME Fabricante: ILUME Modelo:				
Lote 43	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
BORRACHA SILICONADA . Aplicacao: Seladora				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BORRACHA SILICONADA . Aplicacao: Seladora:	30,00	unidade	12,00	360,00
Marca: ORBI Fabricante: ORBI Modelo:				

Lote 62	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CABO ELETRICO MULTIPLEXADO 2 X 16 MM2				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO ELETRICO MULTIPLEXADO 2 X 16 MM2:Material Do Condutor: Aluminio Material Isolamento: Pe Formacao Do Cabo: 2 X 16 MM2	2.000,00	metro	4,90	9.800,00
Marca: CMR Fabricante: CMR Modelo:				
Lote 73	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CAIXA DE GORDURA 75MM . Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Comprimento: 250 MM Largura: 230 MM Caracteristicas Adicionais: Pvc Rigido Diametro Entrada: 75 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAIXA DE GORDURA 75MM . Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Comprimento: 250 MM Largura: 230 MM Caracteristicas Adicionais: Pvc Rigido Diametro Entrada: 75 MM:	20,00	unidade	78,00	1.560,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 76	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CAIXA GORDURA . Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Comprimento: 250 MM Largura: 250 MM Tipo Tampa: Plastica				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAIXA GORDURA . Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Comprimento: 250 MM Largura: 250 MM Tipo Tampa: Plastica:	60,00	unidade	69,70	4.182,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 78	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CAIXA SIFONADA 150MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAIXA SIFONADA 150MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Formato Grelha: Quadrado Diametro Saida Tubo: 75 MM Caracteristicas Adicionais: Grelha Cromada Diametro: 150 MM	50,00	unidade	38,80	1.940,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 107	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONDULETE 1 POL.				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONDULETE 1 POL.:	50,00	unidade	14,40	720,00
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo:				
Lote 109	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONDULETE TIPOX				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONDULETE TIPOX:MATERIAL: ALUMINIO TIPO X COR CINZA BITOLA: 1 POL CARACTERISTICASADICIONAIS: MULTIUSO	70,00	unidade	14,40	1.008,00

Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo:				
Lote 113	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO ELETRODUTO 1POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO ELETRODUTO 1POL:Tipo: Uniduto Reto Bitola: 1 POL	150,00	unidade	7,40	1.110,00
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo:				

Lote 122	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA,.				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA,. :Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola Ii: 1/2 X 20 MM	20,00	unidade	1,60	32,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 126	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA.				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA.:Material: Pvc Tipo: Joelho De Reducao 90 Tipo Fixacao: Compressao Caracteristicas Adicionais 1: Com Visita Bitola: 100 X 50 MM	100,00	unidade	13,00	1.300,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 128	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA/				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA/:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Bitola Lado Soldavel: 25 MM Aplicacao: Rede Hidraulica E Esgoto Cor: Marrom Caracteristicas Adicionais: Nao Aplicavel Bitola Lado Roscavel: 3/4 POL	100,00	unidade	2,00	200,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 144	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 20 MM 1/2 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 20 MM 1/2 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Curto Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Aplicacao: Registro Bitola Ii: 20 Mm X 1/2 POL	100,00	unidade	0,45	45,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 146	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 20 MM NBR 5648				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 20 MM NBR 5648:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 20 MM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Normas Tecnicas: Nbr 5648	80,00	unidade	1,20	96,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 153	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 25 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 25 MM:Material: Pvc Rigido Tipo: Cruzeta Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 25 Mm	100,00	unidade	10,00	1.000,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 154	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 25MM 3/4 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 25MM 3/4 POL:Matrial: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 90 Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Bitola Lado Soldavel: 25 MM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Caracteristicas Adicionais: Com Bucha De Latao Bitola Lado Roscavel: 3/4 POL	100,00	unidade	4,60	460,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 180	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 40X25 MM SOLDAVEL .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 40X25 MM SOLDAVEL .:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Bucha Reducao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 40 X 25 MM	100,00	unidade	2,90	290,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 181	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 40 X 32 MM .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 40 X 32 MM .:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva De Reducao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola I: 40 X 32 MM	100,00	unidade	3,20	320,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 182	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 50MM .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 50MM . :Material: Ppr Tipo: Joelho 45 Tipo Fixacao: Soldavel Bitola: 50 MM	100,00	unidade	8,20	820,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 187	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 50 MM ,,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 50 MM ,,:Material: Pvc Rigido Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 50 MM	100,00	unidade	3,10	310,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 191	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 50 X 25 MM.				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 50 X 25 MM. :Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Reducao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Normas Tecnicas: Nbr 5648 Bitola: 50 X 25 MM	150,00	unidade	6,70	1.005,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 193	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 50 X 50 MM .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 50 X 50 MM . :Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Juncao Simples Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 50 X 50 Mm	120,00	unidade	5,80	696,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 194	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			

CONEXAO HIDRAULICA 50 X 50 MM NBR 5688 .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 50 X 50 MM NBR 5688 .:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Normas Tecnicas: Nbr 5688 Bitola I: 50 X 50 MM	100,00	unidade	4,80	480,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 196	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 70 X 50 MM SOLDAVEL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 70 X 50 MM SOLDAVEL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Bucha Reducao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Hidraulica Bitola: 75 X 50 MM	100,00	unidade	17,30	1.730,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 197	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 75Mm .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 75Mm . :Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 75 Mm	100,00	unidade	56,80	5.680,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 198	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 75MM,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 75MM,:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Irrigacao Caracteristicas Adicionais 1: Irriga Lf, Pn 125 Bitola: 75 MM	50,00	unidade	20,30	1.015,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 199	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 75MM AZUL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 75MM AZUL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Irrigacao Cor: Azul Bitola: 75 MM	100,00	unidade	19,50	1.950,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 200	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 75MM CURVA 45				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 75MM CURVA 45:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 45 Longa Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 75 MM	100,00	unidade	26,00	2.600,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 202	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 75MM SOLDAVEL 90				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 75MM SOLDAVEL 90:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 75 Mm	100,00	unidade	33,00	3.300,00

Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 209	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 100 MM. .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 100 MM. .:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 45 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Caracteristicas Adicionais: Com Anel Plastico Bitola: 100 MM	150,00	unidade	5,50	825,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 211	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 100 X 50 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 100 X 50 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 100 X 50 Mm	100,00	unidade	9,60	960,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 212	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 100 X 75 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 100 X 75 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Juncao Simples Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 100 X 75 Mm	100,00	unidade	18,00	1.800,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 216	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 25 MM .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 25 MM . :Material: Pvc Rigido Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Bitola Lado Soldavel: 25 MM Aplicacao: Instalacao Hidraulica Cor: Marrom Bitola Lado Roscavel: 3/4 POL	120,00	unidade	1,90	228,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 217	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 25 MM. .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 25 MM. .:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 25 MM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Normas Tecnicas: Nbr 5648	150,00	unidade	1,70	255,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 218	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 25 MM .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 25 MM .:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 45 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 25 Mm	120,00	unidade	2,00	240,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 220	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 32 MM.				

Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 32 MM.:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Uniao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Normas Tecnicas: Nbr 5648 Bitola: 32 MM	100,00	unidade	12,80	1.280,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 221	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			

CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 32 MM X 1 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 32 MM X 1 POL:Material: Pvc Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Aplicacao: Irrigacao Cor: Azul Bitola Ii: 32 Mm X 1 POL	100,00	unidade	6,00	600,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 228	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 MM . .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 MM . . :Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Uniao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Normas Tecnicas: Nbr 5648 Bitola: 50 MM	120,00	unidade	22,20	2.664,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 229	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 MM,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 MM,:Material: Ppr Tipo: Cap Aplicacao: Instalacao Hidraulica Cor: Verde Bitola: 50 MM	100,00	unidade	6,50	650,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 236	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 X 40 MM.				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 X 40 MM.:Material: Ppr Tipo: Bucha Reducao Cor: Verde Caracteristicas Adicionais 1: Macho E Femea Bitola: 50 X 40 MM	100,00	unidade	4,90	490,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 242	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 75 X 50 .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 75 X 50 . :Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 75 X 50 Mm	100,00	unidade	9,00	900,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 243	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 75 X 50 MM .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 75 X 50 MM . :Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Juncao Simples Tipo Fixacao: Soldavel Bitola: 75 X 50 Mm	100,00	unidade	8,60	860,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				

Lote 244	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA COMPRESSAO 50MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA COMPRESSAO 50MM:Material: Polietileno Alta Densidade (Pead) Tipo: Te Tipo Fixacao: Compressao Aplicacao: Instalacao Hidraulica Bitola: 50 MM	100,00	unidade	9,80	980,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 252	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
Conexao Hidraulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Juncao Simples Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 40 Mm MM Aplicacao: Rede Hidraulica E Esgoto Bitola: 40 X 40mm				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Conexao Hidraulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Juncao Simples Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 40 Mm MM Aplicacao: Rede Hidraulica E Esgoto Bitola: 40 X 40mm:	100,00	unidade	2,50	250,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 253	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
Conexao Hidraulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 32 Mm				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Conexao Hidraulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 32 Mm:	100,00	unidade	2,30	230,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 254	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA. . Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Nipel Tipo Fixacao: Roscavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 3/4 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA. . Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Nipel Tipo Fixacao: Roscavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 3/4 POL:	100,00	unidade	1,75	175,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 256	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA PVC BITOLA 3/4 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA PVC BITOLA 3/4 POL:Material: Pvc - Cloreto De PolivinilaTipo: Nipel Tipo Fixacao: Roscavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 3/4 POL	100,00	unidade	1,60	160,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 262	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULIXA 20MM SOLDAVEL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULIXA 20MM SOLDAVEL:Material: Polietileno Tipo: Cap Tipo Fixacao: Soldavel Bitola I: 20 MM	100,00	unidade	1,10	110,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 263	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULIXA 75 X 50MM BUCHA DE REDUCAO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULIXA 75 X 50MM BUCHA DE REDUCAO:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Bucha Reducao Aplicacao: Rede Hidraulica E Esgoto Bitola: 75 X 50 MM	100,00	unidade	5,50	550,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 264	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO IDRAULICA 90 50MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO IDRAULICA 90 50MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 50 Mm	100,00	unidade	3,40	340,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 265	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO UNIAO Material: Polietileno Tipo: Uniao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Hidraulica Bitola: 20 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO UNIAO Material: Polietileno Tipo: Uniao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Hidraulica Bitola: 20 MM:	80,00	unidade	8,90	712,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				

Lote 266	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO UNIAO Material: Polietileno Tipo: Uniao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Hidraulica Bitola: 50 MM,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO UNIAO Material: Polietileno Tipo: Uniao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Hidraulica Bitola: 50 MM,:	80,00	unidade	32,00	2.560,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 270	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CURVA 90 25MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CURVA 90 25MM:Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 25 Mm	150,00	unidade	3,30	495,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 283	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
DISCO CORT E DIAM. 250 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISCO CORT E DIAM. 250 MM:Material: Oxido Aluminio Diametro: 250 MM Diametro Furo: 30 MM Aplicacao: Corte De Madeira Quantidade Dentes: 80 Espessura: 3,2 MM	100,00	unidade	72,00	7.200,00
Marca: NORT ON Fabricante: NORT ON Modelo:				
Lote 293	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 15 A				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 15 A:Funcionamento: Termomagnetico Numero Polos: 1 Corrente Nominal: 15 A Padrao: Nema	150,00	unidade	12,00	1.800,00
Marca: soprano Fabricante: soprano Modelo:				
Lote 294	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 1 POLO 20 A				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 1 POLO 20 A:Funcionamento: Termomagnetico Numero Polos: 1 Operacao: Manual Acionamento: Alavanca Tensao Maxima Operacao: 380 VCA Corrente Nominal: 20 A Frequencia Nominal: 50/60 HZ Fixacao: Por Meio De Presilhas Padrao: Nema	90,00	unidade	11,40	1.026,00
Marca: SOPRANO Fabricante: SOPRANO Modelo:				
Lote 295	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 1 POLO 3O A				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 1 POLO 3O A:Funcionamento: Termomagnetico Numero Polos: 1 Operacao: Manual Acionamento: Alavanca Tensao Maxima Operacao: 380 VCA Corrente Nominal: 30 A Frequencia Nominal: 50/60 HZ Fixacao: Por Meio De Presilhas Padrao: Nema	90,00	unidade	9,90	891,00
Marca: SOPRANO Fabricante: SOPRANO Modelo:				
Lote 298	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 30 A 3 POLOS				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 30 A 3 POLOS:Funcionamento: Termomagnetico Numero Polos: 3 Corrente Nominal: 30 A Padrao: Nema	50,00	unidade	83,00	4.150,00
Marca: SOPRANO Fabricante: SOPRANO Modelo:				
Lote 304	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 50				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 50:Funcionamento: Termomagnetico Corrente Nominal: 50 A Tensao Nominal: 220/380 V Curva De Disparo: C Aplicacao: Instalacoes Eletricas Padrao: Nema	20,00	unidade	17,80	356,00
Marca: SOPRANO Fabricante: SOPRANO Modelo:				
Lote 305	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 60 A.				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 60 A.:Funcionamento: Termomagnetico Corrente Nominal: 60 A Tensao Nominal: 220/380 V Referencia: Ge Curva De Disparo: C Aplicacao: Instalacoes Eletricas Padrao: Nema	50,00	unidade	28,00	1.400,00
Marca: NEMA Fabricante: NEMA Modelo:				
Lote 309	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 80 A				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 80 A :Funcionamento: Termomagnetico Operacao: Alavanca Corrente Nominal: 80 A Numero De Fases: Tripolar Curva De Disparo: 80 A A 50C Aplicacao: Instalacoes Eletricas Referencia 1: Modelo Dwb160 Padrao: Iec	20,00	unidade	113,90	2.278,00
Marca: SOPRANO Fabricante: SOPRANO Modelo:				
Lote 312	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
DISJUNTOR TENSAO BAIXA 25 A				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR TENSAO BAIXA 25 A:Funcionamento: Termomagnetico Numero Polos: 1 Operacao: Manual Acionamento: Alavanca Tensao Maxima Operacao: 980 VCA Corrente Nominal: 25 A Frequencia Nominal: 50/60 HZ Fixacao: Por Meio De Presilhas Padrao: Nema	50,00	unidade	12,50	625,00
Marca: SOPRANO Fabricante: SOPRANO Modelo:				
Lote 322	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
ENGATE HIDRAULICO,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ENGATE HIDRAULICO,:Material: Pvc Flexivel Bitola: 3/4 POL Comprimento: 50 CM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria	100,00	unidade	5,40	540,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 324	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
ENGATE HIDRAULICO,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ENGATE HIDRAULICO,:Material: Pvc Flexivel Bitola: 1/2 Pol Comprimento: 30 Cm Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria	50,00	unidade	3,90	195,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 325	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
ENGATE HIDRAULICO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ENGATE HIDRAULICO:Material: Pvc Flexivel Bitola: 1/2 POL Comprimento: 50 CM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria	50,00	unidade	3,90	195,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 361	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			

GRELHA RALO 100. Material: Aco Inoxidavel Tipo: Quadrado Bitola: 100 MM Caracteristicas Adicionais: Com Caixilho E Fecho Aplicacao: Instalacoes Hidraulicas

Descrição Item	Q uantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GRELHA RALO 100. Material: Aco Inoxidavel Tipo: Quadrado Bitola: 100 MM Caracteristicas Adicionais: Com Caixilho E Fecho Aplicacao: Instalacoes Hidraulicas:	30,00	unidade	10,20	306,00
Marca: minox Fabricante: minox Modelo:				
Lote 381	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
JOELHO 75MM 90 Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 75 Mm				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
JOELHO 75MM 90 Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 75 Mm:	100,00	unidade	4,50	450,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 384	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
Juncao Simples Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 100 X 50 Mm				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Juncao Simples Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 100 X 50 Mm:	30,00	unidade	14,70	441,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 398	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
LAVAT ORIO				

Descrição Item	Q uantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LAVAT ORIO:Material: Polipropileno Largura: 36 CM Altura: 26 CM	25,00	unidade	32,00	800,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 405	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
LIXA.				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIXA. :Material: Oxido Aluminio Tipo: Lixa Laca E Verniz Apresentacao: Folha Tipo Grao: 120 Comprimento: 275 MM Largura: 225 MM Diametro: Nao Aplicavel MM Espessura: Nao Aplicavel MM	70,00	unidade	2,60	182,00
Marca: tatu Fabricante: tatu Modelo:				
Lote 406	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
LIXA 120 MM LARG.				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIXA 120 MM LARG.:Material: Carbureto Silicio Tipo: Lixa Pano Apresentacao: Rolo Tipo Grao: 80 Largura: 120 MM	80,00	unidade	3,40	272,00
Marca: tatu Fabricante: tatu Modelo:				
Lote 418	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
LUMINARIA TARTARUGA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUMINARIA TARTARUGA :Tipo: Tartaruga Material Corpo: Aluminio Fundido Tipo Lampada: Incandescente Quantidade Lampadas: 1 UN Tipo Soquete: Em Porcelana Com Base E27 Material Difusor: Vidro (Globo) Temperado (Vedado Com Guarnicao De N Fixacao: Fixado Ao Corpo Atraves De Grade,Por Meio De Paraf Potencia Nominal Lampada: 150 W	40,00	unidade	19,90	796,00
Marca: empalux Fabricante: empalux Modelo:				
Lote 426	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
LUVA DE CORRER 20MM MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA TIPO: LUVA DE CORRER, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL BITOLA 20Mm				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA DE CORRER 20MM MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA TIPO: LUVA DE CORRER, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL BITOLA 20Mm:	100,00	unidade	6,00	600,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 430	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
LUVA DE REDUCAO 50 X 25 MM Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Luva De Reducao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 50 X 25 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA DE REDUCAO 50 X 25 MM Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Luva De Reducao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 50 X 25 MM:	100,00	unidade	4,40	440,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 434	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
Luva Tipo Fixacao: Ponta E Bolsa Aplicacao: Rede Hidraulica E Esgoto Normas Tecnicas: Nbr 5688 Bitola: 100 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Luva Tipo Fixacao: Ponta E Bolsa Aplicacao: Rede Hidraulica E Esgoto Normas Tecnicas: Nbr 5688 Bitola: 100 MM:	80,00	unidade	4,40	352,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				

Lote 435	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
Luva Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Cor: Marrom Bitola I: 150 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Luva Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Cor: Marrom Bitola I: 150 MM:	60,00	unidade	28,00	1.680,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 436	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
Luva Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Bitola Lado Soldavel: 25 MM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Caracteristicas Adicionais: Com Bucha De Latao Bitola Lado Roscavel: 1/2 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Luva Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Bitola Lado Soldavel: 25 MM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Caracteristicas Adicionais: Com Bucha De Latao Bitola Lado Roscavel: 1/2 POL:	80,00	unidade	4,10	328,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 462	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
NIPLE PARA TUBOS CANOS-ROSCAVEL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
NIPLE PARA TUBOS CANOS-ROSCAVEL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Diametro: 3/4 POL Comprimento Total: 45,50 MM Diametro Anel: 8,50 MM Peso: 16 G Normas Tecnicas: Nbr 5.648	50,00	unidade	1,10	55,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 471	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
Padrao Monofasico de 4m com Disjuntor de 40A				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Padrao Monofasico de 4m com Disjuntor de 40A:Padrao Monofasico de 4m com Disjuntor de 40A	4,00	unidade	798,90	3.195,60
Marca: PADRAO Fabricante: PADRAO Modelo:				
Lote 543	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
QUADRO ELETRICO,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
QUADRO ELETRICO,:Material: Pvc Componentes: Disjuntores Modelo Din Curva C(2 De 20a E 4 De 15a Grau Protecao: Ip 55 Barramento: Neutro E Terra Tipo: Sobrepor	25,00	unidade	35,80	895,00

Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo:				
Lote 544	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
RALO SIFONADO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RALO SIFONADO:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Quadrado Comprimento: 150 MM Largura: 150 MM	50,00	unidade	35,90	1.795,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 564	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
REGISTRO ESFERA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REGISTRO ESFERA :Material: Pvc Rigido Tipo: Vs Bitola: 20 Mm Aplicacao: Instalacao Hidraulica Tipo Fixacao: Soldavel	30,00	unidade	4,90	147,00

Marca: VIQUA Fabricante: VIQUA Modelo:				
Lote 566	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
REGISTRO ESFERA-				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REGISTRO ESFERA-:Material: Pvc Rigido Tipo: Soldavel Para Agua Bitola: 25 MM Caracteristicas Adicionais: Com Anel De Vedacao Em Borracha Aplicacao: Instalacao Hidraulica	25,00	unidade	6,90	172,50
Marca: VIQUA Fabricante: VIQUA Modelo:				
Lote 568	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
REGISTRO ESFERA 20MM REDE HIDRAULICA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REGISTRO ESFERA 20MM REDE HIDRAULICA:Material: Pvc Tipo: Borboleta Bitola: 20 Mm MM Caracteristicas Adicionais: Tipo: Passeio, Fixacao: Pead Aplicacao: Instalacao Hidraulica Tipo Fixacao: Engate Rapido	30,00	unidade	6,20	186,00
Marca: VIQUA Fabricante: VIQUA Modelo:				
Lote 570	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
REGISTRO ESFERA 50MM INSTALACAO HIDRAULICA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REGISTRO ESFERA 50MM INSTALACAO HIDRAULICA:Material: Pvc Tipo: Manual Bitola: 50 MM Aplicacao: Instalacao Hidraulica Tipo Fixacao: Soldavel	50,00	unidade	16,40	820,00
Marca: VIQUA Fabricante: VIQUA Modelo:				
Lote 592	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
SIFAO PLASTICO Material: Plastco Tipo Corpo: PvcRigido. Aplicacao: Lavatorio E Pia Bitola: 1 X 2 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SIFAO PLASTICO Material: Plastco Tipo Corpo: PvcRigido. Aplicacao: Lavatorio E Pia Bitola: 1 X 2 POL:	50,00	unidade	5,90	295,00
Marca: BLUKIT Fabricante: BLUKIT Modelo:				
Lote 602	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TE 20 MM Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 20 MM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TE 20 MM Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 20 MM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria:	150,00	unidade	1,00	150,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 620	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Normas Tecnicas: Nbr 5688 Bitola: 100 X 50 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Normas Tecnicas: Nbr 5688 Bitola: 100 X 50 MM:	100,00	unidade	9,60	960,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 643	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TOMADA UNIVERSAL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TOMADA UNIVERSAL:Tipo: Embutir Formato Contato: Universal Cor Corpo: Cinza Corrente Nominal: 10 A Tensao Nominal: 125/250 V Caracteristicas Adicionais: Com Interruptor 2 Secoes E Espelho 4 X 2 Normas Tecnicas: Nbr 6.147/80 Formato Corpo: Retangular Numero Polos: 2 P Numero Contato: 2 UN	100,00	unidade	8,90	890,00
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo:				
Lote 650	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TORNEIRA BANCADA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORNEIRA BANCADA :Material Corpo: Aco Inoxidavel Cromado Tipo: Pia Diametro: 1/2 POL Caracteristicas Adicionais: Bica Movel Para Bancada Giratoria,Tipo Pescoco De Aplicacao: Bancada	20,00	unidade	49,40	988,00
Marca: LIDER Fabricante: LIDER Modelo:				
Lote 680	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
VASO SANITARIO ACOPLADO COM DESCARGA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VASO SANITARIO ACOPLADO COM DESCARGA:Material: Louca Cor: Branca Caracteristicas Adicionais: Acoplado Com Descarga Tipo: Convencional	40,00	unidade	467,00	18.680,00
Marca: SANTAMARIA Fabricante: SANTAMARIA Modelo:				

Fornecedor: TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE - CPF/CNPJ: 31.980.437/0001-62				
Lote 2	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 09:58:13**			
ABRACADEIRA 4,88 MM: Material: Nailon Tipo: Com Ranhuras Comprimento Total: 400 MM Largura: 4,80 MM pacote com 100 und				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ABRACADEIRA 4,88 MM: Material: Nailon Tipo: Com Ranhuras Comprimento Total: 400 MM Largura: 4,80 MM pacote com 100 und:	10,00	pacote	14,30	143,00
Marca: USER Fabricante: USER Modelo: USER				
Lote 4	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 09:58:31**			
ACESSORIO CANALETA Material: Pvc Tipo: Canto Externo Para Forro Cor: Branca				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ACESSORIO CANALETA Material: Pvc Tipo: Canto Externo Para Forro Cor: Branca:	200,00	unidade	7,40	1.480,00
Marca: BARIRI Fabricante: BARIRI Modelo: BARIRI				
Lote 12	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 09:59:51**			
ALAVANCA,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALAVANCA,:	10,00	unidade	98,00	980,00
Marca: SÃO JUDAS Fabricante: SÃO JUDAS Modelo: SÃO JUDAS				

Lote 14	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:00:50**			
ALICATE Tipo: Multiuso Aplicacao: Corte, Decapagem E Prensa De Fios E Cabos Comprimento: 250 MM Caracteristicas Adicionais: Revestimento, Empunhadura: Plastico Polipropileno Material: Aco Carbono				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALICATE Tipo: Multiuso Aplicacao: Corte, Decapagem E Prensa De Fios E Cabos Comprimento: 250 MM Caracteristicas Adicionais: Revestimento, Empunhadura: Plastico Polipropileno Material: Aco Carbono:	6,00	unidade	41,00	246,00
Marca: THOMPSON Fabricante: THOMPSON Modelo: THOMPSON				

Lote 16	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:01:09**			
ARAME FARPADO ,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ARAME FARPADO ,:Material: Aco Bitola: 16 BWG Comprimento: 500 M Peso: 20,70 KG Diametro: 1,60 MM Carga Ruptura: 250 KGF Distancia Entre Farpas: 125 MM Torcao: Alternada Tratamento Superficial: Galvanizado	10,00	rolo	390,00	3.900,00
Marca: OPER Fabricante: OPER Modelo: OPER				
Lote 18	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:01:28**			
ARAME LISO 500 M				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ARAME LISO 500 M:Material: Aco Carbono Tratamento Superficial: Zincado Bitola: 17 X 15 Aplicacao: Cerca Caracteristicas Adicionais: Liso E Ovalado 500m	10,00	unidade	379,00	3.790,00
Marca: OPER Fabricante: OPER Modelo: OPER				
Lote 20	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:01:49**			
ARCO SERRA Lamina Serra: Standard 12 Polegadas Material Cabo: Polipropileno Tratamento Superficial: Niquelado Tamanho: 12 POL Tipo: Regulavel Caracteristicas Adicionais: Profundidade De Corte De 90 Mm				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ARCO SERRA Lamina Serra: Standard 12 Polegadas Material Cabo: Polipropileno Tratamento Superficial: Niquelado Tamanho: 12 POL Tipo: Regulavel Caracteristicas Adicionais: Profundidade De Corte De 90 Mm:	8,00	unidade	17,00	136,00
Marca: THOMPSON Fabricante: THOMPSON Modelo: THOMPSON				
Lote 22	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:02:22**			
ARRUELA 1/2 POL. LISA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ARRUELA 1/2 POL. LISA:Material: Aco Inoxidavel Diametro Interno: 1/2 POL Tipo: Lisa	1.500,00	unidade	0,30	450,00
Marca: CISER Fabricante: CISER Modelo: CISER				
Lote 26	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:04:56**			
BARRA ACO 1M : Formato Secao: Redondo Comprimento: 1 M Caracteristicas Adicionais: Rosca Metrica Grossa Material: Aco Inoxidavel Tipo: Roscada Bitola Ii: 8 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BARRA ACO 1M : Formato Secao: Redondo Comprimento: 1 M Caracteristicas Adicionais: Rosca Metrica Grossa Material: Aco Inoxidavel Tipo: Roscada Bitola Ii: 8 MM:	100,00	unidade	6,90	690,00
Marca: ACELORMITTAL Fabricante: ACELORMITTAL Modelo: ACELORMITTAL				
Lote 27	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
Barrote em madeira de lei serrado 7x7 Barrote em madeira de lei serrado 7x7				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Barrote em madeira de lei serrado 7x7 Barrote em madeira de lei serrado 7x7:	300,00	metro	31,30	9.390,00
Marca: 2 IRMAOS Fabricante: 2 IRMAOS Modelo: 2 IRMAOS				
Lote 28	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
Barrote para laje . Barrote para laje				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Barrote para laje . Barrote para laje:	500,00	metro	47,00	23.500,00

Marca: 2 IRMAOS Fabricante: 2 IRMAOS Modelo: 2 IRMAOS				
Lote 32	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
BATENTE PORTA Material: Madeira Largura: 0,82 M Comprimento: 2,10 M				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BATENTE PORTA Material: Madeira Largura: 0,82 M Comprimento: 2,10 M:	100,00	unidade	212,00	21.200,00
Marca: MGM Fabricante: MGM Modelo: MGM				
Lote 33	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
Bloco Ceramico 09x19x29 Bloco Ceramico 09x19x29				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bloco Ceramico 09x19x29 Bloco Ceramico 09x19x29:	100,00	milheiro	1.748,00	174.800,00
Marca: CONSTRULAR Fabricante: CONSTRULAR Modelo: CONSTRULAR				
Lote 36	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
BLOCO CONCRETO TIPO CANALETA 10X19X39				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BLOCO CONCRETO TIPO CANALETA 10X19X39:	1.000,00	unidade	5,05	5.050,00
Marca: CONSTRULAR Fabricante: CONSTRULAR Modelo: CONSTRULAR				
Lote 38	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
Bloco de Concreto 020 20x19x39				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bloco de Concreto 020 20x19x39:Bloco de Concreto 020 20x19x39	3.000,00	unidade	5,87	17.610,00
Marca: CONSTRULAR Fabricante: CONSTRULAR Modelo: CONSTRULAR				
Lote 40	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
Bloco de Concreto Tipo Canaleta 14x19x39.				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bloco de Concreto Tipo Canaleta 14x19x39.:Bloco de Concreto Tipo Canaleta 14x19x39	2.000,00	unidade	5,50	11.000,00
Marca: CONSTRULAR Fabricante: CONSTRULAR Modelo: CONSTRULAR				
Lote 44	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
BOTA SEGURANCA AZUL E AMARELO . Material: Pvc Material Sola: Borracha Cor: Azul E Amarelo Tamanho: Sob Medida Tipo Cano: Longo Tipo Uso: Construcao Civil				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOTA SEGURANCA AZUL E AMARELO . Material: Pvc Material Sola: Borracha Cor: Azul E Amarelo Tamanho: Sob Medida Tipo Cano: Longo Tipo Uso: Construcao Civil:	30,00	par	65,00	1.950,00
Marca: GUERRA Fabricante: GUERRA Modelo: GUERRA				
Lote 46	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
BRITA 0,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BRITA 0,:	250,00	METRO CUBICO	214,00	53.500,00
Marca: JLX MINERAÇÃO Fabricante: JLX MINERAÇÃO Modelo: JLX MINERAÇÃO				
Lote 48	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
BRITA TAM. 2				

Descrição Item	Q uantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BRITA TAM. 2:Material: Rocha Triturada Tamanho: Brita 2	200,00	METRO CUBICO	207,00	41.400,00
Marca: JLX MINERAÇÃO Fabricante: JLX MINERAÇÃO Modelo: JLX MINERAÇÃO				
Lote 58	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
Cabo Eletrico Flexivel 50 Mm2				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cabo Eletrico Flexivel 50 Mm2:	1.000,00	metro	41,00	41.000,00
Marca: COBRECOM Fabricante: COBRECOM Modelo: COBRECOM				
Lote 77	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CAIXA MEDICAO . Material: Chapa De Aco Caracteristicas Adicionais: Tampas Laterais E De Fundos S/Furos,Com Espelho In Aplicacao: Disjuntor E Barramento Modelo: Cm-10 (Cemig) Espessura: 1,5 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAIXA MEDICAO . Material: Chapa De Aco Caracteristicas Adicionais: Tampas Laterais E De Fundos S/Furos,Com Espelho In Aplicacao: Disjuntor E Barramento Modelo: Cm-10 (Cemig) Espessura: 1,5 MM:	8,00	unidade	2.287,00	18.296,00
Marca: AÇOVAZ Fabricante: AÇOVAZ Modelo: AÇOVAZ				
Lote 84	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CAIXA TOMADA . Aplicacao: Instalacoes Eletricas Material: Pvc Referencia: Pial Legrand 675001 Conexao: Com Uma Canaleta 32x25,5mm, Pvc, Branca, Paraleal Componentes: Tomada 2p + T Branca Redibda De Pinos Chatos E Ter				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAIXA TOMADA . Aplicacao: Instalacoes Eletricas Material: Pvc Referencia: Pial Legrand 675001 Conexao: Com Uma Canaleta 32x25,5mm, Pvc, Branca, Paraleal Componentes: Tomada 2p + T Branca Redibda De Pinos Chatos E Ter:	150,00	unidade	16,90	2.535,00
Marca: ILUME Fabricante: ILUME Modelo: ILUME				
Lote 86	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
Calha Metalica Material: Zinco Comprimento: 3 M Largura: 20 CM Peso: 1,73 KG/M Caracteristicas Adicionais: Chapa 20, Formato Em L, Com Dobra 3cm De Largura				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Calha Metalica Material: Zinco Comprimento: 3 M Largura: 20 CM Peso: 1,73 KG/M Caracteristicas Adicionais: Chapa 20, Formato Em L, Com Dobra 3cm De Largura:	250,00	metro	77,00	19.250,00
Marca: FORT E Fabricante: FORT E Modelo: FORT E				
Lote 87	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CANALETA CONCRETO 1 M . Material: Concreto Tipo: Meia Cana Diametro Interno: 20 CM Comprimento: 1 M Espessura Parede: 3 CM Aplicacao: Captacao E Drenagem Agua Fluvial				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CANALETA CONCRETO 1 M . Material: Concreto Tipo: Meia Cana Diametro Interno: 20 CM Comprimento: 1 M Espessura Parede: 3 CM Aplicacao: Captacao E Drenagem Agua Fluvial:	370,00	unidade	47,00	17.390,00
Marca: CONSTRULAR Fabricante: CONSTRULAR Modelo: CONSTRULAR				
Lote 94	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
Chapa Galvanizada Material: Zinco Comprimento: 25 M Largura: 0,30 M Espessura: 2 MM Tipo: Zhs Caracteristicas Adicionais: Rufo/Pingadeira				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Chapa Galvanizada Material: Zinco Comprimento: 25 M Largura: 0,30 M Espessura: 2 MM Tipo: Zhs Caracteristicas Adicionais: Rufo/Pingadeira:	250,00	metro	50,00	12.500,00
Marca: ACELORMITTAL Fabricante: ACELORMITTAL Modelo: ACELORMITTAL				
Lote 96	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CHAPA METAL FERROSO 3 M . Material: Chapa 18 Tipo: Lisa Comprimento: 3 M Largura: 1,20 M				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CHAPA METAL FERROSO 3 M . Material: Chapa 18 Tipo: Lisa Comprimento: 3 M Largura: 1,20 M:	150,00	unidade	150,00	22.500,00
Marca: ACELORMITTAL Fabricante: ACELORMITTAL Modelo: ACELORMITTAL				
Lote 98	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CHAVE FENDA 3/16 X 8 POL . Material Haste: Aco Vanadio 50crv4 / 73mov52 Material Cabo: Polipropileno Tipo Ponta: Cruzada Bitola: 3/16 X 8 POL Caracteristicas Adicionais: Ponta Fosfatizada Acabamento Superficial Haste: Niquelado E Cromado Comprimento: 290				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CHAVE FENDA 3/16 X 8 POL . Material Haste: Aco Vanadio 50crv4 / 73mov52 Material Cabo: Polipropileno Tipo Ponta: Cruzada Bitola: 3/16 X 8 POL Caracteristicas Adicionais: Ponta Fosfatizada Acabamento Superficial Haste: Niquelado E Cromado Comprimento: 290 MM Normas Tecnicas: Din 8764:	30,00	unidade	8,50	255,00
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA				
Lote 100	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CHUVEIRO ELETRICO. . Material: Termoplastico Variacoes Temperatura Agua: 3 Cor: Branca Potencia: 5.400 W Tensao Operacao: 127 V Caracteristicas Adicionais: Capa Isolante Interna/Contatos Liga Prata				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CHUVEIRO ELETRICO. . Material: Termoplastico Variacoes Temperatura Agua: 3 Cor: Branca Potencia: 5.400 W Tensao Operacao: 127 V Caracteristicas Adicionais: Capa Isolante Interna/Contatos Liga Prata:	75,00	unidade	49,00	3.675,00
Marca: HYDRA Fabricante: HYDRA Modelo: HYDRA				
Lote 102	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CINTO SEGURANCA . Material: Nylon Cordura . Uso: Guarnicao Policial Comprimento: Sob Medida . M Largura: 7,5 CM Caracteristicas Adicionais: Fechamento Com Regulagem Por Velcro				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CINTO SEGURANCA . Material: Nylon Cordura . Uso: Guarnicao Policial Comprimento: Sob Medida . M Largura: 7,5 CM Caracteristicas Adicionais: Fechamento Com Regulagem Por Velcro:	15,00	unidade	91,00	1.365,00
Marca: THOMPSON Fabricante: THOMPSON Modelo: THOMPSON				
Lote 103	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
COBOGO . Tipo: Reto Redondo Material: Ceramico Acabamento: Bruto Comprimento: 20 CM Largura: 20 CM Espessura: 9 CM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COBOGO . Tipo: Reto Redondo Material: Ceramico Acabamento: Bruto Comprimento: 20 CM Largura: 20 CM Espessura: 9 CM:	300,00	unidade	5,40	1.620,00
Marca: CONSTRULAR Fabricante: CONSTRULAR Modelo: CONSTRULAR				
Lote 110	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONECTOR ELETRICO BITOLA 16 - 25 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONECTOR ELETRICO BITOLA 16 - 25 MM:Material: Aluminio E Cobre Bitola: 16 - 25 MM Tipo: Perfuracao Aplicacao: Instalacoes Eletricas Conexao: Cabo A Cabo	90,00	unidade	9,90	891,00
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA				
Lote 112	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONECTOR ELETRICO BITOLA 5 - 6 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONECTOR ELETRICO BITOLA 5 - 6 MM:Material: Aluminio E Cobre Bitola: 5 - 6 MM Tipo: Perfuracao Aplicacao: Instalacoes Eletricas Conexao: Cabo A Cabo	75,00	unidade	6,80	510,00
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA				
Lote 114	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRALICA TIPO JOELHO 90 40MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

CONEXAO HIDRALICA TIPO JOELHO 90 40MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 90 Tipo Fixacao: Roscavel Aplicacao: Rede Hidraulica E Esgoto Caracteristicas Adicionais: Com Anel Bitola: 40 Mm	80,00	unidade	1,70	136,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 116	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA, :Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Aplicacao: Irrigacao Cor: Azul Bitola I: 25 Mm X 3/4 POL	75,00	unidade	3,30	247,50
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 118	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA,,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA,,:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Curto Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Bitola Lado Soldavel: 25 MM Aplicacao: Instalacao Hidraulica Bitola Lado Roscavel: 1/2 POL	150,00	unidade	1,15	172,50
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 120	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA.				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA.:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Reducao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Normas Tecnicas: Nbr 5648 Bitola I: 32 X 25 MM	100,00	unidade	5,80	580,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 121	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA.,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA., :Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Tubo Prolongamento Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola Iii: 250 X 200 MM	100,00	unidade	316,50	31.650,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 124	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA,:Material: Ppr Tipo: Plug Aplicacao: Instalacao Hidraulica Cor: Verde Caracteristicas Adicionais 1: Com Inserto Metalico Bitola: 1/2 POL	75,00	unidade	1,31	98,25
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 134	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 100 X 100 X 100 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 100 X 100 X 100 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Juncao Dupla Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola Ii: 100 X 100 X 100 MM	100,00	unidade	41,00	4.100,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 136	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 100 X 75MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 100 X 75MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Juncao Simples Aplicacao: Instalacoes Esgoto Bitola: 100 X 75 MM	100,00	unidade	16,00	1.600,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 138	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 1 1/4 X 40MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 1 1/4 X 40MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola Ii: 1 1/4 X 40 MM	175,00	unidade	7,00	1.225,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 140	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 150MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 150MM :NBR7362/99Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 45 Longa Aplicacao: Instalacoes Esgoto Caracteristicas Adicionais 1: Ponta-Bolsa, Anel Borracha Normas Tecnicas: Nbr 7362/99 Bitola I: 150 MM	75,00	unidade	83,00	6.225,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 148	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 20 X 1/2 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 20 X 1/2 POL:Material: Ppr Tipo: Te Aplicacao: Instalacao Hidraulica Cor: Verde Caracteristicas Adicionais 1: Com Inserto Metalico Femea/Femea Bitola Ii: 20 X 1/2 POL	100,00	unidade	2,35	235,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 150	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 25MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 25MM:Material: Ppr Tipo: Joelho 45 Tipo Fixacao: Soldavel Bitola: 25 MM	75,00	unidade	1,90	142,50
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 152	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 25MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 25MM:Material: Ppr Tipo: Curvas De Transposicao Aplicacao: Instalacao Hidraulica Cor: Verde Bitola: 25 MM	50,00	unidade	4,40	220,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 156	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 25MM SOLDAVEL DE CORRER				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 25MM SOLDAVEL DE CORRER:MATERIAL: PVC-CLORETO DE POLIVINILA TIPO: LUVA DE CORRER TIPO FIXACAO: SOLDAVEL BITOLA: 25Mm	100,00	unidade	4,00	400,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 158	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 25MM X 3/4 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 25MM X 3/4 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Aplicacao: Instalacao Hidraulica Bitola I: 25 Mm X 3/4 POL	100,00	unidade	1,60	160,00

Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 164	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 32MM NBR 5648 .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 32MM NBR 5648 . :Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 32 MM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Normas Tecnicas: Nbr 5648	150,00	unidade	2,70	405,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 166	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 32MM SOLDAVEL,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 32MM SOLDAVEL, :Material: Polipropileno Tipo: Uniao Tipo Fixacao: Soldavel Bitola: 32 MM	100,00	unidade	10,00	1.000,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 168	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 32 X 20MM SOLDAVEL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 32 X 20MM SOLDAVEL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Bucha Reducao Tipo Fixacao: Soldavel Bitola: 32 X 20 MM	100,00	unidade	6,50	650,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 170	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 3/4 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 3/4 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Nipel Tipo Fixacao: Roscavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola Lado Roscavel: 3/4 POL	75,00	unidade	1,70	127,50
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				

Lote 176	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 40 MM.				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 40 MM.:Material: Pvc Tipo: Luva De Correr Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Hidraulica Caracteristicas Adicionais: Anel De Borracha Para Vedacao Nas Extremidades Bitola: 40 MM	100,00	unidade	16,50	1.650,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 186	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 50 MM .,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 50 MM .,:Material: Ppr Tipo: Te Aplicacao: Instalacao Hidraulica Cor: Verde Caracteristicas Adicionais 1: Femea Bitola: 50 MM	100,00	unidade	7,50	750,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 188	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 50MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 50MM:Material: Pvc Rigido Tipo: Cruzeta Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 50 Mm	100,00	unidade	32,00	3.200,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 204	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 75 X 60 MM .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 75 X 60 MM . :Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva De Reducao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 75 X 60 MM	100,00	unidade	24,00	2.400,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 208	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 100 MM .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 100 MM .:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 90 Longa Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 100 Mm	100,00	unidade	26,00	2.600,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 215	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 20 MM X 3/4 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 20 MM X 3/4 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Aplicacao: Instalacao Hidraulica Cor: Azul Caracteristicas Adicionais: Com Bucha De Latao Bitola I: 20 Mm X 3/4 POL	100,00	unidade	6,10	610,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 222	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 32 X 25 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 32 X 25 MM:Material: Ppr Tipo: Bucha Reducao Tipo Fixacao: Soldavel Bitola I: 32 X 25 MM	80,00	unidade	2,70	216,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 223	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 40 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 40 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 45 Tipo Fixacao: Ponta E Bolsa Aplicacao: Instalacoes Esgoto Normas Tecnicas: Nbr 5688 Bitola: 40 MM	100,00	unidade	2,20	220,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 224	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 40 MM, .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 40 MM, . :Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 40 MM Aplicacao: Rede Hidraulica E Esgoto	100,00	unidade	2,10	210,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 225	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 40 MM,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 40 MM,:Material: Pvc Rigido Tipo: Luva De Correr Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 40 MM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Cor: Marrom Caracteristicas Adicionais: Com Anel De Borracha Para Vedacao Nas Extremidades Normas Tecnicas: Nbr 5.648	100,00	unidade	16,80	1.680,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				

Lote 234	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 X 20 MM .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 X 20 MM . :Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Bucha Reducao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 50 X 20 MM	100,00	unidade	3,10	310,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 237	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 60 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 60 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Cor: Marrom Bitola I: 60 MM	75,00	unidade	17,90	1.342,50
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 240	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 60 X 50				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 60 X 50:Material: Pvc Rigido Tipo: Luva De Reducao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Rede Hidraulica E Esgoto Bitola: 60 X 50 MM	100,00	unidade	7,40	740,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				

Lote 268	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CORDOALHA 8MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CORDOALHA 8MM:	250,00	metro	76,00	19.000,00
Marca: BELGO Fabricante: BELGO Modelo: BELGO				
Lote 278	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
DESEMPOLADEIRA DE PINTURA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DESEMPOLADEIRA DE PINTURA:	50,00	unidade	14,40	720,00
Marca: THOMPSON Fabricante: THOMPSON Modelo: THOMPSON				
Lote 280	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
DESENPENADEIRA MANUAL 30 CM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DESENPENADEIRA MANUAL 30 CM:Material: Termoplastico Comprimento: 30 CM Largura: 18 CM	50,00	unidade	8,90	445,00
Marca: THOMPSON Fabricante: THOMPSON Modelo: THOMPSON				
Lote 282	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
DISCO CORT E DIAM. 180 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISCO CORT E DIAM. 180 MM:Material: Aco Diametro: 180 MM Diametro Furo: 25,4 MM	150,00	unidade	31,90	4.785,00
Marca: CORTAG Fabricante: CORTAG Modelo: CORTAG				
Lote 284	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
DISCO CORT E DIAM. 450 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISCO CORT E DIAM. 450 MM:Material: Diamantado Diametro: 450 MM Diametro Furo: 25,40 MM Velocidade Maxima: 4250 RPM Aplicacao: Concretos E Asfalto	100,00	unidade	224,34	22.434,00
Marca: CORTAG Fabricante: CORTAG Modelo: CORTAG				
Lote 285	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
DISCO DE CORT E 3MM DIAMANTADO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISCO DE CORT E 3MM DIAMANTADO:Material: Aco Diamantado Diametro: 180 MM Diametro Furo: 22,23 MM Espessura: 3 MM	100,00	unidade	35,35	3.535,00
Marca: CORTAG Fabricante: CORTAG Modelo: CORTAG				
Lote 286	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
DISCO DE CORT E 4 X 1/8 X 7/8				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISCO DE CORT E 4 X 1/8 X 7/8:	100,00	unidade	8,15	815,00
Marca: CORTAG Fabricante: CORTAG Modelo: CORTAG				
Lote 288	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
DISJUNTO BAIXA TENSAO 3 POLOS 40 A				

Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTO BAIXA TENSAO 3 POLOS 40 A:Funcionamento: Termomagnetico Numero Polos: 3 Operacao: Manual Acionamento: Alavanca Tensao Maxima Operacao: 380 VCA Corrente Nominal: 40 A Frequencia Nominal: 50/60 HZ Fixacao: Por Meio De Presilhas Padrao: Nema	90,00	unidade	77,40	6.966,00
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA				
Lote 290	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO :Funcionamento: Termomagnetico Numero Polos: 2 Corrente Nominal: 35 A	50,00	unidade	25,28	1.264,00
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA				
Lote 292	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 150 A				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 150 A:Funcionamento: Termomagnetico Modelo: Caixa Termoplastica Numero Polos: 3 Operacao: Manual Acionamento: Alavanca Tensao Maxima Operacao: 240/125 VCA Corrente Nominal: 150 A Frequencia Nominal: 50/60 HZ Tensao Nominal: 127/220 V Numero De Fases: Trifasico	100,00	unidade	344,00	34.400,00
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA				
Lote 300	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 40 A				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 40 A:Funcionamento: Termomagnetico Acionamento: Alavanca Corrente Nominal: 40 A Tipo: Mini Tensao Nominal: 127/220 V Numero De Fases: Bifasico Curva De Disparo: D Aplicacao: Instalacoes Eletricas Referencia 1: 5sy8 140-8 Padrao: Iec	150,00	unidade	25,25	3.787,50
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA				
Lote 306	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 60 A 3 POLOS				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

DISJUNTOR BAIXA TENSAO 60 A 3 POLOS:Funcionamento: Termomagnetico Numero Polos: 3 Corrente Nominal: 60 A Normas Tecnicas: Nbr 5361 (Nema) Caracteristicas Adicionais: Temperatura Ambiente De 30C Curva De Disparo: C Fixacao: Montagem Perfil Omega De 35mm Aplicacao: Instalacoes Eletricas Capacidade Minima Curto-Circuito: 5 KA	30,00	unidade	99,00	2.970,00
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA				
Lote 308	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 63 A 2 POLOS				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 63 A 2 POLOS:Funcionamento: Termomagnetico Numero Polos: 2 Corrente Nominal: 63 A Normas Tecnicas: Nbr 5.283/73 Curva De Disparo: C Padrao: Din	50,00	unidade	28,00	1.400,00
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA				
Lote 313	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
DISPENSER HIGIENIZADOR				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISPENSER HIGIENIZADOR :Material: Plastico Abs Capacidade: 400 ML Tipo Fixacao: Parede Cor: Branca Aplicacao: Maos Caracteristicas Adicionais: Visor Frontal Para Alcool Gel Ou Sabonete Liquido	50,00	unidade	57,86	2.893,00
Marca: UPP Fabricante: UPP Modelo: UPP				
Lote 314	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
DOBRADICA 3 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DOBRADICA 3 POL:Material: Latao Cromado Tamanho: 3 POL Tipo Pino: Solto Tipo Tambor: Curto Aplicacao: Porta	50,00	unidade	5,40	270,00
Marca: CISER Fabricante: CISER Modelo: CISER				
Lote 326	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
ENXADAO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ENXADAO:Material: Aco Carbono Material Encaixe Cabo: Ferro Fundido Caracteristicas Adicionais: Cabo Madeira, Pintura Eletrostatica A Po,Cor Preta	50,00	unidade	54,00	2.700,00
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA				
Lote 327	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
ESCADA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESCADA:Material: Aluminio Tipo: Trepadeira Quantidade Degraus: 17 UN Caracteristicas Adicionais: Antiderrapante, Corrimao, Patamar Com Guarda Copo	10,00	unidade	1.143,92	11.439,20
Marca: MGM Fabricante: MGM Modelo: MGM				
Lote 328	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
ESCADA 2,50 DE ALTURA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESCADA 2,50 DE ALTURA:Material: Liga Aluminio Tipo: Dupla Quantidade Degraus: 8 UN Caracteristicas Adicionais: Sapata Borracha, Capacidade 120 Kg E Degrau Plano Altura: 2,50 M	10,00	unidade	364,00	3.640,00
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA				
Lote 342	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
FITA ISOLANTE ELETRICA 20 M				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FITA ISOLANTE ELETRICA 20 M:Material Basico: Filme De Pvc Resistencia A Tensao: Ate 750 V Cor: Preta Classe Temperatura: 90 C Largura Nominal: 12 MM Espessura Nominal: 0,18 MM Comprimento Nominal: 20 M	100,00	unidade	7,80	780,00
Marca: 3M Fabricante: 3M Modelo: 3M				
Lote 344	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
FITA ISOLANTE ELETRICA 500 M				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FITA ISOLANTE ELETRICA 500 M:Material Basico: Borracha Caracteristicas Adicionais: Autofusao Largura Nominal: 12 MM Comprimento Nominal: 10 M	100,00	unidade	13,10	1.310,00
Marca: 3M Fabricante: 3M Modelo: 3M				
Lote 346	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			

FIXA FIO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FIXA FIO:Material: Polietileno Alta Densidade Aplicacao: Fixacao De Fio De Ate 7 Mm Acessorios: Com Prego De Aco Cor: Branca	100,00	unidade	5,20	520,00
Marca: 3M Fabricante: 3M Modelo: 3M				
Lote 348	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
FLANGE 3/4 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FLANGE 3/4 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Roscavel Diametro Nominal: 3/4 POL Aplicacao: Rede Hidraulica	100,00	unidade	7,90	790,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 350	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
FOICE CABO 1,50 M Material: Aco Comprimento Lamina: 40 CM Comprimento Cabo: 1,50 M				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FOICE CABO 1,50 M Material: Aco Comprimento Lamina: 40 CM Comprimento Cabo: 1,50 M:	90,00	unidade	59,00	5.310,00
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA				
Lote 352	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
FORRO TETO PVC 6.000 MM LARGURA 100 MM Material: Pvc Comprimento: 6.000 MM Largura: 100 MM Espessura: 8 MM Tipo: Emenda Cor: Branca				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FORRO TETO PVC 6.000 MM LARGURA 100 MM Material: Pvc Comprimento: 6.000 MM Largura: 100 MM Espessura: 8 MM Tipo: Emenda Cor: Branca:	1.500,00	unidade	49,90	74.850,00
Marca: BARIRI Fabricante: BARIRI Modelo: BARIRI				
Lote 358	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
GRAMPO 16X10 Material: Aco Galvanizado Aplicacao: Cerca Arame Tamanho: 16 X 10 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GRAMPO 16X10 Material: Aco Galvanizado Aplicacao: Cerca Arame Tamanho: 16 X 10 MM:	10,00	KG	20,90	209,00
Marca: ACELORMITTAL Fabricante: ACELORMITTAL Modelo: ACELORMITTAL				
Lote 364	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
GRELHA RALO 150 MM. Material: Latao Tipo: Quadrado Bitola: 150 MM Caracteristicas Adicionais: Caixa Sifonada Acabamento Superficial: Cromado Aplicacao: Instalacoes Hidraulicas				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GRELHA RALO 150 MM. Material: Latao Tipo: Quadrado Bitola: 150 MM Caracteristicas Adicionais: Caixa Sifonada Acabamento Superficial: Cromado Aplicacao: Instalacoes Hidraulicas:	50,00	unidade	42,50	2.125,00

Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA				
Lote 368	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES Tipo: Bipolar Simples Quantidade Secoes: 3 UN Caracteristicas Adicionais: Conjugado Com Placa 4 X 2 Aplicacao: Caixa 4 X 2 Pol Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal Acabamento: Com Placa E Parafuso Posicao Relativa: Embuti				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES Tipo: Bipolar Simples Quantidade Secoes: 3 UN Caracteristicas Adicionais: Conjugado Com Placa 4 X 2 Aplicacao: Caixa 4 X 2 Pol Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal Acabamento: Com Placa E	100,00	unidade	16,40	1.640,00

Parafuso Posicao Relativa: Embutir Tensao Nominal: 250 V Corrente Nominal: 10 A Material: Termoplastico Auto-Extinguivel Formato: Retangular:				
Marca: ILUME Fabricante: ILUME Modelo: ILUME				
Lote 378	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
JOELHO 20MM 90 Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 90 Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Bitola Lado Soldavel: 20 MM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Cor: Azul Caracteristicas Adicionais: Com Bucha De Latao Bitola Lado Roscavel: 1/2				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
JOELHO 20MM 90 Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 90 Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Bitola Lado Soldavel: 20 MM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Cor: Azul Caracteristicas Adicionais: Com Bucha De Latao Bitola Lado Roscavel: 1/2 POL:	100,00	unidade	1,90	190,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 380	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
JOELHO 75MM 90 Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 45 Tipo Fixacao: Ponta E Bolsa Aplicacao: Instalacoes Esgoto Normas Tecnicas: Nbr 5688 Bitola: 75 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
JOELHO 75MM 90 Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 45 Tipo Fixacao: Ponta E Bolsa Aplicacao: Instalacoes Esgoto Normas Tecnicas: Nbr 5688 Bitola: 75 MM:	100,00	unidade	3,90	390,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 382	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
JUNCAO DUPLA 75MM Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Juncao Dupla Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 75 X 75 X 75mm				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
JUNCAO DUPLA 75MM Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Juncao Dupla Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 75 X 75 X 75mm:	100,00	unidade	24,90	2.490,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 386	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
LAMINA ROCADEIRA 2P 330 X 1 X 1,7 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LAMINA ROCADEIRA 2P 330 X 1 X 1,7 MM:	100,00	unidade	53,00	5.300,00
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA				
Lote 388	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
LAMINA ROCADEIRA 2P 355 X 2,0 X 20 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LAMINA ROCADEIRA 2P 355 X 2,0 X 20 MM:	100,00	unidade	78,00	7.800,00
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA				
Lote 390	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
LAMPADA FLUORESCENTE 30W				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LAMPADA FLUORESCENTE 30W:	200,00	unidade	8,00	1.600,00
Marca: FOXLUX Fabricante: FOXLUX Modelo: FOXLUX				
Lote 396	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
LAMPADA VAPOR METALICO 400W				

Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LAMPADA VAPOR METALICO 400W:Tipo Base: E-40 Formato: Tubular Temperatura De Cor: 6000 K Tensao Nominal: Bivolt V Potencia Nominal: 400 W Cor: Branca	20,00	unidade	30,00	600,00
Marca: FOXLUX Fabricante: FOXLUX Modelo: FOXLUX				
Lote 399	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
LAVAT ORIO 0,60 X 0,50 M				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LAVAT ORIO 0,60 X 0,50 M:Material: Aco Inox 304 Comprimento: 1,50 M Largura: 0,60 M Altura: 0,50 M	25,00	unidade	985,58	24.639,50
Marca: LOGASA Fabricante: LOGASA Modelo: LOGASA				
Lote 408	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
LIXA 240 X 130 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIXA 240 X 130 MM:Material: Oxido Aluminio Apresentacao: Folha Tipo Grao: 80 240 MM Largura: 130 MM	150,00	unidade	2,50	375,00
Marca: 3M Fabricante: 3M Modelo: 3M				
Lote 412	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
LONA 5 X 8				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LONA 5 X 8:Material: Polietileno Alta Densidade Aplicacao: Cobertura Materiais / Mercadorias Cor: Azul Largura: 8 M Tipo: Impermeavel Caracteristicas Adicionais: Ilhoses Para Amarracao E Bordas Costura Simples Comprimento: 5 M	20,00	unidade	200,00	4.000,00
Marca: LONAX Fabricante: LONAX Modelo: LONAX				
Lote 414	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
LONA PLASTICA 4 X 50				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LONA PLASTICA 4 X 50:Espessura: 100 MICRA Largura: 4 M Comprimento: 50 M Cor: Preta Material: Plastico Sintetico Caracteristicas Adicionais: Com Resistencia A Luz , Agua E Calor	10,00	unidade	210,00	2.100,00
Marca: LONAX Fabricante: LONAX Modelo: LONAX				
Lote 416	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
LONA PLASTICA 8 X 50 M				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LONA PLASTICA 8 X 50 M:Espessura: 200 MICRA Largura: 8 M Comprimento: 50 M Cor: Preta E Branca Aplicacao: Cobertura E Protecao Material: Polietileno Caracteristicas Adicionais: Dupla Face	120,00	rolo	1.000,00	120.000,00
Marca: LONAX Fabricante: LONAX Modelo: LONAX				
Lote 420	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
LUVA 25 MM Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 25 Mm				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA 25 MM Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 25 Mm:	100,00	unidade	0,70	70,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				

Lote 428	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
LUVA DE PROTECAO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA DE PROTECAO:Material: Fibras Sinteticas Aplicacao: Contra Cortes, Abrasao E Impactos Tipo Punho: Elastico Ajustavel Tamanho: Variados Caracteristicas Adicionais: Reforco Entre O Polegar E O Indicador Finalidade: Equipamento De Protecao Individual	100,00	par	15,90	1.590,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 431	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
LUVA ELETRODUTO BITOLA 1 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA ELETRODUTO BITOLA 1 POL:Material: Aco Tratamento Superficial: Zincado Eletroliticamente Tipo: Pesada Tipo Fixacao: Roscavel Bitola: 1 POL	50,00	unidade	0,84	42,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 437	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
MADEIRA CONSTRUCAO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MADEIRA CONSTRUCAO:Tipo Madeira: Cedro Formato: Prancha Comprimento: 2,50 M Largura: 30 CM Espessura: 4 CM Aplicacao: Marcenaria	30,00	METRO CUBICO	153,62	4.608,60
Marca: 2 IRMAOS Fabricante: 2 IRMAOS Modelo: 2 IRMAOS				
Lote 438	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
MADEIRA CONSTRUCAO 5M				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MADEIRA CONSTRUCAO 5M:Tipo Madeira: Angelim Comprimento: 5 M Largura: 6 CM Espessura: 5 CM Caracteristicas Adicionais: Sem Tratamento	30,00	METRO CUBICO	47,80	1.434,00
Marca: 2 IRMAOS Fabricante: 2 IRMAOS Modelo: 2 IRMAOS				
Lote 440	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
Madeira de Lei Guajara - peca de 10 x 6,0cm				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Madeira de Lei Guajara - peca de 10 x 6,0cm:Madeira de Lei Guajara - peca de 10 x 6,0cm	50,00	METRO CUBICO	3.916,50	195.825,00
Marca: 2 IRMAOS Fabricante: 2 IRMAOS Modelo: 2 IRMAOS				
Lote 450	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
Madeira de Lei Sucupira - Peca 20 x 4 cm .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Madeira de Lei Sucupira - Peca 20 x 4 cm .:Madeira de Lei Sucupira - Peca 20 x 4 cm	15,00	METRO CUBICO	7.800,00	117.000,00
Marca: 2 IRMAOS Fabricante: 2 IRMAOS Modelo: 2 IRMAOS				
Lote 452	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
MALHA METALICA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MALHA METALICA:Material: Aco Ca-60 Bitola: 4,2 MM Tamanho Abertura Malha: 10 X 10 CM Tamanho: 3 X 2 M Aplicacao: Estrutura P/ Concreto Em Pisos E Lajes	25,00	unidade	219,00	5.475,00

Marca: ACELORMITTAL Fabricante: ACELORMITTAL Modelo: ACELORMITTAL				
Lote 454	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
Malha Metalica Material: Aco Ca-60 Bitola: 4,2 MM Tamanho Abertura Malha: 10 X 10 CM Tamanho: 3 X 2 M Aplicacao: Estrutura P/ Concreto Em Pisos E Lajes				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Malha Metalica Material: Aco Ca-60 Bitola: 4,2 MM Tamanho Abertura Malha: 10 X 10 CM Tamanho: 3 X 2 M Aplicacao: Estrutura P/ Concreto Em Pisos E Lajes:	100,00	rolo	217,00	21.700,00
Marca: ACELORMITTAL Fabricante: ACELORMITTAL Modelo: ACELORMITTAL				
Lote 456	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
MARRETA 3KG Material: Aco Carbono Material Cabo: Madeira Peso: 3 KG Tipo: Oitavado Caracteristicas Adicionais: Face Dupla				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MARRETA 3KG Material: Aco Carbono Material Cabo: Madeira Peso: 3 KG Tipo: Oitavado Caracteristicas Adicionais: Face Dupla:	15,00	unidade	79,00	1.185,00
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA				
Lote 458	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
MASCARA PROTECAO RESP. C/ ANVISA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MASCARA PROTECAO RESP. C/ ANVISA:Modelo: Respirador Dobravel, Tipo Bico De Pato Material: Camadas Fibras Sinteticas Filtro: Eficiencia Filtracao Min. 94% S Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente Adicional: Carvao Ativado Componente: Clipe Nasal Tipo Fixacao: Tiras Vedacao Anatomica Adicional 2: C/ Valvula Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartavel	50,00	unidade	7,90	395,00
Marca: LUVAX Fabricante: LUVAX Modelo: LUVAX				
Lote 460	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
MOLDURA TETO 6M				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MOLDURA TETO 6M:Material: Pvc Formato: Cimalha Uso: Colocacao De Forro Em Teto E Parede Comprimento: 6 M	150,00	unidade	41,00	6.150,00
Marca: BARIRI Fabricante: BARIRI Modelo: BARIRI				
Lote 461	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
MORAO DE EUCALIPTO DE 18 A20				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MORAO DE EUCALIPTO DE 18 A20 :	100,00	unidade	97,72	9.772,00
Marca: 2 IRMAOS Fabricante: 2 IRMAOS Modelo: 2 IRMAOS				
Lote 464	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
NIVEL BOLHA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
NIVEL BOLHA:Material Corpo: Madeira Comprimento: 300 MM Caracteristicas Adicionais: Ampolas 360 Graus, Leitura Acurada E Estrutura Per	20,00	unidade	20,00	400,00
Marca: THOMPSON Fabricante: THOMPSON Modelo: THOMPSON				
Lote 466	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
Padrao Bifasico 4,5 metros disjuntor 100A				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Padrao Bifasico 4,5 metros disjuntor 100A:	4,00	unidade	1.140,00	4.560,00
Marca: AÇOVAZ Fabricante: AÇOVAZ Modelo: AÇOVAZ				
Lote 474	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
PARAFUSO 250MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO 250MM:Material: Galvanizado Tipo: Cabeca Sextavada Comprimento: 250 MM Diametro: 8				

MM Aplicacao: Telha Fibrocimento Tipo Rosca: Soberba	1.000,00	unidade	2,90	2.900,00
Marca: CISER Fabricante: CISER Modelo: CISER				
Lote 476	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
PARAFUSO CABECA CHATA Material: Aco Tipo Rosca: Francesa Diametro Nominal: 6 MM Comprimento Nominal: 12 CM Caracteristicas Adicionais: Fenda Com Porca E Arruela				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO CABECA CHATA Material: Aco Tipo Rosca: Francesa Diametro Nominal: 6 MM Comprimento Nominal: 12 CM Caracteristicas Adicionais: Fenda Com Porca E Arruela:	1.000,00	unidade	2,15	2.150,00
Marca: CISER Fabricante: CISER Modelo: CISER				
Lote 478	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
PARAFUSO FRANCES 10 MM DE 15CM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO FRANCES 10 MM DE 15CM:	1.000,00	unidade	3,10	3.100,00
Marca: CISER Fabricante: CISER Modelo: CISER				
Lote 480	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
PARAFUSO FRANCES 6 MM DE 15CM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO FRANCES 6 MM DE 15CM:	1.000,00	unidade	4,90	4.900,00
Marca: CISER Fabricante: CISER Modelo: CISER				
Lote 482	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
PARAFUSO Material: Aco Baixo Carbono Tipo: Cabeca Sextavada Comprimento: 50 MM Diametro: 8 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO Material: Aco Baixo Carbono Tipo: Cabeca Sextavada Comprimento: 50 MM Diametro: 8 MM:	1.000,00	unidade	2,30	2.300,00
Marca: CISER Fabricante: CISER Modelo: CISER				
Lote 484	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
PARAFUSO Material: Aco Inox Tipo: Cabeca Francesa Comprimento: 9 POL Diametro: 5/16 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO Material: Aco Inox Tipo: Cabeca Francesa Comprimento: 9 POL Diametro: 5/16 POL:	1.000,00	unidade	2,40	2.400,00
Marca: CISER Fabricante: CISER Modelo: CISER				
Lote 486	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
PARAFUSO Material: Aco Tipo: Cabeca Flangeada Comprimento: 60 MM Diametro: 6 MM Aplicacao: Uso Geral				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO Material: Aco Tipo: Cabeca Flangeada Comprimento: 60 MM Diametro: 6 MM Aplicacao: Uso Geral:	1.000,00	unidade	1,90	1.900,00
Marca: CISER Fabricante: CISER Modelo: CISER				
Lote 488	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
PARAFUSO Material: Aco Tipo: Cabeca Sextavada Comprimento: 110 MM Diametro: 7,94 MM Tipo Rosca: Francesa				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO Material: Aco Tipo: Cabeca Sextavada Comprimento: 110 MM Diametro: 7,94 MM Tipo Rosca: Francesa:	1.000,00	unidade	2,80	2.800,00
Marca: CISER Fabricante: CISER Modelo: CISER				
Lote 490	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
PARAFUSO Material: Latao Cromado Comprimento: 5/16 POL Diametro: 1/2 POL Caracteristicas Adicionais: Proprio Instalacao Marmore Aplicacao: Fixacao Divisoria Marmore Tipo Rosca: Soberba				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO Material: Latao Cromado Comprimento: 5/16 POL Diametro: 1/2 POL Caracteristicas Adicionais: Proprio Instalacao Marmore Aplicacao: Fixacao Divisoria Marmore Tipo Rosca: Soberba:	1.000,00	unidade	4,90	4.900,00
Marca: CISER Fabricante: CISER Modelo: CISER				
Lote 499	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
PIA,,,,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PIA :Material: Aco Inoxidavel Tipo: Cuba Funda Comprimento: 120 CM Largura: 60 CM Quantidade Cubas: 1 UN Comprimento Cubas: 50 CM Largura Cubas: 40 CM Profundidade Cubas: 25 CM Caracteristicas Adicionais: Cuba No Centro	10,00	unidade	334,08	3.340,80
Marca: HERC Fabricante: HERC Modelo: HERC				
Lote 502	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
PICARETA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PICARETA:Material: Aco Carbono Acabamento: Pintura Eletrostatica A Po Dimensoes: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM Caracteristicas Adicionais: Largura Da Ponta:4,4 Cm, Diametro Do Olho: 7 Cm	10,00	unidade	64,00	640,00
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA				
Lote 504	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
PLACA CEGA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PLACA CEGA:Material: Plastico Formato: Quadrado Dimensoes: 4 X 4 POL	50,00	unidade	4,80	240,00
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA				
Lote 507	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
PLACA COMPENSADO 2,44 X 1,22 M				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PLACA COMPENSADO 2,44 X 1,22 M:Tipo: Comum Comprimento: 2,44 M Largura: 1,22 M Espessura: 10 MM	50,00	unidade	188,00	9.400,00
Marca: 2 IRMAOS Fabricante: 2 IRMAOS Modelo: 2 IRMAOS				
Lote 508	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			

Placa Compensado Madeirite n6mm Tipo: Comum Tipo Miolo: Laminas De Made Acabamento Externo: Resinado Comprimento: 2,20 M Largura: 1,10 M Espessura: 6 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Placa Compensado Madeirite n6mm Tipo: Comum Tipo Miolo: Laminas De Made Acabamento Externo: Resinado Comprimento: 2,20 M Largura: 1,10 M Espessura: 6 MM:	300,00	unidade	130,00	39.000,00
Marca: 2 IRMAOS Fabricante: 2 IRMAOS Modelo: 2 IRMAOS				
Lote 510	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
PLUGUE PROLONGADOR				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PLUGUE PROLONGADOR :Tipo: Femea Modelo: Para Pino Cilindrico Cor: Preta Formato Contato: Universal Numero Polos: 2p + T Tensao Nominal: 250 V Corrente Nominal: 10 A	19,00	unidade	2,80	53,20
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA				
Lote 512	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
PNEU CARRINHO DE MAO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU CARRINHO DE MAO:Material: Borracha Tamanho: 35 Cm X 8 Cm Caracteristicas Adicionais:				

Macico E Sem Camara	30,00	unidade	73,50	2.205,00
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA				
Lote 514	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
PONTALETE DE MADEIRA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PONTALETE DE MADEIRA:Formato: Barrote Comprimento: 5 CM Largura: 10 CM Espessura: 5,50 CM Tipo Madeira: Cedrinho	250,00	unidade	112,47	28.117,50
Marca: 2 IRMAOS Fabricante: 2 IRMAOS Modelo: 2 IRMAOS				
Lote 516	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
PORTA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PORTA :Tipo: 01 Folha Material: Madeira Acabamento Superficial: Pintura Com Acabamento Melaminico Ate A Altura De Largura: 0,80 M Altura: 2,10 M Espessura: 3 CM Caracteristicas Adicionais: Semi-Oca	30,00	unidade	440,00	13.200,00
Marca: MGM Fabricante: MGM Modelo: MGM				
Lote 520	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
PORTAL MADEIRA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PORTAL MADEIRA :Tipo Madeira: Angelim Largura: 90 CM Altura: 210 CM Espessura: 16 CM Caracteristicas Adicionais: Com Rebaixo	20,00	unidade	310,00	6.200,00
Marca: MGM Fabricante: MGM Modelo: MGM				
Lote 521	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
PORTAL MADEIRA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PORTAL MADEIRA :Tipo Madeira: Muiracatiara Largura: 70 CM Altura: 2,20 M Espessura: 20 CM Aplicacao: Fixacao Portas E Janelas	25,00	unidade	244,04	6.101,00
Marca: MGM Fabricante: MGM Modelo: MGM				

Lote 522	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
PORTAL MADEIRA.,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PORTAL MADEIRA.,:Tipo Madeira: Imbuia Largura: 0,70 M Altura: 2,10 M Espessura: 0,15 M Aplicacao: Fixacao Portas E Janelas	25,00	unidade	290,66	7.266,50
Marca: MGM Fabricante: MGM Modelo: MGM				
Lote 523	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
PORTAL MADEIRA,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PORTAL MADEIRA,:Tipo Madeira: Jatoba Largura: 0,60 M Altura: 2,10 M Espessura: 0,15 CM Aplicacao: Fixacao Portas E Janelas	25,00	unidade	233,16	5.829,00
Marca: MGM Fabricante: MGM Modelo: MGM				
Lote 524	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
Poste de Eucalipto Tratado 10x12, 2,20m				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Poste de Eucalipto Tratado 10x12, 2,20m:Poste de Eucalipto Tratado 10x12, 2,20m	300,00	unidade	35,00	10.500,00
Marca: 2 IRMAOS Fabricante: 2 IRMAOS Modelo: 2 IRMAOS				
Lote 525	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
Poste de Eucalipto Tratado 10x12, 2,50m				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Poste de Eucalipto Tratado 10x12, 2,50m:Poste de Eucalipto Tratado 10x12, 2,50m	200,00	unidade	43,00	8.600,00
Marca: 2 IRMAOS Fabricante: 2 IRMAOS Modelo: 2 IRMAOS				
Lote 526	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
Poste de Eucalipto Tratado 10x14, 2,50m				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Poste de Eucalipto Tratado 10x14, 2,50m:Poste de Eucalipto Tratado 10x14, 2,50m	200,00	unidade	56,00	11.200,00
Marca: 2 IRMAOS Fabricante: 2 IRMAOS Modelo: 2 IRMAOS				
Lote 527	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
Poste de Eucalipto Tratado 16x18, 3m (mourao)				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Poste de Eucalipto Tratado 16x18, 3m (mourao):Poste de Eucalipto Tratado 16x18, 3m (mourao)	150,00	unidade	163,64	24.546,00
Marca: 2 IRMAOS Fabricante: 2 IRMAOS Modelo: 2 IRMAOS				
Lote 528	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
Poste de Eucalipto Tratado 6x8, 2,20m				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Poste de Eucalipto Tratado 6x8, 2,20m:Poste de Eucalipto Tratado 6x8, 2,20m	500,00	unidade	14,50	7.250,00
Marca: 2 IRMAOS Fabricante: 2 IRMAOS Modelo: 2 IRMAOS				
Lote 529	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			

POSTE DE MADEIRA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
POSTE DE MADEIRA :Tipo: Conico Variedade: Eucalipto, Comprimento: 5 M Diametro Minimo: 12 CM Caracteristicas Adicionais: Tratado Em Autoclave	80,00	unidade	69,00	5.520,00
Marca: 2 IRMAOS Fabricante: 2 IRMAOS Modelo: 2 IRMAOS				
Lote 530	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
Poste em Madeira Eucalipto dimensoes 10- 12 x 6m				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Poste em Madeira Eucalipto dimensoes 10- 12 x 6m:Poste em Madeira Eucalipto dimensoes 10- 12 x 6m	300,00	unidade	140,00	42.000,00
Marca: 2 IRMAOS Fabricante: 2 IRMAOS Modelo: 2 IRMAOS				
Lote 536	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
PREGO SEM CABECA 15X1				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PREGO SEM CABECA 15X1:Material: Arame Para Prego Tipo Corpo: Liso Tipo Ponta: Diamante Acabamento Superficial: Polido Aplicacao: Carpintaria Bitola: 15 X 1	25,00	quilograma	28,00	700,00
Marca: ACELORMITTAL Fabricante: ACELORMITTAL Modelo: ACELORMITTAL				
Lote 538	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
PRUMO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

PRUMO :Material: Aco Caracteristicas Adicionais: Cordao Nailon E Calco Guia Madeira Peso: 500 G	20,00	unidade	24,00	480,00
Marca: THOMPSON Fabricante: THOMPSON Modelo: THOMPSON				
Lote 540	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
QUADRO DISTRUBUICAO 8 CIRCUITOS				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
QUADRO DISTRUBUICAO 8 CIRCUITOS:Quantidade Circuitos: 8 Aplicacao: Instalacao Eletrica Rede: Media E Baixa Tensao	30,00	unidade	45,00	1.350,00
Marca: TAFF Fabricante: TAFF Modelo: TAFF				
Lote 542	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
QUADRO ELETRICO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
QUADRO ELETRICO :Componentes: Quantidade Circuito 10 Caracteristicas Adicionais: Barramentos Em Cobre Eletrolitico Barramento: Neutro E Terra Cor: Branca Revestimento: Pvc Posicao Relativa: Sobrepor	20,00	unidade	95,00	1.900,00
Marca: TAFF Fabricante: TAFF Modelo: TAFF				
Lote 548	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
REBITE POP				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REBITE POP:Material: Aco Tipo: Repuxo Diametro Corpo: 3,20 MM Comprimento: 19 MM	12,00	unidade	29,90	358,80
Marca: CISER Fabricante: CISER Modelo: CISER				
Lote 552	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			

RECEPTACULO LAMPADA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RECEPTACULO LAMPADA:Material: Porcelana Tipo Rosca: E - 27 Mm Material Contato: Latao	50,00	unidade	2,20	110,00
Marca: FOXLUX Fabricante: FOXLUX Modelo: FOXLUX				
Lote 556	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
REFLETOR 150 W				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REFLETOR 150 W:Material Corpo: Aluminio Injetado Aplicacao: Sistema De Iluminacao Tipo Lampada: Led Potencia Lampada: 150 W Tensao Alimentacao: Bivolt Grau Protecao: Ip65 (Tabela Ingress Protection) Caracteristicas Adicionais: Haste Direcionavel Fluxo Luminoso: 11.250 LM Temperatura De Cor: 6.500 K	30,00	unidade	39,90	1.197,00
Marca: FOXLUX Fabricante: FOXLUX Modelo: FOXLUX				
Lote 574	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
REGISTRO PRESSAO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REGISTRO PRESSAO :Material: Pvc Diametro: 3/4 POL Tipo: Roscavel Aplicacao: Instalacao Hidraulica	50,00	unidade	34,90	1.745,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 578	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
RESISTENCIA ELETRICA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RESISTENCIA ELETRICA :Uso: Chuveiro Eletrico Aplicacao: Maxi Ducha Lorenzeti Tensao Nominal: 127 V Potencia Nominal: 4.600 W	30,00	unidade	18,00	540,00
Marca: PRM Fabricante: PRM Modelo: PRM				
Lote 580	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
REVESTIMENTO CERAMICO 40x40cm PISO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REVESTIMENTO CERAMICO 40x40cm PISO:	250,00	metro quadrado	32,90	8.225,00
Marca: LUME Fabricante: LUME Modelo: LUME				
Lote 582	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
REVESTIMENTO CERAMICO PAREDE, Classe Abrasao: Pei 4 Cor: Branca Comprimento: 40 CM Largura: 25 CM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REVESTIMENTO CERAMICO PAREDE, Classe Abrasao: Pei 4 Cor: Branca Comprimento: 40 CM Largura: 25 CM:	500,00	metro quadrado	32,90	16.450,00
Marca: LUME Fabricante: LUME Modelo: LUME				
Lote 584	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
Ripa em Madeira de Lei 4 x 2,0				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Ripa em Madeira de Lei 4 x 2,0:Ripa em Madeira de Lei 4 x 2,0	4.000,00	metro	5,70	22.800,00
Marca: 2 IRMAOS Fabricante: 2 IRMAOS Modelo: 2 IRMAOS				
Lote 585	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			

Ripao em Madeira Agreste 5 x 3cm				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Ripao em Madeira Agreste 5 x 3cm:Ripao em Madeira Agreste 5 x 3cm	2.000,00	metro	11,82	23.640,00
Marca: 2 IRMAOS Fabricante: 2 IRMAOS Modelo: 2 IRMAOS				
Lote 588	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
ROLO PINTURA PREDIAL , Material: Esponja Sintetica Altura: 9 CM Material Tubo: Plastico Aplicacao: Superficie Lisa/Rugosa/Acrilica E Latex Comprimento: 9 CM Material Cabo: Plastico Resistente Caracteristicas Adicionais: Com Suporte/Garfo De Aco Galvanizad				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ROLO PINTURA PREDIAL , Material: Esponja Sintetica Altura: 9 CM Material Tubo: Plastico Aplicacao: Superficie Lisa/Rugosa/Acrilica E Latex Comprimento: 9 CM Material Cabo: Plastico Resistente Caracteristicas Adicionais: Com Suporte/Garfo De Aco Galvanizado.:	50,00	unidade	9,50	475,00
Marca: ATLAS Fabricante: ATLAS Modelo: ATLAS				
Lote 590	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
SARRAFO Material: Cedro Largura: 10 CM Comprimento: 3 M Espessura: 2,50 CM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SARRAFO Material: Cedro Largura: 10 CM Comprimento: 3 M Espessura: 2,50 CM:	100,00	unidade	59,63	5.963,00
Marca: MGM Fabricante: MGM Modelo: MGM				
Lote 594	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
Tabua de Pinho 30 2 1/2 3m				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Tabua de Pinho 30 2 1/2 3m:Tabua de Pinho 30 2 1/2 3m	250,00	unidade	56,00	14.000,00
Marca: 2 IRMAOS Fabricante: 2 IRMAOS Modelo: 2 IRMAOS				

Lote 595	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
Tabua de Pinus L=25m, E=2,5m, Comp=3m				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Tabua de Pinus L=25m, E=2,5m, Comp=3m:Tabua de Pinus L=25m, E=2,5m, Comp=3m	300,00	unidade	47,50	14.250,00
Marca: 2 IRMAOS Fabricante: 2 IRMAOS Modelo: 2 IRMAOS				
Lote 596	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TALHADEIRA 12 POL. Material: Aco Tipo: Chato Comprimento Total: 12 POL Peso: 0,90 KG Aplicacao: Pedreiro Acabamento Superficial: Pintado Caracteristicas Adicionais: Com Apunhadura				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TALHADEIRA 12 POL. Material: Aco Tipo: Chato Comprimento Total: 12 POL Peso: 0,90 KG Aplicacao: Pedreiro Acabamento Superficial: Pintado Caracteristicas Adicionais: Com Apunhadura:	25,00	unidade	17,90	447,50
Marca: SÃO JUDAS Fabricante: SÃO JUDAS Modelo: SÃO JUDAS				
Lote 597	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TAMPA CANDULETE. Material: Termoplastico Cor: Cinza Caracteristicas Adicionais: 1 Tomada 3p+T Tamanho: 4 X 2 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TAMPA CANDULETE. Material: Termoplastico Cor: Cinza Caracteristicas Adicionais: 1 Tomada 3p+T Tamanho: 4 X 2 POL:	25,00	unidade	5,10	127,50
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				

Lote 598	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TAMPA CONDULETE Material: Pvc Cor: Branca Bitola: 4 X 2 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TAMPA CONDULETE Material: Pvc Cor: Branca Bitola: 4 X 2 POL:	25,00	unidade	0,77	19,25
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 600	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TAMPA CONDULETE PVC 4 X 2 POL . Material: Pvc Cor: Cinza Caracteristicas Adicionais: 1 Tomada 2p+T Tamanho: 4 X 2 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TAMPA CONDULETE PVC 4 X 2 POL . Material: Pvc Cor: Cinza Caracteristicas Adicionais: 1 Tomada 2p+T Tamanho: 4 X 2 POL:	100,00	unidade	3,75	375,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 601	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TAMPA CONDULETE TERMOPLASTICO 4 X 2 POL Material: Termoplastico Cor: Cinza Caracteristicas Adicionais: 2 Tomada 2p+T Tamanho: 4 X 2 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TAMPA CONDULETE TERMOPLASTICO 4 X 2 POL Material: Termoplastico Cor: Cinza Caracteristicas Adicionais: 2 Tomada 2p+T Tamanho: 4 X 2 POL:	30,00	unidade	9,25	277,50
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 604	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TE 40 X 40 MM Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Normas Tecnicas: Nbr 5688 Bitola I: 40 X 40 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TE 40 X 40 MM Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Normas Tecnicas: Nbr 5688 Bitola I: 40 X 40 MM:	100,00	unidade	3,20	320,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 608	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
Tela Gabiao				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Tela Gabiao:Tela Gabiao (gaiola de gabiao)	50,00	unidade	494,00	24.700,00
Marca: MORLAN Fabricante: MORLAN Modelo: MORLAN				
Lote 610	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TELA METALICA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TELA METALICA:Material: Arame Galvanizado Tipo Tela: Galinheiro Tamanho Abertura Malha: 5 CM Diametro Fio: N 22 Altura: 1,50 M	30,00	rolo	300,00	9.000,00
Marca: MORLAN Fabricante: MORLAN Modelo: MORLAN				
Lote 612	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TELA METALICA,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TELA METALICA,:Material: Ferro Galvanizado Tipo Tela: Hexagonal Tipo Abertura Malha: Hexagonal Tamanho Abertura Malha: 1 POL Diametro Fio: 0,51 MM Comprimento: 50 M Altura: 1 M	25,00	rolo	499,00	12.475,00
Marca: MORLAN Fabricante: MORLAN Modelo: MORLAN				

Lote 615	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TELHA 244 X 110 5 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TELHA 244 X 110 5 MM:Material: Fibrocimento Tipo: Ondulada Comprimento: 244 CM Largura: 110 CM Espessura: 5 MM	200,00	unidade	68,00	13.600,00
Marca: PRECON Fabricante: PRECON Modelo: PRECON				
Lote 616	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TELHA 244 X 110 CM 6 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TELHA 244 X 110 CM 6 MM:Material: Fibrocimento Tipo: Ondulada Comprimento: 244 CM Largura: 110 CM Espessura: 6 MM	350,00	unidade	74,00	25.900,00
Marca: PRECON Fabricante: PRECON Modelo: PRECON				
Lote 618	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TELHA ALUZINCO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TELHA ALUZINCO:Material: Aluzinco Galvalume Tipo: Tp 40 Trapezoidal Comprimento: 6 M Largura: 1,05 M Cor: Natural	150,00	unidade	166,00	24.900,00
Marca: ACELORMITTAL Fabricante: ACELORMITTAL Modelo: ACELORMITTAL				
Lote 622	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
Tinta Acrilica Componentes: 100 % Resina Acrilica Cor: Variada Tipo Acabamento: Fosco 18LTS				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Tinta Acrilica Componentes: 100 % Resina Acrilica Cor: Variada Tipo Acabamento: Fosco 18LTS:	20,00	unidade	213,00	4.260,00
Marca: UNIVERSO Fabricante: UNIVERSO Modelo: UNIVERSO				
Lote 624	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TINTA ARAELO OURO 18 LTS				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TINTA ARAELO OURO 18 LTS:	200,00	unidade	216,00	43.200,00
Marca: UNIVERSO Fabricante: UNIVERSO Modelo: UNIVERSO				
Lote 626	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			

TINTA AZUL OCEANO 18 LTS				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TINTA AZUL OCEANO 18 LTS:	300,00	unidade	174,00	52.200,00
Marca: UNIVERSO Fabricante: UNIVERSO Modelo: UNIVERSO				
Lote 632	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
Tinta Oleo Componentes: Resina Alquidica Base Oleo Vegetal Semi-Secativo Cor: Verde Floresta Acabamento: Brilhante Aplicacao: Revestimento Superficies Internas E Externas Madei 3,6 LTS				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Tinta Oleo Componentes: Resina Alquidica Base Oleo Vegetal Semi-Secativo Cor: Verde Floresta Acabamento: Brilhante Aplicacao: Revestimento Superficies Internas E Externas Madei 3,6 LTS:	250,00	unidade	65,00	16.250,00
Marca: UNIVERSO Fabricante: UNIVERSO Modelo: UNIVERSO				
Lote 634	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			

TOMADA 10A DUPLA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TOMADA 10A DUPLA:Modelo: Dupla Formato Contato: 2p + T Corrente Nominal: 10 A Tensao Nominal: 250 V	200,00	unidade	8,60	1.720,00
Marca: ILUME Fabricante: ILUME Modelo: ILUME				
Lote 636	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TOMADA 250 V				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TOMADA 250 V:Modelo: Simples Tipo: Externa Cor Corpo: Branca Corrente Nominal: 20 A Tensao Nominal: 250 V Caracteristicas Adicionais: Sistema X, 2 Pinos + Terra Normas Tecnicas: Nbr 14136 Aplicacao: Instalacao Eletrica Material: Termoplastico	150,00	unidade	7,90	1.185,00
Marca: ILUME Fabricante: ILUME Modelo: ILUME				
Lote 638	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TOMADA BRANCA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TOMADA BRANCA:Modelo: Dupla Formato Contato: 2p + T Cor Corpo: Branca Corrente Nominal: 20 A Tensao Nominal: 250 V Aplicacao: Instalacao Eletrica	150,00	unidade	10,00	1.500,00
Marca: ILUME Fabricante: ILUME Modelo: ILUME				
Lote 640	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TOMADA CORRENTE NOMINAL 10 A				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TOMADA CORRENTE NOMINAL 10 A:Modelo: Dupla Formato Contato: 2p + T Cor Corpo: Branca Corrente Nominal: 10 A Tensao Nominal: 250 Caracteristicas Adicionais: Completa(Caixa, Espelho E Tomada) Aplicacao: Condulete Instalacao Eletrica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila	100,00	unidade	10,00	1.000,00
Marca: ILUME Fabricante: ILUME Modelo: ILUME				
Lote 642	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TOMADA SIMPLES				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TOMADA SIMPLES :Modelo: Simples Tipo: Femea Formato Contato: 2p + T Cor Corpo: Branca Corrente Nominal: 10 A Tensao Nominal: 250 V Caracteristicas Adicionais: Com Espelho 4 X 2 Tipo Fixacao: Encaixe	220,00	unidade	3,20	704,00
Marca: ILUME Fabricante: ILUME Modelo: ILUME				
Lote 644	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TORNEIA METALICA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORNEIA METALICA :	25,00	unidade	36,50	912,50
Marca: ILUME Fabricante: ILUME Modelo: ILUME				
Lote 648	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TORNEIRA 1 1/2 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORNEIRA 1 1/2 POL:Material Corpo: Metal Tipo: Boia Caixa-DAgua Diametro: 1 1/2 POL Caracteristicas Adicionais: Balao Pvc Aplicacao: Caixa Dagua	25,00	unidade	130,00	3.250,00

Marca: DSJ METAIS Fabricante: DSJ METAIS Modelo: DSJ METAIS				
Lote 652	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TORNEIRA (JARDIM)				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORNEIRA (JARDIM):Material Corpo: Pvc Diametro: 1/2 POL Caracteristicas Adicionais: Com Bico Aplicacao: Jardim	30,00	unidade	2,40	72,00
Marca: HERC Fabricante: HERC Modelo: HERC				
Lote 654	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TORQUES 14 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORQUES 14 POL:Material Corpo: Aco Cromo Vanadio Tipo: Armador Tipo Acabamento: Plastificado Tamanho: 14 POL Caracteristicas Adicionais: Cabo Longo Comprimento: Minimo 350 MM	20,00	unidade	47,00	940,00
Marca: SAI JUDAS Fabricante: SAI JUDAS Modelo: SAI JUDAS				
Lote 656	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
Trelica 8m				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Trelica 8m:Trelica 8m	300,00	unidade	59,80	17.940,00
Marca: ACELORMITTAL Fabricante: ACELORMITTAL Modelo: ACELORMITTAL				
Lote 660	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TRINCHA 3POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TRINCHA 3POL:Material Cabo: Madeira Material Cerdas: Pelo Crina De Cavalo Tamanho: 3 POL Tipo Cabo: Curto	25,00	unidade	9,40	235,00
Marca: ATLAS Fabricante: ATLAS Modelo: ATLAS				
Lote 664	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TUBO HIDRAULICO 40 MM ESGOTO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TUBO HIDRAULICO 40 MM ESGOTO:Material: Pvc Rigido Diametro: 40 MM Tipo: Classe A Aplicacao: Esgoto	100,00	unidade	35,00	3.500,00
Marca: PEVESUL Fabricante: PEVESUL Modelo: PEVESUL				
Lote 668	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TUBO HIDRAULICO SOLDAVEL 25MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TUBO HIDRAULICO SOLDAVEL 25MM:Material: Pvc Diametro: 25 MM Tipo: Soldavel	150,00	unidade	20,00	3.000,00
Marca: PEVESUL Fabricante: PEVESUL Modelo: PEVESUL				

Lote 670	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TUBO HIDRAULICO SOLDAVEL 50mm				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TUBO HIDRAULICO SOLDAVEL 50mm:	100,00	unidade	87,30	8.730,00
Marca: PEVESUL Fabricante: PEVESUL Modelo: PEVESUL				

Lote 678	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
VASO SANITARIO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VASO SANITARIO:Material: Louca Cor: Branca Tipo: Convencional	40,00	unidade	239,00	9.560,00
Marca: LOGASA Fabricante: LOGASA Modelo: LOGASA				
Lote 682	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
VEDA ROSCA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VEDA ROSCA :Tipo: Fio Aplicacao: Instalacoes Hidraulicas	200,00	unidade	3,00	600,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo: SOCEL				
Lote 684	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
VERGALHAO ARMACAO CONCRETO 12MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VERGALHAO ARMACAO CONCRETO 12MM:Material: Ferro Tipo: Ca-50 Comprimento: 12 M Aplicacao: Construcao Civil Diametro: 12 MM	500,00	unidade	90,00	45.000,00
Marca: ACELORMITTAL Fabricante: ACELORMITTAL Modelo: ACELORMITTAL				
Lote 686	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
VERGALHAO ARMACAO CONCRETO 6.3MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VERGALHAO ARMACAO CONCRETO 6.3MM:Material: Ferro Tipo: Ca-50 Comprimento: 12 M Bitola: 1/4 POL Aplicacao: Armacao Vigas/Pilares E Lajes	1.000,00	unidade	23,90	23.900,00
Marca: ACELORMITTAL Fabricante: ACELORMITTAL Modelo: ACELORMITTAL				
Lote 688	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
VERGALHAO ARMACAO CONCRETO 8MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VERGALHAO ARMACAO CONCRETO 8MM:Material: Ferro Tipo: Ca-50 Comprimento: 12 M Bitola: 5/16 POL Aplicacao: Armacao Vigas/Pilares E Lajes	500,00	unidade	37,90	18.950,00
Marca: ACELORMITTAL Fabricante: ACELORMITTAL Modelo: ACELORMITTAL				
Lote 694	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
ZINCO 60 CM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ZINCO 60 CM:Espessura 0,43 mm	200,00	metro	32,00	6.400,00
Marca: AÇO CEARENSE Fabricante: AÇO CEARENSE Modelo: AÇO CEARENSE				

Fornecedor: FJF COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CPF/CNPJ: 57.032.406/0001-73				
Lote 356	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
FURADEIRA 750 W Tipo: Impacto Potencia: 750 W Tamanho Mandril: 1/2 POL Tensao Alimentacao: 220 V Caracteristicas Adicionais: Reversivel, Com Velocidade Variavel Velocidade: 2.800 RPM Capacidade Perfuracao Concreto: 16 MM Capacidade Perfuracao Aco: 12 MM C				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FURADEIRA 750 W Tipo: Impacto Potencia: 750 W Tamanho Mandril: 1/2 POL Tensao Alimentacao: 220 V Caracteristicas Adicionais: Reversivel, Com Velocidade Variavel Velocidade: 2.800 RPM Capacidade Perfuracao Concreto: 16 MM Capacidade Perfuracao Aco: 12 MM Capacidade Perfuracao Madeira: 25 MM Peso: 2 KG Acessorios: Empunhadeira, Chave De Mandril E Manual:	90,00	unidade	300,00	27.000,00
Marca: ecosen Fabricante: ecosen Modelo:				

Fornecedor: VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA - CPF/CNPJ: 31.868.626/0001-48				
Lote 42	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
BOLSA LIGACAO . Material: Borracha Bitola: 1 1/2 POL Aplicacao: Vaso Sanitario				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOLSA LIGACAO . Material: Borracha Bitola: 1 1/2 POL Aplicacao: Vaso Sanitario:	50,00	unidade	4,50	225,00
Marca: PLASBOHN Fabricante: PLASBOHN Modelo: BOLSA BRANCA VASO SANITARIO CONVENCIONAL 670 PLASBOHN				
Lote 104	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
COLA MADEIRA, Composicao: Polimero De Vinilico Tensoativos E Plastificante Cor: Branca Aplicacao: Madeira Caracteristicas Adicionais: Lavavel E Atoxica Tipo: Pastosa				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COLA MADEIRA, Composicao: Polimero De Vinilico Tensoativos E Plastificante Cor: Branca Aplicacao: Madeira Caracteristicas Adicionais: Lavavel E Atoxica Tipo: Pastosa:	90,00	unidade	27,90	2.511,00
Marca: ALMATA Fabricante: ALMATA Modelo: COLA MADEIRA 90g ALMATA				
Lote 133	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 100MM SOLDAVEL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 100MM SOLDAVEL:Material: Pvc - Cloreto De PolivinilaTipo: Valvula Retencao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 100 Mm	100,00	unidade	25,90	2.590,00
Marca: VALEPLAST Fabricante: VALEPLAST Modelo: VALVULA RETENÇAO ESGOTO 100mm VALEPLAST				
Lote 174	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 40MM.				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 40MM. :Material: Pvc Rigido Tipo: Joelho 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Hidraulica Cor: Branca Diametro Nominal: 40 MM	75,00	unidade	2,50	187,50
Marca: PLASTUBOS Fabricante: PLASTUBOS Modelo: JOELHO ESGOTO 40X90 BRANCO PLASTUBOS				
Lote 192	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 50 X 40 MM REDUCAO .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 50 X 40 MM REDUCAO .:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Bucha Reducao Aplicacao: Rede Hidraulica E Esgoto Bitola: 50 X 40 MM	150,00	unidade	3,70	555,00
Marca: PLASTUBOS Fabricante: PLASTUBOS Modelo: BUCHA ESGOTO RED. 50X40MM PLASTUBOS				
Lote 255	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			

Conexao Hidraulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Valvula Retencao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 100 Mm				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Conexao Hidraulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Valvula Retencao Tipo Fixacao: Soldavel				

Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 100 Mm:	75,00	unidade	69,90	5.242,50
Marca: VALEPLAST Fabricante: VALEPLAST Modelo: VALVULA RETENÇAO ESGOTO 100mm VALEPLAST				
Lote 281	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
DISCO CORT E				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISCO CORT E:Material: Oxido Aluminio Diametro: 4 1/2 POL Diametro Furo: 7/8 POL Aplicacao: Aco E Ligas Materiais Ferrosos Em Geral Espessura: 1/8 POL	100,00	unidade	9,50	950,00
Marca: STANLEY Fabricante: STANLEY Modelo: DISCO CORT E FERRO 41/2X1/8X7/8 115X3.0X22 STANLEY				
Lote 287	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
DISCO DIAMANTADO Material: Diamante Diametro: 105 MM Diametro Furo: 20 MM Tipo: Segmentado Aplicacao: Marmore				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISCO DIAMANTADO Material: Diamante Diametro: 105 MM Diametro Furo: 20 MM Tipo: Segmentado Aplicacao: Marmore:	15,00	unidade	28,90	433,50
Marca: DURAX Fabricante: DURAX Modelo: DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO DURAX				
Lote 289	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
DISJUNTO BAIXA TENSAO 70 A				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTO BAIXA TENSAO 70 A:Funcionamento: Termomagnetico Corrente Nominal: 70 A Tensao Nominal: 127/220 V Curva De Disparo: C Aplicacao: Instalacoes Eletricas Padrao: Din	90,00	unidade	59,59	5.363,10
Marca: GUEPAR Fabricante: GUEPAR Modelo: DISJUNTOR BRANCO DIN UNIPOLAR 70A CURVA C GUEPAR				
Lote 297	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 2 POLOS 40 A				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 2 POLOS 40 A:Funcionamento: Termomagnetico Numero Polos: 2 Corrente Nominal: 40 A Normas Tecnicas: Nbr 5.283/73 Curva De Disp	50,00	unidade	63,99	3.199,50
Marca: GUEPAR Fabricante: GUEPAR Modelo: DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40A CURVA C				
Lote 316	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
DOBRADICA PORTA,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DOBRADICA PORTA, :Material: Aco Tratamento Superficial: Cromado Aplicacao: Porta De Madeira Caracteristicas Adicionais: Pino Solto	50,00	unidade	4,30	215,00
Marca: LOTH Fabricante: LOTH Modelo: DOBRADICA ZINCADA CROMADA 31/2 POR UNID. LOTH				
Lote 404	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			

LIXA,,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIXA:Material: Oxido Aluminio Tipo: Lixa DAgua Apresentacao: Folha Tipo Grao: 100 Comprimento: 275 MM Largura: 225 MM Tipo Costado: Pano	60,00	unidade	1,20	72,00
Marca: Fertak Fabricante: Fertak Modelo: LIXA DAGUA 100 (POR UNIDADE) Fertak				

Fornecedor: GR COMERCIO LTDA - CPF/CNPJ: 17.451.234/0001-58				
Lote 475	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
PARAFUSO 32MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO 32MM:Material: Aco Carbono Tipo: Auto Brocante Comprimento: 32 MM Diametro: 4,20 MM Aplicacao: Drywall, Telhas E Metal Tratamento Superficial: Zincado Caracteristica 1: Cabeca: Phillips Chata	1.000,00	unidade	4,02	4.020,00
Marca: FIX Fabricante: FIX Modelo:				

Fornecedor: LISBOA NEGOCIOS E LICITACOES LTDA - CPF/CNPJ: 59.600.977/0001-92				
Lote 56	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
Cabo EletricoFlexivel 2 X 2,5 Mm2				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cabo EletricoFlexivel 2 X 2,5 Mm2:	6.000,00	metro	6,37	38.220,00
Marca: FORT E CABOS - MULTIPLO Fabricante: FORT E CABOS - MULTIPLO Modelo: FORT E CABOS - MULTIPLO				
Lote 59	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CABO ELETRICO FLEXIVEL BITOLA 6 MM . Tensao Isolamento: 750 V Cor Da Cobertura: Verde Material Do Condutor: Cobre Bitola: 6 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO ELETRICO FLEXIVEL BITOLA 6 MM . Tensao Isolamento: 750 V Cor Da Cobertura: Verde Material Do Condutor: Cobre Bitola: 6 MM:	1.350,00	metro	5,72	7.722,00
Marca: FORT E CABOS - FLEXIVEL Fabricante: FORT E CABOS - FLEXIVEL Modelo: FORT E CABOS - FLEXIVEL				
Lote 61	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CABO ELETRICO FLEXIVEL PARALELO . Tensao Isolamento: 750 V Cor Da Cobertura: Branca Secao Nominal: 25 MM2 Material Do Condutor: Cobre				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO ELETRICO FLEXIVEL PARALELO . Tensao Isolamento: 750 V Cor Da Cobertura: Branca Secao Nominal: 25 MM2 Material Do Condutor: Cobre:	9.000,00	metro	23,90	215.100,00
Marca: FORT E CABOS - FLEXIVEL Fabricante: FORT E CABOS - FLEXIVEL Modelo: FORT E CABOS - FLEXIVEL				

Fornecedor: TELHADOS LAFETA PRATES LTDA - CPF/CNPJ: 02.233.677/0001-03				
Lote 24	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:04:24**			
ASSENTO SANITARIO Material: Poliester Cor: Branca Caracteristicas Adicionais: Referencia Marca Deca Modelo Vogue Plus Ap51.17				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ASSENTO SANITARIO Material: Poliester Cor: Branca Caracteristicas Adicionais: Referencia Marca Deca Modelo Vogue Plus Ap51.17:	10,00	unidade	114,00	1.140,00
Marca: ASTRA Fabricante: ASTRA Modelo:				
Lote 29	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			

Barrotinho em Madeira agreste serrada 5,5 x 3,5 Barrotinho em Madeira agreste serrada 5,5 x 3,5				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Barrotinho em Madeira agreste serrada 5,5 x 3,5 Barrotinho em Madeira agreste serrada 5,5 x 3,5:	200,00	metro	15,00	3.000,00
Marca: GUAJARA Fabricante: GUAJARA	Modelo:			
Lote 30	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
Barrotinho em madeira de lei serrada 6x4 Barrotinho em madeira de lei serrada 6x4				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Barrotinho em madeira de lei serrada 6x4 Barrotinho em madeira de lei serrada 6x4:	200,00	metro	16,40	3.280,00
Marca: GUAJARA Fabricante: GUAJARA	Modelo:			
Lote 67	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			

Caibro Lavrado comum 7 x 3, 1/2, dimensoes de nao inferior a 4m					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Caibro Lavrado comum 7 x 3, 1/2, dimensoes de nao inferior a 4m:Caibro Lavrado comum 7 x 3, 1/2, dimensoes de nao inferior a 4m		7.600,00	metro	18,50	140.600,00
Marca: GUAJARA	Fabricante: GUAJARA	Modelo:			
Lote 68		**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
Caibro lavrado comum 8 x 3, 1/2 dimensoes de nao inferior a 4m					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Caibro lavrado comum 8 x 3, 1/2 dimensoes de nao inferior a 4m:Caibro lavrado comum 8 x 3, 1/2 dimensoes de nao inferior a 4m		6.000,00	metro	22,00	132.000,00
Marca: GUAJARA	Fabricante: GUAJARA	Modelo:			
Lote 75		**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CAIXA ELETRODUTO ROSCAVEL 1/2 POL . Material: Aco Carbono Esmaltado Tamanho: 4 X 2 POL Aplicacao: Eletroduto De PvcRoscavel De 1/2 PolFormato: Retangular					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAIXA ELETRODUTO ROSCAVEL 1/2 POL . Material: Aco Carbono Esmaltado Tamanho: 4 X 2 POL Aplicacao: Eletroduto De PvcRoscavel De 1/2 PolFormato: Retangular:		80,00	unidade	4,40	352,00
Marca: RIBEIRO	Fabricante: RIBEIRO	Modelo:			
Lote 85		**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
Calha Metalica Material: Ferro Zincado Comprimento: 2 M Largura: 5 CM Caracteristicas Adicionais: Formato U, Tipo Terca Calha					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Calha Metalica Material: Ferro Zincado Comprimento: 2 M Largura: 5 CM Caracteristicas Adicionais: Formato U, Tipo Terca Calha:		250,00	metro	59,60	14.900,00
Marca: ONDA PLUV	Fabricante: ONDA PLUV	Modelo:			
Lote 88		**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CANTONEIRA. Material: Pvc Altura: 2,5 MM Largura: 3,5 MM Espessura: 3 MM					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CANTONEIRA. Material: Pvc Altura: 2,5 MM Largura: 3,5 MM Espessura: 3 MM:		400,00	unidade	12,00	4.800,00
Marca: FOX LUX	Fabricante: FOX LUX	Modelo:			
Lote 95		**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			

Chapa Galvanizada Material: Zinco Comprimento: 2 M Largura: 30 CM Espessura: 2 MM Tipo: Zhs Caracteristicas Adicionais: Rufo/Pingadeira					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Chapa Galvanizada Material: Zinco Comprimento: 2 M Largura: 30 CM Espessura: 2 MM Tipo: Zhs Caracteristicas Adicionais: Rufo/Pingadeira:		250,00	metro	55,00	13.750,00
Marca: FECAR	Fabricante: FECAR	Modelo:			
Lote 111		**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONECTOR ELETRICO BITOLA 50 MM,,.					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONECTOR ELETRICO BITOLA 50 MM,,.:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 45 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Cor: Marrom Bitola I: 50 MM		75,00	unidade	14,40	1.080,00
Marca: INTELI	Fabricante: INTELI	Modelo:			
Lote 142		**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 1 POL .					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 1 POL .:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Longo Com Flanges Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Bitola Lado Soldavel: 32 MM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Caracteristicas Adicionais: Flanges Livres Bitola Lado Roscavel: 1 POL		175,00	unidade	13,00	2.275,00
Marca: MINAS TUBOS	Fabricante: MINAS TUBOS	Modelo:			
Lote 171		**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 3/4 POL					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 3/4 POL:Material: Polipropileno Tipo: Adaptador Tipo Fixacao: Engate/Rosca Aplicacao: Instalacao Hidraulica Bitola I: 3/4 POL Caracteristica 2: Com Registro Esfera		100,00	unidade	10,00	1.000,00
Marca: MINAS TUBOS	Fabricante: MINAS TUBOS	Modelo:			
Lote 178		**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 40MM ESGOTO .					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 40MM ESGOTO .:Material: Pvc Tipo: Cap Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Esgoto Cor: Branca Bitola: 40 MM		100,00	unidade	1,50	150,00
Marca: MINAS TUBOS	Fabricante: MINAS TUBOS	Modelo:			
Lote 214		**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 20 MM .					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 20 MM . :Material: Ppr Tipo: Cap Aplicacao: Instalacao Hidraulica Cor: Verde Bitola: 20 MM		100,00	unidade	1,20	120,00
Marca: MINAS TUBOS	Fabricante: MINAS TUBOS	Modelo:			
Lote 261		**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA TUBO D. EXT. 40MM X 1/2 POL					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA TUBO D. EXT. 40MM X 1/2 POL:Material: Pvc Rigido Tipo: Joelho 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Cor: Branca Caracteristicas Adicionais: Bolsa, Virola, Tubo D. Ext. 40mm X 1 1/2 Pol		100,00	unidade	10,00	1.000,00

Marca: MINAS TUBOS	Fabricante: MINAS TUBOS	Modelo:			
Lote 271		**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CURVA 90 40MM					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CURVA 90 40MM:		100,00	unidade	12,55	1.255,00
Marca: MINAS TUBOS	Fabricante: MINAS TUBOS	Modelo:			
Lote 311		**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO TRIFASICO					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO TRIFASICO:Funcionamento: Termomagnetico Modelo: Caixa Moldada X160 3p3d Numero Polos: 3 Tensao Maxima Operacao: 220/440 V Corrente Nominal: 40 A Frequencia Nominal: 50/60 HZ Capacidade Interrupcao Simetrica: 18 KA Numero De Fases: Trifasico Referencia 1: Hda040l (Eletromar Hager		6,00	unidade	65,00	390,00
Marca: SOPRANO	Fabricante: SOPRANO	Modelo:			
Lote 321		**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
ELETRODUTO 1 POL					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

ELETRODUTO 1 POL:Material: Pvc Flexivel Tipo: Flexivel Corrugado Cor: Amarela Caracteristicas Adicionais: Nao Propagante De Chamas. Comprimento: 50 M Diametro Nominal: 1 POL		50,00	rolo	100,00	5.000,00
Marca: DINOPLAST	Fabricante: DINOPLAST	Modelo:			
Lote 336		**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
FECHADURA 12 CM ALTURA					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FECHADURA 12 CM ALTURA:Material Caixa: Latao Acabamento Superficial: Colonial Caracteristicas Adicionais: Macaneta Tipo Bola Tipo: Interna/Externa Aplicacao: Porta Comprimento: 8 CM Altura: 12 CM Espessura: 12 MM		50,00	unidade	60,00	3.000,00
Marca: 3F	Fabricante: 3F	Modelo:			
Lote 360		**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
GRAMPO SAPATILHA					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GRAMPO SAPATILHA:		200,00	unidade	10,00	2.000,00
Marca: OPER	Fabricante: OPER	Modelo:			
Lote 366		**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
GRELHA RALO. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Quadrado Bitola: 100 Mm Caracteristicas Adicionais: Com Caixilho Acabamento Superficial: Cromado					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GRELHA RALO. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Quadrado Bitola: 100 Mm Caracteristicas Adicionais: Com Caixilho Acabamento Superficial: Cromado:		50,00	unidade	12,00	600,00
Marca: OVETIME	Fabricante: OVERT IME	Modelo:			
Lote 376		**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
JANELA Material: Aco Tipo: De Correr Comprimento: 1,20 M Caracteristicas Adicionais: Sem Grade Altura: 1 M					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

JANELA Material: Aco Tipo: De Correr Comprimento: 1,20 M Caracteristicas Adicionais: Sem Grade Altura: 1 M:		100,00	unidade	280,00	28.000,00
Marca: MET. FERREIRA	Fabricante: MET. FERREIRA	Modelo:			
Lote 402		**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
LIMITAO 5,2X200 STIHL 5605-771-5206					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMITAO 5,2X200 STIHL 5605-771-5206:		70,00	unidade	10,00	700,00
Marca: K&F	Fabricante: K&F	Modelo:			
Lote 410		**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
LIXA COMPRI. 610 MM LARG. 75 MM					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIXA COMPRI. 610 MM LARG. 75 MM:Material: Carbureto Silicio Tipo: Lixa Madeira Apresentacao: Cinta Tipo Grao: 120 Comprimento: 610 MM Largura: 75 MM Tipo Costado: Pano		100,00	unidade	3,83	383,00
Marca: TYRULIT	Fabricante: TYRULIT	Modelo:			
Lote 411		**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
LONA 5 X 5					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LONA 5 X 5:Material: Tecido Vinil Sintetico Cor: Azul Largura: 5 M Comprimento: 5 M		20,00	unidade	264,70	5.294,00
Marca: PRATIMIX	Fabricante: PRATIMIX	Modelo:			
Lote 417		**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
LUMINARIA					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUMINARIA :Tipo: Pendente Material Corpo: Aluminio Formato: Redondo Tipo Lampada: Led Aplicacao: Ambientes Internos E Externos Potencia Nominal Lampada: 100 W		40,00	unidade	54,00	2.160,00
Marca: AVANT	Fabricante: AVANT	Modelo:			
Lote 429		**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
LUVA DE PROTECAO,					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA DE PROTECAO,:Material: Nylon Aplicacao: Protecao E Contencao Das Maos Tipo Punho: Com Velcro Tamanho: Unico Caracteristicas Adicionais: Comprimento 29 Cm, Largura 22cm Comprimento Cano: 50 MM		50,00	par	17,00	850,00
Marca: KALIPSO	Fabricante: KALIPSO	Modelo:			
Lote 432		**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
LUVA REDUCAO 25MM X 3/4 POL Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Luva De Reducao Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Bitola I: 25 Mm X 3/4 POL					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA REDUCAO 25MM X 3/4 POL Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Luva De Reducao Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Bitola I: 25 Mm X 3/4 POL:		100,00	unidade	2,10	210,00
Marca: MINAS TUBOS	Fabricante: MINAS TUBOS	Modelo:			
Lote 439		**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
Madeira de Lei Guajara - peca de 10 x 4 cm					

Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Madeira de Lei Guajara - peca de 10 x 4 cm:Madeira de Lei Guajara - peca de 10 x 4 cm		50,00	METRO CUBICO	6.820,00	341.000,00
Marca: GUAJARA	Fabricante: GUAJARA	Modelo:			
Lote 472		**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
Padrao Pre-Fabricado Bifasico 4,5m					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Padrao Pre-Fabricado Bifasico 4,5m:Padrao Pre-Fabricado Bifasico 4,5m		10,00	unidade	1.080,00	10.800,00
Marca: SIL	Fabricante: SIL	Modelo:			
Lote 483		**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
PARAFUSO Material: Aco Inox 304 Tipo: Cabeca Sextavada Comprimento: 50 MM Diametro: 10 MM Tipo Rosca: Metrica Normas Tecnicas: Din 933, Classe 8.8					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO Material: Aco Inox 304 Tipo: Cabeca Sextavada Comprimento: 50 MM Diametro: 10 MM Tipo Rosca: Metrica Normas Tecnicas: Din 933, Classe 8.8:		1.000,00	unidade	3,10	3.100,00
Marca: OPER	Fabricante: OPER	Modelo:			
Lote 492		**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
Peca em madeira de Lei, dimensoes 15 x 6					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Peca em madeira de Lei, dimensoes 15 x 6:Peca em madeira de Lei, dimensoes 15 x 6		1.200,00	metro	61,40	73.680,00
Marca: GUAJARA	Fabricante: GUAJARA	Modelo:			
Lote 493		**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
Peca em madeira de Lei, dimensoes 20 x 6					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Peca em madeira de Lei, dimensoes 20 x 6:Peca em madeira de Lei, dimensoes 20 x 6		2.000,00	metro	94,00	188.000,00
Marca: GUAJARA	Fabricante: GUAJARA	Modelo:			
Lote 494		**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
Peca em madeira de Lei, dimensoes 30 x 6					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Peca em madeira de Lei, dimensoes 30 x 6:Peca em madeira de Lei, dimensoes 30 x 6		900,00	metro	130,00	117.000,00
Marca: GUAJARA	Fabricante: GUAJARA	Modelo:			
Lote 500		**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
PIA DE GRANITO, 2MT BOJO INOX					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PIA DE GRANITO, 2MT BOJO INOX:		8,00	unidade	650,00	5.200,00
Marca: JALMAR	Fabricante: JALMAR	Modelo:			
Lote 505		**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
PLACA COMPENSADO 12MM ESPESSURA LARGURA 1,10					
Descrição Item		**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

PLACA COMPENSADO 12MM ESPESSURA LARGURA 1,10:Tipo: Comum Tipo Miolo: Laminas De Madeira Acabamento Externo: Plastificado Nas Duas Faces Comprimento: 2,20 M Largura: 1,10 M Espessura: 12 MM					500,00	unidade	170,00	85.000,00
Marca: BELISSIMA				Fabricante: BELISSIMA Modelo:				
Lote 506					**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
PLACA COMPENSADO	2,20	X	1,10	M				
Descrição Item					**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PLACA COMPENSADO 2,20 X 1,10 M:Tipo: Comum Tipo Miolo: Laminas De Madeira Acabamento Externo: Plastificado Nas Duas Faces Comprimento: 2,20 M Largura: 1,10 M Espessura: 16 MM					150,00	unidade	165,00	24.750,00
Marca: BELISSIMA	Fabricante: BELISSIMA				Modelo:			
Lote 517					**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
PORTA								
Descrição Item					**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PORTA :Tipo: Lisa Material: Madeira Padrao Madeira: Mista Largura: 0,60 M Altura: 2,10 M Espessura: 3 CM Caracteristicas Adicionais: Prensada					20,00	unidade	205,00	4.100,00
Marca: RIBEIRO	Fabricante: RIBEIRO				Modelo:			
Lote 518					**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
PORTA LAMINADA 90X210								
Descrição Item					**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PORTA LAMINADA 90X210:					25,00	unidade	300,00	7.500,00
Marca: RIBEIRO	Fabricante: RIBEIRO				Modelo:			
Lote 593					**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
SUPORT E CALHA Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Referencia: 32198813 Aplicacao: Drenagem Predial Normas Tecnicas: Dn 125								
Descrição Item					**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SUPORT E CALHA Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Referencia: 32198813 Aplicacao: Drenagem Predial Normas Tecnicas: Dn 125:					150,00	unidade	15,00	2.250,00
Marca: ONDA PLUV	Fabricante: ONDA PLUV				Modelo:			

Fornecedor: VDS COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CPF/CNPJ: 36.521.285/0001-53				
Lote 66	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
Caibro Lavrado comum 10x3, 1/2, dimensoes de nao inferior a 4m . Caibro Lavrado comum 10x3, 1/2, dimensoes de nao inferior a 4m				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Caibro Lavrado comum 10x3, 1/2, dimensoes de nao inferior a 4m . Caibro Lavrado comum 10x3, 1/2, dimensoes de nao inferior a 4m:	4.000,00	metro	21,00	84.000,00
Marca: pinus ou equivalente da região Fabricante: própria Modelo: conf. edital				
Lote 69	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CAIBRO . Material: Madeira Tipo Madeira: Eucalipto Uso: Construcao Largura: 8 CM Espessura: 8 CM Comprimento: 10 M				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAIBRO . Material: Madeira Tipo Madeira: Eucalipto Uso: Construcao Largura: 8 CM Espessura: 8 CM Comprimento: 10 M:	200,00	unidade	70,00	14.000,00
Marca: EUCALIPTO Fabricante: PROPRIA Modelo: CONF.EDITAL				

Lote 497	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
PERFIL METAL FERROSO 6 M				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PERFIL METAL FERROSO 6 M:Material: Aco Sae 1020 Formato Secao: Retangular Largura: 20 MM Altura: 30 MM Caracteristicas Adicionais: Chapa 18 Comprimento: 6 M	500,00	unidade	71,28	35.640,00
Marca: ARCELOR Fabricante: ARCELOR Modelo: ARCELOR				
Lote 558	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
REFLETOR 200W LED				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REFLETOR 200W LED:	100,00	unidade	54,97	5.497,00
Marca: LUMANTI Fabricante: LUMANTI Modelo: LUMANTI				
Lote 562	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
REFLETOR LED 100W				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REFLETOR LED 100W:	100,00	unidade	21,84	2.184,00
Marca: LUMANTI Fabricante: LUMANTI Modelo: LUMANTI				
Lote 607	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TELA ALAMBRADO FIO 14 (2,10) MALHA 70MM 25M X 1,80M ROLO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TELA ALAMBRADO FIO 14 (2,10) MALHA 70MM 25M X 1,80M ROLO:	50,00	rolo	1.287,61	64.380,50
Marca: BELGO Fabricante: BELGO Modelo: BELGO				
Lote 609	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TELA Material: Polietileno Largura: 4 M Cor: Preta Aplicacao: Sombreamento Em Estufa Agricola Caracteristicas Adicionais: 70% De Sombreamento				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TELA Material: Polietileno Largura: 4 M Cor: Preta Aplicacao: Sombreamento Em Estufa Agricola Caracteristicas Adicionais: 70% De Sombreamento:	100,00	metro	159,81	15.981,00
Marca: SOLPACK Fabricante: SOLPACK Modelo: SOLPACK				
Lote 614	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TELA METALICA MANGUEIRAO 3				

Descrição Item	Q uantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TELA METALICA MANGUEIRAO 3:	25,00	rolo	974,55	24.363,75
Marca: BELGO Fabricante: BELGO Modelo: BELGO				

Fornecedor: H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA - CPF/CNPJ: 15.360.195/0001-58				
Lote 397	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
LAMPADA VAPOR METALICO FORMATO OVOIDE 400 W				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LAMPADA VAPOR METALICO FORMATO OVOIDE 400 W:Tipo Base: E-40 Formato: Ovoide Potencia Nominal: 400 W	30,00	unidade	65,00	1.950,00
Marca: AVANT Fabricante: AVANT Modelo: CONFORME TR				

Lote 546	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
REATOR LAMPADA 400 W				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REATOR LAMPADA 400 W:Potencia Lampada: 400 W Tensao Alimentacao: 220 V Aplicacao: Lampada H.I.D. Vapor De Sodio Caracteristicas Adicionais: Alto Fator De Potencia, Com Capacitor Incorporado	25,00	unidade	83,00	2.075,00
Marca: FORT Fabricante: FORT Modelo: CONFORME TR				
Lote 547	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
REATOR LAMPADA VAPOR METALICO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REATOR LAMPADA VAPOR METALICO:Tipo Uso: Externo Integrado Potencia Nominal Lampada: 400 W Tensao Nominal: 220 V Fator Potencia: > 0,9 Caracteristicas Adicionais: Lampada Hqi	25,00	unidade	130,00	3.250,00
Marca: FORT Fabricante: FORT Modelo: CONFORME TR				
Lote 576	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
RELE FOTELETRICO .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RELE FOTELETRICO .:Tensao Nominal: Bivolt 127/220 V Potencia Nominal: 1000 VA	50,00	unidade	14,90	745,00
Marca: EXATRON Fabricante: EXATRON Modelo: CONFORME TR				

Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL LTDA - CPF/CNPJ: 20.795.155/0001-79				
Lote 6	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 09:58:49**			
ADAPTADOR Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Curto Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Aplicacao: Registro Bitola Ii: 50 Mm X 1 1/2 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ADAPTADOR Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Curto Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Aplicacao: Registro Bitola Ii: 50 Mm X 1 1/2 POL:	60,00	unidade	3,90	234,00
Marca: shiva Fabricante: shiva Modelo:				
Lote 10	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 09:59:30**			
Adesivo Conexao Hidraulica Composicao: Acetona/Metiletilcetona/Tolual E Resina Pvc Prazo Validade: 1 Ano Apos Fabricacao Aplicacao: Tubos E Conexoes De Pvc Apresentacao: Tubo De 75gr				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Adesivo Conexao Hidraulica Composicao: Acetona/Metiletilcetona/Tolual E Resina Pvc Prazo Validade: 1 Ano Apos Fabricacao Aplicacao: Tubos E Conexoes De Pvc Apresentacao: Tubo De 75gr:	20,00	unidade	4,60	92,00
Marca: pisafix Fabricante: pisafix Modelo:				
Lote 52	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
BROCA WIDIA DIAM. 7 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA WIDIA DIAM. 7 MM:Material Corpo: Aco Diametro: 7 MM Comprimento: 210 MM Caracteristicas Adicionais: Encaixe Tipo Sds Plus	50,00	unidade	6,40	320,00
Marca: rocast Fabricante: rocast Modelo:				
Lote 74	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CAIXA DESCARGA 9 L				

Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAIXA DESCARGA 9 L:Material: Plastico Cor: Branca Capacidade: 9 L Caracteristicas Adicionais: Pecas E Acessorios De Fixacao	50,00	unidade	38,70	1.935,00
Marca: alumasa Fabricante: alumasa Modelo:				
Lote 80	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CAIXA SINFONADA 50CM . Material: Pvc Formato Grelha: Quadrado Diametro Saida Tubo: 100 MM Diametro Caixa: 100 CM Altura Caixa: 50 CM Caracteristicas Adicionais: Conjunto Completo				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAIXA SINFONADA 50CM . Material: Pvc Formato Grelha: Quadrado Diametro Saida Tubo: 100 MM Diametro Caixa: 100 CM Altura Caixa: 50 CM Caracteristicas Adicionais: Conjunto Completo:	50,00	unidade	13,90	695,00
Marca: socel Fabricante: socel Modelo:				
Lote 82	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CAIXA SINFONADA . . Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Formato Grelha: Quadrado Diametro Saida Tubo: 100 MM Caracteristicas Adicionais: Conjunto Completo Diametro: 100 MM Altura: 50 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAIXA SINFONADA . . Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Formato Grelha: Quadrado Diametro Saida Tubo: 100 MM Caracteristicas Adicionais: Conjunto Completo Diametro: 100 MM Altura: 50 MM:	30,00	unidade	13,70	411,00
Marca: socel Fabricante: socel Modelo:				
Lote 129	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA,,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA,,:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 45 Longa Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 40 MM	100,00	unidade	5,90	590,00
Marca: shiva Fabricante: shiva Modelo:				
Lote 130	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 100MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 100MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 45 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao SanitariaBitola: 100 Mm	60,00	unidade	6,60	396,00
Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo:				
Lote 132	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 100MM ESGOTO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 100MM ESGOTO:Material: Pvc Rigido Tipo: Cap Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Esgoto Cor: Branca Bitola: 100 MM	100,00	unidade	6,90	690,00
Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo:				
Lote 162	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 32MM AZUL SOLDAVEL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

CONEXAO HIDRAULICA 32MM AZUL SOLDAVEL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Irrigacao Cor: Azul Bitola: 32 MM	100,00	unidade	10,09	1.009,00
Marca: akato Fabricante: akato Modelo:				

Lote 173	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 40 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 40 MM:Material: Ppr Tipo: Joelho 45 Aplicacao: Instalacao Hidraulica Cor: Verde Caracteristicas Adicionais 1: Femea Bitola: 40 MM	100,00	unidade	7,85	785,00
Marca: topfusion Fabricante: topfusion Modelo:				
Lote 175	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 40 MM .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 40 MM . :Material: Ppr Tipo: Te Aplicacao: Instalacao Hidraulica Cor: Verde Caracteristicas Adicionais 1: Femea Bitola: 40 MM	100,00	unidade	9,20	920,00
Marca: topfusion Fabricante: topfusion Modelo:				
Lote 177	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 40MM.				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 40MM.:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 40 Mm	100,00	unidade	2,20	220,00
Marca: shiva Fabricante: shiva Modelo:				
Lote 184	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 50 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 50 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 45 Longa Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 50 Mm	100,00	unidade	6,90	690,00
Marca: shiva Fabricante: shiva Modelo:				
Lote 189	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 50MM CURVA 45 SOLDAVEL .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 50MM CURVA 45 SOLDAVEL . :Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 45 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Caracteristicas Adicionais: Classe A Bitola: 50 Mm	150,00	unidade	13,50	2.025,00
Marca: shiva Fabricante: shiva Modelo:				
Lote 190	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 50MM NBR 5648				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 50MM NBR 5648:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Cap Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Normas Tecnicas: Nbr 5648 Bitola: 50 MM	100,00	unidade	3,70	370,00
Marca: shiva Fabricante: shiva Modelo:				
Lote 201	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 75MM SOLDAVEL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 75MM SOLDAVEL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 75 Mm	100,00	unidade	12,60	1.260,00
Marca: corr Fabricante: corr Modelo:				
Lote 203	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 75 X 50 MM .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 75 X 50 MM . :Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Reducao Excentrica Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Normas Tecnicas: Nbr 5688 Bitola: 75 X 50 MM	100,00	unidade	4,30	430,00
Marca: akato Fabricante: akato Modelo:				
Lote 206	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 90 LONGA 100MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 90 LONGA 100MM:Material: Pvc Tipo: Curva 90 Longa Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 100 MM	100,00	unidade	29,50	2.950,00
Marca: shiva Fabricante: shiva Modelo:				
Lote 210	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 100 X 100 MM,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 100 X 100 MM,:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 100 X 100 Mm	75,00	unidade	12,90	967,50
Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo:				
Lote 226	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 40 MM X 1 1/4 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 40 MM X 1 1/4 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Com Flanges E Anel Vedacao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Caixa DAgua Bitola Ii: 40 Mm X 1 1/4 POL	75,00	unidade	12,00	900,00
Marca: socel Fabricante: socel Modelo:				
Lote 227	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Cap Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Cor: Marrom Bitola: 50 MM	100,00	unidade	3,90	390,00
Marca: shiva Fabricante: shiva Modelo:				
Lote 230	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 MM, .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 MM, .:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 90 Longa Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 50 MM	100,00	unidade	10,90	1.090,00
Marca: shiva Fabricante: shiva Modelo:				
Lote 231	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 MM X				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 MM X :Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva De Correr Tipo Fixacao: Anel Borracha Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 50 MM	100,00	unidade	18,20	1.820,00

Marca: corr Fabricante: corr Modelo:				
Lote 232	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 MM X 1 1/2 POL.				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 MM X 1 1/2 POL.:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Com Flanges E Anel Vedacao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Caixa DAgua Bitola Ii: 50 Mm X 1 1/2 POL	100,00	unidade	14,70	1.470,00
Marca: socel Fabricante: socel Modelo:				
Lote 235	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 X 40 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 X 40 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Bucha Reducao Aplicacao: Instalacao Hidraulica Bitola: 50 X 40 MM	100,00	unidade	3,90	390,00
Marca: akato Fabricante: akato Modelo:				
Lote 238	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 60 MM, .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 60 MM, . :Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 45 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola I: 60 MM	100,00	unidade	20,90	2.090,00
Marca: shiva Fabricante: shiva Modelo:				
Lote 241	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 75 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 75 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 45 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 75 Mm	100,00	unidade	52,50	5.250,00
Marca: krona Fabricante: krona Modelo:				
Lote 245	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA CURTA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA CURTA :Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 45 Curta Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 50 MM	100,00	unidade	10,70	1.070,00
Marca: shiva Fabricante: shiva Modelo:				
Lote 246	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA CURVA 45 60MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA CURVA 45 60MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 45 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais	100,00	unidade	21,90	2.190,00

Agua Fria Bitola: 60 Mm				
Marca: shiva Fabricante: shiva Modelo:				
Lote 257	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA SOLDAVEL 85MM ROSCAVEL 3 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA SOLDAVEL 85MM ROSCAVEL 3 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Curto Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 85 MM Aplicacao: Instalacao Hidraulica Caracteristicas Adicionais 1: Com Bolsa E Rosca Para Registro Bitola Lado Roscavel: 3 POL	75,00	unidade	16,70	1.252,50
Marca: corr Fabricante: corr Modelo:				
Lote 258	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA SOLDAVEL 90 75MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA SOLDAVEL 90 75MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 75 Mm	120,00	unidade	64,90	7.788,00
Marca: corr Fabricante: corr Modelo:				
Lote 260	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA TIPO LUVA 75MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA TIPO LUVA 75MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 75 Mm	100,00	unidade	3,30	330,00
Marca: shiva Fabricante: shiva Modelo:				
Lote 318	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
ELETRODO SOLDA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ELETRODO SOLDA:Material Indicado: Aco Baixo E Medio Teor Carbono Diametro: 2,50 MM Normas Tecnicas: Aws A5.1/81, Classe E- 6013	50,00	unidade	19,90	995,00
Marca: vonder Fabricante: vonder Modelo:				
Lote 320	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
ELETRODUTO.				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ELETRODUTO. :Material: Pvc Flexivel Tipo: Flexivel Corrugado Cor: Amarela Caracteristicas Adicionais: Nao Propagante De Chamas. Comprimento: 50 M Diametro Nominal: 3/4 POL	1.000,00	metro	1,70	1.700,00
Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo:				
Lote 379	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
JOELHO 50MM 90 Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 90 Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 50 MM Aplicacao: Instalacao Hidraulica Cor: Marrom Normas Tecnicas: Nbr 5648				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
JOELHO 50MM 90 Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 90 Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 50 MM Aplicacao: Instalacao Hidraulica Cor: Marrom Normas Tecnicas: Nbr 5648:	100,00	unidade	4,40	440,00
Marca: akato Fabricante: akato Modelo:				
Lote 422	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			

LUVA 40MM Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Bitola: 40 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA 40MM Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Bitola: 40 MM:	100,00	unidade	2,70	270,00
Marca: shiva Fabricante: shiva Modelo:				
Lote 424	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
LUVA 75 MM Material: Pvc Rigido Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 75 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA 75 MM Material: Pvc Rigido Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 75 MM:	100,00	unidade	21,90	2.190,00
Marca: corr Fabricante: corr Modelo:				
Lote 532	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			

PREGO COM CABECA 22 X 42				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PREGO COM CABECA 22 X 42:Material: Arame Para Prego Tipo Cabeca: Conica Axadrezada Tipo Corpo: Liso Tipo Ponta: Diamante Acabamento Superficial: Polido Bitola: 22 X 42	25,00	unidade	18,60	465,00
Marca: vonder Fabricante: vonder Modelo:				
Lote 534	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
PREGO COM CABECA. Material: Arame Para Prego Tipo Cabeca: Conica Axadrezada Tipo Corpo: Liso Tipo Ponta: Diamante Acabamento Superficial: Polido Bitola: 24 X 60				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PREGO COM CABECA. Material: Arame Para Prego Tipo Cabeca: Conica Axadrezada Tipo Corpo: Liso Tipo Ponta: Diamante Acabamento Superficial: Polido Bitola: 24 X 60:	25,00	KG	22,70	567,50
Marca: vonder Fabricante: vonder Modelo:				
Lote 553	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
REDUCAO 50 X 32 MM Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Reducao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 50 X 32 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REDUCAO 50 X 32 MM Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Reducao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 50 X 32 MM:	100,00	unidade	5,40	540,00
Marca: shiva Fabricante: shiva Modelo:				
Lote 554	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
REDUCAO EXCENTRICA REDE DE ESGOTO 100X75				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REDUCAO EXCENTRICA REDE DE ESGOTO 100X75:	50,00	unidade	11,60	580,00
Marca: shiva Fabricante: shiva Modelo:				
Lote 555	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
REDUCAO EXCENTRICA REDE DE ESGOTO 150X100				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REDUCAO EXCENTRICA REDE DE ESGOTO 150X100:	50,00	unidade	27,90	1.395,00
Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo:				
Lote 565	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			

REGISTRO ESFERA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REGISTRO ESFERA :Material: Pv Tipo: Vs Bitola: 2 Tipo Fixacao: Roscavel	25,00	unidade	94,49	2.362,25
Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo:				
Lote 571	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
REGISTRO ESFERA 60mm				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REGISTRO ESFERA 60mm:	25,00	unidade	44,90	1.122,50
Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo:				
Lote 572	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
REGISTRO ESFERA ROSCAVEL 1/2				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REGISTRO ESFERA ROSCAVEL 1/2:Material: Pvc Tipo: Vs Bitola: 1/2 Tipo Fixacao: Roscavel	30,00	unidade	11,90	357,00
Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo:				
Lote 573	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM:Material: Pvc Rigido Tipo: Vs Bitola: 32 MM Aplicacao: Instalacao Hidraulica Tipo Fixacao: Soldavel	30,00	unidade	9,40	282,00
Marca: akato Fabricante: akato Modelo:				
Lote 586	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
ROLO PINTURA PREDIAL Material: Cabelo De Anjo Comprimento: 23 CM Caracteristicas Adicionais: Com Cabo				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ROLO PINTURA PREDIAL Material: Cabelo De Anjo Comprimento: 23 CM Caracteristicas Adicionais: Com Cabo:	15,00	unidade	18,90	283,50
Marca: compel Fabricante: compel Modelo:				
Lote 603	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TE 32 MM Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 32 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TE 32 MM Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 32 MM:	100,00	unidade	3,60	360,00
Marca: shiva Fabricante: shiva Modelo:				
Lote 605	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TE 50 X 50 MM Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 50 X 50 Mm				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TE 50 X 50 MM Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 50 X 50 Mm:	100,00	unidade	6,80	680,00
Marca: shiva Fabricante: shiva Modelo:				
Lote 662	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
Tubo De Ligacao Aplicacao: Vaso Sanitario				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Tubo De Ligacao Aplicacao: Vaso Sanitario :Aplicacao: Vaso Sanitario Caracteristicas Adicionais 1: Com Canopla E Espude	50,00	unidade	8,90	445,00
Marca: valeplast Fabricante: valeplast Modelo:				
Lote 666	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TUBO HIDRAULICO AF 20MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TUBO HIDRAULICO AF 20MM:	100,00	unidade	17,20	1.720,00
Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo:				
Lote 674	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TUBO PVC SOLDAVEL 75MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TUBO PVC SOLDAVEL 75MM:Aplicacao: Hidraulica Cor: Branca Diametro Nominal: 75 MM Comprimento: 6 M Material: Pvc Rigido Caracteristicas Adicionais: Pba/Junta Elastica/Aneis De Borracha/Classe 12	150,00	unidade	95,80	14.370,00
Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo:				
Lote 676	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
VALVULA ESCOAMENTO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VALVULA ESCOAMENTO:Material: Aco Inoxidavel Diametro: 3/4 POL Aplicacao: Pia				

	50,00	unidade	13,90	695,00
Marca: mivon Fabricante: mivon Modelo:				

Fornecedor: BR BLOCOS MATERIAIS E SERVICOS LTDA - CPF/CNPJ: 68.047.373/0001-51				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 09:57:57**			
ABRACADEIRA 1 1/2 POL Material: Aco Inoxidavel Tipo: Rosca Sem Fim Aplicacao: Amarracao E Fixacao Diametro Amarracao: 1 1/2 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ABRACADEIRA 1 1/2 POL Material: Aco Inoxidavel Tipo: Rosca Sem Fim Aplicacao: Amarracao E Fixacao Diametro Amarracao: 1 1/2 POL:	340,00	unidade	0,90	306,00
Marca: CISER Fabricante: CISER Modelo:				
Lote 3	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 09:58:22**			
ACABAMENTO PARA VAVULA HIDRAULICA Material: Metal Cromado Caracteristicas Adicionais: Sistema De Antivandalismo Referencia: 4900 C Pro Aplicacao: Valvula Descarga Hydra Max Pro Deca				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ACABAMENTO PARA VAVULA HIDRAULICA Material: Metal Cromado Caracteristicas Adicionais: Sistema De Antivandalismo Referencia: 4900 C Pro Aplicacao: Valvula Descarga Hydra Max Pro Deca:	30,00	unidade	44,90	1.347,00
Marca: BLUKIT Fabricante: BLUKIT Modelo:				
Lote 5	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 09:58:40**			
ADAPTADOR Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Com Flanges E Anel Vedacao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Caixa DAgua Bitola I: 25 Mm X 3/4 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ADAPTADOR Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Com Flanges E Anel Vedacao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Caixa DAgua Bitola I: 25 Mm X 3/4 POL:	30,00	unidade	5,00	150,00
Marca: PEVESUL Fabricante: PEVESUL Modelo:				

Lote 7	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 09:58:58**			
ADAPTADOR Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Curto Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Bitola Lado Soldavel: 50 MM Aplicacao: Instalacao Hidraulica Bitola Lado Roscavel: 1 1/2 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ADAPTADOR Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Curto Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Bitola Lado Soldavel: 50 MM Aplicacao: Instalacao Hidraulica Bitola Lado Roscavel: 1 1/2 POL:	50,00	unidade	2,90	145,00
Marca: PEVESUL Fabricante: PEVESUL Modelo:				
Lote 9	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 09:59:19**			
Adesivo Conexao Hidraulica Aplicacao: Tubos E Conexoes De Pvc Apresentacao: Frasco				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Adesivo Conexao Hidraulica Aplicacao: Tubos E Conexoes De Pvc Apresentacao: Frasco:	25,00	unidade	10,80	270,00
Marca: PEVESUL Fabricante: PEVESUL Modelo:				
Lote 11	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 09:59:41**			
ADESIVO VEDA CALHA Aspecto Fisico: Pastoso Aplicacao: Calhas, Telhas, Rufos, Pingadeira Validade: 12 MESES Caracteristicas Adicionais: Adesivo Sintetico A Base De Solventes Organicos				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ADESIVO VEDA CALHA Aspecto Fisico: Pastoso Aplicacao: Calhas, Telhas, Rufos, Pingadeira Validade: 12 MESES Caracteristicas Adicionais: Adesivo Sintetico A Base De Solventes Organicos:	20,00	unidade	10,30	206,00
Marca: ORBI Fabricante: ORBI Modelo:				
Lote 15	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:00:59**			
ARAME FARPADO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ARAME FARPADO:Material: Aco Bitola: 16 BWG Comprimento: 250 M Peso: 10,60 KG Diametro: 1,60 MM Carga Ruptura: 350 KGF Distancia Entre Farpas: 125 MM Torcao: Alternada Tratamento Superficial: Galvanizado	6,00	rolo	239,90	1.439,40
Marca: FAZENDEIRO Fabricante: FAZENDEIRO Modelo:				
Lote 17	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:01:17**			
ARAME LISO 1000 M				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ARAME LISO 1000 M:Material: Aco Tratamento Superficial: Galvanizado Bitola: 17 X 15 AWG Caracteristicas Adicionais: Liso E Ovalado 1000m	20,00	unidade	539,00	10.780,00
Marca: FAZENDEIRO Fabricante: FAZENDEIRO Modelo:				
Lote 19	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:01:38**			
ARAME RECOZIDO,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ARAME RECOZIDO, :Material: Ferro Bitola: 18 Aplicacao: Construcao Civil Caracteristicas Adicionais: Recozido	1.200,00	quilograma	11,90	14.280,00
Marca: OPER Fabricante: OPER Modelo:				
Lote 21	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:02:06**			
AREIA LAVADA E ISENTA DE MATERIAL ORGANICO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AREIA LAVADA E ISENTA DE MATERIAL ORGANICO:	2.500,00	metro cubico	174,00	435.000,00
Marca: DRAGA SANTO ANTONIO Fabricante: DRAGA SANTO ANTONIO Modelo:				
Lote 23	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:02:59**			
ASSENTO DE VASO SANITARIO ALMOFADADO Material: Plastico Cor: Branca Caracteristicas Adicionais: Almofadado				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ASSENTO DE VASO SANITARIO ALMOFADADO Material: Plastico Cor: Branca Caracteristicas Adicionais: Almofadado:	10,00	unidade	45,90	459,00
Marca: HERC Fabricante: HERC Modelo:				
Lote 25	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:04:40**			
BARRA ACO 1M, Formato Secao: Redondo Comprimento: 1 M Caracteristicas Adicionais: Rosca Metrica Grossa Material: Aco Inoxidavel Tipo: Roscada Bitola Ii: 6 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BARRA ACO 1M, Formato Secao: Redondo Comprimento: 1 M Caracteristicas Adicionais: Rosca Metrica Grossa Material: Aco Inoxidavel Tipo: Roscada Bitola Ii: 6 MM:	100,00	unidade	5,50	550,00
Marca: CISER Fabricante: CISER Modelo:				
Lote 31	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
BASCULANTE 0,78 X 0,56 CM Material: Aluminio Dimensoes: 0,78m X 0,56m CM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BASCULANTE 0,78 X 0,56 CM Material: Aluminio Dimensoes: 0,78m X 0,56m CM:	20,00	unidade	129,90	2.598,00
Marca: SMG Fabricante: SMG Modelo:				
Lote 34	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
Bloco Ceramico 14x19x29				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bloco Ceramico 14x19x29:Bloco Ceramico 14x19x29	100,00	milheiro	2.465,00	246.500,00

Marca: CER. CORJESUS Fabricante: CER. CORJESUS Modelo:				
Lote 35	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
Bloco Concreto 015.				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bloco Concreto 015.:Bloco Concreto 015 medindo 14x19x39	10.000,00	unidade	4,30	43.000,00
Marca: BR BLOCOS Fabricante: BR BLOCOS Modelo:				
Lote 37	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
BLOCO CONCRETO TIPO CANALETA 20X19X39				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BLOCO CONCRETO TIPO CANALETA 20X19X39:	500,00	unidade	6,00	3.000,00
Marca: BR BLOCOS Fabricante: BR BLOCOS Modelo:				
Lote 39	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
Bloco de Concreto 10x19x39				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bloco de Concreto 10x19x39:Bloco de Concreto 10x19x39	5.000,00	unidade	4,20	21.000,00

Marca: BR BLOCOS Fabricante: BR BLOCOS Modelo:				
Lote 41	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
BOIA CAIXA DAGUA BITOLA 3/4 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOIA CAIXA DAGUA BITOLA 3/4 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Bitola: 3/4 POL Material Balao: Plastico	50,00	unidade	7,50	375,00
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo:				
Lote 45	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
BOTA SEGURANCA PRETA . Material: Pvc Injetado Material Sola: Borracha Antiderrapante Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Tipo Cano: Medio Tipo Uso: Protecao Caracteristicas Adicionais: Impermeavel				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOTA SEGURANCA PRETA . Material: Pvc Injetado Material Sola: Borracha Antiderrapante Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Tipo Cano: Medio Tipo Uso: Protecao Caracteristicas Adicionais: Impermeavel:	30,00	par	33,90	1.017,00
Marca: GARRA Fabricante: VULCAN Modelo:				
Lote 47	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
BRITA TAM. 1				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BRITA TAM. 1:Material: Rocha Triturada Tamanho: Brita 1	600,00	METRO CUBICO	209,00	125.400,00
Marca: JLX Fabricante: JLX Modelo:				
Lote 49	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
BROCA DIAM. 1/4 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA DIAM. 1/4 POL:Material: Aco Rapido Diametro: 1/4 POL Tamanho: Medio	50,00	unidade	4,50	225,00
Marca: THOMPSOM Fabricante: THOMPSOM Modelo:				
Lote 51	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
BROCA WIDIA DIAM. 12 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA WIDIA DIAM. 12 MM:Material Corpo: Aco Diametro: 12 MM Comprimento: 250 MM Caracteristicas Adicionais: Encaixe Tipo Sds Plus	50,00	unidade	12,50	625,00
Marca: THOMPSOM Fabricante: THOMPSOM Modelo:				
Lote 53	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
BUCHA DE REDUCAO Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Bucha Reducao Aplicacao: Instalacao Hidraulica Bitola: 32 X 20 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BUCHA DE REDUCAO Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Bucha Reducao Aplicacao: Instalacao Hidraulica Bitola: 32 X 20 MM:	30,00	unidade	1,80	54,00
Marca: PEVESUL Fabricante: PEVESUL Modelo:				
Lote 55	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CABO ELETRICO FLEXIVEL 16 MM2. Material: Cobre Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Tensao Isolamento: 450/750v V Secao Nominal Condutor: 16 MM2 Quantidade Fios: 4 Tipo: Bwf / Sintenax Aplicacao: Manutencao Eletrica				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO ELETRICO FLEXIVEL 16 MM2. Material: Cobre Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Tensao Isolamento: 450/750v V Secao Nominal Condutor: 16 MM2 Quantidade Fios: 4 Tipo: Bwf / Sintenax Aplicacao: Manutencao Eletrica:	6.000,00	metro	13,90	83.400,00
Marca: CONDUMIG Fabricante: CONDUMIG Modelo:				
Lote 63	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CABO FERRAMENTA 1,20 M . Material Cabo: Madeira Comprimento Cabo: 1,20 M Formato Cabo: Cilindrico Aplicacao: Pa				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO FERRAMENTA 1,20 M . Material Cabo: Madeira Comprimento Cabo: 1,20 M Formato Cabo: Cilindrico Aplicacao: Pa:	30,00	unidade	17,90	537,00
Marca: OPER Fabricante: OPER Modelo:				
Lote 65	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CADEADO 44 X 25 MM . Material: Latao Material Haste: Aco Altura: 44 MM Largura: 25 MM Caracteristicas Adicionais: Chave Mestra Em Latao Material: Latao Material Haste: Aco Altura: 44 MM Largura: 25 MM Caracteristicas Adicionais: Chave Mestra Em Latao				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CADEADO 44 X 25 MM . Material: Latao Material Haste: Aco Altura: 44 MM Largura: 25 MM Caracteristicas Adicionais: Chave Mestra Em Latao Material: Latao Material Haste: Aco Altura: 44 MM Largura: 25 MM Caracteristicas Adicionais: Chave Mestra Em Latao:	50,00	unidade	15,90	795,00
Marca: 3F Fabricante: 3F Modelo:				
Lote 70	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CAIXA DAGUA 2000 L . Material: Polietileno Tipo: Redondo Capacidade: 2.000 L Caracteristicas Adicionais: Com Tampa				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAIXA DAGUA 2000 L . Material: Polietileno Tipo: Redondo Capacidade: 2.000 L Caracteristicas Adicionais: Com Tampa:	15,00	unidade	1.090,00	16.350,00
Marca: BAKOF Fabricante: BAKOF Modelo:				
Lote 71	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CAIXA DAGUA 5.000 L . Material: Polietileno Tipo: Redondo Capacidade: 5.000 L Caracteristicas Adicionais: Com Tampa E Trava De Seguranca				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAIXA DAGUA 5.000 L . Material: Polietileno Tipo: Redondo Capacidade: 5.000 L Caracteristicas Adicionais: Com Tampa E Trava De Seguranca:	20,00	unidade	2.590,00	51.800,00
Marca: BAKOF Fabricante: BAKOF Modelo:				
Lote 72	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CAIXA DAGUA 500L . Material: Polietileno Tipo: Conico Capacidade: 500 L Caracteristicas Adicionais: Com Tampa				

Descrição Item	Q uantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAIXA DAGUA 500L . Material: Polietileno Tipo: Conico Capacidade: 500 L Caracteristicas Adicionais: Com Tampa:	40,00	unidade	240,00	9.600,00
Marca: BAKOF Fabricante: BAKOF Modelo:				
Lote 79	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CAIXA SINFONADA 150 CM . Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Formato Grelha: Quadrado Diametro Saida Tubo: 50 MM Caracteristicas Adicionais: Conjunto Completo Diametro: 150 CM Altura: 150 CM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAIXA SINFONADA 150 CM . Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Formato Grelha: Quadrado Diametro Saida Tubo: 50 MM Caracteristicas Adicionais: Conjunto Completo Diametro: 150 CM Altura: 150 CM:	50,00	unidade	28,00	1.400,00
Marca: HERC Fabricante: HERC Modelo:				

Lote 81	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CAIXA SINFONADA . Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Diametro Saida Tubo: 250 MM Diametro Caixa: 150 MM Altura Caixa: 75 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAIXA SINFONADA . Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Diametro Saida Tubo: 250 MM Diametro Caixa: 150 MM Altura Caixa: 75 MM:	70,00	unidade	34,50	2.415,00
Marca: HERC Fabricante: HERC Modelo:				
Lote 83	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CAIXA TOMADA 10 A NBR 14136 . Caracteristicas Adicionais: 1 Furo De 26,50 X 70mm Corrente Nominal: 10 A Aplicacao: Canaleta Material: Aco Pre-Zincado A Fogo Referencia: 1125-14-Br Dimensoes: 55 X 20 MM Quantidade Tomadas Saida: 2 UN Tipo Saida: 2 Tomadas				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAIXA TOMADA 10 A NBR 14136 . Caracteristicas Adicionais: 1 Furo De 26,50 X 70mm Corrente Nominal: 10 A Aplicacao: Canaleta Material: Aco Pre-Zincado A Fogo Referencia: 1125-14-Br Dimensoes: 55 X 20 MM Quantidade Tomadas Saida: 2 UN Tipo Saida: 2 Tomadas Padrao Brasileiro Normas Tecnicas: Nbr14136:	150,00	unidade	29,90	4.485,00
Marca: ILUME Fabricante: ILUME Modelo:				
Lote 91	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CAP Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Cap Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Normas Tecnicas: Nbr 5648 Bitola: 25 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAP Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Cap Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Normas Tecnicas: Nbr 5648 Bitola: 25 MM:	60,00	unidade	1,00	60,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 93	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CAVADEIRA ART ICULADA 28 CM . Material: Aco Sae 1042. Cabo: Madeira Comprimento Do Cabo: 150cm CM Comprimento Das Garras: 28 CM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAVADEIRA ART ICULADA 28 CM . Material: Aco Sae 1042. Cabo: Madeira Comprimento Do Cabo: 150cm CM Comprimento Das Garras: 28 CM:	20,00	unidade	134,50	2.690,00
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo:				
Lote 97	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CHAVE FENDA 1/4 X 6 MM . Material Haste: Cromo Vanadio Temperado Material Cabo: Polipropileno Tipo Ponta: Philips Bitola: 1/4 X 6 MM Comprimento Haste: 6 X 150 MM Caracteristicas Adicionais: Ponta Cruzada E Fosfatizada Tipo: Haste Isolada 100 Vca				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CHAVE FENDA 1/4 X 6 MM . Material Haste: Cromo Vanadio Temperado Material Cabo: Polipropileno Tipo Ponta: Philips Bitola: 1/4 X 6 MM Comprimento Haste: 6 X 150 MM Caracteristicas Adicionais: Ponta Cruzada E Fosfatizada Tipo: Haste Isolada 100 Vca:	30,00	unidade	5,50	165,00
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo:				
Lote 99	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CHUVEIRO ELETRICO 220 V. Material: Termoplastico Variacoes Temperatura Agua: 3 Acabamento: Plastico Cor: Branca Potencia: 4.800 W Tensao Operacao: 220 V Caracteristicas Adicionais: Mangueira E Ducha Manual E Suporte Para Fixacao Referencia: Fame 0547				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CHUVEIRO ELETRICO 220 V. Material: Termoplastico Variacoes Temperatura Agua: 3 Acabamento: Plastico Cor: Branca Potencia: 4.800 W Tensao Operacao: 220 V Caracteristicas Adicionais: Mangueira E Ducha Manual E Suporte Para Fixacao Referencia: Fame 0547:	75,00	unidade	49,00	3.675,00
Marca: FAME Fabricante: FAME Modelo:				

Lote 101	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CIMENTO PORT LAND				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CIMENTO PORT LAND:Material: Clinker Tipo: Cp Ii	10.000,00	unidade	42,90	429.000,00
Marca: CAMPEAO Fabricante: CAMPEAO Modelo:				
Lote 105	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
COLHER PEDREIRO, Material: Aco Carbono Tamanho: 10 POL Material Cabo: Madeira Envernizada Caracteristicas Adicionais: Reta - Inteirica				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COLHER PEDREIRO, Material: Aco Carbono Tamanho: 10 POL Material Cabo: Madeira Envernizada Caracteristicas Adicionais: Reta - Inteirica:	30,00	unidade	15,50	465,00
Marca: THOMPSOM Fabricante: THOMPSOM Modelo:				
Lote 115	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola Ii: 1 1/2 X 50 MM	100,00	unidade	16,50	1.650,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 117	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA,.				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA,.:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva De Correr Tipo Fixacao: Soldavel Bitola: 50 Mm	100,00	unidade	12,50	1.250,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 119	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA-				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA-:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 32 MM	150,00	unidade	1,50	225,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 123	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA . :Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Aplicacao: Instalacao Sanitaria Caracteristicas Adicionais 1: Saida Vaso Sanitario Bitola: 100 MM	175,00	unidade	4,50	787,50
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 125	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA,.				

Descrição Item	Q uantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONEXAO HIDRAULICA,.:Material: Pvc Tipo: Curva 45 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 40 MM	90,00	unidade	5,60	504,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				

Lote 127	Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21			
CONEXAO HIDRAULICA.,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA,.:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te 90 Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola Iii: 25 X 25 MM	100,00	unidade	2,50	250,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 131	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 100MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 100MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 90 Tipo Fixacao: Soldavel Cor: Branca Caracteristicas Adicionais: Ponta E Bolsa Bitola: 100 MM	100,00	unidade	5,00	500,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 135	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 100 X 50 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 100 X 50 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Reducao Excentrica Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Esgoto Bitola: 100 X 50 MM	100,00	unidade	5,90	590,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 137	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 1 1/2 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 1 1/2 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Bitola Lado Soldavel: 50 MM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola Lado Roscavel: 1 1/2 POL	175,00	unidade	12,00	2.100,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 139	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 1/2 POL.				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 1/2 POL.:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Bitola Lado Soldavel: 25 MM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Caracteristicas Adicionais: Com Bucha De Latao Na Bolsa Central Bitola Lado Roscavel: 1/2 POL	100,00	unidade	5,30	530,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 141	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 1 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 1 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Nipel Tipo Fixacao: Roscavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola Lado Roscavel: 1 POL	175,00	unidade	2,50	437,50
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 143	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 20 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 20 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Cap Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Cor: Marrom Bitola: 20 MM	80,00	unidade	0,90	72,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 145	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 20MM 1/2 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 20MM 1/2 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 90 Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Bitola Lado Soldavel: 20 MM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Cor: Azul Caracteristicas Adicionais: Com Bucha De Latao Bitola Lado Roscavel: 1/2 POL	100,00	unidade	2,90	290,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 147	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 20MM NBR 5648				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 20MM NBR 5648:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Cap Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Normas Tecnicas: Nbr 5648 Bitola: 50 MM	100,00	unidade	0,90	90,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 149	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 25 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 25 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva De Correr Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 25 MM	150,00	unidade	4,00	600,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 151	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 25MM.				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 25MM.:Material: Polipropileno Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Quente Bitola: 25 MM	100,00	unidade	1,30	130,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 155	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 25MM SOLDAVEL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 25MM SOLDAVEL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Uniao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Hidraulica Cor: Marrom Bitola: 25 MM	100,00	unidade	5,90	590,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 157	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 25MM X 1/2				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 25MM X 1/2:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Caracteristicas Adicionais: Com Rosca Normas Tecnicas: Nbr 5648 Bitola: 25 Mm X 1/2	100,00	unidade	1,20	120,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				

Lote 159	Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21
CONEXAO HIDRAULICA 25 MM X 3/4 POL	

Descrição Item	Q uantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONEXAO HIDRAULICA 25 MM X 3/4 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Curto Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Aplicacao: Registro Bitola Ii: 25 Mm X 3/4 POL	100,00	unidade	1,00	100,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 161	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 25MM X 3/4 POL:				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 25MM X 3/4 POL::MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO: LUVA DE REDUCAO TIPO, FIXACAO: SOLDAVEL E ROSCAVEL BITOLA I: 25 Mm X 3/4 POL	100,00	unidade	1,10	110,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 163	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 32MM CURVA 45				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 32MM CURVA 45:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 45 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 32 Mm	100,00	unidade	5,90	590,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 165	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 32MM NBR 5648.				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 32MM NBR 5648.:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Cap Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Normas Tecnicas: Nbr 5648 Bitola: 32 MM	100,00	unidade	2,10	210,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 167	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 32MM SOLDAVEL COBRE				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 32MM SOLDAVEL COBRE:Material: Cobre Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria E Quente Bitola: 32 MM	100,00	unidade	6,50	650,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 169	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 32 X 25MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 32 X 25MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva De Reducao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola I: 32 X 25 MM	100,00	unidade	0,90	90,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 179	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 40MM JOELHO 90				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 40MM JOELHO 90:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 40 Mm	100,00	unidade	0,90	90,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 183	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 50MM. .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 50MM. .:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 50 MM Aplicacao: Rede Hidraulica E Esgoto Cor: Marrom	125,00	unidade	2,50	312,50
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 185	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 50MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 50MM:Material: Ppr Tipo: Joelho 45 Aplicacao: Instalacao Hidraulica Cor: Verde Caracteristicas Adicionais 1: Femea Bitola: 50 MM	100,00	unidade	1,60	160,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 233	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 MM X 1 1/4 POL .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 MM X 1 1/4 POL .:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Curto Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Aplicacao: Registro Bitola Ii: 50 Mm X 1 1/4 POL	100,00	unidade	10,39	1.039,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 267	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CORDA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CORDA:Material: Seda Tipo: Trancada Diametro: 3 MM Cor: Branca	1.000,00	metro	0,50	500,00
Marca: ART PLAS Fabricante: ART PLAS Modelo:				
Lote 269	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CUMEEIRA .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CUMEEIRA . :Material: Ceramica Tipo: Normal Peso: 2,80 KG Inclinacao: 45 GRA Aplicacao: Acabamento Inclinacao Telhado	2.500,00	unidade	6,90	17.250,00
Marca: CERAMICA CORJESUS Fabricante: CERAMICA CORJESUS Modelo:				
Lote 315	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
DOBRADICA PORTA.				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DOBRADICA PORTA.:Material: Ferro Polido Altura: 74 MM Largura: 50 MM Espessura: 1,50 MM Quantidade Parafusos: 6 UN Diametro Parafusos: 3,50 MM Comprimento Parafusos: 20 MM	50,00	unidade	4,90	245,00
Marca: SCHILD Fabricante: SCHILD Modelo:				
Lote 317	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
DUCHA HIGIENICA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DUCHA HIGIENICA:Material: Metal Comprimento: 120 CM Diametro: 1/2 POL Acabamento: Cromado 1/4 De Volta, Acionamento De Alavanca	50,00	unidade	47,90	2.395,00
Marca: DSJ METAIS Fabricante: DSJ METAIS Modelo:				
Lote 319	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
ELETRODUTO,/				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ELETRODUTO,/:Material: Pvc Anti-Chama Tipo: Flexivel Corrugado Comprimento: 50 M Diametro Nominal: 1/2 POL	2.500,00	metro	1,00	2.500,00
Marca: ARQUA Fabricante: ARQUA Modelo:				
Lote 323	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			

ENGATE HIDRAULICO.,

Descrição Item	Q uantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ENGATE HIDRAULICO.,:Material: Pvc Flexivel Bitola: 1/2 POL Comprimento: 40 CM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria	50,00	unidade	3,90	195,00
Marca: FORT LEV Fabricante: FORT LEV Modelo:				
Lote 329	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
ESCADA EXTENSIVEL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESCADA EXTENSIVEL :Material: Aluminio Material Degrau: Aluminio Quantidade Degraus: 12 UN Altura Fechada: 1 M Altura Aberta: 3,82 M Caracteristicas Adicionais: Dobravel Em 4 Partes/Trava E Sapatas De Seguranca Capacidade Carga: 150 KG	10,00	unidade	699,00	6.990,00
Marca: BOTAFOGO Fabricante: BOTAFOGO Modelo:				
Lote 331	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
ESTICADOR DE CORDOALHA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESTICADOR DE CORDOALHA:	200,00	unidade	8,70	1.740,00
Marca: NV METAL Fabricante: NV METAL Modelo:				
Lote 333	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
EXTENSAO ELETRICA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
EXTENSAO ELETRICA:Tipo: Pp Plano, Comprimento: 10 M Componentes: 1 Plugue Macho E 1 Plugue Femea Formacao Do Cabo: 2 X 2,5 MM2 Tensao Nominal: Bivolt V Corrente Nominal: 20 A	15,00	unidade	59,90	898,50
Marca: LIGPLUS Fabricante: LIGPLUS Modelo:				
Lote 337	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
FECHADURA ZAMAC				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FECHADURA ZAMAC:Material Lingueta: Zamac Material Trinco: Zamac Material Testa: Aco Inoxidavel Material Cubo Macaneta: Latao / Zamac Material Falsa Testa: Aco Inox Normas Tecnicas: Abnt Material Tambor Segredo: Zamac Componentes: Chave Em Latao Caracteristicas Adicionais: Macaneta Tipo Bola Ou Quadrada De Latao / Zamac	50,00	unidade	82,90	4.145,00
Marca: MGM Fabricante: MGM Modelo:				

Lote 339	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
FITA ANTIDERRAPANTE 20 M				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FITA ANTIDERRAPANTE 20 M:Material: Filme De Poliester E Oxido De Aluminio Largura: 5,00 CM Espessura: 1,00 MM Cor: Preta Aplicacao: Piso Embarcacao Comprimento: 20 M Caracteristicas Adicionais: A Prova DAgua	100,00	unidade	33,90	3.390,00
Marca: TATU Fabricante: TATU Modelo:				
Lote 340	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
FITA ANTIDERRAPANTE 5 M				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FITA ANTIDERRAPANTE 5 M:Material: Filme De Poliester Largura: 5 CM Espessura: 1 MM Cor: Preta Comprimento: 5 M	100,00	unidade	18,55	1.855,00
Marca: TATU Fabricante: TATU Modelo:				
Lote 341	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
FITA ISOLANTE ELETRICA 19 MM LARGURA, 20 M COMP.				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FITA ISOLANTE ELETRICA 19 MM LARGURA, 20 M COMP.:Material Basico: Borracha EtilenoPropileno (Epr) Caracteristicas Adicionais: Autofusao Largura Nominal: 19 MM Comprimento Nominal: 20 M Aplicacao: Instalacoes Eletricas	100,00	unidade	6,50	650,00
Marca: FOXLUX Fabricante: FOXLUX Modelo:				
Lote 343	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
FITA ISOLANTE ELETRICA 20 M.				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FITA ISOLANTE ELETRICA 20 M.:Material Basico: Pvc Auto-Extinguivel Resistencia A Tensao: Ate 750 V Cor: Preta Classe Temperatura: 105 C Largura Nominal: 19 MM Espessura Nominal: 0,19 MM Comprimento Nominal: 20 M	90,00	unidade	34,90	3.141,00
Marca: FOXLUX Fabricante: FOXLUX Modelo:				
Lote 345	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
FITA SINALIZACAO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FITA SINALIZACAO:Comprimento: 200 M Largura: 7 CM Cor: Preta E Amarela Caracteristicas Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada	50,00	unidade	14,90	745,00
Marca: SINALTEC Fabricante: SINALTEC Modelo:				
Lote 347	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
FLANGE 1 1/2 POL .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FLANGE 1 1/2 POL .:Material: Aco Carbono Astm A-181 Tipo: Face Com Rasgo Para Anel O-Ring Pressao Nominal: 150 LB Diametro Nominal: 1 1/2 POL Aplicacao: Tubo Conducao Tipo Fixacao: Encaixe Normas Tecnicas: Ansi B16.5	100,00	unidade	15,50	1.550,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 349	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
FLANGE. . Material: Polipropileno Diametro Nominal: 50 MM Normas Tecnicas: Din 2501, Pn16				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FLANGE. . Material: Polipropileno Diametro Nominal: 50 MM Normas Tecnicas: Din 2501, Pn16:	90,00	unidade	19,50	1.755,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 351	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
FOICE ROCADEIRA C/ CABO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FOICE ROCADEIRA C/ CABO:	100,00	unidade	60,00	6.000,00
Marca: OPER Fabricante: OPER Modelo:				
Lote 353	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
FORRO TETO PVC 6.000 MM LARGURA 200 MM . Material: Pvc Comprimento: 6.000 MM Largura: 200 MM Espessura: 8 MM Tipo: Frisado Cor: Branca				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FORRO TETO PVC 6.000 MM LARGURA 200 MM . Material: Pvc Comprimento: 6.000 MM Largura: 200 MM Espessura: 8 MM Tipo: Frisado Cor: Branca:	1.500,00	unidade	75,00	112.500,00
Marca: BARIRI Fabricante: BARIRI Modelo:				
Lote 354	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
FORRO TETO PVC Material: Pvc Comprimento: 6 M MM Caracteristicas Adicionais: Emenda Para Forro Pvc Tipo: H Aplicacao: Forro Teto				

Descrição Item	Q uantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FORRO TETO PVC Material: Pvc Comprimento: 6 M MM Caracteristicas Adicionais: Emenda Para Forro Pvc Tipo: H Aplicacao: Forro Teto:	1.500,00	unidade	87,57	131.355,00
Marca: BARIRI Fabricante: BARIRI Modelo:				
Lote 355	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
FUNDO NIVELADOR Composicao: A Base De Resina Alquidica,Pigmentos Ativos E InCor: Branco Fosco Aplicacao: Selar E Uniformizar A Absorcao De Superficies De				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FUNDO NIVELADOR Composicao: A Base De Resina Alquidica,Pigmentos Ativos E InCor: Branco Fosco Aplicacao: Selar E Uniformizar A Absorcao De Superficies De:	250,00	unidade	144,00	36.000,00
Marca: REV MONTES Fabricante: REV MONTES Modelo:				
Lote 357	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
FURADEIRA, . Tipo: Impacto Potencia: 570 W Tamanho Mandril: 1/2 POL Tensao Alimentacao: 127 V Acessorios: Chave De Mandril, Empunhadeira Auxiliar, 14 Brocas				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FURADEIRA, . Tipo: Impacto Potencia: 570 W Tamanho Mandril: 1/2 POL Tensao Alimentacao: 127 V Acessorios: Chave De Mandril, Empunhadeira Auxiliar, 14 Brocas:	10,00	unidade	369,00	3.690,00
Marca: PHILCO Fabricante: PHILCO Modelo:				
Lote 359	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
GRAMPO, Material: Aco Galvanizado Aplicacao: Cerca Arame Tamanho: 19 X 11 POL Tipo: U				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GRAMPO, Material: Aco Galvanizado Aplicacao: Cerca Arame Tamanho: 19 X 11 POL Tipo: U:	40,00	KG	16,90	676,00
Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL Modelo:				
Lote 367	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			

IMPERMEABILIZANTE,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
IMPERMEABILIZANTE,:	75,00	unidade	54,90	4.117,50
Marca: SIKA Fabricante: SIKA Modelo:				
Lote 369	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
INTERRUPTOR EXTERNO 1 SECAO Tipo: Externo Quantidade Polos: 2 UN Quantidade Secoes: 1 UN Quantidade Alavancas: 2 UN Caracteristicas Adicionais: Espelho				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
INTERRUPTOR EXTERNO 1 SECAO Tipo: Externo Quantidade Polos: 2 UN Quantidade Secoes: 1 UN Quantidade Alavancas: 2 UN Caracteristicas Adicionais: Espelho:	100,00	unidade	4,30	430,00
Marca: ARIA Fabricante: ARIA Modelo:				
Lote 370	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
INTERRUPTOR MODULADO Tipo: Modulado Quantidade Secoes: 4 UN Caracteristicas Adicionais: Espelho 4 X 4 Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal Acabamento: Com Placa E Parafuso Posicao Relativa: Sobrepor Tensao Nominal: 250 V Corrente Nominal: 10 A Mater				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
INTERRUPTOR MODULADO Tipo: Modulado Quantidade Secoes: 4 UN Caracteristicas Adicionais: Espelho 4 X 4 Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal Acabamento: Com Placa E Parafuso Posicao Relativa: Sobrepor Tensao Nominal: 250 V Corrente Nominal: 10 A Material: Termoplastico Auto-Extinguivel Formato: Retangular:	100,00	unidade	18,87	1.887,00
Marca: ARIA Fabricante: ARIA Modelo:				
Lote 371	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
Isopor para laje .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Isopor para laje .:Isopor para laje	500,00	unidade	10,00	5.000,00
Marca: ISOMOC Fabricante: ISOMOC Modelo:				
Lote 372	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
JANELA 120 X 120 CM Material: Aluminio Tipo: Pre-Fabricada Largura: 120 CM Caracteristicas Adicionais: 2 Folhas De Correr Contramarco E Guarnicao, Tela, Altura: 120 CM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
JANELA 120 X 120 CM Material: Aluminio Tipo: Pre-Fabricada Largura: 120 CM Caracteristicas Adicionais: 2 Folhas De Correr Contramarco E Guarnicao, Tela, Altura: 120 CM:	10,00	unidade	507,86	5.078,60
Marca: ISOMOC Fabricante: ISOMOC Modelo:				
Lote 373	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
JANELA 120 X 150 CM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
JANELA 120 X 150 CM:Material: Aluminio Tipo: Pre-Fabricada Comprimento: 150 CM Caracteristicas Adicionais: 3 Folhas De Correr Persiana Integrada, Contramarco Altura: 120 CM	20,00	unidade	580,00	11.600,00
Marca: SMG Fabricante: SMG Modelo:				
Lote 374	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
JANELA 120 X 160 CM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
JANELA 120 X 160 CM:Material: Aluminio Tipo: Pre-Fabricada Largura: 160 CM Caracteristicas Adicionais: 2 Folhas De Correr Contramarco E Guarnicao, Tela, Altura: 120 CM	20,00	unidade	568,55	11.371,00
Marca: SMG Fabricante: SMG Modelo:				
Lote 375	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
JANELA Material: Aco Tipo: Basculante Comprimento: 60 CM Largura: 60 CM Caracteristicas Adicionais: Com Um Comando				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
JANELA Material: Aco Tipo: Basculante Comprimento: 60 CM Largura: 60 CM Caracteristicas Adicionais: Com Um Comando:	50,00	unidade	132,00	6.600,00
Marca: SMG Fabricante: SMG Modelo:				
Lote 377	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
JANELA Material: Aco Tipo: De Correr Comprimento: 1,50 M Caracteristicas Adicionais: Sem Grade Altura: 1,20 M				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
JANELA Material: Aco Tipo: De Correr Comprimento: 1,50 M Caracteristicas Adicionais: Sem Grade Altura: 1,20 M:	100,00	unidade	413,00	41.300,00
Marca: SMG Fabricante: SMG Modelo:				
Lote 383	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
Juncao Simples Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 100 X 100 Mm				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Juncao Simples Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 100 X 100 Mm:	65,00	unidade	13,90	903,50
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 385	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
LAMINA 2 FACASACO 305-2 4000-713-4103				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LAMINA 2 FACASACO 305-2 4000-713-4103:	100,00	unidade	85,00	8.500,00
Marca: AFIAÇO Fabricante: AFIAÇO Modelo:				
Lote 387	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			

LAMINA ROCADEIRA 2P 355 X 1 X 2,0 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LAMINA ROCADEIRA 2P 355 X 1 X 2,0 MM:	100,00	unidade	62,00	6.200,00
Marca: AFIAÇO Fabricante: AFIAÇO Modelo:				
Lote 389	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
LAMPADA FLUORESCENTE 20W				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LAMPADA FLUORESCENTE 20W:	250,00	unidade	4,90	1.225,00
Marca: LUMINA Fabricante: LUMINA Modelo:				
Lote 391	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
LAMPADA LED,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LAMPADA LED, :Tensao Nominal: Bivolt V Potencia Nominal: 30 W Tipo Base: E-27 Cor: Branca Fluxo Luminoso: 1200 LM Tipo Bulbo: Par-38	200,00	unidade	8,50	1.700,00

Marca: LUMINA Fabricante: LUMINA Modelo:				
Lote 393	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
LAMPADA LED 50W				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LAMPADA LED 50W:Tensao Nominal: Bivolt Potencia Nominal: 50 W Tipo Base: E-40 Temperatura De Cor: 6500 K	100,00	unidade	13,20	1.320,00
Marca: LUMINA Fabricante: LUMINA Modelo:				
Lote 395	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
LAMPADA LED, TENSAO NOMINAL: 12 W				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LAMPADA LED, TENSAO NOMINAL: 12 W :Tensao Nominal: Bivolt V Potencia Nominal: 12 W Tipo Base: E-27 Fluxo Luminoso: Min. 700 LM Aplicacao: Iluminacao Temperatura De Cor: 6.000 A 7.000 K Formato: Pera Vida Media: 20.000 H Tipo: Leitosa	120,00	unidade	3,90	468,00
Marca: LUMINA Fabricante: LUMINA Modelo:				
Lote 401	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
LIMATAO 4X200				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMATAO 4X200:	100,00	unidade	5,90	590,00
Marca: THOMPSOM Fabricante: THOMPSOM Modelo:				
Lote 407	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
LIXA 200 X 200 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIXA 200 X 200 MM:Material: Carbureto Silicio Tipo: Lixa Ferro Apresentacao: Folha Tipo Grao: 100 Comprimento: 200 MM Largura: 200 MM Espessura: 1 MM	80,00	unidade	1,70	136,00
Marca: THOMPSOM Fabricante: THOMPSOM Modelo:				
Lote 409	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
LIXA 80				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIXA 80:Material: Carbureto Silicio Tipo: Lixa Pano Apresentacao: Cinta Tipo Grao: 80 Comprimento: 30 CM Largura: 7,5 CM	80,00	unidade	1,90	152,00
Marca: THOMPSOM Fabricante: THOMPSOM Modelo:				
Lote 413	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
LONA PLASTICA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LONA PLASTICA :Largura: 4 M Comprimento: 4 M Cor: Azul Aplicacao: Cobertura Protecao Material: Plastico Sintetico	8,00	unidade	84,00	672,00
Marca: LONAX Fabricante: LONAX Modelo:				
Lote 415	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
LONA plastica 8 M				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LONA plastica 8 M:Espessura: 150 MICRA Largura: 8 M Cor: Preta Aplicacao: Cobertura E Protecao	6,00	rolo	1.040,00	6.240,00

Marca: LONAX Fabricante: LONAX Modelo:				
Lote 419	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
LUMINARIA TIPO TARTARUGA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUMINARIA TIPO TARTARUGA :Tipo: Tartaruga Material Corpo: Termoplastico De Engenharia Quantidade Lampadas: 1 UN Tipo Soquete: Ceramico Com Base E-27 Material Difusor: Acrilico Transparente Fixacao: Encaixe Potencia Nominal Lampada: 100 W	60,00	unidade	16,00	960,00
Marca: LUMINA Fabricante: LUMINA Modelo:				
Lote 421	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
LUVA 25 MM Material: Pvc Rigido Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 25 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA 25 MM Material: Pvc Rigido Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 25 MM:	120,00	unidade	0,70	84,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 423	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
LUVA 50 MM Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Encaixe Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 50 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA 50 MM Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Encaixe Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 50 MM:	100,00	unidade	2,30	230,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 425	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
LUVA CONEXAO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA CONEXAO:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rigido Tipo: Roscavel Bitola: 20 MM Bitola Lado Roscavel: 1/2 POL Aplicacao: Rede Predial Agua Fria	50,00	unidade	0,80	40,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 427	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
LUVA DE CORRER 25MM Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Luva De Correr Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 25 Mm				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA DE CORRER 25MM Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Luva De Correr Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 25 Mm:	100,00	unidade	3,50	350,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 433	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			

LUVA SEGURANCA TAMANHO UNICO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA SEGURANCA TAMANHO UNICO:Material: Vaqueta Tamanho: Unico Aplicacao: Protecao Individual Caracteristicas Adicionais: Asa Tipo Cobertura	50,00	unidade	19,90	995,00
Marca: MISTA Fabricante: MISTA Modelo:				
Lote 453	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
MALHA METALICA.				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MALHA METALICA.:Material: Aco Galvanizado Tipo Tela: Soldada Tipo Abertura Malha: Quadrangular Tamanho Abertura Malha: 15 X 15 CM Diametro Fio: 4,20 MM Comprimento: 6 M Altura: 2,45 M Aplicacao: Construcao Civil Caracteristicas Adicionais: Fabricacao De Acordo Normas Abnt	150,00	unidade	198,00	29.700,00
Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL Modelo:				
Lote 455	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
MARRETA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MARRETA :Material: Aco Carbono Material Cabo: Madeira Peso: 5.000 G Tipo: Oitavado	10,00	unidade	125,00	1.250,00
Marca: TENACE Fabricante: TENACE Modelo:				
Lote 457	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
MART ELO 320 G				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MART ELO 320 G:Material: Aco Forjado Material Cabo: Madeira Marfim Peso: 370 G Tipo: Unha Tamanho: 23 MM	10,00	unidade	35,00	350,00
Marca: TENACE Fabricante: TENACE Modelo:				
Lote 459	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
MASSA PLASTICA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MASSA PLASTICA:Composicao Basica: Resina Poliester, Minerais E Aditivos Caracteristicas Adicionais: Com Catalisador Aplicacao: Colagem De Cubas, Granitos, Marmore	100,00	unidade	20,50	2.050,00
Marca: IBERE Fabricante: IBERE Modelo:				
Lote 463	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
NIVELADOR DE PISO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
NIVELADOR DE PISO :Tipo clip, 2mm	200,00	pacote	11,90	2.380,00
Marca: CORTAG Fabricante: CORTAG Modelo:				
Lote 465	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
PA,,,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PA:Material Cabo: Madeira Aplicacao: Construcao Civil Material: Aco Formato: De Bico Tamanho: 270 MM Comprimento Cabo: 1,30 M	25,00	unidade	56,00	1.400,00
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo:				
Lote 467	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
Padrao Bifasico 4,5 metros disjuntor 120A				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Padrao Bifasico 4,5 metros disjuntor 120A:	4,00	unidade	1.200,00	4.800,00
Marca: ACOVAZ Fabricante: ACOVAZ Modelo:				
Lote 468	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
Padrao Bifasico 7 metros disjuntor 120A				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Padrao Bifasico 7 metros disjuntor 120A:Padrao Bifasico 7 metros disjuntor 120A	2,00	unidade	1.750,00	3.500,00
Marca: ACOVAZ Fabricante: ACOVAZ Modelo:				
Lote 469	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
Padrao Bifasico 7 metros disjuntor 150A				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Padrao Bifasico 7 metros disjuntor 150A:Padrao Bifasico 7 metros disjuntor 150A	2,00	unidade	2.000,00	4.000,00
Marca: ACOVAZ Fabricante: ACOVAZ Modelo:				
Lote 473	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
Padrao Pre-Fabricado Bifasico 7m				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Padrao Pre-Fabricado Bifasico 7m:Padrao Pre-Fabricado Bifasico 7m	30,00	unidade	1.470,00	44.100,00
Marca: ACOVAZ Fabricante: ACOVAZ Modelo:				
Lote 477	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
PARAFUSO FRANCES 10 MM DE 12CM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO FRANCES 10 MM DE 12CM:	1.000,00	unidade	2,50	2.500,00
Marca: CISER Fabricante: CISER Modelo:				
Lote 479	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
PARAFUSO FRANCES 10 MM DE 18CM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO FRANCES 10 MM DE 18CM:	1.000,00	unidade	4,50	4.500,00
Marca: CISER Fabricante: CISER Modelo:				
Lote 481	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
PARAFUSO FRANCES 6 MM DE 18CM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO FRANCES 6 MM DE 18CM:	1.000,00	unidade	4,20	4.200,00
Marca: CISER Fabricante: CISER Modelo:				
Lote 485	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
PARAFUSO Material: Aco Tipo: Cabeca Chata Comprimento: 50 MM Diametro: 8 MM Tipo Rosca: Soberba				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO Material: Aco Tipo: Cabeca Chata Comprimento: 50 MM Diametro: 8 MM Tipo Rosca: Soberba:	1.000,00	unidade	2,40	2.400,00
Marca: CISER Fabricante: CISER Modelo:				
Lote 487	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
PARAFUSO Material: Aco Tipo: Cabeca Francesa Comprimento: 6 POL Diametro: 5/16 POL Caracteristicas Adicionais: Com Arruela Lisa				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO Material: Aco Tipo: Cabeca Francesa Comprimento: 6 POL Diametro: 5/16 POL Caracteristicas				

Adicionais: Com Arruela Lisa:	1.000,00	unidade	2,70	2.700,00
Marca: CISER Fabricante: CISER Modelo:				

Lote 489	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
PARAFUSO Material: Galvanizado Tipo: Cabeca Sextavada Comprimento: 85 MM Diametro: 8 MM Aplicacao: Telha Fibrocimento Tipo Rosca: Soberba				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO Material: Galvanizado Tipo: Cabeca Sextavada Comprimento: 85 MM Diametro: 8 MM Aplicacao: Telha Fibrocimento Tipo Rosca: Soberba:	1.000,00	unidade	2,90	2.900,00
Marca: CISER Fabricante: CISER Modelo:				
Lote 491	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
PARAFUSO Material: Metal Cromado Tipo: Cabeca Sextavada Comprimento: 80 MM Diametro: 10 MM Caracteristicas Adicionais: Rosca Soberba Aplicacao: Uso Geral				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO Material: Metal Cromado Tipo: Cabeca Sextavada Comprimento: 80 MM Diametro: 10 MM Caracteristicas Adicionais: Rosca Soberba Aplicacao: Uso Geral:	1.000,00	unidade	1,40	1.400,00
Marca: CISER Fabricante: CISER Modelo:				
Lote 501	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
PIA PLASTICO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PIA PLASTICO :Material: Plastico Tipo: Sintetico Comprimento: 120 CM Quantidade Cubas: 1	10,00	unidade	171,00	1.710,00
Marca: DURAFORT Fabricante: DURAFORT Modelo:				
Lote 503	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
PISTOLA APLICADORA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PISTOLA APLICADORA:Aplicacao: Silicone Caracteristicas Adicionais: Tipo: Manual, Com Gatilho E Mola De Retrocesso Material: Aco	10,00	unidade	15,40	154,00
Marca: MAX Fabricante: MAX Modelo:				
Lote 509	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
PLAFONIER				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PLAFONIER :Material Corpo: Aco Tipo Lampada: Incandescente Caracteristicas Adicionais: Referencia: Pn Ms51073-1 E Nsn: 6220-00-337-7463 Tamanho Plafon: 6.750 In X 2,750 In X 6,000 In POL	90,00	unidade	3,00	270,00
Marca: ILUMI Fabricante: ILUMI Modelo:				
Lote 511	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
PLUGUE PROLONGADOR				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PLUGUE PROLONGADOR :Tipo: Femea Modelo: Para Pino Cilindrico Cor: Preta Formato Contato: Universal Numero Polos: 2p + T Tensao Nominal: 250 V Corrente Nominal: 20 A	15,00	unidade	4,90	73,50
Marca: ILUMI Fabricante: ILUMI Modelo:				
Lote 513	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
PNEU CARRINHO DE MAO ARO 3,25 X 8				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU CARRINHO DE MAO ARO 3,25 X 8:Material: Borracha Tamanho: Aro 3,25 X 8 Caracteristicas Adicionais: Com Camara	25,00	unidade	31,90	797,50
Marca: COLSON Fabricante: COLSON Modelo:				
Lote 515	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
PORCA 1/2 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PORCA 1/2 POL:Material: Aco Inoxidavel Diametro Furo: 1/2 POL	1.000,00	unidade	0,50	500,00
Marca: JOMARCA Fabricante: JOMARCA Modelo:				
Lote 519	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
PORTA LARGURA 70 ALTURA 210				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PORTA LARGURA 70 ALTURA 210:Tipo: Aluminio Largura: 70 CM Altura: 210 CM Caracteristicas Adicionais: Com Veneziana, Dobradica, Trinco, Fechadura, Marco	20,00	unidade	430,00	8.600,00
Marca: SMG Fabricante: SMG Modelo:				
Lote 531	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
PREGO COM CABECA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PREGO COM CABECA:Material: Ao Carbono Tipo Cabeca: Liso Tipo Ponta: Comum Bitola: 15 X 15	80,00	quilograma	19,90	1.592,00
Marca: GERDAU Fabricante: GERDAU Modelo:				
Lote 533	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
PREGO COM CABECA 22 X 48				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PREGO COM CABECA 22 X 48:Material: Arame Para Prego Tipo Cabeca: Conica Axadrezada Tipo Corpo: Liso Tipo Ponta: Diamante Acabamento Superficial: Polido Bitola: 22 X 48	25,00	unidade	15,50	387,50
Marca: GERDAU Fabricante: GERDAU Modelo:				
Lote 535	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
PREGO SEM CABECA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PREGO SEM CABECA :Material: Arame Para Prego Tipo Cabeca: Conica Axadrezada Tipo Corpo: Liso Tipo Ponta: Diamante Acabamento Superficial: Polido Normas Tecnicas: Abnt Nbr 6.627/81 Aplicacao: Carpintaria Bitola: 13 X 11	25,00	quilograma	34,90	872,50
Marca: GERDAU Fabricante: GERDAU Modelo:				
Lote 537	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
PROTETOR AURICULAR				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PROTETOR AURICULAR:Tipo Concha: Plugue Material: Silicone Material Haste: Poliester Material Almofada: Espuma Tamanho: Medio Caracteristicas Adicionais: No Formato Conico, Com 3 Flanges E Cordao Material Interno: Espuma Espessura: 10 MM	20,00	unidade	29,90	598,00
Marca: BESTFER Fabricante: BESTFER Modelo:				
Lote 539	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			

QUADRO DISTRUBUICAO 6 CIRCUITOS				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
QUADRO DISTRUBUICAO 6 CIRCUITOS:Barramento: Cobre Eletrolitico Quantidade Circuitos: 6 Caracteristicas Adicionais: Para Disjuntores Din Aplicacao: Protecao Circuito Eletrico Tipo: Sobrepor Material: Resina Termoplastica Normas Tecnicas: Din Ou Ul, Ip 55, Classe Ii Acessorios: Barramento Fase, Neutro E Terra	50,00	unidade	42,90	2.145,00

Marca: THOMPSOM Fabricante: THOMPSOM Modelo:				
Lote 541	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
QUADRO ELETRICO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
QUADRO ELETRICO:Material: Ferro Galvanizado Caracteristicas Adicionais: Sobrepor Para 24 Disjuntores Barramento: Trifasico Para 150a, Neutro+Terra Cor: Branca	50,00	unidade	179,00	8.950,00
Marca: TAF Fabricante: TAF Modelo:				
Lote 545	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
RASTELO. FERRAMENTA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RASTELO. FERRAMENTA:TIPO: Enxada e Rastelo Padrao: Ferramenta Combinada Material: Aco Cabo: Madeira Uso: Capina e Limpeza Caracteristicas Adicionais: Enxada: Lamina 24,75 cm Rastelo 6 Dentes De 9 CM	25,00	unidade	29,50	737,50
Marca: THOMPSOM Fabricante: THOMPSOM Modelo:				
Lote 549	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
REBITE POP,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REBITE POP, :Material: Aluminio Tipo: Comum Tipo Aba: Comum Diametro Corpo: 3 MM Comprimento: 6 MM Material Corpo: Aluminio Material Pino: Aco Carbono Tipo Cabeca: Abaulada	500,00	unidade	0,07	35,00
Marca: CISER Fabricante: CISER Modelo:				
Lote 551	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
REBITE POP, Material: Aluminio Tipo: Comum Tipo Aba: Abaulado Diametro Corpo: 3 MM Comprimento: 10 MM Caracteristicas Adicionais: Astm B-209, Liga 5052, Cego, Mandril De Aco Galvanizado				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REBITE POP, Material: Aluminio Tipo: Comum Tipo Aba: Abaulado Diametro Corpo: 3 MM Comprimento: 10 MM Caracteristicas Adicionais: Astm B-209, Liga 5052, Cego, Mandril De Aco Galvanizado:	500,00	unidade	0,25	125,00
Marca: CISER Fabricante: CISER Modelo:				
Lote 557	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
REFLETOR 1O W				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REFLETOR 1O W:Quantidade Lampadas: 18 UN Tipo: Led Ultrabrilho Aplicacao: Iluminacao Cenica Tipo Lampada: Led Potencia Lampada: 10 W Tensao Alimentacao: Bivolt Caracteristicas Adicionais: Canhao Blindado, Rgbw	30,00	unidade	19,50	585,00
Marca: LUMINA Fabricante: LUMINA Modelo:				
Lote 559	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
REFLETOR 400 W				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REFLETOR 400 W:Material Corpo: Aluminio Quantidade Lampadas: 8 UN Formato: Retangular Tipo Lampada: Led Potencia Lampada: 400 W Tensao Alimentacao: Bivolt V Grau Protecao: Ip65 / Ip66 Cor: Cinza Angulo De Abertura Da Lente: 120 Tamanho: 52,5 X 32,5 X 19,5 CM Fluxo Luminoso: 28.000 LM Indice De Reproducao De Cor - Irc: > Ou = 0,95 Temperatura De Cor: 6.500 K	45,00	unidade	105,00	4.725,00
Marca: LUMINA Fabricante: LUMINA Modelo:				
Lote 561	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
REFLETOR 50 W				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REFLETOR 50 W:Material Corpo: Aluminio Injetado Aplicacao: Sistema De Iluminacao Tipo Lampada: Led Potencia Lampada: 50 W Tensao Alimentacao: Bivolt Grau Protecao: Ip65 (Tabela Ingress Protection) Caracteristicas Adicionais: Haste Direcionavel Fluxo Luminoso: 3.800 LM Temperatura De Cor: 6.500 K	20,00	unidade	17,00	340,00
Marca: LUMINA Fabricante: LUMINA Modelo:				
Lote 563	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
REGISTRO ESFERA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REGISTRO ESFERA:Material: Pvc Tipo: Borboleta Bitola: 3/4 POL Caracteristicas Adicionais: Macho/Femea Aplicacao: Instalacao Hidraulica Tipo Fixacao: Rosca E Solda	50,00	unidade	5,00	250,00
Marca: HERC Fabricante: HERC Modelo:				
Lote 567	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
REGISTRO ESFERA 1.1/2				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REGISTRO ESFERA 1.1/2:	100,00	unidade	23,20	2.320,00
Marca: HERC Fabricante: HERC Modelo:				
Lote 569	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
REGISTRO ESFERA 25MM SOLDAVEL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REGISTRO ESFERA 25MM SOLDAVEL:Material: Pvc Tipo: Borboleta Bitola: 25 MM Aplicacao: Instalacao Hidraulica Tipo Fixacao: Soldavel	50,00	unidade	4,50	225,00
Marca: HERC Fabricante: HERC Modelo:				
Lote 575	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
RELE FOTELETRICO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RELE FOTELETRICO:Tensao Nominal: 127 V Potencia Nominal: 1000 W Caracteristicas Adicionais: Com Base	15,00	unidade	20,00	300,00
Marca: CORUJITO Fabricante: CORUJITO Modelo:				
Lote 577	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
RELE TENSAO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RELE TENSAO :Faixa De Ajuste: -5% A -35% Tensao Nominal: 220 VCA Corrente Nominal: 10 A Tensao Nominal Bobina: 380 VCA Numero De Contatos Na: 2 Numero De Contatos Nf: 2 Tipo Fixacao: Trilho Perfilado Em U (Din 35mm) E Parafuso Aplicacao: Sistemas Trifasicos C/Deteccao De Falta De Fase Co Caracteristicas Adicionais: Protecao Intrinseca Do Rele	30,00	unidade	72,00	2.160,00
Marca: CORUJITO Fabricante: CORUJITO Modelo:				
Lote 579	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
RESISTENCIA ELETRICA 220 V				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RESISTENCIA ELETRICA 220 V:Uso: Chuveiro Eletrico Aplicacao: Maxi Ducha Lorenzeti Caracteristicas Adicionais: 3 Temperaturas Tensao Nominal: 220 V Potencia Nominal: 4500 W	30,00	unidade	8,20	246,00
Marca: PMR Fabricante: PMR Modelo:				
Lote 581	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
REVESTIMENTO CERAMICO PAREDE Classe Abrasao: Alta Cor: Branco Comprimento: 60 CM Largura: 33 CM Espessura: 9,8 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REVESTIMENTO CERAMICO PAREDE Classe Abrasao: Alta Cor: Branco Comprimento: 60 CM Largura: 33 CM Espessura: 9,8 MM:	1.000,00	metro quadrado	32,00	32.000,00

Marca: LUME Fabricante: LUME Modelo:				
Lote 583	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
REVESTIMENTO CERAMICO PISO Classe Abrasao: Pei 4 Cor: Branca Comprimento: 45 CM Largura: 45 CM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REVESTIMENTO CERAMICO PISO Classe Abrasao: Pei 4 Cor: Branca Comprimento: 45 CM Largura: 45 CM:	2.000,00	metro quadrado	32,00	64.000,00
Marca: LUME Fabricante: LUME Modelo:				
Lote 587	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
ROLO PINTURA PREDIAL, Material: Esponja Sintetica Altura: 7 CM Material Tubo: Plastico Aplicacao: Superficie Lisa, Parede E Madeira Comprimento: 23 CM Material Cabo: Plastico Resistente Caracteristicas Adicionais: Com Cabo, Com Furo Para Prolongador				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ROLO PINTURA PREDIAL, Material: Esponja Sintetica Altura: 7 CM Material Tubo: Plastico Aplicacao: Superficie Lisa, Parede E Madeira Comprimento: 23 CM Material Cabo: Plastico Resistente Caracteristicas Adicionais: Com Cabo, Com Furo Para Prolongador:	30,00	unidade	9,80	294,00
Marca: CONDOR Fabricante: CONDOR Modelo:				
Lote 589	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
ROLO PINTURA PREDIAL Material: La De Carneiro Altura: 1,9 CM Comprimento: 23 CM Caracteristicas Adicionais: Sem Cabo				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ROLO PINTURA PREDIAL Material: La De Carneiro Altura: 1,9 CM Comprimento: 23 CM Caracteristicas Adicionais: Sem Cabo:	50,00	unidade	14,90	745,00
Marca: CONDOR Fabricante: CONDOR Modelo:				
Lote 591	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
SIFAO Material: Polipropileno Tipo Corpo: Sanfonado / Flexivel Aplicacao: Lavatorio E Pia Caracteristicas Adicionais: Sistema De Vedacao Por Aneis Plastico Ou Borracha Bitola: 50 MM Padrao: Universal/Duplo				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SIFAO Material: Polipropileno Tipo Corpo: Sanfonado / Flexivel Aplicacao: Lavatorio E Pia Caracteristicas Adicionais: Sistema De Vedacao Por Aneis Plastico Ou Borracha Bitola: 50 MM Padrao: Universal/Duplo:	150,00	unidade	6,90	1.035,00

Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 606	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TELA 1,20 X 30 M Material: Metalica Largura: 1,20 M Comprimento: 30 M Aplicacao: Protecao Contra Inseto Caracteristicas Adicionais: Malha Numero 16, Galvanizada				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TELA 1,20 X 30 M Material: Metalica Largura: 1,20 M Comprimento: 30 M Aplicacao: Protecao Contra Inseto Caracteristicas Adicionais: Malha Numero 16, Galvanizada:	25,00	unidade	375,00	9.375,00
Marca: FAZENDEIRO Fabricante: FAZENDEIRO Modelo:				
Lote 611	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TELA METALICA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TELA METALICA :Material: Arame Galvanizado Tipo Tela: Hexagonal Tipo Abertura Malha: Mangueiro Tamanho Abertura Malha: 3 POL Diametro Fio: 1,65 MM Comprimento: 50 M Altura: 1,50 M	15,00	rolo	620,00	9.300,00
Marca: FAZENDEIRO Fabricante: FAZENDEIRO Modelo:				
Lote 613	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TELA METALICA .Tela Viveiro de Passarinho 1,50m X 50m Malha Hexagonal 1/2 Fuzil Fio 26				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TELA METALICA .Tela Viveiro de Passarinho 1,50m X 50m Malha Hexagonal 1/2 Fuzil Fio 26:	100,00	rolo	568,00	56.800,00
Marca: FAZENDEIRO Fabricante: FAZENDEIRO Modelo:				
Lote 617	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TELHA 244 X 50 CM 4 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TELHA 244 X 50 CM 4 MM:Material: Fibrocimento Tipo: Ondulada Comprimento: 244 CM Largura: 50 CM Espessura: 4 MM	250,00	unidade	24,00	6.000,00
Marca: PRECON Fabricante: PRECON Modelo:				
Lote 619	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TELHA, Material: Ceramica Tipo: Plan				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TELHA, Material: Ceramica Tipo: Plan :Comprimento: 480 MM Largura: 170 MM Acabamento Superficial: Natural Cor: Natural Espessura: 15 MM Caracteristicas Adicionais: Capa e bica	50.000,00	unidade	2,50	125.000,00
Marca: CERAMICA CORJESUS Fabricante: CERAMICA CORJESUS Modelo:				
Lote 621	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Normas Tecnicas: Nbr 5688 Bitola I: 150 X 100 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Normas Tecnicas: Nbr 5688 Bitola I: 150 X 100 MM:	100,00	unidade	35,00	3.500,00
Marca: SOCEL Fabricante: SOCEL Modelo:				
Lote 623	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
Tinta Acrilica Componentes: Agua, Resina Acrilica E Pigmentos Aspecto Fisico: Liquido Viscoso Cor: Branco Neve Tipo Acabamento: SemiBrilho Caracteristicas Adicionais: Aplicacao Interna/Externa 18 LTS				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Tinta Acrilica Componentes: Agua, Resina Acrilica E Pigmentos Aspecto Fisico: Liquido Viscoso Cor: Branco Neve Tipo Acabamento: SemiBrilho Caracteristicas Adicionais: Aplicacao Interna/Externa 18 LTS:	250,00	unidade	270,00	67.500,00
Marca: EUCALAR Fabricante: EUCALAR Modelo:				
Lote 625	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TINTA AZUL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TINTA AZUL:Cor: Azul Aplicacao: Composicao Digital, Paredes E Pisos Caracteristicas Adicionais: Pigmentos, Substancia Adesiva, Para Recorte 18 LTS	150,00	unidade	179,00	26.850,00
Marca: EUCALAR Fabricante: EUCALAR Modelo:				
Lote 627	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TINTA BASE AGUA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TINTA BASE AGUA :Aspecto Fisico: Liquido Aplicacao: Interna E Externa Tipo Acabamento: Acetinado Cor: Branco Neve Superficie Aplicacao: Parede Metodo Aplicacao: Rolo / Pincel 18 LTS	150,00	unidade	172,00	25.800,00
Marca: EUCALAR Fabricante: EUCALAR Modelo:				
Lote 629	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TINTA BASE AGUA BRANCO GELO Tinta Base Agua Composicao Basica: Agua E Pva Aspecto Fisico: Liquido Aplicacao: Interna E Externa Tipo Acabamento: Acetinado Cor: Branco Gelo Superficie Aplicacao: Reboco Metodo Aplicacao: Rolo / Pincel				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TINTA BASE AGUA BRANCO GELO Tinta Base Agua Composicao Basica: Agua E Pva Aspecto Fisico: Liquido Aplicacao: Interna E Externa Tipo Acabamento: Acetinado Cor: Branco Gelo Superficie Aplicacao: Reboco Metodo Aplicacao: Rolo / Pincel:	150,00	unidade	159,00	23.850,00
Marca: EUCALAR Fabricante: EUCALAR Modelo:				

Lote 631	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TINTA MARRON LUXO 18 LTS				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TINTA MARRON LUXO 18 LTS:	50,00	unidade	249,00	12.450,00
Marca: EUCALAR Fabricante: EUCALAR Modelo:				
Lote 633	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TINTA PARA PISO 18 LITROS (SUVINIL OU SIMILAR)				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TINTA PARA PISO 18 LITROS (SUVINIL OU SIMILAR):	100,00	unidade	189,00	18.900,00
Marca: REVMONTES Fabricante: REVMONTES Modelo:				
Lote 635	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TOMADA 127 V				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TOMADA 127 V:Modelo: Simples Tipo: 2 P + T Tomada E Interruptor Formato Contato: Pino Cilindrico Corrente Nominal: 10 A Tensao Nominal: 127 V Normas Tecnicas: Nbr14136 E Iec60.884 Aplicacao: Tampa Condulete Pvc 1 Pol Material: Pvc	100,00	unidade	8,90	890,00
Marca: ILUME Fabricante: ILUME Modelo:				
Lote 637	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			

TOMADA 70X80X40 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TOMADA 70X80X40 MM:Corrente Nominal: 10 A Tensao Nominal: 250 V Caracteristicas Adicionais: Caixa Fechada, Com 1 Interruptor Simples Com 2 Sec Aplicacao: Instalacao Eletrica Material: Pvc Dimensoes: 70x80x40 MM Posicao Relativa: Sobrepor	200,00	unidade	14,90	2.980,00
Marca: ILUME Fabricante: ILUME Modelo:				
Lote 639	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TOMADA COMPLETA .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TOMADA COMPLETA .:Modelo: Dupla Formato Contato: 2p + T Cor Corpo: Branca Corrente Nominal: 20 A Tensao Nominal: 250 V Caracteristicas Adicionais: Completa(Caixa, Espelho E Tomada) Aplicacao: Condulete Instalacao Eletrica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila	120,00	unidade	11,50	1.380,00
Marca: ILUME Fabricante: ILUME Modelo:				
Lote 645	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TORNEIRA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORNEIRA:Material Corpo: Latao Tipo: Automatica Diametro: 1/2 POL Acabamento Superficial: Cromado Caracteristicas Adicionais: Acionamento Manual/Fechamento Automatico E Arejado Aplicacao: Parede Tratamento Superficial: Cromado	30,00	unidade	88,00	2.640,00
Marca: DSJ METAIS Fabricante: DSJ METAIS Modelo:				
Lote 647	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TORNEIRA.,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORNEIRA.,:Material Corpo: Pvc Diametro: 1/2 POL Aplicacao: Lavatorio Cor: Branca	25,00	unidade	3,20	80,00
Marca: GRASCAN Fabricante: GRASCAN Modelo:				
Lote 649	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TORNEIRA 1/2 POL CAIXA DAGUA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORNEIRA 1/2 POL CAIXA DAGUA:Material Corpo: PvcTipo: Boia Caixa-DAgua Diametro: 1/2 POL	25,00	unidade	8,70	217,50
Marca: BLUKIT Fabricante: BLUKIT Modelo:				
Lote 651	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TORNEIRA DIAM. 1 1/2 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORNEIRA DIAM. 1 1/2 POL:Material Corpo: Bronze Tipo: Boia Caixa-DAgua Diametro: 1 1/2 POL Caracteristicas Adicionais: Boia Em Pv	20,00	unidade	135,00	2.700,00
Marca: BLUKIT Fabricante: BLUKIT Modelo:				
Lote 653	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TORNEIRA PAREDE CROMADA Material Corpo: Metal Cromado Diametro: 1/4 POL Acabamento Superficial: Cromado Caracteristicas Adicionais: Com Bica Movel Longa E Bico Arejador Aplicacao: Parede				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

TORNEIRA PAREDE CROMADA Material Corpo: Metal Cromado Diametro: 1/4 POL Acabamento Superficial: Cromado Caracteristicas Adicionais: Com Bica Movel Longa E Bico Arejador Aplicacao: Parede:	20,00	unidade	42,90	858,00
Marca: DSJ METAIS Fabricante: DSJ METAIS Modelo:				
Lote 655	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
Trelica 3m				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Trelica 3m:Trelica 3m	300,00	unidade	22,00	6.600,00
Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL Modelo:				
Lote 657	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TRENA 10 M				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TRENA 10 M:Material: Aco Largura Lamina: 25 MM Comprimento: 10 M Revestimento: Borracha	20,00	unidade	24,90	498,00
Marca: THOMPSOM Fabricante: THOMPSOM Modelo:				
Lote 659	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TRINCHA 2 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TRINCHA 2 POL:Material Cabo: Plastico Material Cerdas: Sintetica Tamanho: 2 POL	25,00	unidade	5,80	145,00
Marca: CONDOR Fabricante: CONDOR Modelo:				
Lote 661	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TRINCHA 4 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TRINCHA 4 POL:Material Cabo: Plastico Material Cerdas: Sintetica Tamanho: 4 POL	25,00	unidade	10,50	262,50
Marca: CONDOR Fabricante: CONDOR Modelo:				
Lote 663	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TUBO HIDRAULICO 100MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TUBO HIDRAULICO 100MM :Diametro: 100 MM Tipo: Soldavel	100,00	unidade	75,00	7.500,00

Marca: PEVESUL Fabricante: PEVESUL Modelo:				
Lote 665	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TUBO HIDRAULICO 50MM RIGIDO:				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TUBO HIDRAULICO 50MM RIGIDO::MATERIAL: PVC, DIAMETRO: 50MM TIPO: SOLDAVEL	150,00	unidade	75,00	11.250,00
Marca: PEVESUL Fabricante: PEVESUL Modelo:				
Lote 667	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TUBO HIDRAULICO AF 32MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TUBO HIDRAULICO AF 32MM:	100,00	unidade	50,00	5.000,00

Marca: PEVESUL Fabricante: PEVESUL Modelo:				
Lote 669	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TUBO HIDRAULICO SOLDAVEL 40mm				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TUBO HIDRAULICO SOLDAVEL 40mm:	100,00	unidade	69,00	6.900,00
Marca: PEVESUL Fabricante: PEVESUL Modelo:				
Lote 671	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TUBO METALON				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TUBO METALON:Formato: Quadrado Espessura Chapa: 2 MM Secao: 120 X 120 MM Aplicacao: Estrutura Metalica Uso Em Geral Comprimento: 6 M Tipo Aco: Aco Carbono	75,00	unidade	45,00	3.375,00
Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL Modelo:				
Lote 672	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TUBO METALON 40 X 40 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TUBO METALON 40 X 40 MM:Formato: Quadrangular Espessura Chapa: 18 MM Secao: 40 X 40 MM Aplicacao: Estruturas Metalicas Em Geral/Portas E Portoes Comprimento: 6 M	50,00	unidade	68,50	3.425,00
Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL Modelo:				
Lote 673	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TUBO METALON CHAPA 1,2				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TUBO METALON CHAPA 1,2:Formato: Quadrangular Espessura Chapa: 1,2 MM Secao: 20 X 20 MM Tipo Aco: Sae 1020 Galvanizado	150,00	unidade	29,00	4.350,00
Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL Modelo:				
Lote 675	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
VALVULA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VALVULA:Material: Latao Tratamento Superficial: Cromada Tipo: Completa Bitola: 1 1/2 POL Aplicacao: Descarga Sanitaria	150,00	unidade	140,00	21.000,00
Marca: DSJ METAIS Fabricante: DSJ METAIS Modelo:				
Lote 677	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
VASO SANITARIO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VASO SANITARIO:Material: Louca Cor: Branca Caracteristicas Adicionais: Abertura Frontal	40,00	unidade	239,00	9.560,00
Marca: LOGASA Fabricante: LOGASA Modelo:				
Lote 679	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
VASO SANITARIO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VASO SANITARIO :Material: Louca Cor: Branca Caracteristicas Adicionais: Caixa Acoplada ,Acionamento Duplo . Tipo: Modelo Vogue Plus	40,00	unidade	499,00	19.960,00

Marca: LOGASA Fabricante: LOGASA Modelo:				
Lote 681	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
VEDANTE DE TORNEIRA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VEDANTE DE TORNEIRA:Material: Plastico Bitola: 1/2 POL	75,00	unidade	0,50	37,50
Marca: NOVAFLON Fabricante: NOVAFLON Modelo:				
Lote 683	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
VERGALHAO ARMACAO CONCRETO 10MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VERGALHAO ARMACAO CONCRETO 10MM:Material: Aco Tipo: Ca-50 Bitola: 3/8 POL Aplicacao: Construcao Civil	800,00	unidade	51,00	40.800,00
Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL Modelo:				
Lote 685	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
VERGALHAO ARMACAO CONCRETO 5MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VERGALHAO ARMACAO CONCRETO 5MM:Material: Ferro Tipo: Ca-60 Comprimento: 12 M Bitola: 5 MM	2.000,00	unidade	17,50	35.000,00
Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL Modelo:				
Lote 687	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
VERGALHAO ARMACAO CONCRETO 6 M				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VERGALHAO ARMACAO CONCRETO 6 M:Material: Ferro Tipo: Ca-50 Comprimento: 6 M Bitola: 4,2 MM Aplicacao: Construcao Civil Caracteristicas Adicionais: Estriado	500,00	unidade	12,90	6.450,00
Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL Modelo:				
Lote 689	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
VERGALHAO ARMACAO CONCRETO CA-60				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VERGALHAO ARMACAO CONCRETO CA-60:Material: Ferro Tipo: Ca-60 Comprimento: 12 M Aplicacao: Construcao Civil Diametro: 20 MM	320,00	unidade	259,00	82.880,00
Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL Modelo:				
Lote 690	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
VERGALHAO ARMACAO DE CONCRETO 16MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VERGALHAO ARMACAO DE CONCRETO 16MM:Material: Ferro Tipo: Ca-50 Comprimento: 12 M Bitola: 5/8 POL Caracteristicas Adicionais: Estriado	400,00	unidade	227,00	90.800,00
Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL Modelo:				

Lote 691	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
VERNIZ Tipo: Maritimo Acabamento: Fosco Cor: Incolor Caracteristicas Adicionais: De Acordo Com A Norma Nbr 14725, Galao De 3,6 L. Aplicacao: Madeira				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VERNIZ Tipo: Maritimo Acabamento: Fosco Cor: Incolor Caracteristicas Adicionais: De Acordo Com A Norma Nbr 14725, Galao De 3,6 L. Aplicacao: Madeira:	100,00	unidade	85,00	8.500,00

Marca: UNIVERSO Fabricante: UNIVERSO Modelo:				
Lote 693	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
ZINCO 40CM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ZINCO 40CM :Espessura 0,43 mm	200,00	metro	19,90	3.980,00
Marca: AÇO CEARENSE Fabricante: AÇO CEARENSE Modelo:				

Fornecedor: ELETRO HIDRAULICA E FERRAGENS GUTIERREZ NICOLAU LTDA - CPF/CNPJ: 62.033.471/0001-53				
Lote 50	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
BROCA DIAM. 3/8 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA DIAM. 3/8 POL:Material: Aco Rapido Diametro: 3/8 POL Tamanho: Medio	50,00	unidade	9,50	475,00
Marca: FERTAK Fabricante: FERTAK Modelo: FERTAK				
Lote 64	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CABO FERRAMENTA 1,50 M . Material Cabo: Madeira Trabalhada Comprimento Cabo: 1,50 M Formato Cabo: Cilindrico Caracteristicas Adicionais: Abertura Para Cunha, Diametro 4,50 Cm Aplicacao: Enxada				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO FERRAMENTA 1,50 M . Material Cabo: Madeira Trabalhada Comprimento Cabo: 1,50 M Formato Cabo: Cilindrico Caracteristicas Adicionais: Abertura Para Cunha, Diametro 4,50 Cm Aplicacao: Enxada:	1.000,00	unidade	17,40	17.400,00
Marca: MINASUL Fabricante: MINASUL Modelo: MINASUL				
Lote 89	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CAPACETE SEGURANCA . Material: Polietileno Alta Densidade Cor: Branca Aplicacao: Eletricista Caracteristicas Adicionais: Aba Total / Sem Jugular				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAPACETE SEGURANCA . Material: Polietileno Alta Densidade Cor: Branca Aplicacao: Eletricista Caracteristicas Adicionais: Aba Total / Sem Jugular:	25,00	unidade	18,00	450,00
Marca: PLASTCOR Fabricante: PLASTCOR Modelo: PLASTCOR				
Lote 90	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CAP Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Cap Aplicacao: Rede Hidraulica E Esgoto Normas Tecnicas: Nbr 5688 Bitola: 50 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAP Material: Pvc Cloreto De Polivinila Tipo: Cap Aplicacao: Rede Hidraulica E Esgoto Normas Tecnicas: Nbr 5688 Bitola: 50 MM:	60,00	unidade	3,80	228,00
Marca: SHIVA Fabricante: SHIVA Modelo: SHIVA				
Lote 92	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CARRINHAO MAO . Material Cacamba: Chapa Aco Galvanizado Quantidade Roda: 1 UN Tipo Roda: Pneu Com Camara De 3,25 Cm Capacidade Cacamba: 50 KG Acabamento Superficial: Pintura Eletrostatica Na Cor Preta Caracteristicas Adicionais: Dimensoes Aproximadas:680				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CARRINHAO MAO . Material Cacamba: Chapa Aco Galvanizado Quantidade Roda: 1 UN Tipo Roda: Pneu Com Camara De 3,25 Cm Capacidade Cacamba: 50 KG Acabamento Superficial: Pintura Eletrostatica Na Cor Preta Caracteristicas Adicionais: Dimensoes Aproximadas:680 X 1320 X 545 Mm:	30,00	unidade	148,00	4.440,00
Marca: MAESTRO Fabricante: MAESTRO Modelo: MAESTRO				
Lote 160	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			

CONEXAO HIDRAULICA 25MM X 3/4 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 25MM X 3/4 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Longo Com Flanges Livres Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Caixa DAgua Bitola Ii: 25 Mm X 3/4 POL	100,00	unidade	8,00	800,00
Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo: PLASTILIT				
Lote 172	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 3/4 POL ROSCAVEL BITOLA LADO SOLDAVEL 25MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 3/4 POL ROSCAVEL BITOLA LADO SOLDAVEL 25MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Curto Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Bitola Lado Soldavel: 25 MM Aplicacao: Instalacao Hidraulica Bitola Lado Roscavel: 3/4 POL	100,00	unidade	1,00	100,00
Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo: PLASTILIT				
Lote 195	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 60MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 60MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola I: 60 MM	100,00	unidade	22,00	2.200,00
Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo: PLASTILIT				
Lote 205	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA 90 32MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA 90 32MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 32 Mm	50,00	unidade	4,00	200,00
Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo: PLASTILIT				
Lote 207	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 100 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 100 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Ponta E Bolsa Aplicacao: Instalacoes Esgoto Bitola: 100 MM	100,00	unidade	8,00	800,00
Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo: PLASTILIT				
Lote 213	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 150 MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 150 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 45 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Cor: Branca Bitola I: 150 MM	100,00	unidade	28,50	2.850,00
Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo: PLASTILIT				
Lote 219	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 32 MM .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 32 MM . :Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Cor: Marrom Bitola I: 32 MM	120,00	unidade	4,00	480,00

Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo: PLASTILIT				
Lote 239	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 60 MM.				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 60 MM.:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Normas Tecnicas: Nbr 5648 Bitola I: 60 MM	8,00	unidade	24,00	192,00
Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo: PLASTILIT				
Lote 247	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA CURVA 90 25MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA CURVA 90 25MM:Material: Pvc Tipo: Curva 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 25 MM	150,00	unidade	1,00	150,00
Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo: PLASTILIT				
Lote 248	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA CURVA 90 32MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA CURVA 90 32MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 32 Mm	120,00	unidade	3,00	360,00
Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo: PLASTILIT				
Lote 249	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA CURVA 90 40MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA CURVA 90 40MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 40 Mm	120,00	unidade	4,00	480,00
Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo: PLASTILIT				
Lote 250	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA CURVA 90 60MM				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA CURVA 90 60MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 60 Mm	150,00	unidade	20,00	3.000,00
Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo: PLASTILIT				
Lote 251	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
Conexao Hidraulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Longo Com Flanges Livres Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Caixa DAgua Bitola Ii: 32 Mm X 1 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Conexao Hidraulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Longo Com Flanges Livres Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Caixa DAgua Bitola Ii: 32 Mm X 1 POL:	100,00	unidade	10,50	1.050,00
Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo: PLASTILIT				

Lote 259	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
CONEXAO HIDRAULICA TIPO LUVA 20MM X 1/2				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO HIDRAULICA TIPO LUVA 20MM X 1/2:MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL APLICACAO: INSTALACOES PREDIAISAGUA FRIA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATAO BITOLA 20MMX1/2	100,00	unidade	3,00	300,00
Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo: PLASTILIT				
Lote 277	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
DESEMPOLADEIRA DE MADEIRA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DESEMPOLADEIRA DE MADEIRA:	50,00	unidade	23,00	1.150,00
Marca: MOMFORT Fabricante: MOMFORT Modelo: MOMFORT				
Lote 279	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
DESEMPOLADEIRA DE PLASTICO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DESEMPOLADEIRA DE PLASTICO:	50,00	unidade	9,50	475,00
Marca: JV Fabricante: JV Modelo: JV				
Lote 291	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO.				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO.:Funcionamento: Termomagnetico Numero Polos: 1 Corrente Nominal: 35 A	50,00	unidade	20,00	1.000,00
Marca: SOPRANO Fabricante: SOPRANO Modelo: SOPRANO				
Lote 296	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 1 POLO 40 A				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 1 POLO 40 A:Funcionamento: Termomagnetico Numero Polos: 1 Operacao: Manual Acionamento: Alavanca Tensao Maxima Operacao: 380 VCA Corrente Nominal: 40 A Frequencia Nominal: 50/60 HZ Fixacao: Por Meio De Presilhas Padrao: Nema	90,00	unidade	24,80	2.232,00
Marca: SOPRANO Fabricante: SOPRANO Modelo: SOPRANO				
Lote 299	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 30 A TRIFASICO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 30 A TRIFASICO:Funcionamento: Termomagnetico Corrente Nominal: 30 A Numero De Fases: Trifasico Referencia: Siemens Curva De Disparo: C Aplicacao: Sistema De Ar Condicionado Padrao: Din	20,00	unidade	36,00	720,00
Marca: SOPRANO Fabricante: SOPRANO Modelo: SOPRANO				
Lote 301	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 40 A.				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 40 A.:Funcionamento: Termomagnetico Corrente Nominal: 40 A Tensao Nominal: 127/220 V Curva De Disparo: C	50,00	unidade	8,30	415,00

Aplicacao: Instalacoes Eletricas Padrao: Din				
Marca: SOPRANO Fabricante: SOPRANO Modelo: SOPRANO				
Lote 302	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 40				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 40:Funcionamento: Termomagnetico Tensao Maxima Operacao: 127/220 V Corrente Nominal: 40 A Numero De Fases: Tripolar	100,00	unidade	36,00	3.600,00
Marca: SOPRANO Fabricante: SOPRANO Modelo: SOPRANO				
Lote 303	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 50 A				

Descrição Item	Q uantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 50 A :Funcionamento: Termomagnetico Corrente Nominal: 50 A Tensao Nominal: 690 V Numero De Fases: Tripolar Curva De Disparo: C Aplicacao: Instalacoes Eletricas Referencia 1: Siemens 5sl1 350-7mb Padrao: Din	50,00	unidade	34,00	1.700,00
Marca: SOPRANO Fabricante: SOPRANO Modelo: SOPRANO				
Lote 307	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 63 A				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 63 A:Funcionamento: Termomagnetico Corrente Nominal: 63 A Tensao Nominal: 127/220 V Curva De Disparo: C Aplicacao: Instalacoes Eletricas Padrao: Din	50,00	unidade	10,00	500,00
Marca: SOPRANO Fabricante: SOPRANO Modelo: SOPRANO				
Lote 310	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO COREENTE NOMINAL 10 A				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO COREENTE NOMINAL 10 A:Funcionamento: Termomagnetico Corrente Nominal: 10 A Tensao Nominal: 127/220 V Curva De Disparo: C Aplicacao: Instalacoes Eletricas Padrao: Din	50,00	unidade	8,51	425,50
Marca: JNG Fabricante: JNG Modelo: JNG				
Lote 330	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
ESQUADRO .				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESQUADRO .:T ipo: Fixo Material Regua: Aco Material Cabo: Plastico Comprimento Regua: 12 POL Tipo Graduacao: Simples Tipo Sistema Medicao: Decimal Escala Graduacao: 1 Mm Aplicacao: Carpintaria	20,00	unidade	14,20	284,00
Marca: MAX Fabricante: MAX Modelo: MAX				
Lote 332	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
ESTILETE				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESTILETE:Tipo: Com Trava Espessura: 18 MM Material Corpo: Polipropileno Caracteristicas Adicionais: Lamina De Aco Carbono	20,00	unidade	3,50	70,00
Marca: BAZZE Fabricante: BAZZE Modelo: BAZZE				
Lote 334	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
FACAO 16 POL				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FACAO 16 POL:Material Lamina: Aco Material Cabo: Polipropileno Comprimento: 16 POL Tipo: Ponta Reta	20,00	unidade	27,90	558,00
Marca: THOMPSON Fabricante: THOMPSON Modelo: THOMPSON				
Lote 335	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
FACAO CORNETA P MATO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FACAO CORNETA P MATO:	100,00	unidade	95,00	9.500,00
Marca: CORNETA Fabricante: CORNETA Modelo: CORNETA				
Lote 338	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
FERROLHO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FERROLHO:Nome: Ferrolho 3	100,00	unidade	5,70	570,00
Marca: LOTH Fabricante: LOTH Modelo: LOTH				
Lote 362	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
GRELHA RALO 100MM Material: Aco Inoxidavel Tipo: Quadrado Bitola: 100 Mm Caracteristicas Adicionais: Sem Caixilho				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GRELHA RALO 100MM Material: Aco Inoxidavel Tipo: Quadrado Bitola: 100 Mm Caracteristicas Adicionais: Sem Caixilho:	30,00	unidade	7,10	213,00
Marca: CLARA INOX Fabricante: CLARA INOX Modelo: CLARA INOX				
Lote 363	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
GRELHA RALO 150 MM Material: Aco Inoxidavel Tipo: Quadrado Bitola: 150 Mm Caracteristicas Adicionais: Sem Caixilho				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GRELHA RALO 150 MM Material: Aco Inoxidavel Tipo: Quadrado Bitola: 150 Mm Caracteristicas Adicionais: Sem Caixilho:	30,00	unidade	12,55	376,50
Marca: CLARA INOX Fabricante: CLARA INOX Modelo: CLARA INOX				
Lote 365	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
GRELHA RALO BITOLA 150 MM. Material: Aco Inoxidavel Tipo: Quadrado Bitola: 150 Mm Caracteristicas Adicionais: Com Fecho				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GRELHA RALO BITOLA 150 MM. Material: Aco Inoxidavel Tipo: Quadrado Bitola: 150 Mm Caracteristicas Adicionais: Com Fecho:	30,00	unidade	14,80	444,00
Marca: CLARA INOX Fabricante: CLARA INOX Modelo: CLARA INOX				
Lote 392	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
LAMPADA LED 09W				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LAMPADA LED 09W:	50,00	unidade	3,50	175,00
Marca: MAXXY Fabricante: MAXXY Modelo: MAXXY				
Lote 394	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
LAMPADA LED 6500K 20W				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LAMPADA LED 6500K 20W:	120,00	unidade	5,60	672,00
Marca: MAXXY Fabricante: MAXXY Modelo: MAXXY				
Lote 400	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
LIMA ENXADA 8				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA ENXADA 8:	100,00	unidade	11,90	1.190,00
Marca: LS LIMAS Fabricante: LS LIMAS Modelo: LS LIMAS				
Lote 403	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
LINHA DE PEDREIRO 100 M				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LINHA DE PEDREIRO 100 M:Tipo: Trancada Tamanho: 100 M	35,00	unidade	5,40	189,00
Marca: TOP FIO Fabricante: TOP FIO Modelo: TOP FIO				
Lote 495	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
PENEIRA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PENEIRA :Material: Aco Material Borda: Madeira NFormato: Redondo Tipo Malha: Media Diametro: 55 CM				

Aplicacao: Areia Grossa/Cafe Em Graos/Areia Media/Feijao	10,00	unidade	42,00	420,00
Marca: SAO JORGE Fabricante: SAO JORGE Modelo: SAO JORGE				
Lote 496	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
PENEIRA 60CM ACO				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PENEIRA 60CM ACO:Material: Aco Material Borda: Madeira Formato: Redondo Tipo Malha: Grossa Diametro: 60 CM Aplicacao: Areia Grossa/Cafe Em Graos/Areia Media/Feijao	10,00	unidade	47,00	470,00
Marca: SAO JORGE Fabricante: SAO JORGE Modelo: SAO JORGE				
Lote 498	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
PERNEIRA				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PERNEIRA:Material: Couro Sintetico Comprimento: 40 CM Caracteristicas Adicionais: 3 Talas Frontais De Pvc, Fechamento Em Velcro Tipo: Perneira Bota Cor: Preta Gramatura: 205 G/M2 Espessura: 0,40 MM Fundo: 0,48 CM Boca: 0,70 CM Altura Abertura: 0,49 CM	40,00	par	53,00	2.120,00
Marca: PROMASTER Fabricante: PROMASTER Modelo: PROMASTER				
Lote 550	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
REBITE POP 4M				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REBITE POP 4M :Material: Aluminio Tipo: Comum Tipo Aba: Escareado Diametro Corpo: 4 M Comprimento: 8 MM Caracteristicas Adicionais: Astm B-209, Liga 5052, Cego, Mandril De Aco Galvanizado	500,00	unidade	0,20	100,00
Marca: NEW FIX Fabricante: NEW FIX Modelo: NEW FIX				
Lote 641	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TOMADA PLUGUE				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TOMADA PLUGUE :Modelo: Plugue Tipo: Macho Formato Contato: 2p + T Corrente Nominal: 10 A Tensao Nominal: 250 V Caracteristicas Adicionais: Com Prensa Cabo Plastico Normas Tecnicas: Nbr 14136 Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Referencia: Pial 615833	100,00	unidade	5,50	550,00
Marca: JETCON Fabricante: JETCON Modelo: JETCON				
Lote 646	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TORNEIRA,				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORNEIRA,:Material Corpo: Latao Tipo: Cre Diametro: 3/4 POL Acabamento Superficial: Cromado Aplicacao: Pia Comprimento: 220 MM	25,00	unidade	56,50	1.412,50
Marca: HIDROCAMPOS Fabricante: HIDROCAMPOS Modelo: HIDROCAMPOS				
Lote 658	**Data/Hora da Homologação - 13/10/2026 10:07:21**			
TRENA 5 M				
Descrição Item	**Q uantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TRENA 5 M:Material: Aco Largura Lamina: 19 MM Comprimento: 5 M Revestimento: Borracha Caracteristicas Adicionais: Enrolamento Automatico Com Trava	30,00	unidade	11,00	330,00
Marca: THOMPSON Fabricante: THOMPSON Modelo: THOMPSON				

Coração De Jesus, 13 de Outubro de 2026.

Autoridade Competente:
SAMUEL BARRETO NETO

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:D749DBD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NO 78/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 78/2026

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 13 de outubro de 2026.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AUW8H87	DA00097493	02/10/2026	5550/0	04/12/2026
AWK2J24	DA00098569	01/10/2026	5541/2	01/12/2026
DFU6A90	DA00098118	05/10/2026	5401/0	07/12/2026
DMD2903	DA00096880	30/09/2026	5819/6	01/12/2026

DTM4B40	DA00098019	01/10/2026	6050/1	04/12/2026
DUJ8029	DA00095660	01/10/2026	5550/0	01/12/2026
ELS9D30	DA00091621	02/10/2026	5550/0	04/12/2026
EPS5446	DA00097368	01/10/2026	5550/0	01/12/2026
FAJ8650	DA00098979	01/10/2026	5550/0	01/12/2026
FBS5222	DA00097494	06/10/2026	5550/0	07/12/2026
FTA8I61	DA00097655	01/10/2026	5592/0	01/12/2026
FTB8B83	DA00098763	01/10/2026	7633/1	07/12/2026
FTG2353	DA00098465	01/10/2026	7633/1	01/12/2026
GHH9A85	DA00098022	02/10/2026	6050/1	04/12/2026
GPP4811	DA00098466	01/10/2026	5550/0	01/12/2026
GQR2039	DA00098166	01/10/2026	5592/0	01/12/2026
GSD0948	DA00097370	06/10/2026	5568/0	07/12/2026
GVU6190	DA00097901	01/10/2026	5541/2	01/12/2026
GWS4709	DA00098168	01/10/2026	5550/0	01/12/2026
GYK4F96	DA00095264	01/10/2026	5010/0	01/12/2026
GYK4F96	DA00095265	01/10/2026	5061/0	01/12/2026
GYZ8E21	DA00098693	30/09/2026	5487/0	04/12/2026
GZK2I98	DA00097281	01/10/2026	7633/2	01/12/2026
HAA6038	DA00092603	01/10/2026	5967/0	01/12/2026
HAV4623	DA00098769	03/10/2026	5460/0	07/12/2026
HAX6A52	DA00099437	06/10/2026	6599/2	07/12/2026
HCU3408	DA00097657	05/10/2026	5541/4	07/12/2026
HCU3650	DA00098167	01/10/2026	5550/0	01/12/2026
HDN5A46	DA00097497	06/10/2026	7269/0	07/12/2026
HDP9A38	DA00099038	01/10/2026	6050/1	01/12/2026
HDV8825	DA00098574	06/10/2026	5541/2	07/12/2026
HEJ2B01	DA00098766	01/10/2026	6530/0	07/12/2026
HEX6A03	DA00098477	05/10/2026	5550/0	07/12/2026
HFD2G12	DA00098353	02/10/2026	6050/1	04/12/2026
HFI0957	DA00095664	02/10/2026	5550/0	04/12/2026
HGN6C87	DA00098470	02/10/2026	6041/2	04/12/2026
HGT2B69	DA00097564	02/10/2026	5452/1	04/12/2026
HGZ2908	DA00097903	01/10/2026	7625/2	01/12/2026
HHM6A12	DA00099041	01/10/2026	5550/0	01/12/2026
HHX2901	DA00098113	01/10/2026	5541/2	01/12/2026
HIE2222	DA00098160	29/09/2026	5487/0	01/12/2026
HIF8C58	DA00097486	01/10/2026	7269/0	01/12/2026
HII7812	DA00097371	06/10/2026	5738/0	07/12/2026
HIU2E17	DA00091623	02/10/2026	5479/0	04/12/2026
HJA6092	DA00098974	01/10/2026	5541/2	01/12/2026
HJF9F94	DA00098768	03/10/2026	5541/4	07/12/2026
HJQ2B73	DA00097489	02/10/2026	6050/1	04/12/2026
HKN2B14	DA00098125	06/10/2026	6041/2	07/12/2026
HKW2650	DA00097904	02/10/2026	5452/2	04/12/2026
HKW3C77	DA00091625	05/10/2026	5487/0	07/12/2026
HLA1B63	DA00098352	02/10/2026	5185/1	04/12/2026
HLF7C79	DA00098697	01/10/2026	5568/0	01/12/2026
HLV6760	DA00098472	02/10/2026	5550/0	04/12/2026
HMF5D71	DA00098171	01/10/2026	7340/0	01/12/2026
HMV8149	DA00099040	01/10/2026	5991/0	01/12/2026
HNC2668	DA00098967	01/10/2026	5541/2	01/12/2026
HNU4213	DA00097562	02/10/2026	5541/4	04/12/2026
HOH9G75	DA00098695	01/10/2026	5550/0	04/12/2026
HOK4A19	DA00098983	05/10/2026	5487/0	07/12/2026
JFX6796	DA00096882	02/10/2026	7633/1	07/12/2026
JHY5536	DA00097563	02/10/2026	7625/1	04/12/2026
JIT4C38	DA00098571	01/10/2026	5592/0	01/12/2026
JKQ7B88	DA00098107	01/10/2026	5541/2	01/12/2026
KOH5I46	DA00098172	01/10/2026	5525/0	01/12/2026
NKF7504	DA00097488	02/10/2026	5592/0	04/12/2026
OEA0B27	DA00097284	02/10/2026	7625/1	04/12/2026
OLP0F34	DA00098968	01/10/2026	5541/2	01/12/2026
OLS0102	DA00099046	06/10/2026	5819/1	07/12/2026
OLU5F19	DA00099042	01/10/2026	5550/0	01/12/2026
OLZ4914	DA00096563	01/10/2026	5541/3	07/12/2026
OMC8942	DA00098771	05/10/2026	7340/0	07/12/2026
OMH9377	DA00097900	01/10/2026	5541/2	01/12/2026
OPK0496	DA00098969	01/10/2026	5541/2	01/12/2026
OQE1640	DA00096561	28/09/2026	5592/0	01/12/2026
OQG6928	DA00098116	01/10/2026	5630/0	01/12/2026
OWI3809	DA00098173	01/10/2026	5568/0	01/12/2026
OWY8E46	DA00091620	02/10/2026	5550/0	04/12/2026
PGI1J42	DA00098463	01/10/2026	5592/0	01/12/2026
PUJ6851	DA00097561	02/10/2026	5541/1	04/12/2026
PUS9929	DA00098575	06/10/2026	5541/2	07/12/2026
PVP8F01	DA00098159	29/09/2026	7340/0	01/12/2026
PWE9756	DA00098980	02/10/2026	5550/0	07/12/2026
PWG9H26	DA00091622	02/10/2026	7633/1	04/12/2026
PXC5857	DA00098570	01/10/2026	5541/2	01/12/2026
PXF1C94	DA00096879	29/09/2026	5541/4	01/12/2026
PXW8E56	DA00098700	01/10/2026	5550/0	04/12/2026
PXX9D94	DA00097369	01/10/2026	5550/0	01/12/2026
PYE5367	DA00099039	01/10/2026	5592/0	01/12/2026
PYO5D32	DA00098849	06/10/2026	5541/1	07/12/2026
PYP2672	DA00097654	01/10/2026	5460/0	01/12/2026
QNR9124	DA00098111	01/10/2026	5541/2	01/12/2026
QNU4G31	DA00098986	06/10/2026	6041/2	07/12/2026
QPS6A89	DA00096885	05/10/2026	7633/1	07/12/2026

QQB7D43	DA00098359	06/10/2026	5541/7	07/12/2026
QQC5E56	DA00097491	02/10/2026	5550/0	04/12/2026
QUN4B25	DA00098971	01/10/2026	5541/2	01/12/2026
QXJ1A06	DA00098471	02/10/2026	5568/0	04/12/2026
RFI8I41	DA00098978	01/10/2026	5541/7	01/12/2026
RML5D04	DA00098464	01/10/2026	5568/0	01/12/2026
RMT2G30	DA00098358	06/10/2026	5592/0	07/12/2026
RNH2H77	DA00098354	02/10/2026	7633/1	04/12/2026
RQN2A48	DA00098119	05/10/2026	5401/0	07/12/2026
RTS6G10	DA00095383	05/10/2026	5541/7	07/12/2026
RUH3F05	DA00098573	06/10/2026	5541/2	07/12/2026
RUQ4B47	DA00098476	05/10/2026	5550/0	07/12/2026
RVF2G51	DA00099433	04/10/2026	5487/0	07/12/2026
RVV8A54	DA00098478	05/10/2026	5568/0	07/12/2026
SCD2F26	DA00092605	01/10/2026	6122/0	01/12/2026
SHC5G48	DA00098474	05/10/2026	6050/1	07/12/2026
SHS3C80	DA00098572	01/10/2026	5550/0	01/12/2026
SYI5A48	DA00098694	01/10/2026	5487/0	04/12/2026
SYL4A31	DA00098114	01/10/2026	5541/2	01/12/2026
TBU2I60	DA00098704	01/10/2026	5487/0	04/12/2026
TCM3I17	DA00098480	06/10/2026	5460/0	07/12/2026
TEH4A13	DA00097496	06/10/2026	5550/0	07/12/2026
TET2A25	DA00098164	29/09/2026	5398/0	01/12/2026
TEY0I05	DA00098357	06/10/2026	6050/2	07/12/2026
TXU3C08	DA00098356	06/10/2026	7633/2	07/12/2026
UVK6G51	DA00098707	02/10/2026	6050/1	04/12/2026
UVM9G50	DA00098161	28/09/2026	5487/0	01/12/2026

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E3B1BA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NO 79/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 79/2026

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 13 de outubro de 2026.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
BYJ5C44	DA00093259	03/07/2026	5541/4	R$195,23	20/11/2026
CYQ1J70	DA00094299	30/06/2026	5541/2	R$195,23	16/11/2026
DLM0I03	DA00093771	26/06/2026	5592/0	R$130,16	16/11/2026
DOO8H57	DA00093784	02/07/2026	5487/0	R$195,23	20/11/2026
EGJ5B89	DA00094296	30/06/2026	5541/1	R$195,23	16/11/2026
EMJ2H80	DA00093261	03/07/2026	7633/2	R$293,47	20/11/2026
ENE1E86	DA00094294	30/06/2026	5541/2	R$195,23	16/11/2026
EWQ0I54	DA00094391	01/07/2026	5487/0	R$195,23	19/11/2026
EXC8050	DA00094309	02/07/2026	6653/1	R$195,23	19/11/2026
EZT1E54	DA00093262	04/07/2026	5193/0	R$293,47	20/11/2026
FFR0857	DA00089390	29/06/2026	5592/0	R$130,16	16/11/2026
FJC3J50	DA00095147	02/07/2026	5550/0	R$130,16	19/11/2026
FTR1053	DA00091582	04/07/2026	5541/4	R$195,23	20/11/2026
FWJ8707	DA00093894	30/06/2026	5541/2	R$195,23	16/11/2026
FZB0820	DA00092474	02/07/2026	5452/2	R$195,23	19/11/2026
GJE7E22	DA00094741	02/07/2026	5487/0	R$195,23	19/11/2026
GLU3950	DA00094458	30/06/2026	6599/2	R$293,47	16/11/2026
GPG5451	DA00093806	04/07/2026	7633/2	R$293,47	20/11/2026
GPI4954	DA00095133	30/06/2026	5541/2	R$195,23	16/11/2026
GRW3D96	DA00093628	30/06/2026	5541/2	R$195,23	16/11/2026
GSL2F36	DA00090572	04/07/2026	6599/2	R$293,47	20/11/2026
GSQ5D51	DA00094281	26/06/2026	7340/0	R$130,16	16/11/2026
GSW8A93	DA00091579	30/06/2026	5487/0	R$195,23	16/11/2026
GUV0252	DA00093616	30/06/2026	5541/2	R$195,23	16/11/2026
GUV2017	DA00093803	04/07/2026	7633/2	R$293,47	20/11/2026
GVI3458	DA00094461	30/06/2026	6599/2	R$293,47	16/11/2026
GYA3710	DA00093905	03/07/2026	5487/0	R$195,23	20/11/2026

GYW7J83	DA00093805	04/07/2026	7633/2	R$293,47	20/11/2026
GZA3B84	DA00093943	01/07/2026	5452/1	R$195,23	19/11/2026
GZE9006	DA00091226	01/07/2026	5550/0	R$130,16	19/11/2026
GZK4589	DA00093783	02/07/2026	5550/0	R$130,16	20/11/2026
GZM3C89	DA00093900	01/07/2026	5541/2	R$195,23	16/11/2026
GZV3214	DA00094640	25/06/2026	7340/0	R$130,16	16/11/2026
HAD6412	DA00091224	29/06/2026	7633/1	R$293,47	16/11/2026
HAD6412	DA00091225	29/06/2026	6599/2	R$293,47	16/11/2026
HAM3450	DA00093807	04/07/2026	5550/0	R$130,16	20/11/2026
HAN7052	DA00093773	26/06/2026	7633/2	R$293,47	16/11/2026
HAZ8G04	DA00094061	30/06/2026	5738/0	R$293,47	16/11/2026
HBC0G98	DA00090897	02/07/2026	6050/1	R$293,47	19/11/2026
HBJ2359	DA00094161	02/07/2026	7633/1	R$293,47	19/11/2026
HCA2886	DA00093477	03/07/2026	5541/2	R$195,23	20/11/2026
HCO8598	DA00090568	03/07/2026	7633/2	R$293,47	20/11/2026
HCU2338	DA00094639	25/06/2026	5185/1	R$195,23	16/11/2026
HCU3736	DA00094311	02/07/2026	7633/1	R$293,47	19/11/2026
HCU3812	DA00093615	30/06/2026	5541/2	R$195,23	16/11/2026
HDE3C94	DA00094464	01/07/2026	7340/0	R$130,16	16/11/2026
HDE3C94	DA00094465	01/07/2026	6041/2	R$195,23	16/11/2026
HDF4H24	DA00094284	30/06/2026	5541/2	R$195,23	16/11/2026
HDQ5D30	DA00093891	30/06/2026	5541/2	R$195,23	16/11/2026
HDQ5D30	DA00094389	01/07/2026	5541/2	R$195,23	16/11/2026
HDS4D05	DA00094470	03/07/2026	6394/1	R$293,47	20/11/2026
HHG2259	DA00093630	30/06/2026	5541/2	R$195,23	16/11/2026
HHR7D13	DA00093619	30/06/2026	5541/2	R$195,23	16/11/2026
HHY8G48	DA00093474	02/07/2026	5541/4	R$195,23	19/11/2026
HIJ8G82	DA00094390	01/07/2026	5541/2	R$195,23	16/11/2026
HIP0J59	DA00094286	30/06/2026	5541/2	R$195,23	16/11/2026
HJG8313	DA00093256	02/07/2026	5550/0	R$130,16	19/11/2026
HJR0520	DA00093802	03/07/2026	7633/2	R$293,47	20/11/2026
HKE9860	DA00091425	03/07/2026	5738/0	R$293,47	20/11/2026
HKG2H00	DA00093255	30/06/2026	6050/1	R$293,47	16/11/2026
HKN6J82	DA00093473	02/07/2026	5550/0	R$130,16	19/11/2026
HKW3C77	DA00094058	30/06/2026	5487/0	R$195,23	16/11/2026
HLA0181	DA00094055	30/06/2026	6050/1	R$293,47	16/11/2026
HLA0181	DA00094056	30/06/2026	6599/2	R$293,47	16/11/2026
HLY9B12	DA00094292	30/06/2026	5541/2	R$195,23	16/11/2026
HMB4G90	DA00094641	25/06/2026	6769/0	R$130,16	16/11/2026
HMB4G90	DA00094642	25/06/2026	6599/2	R$293,47	16/11/2026
HMI3258	DA00094288	30/06/2026	5541/2	R$195,23	16/11/2026
HMQ3323	DA00094057	30/06/2026	7633/1	R$293,47	16/11/2026
HMQ4781	DA00094310	02/07/2026	7633/1	R$293,47	19/11/2026
HMQ4A52	DA00093808	04/07/2026	5550/0	R$130,16	20/11/2026
HMR1534	DA00093911	03/07/2026	5592/0	R$130,16	20/11/2026
HNI0061	DA00094073	04/07/2026	5541/4	R$195,23	20/11/2026
HOC8H17	DA00094660	02/07/2026	7340/0	R$130,16	19/11/2026
HOI4183	DA00094383	01/07/2026	5541/2	R$195,23	16/11/2026
JFX4237	DA00092283	30/06/2026	5592/0	R$130,16	16/11/2026
JGT2852	DA00095135	30/06/2026	5541/2	R$195,23	16/11/2026
JVF6H64	DA00094462	30/06/2026	7633/1	R$293,47	16/11/2026
JVF6H64	DA00094463	30/06/2026	6599/2	R$293,47	16/11/2026
KFC1J17	DA00093898	30/06/2026	5622/2	R$88,38	16/11/2026
KUP5022	DA00094652	29/06/2026	5185/1	R$195,23	16/11/2026
MNL0464	DA00094456	30/06/2026	7633/1	R$293,47	16/11/2026
MQC4G62	DA00094065	02/07/2026	7633/1	R$293,47	19/11/2026
MQL8403	DA00092475	03/07/2026	5541/4	R$195,23	20/11/2026
MXJ4770	DA00094072	04/07/2026	5550/0	R$130,16	20/11/2026
NMA0618	DA00093257	02/07/2026	5568/0	R$195,23	19/11/2026
NXX9282	DA00094066	03/07/2026	5487/0	R$195,23	20/11/2026
NYD8E20	DA00095145	02/07/2026	5550/0	R$130,16	19/11/2026
ODH6077	DA00090899	02/07/2026	6050/1	R$293,47	19/11/2026
OFZ8E82	DA00093899	01/07/2026	5541/2	R$195,23	16/11/2026
OLQ2J14	DA00093810	04/07/2026	5541/4	R$195,23	20/11/2026
OMG6I37	DA00094302	30/06/2026	5541/2	R$195,23	16/11/2026
OOZ9J47	DA00090894	30/06/2026	5550/0	R$130,16	16/11/2026
OPO3133	DA00094159	01/07/2026	7633/1	R$293,47	16/11/2026
OUA2C86	DA00095336	03/07/2026	5185/1	R$195,23	20/11/2026
OWH1767	DA00091223	29/06/2026	5185/1	R$195,23	16/11/2026
OWO4J15	DA00091228	01/07/2026	5185/1	R$195,23	19/11/2026
PAF7C78	DA00094460	30/06/2026	6661/0	R$195,23	16/11/2026
PBD7D60	DA00091427	03/07/2026	6637/1	R$195,23	20/11/2026
PEB3F13	DA00093791	02/07/2026	5487/0	R$195,23	20/11/2026
PPG5J72	DA00091227	01/07/2026	5487/0	R$195,23	19/11/2026
PVB0J85	DA00093629	30/06/2026	5541/2	R$195,23	16/11/2026
PVI5A83	DA00091815	01/07/2026	6050/1	R$293,47	16/11/2026
PVK7926	DA00091222	26/06/2026	5738/0	R$293,47	16/11/2026
PVX5D18	DA00094157	29/06/2026	7633/1	R$293,47	16/11/2026
PVZ2037	DA00093730	02/07/2026	5550/0	R$130,16	19/11/2026
PWI3052	DA00094643	25/06/2026	5401/0	R$195,23	16/11/2026
PXC2A00	DA00094289	30/06/2026	5541/2	R$195,23	16/11/2026
PYL8I98	DA00093785	02/07/2026	5550/0	R$130,16	20/11/2026
PYL8I98	DA00093786	02/07/2026	6602/0	R$293,47	20/11/2026
QNE8B93	DA00093622	30/06/2026	5541/2	R$195,23	16/11/2026
QNO9I85	DA00094378	30/06/2026	5541/2	R$195,23	16/11/2026
QOO2B97	DA00093621	30/06/2026	5541/2	R$195,23	16/11/2026
QOU6F98	DA00095335	03/07/2026	7633/1	R$293,47	20/11/2026
QTW3J27	DA00091580	02/07/2026	5541/4	R$195,23	19/11/2026
QXE4662	DA00093612	30/06/2026	5541/2	R$195,23	16/11/2026

RFI3I90	**DA00094393**	**02/07/2026**	**6050/1**	**R$293,47**	**19/11/2026**
RJO2B77	**DA00094295**	**30/06/2026**	**5541/2**	**R$195,23**	**16/11/2026**
RMQ7D16	**DA00094308**	**01/07/2026**	**5525/0**	**R$130,16**	**19/11/2026**
RNN6C36	**DA00090889**	**29/06/2026**	**6050/1**	**R$293,47**	**16/11/2026**
RNN6C36	**DA00090890**	**29/06/2026**	**6599/2**	**R$293,47**	**16/11/2026**
RPH2J50	**DA00093795**	**03/07/2026**	**7633/2**	**R$293,47**	**20/11/2026**
RUI4J73	**DA00094392**	**01/07/2026**	**6548/0**	**R$130,16**	**19/11/2026**
RVI4F09	**DA00094283**	**30/06/2026**	**5541/2**	**R$195,23**	**16/11/2026**
RVR1D48	**DA00093472**	**30/06/2026**	**6637/1**	**R$195,23**	**19/11/2026**
SCE3E02	**DA00093467**	**29/06/2026**	**6050/1**	**R$293,47**	**16/11/2026**
SHI3B89	**DA00089389**	**29/06/2026**	**5657/0**	**R$130,16**	**16/11/2026**
SHV6I87	**DA00093902**	**01/07/2026**	**5541/2**	**R$195,23**	**16/11/2026**
SIO5E38	**DA00091816**	**02/07/2026**	**5550/0**	**R$130,16**	**19/11/2026**
SJG7G74	**DA00095337**	**03/07/2026**	**7633/2**	**R$293,47**	**20/11/2026**
SYS6E56	**DA00094738**	**01/07/2026**	**5550/0**	**R$130,16**	**16/11/2026**
TCC8B77	**DA00093468**	**29/06/2026**	**7633/1**	**R$293,47**	**16/11/2026**
TCO3G88	**DA00095138**	**30/06/2026**	**5541/2**	**R$195,23**	**16/11/2026**
TDJ8I58	**DA00090898**	**02/07/2026**	**6050/1**	**R$293,47**	**19/11/2026**
TDR7H32	**DA00090892**	**29/06/2026**	**7633/2**	**R$293,47**	**16/11/2026**
TED5B86	**DA00093903**	**01/07/2026**	**5541/2**	**R$195,23**	**16/11/2026**
TEL9F29	**DA00093801**	**03/07/2026**	**7633/2**	**R$293,47**	**20/11/2026**
TXN2J05	**DA00093912**	**03/07/2026**	**6050/1**	**R$293,47**	**20/11/2026**
TYM8E24	**DA00090820**	**01/07/2026**	**7633/2**	**R$293,47**	**16/11/2026**
TYU2D84	**DA00093788**	**02/07/2026**	**7340/0**	**R$130,16**	**20/11/2026**
TYV9I04	**DA00093623**	**30/06/2026**	**5541/2**	**R$195,23**	**16/11/2026**
TZO1J83	**DA00094372**	**30/06/2026**	**7340/0**	**R$130,16**	**16/11/2026**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E238B6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL – 7/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Prefeitura Municipal de Formiga – PMF
EDITAL – 7/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

Prefeitura Municipal de Formiga – PMF, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.

A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverá ser entregue PESSOALMENTE ao Prefeitura Municipal de Formiga - PMF, que fica localizado na Rua Barão de Piumhi ,121 – Centro - FORMIGA MG - CEP. 35570-128 ou VIA CORREIOS

para Rua Barão de Piumhi , 121 – Centro - FORMIGA MG - CEP. 35570-128 (de preferência mediante aviso de recebimento).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (37) 3329-1846

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
PXZ7B84	N300000284	09/09/2026	5002-0
GOA3284	N300000273	09/09/2026	5002-0
GOA3284	N300000274	09/09/2026	5002-0
TCF4E28	N300000275	09/09/2026	5002-0
OQE1793	N300000276	09/09/2026	5002-0
PZB7D77	N300000277	09/09/2026	5002-0
RVJ7C44	N300000278	09/09/2026	5002-0
SHY0H93	N300000279	09/09/2026	5002-0
FTD6738	N300000280	09/09/2026	5002-0
HLF9I54	N300000281	09/09/2026	5002-0
RTT0B84	N300000282	09/09/2026	5002-0
EDM6036	N300000283	09/09/2026	5002-0
OPK0H97	N300000241	09/09/2026	5002-0
TDP9C18	N300000285	09/09/2026	5002-0
PUM0I24	N300000287	09/09/2026	5002-0
TXV1D23	N300000289	09/09/2026	5002-0
GCE5I23	N300000290	09/09/2026	5002-0
TYP4F70	N300000291	09/09/2026	5002-0
TGK1F12	N300000292	09/09/2026	5002-0
HBG4726	N300000293	09/09/2026	5002-0
UAX2H90	N300000294	09/09/2026	5002-0
TYC9I64	N300000295	09/09/2026	5002-0
HKW5395	N300000296	09/09/2026	5002-0
CLJ7336	N300000297	09/09/2026	5002-0
PXF2H94	N300000271	09/09/2026	5002-0
QUM5987	N300000272	09/09/2026	5002-0
PYQ3386	N300000240	09/09/2026	5002-0
OPF5018	N300000242	09/09/2026	5002-0
RUZ7J25	N300000244	09/09/2026	5002-0
HFA2B74	N300000245	09/09/2026	5002-0
GEZ0123	N300000246	09/09/2026	5002-0

LQY0C39	N300000250	09/09/2026	5002-0
QUH7521	N300000251	09/09/2026	5002-0
PWU9049	N300000252	09/09/2026	5002-0
TCZ9E22	N300000253	09/09/2026	5002-0
TCY5C14	N300000255	09/09/2026	5002-0
DWO3C34	N300000256	09/09/2026	5002-0
CHX6052	N300000259	09/09/2026	5002-0
TKV3A57	N300000258	09/09/2026	5002-0
OMM4587	N300000270	09/09/2026	5002-0
TCZ9E22	N300000268	09/09/2026	5002-0
QXX7A04	N300000267	09/09/2026	5002-0
NYA2926	N300000266	09/09/2026	5002-0
PWU9049	N300000265	09/09/2026	5002-0
TEB6D47	N300000264	09/09/2026	5002-0
TDT1G67	N300000263	09/09/2026	5002-0
CHX6052	N300000261	09/09/2026	5002-0
HNK5375	N300000260	09/09/2026	5002-0
RFD2H06	N300000314	14/09/2026	5002-0
SYO7J71	N300000315	14/09/2026	5002-0
SYA1A44	N300000316	14/09/2026	5002-0
GEF8E12	N300000317	14/09/2026	5002-0
RBY7E78	N300000318	14/09/2026	5002-0
SST5C21	N300000319	14/09/2026	5002-0
SIQ5B37	N300000321	14/09/2026	5002-0
EAO8470	N300000322	14/09/2026	5002-0
MRM3375	N300000323	14/09/2026	5002-0
QVO1J16	N300000324	14/09/2026	5002-0
GFG3800	N300000325	14/09/2026	5002-0
RND5B43	N300000326	14/09/2026	5002-0
TCZ9E22	N300000327	14/09/2026	5002-0
RTX8I61	N300000328	14/09/2026	5002-0
PWU8A08	N300000313	14/09/2026	5002-0
QVO1J16	N300000312	14/09/2026	5002-0
SIJ6F88	N300000311	14/09/2026	5002-0
PWZ6472	N300000310	14/09/2026	5002-0
SYY4A79	N300000309	14/09/2026	5002-0
HKJ9643	N300000308	14/09/2026	5002-0
SYY4A79	N300000307	14/09/2026	5002-0
FCP6E01	N300000306	14/09/2026	5002-0
CLK0F98	N300000305	14/09/2026	5002-0
PBO2I32	N300000304	14/09/2026	5002-0
SYQ8H76	N300000302	14/09/2026	5002-0
KEO8H54	N300000301	14/09/2026	5002-0
SIZ9H58	N300000300	14/09/2026	5002-0
CHX6052	N300000299	14/09/2026	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 13 de outubro de 2026 – Total de Registros: 76

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:9B99E907

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 123/2026

O Município de Gurinhatã-MG., inscrito no CNPJ sob o número 18.457.192/0001-25 com sede no(a) Avenida Jonas Vilela Franco, 490, na cidade de Gurinhatã/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.457.192/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal Douglas Henrique Valente, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 24/07/2026, processo administrativo n.º 065/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as demandas dos diversos departamentos do município de Gurinhatã-MG, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I [do edital de Licitação nº 025/2026], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

M F de S Neto Comércio E Serviço
CNPJ: 30.804.862/0001-38
E-mail: manoelnetocss@gmail.com
Telefone: (34) 3283-0315
Whatsapp: (34) 99673-4709
Endereço: Rua Nicodemos Parreira, N° 279, Cep: 38.475-000 - Monte Alegre De Minas/MG

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Achocolatado em pó instantâneo 1 kg	UN	80,00	13,25	1.060,00
2	Adoçante stevia 80 ml - 110% gotas, frasco plástico com bico dosador.	UN	80,00	8,70	696,00
3	Água mineral natural 200 ml sem gás, caixa com 48 copos.	UN	400,00	34,00	13.600,00
6	Arroz longo, beneficiado, polido, tipo 01embaladas em sacos de polietileno transparente. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Com data de fabricação recente (conforme resolução Anvisa n°12/78). Embalagem intacta. Pacote 5 kg	PC	1.500,00	21,65	32.475,00
9	Açafrão da terra - cúrcuma em pó. Embalagem 1 kg	KG	10,00	13,25	132,50
10	Açúcar cristal branco - pacote 5 kg	PC	1.000,00	16,70	16.700,00
11	Açúcar mascavo - 1 kg	KG	15,00	15,71	235,65
12	Açúcar refinado - 1 kg.	KG	30,00	9,95	298,50
23	Bombom - Açucar, gordura vegetal hidrogenada gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, castanha de caju, vitaminas b1 b2 b3 , emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato¿ pacote 01 kg.	PC	250,00	54,76	13.690,00
31	Canjica amarela pacote com 500gr, tipo 1 - com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação, lote e registros conforme ANVISA	KG	200,00	2,88	576,00
33	Chantilly é um creme feito de creme de leite (nata) fresco, fortemente emulsionado, açucarado, podendo ter também um leve aroma de baunilha. 200 ml	UN	50,00	9,55	477,50
35	Chocolate granulado 500 g	PC	50,00	13,95	697,50
36	Coco em flocos sococo sem açúcar embalagem 1 kg	KG	50,00	37,15	1.857,50
37	Coco em flocos sococo sem açúcar 100g	UN	15,00	5,25	78,75
38	Coco ralado 100 polpa de coco ralado, sem açúcar, parcialmente desengordurada, desidratada	PC	200,00	8,20	1.640,00
39	Colorau: obtidos de frutos maduros do urucum, dessecados e moídos com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Embalagem: acondicionado em saco plástico transparente e atóxico contendo 500gr do produto	PC	60,00	7,00	420,00
41	Doce de abacaxi em calda - 400 g	UN	50,00	12,00	600,00
42	Doce de leite, lata de 800gr, leite, açúcar, xarope de glicose e estabilizante citrato de sódio. Não contém glúten.	UN	50,00	31,00	1.550,00
43	Doce de pêssego em calda- 850gr	UN	30,00	18,50	555,00
44	Doce goiabada, tablete de 500 g	UN	80,00	5,25	420,00
45	Erva doce 20g	CX	50,00	5,15	257,50
47	Ervilha verde congelada	KG	30,00	15,90	477,00
49	Extrato tomate, 850gr, puro e concentrado, com bom rendimento, com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação, lote e registros conforme ANVISA.	UN	250,00	12,16	3.040,00
50	Farelo de trigo ? 500 g	PC	30,00	5,15	154,50
51	Farinha de aveia integral, 200g. Ingredientes: farinha de aveia integral.	UN	250,00	11,50	2.875,00
52	Farinha de mandioca -pacote de 1 kgo produto deverá apresentar registro no órgão competente e informações nutricionais, o conteúdo deve estar bem solto e seco no pacote, deve ter cor e odor característico, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega	KG	300,00	7,10	2.130,00
53	Farinha de milho - pacote de 1 kg	KG	50,00	5,82	291,00
54	Farinha de milho flocada, 500g	UN	50,00	6,09	304,50
55	Farinha de trigo - embalagem de 1 kg produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina b9). Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica. A embalagem deve estar intacta e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	1.000,00	4,68	4.680,00
56	Feijão carioca tipo 01pacote 1 kg- classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UN	1.100,00	7,49	8.239,00
57	Feijão preto, tipo 02 - pacote 1 kg feijão preto, tipo 02 - pacote 1 kg - novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	200,00	9,49	1.898,00
58	Fermento biológico seco instantâneo? Unidade 100gr, com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação, lote e registros cabíveis ao produto.	UN	400,00	6,23	2.492,00
59	Fermento químico? Unidades lata 250 gr, pó fino de coloração branca, odor característico, com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação, lote e registros conforme ANVISA.	UN	350,00	9,01	3.153,50
61	Gelatina diet vários sabores 12 g	UN	30,00	4,00	120,00
63	Grão de bico, 500g	UN	30,00	12,00	360,00
67	Ketchup - 320gr	UN	30,00	10,25	307,50
68	Leite condensado - 395 g	UN	350,00	6,64	2.324,00
69	Leite de arroz, 1l. Ingredientes: água, arroz integral, fibra solúvel, óleo vegetal de girassol, cálcio, sal, vitamina d, estabilizante goma gelana, aromatizantes e emulsificantes lecitina de soja. Alérgicos: contém derivados de soja. Não contém glúten	LT	20,00	18,54	370,80
70	Leite de aveia, 1 l. Ingredientes: água, aveia integral, óleo de girassol, cálcio natural e sal. Contém glúten. Alérgicos: contém aveia. Pode conter traços de soja	LT	20,00	22,39	447,80
72	Leite de coco para beber, 1l. Ingredientes: ingredientes: água. Leite de coco. Fosfato tricálcico. Vitaminas (a. D e b12). Espessante goma alfarroba. Estabilizante goma gelana e aromatizantes naturais. Não contém glúten.	LT	20,00	15,25	305,00
73	Leite em pó integral instantâneo vitaminas (a, b e c) e minerais (ferro e zinco) e emulsificantes lectina de soja, não contém glúten - 400 gr	UN	150,00	21,39	3.208,50
74	Leite integral zero lactose, embalagem de 1l: leite integral, enzima lactase e vitaminas d, k e c (colecalciferol, fitomenadiona e ascorbato de sódio). Não contém glúten. Alérgicos: contém leite.	LT	150,00	6,94	1.041,00
76	Leite uht desnatado suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370 de 04/09/97 livre de parasitas e de qualquer substância nociva, embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada contendo 1 litro	LT	200,00	5,24	1.048,00
77	Leite uht integral 1l. Ingredientes: leite integral e vitaminas. Livre de aditivos e estabilizantes.	LT	6.000,00	5,70	34.200,00
78	Lentilha, 500g	UN	30,00	12,00	360,00
83	Maionese 500g	UN	100,00	6,50	650,00
85	Margarina com sal 500gr	UN	200,00	6,99	1.398,00
86	Massa para bolo diversos sabores 400g.	PC	250,00	5,94	1.485,00
90	Óleo de soja 900ml	UN	2.100,00	7,18	15.078,00
91	Orégano 20g	PC	150,00	3,79	568,50
92	Palmito inteiro ? 300g	UN	35,00	21,00	735,00
94	Polpa de fruta - sabor: abacate; 100 por cento natural, pasteurizada, sem açúcar e sem aditivos químicos ou artificiais, pre-homogeneizada para fácil diluição. Na embalagem deverá constar a data de beneficiamento, de validade e o número do lote	KG	180,00	5,79	1.042,20
95	Polpa de fruta - sabor: abacaxi; 100 por cento natural, pasteurizada, sem açúcar e sem aditivos químicos ou	KG	200,00	5,79	1.158,00

	artificiais, pré-homogeneizada para fácil diluição. Na embalagem deverá constar a data de beneficiamento, de validade e o número do lote				
96	Polpa de fruta - sabor: acerola; 100 por cento natural, pasteurizada, sem açúcar e sem aditivos químicos ou artificiais, pre-homogeneizada para facil diluição. Na embalagem deverá constar a data de beneficiamento, de validade e o número do lote.	KG	200,00	5,79	1.158,00
97	Polpa de fruta - sabor: amora; 100 por cento natural, sem acucar e sem aditivos quimicos ou artificiais, pre-homogeneizada para fácil diluição. Na embalagem deverá constar a data de beneficiamento, de validade e o número do lote	KG	80,00	5,79	463,20
98	Polpa de fruta - sabor: caju; 100 por cento natural, sem açúcar e sem aditivos químicos ou artificiais, pre-homogeneizada para fácil diluição. Na embalagem deverá constar a data de beneficiamento, de validade e o número do lote	KG	120,00	5,79	694,80
99	Polpa de fruta - sabor: coco; 100 por cento natural, sem açúcar e sem aditivos químicos ou artificiais, pre-homogeneizada para fácil diluição. Na embalagem deverá constar a data de beneficiamento, de validade e o número do lote	KG	180,00	5,79	1.042,20
100	Polpa de fruta - sabor: cupuaçu; 100 por cento natural, sem açúcar e sem aditivos químicos ou artificiais, pre-homogeneizada para fácil diluição. Na embalagem deverá constar a data de beneficiamento, de validade e o número do lote	KG	80,00	5,79	463,20
101	Polpa de fruta - sabor: goiaba; 100 por cento natural, pasteurizada, sem açúcar e sem aditivos químicos ou artificiais, pre-homogeneizada para fácil diluição. Na embalagem deverá constar a data de beneficiamento, de validade e o número do lote.	KG	180,00	5,79	1.042,20
102	Polpa de fruta - sabor: manga; 100 por cento natural, pasteurizada, sem açúcar e sem aditivos químicos ou artificiais, pre-homogeneizada para fácil diluição. Na embalagem deverá constar a data de beneficiamento, de validade e o número do lote.	KG	200,00	5,79	1.158,00
103	Polpa de fruta - sabor: maracujá; 100% natural, pasteurizada, sem açúcar e sem aditivos químicos ou artificiais, pre-homogeneizada para fácil diluição. Na embalagem deverá constar a data de beneficiamento, de validade e o número do lote.	KG	200,00	5,79	1.158,00
104	Polpa de fruta - sabor: morango; 100 por cento natural, sem açúcar e sem aditivos químicos ou artificiais, pre-homogeneizada para fácil diluição. Na embalagem deverá constar a data de beneficiamento, de validade e o número do lote	KG	150,00	5,79	868,50
105	Polpa de fruta - sabor: pêssego; 100 por cento natural, sem açúcar e sem aditivos químicos ou artificiais, pre-homogeneizada para fácil diluição. Na embalagem deverá constar a data de beneficiamento, de validade e o número do lote	KG	100,00	5,79	579,00
106	Polpa de fruta - sabor: tamarindo; 100 por cento natural, pasteurizada, sem açúcar e sem aditivos químicos ou artificiais, pre-homogeneizada para fácil diluição. Na embalagem deverá constar a data de beneficiamento, de validade e o número do lote	KG	180,00	5,79	1.042,20
107	Polpa de fruta - sabor: tangerina; 100 por cento natural, sem açúcar e sem aditivos químicos ou artificiais, pre-homogeneizada para fácil diluicao. Na embalagem deverá constar a data de beneficiamento, de validade e o número do lote	KG	130,00	5,79	752,70
108	Polpa de fruta - sabor: uva; 100 por cento natural, sem açúcar e sem aditivos químicos ou artificiais, pre-homogeneizada para fácil diluição. Na embalagem deverá constar a data de beneficiamento, de validade e o número do lote	KG	100,00	5,79	579,00
111	Proteína de soja texturizada 500 g	PC	10,00	15,00	150,00
113	Refrigerante de cola - bebida não alcoólica, não garrafa 35,00 fermentada, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de noz de cola, aroma natural de cola. Embalagem de 2 litros	UN	700,00	14,00	9.800,00
114	Refrigerante de guaraná - bebida não alcoólica, não garrafa 35,00 fermentada, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de guaraná, aroma natural de guaraná. Embalagem de 2 litros	UN	950,00	12,00	11.400,00
115	Refrigerante de laranja- bebida não alcoólica, não garrafa 35,00 fermentada, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de laranja, aroma natural de laranja. Embalagem em de 2 litros.	UN	300,00	10,00	3.000,00
118	Sal refinado - embalagem 1 kg produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica ¿ embalagem em plástico de polietileno.	KG	500,00	3,25	1.625,00
120	Sorvete diversos sabores 1kg	KG	250,00	29,64	7.410,00
121	Suco concentrado de caju, 1l, ingredientes: suco concentrado de caju, água potável, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, antioxidante metabissulfito de sódio, sem adição de açúcar e sem glúten.	UN	160,00	6,48	1.036,80
122	Suco concentrado de maracujá, 1l, polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético. Sem adição de açúcar. Não contém glúten.	UN	130,00	12,98	1.687,40
123	Suco concentrado de uva, 1l, ingredientes: suco concentrado de uva, água, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, antioxidante metabissulfito de sódio, sem adição de açúcar e sem glúten.	UN	160,00	11,99	1.918,40
124	Suco, apresentação pó, sabores sortidos, tipo artificial, pacote colorido artificialmente, adoçado, com rendimento de 1 litro. Pacote atóxico, resistente, com peso líquido de 120g.	UN	50,00	1,24	62,00
125	Tapioca grossa, embalagem de 500g.subprodutos da goma de tapioca e é obtido a partir do processo de peneira na panela, mexendo até secar e endurecer. A tapioca granulada é ideal para receitas de bolos, pudins e cuscuz. Glúten-free.	UN	80,00	6,78	542,40
126	Tapioca hidratada, embalagem de 500g	UN	80,00	5,44	435,20
127	Tempero sache 60g	CX	30,00	4,84	145,20
129	Uva passas brancas sem semente	KG	50,00	18,00	900,00
131	Vinagre tinto ? (unidades com 750 ml)	UN	100,00	7,25	725,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será o Município de Gurinhatã-MG.

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou sítio oficial do município, conforme legislação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP, e/ou sitio eletrônico do órgão gerenciador, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Gurinhatã-MG, 28 de setembro de 2026.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Município de Gurinhatã
Contratante

M F DE S NETO COMÉRCIO E SERVIÇO
CNPJ: 30.804.862/0001-38
Contratada

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:04E3487A

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 124/2026

O Município de Gurinhatã-MG., inscrito no CNPJ sob o número 18.457.192/0001-25 com sede no(a) Avenida Jonas Vilela Franco, 490, na cidade de Gurinhatã/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.457.192/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal Douglas Henrique Valente, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 24/07/2026, processo administrativo n.º 065/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as demandas dos diversos departamentos do município de Gurinhatã-MG, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I [do edital de Licitação nº 025/2026], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DPAULA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 31.604.207/0001-07
E-mail: dpaula.licitacoes@hotmail.com
Telefone: (34) 3263-3172
Whatsapp: (34) 99973-4500
Endereço: Avenida 109, N° 170, cep: 38360-000 - Capinópolis/MG

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	Amendoim descascado. Não contém glúten. Pacote 500g.	PC	70,00	9,96	697,20
5	Amido de milho- 1 kg 100% puro de excelente qualidade para preparo de mingaus, pudim, bolos ou usos diversas confeitarias. Isentos de impureza, embalado em pacote de 1 kg, com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação, lote e regi	PC	150,00	7,04	1.056,00
7	Aveia em flocos, 200gingredientes: aveia em flocos. Alérgicos: contém derivados de aveia, pode conter trigo, cevada e centeio. Contém glúten	UN	150,00	6,70	1.005,00
13	Bala macia 700 gr	UN	250,00	12,15	3.037,50
14	Biscoito cream cracker - pacote 1,5 kg. Tipo cream cracker. Biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PC	500,00	13,70	6.850,00
15	Biscoito cream cracker sem lactose, 400g: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada de palma, açúcar invertido, açúcar, sal, fibra, fermentos químicos, bicarbonato de sódio	UN	400,00	5,03	2.012,00
16	Biscoito de polvilho azedo - 110gr	UN	300,00	7,00	2.100,00
17	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor coco, valor energético? 127 kcal por porção de 30g ou 6 unidades, proteínas 2,5g por porção de 30g ou 6 unidades, embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal-cozidos, queimados e de características organolépticas a normais e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada.	PC	600,00	7,78	4.668,00
18	Bolacha de leite ? 400g	PC	300,00	5,96	1.788,00
19	Bolacha de maisena e chocolate, pacote 420g: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, cacau em pó, açúcar invertido, amido, sal, corante natural caramelo (ins 150a), estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico, melhorador de farinha protease (ins 1101 i) e aromatizante. Contém glúten	PC	350,00	6,20	2.170,00
20	Bolacha de maisena integral: ingredientes: farinha de trigo integral (33%) , farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (palma e/ou soja*), açúcar invertido, amido de milho*, sal, fermentos químicos bicarbonato de amde amônio (ins 503ii) e bicarbonato de sódio (ins 500ii), emulsificante lecitina de soja* (ins322) acidulante ácido láctico (ins270), melhorador de farinha metabissulfito de sódio (ins 223), aromatizante. *espécie doadora do gene: agrobacterium tumefaciens e/ou bacillus thuringiensis e/ou zea mays. Alérgicos: contém derivados de trigo e soja. Pode conter derivados do	PC	450,00	9,22	4.149,00

	leite, centeio, cevada, aveia, amendoim e castanha-de-caju. Contém glúten. 400 gramas				
21	Bolacha de maisena? 400g	PC	600,00	5,00	3.000,00
22	Bolacha de manteiga? 400 g	PC	300,00	16,40	4.920,00
26	Caldo de carne caixa com 12 cubos	CX	10,00	7,04	70,40
27	Caldo de galinha caixa com 12 cubos	CX	10,00	8,12	81,20
48	Extrato tomate, 2kg-sache, puro e concentrado, com bom rendimento, com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação, lote e registros conforme ANVISA.	UN	800,00	24,21	19.368,00
79	Macarrão parafuso pacote 500g, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo em pó e corantes naturais cúrcuma e urucum. Alérgicos: contém derivados de ovos e trigo. Pode conter aveia, cevada, soja e centeio. Contém glúten.	PC	1.000,00	2,89	2.890,00
82	Macarrão tipo padre nosso com ovos, pacote 500g, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo em pó e corantes naturais cúrcuma e urucum. Alérgicos: contém derivados de ovos e trigo. Pode conter aveia, cevada, soja e centeio. Contém glúten.	PC	800,00	4,61	3.688,00
87	Milho de pipoca grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou anual. Embalagem integra de 500g, na embalagem. Deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega	PC	300,00	3,83	1.149,00
93	Pirulito recheado com chiclete pacote com 50un.	PC	200,00	13,09	2.618,00
109	Polvilho azedo 1 kg	KG	500,00	10,08	5.040,00
110	Polvilho doce 1 kg ralado, fabricado com leite pasteurizado com teor de gordura na faixa de 3,2 a 3,4%, cloreto de cálcio solução 40 %: 40 ml para 100 litros de leite, coalho líquido, na dosagem de 25 a 30 ml para cada 100 litros de leite, salga em salmoura, fermento lático mesofílico, na dosagem de 1,5% sobre o volume de leite ou fermento para uso direto. Manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	PC	400,00	9,35	3.740,00
119	Semente de linhaça -500g	PC	80,00	11,00	880,00
132	Óleo de girassol óleo de girassol - embalagem pet 900 ml - comestível vegetal de milho, puro, refinado sem colesterol, rico em vitamina e. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com resolução 482/99 - ANVISA.	UN	50,00	13,75	687,50
133	Cravo da índia ? 40 g	PC	100,00	10,25	1.025,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será o Município de Gurinhatã-MG.

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou sítio oficial do município, conforme legislação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP, e/ou sitio eletrônico do órgão gerenciador, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Gurinhatã-MG, 28 de setembro de 2026.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Município de Gurinhatã
Contratante

DPAULA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 31.604.207/0001-07
Contratada

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:2019121F

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 125/2026

O Município de Gurinhatã-MG., inscrito no CNPJ sob o número 18.457.192/0001-25 com sede no(a) Avenida Jonas Vilela Franco, 490, na cidade de Gurinhatã/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.457.192/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal Douglas Henrique Valente, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 24/07/2026, processo administrativo n.º 065/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as demandas dos diversos departamentos do município de Gurinhatã-MG, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I [do edital de Licitação nº 025/2026], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEBASTIAO QUEIROZ DE LIMA
CNPJ: 10.688.584/0001-93
E-mail: sacolaovariedades@gmail.com
Telefone: (34) 3264-1477
Whatsapp: (34) 99686-7578
Endereço: Av. Getúlio Vargas, n° 719, cep 38.310-000 – Gurinhatã/MG

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	Azeite de oliva 500 ml	UN	150,00	25,00	3.750,00
24	Cacau em pó 100% cacau. Ingredientes: cacau em pó. Embalagem de 500g. Não contém glutem	UN	270,00	30,80	8.316,00
28	Camomila em flor embalagem 1kg	KG	50,00	44,80	2.240,00
34	Chocolate em pó 50% cacau. Ingredientes: cacau em pó solúvel, açúcar, aromatizante. Não contém glúten. Embalagem de 2 kg	UN	60,00	48,80	2.928,00
60	Fubá de milho- pacote de 1 kg -granulação fina, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade.	PC	200,00	4,90	980,00
64	Iogurte de bandeja com 4 unidades de leite integral e / ou leite integral reconstituído, açúcar líquido, preparo de fruta(água, frutose, polpa de morango, amido modificado, espessante goma xantana, aromatizantes, acidulante de potássio e corante artificial azorrubina), leite em pó desnatado, amido modificado, frutose, fermento lácteo e estabilizante pecitina.	UN	150,00	7,00	1.050,00
65	Iogurte de garrafa vários sabores 900 gr	UN	100,00	9,00	900,00
66	Iogurte natural integral 170g, leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Composto de apenas dois ou 3 ingredientes	UN	250,00	5,55	1.387,50
75	Leite pasteurizado tipo c, leite padronizado pasteurizado com 3% de gordura láctea. Conservação: manter resfriado de 0º á 5ºc. Embalagem plástica de 1litro. Validade: 5 dias"	UN	800,00	6,83	5.464,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Gurinhatã-MG.

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou sítio oficial do município, conforme legislação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP, e/ou sitio eletrônico do órgão gerenciador, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Gurinhatã-MG, 28 de setembro de 2026.
DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Município de Gurinhatã
Contratante

SEBASTIAO QUEIROZ DE LIMA
CNPJ: 10.688.584/0001-93
Contratada

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:4E28AB4B

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 127/2026

O Município de Gurinhatã-MG., inscrito no CNPJ sob o número 18.457.192/0001-25 com sede no(a) Avenida Jonas Vilela Franco, 490, na cidade de Gurinhatã/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.457.192/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal Douglas Henrique Valente, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 24/07/2026, processo administrativo n.º 065/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as demandas dos diversos departamentos do município de Gurinhatã-MG, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I [do edital de Licitação nº 025/2026], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPORIO BREMA LTDA
CNPJ: 60.120.145/0001-58
E-mail: emporiobremaitba@gmail.com
Telefone: (34) 9772-0600
Whatsapp: (34) 99778-0600
Endereço: Avenida Nivaldo Inácio Moreira, N° 3179 – Ituiutaba/MG

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
29	Canela em pau 1 kg	UN	110,00	60,59	6.664,90
30	Canela em pó 1kg	UN	110,00	24,82	2.730,20
32	Castanha do para	KG	20,00	42,78	855,60
40	Creme de leite - UHT 200 g	UN	300,00	3,20	960,00
46	Erva matte queimada 500 gr	PC	80,00	12,12	969,60
62	Gelatina sem sabor em pó incolor 24g. Ingredientes: gelatina em pó. Não contém glúten	UN	100,00	5,92	592,00
71	Leite de coco 200 ml	UN	150,00	6,85	1.027,50
80	Macarrão penne - 500g com ovos, pacote 500g, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo em pó e corantes naturais cúrcuma e urucum. Alérgicos: contém derivados de ovos e trigo. Pode conter aveia, cevada, soja e centeio. Contém glúten.	PC	450,00	4,09	1.840,50
81	Macarrão tipo espaguete com ovos n° 8, pacote 1 kg, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo em pó e corantes naturais cúrcuma e urucum. Alérgicos: contém derivados de ovos e trigo. Pode conter aveia, cevada, soja e centeio. Contém glúten	PC	1.200,00	4,90	5.880,00
84	Manteiga de leite cremosa com sal - embalagem 500g produzida exclusivamente de gordura animal, com adição de sal, em potes de polipropileno, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	UN	1.000,00	20,30	20.300,00
88	Milho em conversa em lata 3kg	UN	50,00	33,20	1.660,00
89	Mostarda -200 g	UN	150,00	5,74	861,00
112	Queijo curado, ralado,	KG	400,00	28,00	11.200,00
116	Sache de adoçante 2,5 gr caixa com 1000 und	CX	35,00	62,32	2.181,20
117	Sache de açúcar 05 gr caixa com 400 und	CX	35,00	33,42	1.169,70
128	Trigo para quibe trigo para quibe - De ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar, data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	PC	150,00	6,49	973,50
130	Uvas passas pretas sem sementes pacote	KG	100,00	22,49	2.249,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Gurinhatã-MG.

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou sítio oficial do município, conforme legislação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP, e/ou sitio eletrônico do órgão gerenciador, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Gurinhatã-MG, 28 de setembro de 2026.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Município de Gurinhatã
Contratante

EMPORIO BREMA LTDA
CNPJ: 60.120.145/0001-58
Contratada

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:2F905BA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO 153/2026 - AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES (ENTREGAR KITS MONTADOS)

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 153/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 065/2026 referente à *Contratação de empresa para aquisição de kits escolares (ENTREGAR KITS MONTADOS), a fim de atender as necessidades dos alunos da rede Municipal de Educação em 2027.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : COMERCIAL TERRA LTDA - 08.659.585/0001-68										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**1**	80,00	KT	VARIAS	KIT	R$ 88,75	R$ 7.100,0000	R$ 89,04	R$ 7.123,20	R$ 23,20
Descrição: KIT 1 ESCOLAR - 01 apontador (ITEM 01) - 01 caderno brochurão sem pauta, capa dura. (ITEM 06) - 01 lápis preto n 2 jumbo (ITEM 15) - 01 Borracha branca N 20 (ITEM 03) - 01 cola 90gr (ITEM 09) - 01 caixa lápis colorir com 12 cores tamanho jumbo (ITEM 11) - 01 giz cera jumbo 12 cores (ITEM 10) - 01 caixa lápis colorir tons de pele com 6 cores tamanho jumbo (ITEM 12) - 02 massinha modelar (ITEM16) - 01 tinta guache caixa com 12 cores (15 ml cada) (ITEM 24)										
2	**1**	150,00	KT	VARIAS	KIT	R$ 146,66	R$ 21.999,0000	R$ 147,18	R$ 22.077,00	R$ 78,00
Descrição: KIT 2 ESCOLAR - 01 apontador (ITEM 01) - 02 cadernos brochurão sem pauta, capa dura. (ITEM 06) - 02 lápis preto n 2 jumbo (ITEM 15) - 01 Borracha branca N 20 (ITEM 03) - 01 cola 90gr (ITEM 09) - 01 caixa lápis colorir com 12 cores tamanho jumbo (ITEM 11) - 01 caixa lápis colorir tons de pele com 6 cores tamanho jumbo (ITEM 12) - 01 giz cera jumbo 12 cores (ITEM 10) - 02 massinha modelar (ITEM 15) - 02 pinça plástica colorida (ITEM 21) - 01 pompom 20mm (ITEM 22) - 01 tinta guache caixa com 12 cores (15 ml cada) (ITEM 25)										
3	**1**	200,00	KT	VARIAS	KIT	R$ 116,50	R$ 23.300,0000	R$ 117,45	R$ 23.490,00	R$ 190,00
Descrição: KIT 3 ESCOLAR - 01 apontador (ITEM 01) - 03 cadernos brochurão sem pauta, capa dura. (ITEM 06) - 03 lápis preto n 2 jumbo (ITEM 15) - 02 Borracha branca N 20 (ITEM 03) - 01 cola 90gr (ITEM 09) - 01 caixa lápis colorir com 12 cores tamanho jumbo (ITEM 11) - 01 caixa lápis colorir tons de pele com 6 cores tamanho jumbo (ITEM 12) - 01 giz cera jumbo 12 cores (ITEM 10) - 02 massinha modelar(ITEM 17) - 01 tesoura sem ponta (ITEM 24) - 01 tinta guache caixa com 12 cores (15 ml cada) (ITEM 25)										
4	**1**	180,00	KT	VARIAS	KIT	R$ 148,88	R$ 26.798,4000	R$ 149,22	R$ 26.859,60	R$ 61,20
Descrição: KIT 4 ESCOLAR - 01 apontador (ITEM 01) - 08 cadernos brochurão com pauta e marcação personalizada nas pautas (ITEM 05) - 03 lápis preto n 2 (ITEM 16) - 01 caixa lápis colorir com 24 cores tamanho grande (ITEM 14) - 01 caixa lápis colorir tons de pele com 12 cores (ITEM 14) - 02 Borracha branca N 20 (ITEM 03) - 01 cola 90gr (ITEM 10) - 01 tesoura sem ponta (ITEM 24)										
5	**1**	240,00	KT	VARIAS	KIT	R$ 133,75	R$ 32.100,0000	R$ 134,21	R$ 32.210,40	R$ 110,40
Descrição: KIT 5 ESCOLAR - 01 apontador (ITEM 01) - 8 cadernos brochurão com pauta capa dura (ITEM 04) - 03 lápis preto n 2 (ITEM 16) - 01 caixa lápis colorir com 24 cores tamanho grande (ITEM 14) - 01 caixa lápis colorir tons de pele com 12 cores (ITEM 13) - 01 régua 30cm (ITEM 23) - 02 Borracha branca N 20 (ITEM 03) - 01 cola 90gr (ITEM 09) - 01 tesoura sem ponta (ITEM 24)										
6	**1**	220,00	KT	VARIAS	KIT	R$ 97,72	R$ 21.498,4000	R$ 98,77	R$ 21.729,40	R$ 231,00
Descrição: KIT 6 ESCOLAR - 01 apontador (ITEM 01) - 01 caderno universitário aspiral, capa dura com 240 folhas (ITEM 07) - 03 lápis preto n 2 (ITEM 16) - 01 caixa lápis colorir com 24 cores tamanho grande (ITEM 14) - 01 caixa lápis colorir tons de pele com 12 cores (ITEM 13) - 01 reguá 30cm (ITEM 23) - 02 Borracha branca N 20 (ITEM 03) - 01 cola 90gr (ITEM 09) - 01 tesoura sem ponta (ITEM 24) - 05 canetas esferográficas, sendo 02 azul, 02 preta e 1 vermelha (ITEM 08)										
9	**1**	200,00	KT	POLIBRA S	KIT	R$ 44,47	R$ 8.894,0000	R$ 55,05	R$ 11.010,00	R$ 2.116,00
Descrição: KIT 9 ESCOLAR - Kit composto por uma pasta maleta (Item 20) e uma bolsinha/estojo escolar (Item 02)										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
10	**1**	150,00	KT	VARIAS	KIT	R$ 30,83	R$ 4.624,5000	R$ 56,33	R$ 8.449,50	R$ 3.825,00
Descrição: KIT 10 ESCOLAR - 01 apontador (ITEM 01) - 01 caderno universitário aspiral, capa dura com 240 folhas (ITEM 07) - 01 cola 90gr (ITEM 09) - 03 lápis preto n 2 (ITEM 16) - 02 Borracha branca N 20 (ITEM 03) - 05 canetas esferográficas, sendo 02 azul, 02 preta e 1 vermelha (ITEM 09) - 01 régua 30cm (ITEM 23)										
							Subtotal Adjudicado: R$ 146.314,30	**Subtotal Orçado: R$ 152.949,10**	**4,3379 R$**	**% 6.634,80**
Fornecedor : PAPELARIA FERNANDES LTDA - 52.690.941/0001-06										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
7	**1**	610,00	KT	CHL	KIT	R$ 109,67	R$ 66.898,7000	R$ 134,89	R$ 82.282,90	R$ 15.384,20
Descrição: KIT 7 ESCOLAR - Kit composto por uma mochila grande (Item 18) e uma bolsinha/estojo escolar (Item 02)										
8	**1**	380,00	KT	CHL	KIT	R$ 96,83	R$ 36.795,4000	R$ 115,77	R$ 43.992,60	R$ 7.197,20
Descrição: KIT 8 ESCOLAR - Kit composto por uma mochila média (Item 19) e uma bolsinha/estojo escolar (Item 02)										
							Subtotal Adjudicado: R$ 103.694,10	**Subtotal Orçado: R$ 126.275,50**	**17,8826 %**	**R$ 22.581,40**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**

R$ 250.008,40	R$ 279.224,60	10,4633 %	29.216,20

Japaraíba-MG , 08 de Outubro de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine aqui
Assine aqui

Publicado por:
Marcia Cecilia Gonçalves
Código Identificador:8FC41E43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 007/2026 NÍVEL MÉDIO. – MOTORISTA

NÍVEL MÉDIO. – MOTORISTA

	CANDIDATO	DT. NASC.	EXP. PROF. COLET.	EXP. PROF. EMERG.	TOT.	SIT. *	
1	LUIZ ANTONIO MATTOZINHOS	31/08/1951	5	5	10	CLASSIFICADO	
2	ROBERTO DE CARVALHO BEDIM	22/11/1976	0	5	5	CLASSIFICADO	
3	JHONNATHAN GERALDO GREGÓRIO	01/06/1988	0	5	5	CLASSIFICADO	
4	WELLERSON SILVA CIRINO	20/06/1996	0	5	5	CLASSIFICADO	
5	SEBASTIÃO SILVA MONTEIRO	20/01/1958	0	0	0	CLASSIFICADO	
6	ALEXANDRE SAMPAIO DE ASSIS	27/02/1974	0	0	0	CLASSIFICADO	
7	CARLOS AUGUSTO COSTA PERACIO	15/03/1974	0	0	0	CLASSIFICADO	
8	FRANCISCO JOSÉ DA S. OLIVEIRA	19/11/1981	0	0	0	CLASSIFICADO	
9	MATHEUS DE OLIVEIRA MACHADO	28/12/1998	0	0	0	CLASSIFICADO	
	ALESSANDRO SILVA PEREIRA	18/11/1981				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	SÉRGIO CRISTINO MIRANDA JUNIOR	20/10/1994				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	LUCCA LANNA SILVA FERREIRA	19/12/2000				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	AGATTA DE LOURDES SILVA	14/04/2000				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	JANAINA APARECIDA BRAGA MORAIS	03/06/1987				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	LUCAS CASSANI FERREIRA SILVA	12/05/2000				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	DENYS COIMBRA KENNEDY CARVALHO	07/05/1994				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	RAMON DE OLIVEIRA	08/04/2000				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	LUCAS APARECIDO GONÇALVES RABELO	24/01/1995				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	ANDERSON MARAZO DE ALMEIDA	02/06/1982				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	LEANDRO VEIGA MEIRELES DE OLIVEIRA	12/11/1998				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	HIGO DE SOUZA DA SILVA	06/07/2001				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	MATHEUS DE OLIVEIRA COSTA	02/08/2001				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	JHONATA SILVA VIEIRA	18/12/1992				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	SEBASTIÃO SILVINO SALVADOR	10/05/1987				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	LUIZ QUELVIM ANDRÉ SOUZA	12/03/1994				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	TARSYS RODRIGUES DO NASCIMENTO	20/02/1995				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	FRANCISCO ANDRADE FERREIRA	07/03/1973				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	MATHEUS CRUZ DOS SANTOS	28/01/2004				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	ISRAEL DINIZ BRAGA	21/02/1997				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	DAVID CARVALHO PEREIRA	25/06/2002				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA	20/07/1965				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	IGOR LANZIERI DE SOUZA	01/10/1997				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	ANTONIO ALBERTO DE MORAIS	16/02/1964				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	PAULO ROGÉRIO HERCULANO CÂNDIDO	25/01/1982				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	UILIAM BASTOS DE SOUZA	27/11/1979				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	EMERSON ANIBAL GUIMARAES	16/03/1973				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	JOÃO GUILHERME LOUREIRO BONATO	05/06/1985				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

	WESLEN DA SILVA DOS SANTOS	12/07/1998				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	ISAIAS CELIO AGOSTINHO	13/07/1985				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	TCHARLES DA SILVA SABINO	26/02/1992				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	JOÃO GABRIEL ALVES OLIVEIRA	15/02/2005				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	ALESSANDRO AFONSO VENANCIO	06/10/1980				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	DIEGO CERQUEIRA SANTOS	24/04/1982				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	PAULO FILIPE BOULHOSA CARVALHO	26/01/2000				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	MÁRCIO JOSÉ DA SILVA CANDIDO	19/05/1979				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	SEBASTIÃO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA	12/12/1977				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	ISMAEL ANESTOR FÉLIX	24/02/2000				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	IGOR PEREIRA ROCHA	15/08/2002				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	ANDERSON BISPO MOSTEIRO	06/07/1998				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	GLEISSON RAMOS SILVA	04/12/1989				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	WILMAR MENDONÇA CAMPOS	21/05/1974				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	VINÍCIUS ELIAS BENTO	17/11/1992				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	DOUGLAS FRANCISCO CIRINO	05/06/1981				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	HERON RESENDE OLIVEIRA	01/04/1976				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	LUIS GUSTAVO DA SILVA SUTANA	01/09/1998				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	SIDINEY JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA	02/01/1988				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	SIMARI CRISTIANE DE SOUZA	07/04/1971				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	MATEUS MARQUES DE MORAIS	18/10/1989				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	FRANCISCO AMARO FÓFANO BARBOSA	05/03/1970				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	DIOGO OLIVEIRA SILVA	17/09/2026				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	LUCAS FERREIRA PRUDENCIO	29/06/1993				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	DANIEL LUIZ DA SILVA	26/01/1981				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	EDUARDO PIRES DA SILVA JI	06/07/1985				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	GENESIO GOMES ZANGIROLANI	01/07/1983				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	LEANDRO LOPES DUARTE	30/01/1982				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	ITALO RIBEIRO SILVA	26/09/2000				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	TIAGO NUNES DA SILVA VALLE	26/08/1999				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	AGUINALDO ANTONIO PEREIRA NETO	06/12/1974				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	MARCO TULIO OLIVEIRA DOS SANTOS	22/03/1999				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	JOSE VICENTE CAMARINO FELIX	21/04/1979				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	EDIMAR FERREIRA MATIAS	24/08/1986				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
	DIONÍSIO DA SILVA	22/05/1972				DESCLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

Leopoldina,07 de outubro de 2026

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAS
Prefeito Municipal

INGRID FIORAVANTE NETO
Secretária Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral

Publicado por:
Carla Monteiro da Silveira Silva
Código Identificador:BD03EFCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 11, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a abertura de inscrições para o Processo de Seleção Competitiva Interna destinado ao provimento dos cargos em comissão de Diretor de Estabelecimento Escolar das Escolas Municipais Gilberto José Tanus Braz e Alzira Chaves de Lacerda, integrantes da Rede Municipal de Ensino de Muriaé.

O **MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 6.497/2022, alterada pela Lei Complementar n.º 7.485/2025 e no DECRETO Nº 13.880/2025, que regulamenta o processo de escolha de gestores escolares, resolve:

I – Abrir Processo de Seleção Competitiva Interna para o provimento dos cargos em comissão de Diretor de Estabelecimento Escolar, especificamente nas seguintes unidades da Rede Municipal de Ensino de Muriaé:

a) Escola Municipal Gilberto José Tanus Braz;

b) Escola Municipal Alzira Chaves de Lacerda; e

II. Instituir Comissão de Seleção Competitiva Interna para atuar nas quatro primeiras etapas e Comissão de Avaliação para Composição da Lista Tríplice – CACLT para atuar na quinta e última etapa, ambas responsáveis pela elaboração e correção das provas, análise documental, bem como, pela análise dos eventuais recursos interpostos, conforme o Decreto Nº 13.880/2025e Lei Complementar N. 7.485/2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção Competitiva Interna destina-se à seleção de profissionais do Magistério para o provimento dos cargos em comissão de Diretor de Estabelecimento Escolar das Escolas Municipais Gilberto José Tanus Braz e Alzira Chaves de Lacerda, integrantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Muriaé, em regime de dedicação exclusiva, bem como à formação do Banco de Diretores Escolares (BDE), observadas as disposições do Decreto Municipal nº 13.880/2025 e da Lei Complementar nº 6.497/2022, alterada pela Lei Complementar nº 7.485/2025.

1.1.1**.** O provimento imediato dos cargos em comissão de Diretor de Estabelecimento Escolar, decorrente do presente processo, ficará restrito às Escolas Municipais Gilberto José Tanus Braz e Alzira Chaves de Lacerda, sem prejuízo da formação do Banco de Diretores Escolares (BDE) e do eventual aproveitamento futuro dos candidatos habilitados, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis

1.2. A Seleção Competitiva Interna não se constitui como concurso público para investidura em cargo efetivo ou função pública, não assegurando ao candidato direito público subjetivo à nomeação, cabendo à Secretaria Municipal de Educação, observadas as necessidades do serviço público, avaliar a oportunidade e conveniência da nomeação, conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 5 e LEI COMPLEMENTAR N. 7.485/2025/2025, Art. 3.

1.3. O processo será regido por este Edital, seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão de Seleção Competitiva Interna (CSCI) e da Comissão de Avaliação para Composição da Lista Tríplice (CACLT), instituídas para este fim.

1.4. A Seleção Competitiva Interna será realizada em 5 (cinco) etapas contínuas e sucessivas, conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 4º e LEI COMPLEMENTAR N. 7.485/2025/2025, Art. 1, §3:

I - Primeira Etapa: Prova Objetiva (caráter eliminatório);

II - Segunda Etapa: Análise de Títulos e Experiência (caráter classificatório);

III - Terceira Etapa: Avaliação do Plano de Gestão Escolar (caráter eliminatório);

IV - Quarta Etapa: Entrevista Estruturada (caráter eliminatório);

V - Quinta Etapa: Participação da Comunidade Escolar (Composição da Lista Tríplice) (caráter eliminatório e classificatório).

1.5. Os profissionais que já possuem o Certificado Ocupacional de Diretor de Escola Municipal, expedido previamente nos termos do Decreto Municipal n.º 11.345/22, ficam dispensados da realização da primeira e segunda etapas da Seleção Competitiva Interna, enquanto perdurar a validade do respectivo certificado, conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 41 e LEI COMPLEMENTAR N. 7.485/2025, Art. 10.

1.6. O Banco de Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino (BDE), constituído pelos candidatos habilitados na forma da legislação aplicável e das disposições deste Edital, terá validade de 03 (três) anos, contados da publicação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme o art. 8º do Decreto Municipal nº 13.880/2025.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço eletrônico *https://www.digiescola.muriae.mg.gov.br/eleicaodiretor* e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes à Seleção Competitiva Interna.

1.8. O provimento imediato dos cargos em comissão de Diretor de Estabelecimento Escolar, objeto deste Edital, ficará restrito às Escolas Municipais Gilberto José Tanus Braz e Alzira Chaves de Lacerda, podendo os candidatos integrantes do Banco de Diretores Escolares (BDE) ser considerados para futuras nomeações em outras unidades da Rede Municipal de Ensino de Muriaé, durante o prazo de validade do Banco, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

1.8.1. A integração ao Banco de Diretores Escolares não assegura direito subjetivo à nomeação, ficando eventual aproveitamento condicionado às necessidades da Administração Pública Municipal e ao cumprimento dos requisitos e procedimentos previstos na legislação vigente.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Somente poderá se inscrever para o processo de escolha do Diretor de Estabelecimento Escolar o profissional do Magistério, Docente ou Pedagogo/Especialista ocupante de cargo efetivo ou estabilizado, nos termos do Art. 19 do ADCT, no Município de Muriaé, conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 2 e LEI COMPLEMENTAR N. 7.485/2025, Art. 1, §2.

2.2. O candidato deverá atender, cumulativamente, às seguintes exigências no ato da inscrição:

a) Ser profissional do Magistério, Docente ou Pedagogo/Especialista ocupante de cargo efetivo ou estabilizado, nos termos do Art. 19 do ADCT, no Município de Muriaé.

b) Não se enquadrar em nenhuma das hipóteses de impedimento dispostas no §4 do Art. 2 da Lei Complementar n.º 6.497/2022, conforme alterado pela LEI COMPLEMENTAR N. 7.485/2025, Art. 2:

I - ter sido exonerado dos cargos a que se refere o caput do Art. 2 da Lei Complementar n.º 6.497/2022, em razão de condenação em processo administrativo relativamente aos últimos 05 (cinco) anos;

II - estar respondendo ou ter sido condenado, em processo administrativo disciplinar, por órgão integrante da administração pública, nos últimos 03 (três) anos;

III - possuir pendências financeiras e de prestação de contas não sanadas no exercício de mandatos anteriores ou na atual gestão da Caixa Escolar;

IV - não ter adquirido a estabilidade no cargo.

c) Apresentar Plano de Gestão Escolar no ato da inscrição, conforme detalhado no item 6.3 deste Edital.

2.3. Não serão considerados como profissionais do Magistério, para fins deste processo, os Auxiliares de Serviços Escolares, os Secretários Escolares e os Assistentes de Secretaria Escolar.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

3.1. A pessoa com deficiência participará do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova, às notas mínimas e demais condições exigidas para todos os demais candidatos.

3.2. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, condição especial para o dia de realização da prova objetiva, indicando as condições de que necessita, conforme previsto nos subitens seguintes.

3.3. O candidato com deficiência que não fizer o requerimento de condição especial no ato da inscrição receberá o mesmo tratamento oferecido aos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova objetiva ou posteriormente.

3.4. O candidato com deficiência, durante o preenchimento da Ficha de Inscrição disponível no endereço eletrônico *https://www.digiescola.muriae.mg.gov.br/eleicaodiretor*, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

a) Informar que é pessoa com deficiência;

b) Selecionar o tipo de deficiência;

c) Informar se necessita de condição especial para a realização da prova objetiva;

d) Especificar o tipo de condição especial de que necessita para a realização da prova objetiva;

e) Inserir laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia de inscrição, atestando obrigatoriamente a espécie e o grau ou nível da deficiência (com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, nos termos do Art. 4 do Decreto Federal nº 3.298/1999), bem como, a provável causa da deficiência.

3.5. Serão ofertados os serviços e recursos de Sala de Fácil Acesso, Auxiliar Transcritor e Auxiliar Ledor para dar autonomia e segurança aos candidatos com deficiência que apresentarem requerimento de condição especial para realização da prova objetiva, observando:

a) O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para locomoção e mobilidade deverá indicar sua condição, informando, quando do preenchimento disposto na alínea ‘d’ do item 3.4, que necessita de auxílio para acesso e locomoção ao local de prova;

b) O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para escrita deverá indicar sua condição, informando, quando do preenchimento disposto na alínea ‘d’ do item 3.4, que necessita de auxílio para transcrição das respostas;

c) O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para leitura deverá indicar sua condição, informando, quando do preenchimento disposto na alínea ‘d’ do item 3.4, que necessita de auxílio para leitura das questões.

3.6. A solicitação de condições especiais estará sujeita à apreciação e deliberação pela Comissão de Seleção Competitiva Interna (CSCI), observada a legislação específica.

3.7. Na falta do laudo médico ou das informações dispostas no item 3.4, o candidato não fará jus a participar do processo na condição de pessoa com deficiência.

4. DA CANDIDATA LACTANTE

4.1. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva, quando do preenchimento da Ficha de Inscrição disponível no endereço eletrônico *https://www.digiescola.muriae.mg.gov.br/eleicaodiretor*, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá:

a) Indicar a condição de lactante;

b) Indicar o nome e o documento de identificação (RG) do acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, que será responsável pela guarda da criança durante a realização da prova objetiva.

4.2. Não será permitido o acesso ao Pavilhão de Prova de candidatas lactantes conduzindo seus bebês se ausente o acompanhante responsável indicado no ato da inscrição.

4.3. Os acompanhantes responsáveis indicados no ato da inscrição deverão permanecer na sala determinada pela Comissão de Seleção Competitiva Interna durante todo o período previsto para a realização da prova objetiva, exceto durante o período de amamentação, devendo o acompanhante responsável, nesses momentos, ausentar-se da sala reservada.

4.4. A candidata lactante não poderá ter acesso à Sala de Prova acompanhada do bebê, que deverá permanecer sob a guarda do acompanhante responsável e na sala reservada pela Comissão de Seleção Competitiva Interna durante todo o período previsto para a realização da prova objetiva.

4.5. Não será permitida a entrada no Pavilhão de Prova da candidata lactante, do bebê e/ou de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões, bem como somente será autorizada a saída do Pavilhão
de Prova do bebê e de seu acompanhante responsável junto com a candidata lactante, sendo vedado o regresso.

4.6. O acompanhante responsável não poderá portar e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos citados nos itens 6.1.7. e 6.1.8. deste Edital durante o período de permanência no Pavilhão de Provas e deverá cumprir as obrigações dispostas neste Edital, sob pena de exclusão da candidata lactante.

4.7. O direito de amamentar o bebê durante a realização da Prova Objetiva está condicionado à solicitação à Comissão de Seleção Competitiva Interna quando do preenchimento da Ficha de Inscrição, na forma do item 4.1, e, na falta desta indicação, a candidata não fará jus a participar do processo na condição de lactante, não podendo alegar posteriormente esta condição para reivindicar as prerrogativas editalícias e legais.

4.8. A candidata lactante poderá amamentar o filho por um período de até 30 (trinta) minutos, sendo acompanhada até a sala reservada pela Comissão de Seleção Competitiva Interna e durante todo o tempo da amamentação por Fiscal de Sala, momento em que o seu acompanhante responsável deverá ausentar-se da sala reservada.

4.9. Durante todo o período previsto para realização da prova objetiva não será permitida qualquer espécie de comunicação entre as candidatas lactantes e os acompanhantes responsáveis, bem como entre duas ou mais candidatas lactantes que eventualmente compartilharem o mesmo período de amamentação.

4.10. Não haverá acréscimo e/ou compensação de tempo na duração prevista para a realização da prova objetiva pelo período de amamentação gozado pela candidata lactante durante a sua realização.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O período de inscrições para o Processo de Seleção Competitiva Interna será de 19/10/2026 às 12h30min até 23/10/2026 às 23h59min, observado o horário oficial de Brasília/DF. As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço *https://www.digiescola.muriae.mg.gov.br/eleicaodiretor*.

5.2. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão de Seleção Competitiva Interna (CSCI), devidamente justificado.

5.3. No ato da inscrição, além do preenchimento da Ficha de Inscrição no endereço eletrônico, o candidato deverá anexar a digitalização dos seguintes documentos em arquivo único salvo no formato PDF:

a) Carteira de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando não constar na Carteira de Identidade, ou do Comprovante de Inscrição no CPF;

c) Cópia do último contracheque;

d) Declaração de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento dispostas no §4º do Art. 2 da Lei Complementar n.º 6.497/2022 (conforme Anexo IV deste Edital);

e) Toda documentação referente à Análise de Títulos, conforme disposto no item 6.2 deste Edital;

f) Laudo Médico, conforme item 3.4 deste Edital, caso fizer opção por participar do processo na condição de candidato com deficiência;

g) Plano de Gestão Escolar, conforme item 6.3 e Anexo III deste Edital.

5.3.1. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5.3.2. A documentação listada nas alíneas “a” a “d” e “g” é de entrega obrigatória, e a ausência de quaisquer documentos ali dispostos implicará na eliminação do candidato.

5.3.3 - A entrega da documentação disposta na alínea ‘e’ deste Item, referente à Análise de Títulos, é dispensada na hipótese de o candidato já ter sido enquadrado na classe de Especialista, Mestre ou Doutor na divisão da estrutura da carreira fundamentada na titulação acadêmica, nos termos da Lei Complementar nº 4.723/2014.

5.3.4 - Para que seja dispensada a apresentação da documentação referente à Análise de Títulos, na forma disposta no item 4.3.1, é obrigatório que o enquadramento na classe de Especialista, Mestre ou Doutor conste da Certidão Funcional do candidato, que será solicitada ao Departamento de Pessoal pela Comissão de Avaliação.

5.3.4. A documentação encaminhada deve estar no formato PDF e em qualidade de imagem satisfatória para a correta identificação e visualização pelas Comissões, sob pena de eliminação do candidato caso esteja ilegível.

5.4. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, bem como a realizada via fax, via postal, via requerimento administrativo ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

5.5. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato dentro do prazo disposto no item 5.1, prevalecerá a última registrada no sistema, sendo indeferidas as demais.

5.6. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a unidade escolar para a qual pretende concorrer, dentre as Escolas Municipais Gilberto José Tanus Braz e Alzira Chaves de Lacerda, devendo o Plano de Gestão Escolar apresentado corresponder à unidade escolhida.

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO COMPETITIVA INTERNA

6.1. A primeira etapa da Prova Objetiva, de caráter eliminatório, consistirá em prova objetiva, conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 4, I e LEI COMPLEMENTAR Nº 7.485/2025 Art. 1, §3, I, destinada à avaliação dos conhecimentos pedagógicos e técnicos necessários à gestão escolar.

6.1.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova, conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 4, §1.

6.1.3. Os critérios de avaliação e pontuação, programas e respectivas bibliografias sugeridas constarão do Anexo II deste Edital.

6.1.4. A prova será realizada em 08/11/2026, com início às 07h30min, na Escola Municipal Gilberto José Tanus Braz.

6.1.5. Das Disposições Gerais da Prova Objetiva:

a) Formato e Pontuação da Prova:

I- A prova objetiva consistirá em 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) opções de resposta cada.

II- Será atribuído 01 (um) ponto para cada resposta correta, totalizando 30 (trinta) pontos.

III- A duração total da prova será de 03 (três) horas, incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

IV- A pontuação mínima de 18 (dezoito) pontos na prova objetiva é requisito para que os títulos do candidato sejam analisados na Segunda Etapa.

b) Acesso ao Local de Prova:

I- O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) será disponibilizado no endereço eletrônico *https://www.digiescola.muriae.mg.gov.br/eleicaodiretor* até 26/10/2026.

II- O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início.

III- O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das provas são restritos aos candidatos inscritos e, sendo o caso, aos bebês das candidatas lactantes e seus respectivos acompanhantes devidamente cadastrados.

IV- Não será admitida a entrada no recinto da prova do candidato que se apresentar após o horário indicado para o início.

c) Da Documentação para Identificação:

I- O candidato deverá estar munido, obrigatoriamente, de documento de identidade original e válido com foto.

II- São considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com fotografia.

III- Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal n.º 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

IV- Não será admitida a entrada do candidato que não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura.

V- O procedimento de identificação civil, mediante verificação do documento de identidade com foto e coleta da assinatura, será realizado na entrada e poderá ser repetido pelos Fiscais de Sala durante a realização da prova, quantas vezes se mostrarem necessárias.

6.1.6. Das Orientações para a Realização da Prova:

a) A prova será iniciada mediante autorização verbal e expressa do Fiscal de Sala.

b) O candidato deverá ler as instruções constantes no Caderno de Prova e na Folha de Respostas.

c) A assinatura do candidato na Lista de Presença e na Folha de Respostas deverá ser idêntica à constante no documento de identificação utilizado.

d) Os assinalamentos na Folha de Respostas devem ser feitos exclusivamente pelo próprio candidato, com caneta esferográfica de ponta grossa (tinta preta ou azul), sendo vedada qualquer participação de terceiros, exceto nas condições especiais concedidas a candidatos com deficiência.

e) Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

f) Eventuais erros detectados nos dados de inscrição devem ser comunicados ao Fiscal de Sala durante a prova, para registro em Ata da Sala de Prova.

g) É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer outro modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

h) A Folha de Respostas preenchida a lápis, em branco, com rasuras ou com qualquer forma de identificação do candidato fora do campo especificado será anulada, implicando na eliminação do candidato.

i) Será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com rasuras, assinalada com material diverso do especificado ou com mais de uma opção assinalada.

j) Uma Folha de Rascunhos será fornecida juntamente com o Caderno de Questões e a Folha de Respostas; este será o único documento que o candidato poderá levar consigo ao final da prova.

k) Ao término da prova, o candidato deverá entregar o Caderno de Questões e a Folha de Respostas ao Fiscal de Sala, sob pena de eliminação.

6.1.7. Condutas Vedadas e Eliminação do Processo:

a) Será eliminado da Seleção Competitiva Interna o candidato que:

I - Não atender às normas deste Edital, às instruções dos Cadernos de Provas, da Folha de Respostas, ou às orientações dos Fiscais de Sala.

II - Ausentar-se do local de realização da prova sem a devida autorização ou levando consigo a Folha de Respostas e/ou o Caderno de Questões.

III - Tratar com falta de urbanidade os fiscais, examinadores, auxiliares, aplicadores, autoridades presentes, bem como os demais candidatos.

IV - Estabelecer comunicação com outros candidatos, acompanhantes de lactantes ou qualquer pessoa estranha à organização do processo, por qualquer meio.

V - Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.

VI - Portar arma (s) no local de realização da prova, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

VII- Utilizar ou portar (mesmo que desligado) qualquer equipamento eletrônico (como relógio digital, calculadora, notebook, tablet, palmtop, ipad, agenda eletrônica, gravador, telefone celular, fones de ouvido, entre outros) ou instrumento de comunicação interna ou externa.

VIII - Não assegurar que os equipamentos eletrônicos (se portados) estejam desligados e acondicionados em saco individual lacrado, conforme procedimento descrito no item 6.1.8, desde o ingresso até a saída definitiva da sala de provas.

IX - Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou qualquer outro meio de consulta.

X - Utilizar óculos escuros, bonés, chapéus e similares durante o período de permanência no local de prova.

XI - Ausentar-se da Seleção Competitiva Interna, por qualquer motivo (doença, atraso, caso fortuito ou força maior), implicará sua eliminação.

b) Em caso de descumprimento de quaisquer destas disposições, o Fiscal de Sala lavrará ocorrência em Ata da Sala de Prova para as devidas providências pela Comissão de Seleção Competitiva Interna.

6.1.8. Objetos Proibidos e Procedimentos de Segurança:

a) O candidato que levar consigo à Sala de Prova armas, qualquer equipamento eletrônico, instrumento de comunicação, livros, códigos, manuais, impressos, anotações, óculos escuros, bonés, chapéus e similares, deverá lacrá-los em saco individual disponibilizado pelo Fiscal de Sala, identificando-o da maneira indicada, e manter o respectivo saco individual embaixo da carteira desde o ingresso e até a saída da Sala de Prova.

b) O rompimento do lacre e a retirada dos objetos do saco individual deverá ser realizada pelo candidato somente após o egresso da Escola Municipal Gilberto José Tanus Braz sendo terminantemente proibida a utilização dos objetos proibidos nas dependências do local de prova.

6.1.9. Do Tempo de Permanência e Saída do Local de Prova:

a) O tempo mínimo de permanência na Sala de Prova é de 01 (uma) hora após o início da prova objetiva. O candidato que insistir em sair definitivamente do local antes do decurso desse tempo será desclassificado.

b) O candidato somente poderá deixar a Sala de Prova mediante consentimento prévio do Fiscal de Sala e acompanhado ou sob fiscalização deste.

c) Caso o candidato se recuse a permanecer o tempo mínimo estabelecido, deverá entregar, além do Caderno de Questões e da Folha de Respostas, a Folha de Rascunhos disponibilizada, não podendo levar consigo nenhum dos documentos relacionados ao processo. A Folha de Respostas desse candidato não será corrigida, e ele será automaticamente eliminado.

d) É terminantemente proibido o egresso definitivo do candidato do local de realização da Prova Objetiva levando consigo o Caderno de Questões e a Folha de Respostas. A recusa em entregá-los resultará em eliminação automática.

e) Os três últimos candidatos de cada sala só poderão deixar o local de prova juntos, após entregarem seus Cadernos de Questões e Folhas de Respostas, e deverão assinar o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

f) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova.

6.1.10. O Gabarito Provisório da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico *https://www.digiescola.muriae.mg.gov.br/eleicaodiretor* no mesmo dia à realização da prova.

6.2. A segunda etapa consiste de Análise de Títulos e Experiência, de caráter classificatório, compreendendo a análise de títulos e experiência do candidato, conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 4, II e LEI
COMPLEMENTAR N. 7.485/2025, Art. 1, §3, II.

6.2.1. A Comissão de Seleção Competitiva Interna (CSCI) conferirá aos candidatos pontuação mediante Análise de Títulos, de forma NÃO CUMULATIVA (será considerada a maior titulação apresentada), segundo os seguintes critérios:

a) 01 (um) ponto: para aqueles que tiverem certificados de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, aprovados pela Comissão ou cuja Certidão Funcional aponte ter sido enquadrado na classe de Especialista, nos termos da Lei Complementar nº 4.723/2014.

b) 02 (dois) pontos: para aqueles que tiverem diplomas de Mestre, ou certidão de conclusão, aprovados pela Comissão ou cuja Certidão Funcional aponte ter sido enquadrado na classe de Mestre, nos termos da Lei Complementar n.º 4.723/2014.

c) 03 (três) pontos: para aqueles que tiverem diplomas de Doutor, ou certidão de conclusão, aprovados pela Comissão ou cuja Certidão Funcional aponte ter sido enquadrado na classe de Doutor, nos termos da Lei Complementar n.º 4.723/2014.

c) 03 (três) pontos: para aqueles que tiverem diplomas de Pós-Doutor, ou certidão de conclusão, aprovados pela Comissão ou cuja Certidão Funcional aponte ter sido enquadrado na classe de Doutor, nos termos da Lei Complementar n.º 4.723/2014.

6.2.3. A pontuação conferida mediante Análise de Títulos será acrescida à obtida pelo candidato na Primeira Etapa (Prova Objetiva).

6.2.4. A comprovação de títulos, a validade de certificados, as declarações de conclusão e a correlação com a área de atuação seguirão as seguintes disposições:

a) A comprovação de títulos referentes a cursos de pós-doutorado, doutorado, mestrado e pós-graduação, através de diplomas ou certificados, somente terá validade se informarem EXPRESSAMENTE a respectiva portaria do MEC ou do Conselho Estadual ou Federal de Educação que autoriza o funcionamento do respectivo curso realizado.

b) Somente serão aceitos títulos provenientes de cursos ministrados por Instituição de Ensino oficial ou reconhecida pelo MEC.

c) A regra estabelecida no item 6.2.4.1.a. também se aplica à comprovação de títulos referentes a cursos para os quais ainda não foram expedidos diplomas e/ou certificados, que forem comprovados através de declaração de conclusão de curso.

d) A declaração de conclusão de curso somente será pontuada se contiver a data do término do curso, com conclusão e apresentação de monografia (se houver), e se expedida dentro do prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a conclusão do respectivo curso.

e) Para cursos concluídos há período superior a 180 (cento e oitenta) dias, somente será aceito diploma e/ou histórico escolar, considerando que 180 (cento e oitenta) dias é o prazo máximo para expedição do certificado e/ou histórico escolar pela instituição de ensino.

f) Não serão pontuadas como título declarações que apenas informem que o candidato está regularmente matriculado em curso de pós-graduação, mestrado, doutorado e/ou pós-doutorado, mesmo que desta declaração conste a previsão de término do mesmo. A declaração de conclusão de curso somente será considerada válida se informar EXPRESSAMENTE que o respectivo curso foi integralmente concluído e atender ao disposto neste Edital.

6.2.4.1. São requisitos para Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização): Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, deverão atender aos seguintes aspectos, conforme a Resolução CNE/CES vigente à época da conclusão:

a) Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001: Deverão conter, ou ser acompanhados de: histórico escolar (com relação das disciplinas, carga horária, nota/conceito obtida, nome e qualificação dos professores), período e local de realização do curso, duração total em horas, título da monografia ou trabalho final e nota/conceito, declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição (para cursos a distância).

b) Resolução CNE/CES nº 3, de 05 de outubro de 1999: Deverão mencionar a área específica do conhecimento a que corresponde e conter, obrigatoriamente: a relação das disciplinas, sua carga horária, nota/conceito obtida, nome e titulação dos professores responsáveis, período de realização do curso e declaração de que o curso cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 3.

c) Resolução CNE/CES nº 2, de 20 de setembro de 1996: Deverão conter, obrigatoriamente: a relação das disciplinas, carga horária, nota/conceito obtida, nome e qualificação dos professores responsáveis, critério de avaliação do aproveitamento, período e local de realização do curso, duração total em horas e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 2.

d) Resolução CNE/CES nº 12, de 06 de outubro de 1983: Deverão conter, ou ser acompanhados de: histórico escolar (com disciplinas, nome e qualificação dos professores), critério de avaliação do aproveitamento, período e local de realização do curso, duração total em horas e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 12.

e) Outras Resoluções que amparem os diplomas expedidos também serão consideradas, desde que cumpram os requisitos equivalentes de comprovação.

6.2.4.2. Não serão considerados como título outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como:

a) Declarações que não comprovem a conclusão integral do curso, conforme item 6.2.4.d;

b) Certidões que não atendam aos requisitos de reconhecimento e autorização dos cursos;

c) Comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação;

d) Cópias de requerimentos;

e) Quaisquer outros documentos que não estejam em consonância com as Resoluções citadas neste Edital.

6.2.4.3. Títulos Estrangeiros e Relevância para o Cargo:

a) Os candidatos detentores de diplomas de Mestrado ou Doutorado realizados em universidades estrangeiras só terão seus cursos considerados para os fins de pontuação se seus diplomas tiverem sido revalidados, conforme as regras estabelecidas pelo MEC.

b) Somente serão pontuados os títulos que tenham correlação direta com a área de atuação da gestão escolar.

c) Não será pontuado na Análise de Títulos o curso que constituir pré-requisito para o exercício do cargo de Diretor de Estabelecimento Escolar.

6.2.5. Responsabilidade do Candidato pela Documentação: Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente à Análise de Títulos no momento da inscrição. Não será permitida a substituição ou entrega de documentos fora do prazo e forma determinados neste Edital, sob nenhuma hipótese.

6.3. A etapa da Avaliação do Plano de Gestão Escolar, de caráter eliminatório, consiste na avaliação do Plano de Gestão Escolar que observe a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a ser apresentado pelo candidato no ato de inscrição, conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 4, III e LEI COMPLEMENTAR N. 7.485/2025, Art. 1, §3, III.

6.3.2. O Plano de Gestão Escolar deverá enfatizar a metodologia da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e será avaliado pela Comissão de Seleção Competitiva Interna (CSCI). Deverá, ainda, demonstrar capacidade de promover uma gestão democrática, transparente e alinhada aos princípios de direitos, cidadania e sustentabilidade, considerando o contexto de Muriaé.

6.3.3. As diretrizes para a elaboração do Plano de Gestão Escolar constarão no Anexo III deste Edital.

6.3.4. Serão eliminados os candidatos cujos Planos de Gestão Escolar não atenderem aos critérios mínimos estabelecidos no Anexo III ou que forem considerados insuficientes pela CSCI.

6.4. Essa etapa, de caráter eliminatório, consistirá em entrevista estruturada, conduzida pela Comissão de Seleção Competitiva Interna (CSCI). A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

6.4.2. A avaliação considerará os seguintes critérios e pesos, essenciais para a formação de líderes que fortaleçam a república e a democracia:

Critério de Avaliação	Peso (Pontos)	Descrição para Pontuação Máxima (100%)	Descrição para Pontuação Média (50%)	Descrição para Pontuação Mínima (0%)
Visão Sistêmica	10	Demonstra compreensão abrangente da escola no contexto educacional e social, articulando-a com políticas públicas e necessidades da comunidade de forma estratégica e inovadora.	Demonstra compreensão razoável do contexto escolar, mas com menor profundidade na articulação com políticas mais amplas ou na proposição de estratégias.	Dificuldade em contextualizar a escola ou em relacioná-la com o sistema educacional e social.
Senso Ético	15	Evidencia forte compromisso com a ética, transparência e princípios da administração pública, demonstrando conduta íntegra e promovendo um ambiente escolar justo e equitativo.	Apresenta bom senso ético, mas com exemplos menos robustos ou com alguma ambiguidade em situações hipotéticas.	Demonstrações insuficientes de senso ético ou dificuldade em aplicar princípios éticos em cenários de gestão.
Liderança	15	Capacidade excepcional de inspirar, motivar e conduzir equipes, com foco na participação, desenvolvimento profissional e alcance de objetivos educacionais.	Boa capacidade de liderança, mas com oportunidades de aprimoramento na inspiração de equipes ou na promoção da participação ativa.	Dificuldade em demonstrar habilidades de liderança, gestão de equipes ou promoção do desenvolvimento.
Flexibilidade	10	Alta capacidade de adaptação a diferentes contextos e desafios, com proatividade na busca por soluções inovadoras e resilientes.	Demonstra flexibilidade em situações conhecidas, mas pode ter dificuldades em cenários de alta complexidade ou mudança rápida.	Resistência à mudança ou dificuldade em adaptar-se a novos desafios e contextos.
Comprometimento	10	Evidencia dedicação e engajamento	Bom nível de comprometimento, mas com	Baixo nível de comprometimento ou

		inquestionáveis com a missão da escola e a melhoria contínua da qualidade da educação, com exemplos concretos de superação.	exemplos menos impactantes ou com foco mais restrito.	dificuldade em articular a dedicação à missão educacional.
Conhecimento Pedagógico Aprofundado	15	Demonstra profunda compreensão dos processos de ensino-aprendizagem, da BNCC e de metodologias que promovem a "alegria de pensar", com capacidade de aplicar esse conhecimento na liderança pedagógica.	Bom conhecimento pedagógico, mas com menor profundidade na aplicação prática ou na articulação com a BNCC e metodologias inovadoras.	Conhecimento pedagógico superficial ou dificuldade em relacioná-lo com a gestão escolar.
Cultura Profissional e Aprendizagem Contínua	10	Forte disposição para integrar-se à instituição, aprender com colegas, refletir sobre a prática e exercitar a avaliação coletiva, buscando aprimoramento constante.	Demonstra abertura para o aprendizado e a colaboração, mas com menor proatividade na reflexão crítica ou na busca por feedback.	Dificuldade em se integrar, resistências ao aprendizado contínuo ou à avaliação coletiva.
Habilidade Relacional	5	Excelente habilidade de relacionamento e comunicação, demonstrando serenidade, empatia e capacidade de conduzir a comunidade escolar ao conhecimento.	Boa habilidade relacional, mas com oportunidades de aprimoramento na gestão de conflitos ou na comunicação sensível.	Dificuldade em estabelecer relações interpessoais ou em comunicar-se de forma eficaz.
Trabalho em Equipe e Colaboração	5	Valoriza e promove ativamente as dimensões coletivas e colaborativas, com foco em comunidades de prática e projetos educativos de escola.	Reconhece a importância do trabalho em equipe, mas com menor iniciativa na promoção de ações colaborativas.	Preferência por trabalho individual ou dificuldade em engajar-se em iniciativas colaborativas.
Compromisso Social e Cidadania	5	Atuação pautada em princípios de responsabilidade social, inclusão, diversidade, equidade e sustentabilidade, com intervenção ativa no espaço público da educação.	Demonstra preocupação com aspectos sociais, mas com menor profundidade na articulação de ações ou na defesa de princípios.	Dificuldade em relacionar a gestão escolar com a promoção da cidadania e valores sociais amplos.
TOTAL	**100**			

6.4.3. O conteúdo bibliográfico utilizado na Prova Objetiva será também utilizado como base para a avaliação da Entrevista Estruturada. Os candidatos deverão demonstrar, durante a entrevista, domínio dos temas abordados na bibliografia sugerida no Anexo II deste Edital, articulando-os com os critérios avaliativos descritos nesta etapa.

6.4.4. A entrevista poderá ser objeto de arguição sobre o Plano de Gestão Escolar apresentado pelo candidato.

6.4.5. A CSCI utilizará a tabela de critérios e pesos acima para atribuir a pontuação a cada candidato. A pontuação final da entrevista será a soma dos pontos obtidos em cada critério.

6.4.6. Serão eliminados os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na Entrevista Estruturada.

6.5. A quinta etapa consite na Participação da Comunidade Escolar (Composição da Lista Tríplice), de caráter eliminatório e classificatório, será formalizada através de procedimento de escolha com participação da comunidade escolar, em que será composta lista tríplice com os candidatos que obtiverem maior quociente eleitoral, conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 4, V e LEI COMPLEMENTAR N. 7.485/2025, Art. 1, §3, V.

6.5.2. A Comissão de Avaliação para Composição da Lista Tríplice (CACLT) será responsável por planejar, organizar, coordenar e presidir a realização desta etapa, conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 12, I.

6.5.3. A comunidade escolar apta a participar do processo de escolha compõe-se de, conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 14:

a) Profissionais em exercício na escola: servidores em efetivo exercício no cargo ou função pública lotado naquela unidade.

b) Comunidade atendida pela escola: um dos pais ou responsáveis pelo estudante matriculado na Rede Municipal.

6.5.3.1. Os membros da categoria "profissionais em exercício na escola", que atuam em mais de uma escola municipal, poderão votar em todas elas.

6.5.3.2. O votante só terá direito a um voto por escola, independentemente de pertencer a mais de uma categoria ou segmento ou possuir dois ou mais filhos matriculados na escola.

6.5.3.3. Para os profissionais em exercício na escola, o voto será considerado como ato de serviço.

6.5.4. Serão considerados aptos a compor a Lista Tríplice os três candidatos que obtiverem o maior quociente eleitoral, calculado pela fórmula: QE = (50% x NVS)/NTS + (50% x NVP)/NTD, onde:

a) QE: Quociente Eleitoral;

b) NVS: Número de votos válidos dos servidores no candidato;

c) NTS: Número total de votos dos servidores no pleito;

d) NVP: Número de votos válidos dos pais/responsáveis no candidato;

e) NTD: Número total de votos dos pais/responsáveis no pleito. Conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 15, §1.

6.5.4.1. Nas escolas onde houver candidato único inscrito, esse candidato somente será escolhido se obtiver mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos válidos. Na hipótese de não obter o mínimo, será aplicada a regra do Art. 7º do DECRETO Nº 13.880/2025, que prevê a nomeação pelo Chefe do Executivo Municipal.

6.5.4.2. Em caso de empate no quociente eleitoral, o desempate ocorrerá sucessivamente pelos seguintes critérios:

a) Mais tempo de serviço na escola;

b) Mais tempo de serviço no cargo público municipal;

c) Idade maior;

d) Sorteio público, conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 16.

6.5.5. O candidato realizará sua campanha consoante aos padrões éticos compatíveis com a função, sendo vedada a utilização de meios que caracterizem o abuso de poder econômico, distribuição de brindes ou utilização de veículos para transporte de potenciais votantes. O descumprimento ensejará o cancelamento da candidatura, conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 18 e 19.

6.5.6. O processo de votação e apuração será realizado na própria escola, conduzido por mesas receptoras de votos, sob coordenação da CACLT. As regras para composição das mesas, identificação dos votantes, cédulas, apuração, anulação e proclamação dos resultados seguirão as disposições do DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 20 a 32.

6.5.6.1. A escolha da lista tríplice só será considerada válida se o número de votantes for superior a 50% (cinquenta por cento) do total de votantes aptos. Não sendo alcançado o quórum, far-se-á nova votação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a realização da primeira votação, desta vez com a necessidade de quórum mínimo de 30% (trinta por cento) dos votantes aptos a participarem, conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 31.

6.5.7. Após o julgamento de recursos e confirmação dos resultados, a CACLT elaborará a Lista Tríplice de cada escola e a encaminhará à Secretaria Municipal de Educação, que, por sua vez, a encaminhará ao Chefe do Poder Executivo para publicação dos atos de nomeação em até 10 (dez) dias úteis. A posse ocorrerá em data definida no calendário escolar, conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 33 a 35.

6.5.8. A votação referente à quinta etapa do Processo de Seleção Competitiva Interna será realizada de forma independente em cada uma das unidades escolares contempladas neste Edital, quais sejam, Escola Municipal Gilberto José Tanus Braz e Escola Municipal Alzira Chaves de Lacerda, assegurada a participação da respectiva comunidade escolar, observados os critérios de participação, votação, quórum e apuração estabelecidos neste Edital e na legislação municipal vigente.

6.5.9. Cada unidade escolar terá seu processo de votação e apuração realizado individualmente, sendo os resultados contabilizados separadamente para fins de composição da respectiva lista tríplice, vedada a utilização ou a soma de votos de uma unidade escolar para a composição da lista tríplice de outra.

6.5.10. A Comissão de Avaliação para Composição da Lista Tríplice (CACLT) será responsável por acompanhar e assegurar a regularidade do processo de participação da comunidade escolar em cada unidade, observadas as competências e atribuições previstas no Decreto Municipal nº 13.880/2025 e nas demais disposições aplicáveis.

7. DO BANCO DE DIRETORES ESCOLARES (BDE)

7.1. O candidato aprovado na Seleção Competitiva Interna integrará o Banco de Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino (BDE), porém não possui direito público subjetivo à nomeação, conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 5 e LEI COMPLEMENTAR N. 7.485/2025, Art. 3.

7.2. O Chefe do Poder Executivo Municipal nomeará um dentre os candidatos que compõem a lista tríplice para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Estabelecimento Escolar.

7.3. A nomeação para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Estabelecimento Escolar não altera a lotação de origem do servidor.

7.4. Quando o BDE não dispuser de candidatos aprovados, poderá o Chefe do Executivo Municipal nomear profissional do Magistério, Docente ou Pedagogo/Especialista, investido em cargo efetivo ou estabilizado nos termos do Art. 19 do ADCT, para ocupar o cargo em comissão pelo período correspondente, respeitado o disposto no caput do art. 2 da LEI COMPLEMENTAR N. 7.485/2025 quanto à aptidão para o desempenho do cargo, conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 7 e LEI COMPLEMENTAR N. 7.485/2025, Art. 5.

8. DAS COMISSÕES

8.1. Da Comissão de Seleção Competitiva Interna (CSCI) A CSCI será composta por 5 (cinco) membros, recrutados dentre os servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 9.

8.1.2. São atribuições da CSCI, conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 10:

a) Avaliar os candidatos inscritos, elaborando e corrigindo as provas, avaliando os Planos de Gestão Escolar apresentados e entrevistando os candidatos, observados os critérios estipulados para as quatro primeiras etapas da seleção;

b) Planejar, organizar, coordenar e presidir a realização da Seleção Competitiva Interna (etapas 1 a 4), lavrando as atas das reuniões;

c) Divulgar amplamente as normas do processo e todos os atos praticados;

d) Receber e analisar as inscrições dos candidatos;

e) Possibilitar aos interessados acesso à proposta pedagógica e a outros documentos e registros da escola;

f) Organizar e divulgar as listagens dos classificados em cada etapa;

g) Decidir os recursos relativos às quatro primeiras etapas da Seleção Competitiva Interna.

8.1.3. O servidor que atuar junto à CSCI, bem como seu cônjuge e parentes até o 2º grau, ainda que por afinidade, não poderá participar da Seleção Competitiva Interna para o cargo de Diretor de Estabelecimento Escolar no ano em que atuar, conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 9, §1 e LEI COMPLEMENTAR N. 7.485/2025, Art. 1, §6.

8.2. A Comissão de Avaliação para Composição da Lista Tríplice (CACLT) será instituída para atuar na quinta e última etapa da Seleção Competitiva Interna, composta por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) membros do Conselho Municipal de Educação (não servidores do Município) e 3 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 11.

8.2.2. A presidência da CACLT será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação, que terá voto de qualidade em caso de empate.

8.2.3. São atribuições da CACLT, conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 12:

a) Planejar, organizar, coordenar e presidir a realização da quinta etapa da seleção competitiva interna, lavrando as atas das reuniões;

b) Divulgar amplamente as normas do processo e todos os atos praticados;

c) Organizar as listagens dos votantes;

d) Convocar a comunidade escolar para participar do processo de eleição, mediante edital;

e) Designar e orientar os componentes das mesas receptoras e escrutinadoras e o fiscal indicado pelos candidatos;

f) Decidir, em primeira instância, todos os recursos da seleção competitiva interna da escolha da Lista Tríplice.

8.2.4. Os servidores que almejam participar da seleção competitiva interna para o cargo de Diretor de Estabelecimento Escolar, bem como seus cônjuges e parentes até o 2º grau, ainda que por afinidade, ficam impedidos de comporem a CACLT, conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 11, §3 e LEI COMPLEMENTAR N. 7.485/2025, Art. 1, §6.

9. DOS RECURSOS

9.1. Publicado o resultado de cada etapa, o candidato que se sentir prejudicado ou lesado poderá, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a sua publicação, interpor recurso, por escrito e devidamente fundamentado, conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 36.

9.2. O recurso relativo às quatro primeiras etapas da Seleção Competitiva Interna deverá ser direcionado à Comissão de Seleção Competitiva Interna (CSCI), e o recurso relativo à quinta e última etapa deverá ser direcionado à Comissão de Avaliação para Composição da Lista Tríplice (CACLT).

9.3. A comissão competente julgará o recurso, que não terá efeito suspensivo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do seu recebimento, em caráter terminativo.

9.4. As regras gerais para interposição, análise e julgamento de recursos são as seguintes:

a) Caberá recurso, individual e fundamentado, contra as questões da prova objetiva, o Gabarito Provisório e os resultados preliminares da Seleção Competitiva Interna.

b) O prazo para interposição dos recursos será de 02 (dois) dias úteis, contado da data da publicação de cada ato no endereço eletrônico [endereço eletrônico], e o mesmo deverá ser realizado exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

c) O modelo de formulário para impugnação de questões e do Gabarito Provisório da prova objetiva, ou para impugnação dos resultados preliminares, será disponibilizado no endereço eletrônico do Edital.

d) O recurso contra o Gabarito Provisório e questões da prova objetiva deverá ser apresentado conforme as seguintes especificações: preenchimento de um formulário de recurso para cada questão recorrida, com indicação do número da questão e da razão recursal; instruído com argumentação lógica, consistente e fundamentada na referência bibliográfica sugerida neste Edital.

e) Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

I- Interpostos coletivamente, por dois ou mais candidatos;

II- Interpostos em modelo diverso do oficial;

III - Interpostos sem a devida fundamentação;

IV - Intempestivos;

V - Interpostos contra mais de uma questão e/ou mais de um resultado preliminar por formulário;

VI - Encaminhados por meio diverso do especificado.

f) Se do exame do recurso contra o Gabarito Provisório ou questão da prova objetiva resultar anulação da questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos próprios ou de decisão judicial.

g) Se houver alteração do Gabarito Provisório, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Definitivo (após as eventuais mudanças).

h) A ausência de manifestação do candidato na forma e prazo estabelecidos implicará decadência do direito de interposição de recurso.

i) O resultado dos recursos será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, divulgado em forma de listagem dos recursos deferidos e indeferidos. A decisão fundamentada sobre o deferimento ou indeferimento de cada recurso será disponibilizada no endereço eletrônico *https://www.digiescola.muriae.mg.gov.br/eleicaodiretor*, com acesso irrestrito a todos os candidatos, ficando exonerada a Comissão de Seleção Competitiva Interna de proceder à comunicação individualizada ao candidato que o interpôs.

j) A decisão dos recursos é de caráter terminativo e não será objeto de nova interposição recursal em nenhuma hipótese.

10. DA DISPENSA DO CARGO DE DIRETOR

10.1. O servidor poderá ser dispensado do cargo em comissão de Diretor de Estabelecimento Escolar por ato discricionário do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Arts. 39 e 40 e LEI COMPLEMENTAR N. 7.485/2025, Art. 7.

10.2. Sem prejuízo de outras hipóteses, o Secretário Municipal de Educação deverá comunicar ao Chefe do Poder Executivo quando restar demonstrado que o Diretor de Estabelecimento Escolar:

a) Apresentou insuficiência de desempenho, constatada por meio de apuração realizada pela Secretaria Municipal de Educação, a ser regulamentada em ato próprio;

b) Cometeu infração aos princípios da Administração Pública ou quaisquer obrigações legais decorrentes do exercício de seu cargo público;

c) Descumpriu o termo de compromisso por ele assinado. Conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 39, §1 e LEI COMPLEMENTAR N. 7.485/2025, Art. 7, §1.

10.3. O Diretor destituído em virtude das hipóteses previstas no item 10.2, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis, ficará impedido de participar da próxima Seleção Competitiva Interna para o referido cargo, conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 39, §2 e LEI COMPLEMENTAR N. 7.485/2025, Art. 7, §2.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. No prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a posse dos escolhidos, a direção anterior deverá apresentar ao novo gestor a prestação de contas dos recursos recebidos durante sua gestão, o relatório do acervo documental e o inventário patrimonial dos bens da escola, conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 37.

11.2. Os mandatos dos candidatos escolhidos terão duração de 3 (três) anos, permitida a recondução, conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 38.

11.3. Fica delegada à Secretaria Municipal de Educação a expedição de atos complementares a este Edital, conforme DECRETO Nº 13.880/2025, Art. 41.

11.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

11.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção Competitiva Interna (CSCI) e/ou pela Comissão de Avaliação para Composição da Lista Tríplice (CACLT), ouvida a Secretária Municipal de Educação, conforme suas respectivas competências.

Muriaé/MG, 13 de outubro de 2026

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXOS
ANEXO I – CRONOGRAMA

Atividade	**Período**
Período de Inscrição e Entrega do Plano de Gestão Escolar (PGE)	19/10/2026 a 23/10/2026
Divulgação da relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas	27/10/2026
Recursos contra o indeferimento das inscrições	28 e 29/10/2026
Resultado definitivo das inscrições	03/11/2026
Realização da Prova Objetiva e Entrega de Títulos	08/11/2026
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	09/11/2026
Prazo para Recurso contra o Gabarito Preliminar	12/11/2026
Resposta ao Recurso contra o Gabarito Preliminar	13/11/2026
Resultado Preliminar da Prova Objetiva	16/11/2026
Resultado Preliminar da Análise de Títulos	16/11/2026
Prazo para Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova e do Resultado Preliminar da Análise de Títulos	17/11/2026
Resposta ao Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova e do Resultado Preliminar da Análise de Títulos	20/11/2026
Divulgação dos resultados finais da prova objetiva e da análise de título	20/11/2026
Realização das Entrevistas Estruturadas	26/11/2026 e 27/11/2026
Resultado Preliminar das Entrevistas	30/11/2026
Prazo para Recurso contra o Resultado Preliminar das Entrevistas	01/12/2026
Resultado Final das Entrevistas e Classificação para a 5ª Etapa	02/12/2026
Período de Campanha junto à Comunidade Escolar	03/12/2026
Realização da Consulta à Comunidade Escolar (Votação)	08/12/2026
Divulgação do Resultado da Consulta e Classificação Final Preliminar	08/12/2026
Prazo para Recurso contra a Classificação Final Preliminar	09/12/2025
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	10/12/2025
Publicação dos Atos de Nomeação	Até 10 dias úteis após a homologação
Posse dos Diretores Escolhidos	Conforme calendário escolar

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA OBJETIVA

Abrangerá temas como Diversidade Cultural e Étnico-Racial na Educação Básica, Inclusão Social, Organização e Funcionamento das Unidades Escolares, Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Diretrizes Curriculares Nacionais, SAEB, IDEB, Gestão democrática das escolas, Conselho Escolar e Caixa Escolar, Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Currículo Referencial de Muriaé, com referências bibliográficas atualizadas.

Sugestões Bibliográficas:

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil: 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 01 out. 2025. (Artigos 5º, 6º; 205 a 214).

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB n.º 01, de 5 de julho de 2000**. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Brasília, DF: MEC, 2000. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=158811-rceb001-00&category_slug=setembro-2020-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 01 out. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB n.º 02, de 11 de setembro de 2001**. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília, DF: MEC, 2001. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/resolucoes/resolucao-ceb-2001. Acesso em: 01 out. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB n.º 03, de 15 de junho de 2010**. Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos – EJA. Brasília, DF: MEC, 2010. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5642-rceb003-10&category_slug=junho-2010-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 01 out. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB n.º 05, de 17 de dezembro de 2009**. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, DF: MEC, 2009. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2298-rceb005-09&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 01 out. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB n.º 07, de 14 de dezembro de 2010**. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília, DF: MEC, 2010. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7246-rceb007-10&category_slug=dezembro-2010-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 01 out. 2025.

BRASIL. **Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 128, n. 135, p. 1-22, 16 jul. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 01 out. 2025.

BRASIL. **Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 134, n. 248, p. 27833-27841, 23 dez. 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 01 out. 2025.

BRASIL. **Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 151, n. 121, p. 1, 26 jun. 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 01 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, DF: MEC, 2018. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/ ou https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/base-nacional-comum-curricular-bncc. Acesso em: 01 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica**. Compilação de Resoluções CNE/CEB. Brasília, DF: MEC; SEB; DICEI, 2013. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13692-rceb004-10&category_slug=setembro-2013-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 01 out. 2025.

BURGOS, Marcelo Baumann. **A BNCC e a educação para a cidadania**. SciELO Preprints, 2024. Disponível em: https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.9013. Acesso em: 01 out. 2025.

BURGOS, Marcelo Baumann et al. Base Nacional Comum Curricular: impacto sobre a cultura profissional e a forma escolar. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, v. 105, e5795, 2024. Disponível em: https://doi.org.10.24109/2176-6681.rbep.105.5795. Acesso em: 01 out. 2025.

MURIAÉ (Município). **Lei Complementar n.º 4.723, de 1º de julho de 2014**. Dispõe sobre o plano de cargos, a carreira e os padrões de vencimentos dos profissionais da educação básica do Município de Muriaé-MG. Muriaé, MG: [Órgão de publicação]. Disponível em: https://sapl.muriae.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2014/97/97_texto_integral.pdf. Acesso em: 01 out. 2025.

MURIAÉ (Município). **Lei n.º 3.824, de 1º de julho de 2014**. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Muriaé/MG, das autarquias e das fundações públicas, e dá outras providências. Muriaé, MG: [Órgão de publicação]. Disponível em: http://camaramuriae.mg.gov.br/portal/wp-content/uploads/2016/07/Lei-3.824-Estatuto-dos-Servidores-P%C3%BAblicos-Atualizada.pdf. Acesso em: 01 out. 2025.

MURIAÉ (Município). **Lei n.º 5.916, de 6 de novembro de 2019**. Dispõe sobre o Plano Decenal Municipal de Educação - PDME. Muriaé, MG: [Órgão de publicação]. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/mg/m/muriae/lei-ordinaria/2019/592/5916/lei-ordinaria-n-5916-2019-altera-o-plano-decenal-municipal-de-educacao-pdme-aprovado-pela-lei-n-4990-2015. Acesso em: 01 out. 2025.

NÓVOA, António; ALVIM, Yara. **Escolas e professores**: proteger, transformar, valorizar. Salvador: Instituto Anísio Teixeira, 2022. Disponível em: https://rosaurasoligo.wordpress.com/wp-content/uploads/2022/02/antonio-novoa-livro-em-versao-digital-fevereiro-2022.pdf. Acesso em: 01 out. 2025.

UNESCO. **Reimaginar nossos futuros juntos**: um novo contrato social para a educação. Paris: Unesco, 2022. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000381115. Acesso em: 28 set. 2022.

ANEXO III

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

O Plano de Gestão Escolar (PGE) é um documento estratégico que deverá ser apresentado pelos candidatos no ato da inscrição, conforme item 5.3.g do Edital, e será avaliado na Terceira Etapa da Seleção Competitiva Interna, de caráter eliminatório (item 6.3). Este anexo estabelece as diretrizes para a sua elaboração, visando assegurar que o plano seja abrangente, coerente e demonstre as competências requeridas para o cargo de Diretor de Estabelecimento Escolar.

O PGE deverá refletir uma visão sistêmica da educação, um senso ético apurado, capacidade de liderança democrática, flexibilidade para adaptação, comprometimento com a qualidade, conhecimento pedagógico aprofundado, fomento à cultura profissional e aprendizagem contínua, habilidade relacional, aptidão para o trabalho em equipe e colaboração, e um firme compromisso social**.**

1. ESTRUTURA SUGERIDA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR (PGE)

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DA ESCOLA

- Dados do Candidato: Nome completo, número de inscrição, MASP, cargo atual.

- Nome da Escola a que o plano se refere: O candidato deverá escolher uma das escolas da Rede Municipal de Muriaé para a qual apresenta o Plano.
- Contexto da Escola: Breve caracterização da unidade escolar (níveis de ensino, número aproximado de alunos, equipe pedagógica e administrativa), e da comunidade escolar (perfil socioeconômico e cultural).

1.2. APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA
- Uma introdução que aborde a importância da gestão escolar no contexto atual da educação pública, a relevância do cargo de Diretor e a visão pessoal do candidato sobre seu papel.
- Articular a proposta do PGE com os princípios de uma educação democrática, republicana e de qualidade, capaz de atuar de forma vinculada à comunidade e de reinventar as práticas pedagógicas.
- Fundamentar a proposta com base nas legislações educacionais vigentes (LDB, PNE, BNCC e normativas municipais de Muriaé) e, quando pertinente, em teóricos da educação, conectando a teoria à prática.

1.3. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE ESCOLAR

- Análise crítica da realidade da escola escolhida, identificando seus principais desafios e potencialidades.
- Sugere-se a utilização de uma Análise SWOT (Forças, Fraquezas, Oportunidades, Ameaças) para sistematizar o diagnóstico, abordando:
Forças (internas): aspectos positivos da escola (equipe qualificada, projetos exitosos, boa infraestrutura, etc.).
Fraquezas (internas): pontos que precisam ser aprimorados (comunicação, formação continuada, resultados pedagógicos específicos, etc.).
Oportunidades (externas): fatores externos que podem ser explorados (programas de fomento, parcerias, tecnologias).
Ameaças (externas): riscos ou desafios externos (evasão, violência, restrições orçamentárias).
- Análise dos indicadores educacionais da escola (ex: IDEB, taxas de aprovação, reprovação, abandono), buscando identificar as principais necessidades de melhoria.

1.4. FILOSOFIA DA GESTÃO: MISSÃO, VISÃO E VALORES

- Missão: Declaração do propósito fundamental da escola sob sua gestão.
- Visão: Descrição do futuro desejado para a escola, aspirando à excelência e ao reconhecimento.
- Valores: Princípios éticos e pedagógicos que nortearão todas as ações da gestão, tais como ética, transparência, respeito à diversidade, inovação, participação, comprometimento e cidadania.

1.5. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- Definição de 3 a 5 objetivos de longo prazo (mandato de 3 anos) que a gestão pretende alcançar, com base no diagnóstico e na filosofia. Devem ser SMART (Específicos, Mensuráveis, Atingíveis, Relevantes e Temporizáveis).

1.6. EIXOS DE AÇÃO E PLANO DE AÇÃO DETALHADO

Deverá apresentar um plano de ação claro, com as seguintes categorias para cada ação:

Eixo A: Gestão Pedagógica e Curricular

Foco na qualidade do ensino-aprendizagem, implementação da BNCC (obrigatório), metodologias ativas, avaliação formativa, educação inclusiva e projetos educacionais inovadores.

Eixo B: Gestão Administrativa e Financeira
Abordar a organização dos processos administrativos, a gestão transparente dos recursos da Caixa Escolar, a manutenção e zeladoria do patrimônio escolar e a otimização de recursos.

Eixo C: Gestão de Pessoas e Clima Organizacional
Estratégias para valorização, formação continuada e desenvolvimento profissional da equipe escolar, promoção de um ambiente de Trabalho em Equipe e Colaboração, fomento à Cultura Profissional e Aprendizagem Contínua, e aprimoramento do Tato Pedagógico e Habilidade Relacional**.**
Ações devem promover a liderança participativa e o desenvolvimento de equipes.

Eixo D: Relação Escola-Comunidade e Gestão Democrática
Foco no fortalecimento da participação da comunidade escolar (pais, alunos, Conselho Escolar), na promoção da Gestão Democrática, e no Compromisso Social e Cidadania**.**
Ações devem visar à construção de parcerias e à integração da escola com o seu entorno.

Instruções para Preenchimento da Tabela:

- Eixo Temático: O candidato deverá agrupar as ações de acordo com os quatro eixos propostos (A, B, C, D). Pode-se ter múltiplas linhas de ação para cada eixo.
- Ação Detalhada: Descrever de forma clara e específica o que será feito.
- Objetivo da Ação: Explicitar o resultado esperado com a execução da ação, sempre alinhado aos objetivos estratégicos do PGE.
- Responsáveis: Indicar os membros da equipe escolar ou instâncias (ex: Diretor, Vice-Diretor, Coordenador Pedagógico, Professores, Conselho Escolar, etc.) que serão os principais encarregados pela execução da ação.
- Prazos: Definir o período estimado para a realização da ação, podendo ser curto, médio ou longo prazo, ou datas/meses específicos.
- Recursos Necessários: Listar os recursos materiais, financeiros e humanos indispensáveis para a concretização da ação.
- Resultados Esperados / Indicadores de Sucesso: Descrever como o sucesso da ação será medido. Os indicadores devem ser quantificáveis sempre que possível e demonstrar o impacto da ação.

Eixo Temático	Ação Detalhada	Objetivo da Ação	Responsáveis	Prazos	Recursos Necessários	Resultados Esperados / Indicadores de Sucesso

1.7. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO

- Descrever como o plano será monitorado e avaliado periodicamente, para garantir o alcance dos objetivos e a correção de rumos, demonstrando **flexibilidade** e **visão sistêmica**.
- Mencionar as instâncias e os mecanismos de acompanhamento (reuniões de equipe, Conselho Escolar, relatórios, indicadores).

1.8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Concluir o plano reforçando o compromisso do candidato com a educação pública de Muriaé e com a comunidade escolar, reiterando a importância de uma gestão pautada na ética, transparência e busca contínua pela excelência.

2. REQUISITOS FORMAIS

Formato: O Plano de Gestão Escolar deverá ser entregue em arquivo único no formato PDF, conforme item 5.3.g do Edital.
Extensão: Recomenda-se um máximo de [número de páginas, ex: 15 a 20 páginas], incluindo anexos (se houver), em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens de 2,5 cm.
Clareza e Coerência: O plano deverá ser redigido de forma clara, objetiva, coesa e coerente, evitando jargões excessivos e demonstrando capacidade de comunicação eficaz.
Originalidade: O plano deve ser autoral e refletir a experiência e visão do candidato, ainda que se baseie em princípios e documentos oficiais.
Referência Legislativa: Todas as referências às leis e decretos mencionados no Edital e nas normativas educacionais devem ser corretas.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO

O Plano de Gestão Escolar será avaliado pela Comissão de Seleção Competitiva Interna (CSCI), que verificará sua capacidade de:
- Demonstrar alinhamento com a BNCC e as políticas educacionais do Município de Muriaé.
- Apresentar diagnóstico consistente e pertinente à realidade escolar.
- Formular objetivos estratégicos claros, relevantes e alcançáveis.
- Propor ações detalhadas e exequíveis, com indicadores de acompanhamento.
- Evidenciar as competências avaliadas na Entrevista Estruturada (item 6.4.2), especialmente: Visão Sistêmica, Senso Ético, Liderança, Flexibilidade, Comprometimento, Conhecimento Pedagógico Aprofundado, Cultura Profissional e Aprendizagem Contínua, Habilidade Relacional, Trabalho em Equipe e Colaboração, Compromisso Social e Cidadania.
- Garantir a promoção da gestão democrática na escola.
- Apresentar linguagem adequada e organização lógica.

Serão eliminados os candidatos cujos Planos de Gestão Escolar não atenderem aos critérios mínimos estabelecidos neste Anexo III ou que forem considerados insuficientes pela CSCI.

ANEXO IV
AUTO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, _____(nome completo), _____ (RG), _____ (CPF), servidor municipal ocupante do cargo de _____, MASP _____, DECLARO, para todos os fins, que:

1. NÃO fui exonerado de cargo em razão de condenação em processo administrativo relativamente aos últimos 05 (cinco) anos;

2. NÃO estou respondendo ou fui condenado em processo administrativo disciplinar, por órgão integrante da administração pública, nos últimos 03 (três) anos;

3. já adquiri a estabilidade no cargo.

DECLARO, portanto, que não me enquadro em nenhuma das hipóteses de impedimento dispostas no §4º do Art. 2º da Lei Complementar n.º 6.497/2022.

DECLARO, mais, que estou ciente de que a prestação de informações falsas me sujeitará às sanções penais (art. 299 do Código Penal), cíveis e administrativas previstas em Lei.

Muriaé, ___ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:AE97B9AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO

		Nº SFUP 726/2026
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 09/09/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): EDILSON DENER DOS SANTOS SILVA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 107.XXX.596-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 3.0158.034.016A.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AVENIDA MANOEL LUCIANO PIO, Nº 249 CEP: 33821-422, BAIRRO: BELVEDERE, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: LEI 040/2006 *Art. 9º Para preservar de maneira geral a higiene pública, fica proibido: I - consentir o escoamento de águas servidas das residências e dos estabelecimentos comerciais e industriais para as ruas;*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: ELIMINAR O DESCARTE IRREGULAR DA ÁGUA DE ESGOTO PARA A RUA.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 07 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **AVENIDA MANOEL LUCIANO PIO BAIRRO: BELVEDERE, QUADRA: 00034, LOTE: 016A**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Consentir o escoamento de águas servidas das residências e dos estabelecimentos comerciais e industriais para as ruas – MULTA 30UFM DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto n° 028, de 11 de março de 2019, que “Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências”.		
3- OBSERVAÇÕES: RECLAMAÇÃO VIA OUVIDORIA NUP -03927.2025.002509-91 -		
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação. **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 27.789**		

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:BDB798CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 725/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 09/09/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): RONALDO TEIXEIRA DOS SANTOS		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 055.XXX.406-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **3.0158.034.013B.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **AVENIDA MANOEL LUCIANO PIO, Nº 341 CEP: 33821-422, BAIRRO: BELVEDERE, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: LEI 040/2006 *Art. 9º Para preservar de maneira geral a higiene pública, fica proibido:* *I - consentir o escoamento de águas servidas das residências e dos estabelecimentos comerciais e industriais para as ruas;*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: ELIMINAR O DESCARTE IRREGULAR DA ÁGUA DE ESGOTO PARA A RUA.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 07 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **AVENIDA MANOEL LUCIANO PIO BAIRRO: BELVEDERE, QUADRA: 00034, LOTE: 013B**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Consentir o escoamento de águas servidas das residências e dos estabelecimentos comerciais e industriais para as ruas – MULTA 30UFM DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto n° 028, de 11 de março de 2019, que “Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências”.		
3- OBSERVAÇÕES: RECLAMAÇÃO VIA OUVIDORIA NUP -03927.2025.002509-91 -		
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação. **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 27.789**		

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:EACC31A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 727/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 09/09/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): LAURINDO ROBERTO SOARES		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 295.XXX.906-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **3.0158.035.023A.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **AVENIDA MANOEL LUCIANO PIO Nº 89 CEP: 33821-422, BAIRRO: BELVEDERE, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: LEI 040/2006 *Art. 9º Para preservar de maneira geral a higiene pública, fica proibido:* *I - consentir o escoamento de águas servidas das residências e dos estabelecimentos comerciais e industriais para as ruas;*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: ELIMINAR O DESCARTE IRREGULAR DA ÁGUA DE ESGOTO PARA A RUA.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 07 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **AVENIDA MANOEL LUCIANO PIO BAIRRO: BELVEDERE, QUADRA: 00035, LOTE: 023A**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO		

Consentir o escoamento de águas servidas das residências e dos estabelecimentos comerciais e industriais para as ruas – MULTA 30UFM DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto n° 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".
3- OBSERVAÇÕES: RECLAMAÇÃO VIA OUVIDORIA NUP -03927.2025.002509-91 -
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação. **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 27.789**

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:F82668C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 728/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 09/09/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ELIANE MARTINS DE SOUZA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 013.XXX.826-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **3.0158.035.024B.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **AVENIDA MANOEL LUCIANO PIO, Nº 151 CEP: 33821-422, BAIRRO: BELVEDERE, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: LEI 040/2006 *Art. 9º Para preservar de maneira geral a higiene pública, fica proibido:* *I - consentir o escoamento de águas servidas das residências e dos estabelecimentos comerciais e industriais para as ruas;*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: ELIMINAR O DESCARTE IRREGULAR DA ÁGUA DE ESGOTO PARA A RUA.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 07 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **AVENIDA MANOEL LUCIANO PIO BAIRRO: BELVEDERE, QUADRA: 00035, LOTE: 024B**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Consentir o escoamento de águas servidas das residências e dos estabelecimentos comerciais e industriais para as ruas – MULTA 30UFM DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto n° 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".		
3- OBSERVAÇÕES: RECLAMAÇÃO VIA OUVIDORIA NUP -03927.2025.002509-91 -		
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação. **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 27.789**		

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:854096A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 724/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 09/09/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): GERALDO ALVES ROCHA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 268.XXX.196-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **3.0158.034.012A.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA ACADEMICO DANILO HORTA , nº 235 - CEP: 33.821-411 , BAIRRO: BELVEDERE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: LEI 040/2006 *Art. 9º Para preservar de maneira geral a higiene pública, fica proibido:* *I - consentir o escoamento de águas servidas das residências e dos estabelecimentos comerciais e industriais para as ruas;*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: ELIMINAR O DESCARTE IRREGULAR DA ÁGUA DE ESGOTO PARA A RUA.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 07 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **AVENIDA MANOEL LUCIANO PIO BAIRRO: BELVEDERE, QUADRA: 00034, LOTE: 012A**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Consentir o escoamento de águas servidas das residências e dos estabelecimentos comerciais e industriais para as ruas – MULTA 30UFM DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto n° 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".		
3- OBSERVAÇÕES: RECLAMAÇÃO VIA OUVIDORIA NUP -03927.2025.002509-91 -		
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação. **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 27.789**		

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:E3984035

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 730/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 09/09/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MARIA APARECIDA DE SOUZA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**

043.XXX.516-XX		**3.0158.035.021B.000**

ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):
AVENIDA MANOEL LUCIANO PIO, Nº 85 CEP: 33821-422, BAIRRO: BELVEDERE, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG

2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO

ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:
DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS

DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: LEI 040/2006
Art. 9º Para preservar de maneira geral a higiene pública, fica proibido:
I - consentir o escoamento de águas servidas das residências e dos estabelecimentos comerciais e industriais para as ruas;

PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:
ELIMINAR O DESCARTE IRREGULAR DA ÁGUA DE ESGOTO PARA A RUA

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 07 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:
AVENIDA MANOEL LUCIANO PIO BAIRRO: BELVEDERE, QUADRA: 00035, LOTE: 021B

PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO
Consentir o escoamento de águas servidas das residências e dos estabelecimentos comerciais e industriais para as ruas – MULTA 30UFM

DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto n° 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".

3- OBSERVAÇÕES: RECLAMAÇÃO VIA OUVIDORIA NUP -03927.2025.002509-91-

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula: 27.789

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:7669E814

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 729/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 09/09/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ESPOLIO ELIAS VIEIRA DOS SANTOS		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 659.XXX.106-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **3.0158.035.028A.000**

ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):
AVENIDA MANOEL LUCIANO PIO,Nº 137 CEP: 33821-422, BAIRRO: BELVEDERE, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG

2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO

ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:
DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS

DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: LEI 040/2006
Art. 9º Para preservar de maneira geral a higiene pública, fica proibido:
I - consentir o escoamento de águas servidas das residências e dos estabelecimentos comerciais e industriais para as ruas;

PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:
ELIMINAR O DESCARTE IRREGULAR DA ÁGUA DE ESGOTO PARA A RUA.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 07 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:
AVENIDA MANOEL LUCIANO PIO BAIRRO: BELVEDERE, QUADRA: 00035, LOTE: 028A

PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO
Consentir o escoamento de águas servidas das residências e dos estabelecimentos comerciais e industriais para as ruas – MULTA 30UFM
DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto n° 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".

3- OBSERVAÇÕES: RECLAMAÇÃO VIA OUVIDORIA NUP -03927.2025.002509-91 -

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
MATRÍCULA: 27.789

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:06BF1FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 732/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 09/09/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): OBEDE LIMA GERVASIO		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 881.XXX.646-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 3.0127.012.0006.000**

ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua QUINZE Nº, 31 CEP: 33822-785, BAIRRO: LIBERDADE, RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO

ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS

DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: LEI 040/2006 *Art. 9º Para preservar de maneira geral a higiene pública, fica proibido: I - consentir o escoamento de águas servidas das residências e dos estabelecimentos comerciais e industriais para as ruas;*

PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: ELIMINAR O DESCARTE IRREGULAR DA ÁGUA DE ESGOTO PARA A RUA.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 07 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua QUINZE 31 BAIRRO: LIBERDADE, QUADRA: 012, LOTE: 0006

PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Consentir o escoamento de águas servidas das residências e dos estabelecimentos comerciais e industriais para as ruas – MULTA 30UFM DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto n° 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".

3- OBSERVAÇÕES: RECLAMAÇÃO VIA OUVIDORIA NUP -03927.2026.002199-12

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
MATRÍCULA: 27.789

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:4A3C697B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 734/2026**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 09/09/2026**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MANOEL MESSIAS NUNES		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 658.XXX.956-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **3.0127.012.0011.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **Rua QUINZE, Nº 81 CEP: 33822-785, BAIRRO: LIBERDADE, RIBEIRÃO DAS NEVES – MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: LEI 040/2006 *Art. 9º Para preservar de maneira geral a higiene pública, fica proibido:* *I - consentir o escoamento de águas servidas das residências e dos estabelecimentos comerciais e industriais para as ruas;*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: ELIMINAR O DESCARTE IRREGULAR DA ÁGUA DE ESGOTO PARA A RUA.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 07 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua QUINZE 81 BAIRRO: LIBERDADE, QUADRA: 012, LOTE: 0011**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Consentir o escoamento de águas servidas das residências e dos estabelecimentos comerciais e industriais para as ruas – MULTA 30UFM DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto nº 028, de 11 de março de 2019, que “Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências”.		
3- OBSERVAÇÕES: RECLAMAÇÃO VIA OUVIDORIA NUP -03927.2026.002199-12		
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação. **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 27.789**		

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:EEFC5CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 733/2026**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 09/09/2026**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MARIA DO ROSÁRIO DA ASSUNÇÃO		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 767.XXX.466-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **3.0127.012.0008.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **Rua QUINZE , Nº 51 CEP: 33822-785, BAIRRO: LIBERDADE, RIBEIRÃO DAS NEVES – MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: LEI 040/2006 *Art. 9º Para preservar de maneira geral a higiene pública, fica proibido:* *I - consentir o escoamento de águas servidas das residências e dos estabelecimentos comerciais e industriais para as ruas;*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: ELIMINAR O DESCARTE IRREGULAR DA ÁGUA DE ESGOTO PARA A RUA.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 07 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua QUINZE 51 BAIRRO: LIBERDADE, QUADRA: 012, LOTE: 0008**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Consentir o escoamento de águas servidas das residências e dos estabelecimentos comerciais e industriais para as ruas – MULTA 30UFM DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto nº 028, de 11 de março de 2019, que “Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências”.		
3- OBSERVAÇÕES: RECLAMAÇÃO VIA OUVIDORIA NUP -03927.2026.002199-12		
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação. **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 27.789**		

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:20F5A015

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 731/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 09/09/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ANTÔNIO CIRILO FILHO		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 270.XXX.416-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **3.0158.035.028B.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **AVENIDA MANOEL LUCIANO PIO, Nº231 CEP: 33821-422, BAIRRO: BELVEDERE, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: LEI 040/2006		

Art. 9º Para preservar de maneira geral a higiene pública, fica proibido: *I - consentir o escoamento de águas servidas das residências e dos estabelecimentos comerciais e industriais para as ruas;*
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: ELIMINAR O DESCARTE IRREGULAR DA ÁGUA DE ESGOTO PARA A RUA.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 07 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **AVENIDA MANOEL LUCIANO PIO BAIRRO: BELVEDERE, QUADRA: 00035, LOTE: 028B**
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Consentir o escoamento de águas servidas das residências e dos estabelecimentos comerciais e industriais para as ruas – MULTA 30UFM DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto n° 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".
3- OBSERVAÇÕES: RECLAMAÇÃO VIA OUVIDORIA NUP -03927.2025.002509-91 -
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação. Fiscal de Obras e Posturas Matrícula: 27.789

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:5C5EEE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 735/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 09/09/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ELIANE MARIA LOPES		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 713.XXX.176-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **3.0127.012.0013.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **Rua QUINZE , Nº 101 CEP: 33822-785, BAIRRO: LIBERDADE, RIBEIRÃO DAS NEVES – MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: LEI 040/2006 *Art. 9º Para preservar de maneira geral a higiene pública, fica proibido:* *I - consentir o escoamento de águas servidas das residências e dos estabelecimentos comerciais e industriais para as ruas;*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: ELIMINAR O DESCARTE IRREGULAR DA ÁGUA DE ESGOTO PARA A RUA.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 07 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua QUINZE 101 BAIRRO: LIBERDADE, QUADRA: 012, LOTE: 0013**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Consentir o escoamento de águas servidas das residências e dos estabelecimentos comerciais e industriais para as ruas – MULTA 30UFM DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto n° 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".		
3- OBSERVAÇÕES: RECLAMAÇÃO VIA OUVIDORIA NUP -03927.2026.002199-12		
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação. **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 27.789**		

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:CA46EDEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 737/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 09/09/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): AGRIPINA FERREIRA MARQUES		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **3.0127.012.0015.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **Rua QUINZE , Nº 125 CEP: 33822-785, BAIRRO: LIBERDADE, RIBEIRÃO DAS NEVES – MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: LEI 040/2006 *Art. 9º Para preservar de maneira geral a higiene pública, fica proibido:* *I - consentir o escoamento de águas servidas das residências e dos estabelecimentos comerciais e industriais para as ruas;*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: ELIMINAR O DESCARTE IRREGULAR DA ÁGUA DE ESGOTO PARA A RUA.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 07 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua QUINZE 125 BAIRRO: LIBERDADE, QUADRA: 012, LOTE: 0015**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Consentir o escoamento de águas servidas das residências e dos estabelecimentos comerciais e industriais para as ruas – MULTA 30UFM DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto n° 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".		
3- OBSERVAÇÕES: RECLAMAÇÃO VIA OUVIDORIA NUP -03927.2026.002199-12		
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação. **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 27.789**		

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:82B7B31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 0750/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 08/09/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **BESA LTDA**		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: **18.952.358/0001-80**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **3.0154.056.0002.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA TUPIS, Nº 457 – BAIRRO CENTRO, BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.190-060**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **UTILIZAÇÃO DE PASSEIO PARA DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Artigo. 47É proibido embaraçar ou impedir**, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.* ***Artigo. 48**Compreende-se na proibição do artigo anterior, **o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção**, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas.*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: **PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA VIA E PASSEIO**		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ***Artigo. 47*** - IMEDIATO ***Artigo. 48*** - 03 HORAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(7) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Avenida MARIA DA SILVA CORREA BAIRRO SAN MARINO, QUADRA: 00056, LOTE: 0002**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO - **Embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre - 30UFM** **Depositar quaisquer materiais, inclusive de construção - 30UFM**		
3- OBSERVAÇÕES: DENUNCIA VIA OUVIDORIA NUP - 03927.2026.003034-68		
DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto n° 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".		
ATENÇÃO! **Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.** **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 27.789**		

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:5F95A4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 0751/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 08/09/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **J LEMARA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: **70.959.622/0001-27**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **3.0154.056.0003.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **AVENIDA MARIA DA SILVA CORREA (ANTIGA AVENIDA A), Nº 436 CEP: 33836-075, BAIRRO: SAN MARINO, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **UTILIZAÇÃO DE PASSEIO PARA DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Artigo. 47É proibido embaraçar ou impedir**, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.* ***Artigo. 48**Compreende-se na proibição do artigo anterior, **o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção**, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas.*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: **PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA VIA E PASSEIO**		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ***Artigo. 47*** - IMEDIATO ***Artigo. 48*** - 03 HORAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(7) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Avenida MARIA DA SILVA CORREA 436 , BAIRRO: SAN MARINO, QUADRA: 00056, LOTE: 0003**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO - **Embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre - 30UFM** **Depositar quaisquer materiais, inclusive de construção - 30UFM**		
3- OBSERVAÇÕES: DENUNCIA VIA OUVIDORIA NUP - 03927.2026.003034-68		
DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto n° 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".		
ATENÇÃO! **Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.** **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 27.789**		

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:DDD0E6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 0749/2026**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 08/09/2026**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **BESA LTDA**	**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: **18.952.358/0001-80**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **3.0154.056.0001.000**

ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA TUPIS, Nº 457 – BAIRRO CENTRO, BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.190-060**
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **UTILIZAÇÃO DE PASSEIO PARA DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Artigo. 47****É proibido embaraçar ou impedir**, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.* ***Artigo. 48****Compreende-se na proibição do artigo anterior, **o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção**, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas.*
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: **PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA VIA E PASSEIO**
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ***Artigo. 47*** - IMEDIATO ***Artigo. 48*** - 03 HORAS **PRAZO PARA RECURSO:** **(7) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Avenida MARIA DA SILVA CORREA Nº 412 SAN MARINO, QUADRA: 00056, LOTE: 0001**
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO - **Embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre - 30UFM** **Depositar quaisquer materiais, inclusive de construção - 30UFM**
3- OBSERVAÇÕES: DENUNCIA VIA OUVIDORIA NUP - 03927.2026.003034-68
DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto n° 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".
ATENÇÃO! **Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.** **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 27.789**

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:ED226700

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 755/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 10/09/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ELIANE DE SOUZA ALMEIDA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 875.XXX.366-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **1.0034.005.0019.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): *Rua JOSE CRISPIM DA FONSECA Nº105 CEP: 33943-160, BAIRRO: ELIANE (Justinópolis), RIBEIRÃO DAS NEVES- MG*		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Lote sujo e passeio não pavimentado		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Art. 11****Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM.* ***Art. 66.** Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, **bem como pavimentar os passeios**. Lei 040/2006*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Art 11º § 1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. Art. 68.A construção ou reforma das calçadas e passeios deverá atender aos padrões estabelecidos na Norma Técnica Brasileira de Acessibilidade - NBR 9050, edição atualizada. Lei 212/2021		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: **LOTE - 30 DIAS** **PASSEIO - 60 DIAS**	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: *Rua JOSE CRISPIM DA FONSECA 105 BAIRRO: ELIANE QUADRA: 00005, LOTE: 0019*		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MANTER TERRENOS / LOTES COBERTOS DE MATO - 50 UFM PASSEIO NÃO PAVIMENTADO - 30 UFM -		
3- OBSERVAÇÕES: RECLAMAÇÃO VIA OUVIDORIA - NUP - 03927.2026.002775-21		
ATENÇÃO! **Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.** **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 27.789**		

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:A89F9B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 0748/2026**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 08/09/2026**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **MS CONSTRUTORA EIRELI**	**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: **33.863.958/0001-65**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **3.0154.056.0015.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA TAGUATINGA, Nº57 BAIRRO ARAGUAIA, BELO HORIZONTE - MG- CEP 30.622-370.**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **UTILIZAÇÃO DE PASSEIO PARA DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Artigo. 47****É proibido embaraçar ou impedir**, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.* ***Artigo. 48****Compreende-se na proibição do artigo anterior, **o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção**, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas.*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: **PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA VIA E PASSEIO**		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ***Artigo. 47*** - IMEDIATO ***Artigo. 48*** - 03 HORAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(7) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua ONZE SN BAIRRO: SAN MARINO, QUADRA: 00056, LOTE: 0015**		

PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO -
Embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre - 30UFM
Depositar quaisquer materiais, inclusive de construção - 30UFM

3- OBSERVAÇÕES: DENUNCIA VIA OUVIDORIA NUP - 03927.2026.003034-68

DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto n° 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".

ATENÇÃO!
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
MATRÍCULA: 27.789

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:4F56C713

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 756/2026**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 10/09/2026**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MARGARIDA AMBROSIO T PENA	**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: 634.XXX.486-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **1.0034.005.0021.000**

ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):
Rua JOSE CRISPIM DA FONSECA Nº91 CEP: 33943-160, BAIRRO: ELIANE (Justinópolis), RIBEIRÃO DAS NEVES- MG

2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO

ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:
Lote sujo e passeio não pavimentado

DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:
Art. 11*Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM.*
Art. 66. *Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios****. Lei 040/2006*

PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:
Art 11º § 1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.
Art. 68.A construção ou reforma das calçadas e passeios deverá atender aos padrões estabelecidos na Norma Técnica Brasileira de Acessibilidade - NBR 9050, edição atualizada. Lei 212/2021

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: **LOTE - 30 DIAS** **PASSEIO - 60 DIAS**	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:
Rua JOSE CRISPIM DA FONSECA 91 BAIRRO: ELIANE QUADRA: 00005, LOTE: 0021

PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO
MANTER TERRENOS / LOTES COBERTOS DE MATO - 50 UFM
PASSEIO NÃO PAVIMENTADO - 30 UFM -

3- OBSERVAÇÕES: RECLAMAÇÃO VIA OUVIDORIA - NUP - 03927.2026.002775-21

ATENÇÃO!
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
MATRÍCULA: 27.789

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:46C3397E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 747/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 04/09/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): GROTADAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: XX.XXX.291/0001-02	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0078.009.0001.000 (unidades: 01, 02, 03, 04, 05 e 06)

ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):
AVENIDA AMAZONAS, 2841, SUBSOLO, GUTIERREZ, CEP 30.441-001 – BELO HORIZONTE

2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO

ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:
AUSÊNCIA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO E DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO DA OBRA NO LOCAL.

DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:
Art. 30º *– Para dar início à obra, é obrigatória a instalação de placa de identificação que atenda à padronização estabelecida pelo órgão de planejamento urbano municipal, em posição visível a partir do logradouro público.*
Art. 31º *– O responsável técnico deverá manter, no canteiro de obras, cópia do Alvará de Construção e do projeto aprovado, em local de fácil acesso à fiscalização.*

PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:
REALIZAR A INSTALAÇÃO DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA, E MANTER CÓPIA DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO NO LOCAL PARA FISCALIZAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 30° - 03 dias Artigo 31° - 03 dias	**PRAZO PARA RECURSO:** **( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **(X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:
RUA ROSELMIRA NOGUEIRA NEVES (N.Sª DAS NEVES), 227 CEP: 33805-300, BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS NEVES, QUADRA: 00009, LOTE: 0001

PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO
MULTA NÃO INFERIOR A 50 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.

3- OBSERVAÇÕES:

4- ASSINATURAS

ATENÇÃO!
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
MATRÍCULA: 500983

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:03C3BBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 743/2026**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 02/09/2026**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JAIRO HERCULANO ANTUNES	**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: 185.xxx.xxx-72	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0079.01E.0002.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **Av. Getúlio Vargas, 1494, Centro - Itaúna – CEP: 35680-037**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER O LOTE SOB SUA PROPRIEDADE COBERTO DE MATO E CONSTRUÇÃO ABANDONADA.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Lei Complementar 040/2006 ***Art. 11º - § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato,*** *pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.* ***Art. 70° -*** *É proibido manter construções em imóveis urbanas* ***em estado de abandono****, nos termos da Lei nº 2.194, de 03 de maio de 1999.*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO LOTE CONFORME ARTIGOS ACIMA CITADOS.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART. 11 – 30 DIAS ART. 70 – 07 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua José Pedro Pereira, ao lado nº 680, Vila Mariana. CEP: 33805-502**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (ART. 11). MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (ART. 70) **TOTAL: 80 UFM**		
3- OBSERVAÇÕES: Vistoria realizada no local em 02/09/2026.		
4- ASSINATURAS		
ATENÇÃO! **Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.** **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 27.796**		

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:1326D99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 744/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 03/09/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): OSVALDO DIAS RODRIGUES		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 527.***.****-00	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0099.001.1457.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: AVENIDA ITAÚ, N° 415 BAIRRO HAWAÍ CEP 33.935-315 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **CONSENTIR, SEM AS PRECAUÇÕES DEVIDAS, A PERMANÊNCIA NAS VIAS PÚBLICAS DE QUAISQUER MATERIAIS QUE POSSAM COMPROMETER O ASSEIO DAS MESMAS. (DESCARTE DE ÓLEO)**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *"Art. 9°* Para preservar de maneira geral a higiene pública, fica proibido: II - consentir, sem as precauções devidas, a permanência nas vias públicas de quaisquer materiais que possam comprometer o asseio das mesmas;		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 09° inciso II – 07 DIAS		**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AVENIDA ITAÚ, N° 415 BAIRRO HAWAÍ CEP 33.935-315 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG (LOTE 1457 QUADRA 00001 GLEBAS)		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2026.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
ATENÇÃO! **Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.** **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 21.093**		

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:617096FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 746/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 03/09/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): NAIR FERREIRA DA SILVA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 767.***.***-91	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0078.016.0003.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA RAIMUNDO PATROCÍNIO, N° 42 BAIRRO NOSSA SENHORA DAS NEVES CEP 33.805-230 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR O ARTIGO 47° E 48°DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:		

"Art. 47 É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem. *Art. 48 Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas."*
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 03 horas **PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA RAIMUNDO PATROCÍNIO, N° 142 BAIRRO NOSSA SENHORA DAS NEVES CEP 33.805-230 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG QUADRA 00016 LOTE 0003
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025.
3- OBSERVAÇÕES:
4- ASSINATURAS:
ATENÇÃO! **Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.** **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 21.093**

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:5735AA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 760/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 10/09/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MARIA DA GLÓRIA DE PAULA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 752.***.***-49	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0056.060.0003.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA ALDINEA MIRANDA LELIS, N° 103 BAIRRO SANTA MARTA CEP 33.860-370 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR O ARTIGO 47° E 48°DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *"Art. 47 É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.* *Art. 48 Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas."*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 03 horas		**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA ALDINEA MIRANDA LELIS, N° 103 BAIRRO SANTA MARTA CEP 33.860-370 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG QUADRA 00060 LOTE 0003		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
ATENÇÃO! **Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.** **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 21.093**		

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:22F350FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 766/2026**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 15/09/2026**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JOSÉ GERALDO DA SILVA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: XXX.XXX.XXX-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0001.033.0008
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Onze (Landi), 334 CEP: 33925-250, Bairro: Landi (Justinópolis), Quadra: 00033, Lote: 0008		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Descarte irregular de esgoto		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Lei Complementar 040/2006: Artigo 13 - Nenhum prédio situado em via pública dotado de rede de água e esgoto sanitário, poderá ser habitado sem que disponha dessas utilidades."		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Se adequar a legislação, providenciando as medidas necessárias para que não haja mais o escoamento para a rua, dispondo de sistema de esgoto sanitário ligado à rede pública.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 dias	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Onze (Landi), 334 CEP: 33925-250, Bairro: Landi (Justinópolis), Quadra: 00033, Lote: 0008		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 45 UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:ATENÇÃO! Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 501041**		

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:0A5A6EBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 0000096 ,03 DE SETEMBRO DE 2026
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001260 DE 01/12/2025

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

D E C R E T A
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 10.300,00,(DEZ MIL TREZENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

120	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	1.000,00
172	1500000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	500,00
222	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	1.000,00
244	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.44905200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	1.500,00
312	1600000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.000,00
333	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	3.100,00
393	1500000	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903900 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	200,00
485	1500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903900 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	1.000,00
T O T A L			**10.300,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 10.300,00 (DEZ MIL TREZENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

95	1500000	0002.0002.0002.18.0541.0014.2025.33903900 - MANUTENCAO DO PARQUE DAS AGUAS	1.500,00
188	1500000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2126.33903000 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE ESCOLAR	2.500,00
302	1600000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903900 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	2.000,00
311	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903600 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.300,00
474	1500000	0002.0014.0000.27.0122.0094.2120.33903000 - MANUTENCAO ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	1.000,00
T O T A L			**10.300,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG)

AO(S) 03 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2026

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:0EA4C45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 0000099 ,09 DE SETEMBRO DE 2026
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001260 DE 01/12/2025

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
D E C R E T A

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 186.977,32,(CENTO E OITENTA SEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS TRINTA E DOIS CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

36	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	5.500,00
89	1500000	0002.0002.0002.04.0122.0120.2187.44717000 - Manutenção Contrato Rateio Gestão da ICISMEP	102.246,32
106	1720000	0002.0002.0002.20.0606.0016.2028.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EXTENSAO RURAL	2.304,00
120	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	28.500,00
148	1759005	0002.0003.0000.17.0512.0024.2071.33903000 - MANUTENCAO DE REDES PLUVIAIS	13.800,00
172	1500000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	100,00
172	1720000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	4.050,00
220	1576001	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	4.160,00
222	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	10.000,00
308	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	500,00
331	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	2.700,00
333	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	12.500,00
425	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	50,00
433	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	50,00
436	1661000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903900 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	517,00
T O T A L			**186.977,32**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 186.977,32 (CENTO E OITENTA SEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS TRINTA E DOIS CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

222	1576001	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	4.160,00
75	1500000	0002.0002.0000.04.0182.0111.2163.31901100 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL	5.600,00
98	1500000	0002.0002.0002.18.0541.0091.2138.33903900 - MANUT ATIVIDADES DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS	28.500,00
150	1720000	0002.0003.0000.17.0512.0024.3051.44903000 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE REDES PLUVIAIS	6.354,00
166	1759005	0002.0003.0000.17.0512.0050.3036.44903000 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE REDES DE ESGOTOS	13.800,00
177	1500000	0002.0004.0000.26.0122.0003.2184.31900400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	20.000,00
178	1500000	0002.0004.0000.26.0122.0003.2184.31901100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	20.000,00
194	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	10.000,00
338	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903200 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	500,00
374	1500000	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903600 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	5.000,00
375	1500000	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903900 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	3.000,00
378	1500000	0002.0008.0000.10.0303.0063.2130.33903200 - CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS	4.543,00
379	1500000	0002.0008.0000.10.0303.0063.3067.44905100 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA FARMACIA POPULAR	1.000,00
387	1500000	0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.44905200 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	1.000,00
385	1500000	0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.33903600 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	1.000,00
406	1500000	0002.0009.0000.08.0243.0108.2014.33903000 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	100,00
425	1661000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	517,00
500	1500000	0002.0015.0000.23.0695.0114.2112.33903000 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES	6.000,00
501	1500000	0002.0015.0000.23.0695.0114.2112.33903100 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES	3.000,00
503	1500000	0002.0015.0000.23.0695.0114.2112.33903900 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES	52.903,32
T O T A L			**186.977,32**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG)

AO(S) 09 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2026

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:9145A939

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 0000104 ,14 DE SETEMBRO DE 2026
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001260 DE 01/12/2025

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
D E C R E T A

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 17.350,00,(DEZESSETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

172	1501000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	800,00
187	1550000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.33903000 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	5.600,00
188	1550000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2126.33903000 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE ESCOLAR	2.800,00
189	1550000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2127.33903000 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	5.500,00
222	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	2.600,00
359	1500000	0002.0008.0000.10.0302.0047.2151.33903000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA	50,00
T O T A L			**17.350,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 17.350,00 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

42	1501000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33904700 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	800,00
183	1550000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.31900400 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	13.900,00
212	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.44905200 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	2.600,00
373	1500000	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	50,00
T O T A L			**17.350,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG)
AO(S) 14 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2026

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:BAD0A0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DECRETO Nº 0000107 ,17 DE SETEMBRO DE 2026
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001260 DE 01/12/2025

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
D E C R E T A
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 46.140,00,(QUARENTA E SEIS MIL CENTO
E QUARENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

36	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	12.100,00
41	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	200,00
120	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	3.500,00
122	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903900 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	100,00
123	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.44905200 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	2.350,00
170	1500000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	7.400,00
197	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	400,00
303	1600000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.44905200 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	800,00
309	1600000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.150,00
333	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	2.500,00
340	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903900 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	9.200,00
393	1500000	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903900 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	50,00
438	1661000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.44905200 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	4.150,00
485	1500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903900 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	2.100,00
496	1500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2153.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS	140,00
T O T A L			**46.140,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 46.140,00 (QUARENTA E SEIS MIL CENTO E QUARENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

75	1500000	0002.0002.0000.04.0182.0111.2163.31901100 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL	18.250,00
129	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0041.2058.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM SERVIÇOS FUNERARIOS	7.400,00
212	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.44905200 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	400,00
300	1600000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	1.950,00
384	1500000	0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.33903000 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	5.000,00
388	1500000	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.31900400 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	6.750,00
425	1661000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
423	1661000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.150,00
479	1500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33504100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	2.240,00
T O T A L			**46.140,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 17 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2026

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:04E6B3B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 0000108 ,18 DE SETEMBRO DE 2026
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001260 DE 01/12/2025

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

D E C R E T A
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 211.935,72,(DUZENTOS E ONZE MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS SETENTA E DOIS CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

36	1501000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	200,00
156	2759005	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM SISTEMAS DE REDES DE ESGOTO	30.500,00
303	1600000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.44905200 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	3.420,00
331	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	8.000,00
333	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	3.000,00
351	1500000	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.400,00
365	1500000	0002.0008.0000.10.0302.0090.2093.33933900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SIMSAUDE	156.415,72
T O T A L			**211.935,72**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 181.435,72 (CENTO E OITENTA UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS SETENTA E DOIS CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

42	1501000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33904700 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	200,00
296	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.31900400 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	40.105,72
301	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903600 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	10.000,00
305	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31901100 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	20.000,00
326	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.33901400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	1.500,00
337	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	5.000,00
347	1500000	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.31900400 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.000,00
356	1500000	0002.0008.0000.10.0302.0047.2151.31900400 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA	10.000,00
376	1500000	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.44905200 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	3.860,00
381	1600000	0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.31901100 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	3.420,00
386	1500000	0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.33903900 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	2.900,00
388	1500000	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.31900400 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	66.400,00
389	1500000	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.31901100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	10.000,00
399	1500000	0002.0008.0000.10.0305.0117.2180.33901400 - MANUT. DE UNIDADE AMBULATORIAL VETERINÁRIA	1.500,00
402	1500000	0002.0008.0000.10.0305.0117.2180.44905200 - MANUT. DE UNIDADE AMBULATORIAL VETERINÁRIA	3.550,00
T O T A L			**181.435,72**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 30.500,00 (TRINTA MIL QUINHENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		30.500,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**30.500,00**
2759005	Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento	30.500,00
T O T A L		**30.500,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG)
AO(S) 18 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2026

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:4B69B1FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2026 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA.

Processo Licitatório nº 053/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2025.

Objeto: Aquisições de Saneantes e Germicidas, a serem realizadas de forma parcelada, usados no processo de limpeza, desinfecção esterilização e lavanderia hospitalar, com sistema automático de dosagem em regime de comodato, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES** brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Euridson de Sá, nº 2325, Bairro São José, nesta cidade de São Francisco/MG, portadora da C.I. nº MG 15822035, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 111.703.476-30, nos termos da delegação constante do Decreto nº. 21/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº nº 04.930.131/0001-29, sediada na Rua Eulidson Novais, n° 460, no bairro Vera Cruz, na cidade de Montes Claros, estado de Minas Gerais, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Rosângela Marques Lima Bulhões, portadora da Carteira de Identidade nº MG-8290600, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 006.715.756-43, conforme o artigo 124, inciso I alínea "b", c/c art.125, ambos da Lei Federal 14.133/2021, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a Cláusula Terceira do valor inicial do contrato original a ser aditivada no importe de aproximadamente 14,185% (quatorze inteiros e cento e oitenta e cinco milésimos percentuais) que corresponde à R$ 35.891,60 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos), para acréscimo do quantitativo, justificando-se o presente aditivo em razão da solicitação do Hospital Geral Dr. Brício de Castro Dourado, conforme ofício nº 40/2026, conforme descrição abaixo:

ITENS		DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	02	DESINFETANTE ALVEJANTE PARA TECIDOS E ROUPAS HOSPITALARES. 1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO DESINFETANTE E ALVEJANTE LÍQUIDO CONCENTRADO À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ESTABILIZADO, COM ALTO PODER ALVEJANTE. FORMULADO PARA REMOVER MANCHAS DIFÍCEIS E PROPORCIONAR DESINFECÇÃO EFICAZ DE TECIDOS E ROUPAS HOSPITALARES, UTILIZADO EM TECIDOS LAVÁVEIS BRANCOS E COLORIDOS. NÃO REVELA MANCHAS NA PRESENÇA DE SUBSTÂNCIAS À BASE DE CLOREXIDINA. 2. APLICAÇÃO INDICADO PARA USO EM LAVANDERIAS HOSPITALARES, ADEQUADO PARA LAVAGEM DE VESTUÁRIOS, ROUPAS DE CAMA, BANHO E UNIFORMES, TANTO ROUPAS BRANCAS QUANTO COLORIDAS. 3. REQUISITOS TÉCNICOS APARÊNCIA LÍQUIDO TRANSPARENTE COR INCOLOR ODOR CARACTERÍSTICO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO PH 0,0 A 3,0 TEOR DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 40% A 55% SISTEMA DE DOSAGEM 2,0 ML/KG A 8,0 ML/KG DE ROUPA SECA 4. COMPOSIÇÃO ÁGUA, SEQUESTRANTE E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. 5. PROPRIEDADES FUNCIONAIS DESINFECÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES ALVEJAMENTO EFICIENTE DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS REMOÇÃO DE MANCHAS DIFÍCEIS, COMO SANGUE, FEZES, URINA, MEDICAMENTOS, DENTRE OUTROS ATIVIDADE ANTIMICROBIANA COMPROVADA CONTRA OS PRINCIPAIS PATÓGENOS HOSPITALARES. 6. CERTIFICAÇÕES LAUDO DE ENSAIOS PARA ATIVIDADE ANTIMICROBIANA COMPROVADA PARA OS MICROORGANISMOS STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. 7. EMBALAGEM O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGENS DE 50 LITROS. **MARCA: XTREME ALVFRESH SPARTAN**	40	Galão	R$ 897,29	R$ 35.891,60

CLÁUSULA TERCEIRA
O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, sob o nº:

DOTAÇÃO	FICHA
060110.302.8003.6810 339030	485
060110.302.8003.6810 339030	486
060110.302.8003.6810 339030	487

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R$ 288.904,17 (Duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e quatro reais e dezessete centavos).

São Francisco/MG, 05 de outubro de 2.026.

ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Natalia Distribuidora LTDA
ROSÂNGELA MARQUES LIMA BULHÕES
CPF nº 006.715.756-43
Contratada

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:D36891ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6884

DECRETO MUNICIPAL Nº 6884

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que as Leis Municipais 2987/2002 e 4982/2023, dispõem, respectivamente, sobre o "Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal" e "Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal";
CONSIDERANDO que nos termos dos artigos 2º, XII, 18 e ss., da Lei Municipal 2.987/2002 e art. 38 e ss., da Lei Municipal 4.982/2023, preveem o instituto da progressão funcional no âmbito de suas competências;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.125/2024 conferiu nova redação aos arts. 21, inciso II, e 27 da Lei Municipal nº 2.987/2002, estabelecendo critérios de avaliação de desempenho e o marco inicial dos efeitos financeiros das progressões funcionais;
CONSIDERANDO que a progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em Lei;
CONSIDERANDO que para fins de análise e deferimento da progressão, foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de três anos no cargo e que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por ato administrativo do poder público;
CONSIDERANDO que a Gerência de Recursos Humanos, por meio do Ofício nº 019/2026-RH/W, de 29 de setembro de 2026, encaminhou a relação dos servidores que atenderam aos requisitos para a progressão funcional relativa ao mês de setembro de 2026, bem como de duas servidoras cujas progressões deverão produzir efeitos retroativos ao mês de agosto de 2026;
CONSIDERANDO que desde que atendidos os demais requisitos legais, os benefícios da progressão e promoção funcional previstos nas normas da carreira do serviço público não configuram aumento de despesa vedada pela Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida, a partir do mês de Setembro de 2026, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, a progressão funcional prevista nos artigos 2º, XII, 18 e ss., da Lei Municipal 2.987/2002, e art. 38 e ss., da Lei Municipal 4.982/2023, conforme o caso:

PROGRESSÃO DE SETEMBRO DE 2026				
Matrícula	Nome	Cargo	De	Para
16536	Alessandra Cristina Borges	Atendente de Unidade de Saúde II	B	C
16470	Alessandra Francisca Mendes	Técnico em Enfermagem I	B	C
13973	Alexandre Ferreira C. da Silva	Motorista III	C	D
16383	Allen Cristian Cruz	Educador Físico II	B	C
16422	Ana Maria de Souza	Técnico em Enfermagem II	B	C
16381	Bruna Massoli Batista	Psicólogo II	B	C
16406	Cintia Rebeca Proença	Enfermeiro II	B	C
19862	Clailda Marques de Paula	Professor Regente de Aula de Ed. Musical III	A	B
8118	Cristina C De Lima Souza	Professor Regente de Turma III	E	F
6618	Daniel Aparecido Ezequias	Motorista III	F	G
16392	Denise Jovane Ulisses Ferreira	Técnico em Enfermagem I	B	C
6619	Fernando Aparecido da Paixão	Motorista III	F	G
16420	Flávia Maria do Nascimento	Técnico em Enfermagem II	B	C
16382	Frederico Soares P. de Vasconcelos	Médico de Unidade de Saúde Ce	B	C
16417	Gabriela Fossati Amaral	Médico Psiquiatra	B	C
13852	Geraldo Torrano Freitas Campos	Médico Veterinário II	C	D
16475	Guilherme Zanchetta Machado	Técnico em Informática I	B	C
16471	Janaína A. Peixoto Faria	Auxiliar de Saúde Bucal II	B	C
130	José Antonio Cintra	Encarregado de Obras III	G	H
13848	Katia de Pádua Silva	Professor Regente de Turma III	C	D
16474	Kivia Maria Resende Moraes	Farmacêutico Bioquímico II	B	C
6818	Larissa Bonfim Cecchini	Agente Administrativo III	E	F
16385	Leandro José da Cunha	Médico Psiquiatra	B	C
11214	Livia Novaes Teixeira Passos	Professor Regente de Aula de Matemática	D	E
16398	Lucian Pereira de Sousa	Médico de Unidade de Saúde Ce	B	C
16396	Luis Augusto Lopes de Oliveira	Médico de Unidade de Saúde Se	B	C
16454	Luiz Gustavo Silva Assunção	Médico Plantonista	B	C
16430	Maria Cristina Aparecida Faria	Auxiliar de Saúde Bucal II	B	C
16463	Maria Elisabete Assis Campos	Psicologo II	B	C
16389	Maria Elisângela de Oliveira	Enfermeiro II	B	C
19327	Milena Cristina de S. Lopes Bujano	Professor Regente de Aula de Ed. Física	A	B
16399	Nicácio de Paula Oliveira do Valle	Médico de Unidade de Saúde Ce	B	C
16404	Pamela Caryme Abud Gomes	Técnico em Enfermagem II	B	C
19328	Paula Inês R. Nobrega Marinzeck	Professor Regente de Aula Ed. Musical	A	B
16380	Raíssa Cristina Silveira	Assistente Social II	B	C
7276	Ricardo H. S. Borges da Rocha	Agente Obras e Serviços Públicos III	D	E
16403	Rosilda dos Santos	Técnico em Enfermagem II	B	C

16384	Simone Aparecida M. Souza Ferreira	Técnico em Enfermagem II	B	C
16465	Sirlei de Andrade	Assistente Social II	B	C
2835	Suely Nazaré de O. Nogueira	Auxiliar de Serviços Gerais II	G	H
16453	Thiago Rebuiti Carvalho	Médico Plantonista	B	C
13075	Valeria David dos Santos Faria	Professor Regente de Turma III	C	D
835	Vandeir Benedito Naves	Motorista III	G	H
4759	Vanessa Garcia A. Soares	Professor Regente de Turma II	G	H
19867	Vinicius Oliveira Correa	Professor Regente de Aula de Ed. Física	A	B
16401	Walter Antonio da Silva	Técnico Em Enfermagem II	B	C
6837	Wilson De Souza Junior	Motorista III	F	G

Art. 2º Fica concedida, com efeitos a partir de Agosto de 2026, às servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, a progressão funcional prevista na legislação de regência de suas carreiras:

PROGRESSÃO DE AGOSTO DE 2026				
Matrícula	Nome	Cargo	De	Para
3058	Luciana Gonzales de Pádua	Enfermeiro III	F	G
11027	Mônica Rodrigues Pinto	Fiscal de Meio Ambiente III	D	E

Art. 3º O(a) servidor(a) contemplado(a) por este Decreto poderá requerer ao Prefeito Municipal a revisão de sua progressão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua publicação, mediante petição devidamente fundamentada e protocolizada, com indicação da alegada desconformidade com as disposições das Leis Municipais nº 2987/2002 e nº 4982/2023, conforme o caso.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – a partir de 1º de setembro de 2026, relativamente aos servidores relacionados no art. 1º; e
II – a partir de 1º de agosto de 2026, relativamente às servidoras relacionadas no art. 2º.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 07 de outubro de 2.026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Fonseca
Código Identificador:42529D99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 177 , DE 09 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.3360

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$44.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 44.000,00					
02	**06**	**01**	**BLOCO DE GESTÃO DO SUS-SECRETARIA DE SAÚDE**		
Ficha: 251			10.122.0006.4203.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -FMS	**1.000,00**
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
			002	SAÚDE 15%	
			000	SAÚDE 15%	

02	**06**	**04**	**BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR-AT.E**		
Ficha: 386			10.302.0006.4210.0000	CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO	**43.000,00**
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
			002	SAÚDE 15%	
			005	IMPSAU	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	**03**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
Ficha: 166			28.846.0000.0001.0000	PRECATORIOS SENTENCAS TRABALHISTAS E JUDICIAIS	**-43.000,00**
			3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**06**	**01**	**BLOCO DE GESTÃO DO SUS-SECRETARIA DE SAÚDE**		
Ficha: 236			10.122.0006.4202.0000	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	**-1.000,00**
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
			002	SAÚDE 15%	
			000	SAÚDE 15%	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:D7E4776F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº: 195/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 123/2025

PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº: 195/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 123/2025
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE FORRO EM RÉGUA DE PVC E RODAFORRO, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, SOLICITADO PELO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: JR DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS CIA LTDA nesta ata, inscrita no **CNPJ 09.064.275/0001-63.**

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por mais **6 (seis) meses**, condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 permanecendo disponíveis para futuras contratações apenas os quantitativos remanescentes do saldo da Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.2 - Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços firmada, tendo início em **10 de outubro de 2026 e término em 10 de abril de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR
3.1 - O valor correspondente aos quantitativos remanescentes da Ata de Registro de Preços é demonstrado conforme tabela abaixo:

Item	Quant. remanecente	Un	Descrição	Marca	Valor Lance	Total
1	807,03	M²	FORRO EM REGUA DE PVC. LARGURA DE 20CM. NA COR BRANCA. INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXACAO E PENDURAIS METALICOS E ACESSORIOS DE FIXACAO. SEM RODAFORRO OU MOLDURA. MATERIAL COM INSTALACAO INCLUSA	SERVIÇO	R$ 65,20	R$ 52.618,36
2	1335,70	MT	RODAFORRO EM PVC. TIPO U NA COR BRANCA PARA FORRO EM REGUA DE PVC. INCLUSIVE ACESSORIOS PARA FIXACAO. MATERIAL COM INSTALACAO INCLUSA.	SERVIÇO	R$ 17,60	R$ 23.508,32
Total R$ 76.126,68						

3.2-Permanecem inalterados os valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços.
3.3-A presente prorrogação alcança exclusivamente os quantitativos remanescentes existentes na Ata na data da prorrogação.
3.4- O valor correspondente aos quantitativos remanescentes da Ata de Registro de Preços é de R$ **76.126,68** (setenta e seis mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.
As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 08 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:12023E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº: 149/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 94/2025 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 149/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 94/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, com sede nesta cidade na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, inscrita no CNPJ sob nº **18.468.033/0001-26**.

CONTRATADA: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **19.611.064/0001-57.**

JUSTIFICATIVA: O presente apostilamento faz-se necessário para promover o reajuste com base no índice INPC, conforme previsto no item 11, subitem 11.1.1 do Edital. O reajuste é devido em razão do transcurso de 12 (doze) meses de vigência da Ata em conformidade com as disposições estabelecidas no respectivo instrumento.

DO PREÇO:

Ficam reajustados em 3,983300 %, conforme variação acumulada do índice INPC no período de setembro de 2025 a agosto de 2026.

Descrição	Quantidade Remanescente	Un	Valor Unit.registrado em Ata	Valor Unit. Aditivado pelo Indice INPC	Valor Total
BONE ARABE/CHAPEU AUSTRALIANO COM PROTETOR DE NUCA DE NO MINIMO 25 CM ABA COM NO MINIMO 8 CM CORDAO COM REGULAGEM DE TECIDO EM 100 POR CENTO POLIAMIDA RIPSTOP ANTI RASGO. TAMANHO UNICO	1125	Un	R$ 10,85	R$ 11,28	R$ 12.690,00
CALCADO DE PROTECAO CONFECCIONADO EM EVA BIQUEIRA DE COMPOSITE SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERAMICO COM SOLUCAO DE DETERGENTE E EM PISO DE ACO COM SOLUCAO DE GLICEROL RESISTENTE A ABSORCAO DE ENERGIA NA AREA DO SALTO A ISOLACAO CONTRA O FRIO A PROTECAO CONTRA PRODUTOS QUIMICOS E A ISOLACAO ELETRICA.	75	Un	R$ 106,79	R$ 111,04	R$ 8.328,00
CINTO ESPECIAL DUPLO PARA APOIO NOS OMBROS ACOLCHOADO PARA ROCADEIRA AJUSTAVEL COM FECHO FRONTAL PARA MODELOS DE ROCADEIRAS FS 85 120 160 220 290 300	9	Un	R$ 58,91	R$ 61,26	R$ 551,34
LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA ACABAMENTO CLORINADO COMPRIMENTO DO PUNHO 33 CM ANTIDERRAPANTE NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS A LUVA DEVE APRESENTAR O SEU NIVEL DE DESEMPENHO DEVIDAMENTE COMPROVADA LUVA TIPO A PARA PROTECAO DAS MAOS DO USUARIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUIMICOS ALCOOIS PRIMARIOS A ENXOFRES CONTENDO COMPOSTOS ORGANICOS E HIDROCARBONETOS SATURADOS J BASES INORGANICAS K ACIDOS MINEIRAIS INORGANICOS L ACIDOS MINERAIS INORGANICOS OXIDANTES M BASES ORGANICOS O PEROXIDOS P	20	Un	R$ 26,60	R$ 27,66	R$ 553,20
OCULOS DE SEGURANCA COM LENTE CINZA FUME COM TRATAMENTO ANTI RISCO E ANTIEMBACANTE CONSTITUIDO DE ARMACAO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO COMO APOIO NASAL CONFECCIONADO DO MESMO MATERIAL E INJETADOS NA MESMA PECA. AS HASTES TIPO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO VISOR FIXADAS A ARMACAO POR MEIO DE PARAFUSOS METALICOS	1280	Un	R$ 7,39	R$ 7,68	R$ 9.830,40
OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR COM TRATAMENTO ANTI RISCO E ANTIEMBACANTE CONSTITUIDO DE ARMACAO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO COM APOIO NASAL CONFECCIONADO DO MESMO MATERIAL E INJETADOS NA MESMA PECA. AS HASTES TIPO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO VISOR FIXADAS A ARMACAO POR MEIO DE PARAFUSOS METALICOS.	2860	Un	R$ 7,43	R$ 7,73	R$ 22.107,80

FUNDAMENTO: O presente reajuste encontra respaldo conforme previsto no item 11, subitem 11.1.1 do Edital, a qual assegura a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença mediante a aplicação do índice previamente pactuado o INPC após o decurso do interregno mínimo de 12 (doze) meses.
Ademais, fundamenta-se no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a atualização dos valores contratuais com vistas à preservação do equilíbrio econômico-financeiro.

As demais cláusulas da ata continuam inalteradas.

Patrocínio, 02 de outubro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1B2A8E77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO Nº 045/2026

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DA SERRA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO No:00045 /2026

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA ROSA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1278 / 2025
CONSIDERANDO:
Suplementação de dotações orçamentárias para registro de despesas contraídas pelo executivo municipal.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SE	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	
02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	
12	Educacao	
12.122	Administracao Geral	
12.122.0051	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
12.122.0051.1015	Aquisição de Veiculos Transporte Escolar	
4.4.90.52.00 149	**Equipamento e Material Permanente**	**95.870,00**
1.576.001.0000	Transf. Recur. Estado P/Programas	95.870,00
12.122.0051.2036	Manutenção Programa Transporte Escolar	
3.3.90.39.00 154	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**15.000,00**
1.576.001.0000	Transf. Recur. Estado P/Programas	15.000,00
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.0037	PROGRAMA SAUDE CIDADA	
10.301.0037.1030	Aquisição Veículo p/Ações em Saúde	
4.4.90.52.00 248	**Equipamento e Material Permanente**	**522.414,66**
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	522.414,66
10.301.0037.2139	Manut. Ativ. Promoção Básica da Saúde	
3.1.90.04.00 254	**Contratação por Tempo Determinado**	**6.700,00**
1.605.000.0000	Assist.Financ Uniao compl. pagto piso	6.700,00
3.1.90.11.00 255	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**5.000,00**
1.605.000.0000	Assist.Financ Uniao compl. pagto piso	5.000,00
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0037	PROGRAMA SAUDE CIDADA	
10.302.0037.2065	Manut Serviços Médicos Hosp Ambulatorial	
3.1.90.04.00 268	**Contratação por Tempo Determinado**	**14.500,00**
1.605.000.0000	Assist.Financ Uniao compl. pagto piso	14.500,00
3.1.90.11.00 269	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**25.200,00**
1.605.000.0000	Assist.Financ Uniao compl. pagto piso	25.200,00
02.11	SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS URBANO	
02.11.01	SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS URBANO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-estrutura Urbana	
15.451.0070	MELHORIAS URBANAS	
15.451.0070.1039	Execução de Pavimentação Asfaltica	
4.4.90.51.00 372	**Obras e Instalações**	**74.691,19**
1.710.000.0000	Transferência Especial dos Estados	74.691,19

TOTAL:	**R$ 759.375,85**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:	R$ 759.375,85

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTA ROSA DA SERRA, 3 DE AGOSTO DE 2026

FREDERICO OZANAN RANGEL:04211 025600
Assinado de forma digital por FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600
Dados: 2026.09.28 10:41:16 -03'00'

FREDERICO OZANAN RANGEL
CPF: 042.110.256-00
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:687EC2AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO Nº 046/2026

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DA SERRA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:00046 /2026

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA ROSA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1278 / 2025
CONSIDERANDO: Suplementação de dotações orçamentárias para registro de despesas contraídas pelo executivo municipal.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SE	
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04		Administracao	
04.123		Administracao Financeira	
04.123.0012		GESTAO FINANCEIRA E ORCAMENTARIA	
04.123.0012.2028		Manutenção Atividades Secretaria Fazenda	
3.3.90.39.00	**112**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**80.000,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00
28		Encargos Especiais	
28.843		Servico da Divida Interna	
28.843.0013		GESTAO DA DIVIDA PUBLICA	
28.843.0013.2131		Gestão Dívida INSS	
3.2.90.22.00	**119**	**Outros Encargos S. Dívida Por Contrato**	**24.784,91**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	24.784,91
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	
02.06.01		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0051		PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
12.122.0051.2036		Manutenção Programa Transporte Escolar	
3.3.90.39.00	**154**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**21.511,15**
	1.576.001.0000	Transf. Recur. Estado P/Programas	21.511,15
02.06.03		F U N D E B	
12		Educacao	
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0048		DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA	
12.365.0048.2045		Reforma de Escolas Municipais	
3.3.90.30.00	**228**	**Material de Consumo**	**10.580,68**
	1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	10.580,68
02.08		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADA	
10.302.0037.2065		Manut Serviços Médicos Hosp Ambulatorial	
3.3.90.39.00	**272**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**21.250,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	21.250,00
10.302.0037.2140		Manut. Prog.Tratamento Fora do Domicilio	
3.3.90.39.00	**280**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**10.000,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
02.11		SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS URBANO	
02.11.01		SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS URBANO	
26		Transporte	

26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.0099		INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	
26.782.0099.2096		Manutenção Estradas, Pontes, Mata-Burro	
3.3.90.39.00	**403**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**51.220,10**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	51.220,10
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**219.346,84**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SE	
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	
02.06.01		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0051		PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
12.122.0051.2036		Manutenção Programa Transporte Escolar	
3.3.90.30.00	**152**	**Material de Consumo**	**11.000,00**
	1.576.001.0000	Transf. Recur. Estado P/Programas	11.000,00
3.3.90.36.00	**153**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**10.511,15**
	1.576.001.0000	Transf. Recur. Estado P/Programas	10.511,15
02.06.03		F U N D E B	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0051		PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
12.122.0051.2036		Manutenção Programa Transporte Escolar	
3.3.90.30.00	**201**	**Material de Consumo**	**10.580,68**
	1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	10.580,68
02.11		SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS URBANO	
02.11.01		SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS URBANO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0009		PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0009.2144		Manut. Secret. Obras e Serviços Urbanos	
3.3.90.36.00	**368**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**30.000,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
25		Energia	
25.752		Energia Eletrica	
25.752.0069		ELETRIFICACAO URBANA	
25.752.0069.2093		Manut Sistema de Iluminação Pública	
3.3.71.70.00	**396**	**Rateio pela Particip. Consórcio Público**	**50.000,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
02.13		SEC.MUN.CULTURA TURISMO ESPORTES E LAZE	
02.13.01		SEC.MUN.CULTURA TURISMO ESPORTES E LAZE	
13		Cultura	
13.392		Difusao Cultural	
13.392.0030		PROMOCAO ATIVIDADES CULTURAIS	
13.392.0030.2151		Promoção Festiv. Civicas e Folcloricas	
3.3.90.39.00	**450**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**107.255,01**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	107.255,01
		TOTAL: R$	**219.346,84**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTA ROSA DA SERRA, 3 DE AGOSTO DE 2026

FREDERICO OZANAN RANGEL
CPF: 042.110.256-00
Prefeito Municipal

FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600
Assinado de forma digital por FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600
Dados: 2026.09.28 10:41:46 -03'00'

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:72831EB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO Nº 047

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DA SERRA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:00047 /2026

ABRE CREDITO ADICIONALSUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA ROSA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1278 / 2025

CONSIDERANDO:

A PREENCHER
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SE	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	
02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	
12	Educacao	
12.122	Administracao Geral	
12.122.0051	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
12.122.0051.2036	Manutenção Programa Transporte Escolar	
3.3.90.39.00 154	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**21.511,15**
2.576.000.0000	Transf. Recur. dos Estados p/	21.511,15
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.0037	PROGRAMA SAUDE CIDADA	
10.301.0037.1030	Aquisição Veículo p/Ações em Saúde	
4.4.90.52.00 248	**Equipamento e Material Permanente**	**87.450,00**
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	87.450,00
10.301.0037.2139	Manut. Ativ. Promoção Básica da Saúde	
3.3.90.30.00 259	**Material de Consumo**	**118.276,47**
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	118.276,47
3.3.90.39.00 262	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**15.000,00**
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	15.000,00
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0037	PROGRAMA SAUDE CIDADA	
10.302.0037.2065	Manut Serviços Médicos Hosp Ambulatorial	
3.3.90.30.00 270	**Material de Consumo**	**47.395,00**
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	47.395,00
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.0037	PROGRAMA SAUDE CIDADA	
10.303.0037.1031	Aquisição de Equip p Posto/Centros Saúde	
4.4.90.52.00 284	**Equipamento e Material Permanente**	**17.203,14**
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	17.203,14
10.303.0037.2066	Manut. Assist. Farmacêutica Básica	
3.3.90.30.00 289	**Material de Consumo**	**15.000,00**
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	15.000,00
10.305	Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0037	PROGRAMA SAUDE CIDADA	
10.305.0037.2069	Manutenção Ações de Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00 303	**Material de Consumo**	**39.000,00**
2.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	39.000,00
02.11	SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS URBANO	
02.11.01	SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS URBANO	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviario	
26.782.0099	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	
26.782.0099.2096	Manutenção Estradas, Pontes, Mata-Burro	
3.3.90.30.00 401	**Material de Consumo**	**7.200,00**
2.708.000.0000	Transf. União Ref. à Compens. Financ	7.200,00
	TOTAL: R$	**368.035,76**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:	
368.035,76	R$

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTA ROSA DA SERRA, 3 DE AGOSTO DE 2026

FREDERICO OZANAN RANGEL
CPF: 042.110.256-00
Prefeito Municipal

FREDERICO OZANAN RANGEL:0421 1025600
Assinado de forma digital por FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600
Dados:2026.09.28 10:42:23-03'00'

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:FCD5AF4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO Nº 048/2026

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DA SERRA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:00048 /2026

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA ROSA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1284 / 2026
CONSIDERANDO:
Suplementação de dotações orçamentárias para registro de despesas contraídas pelo executivo municipal.
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SE	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	
02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	
12	Educacao	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0050	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	
12.361.0050.2159	Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.30.00 155	**Material de Consumo**	**31.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	31.000,00
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12	Educacao	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0048	DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA	
12.361.0048.2035	Manutenção Atividades Educacionais	
3.3.90.30.00 163	**Material de Consumo**	**1.482,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.482,00
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saude	
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0037	PROGRAMA SAUDE CIDADA	
10.302.0037.2065	Manut Serviços Médicos Hosp Ambulatorial	
3.3.90.39.00 272	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**41.235,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	41.235,00
10.302.0037.2140	Manut. Prog.Tratamento Fora do Domicilio	
3.3.90.39.00 280	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**3.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
02.11	SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS URBANO	
02.11.01	SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS URBANO	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviario	
26.782.0099	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	
26.782.0099.2096	Manutenção Estradas, Pontes, Mata-Burro	
3.3.90.30.00 401	**Material de Consumo**	**673,63**
1.708.000.0000	Transf. União Ref. à Compens. Financ	673,63
3.3.90.39.00 403	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**128.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	128.000,00
02.13	SEC.MUN.CULTURA TURISMO ESPORTES E LAZE	
02.13.01	SEC.MUN.CULTURA TURISMO ESPORTES E LAZE	
13	Cultura	
13.392	Difusao Cultural	
13.392.0030	PROMOCAO ATIVIDADES CULTURAIS	
13.392.0030.2150	Incentivo Manifestações Culturais	
3.3.90.39.00 447	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**27.859,99**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	27.859,99
	TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**233.250,62**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SE	
02.11	SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS URBANO	
02.11.01	SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS URBANO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-estrutura Urbana	
15.451.0070	MELHORIAS URBANAS	
15.451.0070.1039	Execução de Pavimentação Asfaltica	
4.4.90.51.00 372	**Obras e Instalações**	**673,63**
1.708.000.0000	Transf. União Ref. à Compens. Financ	673,63
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviario	
26.782.0100	MODERNIZACAO PATRULHA MECANIZADA	
26.782.0100.2095	Manutenção Frota Veículos e Máquinas	
3.3.90.30.00 405	**Material de Consumo**	**232.576,99**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	232.576,99
	TOTAL: R$	**233.250,62**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTA ROSA DA SERRA, 10 DE AGOSTO DE 2026

FREDERICO OZANAN RANGEL
CPF: 042.110.256-00
Prefeito Municipal

FREDERICO OZANAN RANGEL:042 11025600
Assinado de forma digital por FREDERICO OZANAN RANGEL:0421102560 0
Dados: 2026.09.28 10:43:05-03'00'

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:BE34F785



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO 153/2026 - AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES (ENTREGAR KITS MONTADOS)

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 153/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa para aquisição de kits escolares (ENTREGAR KITS MONTADOS), a fim de atender as necessidades dos alunos da rede Municipal de Educação em 2027.*

Fornecedor : COMERCIAL TERRA LTDA - 08.659.585/0001-68										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	80,00	KT	VARIAS	KIT	R$ 88,75	R$ 7.100,00	R$ 89,04	R$ 7.123,20	--	R$ 0,29
Descrição: KIT 1 ESCOLAR - 01 apontador (ITEM 01) - 01 caderno brochurão sem pauta, capa dura. (ITEM 06) - 01 lápis preto n 2 jumbo (ITEM 15) - 01 Borracha branca N 20 (ITEM 03) - 01 cola 90gr (ITEM 09) - 01 caixa lápis colorir com 12 cores tamanho jumbo (ITEM 11) - 01 giz cera jumbo 12 cores (ITEM 10) - 01 caixa lápis colorir tons de pele com 6 cores tamanho jumbo (ITEM 12) - 02 massinha modelar (ITEM16) - 01 tinta guache caixa com 12 cores (15 ml cada) (ITEM 24)										
									Subtotal Lote	R$ 7.100,00
2	150,00	KT	VARIAS	KIT	R$ 146,66	R$ 21.999,00	R$ 147,18	R$ 22.077,00	--	R$ 0,52
Descrição: KIT 2 ESCOLAR - 01 apontador (ITEM 01) - 02 cadernos brochurão sem pauta, capa dura. (ITEM 06) - 02 lápis preto n 2 jumbo (ITEM 15) - 01 Borracha branca N 20 (ITEM 03) - 01 cola 90gr (ITEM 09) - 01 caixa lápis colorir com 12 cores tamanho jumbo (ITEM 11) - 01 caixa lápis colorir tons de pele com 6 cores tamanho jumbo (ITEM 12) - 01 giz cera jumbo 12 cores (ITEM 10) - 02 massinha modelar (ITEM 15) - 02 pinça plástica colorida (ITEM 21) - 01 pompom 20mm (ITEM 22) - 01 tinta guache caixa com 12 cores (15 ml cada) (ITEM 25)										
									Subtotal Lote	R$ 21.999,00
3	200,00	KT	VARIAS	KIT	R$ 116,50	R$ 23.300,00	R$ 117,45	R$ 23.490,00	--	R$ 0,95
Descrição: KIT 3 ESCOLAR - 01 apontador (ITEM 01) - 03 cadernos brochurão sem pauta, capa dura. (ITEM 06) - 03 lápis preto n 2 jumbo (ITEM 15) - 02 Borracha branca N 20 (ITEM 03) - 01 cola 90gr (ITEM 09) - 01 caixa lápis colorir com 12 cores tamanho jumbo (ITEM 11) - 01 caixa lápis colorir tons de pele com 6 cores tamanho jumbo (ITEM 12) - 01 giz cera jumbo 12 cores (ITEM 10) - 02 massinha modelar(ITEM 17) - 01 tesoura sem ponta (ITEM 24) - 01 tinta guache caixa com 12 cores (15 ml cada) (ITEM 25)										
									Subtotal Lote	R$ 23.300,00
4	180,00	KT	VARIAS	KIT	R$ 148,88	R$ 26.798,40	R$ 149,22	R$ 26.859,60	--	R$ 0,34
Descrição: KIT 4 ESCOLAR - 01 apontador (ITEM 01) - 08 cadernos brochurão com pauta e marcação personalizada nas pautas (ITEM 05) - 03 lápis preto n 2 (ITEM 16) - 01 caixa lápis colorir com 24 cores tamanho grande (ITEM 14) - 01 caixa lápis colorir tons de pele com 12 cores (ITEM 14) - 02 Borracha branca N 20 (ITEM 03) - 01 cola 90gr (ITEM 10) - 01 tesoura sem ponta (ITEM 24)										
									Subtotal Lote	R$ 26.798,40
5	240,00	KT	VARIAS	KIT	R$ 133,75	R$ 32.100,00	R$ 134,21	R$ 32.210,40	--	R$ 0,46
Descrição: KIT 5 ESCOLAR - 01 apontador (ITEM 01) - 8 cadernos brochurão com pauta capa dura (ITEM 04) - 03 lápis preto n 2 (ITEM 16) - 01 caixa lápis colorir com 24 cores tamanho grande (ITEM 14) - 01 caixa lápis colorir tons de pele com 12 cores (ITEM 13) - 01 régua 30cm (ITEM 23) - 02 Borracha branca N 20 (ITEM 03) - 01 cola 90gr (ITEM 09) - 01 tesoura sem ponta (ITEM 24)										
Subtotal Adjudicado						**R$ 146.314,30**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 152.949,10**	**4,3379 %**	**R$ 6.634,80**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
									Subtotal Lote	R$ 32.100,00
6	220,00	KT	VARIAS	KIT	R$ 97,72	R$ 21.498,40	R$ 98,77	R$ 21.729,40	--	R$ 1,05
Descrição: KIT 6 ESCOLAR - 01 apontador (ITEM 01) - 01 caderno universitário aspiral, capa dura com 240 folhas (ITEM 07) - 03 lápis preto n 2 (ITEM 16) - 01 caixa lápis colorir com 24 cores tamanho grande (ITEM 14) - 01 caixa lápis colorir tons de pele com 12 cores (ITEM 13) - 01 reguá 30cm (ITEM 23) - 02 Borracha branca N 20 (ITEM 03) - 01 cola 90gr (ITEM 09) - 01 tesoura sem ponta (ITEM 24) - 05 canetas esferográficas, sendo 02 azul, 02 preta e 1 vermelha (ITEM 08)										
									Subtotal Lote	R$ 21.498,40
9	200,00	KT	POLIBRA S	KIT	R$ 44,47	R$ 8.894,00	R$ 55,05	R$ 11.010,00	--	R$ 10,58
Descrição: KIT 9 ESCOLAR - Kit composto por uma pasta maleta (Item 20) e uma bolsinha/estojo escolar (Item 02)										
									Subtotal Lote	R$ 8.894,00
10	150,00	KT	VARIAS	KIT	R$ 30,83	R$ 4.624,50	R$ 56,33	R$ 8.449,50	--	R$ 25,50
Descrição: KIT 10 ESCOLAR - 01 apontador (ITEM 01) - 01 caderno universitário aspiral, capa dura com 240 folhas (ITEM 07) - 01 cola 90gr (ITEM 09) - 03 lápis preto n 2 (ITEM 16) - 02 Borracha branca N 20 (ITEM 03) - 05 canetas esferográficas, sendo 02 azul, 02 preta e 1 vermelha (ITEM 09) - 01 régua 30cm (ITEM 23)										
									Subtotal Lote	R$ 4.624,50
Subtotal Adjudicado						**R$ 146.314,30**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 152.949,10**	**4,3379 %**	**R$ 6.634,80**
Fornecedor : PAPELARIA FERNANDES LTDA - 52.690.941/0001-06										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
7	610,00	KT	CHL	KIT	R$ 109,67	R$ 66.898,70	R$ 134,89	R$ 82.282,90	--	R$ 25,22
Descrição: KIT 7 ESCOLAR - Kit composto por uma mochila grande (Item 18) e uma bolsinha/estojo escolar (Item 02)										
									Subtotal Lote	R$ 66.898,70
8	380,00	KT	CHL	KIT	R$ 96,83	R$ 36.795,40	R$ 115,77	R$ 43.992,60	--	R$ 18,94
Descrição: KIT 8 ESCOLAR - Kit composto por uma mochila média (Item 19) e uma bolsinha/estojo escolar (Item 02)										
									Subtotal Lote	R$ 36.795,40
Subtotal Adjudicado						**R$ 103.694,10**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 126.275,50**	**17,8826 %**	**R$ 22.581,40**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 250.008,40	R$ 279.224,60	10,4633 %	29.216,20

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 08 de Outubro de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine aqui

Assine aqui

Publicado por:
Marcia Cecilia Gonçalves
Código Identificador:77CCFEFB

